SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3217

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA DA AMP – BIÊNIO 2025/207

Considerando as disposições Estatutárias quanto ao processo eletivo e a proximidade do processo eleitoral para Eleição Conselho Diretor, Conselho Fiscal e dos membros as Frentes Municipalistas, Biênio 2025/2027, o Conselho Diretor da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, por meio de seu Presidente, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral, com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição da Diretoria da Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Biênio 2025/2026, que se dará na Assembleia Geral a ser realizada no dia 18 de março de 2.025, das 08:30 às 16:00h, na sede da entidade.

Art. 2º As Assembleias Gerais para eleições deverão ser convocadas com trinta dias de antecedência, através de edital, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e expedido a cada associado efetivo que estiver em dia com suas obrigações estatutárias, promovendo-se, ainda, noticiário na imprensa.

Art. 3º Designar como membros da Comissão Eleitoral os seguintes prefeitos, abaixo identificados:

a) Sr. Henrique Carneiro – PREFEITO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
b) Sr. Airton Agnolin – PREFEITO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
c) Sr. Marcos Teserolli – PREFEITO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Art. 4º Poderão participar do processo de Eleição à Diretoria da AMP, qualquer chapa inscrita e registrada na Secretaria da AMP até 20 dias antes da data marcada para a Assembleia Eletiva - PRAZO FATAL: 26/02/2025.

§ 1º - Caso o último dia para inscrição das chapas recaia em dia não útil, em que a secretaria da AMP não esteja funcionando, o mesmo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter a indicação de todos os membros do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e dos Comitês Permanentes que concorrerão aos cargos.

Art. 5º A comissão Eleitoral ora instituída será responsável pela homologação das inscrições das chapas concorrentes que se apresentarem na secretaria da AMP, até 20 (vinte) dias antes da data marcada para realização da Assembleia Geral de Eleição – PRAZO FATAL: 26/02/2025.

Art. 6º Para a homologação das inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral deverá observar, obrigatoriamente, os preceitos do Estatuto da AMP, especialmente os previstos nos arts. 5º e 11º do estatuto social da AMP.

Art. 7º - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos e cópia de seu RG/CPF, sendo que para concorrer os associados deverão quitar os últimos 06 (seis meses) de contribuições financeiras em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, (considerando como tal a relativa aos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025, com boleto emitido para vencimento até o dia 28 do mês de fevereiro de 2025), sob pena de indeferimento da candidatura.

Art. 8º - O direito de votar nas Assembleias Gerais de Eleição compete com exclusividade aos associados efetivos, que para tanto deverão quitar o último mês de contribuição financeira em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, (considerando como tal a relativa ao mês de fevereiro e com boleto emitido para vencimento até o dia 28 do mês de fevereiro de 2025), sob pena de impedimento de votar.

Art. 9º - O direito de votar dos associados efetivos pessoa jurídica será exercido pelo Prefeito no exercício do mandato na data de convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.
Art. 10º - A Eleição será presidida pela Mesa a ser composta pelo Conselho Diretor, cabendo a mesma a realização das tarefas técnicas e administrativas para apuração do resultado e posse dos eleitos.
Art. 11º - A presente resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2025

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da AMP
Conselho Diretor da AMP

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:06E6BFD6

GABINETE DO PRESIDENTE
REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL E FRENTES MUNICIPALISTAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, BIÊNIO 2025-2027

O Conselho Diretor, nos termos do art. 21, VIII, do estatuto da entidade, aprova o Regulamento do processo eleitoral para as eleições aos cargos que integram o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Frentes Municipalistas da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) para o Biênio 2025-2027, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 1° - São elegíveis para os cargos de Diretoria Prefeitos de Municípios associados e em dia com contribuições, conforme estabelece o art. 5º e ainda, de acordo com o que preceitua o art. 11 do Estatuto Social, nos termos, condições e prazos fixados neste Regulamento.

Art. 2° – Compete a Assembléia Geral eleger a cada dois anos e empossar no ato:
I – os membros do Conselho Diretor;
II – os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal,
III – os membros efetivos e suplentes das Frentes Municipalistas.

Art.3º - Para registrar e participar das eleições, a chapa deve estar completa, ou seja, conter todos membros (efetivos e suplentes): Conselho Diretor (9), Conselho Fiscal (10) Frentes Municipalistas (60), total de 79 membros.

Art 4º - O prazo para o registro de chapas será de 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembleia Eletiva - PRAZO FATAL:26/02/2025.

Art.5º - O Conselho Diretor compõe-se de 9 (nove) membros, todos associados efetivos, assim designados:

Presidente
1º Vice- Presidente
2º Vice- Presidente
3º Vice- Presidente
1º Secretário
2º Secretário
1º Tesoureiro
2º Tesoureiro
Diretor de Relações Institucionais e Políticas (art. 20)

Art. 6º - O Conselho Fiscal é composto por:
- 5 (cinco) membros efetivos
- 5 (cinco) suplentes. (art. 28)

Art. 7º - As frentes municipalistas, compostos por 01 (um) Presidente efetivo e 03 (três) suplentes para cada Frente Municipalista, são os seguintes: (art. 27)

Frente Municipalista de Educação;
Frente Municipalista de Saúde;
Frente Municipalista de Desenvolvimento Urbano;
Frente Municipalista do Meio Ambiente;
Frente Municipalista da Agricultura;
Frente Municipalista de Procuradores Jurídicos;
Frente Municipalista de Contabilidade Pública e Finanças;
Frente Municipalista de Assistência Social e Cidadania;
Frente Municipalista de Desenvolvimento Econômico;
Frente Municipalista do Turismo;
Frente Municipalista do Desenvolvimento tecnológico;
Frente Municipalista dos Direitos Humanos;
Frente Municipalista da Mulher;
Frente Municipalista Consultivo:
Frente Municipalista de Relações Internacionais.

Art. 8° - Os candidatos não poderão integrar mais de uma chapa.

Parágrafo único: caso constatado o registro em mais de uma chapa, o candidato deverá manifestar sua opção expressamente no dia seguinte ao registro da chapa. Em não ocorrendo a opção por chapa no tempo designado, conceder-se-á o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituição do candidato pelas chapas concorrentes e desfalcadas.

Art. 9º - As candidaturas deverão constar de chapas completas e deverão ser apresentadas com anuência expressa dos candidatos, sendo que para concorrer os associados deverão quitar os últimos 06 (seis meses) de contribuições financeiras em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, (considerando como tal a relativa aos meses de setembro, outubro, novembro, dezembro de 2024 e janeiro e fevereiro de 2025, com boleto emitido para vencimento até o dia 28 do mês de fevereiro de 2025), sob pena de indeferimento da candidatura.

Art. 10 - As chapas deverão ser inscritas e entregues a partir das 09 h até às 17 horas, horário de Brasília/DF, 20 (vinte) dias antes da data marcada para a Assembleia Eletiva, mediante protocolo na recepção da AMP, na Praça Osório, nº: 400, 4º andar, sala 401, Centro, Edifício Wawel, em Curitiba/PR, endereçadas à Comissão Eleitoral da AMP – PRAZO FATAL REGISTRO: 26/02/2025.

Parágrafo único. No momento da inscrição, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Nominata da chapa e dos participantes concorrentes devidamente identificados pelo cargo pretendido, acompanhada das autorizações escritas dos integrantes da chapa.

- Autorização: Declaração do Prefeito, a qual deve conter: nome da chapa e a identificação completa do mesmo com nome, RG, CPF, representação por município e assinatura; (Consta no anexo I deste regulamento, o modelo da declaração para registro de candidatura e a nominata da chapa e dos participantes, se os candidatos assim optarem por utilizar).

Art. 11 - No dia seguinte ao término do prazo de registro das chapas, para efeitos de publicação, serão divulgadas no site da instituição: www.ampr.org.br e afixadas no quadro de avisos da entidade, as chapas que requereram registro e a listagem dos componentes integrantes, abrindo-se, então, o prazo de 2 (dois) dias úteis para substituição de eventuais membros considerados inaptos e/ou impedidos e/ou inelegíveis, e neste mesmo prazo, eventual apresentação de impugnação, com igual prazo para apresentação de defesa, devendo, após, ser a decisão proferida nos 2 (dois) dias úteis subseqüentes, pela Comissão Eleitoral.

Art. 12 – Uma vez recebido o pedido de inscrição de chapa as intimações correspondentes serão realizadas pela Comissão Eleitoral por meio oficial e no endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato à Presidente da Diretoria da AMP.

CAPÍTULO II
DOS ELEITORES

Art. 13 – Estão aptos a votar, compondo o Colégio Eleitoral, os associados efetivos que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos seguintes termos:

a.- O direito de votar dos associados efetivos será exercido pelo Prefeito no efetivo exercício do mandato na data da convocação, ou pelo vice-prefeito em seu impedimento, mediante procuração por instrumento público.

b.- O direito de votar nas Assembleias Gerais de Eleição compete com exclusividade aos associados efetivos, que para tanto deverão quitar o último mês de contribuição financeira em favor da entidade, em até 30 dias antes da data da eleição, sob pena de impedimento de votar

c. - O direito de votar está condicionado ao pagamento da contribuição financeira em favor da entidade, no mínimo, da última prestação devida, considerando como tal a relativa ao mês de fevereiro e com boleto emitido para vencimento até o dia 28 do mês de fevereiro de 2025, disponibilizada pela AMP.

d.- A Comissão Eleitoral divulgará até o dia 10 de março de 2025 a relação dos associados aptos a votar, que tiverem adimplido, no mínimo, a parte referida no item c- antecedente, sob pena de impossibilidade de exercício de voto no dia da assembléia.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 14 - Ao Processo Eleitoral da AMP será dada ampla publicidade e todas as suas informações e orientações serão divulgadas no site da AMP: www.ampr.org.br, bem como, diretamente nos e-mails oficiais de cada chapa inscrita, informados e declarados pelos candidatos como tal.

DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 15 - A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) prefeitos, indicados pelo Conselho Diretor, para acompanhar todo o processo eleitoral.
Art. 16 - Não poderão ser indicados, para a Comissão Eleitoral, prefeitos que concorram a quaisquer dos cargos de Diretoria da AMP, excetuando-se a situação de consenso.
Art. 17 - A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
— acompanhar o processo eleitoral;
— homologar as chapas inscritas, cumpridas as exigências previstas neste Regulamento e no Estatuto da AMP;
— resolver questões relativas ao processo eleitoral de acordo com o Estatuto da AMP;
— publicar, em forma de Resolução, atos relativos ao processo eleitoral;
— receber analisar e decidir sobre recursos eventualmente a ela apresentados, relativos ao processo eleitoral;
— declarar eleita a chapa que alcançar o maior número de votos na assembleia designada;
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral somente receberá recurso quando apresentado por representante legal de chapas, devidamente inscritas e homologadas, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação de qualquer Resolução relativa ao pleito.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
Art. 18 - A votação será acompanhada pela Comissão Eleitoral, que registrará em Ata as ocorrências observadas durante os atendimentos e trabalhos.
Art. 19 - A votação será realizada através de urna, por meio de cédula eleitoral única, contendo as chapas concorrentes na ordem em que foram registradas, com uma só quadrícula ao lado de cada denominação de chapa e nome do candidato a Presidente, em destaque.
Art. 20 - O eleitor deverá assinar a lista de presença de prefeitos, receberá a cédula da mesa, dirige-se à cabine de votação e opta pela chapa de sua escolha na cédula fornecida e rubricada pela Comissão Eleitoral. Após conclusão do voto, receberá sua confirmação de participação no processo.
Art. 21 - Não pode o eleitor suprimir ou acrescentar nomes ou rasurar a cédula, sob pena de nulidade do voto.

DA VOTAÇÃO
DA APURAÇÃO DOS VOTOS
Art. 22.Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral apurará os votos das urnas e será extraído um relatório geral contendo o número final de eleitores a ser registrado em ata.
Art. 23 - As chapas concorrentes podem credenciar 01 (um) fiscal para atuar junto à mesa eleitoral e assinar os documentos dos resultados.
Art. 24 - As impugnações promovidas pelos fiscais serão registradas nos documentos dos resultados, pela mesa, mas não prejudicam a contagem das urnas, ficando eventuais votos impugnados separados em lista e cômputo a parte, até deliberação sobre sua validade e eficácia para decisão pela Comissão Eleitoral.
Art. 25 - Concluída a totalização da apuração pela Comissão Eleitoral, esta proclamará o resultado, contendo o número final de eleitores que participaram do processo eleitoral, a ser registrado em ata, computando-se os votos válidos.

DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA POSSE DOS ELEITOS
Art. 26 - A chapa que receber a maioria dos votos válidos será declarada eleita.
Art. 27 - A chapa sendo única, para ser eleita, deverá obter a maioria simples dos votos válidos.
Art. 28 - A posse dos eleitos dar-se-á nos termos do Estatuto Social da AMP.
Art. 29 - O resultado das eleições será divulgado no site da AMP: www.ampr.org.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 30 - Sempre que neste Regulamento for referida a palavra Diretoria, entenda-se nela os integrantes dos ou concorrentes aos cargos do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e das Frentes Municipalistas arrolados no Estatuto da AMP.
Art. 31 - O cronograma dos atos previstos neste regulamento será amplamente divulgado no site da AMP: www.ampr.org.br
Art. 32 - Todas as omissões e dúvidas suscitadas sobre o presente Regulamento e sobre o Processo Eleitoral serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.
Art. 33. O presente regulamento foi discutido e aprovado pelo Conselho Diretor e pela a Comissão Eleitoral abaixo nominada e entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2025.

CONSELHO DIRETOR DA AMP

Anexo I

MODELO PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA AMP.

CHAPA: _____

Eu, _____, Prefeito Municipal de _____, autorizo e confirmo a inclusão do meu nome como integrante da chapa "_____", que irá disputar a eleição para a escolha da nova diretoria da Associação dos Municípios do Paraná, encabeçada pelo Presidente Sr._____, Prefeito Municipal de _____ – Paraná.

Por ser verdade, firmo a presente.

Prefeito Municipal
CPF:
RG:

Anexo II

LISTAGEM COM A INDICAÇÃO DOS NOMES E CARGOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURA

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:454D05FB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 109/2025, de 14 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 17/02/2025 à 18/02/2028,** a servidora que abaixo discrimina, em virtude da

habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023,** homologado pelo **DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
PAMELLA BEATRIZ BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 HORAS	583

- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:2150BEA8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: NOMEIA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 110/2025, de 14 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 17/02/2025 à 18/02/2028,** o servidor que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no **CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023,** homologado pelo **DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.**

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	PSICÓLOGO	40 HORAS	584

- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:C5E808E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 111/2025, de 14 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
FRANCIELE OLIVEIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17086	2022/2023	19/02/2025 À 28/02/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:4DE4FA35

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA SANDRA REGINA PUZIOL, PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E COORDENADORA DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 112/2025, de 14 de Fevereiro de 2025.

Súmula: Designa a servidora SANDRA REGINA PUZIOL, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E COORDENADORA DE ENDEMIAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Designar, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a servidora **SANDRA REGINA PUZIOL**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário da Saúde, matrícula 17582, portadora do CPF: 931.XXX.049-XX, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E COORDENADORA DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, equivalente ao CC-4 da Estrutura Administrativa do Município de Alto Piquiri-Pr, da Lei nº 767/2015 de 15/01/2025, e, nos termos do art. 95 da Lei Municipal nº 455/92 e do Decreto nº 2203/2025 de 15/01/2025, atribuir a gratificação de 50% do símbolo do Cargo de Provimento em comissão ocupado.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:2304A4D7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: TRANSFERIR A SERVIDORA MUNICIPAL JESEBEL PAIVA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 113/2025, de 14 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Transferir a servidora municipal JESEBEL PAIVA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Transfere a servidora **JESEBEL PAIVA DA SILVA**, cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Matrícula N° 22136, admitida em 08/01/2016, com carga horária de 40 horas semanais, atualmente lotada na Secretaria de Administração, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde - Central de Agendamentos, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 07 de fevereiro de 2025.

Alto Piquiri, 14 de Fevereiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:F8B8C502

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
Processo Adm: Nº 017/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, congressos e treinamentos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 124.405,30(cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e trinta centavos):**IRACI DE CAMPOS DE PRODOCIMO**(26371026000130) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 no valor total de R$ 124.405,30 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 14 de fevereiro de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4F12FE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001-2025

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001.2025

Número Termo de Colaboração	:	001/2025
Data de assinatura do Convênio	:	14/02/2025
Convenente	:	Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu .
Conveniado	:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepecionais de Boa Esperança do Iguaçu.
Endereço do Conveniado	:	Rua das Camélias, centro - Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto	:	Recurso para custeio da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – APAE, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social.
Valor Anual	:	R$ 164.807,25 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e vinte e cinco reais).
Prazo de execução	:	31/12/2025.
Prazo de Vigência	:	14/02/2025 à 31/12/2025.
Foro	:	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:51B4D126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1622.2025- FERIAS GUILHERME MAINARDI - 20 DIAS

PORTARIA Nº 1622, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede férias regulares ao servidor público municipal Guilherme Mainardi, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 20 (vinte) dias, no período compreendido entre os dias 17 de fevereiro de 2025 à 08 de março de 2025 ao servidor público abaixo relacionado:

Nome:	CPF	Cargo:	Período Aquisitivo
Guilherme Mainardi	069.025.869-00	Enfermeiro	2023/2024

Art. 2° - O restante, ou seja, 10 (dez) dias das férias acima citada, já foram usufruídos pelo servidor conforme portaria 1583.2024.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:25FE6A4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3250.2025 - PROG. HORIZONTAL FEVEREIRO

DECRETO Nº 3250, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Promove a progressão horizontal dos servidores municipais que especifica, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis Municipais nºs 12.06/2005 e 204/2012,
RESOLVE:
Art. 1º. Enquadrar os servidores públicos municipais, de conformidade com as Leis Municipais nº 12.06/2005 e 204/2012, a qual prevê a progressão horizontal de uma referência para outra pela avaliação de desempenho na tabela de vencimentos do plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos, a partir de 01 de fevereiro de 2025, aos servidores que especifica:

Nome	CPF	Cargo	Nível Ref. Horizontal
Elcio Miguel Moreno	082.381.889-62	Auxiliar Administrativo	4
Elenice Alves De Valem Rizelo	047.245.949-00	Auxiliar De Enfermagem	8
Elizandro Florintino	052.804.059-65	Técnico Administrativo	7
Francieli De Souza Andreis	077.959.999-30	Agente Social	7
Geraldo Mario Hansel	526.445.109-53	Auxiliar Administrativo	7
Lurdes Gabrielli De Campos	046.573.589-44	Zeladora	7
Marizangela Trumi	047.644.849-27	Técnico Administrativo	7
Rivael Dos Santos	663.433.569-91	Motorista De Veículos Leves	11
Silvana Silva De Campos Devens	072.359.879-79	Auxiliar De Serviços Gerais	7
Taini Necker	093.372.099-85	Engenheiro Civil	3
Valmir Candido Da Silva	697.699.749-00	Motorista De Veículos Leves	7

Art. 2°. Os servidores que se encontram em cargos comissionados, têm direito as progressões, porém, o valor só será acrescido em seu vencimento no momento do retorno ao cargo efetivo.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:F8FF37A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
QUINTO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR CON Nº 178.2023

Número do Contrato:178/2023
Número do Aditivo: 005/2025
Modalidade: Tomada de Preço Nº 004/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:CRESCER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:28.393.409/0001-34
Endereço do Contratado:Rua 26 de Abril, nº 608 Centro na cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa qualificada em obras de engenharia para execução de obras de construção de uma Creche Proinfância Tipo 2 Modelo padrão FNDE, nos termos, obrigações, cronogramas e quantidades previstos no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total do Aditivo:R$ 138.059,90 (cento e trinta e oito mil, cinquenta e nove reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência:Conforme contrato
Data da Assinatura:14/02/2025.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A38D19E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1621.2025- LICENÇA PREMIO LUIZ GOULARTE 30 DIAS - COPIA

PORTARIA Nº 1621, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal Luiz Goularte, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, sendo concedida em período fracionado entre os dias 17 de fevereiro de 2025 a 18 de março de 2025, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Luiz Goularte	842.392.809-82	Operador De Trator Agrícola	2015/2020

Art. 2° - No que se refere ao restante dos dias, do período acima relacionado, ou seja, 60 (sessenta) dias, os mesmos serão usufruídos pelo servidor em data oportuna.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:08D82334

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 009/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3199/2024, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **001/2024**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 001/2024, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2024
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Cleonice Terezinha Totti	25°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 14 de Fevereiro de 2025

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:B6F00A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
Processo Adm: Nº 018/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de copa e cozinha e gêneros alimentícios, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais Departamentos e Secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 33.462,00(trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais):**A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI**(12144365000179) com os lotes: 5, 13 e 14 no valor total de R$ 11.194,50 (onze mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**GELO CANEI LTDA.**(45127508000193) com os lotes: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15 e 16 no valor total de R$ 13.867,50 (treze mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**(05621193000111) com o lote: 3 no valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 14 de fevereiro de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:189B9AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2025 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Concurso Público Edital nº 001/2024 de 24 de maio de 2024 e Edital de Homologação do resultado Final n° 010/2024 de 14 de agosto de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1° - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n° 001/2024.

2° - A candidata deverá comparecer junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, situada à Avenida Vereador Valmir Antonio Alexandre, n° 278, Centro, Boa Esperança do Iguaçu-PR, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 4.1 e 17 do Edital 001/2024 e Anexo I deste Chamamento, para entregar a documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais, no prazo de 10 (dez) dias conforme Item 17.2.

3° - O não comparecimento dentro do prazo para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e a candidata perderá o direito a vaga a qual foi aprovado no Concurso Público, conforme Item 17.8 do Edital 001/2024.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	N.° Inscrição	Classificação
LEONICE RUFATTO	2377192	3º

4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Anexo I
Relação de Documentos para Posse

DOCUMENTOS PESSOAIS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável feita em Cartório (se for o caso);
- Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Carteira de Trabalho e Pis/Pasep;
- Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Registro regular no respectivo órgão de classe;
- Diploma de Conclusão de Curso Superior ou Certificado de Colação de Grau e Histórico Escolar;
- Comprovante de pagamento de outro vinculo público, caso informado acúmulo legal;
- Comprovante de Conta Bancária com Banco Conveniado;
- Comprovante de Residência;
- Laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 do Edital 001/2024 para vaga de Pessoa com Deficiência.

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES:

- Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- Consulta a Qualificação Cadastral do eSocial;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral dos dois últimos anos;
- Certidão Negativa de Débitos Tributário Municipal;
- Declaração de bens, direitos e valores que constituem o patrimônio;
- Cópia da última Declaração de Ajuste Anual do IR;
- Declaração de Afrodescendente observados os critérios contidos no Edital 001/2024, para vaga de Afrodescendente.

DOCUMENTOS FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS:

- Ficha Cadastral;
- Declaração de Acúmulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos;
- Declaração de não demissão de cargo público em consequência de pena disciplinar ou perda de cargo público em razão de ordem Judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Termo ciência carga horária, descrição atividades do cargo e Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu.

Todos documentos pessoais devem ser apresentados com cópia e seus originais para conferência.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:DA7455DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3258, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera a pedido a servidora pública municipal Kamila do Nascimento Pizato, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 12.06/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2025, a servidora pública municipal **Kamila do Nascimento Pizato**, portadora da carteira de identidade nº 14.314.733-9-SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 080.785.429-84, ocupante do cargo de provimento de Assistente Social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:0928BCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
Processo Adm: Nº 019/2025
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento e instalação de granito branco itaunas, juntamente com outros itens necessários, como parafusos, serviços de acabamento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de doze meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais):**L. R. PEDROSO MARMORARIA**(27073209000131) com o lote: 1 no valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 14 de fevereiro de 2025

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:58A6CE53

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo, destacando-se a necessidade devidamente justificada no documento de formalização dedemanda, o parecer contábil indicando a dotação orçamentária, bem como o parecer da Procuradoria Legislativa indicando pela regularidade da contratação, observada a oportunidade e conveniência, e representando maior vantajosidade e eficiência a este Legislativo, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação com publicação de aviso, objetivando o recebimento de propostas adicionais,nos termos do artigo 75, inciso IIe §3º, da Lei nº 14.133/2021,conforme minuta de Aviso de Dispensa e seus Anexos.
Deste modo, DETERMINO a publicação do aviso de contratação direta junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), e a disponibilização, na íntegra, do Aviso de Dispensa e seus Anexos no sítio eletrônico oficial desta Câmara (https://camarachopinzinho.pr.gov.br/), com prazo para recebimento de propostasde preços até às 23h59min, do dia 24 de fevereiro de 2025.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, II, §3º, Lei nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.511/0001-95, com sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, neste Município e Comarca de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pela sua Presidente, **Sra. LÍDIA POSSO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, **TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS** de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, observadas as especificações e condições do Aviso de Dispensa e seus Anexos, fundamentado no artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/21 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT) e perfil profissiográfico previdenciário (PPP), por profissional habilitado, referente a uma servidora ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 640,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025
DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: 24/02/2025
HORÁRIO FINAL: 23h59min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@chopinzinho.pr.leg.br
ANEXOS DO AVISO: Anexo I - Aviso de Dispensa; II - Termo de referência; III - Termo de contrato, IV - Modelo de proposta de preços; V – Modelo de declaração unificada

Informações e demais condições para participação constam no Aviso de Dispensa e seus Anexos, disponível na íntegra no sítio eletrônico: < https://camarachopinzinho.pr.gov.br/ >, na aba "Avisos e editais de licitações e dispensas", ou mediante solicitação diretamente na sede desta Câmara, em dias úteis, durante o horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h), ou pelo e-mail: < licitacao@chopinzinho.pr.leg.br >

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:87836600

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo, destacando-se a necessidade devidamente justificada no documento de formalização dedemanda, o parecer contábil indicando a dotação orçamentária, bem como o parecer daProcuradoria Legislativa indicando pela regularidade da contratação, observada a oportunidade e conveniência, erepresentando maior vantajosidade e eficiência a este Legislativo, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação com publicação de aviso, objetivando o recebimento de propostas adicionais, nos termos do artigo 75, inciso IIe§3º, da Lei nº 14.133/2021,conforme minuta de Aviso de Dispensa e seus Anexos.
Deste modo, DETERMINO a publicação do aviso de contratação direta junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar), e a disponibilização, na íntegra, do Aviso de Dispensa e seus Anexos no sítio eletrônico oficial desta Câmara (https://camarachopinzinho.pr.gov.br/), com prazo para recebimento de propostas de preços até às 23h59min, do dia 20 de fevereiro de 2025.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, II, §3º, Lei nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.511/0001-95, com sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, neste Município e Comarca de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada pela sua Presidente, **Sra. LÍDIA POSSO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, **TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE OBTER PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAIS** de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, observadas as especificações e condições do Aviso de Dispensa e seus Anexos, fundamentado no artigo 75, §3º, da Lei nº 14.133/21 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, manutenção e assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva, para um elevador GMV LA, tipo hidráulico, duas paradas, portas automáticas, a fim de atender as necessidades desta Câmara Municipal

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.679,92

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

DATA LIMITE PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: 20/02/2025

HORÁRIO FINAL: 23h59min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacao@chopinzinho.pr.leg.br

ANEXOS DO AVISO: Anexo I - Aviso de Dispensa; II - Termo de referência; III - Termo de contrato, IV - Modelo de proposta de preços; V – Modelo de declaração unificada

Informações e demais condições para participação constam no Aviso de Dispensa e seus Anexos, disponível na íntegra no sítio eletrônico: < https://camarachopinzinho.pr.gov.br/ >, na aba "Avisos e editais de licitações e dispensas", ou mediante solicitação

diretamente na sede desta Câmara, em dias úteis, durante o horário de expediente (08h às 12h e 13h às 17h), ou pelo e-mail: < licitacao@chopinzinho.pr.leg.br >.

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:DB6F6E2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 009/2025

ATO DE CONSÓRCIO Nº. 009/2025

Dispõe sobre a Regulamentação do Regime de Adiantamento de suprimento de fundos para pagamento de despesas de pequeno vulto e eventuais através da utilização do Cartão de Pagamento.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e;

CONSIDERANDO a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, art. 68 e 69;
CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº. 200 de 25 de fevereiro de 1967, art. 73;
CONSIDERANDO a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 95, § 2º do inciso II, alterado pelo Decreto nº. 12.343 de 30 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, art. 75 do inciso II, alterado pelo Decreto nº. 12.343 de 30 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 89/2013 – TCE/PR; alterada pela Instrução Normativa n° 143/2018 e alterada pela Instrução Normativa n° 171/2022;
CONSIDERANDO a existência de despesas de pequeno vulto e eventuais;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde o Regime de Adiantamento de suprimento de fundos para o pagamento de despesas de pequeno vulto e eventuais;
Art. 2º Instituir a forma de pagamento das despesas do Regime de Adiantamento através do uso do Cartão de Pagamento;
Art. 3º A finalidade do suprimento de fundos é de atender a despesas que não possam aguardar o processo normal, ou seja, é exceção quanto à não-realização de procedimento licitatório.
Art. 4º O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a empregado, na forma do Cartão de Pagamento, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 5º O adiantamento será concedido em conta exclusiva para uso do Cartão de Pagamento:
I – O período de aplicação deve seguir o exercício financeiro em conformidade com o Orçamento do Consórcio;
II – O valor do suprimento de fundos, é de 12.545,11 (doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) valor estabelecido no § 2º do inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a cada exercício financeiro;
III - O valor de cada pagamento considerado despesa de pequeno vulto e eventuais não poderá ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, ou seja R$ 3.136,28 (Três mil e cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos), sendo vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório.
Art. 6º As requisições de adiantamentos serão feitas pelo Setor de Compras, para o Setor de Contabilidade.
Art. 7º Autorizada, a despesa será empenhada e será efetuado o aporte financeiro na conta "Fundo de Pagamento" do cartão, obedecidos os limites estabelecidos.
I - Entende-se como conta "Fundo de Pagamento" a conta corrente de titularidade do CONIMS para gestão financeira do Cartão de Pagamento.
II - É vedada a realização de despesas mediante utilização do Cartão Pagamento, quando não houver saldo suficiente na conta "Fundo de Pagamento".
Art. 8º Cabe ao Setor de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Ato. Constatando alguma inconsistência no processo, não dará prosseguimento, devendo cientificar os responsáveis para as correções e ajustes necessários.
Art. 9º O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizada.
Art. 10º A cada pagamento efetuado o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, recibo e documentos congêneres.
Art. 11º Os comprovantes de despesa serão emitidos em nome do Consórcio.
Art. 12º Os comprovantes de despesa deverão ser em via original, não podendo conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível.
Art. 13º Cada pagamento deverá ser justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino do material ou serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação.
Art. 14º O saldo de adiantamento não utilizado no exercício financeiro será estornado.
Art. 15º O prazo para recolhimento do saldo não utilizado é até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício financeiro.
Art. 16º A prestação de contas, se dará juntamente com o estorno do saldo não utilizado.
Art. 17º A prestação de contas far-se-á mediante o preenchimento dos seguintes documentos:
I - Impressos conforme modelos anexos a este Ato;
II - Relação de todos os documentos de despesa, constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do credor e valor da despesa, constando no final da relação a soma da despesa realizada;
III - Estorno do saldo remanescente, se houver;
IV - Documentos das despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica, na mesma sequência da relação mencionada no item II;
V - Cada documento constará, obrigatoriamente: atestado de recebimento do material ou da prestação do serviço; a finalidade da despesa; o destino do material e outros esclarecimentos que se fizerem necessários à perfeita caracterização da despesa.
Art. 18º Caberá ao requisitante do adiantamento a prestação de contas.
Art. 19º Se as contas forem consideradas regulares, o Setor de Contabilidade certificará o fato e encaminhará o processo apensado a Secretaria Executiva e ao Ordenador da Despesa para exame final e parecer.
Art. 20º Com o parecer final, o Setor de Contabilidade tomará as seguintes providências:
I - No caso de as contas terem sido aprovadas:
a. cientificar o responsável para tomar ciência do processo que for parte;
b. arquivar o processo de prestação de contas apenso ao processo que autorizou o adiantamento, em local seguro onde ficará à disposição aos órgãos de controle.
II - Na hipótese de não aprovação das contas condicionadas à determinadas exigências:
a. providenciar o cumprimento das providências determinadas;
b. adotar as medidas indicadas no item anterior.
III - Não tendo sido aprovadas as contas, seguir a orientação determinada pela Secretaria Executiva e pela Presidência em seu despacho final.
Art. 21º Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo, o Setor de Contabilidade remeterá a Secretaria Executiva para abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.
Art. 22º Revoga-se o Ato de Consórcio 001 de 05 de janeiro de 2024, e disposições em contrário.
Art. 23º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nº. ____/ANO.
Nos termos do art. 6º do Ato de Consórcio nº. 009/2025, solicito a concessão de suprimentos de fundos através do Regime de Adiantamento para pagamento de despesas de pequeno vulto e eventuais.

Prazo de Aplicação: Exercício financeiro corrente
Valor do Adiantamento R$ 12.545,11

Empregado:
CPF:
Emprego:

Local e data.

(Assinado digitalmente)

SETOR DE COMPRAS

ANEXO II – PRESTAÇÃO DE CONTAS - RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO

Nos termos do Ato de Consórcio 009 de 14 de fevereiro de 2025, apresentamos a prestação de contas relativa ao adiantamento:
Nº:
Data:
Nota de Empenho nº:
Valor Concedido:
Valor Utilizado:
Valor Estornado:

A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos, em anexo:
a. relação dos documentos de despesa;
b. estorno do saldo não utilizado, se houver;
c. documentos de comprovação das despesas realizadas.

Local e data.

(Assinado digitalmente)

SETOR DE COMPRAS

ANEXO III – ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº:
Data:
Nota de Empenho nº:

Após análise da presente prestação de contas, nos termos do Ato de Consórcio 009 de 14 de fevereiro de 2025, para suprimentos de fundos através do Regime de Adiantamento para pagamento de despesas de pequeno vulto e eventuais, através de Cartão de Pagamento:

CERTIFICO:
() Regular
() Regular com ressalva
() Irregular

PARECER:
() Aprovada
() Desaprovada

Local e data.

(Assinado digitalmente)

SETOR DE CONTABILIDADE

ANEXO IV – ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SECRETARIA EXECUTIVA:

Após verificação da análise do Setor Contábil da presente prestação de contas, nos termos do Ato de Consórcio 009 de 14 de fevereiro de 2025, para suprimentos de fundos através do Regime de Adiantamento para pagamento de despesas de pequeno vulto e eventuais, através de Cartão de Pagamento, desta forma considero o seguinte julgamento:
() Aprovada () Desaprovada

Local e data.

(Assinado digitalmente)

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDENADOR DA DESPESA:

Após verificação da análise do Setor Contábil da presente prestação de contas, nos termos do Ato de Consórcio 009 de 14 de fevereiro de 2025, para suprimentos de fundos através do Regime de Adiantamento para pagamento de despesas de pequeno vulto e eventuais, através de Cartão de Pagamento, desta forma considero o seguinte julgamento:
() Aprovada () Desaprovada

Local e data.

(Assinado digitalmente)

Presidência

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E98DBF9F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 010/2025

ATO DE CONSÓRCIO Nº 010/2025

Dispõe sobre a retenção de imposto de renda sobre os pagamentos realizados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Público e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n° 1.130 que firmou a tese: “Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos Arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal”.

RESOLVE:
Art. 1º Todos os pagamentos realizados à pessoa jurídica, a partir de 1º de setembro de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida à retenção de imposto de renda, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor.

Parágrafo único. Ficam excetuados da regra de retenção de que trata o caput os seguintes pagamentos:

I – Referentes às liquidações realizadas com documento fiscal emitido em data anterior ao previsto no caput;
II – Realizados em regime de adiantamento de que trata o Ato de Consórcio 009/2025 do CONIMS;

III – Até a adequação necessária, aqueles pagamentos que comprovadamente não sejam possíveis o destaque da retenção no documento fiscal emitido.

Art. 2º A partir da data mencionada no Art. 1º os prestadores de serviços e fornecedores de bens e serviços deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

Parágrafo Único. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Ato de Consórcio não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do artigo anterior.

Art. 3º Revoga-se o Ato de Consórcio nº 169 de 15 de agosto de 2023.
Art. 4º Este Ato de Consórcio entrará em vigor na data de sua publicação

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05436CFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 017/2025

ATO DE PESSOAL Nº 017/2025

Desligar o empregado público efetivo do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Vilmar Schmoller, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Organograma, Regimento Interno e o Plano de Empregos e Salários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público, apresentado ao Setor de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar o empregado público efetivo do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS:

Empregado: Carolina Zottis
Matrícula: 455
Emprego: Enfermeiro I
Data do Desligamento: 13/02/2025

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 13 de fevereiro de 2025.

Pato Branco/PR, 14 de fevereiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A60216B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 49/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	49/2025
b) Nr. Licitação:	44/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	14/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.
f) Fornecedores Vencedores:	
DELMAR CLINICA MEDICA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 192.000,00
Total geral:	R$ 192.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:582C720E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 50/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	50/2025
b) Nr. Licitação:	45/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	14/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e procedimentos.
f) Fornecedores Vencedores:	
CLINICA MEDICA DRA ANGELA PADOAN LTDA	
Total fornecedor:	R$ 250.923,10
Total geral:	R$ 250.923,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:14728836

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 45/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 45/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem e procedimentos.			
Valor Global:	250.923,10		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	14/02/2025		

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:36D9D4CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 51/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	51/2025
b) Nr. Licitação:	46/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	14/02/2025
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.
f) Fornecedores Vencedores:	
CLINICA MEDICA LIZANDRA SILVEIRA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 540.000,00
Total geral:	R$ 540.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:125E5433

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 46/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.			
Valor Global:	540.000,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	14/02/2025		
VILMAR SCHMOLLER			
Presidente			

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:29606743

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90013-2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90013/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 07 de março de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos Municipais e taxas diversas, através de boleto bancário registrado, emitidos pelo setor responsável do Município de Chopinzinho, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. Valor máximo estimado: de R$ 51.668,95 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais, noventa e cinco centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:E1BAE66F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 213-2025 - PECÚNIA DE FÉRIAS FLAVIA DANIELE RIEDI

PORTARIA Nº 213/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico n.º 530/2025, no qual restou justificado pela Secretaria de Saúde o interesse e a necessidade de se manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais e observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias do servidor Flavia Daniele Riedi, matrícula funcional 766-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025**,** com pagamento integral no mês de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:6FEEF3D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 214- 2025 - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO MARLENE SILVA

PORTARIA Nº 214/2025

Nomeia servidor temporário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto 090/2018, de 21 de março de 2018, visto os resultados finais do Processo Seletivo Público Simplificado, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 092/2024,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a senhora Marlene Silva, RG nº 6.***.*00-0 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 013/2025, para exercer o cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível básico do cargo efetivo, a partir 10 de fevereiro de 2025.
Art. 2º LOTAR a servidora Marlene Silva, matrícula funcional n.º 3684-0, ocupante do cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, junto à Secretaria de Saúde/Departamento de Assistência à Saúde/Divisão de Odontologia, a partir de 10 de fevereiro de 2025.
Art. 3o. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO

Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:EDED4372

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 84-2025 - NOMEAÇÃO MARIANE APARECIDA FELTRACO

DECRETO Nº 84/2025

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Mariane Aparecida Feltraco, RG nº 13.***.*85-5 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 008/2025, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1BB69A03

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 215-2025 - LOTAÇÃO MARIANE APARECIDA FELTRACO

PORTARIA Nº 215/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Mariane Aparecida Feltraco, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Maria Evanira Silvério, período vespertino, a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

CASSIA TRES
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:4EE02F8E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 216-2025 - FÉRIAS JOELMA FILIMBERTI

PORTARIA Nº 216/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o despacho 25 e anexo do Memorando Eletrônico n.º 5.785/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias à servidora Joelma Filimberti, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula funcional nº 346-8, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2022 a 05 de maio de 2023, para fruição em 03 a 22 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Conceder férias de 30 (trinta) dias à servidora Joelma Filimberti, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, matrícula funcional nº 346-8, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2023 a 05 de maio de 2024, para fruição em 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:46E2EDC9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 217-2025 - INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO JULIANE APARECIDA ALVES

PORTARIA Nº 217/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 515/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Interromper, a pedido da Administração, a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida através da Portaria 1.488/2024, à servidora efetiva Juliane Aparecida Alves, matrícula funcional nº 1516-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, com retorno ao trabalho no dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VALMOR LUIZ CEVERO
Secretário de Viação e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:93EE87FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 218-2025 - LOTAÇÃO LETICIA CEZNE DUARTE

PORTARIA Nº 218/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 747/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Lotar a servidora Leticia Cezne Duarte, matrícula 3586-7, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Creche, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Recanto Feliz, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

CASSIA TRES
Secretária de Educação,Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:759C15C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 210-2025 - RETIFICAÇÃO LICENÇA PRÊMIO ALLYNE MARINI

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 210/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 528/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 60 (sessenta) dias à servidora Allyne Marini, matrícula funcional nº 1021-5, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista ESF, referente ao quinquênio aquisitivo de 23 de fevereiro de 2016 a 22 de fevereiro de 2021, para fruição de 21 de fevereiro de 2025 a 21 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D90D615A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 219-2025 - REVOGA PORTARIA 273-2021

PORTARIA Nº 219/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando Eletrônico n.º 532/2025, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Portaria 273/2021 que designava a servidora Fabiana Rotta Pozza como Gestora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único do Município de Chopinzinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:DFEE2990

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 220-2025 - DESIGNA COORDENADORA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO MADALENA OLIVIA SAUER

PORTARIA Nº 220/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando Eletrônico n.º 532/2025, da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora Madalena Olivia Sauer, matrícula funcional nº 1972-0, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada junto à Secretaria de Assistência Social, como Coordenadora do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, do Município de Chopinzinho, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

NEIDE MARIA GASPARETTO PASQUALI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1EF3922F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 221-2025 - FÉRIAS MARCIO STRINGARI

PORTARIA Nº 221/2025

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO os despachos 6 e 7 do Memorando Eletrônico n.º 622/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Marcio Stringari, matrícula funcional nº 1868-1, ocupante do cargo de Procurador Municipal 20h, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2022 a 22 de março de 2023, a serem usufruídas de 06 a 15 de março de 2025.

Art. 2º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Marcio Stringari, matrícula funcional nº 1868-1, ocupante do cargo de Procurador Municipal 20h, referente ao período aquisitivo de 23 de março de 2023 a 22 de março de 2024, a serem usufruídas de 17 de março de 2025 a 05 de abril de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

NIVALDO JOSE BELLO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8F115778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 083/2025 - ALTERA DECRETO 296/2022

DECRETO Nº 083, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera oDecreto nº 296, de 16 de agosto de 2022, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração Municipal.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei;

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 351/2025,
DECRETA:
Art. 1ºAltera o § 2º e § 3º do art. 9º doDecreto nº 296, de 16 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º.....
.....
§ 2º A aplicação do benefício previsto no inciso III do caput do presente artigo pode ocorrer justificadamente e deverão ser indicados no edital do processo licitatório e/ou em seus anexos, observando as seguintes disposições:
I - aplica-se o disposto neste parágrafo nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
III - na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no inciso II acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do inciso I acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
IV - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
V - nas licitações a que se refere o art. 8º deste Decreto, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
VI - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
§ 3º Os benefícios previstos no inciso III do caput deste artigo serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

Art. 2º Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:EE51739C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 019/2025 - CONVOCAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 2023, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Técnico de Enfermagem

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
06º	TAIMARA LOPES KLIPSTEIN
07º	RITA JOCEMARA DA SILVA
08º	TISCIANE FÁTIMA DALCORTIVO
09º	DAIANE CRISTINA MELO DA SILVA

Cargo: Enfermeiro ESF

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
03º	DIRCEIA BORGES FERNANDES

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:511EC414

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 020/2025 - CONVOCAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público sob o Regime Celetista, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 239/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF Frei Vito

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
04º	JOYCE MASSOQUETTO GIROTTO

Cargo: Agente Comunitário de Saúde – ESF Nossa Senhora Aparecida II

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
02º	VERONI CONCEIÇÃO DOS SANTOS

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:9199740C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO SIT Nº 58312 - TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023 - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Convênio SIT 58312 Termo de Fomento nº 001/2023. Concedente: Município de Chopinzinho. Tomador: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael-Chopinzinho/PR. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência para mais (12) meses início 16/02/2025 até 16/02/2026. Fundamento Legal: Lei 13.019/2014 e decreto municipal 35/2017. Data da assinatura: 14/02/2025. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro e Enio Bragato.

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:38B6B589

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 085/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.092/2023, de 16/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.092/2024, de 16/12/2024 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (295)	000	7.000,00
10.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
10.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
2060800061.029	**Serviços em Vigilância em Saúde**		
4.4.90.52	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1568)	5494	10.000,00
TOTAL			**17.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.05	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
2781200052.032	**Manutenção do Departamento de Esporte**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (290)	000	7.000,00
TOTAL			**7.000,00**

II – Superávit financeiro - Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5494	10.000,00
TOTAL		**10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:830D9DED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2025

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 01/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, a empresa AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA, com sede na cidade

de Curitiba – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 1.819.000,00 (um milhão oitocentos e dezenove mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 01/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, a empresa AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA, com sede na cidade de Curitiba – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 1.819.000,00 (um milhão oitocentos e dezenove mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5DA5F1FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2025

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 02/2025, Concorrência Eletrônica nº 02/2025, a empresa EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 02/2025, Concorrência Eletrônica nº 02/2025, a empresa EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais).

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:22E35836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2025

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 03/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, a empresa EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 03/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, a empresa EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:63CD6550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025 – ID 2666

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação com Tratamento Superficial Triplo – TST, contemplando Infraestrutura, em Trechos da Estrada Rural com 20.760 m² de área de intervenção (á pavimentar) em Corumbataí do Sul – Pr, conforme projetos de engenharia, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R$ 1.819.000,00 (um milhão oitocentos e dezenove mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.001.26.782.0011.1.107. 4.4.90.51.00.00. – Fonte 31072
10.001.26.782.0011.1.107. 4.4.90.51.00.00. – Fonte 03501

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 14/02/2025 – Término em 14/07/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 14/02/2025 – Término em 13/08/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 01/2025 – Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:362421F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025 – ID 2667

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Revitalização da Praça São Pedro, compreendendo serviços de calçamento de bloco retangular com a área de 3.027,96m2 e uma construção com a área de 381,60m2, conforme projetos de engenharia, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos.

VALOR: R$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Red: 10.001.27.451.0011.1.105. 4.4.90.51.00.00. Fone: 36016.
Red: 10.001.27.451.0011.1.105. 4.4.90.51.00.00. Fone: 06016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Início em 14/02/2025 – Término em 13/08/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 14/02/2025 – Término em 21/12/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 02/2025 – Concorrência Eletrônica nº 02/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9ACA9C85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025 – ID 2668

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

OBJETO: Construção de Barracão Industrial, contendo: área de produção, escritório, banheiros feminino e masculino, calçamento e paisagismo. Com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrosanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final de obra e demais itens e especificações constantes no projeto.

VALOR: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.001.22.661.0013.1072.4.4.90.51.00.00 – Fonte: 01501
12.001.22.661.0013.1072.4.4.90.51.00.00 – Fonte: 31853

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 03/2025 – Concorrência Eletrônica nº 03/2025.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 14 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DAB9543A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2025 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de Smart TV LED 50” a serem utilizados no CMEI Criança Feliz, em atendimento à Secretaria Municipal De Educação E Cultura, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/02/2025 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AE25596B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 96/2025

Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025 autorizado pelo Decreto Municipal nº 20/2025, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QUALIFICAÇÃO
Evandro Carlos Porto	871	Contador	Nível Superior Completo
Cananor Mariano de Almeida Junior	1080	Assistente Administrativo	Nível Superior Incompleto
Edson Reami Henrique	39	Assistente Administrativo	Nível Superior Completo

Art. 2ºA Comissão de que trata esta Portaria, sob a presidência do primeiro, será responsável pela condução administrativa do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 13 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:3A68B2D8

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e de acordo com a lei municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ, com endereço na Avenida Curitiba, prolongamento da PR 542. Concede Certificado de Registro Nº 001/2025 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ: 01.573.422/0001-19.
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA SABINO RUIZ**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nossa Senhora das Graças, 13 de fevereiro 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8F67E854

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2025

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-ESTADO DO PARANÁ, .

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e de acordo com a lei municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 71. Concede Certificado de Registro Nº 004/2025 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ: 07.299.814/0001-18.
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-ESTADO DO PARANÁ**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 13 de fevereiro 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8A4D22AD

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANE CARDOSO BENASSI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e de acordo com a lei municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANE CARDOSO BENASSI com endereço na Rua Londres nº 22. Concede Certificado de Registro Nº 002/2023 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ: 25.106.152/0001-02.
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTIANE CARDOSO BENASSI**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-PR, 13 de fevereiro 2025

SULEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:56D4D62F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA BAHIA S/N - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PARANÁ
CEP:86.680-000 – FONE 44- 3312-1388
E-mail. secretariagracas@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e de acordo com a lei municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO da APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA, com endereço Rua Castro Alves nº 145 Concede Certificado de Registro Nº 003/2025 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ 31.987.813/0001-40
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nossa Senhora das Graças, 13 de fevereiro 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:AF601388

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2025

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO RENASCER NA TERCEIRA IDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. O Conselho Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 e de acordo com a lei municipal nº 755 de 07 de setembro de 2016. Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO RENASCER NA TERCEIRA IDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS com endereço na Avenida Curitiba s/n. Concede Certificado de Registro Nº 005/2025 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ: 12.108.960/0001-56.
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **ASSOCIAÇÃO RENASCER NA TERCEIRA IDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-PR,13 de fevereiro 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:76EF4313

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 05/2025

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos no valor de R$ 10.720,94 (Dez mil e Setecentos e Vinte reais e Noventa e Quatro Centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR; O referido *Repasse de valores é proveniente de recursos recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA por meio de doações de Imposto de Renda.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme lei Municipal 740/2015 de 16 de junho de 2015, de acordo com a reunião plenária deste conselho. Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Fevereiro de 2025.

Art.1º. Aprovar a destinação de recursos no valor de R$ 10.720,94 (Dez mil reais e Setecentos e Vinte reais e Noventa e Quatro Centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR. O referido *Repasse de valores é proveniente de recursos recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA por meio de doações de Imposto de Renda.*
§1º O recurso deve ser repassado em parcela única do *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA* para a entidade.
Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 13 de fevereiro de 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:8290B819

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 01/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de atestado de registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015. Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Aprovar o requerimento de Atestado de Registro da **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Francisca Sabino Ruiz**, com sede na Avenida Curitiba, prolongamento da PR 542, sob CNPJ nº 01.573.422/0001-19 de Nossa Senhora das Graças-PR.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 1 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal da Escola Francisca Sabino Ruiz**, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 13 de Fevereiro 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:BEE6F189

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 02/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de atestado de registro da Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil – Cristiane Cardoso Benassi

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015. Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º Aprovar o requerimento de Atestado de Registro da **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil – Cristiane Cardoso Benassi**, com sede na Rua Londres nº 22, sob CNPJ nº 25.106.152/0001-02 de Nossa Senhora das Graças-PR.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 1 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil – Cristiane Cardoso Benassi**, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 13 de Fevereiro de 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:737E9BB7

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 03/2025

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de atestado de registro de APMF ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015, Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Fevereiro de 2025.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR, procedimentos referente ao Registro de Entidades não-governamentais que executam Serviços de Proteção de Proteção Social Básica, Programas e e/ou Projetos Socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.
Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO da APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA, com endereço Rua Castro Alves nº 145 Concede Certificado de Registro Nº 003/2025 no Conselho Municipal de Nossa Senhora das Graças-Estado do Paraná, para a Entidade com CNPJ 31.987.813/0001-40
Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 01 (um) ano, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade da **APMF – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUIZA CUBA DE OLIVEIRA**, requerer ao Conselho Municipal de Assistência Social a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação de Plano de Ação do Ano Corrente, Relatório de Atividades do ano anterior e regularidade fiscal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 13 DE Fevereiro 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:D9EE802B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 04/2025

Súmula: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TESTADO DE REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS- ESTADO DO PARANÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de Junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Fevereiro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.069 de julho de 1990 e de acordo com a Lei Municipal nº 740/2015; de 16 de junho 2015.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, procedimentos referentes ao Registro de Entidade não-Governamentais que executam Programas e Serviços de Proteção e/ou socioeducativos no município de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º APROVAR O REQUERIMENTO DE REGISTRO DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS-ESTADO DO PARANÁ com endereço na Rua Sete de Setembro nº 71. Concede Certificado de Registro N° 003 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nossa Senhora das Graças –Estado do Paraná, para a Entidade com o CNPJ: 07.299.814/0001-18.

Art. 3º A inscrição tem validade por tempo de 1 (um) anos, após o vencimento da inscrição é de responsabilidade DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇASESTADO DO PARANÁ, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral, mediante a apresentação, Plano de Ação do Ano Corrente e Relatório de Atividades do ano anterior.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa senhora das Graças, 13 de Fevereiro de 2025.

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C7E06E67

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos no valor de R$ 10.720,94 (Dez mil e Setecentos e Vinte reais e Noventa e Quatro Centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR; O referido *Repasse de valores é proveniente de recursos recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA por meio de doações de Imposto de Renda.*

O Conselho Municipal de assistência social CMAS no uso de suas atribuições legais, conforme lei Municipal 740/2015 de 16 de junho de 2015, de acordo com a reunião plenária deste conselho. Considerando a deliberação ocorrida no dia 11 de Fevereiro de 2025.

Art.1º. Aprovar a destinação de recursos no valor de R$ 10.720,94 (Dez mil reais e Setecentos e Vinte reais e Noventa e Quatro Centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças/PR. O referido *Repasse de valores é proveniente de recursos recebidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA por meio de doações de Imposto de Renda.*
§1º O recurso deve ser repassado em parcela única do *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA* para a entidade.
Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 13 de fevereiro de 2025

SUELEN MARQUES ARIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:70D6997E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO CONTRATO 10/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2024**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**PAULO CEZAR LEMES LTDA – CNPJ nº.** 17.387.040/0001-30
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 10/2024 celebrado entre as partes em 19/02/2024, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 19/08/2025.**
Prazo de vigência	**19/08/2025**
Prazo de execução	**19/08/2025**
Data assinatura	14/02/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2F7201E8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a desistência do Vereador Valdir Bageston de Ramos da participação no curso "Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal" e determina as providências cabíveis.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a comunicação formal do Vereador Valdir Bageston de Ramos informando sua desistência, por motivos pessoais,

da participação no curso "Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal", a ser realizado em Curitiba/PR, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização da desistência e a adoção das providências administrativas cabíveis;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a desistência do Vereador Valdir Bageston de Ramos da participação no curso "Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal".
Art. 2º Determinar que a Secretaria Administrativa promova a devida publicação deste ato no Diário Oficial do Município.
Art. 3ºEste Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu/PR, 14 de fevereiro de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:E97C41BA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização dos valores das diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.410/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, regimentais e conferidas pela Lei Municipal nº 1.410/2021, especialmente em seu artigo 3º, e
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores das diárias concedidas para deslocamento de agentes políticos e servidores do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.410/2021 prevê, em seu artigo 3º, que o Chefe do Poder Legislativo deverá anualmente editar decreto fixando o valor das diárias, utilizando como base os percentuais atribuídos pela variação dos índices do INPC/IBGE;
CONSIDERANDO que os valores estabelecidos desde a vigência da Lei Municipal nº 1.410/2021, em **24 de junho de 2021**, não haviam sido reajustados até a presente data;
CONSIDERANDO os cálculos elaborados pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, com base na variação acumulada do INPC/IBGE entre **junho de 2022 e a presente data**, demonstrando a necessidade de correção dos valores das diárias;
CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária para a aplicação do reajuste nos termos da legislação vigente;

DECRETA:
Art. 1º Os valores das diárias concedidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu ficam atualizados conforme segue:
Para deslocamentos a Curitiba, Foz do Iguaçu e cidades do interior do Paraná e outros Estados, o valor da diária passa a ser de **R$ 548,29** (quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos);
Para deslocamentos a Brasília/DF e outras capitais de Estado, o valor da diária passa a ser de **R$ 1.206,23** (um mil, duzentos e seis reais e vinte e três centavos).
Art. 2º A atualização dos valores das diárias ocorre conforme determinação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.410/2021, utilizando-se a variação acumulada do INPC/IBGE no período compreendido entre junho de 2022 e a presente data.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, 14 de fevereiro de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2D91189A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

Processo Licitatório Nº 01/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025
Contrato Administrativo n.º 01/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, neste ato representado pelo seu Presidente o Vereador Diego Trindade, brasileiro, Servidor Público Municipal, portador do RG nº 9.***.****-2SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 052.***.***-98 residente e domiciliado na Rua, Quinze de Novembro, 1991, Apto 01, centro deste município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, comarca de Chopinzinho/PR.
CONTRATADA: : **ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA**, com sede no município de Joinville, estado de Santa Catarina, à Rua Doutor João Colin, 1285 – Sala 3, Joinville/SC, devidamente inscrita no CNPJ n. º 04.727.713/0001-02, neste ato representado por Anderson Carvalho da Silva, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n. º 4.***.***-9 emitida pela SSP-SC e CPF n.º 871.***.***-91, residente e domiciliado nesta cidade de Joinville – SC, à Rua Araqua, n.º 249, Bairro Costa e Silva, CEP 89220-120.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à participação dos vereadores Alexandro Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago, Edelvan Lazare e Laudemir Piontkoski no curso de capacitação intitulado "**Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal"**, a ser realizado entre os dias **18 e 21 de fevereiro de 2025**, na cidade de Curitiba/PR, conforme detalhado no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será até a conclusão da prestação dos serviços relacionados à participação dos vereadores Alexandro Bett, Divonei Roberto Panizzon, Emerson Martignago, Edelvan Lazare e Laudemir Piontkoski no curso de capacitação intitulado "**Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal"**.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 14 de fevereiro de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2DCB8378

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta o disposto no Parágrafo 2º, do Art. 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para regulamentar o Contrato Verbal para Pequenas Compras ou o de Prestação de Serviços de Pronto Pagamento, no âmbito do Poder Legislativo do município de Saudade do Iguaçu – PR e dá outras providências:

OPRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas competências e prerrogativas legais e regimentais;
CONSIDERANDO que a nova Lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória por este Poder Legislativo, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 2021, que deverá ser aplicada a partir de 1º de abril de 2023 e a necessidade de sua utilização

paulatina, justamente para que a transição seja a mais segura e eficiente possível;
CONSIDERANDO também a necessidade de regulamentação do parágrafo 2º, do art. 95, da Lei 14.133/21 que disciplinas as pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento:
DECRETA:
Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com o Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo **DECRETO Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, cujos valores serão reajustados de forma direta com a publicação de novos Decretos Federais de atualização de valores.**
Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I – taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II – serviços gráficos, fotográficos, quadros, confecção de carimbos, confecção de chaves, placas de identificação e etc;
III – aquisição de certificado digital;
IV - inexistência ou insuficiência eventual de material no almoxarifado ou do serviço, ou ainda bens de consumo, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.
V - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
VI - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.
§1º - As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias, não dispensando-se a necessidade de pesquisa de preço, e com a necessária dotação orçamentária.
§2º Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem, ou mesmo em situações que exijam remoção por meio de guinchos.
§3º Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, a despesa com combustível, considerando a existência de apenas um veículo, com baixa rodagem e a volatilidade do preço, observadas as determinações que seguem:
I - O veículo oficial deverá sempre sair do Município com o tanque cheio, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo, para fins de controle de frota e ressarcimento;

II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contidas no **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 29 DE JANEIRO DE 2025**.

Saudade do Iguaçu (PR), 14 de fevereiro de 2025.

DIEGO TRINDADE
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e publique-se
Em 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO PEDRO HARTMANN
Primeiro Secretário

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4D7FB60A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 020/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO Nº. 020/2025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339035 – Serviços de Consultoria
Valor em R$: 48.300,00

Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Sub-função: 542 – Controle Ambiental
Programa: 21 – Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação: 2.056 – Serviços de Coleta de Lixo
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra
Valor em R$: 70.000,00

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 20 – Estrada Renovada
Ação: 2.021 – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte: 20504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 25.000,00
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 08 – Compromisso com a Educação
Ação: 2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte: 20103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb - Superávit
Despesa: 339030 – Material de Consumo
Valor em R$: 15.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 158.300,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2024 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024:

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 70.000,00

Fonte de Recurso: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Valor do Superávit Financeiro R$: 25.000,00

Fonte de Recurso: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Fundeb
Valor do Superávit Financeiro R$: 15.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 110.000,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 03 – Administração Geral
Ação: 2.007 – Atividades da Administração Geral
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor em R$: 48.300,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 48.300,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:DF116449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 1032025

PORTARIA Nº 103/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora de carreira para exercer a função de Pregoeira junto ao Setor de Licitações do Município de Saudade do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES (MODALIDADE PREGÃO) COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS PELO PREGOEIRO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART. 8º, DA LEI Nº. 14.133/2021), RESOLVE,

NOMEAR:
Art.1º. Fica nomeada para exercer as funções de Pregoeira nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Sra. GLEISE APARECIDA BRAGA PELIZZARI FORMIGHEIRI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 669-6.
Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio da Pregoeira os servidores:
I – EQUIPE DE APOIO:
TIAGO DE SOUZA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Administração, matrícula funcional nº 603-3;
JOSÉ ROBERTO BOCALON, servidor público ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, matrícula funcional nº 1541-5;
c) EDIMAR VERONA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Edificações, matrícula funcional nº 1378-1.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 068/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CDBD1077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA 1042025

PORTARIA Nº 104/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidora de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e junto ao Setor de Licitações do Município de Saudade do Iguaçu - PR, e nomeia membros da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS, QUE LHES CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; E

CONSIDERANDO QUE A LEI Nº. 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ESTABELECEU QUE AS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NESTA LEI DEVERÃO SER CONDUZIDAS POR AGENTE DE CONTRATAÇÃO, A SER DESIGNADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ENTRE SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (ART. 8º, DA LEI Nº. 14.133/2021), RESOLVE,

NOMEAR:

Art.1º. Fica nomeada para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, a Sra. GLEISE APARECIDA BRAGA PELIZZARI FORMIGHEIRI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 669-6.

Art.2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – EQUIPE DE APOIO:

TIAGO DE SOUZA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Administração, matrícula funcional nº 603-3;

JOSÉ ROBERTO BOCALON, servidor público ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, matrícula funcional nº 1541-5;

c) EDIMAR VERONA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Edificações, matrícula funcional nº 1378-1.

II – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

a) TIAGO DE SOUZA, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Administração, matrícula funcional nº 603-3;

b) IVAN CARLOS DE AZEVEDO, servidor público ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 1535-0;

c) MARCIA FURTADO PIRES, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 949-0.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 068/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8CA302E9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 105 2025

PORTARIA Nº 105/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **NEIDELAR VICENTE BOCALON**, matrícula funcional nº 18-3, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 17 de fevereiro de 2025 e término em 17 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:5F5B6154

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 106 2025

PORTARIA Nº 106/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Edilaine Sandrin	**12**	02/04/2024 a 01/04/2025	17/02/2025 a 28/02/2025
Joilse Diniz	**10**	02/04/2024 a 01/04/2025	17/02/2025 a 26/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A36F07B1

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 107 2025

PORTARIA Nº 107/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei 376, 06 de dezembro de 2006 e,
CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o processo seletivo simplificado nº 01/2024,

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONTRATAR por prazo determinado **SOLANGE SOARES BOLANHO,** portadora do RG nº 10.***.***-6 SESP-PR, e CPF nº ***.***.*99-*7, para desempenhar as funções do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - A contratação terá a duração de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:83D1C15B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVÊNIO 01/2025

CONVÊNIO Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ABATIA-PR E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Abatia**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.743.567/0001-57, com sede à Rua Avenida João Carvalho d Melo nesta cidade de Abatia - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr.ª Sônia Aparecida de Souza Chaves, portador da cédula de identidade RG n.º 3303448-2 PR e do CPF n.º 447.258.179-53, residente e domiciliado em Avenida João Carvalho de Melo nº 328, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através

da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 150.000,00 em quatro parcelas de R$ 37.500,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.001.10.301.0502.2024, elemento de despesa – 3.371.70.00.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Abatia, aos 30 de janeiro de 2025.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

Mara Cristina Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde
CPF:899.194.839-15

Luana Pitoli Yamagami
Diretora de Saúde
CPF:080.544.759-85

Publicado por:
Mara Cristina Carvalho
Código Identificador:AFC20632

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2025. PROCESSO ADM.: Nº 12/2025

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação

do procedimento de Compra Direta – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025, como objeto: **Contratação de Serviços de Telefonia Fixa para uso em ligações locais e interurbanas para qualquer operadora, para atender os diversos setores administrativos do SAMAE, pelo período de 2025.** Empresa contratada **Oi S/A.** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-85 – Filial, e CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43 - Matriz, com sede na Travessa Teixeira de Freitas, 75 Conj. A; Andar TR; Cond. Hiran Rolim Lamas ED; Bloco Hiran Rolim Lamas BL - Mercês, CEP 80.410-010, no Município de Curitiba, Estado do Paraná. Empresa detentora do fornecimento de serviços com mais eficiência e encargos com maior economia, inviabilizando a competição; com valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Abatiá – PR, 14 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor SAMAE

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:A495C705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2025 - CMDCA ADRIANÓPOLIS PR

Edital Nº 001/2025CMDCA ADRIANÓPOLIS PR
Dispõe sobre a Indisponibilidade Momentânea da Conselheira Tutelar
Suplente Evelin Emanueli da Silva Blum.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no Município de Adrianópolis -PR, fazendo uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 8.069/1990 e a Lei Municipal 868/2015 alterada pela Lei Complementar 1.140/2024 torna pública a **INDISPONIBILIDADE MOMENTÂNEA** de **Evelin Emanueli da Silva Blum,** RG n° 14.963.228-0 da Vaga de Conselheira Tutelar Suplente, em relação ao Período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, no ano de 2025, mediante Termo de Indisponibilidade Momentânea, onde ocupava o 8° lugar, passando a ser reposicionada para o fim da lista de suplentes Gestão 2024-2027.

Adrianópolis, 20 de janeiro de 2025

CLEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
CPF: 040.602.679-37

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C0487DDC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025 - CMDCA ADRIANÓPOLIS PR

Edital Nº 002/2025 CMDCA ADRIANÓPOLIS PR
Dispõe sobre a Indisponibilidade Momentânea da Conselheira Tutelar
Suplente Gislaine de Albuquerque Andrade.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA, no Município de Adrianópolis -PR, fazendo uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 8.069/1990 e a Lei Municipal 868/2015 alterada pela Lei Complementar 1.140/2024 torna pública a **INDISPONIBILIDADE MOMENTÂNEA** de **Gislaine de Albuquerque Andrade,** RG 10.789.084-0 da Vaga de Conselheira Tutelar Suplente, em relação ao Período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, no ano de 2025, mediante Termo de Indisponibilidade Momentânea, onde ocupava o 9° lugar, passando a ser reposicionada para o fim da lista de suplentes Gestão 2024-2027.

Adrianópolis, 20 de janeiro de 2025

CLEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
CPF: 040.602.679-37

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:C0DEB9CB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº003/2025 - CMDCA ADRIANÓPOLIS PR

Edital Nº003/2025 CMDCA/Adrianópolis Pr

Dispõe sobre a Indisponibilidade Momentânea da Conselheira Tutelar Suplente Jocimeria Mariano Santos.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA, no Município de Adrianópolis -PR, fazendo uso de suas atribuições legais, conforme a Lei 8.069/1990 e a Lei Municipal 868/2015, torna pública a **INDISPONIBILIDADE Momentânea** de **Jocimeria Mariano Santos,** portadora do RG n° 6.645.549-1 da Vaga de Conselheira Tutelar Suplente, em relação ao Período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, no ano de 2025, mediante Termo de Indisponibilidade Momentânea, onde ocupava o 10° lugar, passando a ser reposicionada para o fim da lista de suplentes Gestão 2024-2027.

Adrianópolis, 20 de janeiro de 2025

CLEUNICE DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
CPF: 040.602.679-37

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4453F1E1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - LEI Nº 1.183/2024 - L.O.A - 2025

ERRATA

LEI Nº 1.183/2024, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o exercício de 2025.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
Das Disposições Comuns

Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do orçamento do Município de Adrianópolis para o exercício financeiro de 2025, nos termos do Artigo 165 § 5º da Constituição Federal, e da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, no valor de **R$ 68.928.593,54 (sessenta e oito milhões novecentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos),** compreendendo o Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e Legislativo do Município de Adrianópolis, seus órgãos, incluindo o Instituto de Previdência dos Servidores de Adrianópolis – ADRIPREV.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL
CAPÍTULO I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**55.481.798,52**
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$	3.961.592,52
- Contribuições	R$	252.000,00
- Receita Patrimonial	R$	739.974,18
- Transferências Correntes	R$	50.421.251,44
- Outras Receitas Correntes - Deduções	R$ R$	106.980,38 (-5.154.600,15)
RECEITAS CORRENTES - Adriprev	**R$**	**5.877.000,00**
- Contribuições	R$	2.895.000,00
- Receita Patrimonial - Outras Receitas Correntes	R$ R$	847.000,00 2135.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**7.627.612,32**
- Operações de Crédito - Alienação de Bens	R$ R$	4.735.000,00 0,00
- Transferência de Capital	R$	2.892.612,32
TOTAL GERAL DA RECEITA	**R$**	**68.928.593,54**

CAPÍTULO II
Da Fixação da Despesa
Da Despesa Total

Art. 3º A Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de **R$ 68.928.593,54 (sessenta e oito milhões novecentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)** que será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor e constantes dos anexos, parte integrante desta Lei, apresentando sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
I – PODER LEGISLATIVO	**R$**	**2.795.727,98**
01.00 – Câmara Municipal	R$	2.795.727,98
II – PODER EXECUTIVO	**R$**	**60.255.865,56**
02.00 – Governo Municipal	R$	492.000,00
03.00 – Secretaria Municipal de Administração	R$	11.158.000,00
04.00 – Secretaria Municipal de Educação	R$	11.687.743,00
05.00 – Secretaria Municipal de Ação Social	R$	1.476.534,74
06.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	R$	5.451.280,40
07.00 – Secretaria Municipal de Saúde	R$	13.849.949,02
08.00 – Secretaria Municipal de Transportes	R$	3.648.000,00
09.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R$	494.000,00
10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R$	166.000,00
11.00 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R$	11.084.660,80
13.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R$	15.000,00
14.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	R$	310.000,00
15.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$	180.000,00
99.00 – Reserva de Contingência	R$	242.697,60
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**R$**	**5.877.000,00**
12.00 – ADRIPREV	R$	5.877.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$**	**68.928.593,54**

CAPÍTULO III
Da Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Art. 4º A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei, e seguirá para o exercício financeiro de 2025 o disposto na Lei Municipal do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.
Art. 5º O Quadro de Detalhamento de Despesa anexo a presente Lei, demonstra a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 6º Conforme definido no Anexo II – Metas Fiscais da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, não deverá ocorrer situações previstas no inciso II, do art 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 ("*Medidas de compensação a renúncia de receitas e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado").*

Art. 7º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para a Administração Direta e Funda, servindo como recursos para tais suplementações quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 127 de março de 1964, fica autorizado por Decreto a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares no orçamento da Administração Direta, Funcional, Autárquico e de Fundos Especiais, independentemente, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do orçamento.
§ 1º. O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra, alterando e atualizando os Anexos e Metas e Prioridades do PPA e LDO.
§ 2º. A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.
§ 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro de um mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento.
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho dentro de um mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando desta forma um programa previsto da Lei Orçamentária com recursos de outro também nela previsto.
III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação extinção, fusão ou cisão.
§ 4º. Excluem-se do limite que trata o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 5º. Autoriza a proceder as alterações e atualizações por Decreto no PPA e LDO na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2025, além de orientações à elaboração do Orçamento – Programa do Município para o exercício de 2025.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos / atividades / operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, a suplementação pelo superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2023 e pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre previsão orçamentária original, das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso I e II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de17 de março de 1964.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente as outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a redistribuição das dotações correspondentes ao grupo de natureza de despesa de pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos no Inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 13. O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a proceder a suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em favor do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores de Adrianópolis – ADRIPREV, até o limite de 30% (trinta por cento), total de sua despesa fixada, nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de17 de março de 1964.

Art. 15. Os remanejamentos, a suplementação e a redistribuição de que tratamos artigos 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 7º desta Lei.

Art. 16. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio de decreto conforme artigo 8º da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta Lei.

Art. 17. O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos a legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

Art. 18. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a:
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto Legislativo, até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total orçado para despesas do exercício de seu próprio orçamento, servindo como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 19. A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra "b" do inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, também poderão ser utilizadas como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

Art. 20. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2024 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo a codificação constantes dos anexos à esta Lei.

TÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, 05 de Dezembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A7554825

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 008/2025 - SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - FABIO CARRIEL DE SOUZA

ERRATA
PORTARIA nº 008/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação de Secretario Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Nomear o Sr. **FABIO CARRIEL DE SOUZA**, portador da RG nº 5.366.058-4 PR, para exercer o cargo de Secretario Municipal de Planejamento e Finanças.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Dirige a execução das políticas governamentais do poder executivo na área de Planejamento e Finanças, auxiliando o Prefeito Municipal na execução macro do programa de governo com a elaboração de balancetes mensais, orçamentários, financeiros e patrimonial com os respectivos demonstrativos. Controle de empenhos, anulação de empenhos. Emissão de pareceres, de relatórios e laudos financeiros. Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 02 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:82E38B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DL 07-2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 10.296,00
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 21/02/2025, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:F3A3A7DA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 054 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Rita de Cassia Araujo Moura**, do cargo em provimento de comissão de Chefe da Divisão de Postos de Saúde, matrícula sob nº 3189.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:ADD9A85B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 015/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	029/2024	RAFAELA SZAROWICZ KERSCHER	ENFERMEIRO - PSS	13/02/2025	3139

Agudos do Sul, 13 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:38C16ABF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 016/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	019//2023	BERNADETE DOS SANTOS	ENFERMEIRO - PSS	13/02/2025	3041

Agudos do Sul, 13 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7E38B77B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 017/2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DO PEDIDO DE RESCISÃO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	026//2024	THALITA CRISTINE DOS SANTOS	ENFERMEIRO - PSS	13/02/2025	3135

Agudos do Sul, 13 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:70AE011D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 022 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 04/01/2025 até 23/01/2025, ao servidor **Rolf Jung**, matrícula nº 2374, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira - D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E8028A58

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIA Nº 043 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 13/01/2025 até 11/02/2025, ao servidor **Jair Hubel**, matrícula nº 1, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Sanitarista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:58FBBCF1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 13/01/2025 até 01/02/2025, ao servidor **Jesael de Oliveira Rocha**, matrícula nº 2881, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3936E0EC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 13/01/2025 até 11/02/2025, à servidora **Cecilia Gomes Pykocz**, matrícula nº 156, ocupante do cargo em provimento efetivo de Telefonista PS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:287B07D5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 13/01/2025 até 01/02/2025, à servidora **Elaine Fagundes de Moura**, matrícula nº 2306, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:447CF7F1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 13/01/2025 até 11/02/2025, ao servidor **Hilton Andre Negrelli**, matrícula nº 425, ocupante do cargo em provimento efetivo de Guardião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A14EA71C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 13/01/2025 até 22/01/2025, à servidora **Melaine Maoski de Bastos**, matrícula nº 2513, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2F1F18BE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 049 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 13/01/2025 até 01/02/2025, à servidora **Noemi Chaves da Rocha Alves**, matrícula nº 2470, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6C1BB098

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 15/01/2025 até 21/01/2025, ao servidor **Jesse da Rocha Zoellner**, matrícula nº 3202, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C8805C0D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 20/01/2025 até 18/02/2025, à servidora **Esli de Jesus Fagundes Alves**, matrícula nº 244, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A3218217

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 052 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 20/01/2025 até 08/02/2025, ao servidor **Edison de Lima**, matrícula nº 2840, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8666DD84

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 24/01/2025 até 07/02/2025, à servidora **Juliane Maria Pykosz**, matrícula nº 3042, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:864109F7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 27/01/2025 até 25/02/2025, ao servidor **Ordelei Munhos dos Santos**, matrícula nº 2497, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde - PACS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DD474EA2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 055 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 27/01/2025 até 05/02/2025, à servidora **Keila Gonçalves Nogueira Aguiar**, matrícula nº 3046, ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem - PSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:761703D0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 056 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 27/01/2025 até 25/02/2025, ao servidor **Valdevino Carneiro**, matrícula nº 2320, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira B.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C3CD379F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 057 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 27/01/2025 até 15/02/2025, à servidora **Elisiane Rosário da Cruz**, matrícula nº 2943, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Acesso a Créditos e Projetos Rurais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:68B82983

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 058 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, no período de 27/01/2025 até 15/02/2025, ao servidor **Elias Ambrosio de Souza**, matrícula nº 137, ocupante do cargo em provimento efetivo de Atendente de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CA71841B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 27/01/2025 até 25/02/2025, ao servidor **Joacir Nogueira de Lima**, matrícula nº 395, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:01C1D76F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 28/01/2025 até 06/02/2025, à servidora **Maria Joaquina de Melo Andrade**, matrícula nº 18, ocupante do cargo em provimento efetivo de Zelador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FD7CE205

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, no período de 03/02/2025 até 12/02/2025, à servidora **Claudia do Perpetuo Socorro Alves**, matrícula nº 2330, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D56C12FC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, da Lei Municipal n° 409/2007, de 19 de dezembro de 2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a servidora **Vanessa Siqueira Pires**, matrícula sob n° 2518, da Escola Municipal Cecília Meireles, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:508CE007

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 026/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 021/2025, de 07 de fevereiro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, o deslocamento para o final da lista de classificação, para a candidata ao emprego público de Enfermeira, **Patricia Aparecida Souza Granato**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 17 fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CD6CAC07

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 027/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 025/2025, de 12 de fevereiro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, os candidatos ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
20º	Patricia Natali dos Santos	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
02º	Iara Azevedo Silva	Nutricionista	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
73º	Raiane Damari Sousa do Nascimento	Professor	Afrodescendente
66º	Edson José Veiga Silva	Professor	Ampla Concorrência
67º	Mauren Angelita Bizzotto Fagundes	Professor	Ampla Concorrência
68º	Josiane Virginia Cardoso Rocha	Professor	Ampla Concorrência
70º	Silnéia Linhares de Moraes Agostinhak	Professor	Ampla Concorrência
71º	Angela Pires da Cruz	Professor	Ampla Concorrência
72º	Denise Habinoski	Professor	Ampla Concorrência
74º	Débora Cardoso Pereira	Professor	Ampla Concorrência
75º	Salete Greschechem	Professor	Ampla Concorrência
76º	Adriana Paz da Silva	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido, ou não compareceu para entrega dos documentos ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Agudos do Sul, em 17 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:AB8D7D15

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 028/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 023/2025, de 12 de fevereiro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, o deslocamento para o final da lista de classificação, para a candidata ao emprego público de Professora, **Elizabeth Semeke**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 17 fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5A8EB528

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
57º	Lyandra Suminsky Ribas	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial;
v) Declaração de não demissão do serviço público.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 17 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:2CFC6D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2025

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 02/2025, tendo como requerente, ODE DOS SANTOS, CPF: 017.690.469-76, RG: 7287325, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RUA TIRADENTES, CENTRO, 77.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser
apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:EF888E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 019/2024

PROTOCOLO: 0018.18656/2024

A presente licitação tem por objeto a "Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 1.989,28 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.Trechos:Rua Atuba - entre a Rua Antônio Johnson e Rua Santa Catarina".

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 019/2024**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor de:

CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de R$ 708.945,03 (setecentos e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos). CNPJ 02.846.544/0001-02

Correspondente aos valores da planilha de preços apresentada pela proponente.

Almirante Tamandaré, 14 de Fevereiro de 2025

HELLEN PADILHA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EA2A5053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 019/2024

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para execução do objeto: **"**Objeto: Pavimentação de via urbana em CBUQ, 1.989,28 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos.Trechos: Rua Atuba - entre a Rua Antônio Johnson e Rua Santa Catarina".

Tendo como vencedora a empresa: CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada **VENCEDORA** com o valor de R$ 708.945,03 (setecentos e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos). CNPJ 02.846.544/0001-02

Dotação Orçamentária:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003 – Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00 – 1000 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1620 – Obras e Instalações
4.4.90.51.00 – 1995 – Obras e Instalações

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2025

CESAR LEANDRO CHAMULERA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E5A456A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 160/2025

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* por habilitação em concurso público.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º- NOMEAR** a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro de 2025, o Sr. **DOUGLAS RODRIGO TOFLINSKI,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **12.411.338-5-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **076.949.009-38**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** com carga horária de 40 horas semanais, por habilitação de Concurso Público em 01/07/2024.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:24D5105B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 9/2025 DE 31/01/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
172 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 30.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de
Saude
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
174 - 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
Total Redução: 30.000,00

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F4084656

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 10/2025 DE 31/01/2025 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764/2024 de 24/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCACÃO E CULTURA
05.004 DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026 MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002 COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
198 - 3.3.90.30.00.00 2495 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001 DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA E MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105 ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
298 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
Total Suplementação: 11.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA, Estado do PR, em 31 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F5E9FB4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2023 - ID 2812

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2023 - ID 2812
Processo administrativo nº 017/2023
Dispensa de Licitação nº 005/2023
DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 90.180.605/0001-02.
Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 037/2023 - ID 2812, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:
DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do contrato originário, que tem como objeto Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos da frota municipal, para atender as necessidades do Município de Amaporã-PR, em conformidade com as Especificações Técnicas constantes no Anexo I do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 e seus Anexos, ratificados em 13/02/2023.
Justificativa: A referida prorrogação contratual dos Serviços de seguro para os veículos justifica-se diante da necessidade de resguardar o patrimônio público, frete as situações de colisões, furtos e roubos de veículos. Conforme são veículos de alto uso diário, o seguro é indispensável para a segurança dos passageiros e motoristas.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do contrato passa a ser de 15.02.2025 a 14.05.2026.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de R$ 25.093,25 (Vinte e cinco mil noventa e três reais e vinte e cinco centavos).
DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do ano de 2024, através das dotações abaixo:
07003154520007203433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001121220003216433903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
08001123610013204933903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001101220003216333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010010206033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Município de Amaporã – Estado do Paraná
CNPJ: 75.475.038/0001-10
Rua: Sete de Setembro, 21 –Fone (44) 3437-8300, CEP: 87.850-000
licitacao@amapora.pr.gov.br

Página 2 de 2
09001103020010206133903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
Amaporã/PR, em 11 de fevereiro de 2025.

Município de Amaporã
MARCOS MARIN **-**
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:C9639464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025

OBJETO: Contratação de serviços de empresa para prestação de serviços contínuos de Plantões de enfermagem e Técnico de Enfermagem, para realização de atendimentos a serem prestados no conforme cronograma apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde; As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 17/02/2025 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 03/03/2025. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 do dia 03/03/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h horas do dia 03/03/2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**. VALOR ESTIMADO:** R$ 373.824,00 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e vinte quatro reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 14 de fevereiro de 2025.**

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:444CE0FE

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação no Edital de Dispensa de Licitação nº. 001/2025, publicado por meio do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13 de fevereiro de 2025 – Edição nº. 3215 – Pág. 26, no jornal "O PARANÁ" em 13 de fevereiro de 2025 – Edição nº. 14.541 – pág. 6; e no Diário Estado Paraná – DIOE em 13 de fevereiro de 2025 – Edição nº 11834 – Pág. 32; conforme segue:

- ONDE LÊ-SE:
INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- LEIA-SE:
INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
A dispensa de licitação será exclusiva para ME, EPP e MEI e será realizada de forma exclusiva para licitantes sediados no âmbito regional, conforme a Região geográfica IBGE 410006 (Cascavel/PR), pois, considerando que o Município de Anahy regulamentou a LC 123/06 através da Lei Municipal no 819/2019 que institui o Programa Municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado "COMPRAR EM ANAHY", que pode priorizar micro e pequenas empresas regionais para promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito e regional, ampliação da eficiência das políticas públicas; o incentivo à inovação tecnológica; o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e estimular o uso do Poder de Compras do Município, articulando diversos fatores e agentes em uma ação integrada e abrangente, promovendo, assim, o desenvolvimento socioeconômico de Anahy e Região; Considerando que os valores dos itens não ultrapassam a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e Considerando que existem mais dez empresas que sediadas regional capazes de atender o objeto dessa licitação.
– Retoma-se o processo e fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais 3 (três) dias úteis em virtude da alteração, ficando a nova data e horário de abertura conforme descrito abaixo:

Data e Hora Para Início De Recebimento Das Propostas: 17/02/2025 às 09h
Data e Hora Limite Para Recebimento Das Propostas: 20/02/2025 às 08h
Data da Disputa: 20/02/2025 09h.
Horário da Fase de Lances: das 09h às 10h
Link: https:www.bnc.org.br

Anahy-PR, 14 de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:9E4BE330

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.661/2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Deise Tambara Minosso da Silva, portadora do RG. 1045758446/RS, ocupante do cargo de psicólogo, matrícula funcional nº 9342-1, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2022, que serão gozadas de: 17 de fevereiro à 03 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5AEA03BA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.662/2025.

Nomeia para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 337, de 27 de abril de 2005, e nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 338 de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 13 de fevereiro de 2025, Nathalia Karoline Furis Carvalho, portadora do RG. 13.631.515-3/PR, para função de Chefe de Equipe - CC - VI, de Cargos de Provimento em Comissão, matrícula funcional nº 11851-2, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:72BCB2AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprova aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 10/2024 - Emenda Impositiva para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aditivo de prazo do Termo de Fomento nº 10/2024 - Emenda Impositiva para o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:662B10B5

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2023

PARTES:FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

ITAU UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **15/02/2025** e término em **14/02/2027,** com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14.02.2025

INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente FUNPESPA

ANTONIO CARLOS ZANCHETTA
Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:EFF665B9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2023

PARTES:FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

ITAU UNIBANCO S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **24 (vinte e quatro) meses**, com início em **15/02/2025** e término em **14/02/2027,** com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 14.02.2025

INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente FUNPESPA

RODRIGO GARCIA COUTINHO
Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:E7DCB52C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.709 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Telma Aparecida Alves.

***EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **TELMA APARECIDA ALVES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº *.*48.328-* - SESP/PR, inscrita no CPF sob nº **8.327.699-**, com o cargo de Professora - NV05-15.*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do*

Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 6.005,29 (seis mil, cinco reais e vinte e nove centavos), referente à competência janeiro/2025.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:CAA75E3B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.707/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Decreto nº 10707/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.		Manter o Gabinete de Educação	
137 - 3.3.90.93.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1059 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.0002.2.019.		Manter o Gabinete de Educação	
132 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1055 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
1057 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:0A8F360E

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo – Portaria nº 18.737/2024

Ref:
Licitação: Ata de Registro de Preço nº 011/2024
Pregão Eletrônico nº 060/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE, ARTIGOS MOBILIÁRIOS (MESAS, CADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, SOFÁS, POLTRONAS, ETC.), ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

A Prefeita Municipal de Andirá, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei nº 8.666/93, alterada pela 14.133/2021, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processante Permanente e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, para aplicar à Empresa **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 47.236.144/0001-05**, as seguintes sanções:

- Multa de 20% (vinte) por cento sobre a o valor total da Nota de Autorização de Despesa 3181/2024 o qual não entregou a mercadoria, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DETERMINO:

1. A intimação da Empresa, mediante A.R., *e-mail ou whatsapp*, do inteiro teor desta Decisão, com prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento deste, para eventual Recurso;

2. O encaminhamento do Processo Administrativo ao Departamento de Contabilidade, para quantificar o valor da multa devido e posterior encaminhamento ao Departamento de Cadastro e Tributação para inscrição em Dívida Ativa;

3. Que, após a finalização do procedimento, seja providenciado pelo Setor de Licitação o cadastramento das penalidades no sítio eletrônico do TCE-PR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Andirá, 14 de Fevereiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C9D1D377

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 8º E 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 071/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
ARTRO VITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **15/02/2025** e término em **14/02/2026**com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 48.600,00**(quarenta e oito mil e seiscentos reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:14.02.2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

JULIA MEI CHUNG PAULICCI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:ED6560B7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°02 do contrato nº. 01/2022, objetivando a FIRMAR CONTRATO DE REGULAÇÃO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ-CISPAR/PR, decorrente de Dispensa n° 01/2022, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR inscrita no CNPJ sob nº. 04.823.494/0001-65, aditivam o contrato na importância de R$ 48.006,00 (quarenta e oito mil e seis reais) nos termos da Lei 8666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Andirá, 14 de fevereiro de 2025.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3248F074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 003 "DE PRAZO" CONTRATO 001/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

,3º Aditivo de Prazo

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Objeto: Aditivo de contrato de prazo com a empresa especializada em acesso à internet, através de fibra ótica com alta performance na transmissão e recepção de dados.
Valor Mensal do Contrato: R$ 424,23 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)).
Valor Total do Contrato: R$ 5.090,76 (cinco mil noventa reais e setenta e seis centavos)
Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses de 02/02/2025 a 02/02/2026.
DATA: 06/02/2025.

Antonina 06 de fevereiro de 2025

YURI YORIAKI OSAKI
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B33C545D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO

O Município de Antonina/PR, por meio da Comissão de Licitação, torna público que o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujo objeto é **Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços necessários à realização do evento Carnaval 2025, incluindo o fornecimento de infraestrutura (palcos, camarotes, tendas), sonorização, iluminação, instalação de banheiros químicos, painéis de LED, geradores de energia e demais itens correlatos indispensáveis à execução do evento, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência**, foi retificado nos seguintes termos:

Alteração no item 9.4.1 do edital, que passa a ter a seguinte redação:
9.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em (vide art. 67 da Lei 14.133/2021):
9.4.1. Atestado que comprove a aptidão para o desempenho de atividade ou fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as informações necessárias para a verificação de sua autenticidade.

Considerando que a alteração não comprometerá a formulação das propostas, conforme o § 1º do art. 55 da lei federal nº 14.133/2021, a abertura das propostas e a realização da sessão pública fica mantida nas mesmas condições anteriormente previstas.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no portal de Licitações BLL COMPRAS: https://bllcompras.com/Home/Login e no site oficial do Município de Antonina: https://antonina.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS: licitacao@antonina.pr.gov.br
Antonina/PR, 14 de fevereiro de 2025.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:3B6E03BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025. - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ENXURRADAS (12200).

Prefeitura do Município de Antonina

DECRETO Nº 150 de 13 de Fevereiro de 2025.

Declara *Situação de Emergência* nas áreas do município afetadas por Enxurradas (12200).

A Senhora **Rozane Maristela Benedetti Osaki**, Prefeita do município de **Antonina**, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu por volta das 18:00 horas do dia sete do mês de fevereiro de 2025 o município foi assolado com fortes chuvas (enxurradas) chegando a 170,8 mm (fonte SIMEPAR), na zona rural aumentou o nível dos rios 3 metros, atingido a zona urbana. Os principais danos foram em residências (150), afetando aproximadamente 600 pessoas, edificação de saúde (CAPS), agricultura (cultura de mandioca e banana) e infraestrutura pública (estradas e pontes).Também foi constatado contaminação da água, afetando mais de 20% da população. O município realizou a resposta atuando especialmente na limpeza, fornecimento de cestas básicas (61) e fornecimento de água (15.000 litros) em resposta ao evento de enxurradas. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de
Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Enxurradas (12200)**.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da
COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:
Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 13 de Fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3B621EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2025 - NOMEAR BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025

PORTARIA Nº 066/2025

A Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Memorando nº 111/2025 – SEMED,

Resolve:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2025 ,** discriminado abaixo:

PATRIZIA DAYANE CALIXTO DE SOUZA –
CPF: 036.888.759-66

SALETE DE CASSIA GUILHERME –
RG: 12.977.563-7 - SSP/PR

ELVIELE DO COUTO –
RG: 7.605.414-2 - SSP/PR

Os trabalhos da *Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 001/2025*, deverão ser norteados pela legislação vigente que regulamente a matéria.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CFC631E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 067/2025 - DESIGNAR GESTOR E FISCA E FISCAL - CONSTRUÇÃO - BARRACÃO INDUSTRIAL

PORTARIA N.º 067/2025

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Objeto do Convênio da Proposta Cadastrada no TRANSFEREGOV Nº 008403/2024 - Construção de 01 (um) Barracão industrial no Bairro do Cachoeira , do Ministério do Desenvolvimento,

Industria, Comércio e Serviços com o Município de Antonina Pr.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Fica designado, os servidores HALLAN CORDEIRO CORREA – SECRETÀRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA , para a função de Gestor do Convênio e MARILENE DE CASTRO NUNES – ASSISTISTENTE ADMINISTRATIVO para a função de Fiscal do Objeto do Convênio – da Proposta Cadastrada no TRANSFEREGOV Nº 008403/2024 - Construção de 01 (um) Barracão industrial no Bairro do Cachoeira , do Ministério do Desenvolvimento, Industria, Comércio e Serviços com o Município de Antonina Pr.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANTONINA, em 14 de fevereiro de 2025.

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:08B15B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 151/2025 NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO BAIRRO DO CACHOEIRA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 151/2025

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA AO ACOMPANHAMENTO E/OU FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL NO BAIRRO DO CACHOEIRA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Antonina/PR destinada ao acompanhamento e/ou fiscalização das obras públicas – Construção de Barracão Industrial no Bairro do Cachoeira :

HALLAN CORDEIRO CORREA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO
Arquiteto – CAU A140325-PR

NATALIA SANTOS WEISS
Arquiteta – CAU A61.302-9 /PR

Art. 2°. - Os trabalhos da Equipe Técnica nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 14 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C46EE9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 152/2025 DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO/MEDIÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N.º 152/2025

Designa Responsável Técnico pela fiscalização/medição das obras públicas de Convênio e dá outras providências

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI, Prefeita Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **NATALIA SANTOS WEISS** – Arquiteta – CAU 61.302-9 PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas referente ao Convênio para Construção do Barracão Industrial no Bairro do Cachoeira, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 14 de fevereiro de 2025

ROZANE MARISTELA BENEDETTI OSAKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:FBE80B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ASTORGA – PREVISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica delegado a servidora BRUNA MALTA, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº 10.754.910-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 082.552.759-75, matrícula 2385, os poderes para movimentação financeira da CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ASTORGA – PREVISA, inscrita no CNPJ sob nº 02.460.655/001-78, junto as instituições financeiras, podendo realizar recebimentos, pagamentos, transferências, aplicações e resgates.

Artigo 2º - A movimentação será feita em conjunto com o Diretor-Presidente ou com a Diretora de Administração, Finanças e Patrimônio.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Astorga, 14 de fevereiro de 2025.

MARCUS EVANDRO GIAROLA
Diretor Presidente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:79092547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 285/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 07/01/2010 a 06/01/2015, da servidora **CRISTIANI LOURENZON DUARTE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Tesoureiro, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3107/2025, de 05/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3920A904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 286/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 18/07/2012 a 17/07/2017, da servidora **SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA SERIGIOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Administrador, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3121/2025, de 05/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FA83563D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 287/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E
Art.1º - Autorizar a **conversão de 01 (um) dia da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 11/03/2007 a 10/03/2011, da servidora **VIVIANE APARECIDA GOMES DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3171/2025, de 05/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome da servidora.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8780D784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 10 (dez) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 01/09/2002 a 31/08/2007, do servidor **ANTONIO RAFAEL DA SILVA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista de Ônibus, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3178/2025, de 05/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9C480FB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013 e a Lei Complementar n.º 3.139/2021, de 11/11/2021;

R E S O L V E
Art.1º - Autorizar a **conversão de 04 (quatro) dias da licença-prêmio**, relativos ao período aquisitivo de 18/07/2012 a 17/07/2017, do servidor **ANDERSON RICARDO CAOBIANCO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Motorista Geral, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-3475/2025, de 07/02/2025.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29132AAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025006

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2025006

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). GABRIELA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 46962, Psicólogo(a), a importância de R$ 14,40, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba-PR, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11/02/2025.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:06DDF239

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 211/2025

PORTARIA N.º 211/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o Processo administrativo n° 3348/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a pedido **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES**, matrículas n.º **10191** e **10192**, do cargo de "Profissional da Educação – Professor".
Art. 2º.– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 14.02.2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:637A6606

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 04/2025

RESOLUÇÃO N.º 04/2025

Súmula: Alteração de conselheiro Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Alteração de conselheiro suplente representante da "Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos", Senhora Poliene Verner Serena em substituição da Senhora Silvana do Rocio Ferreira Bassani.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso De Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:106427BA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 03/2025

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

Súmula: Alteração de conselheiro Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Alteração de conselheiro suplente representante da "Secretaria Municipal de Assistência Social", Senhora Anailce da Silva Oliveira em substituição da Senhora Jéssica Cristiane Machado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidenta Do Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso De Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:7336EBBF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 02/2025

RESOLUÇÃO N.º 02/2025

Súmula: Alteração de conselheiro Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado

RESOLVEU:
Art. 1º - Alteração de conselheiro titular representante da "Secretaria Municipal de Assistência Social", Senhor Fernando Aparecido Camara em substituição da Senhora Gisele Rodrigues Padilha Franco.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso De Balsa Nova -PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A992CA73

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 06/2025

RESOLUÇÃO N.º 06/2025

Súmula: Alteração de conselheiro Titular..

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Alteração de conselheiro Titular representante da "APMI", Senhora Gisele rodrigues Padilha Franco em substituição da Senhora Rosani do Rocio de Moraes Ferreira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidenta Do Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso De Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FA717143

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 05/2025

RESOLUÇÃO N.º 05/2025

Súmula: Alteração de conselheiro Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Alteração de conselheiro suplente representante da "Associação Patas que Curam", Senhora Larissa Walter dos Santos em substituição da Senhora Rosangela Patricia Zielinski .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F6E90749

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 07/2025

RESOLUÇÃO N.º 07/2025

Súmula: Alteração de conselheiro Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado

RESOLVEU:

Art. 1º - Alteração de conselheiro Suplente representante da "APMI", Senhora Mayara Karoline Bülow em substituição da Senhora Nanci Ferreira Bülow.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso De Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:BE3214E3

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01/2025

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Súmula: Alteração de Presidente e Vice-Presidente

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado
RESOLVEU:

Art. 1º -Eleger o conselheiro Murilo Zanello Milleo**,** representante da "Associação dos Moradores de São Luiz do Purunã", como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, em substituição de Jéssica Cristiane Machado.
Art. 2º - Eleger o conselheiro Jailson de Castro, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos, como Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova, em substituição de Murilo Zanello Milleo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidenta Do Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso De Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:25B30557

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 08/2025

RESOLUÇÃO N.º 08/2025

Súmula: Cronograma de assembleias ordinárias.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Balsa Nova - PR, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n.º 588/2010 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que, em **Assembleia Ordinária** realizada em 06/02/2025, o colegiado

RESOLVEU:
Art. 1º - Instituir o cronograma de assembleias ordinárias referente ano de 2024, a realizar-se mensalmente no horário das 16h00min na Avenida Brasil, 560 – sobre loja, conforme segue:

Mês	Dia
Março	27
Abril	24
Maio	29
Junho	26
Julho	31
Agosto	28
Setembro	25
Outubro	30
Novembro	27
Dezembro	11

Art. 2º - Ademais ao cronograma apresentado, a qualquer tempo poderão ser solicitadas assembleias extraordinárias ao colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 06/02/2025.

Balsa Nova, 06 de fevereiro de 2025.

MURILO ZANELLO MILLEO
Presidenta do Conselho Municipal Dos Direitos do Idoso De Balsa Nova - PR

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:76949D70

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 210/2025

PORTARIA N.º 210/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 3188/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
ELIZABETE ALVES BARRETO **Origem:** SMS - Departamento de Transporte Sanitário **Destino:** SMS – USF Unidade de Saúde da Família Vereador Lauro Jose Bubniak	Auxiliar de Serviços Gerais	29541	10/02/2025

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 10/02/2025.

Balsa Nova, 14 de fevereiro de 2025.

FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Franco
Código Identificador:A1A73BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 124 /2025.

PORTARIA N° 124 /2025
De: 12/02/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do servidor Valdemar Francisco Brandalise como fiscal de Convênios e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o servidor **Valdemar Francisco Brandalise** lotado no cargo de Técnico em Agropecuária, para exercer a função de Fiscal de acompanhamento de execução do Termo de Cooperação **(TRATOR AGRÍCOLA) Nº 115/2020**.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias anteriores e disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal – Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:A3EDF04A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 125 /2025.

PORTARIA N° 125 /2025
De: 12/02/2025.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do servidor José Sergio Aparecido Miliossi como fiscal de Convênios e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **CARLOS ROSA ALVES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar o servidor **José Sergio Aparecido Miliossi**, lotado no cargo de Secretário de Agricultura, para exercer a função de Gestor Municipal de Termo de Cooperação **(TRATOR AGRÍCOLA) Nº 115/2020**.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as portarias anteriores e disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 12 de Fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal – Barbosa Ferraz

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:11B4A61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2025- CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 012/2025
De: 13/02/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópias de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º – Ederson Marcelino da Penha – Ampla Concorrência
02º – Sidnei Luiz Camilo – Ampla Concorrência
03º – Tiago Pascoto – Ampla Concorrência
04º – Antônio Marcos Pongetti – Ampla Concorrência
05º -Junior Aparecido Afonso – Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

*documento assinado digitalmente

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado

incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:B27C719E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013/2025- CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 013/2025
De: 13/02/2025

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópias de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **ODONTÓLOGO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

01º – Thainara Rodrigues Hiibner – Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

*documento assinado digitalmente

ANEXO I

RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por

ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2025.

Declarante

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:43032CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 011/2025 DIVULGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO

CNPJ: 76.950.062/0001-26
Avenida Presidente Kennedy, 363 – Centro- CEP: 86960-000
EDITAL Nº 011/2025
DESISTENCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em razão da manifestação de desistência dos candidatos convocados para o Concurso Público.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público os pedidos de desistência dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados pelo Edital de Convocação nº 002/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de fevereiro de 2025, apresentados juntos à Secretaria Municipal de Recursos Humanos quanto a opção de não assumir a vaga/cargo para qual foi aprovado, abrindo a lista de classificação geral ao próximo candidato.

Nome	CPF	Classificação	Nº Inscrição	Cargo
Stela Regina Silva	078.XXX.XXX-23	06º	130488	Professor
Danieli Cassia dos Santos	104.XXX.XXX-88	07º	127577	Professor

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES: 50591932920
Assinado digitalmente por CARLOS ROSA ALVES:50591932920
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2025-02-13 16:32:01

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:C3014A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 107/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a partir de 04/02/2025, que a servidora pública municipal, Srª Cristiane de Morais Guioti da Silva – Matr. 360782, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo Escolar, conforme portaria de nomeação nº. 061/2025 de 03/02/2025, para que na Secretaria Municipal de Educação – Dept Municipal de Educação – 40 hrs semanais – de Segunda-feira a Sexta-feira, preste serviços no *CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil).*

Art 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04/02/2025, revogadas as disposições em contrário. Registre, Certifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de Fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:C1A8173B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR3/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 14/02/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL "LUZES NO PALCO" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4322 - GABRIEL ZILIO 10365993964 (36.347.841/0001-17)

TOTAL GERAL: R$ 162.000,00

Bela Vista da Caroba, 14/02/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1129FABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR6/2025
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 14/02/2025
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4347 - FRANCIELI SAL ENSINO DE ARTE E CULTURA (32.329.993/0001-36)

TOTAL GERAL: R$ 264.000,00

Bela Vista da Caroba, 14/02/2025.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:D9E7EBB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR12/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR12/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 27/02/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 14 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:932337E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR10/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR10/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS E PEÇAS TEATRAIS COM TEMAS DE PREVENÇÃO À SAÚDE, ATRAVÉS DOS RECURSOS DE ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 28/02/2025, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 12 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5EF1F011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR11/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR11/2025.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 28/02/2025, às 13:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.
Bela Vista da Caroba - PR - 13 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:661C87F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o Edital de **CHAMADA PÚBLICA.**

Objeto: ***CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº567/2019.***
Edital: O Edital estará disponibilizado no Portal de Transparência do Município.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 14 de fevereiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:DB5F6D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2025

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **28/02/2025, às 9h**, na modalidade Pregão Eletrônico, para o Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para o atendimento das demandas do Município. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, Município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8602.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A4E4BD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 015/2025

Revoga o Art. 3º do Decreto nº 026/2024 e dá outras providências.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Art. 1º. Fica revogado por este Decreto o Artigo 3º do Decreto nº 026/2024, conforme termos estabelecidos na Lei Federal Nº 9.985/2000.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:A3F2808D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 016/2025

Revoga o Art. 3º do Decreto nº 052/2024 e dá outras providências.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Art. 1º. Fica revogado por este Decreto o Artigo 3º do Decreto nº 052/2024, conforme termos estabelecidos na Lei Federal Nº 9.985/2000.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:3F153045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 017/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2371/2024 de 22 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM		
02.001.28.843.0.2005-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.4.122.3.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		R$2.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$2.000.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO		
02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$150.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:38A9E45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos biturunenses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2024, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

Bituruna, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:FA1F0155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
Pregão Nº 3/2025
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER: (CAMISETAS).

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.680,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***MATHEUS ENZO CANSAN ALVES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:E2FEABA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025
Pregão Nº 3/2025

GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS: TOALHAS(BANHO E ROSTO) E PANO DE PRATO PARA O EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

VALOR CONTRATUAL: R$ 418,00 (Quatrocentos e Dezoito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 13/02/2025 a 12/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 13/02/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***FABIANA CABRERA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Gabrieli Pires da Silva
Código Identificador:7F5D063C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a), JAQUELINE TEREZINHA BINI, residente e domiciliado(a) AV. MOACIR JULIO SILVESTRE, S/N –, na cidade de na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.**4.5*3-4 e do CPF *15.767.**9-*2, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

JAQUELINE TEREZINHA BINI
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:C9B73B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 – PSS - 03/2302

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 – PSS - 03/2302

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(A) PRICILA FRANCIELI FULBER, residente e domiciliado(a) POV. LINHA KUCHINIAK, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.*6**54-6 e do CPF 0**.429.3**-99, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

PRICILA FRANCIELI FULBER
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:DAB66260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a) Sr.(a), APARECIDA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) POV. CARAZINHO-RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.54*3.**1-4 e do CPF *68.*02.**9-47, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

APARECIDA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:9C4ACC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado

CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a) Sr.(a), LUANA DE FATIMA CORDEIRO, residente e domiciliado(a) POV. TERRA SANTA - RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.**3.81*-4 e do CPF *06.*27.**9-42, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

LUANA DE FATIMA CORDEIRO
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:787AEEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a) Sr.(a), ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA, residente e domiciliado(a) POV. CACHOEIRINHA- RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº *0.072.**0-3 e do CPF 060.**0.8*9-70, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:35B9E47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a) Sr.(a), ATAISA FERREIRA, residente e domiciliado(a) POV. CACHOEIRINHA - RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.**4.40*-4 e do CPF 0*5.*01.2**-38, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ATAISA FERREIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:20E1FAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a)) Sr.(a), EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA FARIA, residente e domiciliado(a) POV. ASSOCIACAO 12 DE JUNHO- RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.*15.**6-4 e do CPF 1*3.*67.**9-*8, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

EDUARDO CORDEIRO DE OLIVEIRA FARIA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:1864D943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a)) IVONE GRAZIELI DE SOUZA GLOEDEN, residente e domiciliado(a) POV. AV.GUILHERME GLOEDEN- RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.*22.**0-3 e do CPF 103.*91.**9-*0, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

IVONE GRAZIELI DE SOUZA GLOEDEN
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:C3457FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e Sr.(a), MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA DE LIMA, residente e domiciliado(a) RUA GUILHERME GLOEDEN, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.**2.**2-9 e do CPF 048.9**.619-**, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

MARICLAUDIA CORDEIRO DE ALMEIDA DE LIMA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:9D0A8AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 – PSS - 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 – PSS - 03/2023
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR.**
CONTRATADO(A): Sr Sr.(a) LUCIANA DE FATIMA DA ROSA, residente e domiciliado(a) POV. BARRA DO ESPIRITO SANTO, S/N, na cidade de na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.*39.6*4-1 e do CPF *93.**3.909-*0.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.
REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 2.433,85 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 07 de Fevereiro de 2025 até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por mais um ano ou extinto conforme edital 01/2024 PSS.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 07 de fevereiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

LUCIANA DE FATIMA DA ROSA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:86AF42A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a)) Sr.(a), EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA, residente e domiciliado(a) RUA MICHEL DALZOTTO FERREIRA, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.**4.50*-8 e do CPF 103.**3.**9-1*, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

EDINALVA APARECIDA KENHAR DE SOUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:C30CA0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a) Sr.(a), CATARINA BUENO DA SILVA, residente e domiciliado(a) POV VILA RURAL - RURAL, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.*98.*28-0 e do CPF **6.*70.*49-8*, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

CATARINA BUENO DA SILVA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:71B8AD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a) Sr.(a), ANDREINA LILIAN ERVITE, residente e domiciliado(a) POV.RIO DO GRISSE, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.**8.3*2-4 e do CPF 1*1.**8.*69-*4, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ANDREINA LILIAN ERVITE
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:3B0FA323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a)) Sr.(a), GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS, residente e domiciliado(a)RUA ALIPIO PORTUGAL, 60 –, na cidade de na cidade de PITANGA- PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.**6.9*3-1 e do CPF **4.403.**9-**, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:89F325E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a), MAIARA ZEGULHAN MAIA, residente e domiciliado(a)RUA OSVALDO ARANHA 472 –, na cidade de na cidade de PITANGA- PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.**9.2*1-8 e do CPF **4.8*9.4*9-2*, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

MAIARA ZEGULHAN MAIA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:D5CB9B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e Sr.(a), MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS, residente e domiciliado(a)SAIDA PARA RIO DO GRISSE, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.*15.6**-4 e do CPF 1*3.*39.4**-11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

MARIELI BATISTA MATIAS DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:96AA6412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a)) Sr.(a), CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS, residente e domiciliado(a)RUA GIOVANETTE VAZ, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.*72.**8-0 e do CPF *59.*31.*59-*3, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:99BBCE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a) SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK, residente e domiciliado(a) a POV. LINHA FOREKEVICZ , nº SN, Bairro SÃO MIGUEL, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 09 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

SILVANA APARECIDA GUSCHENERIK
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:A1E4EAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a)) Sr.(a) ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI, residente e domiciliado(a) AV. SÃO ROQUE, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.*43.**8-0 e do CPF 037.*42.*99-**, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ELIANE REGINA HOFFMANN ALBERTI
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:DFF37B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024 – PSS - 03/2023
O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a) JULIANE FERNANDA RIBEIRO, residente e domiciliado(a) RUA PROFESSORA LEONIDIA, 758, na cidade de GUARAPUAVA - PR, CEP: 85.010-230, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.**8.307-7 e do CPF *84.*96.**9-30, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

JULIANE FERNANDA RIBEIRO
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:38AEED26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) RUA SÃO PAULO, 615 – CENTRO, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.**7.96*-6 e do CPF 043.*40.***-97, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 15 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:4FCB49FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a)) Sr.(a) CLEUSA VIEIRA LOPES, residente e domiciliado(a) POV CACHOEIRINHA, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.**0.*74-7 e do CPF **3.*48.**9-*7, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

CLEUSA VIEIRA LOPES
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:CB4EA278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a) JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA, residente e domiciliado(a) POV. LINHA SANTO ANTONIO, BAIRRO: MATHIAS na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.*57.*02-5 e do CPF 1*2.**5.**9-*8, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

JOVIANA TEIXEIRA DE PAULA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:69F91220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a)) Sr.(a) FRANCIELY RIGON, residente e domiciliado(a) RUA SÃO PAULO, SN, CENTRO na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.**9.**1-2 e do CPF *60.*42.**9-86, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 23 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

FRANCIELY RIGON
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:D89D4FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e Sr.(a) MARISTELA FERREIRA LEITE, residente e domiciliado(a) RUA PROJETADA, 01 MIRANDA – CENTRO, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.***.7*5-7 e do CPF **9.820.***-40, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26 de Fevereiro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

MARISTELA FERREIRA LEITE
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:C6C6A0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a), VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK, residente e domiciliado(a) POV. LINHA GAUCHA, S/N –, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8.4*8.**7-7 e do CPF *49.*97.**9-74, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 04 de Março de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

VANDERLEIA DE FATIMA KRAUCZUK
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:35E29360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a)) Sr.(a), DANIELA CASSIA LAMBRECHT, residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, 20 – CENTRO, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 9.**5.*26-8 e do CPF *51.587.**9-1*, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06 de Março de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

DANIELA CASSIA LAMBRECHT
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:5A3D50EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o) Sr.(a), JEAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS, residente e domiciliado(a) RUA AFREDINA DALZOTTO, 2202 – CENTRO, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 8*11**3-6 e do CPF 0*1.**5.*99-**, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11 de Março de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

EAN HENRIQUE DZIECINI GODOIS
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:23C96679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a), VANDERLEI JOSE DA LUZ, residente e domiciliado(a) SITIO BOA VENTURA, SN – BAIRRO SITIO, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.1**.81*-9 e do CPF *05.*77.**9-34, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11 de Março de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

VANDERLEI JOSE DA LUZ
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:196E1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a) Sr.(a), ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) POV. LINHA BARRO PRETO, S/N – CENTRO, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.**0.0*0-6 e do CPF **9.440.**9-*6, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11 de Março de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ADRIELI APARECIDA DOS SANTOS
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:B0B9B2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a)) Sr.(a), DAIANE CORREIA RODRIGUES, residente e domiciliado(a) POV. RIO DO MEIO DE MEIO DE BAIXO, S/N, na cidade de na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.**2.*70-1 e do CPF 0**.067.**9-71, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11 de Março de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a

ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

DAIANE CORREIA RODRIGUES
Contratado (a)

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o (a)) Sr.(a), DAIANE CORREIA RODRIGUES, residente e domiciliado(a) POV. RIO DO MEIO DE MEIO DE BAIXO, S/N, na cidade de na cidade de PITANGA - PR, CEP: 85.200-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13.**2.*70-1 e do CPF 0**.067.**9-71, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11 de Março de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

DAIANE CORREIA RODRIGUES
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:10411EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a) ROSELI MACHADO DE ALMEIDA, residente e domiciliado(a) VILA RURAL SÃO MIGUEL, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.**8.1*4-8 e do CPF 05*.043.3**-08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 03 de abril de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

ROSELI MACHADO DE ALMEIDA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:B1488CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a) SAVETE LATCZUK VIZENTIN, residente e domiciliado(a) ARROIO GRANDE, SN, na cidade de PITANGA, CEP: 85.200-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.*04.**9-0 e do CPF 021.**4.1**-71, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29 de abril de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

SAVETE LATCZUK VIZENTIN
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:8347A6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o) Sr.(a) JOCENE DZIECINNY DE FRANÇA, residente e domiciliado(a) RUA SALDANHA MARINHO, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.*24.**7-2 e do CPF 023.**3.**9-02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06 de maio de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

JOCENE DZIECINNY DE FRANÇA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:A6081AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a) LETICIA MILENA MATIAZZO, residente e domiciliado(a) AV. DALZOTTO, 900, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.**9.73*-8 e do CPF 126.**7.*29-3*, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06 de maio de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

LETICIA MILENA MATIAZZO
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:1DB030E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e Sr.(a) MARIA SOLANGE EURICH DE OLIVEIRA, residente e domiciliado(a) POV. FAZENDINHA, SN, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.3**.18*-1 e do CPF *38.***.22*-03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06 de maio de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

MARIA SOLANGE EURICH DE OLIVEIRA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:8F93CA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a) VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO, residente e domiciliado(a) BARRO PRETO, SN, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.*94.**4-7 e do CPF **1.107.**9-25, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25 de junho de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

VALERIA SZOREK OLNEGUE MATIAZZO
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:006B9247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a) MARIA EUGENIA KENHAR, residente e domiciliado(a) ALEXANDRE FOREKEVICZ, SN, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.*72.**5-8 e do CPF 0**.733.**9-84, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24 de julho de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a

ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

MARIA EUGENIA KENHAR
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:62C84A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** Sr.(a) NEURI APARECIDA BATISTA, residente e domiciliado(a) TERRA SANTA, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 839**770 e do CPF **7.836.7**-72, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 07 de agosto de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

NEURI APARECIDA BATISTA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:A3414868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a) LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS, residente e domiciliado(a) AVENIDA 12 DE MAIO, 372 AP 08, na cidade de na cidade de TURVO - PR, CEP: 85.150-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 14.*11.**7-7 e do CPF **4.956.**9-60, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13 de setembro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

LILIANE DOS SANTOS MEDEIROS
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:8B7D3772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024 – PSS - 03/2023

1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2024 – PSS - 03/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **NESTOR KENEAR** e o Sr.(a) IZABEL KELHOAR SCHUWAB, residente e domiciliado(a) RUA GIOVANETTE VAZ, S/N, na cidade de na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.*19.**2-3 e do CPF *22.*00.**9-01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** resolvem firmar o presente termo aditivo, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 02 de outubro de 2024, altera-se a **Cláusula Quarta - Da Vigência –** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 08 de Fevereiro de 2026, podendo ser rescindido no interesse da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 13/02/2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

IZABEL KELHOAR SCHUWA
Contratado (a)

Publicado por:
Rosangela Gulanoski
Código Identificador:91AD4C32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 96 DE 2025

DECRETO Nº 96/2025
Data: 14/02/2025

SÚMULA. Designa servidora para responder pela Ouvidoria do SUS do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a servidora **TIARA DE MIRANDA**, portadora do RG nº 10.134.096-1 (SESP/PR) e inscrita no CPF nº 061.195.669-10, ocupante do cargo de Assessora da Secretaria de Saúde, para responder pela Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde – OuvSUS do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:16AAE545

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 79/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 79/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ENGENHARQ CONSTRUCAO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANAS (RUA TUPARI, ENTRE A RUA ELIDIO GASPARINI E TRAVESSA 01) EM CBUQ, 1.557,78 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL., EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO..

VALOR DO ADITIVO: R$ 18.574,98 (dezoito mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de fevereiro de 2024**.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D7F06794

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 14/2025 PSS N.º 001/2025

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2025
Edital n.º 14/2025
Data: 14/02/2025
O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:
CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 072/2025 de 13 de fevereiro de 2025, solicitando o chamamento 15 (quinze) Professores – Temporários, para suprir as necessidades profissionais para iniciar o ano letivo nas Escolas Municipais.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo nº 01/2025, conforme Edital nº 01/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04/2025, conforme abaixo discriminado(a):

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de nascimento	Nota títulos	Classificação
066	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA DE CARVALHO	11/05/1981	54,00	**33º**
029	ROZIMERI APARECIDA SCHERER	01/06/1984	50,00	**34º**
001	SIMONE APARECIDA DO PRADO	08/09/1988	50,00	**35º**
064	EDIVAN WEBER SCHNEIDER	08/12/1995	50,00	**36º**
007	CARLA VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	19/03/1997	50,00	**37º**
045	CENIRA BRANDÃO ALVES BEGER	29/01/1992	47,00	**38º**
050	BRENDA CAROLINE ZUCCO	15/11/1995	47,00	**39º**
020	KETLIN CRISTINA SWISTALSKI SAVARIS	26/06/1996	47,00	**40º**
035	ELISANGELA DE SALES BALONEKER	17/05/1988	46,00	**41º**
051	NEUMA BATISTA	04/07/1970	45,00	**42º**
015	CELIA MARIA BALONEKER ROLIM	14/08/1978	45,00	**43º**
056	FRANCIELI FINATTO	21/10/1987	45,00	**44º**
040	ANDRÉIA CRISTINA ZATTA	20/10/1997	43,00	**45º**
060	SAMARA VOLFF CONRADO	26/10/1995	40,00	**46º**
032	ANA MARIA FRIGO PINTO	23/07/1968	39,00	**47º**

Art. 2º - Fica convocados(as) os(as) candidatos(as) acima descritos(as) para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:
(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 01/2025.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista da Aparecida - PR, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:63A3E74F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 095/2025

DECRETO nº. 095/2025
Data: 13/02/2025

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Temporário, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o Cargo de Operador de Escavadeira Hidráulica – Temporário, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo n.º 003/2024, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor Público Temporário, contratado por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 003/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos(as):
CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – TEMPORÁRIO

Servidor(a)	CPF	Início	Término
Carlos da Silva	787.368.389-34	05/02/2025	04/02/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos retroativamente a 05/02/2025 revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F73FD94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 95/2025 NOMEIA CLASSIFICADA EM PSS

DECRETO Nº 95/2025

Súmula: Nomeia Classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

João de Lima, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Gracieli Aparecida Ribeiro de Lima	Agente de Apoio Educacional	14.02.25

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:3A76DC3D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 75/2025 PSS EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Agente de Apoio Educacional

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL 51/**2025**
CONTRATO Nº 75 /2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Agente de Apoio Educacional
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: Gracieli Aparecida Ribeiro de Lima
CPF: 097.824.049-93
VALOR: R$ R$ 1.412,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO 14/02/2025 a 31/12/2025

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:EF95D02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 16/2025 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

PORTARIA Nº 16/2025

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Estefania Tavares Freitas Silva Busato**, CPF Nº ***886.259** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, admitido em 01 de setembro de 2014, Mat. 15563, para assumir a Coordenadoria De Políticas Para Mulheres, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B32218C1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 01/2024
CONTRATOS 19 - 2025 AO 24 - 2025

EXTRATO CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA 01/2024

CONTRATOS 19 - 2025 AO 24 - 2025

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CARGO DE MONITOR, MOTORISTA, AUXILIAR DE LIMPEZA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO E VIGIA.

CONTRATO Nº 19/2025
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: ELIS THAINA DA CRUZ
CPF: XXX.520.XXX-21
VALOR: R$10.668,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

CONTRATO Nº 20/2025
CARGO: MONITOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARCELLY HELENA GUTH DE PAULA
CPF: XXX.183.XXX-57
VALOR: R$ 10.032,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

CONTRATO Nº 21/2025
CARGO: LIMPEZA EXTERNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: RAFAEL NUNEZ PACHECO
CPF: XXX.331.XXX-38
VALOR: R$ 8.544,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

CONTRATO Nº 22/2025
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: OSVANIA MARIA DE LIMA ASSUNÇÃO
CPF: XXX.455.XXX-72
VALOR: R$ 8.544,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

CONTRATO Nº 23/2025
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: URIENE PEIXOTO DA COSTA
CPF: XXX.038.XXX-05
VALOR: R$ 8.544,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

CONTRATO Nº 24/2025
CARGO: MOTORISTA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: EDNILSON DOS SANTOS DE LIMA
CPF: XXX.882.XXX-84
VALOR: R$ 13.896,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D5184963

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 904.685,85 (Novecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**
Emissão: 14/02/2025.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **27 de Fevereiro de 2025**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BB8E768F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2024
EDITAL Nº 8/2025– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, a Lei nº 803/2017 e a Lei 1138/2024 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2025,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2024, aberto pelo edital nº 1/2024 homologado pelo Edital nº 6/2025, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17/02/2025 à 28/02/2025 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Pontuação	Classificação
042	ADILSON FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	10	1º
032	LADAIR CAVAGNOLLI	OPERADOR DE MÁQUINAS	23	1º
001	KAETILLYN ARAÚJO DINIZ DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	37,5	2º
041	ANA CAROLINA COSTA VIANA	ENGENHEIRO CIVIL	30	2º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;

Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2024.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio, e protocolar impreterivelmente em 02 (dois) dias úteis da sua convocação. Após, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Bom Jesus do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C20E0752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 1 2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 1/2025
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs
ÂMBITO REGIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 06 de março de 2025, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site **www.bnc.org.br** a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, nas regiões rurais e urbanas do município de Bom Sucesso para o ano letivo de 2025.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–1460.
Bom Sucesso, 13 de fevereiro de 2025

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:870EB613

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-36/2025.
DATA- 14 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-C O N C E D E R -

Art.1º- Concede a servidora pública municipal senhora Adriana Bernardes de Moura, matrícula funcional nº- 900024 cargo Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo de 01/02/24 a 31/01/25 para usufruir a partir de 10/02/2025 a 11/03/25 devendo retornar suas atividades normais a partir de 12/03/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 10/02/25

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:744A64EF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-37/2025.
DATA- 14 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-D E S I G N A R -

Art.1º- Designa a servidora pública municipal senhora Thayla Camila Ramos Campos, matrícula funcional nº- 200845 cargo Farmacêutica a exercer a função de Farmacêutica 30(trinta) h semanais no Hospital Municipal e 10 H no Programa Saúde da Família.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 03/02/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:6374199A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO N° 48/2025
Data: 12 de fevereiro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA ROSANA FERREIRA LOPES, ATRAVÉS DA ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESEVOLVIMETO RURAL DE BOM SUCESSO:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas adiante relacionadas representantes dos setores que especifica, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BOM SUCESSO para o quadriênio 2025/2028, saber:
PRESIDENTE DO CMDRS:
- Rafael Tezolin Hernandes - CPF: 008. 869.099-70
Representante Do Instituto De Desenvolvimento Rural Do Paraná
- Leandro Aparecido de Araújo – CPF: 007.293.149-36
Representante da Prefeitura Municipal
- Marcelo Vinicius Salomé – CPF: 044.566.959-43
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- Matilde Tezolin Hernandes – CPF: 005.046.979-70
Representante da Associação Pequenos Produtores Rurais de Bom Sucesso
- Théo Augusto Peixoto de Flores – CPF: 087.814.819-18
Assentados pelo Programa Nacional de Credito Fundiário
- Jaimiro Joaquim Veríssimo – CPF: 640.436.819-68
Representante da Comunidade pelo Programa Nacional de Credito Fundiário Marcomini
- Claudio Luiz Marcolino – CPF: 031.538.449-25
Representante da Comunidade pelo Programa Nacional de Credito Fundiário Bicho Seda
- Thiago de Campos Pagliarini – CPF: 048.352.839-02
Representante da Comunidade Cambará
- Juliano Machado Pereira – CPF: 047.926.659-43
Art. 2º - O Conselho terá mandato em 12/02/2025 a 30/12/2028.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:FFEF662C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 158, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Eduardo Brandalise.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Eduardo Brandalise**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, inscrito no CPF nº 064.699.959-18 e RG n° 9.717.989-1 SESP/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 14 de fevereiro de 2025, até a Cidade de Cascavel– PR., para acompanhar agricultores do Município em vista ao Show Rural Coopavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:2A9D8C63

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 159, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Fernando da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Fernando da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 675-0/2, 04 (quatro) diárias de viagem, para os dias 18, 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2025, a serviço do Departamento Municipal de Finanças, para a Cidade de Maringá – PR, onde irá participar do Curso "Retenções Tributárias Aplicadas ao Setor Público".
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:57A2ED94

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 160, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia a senhora Carise Regina Nesello para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência a Contabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2025, a senhora Carise Regina Nesello, RG nº 10.410.239-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assistência a Contabilidade, Símbolo CC-III.
Art. 2º Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:077815CF

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.595, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719, de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Fonte de Recursos: 1051, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Depto de Saúde**		
07.01	**Fundo do Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.020	**Ativ. Operacionais Do Programa Agentes Comunitários de Saúde**		
3.1.90.11	Venc. e Vantag. Fixas – P. Civil	1051	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2o Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024.
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00 (cem de reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.04 (103)	Transf. Vencimentos ACS e Ag. Endemias	1051	100.000,00
	TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:0C48EEEA

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.596, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.719, de 04 de novembro de 2024.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, por superávit oriundo de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), na Fonte de Recursos: 5000, para suprir as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Dpto de Adm. E Planejamento**		
03.01	**Div. De Adm. E Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operac. Do Dpto de Adm e Planejamento**		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção	5000	70.000,00
08.00	**Dpto de Assis. Social**		
08.03	**Fundo Munic. De Assist. Social**		
08.244.0008.2.025	**Manut. Do Fundo Munic. De Ass. Social**		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jurídica	5000	30.000,00
09.00	**Detpo de Educ. cultura e Esportes**		
09.01	**Div. De Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operac. Do Ensino Fund. 5% e 25% e outros**		
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	5000	300.000,00
09.03	**Div. De Cultura**		
13.392.0011.1.104	**Centro Cultural**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5000	300.000,00
TOTAL			**700.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei Municipal nº 1.719/2024 de 04 de novembro de 2024 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber do exercício de 2024 no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
5000	Fonte de recursos livres	700.000,00
TOTAL		**700.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.717/2024 de 02 de setembro de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1EFF48F7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 161, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a Servidora Eliani Morales Rau Andre, matricula 732-3/1, cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D000DA56

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
PROTOCOLO 2025/01/291596

CONTRATANTE: **Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná**
CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86 **CNPJ nº** 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: PATO BRANCO COMERCIO DE CHOCOLATE LTDA-ME
CNPJ/MF sob o nº 14.361.272/0001-21

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisições de ovos de chocolate para atender o Departamento de Educação Cultura e Esporte, conforme descritivo abaixo:

Item:	Descrição:	Unid.	Qtde.	Valor unitário R$	Valor unitário R$
1	Ovo de chocolate ao leite (280 g). Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja e poliglicerol, poliricinoleato e aromatizantes. Composição nutricional para cada 25 gramas: Carboidratos – 15 g. Açúcar – 15 g. Proteína – 1,5 g. Gorduras totais – 7 g. Gordura saturada – 4,3 g. Gordura trans. – Zero Sódio – 25 MG Recheio: (01) bombom de chocolate ao leite de qualidade. Marca: Cacau Show	UNI	490	R$69,99	R$34.295,10
Valor Total R$ 34.295,10					

VALOR: R$ **34.295,10(trinta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 516.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 14 fevereiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4C7F3596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia **20 de fevereiro de 2025**, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para **apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2024.**
A Audiência também será transmitida pelo Facebook da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara)

Cafeara-PR, 14 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C436715D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E, ao servidor ROBSON CURAN LEMES, matrícula nº 410, elevação de um nível salarial, referente Avaliação de Desempenho realizada no ano de 2023, em que o mesmo encontrava-se em função de confiança, conforme estabelecido pela Lei nº 354/2011, art. 217.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 14 de fevereiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A04FC38

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R, a servidora SUELEN FERREIRA DO BONFIM SILVA DOS REIS, matrícula nº 12932, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, lotado no Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, continuidade em sua Licença Maternidade, adquirida em 11/11/2024 através do emprego anterior, na instituição "Associação de Pais e Amigos do Excepcionais" – APAE de Cafeara/PR, com término em 10/03/2025, conforme estabelecido pela Lei nº 354/2011, Art. 172, Inc. I, Parágrafo Único.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 023/2025 de 12/02/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 14 de fevereiro de 2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E71B7676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO CONCORRÊNCIA N° 003.2025 - CONSTRUÇÃO CIVIL

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2025

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Processo Administrativo **n° 012/2025**, na modalidade Concorrência Eletrônica **n° 003/2025**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto o Registro de Preços para fornecimento de mão de obra para construção civil, destinada à execução de pequenos reparos e manutenções nos prédios públicos do Município de Cafelândia/PR. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$1.400.105,10 (um milhão, quatrocentos mil, cento e cinco reais e dez centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá **06 de março de 2025 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 098/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EF6C512E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023

Extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023 - Processo inexigibilidade Nº 028/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: NATU BRASIL CELEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 84.977.560/0001-90, Rua Curitiba, 215, 215 - CEP: 85806060 - Bairro: Ciro Nardi, e-mail: negreirosemenezesassessoria@gmail.com, TELEFONE: (45)9998174282, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) GABRIELA REBELATTO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO MUNICIPIO DE CASCAVEL, PARA ATENDIMENTO DE MOTORISTAS E OUTROS FUNCIONÁRIOS QUE LA ESTIVEREM A SERVIÇO.

Valor Total: R$ 53.942,40 (Cinqüenta e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos
Assinaturas: Junior Motter, GABRIELA REBELATTO
Vigência: 13/01/2025 A 12/01/2026
Data da Assinatura:13/01/2025

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:75BE9C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 040/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 040/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): JESSICA DAIANI STEINHORST DA CRUZ, inscrito no R.G.Nº 13.707.062-6, CPF Nº ***.765.669-**, residente à Rua Campo Grande, 212 - Jardim Progresso, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **12/02/2025** e término em **12/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e JESSICA DAIANI STEINHORST DA CRUZ.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:51C7AD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 041/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 041/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO, inscrito no R.G.Nº 14.249.151-6, CPF Nº ***.672.629-**, residente à Rua Guerino Motter, 117 - Jardim Veneza, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **PROFESSOR SUBSTITUTO I - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **12/02/2025** e término em **12/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e MILENA APARECIDA GARCIA CAMILO.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:86E7F35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 042/2025 - PSS Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 042/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.°299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Junior Motter.

CONTRATADO(A): **LAYS LORENZON**, inscrito no R.G.Nº 13.484.067-6, CPF Nº ***.209.609-**, residente à Rua José Diba, 9 - Floresta, na cidade de CAFELÂNDIA, Estado do PR.

OBJETO: Constitui objeto a deste contrato, a prestação de serviço na função de **Professor Auxiliar 20 horas - PSS**, em regime de trabalho de **20 HORAS semanais**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafelândia-PR.

DATA DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de até 06 (seis) meses, com início em **12/02/2025** e término em **12/08/2025**, podendo ser prorrogado por até 03 (três) vezes, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses o período total do contrato e seja necessário ao serviço público, de conformidade com a Lei n° 1.505/2017.

Data da Assinatura: 11 de fevereiro de 2025.

Assinaturas: JUNIOR MOTTER e LAYS LORENZON.

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:9919D716

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 293/2025-DRH

PORTARIA N.º 293/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **LILIA APARECIDA SANCHES** matrícula 79001**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 03/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2864E783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 294/2025-DRH

PORTARIA N.º 294/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **SELMA DE FÁTIMA FERNANDES DE CARVALHO** matrícula 77991**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 03/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7EC71FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 295/2025-DRH

PORTARIA N.º 295/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar ao servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR ao Servidor **CRISTIANO MOTTER** matrícula 80021**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, no período de 03/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:8303712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 296/2025-DRH

PORTARIA N.º 296/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **ELIANE OLIVEIRA GEACOMINI GONÇALVES DOS SANTOS** matrícula 767321888**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, no período de 03/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:303A7EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 297/2025-DRH

PORTARIA N.º 297/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar ao servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR ao Servidor **HELIO GIRELLI JUNIOR** matrícula 767321647**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **GISLANE CAMILO DE LIMA,** no período de 03/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:C70D8B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 298/2025-DRH

PORTARIA N.º 298/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA** matrícula 767321824**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **ELENITA DAS GRAÇAS VIEIRA MOLINETI,** no período de 03/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:95BA7EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 299/2025-DRH

PORTARIA N.º 299/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **DAIANA DA SILVA TRICHEZ RIBEIRO** matrícula 79421**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE INGLÊS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, no período de 03/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7ACB9306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 300/2025-DRH

PORTARIA N.º 300/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **LUCILENE OENNING DE LIMA** matrícula 73871**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20

horas semanais, em substituição à professora **LUCINEIA ROSA DA SILVA ALBERTON,** no período de 03/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:13DB5E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 301/2025-DRH

PORTARIA N.º 301/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **LUCILENE ZANOTTO DRACHLER** matrícula 79621**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **GISLANE CAMILO DE LIMA,** no período de 03/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5AB0D8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 302/2025-DRH

PORTARIA N.º 302/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **CELINA VIRTUOSO** matrícula 75901**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BF87CCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 303/2025-DRH

PORTARIA N.º 303/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **ELEN CAROLINE NASCIMENTO TRICHEZ** matrícula 78621**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A70A812F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 304/2025-DRH

PORTARIA N.º 304/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **GIZELAINE CASSIA MORENO** matrícula 80391**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EE439248

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 305/2025-DRH

PORTARIA N.º 305/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **KELY CRISTINA AMARANTE BARTZIKE** matrícula 73851**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:7B75A141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 306/2025-DRH

PORTARIA N.º 306/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **MARCIELLY JULIANI DA SILVA** matrícula 80471**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B2FEA737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 307/2025-DRH

PORTARIA N.º 307/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **MARIA NEIDE DA LUZ KONRAD** matrícula 77581**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B9C43DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 308/2025-DRH

PORTARIA N.º 308/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **MARIZA ROZANE GRIGIO** matrícula 77561**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:779427A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 309/2025-DRH

PORTARIA N.º 309/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **MARTA PINHEIRO** matrícula 75011**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:3FF60FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 310/2025-DRH

PORTARIA N.º 310/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **NILZA BARBOSA BATISTA** matrícula 75861**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:064477E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 311/2025-DRH

PORTARIA N.º 311/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **QUITÉRIA GOMES DO NASCIMENTO DA GAMA** matrícula 62461**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:67B9F7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 312/2025-DRH

PORTARIA N.º 312/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA** matrícula 72651**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:5D88C502

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 313/2025-DRH

PORTARIA N.º 313/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **ROZANE APARECIDA LANZANE DE OLIVEIRA FOSCARINI** matrícula 767321805**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F9162045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 314/2025-DRH

PORTARIA N.º 314/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **SIRLENE DE OLIVEIRA DE TOLEDO** matrícula 75441**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E2ACFF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 315/2025-DRH

PORTARIA N.º 315/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **TÂNIA CARDOSO PIMENTEL** matrícula 767321649**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 30 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 10 horas semanais, no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EA8DF760

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 316/2025-DRH

PORTARIA N.º 316/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **KELLY CRISTINA VISOVATI** matrícula 81541**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **HILDA GRIZ SILVA DEON,** no período de 05/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:214A6DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 317/2025-DRH

PORTARIA N.º 317/2025-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar à servidora.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º ATRIBUIR à Servidora **ROSEILDE DOS SANTOS BORGES AVANCINI** matrícula 767321669**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS** do Grupo Ocupacional do Magistério, **GRATIFICAÇÃO DE JORNADA SUPLEMENTAR** de mais 20 horas semanais, em substituição à professora **CARINA ZANELLA MENDES,** no período de 06/02/2025 a 11/07/2025.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:FA17953E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 318/2025 - DRH.

PORTARIA N.º 318/2025 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de **14/02/2025**, a servidora **Zenilda Aparecida Correa dos Santos,** do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós-Graduação, nível 17, matrícula 4995-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, de acordo com o nível 17, do cargo de Professora com Pós Graduação, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 5.508,64 (cinco mil e quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data supra citada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:D45F6C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092/2025

PORTARIA Nº 092/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DANIELE CRISTINE ROSSEGALLI BENTO	17/04/2023 à 16/04/2024	17/02/2025 à 26/02/2025
DANIELE CRISTINE ROSSEGALLI BENTO	17/04/2024 à 16/04/2025	27/02/2025 à 08/03/2025
FERNANDA CARLA CAZARIM DO COUTO	26/04/2023 à 25/04/2024	05/02/2025 à 14/02/2025
JAQUELINE GONCALVES DE ARAUJO DE SOUZA	20/07/2024 à 19/07/2025	17/02/2025 à 21/02/2025
NELSON COELHO	09/03/2024 à 08/03/2025	10/03/2025 à 08/04/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 14° dia do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:C3541851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093/2025

PORTARIA Nº 093/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
VICENTE NASCIMENTO DA SILVA	01/06/2023 à 31/05/2024	17/02/2025 à 03/03/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 14° dia do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:014B97B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTAL TDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA PR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **TERRA NORTE ENGENHARIA AMBIENTALTDA,** com sede à Estrada da Barra Nova,1500, Gleba Nova Ucrania, Município de Apucarana - PR, inscrita no CNPJ n° 05.465.327/0001-52, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE**, portador do CPF/MF Nº 462.733.369-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2024, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 035/2024**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Em razão ao acordo entre as partes para uma adequação orçamentária apresentada inicialmente, sem riscos de prejuízos financeiros estabelecidos em contrato inicial, os valores contratuais serão reajustados, gerando uma redução no valor unitário dos serviços de Resíduo Sólido – Rejeitos Inservíveis – Classe II-A, de R$ 299,00/t

(duzentos e noventa e nove reais) para o valor de R$278,90/t (duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO SERGIO CHILEIDE Prefeito	Terra Norte Engenharia Ambiental TDA Contratada ***ALVARO GUGELMIN PEREIRA JORGE*** Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:73B93174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 - CMCS

LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025 - CMCS

AVISO PRÉVIO DE CLASSIFICAÇÃO

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º**, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a descrição da contratação pretendida e a indicação de interessados em apresentar propostas adicionais e de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.**

Considerando o resultado da pesquisa de preços realizada, cuja classificação deu-se pela apresentação do Menor Preço, pela empresa **MOVEIS LOURDES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.669.000/0003-90**, com valor de R$ R$ 33.000,56 (trinta e três mil reais e cinquenta e seis centavos). Conforme termo de referência.

Diante do exposto, divulga-se este aviso prévio, no Diário dos Municípios do Paraná, através da página https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no sítio oficial da Câmara Municipal de Campina do Simão - https://camaracampinadosimao.pr.gov.br/, o qual ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, onde a Administração **manifesta o interesse em obter propostas adicionais** de eventuais interessados em apresentar propostas adicionais, devendo ser encaminhadas no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Encerrado o prazo de três dias úteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br, **no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS**, contadas da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhará a lista de documentos obrigatórios à sua habilitação.

Campina do Simão - PR, 14 de fevereiro de 2025.

LEOMARCIO DE LIMA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:B3E6629A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 53, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão Temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal de Campina do Simão/PR.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008, RESOLVE:

Art. 1º: Designar membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal, assim constituído.

Representação de Entidades Governamentais	
Membro Titular	Membro Suplente
Beatriz de Freitas CPF: 105.618.139-73 Secretaria Municipal de Assistência Social	**Géssica Farias Vieira** CPF: 086.434.929-73 Secretaria Municipal de Assistência Social
Eliane Ribeiro Garcia CPF: 004.941.709-64 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	**Marizete de Fátima Nogueira da Rosa** CPF: 060.088.899-16 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Regiane Grigoletto CPF: 083.522.469-41 Secretaria Municipal de Saúde	**André Oliveira de Souza** CPF: 225.725.578-00 Secretaria Municipal de Saúde
Paula Roncaglio CPF: 062.823.659-02 Secretaria de Administração e Planejamento	**Juliano Mexko** CPF: 069.820.029-26 Secretaria de Administração e Planejamento
Marcio Amadiu CPF: 047.244.829-31 Secretaria Municipal de Agricultura	**João Maurício de Paula Colaço** CPF: 100.415.819-03 Secretaria Municipal de Agricultura

Representação de Entidades Não-Governamentais	
Membro Titular	Membro Suplente
Ieda Maria Santos Ramos CPF: 070.060.649-10 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	**Claudete Foss** CPF: 926.022.239-72 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Alisson Daniel Matte CPF: 115.182.109-88 Sindicato dos Trabalhadores Rurais	**Eldor Valmir Matte** CPF: 828.708.029-00 Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Roseli de Fátima de Lima Pires CPF: 635.094.319-87 Pastoral da Criança	**Franciele Aparecida Pires** CPF: 103.435.949-51 Pastoral da Criança
Neiva Aparecida Vieira CPF: 049.910.319-07 Representante de Usuários	**Marilda Ribeiro dos Santos** CPF: 045.869.239-54 Representante de Usuários
Lucinele Mello CPF: 102.426.939-62 Trabalhadores do SUAS	**Edina Maciel Wendler** CPF: 106.068.539-60 Trabalhadores do SUAS

Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social fica sob a responsabilidade do Sr. **Marcio Amadiu**, e vice-presidência a Srª. **Marizete de Fátima Nogueira da Rosa** conforme escolhida/eleita em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2023, e registrado sob a ATA nº 11/2023.

Art. 3º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social fica sob a responsabilidade da Srª**. Beatriz de Freitas**.
Art. 4º - A coordenação da Comissão Temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal de Campina do Simão/PR, fica sob a responsabilidade da coordenadora do Programa Bolsa Família/Cadastro Único Srª. **Leila Fabiane Zimerman.**
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 48 de 05 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:37841445

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 52, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo servidor na data de 13 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **JOSILENE PADILHA,** matricula 1024-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde no Município de Campina do Simão.

Art.2º A exoneração se dará no dia 13 de fevereiro de 2025 conforme data da solicitação entregue pelo servidor.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada a Portaria nº 66, de 22 de fevereiro de 2017.

Art. 4º - Registre-se e publique-se, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:2A89CB65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa os membros que irão compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos artigos 42, 43 e 44 do Regimento Interno da Casa, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o biênio 2025/2026, os seguintesVereadores:

Comissões	Membros
- Constituição e Justiça	**Presidente:** Venicio Ferreira **Vice-presidente:** Ismael Moraes **Membro:** Cleber Castro **Suplente:** Gefão Santos
- Finanças, Orçamento e Fiscalização	**Presidente:** Marcelo Olegário **Vice-presidente:** Cleverson Dalprá **Membro:** Leide de Souza **Suplente:** Geraldo Vaquinha
- Urbanismo, Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Trânsito	**Presidente:** Cleverson Dalprá **Vice-presidente:** Cleber Castro **Membro:** Helton Colere **Suplente:** Roberto Simioni
- Comércio, Indústria, Agricultura e Tecnologias de Informação	**Presidente:** Venicio Ferreira **Vice-presidente:** Helton Colere **Membro:** Leide de Souza **Suplente:** Gefão Santos
- Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	**Presidente:** Helton Colere **Vice-presidente:** Cleber Castro **Membro:** Venicio Ferreira **Suplente:** Geraldo Vaquinha
- Saúde, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Pessoas com Deficiência	**Presidente:** Leide de Souza **Vice-presidente:** Gefão Santos **Membro:** Marcelo Olegário **Suplente:** Helton Colere
- Ética e Decoro Parlamentar	**Presidente:** Cleber Castro **Vice-presidente:** Ismael Moraes **Membro:** Leide de Souza **Suplente:** Helton Colere

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

PEDRO CAFÉ
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:BEB2CA87

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 16 - MÉDICO 20 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Status
01º lugar	Nº 01	16/02/2023	2712a	Término do Contrato

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 17, 18 e 19 DE FEVEREIRO de 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	**LIBERO OSWALDO PEDRO VALLILO**	**13º**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 14 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:E83F554C

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – Nº 003/2025

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP

CONTRATADO: LEANDRO SANTOS RIBEIRO.
FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS.
ADMISSÃO: 13/02/2025.
VALOR MENSAL: R$ 22.425,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO: 12 MESES

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral – FASCAMP

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:3697F714

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – Nº 004/2025

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - FASCAMP

CONTRATADO: ALESSANDRA DE LARA MACHADO.
FUNÇÃO: ODONTÓLOGO – 20 HORAS.
ADMISSÃO: 13/02/2025.
VALOR MENSAL: R$ 5.042,40 (cinco mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 MESES

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral – FASCAMP

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:AFFE777A

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02 | MÉDICO - 40 HORAS | MODALIDADE - NEGRO/ÍNDIO

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude do término do contrato de:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de comparecimento	Status
01º lugar	Nº 01	14/02/2025	3216	14, 17 e 18 de fevereiro de 2025	Desistência

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 17, 18 e 19 DE FEVEREIRO de 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	NATHAN DA ROSA SANTANA	02º
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul/PR, 14 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:AFB9C9BB

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10 | MÉDICO - 40 HORAS

A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul - FASCAMP, em virtude da licença maternidade da Dra. Juliana Isabel Zambrono Polo, Médica Clínica Geral com carga horária de 40 horas semanais, e;

Considerando ainda, tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado para a função temporária de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO DE 17, 18 e 19 DE FEVEREIRO de 2025,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Coronel Monteiro, nº 335, 1º Andar - Centro - Campina Grande do Sul/PR.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	AHMAD ALI SATI	09º
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 14 de Fevereiro de 2025.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Geral
FASCAMP
Decreto nº 2.369/2025

Publicado por:
Ernani Speranceta
Código Identificador:093E3DEC

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PG 78 2024

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2024
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Recurso Administrativo (recorrentes):
AC MATERIAIS MÉDICOS LTDA
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
Contrarrazões (recorrida):
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA;

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Agente de Contratação no Julgamento de Recurso Administrativo;
CONSIDERANDO as fundamentações e motivos expostos nos Pareceres Jurídicos nº. 024/2025 e 025/2025 da Procuradoria Geral do Município;
DECIDO:
Ratificar as considerações da Agente de Contratação e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pela Anulação dos Itens 03 e 26, pelos motivos expostos nos referidos documentos.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e informada no Portal de Transparência.
Campina Grande do Sul, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AB2CE4E7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 2 CONTRATO 14 2023

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.14/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DOS ATOS PÚBLICOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 1/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a LAMPART TECNLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.555.704/0001-23. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 14/2023 em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 10/02/2025 a 09/02/2026, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, o valor de será concedido reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R$ 45.035,53(quarenta e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) anual, na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93.
CAMPINA GRANDE DO SUL 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:073BB23A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO ATA 245 2024 PREGÃO 23 2024

1° Termo aditivo da Ata SRP 245/2024, decorrente de Pregão 23/2024**,** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS LTDA que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa a IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.805.667/0001-50.Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de Reequilíbrio do lote 35 passando de R$541,80 (quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para R$823,00 (oitocentos e vinte e três reais) e lote 40 de R$625,80 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) para R$ 914,65 (novecentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos) decorrente da ata 245/2024 com fundamento no Art. 124, inciso II, " d", da Lei nº 14.133/2021 e do art. 72 do Decreto Municipal nº 1.949/2023. CAMPINA GRANDE DO SUL, 03 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:788F3B45

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal, Antônio Adir Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, da Lei Municipal nº. 9/2004, após análise do pedido de reconsideração apresentado pelo servidor V.J.V., decide manter o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2024, com base nos seus próprios fundamentos, bem como, acatar a solicitação para conversão da penalidade em multa de 30% (trinta por cento) por dia do vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.
Publique-se e intime-se o servidor quanto ao contido nesta decisão, bem como para que, querendo, apresente recurso com base no artigo 138, da Lei Municipal nº. 09/2004.
Decorrido o prazo sem a interposição de eventual recurso, arquivem-se os presentes autos.
Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADIR SILVA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:55A8C1F3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal, Antônio Adir Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso III da Lei Municipal nº. 9/2004, após analisar o relatório apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao PAD nº. 08/2024, decide aplicar à servidora, J.D.C., matrícula nº. 325616, a penalidade administrativa de SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, com base no artigo 161, da Lei Municipal nº 09/2004.
Publique-se e intime-se a servidora pública quanto ao contido nesta decisão, bem como para que, querendo, apresente pedido de reconsideração com base no artigo 137, da Lei Municipal nº. 09/2004.
Decorrido o prazo sem a interposição de eventual pedido de reconsideração, cumpra-se esta decisão e aplique-se a penalidade.

Campina Grande do Sul, 07 de fevereiro 2025.

ANTONIO ADIR SILVA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:141A3079

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 562/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ONEIDE FIALHO DE SOUZA - R.G.: nº. 0653819-3-MT, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Externas, responsável em assessorar no desenvolvimento de parcerias com outras esferas de governo (federal, estadual ou municipal), organizações sem fins lucrativos, entidades públicas e privadas, para promover o incremento na implementação de políticas públicas municipais; auxiliar na criação e no desenvolvimento de projetos que envolvem a cooperação entre diferentes esferas de governo ou entre o governo e o setor privado; viabilizar visitas e observações externas em busca de boas práticas e ações de melhorias nas operações da Administração municipal, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:023F1C80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 563/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

DEBORA LUANA SOARES DE ASSIS - R.G.: nº. 10.372.222-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, responsável em Coordenar o planejamento estratégico das ações prioritárias fixadas para o órgão ou Departamento; coordenar iniciativas e a gestão de processos; coordenar a execução das políticas públicas de média e alta complexidade do Departamento que lhe for atribuído; coordenar, junto ao superior hierárquico, ações e medidas de mitigação dos riscos gerais identificados; coordenar ações de fortalecimento a governança pública, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0943F5BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 564/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

FERNANDA ROSA SILVEIRA LOPES - R.G.: nº. 112.906.569-32-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, responsável em Coordenar o planejamento estratégico das ações prioritárias fixadas para o órgão ou Departamento; coordenar iniciativas e a gestão de processos; coordenar a execução das políticas públicas de média e alta complexidade do Departamento que lhe for atribuído; coordenar, junto ao superior hierárquico, ações e medidas de mitigação dos riscos gerais identificados; coordenar ações de fortalecimento a governança pública, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeito retroativo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CC08C90E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 565/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - R.G.: nº. 12.668.733-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável em prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; auxiliar nas atividades de fiscalização que lhe forem conferidas, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0EA900C5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 566/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH - R.G.: nº. 11.017.600-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável em coordenar em conjunto com as equipes imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas por equipes operacionais da Administração Pública, garantindo que os processos diários sejam executados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas; atuar na resolução de problemas operacionais a partir da identificação de gargalos e proposição de soluções ao superior hierárquico, atividades a serem desenvolvidas na Farmácia Central, junto à Secretaria Municipal da Saúde, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49B3DD7A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 567/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

EDUARDA MOCELIN - R.G.: nº. 12.343.129-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável em prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; auxiliar nas atividades de fiscalização que lhe forem conferidas, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com efeito retroativo a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C60889B0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2025

O Prefeito Municipal em Exercício de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.949/2023, de 27 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, autárquica e fundacional de Campina Grande do Sul, a aplicação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o art. 191 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que prevê que se durante o período de transição entre a referida lei e as Leis Federais nº. 8.666, de 1993, e nº. 10.520, de 2002, a Administração optar por licitar de acordo com as antigas leis, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência;

Considerando o art. 2º da Portaria SEGES/MGI nº. 1.769, de 25 de abril de 2023, que prevê que os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por elas regidos, durante toda a sua vigência, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais, desde que a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro de 2023, que ratifica a Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023, que dispõe sobre os procedimentos para fiscalização e gestão dos contratos administrativos, bem como para o recebimento de materiais, serviços e obras no âmbito da Administração Municipal direta e indireta;

D E S I G N A

Art. 1º - Os servidores públicos abaixo, para atuarem como responsáveis na **FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir da presente data até 31 de dezembro de 2025:

Secretaria Municipal de Administração
- ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501 -Contratos gerais de aquisição de material;
- MARCOS ANDRE ALVES DE SOUZA – Matrícula nº. 159971 - Contratos gerais de serviço;

Secretaria Municipal da Educação
- NELCI COVALSKI CAPOTE – Matrícula nº. 204861 – Contratos relativos à aquisição de materiais, prestação de serviços e convênios;
- MARCIA CRISTINA PAVELIK HATHY – Matrícula nº. 116731 – Contratos relativos à aquisição de merenda escolar;
- ERENILDA BATISTA – Matrícula nº. 327407 – Contratos relativos à prestação dos serviços de transporte escolar;

Secretaria Municipal da Saúde
- LUCIANO DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº. 155041 – Contratos relativos à aquisição de material de consumo, material permanente, serviços administrativos e atividades afins;
- YARA BATISTA DA LUZ - Matrícula nº. 327453 – Contratos dos serviços Residenciais Terapêuticos, de acordo com as normativas da Saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados as pessoas com transtorno mental;
- IZABELA REGINA LIMA RAMOS BROCH- Matrícula nº. 329092 - Contratos relativos à aquisição de fraldas, óculos, materiais de reabilitação e afins
- RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - Matrícula nº. 328946 - Contratos relativos aos aquisição de materiais de consumo e serviços de manutenção da frota de veículos e pelos serviços de locação veicular;
- KEVIN WILLIAN DE ANDRADE - Matrícula nº. 328978 - Contratos relativos à aquisição de material médico-hospitalar;
- EDNA DO ROCIO SPERANCETA - Matrícula nº. 328997 - Contratos relativos aos serviços de transporte rodoviário e urbano;
- FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824 - Contratos relativos à aquisição de medicamentos e demais materiais de distribuição gratuita relacionados à assistência farmacêutica;
- JOYCE BERGAMINI JUREKI - Matrícula nº. 328977 - Contratos relativos à serviços de regulação de exames laboratoriais, exames de apoio diagnóstico, nutrição, equoterapia etc.;
- KARLA BUSNARDO DE SOUZA SERRANO - Matrícula nº. 1430301 - Contratos relativos à material odontológico, próteses dentárias e demais materiais e serviços de distribuição gratuita relacionados à odontologia;
- JOSIANE LUNARDON - Matrícula nº. 290411 - Contratos relativos à aquisição de materiais de consumo e serviços do Departamento de Vigilância em Saúde;
- VIVIAN PRISCILA DE ALMEIDA - Matrícula nº. 131101 - Contratos relativos aos serviços de terceirização de mão de obra;
- SANDRA DOS SANTOS BARROS - Matrícula nº. 329001 – Contratos de serviços da atenção primária (oxigênio, curativos especiais, serviços médicos e afins);
- ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331 – Contratos dos serviços médicos e fiscalização dos serviços da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul – FASCAMP;

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança
- SILMARA LIMA DE AZEVEDO - Matrícula nº. 66611 - Contratos relativos à material de consumo, material permanente, serviços administrativos e atividades afins;
- MARCELO ADRIANO ASSIS DE SOUZA - Matrícula nº. 188051 - Contratos relativos à aquisição de materiais de uso exclusivo da Guarda Civil Municipal;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS – Matrícula nº. 67341 - Contratos gerais de aquisição de material e serviço;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- JAQUECELI ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 153601 - Contratos gerais de aquisição de material e serviço;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável
- ANA PAULA BISCARO DE MATOS - Matrícula nº. 148851 - Contratos gerais de aquisição de material e serviço;

Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos
- ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501 -Contratos gerais relacionados a Secretaria Municipal de Governo e Assuntos Jurídicos;

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
- JANAINE ESQUEDINO MAURICIO - Matrícula nº. 161871 - Contratos provenientes de convênios;
- ADENIR SILVANO – Matrícula nº. 326774 – Contratos relativos à execução de obras de pavimentação;
- WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR – Matrícula nº. 329091 - Contratos relativos à execução de obras de pavimentação;
- EDUARDA MOCELIN – Matrícula nº. 329097 – Contratos relativo à execução de obras civis;
- TIAGO AUGUSTO FARIA – Matrícula nº. 211991 – Contratos relativos a materiais de consumo e serviços;

Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados
- DANILO GUSTAVO TAVERNA - Matrícula nº. 154901 - Contratos gerais de aquisição de material e serviço;
- JEAN ANDREY RODRIGUES - Matrícula nº. 326884 - Contratos específicos relacionados a sistemas de informação (SOFTWARES) e telecomunicações da Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados;

Secretaria Municipal da Mulher
- ROSIANE DALPRÁ - Matrícula nº. 25501 -Contratos gerais de aquisição de material e serviço;

Secretaria Municipal da Cultura
- ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201 -Contratos gerais de aquisição de material e serviço;

Secretaria Municipal de Infraestrutura
- DANIELE FIGUEIREDO DA CRUZ – Matrícula nº. 106261 – Contratos relativos aquisição de Sacos Verdes, água e gás, café, EPI'S, Uniformes, utensílios domésticos, protetor e repelente, produtos de higiene pessoal, refeições e coffee break, itens de copa e cozinha, serviço de roçada, serviço de limpeza de caixas de água, fornecimento de calhas, fornecimento de vidros, e materiais de consumos e serviços administrativos;
- WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS – Matrícula nº. 325063 – Contratos relativos a terceirização de mão de Obra, seguro da frota, serviço de rastreamento de veículos, software de relógio ponto digital, manutenção de veículos leves a gasolina, manutenção de veículos utilitários diesel, manutenção de máquinas pesadas, manutenção de roçadeiras, serviço de borracharia, aquisição de lubrificantes, aquisição de pneus e recapagem de pneus, aquisição de placas de veículos, serviço de jardinagem, serviço de serralheria, aquisição de mangueiras hidráulicas, serviço de higienização veicular e serviço de tornearia;
- Andréia Marina Trevisan Del Zotto - Matrícula nº. 328930 – Contratos relativos à operacionalização do centro de triagem de resíduo sólidos do município, manutenção de veículos pesados a diesel (caminhões e ônibus), aquisição CBUQ, aquisição de emulsão asfáltica, aquisição de saibro, aquisição de material granítico, aquisição de artefatos de concreto, manutenção de calçadas, aquisição de material de construção e hidráulicos, manutenção de iluminação pública e sistema de abastecimento de água;
- Franciele Zavadzki Habinoski - Matrícula nº. 329018 - Contratos relativos à aquisição de combustível veicular;

Procuradoria Geral
- DAIANE APARECIDA BELLI SALA DA SILVA - Matrícula nº. 328948 -Contratos gerais de aquisição de material e serviço;

Art. 2º - Os servidores **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** - Matrícula nº. 327279, **VIVIANE CECCON** - Matrícula nº. 161951, juntamente com os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria, serão responsáveis pelo recebimento de materiais, serviços e obras deste Município.

Art. 3º - Os recebimentos de materiais no Departamento de Almoxarifado do Município, ficarão sob responsabilidade dos servidores **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS** e **VIVIANE CECCON**.

Art. 4º - Os recebimentos de materiais, serviços e obras junto às Secretarias Municipais, ficarão sob responsabilidade dos servidores indicados no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º - Nos motivos de afastamentos previstos em lei, o responsável pelo recebimento será o Secretário da Pasta.
Art. 6º As atribuições dos Fiscais de Contratos e responsáveis pelo recebimento de materiais, serviços e obras estão previstas na Instrução Normativa Conjunta nº. 07/2023, ratificada pelo Decreto Municipal nº. 2.139, de 20 de dezembro 2023, da seguinte forma:
I - Atribuições dos Fiscais de Contratos em geral (produtos e serviços): Artigos nº. 11, 12 e 18 da IN nº. 07/2023;
II - Atribuições dos Fiscais de obras e serviços de engenharia: Artigos nº. 11, 12, 13, 18 e 19 da IN nº. 07/2023;
III - Atribuições dos Fiscais de serviços terceirizados de natureza continuada ou não,
sem dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 14, 18 e 20 da IN nº. 07/2023;
IV - Atribuições dos Fiscais de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva: Artigos nº. 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 20 da IN nº. 07/2023;
V - Atribuições dos Fiscais de serviços de transporte: Artigos nº. 11, 12, 18 e 21 da IN nº. 07/2023;
VI – Atribuições da Comissão de Recebimento: Artigo nº. 43 da IN nº. 07/2023;
VII - Procedimentos de recebimento de materiais e serviços: Artigos nº. 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45 e 46 da IN nº. 07/2023;
VIII – Procedimento de recebimento de obras: Artigos nº. 47 a 52.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:27F7D93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 006/2025

Concede gratificação ao servidor no cargo de Contador Marcelo Vianna Gurski, para Encarregado de contratações Diretas

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **RAFAEL DE JESUS VENTURA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei

Orgânica Municipal, visando a transparência e publicidade ao que se refere a Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 016/2023 (Origem do Projeto de Lei Complementar nº 001 – Poder Legislativo:

R E S O L V E:
Art. 1º. Fica concedida ao servidor Marcelo Vianna Gurski, RG. nº 6.XXX.XXX-6 - SSP-PR, matricula 365, gratificação no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) pelo exercício de encargos especiais para Encarregado de Contratações Diretas, de acordo com Lei Complementar nº 016/2023 (Origem do Projeto de Lei Complementar nº 001 – Poder Legislativo.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a contar de 16 de janeiro de 2025.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DE JESUS VENTURA
Presidente

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:939FAD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2025

REVOGA A PORTARIA 011/2021, QUE DESIGNA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 011/2021, que designou a servidora efetiva estatutária Daniele de Jesus Kaseker, matrícula 10321, para a Função Gratificada de Assessoramento na Gestão de Recursos Humanos, a qual era remunerada por FG II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 14 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:D469B1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 091/2025

DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a servidora efetiva estatutária Marileia Aparecida Pimentel, matrícula 991141546, para a Função Gratificada de Direção de Recursos Humanos, sendo remunerada por FG II.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 14 de fevereiro de 2025.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:9E158C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2025

Designa membros da Comissão Permanente de Concurso Público e Teste Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º: Ficam designados os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO, fazendo jus a receber a Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial, com base na Classe A, referência 6, da Tabela Salarial constante no anexo XI, da Lei Municipal n.º 851/2014, os seguintes servidores, nos percentuais de 70% (setenta por cento) para o Presidente e de 60% (sessenta por cento) para os demais membros:

I – JOSÉ FERNANDO WISTUBA, matrícula nº 1483, Procurador Municipal, com graduação em Direito, na função de Presidente;
II – DIUCÉLIA APARECIDA COSTA ALEIZ, matrícula nº 1382, Assistente de Administração, com graduação em Direito, na função de Vice-Presidente;
III – ADRIANA MARQUES FERNANDES, matrícula nº 292, Assistente de Administração, com ensino médio Administração, na função de membro.
IV – ANDRE RIBAS JACHIMOWSKI, matrícula nº 1382, Assistente de Administração, com ensino médio completo, na função de membro;
V – SUSANA MIRIAM PATZER, matrícula nº 955, Auxiliar de Serviços Gerais I, com ensino médio, na função de membro;
VI - VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI, matrícula nº 224, Professora, com graduação em Letras, na função de membro.

Art. 2º.: Fica revogado o Decreto nº 101/2023.

Art. 3º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro-PR, 13 de fevereiro de 2025.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:1A5AE0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PROTOCOLO 0328/25

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no Art.74, inciso I da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** a Inexigibilidade supracitada, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO ESPECÍFICO DE REFRIGERAÇÃO DE VACINAS DA UBS SANTA LUZIA,** em favor de **MARCOS OSIRES NUNES-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 81.742.751/0001-85**, com o valor global de **R$ 3.674,00 (Três mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 12 de fevereiro de 2025

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3981D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 276/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear SONIA MARA CARNEIRO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.107.763-0/PR e inscrita no CPF nº 047.628.119-98, para o cargo efetivo de PROFESSOR – Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:05EE5ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 277/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear KAOANA CARDOSO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.929.966-3/PR e inscrita no CPF nº 088.229.209-96, para o cargo efetivo de PROFESSOR – Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C07C0299

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 278/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.827.986-9/PR e inscrito no CPF nº 032.509.619-81, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, aprovado no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:027874EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 279/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **MARINEZ DA ROSA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.106.969-7/PR e inscrita no CPF nº 793.846.179-20, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6450CB79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 253/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.912.253-6/PR e inscrita no CPF nº 046.203.829-73, do cargo em comissão de **ASSESSOR II – NÍVEL B3-20**, nomeada pela Portaria n° 040/2025, matrícula: 4002-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:07ABA7BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 261/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **GISELI SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.212.916-7/PR e inscrita no CPF nº 115.267.029-83, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR – D1-10**, nomeada pela Portaria n° 036/2025, matrícula: 4045-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A1012BD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 273/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ALCIONE PAULO GNASS**, brasileiro, portador do RG nº 7.741.573-4/PR e inscrito no CPF nº 022.696.039-07, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II – Nível B3-15**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B5E49FD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 275/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar a pedido a servidora **MARINEZ DA ROSA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.106.969-7/PR e inscrita no CPF nº 793.846.179-20, do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA –** Nível 08, nomeada pela Portaria n° 247/2016, matrícula: 2869-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DFBD9F85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 274/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.827.986-9/PR e inscrito no CPF nº 032.509.619-81, do cargo efetivo de MOTORISTA II, nomeado pela Portaria nº 111/2012, matrícula: 2285-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 10 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B1B0E1AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 245/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **NALVA LETÍCIA CHAVES**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 10.538.213-8/PR e inscrita no CPF nº 071.534.679-20, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:AC2F2223

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 246/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **CARLA SIMONE WINTER SIBERT**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.496.048-0/PR e inscrita no CPF nº 066.453.989-05, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:95E2D273

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 247/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear DIRCELIA DE FREITAS RODRIGUES PROENSI, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.710.853-0/PR e inscrita no CPF nº 034.277.109-47, para o cargo efetivo de PROFESSOR – Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0FCCB474

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 248/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ANA LARISSA MARTINS VASSELECHEN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.557.534-0/PR e inscrita no CPF nº 085.176.459-28, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:16201D78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 249/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **CRISTIANE ZANETE CASSOL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.813.441-0/PR e inscrita no CPF nº 008.594.879-97, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:37504991

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 250/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear KATRINI KLUCZKOVSKI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.486.617-7/PR e inscrita no CPF nº 119.514.789-48, para o cargo efetivo de PROFESSOR – Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E02B3EBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 251/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **CLEUZA INES MILOSKI MOTTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.763.474-8/PR e inscrita no CPF nº 018.169.659-28, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6095A878

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 252/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **GEYSYKELLY NAYARA COCHINSKI CARDOSO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.746.641-6/PR e inscrita no CPF nº 086.238.449-47, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2D716D8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 254/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.912.253-6/PR e inscrita no CPF nº 046.203.829-73, para o cargo efetivo de PROFESSOR – Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:016B8397

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 255/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear JOSILENE DE JESUS DO NASCIMENTO LIMA, brasileira, casada, portadora do RG nº 11.156.450-7/PR e inscrita no CPF nº 084.165.559-66, para o cargo efetivo de PROFESSOR – Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C7992AD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 256/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **THAINA DE FRANÇA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.156.536-8/PR e inscrita no CPF nº 077.498.389-29, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3F844A69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 257/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **CLECIANE SILVEIRA BORGES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.308.712-0/PR e inscrita no CPF nº 086.968.269-57, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F29968AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 258/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **MARIA HELENA MARTYN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.357.915-5/PR e inscrita no CPF nº 077.886.239-97, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B948E833

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 259/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **LUCIANE GONÇALVES DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.746.391-3/PR e inscrita no CPF nº 056.403.839-33, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DBE5E153

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 260/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **MARIANA CECILIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.176.874-5/PR e inscrita no CPF nº 093.880.809-55, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível A01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DD8ACCDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 262/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **GISELI SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.212.916-7/PR e inscrita no CPF nº 115.267.029-83, para o cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível B01, aprovada no Concurso Público n° 001/2023, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:747BAA08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 319/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VALDECIR MUHLENBRUCK,** brasileiro, portador do RG nº 7.827.984-2/PR e inscrita no CPF nº 032.809.799-35, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO – NÍVEL C1-10**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025. Revoga-se a Portaria n° 217/2025.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6CF50400

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 304/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.959.596-5/PR e inscrito no CPF nº 080.085.579-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeado pela Portaria nº 079/2016, matrícula nº 2822-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A55EBFEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 305/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN**, brasileira, casado, portadora do RG nº 5.385.334-0/PR e inscrita no CPF nº 774.692.599-53, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 496/2018, matrícula nº 3142-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0D8AD8D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 306/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANDREIA MARINHO XAVIER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.395.796-8/PR e inscrita no CPF nº 925.714.849-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C06, nomeada pela Portaria nº 364/2012, matrícula nº 2424-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:86F17601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 307/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.310.495-5/PR e inscrita no CPF nº 068.084.979-31, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C07, nomeada pela Portaria nº 118/2012, matrícula nº 2292-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:382BE17B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 308/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **SOLANGE PEREIRA KICH**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.827.991-5/PR e inscrita no CPF nº 031.016.949-65, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C11, nomeada pela Portaria nº 31/2003, matrícula nº 1625-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6C060DB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 309/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ELISANGELA PERIN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 14.263.305-1 /PR e inscrita no CPF nº 035.411.179-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 211/2017, matrícula nº 3037-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:45432344

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 310/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora **EDINA MALAQUIAS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4.863.772-8 /PR e inscrita no CPF nº 144.157.868-47, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C12, nomeada pela Portaria nº 762/2000, matrícula nº 1406-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2A6C41F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 311/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANA CRISTINA GUERELLUS**, brasileira, portadora do RG nº 9.781.888-6/PR e inscrita no CPF nº 625.452.131-87, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C10, nomeada pela Portaria nº 180/2004, matrícula nº 1768-1, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais**, sobre seu vencimento básico, passando a sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9B2E3C31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 312/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JOSLAINE FATIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.363.501-9/PR e inscrita no CPF nº 062.303.849-81, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 308/2017, matrícula nº 3054-1, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E6763528

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 313/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora MARIA CLEUZA DA ROCHA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.846.602-4/PR e inscrita no CPF nº 020.316.059-25, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR – Nível C14, nomeada pela Portaria nº 633/1995, matrícula nº 933-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:514F1F87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 314/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JUCIMARA DO ROCIO BAHLS,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.120.824-2/PR e inscrita no CPF nº 021.462.719-57, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C12, nomeada pela Portaria nº 748/2000, matrícula nº 1387-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:361D7F5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 315/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.906.449-8/PR e inscrita no CPF nº 062.989.839-10, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 068/2017, matrícula nº 2998-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araujo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3EF4F330

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 316/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JOCILEIA DE FÁTIMA MONTEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.906.449-8/PR e inscrita no CPF nº 062.989.839-10, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 126/2024, matrícula nº 2582-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araujo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:640D429D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 317/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ROBERTA FONTANA,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.306.999-0 /PR e inscrita no CPF nº 031.793.529-14, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C08, nomeada pela Portaria nº 201/2004, matrícula nº 1783-1, com

jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **20 (vinte) horas adicionais** sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho 40(quarenta) horas semanais.
Art. 2º Designar a servidora acima mencionada, para exercer as 20(vinte) horas adicionais, a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 3º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C71AF3FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 320/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **TANIA MARIA PERIN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 905.227.544-4/RS e inscrita no CPF nº 681.987.600-91, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C12, nomeada pela Portaria nº 863/2000, matrícula nº 1427-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Ormi França Araújo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação Pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FF2122C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 318/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA PAULA GLEGOLIN MACHADO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.379.187-8/PR e inscrita no CPF nº 087.017.469-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C04, nomeada pela Portaria nº 069/2017, matrícula nº 2999-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para exercer suas funções na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 03/02/2025.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7672CB2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 282/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para Atuar e Responder pelo Controle e Destinação final de materiais como: óleo e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, a qual será composta pelos seguintes membros:

ANTONIO SAUKA – MOTORISTA II
ANTONIO CARLOS SPULDARO - Operador de Máquina Rodoviária
EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI – Motorista
EDSON LUIZ GUSTANI – Mecânico (mecânica pesada)
EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI – Agente administrativo
JACI GONÇALVES DA CRUZ ARAUJO - Servente de Limpeza
JOÃO HERIZOR PEREIRA – Operador de Máquina Rodoviária
JOÃO OLIVEIRA SAUKA – Motorista
LEONIR LUIZ ZANETTI – Motorista
LUCIANO DE JESUS RIBAS – Operador de Máquina Rodoviária
LUIZ CARLOS VERNEK - Mecânico (mecânica pesada)
LUIZ EDUARDO STAVISZTKI - Mecânico Eletricista
ODOLIR SILVESTRE - Mecânico (mecânica pesada)
TEÓFILO KRUK – Auxiliar de Serviços Gerais
ROGÉRIO PEDRO CAVALLI – Bombeiro Comunitário
VALDEMAR DA ROSA SMOLAK - Operador de Máquina Rodoviária

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI,** e se reunirá sob sua convocação, ou quando convocado por autoridade competente.
Art. 3º Caberá à Comissão o controle e a destinação final de materiais tais como: óleos e peças utilizadas na manutenção municipal.
Art. 4º A Comissão deverá apresentar **Relatórios Mensais** das atividades realizadas, via 1DOC, para a Secretaria de Administração, para as providências cabíveis e autorizar assim o pagamento da gratificação (GFE4) aos membros da comissão.
Parágrafo único: A não apresentação do relatório ensejará o não pagamento da gratificação no mês.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria n° 233/2025.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:86FF1CB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 266/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ ORLANDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.993.783-0/PR e inscrito no CPF nº 708.800.859-91, ocupante do cargo efetivo de FISCAL FAZENDARIO, nomeado pela Portaria nº 239/1994, matrícula: 670-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, FÉRIAS referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024, como segue:

- 10/03/2025 a 29/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:64DB95A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 265/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor GILIARD RESMINI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.746.682-5/PR e inscrito no CPF nº 053.350.339-67, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, matrícula: 1947-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, FÉRIAS referente ao período aquisitivo de 16/05/2023 a 16/05/2024, como segue:

- 12/05/2025 a 31/05/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D2836E6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 264/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	VALDECIR MUHLEMBRUCK
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CPF Nº	032.809.799-35
CNH/Nº	05785421100

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C01679AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 263/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com as Normas e procedimentos para utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Candói, instituído pelo Decreto nº084/2002,

RESOLVE

Art.1º Credenciar o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
SERVIDOR (A)	JOÃO VITOR MIS DA CRUZ
CARGO	CHEFE DE SETOR
CPF Nº	104.796.589-51
CNH/Nº	08300901354

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3504B7BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 269/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n° 152/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0C8B1D2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 268/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n° 168/2025 que designava a servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.962.197-6 e inscrita no CPF nº 054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nomeada pela Portaria nº 063/2016, matrícula: 2812-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo Setor de Pedagógico e Projetos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E895DAF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 267/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Excluir servidora abaixo relacionada para exercer adicionalmente às suas atribuições atuais, a função de Fiscal de Contratos Administrativos, designada pela Portaria nº 139/2025, como segue:

EXCLUIR:
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:79267759

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 272/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.962.197-6 e inscrita no CPF nº 054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nomeada pela Portaria nº 067/2017, matrícula: 2997-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Maria Irene Araujo Alves.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4D56A8DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 271/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON**, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.962.197-6 e inscrita no CPF nº 054.764.089-75, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, nomeada pela Portaria nº 063/2016, matrícula: 2812-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** no CMEI Maria Irene Araujo Alves.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:88F4CDB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 281/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando o CID indicado no atestado médico apresentado, e considerando a Tese fixada pelo STF no julgamento doRE 1237867 (Relator (a): RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 17-12-2022, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-s/n DIVULG 11-01-2023 PUBLIC 12-01-2023), de que "Aos servidores Públicos Estaduais e Municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2° e § 3°, da Lei 8.112/1990";
RESOLVE
Art. 1º Reduzir a jornada de trabalho da servidora **SALETE GORNASKI SENKIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.054.999-57/PR e inscrita no CPF nº 023.534.989-57, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE AO EDUCANDO –** Nível G07, nomeada pela Portaria nº 840/1996, matrícula nº 1030-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, passando sua jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, sem redução de vencimentos.
Art. 2º Para manutenção desta portaria, deverá a servidora, a cada 6 (seis) meses, apresentar novo atestado e laudo médico de seu filho junto ao **SETOR DE RECURSOS HUMANOS** a ser juntado no mesmo processo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos 03/02/2025.
Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4148CBF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025 DATA: 14/02/2025

"Dispõe sobre a regulamentação para concessão e permissão do Serviço Funerário, no município de Candói."

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 30 da Lei Municipal nº 040/1995,

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. O Serviço Funerário Municipal de Candói, de caráter público e essencial conforme dispõe no artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989, consiste na prestação de serviços ligados à organização e realização de funerais, remunerados por meio da cobrança de tarifa, conforme estabelecido neste regulamento, portarias, resoluções e demais atos normativos expedidos pela autoridade competente.
§ 1º. O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.
§ 2º. O serviço público de competência do Município de Candói na forma estabelecida no artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal de 1988, relativo a sepultamento de corpos humanos sem vida, será executado levando-se em consideração o local do óbito, nos termos deste regulamento.
Art. 2º. A prestação de serviços públicos municipais funerários, no território do Município de Candói, é exclusiva das funerárias para as quais foi outorgada a concessão ou permissão, precedida de licitação, observando-se as prescrições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e Lei Municipal nº 040/1995.
§ 1º. Adotar-se-á, como critério para outorga dos serviços, o número máximo de uma (01) empresa funerária para cada vinte mil habitantes, segundo o censo oficial.

§ 2º. Excetuando-se o disposto no caput deste artigo, é lícito às funerárias não-permissionárias ou não concessionárias, prestarem serviços funerários no território do Município de Candói quando:
I - o óbito tenha ocorrido em Candói e o contratante dos serviços opte pelo velório, sepultamento ou cremação noutro município;
II - o óbito tenha ocorrido noutro município e o contratante dos serviços opte apenas pelo sepultamento em Candói.
§ 3º. É ilícita a prestação dos serviços públicos funerários, em território do Município de Candói, por parte de empresa não-permissionária ou não-concessionária de serviços outorgados pelo poder concedente, fora das hipóteses referidas no §2º deste artigo, podendo a ilicitude ser considerada crime de usurpação do exercício de função pública (art. 328 do Código Penal), caso em que o fato será levado, em sede de representação criminal, ao conhecimento das autoridades policiais.
Art. 3º. Serão consideradas partes integrantes dos serviços funerários, as seguintes atividades:
I - Obrigatórias:
a) preparação do corpo sem vida, inclusive com tamponamento e colocação de vestimentas fornecida pela família;
b) conservação (tanatopraxia e embalsamento), quando necessário (Lei 1.761/2024), inclusive para pessoas amparadas pelo auxílio-funeral;
c) fornecimento de urna no padrão escolhido pelos familiares;
d) transporte de corpos sem vida dentro dos limites do Município;
e) transporte de corpos sem vida para fora do Município de Candói;
f) fornecimento gratuito de urnas funerárias e prestação de serviços fúnebres a pessoas carentes e indigentes;
f) organização de velórios, com paramentos definidos neste regulamento e de acordo com o modelo de urna escolhido pelos familiares;
II - Facultativas:
a) aluguel de capelas, altares, banquetas e castiçais;
b) fornecimento de coroas e arranjos de flores;
c) maquiagem necrófila;
d) disponibilização de ônibus para acompanhamento do corpo sem vida;
e) obtenção de certidão de óbito;
f) transporte de cadáveres exumados;

Parágrafo único. Para fins deste regulamento, define-se:
I - Preparação do corpo: consiste na assepsia, tamponamento e colocação de vestimenta fornecida pela família;
II - Paramentos: suporte para urna, castiçais com velas, resplendor, suporte para livro de presenças e livro de presenças;
III - Fornecimento da urna: conforme escolha da família, dentro dos modelos à disposição no mostruário do Serviço Funerário Municipal;
IV - Maquiagem necrófila: é a técnica para embelezar o corpo, consistindo na aplicação de produtos específicos que possuam textura fina e que devem ter durabilidade maior que o convencional;
V - Tanatopraxia: é a preparação do corpo que objetiva manter a aparência natural semelhante a que apresentava em vida, com a retirada do sangue venoso substituindo por líquidos específicos;
VI - Embalsamamento: consiste no processo de conservação do corpo, com a prevenção da sua decomposição natural por injeção intra-arterial de substâncias altamente anti-sépticas.

DA CONCESSÃO OU PERMISSÃO

Art. 4º. A concessão ou permissão é intransferível, ressalvados os casos especificados neste regulamento.
Art. 5º. As concessionárias e/ou permissionárias deverão obter Alvará de Localização para seus estabelecimentos, nos termos da legislação vigente.
Art. 6º. As concessões ou permissões terão prazo de 02 (dois) anos e poderão ser prorrogadas por iguais e sucessivos períodos, de acordo com as necessidades e interesses do munícipio.
Art. 7º. A cassação da concessão ou permissão, por parte do Município, poderá ocorrer a qualquer tempo quando proposta pela Secretaria Municipal de Administração, mediante apuração de fatos que configurem infração à legislação, assegurado o contraditório e a ampla defesa no procedimento administrativo pertinente.

DAS TARIFAS E TABELAS

Art. 8º. As tarifas serão definidas pelo Poder Executivo Municipal.
§ 1º. Na composição do custo do serviço serão levados em consideração a justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços, procurando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro da atividade.
§ 2º. Os padrões de urnas para o serviço funerário obrigatório serão em número mínimo de dez:
I - Padrão I - Gratuito;
II - Padrão II - Simples;
III - Padrão III - Normal;
IV - Padrão IV - Especial;
V - Padrão V - Infantil (60 x 80cm) envernizada;
VI - Padrão VI - Infantil (1 x 1,20m) envernizada;
VII - Padrão VII - Infantil (1,40 x 1,60m) envernizada;
VIII - Padrão V - Infantil (60 x 80cm) cor branca;
IX - Padrão VI - Infantil (1 x 1,20m) cor branca;
X - Padrão VII - Infantil (1,40 x 1,60m) cor branca.
§ 3º. Nos preços das urnas estão obrigatoriamente incluídos: remoção do cadáver, colocação de vestimentas fornecidas pela família, paramentos conforme definidos neste regulamento, transporte dentro dos limites do município, véu e higienização do corpo (assepsia, barbear, vestir, tamponar).
§ 4º. A tarifa poderá ser, a critério do Poder Público, alterada para manter a justa remuneração do serviço, mediante solicitação da entidade representativa das concessionárias ou permissionárias, instruída com planilha demonstrativa de alteração dos custos vigentes.
Art. 9º. As tarifas fixadas deverão ficar expostas em local acessível ao usuário, de forma a permitir sua verificação sempre que conveniente ou para esclarecer eventuais dúvidas.

CAPÍTULOII
DAS CONCESSIONÁRIAS ou permissionárias

SEÇÃO I
DAS SOCIEDADES OU FIRMAS INDIVIDUAIS

Art. 10. Os titulares, sócios ou acionistas da sociedade concessionária ou permissionária, não poderão integrar outra que preste o mesmo objeto social;
Art. 11. As ações representativas do capital social das empresas que se constituíram sob a forma de Sociedade Anônima deverão ser nominativas.
Art. 12. Toda alteração contratual fica condicionada a prévia anuência da Secretaria Municipal de Administração, sob pena de cassação do instrumento de outorga.

SEÇÃO II
DAS INSTALAÇÕES E SEDE

Art. 13. As instalações físicas operacionais das concessionárias ou permissionárias deverão ser localizadas em edificações adequadas, observando as normas técnicas de zoneamento e uso do solo e de vigilância sanitária, vedando-se a sua localização em distância inferior a 200m (duzentos metros) de hospitais, casas de saúde ou similares.
§ 1º. A área mínima para instalação da sede ou estabelecimento para uso próprio de uma empresa concessionária ou permissionária, localizada em Candói, é de 60m² (sessenta metros quadrados) exclusivos, excluindo-se garagens, capelas e depósitos de materiais.
§ 2º. A mudança de local, qualquer que seja a razão, fica sujeita à prévia autorização do Poder Público Municipal, que observará o pleno atendimento às prescrições deste regulamento e demais normas aplicáveis.
§ 3º. Não será permitida a exposição de mostruários fora do estabelecimento ou voltados para a via pública.
§ 4º. As concessionárias e permissionárias deverão fazer constar das suas placas de identificação, na sua sede ou estabelecimento prestador localizado em Candói, assim como em folder, cartões de visita, logomarcas ou em qualquer outro material publicitário, a palavra "FUNERÁRIA" em destaque, visando facilitar a identificação pelos usuários.
§ 5º. As concessionárias/permissionárias deverão possuir atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de domingo a segunda, inclusive em dias de feriados, ainda que em regime de plantão, e nesse caso com aviso afixado na porta contendo telefone de contato do responsável por aquele estabelecimento de serviço funerário.

Art. 14. Para executar a atividade de preparação de corpos, a concessionária ou permissionária deverá dispor de ambiente adequado, segundo as normas de vigilância sanitária específicas, além de dispor de requisitos e equipamentos necessários para manuseio do cadáver.
Parágrafo único. Para hipótese do embalsamamento, tanatopraxia, (somatoconservação), maquiagem necrófila e reconstituição, a concessionária deverá executar os serviços por meio de técnico especializado.
Art. 15. Atendidas às exigências previstas neste regulamento, o Setor de Fiscalização do município promoverá a vistoria das instalações e atestará o atendimento das normas exigidas para o funcionamento como Agência Funerária.
Parágrafo único. As vistorias de que trata o "caput" deste artigo serão realizadas anualmente, ou em menor prazo, a juízo da autoridade competente.

SEÇÃO III
DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Art. 16. As empresas concessionárias e permissionárias deverão possuir no mínimo 2 (dois) veículos para uso exclusivo funerário, sendo no mínimo 1 (um) para remoção de cadáveres e outro destinado ao transporte do corpo para o sepultamento, independente dos necessários às suas atividades comerciais.
Parágrafo único. Os veículos deverão ser adaptados para a atividade, devendo constar no CRLV a categoria pertinente.
Art. 17. Os veículos a serem usados no serviço deverão satisfazer as seguintes exigências:
I - Terem pintadas ou adesivadas, nas duas portas dianteiras, a sigla, logomarca ou denominação da empresa concessionária;
II - Serem lavados e conservados dentro da mais perfeita higiene e segurança;
III - Apresentarem o certificado de vistoria anual e inspeção de segurança veicular, segundo normas dos órgãos de trânsito;
IV - Estar em ótima condição de uso, na parte, mecânica, elétrica, hidráulica e estética, com, no máximo, 10 (dez) anos de uso, contados do ano da fabricação.
V – Nunca manter um veículo estacionado a menos de 200 (duzentos) metros de hospitais, casas de saúde e similares;
Art. 18. No Município, os cortejos fúnebres só poderão ser executados por veículos das próprias concessionárias ou permissionárias.
Art. 19. Não se permitirá o transporte de cadáveres em veículos inadequados para a atividade ou específicos para outros fins, como ambulâncias, e que não atendam as normas de segurança de trânsito e da vigilância sanitária.

SEÇÃO IV
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 20. Fica vedado às empresas concessionárias e permissionárias o exercício de qualquer atividade estranha ao Serviço Funerário previsto neste regulamento, bem como firmar qualquer outra espécie de ajuste que enseje promessa de prestação de serviços futuros.
Art. 21. É expressamente proibido às empresas concessionárias e permissionárias efetuarem, acobertarem ou remunerarem o agenciamento de funerais e de cadáveres.
Parágrafo único. É vedado às empresas concessionárias e permissionárias manter empregados ou prepostos de plantão em hospitais, casas de saúde e assemelhados, no Instituto Médico Legal e delegacias de acidente de trânsito na busca de serviços funerários.
Art. 22. As concessionárias e permissionárias, na execução dos serviços, deverão observar as seguintes condições:
I - Executar adequadamente todos os serviços contratados;
II - Manter a situação regular da empresa, nos termos da legislação vigente e do disposto neste regulamento;
III - Atender às normas e solicitações do Serviço Funerário Municipal;
IV - Tratar com urbanidade o público e a fiscalização, no desempenho de suas funções;
V - Não cobrar valores incompatíveis aos estipulados pelo Poder Público.
Parágrafo único. É vedada a preparação do corpo, tamponamento ou seu manuseio, em capelas ou em locais onde possa haver circulação de pessoas.
Art. 23 - Constituem-se obrigações das concessionárias e permissionárias, além de outras inerentes ao serviço funerário, as seguintes:
I - Efetuar os funerais de indigentes e daqueles cujos familiares ou prepostos sejam carentes;
II - Dispor de mostruário de urnas conforme as quatro categorias exigidas (gratuito, simples, normal, especial e infantil), e apresentá-los quando solicitado pelos familiares;
III - Remeter a Secretaria de Administração, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, uma cópia das notas fiscais emitidas no mês anterior, as quais deverão ter discriminado todos os serviços prestados, com seus respectivos códigos e valores, o nome do sepultado e o do responsável pelo sepultamento, com seu endereço;
IV - Por ocasião do sepultamento, entregar na administração do cemitério cópia da certidão de óbito, uma via da nota fiscal, e termo de prestação de serviço de tanatopraxia, quando realizada.
V – Apresentar à Secretaria de Administração, anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro, relatório de suas atividades do ano anterior, de modo que possam ser avaliados seus serviços, sua eficiência e o atendimento ao público;
VI - Anualmente, quando da renovação do alvará, apresentar informações, contendo relação de empregados, as cópias autenticadas das certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal;
VII – Informar as alterações no quadro de empregados e exercer rigoroso controle sobre os mesmos, com respeito ao comportamento cívico, moral, social e funcional, bem como a identificação e utilização de adequada vestimenta dos mesmos, inclusive com o uso de crachás de identificação;
VIII - Permitir livre acesso aos funcionários da fiscalização Municipal, bem como disponibilizar toda a documentação necessária para a elaboração da planilha de custos dos serviços funerários e das notas de venda de prestação de serviços funerários.
§ 1º. Por usuário carente entende-se: o familiar ou responsável pelo sepultamento que não disponha de mínimas condições econômicas para arcar com os custos do serviço, conforme legislação específica, mediante declaração fornecida pelo responsável na contratação dos serviços funerários.
§ 2º. Como indigente será considerado o cadáver não reclamado por familiares.
§ 3º. Na hipótese de a concessionária ou permissionária não possuir ou dispor do modelo tarifado escolhido pelos familiares, ficará obrigada a oferecer serviço superior, cobrando pelo preço do escolhido.
§ 4º. As notas fiscais citadas no inciso III do caput, deverão ser acompanhadas de relação contendo a data de emissão, número da nota fiscal, valor, e o nome do falecido.
Art. 24 -O padrão de atendimento ao usuário carente ou indigente será simplificado, utilizando-se urnas funerárias nos padrões previstos no edital da licitação, limitando-se a execução de serviços estritamente indispensáveis, compreendendo:
I - Fornecimento de urna funerária básica com paramentos básicos de ornamentação;
II – Duas velas, manto funerário, transporte dentro dos limites do Município, véu e higienização e preparação do corpo;
III - Translado até 700 (setecentos) quilômetros de percurso, desconsiderado e não contabilizado o percurso percorrido dentro do território do Município de Candói;
IV – Serviço de conservação (tanatopraxia e embalsamento), quando necessário (Lei 1.761/2024).
Art. 25. O translado para o sepultamento de corpos em outro município só será permitido mediante a emissão de nota fiscal e autorização dos órgãos de fiscalização e arrecadação dos poderes públicos competentes.
§ 1º. É vedado o translado do corpo sem que esteja adequadamente vestido e acondicionado de forma individual em urna funerária, mesmo que seja para fins de transporte.
§ 2º. Quando o corpo for transladado para município com distância superior a 250 km (duzentos e cinquenta quilômetros), exigir-se-á a preparação do corpo para assegurar condições mínimas ao transporte, preservando questões ambientais e de saúde.

CAPÍTULOIII

DO USUÁRIO

Art. 26. Para efeitos deste regulamento, usuário do serviço funerário é o familiar da pessoa falecida ou seu representante legalmente constituído e em pleno exercício de sua capacidade civil.
Art. 27. Constituem direitos do usuário do serviço funerário:
I - Receber o serviço adequado;
II - Receber informações relativas ao Serviço Funerário Municipal e sua forma de execução, prevista neste regulamento;
III - Exercer o direito de petição perante o Poder Público e às empresas concessionárias de serviços funerários;
IV - Receber as orientações necessárias sobre os tipos de serviços disponíveis, inclusive quanto aos serviços gratuitos e sobre os preços tarifados e tabelados;
V - A garantia dos parâmetros tarifários e tabelados, bem como a oferta dos diversos padrões de produtos e materiais;
VI - Quando carente ou indigente, receber serviço gratuito conforme previsão do art. 23, § 1º, e art. 24 deste regulamento.

CAPÍTULOIV
DAS PENALIDADES

Art. 28. O Poder Público Municipal, quando da inobservância das obrigações e deveres previstos na legislação, aplicará as seguintes sanções administrativas de acordo com a natureza leve, grave ou gravíssima da infração, em razão da inobservância das disposições legais, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
I - Advertência por escrito;
II - Multa de 50 (cinquenta) UFM;
III - Suspensão da concessão e do alvará de localização e funcionamento por 30 (trinta) dias ou até a regularização da infração;
IV - Cassação da concessão.
V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Candói, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
Art. 29. As empresas prestadoras dos serviços funerários poderão ter cassada a concessão outorgada, a qualquer tempo, no caso de cometimento de infrações incompatíveis com os objetivos de prestação de serviços a que se comprometeram realizar, e com as demais obrigações previstas neste regulamento e atos normativos posteriores.

CAPÍTULOV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Os funerais de famílias consideradas carentes poderão ser subsidiados pelo município de Candói, nos termos da legislação específica (art. 10 da Lei 1.657/2022).
§ 1º. A Secretaria de Assistência Social emitirá relatório atestando a condição de família carente, nos termos da legislação específica, para fins de autorização de repasse do subsídio.
§ 2º A concessionária ou permissionária que se recusar a realizar o funeral social, sofrerá as sanções conforme art. 28 deste Decreto, assim como aquelas previstas no instrumento de concessão ou permissão.
Art. 31. Em caso óbitos cobertos por Planos Funerários, ressalvada as hipóteses do § 2º do art 2º deste Decreto, o atendimento deverá ser prestado por funerária legalmente habilitada como concessionária do serviço funerário de Candói.
Art. 32. É assegurado às empresas concessionárias ou permissionárias selecionadas no processo licitatório, o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do ato de declaração como vencedora da licitação, para que se instalem no Município de Candói, em conformidade com este regulamento, edital de licitação e documentos apresentados.
Parágrafo único: o prazo definido no caput poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que por motivo justificado.
Art. 33. Compete à Comissão de Serviços Funerários e à Secretaria de Administração o exame e deliberação de assuntos e situações ligados ao Serviço Funerário, assim como, elaboração de estudos inerentes ao serviço, a remessa de relatórios de avaliação das planilhas de requerimento de revisão das tarifas para apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal, e a intermediação de pendências entre usuários e concessionária.
Art. 34. Caberá à Comissão de Serviços Funerários e à Secretaria de Administração, a expedição de instruções às concessionárias visando a boa execução do serviço, sendo que a falta de cumprimento destas instruções configurará infração sujeitando a concessionária e permissionárias às penalidades cabíveis.
Art. 35. A gestão da capela mortuária ficará a cargo da Secretaria de Administração que poderá designa-la as concessionárias e permissionárias credenciadas, nos termos do instrumento de concessão ou permissão.
Art. 36. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 176/2022 e todas as demais disposições em contrário.

Candói, 14 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:893E2F1A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE JUSTIIFICATIVA Nº 01/2025

Ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município Candói (PR), cumprindo a determinação do artigo 5º da Lei Federal 8.987/95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que o Município de Candói possui a competência constitucional para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, o serviço funerário, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 040/1995,
CONSIDERANDO que o art. 175 da Constituição Federal, as Leis Federais 8.666/93 e 8.987/95 e Lei Municipal nº 619/5005, determinam que as permissões ou concessões de serviços públicos devem ser feitas através de licitação;
CONSIDERANDO as implicações do serviço funerário relativas à saúde pública;
CONSIDERANDO que estudo realizado apontou para a contratação de 1 (uma) concessionária, possibilitando assegurar a prestação do serviço de acordo com o art. 6 º da Lei 8.987/95 e o equilíbrio contratual;
I – O Município de Candói (PR), torna público que procederá a licitação, para a concessão/permissão de serviços funerários no município para 1 (uma) empresa, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por até igual período, atendido o interesse público, cumpridas todas as condições e requisitos técnicos estabelecidos no edital;
II – A contratação de 01 (uma) empresa decorre da natureza, essencialidade e adequação do serviço, necessidade de tarifas módicas, custo operacional envolvido, e viabilidade técnica e econômica para a exploração do serviço.

Candói, 13 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DF764A2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e

a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025, com início às 14h00min, na sede da Câmara Municipal, situada à Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal pauta:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de setembro a dezembro de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Secretaria de Educação referente aos meses setembro a dezembro de 2024;

3. Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

4. Prestação de Contas da Secretaria de Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de setembro a dezembro de 2024;

Candói, 05 de fevereiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda de Fátima Pereira
Código Identificador:EAD9ABE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO VEÍCULO

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Declaração 02/2025

Dispõe sobre: Programação SIGTV nº 410442820220002
Ampliação da Planilha de Itens

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, Pr, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 833, de 24 de novembro de 2028, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) RESOLVE que:
Art. 1º. A partir de deliberação ocorrida em reunião 12/02/2025, aprovar o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Candói, Paraná, para ampliar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 410442820220002, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada CRAS, que está atrelada a Secretaria Municipal de Assistência Social de Candói – CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
Este Conselho considera que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, Paraná, 12 de fevereiro de 2025

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Candói/PR

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:491F7354

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 (90.012/2025)

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 438/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 (90.012/2025). ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94. **UASG:** 985499. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço de agente de defesa e proteção civil, através do regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário. **VALOR ESTIMADO:** R$ 511.903,80 (quinhentos e onze mil, novecentos e três reais e oitenta centavos). **LOCAL:** Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br). **DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 06/03/2025 - 8:30h**. OBTENÇÃO DO EDITAL:** A íntegra do edital e seus anexos e do projeto executivo poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no sitio eletrônico https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br. Assinado digitalmente em 14/02/2025 por **Rodrigo Miss**, Agente de Contratação, Portaria nº 217/2023.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A243EC1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024 (90.095/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.308/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: TRANSPORTES WP LTDA – CNPJ sob o nº 49.921.530/0001-61
OBJETO: Fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 474.805,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:531071AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.052/2023 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.052/2023 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Execução por escopo, de obra de pavimentação asfáltica em trecho da estrada da comunidade Cachoeira, com recursos de Transferência Especial da Emenda Parlamentar Individual nº 2023196800004, Código do Plano de Ação 09032023-034220 e Programa 09032023 e complementação municipal.

INSTRUMENTO VINCULANTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024 - CONTRATO nº 022/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do contrato 022/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Eder Seletrino (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:24C4AB17

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 803/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 023/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 803/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 01 (uma) empilhadeira nova destinada ao atendimento das necessidades e políticas públicas da Administração Municipal.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2024 - CONTRATO nº 023/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 023/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Eliza de Matos (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:33F6A671

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 378/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 029/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 378/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de ferramenta de Business Intelligence (BI) com assessoria incluso, para coleta, análise e visualização dos indicadores da educação na rede municipal de ensino, e realização da capacitação dos gestores escolares e mentoria e assessoria para os professores alfabetizadores.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2024 - CONTRATO nº 029/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 029/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Adilson Kavetzki (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F44E1AC7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2022, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.386/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2022, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.386/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de computação em nuvem (ambiente cloud) na modalidade de infraestrutura de hardware e software com serviço (IaaS); hospedagem; armazenamento; processamento; comunicação de dados; segurança; gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem, com o objetivo

de hospedar os sistemas de gestão pública utilizados pelo Município, com no mínimo 30 (trinta) acessos simultâneos aos sistemas desktop, bem como a atualização dos sistemas e a realização de backup (cópia de segurança) do banco de dados.

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2022 - CONTRATO nº 038/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato 038/2022.

1.2. O item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a valer com a seguinte redação:

13.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. ADRIANE APARECIDA MARTINS (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A062562

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2022, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.187/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2022, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.187/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema para gestão de obras públicas para atendimento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022 - CONTRATO nº 041/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 14.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 041/2022.

1.2. O item 14.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Eder Selestrino (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:74FC9912

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 048/2021 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 048/2021 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (RSS) dos grupos A/E, gerados nas unidades de saúde do Município.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021 - CONTRATO nº 042/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 14.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 042/2021.

1.2. O item 14.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Wilson José dos Santos (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:774B4F34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 084/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 084/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 02 (duas) Licenças de uso do Software de Sistema Gestão de Topografia e Projetos MÉTRICA TOPO.

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2021 - CONTRATO nº 043/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 14.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 043/2021.

1.2. O item 14.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Eder Selestrino (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9D62DEA0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2022, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.516/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2022, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1.516/2022 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de licença de uso do site oficial do Município de Candói-PR, incluindo serviço de criação e manutenção de layout com páginas estáticas e dinâmicas, serviço de hospedagem, contas de e-mail, treinamento e migração dos dados atuais.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2022 - CONTRATO nº 043/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 14.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 043/2022.

1.2. O item 14.1. da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Flora Regina Bayer (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:70CFD137

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 091/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 053/2021, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 091/2021 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.

INSTRUMENTO VINCULANTE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2021 - CONTRATO nº 053/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do item 10. da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato 053/2021.

1.2. O item 10. da CLÁUSULA DÉCIMA passa a valer com a seguinte redação:

10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contratos a Sra. Flora Regina Bayer (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6D39054

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 089/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.098/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 089/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 3.098/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação por escopo, de serviços com fornecimento de materiais incluso, através de desconto linear a incidir-se sobre os preços constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) sem desoneração, para realização de manutenção das instalações elétricas da Escola Municipal Ormi França Araújo.

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2023 - CONTRATO nº 089/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato 089/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Eder Selestrino (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:230AAEEF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 117/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2.670/2024 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 117/2024, DECORRENTE DO PROCESSO Nº 2.670/2024 DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Execução por escopo, de obra de reforma e melhorias da edificação do Ginásio de Esportes, localizado na comunidade Paz.

INSTRUMENTO VINCULANTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2024 - CONTRATO nº 117/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. tendo em vista a publicação da Portaria 028/2025 que revoga as Portarias de designações dos fiscais de contratos dos anos de 2022, 2023 e 2024, o presente termo de apostilamento tem como objeto a atualização do § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do contrato 117/2024.

1.2. O § 3º da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passa a valer com a seguinte redação:

§ 3º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos o Sr. Eder Selestrino (portaria 139/2025).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 14 de fevereiro de 2025.

Datado e Assinado Digitalmente por **Maria Caroline Dias de Ramos** como editor (setor de contratos), e por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:18E86D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Determina afastamento preventivo de servidor

O Prefeito Municipal, MAXWELL SCAPINI, no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 226 da Lei nº 1.784, de 23 de março de 2012, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão designada na Portaria de Instauração n.º 652, de 06 de novembro de 2024, do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, resolve:
Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta dias), o afastamento preventivo da servidora FABIANA VERA BENITEZ, cargo Professora de Educação Infantil, matrícula funcional nº 1-1236801, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, nos termos do parágrafo único, do art. 226, da Lei 1.784/2012.
Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:77E5887A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
INEX. 010/2025 - EXTRATO CTO 037/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 010/2025.

Processo. Adm. n. º 022/2025.

Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 72, inciso VI, 74, inciso III, "d e f", todos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023, a favor da empresa ***IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA,*** com sede na Rua 21 de Abril, 114, Bairro Bela Vista, Palotina-PR, CEP: 85.950-000, inscrita no CNPJ sob n. º 52.301.822/0001-06, para a prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, visando a estruturação do SUAS municipal em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a norma operacional básica de recursos humanos, do sistema único de assistência social (NOB, RH e SUAS) e

a resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), conforme DFD, ETP e TR emitidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 037/2025.

REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 010/2025.
Processo. Adm. Nº 022/2025.

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, art.74, inciso III, "c e f" da Lei nº 14.133/2021, art. 213 do Decreto n. º 385, de 11 de dezembro de 2023 e **Parecer Jurídico.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADA: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica, completa, para a estruturação do SUAS municipal, em conformidade com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB RH SUAS) e a Resolução 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), visando atender às demandas específicas dos órgãos gestores, conselhos municipais de direitos, equipes de referência dos serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, cadastro único e conselho tutelar contemplando capacitação presencial para as equipes que integram a Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar.

VALOR: R$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RECURSOS: A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:
**** 736 – 11.001.08.245.1031.2204.3.3.90.39.00;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:EEED5907

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 011 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N. º 011/2025.

Processo Adm. n. º 023/2025.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento nos artigos 72, inc.VI, 74 inc.I, ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11.12.2023, a favor da empresa ***COPEL DISTRIBUIÇAO S/A,*** Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158, Bloco "C", Bairro Mossunguê, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06.

OBJETO: Execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica de alta-tensão, compreendendo deslocamento e relocação de 04 (quatro) postes da rede de energia elétrica, no prolongamento da Avenida Iguaçu acesso à BR 163, no Município de Capitão Leônidas Marques-PR.

Finalidade: A execução dos serviços, tem como finalidade dar atendimento a solicitação n. º 017/2025 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Protocolo n. º 01.20247907692460, da Companhia Paranaense de Energia – COPEL.

VALOR TOTAL: R$ 25.800,42 (vinte e cinco mil, oitocentos reais e quarenta e dois centavos).

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias úteis da emissão da fatura/cobrança, ***acompanhada das CND do FGTS, Federal (Unificada), Municipal e Trabalhista devidamente válidas***.
** O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu nº 502 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.834/0001-59;*

PRAZO: O prazo para conclusão é de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de pagamento, pela CONTRATANTE.

VIGÊNCIA*: Até* 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
**** 218 – 06.002.15.452.1010.1501.4.4.90.51.00.***
**** 219 – 06.002.15.452.1010.1501.3.3.90.30.00.***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:966766A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2024.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 328/2023 de 26 de junho de 2023.
TOMADA DE PREÇOS N. º 001//2023 de 19.06.2023.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusula décima primeira do Termo Contratual.

OBJETO: Pavimentação poliédrica com pedras irregulares e drenagem em diversas ruas do distrito do Alto Alegre do Iguaçu.

Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*

• ***F. PEREIRA,*** localizada na Rua Miguel Arcanjo Prevedello, 214, Bairro Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790.000, inscrita no CNPJ sob n. º 25.992.248/0001-07, neste ato representada legalmente por *Fabio Pereira*, portador do CPF sob n. º 086.311.869-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do cronograma da obra em mais 90 (noventa) dias. Finalizando a obra 11/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

FABIO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:1AD2F8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 152/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Agnaldo Hartkopf	Motorista	01 (uma)	Foz do Iguaçu -PR	07 de dezembro de 2025.	Poli ambulatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:9F535264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 093/2024. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 464/2024.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora *CRISTINA REGINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***JT MEDICAMENTOS LTDA***, sita à Rua Bahia, 69, Sala 05, Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-270, inscrita no CNPJ sob n. º 51.892.897/0001-46, neste ato devidamente representada pela, Senhora JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, portadora do CPF sob n. º 054.562.379-03. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do item 21**,** conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 09 de setembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço conforme segue:
***** Item 21 – DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, de R$ 10,96 (dez reais e noventa e seis centavos) para R$ 12,33 (doze reais e trinta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

JT MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:96659EB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

OBJETO: Aquisição de uma plantadeira 2 linhas para mandioca e um pulverizador 600 litros semi hidráulico.

O Departamento de Licitações do Município de Carlópolis-PR informa que o processo de licitação está suspenso temporariamente devido à exoneração a pedido da servidora que atuava como Agente de Contratação. A suspensão permanecerá até que uma nova Comissão de Licitações seja formada.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 203, Celular (43) 9 9825-0637 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2025

JULIANE DE SOUZA BARBOSA
Diretora de Licitações, Compras e Patrimônio

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C24BE964

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024 PROCESSO INTERNO Nº 185/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA, CNPJ 39.434.226/0001-36**
Objeto:	Aquisição de materiais de Limpeza, Higiene e Festividades, para atendimento as necessidades do Município de Carlópolis
Vigência do Contrato:	14/02/2025 à 14/02/2026
Valor Contratual:	**R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.30.00.00. - 300106 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.30.00.00. - 301022 - MATERIAL DE CONSUMO
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.002.08.243.0076.6.103.3.3.90.30.00.00. - 301022 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0071.2.412.3.3.90.30.00.00. - 943 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.003.08.244.0072.2.413.3.3.90.30.00.00. - 946 - MATERIAL DE CONSUMO
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.30.00.00. - 941 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
28.005.08.122.0331.2.409.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.007.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.008.18.541.0348.2.422.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
29.008.18.541.0348.2.422.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
29.009.20.122.0331.2.473.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
30.004.23.122.0356.2.477.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.449.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.451.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.453.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 301019 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 302494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 6018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.6.105.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 300303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 300332 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 301019 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.122.0362.2.475.3.3.90.30.00.00. - 301000 - MATERIAL DE CONSUMO
32.002.27.812.0362.2.431.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:6698B47F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.171 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.025

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da cidadã **CYNTIA BARROS DA SILVA**, aos 55 anos de idade, ocorrido na data de 14 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis no desempenho como professora da rede municipal de ensino, onde com seu amor e dedicação muito contribuiu incentivando na formação e caráter de crianças, jovens e adultos:
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população mais humilde pela sua liderança junto a população de Carlópolis, como Diretora do CMEI Prof.ª Isabel Dalla Bernardino, bem como do CMEI Ainzara Rossi Salles, onde também ocupou as funções de coordenadora pedagógica e como assessora pedagógica junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis, auxiliando os menos favorecidos, sempre buscou a igualdade social fazendo sua parte na sociedade sem sequer esperar reconhecimento, cabendo hoje ao poder público esta homenagem;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2025 (inclusive), em razão do falecimento da Ilustre cidadã CYNTIA BARROS DA SILVA, com as providências de praxe.
Art. 2º: Ficam dispensadas as aulas da rede municipal de ensino a partir das 12:00 horas de 14/02/2025, sendo que o expediente dos servidores da rede municipal de ensino será dispensado no mesmo horário.
Art. 3º: O expediente dos demais órgãos da administração pública municipal ocorrerá até às 14:00 horas do dia 14/02/2025.
Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de fevereiro de 2.024.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal de Carlópolis

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:BB2C185C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
DECRETO N° 4.170 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
INTIMAÇÃO
I – Por intermédio desta, fica intimada a empresa HEJOS CONSTRUÇÃÕES CIVIS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.422.142/0001-59, para tomar conhecimento acerca do teor do Decreto Municipal nº 4.170 de 10 de fevereiro de 2025 que instaurou o Processo Administrativo nº 001/2025, visando apurar responsabilidades referentes as falhas ocorridas no projeto e/ou execução da obra da ponte de concreto armado pré-moldado construída sobre o Ribeirão Fartura, objeto do Convênio nº 106/2020 SEIL, sendo que após ter apresentado movimentação e comprometimento em sua estrutura a instabilidade apresentada, poderá acarretar no colapso total da estrutura;
II – Em respeito aos princípios da ampla defesa e contraditório, fica intima a empresa investigada já qualificada no item I, para no prazo de 15 (quinze), manifestar-se sobre o objeto das investigações.
Carlópolis, 12 de fevereiro de 2025.

SIVONEI MAURO HASS
Procurador Geral do Município
Decreto Nº 001/2025-DP

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:C1C589E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

PROCURADORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
DECRETO N° 4.170 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025
INTIMAÇÃO
I – Por intermédio desta, fica intimada a empresa INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.683.629/0001-37, para tomar conhecimento acerca do teor do Decreto Municipal nº 4.170 de 10 de fevereiro de 2025 que instaurou o Processo Administrativo nº 001/2025, visando apurar responsabilidades referentes as falhas ocorridas no projeto e/ou execução da obra da ponte de concreto armado pré-moldado construída sobre o Ribeirão Fartura, objeto do Convênio nº 106/2020 SEIL, sendo que após ter apresentado movimentação e comprometimento em sua estrutura a instabilidade apresentada, poderá acarretar no colapso total da estrutura.
II – Em respeito aos princípios da ampla defesa e contraditório, fica intima a empresa investigada já qualificada no item I, para no prazo de 15 (quinze), manifestar-se sobre o objeto das investigações.
Carlópolis, 12 de fevereiro de 2025.

SIVONEI MAURO HASS
Procurador Geral do Município
Decreto Nº 001/2025-DP

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:7672B4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 56/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ALIMENTICIO PARA CASA DE PASSAGEM, LAR DOS IDOSOS, E PARA ATENDIMENTO DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 230/2024, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
37	Café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem de papelão com 500g, com selo de pureza ABIC.	25,04
43	Carne bovina moída de primeira, resfriada, com aspecto firme e sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com teor de gordura de no máximo 12%. Com aspecto, cor e cheiro próprio, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, registro no SIF, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem	50,22

Catanduvas, 14 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BCAFE6B4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 21/2025

Súmula: Nomeia servidores para os serviços seccionais de controle interno, na condição de auxiliares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE**

Art. 1°) Nomear os servidores abaixo para os serviços seccionais de controle interno como auxiliares da controladoria interna em obediência a Lei nº 102/2019 e o Regimento Interno do Controle Interno do Município de Catanduvas, Estado do Paraná.

MARINEUZA FATIMA PESSOLI	6.765.608-3	SECRETARIA DE SAÚDE	EFETIVO
ALAOR CARLOS DE OLIVEIRA	566.240.009-10	ASSESSOR JURÍDICO	EFETIVO
CLAUCIA APARECIDA COLLA	8.674.144-3/PR	SETOR DE FROTAS	EFETIVO
CLAUDIA		SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	NÃO EFETIVO
DEMOSTENES F. VALENTINI	4.269.774-5/PR	DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	EFETIVO
TATIANE ANDERS STIPP	079.650.769-42	SEC. PLANEJAMENTO/DEPTO. PATRIMÔNIO	NÃO EFETIVO
DIHOANY T. BAZZI MACIEL	10.484.763-3/PR	SETOR DE COMPRAS	EFETIVO
EDILSON MALAVSKI	5.396.578-4/PR	CONTROLE INTERNO	EFETIVO
JAIR ROCHA		SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	EFETIVO
JULIANA CRISTINA DA SILVA	10.249.839-9/PR	SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	EFETIVO
SILVANA DA SILVA TROMBETA	8.376.124-5/PR	CHEFE DE GABINETE	EFETIVO
REGINALDO AMANCIO	9.482.116-9/PR	REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO	EFETIVO
SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA	7.346.502-8/PR	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	NÃO EFETIVO
SILVIO FARIAS	7.705.035-3/PR	DEPARTAMENTO CONTABILIDADE	EFETIVO
DANIEL MASSAHARU ENOKIDA	6.902.060-7/PR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	EFETIVO
VANDA ANA BENDO	6.408.418-6/PR	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	NÃO EFETIVO
OZIEL DE OLIVEIRA	7.204.537-8/PR	SEC. ADMINISTRAÇÃO	NÃO EFETIVO

Art. 2°) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos praticados até a sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5039BBC7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 46/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº **346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.**
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1004	R$ 8,68
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1041	R$ 28,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR,14 de Fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:C94E4168

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 47/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024** – **LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21004	R$ 869,46
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21041	R$ 2.858,02
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21098	R$ 4.587,31

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 14 de Fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:64D1442B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 044/2025

Súmula: Nomeia servidores aprovados em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no uso de sua função e de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados servidores públicos municipais após devida aprovação em concurso público:
Jessica Rocha, CPF nº 083.***.***-26, para o cargo Agente de Endemias, a partir de 17/02/2025.
Mayara Tatiana de Souza Efisio, CPF nº 120.***.***-08, para o cargo Agente de Endemias, a partir de 17/02/2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de fevereiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:33E6B545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025 - ID Nº 4725

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025 - ID Nº 4725
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº1/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: 54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO
OBJETO: Aquisição de materiais escolares para montagem dos kits escolares que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Centenário do Sul, Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 56.499,99 (Cinqüenta e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DF90536C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 123, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do art. 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita planejar e realizar a gestão pedagógica da rede municipal de ensino, bem como promover a formação continuada de seus professores;

CONSIDERANDO também que incumbe a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a supervisão e acompanhamento pedagógico, implementação de projetos educacionais, avaliação e monitoramento de desempenho pedagógico, em prol da garantia e direito à educação;

CONSIDERANDO a reestruturação da pasta promovida pela nova gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em que, necessita-se de corpo técnico para auxiliar no planejamento educacional em sentido amplo, porém, não há profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação para fazer frente a demanda;

CONSIDERANDO a inquestionável experiência e formação da servidora em questão, que inclusive já foi Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Colocar em disposição funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a servidora pública municipal **MISLAINE CRISTINA MARCHE,** portadora do RG nº 8.289.866-2 SESP/PR e do CPF nº 039.548.819-26, ocupante do cargo efetivo de professora, atualmente lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Juracy.

Art. 2º A disposição funcional prevista no art. 1º terá como objetivo específico o auxílio no planejamento e gestão pedagógica, na instituição de instrumento hábeis a formação continuada de educadores, assessoria na supervisão e acompanhamento pedagógico, implementação de projetos educacionais, avaliação e monitoramento de desempenho pedagógico, em prol da garantia e direito à educação

Art. 3º A disposição funcional se dará a partir de 14 de fevereiro do ano em curso, pelo período máximo de 120 dias ou até que o fim específico da disposição funcional seja alcançado.

Art. 4º A disposição funcional mencionada no art. 1º terá reconhecimento de pleno exercício de função do magistério, para os fins previstos no caput do art. 4º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 005/2017, assegurando todos os direitos, inclusive sobre os vencimentos, vantagens, promoções e progressões funcionais a servidora durante o período em disposição.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A7F3CCA3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 126, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 DIVULGA O CALENDÁRIO DE FERIADOS, E ESTABELECE OS DIAS DE RECESSO E DE PONTO FACULTATIVO DO ANO DE 2025, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2025, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

1° de janeiro, confraternização Universal (feriado nacional);

02 e 03 de janeiro ponto facultativo;

03, 04 e 05 de março, ponto facultativo;

17 de abril, ponto facultativo;

18 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;

21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

1° de maio, Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;

2 de maio, ponto facultativo;

19 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;

20 de junho, ponto facultativo;

7 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;

8 de setembro, dia da Padroeira do Município, feriado municipal;

12 de outubro, Nossa Senhora da Aparecida, feriado nacional;

27 de outubro, Aniversário do Município, feriado municipal;

28 de outubro, Dia do Funcionário Público;

2 de novembro, Finados, feriado nacional;

15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;

20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;

21 de novembro, ponto facultativo;

19 a 31 de dezembro, recesso;

25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento de eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:878C55FC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 120/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica realizada no funcionário(a) público(a) senhor(a) **IVANI BARBOSA BESTEL** cargo efetivo de **PROFESSORA** lotado na secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO** que conforme conclusão da perícia a mesma está APTA ao trabalho para a função de auxiliar de professora.
Nova avaliação Pericial em 12 meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:89B22BAE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 121/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica realizada no(a) funcionário(a) público(a) senhor(a) **LORAINE DE FATIMA ANDOLFATO** cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na secretaria Municipal de **SAÚDE** que conforme conclusão da perícia a mesma **ENCONTRA-SE INAPTA AO TRABALHO.**
Nova avaliação Pericial em 12 meses.
A partir de 30/01/2025 a 30/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de FEVEREIRO de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DFA203D1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 122/2025

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme perícia médica realizada no(a) funcionário(a) público(a) senhor(a) **DIOGO PORFIRIO DE MATOS** cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotado na secretaria Municipal de **SAÚDE** que conforme conclusão da perícia, motivo doença na família. O mesmo **ENCONTRA-SE AFASTADO.** Por um período de 90(noventa) dias.

Nova avaliação Pericial em 03 meses.
A partir de 13/02/2025 a 13/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de FEVEREIRO de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DFE94481

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL- 12.07/2024 DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS, DOS PSS PARA PROFESSORES PARA SUPRIR AS VAGAS EXISTENTES NAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I, CARGA HORÁRIA DE 25H, POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEM

5º Chamamento
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.
Considerando a ordem Classificatória do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário dos Processos Anteriores em 17/12/2024.
Em razão da solicitação de final de lista e não comparecimento dos candidatos abaixo listados

72º	Eliquel de Moura e Costa Fagundes
75º	Valdineia Chamberlain

RESOLVE:

CONVOCAR os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024 abaixo relacionado na lista de classificação final, comparecer no Departamento de Recursos humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63- Centro, Cerro Azul- PR, no prazo de **03 dias úteis** a contar da data da publicação deste ato, para tomar posse do cargo.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato.
A distribuição de aulas que ocorrerá no dia **19 fevereiro de 2025**, as **09:00h**, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na rua Padre Luciano Hussay, nº 84, Centro, Cerro Azul, Paraná.

TORNAR PÚBLICO

• A Lista de Chamamento de professores para suprir as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – 25h

Classificação	Candidato
76º	SABRINA WOSCH NAVARETE
77º	FRANCIELE SOCHER

Cerro Azul/Pr, 14 de fevereiro de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:87CEEDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
RESOLUÇÃO N°001/2025 - CONSELHO DO IDOSO

RESOLUÇÃO N.º 001/2025

Súmula – Aprova o Calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025;

O Conselho Municipal do Idoso – CMDI, de Clevelândia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 1.854/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.642/2017, em reunião ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2025;
RESOLVE:
Art.1º – Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2025;
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMDI
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ANO 2025 – SEGUNDAS QUARTAS FEIRAS DE CADA MÊS.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
12/02/2025	10:30 HORAS	SALA DE REUNIÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
12/03/2025		
09/04/2025		
14/05/2025		
11/06/2025		
09/07/2025		
13/08/2025		
10/09/2025		
08/10/2025		
12/11/2025		
03/12/2025		

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 12 de Fevereiro de 2025.

KELI ROBERTA AP. RUARO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4C007904

GABINETE
DECRETO 85-2025

DECRETO: 85/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2025, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2878 de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2025, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

03 - Secretaria Munic. de Administração e Finanças

03.001 - Administração S. M. A. G.

03.001.0028.0843.0000.0005 - Parcelamento da Divida do PASEP

3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato
R$ 160.000,00
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 60.000,00
Total: R$ 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

03 - Secretaria Munic. de Administração e Finanças

03.001 - Administração S. M. A. G.

03.001.0004.0122.0005.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas

4490610000 - Aquisição de imóveis
R$ 220.000,00
Total: R$ 220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 14 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6C1E7A34

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLEVELÂNDIA-PR RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS – CLEVELÂNDIA/PR

Resolução CMAS nº 016/2024

SÚMULA – Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2025 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Municipal n° 1.421/95 alterada pela Lei 2.421/2012 e conforme deliberação em reunião ordinária, realizada no dia 11 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único Da Assistência Social Ano 2025 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 11 de Dezembro de 2024.

CAMILA SERPA BALENA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9BB63EAF

GABINETE
PORTARIA N°110/2025

PORTARIA Nº110/2025

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga-se a Portaria n°104/2025, a qual designava a servidora Raissa Aires de Freitas, como professora na Escola Municipal Professora Dalva Ana Bortolini, com desdobre de padrão, no período de 03 de fevereiro de 2018 a 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria n°104/2025 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8F9096B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 09/2024

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 009/24, DE 16/02/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/23, DE 30/01/2024, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e LP – Serviços de Integração de Estágios Ltda-EPP.
OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 1.122.546,26 (hum milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 19/01/2025 a 18/01/2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 19/02/2024 a 18/02/2026.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025.

Clevelândia, 14 de fevereiro de 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Mezomo
Código Identificador:3F78A88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
INEXIGIBILIDADE

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº. 5285/2025Inexigibilidade 02/2025.
Partes: Colombo Previdência e Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV.
Objeto: Renovação da Filiação junto a APEPREV
Valor: O valor máximo da Inexigibilidade é de R$ 2.875,00 (Dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).
Embasamento Legal: Artigo 74, III, f - Lei nº 14.133/2021.
Data: 14/02/2025.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:82065ECB

COLOMBO PREVIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Termo Aditivo:	01/2025ao Contrato Nº 01/2024.
Processo:	Dispensa 01/2024.
Partes:	Colombo Previdência e LDB Consultoria Financeira Ltda.
Objeto:	Contratação de Empresa para prestação de serviços continuados de Consultoria e Assessoria de Investimentos ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência,que integra o Processo Administrativo 3350/2024 da Dispensa de Licitação 01/2024.
Do Valor:	Os valores sofrerão reajustes de acordo com a variação da tabela IPCA do acumulado nos últimos 12 meses, o qual gerou um percentual de 4,56%. Com o reajusteo valor mensal ficou em R$ 1.034,09 (Um mil e trinta e quatro reais e nove centavos), totalizando um valor de R$ 12.409,08 (Doze mil quatrocentos e nove reais e oito centavos) nos doze meses.
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com início em 06 de marçode 2025e término em 05 de março de 2026.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 28.003.2.025.3.3.90.35.01.02.00.00- Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica
Data:	14 de fevereiro de 2025.
Assinatura:	Wilton Luiz Carrão - Superintendente.

Publicado por:
Luiz Vanderley Dallasuana
Código Identificador:009AC677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 256/2025

PORTARIA N.º 256/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANDERSON FERREIRA DA SILVA,** RG n.° X.482.237-X, CPF n.° 034.XXX.XXX-XX, para a função de Superintendente do departamento de Desenvolvimento Institucional, vinculado á Secretaria Municipal de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 10 de fevereiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F983AFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2024

Processo: 23685/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, situado na Rua XV de Novembro nº. 105, Centro, Colombo - PR, CNPJ 76.105.634/0001-70, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação, Srª **Luciane Dala Valle Correia de Freitas**, portadora do documento de Identidade/RG nº 5.235.733-0 e do CPF nº 874.927.769-34**.**
Fiscalização: A Fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Sr. Fabiano de Almeida e a Gestão do contrato aSrª . Mariana Canha de Sousa.
Contratada: SYSMA SOLUCOES LTDA, CNPJ 46.192.487/0001-52.
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento e Instalação do seguinte objeto: COMPUTADORES- Juntamente com a entrega do objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Valor: R$ 119.980,00 (Cento e Dezenove Mil e Novecentos e Oitenta Reais).
Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento e instalação do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária constante na LOA nº 1815/2024.
Prazos: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da emissão citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
Local e data da emissão: Colombo, 13 de fevereiro de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle Correia de Freitas.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:096B85E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 041/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

Processo: 1164/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: PLANO DE ASSISTENCIA FUNERAL SAUDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.003.145/0001-2.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestora de Contrato Srª. Carla Caroline Dums Orasmus, Matrícula: 12137, CPF: 053.175.069-80, RG: 9.689.537-2, telefone para contato: (41) 3675-5909, e-mail: psbcolombo.compras@gmail.com. e do Fiscal de Contrato Sra. Cássia Santos Nery, Matrícula: 12142, CPF: 041.248.869-85, RG: 7.066.987-0, telefone para contato: (41) 3675-5909, e-mail: psbcolombo.compras@gmail.com.
Objeto: Contratação de serviços funerários, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, em cumprimento ao benefício eventual de auxílio-funeral, disposto na Lei n° 1.454/2017, que delibera sobre a concessão de benefícios eventuais e emergenciais no Município, em conformidade com a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo da Dispensa de Licitação n°012/2025.
Valor: O custo estimado total da contratação é de R$ 55.970,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1815/2024.
Vigência: O Prazo de Vigência do respectivo contrato, será de 6 (seis) meses, contado a partir da data de sua emissão
Local e data da emissão: Colombo, 13 de fevereiro de 2025.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DE70E3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.127.606/0001-31.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Srª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Srª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 23.994,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8686E5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: CIRURGIA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.700.245/0001-70.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Srª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Srª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Srª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1268243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.463.374/0001-74.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 71.244,90 (setenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CAEDA622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: IS8 International Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.597921/0001-44.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:77387D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.505.263/0001-40.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9C9326CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: Doc Med Comércio Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ n.º 66.877.184/0001-80.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 26.500,00 (dois mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:482F4145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: ABC Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.014.370/0001-67.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 20.873,00 (vinte mil e oitocentos e setenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5E3B1367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.157.032/0001-22.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 1.997,90 (mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AEB9317F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.248.312/0001-44.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A95A29C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 41.869,00 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A3F78617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob nº 47.181.976/0001-71.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 44.568,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:9BF4C959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0001-60.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:05E005DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 561/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.958.200/0001-78.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0D50C3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 562/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SISPACK MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.565.478/0001-98.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 38.686,00 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:FDCF6CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 563/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 9.528,80 (nove mil e quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1933D617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 564/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.081.482/0001-06.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Valor: O valor total é de R$ 9.871,35 (nove mil e oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:B91AD7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

Processo: 15643/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR – **Secretaria Municipal de Saúde.**
Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A , inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, e a Fiscalização da Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi, e da Sr.ª Jocieli Maschio.
Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares descartáveis, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 6.409,50 (seis mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 22 de outubro de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:275F790A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.178.797/0001-01.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.

•
Valor: O valor total é de: R$ 94.560,00 (noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

•
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.

Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:00710C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.959.463/0001-64.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C3D82543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: R&M DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.468.469/0001-28.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo

Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 129.897,50 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:FDA092B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: NATALIA APARECIDA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.392.850/0001-05.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 31.850,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4ED58A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 573/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: M DO CM OLIVEIRA MOVEIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.042.841/0001-50.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 76.157,70 (setenta e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:69505506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: BR2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.633.468/0001- 26.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AE958462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 575/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.759.995/0001-53.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F2310DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.252.467/0001-36.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (aAnexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5DE63462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.673.898/0001-58.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (aAnexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 6.899,60 (seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:48D1348C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 578/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ANDERSON RIBEIRO FARIA, inscrita no CNPJ sob Nº 53.656.521/0001-68.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências

estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (aAnexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.330,00 (três mil e trezentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:AF832C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.512.423/0001-57.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (aAnexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 49.697,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0A5F6703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.843.035-0001-74.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (aAnexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 8.182,80 (oito mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1E4F4391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024

Processo: 11542/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.844.664/0001-63.
Fiscalização A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner,portador do documento de Identidade/RG 3.232.837-7 e do CPF nº 401.383.999-72, dos fiscais de contrato/técnicos Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG 073153697 e do CPF 032.281.099-09, Sra. Cherleine Dos Santos,portadora do documento de Identidade/RG 7.340.748-6 e do CPF 023.620.959-08, Sr. Alandson Machado,portador do documento de Identidade/RG 6.027.536-0 e do CPF 977.477.779-49, e Sra. Bruna Boeira Vasconcelos, portadora do documento de Identidade/RG 15.095.678-1 e do CPF 128.395.419-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de equipamentos, mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (aAnexo I) que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 67.853,30 (sessenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de outubro de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2EF8B268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 355/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Processo: 4076/2024
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratada: PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.206.230/0001-93.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato/ Fiscal a Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do RG: 9.689.537-2 e CPF 053.175.069-80, Telefone: (41)3675-5995/5909, e-mail: psb.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e fornecimento de cestas básicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 221.650,00 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 08 de julho de 2024.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:83837D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.418.191/0001-95.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.012,00 (Três mil e doze reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A57973E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 356/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Processo: 4076/2024
Locatário: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: V. DO ROCIO TOALDO CESTAS BÁSICAS, inscrita no CNPJ sob nº 38.145.318/0001-33.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Gestor de Contrato/ Fiscal a Sra. Carla Caroline Dums Orasmus, portadora do RG: 9.689.537-2 e CPF 053.175.069-80, Telefone: (41)3675-5995/5909, e-mail: psb.colombo@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para montagem e fornecimento de cestas básicas, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 08 de julho de 2024.
Assinatura: Elisangela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:3E477E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 357/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Processo: 8163/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 75.415.075/0003-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal Administrativo/Técnico Sr. Carlos José de Souza - Matrícula nº 15.143 - RG. 3.091.685-9 CPF. 456.405.729-49 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor de contrato Sr. José Nilo Lenzi - Matrícula nº 10.018 - CPF. 536.437.209-04 – Contato: 41 3663-2244 – E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel (S-500) Usina de Asfalto, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: Valor de Desconto ofertado sobre a tabela da ANP (Agência Nacional de Petróleo) – 10 % (dez porcento) – Valor total: R$ 644.625,00 (seiscentos e quarenta quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F3C09381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 358/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Processo: 14359/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.877.413/0001-63.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/ Técnico Sr. CLAUDIOMIR CARRÃO, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor Sr. JOSÉ NILO LENZI, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Valor: R$ 8.358.000,00 (oito milhões e trezentos e cinquenta e oito mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 10 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C0C0CBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 359/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Processo: 14359/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MORRO REDONDO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.594.271/0001-55.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/ Técnico Sr. CLAUDIOMIR CARRÃO, Matrícula nº: 394 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br e o Gestor Sr. JOSÉ NILO LENZI, Matrícula nº: 10.018 Telefone para contato: 41 3663-2244. E-mail: semov@colombo.pr.gov.br.
Valor: R$ 2.591.940,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a quente) faixas “C” e “F” para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 10 de julho de 2024.
Assinatura: Ítalo Perini Neto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C0EC803B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 362/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Processo: 8771/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: DOUGLAS HENRIQUE DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.763.474/0001-00.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Fabiano de Almeida, matricula: 10435, telefone: (41) 3675-5968, email: fabiano.almeida@educacao.colombo.pr.gov.br e o gestor Sr. Wiliam Jose Arcie, matricula: 3854, telefone: (41) 3675-5953, email: wiliamarcie@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) com fornecimento de peças para Equipamentos dos Laboratórios de Informática, Sala Lousa Interativa e demais setores da SEMED – Secretaria Municipal da Educação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de registro de preços é de 12 meses, contados da emissão desta, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 11 de julho de 2024.
Assinatura: Luciane Dala Valle C. De Freitas

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D39AC859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 365/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Processo: 6801/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MOBILE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.356.374/0002-01.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de contrato Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e CPF: nº 042.652.849-22, Telefone: (41) 3605-8200, e-mail: anaharbs@hotmail.com e as Ficais Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG nº 8.524.199-0 e o CPF nº 041.587.619-21, Telefone: (41) 9 8421-1112, e-mail: mas.smscolombo@gmail.com e a Srª Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do RG nº 7.847.417-3 e o CPF: 009.791.299-90, Telefone: (41) 99896-0088, e-mail: coordenacaoambulancia077@gmail.com.
Valor: R$ 1.349.500,00 (um milhão e trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde .
Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6685DB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 366/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Processo: 6801/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.441.004/0001-64.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de contrato Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e CPF: nº 042.652.849-22, Telefone: (41) 3605-8200, e-mail: anaharbs@hotmail.com e as Ficais Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG nº 8.524.199-0 e o CPF nº 041.587.619-21, Telefone: (41) 9 8421-1112, e-mail: mas.smscolombo@gmail.com e a Srª Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do RG nº 7.847.417-3 e o CPF: 009.791.299-90, Telefone: (41) 99896-0088, e-mail: coordenacaoambulancia077@gmail.com.
Valor: R$ 622.200,00 (seiscentos e vinte e dois mil e duzentos reais).
Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde .
Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2468BBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 367/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

Processo: 6801/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SS BARCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.445.821/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora de contrato Srª. Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e CPF: nº 042.652.849-22, Telefone: (41) 3605-8200, e-mail: anaharbs@hotmail.com e as Ficais Srª. Priscila Francieli Marconato de Bomfim, portadora do RG nº 8.524.199-0 e o CPF nº 041.587.619-21, Telefone: (41) 9 8421-1112, e-mail: mas.smscolombo@gmail.com e a Srª Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira, portadora do RG nº 7.847.417-3 e o CPF: 009.791.299-90, Telefone: (41) 99896-0088, e-mail: coordenacaoambulancia077@gmail.com.
Valor: R$ 1.303.400,00 (um milhão e trezentos e três mil e quatrocentos reais).
Objeto: Aquisição de veículos automotores novos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23 – Secretaria Municipal de Saúde .
Vigência: A Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre o Município de Colombo, através da Secretaria Municipal da Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 16 de julho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:611DF077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 370/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

Processo: 11881/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscais de contrato Sr. Helenildo de Lima Arrais – Matricula: 5980 e o Sr. Douglas Jefferson da Silva – Matricula: 4188.
Contratada: T. Z. CONECTIVIDADE LTDA, CNPJ n.º 11.956.769/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para "Prestação de serviços de manutenção de Infraestrutura de TI, com fornecimento de materiais", conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 3.773.603,40 (três milhões e setecentos e setenta e três mil e seiscentos e seis reais e quarenta centavos). O desconto aplicado sobre a tabela de Referência de Materiais e Serviços (Anexo I) do edital será 26,1% (vinte e seis virgula um por cento).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 17 de julho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7ABEADD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 18.252,00 (Dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:CA822A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 217.433,00 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e trinta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:04EE9931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 165.376,65 (Cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2886D5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 66.018,58 (Sessenta e seis mil dezoito reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DB9A42BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8E1E8D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: CM Hospitalar S.A., inscrita no CNPJ n.º 12.420.164/0009-04.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 922,25 (Novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6B375422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0005-72
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 41.339,00 (Quarenta e um mil trezentos e trinta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4420AF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 44.734.671/0001-51.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 215.888,50 (Duzentos e quinze mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:4B887298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Merco Soluções em Saúde S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 51.420,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6C52C0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.130/0001-03.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 646,00 (Seiscentos e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F9BD0333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Elfa Medicamentos S.A. inscrita no CNPJ sob nº 09.053.134/0001-45.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 15.855,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2F2999DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Jandamed Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.103.222/0001-17.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 41.410,90 (Quarenta e um mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5AC0781E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 92.640,33 (Noventa e dois mil seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:33CD92AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Processo: 41046/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal da Saúde.
Contratada: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 17 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:578C4DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Processo: 2422/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social, de Obras e Viação.
Contratada: José Ediniz Ribeiro Pinturas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.537.152/0001-81.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador do R.G. nº. 9.342.025-0 e CPF nº.024.957.119-60, Sr. Wellington Tscheppen, portador do RG nº 8.588.508-1 e CPF nº 045.946.359-46 e o Gestor de contrato Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle portador do RG nº 4.762.177-1 e do CPF: 738.994.539-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de para serviços de pintura de paredes, murros, tetos, portas, portões, grades, estruturas de madeira e metálicas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, com fornecimento de todos os materiais necessários.
Valor: O valor total é de: R$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** a partir da data de sua emissão, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 21 de maio de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5BFF8105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E2253664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.118.004/0001-37.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 17.160,00 (dezessete mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:59D2563D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: CIRUPAR - COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D9A3BDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 5.304,28 (cinco mil e trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:DB363A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª **Ana Mara Harbs de Oliveira**, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 3.047,36 (três mil e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:48DF7AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 30.742,00 (trinta mil e setecentos e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D7651994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 26.924,00 (vinte e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:FC0FAE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo: 952/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª **Ana Mara Harbs de Oliveira**, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0 e CPF: 026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadora do documento de Identidade/RG sob nº

8.430.915-0 e CPF: 055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada: CIRÚRGIA UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.063.331/0001-21.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 959,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal - LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 22 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E0788840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Processo: 32816/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Pamela Andressa Alves Ramos Pereir, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7.847.417-3 e CPF: 009.791.299-90, a Sr.ª Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21 e o Alandson Machado, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.027.536-0 e CPF: 977.477.779-49.
Contratada: ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.956.527/0001-45.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.771,80 (três mil e setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:57CB05F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Processo: 32816/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira, portadora do RG nº 8.546.856-1 e o CPF nº 051.214.439-78, e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ª Pamela Andressa Alves Ramos Pereir, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 7.847.417-3 e CPF: 009.791.299-90, a Sr.ª Priscila Francieli Marconato De Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 8.524.199-0 e CPF: 041.587.619-21 e o Alandson Machado, portadora do documento de Identidade/RG sob nº 6.027.536-0 e CPF: 977.477.779-49.
Contratada: MAGNUS MED COM. PROD. HOSP. E MEDIC. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de: R$ 8.577,30 (oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1746/23.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:830E2240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.194.440/0001-03.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 47.800,75 (Quarenta e sete mil oitocentos reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C6832DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.

ERRATA DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/02/2025 Edição 3216.

Onde se lê: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ: 11.492.141/0022-10.
Leia-se: **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ: 11.492.141/0018-33

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:36737C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.882.886/0001-54.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 4.370,90 (Quatro mil trezentos e setenta reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:5045A7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Dental Sul America Comercial Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.375.705/0001-19.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 27.206,00 (Vinte e sete mil duzentos e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0F31E23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Processo: 27163/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Diprom - Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.366.888/0001-10.
Fiscalização: A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Mirian Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Fiscalização, da Sr.ª Marli dos Santos Silva - Matrícula: 9296.
Objeto: Aquisição de Materiais e Instrumental Odontológicos, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: O valor total é de R$ 9.443,25 (Nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 29 de maio de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D04569A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

PROCESSO Nº 2107/2024
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratado: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA POPULAR - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.311.126/0001-54.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Sr. Willian Zanini, portador do R.G. nº. 5.661.958-5 e CPF nº. 801.139.409-63 do fiscal Sra. Karina Barbosa da Silva, portadora do R.G. nº. 8.216.667-0 e CPF nº. 009.478.769-79.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de Castração em massa (caninos e felinos), Resgate de animais em situação de rua e Hospedagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.
Valor: R$ 519.121,80 (quinhentos e dezenove mil e cento e vinte e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazo de Vigência: - O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 04 de junho de 2024.
Assinatura: José Vicente de Lima

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BFF8E104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo: 1756/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0046-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do documento de Identidade/RG nº3.232.837-7 e do CPF 401.383.999-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás

Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 234.432,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e dois reais). O desconto oferecido é de 20% (vinte por cento), sobre a Tabela da ANP para a região Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 07 de junho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:446C587A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Processo: 1756/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: GÁS GRACIOSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.333.262/0001-61.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do documento de Identidade/RG nº3.232.837-7 e do CPF 401.383.999-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 78.144,00 (setenta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais). O desconto oferecido é de 2,02% (dois inteiros e dois centésimos por cento), sobre a Tabela da ANP para a Região Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 07 de junho de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E6C8B791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

PROCESSO Nº: 30330/2023 e 17824/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78.
Contratada: WS LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.451.609/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos:
Valor: O Contratante pagará a quantia total de: R$ 95.521,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 07 de junho de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal de Colombo

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7C638963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

Processo: 3443/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Lifepar Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.849.683/0001-82.
Fiscalização: A Fiscalizaçã da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade d Sr. Patrick Evandro Borges, portador do documento de Identidade/RG nº 070273322 e do CPF nº 026.642.459-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para a realização de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, em equipamentos médicos e móveis hospitalares dos Estabelecimentos de Saúde Municipais.
Valor: O valor total é de R$ 297.256,50 (duzentos e noventa e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:A1DDE78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.807.173/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 8.380,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais).

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8E5BAEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: STAPSUL PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.714.560/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O Contratante pagará a quantia total de**:** R$ 50.178,00 (cinquenta mil e cento e setenta e oito reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E04E128B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.302.477/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 3.985,00 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:FA17A1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 4.483,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e três reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8663ADD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 38832/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato Senhora Priscila Francieli Marconato Bomfim, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.524.199-0 e do CPF nº 041.587.619-21, dos fiscais Técnico de Contrato Senhora Janete Laskowski, portadora do documento de Identidade/RG nº 061951008 e do CPF nº 883.450.849-15, e Senhora Joelma Franck Reis portadora do documento de Identidade/RG nº 045154530 e do CPF nº 714.696.809-04.
Contratada: FUFA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.328.269/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Curativos/cobertura

Especiais e Inteligentes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de: R$ 11.590,00 (onze mil e quinhentos e noventa reais).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1746/2023.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 12 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:401B1073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 81.706.251/0001-98.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 198.065,30 (Cento e noventa e oito mil sessenta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:44E2AAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Distribuidora de Medicamentos Backes Ltda, inscrita no CNPJ n.º 25.279.552/0001-01.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 17.389,50 (Dezessete mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8771654C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.889.035/0001-02.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 104.298,10 (Cento e quatro mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1E24D1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 09.944.371/0001-04.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 14.136,00 (Quatorze mil cento e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:FE19C429

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 13.620,00 (Treze mil seiscentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:6380C17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ n.º 32.421.421/0001-82
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:1660DEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A , inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 103.645,76 (Cento e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:0321FE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-86.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 11.979,00 (Onze mil novecentos e setenta e nove reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7214F414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.418.191/0001-95.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches

Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 19.224,00 (Dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:66841571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Pontamed Farmacêutica Ltda, inscrita no CNPJ n.º 02.816.696/0001-54.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 188.683,20 (Cento e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:80DC1111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 187.971,00 (Cento e oitenta e sete mil novecentos e setenta e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8E044C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Processo: 44049/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0003-32.
Fiscalização: A Fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Fiscal de Contrato Sr.ª Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791 e da Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor total é de R$ 109.005,97 (Cento e nove mil cinco reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 13 de junho de 2024.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:D7101A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025

Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Diário de Anotação e Planejamento Pedagógico Para Professores e Agenda Personalizada Para Alunos e Funcionários da Educação, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 141.286,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/02/2025 as 08h30m do dia 06/03/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 06/03/2025 as 09h:00m do dia 06/03/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 06/03/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às

12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de fevereiro de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D0869C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Máquinas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 2.346.294,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais).**
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 18/02/2025 as 08h30m do dia 10/03/2025.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 10/03/2025 as 09h:00m do dia 10/03/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 10/03/2025.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 14 de fevereiro de 2025.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:0E67F0F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 061/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 108/2024
MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **DANIELLY APARECIDA RAMOS**, inscrito no RG sob nº 14.173.409-1 e CNPJ 54.027.590/0001-75, residente na Rua Primeiro de Setembro, nº 308, bairro Centro, na cidade Contenda, estado do Paraná, CEP 83.730-000, telefone 41 995803746 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 061/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 061/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Revoga-se, portanto, a partir do dia **11 de fevereiro de 2025**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 061/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 14 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:3B484A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 036/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2024
MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **DRYELE BOHRER**, inscrito no RG sob nº 10.514.890-9 e CPF 071.119.389-41, residente na rua Orlando furischi, nº 90, bairro loteamento dos cordeiros, na cidade Contenda, estado do Paraná, CEP 83.730-000, telefone: 41998813639 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 036/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 036/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Revoga-se, portanto, a partir do dia **07 de janeiro de 2025**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 036/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 14 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:530298D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 033/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 059/2024
MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **RUBENS DINARTE SILVA PEPES**, inscrito no RG sob nº 7365517-01 e CPF 045.866.189-90, residente na rua Antônio wisoscki, nº 334, bairro jardim cionek, na cidade Contenda, estado do Paraná, CEP 83.730-000, telefone 41 920019159 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 033/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 033/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Revoga-se, portanto, a partir do dia **27 de janeiro de 2025**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 033/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 14 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:015B762F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 052/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **CHAIANE DE FATIMA MIODUSKI**, inscrito no RG sob nº 11043870-2 e CPF 080.71.869-57, residente na rua Waldemar de Moura Carvalho, nº 2986, bairro Centro, na cidade Contenda, estado do Paraná, CEP 83.730-000, telefone 41 995414563 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 052/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 052/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Revoga-se, portanto, a partir do dia **05 de fevereiro de 2025**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 052/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 14 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:B0212393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 051/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 051/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 099/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **CAROLAYNE MORAIS MACHADO GALVÃO**, inscrito no RG sob nº 142072130 e CPF 112.361.629-94, residente na rua José Fila, nº 450, bairro Jardim Cionek, na cidade Contenda, estado do Paraná, CEP 83.730-000, telefone 41 992050163 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 051/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 051/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
Revoga-se, portanto, a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 051/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 14 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:DC405896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 054/2024

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2024

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à avenida João Franco, nº 400, Centro, na cidade de Contenda, estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado **MARIANY CAROLINA MESSIAS DE PAULA**, inscrito no RG sob nº 130082254 e CPF 102.243.499-37, residente na rua Eleuterio de Souza Padilha, nº 1409, bairro São joão, na cidade Contenda, estado do Paraná, Cep 83.730-000, telefone 41 998924180 a seguir denominada **DISTRATADO**, resolvem efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 054/2024** o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES, nos termo do artigo 79, II da Lei 8.666/93, ao Contrato nº 054/2024, cujo objeto trata **Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA -DA RESCISÃO
Revoga-se, portanto, a partir do dia **06 de janeiro de 2025**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 054/2024**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Firmo o presente TERMO DE DISTRATO

Contenda, 14 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Contratante

Publicado por:
Luis Adolfo Kutax
Código Identificador:B1E24756

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 004/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
03°	DÉBORA BECKER BITELLO

Contenda, 14 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:3345E1A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: ARQUITETO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
04°	HELTON YUKIHIDE ONOSE

Contenda, 14 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;

j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”;
r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
s) Declaração de bens (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
t) Declaração de Perda de Cargo Público (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos);
u) Ficha de Cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:
-Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:02F3404A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 001/2025 - ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

VAGA: ESTAGIÁRIO – PEDAGOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
07°	MARCOS DA CRUZ JUNIOR
08°	ROSANA SONCINE DE LIMA
09°	GABRIELA BUENO CARLOS

Contenda, 14 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:77A7044A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, convocados anteriormente por edital próprio de convocação, da lista de reserva de vagas para afrodescendentes, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste, a fim de atender o disposto no Art. 2º da IN 001/2025 do Município de Contenda, conforme abaixo:

Art.2º. O (a) candidato (a) será convocado (a) para apresentar, em 10 (dez) dias, fotografias coloridas, datadas e tiradas há menos de um mês.

CARGO: PROFESSOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
17° AC - 1° AFRO	CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS DE LIMA

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes da lista de reserva para afrodescendentes os candidatos que não atenderem a presente convocação, permanecendo na classificação da lista de aprovados na ampla concorrência.

Contenda, 14 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:E3CE2D26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 – ESTAGIÁRIO

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 01/2025 do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas e Cadastro de Reserva de Estagiários para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir a vaga e entregar a documentação estabelecida neste Edital de Convocação.

VAGA: ESTÁGIO – ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3°	FERNANDO GABRIEL RIBEIRO

VAGA: ESTÁGIO - PEDAGOGIA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
11°	NAILY PADILHA DOS ANJOS
12°	SOLANGE DE CARVALHO
13°	CÁTIA CRISTINA WÓJCIK PRZYBUA
14°	THUANNY CRISTINA BENDLIN DA SILVA

Caso encontre-se impedido (a) ou não desejar assumir a referida vaga no prazo estipulado, poderá mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para ofinal da listados selecionados, para concorrer observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo, a novo chamamento uma só vez, ou ainda poderásolicitar desistência definitiva da vaga,não estando sujeito(a) a novas convocações.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 14 de fevereiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

O candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência
d) Declaração de Matricula atualizada;

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:6DC4E047

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 068/2025

SÚMULA: Concede pensão por morte de servidor inativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, em seu art. 31, incisos I, artigo 47, com alterações da Lei Municipal nº 1767/2018 e art. 40, § 7º da Constituição Federal,
D E C R E T A

Art. 1º. – Fica concedido o beneficio de pensão por morte a partir de 03/02/2025, disposto da seguinte forma ao (s) seguinte (s) beneficiário (s):

Beneficiário:	Parentesco	Natureza da pensão	Cota parte	Valor mensal da pensão R$
ALINIR DOS SANTOS	Cônjuge	Vitalícia	100%	6.079,67

Art. 2º - O referido beneficio dar-se-á pelo falecimento da servidora inativa EMIDIA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS, registrada sob a matricula nº 10981 ocorrido em 03/02/2025.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:E1EAF2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 082/2025 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 082/2025, de 14 de fevereiro de 2025.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a exoneração de Profissionais do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Cleonice Alves de Quadros	105º	2817/23
2	Indiamara Souza de Oliveira	106º	2797/23
3	Giovana Penasol dos Santos	107º	2650/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **17 (dezessete) de fevereiro de 2025**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:6DBAA776

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 100/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 100/2025 de 14/02/2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologação) e,
Considerando que o candidato(a) convocado(a) no Edital nº. 099/2025 de 11/02/2025, para a vaga de Médico da Família, não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **SAHRA FELDBERG RITTER,** inscrição nº. 175447, habilitado(a) no cargo público de **Médico da Família**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 30/05/2022, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 099/2025 de 11/02/2025.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2022 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:B9E587C2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 101/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 101/2025, de 14 de fevereiro de 2025.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 – Convocação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020, e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando, a necessidade das Secretarias de Saúde, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar de **17 (dezessete) de fevereiro de 2025,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 101/2025 de 14/02/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Médico da Família**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	20º	DOUGLAS DE ARAÚJO DOS SANTOS	175886	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL Nº 101/2025 de 14/02/2025
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
comprovante de endereço;
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;
Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.
Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, o 1º comprovante de residência, é que, reside desde a data de publicação do edital de concurso na localidade (distrito/localidade), será feita de um dos seguintes comprovantes: fatura de energia elétrica ou de telefone ou de água, correspondente ao mês da publicação do edital de concurso, e o 2º comprovante de residência é outro comprovante com data atual, ou ainda através de declaração de residência assinada por duas testemunhas, ambos por ocasião da convocação, cabendo a administração municipal, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº. 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência.
demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:701B37FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024 (SEGUNDO LUGAR)

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (SEGUNDO LUGAR)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2024
DATA: 11/12/24 ABERTURA: 06/01/25 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte dos professores da UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Considerando que a empresa REFITUR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, CNPJ Nº 09.604.314/0001-78, vencedora do item 01, não apresentou para a gestora e o fiscal as comprovações exigidas no edital, no item 18 e subitens, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a mesma foi DESCLASSIFICADA e foram CONVOCADAS AS PRÓXIMAS CLASSIFICADAS do item 01, para negociação, em sessão pública realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, as 09h, através do sistema BNC, de acordo com o disposto no Art. 90, §2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 junto do Decreto Municipal nº 8.266/2023 e edital.
A segunda classificada aceitou executar os serviços pelos valores ofertados pela primeira classificada. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do item a seguir ao novo vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	VIAÇÃO SAN GENARO LTDA	4,00	246.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VIAÇÃO SAN GENARO LTDA	78.554.458/0001-80	246.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (SEGUNDO LUGAR)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2024
DATA: 11/12/24 ABERTURA: 06/01/25 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte dos professores da UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 83/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao novo licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01	VIAÇÃO SAN GENARO LTDA	4,00	246.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VIAÇÃO SAN GENARO LTDA	78.554.458/0001-80	246.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 246.400,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

Não houve adesão ao cadastro de reserva.
Coronel Vivida, 14 de fevereiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:6AB8DB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 03

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrito no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 23/2025; na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 03/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de materiais para construção em geral, para suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais; Secretaria Municipal de Administração, Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Saúde, Obras, Urbanismo e Rodoviário, Assistência Social e Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **10 de Março de 2025 às 09:00 horas,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 14 de Fevereiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:0CE9213D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº. 02/2025 EDITAL PSS-Nº 02-2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº. 02/2025
EDITAL PSS-Nº 02-2025
Em cumprimento às determinações do Senhor Amarildo Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Diamante D´Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 17/2025, de 03 de fevereiro de 2025, resolve:
TORNAR PÚBLICO:
1º - A **homologação das inscrições** dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos, para provimento de cargo vago, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, no quadro de servidores do Município de Diamante D'Oeste, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 02/2025.
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
01	Maria Aparecida de Lima Leonardo	29/03/1976
02	Rosane Janete Schmidt	12/09/1971
03	Hadson Felipe da Silva	20/07/1995
04	Marilena Rodrigues da Costa Dapper	06/08/1979

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 17 fevereiro de 2025.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDINÉIA REGINA GADENZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:25C42EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2480/2025

DECRETO Nº.2480/2025
13/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **ADIONILDA THOMAZ DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 15.198.821-0 – SSP-PR, CPF nº. 925.6516822-87, CTPS nº 8115900 série 0040 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 20643023563**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrario.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:FA0C787E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 14

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME".** Processo Licitatório Sob Nº 24/2025; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 14/2025. Que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de controle e combate de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos, animais peçonhentos, etc.) desinsetização, desratização e higienização de reservatório de água, com fornecimento de mão de obra e insumos, para atender possível necessidade dos prédios pertencentes à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Prestação de Serviço Sob Nº 23/2025, datado de 14-02-2025, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14-02-2026.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME" CNPJ. Nº 19.895.238/0001-50.	R$ 13.080,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E5BCA183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 07

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 22/2025, Inexigibilidade de Licitação sob nº 07/2025. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante CATERPILLAR para fornecimento de 04 pneus para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, da pá carregadeira 924K Caterpillar, o referido maquinário compõe a frota Municipal, atendendo a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 22/2025, datado de 13-02-2025, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 13-08-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARANA EQUIPAMENTOS S/A", CNPJ/MF. Sob nº 76.527.951/0005-09.	21.200,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B80F8B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara Municipal de Dois Vizinhos, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento

Interno da Casa, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO os arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar a servidora efetiva: **Cláudia Britto Lorenzo,** inscrita no CPF nº 512.XXX.XXX-68**,** para desempenho da função de **Agente de Contratação**, apta a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o **Agente de Contratação** responsável pela condução do certame será designado **pregoeiro**.

Art.2º Ficam designados: **Cristiano Florintino Bratti,** inscrito no CPF nº 088.XXX.XXX-90 e **Albina Boggio Rodrigues,** inscrita no CPF nº 125.XXX.XXX-50, para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a equipe de apoio à agente de contratação, apto, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 3° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Ficam designados: **Cláudia Britto Lorenzo,** inscrita no CPF nº 512.XXX.XXX-68, **Cristiano Florintino Bratti,** inscrito no CPF nº 088.XXX.XXX-90 e **Albina Boggio Rodrigues,** inscrita no CPF nº 125.XXX.XXX-50, para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a comissão de contratação, apto, portando, a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à servidora e agente: **Cláudia Britto Lorenzo,** inscrita no CPF nº 512.XXX.XXX-68, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo servidor. **Cristiano Florintino Bratti,** inscrito no CPF nº 088.XXX.XXX-90.

Art. 5° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.
Art. 6º Fica designado o senhor **Valdemar da Silveira,** inscrito no CPF nº 627.XXX.XXX-49, como Ordenador de Despesas, na modalidade de pronto pagamento.
Art. 7º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação.
Art. 8º Fica revogada a Portaria 054/2024.

Sala da Presidência, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:3C890301

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21875/2025

DECRETO Nº 21875/2025

Nomeia o Senhor Carlos Eduardo Mangini Silva para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas, (Agente Político), Símbolo – AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **CARLOS EDUARDO MANGINI SILVA**, matrícula funcional n° 20392-1, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas, (Agente Político), Símbolo – AP, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 12 de fevereiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7326F980

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 017/2025

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **EDUCADOR ARTÍSTICO I**, com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

EDUCADOR ARTÍSTICO I

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Alex Junior Bachi	8° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 12 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8CBDF816

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025.
OBJETO**: Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90002/2025 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA,** CNPJ Nº 46.221.464/0001-29, **Item 38 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 40.394,20 (quarenta mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**;
• **ACSUL COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº 41.471.513/0001-68, **Item 20 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**;
• **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA,** CNPJ Nº 77.853.083/0003-58, **Item 01 Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 109.455,00 (cento e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**;
• **AMENA CLIMATIZAÇAO LTDA ,** CNPJ Nº 46.368.367/0001-63, **Item 24 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**;
• **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS,** CNPJ Nº 23.121.663/0001-60, **Itens 01, 05, 06, 07, 12, 37, 40 e 41 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 60.240,00 (sessenta mil duzentos e quarenta reais)**;
• **CANDANGO ATACAREJO DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA,** CNPJ Nº 43.586.321/0001-22, **Item 06 do Lote 01 e Item 06 do Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 72.320,00 (setenta e dois mil trezentos e vinte reais)**;
• **COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA,** CNPJ Nº 06.165.903/0001-09, **Itens 02 e 03 do Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**;
• **CONTROLE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ Nº 10.592.584/0002-76, **Item 01 do Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 37.769,95 (trinta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**;
• **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA,** CNPJ Nº 40.223.106/0001-79, **Item 21 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 2350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)**;
• **ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA,** CNPJ Nº 16.779.255/0002-15, **Itens 02 e 03 do Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 84.344,88 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**;
• **EXPANSÃO E-COMMERCE LTDA,** CNPJ Nº 29.122.044/0001-76, **Item 10 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)**;
• **GUILHERME XAVIER PIVA LTDA,** CNPJ Nº : 18.136.904/0001-04, **Itens 13, 14, 36 e 44 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 54.610,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dez reais)**;
• **INOVE LICITAÇÕES LTDA,** CNPJ Nº : 23.567.504/0001-93, **Item 08 e 22 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 10.810,00 (dez mil oitocentos e dez reais)**;
• **JUSTO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA,** CNPJ Nº : 20.252.467/0001-36, **Item 04 do Lote 01 e Item 04 do Lote 02**, com proposta no valor total de **R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**;
• **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** CNPJ Nº : 48.277.417/0001-22, **Item 53 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 4.209,20 (quatro mil duzentos e nove reais e vinte centavos)**;
• **MB IMPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ Nº : 51.037.201/0001-02, **Item 33 Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 2780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)**;
• **MICRON ATACADO LTDA,** CNPJ Nº : 46.680.946/0001-47, **Item 19 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)**;
• **MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA,** CNPJ Nº : 44.133.337/0001-42, **Item 23 e 47 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 10.000,10 (dez mil reais e dez centavos)**;
• **NAIZ & SILVA LTDA,** CNPJ Nº : 28.636.965/0001-94, **Item 15 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**;
• **PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº : 28.926.250/0001-76, **Item 39 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)**;
• **ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA,** CNPJ Nº : 05.621.193/0001-11, **Itens 04, 35, 42 e 51 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais)**;
• **S TYSKI,** CNPJ Nº : 33.460.679/0001-50 T, **Item 11 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)**;
• **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ Nº : 46.344.050/0001-97, **Item 26 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 11.600,00 (onze mil e seicentos reais)**;
• **SUNGRID INDUSTRIA COMERCIO DISTRIBUIDORA E,** CNPJ Nº : 46.476.518/0001-05, **Item 29 do Lote 03**, com proposta no valor total de **R$ 36.667,20 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**;

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restaram **FRACASSADOS** os **Itens 02, 03, 09, 16, 17, 25, 28, 30, 31, 32, 34, 45, 48, 50 e 52 Lote 03** em **RECURSO** os **Itens 18, 43, 46 e 49 Lote 03, e ANULADOS o Item 05 do Lote 01, Item 05 do Lote 02 e Item 27 do Lote 03.**

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:063D7007

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Agente Administrativo*, e desde a Convocação, com base no Edital 010/2025, publicado na data de 04 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceram.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Doris Simone da Silva Crescencio	37° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 14 de fevereiro de 2025.

VANESSA FABIANE SEVERNINI
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C6D6B6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 019/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 019/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2024 – Inexigibilidade nº 008/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dois Vizinhos - CNPJ/MF nº 78.677.093/0001-80.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Quinta - Preço – Acresce ao Contrato o valor de R$ 58.507,77 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sete reais e setenta e sete centavos).
Data de Assinatura	12 de fevereiro de 2025.

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 085/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Gente Seguradora S/A - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 819,15 (oitocentos e dezenove reais e quinze centavos).
Data de Assinatura	10 de fevereiro de 2025.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 129/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Eduardo Junior Biancato - ME - CNPJ/MF nº 29.058.951/0001-01.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Valor – Acresce-se ao contrato o valor de R$ 157.130,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta reais).
Data de Assinatura	07 de fevereiro de 2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2024 – Inexigibilidade nº 029/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cooperativa Agropecuária Familiar Rural - CNPJ/MF nº 09.204.373/0001-59.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Quarta - Acresce ao contrato o valor de R$ 59.146,25 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura	14 de fevereiro de 2025.

Dois Vizinhos, 14 de fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:608F6E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0035/2025 NOMEAR OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

PORTARIA Nº. 0035/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, e considerando o artigo 8º da Lei Federal 12.608/2012 e artigo 7º da Lei estadual nº 18.519/2015;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, conforme segue;

Coordenador Municipal - SERGIO MERI BUTCHER, CPF nº 067.xxx.xxx-41;

Secretário - ANDERSON LEME DA SILVA, CPF Nº 023.xxx.xxx-62;

Diretor Operacional - HELISSON PATRICK BESTEL, CPF nº 074.xxx.xxx-27;

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 0025/2025 e demais disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, em 13 de fevereiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0B1989D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 01/2025: FICA CONCEDIDA REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES INATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

PORTARIA Nº 01/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 430/2010 de 19/07/2010, em conformidade *com a* Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida revisão salarial aos servidores inativos aposentados e pensionistas conforme previsto na Lei Municipal nº 873/2025, de 14 de fevereiro de 2025, percentual de 4,77%, relativa à revisão geral anual prevista na Constituição Federal, art. 37, inciso X, tendo como base as perdas salariais observadas no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, conforme dados oficiais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§1º Não serão abrangidos nesta portaria os beneficiários do salário mínimo conforme já reajustados em conformidade *com a* Constituição Federal, e o Decreto Federal Nº *12.342, de 30 de dezembro de 2024.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDES PINHEIRO, em 15 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Diretora Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:C45F20E9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: ALTERA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 404/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família, conforme

deliberado na Ata CMAS nº 191, de dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;
RESOLVE:

Art. 1º: Alterar a composição do Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Patricia Aparecida Batista Zeaginski

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Amauri Klossowski

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Sergio Gomes

IV - Representante da área Jurídica:
- Carolina Less

Parágrafo único — Cabe aos gestores das secretarias municipais designarem os respectivos representantes para o Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2º: O Comitê Gestor Municipal do Programa Bolsa Família continuará sendo coordenado pela Secretaria de Assistência Social e de Direitos da Mulher.

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2025.

SIMONE ELIZA FABRIS
Presidente CMAS

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:6B6E6960

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 02/2025 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: ALTERA O COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 404/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Municipal Intersetorial de Proteção Social para trabalhar intersetorialmente as questões referente à proteção social no município de Fernandes Pinheiro, conforme deliberado na Ata CMAS Nº 191, de dez de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê Municipal Intersetorial de Proteção Social, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Patricia Aparecida Batista Zeaginski

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Amauri Klossowski

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Sergio Gomes

IV - Representante da área Jurídica:
- Carolina Less

Parágrafo único — Cabe aos gestores das secretarias municipais designarem os respectivos representantes para o Comitê Municipal Intersetorial de Proteção Social.

Art. 2º - O Comitê Municipal de Proteção Social será coordenado pela Secretaria de Assistência Social e de Direitos da Mulher.

Art. 3° - Caberá ao Comitê Municipal Intersetorial de proteção Social acompanhar e estimular a intersetorialidade e oferta de políticas públicas, promovendo ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais para as famílias e indivíduos a fim de garantir que o público alvo seja atendido, acompanhando a oferta por parte dos governos locais dos serviços necessários.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro 2025.

SIMONE ELIZA FABRIS SILVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:40E85108

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: ALTERA OS REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL DE FERNANDES PINHEIRO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 404/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes da Vigilância Socioassistencial no âmbito da proteção social básica e especial de Fernandes Pinheiro, visando analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias, e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças, de vitimização e de danos, para fins de planejamento e oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

Art. 2º - Os Representantes de Referência Para a Vigilância Socioassistencial pertencem às áreas de Serviço Social, Psicologia, Economia Doméstica ou de formações estabelecidas na Resolução CNAS Nº 17/2011, de acordo com a necessidade.

Parágrafo único: Os representantes da equipe de Vigilância socioassistencial ficam assim definidos, de acordo com ATA CMAS nº191 de 10 de fevereiro de 2025:

I – Representando a área de Psicologia: Psicóloga – Simone Eliza Fabris Silveira;

II – Representando a área de Serviço Social: Assistênte Social - Sabrina Taborda Krevelim.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2025.

SIMONE ELIZA FABRIS SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jacson Ricardo Ribeiro
Código Identificador:E70819F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 3/2025

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS EXCLUSSIVOS PARA ME, EPP e MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 09/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 10 de Março de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Aquisição de hidrômetros e cavaletes, destinados à implantação e melhoria da infraestrutura de abastecimento de água na Linha Santo Ângelo, Município de Flor da Serra do Sul.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==.
Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 14 de Fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:54A18CC5

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
ITENS EXCLUSSIVOS PARA ME, EPP, MEI e AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025.
PROCESSO DE COMPRA: 10/2025.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua Herminio Perondi, 176, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 10 de Março de 2025**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de preços para Aquisição de cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, utilizando recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº202440740004, ao Fundo Municipal de Assistência Social e CRAS..** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br, https://pncp.gov.br/app/editais e https://transparencia.betha.cloud/#/cvQsSiZRsNPfVtIntlwt-A==.
Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 14 de Fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:3D18BB36

PREFEITURA
DECRETO 05 2025

DECRETO N.º 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025 para a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, Senhor **VALMOR FELIPE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o calendário dos Feriados Nacionais (FN), Feriados Municipais (FM) e Pontos Facultativos (PF), com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas do Poder Executivo do Município de Flor da Serra do Sul, nos seguintes dias:

• 01 de janeiro – Confraternização Universal – (segunda-feira) – FN
• 03 de março – Carnaval – (segunda-feira) – (PF);
• 04 de março – Carnaval – (terça-feira) – (PF);
• 05 de março – Carnaval – (quarta-feira, período da manhã) – (PF);
• 18 de abril – Paixão de Cristo – (sexta-feira) – (FN);
• 21 de abril – Tiradentes – (segunda-feira) – (FN);
• 01 de maio – Dia do Trabalhador – (quinta-feira) – (FN);
• 02 de maio – Pós feriado do Dia do Trabalhador – (sexta-feira) – (PF);
• 12 de maio – Antecede o feriado da Padroeira do Município – (segunda-feira) – (PF);
• 13 de maio – Padroeira do Município, Nossa Senhora de Fátima – (terça-feira) – (FM);
• 19 de junho – Corpus Christi – (quinta-feira) – (PF);
• 20 de junho – Pós ponto facultativo de Corpus Christi – (sexta-feira) – (PF);
• 07 de setembro – Independência do Brasil – (domingo) – (FN);
• 12 de outubro – Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida – (domingo) – (FN);
• 15 de outubro – Em comemoração ao dia do Professor e do Servidor Público – (quarta-feira) – (PF);
• 02 de novembro – Dia de Finados – (domingo) – (FN);
• 15 de novembro – Proclamação da República – (sábado) – (FN);
• 20 de novembro – Consciência Negra – (quinta-feira) – (FN);
• 21 de novembro – Pós feriado da Consciência Negra – (quinta-feira) – (PF);
• 22 de dezembro – Aniversário do Município – (segunda-feira) – (FM);
• 25 de dezembro – Natal – (quinta-feira) – (FN);

Art. 2º Os Departamentos cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades em escalas de plantão e/ou revezamento.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMOR FELIPE JÚNIOR

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____, página(s)._____
Nome _____
Assinatura _____

Prefeito

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:3A009F7E

RH
PORTARIA 091/2025

PORTARIA Nº 091/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio para a Servidora Pública Municipal Sra. **DEBORA VOLKWEIS,** inscrita no RG sob Nº 4303000 SSP-SC, efetiva no cargo de ENGENHEIRA CIVIL, de forma fracionada, sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes do período 2016/2021, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, a partir de 17 de fevereiro de 2025, devendo retornar as suas atividades em 17/05/2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F2C3405C

RH
DECRETO 006/2025

DECRETO N° 006/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ÓRGÃO MUNICIPAL PARA PLANEJAMENTO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais instituído no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul o Órgão Municipal para Planejamento e Segurança no Trânsito (OMT-FSS), com a finalidade de planejar, monitorar e implementar ações para a melhoria da mobilidade urbana e segurança viária.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul o Órgão Municipal para Planejamento e Segurança no Trânsito (OMT-FSS), com a finalidade de planejar, monitorar e implementar ações para a melhoria da mobilidade urbana e segurança viária.
Art. 2° O Órgão Municipal para Planejamento e Segurança no Trânsito será composto por representantes das seguintes entidades:
I - Polícia Militar do Paraná;
II - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
III - Secretaria Municipal de Educação;
IV - Secretaria Municipal de Saúde;
V - Polícia Civil;
VI - Representante do comércio local;
VII - Representante da associação de moradores do distrito de Tatetos;
VIII - Representante da comunidade ou associações de moradores.

Parágrafo único. Os membros do órgão serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Órgão Municipal para Planejamento e Segurança no Trânsito terá como principais objetivos:
I - Integrar esforços para fortalecer a segurança viária e melhorar a mobilidade urbana;
II - Elaborar planejamento conjunto visando à redução de acidentes e melhoria da infraestrutura viária;
III - Acompanhar a execução das ações estratégicas no trânsito;
IV - Analisar dados estatísticos e promover campanhas educativas;
V - Buscar recursos financeiros para implementação de melhorias no trânsito municipal.
VI - Julgar os requerimentos de quebra-molas e sinalização reivindicados pela população, analisando a viabilidade e necessidade de implementação das medidas solicitadas.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura será responsável por prestar suporte técnico e administrativo ao Órgão Municipal para Planejamento e Segurança no Trânsito.
Art. 5º A participação dos membros do Órgão Municipal não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 6º O funcionamento do Órgão Municipal será regulamentado por Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelos membros do conselho e homologado pelo Prefeito Municipal.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul – Pr, em 14 de fevereiro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F19FAD60

RH
EDITAL 20-2025 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 16 DO PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2024
EDITAL Nº 20/2025 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 899/2024 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 016/2025, conforme segue:

Servente De Serviços Gerais:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Jeslli Palinski Da Silveira	6.50	**14°**	ASSUMIU CONTRATO EM 17/02/2025
Marivete A. De Lara	6.50	**15°**	NÃO COMPARECEU
Maiara Luza Azeredo	6.50	**16°**	ASSUMIU CONTRATO EM 17/02/2025
Marilde Luza	5.00	**17°**	ASSUMIU CONTRATO EM 17/02/2025
Telma Inês Cristina Nunes B. Maleski	4.20	**18°**	ASSUMIU CONTRATO EM 17/02/2025

Profissional De Apoio Educacional Especializado:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Juliana Bassanesi	20.80	**12°**	ASSUMIU CONTRATO EM 17/02/2025

Professor De Educação Infantil (30 Horas):

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Jussara De Souza	26.60	**2°**	ASSUMIU CONTRATO EM 17/02/2025

Professor (20 Horas):

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Cynthia Nara Perondi Lopes De Góes	25.20	**8°**	REQUEREU FINAL DE LISTA
Ariely Barcella	24.40	**9°**	ASSUMIU CONTRATO EM 17/02/2025
Lucas Soster Andreghetto	23.60	**10°**	NÃO COMPARECEU

Monitor De Educação Infantil:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Evanir Alves Maciel	8.20	**9°**	ASSUMIU CONTRATO EM 17/02/2025
Gabrieli Favaretto	8.00	**10°**	ASSUMIU CONTRATO EM 17/02/2025
Maria Vitória Da Silveira	7.90	**11°**	NÃO COMPARECEU
Thais Maiara Dos Santos	7.90	**12°**	ASSUMIU CONTRATO EM 17/02/2025
Vanessa Kaufmann Cordeiro	7.90	**13°**	REQUEREU FINAL DE LISTA
Elisiane Pagno De Vargas	7.70	**14°**	REQUEREU FINAL DE LISTA

Operador De Máquinas:

NOME	NOTA FINAL	CLASS.	SITUAÇÃO
Luan Gustavo Zanella Dalle Laste	20.60	**3°**	ASSUMIU CONTRATO EM 17/02/2025

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, em 14 de fevereiro de 2025.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito de Flor da Serra do Sul – PR

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:7F4AC3ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.344, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.344, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a remoção da servidora Aline Francisco dos Reis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Aline Francisco dos Reis, matrícula nº 2-01267, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para o exercício de suas funções do cargo na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data emissão.

Flórida, 5 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:EC378578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.343, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.343, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a remoção da servidora Oliria Barbara Godoys Sirilo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Oliria Barbara Godoys Sirilo, matrícula nº 2-01145, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, da Secretaria de Assistência Social, para o exercício de suas funções do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data emissão.

Flórida, 5 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:112C6C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.342, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.342, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a remoção da servidora Rosilani de Paiva Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.31 da Lei Municipal nº 003/2001, e considerando critérios de oportunidade e conveniência para a Administração

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada remoção da servidora Rosilani de Paiva Oliveira, matrícula nº 2-01268, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, da Secretaria de Administração, para o exercício de suas funções do cargo na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data emissão.

Flórida, 5 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:86B55099

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Detentora: WP DO BRASIL LTDA EPP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners, cartuchos e tintas para suprimentos das Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Ata: R$ 4.123,03 (quatro mil, cento e vinte e três reais e três centavos).
Vigência da ata: 12 (doze) meses.

Flórida, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipalz

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B347261D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2025

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 05/2025, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05/2025
CONTRATADA: ESSENCIAL - SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 14.052.239/0001-10.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, referente a área de descarte de efluentes - ETE Municipal, no Ribeirão Colorado, no município de Flórida/PR.
VALOR: R$ 10.790,00 (dez mil e setecentos e noventa reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1DC532A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.346, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.346, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor Gustavo Henrique Beraldi Maraldi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Gustavo Henrique Beraldi Maraldi, matrícula 2-01249, 20 (vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 a 16/01/2023, para ser usufruída no período de 10 de fevereiro de 2025 a 1° de março de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:90EAEE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.347, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.347, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença paternidade ao servidor Gustavo Henrique Beraldi Maraldi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 118, da Lei Municipal nº 003/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida licença paternidade de 5 (cinco) dias, ao servidor Gustavo Henrique Beraldi Maraldi, matrícula 2-01249, no período de 05 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Flórida-PR, 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:4E3394B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.348, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.348, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Sandra Andrea Picinin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Sandra Andrea Picinin, ocupante do cargo efetivo de farmacêutico, matrícula 2-01053, 10 (dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, para serem usufruídos no período de 17 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:8A37271D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.349, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 2.349, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora Patricia Santana Santos Neri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 18 de março de 2025, à servidora Patrícia Santana Santos Neri, Agente Operacional, matrícula 2-01258, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 a 02/03/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:377AA830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EXTRATO ADITIVO 01

EXTRATO TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINIST RATIVO Nº 01/2024.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024
CONTRATANTE: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DE FOZ DO JORDAO (CNPJ Nº 07.602.215/0001-21).
CONTRATADO: PETERSON BARBOSA DO NASCIMENTO - SOC. IND. DE ADV. EIRELI ME - CNPJ Nº 24.828.890/0001-92
OBJETO: Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 001/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E PROCESSUAL NAS ÁREAS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL, DIREITO DO TRABALHO, E ESPECIALMENTE EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO. 08 (OITO) HORAS SEMANAIS" PARA PRESTAR SERVIÇOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS DE FOZ DO JORDÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"
REAJUSTE DE VALORES: O reajuste de valores em tela visa atender à solicitação do CONTRATADO, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos acumulados nos últimos 12 (doze), com base no INPC (índice Nacional de Preços ao consumidor) previsto na cláusula segunda do referido contrato. Em proposta de preços o contratado propõe Reajuste de **R$ 1.831,68**(um mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) por 12 (doze) meses, uma vez que o contrato se tratava de R$ 38.400,00 por 12 (doze) meses e passou a se tratar **R$ 40.231,68** (quarenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) no período de 12 meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 27 de fevereiro de 2026.
Foz do Jordão, 14 de fevereiro de 2025

JOSELAINE PRESA
Presidente RPPS

Publicado por:
Rosangela Nascimento
Código Identificador:7653C5A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA Nº 087/2025

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 1062/2025.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "**SONIA ROSA SANTOS"** portadora do RG n° 9.375.450-6 SSP e inscrita no CPF nº 043.413.049-41, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS 001/2025**, ocupante do Cargo de **"PROFESSORA"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:226919FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão
Fone/Fax:(46)3520-2130
Email:conselhosaúde@franciscobeltrao.com.br
85.601-030 – Rua Otaviano T.dos Santos, 1000 – Francisco Beltrão – PR

RESOLUÇÃO 001/2025
A Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste homologar a inscrição da Chapa Saúde em Ação, composta pelos integrantes abaixo relacionados:

Cargo	Conselheiro	Entidade	Segmento
Presidente	Adriane Valentine Grigolo	Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN	Trabalhador
Vice-presidente	Carmem Teresinha Grings	8º Regional de Saude	Gestor
1º Secretário	Tânia Mara da Costa	Igreja Catolica/Diocese Francisco Beltrão	Usuário
2º Secretário	Juceli Pacifico Rafagnin	Sindicato dos Empregados no Comércio - SECFB	Usuário

Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2025

PUBLIQUE-SE

ANGELA MORAIS DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:121A0669

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 235, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado CARLOS ALBERTO NIZER DOS SANTOS, RG 6.083.756-2, para exercer o cargo em comissão de CCA-EDU, símbolo 8-C, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O exercício das funções do cargo será regido pelas disposições da legislação municipal aplicável e demais normativas pertinentes à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:FCE50674

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 03-2025

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Com fundamente no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 1, de 30 de março de 2023, bem como nas justificativas constantes no processo, **RATIFICO** o Processo de Contratação nº 08/2025, referente a Inexigibilidade nº 03/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço e aperfeiçoamento, inscrição dos vereadores Oberdan Raul Sareta, Rosenildo Borges e Valmir Antonio Tonello no curso "Excelência na gestão e redação Legislativa Municipal: boas práticas e estratégias para o início de mandato", que será realizado nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2025 em Foz do Iguaçu – PR., no valor total de R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais), em favor de NS TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA inscrita no CNPJ: 12.137.995/0001-16.

Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Francisco Beltrão, em 14 de fevereiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:46F1B69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 48/2025 de 23 de janeiro de 2025, torna público o resultado do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 – Processo nº 34/2025.

OBJETO: Aquisição de um freezer científico de 300 litros, para utilização no HGI - Hospital Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araujo, considerando item deserto no pregão eletrônico nº 90109/2024, de 16 de outubro de 2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ. CNPJ Nº 89.842.686/0001-71. ITEM 01 R$ 35.690,99.
VALOR TOTAL R$ 35.690,99 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025

KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:25525FB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025 – Processo nº 34/2025.

OBJETO: Aquisição de um freezer científico de 300 litros, para utilização no HGI - Hospital Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araujo, considerando item deserto no pregão eletrônico nº 90109/2024, de 16 de outubro de 2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – 55.394.686 EMERSON FERNANDO CRUZ. CNPJ Nº 89.842.686/0001-71. ITEM 01 R$ 35.690,99.
VALOR TOTAL R$ 35.690,99 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:26017797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público o Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 3991/2025.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e as empresas:
• COMERCIAL SANTANA WENECK-ME,
• DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA,
• ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA,
• ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA,
• IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,

• INOVE LICITAÇÕES,
• KELLY MINIOLI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS,
• PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA,
• PROFILE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,
• ROBERTI DE CONTO & CIA LTDA,
SEDA FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELLI,
ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços – Pregão nº 90046/2024.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de material e utensílios de copa e cozinha para utilização nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme necessidade da Administração Municipal.
APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento ter por objetivo informar a possibilidade de aquisição dos itens constantes nas atas citadas, para a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Viação e Obras.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5820976F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – Processo nº16/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 1.550 sacos de 25 quilos de asfalto para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – RAJ Industria e Pavimentacoes Ltda. CNPJ Nº 25.244.319/0001-93. ITEM 01 R$ 21,50.
VALOR TOTAL R$ 33.325,00 (trinta e três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B6B0F497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 – Processo nº 16/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de 1.550 sacos de 25 quilos de asfalto para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – RAJ Industria e Pavimentacoes Ltda. CNPJ Nº 25.244.319/0001-93. ITEM 01 R$ 21,50.
VALOR TOTAL R$ 33.325,00 (trinta e três mil trezentos e vinte e cinco reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:13A5F399

DRH
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - FEVEREIRO _9

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 108/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARLENE SOMAVILA MARMENTINI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Profissional da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 17/02/2025 até 16/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 109/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): ELITON GUSTAVO FERREIRA
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 40H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 17/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 110/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): KLICIANY FARIAS NOGUEIRA SANTOS
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 17/02/2025 até 16/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 111/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO

OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 17/02/2025 até 16/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 112/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 17/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 113/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARCIA FAGUNDES ZIBETTI
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 17/02/2025 até 16/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 114/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): BIANCA BONATTO CANDIOTTO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 17/02/2025 até 16/02/2026
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 116/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): VANDERLI RODRIGUES
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 17/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 117/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): JANETE DALBOSCO
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Rede Municipal 20H, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 17/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 118/2025 – EDITAL Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
CONTRATADO(A): MARLI TEREZINHA SALVADOR
OBJETO: admissão do(a) CONTRATADO(A) na função temporária de Professor da Área de Educação Especial, conforme atribuições e especificações da Lei nº 5.180/2025 e do Edital nº 001/2025, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2025
VIGÊNCIA: 17/02/2025 até 19/12/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:481E7EB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 001/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 001/2025	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.° 75, INCISO II, DA LEI N.° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE EM DIAS DE SESSÕES LEGISLATIVAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS), ALÉM DE EVENTOS (PALESTRAS/ENCONTROS/RECEPÇÕES DE CONVIDADOS) REALIZADAS NESTA CASA DE LEIS, **CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.***
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	***MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE***
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: ***R$ 6.889,60 (seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).***	
DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	
De 17 de fevereiro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 20 de fevereiro de 2025. **OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO:** ***licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br*** ***AS PROPOSTAS SERÃO ANALISADAS SOMENTE NO DIA DO JULGAMENTO (21.02.2025).***	
DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	
A partir das 10 horas do dia 21 de fevereiro de 2025.	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, através do seguinte endereço: **https://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/24/avisos-de-licitacoes-/**	
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR. **MAIORES INFORMAÇÕES:** ***https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/ legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br***	

General Carneiro, 14 de fevereiro de 2025.
Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:AEFB58DF

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 002/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 001/2025

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 001/2025
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2025** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo **Administrativo n.º 002/2025**, definindo pela contratação da empresa UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para a aquisição de 02 inscrições para o curso DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA NOVA LEI 14.133, a ser realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 14 de fevereiro de 2025.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:04FE6EC8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 035 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 17 de Fevereiro de 2025, **MARCOS RICARDO HOLUB,** no cargo de **MOTORISTA "D" - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2812D16D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 036 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 17 de Fevereiro de 2025, **JULIANO PETRY,** no cargo de **MOTORISTA "D" - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:77F91273

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 034 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano X / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica EXONERADA, a pedido, no dia 14 de fevereiro de 2025, NATHIELLY PUFF, Matrícula n.º. 2813, do cargo de PROFESSOR DE ARTES, do Processo Seletivo para Contratação Temporária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:26F59452

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **15** dias de férias regulamentares, a Sra. **KATIA CRISTINA MOREIRA SEDOR,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **17/02/2025 a 03/03/2025** com retorno em **04/03/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação .

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D2DED14A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **SAMARA LIANA BEHNCKE,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de **17/02/2025 a 21/02/2025** com retorno em **24/02/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1ADC5E93

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **10** dias de férias regulamentares, a Sra. **ELISANDRA APARECIDA VARELA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de **17/02/2025 a 26/02/2025** com retorno em **27/02/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:650DEFB1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **15** dias de férias regulamentares, a Sra. **JUSSARA VAZ DE OLIVEIRA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de **17/02/2025 a 03/03/2025** com retorno em **04/03/2025.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EC1E19B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DISTRATO AMIGAVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 009/2025
Chamada Pública Nº 008/2024
Termo Inicial do Contrato: 31/01/2025
Rescisão: 14/02/2025

Objeto: **Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Etanol e Gasolina Comum, visando atender a demanda da frota de veículos do município de General Carneiro/PR, de forma parcelada.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KM 480 LTDA.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

General Carneiro, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:846E129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

TERMO DE DISTRATO AMIGAVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 202/2024
Chamada Pública Nº 007/2024
Termo Inicial do Contrato: 23/09/2024

Rescisão: 14/02/2025

Objeto: Chamamento Público visando o futuro credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500**.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
CONTRATADA: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KM 480 LTDA.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

General Carneiro, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:06938046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Processo Licitatório nº 007/2025
Adjudicação/ Homologação: 14/02/2025
Contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR**

Objeto: **"Contratação de empresa especializada de engenharia, para a execução de recuperação do pavimento e recapeamento asfáltico em CBUQ da Rua João Dissenha, trecho da Avenida Getúlio Vargas, até a saída para o Marco 4, no perímetro urbano da cidade de General Carneiro. Conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memoriais descritivos."**

Valor da Despesa: **R$ 3.450.973,75 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:044B7461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias a senhora **ROSELI BOARA DUARTE, MATRÍCULA Nº.** 218; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.856,55 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025, para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná a ser realizado na Assembleia Legislativa do Paraná e reunião com Deputados, conforme termo de solicitação de diária nº. 007/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3A29A347

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 008/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias a senhora **PATRICIA MARIA DA SILVA, MATRÍCULA Nº.** 213; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.856,55 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025, para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná a ser realizado na Assembleia Legislativa do Paraná e reunião com Deputados, conforme termo de solicitação de diária nº. 008/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:C6E82C15

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 009/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Vereador **JOAQUIM RAFAEL NETO**, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,0 diárias a senhora **IVONETE AVELINO DA ROCHA, MATRÍCULA Nº.** 204; **CARGO:** Vereadora, correspondente a R$1.856,55 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025, para participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná a ser realizado na Assembleia Legislativa do Paraná e reunião com Deputados, conforme termo de solicitação de diária nº. 009/2025.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM RAFAEL NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:972DD2B8

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9.171/2025

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA, CPF nº 054.881.649-28, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.

Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê – PR, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3BDF641A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 219/2025

Designar Secretaria Escolar e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a senhora TATIANA LEA DA SILVA, matrícula funcional n°. 505042, servidora efetiva, cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar da Escola Municipal Cívico Militar Ladislau Schicorski- Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F088D258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 220/2025

Designar Secretaria Escolar e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a senhora PATRICIA MARIA GERVAZIO, matrícula funcional n°. 505030, servidora efetiva, cargo de Auxiliar Administrativo, para assinar como Secretária nos relatórios e outros documentos referentes a documentação escolar dos CMEIS: CMEI Bonifácio Cionek,CMEI Maria Aparecida Trevisani Belizário, CMEI Mundo Encantado, CMEI Recanto Feliz, CMEI Rotary Vila Guaira, CMEI Santa Barbara, e CMEI Vila Nossa Senhora das Candeias. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4755A41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, exercendo o cargo em comissão de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/03/2025 a 01/04/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:01ABF8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDA DE CHAMAMENTO N. 002/2.2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de Educação Especial

Goioerê, 14 de fevereiro de 2025.

ANGELA MARIA SOUZA ZABOT
Secretária Municipal de Educação

Autorizo a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.

Goioerê, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2.025

1. Concedente: Município de Goioerê.

2. OSC Parceira/Proponente: Associação de Pais e Amigos doa Excepcionais de Goioerê – CNPJ 75.838.672/0001-70. Endereço: Rua Mário Ribeiro, Nº 77 – Jardim Lindóia.

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor.

5. Base legal: Artigo 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2.014, e Artigo 9, § 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022.

6. Serviço ofertado: Serviços de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência.

7. Objeto proposto: O presente instrumento tem por objeto a Educação Especial, que prevê o atendimento aos alunos com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências, com déficits significativos, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais e de saúde que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos e/ou pervasivos.

8. Valor total do repasse: R$-1.123.175,20 (um milhão cento e vinte e três mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos).

9. Dotação Orçamentária:
13.002.12.367.0007.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00 (503)
13.002.12.367.0007. 2.192.3.3.50.43.00.00.00.00 (504)
13.002.12.367.0007.2.192.4.4.50.42.00.00.00.00 (505)

10. Público alvo: Alunos com Deficiência Intelectual E Múltiplas, matriculados na Escola Padre Anchieta – APAE DE GOIOERÊ.

11. Justificativa da Parceria: A OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, desde a sua fundação desenvolve ações de Assistência Social, saúde e educação, com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social de 1993 APAE, é reconhecida pela sua atuação nesta Política. Está inscrita como entidade de Assistência Social no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal do Idoso, contamos com o CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, tendo recebido recentemente o certificado de "RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO". A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê , diante de seu compromisso que está direcionado em prestar serviços e atendimentos diretos, assegurando um conjunto de recursos, apoio e serviços educacionais, assistenciais e de saúde, que estão organizados para apoiar, complementar, suplementar, em alguns casos substituir os serviços educacionais comuns, e ainda articular, defender e garantir o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com deficiência intelectual e/ou múltiplas dos diversos níveis e etapas da educação, propõe termo de parceria que é de fundamental importância para os alunos matriculados nesta escola, para o cumprimento da Lei 9.394/96 – LDB, que pressupõe o foco na educação e no aluno e em conformidade com o Art. 211 da Constituição Federal.
Com este recurso, proveniente do FUNDEB Portaria Interministerial nº 14 de 27/12/2024, conforme SERE, a Escola Padre Anchieta possui 229 matrículas, oferecendo escolarização a 18 alunos na Creche, 11 na Pré-Escola, 24 no AEE, 67 no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e 109 na Educação de Jovens e Adultos- Fase I, entretanto, os dois últimos são 50% do atendimento de cada aluno, de responsabilidade do Município e 50% restante do Estado.
Com a parceria a ser firmada será oportunizado aos alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental Fase I, e Educação de Jovens e Adultos, metodologias específicas, professores especializados, adaptações curriculares significativas como apoio, complementação e suplementação no processo escolar, contribuindo assim, no processo de ensino e aprendizagem da pessoa com deficiência desta comunidade.
A unidade de Assistência Social da APAE, também trabalha na assessoria, defesa e garantia de direitos, e a participação no controle social, para tanto, conta também com equipe especializada, com Assistentes Sociais, Psicólogos, trabalhando interdisciplinarmente com a equipe técnica e ainda com equipe das unidades de Educação e Saúde da APAE, como os fonoaudiólogos, terapeuta ocupacional, fisioterapeutas, educadores, pedagogos, professores especializados, instrutor, neurologista e dentistas, cumprindo com o artigo 2º da Resolução 34/11.
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê tem cooperado com o Município de maneira satisfatória, o plano de trabalho proposto é a única no Município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, justifica-se a parceria.

12. Justificativa de Inexigibilidade: A Lei Federal n.º 13.019/2.014 disciplina que a seleção da organização da Sociedade Civil se dará por intermédio de chamamento público. Entretanto, há casos que se tornam inviáveis, pois o chamamento constitui uma disputa é necessário a pluralidade de objetos e de ofertantes para que a mesma possa ocorrer.
No presente caso, em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, e pela viabilidade de concretização das metas apenas pela referida entidade, e considerando que existente interesse público e reciproco entre a administração pública e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, para execução do serviço de habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, a possibilidade de inexigibilidade está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e a OSC, *"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando: II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja **autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária**, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)".*

Ressaltamos, que a entidade possui condições materiais e capacidade técnica operacional para o desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho.

13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-PR, até o quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:FDF7A1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDA DE CHAMAMENTO N. 003/2.2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 7.843/2022 vem requerer, junto ao senhor Prefeito Municipal a autorização para abertura de dispensa de Chamamento Público, que tem por objeto celebrar parceria com a organização da sociedade civil (OSC), ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ, mediante Termo de Fomento, visando serviço na área de proteção social de alta complexidade, por meio de recursos oriundos do apoio às entidades de utilidade pública, repassados através do fundo da Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Programas Sociais.

Goioerê/PR, 14 de fevereiro de 2025.

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo a abertura de inexigibilidade de Chamamento Público, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2.014, do Decreto Municipal nº 7.843/2022.
Goioerê/PR, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA:
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2.025

1.Concedente: Município de Goioerê

2.OSC Parceira/Proponente: Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê. CNPJ: 35.797.364.0005-52. Endereço: Avenida 19 de Agosto, 522, Centro – GOIOERE/PR – CEP:87360-000.

3. Instrumento de Parceria: Termo de Fomento.

4. Referência: Exceção ao chamamento público – Repasse ao terceiro setor - recursos ordinários de apoio às entidades de utilidade pública – Departamento de Programas Sociais.

5. Base legal: Artigos 31, Caput, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021.

6. Serviço ofertado: Serviço na área de proteção social de alta complexidade.

7. Objeto proposto: Executar o Serviço de Acolhimento Institucional no município de Goioerê, através da modalidade casa lar para crianças e adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em duas unidades residenciais, conforme resolução conjunta Nº 01/2009 CNAS/CONANDA – orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

8. Valor total do repasse: R$-407.160,00 (quatrocentos e sete mil cento e sessenta reais)

9.Dotação Orçamentária:
14.002.08.244.0014.2.095.3.1.50.43.00.00.00.00 (578)
14.002.08.244.0014.2.095.3.3.50.43.00.00.00.00 (579)

10. Público alvo: Atendimento quantitativo de **10** acolhidos, conforme determinação da Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar.
11. Justificativa da Parceria: A OSC – Organização da Sociedade Civil, Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê é uma entidade sem fins lucrativos. Foi fundada em Goioerê/PR, no dia 13/07/1975 e inaugurada oficialmente em 02/04/1978, através de um sonho do saudoso Padre Luigi de Paoli.
Em Goioerê a unidade oferta serviço de medida protetiva de acolhimento institucional há 43 anos, acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que foram afastadas do convívio familiar, e que já tiveram o poder familiar suspensos, através de duas unidades residenciais com coparticipação financeira do município para manutenção de 10 vagas.
As principais violações de direito que motivam o acolhimento institucional são: Negligencia parental, abuso sexual intrafamiliar, violência doméstica na maioria das vezes provocada por dependência química e transtornos psiquiátricos. Enquanto estão privadas do cuidado parental, estas crianças e adolescentes e suas respectivas famílias são preparadas através de visitas domiciliares e na instituição (sede e casa lar) e encaminhamentos a rede sócio assistencial com perspectiva de serem reintegradas as suas famílias de origem e/ou extensas. Todas têm sua situação reavaliada a cada seis meses através de audiências concentradas e caso a reintegração em família de origem ou extensa não seja possível às mesmas são preparadas para colocação em famílias substitutas ou, no caso de adolescentes e jovens, para emancipação, através de uma vida autônoma e autossuficiente.
Assim, visa ofertar a essas crianças e adolescentes serviço de acolhimento institucional, por meio da defesa integral dos seus direitos, fortalecendo suas vidas, reintegração familiar ou colocação em família substituta.

12. Justificativa de inexigibilidade: A aludida entidade pleiteia recursos decorrentes do apoio às entidades de utilidade pública, repassados através do fundo da Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Programas Sociais. A ALDEIAS executa atividades voltadas à Assistência Social, ofertando a crianças e adolescentes (de 0 à 18 anos de idade), privados de cuidado parental o Serviço de Acolhimento Institucional, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a sua vida, buscando sua reintegração familiar de origem extensa ou colocação em família substituta, garantindo seu pleno desenvolvimento e autonomia, preparando-o para sua emancipação. Sendo o trabalho desenvolvido de natureza singular. O objeto e as metas da parceria pleiteada somente podem ser atingidas pela OSC que propôs a parceria, gerando assim inviabilidade de competição. Destacamos, que na Lei Federal nº 13.019 de 2.014, que disciplina a matéria, especificamente o Artigo 31, prevê a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público enquadrando-se no caso em questão, visto que regulamenta que se houver impossibilidade jurídica de competição o chamamento não será realizado, por ser inexigível, em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade especifica. *"**Art. 31.** Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, **em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica**, especialmente quando:I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;**II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3° do Art. 12 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000".*** O Decreto

Municipal nº 7.843/2.022, por sua vez, assim regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal o regime de parcerias instituídas pela Lei nº 13.019/2014: *" **Art. 9º** – A seleção da proposta de OSC para celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, quando for o caso, deverá ser realizada pela administração pública municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. § 1º – O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital. **§ 2º – O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.*** Ressalta-se que a Lei Estadual nº 11684/1997 e Lei Municipal nº 1389/1995, reconhece a OSC de utilidade pública e autoriza o repasse de recursos mediante termo de parceria para **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL GOIOERÊ-PR.**

13. Interposição de Impugnação: Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014, junto ao setor de protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê-Pr, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do presente extrato de justificativa.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Adriana Cacela Ilto de Moura
Código Identificador:279B442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2025
HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: Pagamento de inscrição à empresa Maringá SI e Apoio Administrativo LTDA, para participação no curso "Retenções Tributárias Aplicadas ao Setor Público", presencial nos dias 19, 20 e 21/02/2025 na cidade de Maringá-PR, conforme solicitação e necessidade da Secretaria da Fazenda do Município de Goioerê.
CONTRATADO: MARINGA SI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.384,00
14/02/2025

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:95689049

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada através da Portaria nº 037/2025, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Requerimento p/ Credenciamento e Documentos de Habilitação, da empresa **59.60.679 VALCI ALVES DE ALMEIDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.060.679/0001-57, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2024,** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, CALHEIRO, PINTOR, VIDRACARIA E PODA DE ÁRVORES, para atender os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, em 13 de fevereiro de 2025.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **20 de fevereiro de 2025**, as **08h30min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando facultada a presença dos interessados ou representantes.

Goioerê-PR, 14 de fevereiro de 2025.

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Agente de Contratação

LUCIANA SCUDELER BARADAS
Equipe de Apoio

TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:87208D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/02/2025	7.034,24

Goioerê, 14 de Fevereiro de 2.025.

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:44D0344C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.167/2.025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.262,73 (um mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.41.01.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da	1.262,73

enfermagem

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 10 de fevereiro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:915DF6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO GERAL ORDINÁRIA 326

Ao vigésimo nono dia do mês de janeiro de dois mil de vinte e cinco as 19:00 horas, compareceram a reunião ordinária número 326 (trezentos e vinte e seis) do Conselho Municipal de Saúde, devidamente convocados 20 (vinte) interessados, conforme consta no verso da página 41 (quarenta e um), do livro próprio de assinaturas, dos quais 16 (dezesseis) são membros titulares do Conselho Municipal de Saúde com direito a voto, sendo realizado compromisso na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioerê/PR, localizada na Avenida Amazonas Nº 280. O atual presidente Jose Antonio de Lima inicia a sessão apresentando o Secretário de Saúde Sr. Orlando Augusto Baggio Scholz que se apresentou e agradeceu a presença de todos, em seguida informou os novos membros do Conselho Municipal de Saúde indicados pelo Poder Executivo, conforme Decreto 9.132/2025 publicado no dia 14 de janeiro de 2025, a Sra Gisele Fernanda Alves Camargo Kloster ocupará a função de 1ª Secretária da Mesa diretora e a Sr. Andressa Ohara Chignalia permanece como 2ª secretária da mesa diretora. **Item I da ordem do dia – Aprovação "Ad referendum" da Resolução SESA Nº 1.699/2024:** O Presidente do CMS, Sr. Jose Antônio de Lima fez uso da palavra para colocar em aprovação a Resolução SESA Nº 1.699/2024 de 25 de novembro de 2024. Por meio dessa Resolução, o município de Goioerê foi habilitado a receber um Incentivo Financeiro para compra de um Micro-ônibus no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e um veículo utilitário no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para transporte de pacientes SUS. Colocada em votação, pauta aprovada por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. **Item II da ordem do dia – Aprovação da Renovação do Projeto ABA:** a Diretora da APAE Sra. Graziela G. Pareja Evangelista fez uso da palavra para apresentar o Plano de Trabalho do ABA 2025 que tem como objetivo geral "organizar os atendimentos para os usuários com TEA (Transtornos do espectro autista), buscando proporcionar aos mesmos um avanço no seu desenvolvimento pessoal, pedagógico e social". O novo Plano de Trabalho do ABA 2025 consta com uma quantidade mensal de 1.400 (mil e quatrocentos) atendimentos especializados em ABA no valor unitário de R$ 35,00 (trinca e cinto reais), totalizando um valor mensal de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e anual de R$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), destes, R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil) será custeado com Recurso Impositivo. Colocada em votação, pauta aprovada por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. **Item III da ordem do dia – Aprovação das Atribuições das Funções do Fundo Municipal de Saúde:** considerando a Lei Municipal Nº 1933/2010, o Presidente Jose Antônio de Lima fez uso da palavra para atribuir as funções do Secretário Municipal de Saúde como gestor do Fundo Municipal de Saúde, solicitando então, a troca das funções do CNPJ do fundo para o atual gestor Sr. Orlando Augusto Baggio Scholz. Colocada em votação, pauta aprovada por unanimidade pelos Conselheiros ali presentes com direito a voto. **Assuntos Diversos: I. Dengue:** a enfermeira Ana Luiza Carvalho, Coordenadora de Endemias, faz uso da palavra para explanar sobre o resultado do LIRAa de 1,5% com médio risco para epidemia de dengue realizado nas datas dos dias 13 a 15/01/2025; foram encontrados focos positivos para Aedes Aegypti em maior quantidade no Centro e na Vila Guaíra, sendo predominante a presença de focos em residências. Vale ressaltar que o município possui 09 casos positivos de pacientes moradores da área Central, Vila Guaíra, Tropical e Candeias. A enfermeira ressalta a importância dos prédios públicos desenvolverem um fluxograma de vistoria individual em relação a dengue, reforça que os colégios do município nos quais alguns foram encontrados irregularidades como mato alto ou criadouros do mosquito da dengue; situações como esta foram pontuadas com a Secretaria Municipal de Educação. A equipe tem mantido a execução de bloqueios mecânicos e químicos nos casos suspeitos e confirmados, e executando investigações mais aprimoradas conforme as orientações da 11ª Regional de Saúde, realizando atividades em horários diferenciais. Informado a todos que situações como busca ativa de escorpiões tem se intensificado nos últimos dias, o que demanda maior comprometimento da equipe de endemias no processo, interferindo no rendimento do trabalho de combate a dengue, além disso, inconsistências climáticas desfavorecem a atividade executada pelos agentes, solicitada as entidades presentes que casa entidade encaminhe um oficio a Secretaria Municipal de Saúde indicação de representante titular e suplente pra as Reuniões do Comitê da Dengue do ano de 2025. **II**. A Conselheira Sra. Adriana Ap. Menezes Moreira, aproveitou a ocasião para fazer uma denuncia de um domicílio na Rua Equador que está com entulhos e lixos em seu quintal e calçadas, caso propício para criadouro de dengue, escorpião e outros bichos a Coordenadoras de Endemias, ciente do caso, irá programar uma visita ao domicílio para averiguar a situação e tomar as medidas cabíveis se necessário. **III.** A Conselheira Sra. Julia Pereira da Silva, solicitou informações sobre a Visita Domiciliar que deveriam ser realizadas pelos médicos das Unidades Básicas de Saúde realmente estão acontecendo, pois sua vizinha moradora da Vila Guaíra que possui um familiar acamado não está recebendo essa visita; a diretora da Atenção Primária de Saúde, Renata Zamproni, informa que as equipes das Estratégia Saúde da Família estão completas e que essas visitas fazem parte da assistência prestada pela Unidade Básica e se prontificou a solucionar o problema. Não havendo mais nada a se tratar e tendo sido cumprida a ordem do dia, o Sr presidente José Antônio de Lima encerrou a reunião ordinária ás 20:15 horas. Goioerê/PR, 29 de janeiro de 2025.

ADENILSON DA ROCHA

ADILSON BENATTI

ADRIANA APARECIDA MENEZES MOREIRA

ANA LUIZA DE CARVALHO

FELIPE A. HENRIQUE FARIAS

GISELE F. ALVES CAMARGO KLOSTER

GRAZIELA G. PAREJA EVANGELISTA

IVONETE AVELINA DA ROCHA

JESSICA CATELLI SOARES MADERGAN

JOSE ANTONIO DE LIMA

JULIA PEREIRA DA SILVA

LOURIVAL SZEWZUL

ORLANDO A. BAGGIO SCHOLZ

PRISCILA GARCIA SARACENI

RENATA ZAMPRONI DIAS

SIMONE ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F37F7D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVOCAÇAO AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL 3 QUAD 2024

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A administração municipal de Goioxim-PR, através do Prefeito Municipal Sr. Eder dos Santos, que no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa nº 032/2009 – TCE/PR e § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, convoca a população em geral para participar da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre de 2024, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 25 de fevereiro de 2025 nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, sita a Rua Mato Grosso, 35, Centro, com início previsto para às 08:30 horas.

Desde já agradecemos a presença de todos.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:ED7395D4

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 148 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, DIONATAS SCHADECK CARVALHO

PORTARIA 148 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula, resolve conceder gratificação de função a(o) servidor(a), dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificações de função de 60%(sessenta por cento) ao servidor DIONATAS SCHADECK CARVALHO**,** matricula funcional nº 137845, CPF nº 011.***.***-03.

Art. 2° Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:32CE5623

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 149 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, JOSE CARLOS MALAVER

PORTARIA Nº 149 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) JOSE CARLOS MALAVER, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 10/02/2025, ao servidor(a) JOSE CARLOS MALAVER, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 83651.
Art. 2º . Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 10 de Fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:CF823B6F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 150 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, JOSE AGUINALDO EGERT

PORTARIA 150 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula, resolve conceder gratificação de função a(o) servidor(a), dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder gratificações de função de 60%(sessenta por cento) ao servidor JOSE AGUINALDO EGERT**,** matricula funcional nº 65561, CPF nº 860.***.***-53.

Art. 2° Esta portaria tem efeitos retroativos com data de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:A3B50079

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 151, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, ILDA MARA SCHADECK NUNES

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Reclassificação de candidato(a) aprovado em concurso público para fim de fila.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006**;**

R E S O L V E
Art.1º. Tornar público que o candidato **ILDA MARA SCHADECK NUNES** , aprovado para o cargo de Professor Pedagogo, na 10º

décima colocação, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital Nº 01.02/2023, de 4 de dezembro de 2023, solicita formalmente sob a assinatura do Termo de opção de final de lista, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:2F8BE239

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL N.º 56, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, TAISA PEREIRA DO NASCIMENTO

EDITAL N.º 56, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCURSO PUBLICO 01/2023

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 09/2023, Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município, dia 18 de abril de 2023, na Internet no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp, na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
A Convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2023, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2023. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
PROF. PEDAGOGO – CENTRO	15°	TAISA PEREIRA DO NASCIMENTO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

anexo i – DO EDITAL 56/2025
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2023

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
• Cópia da carteira de trabalho
• Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
• Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
• Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
• Certidão negativa de antecedentes criminal estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
• Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
• Comprovante de endereço;
• Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
• Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista - Centro;
• Carteira de Habilitação categoria B para o cargo de motorista – Jacutinga, Rincão e Wagner;
• Exame médico admissional;
Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados**.**

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:01D01431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de tatames em EVA para a composição de espaços destinados à prática de atividades pedagógicas, esportivas, lúdicas e terapêuticas em unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, desse Município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 28/02/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 28/02/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 28/02/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 14 de fevereiro de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CC3A8B41

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de poltronas para anfiteatro para as dependências do Cine Teatro Sete Quedas, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura / Diretoria de Cultura, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 06/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 06/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 06/03/2025

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.
Guaíra/PR, 14 de fevereiro de 2025.

PIETRAN SERGIO DAROLT
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:029FFB0B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde prestadores de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Guaíra-PR, para prestação dos serviços ambulatorial, hospitalar e de apoio diagnóstico e terapêutico, em **Reabilitação Intelectual para os alunos de Escola Especial**, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

DA PARTICIPAÇÃO: Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta), deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail judicializacao.saude@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital.

DAS INSCRIÇÕES: O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas no edital, durante todo o seu período de vigência, contados a partir da data de publicação do Edital, ou seja, a partir do dia **17 de fevereiro de 2025.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 14 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1125DE5C

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 010/2025

Referente: PROVA DE CONCEITO (POC)

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de FIREWALL, solução que contempla serviços de controle, proteção e segurança integrada da infraestrutura da rede de dados do Município de Guaíra/PR.

Prezado Senhor arrematante e demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico N° 010/2025,

1. Considerando a conclusão da análise preliminar dos documentos de habilitação do arrematante do Pregão Eletrônico em epígrafe, a empresa **LAST WAY TECHNOLOGY LTDA**, inscrita no CNPJ n° 27.575.545/0001-82, estamos dando seguimento à próxima etapa de avaliação que consiste na realização da Prova de Conceito – POC, avaliação do objeto ofertado de acordo com as características técnicas exigidas no Anexo 01 do Termo de Referência do edital.

2. Dessa forma, CONVOCAMOS o Senhor arrematante do Pregão Eletrônico N° 010/2025 e demais licitantes (caso desejem participar), para a Prova de Conceito que será realizada de forma presencial, e de acordo com as informações a seguir:

Data: 24 de fevereiro de 2025 (segunda-feira)
Hora: 08h00min
Local: Sala de Reuniões – localizada na Avenida Coronel Otavio Tosta, n° 126, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000.

3. Durante o período da prova de conceito, os concorrentes poderão manter presente 01 (um) representante cada para acompanhar essa etapa do processo.

3.1. Os representantes dos OBSERVADORES deverão ser indicados por escrito, previamente ao início da prova de conceito.

Em havendo interesse dos participantes, segue o endereço de e-mail compras@guaira.pr.gov.br, para que sejam formalizadas as eventuais manifestações por escrito.

Antecipadamente agradecemos pela habitual atenção, colocando-nos à disposição.

Atenciosamente,

Guaíra/PR, 14 de fevereiro de 2025.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C7B8D6DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2025

ADITIVO CONTRATUAL Nº 021/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 334/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 063/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 02.402.735/0001-77**

Objeto: Aquisição de móveis planejados, os quais deverão ser projetados, confeccionados, entregues e instalados nas repartições públicas desse Município de Guaíra/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 334/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 129.375,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **25%** do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de **R$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do Contrato.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:746C30F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

Pregão Eletrônico nº 187/2024
Processo Administrativo nº 405/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Detentora da Ata: **IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA, CNPJ nº 38.083.617/0001-90**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual realização de serviços técnicos de Digitalização e Eliminação de Documentos Físicos, transformação em Formato Digital de documentos físicos gerados ou recebidos pelas Secretarias de Educação, Planejamento e Fazenda, que ainda não estão integralmente digitalizados.

Valor Total: R$ 999.960,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:8783C259

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.589.175/0001-00**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para realização de oficinas destinadas a famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) - Projeto Tempo de Crescer, visando fortalecer as relações familiares, promover habilidades de vida e bem-estar e incentivar a inclusão social e a consciência ambiental.

Fundamentação: Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Recursos Orçamentários:

1475.10.01.2063.33390390000.934

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em **14 de fevereiro de 2025** e término em **14 de fevereiro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, confor-me nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:00DE788F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 094/2025,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 187/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA, CNPJ nº 38.083.617/0001-90**

Objeto do Contrato: Realização de serviços técnicos de Digitalização e Eliminação de Documentos Físicos, transformação em Formato Digital de documentos físicos gerados ou recebidos pelas Secretarias de Educação, Planejamento e Fazenda, que ainda não estão integralmente digitalizados deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 999.960,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:BD30793A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 094/2025

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de

Pregão Eletrônico nº 187/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 187/2024,** cujo objeto é a realização de serviços técnicos de Digitalização e Eliminação de Documentos Físicos, transformação em Formato Digital de documentos físicos gerados ou recebidos pelas Secretarias de Educação, Planejamento e Fazenda, que ainda não estão integralmente digitalizados de Guaíra/PR, sendo a empresa vencedora:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERVOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.083.617/0001-90**, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 999.960,00 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:10EF622C

PROJUR
PORTARIA Nº 091/2025 DATA: 14.02.2025 EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO INCUMBIDA DE AVALIAR IMÓVEIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e considerando o memorando online sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan – matrícula nº 29967-3, Bruno Andrei Colcetta – matrícula nº 29173-1, Alex Sandro de Souza – matricula nº 29939-3 e Gislaine Dias Faria – matrícula nº 25046-1 para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de parte do imóvel "SALÃO COMERCIAL" localizada na Avenida dos Pioneiros, na localidade de Bela Vista do Oeste, para sediar temporariamente as instalações da Escola Municipal Mario Calmon.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.

Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A564BDAC

PROJUR
PORTARIA Nº 092/2025 DATA: 14.02.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC) REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,
Considerando a necessidade de designação de membros para avaliação da Prova de Conceito (POC) referente à Concorrência Pública nº 034/2024, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a reestruturação, atualização e vetorizacão da base cartográfica urbana, estruturação do Cadastro Técnico Multifinalitário, com a execução, de forma integrada, dos serviços de atualização cadastral urbana e rural, elaboração da Planta Genérica de Valores, avaliações de bens públicos dominiais e de uso do povo, estruturação do cadastro de drenagem urbana, iluminação pública, sinalização viária e arborização, implantação de Sistema de Gestão e Consultoria e Treinamentos, e;
Considerando o memorando sob o n° 375/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes membros das respectivas secretarias para comporem a equipe de avaliação da Prova de Conceito (POC):

I - **Secretaria Municipal de Planejamento:**
Franz Jambersi
Bruno Andrei Colcetta
Silvio Oliveira Bittencourt
Vinicius Eugenio Volpatto

II - **Secretaria Municipal de Administração:**
Fernando Oyama

III - **Secretaria Municipal de Fazenda:**
Rafael Alexandre Borges
Jader de Oliveira

IV - **Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente:**
Zinaldo da Rocha
Luiz Vieira da Silva

V - **Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistema de Informação:**
Guilherme Vitor de Souza Melo
Anderson Barbosa Perez

Art. 2º Os membros designados terão a responsabilidade de realizar a avaliação técnica da Prova de Conceito (POC), observando os requisitos estabelecidos no edital da Concorrência Pública nº 034/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4A7AE73F

PROJUR
PORTARIA Nº 093/2025 DATA: 14.02.2025 EMENTA: DESIGNA SERVIDOR COMO PREPOSTO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ALFANDEGÁRIAS INERENTES AO PORTO LACUSTRE INTERNACIONAL SETE QUEDAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e,

Considerando a Portaria RFB Nº 143 de 11 de fevereiro de 2022 que estabelece normas gerais e procedimentos para alfandegamento de local ou recinto;

Considerando que para o devido alfandegamento do Porto Internacional Lacustre Sete Quedas alguns requisitos devem ser formalizados, dentre eles a designação de fiel depositário e preposto;

Considerando a Portaria COANA nº 76 de 13 de maio de 2022 que solicita a apresentação dos Termos de Fiel Depositário e de Designação de Preposto, e,

Considerando o memorando online sob o nº 1.685/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais para atuarem como preposto do Município de Guaíra, Estado do Paraná, perante a Receita Federal do Brasil, conforme Anexo Único desta Portaria.

Nome	Matrícula nº	Cargo	Lotação
Carlos Wesley Gonçalves	299-01	Escriturário	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Efetivos
Jose Aparecido Dourado	21709-01	Auxiliar de Serviços Gerais	Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Efetivos

Art. 2º Compete ao preposto representar o Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos atos inerentes a guarda das mercadorias armazenadas, retidas ou apreendidas no Porto Internacional Lacustre Sete Quedas, visando o processamento e manutenção do recinto perante a Receita Federal do Brasil.

Art. 3º O desempenho das atribuições do preposto é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 156/2024 de 15.04.2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Anexo Único
Ref. Portaria nº 093/2025
TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

I – EMPRESA

Razão Social Município de Guaíra	**CNPJ** 77.857.183/0001-90
Endereço Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Guaíra/PR	

II – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Sócio Diretor X Procurador	
Nome Completo GILEADE GABRIEL OSTI	**CPF** XXX.468.559-XX
Identidade Número do documento Tipo Órgão Emissor 9.XXX.XXX-8 RG SSP/PR	

III – LOCAL OU RECINTO ALFANDEGADO

Denominação Porto Lacustre Internacional Sete Quedas
Endereço Rua Bandeirantes, nº 3109, Guaíra/PR

IV – IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

Nome Completo	**CPF**
CARLOS WESLEY GONÇALVES	XXX.744.059-XX
Identidade Número do documento Tipo Órgão Emissor 4.XXX.XXX-9 RG SESPII/PR	
Nome Completo JOSE APARECIDO DOURADO	**CPF** XXX.729.449-XX
Identidade Número do documento Tipo Órgão Emissor 5.XXX.XXX-0 RG SESPII/PR	

A empresa qualificada no quadro I, pelo seu representante legal qualificado no quadro II, na condição de fiel depositária das mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas, objeto de operações de carga, descarga, movimentação, armazenamento ou passagem, realizadas no local ou recinto alfandegado identificado no quadro III, designa neste ato o preposto identificado no quadro IV para representá-la nos atos inerentes à guarda das mercadorias armazenadas, retidas ou apreendidas.

Local: Guaíra/PR
Data:

Assinatura

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:29DC682A

PROJUR
PORTARIA N° 095/2025 DATA: 14.02.2025 EMENTA: INCLUI, EXCLUI E GRATIFICA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTO, BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 016/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob nº 039/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Fica incluído os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, como membros da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, constituída pela Portaria nº 016/2025 de 13.01.2025. E fica atribuída a gratificação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), somando aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais mencionados, pelo exercício de encargo especial, nos termos da Portaria nº 016/2025.

Nome	Matrícula nº
Lino José Pez	30067-01
Zélia Gladis Zanelatto	30497-01

Art. 2º Excluir o nome da servidora a seguir mencionada, nomeada por meio da Portaria nº 016/2025 de 13.01.2025, com atribuições de atuar junto a Comissão de recebimento de equipamento, bens, materiais e serviços em geral e igualmente excluir a gratificação no valor de R$400,00 (quatrocentos reais).

Nome	Matrícula nº
Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01

Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria 016/2025 de 13.01.2025, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1° de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B8816C5F

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20.03.97, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 13/02/2025, foi creditado na conta corrente nº 71031-2 da Agência nº 0722 no Banco Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 179.882,96 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), recebidos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente ao convênio nº 925907/2022 para aquisição de patrulha mecanizada, neste Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Moro da Costa Silva
Código Identificador:51DDC267

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

OBJETO: **Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para a APAE DE GUARACI, mantenedora da ESCOLA ESPECIAL RAFAEL DE OLIVEIRA.**
CONCEDENTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI*.**
TOMADOR: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GUARACI.***
CNPJ: **00.095.591/0001-28**
VALOR: **R$ 184.075, 44 (cento e oitenta e quatro mil setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**
DATA DA ASSINATURA: **13/05/2024.**
VIGÊNCIA: **31/12/2024.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A0251D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 003/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO N° 003/2024

Pelo presente instrumento particular de prorrogação de contrato, de um lado, Município de Guaraci, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, com sede administrativa na Rua Prefeito João de Giuli, 180, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor SIDNEI DEZOTI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.226.936-2/PR e CPF nº 364.696.029-91, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias nº 225, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO e o LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, inscrito no CNPJ nº 80.929.292/0001-80, com sede a Rua Juíz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho, nº 268, nest cidade de Guaraci, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Presidente ALVARO TADEU BERNARDINO SOARES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº /PR, CPF nº 044.236.199-89, residente e domiciliado a Rua Vereador Julio Panicio, nº 115, nesta cidade de Guaraci, Estado do Paraná, doravante denominado LAR, resolvem, de comum acordo, celebrar a presente prorrogação do contrato, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 17/01/2024, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros livres do Município para o Lar da Divina Providência de Guaraci, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01/01/2025 e término 31/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas e continuam em pleno vigor, obrigando as partes ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONSENSO DAS PARTES
A presente prorrogação é celebrada de comum acordo entre as partes, que ratificam e declaram ciência e aceitação dos termos aqui estabelecidos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Guaraci, 18 de dezembro de 2024

MUNICIPIO DE GUARACI	***LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI***
Contratante	Contratado
TESTEMUNHAS:	**TESTEMUNHAS:**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:779CA6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2025

PORTARIA Nº 058/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Eric Leandro Rosa, Leila Pereira de Oliveira Lima, Ricardo Henrique Padro Marçal, Talita de Moura Cabral Carvalho, para participar de reunião técnica Equipe Gestora 2025, promovida pela equipe do NRE, com saída às 06:30h e retorno às 14:00h, no dia 11 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Jivago José Lucas de Souza e Rafael Vitore, para orçar premiação da 21º Copa Guaraci de Futsal 2025, com saída às 09:00h e retorno às 15:45h, no dia 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Luiz Otavio Galiza Alexandre, para levar paciente M.C.S. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 11 de fevereiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Luiz Otavio Galiza Alexandre, para levar pacientes O.I.M. e D.A.F. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Luiz Otavio Galiza Alexandre, para levar paciente E.M.S. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 14:00h, no dia 13 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 04 (quatro) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, em favor dos servidores Adriano Alves de Abreu, Hugo Leonardo Rinalti da Silva e Cilso Pina Junior, para comparecer a curso UNYFLEX – Dispensa e Inexigibilidade na Lei 14.133/2021, com saída às 01:00h do dia 18 e retorno às 01:00h do dia 22 de fevereiro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00 cada uma, em favor do servidor Sergio Davi, para levar paciente em consulta médica, com saída às 23:00h do dia 13 e retorno às 23:00h do dia 14 de fevereiro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal José Candido de Souza, para levar paciente L.O.C. em

consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, no dia 11 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente L.F.C. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 12:00h, no dia 08 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente A.B. e E.A.P. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 14:00h, no dia 12 de fevereiro de 2025, nas cidades de Londrina e Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar pacientes M.A.N; K.B. e M.V. em consulta médica, com saída às 08:00h e retorno às 13:00h, no dia 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes E.V.S. e J.M. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 14:00h, no dia 07 de fevereiro de 2025, nas cidades de Londrina e Cambé - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente V.N. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 15:30h, no dia 08 de fevereiro de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente F.P.R. em coleta de sangue, com saída às 07:00h e retorno às 17:00h, no dia 11 de fevereiro de 2025, nas cidades de Jaguapitã e Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes em tratamento de hemodiálise, com saída às 03:30h e retorno às 12:00h, no dia 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes M.O. e A.L.T. em consulta médica, com saída às 06:30h e retorno às 18:00h, no dia 13 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes Y.M.T. e J.J.E. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, no dia 07 de fevereiro de 2025, nas cidades de Londrina e Cambé - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes J.M. e O.I.M. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 10 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente J.A.Q; C.L. e M.A.N. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 17:00h, no dia 11 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente O.I.M. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 13:00h, no dia 07 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar pacientes I.A. e V.F. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, no dia 10 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente N.B. e S.M.L. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 15:30h, no dia 13 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente A.O.M. em consulta médica, com saída às 10:00h e retorno às 17:00h, no dia 12 de fevereiro de 2025, nas cidades de Londrina e Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar pacientes A.M.C. e A.A. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, no dia 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes H.L.e M.L.S. em consulta médica, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, no dia 10 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes A.A.A. e S.M.S. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, no dia 12 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente H.M.S. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, no dia 13 de fevereiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar pacientes N.I.F. e B.C. em consulta médica, com saída às 06:00h e retorno às 13:00h, no dia 14 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina e Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar munícipes em amistoso de futebol, com saída às 19:00h e retorno às 01:00h, no dia 07 ao dia 08 de fevereiro de 2025, na cidade de Arapongas - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Adelmiro Pinas do Nascimento, para levar paciente F.P. em consulta médica, com saída às 05:30h e retorno às 13:30h, no dia 08 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Edson Aparecido Benedito, para levar atletas do município em teste de futebol, com saída às 07:00h e retorno às 14:30h, no dia 08 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Alisson da Silva Cardoso, para levar paciente E.R.M. em consulta médica, com saída às 07:30h e retorno às 13:30h, no dia 13 de fevereiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:28761DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 359/2025 DE 14/02/2025

Decreto nº 359/2025 de 14/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1006/2024 de 16/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E DO SEU CONSELHO

395 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

60.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.24.00000000 Fonte: 1064

Total da Receita:
60.000,00
60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:4F9888C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025

PORTARIA Nº 107/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -Prorrogar o(a) candidato(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de saude, a partir do dia 06 de fevereiro de 2025, conforme segue:

5590	SARA EVELYN SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	(iniciado) 05/02/2024	(termino) 05/02/2026	Prorrogado por 30 dias (de 06/02/2025 até 07/03/2025)

Artigo 2º -O prazo da prorrogação será de 30 (trinta) dias a partir do dia 06/02/2025, terminando no dia 07/03/2025 .

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 3º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo ao dia 06/02/2025.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:CF347B8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 108/2025

SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR CAUÊ DAMACENA ROCHA, DO CARGO DE ADVOGADO-PSS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, O Senhor Cauê Damacena Rocha, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº12.921.762-6, SESPPR e inscrito no CPF sob nº 100.848.559-40, do Cargo em Comissão de Advogado-PSS , da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeittos para data de 05/02/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:B03BF3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 357 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO N.º 357 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Súmula: nomeia a gestora do Convênio com a Secretaria de Estado de Turismo - protocolo n.º 23.442.987-6 - e dá outras providências."

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os atos e atividades realizadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o protocolo n.º 23.442.987-6 com requerimento de repasse para o custeio de parte das festividades de comemoração do aniversário de 280 anos do Município de Guaraqueçaba-PR.

O prefeito Municipal de Guaraqueçaba – Estado do Paraná senhor ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI, no uso das atribuições, DECRETA.

Art. 1º. Fica nomeado como gestora do Convênio protocolizado sob n.º 23.442.987-6 na Secretaria de Turismo do Estado do Paraná a servidora pública municipal senhora ZENILDA M. BARBOSA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n.º 027.304.359-56.

Art. 2º. O fiscal nomeado nos termos do art. 1º deste Decreto, deve exercer sua função de fiscalização observando-se as disposições legais e princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, devendo reportar ao gestor do referido convênio todas as irregularidades na execução e aplicação dos valores objeto do convênio previsto no art. 1º deste Decreto.

PAÇO MUNICIPAL em Guaraqueçaba, 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:64CDE77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 21/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 09/2021**. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de CORONEL VIVIDA – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.375.648/0001-78, neste ato representada por sua representante legal, LUIZ ARTUR MANICA, inscrito no CPF sob o n° 472.976.979-15. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no saldo físico do quantitativo, bem como nos prazos de vigência e execução, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar com início em 23/02/2025 e término em 22/02/2026. Valor do aditivo: R$ 117.259,20 (cento e dezessete mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.
Honório Serpa, 14 de fevereiro 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:D37C320C

RECURSOS HUMANOS
ERRATA-03

Errata n° 03/2025

Onde se Lê:
com uma carga horaria de 30 horas semanais, do Decreto nº 106/2025 Publicação do dia 14/02/2025 Edição nº 3216.

Leia-se:
com uma carga horaria de 40 horas semanais,

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

JOÂO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:8F8CD5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 106/2025

PORTARIA N.º 106/2025

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrito abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
40/2	FABIO DE OLIVEIRA TITATO	TECNICO EM ADMINISTRACAO	2024/2025	30	10/03/2025 À 24/03/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal De Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B9F6C223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, com EXCLUSIVIDADE REGIONAL PARA AS EMPRESAS SEDIADAS NOS TERRITÓRIOS DA REGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE DEFINIDAS PELO IPARDES - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, conforme disposto no Art. 1º, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 018/2023, no Art. 47 da Lei Complementar no 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado no 271 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
PROCESSO Nº	P-E 016/2025
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data da realização:	28 de Fevereiro de 2025.
Recebimento das Propostas:	Das 08h00min do dia 17 de Fevereiro de 2025 às 08h00min do dia 28 de Fevereiro de 2025.
Abertura e Julgamento das Propostas:	Das 08h00min às 08h30min horas do dia 28 de Fevereiro de 2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 08h30min do dia 28 de Fevereiro de 2025.
Local:	"www.bll.org.br"Acesso Identificado **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 25 de Fevereiro de 2025, até as 23h59min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.° 002/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **"**Registro de preços para futura e eventual aquisição de cilindros completos e cargas de oxigênio para consumo do centro de saúde desta municipalidade e seus munícipes, pelo período de 12 (doze) meses**".** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A276ABB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

Licitação limitada por raio de atuação de possíveis licitantes para empresas sediadas num Raio de distância de até 100 KM da sede do município de Iguaraçu. A limitação geográfica não tem o objetivo de restringir ou frustrar o caráter competitivo e estabelecer preferências, mas, convocar a licitar propostas mais vantajosas e que possa atender aos interesses do município, especialmente em três fatores que consideramos de grande relevância, ou seja, **logística de pronto atendimento, economia e segurança**, conforme Lei Municipal nº 018/2023 nos autoriza a delimitar a regionalidade	
PROCESSO Nº	P-E 019/2025
Tipo de Licitação:	**MENOR PREÇO POR LOTE**
Data da realização:	06 de Março de 2025.
Recebimento das Propostas:	Das 08h00min do dia 19 de Fevereiro de 2025 às 08h30min do dia 06 de Março de 2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços:	às 08h30min do dia 06 de Março de 2025.
Local:	**Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro** **O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NO SITE: WWW.IGUARACU.PR.GOV.BR**
Prazo final para esclarecimento e impugnações:	**Dia 28 de Fevereiro de 2025, até as 17h00min.**

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.° 003/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** objetivando a **"Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de vigias desarmados, controlador de acesso nas escolas municipais e alguns prédios públicos, monitoramento presencial de todos os prédios públicos, monumentos e praças da cidade, e auxilio para as crianças na travessia da rodovia próxima as escolas em horários de entrada e saída das aulas, pelo período de 12 (doze) meses".** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:51C92D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIA Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de cestas básicas em caráter emergencial, pelo período de 02(dois) meses, em favor da empresa 59.403.981 Lais Telis de Padoa, CNPJ: 59.403.981/0001-60, sito a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 322 - centro, na cidade de Munhoz de Melo/PR, no valor de R$ 29.208,00 (vinte e nove mil duzentos e oito reais); com fundamentos no Artigo 75, inciso VIII, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa.

IGUARAÇU/PR., 13/02/2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D53A18CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA/CONTRATAÇÃO Nº 007/2025

Ratifico a CONTRATAÇÃO DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Contratação de empresa para locação de barracas modelo pirâmide com fechamento em lona branca para a realização do evento Castra-Pet do Governo Estadual. Sergio Augusto Cesnik Produções ME, CNPJ nº 17.558.611/0001-52, sito na Rodovia PR 461 KM 01 Lote 02 e 03 02 – Parque Industrial, cidade de Florida/PR, no valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 14/02/2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C8C080F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 31/2025 - DESIGNAÇÃO ADVOGADO CIS AMCESPAR

Em consideração ao CIS Amcespar ser pessoas jurídicas de direito público que integram a administração indireta, conforme expressão do art. 182. Da Lei Federal Nº 13.105/2015.

Em consideração as operações necessárias para aplicação a disposição do Estatuto do CIS – Amcespar, segundo expressão do art.31º, II, e atividades relatadas art.37 a art. 41 para operação das atividades de natureza de direito público, em sincronia com os art. 7º Lei Federal n° 11.107/2005.

Em consideração ao instrumento Plano de Carreira e Cargos que expõem as atribuições da atividade de Contador, Anexo V, da Resolução n°02/2022 de 04 de janeiro de 2022, do CIS Amcespar.

Em consideração ao intuito de explicitar as atividades e servir de instrumento para exigir e executar as atividades relativas especificamente ao ente CIS Amcespar e parente órgãos e entes externos.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - - Informa que o servidor**, Fábio Junior de Souza**, com a inscrição na OAB/PR: **64.811**, e com o CPF: 069.196.839-03, pertence ao quadro de servidores efetivos CIS – Amcespar, com atribuições típicas específicas presente no plano de cargos, que ver informar:

I. Planejar o sistema de registros e operações jurídicas, atendendo às necessidades administrativas;
II. Organizar e controlar os trabalhos inerentes à advocacia, o sistema de documentos;
III. Supervisionar a elaboração e revisão de documentos jurídicos, classificando e orientando o seu registro, a fim de dar cumprimento às exigências legais e do plano de ações;

IV. Redigir e revisar contratos, aditivos, memorandos, ofícios e outros documentos jurídicos, utilizando-se de métodos e procedimentos legais;
V. Preparar e assinar petições, pareceres e relatórios jurídicos, utilizando normas legais, a fim de apresentar resultados parciais ou gerais da situação jurídica e administrativa;
VI. Prestar esclarecimentos e informações ao Tribunal de Justiça e aos órgãos competentes;
VII. Promover, por meio de técnicas próprias, através de entrevistas e palestras, esclarecimentos aos colaboradores e a grupos específicos de pessoas;
VIII. Programar atividades de integração e treinamento de agentes administrativos, técnicos e empregados, participando de programas de treinamento, quando necessário;
IX. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios e pareceres técnicos que tenham relação com a área jurídica;
X. Participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação de políticas administrativas, programas e projetos da administração;
XI. Avaliar acervos documentais e verificar cumprimento de obrigações jurídicas;
XII. Reavaliar e medir os efeitos das variações legislativas sobre a entidade e os resultados periódicos da mesma;
XIII. Realizar a escrituração regular, oficial ou não, de fatos relativos aos registros jurídicos;
XIV. Peticionar no processo eletrônico, e respectiva validação dos registros, inclusões ou cadastros;
XV. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XVI. Participar e atas de reuniões ou redigir atas;
XVII. Se necessário, participar relatórios institucionais;
XVIII. Promover a prestação de informações e dados, sendo se necessário for apresentar retificações possíveis de erros, para assegurar a correção das operações jurídicas;
XIX. Preparar informações jurídicas executadas no exercício, a fim de atender a transmissão dos dados ao Tribunal de Justiça do Estado;
XX. Participar, conforme a política interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
XXI. Prestar assessoria jurídica e assistência aos órgãos administrativos da entidade;
XXII. Prestar assistência ao conselho fiscal da entidade;
XXIII. Organizar os processos de prestação de contas a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
XXIV. Realizar a organização dos serviços jurídicos quanto à concepção, estrutura, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
XXV. Realizar perícias jurídicas, judiciais, extrajudiciais e auditoria ou atos necessários para o controle interno;
XXVI. Acompanhar a formulação de contratos no aspecto jurídico;
XXVII. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores;

Art. 2º - Autoriza o presente servidor efetuar o cadastro/informativo/requerimento de representação nos sistemas eletrônicos como Contador do CIS Amcespar, com CNPJ: **00.358.098/0001-53**:
§1º. Pode fazer solicitação de acesso, ou atualização através de Formulário de Cadastro (Termo de Adesão ao Sistema):

§2º. Pode fazer solicitação de inclusão de mais autorização de acesso institucional.

§3º. Representar presencialmente junto à Receita Federal/Estadual/Municipal para representar e solicitar documentos/informações/dados em nome do ente CIS Amcespar sem a necessidade de estar presente outro representante da entidade.

§4º. Pode fazer a solicitação de inclusão de acesso aos sistemas eletrônicos "gov." para a instituição, sendo vedado a alteração de cadastro e acesso a dado individual de outro servidor sem a ciência e rubrica deste.
§5º. Pode fazer solicitação expressa aos sistemas acesso e emulsionamento.
I – Sistema eletrônico do Tribunal de Contas do Paraná e seus derivados, referente ao sitio eletrônico "https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/portal-e-contas-parana/236829/area/54".

II – Sistema eletrônico da Receita Federal para o Atendimento ao Contribuinte – e-CAC, CNPJ, e seus derivados, referente ao "https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticacao/login".

III – Sistema eletrônico na esfera da União CNPJ, e seus derivados, referente ao "https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=cav.receita.fazenda.gov.br&authorization_id=182f00c160e".

IV – Sistema eletrônico da Receita Estadual para o Atendimento ao CNPJ, e seus derivados, referente ao "https://www.fazenda.pr.gov.br/servicos/Fomento/Outros-servicos/Acessar-o-portal-de-servicos-Receita-PR-ybrz8JN4".

V – Sistema eletrônico na esfera do Estado do Paraná ao CNPJ.

VI – Acesso e impulsionamento ao Sistema eletrônico na esfera Municipal e seus departamentos do CNPJ do CIS Amcespar.

VII – Acesso e impulsionamento ao Sistema eletrônico na esfera de órgãos da administração indireta, federal, estadual, municipal para atos do CNPJ do CIS Amcespar.

VIII – Sistema eletrônico ou sítio digitais de informações esfera da administração indireta ou entes privados para representa o CNPJ do CIS Amcepar.

IX – Sistema eletrônico ou sítio digitais de informações esfera da administração indireta ou entes privados para representa o CNPJ do CIS Amcepar. (https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/) ou outro sitio eletrônicos em atos digitais ou presenciais dos tribunais de justiça e afins.

Art. 3º - Autoriza o presente servidor a representar e apresentar informações, dentro do limite de suas atribuições, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, cartórios de notas e de registro de títulos e documentos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, companhias de seguro, Conselhos de Classe os referentes associados.
Parágrafo Único: Autoriza desde já a elaboração e apresentação prévia da instituição, em qualquer Instância, ou Conselho, elaborar informações para ações externas, nos interesses do CIS Amcespar.
Art. 4º - Os atos são limitados aos atos institucionais e das atribuições típicas.
Parágrafo Único: Atos que demande operacionalização de valores deverão estar assinados pela Presidência da Instituição, ou em conjunto para finalização e operacionalização.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS - AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:529584A6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Processo Administrativo nº 009/2025

OBJETO: Credenciamento de PSIQUIATRIA – HORA TRABALHADA para Profissionais da Área da Saúde Especializada, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços de consultas, procedimentos e atendimentos voltados à atenção de saúde mental - CAPS - do CIS Amcespar.

FAVORECIDO: Todos aos credenciados que obedecerem aos requisitos.

VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.

PRAZO: Até 25/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 357
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00 Fonte 385
10.302.0001.2.009.3.3.90.39.00.00 Fonte 1001

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6º, inciso XLIII, em conjunto com Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

Irati, 14 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contração do CIS/AMCESPAR

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:59D3FFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NÚMERO: 1/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 11/2025, bem como parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, reconhecendo a **Inexigibilidade** de Licitação, com base no inciso III, c, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021,tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:
EMPRESA: CELSO ANDREY ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 58.818.236/0001-10
TOTAL: R$ 105.446,40(Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
Nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021,**RATIFICO**o ato, nos termos acima descritos e**AUTORIZO**a despesa.

IPORA, 27 de Janeiro de 2025.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:21B4570A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025 PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Alvares Cabral, 2707, centro, Município de Iporã/PR, por seu Representante legal o senhor **Adão Alves Pimentel**, abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA: **CELSO ANDREY ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 58.818.236/0001-10, Rua Guilherme Tissiani, nº 1015, Sala 01, Centro, CEP: 87.560-000, Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Celso Andrey Abreu**, Titular Administrador.
OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de serviço de Assessoria Jurídica e ainda Consultoria jurídica relacionada à licitações e contratos com emissão de parecer; acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado; Figurar como Advogado da Câmara Municipal em feitos que a mesma seja parte ativa ou passiva, em defesa de suas prerrogativas; Assistir o Presidente e Vereadores em assuntos jurídicos relacionados as atividades parlamentares; Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais; Assessoramento em processos administrativos e inquéritos de quaisquer naturezas no âmbito do Poder Legislativo Municipal; Prestar consultoria jurídica ao Presidente, a Mesa Diretora, as Comissões, os servidores do Legislativo no desempenho das atividades do Poder Legislativo Municipal, até a realização do concurso para preenchimento da vaga do cargo de Advogado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Iporã-PR, pelo período de 12 (doze) meses, em consonância com todos os elementos da Lei Federal Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c, na modalidade de inexigibilidade nº 01/2025 e com as cláusulas e condições aduzidas, podendo ser renovado por igual período.
VALOR TOTAL: R$ 105.446,40 (cento e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: R$ 8.787,20 (oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2025.
CLASSIFICACÃO ORCAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:0910F1EE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 204/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal,

aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2DD2B9C1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 205/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:77F19894

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 206/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAIS NAYARA CESTARI LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAIS NAYARA CESTARI LEITE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.299.453-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.181.939-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ODONTÓLOGA,** nomeada através da Portaria nº. 549/2023 de 31 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D2B7A922

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 207/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 12 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:81348D07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 208/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0A2531B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 209/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEOVANNA PISSINATI BIAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GEOVANNA PISSINATI BIAVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.344.865-4 - SSP-PR., e inscrito no C.P.F. sob nº. 064.051.959-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2024, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **MEDICO 40 HORAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 14 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DFC7ADD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2025 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DESIGNA A SERVIDORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;
o memorando n° 195/2025;

RESOLVE;

I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora **IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018, designa para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Willy Barth, com carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F9B81940

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã/Pr, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	019/2025
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	013/2025
☑	**OBJETO**	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagens de veículos destinados as Secretarias que integram no município de Iporã-PR.
☑	**VALOR**	R$ 279.969,33
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 08h50m do dia 07/03/2025
☑	**ABERTURA**	Das 09h05m às 17h00m do dia 07/03/2025
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL		https://bll.org.br/
Iporã, 14 de Fevereiro de 2025		
ROBERTO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CFC5AA25

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	018/2025
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	012/2025
☑	**OBJETO**	Fornecimento de materiais de expediente e afins
☑	**VALOR**	R$ 260.466,98
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h50m do dia 27/02/2025
☑	**ABERTURA**	às 09h00m do dia 27/02/2025
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã, 14 de Fevereiro de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D4A05115

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA SEM DISPUTA Nº 003/2025-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa sem Disputa nº 003/2025, objetivando a contratação direta de empresa para o fornecimento de peças e serviços, para manutenção do Equipamento Retroescavadeira Caterpillar 416E e Motoniveladora 120K, do Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
FATEC PECAS E SERVICOS LTDA	R$64.053,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 14 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7219A1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 096/2025

DECRETO Nº 096/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **ANA MARIA KUREK ZARPELON**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III – PÓS – PGR – 12 - 20 horas** da Lei Municipal n° 4746/2019, portador da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.440-4/PR, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.890-49, a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$ 4.185,30 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento) de quinquênio no valor de R$ 837,06 (oitocentos e trinta e sete reais e seis centavos), perfazendo um total de R$ 5.022,36 (cinco mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos), os valores de referência são do mês de **dezembro** de 2024.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:1150CD8A

PROCURADORIA
DECRETO N° 097/2025

DECRETO N° 097/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **MARIA ISABEL CHERBISKI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III – PÓS – PGR – 13 - 20 horas** da Lei Municipal n° 4746/2019, portador da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.553-7/PR, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.839-18, a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$ 4.310,86 (quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e seis centavos), acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio no valor de R$ 1.077,72 (um mil, setenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R$ 5.388,58 (cinco mil, trezentos e oitenta e

oito reais e cinquenta e oito centavos), os valores de referência são do mês de **dezembro** de 2024.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:2460F8FD

PROCURADORIA
DECRETO N°098/2025

DECRETO N°098/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **ROSA MOUREIRA RUDNIAK**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III – PÓS – PGR – 15 - 20 horas** da Lei Municipal n° 4746/2019, portador da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.229-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX.409-10, a partir da publicação deste decreto.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$ 4.573,41 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênio no valor de R$ 1.372,02 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos), perfazendo um total de R$ 5.945,43 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e tres centavos), os valores de referência são do mês de **dezembro** de 2024.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Lucas Gomes da Silva
Código Identificador:4BED04F4

PROCURADORIA
DECRETO Nº 101/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	SETOR	FAIXA	ADMISSÃO
MICHELI CORDEIRO ZOREK	XXX.XXX.209-07	DIRETORA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	SECRETÁRIA DE SAÚDE	S-02	06/02/2025

Art. 2- Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 06/02/2025, revogando as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:13F1A613

PROCURADORIA
DECRETO Nº 102/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo em Comissão o (as) seguinte servidor(es) relacionado(s) abaixo:

NOME	CPF	CARGO	SETOR	FAIXA	ADMISSÃO
MARLI PETROSKI BURAK	XXX.XXX.259-05	ASSESSORA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	S-10	10/02/2025
MARCIA CHARNEY	XXX.XXX.889-76	ASSESSORA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	S-10	10/02/2025
EVA APARECIDA MACHINSKI	XXX.XXX.819-93	ASSESSORA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	S-10	10/02/2025
LETICIA SIONA	XXX.XXX.169-69	ASSESSORA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	S-10	10/02/2025
EVA APARECIDA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.289-11	ASSESSORA I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	S-10	10/02/2025

Art. 2- Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 10/02/2025, revogando as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:70B7B694

PROCURADORIA
DECRETO Nº 103/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	SETOR	FAIXA	ADMISSÃO
CASSIA ADRIANE RAZERA	XXX.XXX.669-54	ASSESSOR TÉCNICO II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	S-08	11/02/2025

Art. 2- Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 11/02/2025, revogando as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:5D4C1AFF

PROCURADORIA
DECRETO Nº 104/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado para o exercício do Cargo em Comissão o (as) seguinte servidor relacionado abaixo:

NOME	CPF	CARGO	SETOR	FAIXA	ADMISSÃO
GUSTAVO KSZAN LOPES	XXX.XXX.909-51	ASSESSOR TÉCNICO II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	S-08	13/02/2025

Art. 2- Este Decreto entra em vigor nesta data, operando seus efeitos a partir de 13/02/2025, revogando as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:059ABEF7

PROCURADORIA
DECRETO Nº 105/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar suplente, nos termos do disposto do Art. 2 do Decreto nº 006/2024 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 4.513 de 13 de junho de 2018 e demais dispositivos aplicáveis, e,

CONSIDERANDO o resultado final e a homologação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Irati/PR, realizado em 01 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 029/2025/CT, que comunica o pedido da exoneração de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, §2º da Lei Municipal nº nº 4.513/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e a promoção dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em reunião extraordinária, conforme Ata nº 529,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO ADEMIR ALVES CARNEIRO, 1º suplente do Conselho Tutelar, para exercer o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, gestão de 2024 – 2027.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 DE FEVEREIRO DE 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:4F9E3C8E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 106/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor público municipal **THIAGO VINICIUS MATTOSO GORTE,** portador do RG nº x.xxx.983-5/PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.899-07, para exercício de função gratificada de COORDENADOR II, símbolo F-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 03/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:93BEA649

PROCURADORIA
DECRETO Nº107/2025

"Dispõe sobre a responsabilização por prejuízos ao erário e a forma de desconto em folha de pagamento".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o patrimônio público e garantir a restituição de valores indevidamente despendidos pelo erário;

DECRETA:

Art. 1º- Os servidores efetivos e os ocupantes de cargos em comissão que, ainda que por erro da Administração, percebam valores indevidos em folha de pagamento, bem como aqueles que vierem a cometer infrações de trânsito ou outras infrações que acarretem obrigações ao ente municipal de forma inconteste, ficam obrigados a proceder a restituição dos valores ao erário municipal, observados os procedimentos administrativos cabíveis.

Art. 2º- Uma vez constatada a percepção de valores indevidos ou outra situação que gere obrigação de ressarcimento ao erário, a Administração notificará o servidor para eventual defesa e para que realize a restituição voluntária e integral do montante recebido, ou, alternativamente, para que apresente plano de parcelamento da devolução mediante descontos em folha de pagamento.

Parágrafo único. Quedando inerte o servidor, fica autorizado o desconto em folha, no limite de 30% (trinta por cento) dos proventos do servidor, até que se alcance o ressarcimento integral ao erário.

Art. 3º- O Departamento de Recursos Humanos e a Secretaria Municipal de Fazenda adotarão as providências necessárias para a

execução dos descontos e para o devido ressarcimento ao erário municipal.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos em 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:F3D12FC6

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 001/2025. Processo Administrativo n° 006/2025.
Objeto: Aquisição de biodigestor para instituições de ensino da rede municipal, conforme termo de convênio nº 4110706/2023- Itaipu.
Contratada: Gaiatec Comercio e Serviços De Automação e Sistema Do Brasil Ltda. CNPJ: 06.176.620/0001-62.
Valor global contratado: R$ 30.284,32 (trinta mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2025. Dispensa n° 001/2025.
Objeto: Aquisição de biodigestor para instituições de ensino da rede municipal, conforme termo de convênio nº 4110706/2023- Itaipu. Contratada: Gaiatec Comercio e Serviços De Automação e Sistema Do Brasil Ltda. CNPJ: 06.176.620/0001-62. Valor global contratado: R$ 30.284,32 (trinta mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Irati, 14 de fevereiro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:F2CFE62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA VAGA

Eu, **Maria do Carmo Miguel Algozo**, Infra-assinada, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada à Rua Pedro Romanini, nº 147, Centro, município de Itambaracá, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificada em 7º lugar para o provimento da vaga de Merendeira, **DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 111/2025, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 14/02/2025, edição 3216.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

ITAMBARACÁ – PARANÁ, 14 de Fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO MIGUEL ALGOZO
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F8AAE048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
112 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto **Edital nº 01/2020**, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua **Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias**:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
e) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;11f) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
i) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
s) Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
9º	LUCIMAR DA SILVA PEREZ	MERENDEIRA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DB9EB672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 091/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 222/2025 do Ofício nº 0024/2025 do Secretário Municipal de Serviços Públicos que solicita o referido de Gozo de Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 13 (treze) dias de Gozo de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
IGOR CARVALHO DA SILVA RAMOS	200852	LAVADOR	02/12/2023 A 01/12/2024	17/02/2025	01/03/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4141EB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA VAGA

Eu, **Michelle Fernanda da Silva**, Infra-assinada, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada à Rua Pedro Frassetto Netto, nº 23, Bairro São Geraldo, município de Bandeirantes, Estado do Paraná, candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2020, classificada em 12º lugar para o provimento da vaga de Professora Afrodescendente, **DECLARO** formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 110/2025, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 11/02/2025, edição 3213.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

BANDEIRANTES – PARANÁ, 14 de Fevereiro de 2025.

MICHELLE FERNANDA DA SILVA
Assinatura

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C23D2101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Dispensa de Licitação nº 01/2025
Processo nº 01/2025

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza (diversos) em atendimento das necessidades da Câmara Municipal.*

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO**, que deverá ser encaminhada **até as 15 horas** do dia **20 de fevereiro de 2025** (**data limite** para apresentação da proposta), para o e-mail: cam.mun.deitambe@wnet.com.br, ou protocolado na Diretoria Geral na sede da Câmara Municipal.

INICIO: às 08h de 17/02/2025.

FIM: às 15h de 20/02/2025.

· **Link para obtenção do edital**:
https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/2/licitacoes

Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital de Dispensa nº 01/2025.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: cam.mun.deitambe@wnet.com.br

Sede do Poder Legislativo de Itambé/Pr, 14 de fevereiro de 2025.

SONIA SAADE YOUSSEF SAID
Diretora Geral

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:9F1BA715

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 32/025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1442/2024 de 04/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
123 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
146 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 30.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Total da Receita: 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:B1423A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº002/2025

José Valdir dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Itapejara D' Oeste, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 002/2025 inexigibilidade n° 002/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A, inscrita no CNPJ n.º 03.902.205/0001-50, para executar o objeto: **Contratação de emissora de rádio local para prestação de serviços de divulgação, incluindo programa semanal de no mínimo 10 minutos e cobertura das Sessões Ordinárias, visando a publicidade dos atos oficiais e legais do Poder Legislativo,** pelo valor global de R$ R$ 43.200,00, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a serem pagos em 24 vezes de R$ 1.800,00.

Itapejara D' Oeste, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:F75BFAE9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2025
Processo 003/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, **realizará Dispensa de Licitação física/eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas na DFD e no Termo de Referência/Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Dados do Aviso:

- DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: **17/02/2025 às 08h à 19/02/2025 às 17h**
- ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: licitacao@itapejaradoeste.pr.leg.br
- ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO: Avenida Manoel Ribas, 630, Itapejara D' Oeste, Centro, CEP: 85580-000
- O TERMO DE REFERÊNCIA/EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ACESSADOS ATRAVÉS: www.itapejaradoeste.pr.leg.br ou presencialmente na Avenida Manoel Ribas, 630, Itapejara D' Oeste, Centro, CEP: 85580-000
- PEDIDO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: e-mail: licitacao@itapejaradoeste.pr.leg.br

1 DO OBJETO:
1.1. Consiste na contratação de uma empresa para a aquisição de 01 (um) aparelho celular, conforme configurações e especificações presentes na descrição do Termo de Referência/Edital para a Câmara Municipal de Itapejara d' Oeste – PR.

2 DAS PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelo orçamento vigente e os seus documentos constarão nos autos do presente processo.

3 - DO VALOR ESTIMADO:
3. 1- O valor total estimado para contratação será de **R$ 1.513,54 (um mil quinhentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos).**
4 - PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO:
4.1 - A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (três) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site.
4.1.1 - Data limite para apresentação da proposta de preços: 19 de fevereiro de 2025, às 17h.
4.1.2 – Durante o período estipulado, a Câmara Municipal publicará no site institucional: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/ as propostas assim que recebidas, em horário de expediente, para o conhecimento e acesso de todos, com data e horário do recebimento, possibilitando a qualquer participante/interessado a oportunidade de reapresentação de nova proposta objetivando cobrir os preços ofertados, respeitando a data e horário previsto no item 4.1.1.
4.1.3 Não havendo propostas adicionais àquelas que foram realizadas na pesquisa prévia de mercado, a empresa considerada vencedora será aquela que ofertou o melhor preço global na pesquisa de mercado, porém, só será contratada se atender todos os requisitos na fase de habilitação.
4.1.4 Não havendo intenção de recurso no prazo de 24h após o término do recebimento das propostas adicionais, no dia 21 de fevereiro de 2024 a Câmara Municipal fará o julgamento das propostas, publicando a ata e o resultado no site institucional: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/ até às 17h da mesma data.
4.1.5 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação ata ou edital de resultado site institucional: https://www.itapejaradoeste.pr.leg.br/.
4.1.6 A INTENÇÃO de recorrer deverá ser manifestada até as 17:00horas do dia 20 de fevereiro de 2025, sob pena de preclusão.

Itapejara D' Oeste, 14/02/2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:C6AFD820

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO NA DATA DAS PORTARIAS 01,04 E 05/2025 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

RATIFICAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR, por meio de sua Presidência, no uso das suas atribuições legais, vem, por meio deste, ratificar e corrigir o erro material contido nas Portarias nº 01, nº 04 e nº 05, de 2025, que tratam das datas de partida e chegada dos eventos mencionados.
Considerando que, por erro de digitação, as datas de partida e chegada nas referidas Portarias constavam incorretamente como 13/10/2024, as datas corretas são 13/02/2025.

Assim, as Portarias nº 01, nº 04 e nº 05 de 2025, que foram publicadas originalmente com a data errada, ficam alteradas para as seguintes datas:
• Data de partida: 13/02/2025
• Data de chegada: 13/02/2025

Esta ratificação tem por objetivo corrigir o erro de digitação e garantir a plena efetividade das referidas Portarias.
Fica ratificado o disposto nas Portarias, com a alteração das datas conforme estabelecido acima.

Itapejara D' Oeste – PR 14/02/2025

JOSÉ VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:8BDCBC48

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4010/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4010/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Ari Olinto Testa, inscrita no CPF/MF sob o nº 227.196.369 - 91.
Objeto: Locação de barracão/garagem a ser utilizada para guarda dos ônibus escolares pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste – PR, utilizados para o transporte escolar de alunos, conforme descrito no Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025.
Valor do Contrato: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)/mês.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8A715B52

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 4011/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 4011/2025
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Construtora Realeza Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.717.678/0001 – 28.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reforma e ampliação da cozinha do barracão das oficinas, para implantação de uma cozinha industrial para atender as necessidades da produção diária da Alimentação Escolar das escolas vinculadas ao Departamento Municipal de Educação de Itapejara D'Oeste – PR, conforme descrito no Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90020/2024.
Valor do Contrato: R$ 159.451,09 (Cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).
Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:77D3EE40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 034/2025
DATA: 14.02.2025

SÚMULA: Dispõe sobre as férias do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e Considerando a necessidade de regularização de férias dos Servidores da Administração Municipal;
DECRETA:
Art. 1º) Fica estabelecido o período de férias do Servidor Sr. Felipe Gasparini da Silva, no período de 01/03/2025 a 29/03/2025.
Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6F96492B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2223/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 2223/2025
DATA: 14.02.2025
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º) Nomear a partir de 17.02.2025, o Sr. Aran Klein Fernandes, portador do CPF n° 051.162.779-33 e do RG n° 6.663.598-8 SSP/PR, para o Cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotado no Departamento Municipal de Educação e Esporte, face a aprovação em 04° lugar no Concurso Publico n° 01/2021.
Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:64964998

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2224/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 2224/2025
DATA: 14.02.2025

SUMULA: NOMEIA A GESTORA E FISCAIS DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com a Lei nº 14.133 e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 82 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e revisada e consolidada pela Emenda nº 001/2024, de 11 de junho de 2024,
Considerando o teor contido no Art. 117, e observando os requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando o Decreto n° 092/2024, de 05.06.2024, que regulamenta o artigo 8º, § 3º, da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como Gestora de Contratos do Departamento Municipal de Assistência Social a Sra Joci Carraro Fante, portadora do CPF nº 087.388.849-92 e RG nº 12.398.091-3, expedida pela SSP/PR, Diretora.
Art. 2º - Designa FISCAIS DE CONTRATO para a fiscalização da execução de contratos, indicados pela Gestora do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme segue:
Departamento Municipal de Assistência Social
Fiscais de Contrato:
Ciro Marchesan – Aux. Administrativo
RG: 6.290.923-4 CPF: 971.982.009-82
Adriana Fernanda Candido - Serviços de Limpeza
RG: 8.702.979-4 CPF: 041.986.539-09
Adriana Pereira Barbosa – Assistente Social
RG n° 6.875.581-6 CPF n° 026.599.509-46
Daniela Todorovski – Assistente Social
RG: 8.188.269-0 CPF: 037.666.529-74
Zilmara da Silva Castro – Orientadora Social
RG: 6737991 CPF: 017.406.572-84
Solange Aparecida Venites Bender Locatelli – Professora
RG: 9.902.487-9 CPF: 055.971.939-61
Jane Aparecida Gubert – Serviços de Limpeza
RG: 9.176.766-0 CPF: 042.673.499-83
Art. 3º - A gestora nominada no Art. 1º deverá preencher os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Paragrafo Único: Deverá o Departamento solicitante da contratação, indicar um dos fiscais relacionados no Art. 2º desta portaria junto ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, (Item 4. Dos Requisitos da Contratação).
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.
Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F65C5641

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº89/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANA CRISTINA DE CRISTO** portador do RG **Nº ********082/PR,** CPF **N° ********993** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64661,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:79954E53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº90/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANGELA MARIA TEIXEIRA DE LARA** portador do RG **Nº ********372/PR,** CPF **N° ********991** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64671,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B8722C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº91/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **CAMILA DA SILVA TINTE** portador do RG **Nº ********413/PR,** CPF **N° ********809** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64941,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0760D1D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº92/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **CARLA TALIA BORGES DE ARAUJO** portador do RG **Nº ********019/PR,** CPF **N° ********950** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64631,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A75C5B88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº93/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **DALMI SOUZA DE JESUS** portador do RG **Nº ********327/PR,** CPF **N° ********234** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **64591,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4E92BB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº94/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **DEBORA DE MIRANDA ALBERTI** portador do RG **Nº ********463/PR,** CPF **N° ********934** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64881,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9D5A1CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº95/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **DIRCE VICENTE CINTRA** portador do RG **Nº ********103/PR,** CPF **N° ********910** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64681,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:CD7800C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº96/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELADIR DO ROCIO GEFFER** portador do RG **Nº ********163/PR,** CPF **N° ********929** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64691,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:885F5064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº97/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN** portador do RG **Nº ********343/PR,** CPF **N° ********931** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64741,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:96D29C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº98/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELOISE JACIELI TOSTO DE FRANCA DA ROCHA** portador do RG **Nº ********941/PR,** CPF **N° ********929** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64731,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:36F0033A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº99/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **FLAVIA REJANE PEREIRA DA SILVA DO PILAR** portador do RG **Nº ********808/PR,** CPF **N° ********840** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64721,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:27D7930F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº100/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **GISLAINE APARECIDA LARA DE SOUZA** portador do RG **Nº ********700/PR,** CPF **N° ********998** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **65001,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:544ADE38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº101/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **GUSTAVO FARIA LOPES** portador do RG **Nº ********508/PR,** CPF **N° ********971** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64891,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2ED4EB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº102/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ILIALDA OSMINDA APARECIDA DE ANDRADE** portador do RG **Nº ********493/PR,** CPF **N° ********964** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **64601,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:17E36B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº103/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **INES CLARETE VIDAL** portador do RG **Nº ********863/PR,** CPF **N° ********924** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **64611,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:4F36C697

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº104/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ISABELA CAROLINE GEFFER** portador do RG **Nº ********157/PR,** CPF **N° ********902** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64841,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:24FB6CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº105/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ISABELA LOREN COSTA DE PAULA** portador do RG **Nº ********654/PR,** CPF **N° ********992** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64871,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E63DA139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº106/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **IZIANDRY NICOLAU DA SILVA PORFIRIO** portador do RG **Nº ********403/PR,** CPF **N° ********954** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **64621,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A9F2A0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº107/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a partir desta data, JAMILE APARECIDA DOS SANTOS portador do RG Nº ********937/PR, CPF N° ********947 para o cargo efetivo de Educador Infantil, sob o número de matrícula 64901, aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A51323BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº108/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JESSICA NAIARA PAULA GOMES** portador do RG **Nº ********696/PR,** CPF **N° ********938** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64761,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:439FBA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº109/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JESSIKA THAMIRES DE CRISTO CUMIN** portador do RG **Nº ********820/PR,** CPF **N° ********975** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64981,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:86A793FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº110/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JULIANE IZABELE CAVALI** portador do RG **Nº ********860/PR,** CPF **N° ********910** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64751,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:6D591FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº111/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JULIANY GABRIELE DOS SANTOS** portador do RG **Nº ********900/PR,** CPF **N° ********964** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64911,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:DEDB1FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº112/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **KEILA APARECIDA BONFIM GEFER** portador do RG **Nº ********982/PR,** CPF **N° ********910** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **65031,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:072B85C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº113/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LIGIA MARA DOMINGUES CAVALI** portador do RG **Nº ********503/PR,** CPF **N° ********980** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64771,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:1D80C0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº114/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS** portador do RG **Nº ********990/PR,** CPF **N° ********917** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64711,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:04D74229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº115/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARCIA CRISTINA DA SILVA** portador do RG **Nº ********213/PR,** CPF **N° ********923** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64861,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:A60B6890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº116/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARILI DIAS DE CASTRO LEAL** portador do RG **Nº ********907/PR,** CPF **N° ********907** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64921,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:02979986

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº117/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARLI ELAINE EMIDIO** portador do RG **Nº ********128/PR,** CPF **N° ********910** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64781,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:61B7736F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº118/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MATHEUS MATOSO ROZA** portador do RG **Nº ********909/PR,** CPF **N° ********980** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **64931,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FAD112BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº119/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **NILCEIA FERNANDA CASTRO DE JESUS** portador do RG **Nº ********878/PR,** CPF **N° ********940** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64951,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:2A855BE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº120/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **NOEMI DE LARA RIBEIRO FARIA** portador do RG **Nº ********880/PR,** CPF **N° ********903** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64811,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F3302DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **POLIANA RODRIGUES VAZ** portador do RG **Nº ********153/PR,** CPF **N° ********939** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64961,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:74DE5DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº122/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **RAELI CRISTINA URBANO** portador do RG **Nº ********569/PR,** CPF **N° ********937** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **65011,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:0273999F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº123/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **RUTE AGNER DE FARIA** portador do RG **Nº ********036/PR,** CPF **N° ********960** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **64791,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:3CC4FE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº124/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **SCHEILA CAMILA MACHADO DE FREITAS** portador do RG **Nº ********801/PR,** CPF **N° ********919** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64801,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:96FD4060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº125/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **SIMONE CRISTINA IOUNGBLOOD MENDES** portador do RG **Nº ********566/PR,** CPF **N° ********966** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64851,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D689FDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº126/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **SOELI DOS SANTOS DE FARIA** portador do RG **Nº ********355/PR,** CPF **N° ********950** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64831,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9E1D8CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº127/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **STELLA MARIS MACHADO MARIANO** portador do RG **Nº ********999/PR,** CPF **N° ********958** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64971,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FF818D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº128/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **THAIS DE FATIMA PORTES DE BARROS** portador do RG **Nº ********352/PR,** CPF **N° ********933** para o cargo efetivo de **Professor,** sob o número de matrícula **65041,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E4049E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº129/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ADRIANE DO ROCIO DE LIMA DEL PONT** portador do RG **Nº ********673/PR,** CPF **N° ********941** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64641,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:5B0FF468

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº130/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ALANA CAROLINA LINS PEREIRA** portador do RG **Nº ********712/PR,** CPF **N° ********950** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64991,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:75B27177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº131/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **EDGAR CREVELIN** portador do RG **Nº *******090/PR,** CPF **N° ********942**para o cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** sob o número de matrícula **65371,** aprovado no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:41EA1BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº132/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LETICIA APARECIDA FERNANDES FRANCA** portadora do RG **Nº *******051/PR,** CPF **N° ********926** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o número de matrícula **65361,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E4B3E847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº133/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **SULINE SOUZA DE FRANCA** portadora do RG **Nº *******074/PR,** CPF **N° ********976** para o cargo efetivo de **Educador Infantil,** sob o número de matrícula **64821,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:84BAC8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº134/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ELIZIANA FLORINDO PEREIRA,** portadora do RG **Nº *******745/PR,** CPF **N° ********745** para o cargo efetivo de **FISCAL DE RENDAS,** sob o número de matrícula **65381,** aprovada no Concurso Público edital 001/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:E66A84AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício n°006/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de 15 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **extensão de jornada** de mais 10 horas semanais, a servidora **ANDREIA CORDEIRO DE LARA** RG **N° *******009/PR,** CPF **N° ********920,** sob o número de matrícula **61781**, ocupante do cargo Efetivo de **Assistente Social**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:313F112E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATO Nº 038/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: EMPRESA JANETE BORGES DE LIMA FRANCOR
CNPJ: **24.221.142/0001-47**
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS (MARMITEX), ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACA).**".
DO VALOR: R$ 100.001,00 (CEM MIL E UM REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F5DF4C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 153 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE DESISTÊNCIA DE VAGA

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **145**, **152**.

Resolve:

Art. 1º. Tornar público a**desistência de vaga**dos candidatos abaixo relacionados.
TECNICO ADMINISTRATIVO

Class*	Nome	Grupo	Nota
008	SUELLEN CRISTINE DA SILVA	AC	65,00

TECNICO DE ENFERMAGEM

Class*	Nome	Grupo	Nota
051	NEUZA FARIA ABRÃO	AC	55,00

EDUCADOR INFANTIL

Class*	Nome	Grupo	Nota
127	GENYFER DOS SANTOS GEFER DA SILVA	AC	52,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:94ACB6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 154 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **152.**

Resolve:

Art. 1º. Tornar público a candidata que solicitou **final de lista**.
TECNICO ADMINISTRATIVO

Class*	Nome	Grupo	Nota
007	CRISTIANE PEDROSO DA SILVA PORTES	AC	65,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário De Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:83A9FB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 155 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;
Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
009°	009	JESSICA GODOI CAVALI	AC	65,00
010°	010	MAYRA RIBEIRO ALMEIDA	AC	62,50

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
055°	055	KAUANA CAMILA PASKE	AC	55,00

EDUCADOR INFANTIL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
136°	134	SABRINA PINDZIURA BITENCOURT	AC	52,50

FONOAUDIOLOGO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
02° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	002	FRANCIELE VANUSA PRANDI	AC	52,50
03° CANDIDATO EM FINAL DE LISTA	003	RAQUEL DO ROCIO SILVA DE FRANÇA BARROS	AC	50,00

PEDAGOGO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
003°	003	JOSIELI DE FATIMA RODRIGUES DE FRANÇA	AC	77,50

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2025.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:4E48109B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº135/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GSM/GPRS, com instalação de módulos rastreadores e software de gerenciamento com acesso via WEB para gestão da Frota da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-PR".** Cujo vencedor foi a **empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 14.938.995/0001-40**, no valor de **R$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 14 de fevereiro de 2025

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:73B8E265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo no evento denominado "Carnaval na Avenida – Itaperuçu 2025", que acontecerá no dia 23/02/2025 no período das 13:00 ás 18:00h horas, na Avenida São Pedro, Centro, envolvendo as escolas, as famílias e a comunidade em geral.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 36.485,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 19/02/2025 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 19/02/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 14 de fevereiro de 2025.

CAROLINE ALVES TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BE96EDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

CONTRATO Nº 039/2025
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
INTERVENIENTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
EMPRESA: THIARA MARCIA MENDES ME
CNPJ: 37.705.458/0001-56
OBJETO: "CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CURSO DE MENTORIA COM O TEMA: CAMINHOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL"
DO VALOR: R$ 2.190,00 (DOIS MIL CENTO E NOVENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B149472B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Paula Segantini Sottoriva e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Ana Paula Segantini Sottoriva, matrícula nº 769, CPF 069.5**.***-10, com o cargo em comissão Diretor do Departamento de Administração, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento – Diretoria Executiva de Administração, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 17/02/2025 e 03/03/2025, totalizando 15 (quinze) dias, para o período aquisitivo de 2023/2024;

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B65D828F

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA Nº 073/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Giovana Ronchi Celestino Pereira e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Giovana Ronchi Celestino Pereira**,** matricula nº 876**,** CPF 091.8**.***-05, com o cargo efetivo de Fiscal de Cadastro e Postura, lotada no Paço Municipal – Divisão de Tributação e Fiscalização, para o período aquisitivo de 2023/2024, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 14/02/2025 e 28/02/2025, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ABEAA713

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 074/2025

PORTARIA Nº 074/2025

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio à servidora Andrea Paramustchak Tessari Sumida e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90, **Considerando** requerimento apresentado pela Servidora Pública; **Considerando** o disposto no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90; **Considerando** o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à servidora Andrea Paramustchak Tessari Sumida, matrícula nº 3, CPF 632.1**.***-20, no cargo efetivo de Odontólogo, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º- A presente licença será no período de 17/02/2025 à 17/05/2025, totalizando 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2019/2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8CCE3C1B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 075/2025

PORTARIA Nº 075/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora com cargo em comissão, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Natasshia Priscila da Costa Salustiano, matrícula nº 772, CPF Nº 067.5**.***-90, com cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotada na Assessoria Jurídica - Divisão de Assessoramento Jurídico.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/02/2025 a 18/03/2025, período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:97887890

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/2025

SÚMULA: Conceder férias regulamentar ao servidor com cargo em comissão, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Gabriel José de Oliveira Roman, matrícula nº 866, CPF Nº 077.0**.***-36, com cargo em comissão de Diretor Executivo de Agricultura, lotado na Diretoria Executiva de Agricultura - Divisão de Fomento e Agropecuária.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/02/2025 a 18/03/2025, período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VILSON MIRANDA
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:A457559D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 077/2025

PORTARIA Nº 077/2025

SÚMULA: Designa o Senhor Vilson Miranda, para responder interinamente pelo cargo de Diretor Executivo de Agricultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Senhor Vilson Miranda, matrícula nº 834, CPF 276.4**.***-09, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor Executivo de Agricultura, sem prejuízo das atribuições.

Art. 2º - A responsabilidade pelo cargo de Diretor Executivo de Agricultura será no período de 17/02/2025 a 18/03/2025, totalizando 30 dias e não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado o vencimento mensal recebido.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:81B77503

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 078/2025

PORTARIA Nº 078/2025

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor Bruno Henrique Alves Carrilho e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Bruno Henrique Alves Carrilho, matrícula nº 813, CPF 094.5**.***-77, com o cargo comissionado de Diretor Executivo de Planejamento, lotado na Diretoria Executiva de Planejamento – Divisão do Departamento de Planejamento, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 17/02/2025 e 08/03/2025, totalizando 20 (vinte) dias para o período aquisitivo 2022/2023;

II - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 09/03/2025 e 18/03/2025, totalizando 10 (dez) dias para o período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5F3724FE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 079/2025

PORTARIA Nº 079/2025

SÚMULA: Designa o Servidor Bruno Vianna da Silva, para responder interinamente pelo cargo de Diretor Executivo de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Gilson José de Góis, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor Bruno Vianna da Silva, matrícula nº 927, CPF 027.6**.***-99, ocupante do cargo em comissão de Diretor Executivo de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para responder interinamente pelo cargo de Diretor Executivo de Planejamento, sem prejuízo das atribuições.

Art. 2º - A responsabilidade pelo cargo de Diretor Executivo de Planejamento será no período de 17/02/2025 a 18/03/2025, totalizando 30 dias e não será objeto de remuneração complementar, mantendo-se inalterado o subsidio mensal recebido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:40B358BD

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: Concede diárias a agente público.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento do vereador Hudson Taylor dos Reis Lima; Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias com pernoite para o vereador Hudson Taylor dos Reis Lima do Poder Legislativo Municipal, em razão de viagem à cidade de Curitiba/PR para cumprir agenda com os Deputados Estaduais Luiz Fernando Guerra e Mara Lima.

Art. 2º A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária do agente público o valor correspondente a 02 (duas) diárias com pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

Art. 3° O valor total a ser creditado ao agente público será de R$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais).

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

VALDEIR APARECIDO LAUREANO
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:78034423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONC.03.2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 02/2025 ao contrato nº. 0170/2023, referente a licitação Concorrência Nº 05/2023, : Execução de pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 22.429,75 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 05/2023 (Concorrência).
CONTRATADA: R.M. RIBAS OBRAS E SERVIÇOS, CNPJ 28.959.353/0001-32, localizada na AV. MARTIN LUTHER KING, 2855, CEP: 87708-272, PARANAVAI-PR, TELEFONE: 44 3045-7001 OU 44 99812-6265, E-MAIL: REINALDO_RMR@HOTMAIL.COM, a seguir denominada CONTRATADA, representada por REINALDO MENDES RIBAS, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6634792-3, inscrito no CPF sob n. º 004621749-56, residente na Av. Martin Luther King, 2885, Vila Operária, Paranavaí-PR, CEP: 87708-272.
OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO do contrato por mais 120 (cento e vinte) DIAS, contados a partir do término do último prazo estabelecido, conforme a justificativa técnica mencionada no parecer técnico nº 002/2025 em razão das paralizações necessárias para fiscalização e correção de irregularidades pela empresa contratada.
Itáuna do Sul-PR, 12 de fevereiro de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:882DD75E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO - P.E 006.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025. Processo Administrativo 020.2025.** REGISTRO DE PREÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS DE PAPELARIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS/ÓRGÃOS. Dia e horário: 27/02/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET

(www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. **Itaúna do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2025**.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4B39C811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE07.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2025. Processo Administrativo 021.2025.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO. Dia e horário: 28/02/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. **Itaúna do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2025**.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:34D1F359

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - PE56.2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo aditivo nº 03/2025 ao contrato nº. 0160/2023, referente a licitação PREGAO ELETRONICO Nº 056/2023, : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERCADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR.
CONTRATADA: GRANETO EMPACOTADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 38.063.834/0001-19 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91032424-17, ENDEREÇO: RUA PAPA JOÃO XXIII, 761 BAIRRO: CENTRO, CEP 87.660-000 CIDADE: PARANACITY ESTADO: Paraná, TELEFONE: (44) 3463-1120 E-MAIL: joaoneto.licitacoes@gmail.com.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do item 31 do Contrato nº 0160.2023 conforme solicitação da Contratada, em razão do aumento dos custos de aquisição do referido item, devidamente comprovado por meio de notas fiscais apresentadas; mantendo-se a margem de lucro original contratada, conforme cálculo de reequilíbrio apresentado e validado. Itaúna do Sul-PR, 12 de fevereiro de 2025.

Autoridade Competente:
GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:428ABCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADJU.HOMOL. PE04.2025

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025
Processo Administrativo 014.2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA NOVO – ARADO SUBSOLADOR;
FUNDAMENTO LEGAL: (Lei 14.133/2021)
CONTRATADA: ALBANI MATTÉ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 34.124.663/0001-30, ENDEREÇO: RUA ERECHIM, NÚMERO 654, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE ARATIBA - RS, CEP: 99.770-000, TELEFONE: (54) 99925-8062, ENDEREÇO ELETRÔNICO: leonardo@albanimatte.com, REPRESENTANTE LEGAL/ PROCURADOR: LEONARDO STREHER MATTÉ, CPF: 026.156.***-** BANCO: BANSICREDI AGÊNCIA: 0217 CONTA: 02517-7,
VALOR TOTAL: R$39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
AUTORIDADE COMPETENTE: Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
FORO: Comarca de Nova Londrina-PR
LOCAL E DATA: Itaúna do Sul-PR, 14 de fevereiro de 2025

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, determina a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

Responsável pela Pesquisa de Preços: Bruno H. Alves Carrilho – Diretor Executivo de Planejamento. Importante mencionar a ressalva feita no mapa de preço de que o valor o equipamento, bem como, os orçamentos coletados foram aprovados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária do Governo Federal fazendo parte do Convênio: nº 038016/2023

Publicação:
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:213D4E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2021 LICITAÇÃO N.º 025/2021 – PREGÃO Nº 021/2021– PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2021

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2021
LICITAÇÃO N.º 025/2021 – PREGÃO Nº 021/2021– PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELIO ELVIO STADLER 47365706953**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Roseira, 80, Núcleo Habitacional Primavera, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.882.899/0001-60, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor **Elio Elvio Stadler**, brasileiro, residente a Rua Roseira , 80, Núcleo Habitacional Primavera, Ivaí, Paraná, portador da cédula de identidade nº 33725477 SESP-PR, do CPF/MF nº 473.657.069-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize um operador de máquinas, para operar máquina motoniveladora com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 14/02/2026, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal da prestação de serviços fica reajustada em 7,6 %.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de Fevereiro de 2025..

Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal
Contratante

Elio Elvio Stadler 47365706953
ELIO ELVIO STADLER
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:EE6B7DDC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2021 LICITAÇÃO N.º 021/2021 – PREGÃO Nº 017/2021– PROCESSO ELETRÔNICO Nº017/2021

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2021 LICITAÇÃO N.º 021/2021 – PREGÃO Nº 017/2021– PROCESSO ELETRÔNICO Nº017/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VILSON ROBERTI 57806578900**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nicolau Spaler, Jardim Florença, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.892.090/0001-10, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor **Vilson Roberti**, brasileiro, residente a Rua Nicolau Spaler, Jardim Florença, Ivaí, Paraná, portador da cédula de identidade nº 36740264 SESP-PR, do CPF/MF nº 578.065.789-00,mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize um operador de máquinas, para operar trator de esteira, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 14/02/2026, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal da prestação de serviços fica reajustada em 7,6%.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 13 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal
Contratante

Vilson Roberti 57806578900
VILSON ROBERTI
Representante legal
Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:2D32A7E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 119/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 119/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cita na Rua Padre Josafat Roga, n° 611, Bairro Ronda, Prudentopolis (PR), CEP 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 81.632.093/0017-36, denominada CONTRATADA, representada pela senhora, Ana Clara Franzer Chiodini, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF 006.219.329-57, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: ornecimento de 2.830 litros de óleo Diesel S-500 para utilização no gerador de energia do Hospital Municipal Vicente Grochoski.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o produto abaixo identificado fica reajustado conforme tabela abaixo:

Produto	Descrição	Valor unitário atual	Valor reajustado	Variação %
48388	ÓLEO DIESEL S500	R$ 5,54	R$ 5,88	6,14

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 13 de Fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ivaí- PR
ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal
Contratante

Agricopel Comercio de Derivados de Petroleo LTDA
ANA CLARA FRANZER CHIODINI
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:5E05FC49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 (LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

AVISO DE LICITAÇÃONº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
(Lei Federal n° 14.133/2021)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**
Modo de disputa: "Aberto"
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem, destinados as competições realizadas pelo município.
Valor estimado: R$ 406.300,00 (quatrocentos e seis mil e trezentos reais).
Data de início de acolhimento de Propostas: 17/02/2025 a partir das 17h00min.
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 27/02/2025 – 13h15min.
Data de início da fase de LANCES: 27/02/2025 – a partir das 13h30min.
Os interessados deverão realizar seu prévio cadastro no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3122-4673– site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 14 de fevereiro de 2025

KEILA STORER BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5A8E78A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2025

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, as candidatas abaixo relacionadas:

PROFESSOR/ 20 HRS
BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO
ALZIRA ESTEVES
ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS
As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 17/02/2025 a 21/02/2025, munidas dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho e N. º do PIS.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de registro no respectivo conselho.
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Auto declaração de raça/etnia
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 14 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:53294A96

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, as candidatas abaixo relacionadas:

TECNICO EM ENFERMAGEM/ 40 HRS

TATIANE TRASSI THEOBALDO CHICAROLI

DAIANE GALVÃO OLIVEIRA

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 17/02/2025 a 21/02/2025, munidas dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho e N. º do PIS.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de registro no respectivo conselho.

Comprovante de residência e N.º. de Telefone.

Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Auto declaração de raça/etnia

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 14 de fevereiro de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:43DDF3E9

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 008/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO – VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	60.720,00	13/02/2025
SUS CUSTEIO – EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF/EAP	65.000,00	13/02/2025

Jaguapitã,PR, 14 de fevereiro de 2025.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AE00C18F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 023 /2025

DISPÕE: Confere nova regulamentação ao Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM de Jaguapitã, revoga o Decreto nº 009/2025, e dá outras providências.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, FINALIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS
Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, conforme Lei complementar do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal nº 001/2023, passa a ser disciplinado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal é um órgão colegiado, de natureza permanente, deliberativa, consultiva e propositiva, considerado de instância máxima deliberativa do processo de planejamento e gestão municipal e do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal.

Parágrafo único: O Conselho de Desenvolvimento Municipal será composto de forma paritária, integrando representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil, estando vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º O Conselho de Desenvolvimento Municipal -CDM possui como finalidades e atribuições:
I- Constituir um espaço público para estabelecer parcerias, dirimir conflitos coletivos e legitimar as ações e medidas referentes à política de desenvolvimento municipal;
II - Opinar sobre toda matéria atinente ao Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal;
III - Propor a revisão e atualização permanente do Plano Diretor Municipal, parcial ou global, quando fatos novos assim exigirem;
IV – Organizar e promover a conferência da cidade;
V - Aprovar projetos especiais de empreendimentos de impacto urbano, bem como indicar alterações que entender necessárias;
VI - Interpretar e discutir a aplicação dos instrumentos do Estatuto da Cidade, prioritariamente o Direito de Preempção, Transferência do Direito de Construir, Compulsoriedade do Uso do Solo; Outorga Onerosa do Direito de Construir e Consórcio Imobiliário;
VII - Mobilizar o governo municipal e a sociedade civil para a discussão, avaliação e formulação das diretrizes e instrumentos de gestão das políticas públicas no município;
VIII – Deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;
IX - Acompanhar e avaliar a implementação da legislação orçamentária municipal de acordo com as diretrizes, planos, estratégias, programas e projetos expressos no Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal;
X - Discutir e buscar articulação com outros conselhos setoriais;
XI - Acompanhar, avaliar e garantir a continuidade das políticas, programas e projetos do desenvolvimento municipal;
XII - Definir uma agenda para o município, contendo um plano de ação com as metas e prioridades do governo e da sociedade para com a gestão urbana;
XII - Interpretar os instrumentos legislativos relativos à questão urbana e rural, em casos omissos, contraditórios ou, no caso da Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, na decisão quanto à aprovação dos usos tolerados.
XIV - Elaborar seu Regimento Interno, a ser aprovado por ato do Prefeito Municipal e;
XV - Administrar o Fundo de Desenvolvimento Municipal (FDM).

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art.4º- O Conselho de Desenvolvimento Municipal -CDM terá a seguinte composição:
I - 12 (Doze) membros titulares e 12 (Doze) respectivos suplentes do Poder Público Municipal, na seguinte conformidade:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
b) representante da câmara de vereadores;
c) Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal da Administração;
f) Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
g) Secretaria Municipal de Assistência Social;
h) Secretaria Municipal da Educação, Cultura e turismo;
i) Secretaria Municipal de Viação;
j) Agência do trabalhador de Jaguapitã;
k) IDR/ Instituto de Desenvolvimento Rural (Emater);
l) Assessoria jurídica do Município;

II – 12 (Doze) membros titulares e 12 (Doze) respectivos suplentes da sociedade civil, na seguinte conformidade:

a) Associações de Moradores de Bairros;
b) entidades sindicais de trabalhador do Município;
c) Associação Comercial do Município;
d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
e) Associação de Produtores Rurais;
f) Conselho de Meio Ambiente do município;
g) Representante das igrejas evangélicas;
h) Associação dos Municípios;
i) Segmento bancário;
j) Representante dos aposentados;

k) Representante da igreja católica;
l) Segmento da Indústria local.

§ 1º A secretaria-executiva do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, de que trata os incisos I e II do "caput" deste artigo serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.
§ 3º Os representantes terão mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, na forma do regimento interno.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º O Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM reunir-se-á:
I - ordinariamente, a cada trimestre, por convocação da Secretaria Executiva;
II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente, de ofício ou por requerimento de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros.
Parágrafo único. As reuniões do Conselho serão realizadas em dia, hora e local previamente designados, admitida a realização em formato virtual.
Art. 6º A organização e o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM serão disciplinados por meio de seu regimento interno.
Art. 7º As atribuições de todos os representantes do Conselho são consideradas serviço público relevante, vedada a sua remuneração a qualquer título.
Art 8º. – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 009/2025.

Art. 9º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jaguapitã,PR, 14 de FEVEREIRO de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C8513CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 10-2024

1° Termo aditivo do contrato nº.10/2024, decorrente de Pregão n° 25/2024 de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM OLINDA/PR.

O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empresa DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob nº. 16.366.888/0001-10, com sede no endereço RUA LUIZ BARBATO N 80 A, 0, Centro, ARISTEU DA COSTA RIOS Pouso Alegre-MG neste ato representada por MARIA LUISA BARET DANIEL, portador do CPF sob n° 121.464.036-24, acordam por meio deste o que segue.

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 192,45 (cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), corresponde ao reajuste no item AGULHA GENGIVAL CURTA CAIXA C/ 50 UNIDADES, passando de R$20,51 para R$33,34, com finalidade de dar atendimento parcial a solicitação da contratada, após pesquisas de preços que constataram a elevação de valor, nos termos do Art. 124, inciso II, alínea d, da Lei Nº. 14.133/2021.

Jardim Olinda 14 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:068D70D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31 - 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025
ID CONTRATO 1831

PROCESSO ADM 25/2025
CERTAME INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: LUMA P.C. DE AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "FRANK AGUIAR E BANDA" PARA REALIZAÇÃO DO 5º FORRÓ OLINDA A SER REALIZADO NO 12 DE JULHO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL: R$80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 565. 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2025 A 07 DE AGOSTO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIAL – DIRETOR DO DPTO DE CULTURA E ESPORTES
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:DE81527B

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 08 - 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
Processo Administrativo nº **25/2025**

***LUCIMAR DE SOUZA MORAIS**, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **LUMA P.C. DE AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "FRANK AGUIAR E BANDA" PARA REALIZAÇÃO DO 5º FORRÓ OLINDA A SER REALIZADO NO 12 DE JULHO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **LUMA P.C. DE AGUIAR LACERDA PRODUÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR "FRANK AGUIAR E BANDA" PARA REALIZAÇÃO DO 5º FORRÓ OLINDA A SER REALIZADO NO 12 DE JULHO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 07 de fevereiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:E400DD08

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 12 de Fevereiro de 2025.Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VANDERLEI BORIAN	239.542.059-04	7645 /00006/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: FRANCISCO IVAM SOARES Matrícula: 00000908Cargo: SECRETARIO DE FINANCAS / 152025 Assinatura:

Publicado por:
Sérgio Simão da Silva
Código Identificador:4D2A9D95

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, de 12 de Fevereiro de 2025.Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VANDERLEI BORIAN	239.542.059-04	7645 /00007/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: FRANCISCO IVAM SOARES Matrícula: 00000908Cargo: SECRETARIO DE FINANCAS / 152025 Assinatura:

Publicado por:
Sérgio Simão da Silva
Código Identificador:AD6B0070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 1.357.394,90 (Um Milhão, Trezentos e Cinqüenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0010.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
225	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.003	MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2021	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
691	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	14.685,67
18.541.0019.2022	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES DE RIOS E MINAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
776	00794-CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	19.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
792	00000-Recursos Ordinários (Livres)	490.000,00
790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00
791	00105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	164.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

1351	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.709,23
	SUBTOTAL	9.709,23
13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
13.001	SANEAMENTO	
17.512.0027.1002	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1681	00798-CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	200.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇAO, URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.452.0032.2072	PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E EXTENÇÃO DE REDES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2160	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	270.000,00
	TOTAL	**1.357.394,90**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	510.000,00
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	170.000,00
00105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	164.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.709,23
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	270.000,00
00794	CEF C/C 71.074-2 IR 4112900/2023 ITAIPU - USINA DE ENERGIA SOLAR FR 794	33.685,67
00798	CEF C/C 672022-7 CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO FR 798	200.000,00
	TOTAL	**1.357.394,90**

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:E0AC9AAE

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 001/2025, que declarou dispensável a licitação para Aquisição De Caçambas Abertas Estacionaria/Entulhos Para A Manutenção Da Limpeza Publica, para atender as necessidades do Departamento Municipal De Urbanismo e Habitação de acordo com a necessidade da administração municipal de Jundiaí Do Sul - PR, visando atender as demandas do Departamento Municipal De Urbanismo e Habitação, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal De Urbanismo e Habitação, com fundamento nos Art. 75, inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R$ 32.250,00** (trinta e dois mil duzentos e cinquenta)**,** em favor da **Empresa CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME,CNPJ Nº 14.038.059/0001-83.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 12 de fevereiro 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:2279FB00

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2023

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **FUNERÁRIA CRISTO VIVE**, CNPJ **08.078.788/0001-60.**
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 014/2023 - Processo Pregão nº 005/2023, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelo período estimado de 12 (doze) meses.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do PRAZO de vigência do Contrato Original de Prestação de Serviços nº. 014/2023, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 767/2023 de 19/12/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024**.**
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiaí do Sul – PR, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E347D81F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 28457, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) servidor(a) DOUGLAS ANTONIO SCHUHLI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

DOUGLAS ANTONIO SCHUHLI
RG: 9793746-0/PR
CPF: 063.991.569-80
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÍMBOLO: CC-05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36E9B124

GABINETE
DECRETO Nº 28458, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) servidor(a) JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA
RG: 7.046.269-9/PR
CPF: 016.802.299-07
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F723B002

GABINETE
DECRETO Nº 28459, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) servidor(a) DULCE BACH.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

DULCE BACH
RG: 6165374-0/PR
CPF: 017.090.869-04
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA8D846A

GABINETE
DECRETO Nº 28460, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) servidor(a) GISLAINE DE FATIMA RAITZ DA SILVA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

GISLAINE DE FATIMA RAITZ DA SILVA
RG: 10327457-5/PR
CPF: 068.462.009-08
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5BFEFB7

GABINETE
DECRETO Nº 28461, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) servidor(a) GABRIEL DOS SANTOS CHIMALESKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, o(a) Senhor(a):

GABRIEL DOS SANTOS CHIMALESKI
RG: 14277119-5/PR
CPF: 134.768.599-59
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5448E24

GABINETE
DECRETO Nº 28462, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DA FAZENDA, o(a) servidor(a) RENATA MAZZOTTI DE LACERDA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DA FAZENDA, o(a) Senhor(a):

RENATA MAZZOTTI DE LACERDA
RG: 9900413-4/PR
CPF: 074.185.679-44
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DA FAZENDA
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA8B86A7

GABINETE
DECRETO Nº 28463, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DA FAZENDA, o(a) servidor(a) STEFANY DE LIMA SLUSARZ.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DA FAZENDA, o(a) Senhor(a):

STEFANY DE LIMA SLUSARZ
RG: 14977332-0/PR
CPF: 060.043.629-21
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DA FAZENDA
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3132B6C5

GABINETE
DECRETO Nº 28464, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, o(a) servidor(a) ROGELSON DA ANUNCIACAO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, o(a) Senhor(a):

ROGELSON DA ANUNCIACAO
RG: 8356512-8/PR
CPF: 032.541.549-83
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53ED7024

GABINETE
DECRETO Nº 28465, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, o(a) servidor(a) LARISSA MARTINS WIEDMER.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, o(a) Senhor(a):

LARISSA MARTINS WIEDMER
RG: 13.751.104-5
CPF: 068.766.179-33
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C3EE3FF

GABINETE
DECRETO Nº 28466, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UPA E SAMU, o(a) servidor(a) LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UPA E SAMU, o(a) Senhor(a):

LUCAS ALDRIANN PACHECO LIPSKI
RG: 12.998.414-7/PR
CPF: 068.033.529-35
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UPA E SAMU
SÍMBOLO: CC-07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:572A5C4A

GABINETE
DECRETO Nº 28467, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) servidor(a) ROSILMA MARTINS DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) Senhor(a):

ROSILMA MARTINS DOS SANTOS
RG: 6505595-3/PR
CPF: 024.085.489-69
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34959355

GABINETE
DECRETO Nº 28468, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) servidor(a) DIRCEU LUIZ HORNUNG.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) Senhor(a):

DIRCEU LUIZ HORNUNG
RG: 4834722-3/PR
CPF: 671.201.139-68
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36038468

GABINETE
DECRETO Nº 28469, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) servidor(a) THAIANE BIANCA BACHMANN TESSARO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) Senhor(a):

THAIANE BIANCA BACHMANN TESSARO
RG: 10248680-3/PR
CPF: 085.083.939-46
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CC4D265

GABINETE
DECRETO Nº 28470, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) servidor(a) EDUARDO SANTOS DE LIMA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) Senhor(a):

EDUARDO SANTOS DE LIMA
RG: 15917503-0/PR
CPF: 141.954.476-40
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4945E532

GABINETE
DECRETO Nº 28471, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) servidor(a) INES FATIMA TERCI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) Senhor(a):

INES FATIMA TERCI
RG: 3.947.904 - SC
CPF: 026.082.619-73
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53011C84

GABINETE
DECRETO Nº 28472, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) servidor(a) KEILA DE CASTRO CORREIA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) Senhor(a):

KEILA DE CASTRO CORREIA
RG: 10368197-9/PR
CPF: 065.614.089-50
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E3F0240

GABINETE
DECRETO Nº 28473, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) servidor(a) ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) Senhor(a):

ROZANA EMIDIA ANUNCIACAO DOS SANTOS
RG: 8096720-9/PR
CPF: 026.967.239-74
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC5CA7AF

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025(PD Nº 2880/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: MCX LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 16.876.380/0001-62, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS DO CERCO DA LAPA E GINCANA, QUE ACONTECERÃO NOS DIAS 08.02.2025 A 16.02.2025, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, IMPRORROGÁVEL.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 495/2025 (PD Nº 2880/2025)
CÓDIGO REDUZIDO: 18;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 07/02/2025.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:F1F81023

GABINETE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025(PD Nº 2880/2025)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
CONTRATADA: MCX LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 16.876.380/0001-62, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR SR. LUIS GUSTAVO DO NASCIMENTO VIEIRA.
OBJETO: RETIFICAR A CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 7.2 E A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, ITEM 12.3 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)
7.2 OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.
...
LEIA-SE:
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.2 OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS A PARTIR DE UM ANO CONTADO DA DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO.
...
ONDE LÊ-SE:
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)
12.3 SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTES SANÇÕES:
IV) MULTA:
(1) MORATÓRIA DE 3% (TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 3 (TRÊS) DIAS ;
...
LEIA-SE:
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)
12.3 SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTES SANÇÕES:
IV) MULTA:
(1) MORATÓRIA DE 3% (TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO INJUSTIFICADO SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA, ATÉ O LIMITE DE 03 (TRÊS) DIAS ;
O ATRASO SUPERIOR A 3 (TRÊS) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A RESCISÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N. 14.133, DE 2021;
(2) COMPENSATÓRIA, DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO.
...
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:BCC843F6

GABINETE
DECRETO Nº 28474, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) servidor(a) BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE, o(a) Senhor(a):

BEATRIZ CRISTINA DE OLIVEIRA
RG: 14551726-5/PR
CPF: 131.120.299-41
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE SAÚDE
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A5A07F6

GABINETE
DECRETO Nº 28475, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR-GERAL DO CENTRO DA JUVENTUDE, o(a) servidor(a) FABIANO CARVALHO CORDEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR-GERAL DO CENTRO DA JUVENTUDE, o(a) Senhor(a):

FABIANO CARVALHO CORDEIRO
RG: 14831572-8/PR
CPF: 135.850.839-94
CARGO: DIRETOR-GERAL DO CENTRO DA JUVENTUDE
SÍMBOLO: CC-06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DFE032D

GABINETE
DECRETO Nº 28476, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE, o(a) servidor(a) GISELE ROCHA TESSEROLLI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE, o(a) Senhor(a):

GISELE ROCHA TESSEROLLI
RG: 41853980/PR
CPF: 859.920.119-00

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CENTRO DA JUVENTUDE
SÍMBOLO: CC-07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8310C274

GABINETE
DECRETO Nº 28477, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, o(a) servidor(a) ANA LUIZA KAZEKER CZELUSNIAKI.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER, o(a) Senhor(a):

ANA LUIZA KAZEKER CZELUSNIAKI
RG: 15208468-4/PR
CPF: 138.610.149-47
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:268DE259

GABINETE
DECRETO Nº 28478, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL, o(a) servidor(a) ADAO JOSE DELPONTE.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL, o(a) Senhor(a):

ADAO JOSE DELPONTE
RG: 3544597-8/PR
CPF: 470.310.269-20
CARGO: DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
SÍMBOLO: CC-09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB2FEDDB

GABINETE
DECRETO Nº 28479, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE SANEAMENTO, o(a) servidor(a) VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SANEAMENTO, o(a) Senhor(a):

VICTOR BLEY LIPSKI DOS SANTOS
RG: 9821023-7/PR
CPF: 093.310.089-29
CARGO: DIRETOR DE SANEAMENTO
SÍMBOLO: CC-09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:92F48E67

GABINETE
DECRETO Nº 28480, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, o(a) servidor(a) DYULIAN SCHUSTER BLASIUS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

DYULIAN SCHUSTER BLASIUS
RG: 13786917-9/PR
CPF: 106.239.859-93
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SÍMBOLO: CC-11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0349A96A

GABINETE
DECRETO Nº 28481, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, o(a) servidor(a) WILMARY TEIXEIRA BATISTA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE, o(a) Senhor(a):

WILMARY TEIXEIRA BATISTA
RG: 9.535.722-9/PR
CPF: 054.597.009-70
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SÍMBOLO: CC-12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRANSITO E TRANSPORTE

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E6BDAFF

GABINETE
DECRETO Nº 28482, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Nomeia a partir de 17.02.2025, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DE TURISMO, o(a) servidor(a) DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 4337, de 04.02.25,

• Considerando o Processo Digital nº 3290/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.02.2025, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE TURISMO, o(a) Senhor(a):

DAVI JOSE CACHIMARQUE PINTO
RG: 13282940-3/PR
CPF: 068.284.589-23
CARGO: DIRETOR DE TURISMO
SÍMBOLO: CC-09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 14 de Fevereiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4EC312BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 006/2025 – UASG 987657-SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025cujo objeto trata-se de contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículos automotores, ambulâncias e caminhões, através do sistema de Registro de Preços.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 11/03/2025 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO:11/03/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Lote..
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 14.225.805,84 (catorze milhões duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3210 na data de 06/02/2024 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço:lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br.Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 14de fevereiro de 2025.

BRUNO GOLLZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:A5ED6F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (PD Nº 9444/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 23.821.956/0001-50, NESTE ATO REPRESENTADO (A) POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA IZABEL AMORIM MILHOMEM.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2024, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.02.2025 E 17.08.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 786.000,00 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 958;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.449.052.520.000.000.000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 13/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:8B02A8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 035/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (PD 3375/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: BRAULIO DOS SANTOS SIQUEIRA PEÇANHA, CPF/MF SOB Nº 081.754.009-19.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 035/2023, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.03.2025 E 31.08.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 131.613,24 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:4C724B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 (PD 3375/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28429, DE 06.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023), SR. GIOVANNE COLAÇO HORNING.
CONTRATADA: MARINA PEREMIDA, CPF/MF SOB Nº 064.830.419-18.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 036/2023, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.03.2025 E 31.08.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 65.806,62 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 11/02/2025.

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:B826E91A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se o Edital do Pregão Eletrônico sob nº 05/2025, Procedimento Licitatório nº 10/2025 que traz como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**.

Considerando a necessidade de ajustes no edital, informamos as seguintes retificações:

1° Feita a correção e conferencia em **TODOS OS LOTES**, constatando-se a existência de diversos itens repetidos e erros ortográficos.
2° Com a exclusão dos itens duplicados o **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** passa a ser de **R$ 238.888,85 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do edital.
Fica estabelecida a nova data para a realização do certame: **27/02/2025** ás **09:00hrs**.

Laranjal, 14 de fevereiro de 2025

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:A048FE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2025

Portaria N°146/2025

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora CERLI ANTUNES DA ROSA, portadora da carteira de identidade sob n°14.430.556-6 ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais – ao período aquisitivo de 2023/2024 no Período de gozo de 10 de fevereiro à 11/03/ 2025.
Esta portaria entrará em vigor na data retroativa da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias de fevereiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:06D1B375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 03/2025 – Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº.03/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133/2021 PARA contratação da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 14.360.280/0001-53**, para aquisição parcelada e sem faturamento mínimo de 1000 litros de combustível (gasolina comum), em face a necessidade de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Loanda, conforme termo de referência, sendo o valor total da contratação de R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no DFD, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no **artigo 75, inc. II**, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os tramites de publicação estabelecidos na lei 14.133/21.
HOMOLOGO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Loanda- PR, 14 de fevereiro de 2025.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:F860E202

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-PML
PROCESSO Nº. 18/2025-PML
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de veículos pertencentes a frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Industria e Comércio, Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, e Esportes Lazer e Turismo, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 09:00 do dia 07 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 284.316,63 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:657F42D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PML
PROCESSO Nº. 20/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de filme radiológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 09:00 do dia 11 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 54.414,50(cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60EDA56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025-PML
PROCESSO Nº. 22/2025-PML
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de doces e chocolates, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: às 09:00 do dia 10 de março de 2025, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 68.494,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br ou pelo portal https://www.gov.br/compras/pt-br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FBC17671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº354, inscrito no CNPJ/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: E. M. DOS SANTOS JUNIOR ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio Felipe, nº 1908, Centro, CEP: 87.704-030, Telefone: (44) 99820-0814, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 37.397.922/0001-94, neste ato por seu representante legal, Senhor Edilton Moreira dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Antônio Felipe, nº 1908, Centro, na Cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.824.085-3 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 057.494.119-31.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Reforma da escola Odila Inácio Vieira, no Municipio de Loanda Pr. Os serviços deverão ser prestados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital CONCORRÊNCIA ELETRONICA n. º 027/2024-PML.

VALOR: R$ 93.100,00 (noventa e três mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 14 de fevereiro de 2025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR
E M dos Santos Junior Engenharia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E86E61D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de livros literários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

LOTE 1 - Valor do Lote: R$ 90.272,00 (noventa mil, duzentos e setenta e dois reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPOSTA POR 337 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIO DO ALUNO.	CONJ	7	12.896,00	90.272,00

LOTE 2 - Valor do Lote: R$ 77.376,00 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL – COMPOSTA POR 381 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIO DO ALUNO.	CONJ	6	12.896,00	77.376,00

LOTE 3 - Valor do Lote: R$ 61.176,00 (sessenta e um mil, cento e setenta e seis reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – COMPOSTA POR 378 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIO DO ALUNO SEM PANO E BANHO.	CONJ	6	10.196,00	61.176,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RUBIA MARCELINO
Agnes Editora e Distribuidora de Livros Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD785256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº 070/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

CONTRATO Nº070/2024-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº016/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº279/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Regente Feijó, nº 1035, Parque São Paulo, Telefone: (45) 99968-9610, CEP: 85.803-635, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 18.216.654/0001-12, neste ato por seu representante legal, Leonardo Andrey Zavarezzi, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Tom Jobim, nº 370, Apartamento 418, Bloco 04, Bairro Country, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.702.327-1 SESP/PR, e do CPF/MF nº. 083.249.369-47, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº070/2024-PML, Tomada de Preços n º016/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a Construção de infraestrutura urbana (lazer), local Rua Projetada "A" Bairro Agua da Mina, com área de 905,39 m2.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº070/2024-PML, possui amparo no Art. 057, da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução, devido as dificuldades na contratação de mão de obra especializada, por se tratar de execução especifica, conforme descrito na solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando as justificativas elencadas acima fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº070/2024-PML para mais **120 (cento e vinte) dias** e prazo de execução para mais **180 (cento e oitenta) dias**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº070/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 03 de outubro de 2.024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI
Construtora Zavarezzi Ltda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F15FBB7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 CONTRATO Nº 021/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº021/2024-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº258/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, nº 4300, KM 271, Gleba nº 04, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 2020-9340, inscrita no CNPJ/MF nº 03.716.753/0001-96, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Luiz Longuini, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº. 300, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.524.151-8 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 024.752.929-03, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº021/2024-PML, Tomada de Preços nº014/2023-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da Pavimentação asfáltica sinalização viária e urbanização do passeio – Rua Guaianazes entre a Avenida Paraná e Rua Caramuru, no Município de Loanda-Pr, com área total de 2.632,17 m2 – CONTRATO DE REPASSE 934907/2022/MDR/CAIXA. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 014/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº021/2024-PML, possui amparo no Art. 057, **§ 1o** da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, **§ 1o** da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência do

Contrato nº021/2024-PML, devido ao atraso na autorização de início de obra que deve ser emitida pelos responsáveis pelo convenio do Contrato de repasse 934907/2022/MDR/CAIXA, devidamente evidenciado no parecer emitido pelo Engenheiro Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação fica alterado o prazo de vigência do Contrato nº021/2024-PML para mais 06 (seis) meses.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº021/2024-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 05 de fevereiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LUIZ LONGUINI
André Luiz Longuini EPP

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:873F202A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº005 CONTRATO Nº 094/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO Nº094/2022-PML
CONCORRÊNCIA Nº007/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº131/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 466, KM 98,3, s/n, Parque Industrial, CEP: 86.860-00, Telefone: (43) 98412-8696, na Cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.807.353/0001-60, neste ato por seu representante legal, Senhor Renato Costa Farias, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, Centro, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1199348-6 SESP/PR, e do CPF/MF nº.027.242.659-80, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº094/2022-PML, Concorrência nº007/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE ESPERA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DO AEROPORTO MUNICIPAL ATTILIO ACCORSI DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, conforme convênio nº 054/2022 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital Concorrência nº 007/2022-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº094/2022-PML, possui amparo no Art. 057, da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução, devido as dificuldades na contratação de mão de obra especializada, por se tratar de execução especifica, conforme descrito na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando as justificativas elencadas acima fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº094/2022-PML para mais **180 (cento e oitenta) dias** e prazo de execução para mais **180 (cento e oitenta) dias**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº094/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 03 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RENATO COSTA FARIAS
Usinagem Vale do Ivaí LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B738863

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº005 CONTRATO Nº 130/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO Nº 130/2022-PML
CONCORRÊNCIA Nº 009/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº136/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida América, nº 5050,

Apto. 603, Sala 01, Bloco A, Zona de Armazém, CEP: 87.209-010, Telefone: (44) 3629-2010, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 27.227.825/0001-08, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Rafael Domingos Laguilo, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 200, Apto. 705, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 6830669-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 030.212.289-33, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº130/2022-PML, Concorrência nº009/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município, com área de 4.193,60 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº130/2022-PML, possui amparo no Art.57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta Parágrafo Segundo do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do referido Contrato, resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato nº130/2022-PML, devido ao atraso na liberação de recursos decorrentes do Estado, como especificado na solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, onde foi devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia do Município de Loanda – PR, tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando as justificativas elencadas acima, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 150 (cento e cinquenta) dias e execução para mais 150(cento e cinquenta) dias do Contrato nº130/2022-PML, a contar a partir da data de seu vencimento.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº130/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 08 de outubro de 2.024

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
CIAPAV Construções Civis LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE560D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº005 CONTRATO Nº 090/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 005

CONTRATO Nº090/2022-PML
CONCORRÊNCIA Nº003/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº098/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº090/2022-PML, Concorrência nº003/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, compeendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios de controle tecnológico. Trechos: AVENIDA BRASIL, da entrada da 3ª Cia Independente da Polícia Militar até a Rua Araguaia e, RUA ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR, entre a Avenida Brasil e o fim do trecho (a5 60m). Área Pavimentada 11.753,44 m2.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 005 ao Contrato de nº090/2022-PML, possui amparo no Art. 057, da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência, devido aos atrasos extracontratuais que impediram o andamento da obra dentro do prazo previsto, conforme especificado na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo assim fica prorrogado o prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº090/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 20 de janeiro de 2.025

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini Ltda

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C8405B8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº006 CONTRATO Nº 185/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 006

CONTRATO Nº185/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº243/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 006 ao Contrato de nº185/2022-PML, Tomada de Preços nº014/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 4.741,42 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 006 ao Contrato de nº185/2022-PML, possui amparo no Art. 057, **§ 1o** da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, **§ 1o** da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº185/2022-PML, devido aos atrasos extracontratuais que impediram o andamento da obra dentro do prazo previsto, conforme especificado na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo assim fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº185/2022-PML para mais 150 (cento e cinquenta) dias, e execução para mais 120 (cento e vinte) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº185/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 16 de dezembro de 2024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D66CFDE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº007 CONTRATO Nº 129/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 007

CONTRATO Nº 129/2022-PML
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº135/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida América, nº 5050, Apto. 603, Sala 01, Bloco A, Zona de Armazém, CEP: 87.209-010, Telefone: (44) 3629-2010, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 27.227.825/0001-08, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. Rafael Domingos Laguilo, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Piratininga, nº 200, Apto. 705, Zona 01, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 6830669-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 030.212.289-33, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 007 ao Contrato de nº129/2022-PML, Concorrência nº008/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas da Sede e Jardim Santa Isabel, com área de 4.335.47 m², incluindo execução de serviços preliminares, terraplenagem, base, sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 007 ao Contrato de nº129/2022-PML, possui amparo no Art.57 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de execução do Contrato nº129/2022-PML, devido ao atraso por parte do Paraná Cidade na liberação da documentação necessária para emissão do Termo de Recebimento da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo assim fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº128/2022-PML para mais 150 (cento e cinquenta) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº129/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 23 de outubro de 2.024.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RAFAEL DOMINGOS LAGUILO
Ciapav Construções Civis LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D0FA9EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº007 CONTRATO Nº 190/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 007

CONTRATO Nº190/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº241/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 007 ao Contrato de nº190/2022-PML, Tomada de Preços nº013/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m2, no Município de Loanda-Pr. Pelo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m2, no Município de Loanda-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 007 ao Contrato de nº190/2022-PML, possui amparo no Art. 057, **§ 1o** da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, **§ 1o** da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº190/2022-PML, devido aos atrasos extracontratuais que impediram o andamento da obra dentro do prazo previsto, conforme especificado na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo assim fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº190/2022-PML para mais 120 (cento e vinte) dias e execução para mais 90 (noventa) dias.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº190/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 16 de janeiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8CB80AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "030" CARGO: EDUCADOR INFANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "030"

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 002/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1955, de 24 de fevereiro de 2020, retificado pela Retificação nº 01 de 02 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1961, de 04 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Edital de Resultado Final e Classificação nº 003/2022, de 11 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2431, de 12 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação nº 004/2022, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2438, de 21 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 212/2023, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2925, de 22 de dezembro de 2023, que Prorroga o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital n° 002/2020.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Educador Infantil.

CONSIDERANDO o requerimento de desistência, da candidata **LIDIANE RODRIGUES DA SILVA RUZZI,** protocolado sob o número 1124/2025 em 13/02/2025.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), em conformidade com o **subitem 21.5 do Edital de Abertura nº 002/2020**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos exigidos no **subitem 21.4**, do referido edital.
A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 21.3 do Edital de Abertura nº 002/2020**, devendo o(a) candidato(a) convocado(a), comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, para ser encaminhado(a) a uma Unidade Básica de Saúde – UBS, a fim de ser submetido(a) ao exame médico admissional, exigido para nomeação em cumprimento ao disposto no **subitem 4.1, letra "h", do Edital de Abertura nº 002/2020**, que dispõe sobre os requisitos para a investidura no cargo.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Nr.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1.	LETICIA PIVA DE OLIVEIRA RABELO	29°

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 21.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório, conforme disposto no **subitem 22.2 do Edital de Abertura nº 002/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0D61EAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

"LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, COM EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL N°. 155/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 (ARTIGO 2º, § 1º, INCISO II, ALÍNEA "D")
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI E SUCOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

PROCESSO ADMISTRATIVO: 16/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 01/2025.
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: 07 de março de 2025 às 09h00min.
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08h20min do dia 07 de março de 2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
LOCAL: www.bllcompras.org.br, "Acesso Identificado", no qual o edital está disponível para "download".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022; Decreto Municipal n°. 155/2022, de 08 de setembro de 2022, Decreto Municipal Nº 021/2024, de 11 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 017/2025 de 27 de janeiro de 2025**,** Decreto Estadual nº 10.86/2022 de 17 de janeiro de 2022 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
***Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).**
O valor máximo estimado para esta licitação é **de R$ 371.439,25 (Trezentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo que o valor de cada item se encontra definido no Termo de Referência (anexo 01).**
O edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Endereço: Rua Antônio Coletto nº 1260, Centro, Cep. 86790-000, Lobato, Paraná, Brasil, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min ao 12h00 min das 14h00 às 17h00min e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) **https://pncp.gov.br/**, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico **https://www.lobato.pr.gov.br/** - aba "LICITAÇÕES", e ainda no site **www.bll.org.br.**

Lobato/PR, 14 de fevereiro de 2025.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº. 17/2025 de 27 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:52505E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 052/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABÍOLA DOS

DECRETO Nº. 052/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Fabíola dos Santos Silva.-.-.-

Publicado por:
Rafaela de Souza Menezes
Código Identificador:8FC1DA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **PEDRO KOWALCZYK.**

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95**, domiciliada à Ruz Izabel A Redentora, nº 2.356, bairro Centro, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, **CPF: 574.460.249-68**, residente à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3315, bairro Campo Comprido, no município de Curitiba, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025 e encerrando em 24 de fevereiro de 2026, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de **R$ 53.401,12 (cinquenta e três mil e quatrocentos e um reais e doze centavos)** visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.
Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo reajuste anual previsto no item 8.1 do contrato, no percentual de 4,17%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2125BBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 178.2025

DECRETO N.º 178/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à BIL SOLAREVICZ, Matrícula nº 2.468, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários de construção, manutenção e limpeza de bueiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A127A028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 179.2025

DECRETO N.º 179/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à IRINEU KURACH, Matrícula nº 2467, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários, sendo atividades ligadas a abertura e conservação de vias rurais, estradas, vicinais, conservação e limpeza de pontes e bueiros.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3E82EB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 180.2025

DECRETO N.º 180/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à VALTER JOSÉ ULBINSKI, Matrícula nº 2466, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários na coordenação da descarga material, também de serviços do pessoal que se encontram no local onde trabalha**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:526D8890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 181.2025

DECRETO N.º 181/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à LUIZ CESAR PINKOSKI, Matrícula nº 974, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários extras a sua atribuição como limpeza de valas, retirada de galhos e pedras das estradas**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:DCD209B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 182/2025

DECRETO N.º 182/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à SOCRATES ALMIR SZCZYPKOSKI, Matrícula nº 991, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:2A39432C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 183/2025

DECRETO N.º 183/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à SILVIO JULIO KOCZAK, Matrícula nº 1026, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços de coordenação da equipe de substituição de pontes de madeira, junto à Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7D9E2565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 184/2025

DECRETO N.º 184/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à JOSE EZEQUIEL LEAL, Matrícula nº 4228, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços de extraordinários junto à Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4261D79D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 185/2025

DECRETO N.º 185/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à REDIVANGE DE MARCHI, Matrícula nº 60397, ocupante do cargo de Mecânico, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários setor de manutenção em veículos e máquinas da Frota Municipal, onde se exigem alto nível de responsabilidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3BFDEE15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 186/2025

DECRETO N.º 186/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, à DAVID KOZAN, Matrícula nº 1053, ocupante do cargo de Servente, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários como executar serviços em bueiros para escoamento de águas pluviais em estradas municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:69216374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 187/2025

DECRETO N.º 187/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, à HELIO VOLKMAN, Matrícula nº 945, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários, na coordenação de serviços realizados na pedreira municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AB33EC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 188/2025

DECRETO N.º 188/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à VILSON STEMPOSKI, Matrícula nº 251, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços no Distrito de Dorizon e serviços extraordinários na sede do município, junto à Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:34CD2F40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 189/2025

DECRETO N.º 189/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, à ARI ROGERIO ALVES BARBOSA, Matrícula nº 60372, ocupante do cargo de Pedreiro, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários na manutenção dos prédios desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7F5508C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 190/2025

DECRETO N.º 190/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, à WESLEY DA SILVA MELO, Matrícula nº 60370, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários junto ao Setor Rodoviário Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F954DE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 191/2025

DECRETO N.º 191/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, à ADRIANE IANIK KURACH, Matrícula nº 60374, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários junto ao Setor Obras e Limpeza Pública.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3AA8AA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 192/2025

DECRETO N.º 192/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, à ALBINO WOITOVICZ, Matrícula nº 409, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários como auxiliar os colaboradores do cargo de serviços gerais de forma braçal quando da instalação de tubos e construções de pontes**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FB861517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 193/2025

DECRETO N.º 193/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, à SENESIO JOSE BASNIAK, Matrícula nº 976, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários como auxiliar os colaboradores do cargo de serviços gerais do Setor de Obras e Serviços Públicos**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5313DD4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 194/2025

DECRETO N.º 194/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à ELAERCIO JOSE GURSKI, Matrícula nº 253, ocupante do cargo de Mecânico, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários como Chefe na Mecânica dessa administração municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1EEA5F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 195/2025

DECRETO N.º 195/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à JOSE VANDERLEY SOKOLOWSKI, Matrícula nº 212, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários como auxiliar os colaboradores do cargo de serviços gerais de forma braçal quando da instalação de tubos e construções de pontes.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E3748D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 196/2025

DECRETO N.º 196/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à LUCAS JOSE MYSKIEVICZ, Matrícula nº 4017, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários na coordenação e auxilio a equipe no Distrito de Rio Claro do Sul – Mallet – Paraná, em campo quanto a indicar a colocação dos materiais e serviços executados, bem como, auxilia na construção de bueiros.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A55D753F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 197/2025

DECRETO N.º 197/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à MARIO CESAR FERENSOVICZ, Matrícula nº 915, ocupante do cargo de Pedreiro, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários na coordenação e manutenção dos prédios desta municipalidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:19C5698C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 198/2025

DECRETO N.º 198/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, à JOSUÉ NATALINO SOARES DE LIMA, Matrícula nº 20033, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários com o equipamento que exige alto grau de responsabilidade comoremoção de solo, rochas utilizadas para cascalho.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4405EFEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 199/2025

DECRETO N.º 199/2025.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, à ADILSON DE OLIVEIRA, Matrícula nº 4205, ocupante do cargo de Pedreiro, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários como auxiliar os colaboradores do cargo de serviços gerais do Setor de Obras e Serviços Públicos**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:45CEEC43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 200/2025

DECRETO N.º 200/2025.

Súmula: Atribui Função Gratificada e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Função Gratificada FG - 02, à SANDRO SKIBA, Matrícula nº 20031, ocupante do cargo de Motorista, a partir do mês de fevereiro de 2025, por prestar serviços extraordinários como motorista, uma vez que ficará responsável por atividades executadas em equipamentos distintos, demonstrando assim, capacidade técnica, e interesse para desempenhar as funções a ele solicitadas.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de fevereiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:ACBAACDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 12/2025-DP

PORTARIA Nº 12/2025-DP

Ementa: Concede férias, com abono pecúnia, à servidora da FAFIMAN, senhora MARCILENE APARECIDA DONATTI CORRÊA, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518 de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida férias com abono pecúnia, pelo período de 20 (vinte) dias, à servidora da FAFIMAN, senhora MARCILENE APARECIDA DONATTI CORRÊA, ocupante do cargo de CONTADORA, matrícula nº. 100296, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da Secretaria da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2024 à 31/01/2025 e gozadas no período compreendido entre os dias 10/02/2025 a 01/03/2025, retornando o servidor às suas atividades no dia 03/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10/02/2025.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro de 2025 (14/02/2025).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:BEE55BDD

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

ANO BASE 2024

Declaramos que o município de MANDAGUARI, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá:

1- (X) Cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2- () **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve **reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.

3- () **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Periodo	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	*	*	() sim () não
2º bimestre	*	*	() sim () não
3º bimestre	*	*	() sim () não
4º bimestre	*	*	() sim () não
5º bimestre	*	*	() sim () não
Total ano	*	*	

Maringá/PR, 17 de janeiro de 2025.

ELAINE PATRÍCIA MACHADO
RG . 77198504
CPF . 03243692989
Setor de Logística

De acordo:

ISABEL CRISTINA DOMINGUES SOARES LOPES
Decreto nº 4468/2023
DOE 11564 de 18/12/2023
Chefe do NRE Maringá,

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2A74F5EE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

ERRATA

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a Errata do EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA, que CONVOCA toda a população do Município para participar da Audiência Pública da Lei 4.046/2024 - Programa de Incentivo ao Esporte Amador.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA, de 03/02/2025

Onde se lê: A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** toda a população do Município para participar da **Audiência Pública da Lei 4.046/2024 - Programa de Incentivo ao Esporte Amador,** a qual será realizada por meio híbrido, através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente no Módulo Cultural de Mandaguari, a ser realizada no **dia 18 de fevereiro de 2025, com início previsto para as 19:00 horas.**

Leia-se: A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado**, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** toda a população do Município para participar da **Audiência Pública da Lei 4.046/2024 - Programa de Incentivo ao Esporte Amador,** a qual será realizada por meio híbrido, através de transmissão online ao vivo via internet pelo Facebook da Prefeitura Municipal de Mandaguari e presencialmente na Câmara Municipal de Mandaguari, a ser realizada no **dia 18 de fevereiro de 2025, com início previsto para as 19:00 horas.**

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:225D7FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 023 2025

PORTARIANº023/2025
De03defevereirode 2025

NOMEIA SERVIDORAPARA O CARGO EM COMISSÃO DEASSESSOR PARLAMENTAR.

APresidente da Câmara Municipal deMandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal(Resolução°. 01, de 13 de maio de 1992),considerando a Lei Complementar nº 42/2019,pela presente

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão deASSESSORAPARLAMENTAR, símbolo CC-5,aSra.GISLAINE APARECIDA ANTONIACOMI,portadorado RG n°14.627.382-3, SESP/PR, inscritano CPF/MF sob o n°123.877.149-11; lotadano gabinete daVereadoraEdinaOsvaldo Rosa da Rocha.

Art. 2°.Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação,comefeitos a partir de03defevereiro de 2025,revogadasas disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba,03defevereiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8792A012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025 – IN 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025 – IN 03/2025

CONTRATO Nº 20/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.810.139/0001-29
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2025**
OBJETO: **AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024 – CINSC-MG, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COM CESSÃO TEMPORÁRIA DOS DIREITOS DE USO DA LICENÇA, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ROTINAS DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS**
VALOR TOTAL: R$ 165.970,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 12/02/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1A6BF8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 193 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, ANARYAN APARECIDA PIANOVSKI,** matrícula **4468**, para o cargo comissionado de **COORDENADOR I,** símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** para assessor a assistência à saúde, garantindo o acesso, a segurança e o uso racional de medicamentos. Atenção farmacêutica – Acompanhamento dos pacientes, orientação sobre o uso correto de medicamentos e prevenção de interações medicamentosas. Dispensação de medicamentos – Fornecimento de medicamentos conforme prescrição, garantindo que o paciente entenda como usá-los corretamente. Farmacovigilância – Monitoramento de efeitos adversos e notificações de reações a medicamentos. Educação em saúde – Promoção do uso racional de medicamentos e prevenção de doenças por meio de campanhas e orientações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:6F2CACDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 194 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n. º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991**, MAIKON DOUGLAS BRUZ FERREIRA,** matrícula **4366**, para o cargo comissionado de **COORDENAÇÃO I,** símbolo **AC I**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, para coordenar as atividades de controle documental de receitas e despesas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:2550E9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 13/2024 – DL. 02/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 13/2024 – DL. 02/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: PRIUS INFORMADOR JURIDICO LTDA
CNPJ/MF nº 03.361.851/0001-58
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**
VIGÊNCIA: 12 MESES a partir de 28 de fevereiro de 2025 até 27 de fevereiro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais),
DATA: 12/02/2025

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:D5CCA14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 04-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 4 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos leves, utilitários, vans e micro-ônibus da frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2025.
CONTRATADO: 53.761.302 MAURO FAGUNDES DE LIMA. CNPJ: 53.761.302/0001-49
VALOR CONTRATADO: 126.495,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Mensalmente, conforme relatório de lavagens**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 14/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:0125EEEF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 03-2025

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 3 de 2025.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos leves, utilitários, vans e micro-ônibus da frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2025.
CONTRATADO: GUSTAVO TOLEDO RODRIGUES. CNPJ: 58.926.760/0001-04
VALOR CONTRATADO: R$. 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Mensalmente, conforme relatório de lavagens**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato**.**
Manfrinópolis, 14/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:0EBF95B0

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 078/2025 – REFERENTE AO EDITAL Nº 069/2025 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Habilitação nº 078/2025
– Referente ao Edital nº 069/2025 de Convocação
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, DECLARA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) não habilitado(a)/apto(a) conforme o Anexo I deste Edital.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS NÃO HABILITADOS/APTOS
Art. 1º Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) foi(foram) considerados(as) não habilitados(as) e consequentemente perdeu(perderam) o direito a vaga.

CARGO: PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	
NOME:	**MOTIVO:**
THALIANE SOMMER	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	
NOME:	**MOTIVO:**
EZEQUIEL SAULO VIEIRA	DESISTENTE, CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA DATADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F5525E76

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 079/2025 – REFERENTE AO EDITAL Nº 070/2025 DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de Habilitação nº 079/2025
– Referente ao Edital nº 070/2025 de Convocação
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA os(as) candidatos(as) habilitados(as)/aptos(as) relacionados(as) no Anexo I deste Edital e os(as) convoca para comparecer(em) no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º Os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) foi(foram) considerados(as) habilitados(as)/aptos(as):

Nome:	**Cargo:**
MARCIA MELO DA ROSA	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0D3FAD35

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 035/2025 – REFERENTE AO EDITAL Nº 032/2025 DE CONVOCAÇÃO – REFERENTE AO EDITAL Nº 033/2025 DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
Edital de Habilitação nº 035/2025
– Referente ao Edital nº 032/2025 de Convocação
– Referente ao Edital nº 033/2025 de Retificação
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, e documentos apresentados, DECLARA o(a) candidato(a) habilitado(a)/apto(a) relacionado(a) no Anexo I deste Edital a comparecer no setor de Recursos Humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo de provimento efetivo correspondente.
O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.
Este Edital entra em vigor na presente data.
Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS
Art. 1º O(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) foi considerado(a) habilitado(a)/apto(a):

NOME:	**CARGO:**
GISELE CRISTINA KAIPERS	PSICÓLOGO II

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B8FBAA17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2025
CONTRATO Nº 004/2024
DISPENSA n° 002/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santa Terezinha, Nº 514, centro, na cidade de Marilena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 80.893.555/0001-49, neste ato representado por seu Presidente Sr. **Willian Filomeno Rumachela**, brasileiro, residente e domiciliado, na cidade de Marilena/PR Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n. 8663680-8, inscrito no CPF/MF n.º 048.994.339-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **Escritório Contábil Norteio Ltda**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua à Avenida Antônio Ormenezes, nº. 1022, centro de Nova Londrina, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.989.597/0001-50, neste ato representada por sua sócio Administrador, **Ronaldo Schotten**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.362.858-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 760.032.059-20, residente e domiciliado à Rua Justino Celestino Slavieiro, nº 144, na cidade de Nova Londrina-Pr, denominada **CONTRATADA,** tendo em vista a solicitação enviada, disposta na pasta da Dispensa n° 002/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – (DO OBJETO): O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 19/02/2025 até 19/04/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO) – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 6.*000,00* (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Marilena – PR, 19 de Fevereiro de 2025

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Presidente

Escritório Contábil Norteio LTDA
RONALDO SCHOTTEN –
CPF 760.032.059-20
Sócio Administrador

Publicado por:
Everaldo Domingues Junior
Código Identificador:008CAA7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR: R$ 226.741,60 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO:

18 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
19 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
20 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
21 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
42 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
109 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
209 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC...
210 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
208 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
262 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
263 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
307 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
317 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
332 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
347 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
348 - 31936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
349 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.
389 - 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
396 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.

VALOR: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 21,63% (VINTE E UM VÍRGULA SEIS TRÊS POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 49.043,90 (QUARENTA E NOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 226.741,60 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). PARA R$ 283.415,50 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), JÁ CONTABILIZADOS O ADITIVO ANTERIOR.

PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE A CLÁUSULA SEGUNDA DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2025, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O 30 DE JUNHO DE 2025.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9C3FBE31

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA, CNPJ/MF SOB O Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SEGUINTES SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

VALOR: R$ 65.638,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSO:

18 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
19 - 01510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
20 - 01511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
21 - 01512 - CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) - EXERCÍCIO CORRENTE.
42 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
57 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
99 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

109 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
209 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC...
210 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
208 – 498 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
262 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
263 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
307 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
317 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
332 - 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
347 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
348 - 31936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
349 - 31940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.
389 - 33936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS).
396 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL.

VALOR: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 17,46% (SETE VÍRGULAS CINCO QUATRO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 11.458,69 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 65.638,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS). PARA R$ 82.048,69 (OITENTA E DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), JÁ CONTABILIZADOS ADITIVOS ANTERIORES.

PRAZO - A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE A CLÁUSULA SEGUNDA DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2025, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 2025, FICA PRORROGADO ATÉ O 30 DE JUNHO DE 2025.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9D1D2293

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2025

OBJETO: Aquisição de Lâmpadas LED e Refletores Holofote destinados a suprir as necessidades de Iluminação Pública – IP nas vias públicas, praças e jardins do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 17 de fevereiro de 2025 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município e plataforma COMPRASBR.

ABERTURA DA SESSÃO: **28 de fevereiro de 2025 às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6771132B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 097/2025

De 14 de Fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 001/2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **REINALDO VICTOR DE BARROS MOTA,** portador do CPF n. 117.728.389-18 e do RG sob nº. 14.326.974-4 SSP PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 14 de Fevereiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F831994F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 07/2025 PSS ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR – EDITAL 01/2024 VII/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024 ESTAGIÁRIOS

Nível Médio – 20h/30h – Ensino Médio – 3 Vagas + CR

	Nome	Curso	Nota
10°	Bruna Garcia da Silva	Ensino Médio	8,22
26° PCD	Ana Júlia Oliveira dos Santos	Ensino Médio	7,31

Mariópolis, 14 de fevereiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:A507206E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 33/2025

PORTARIA N° 33/2025 DATA: 14/02/2025

SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária"

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** CONCEDER à Professora **Jusmaria Gomes Ferreira Alves**, CPF de n° 043.476.389-65, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 12 de fevereiro de 2025 até 16 de dezembro de 2025, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 14 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:1A2E7FD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 34/2025

PORTARIA N° 34/2025 DATA: 14/02/2025

SÚMULA: Designa Wagner Luiz Mohr para exercer a função de Assessor Pedagógico.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE:** Art. 1° - DESIGNAR **Wagner Luiz Mohr,** portador do RG n°: 9422588-4, Matricula n° 596-7, para exercer, a partir de 07/02/2025, a função de Assessor Pedagógico nas Escolas e CMEIS Municipais – responsável pela Educação Especial, no período Vespertino, de acordo com a Seção I das Gratificações Art. 59, da Lei n° 01/2019 de 02 de Janeiro de 2019; Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:54BBAC8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 3581, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art.1º Exoneração, de **EMANUELA NUNES DAS CHAGAS,** inscrita no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-45 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.
.
Art.2º Nomeação, de **EMANUELA NUNES DAS CHAGAS,** inscrita no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-45 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO- TABULEIRO,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:001EB19F

GABINETE
DECRETO Nº 3582, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

Art. 1º Exoneração de **MAURILIO JOSE ALVES DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 450.xxx.xxx-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-4 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSIONALIZANTE (CCP),** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Nomeação de **MAURILIO JOSE ALVES DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 450.xxx.xxx-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PETI),** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando o decreto 3524/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:086E80A7

GABINETE
DECRETO Nº 3583, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LIELTO ALVES RAMOS,** inscrito no CPF sob o nº 038.xxx.xxx-37 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PROFISSIONALIZANTE (CCP),** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:150124F1

GABINETE
DECRETO Nº 3584, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

"Institui a Comissão de Orientação e Atendimento do Programa de Entrega Voluntária."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio do artigo 19-A, introduzido pela Lei n° 13.509/2017

DECRETA

Art.1° Fica instituída a Comissão de Orientação e Atendimento pertinente às gestantes que manifestem seu interesse em destinar seus filhos à adoção de forma voluntária no âmbito do Município de Matinhos, com o objetivo de prestar o auxílio necessário às genitoras que pretendam entregar os seus filhos à adoção após o parto, respeitando o Cadastro Nacional de Adoção e a imediata Comunicação dos atendimentos a Vara da Infância e Juventude Local. Nomeiam-se assim os seguintes integrantes:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Rosilene Leite Correa	Psicóloga	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sandra Pereira Pires	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Aline Francieli de Andrade Pereira Mello	Chefe de Setor de Vigilância Socioassistencial de proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cristina Martins de Souza	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Fernanda Alves Costa	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Gabrielle Robaina	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Marcos da Silva Lotoski	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Lais Alves	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Sabrina Pagode Correia de Freitas	Enfermeiro RT maternidade	Secretaria Municipal de Saúde
Jessika Meneses de Souza	Psicóloga	Secretaria Municipal de Saúde
Eliana Batista da Silva Rocha	Assistente Social	Secretaria Municipal de Saúde
Sheila Maria Galiciolli	Advogado Diretor Jurídico	Secretaria Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único. A comissão de que trata o caput deste artigo tem por objetivo principal a assistência às gestantes que manifestem o interesse na entrega de nascituros, nos termos do § 5º do artigo 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º São objetivos da Comissão de que trata o presente decreto, dentre outros:
A orientação e o acompanhamento das mães que manifestarem o interesse em entregar o nascituro à adoção;
A disponibilização de linha telefônica pelos órgãos competentes, para que as mães ou seus responsáveis legais manifestem o interesse em entregar o nascituro à adoção, sem prejuízo da comunicação oficial pelo órgão competente à respectiva Justiça da Infância e Juventude;
A manutenção e divulgação dos locais específicos de acolhimento psicológico da gestante;
Humanização do procedimento de entrega no nascituro;
A orientação aos profissionais da maternidade e estabelecimentos de atenção à saúde, e demais Políticas Públicas do Município de Matinhos, referente o correto atendimento e encaminhamento dos casos em que a genitor manifeste o interesse em entregar o nascituro à adoção;

Desenvolver protocolos de atendimentos, integrar, e articular com programas ou serviços de assistência psicológica e jurídica à gestante, e à mãe no período pré e pós-natal. Inclusive como forma de prevenir ou minorar as consequências do estado puerperal;
Parágrafo único. A presente Comissão deverá obrigatoriamente ser composta por equipe técnica de formação da área de Psicologia, Serviço Social e Direito; também sendo obrigatória a participação de ao menos 01 (um) Conselheiro Tutelar.

Art. 3º A manifestação pelo meio de que trata o inciso II do artigo anterior poderá se dar de forma exclusiva, devendo os órgãos responsáveis serem notificados sobre o interesse da gestante.

§ 1º Após a manifestação de que trata o caput deste artigo, serão notificados obrigatoriamente, a Vara da Infância e da Juventude e Conselho Tutelar.

Art. 4º Em todos os espaços públicos do Município de Matinhos serão afixados cartazes com os seguintes dizeres:
"A entrega de filho para adoção voluntária, mesmo durante a gravidez, não é crime, é direito previsto no Artigo 13, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso".

Art. 5º É facultada à gestante, durante o "acompanhamento e Orientação à Entrega Voluntária de seu(s) filho(s) à adoção", a desistência, caso queira acolher o seu bebê após o nascimento.

Art. 6º Todo e qualquer processo de formalização junto ao órgão competente será realizado pós-parto.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:263FCFB0

GABINETE
DECRETO Nº 3585, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 523.xxx.xxx-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO,** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E50AC447

GABINETE
DECRETO Nº 3586, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n° 2401/2022, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **WALDICLEI RIBEIRO ALBOIT MESQUITA,** inscrito no CPF sob o nº 016.xxx.xxx-52 e portador da Carteira de Identidade RG nº 016.xxx.xxx-52 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:84150CE5

GABINETE
PORTARIA Nº 216/2025

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º.Designar a funcionária Kássia Novochadlo , CPF. Nº 007.552.429-55 RG. nº 7.862.051-0, brasileira, Secretária de Turismo, desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestora de Convênio e como Fiscal fica designado a funcionária Marcelle Nepomuceno Gaspar, CPF nº 053.614.729-99 RG. nº 12.318.299-5, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Administrativo, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio Carnaval 2025 a ser firmado com a Secretaria de Turismo Paraná - SETU/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 10 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:65EBD4DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
2ª ATA DA REUNIÃO – 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA – MATINHOS PREV

Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de fevereiro de 2025, às 13h:30min, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência do Município de Matinhos - Matinhos PREV, os membros do Conselho Fiscal, Jefferson Fernando da Silva Mantovani, Luigi Giovani de Paula, Leonardo Veiga Freixo, Juliano Lipinski (ausente), Paulo Henrique Santos Diniz Costa, Zoelita Machado Ramos, Adriane D'Andrea Ronqui (ausente), Jorge Antonio Nardin (ausente), no intuito de discutir a aprovação do texto do projeto de Regimento Interno. Iniciada a reunião,após debate e ajustes entre os membros Conselheiros, ficou acertado os ajustes necessários, os quais foram alterados no corpo do texto, será encaminhado ao Conselho de Previdência Municipal para apreciação e votação, conforme disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.209/2009. Em seguida, foi decidido que, após a aprovação do Regimento Interno do Conselho Fiscal, será encetada nova reunião para a deliberação e votação para o Presidente e Secretário do Conselho. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 14h. Para constar, nós, membros Conselheiros Fiscais (na falta ainda de um Presidente), lavramos a presente ata, a qual segue assinada por todos, produzindo assim seus devidos efeitos.
Matinhos/PR, 13 de fevereiro de 2025.

JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI
Membro Titular

LEONARDO VEIGA FREIXO
Membro Suplente

LUIGI GIOVANI DE PAULA
Membro Titular

JULIANO LIPINSKI
Membro Suplente
(Ausente)

PAULO HENRIQUE SANTOS DINIZ COSTA
Membro Titular

ADRIANE D'ANDREA RONQUI
Membro Suplente
(Ausente)

ZOELITA MACHADO RAMOS
Membro Titular

JORGE ANTONIO NARDIN
Membro Suplente
(Ausente)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:1105B9EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ART. 31, CAPUT DA LEI FEDERAL 13.019/2014 - MUNICÍPIO DE MATINHOS E APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS
Assunto:Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público, visto a Formalização de Parceria entre o Município de Matinhos por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 80.299.480/0001-72.
Tipo de instrumento para formalização: Termo de Fomento.

Período de Impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no site do Diário Oficial do Município de Matinhos, na Internet, consoante artigo 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Justificativa: Na data de hoje 14/02/2025, foi assinado o pedido do termo de parceria com a instituição para atendimento especializado aos alunos portadores de necessidades especiais no município de Matinhos;

Considerando que, após verificação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como, da Comissão de Avaliação e Monitoramento, foi possível constatar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Matinhos (fundada em 05/12/1990) conforme art. 31 da Lei 13.204 de 2015 é a única entidade estabelecida nesta municipalidade para prestação de serviços neste fim, inviabilizando a competição.

Matinhos, 14 de Fevereiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA	***CÉLIA AMARAL***
Prefeito do Município De Matinhos	Secretária Municipal
CPF 337.XXX.XXX-68	CPF 885.XXX.XXX-20
Concedente	Concedente

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:389B79C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATA DA REUNIÃO DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Em 13 de fevereiro de 2025, às 10h, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal de Planejamento (Rua Pastor Elias Abraão, 22, Centro – Matinhos/PR) a Comissão de Moratória, composta por Ivo Mendes Júnior (Secretário Municipal de Planejamento), Rafael Honorato dos Santos (Secretário Municipal de Administração), Dejair Alves de Camargo (Secretário de Finanças) e Michel Laureanti (Procurador Geral do Município). A pauta foi o Ofício nº 088/2025 da Secretaria de Saúde, solicitando o pagamento de despesas não empenhadas no exercício anterior, referentes ao contrato nº 163/2023 com a Empresa IDS Sistemas. Conforme o Ofício do Secretário Interino de Saúde, José Carlos Cordeiro do Santos Júnior, o serviço, essencial ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, foi devidamente prestado. A Comissão decidiu pela quitação dos débitos. Não havendo mais assuntos, a reunião foi encerrada e esta ata, lavrada por mim, Ivo Mendes Júnior, foi assinada por todos os presentes após aprovação.

IVO MENDES JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

DEJAIR ALVES DE CAMARGO
Secretário Municipal de Finanças

MICHEL LAUREANTI
- Procurador Feral do Município

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:BF7EA9A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI ORDINÁRIA Nº 712/2025

Lei Ordinária 712/2025

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 446/2013, E REVOGA A LEI 703/2024, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), ADEQUANDO A SUA COMPOSIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O artigo 7º da Lei Municipal nº 446/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º O CMDCA é composto por dez membros titulares e igual número de suplentes, assegurando a composição paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, conforme previsto no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.069/1990 (ECA).
§ 1º A composição do CMDCA será realizada conforme os seguintes critérios:

I - Cinco representantes do Poder Público Municipal:
a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
e) Um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
II - Cinco representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Cinco (05) conselheiros titulares e suplentes, representantes de entidades e organizações não governamentais da sociedade civil organizada e constituídas há pelo menos dois (02) anos, de defesa, atendimento, fiscalização, e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente, devidamente registradas no "CMDCA", quais serão escolhidos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º Para cada membro titular, seja representante do Poder Público ou da Sociedade Civil, haverá um suplente, com vistas a garantir a continuidade dos trabalhos do CMDCA.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Luiz Bini Mato Rico, Estado do Paraná. Em, 14 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BE24095D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2024

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA J DA ROCHA RIBEIRO LTDA

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **J DA ROCHA RIBEIRO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Josevaldo Da Rocha Ribeiro, portador do RG nº 8.584.283-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 042.922.139-84, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 03/2024 referente ao Pregão eletrônico nº 32/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, inciso IV e clausula 4º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em

vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção da secretarias municipais e gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 13 de fevereiro de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSEVALDO DA ROCHA RIBEIRO
J Da Rocha Ribeiro LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:695A0BF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2025

"DETERMINA RECESSO FUNCIONAL EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO FERIADO DE CARNAVAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR Recesso Funcional na Câmara Municipal de Miraselva, nos dias 03 e 04 de março de 2025, em virtude das festividades alusivas ao feriado de Carnaval.

Art. 2º - COMUNICAR que, devido ao recesso mencionado, a Sessão Ordinária pré-agendada para o dia 03 de março de 2025 será transferida para o dia 05 de março de 2025, conforme determina o Art. 35, § 1º, Lei Orgânica do Município de Miraselva, no horário regimental.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 14 de fevereiro de 2025.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente - Câmara Municipal de Miraselva

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:731A4263

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA - ME, sediada na Avenida Esperança, nº 1899, Jd bela vida, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 30.547.487/0001-98.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 125.092,41 (cento e vinte e cinco mil noventa e dois reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2028 – Manutenção das Atividades através do Programa PAB/SUS parte fixa
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
GESTOR DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO
FISCAL DO CONTRATO: KELLY FERNANDA HIGASHI AZINARI
Miraselva/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F10D5794

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, sediada na Avenida Brasil, nº 1351, vila salome, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 37.855.137/0001-80.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.375,20 (mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2028 – Manutenção das Atividades através do Programa PAB/SUS parte fixa
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
GESTOR DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO
FISCAL DO CONTRATO: KELLY FERNANDA HIGASHI AZINARI
Miraselva/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:BA773DD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Miraselva/PR, especificados nos itens constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2025.
CONTRATANTE: Município de Miraselva, situada na Rua São Paulo, 10, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.845.529/0001-05, na cidade de Miraselva, no Estado do Paraná.
CONTRATADA: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, sediada na Rua Juruá, nº 46, graça, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 13.977.106/0001-91.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 29.950,00 (vinte e nove mil novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2026 – Manutenção do FMS – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
04 – Secretaria de Saúde
001 – Divisão de Atendimento Médico
10.301.0004.2028 – Manutenção das Atividades através do Programa PAB/SUS parte fixa
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
GESTOR DO CONTRATO: CREIDE VIEIRA DE MELO
FISCAL DO CONTRATO: KELLY FERNANDA HIGASHI AZINARI
Miraselva/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8BCB6705

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE** CNPJ nº 03.379.099/0001-72	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR **CNPJ nº:** 04.823.494/0001-65
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE ORGÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULAÇÃO (ORCISPAR), ATRAVEZ DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, ao SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASELVA-PR	
VALOR TOTAL	R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal De Água E Esgoto 001 – Saneamento Básico Urbano 17.122.0010-2053 – Manutenção Dos Serviços Administrativos 3.3.72.39.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcios Público	

PUBLIQUE-SE o resultado.
Miraselva/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8716C302

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - SAMAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025 - SAMAE

Eu **JOÃO MARCOS FERRER**, Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025 - SAMAE, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR	04.823.494/0001-65	R$ 10.500,00

Miraselva/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:91D3BA19

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

Eu, **JOÃO MARCOS FERRER**, prefeito do município de Miraselva, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: INSCRIÇÃO DE CAPACITAÇÃO "FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS".

CONTRATADA: R. BUCHI CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIB. LTDA, inscrita no **CNPJ nº** 31.781.846/0001-30

VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Miraselva/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5B7B1F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação Concorrência Eletrônica
Nº 03/2024

Com base nas informações do processo administrativo nº 62/2024, licitação na modalidade concorrência eletrônica sob o nº 03/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para obra de engenharia civil, reforma e reparos em Edificação Histórica do Cine Teatro de Morretes.

Resolve-se:

Após o julgamento das propostas, a análise de documentos e a habilitação realizadas pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, atendendo o disposto no art. 71, inciso IV da lei federal nº 14.133/2021, adjudicar a empresa declarada vencedora, conforme indicado abaixo:

Empresa: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 32.663.785/0001-79, no valor total de 210.050,00 (duzentos e dez mil e cinquenta reais).

Morretes, 14 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Agente de Contratação do Município
Decreto 1963/2025

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:2F05F756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação Concorrência Eletrônica
Nº 03/2024

Com base nas informações do processo administrativo nº 62/2024, licitação na modalidade concorrência eletrônica sob o nº 03/2024, objeto contratação de empresa especializada para obra de engenharia civil em reforma e reparos em edificação histórica do Cine Teatro de Morretes; por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu art. 1° do Decreto Municipal 560/2022.

Empresa: TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., inscrita no CNPJ nº 32.663.785/0001-79, no valor total de 210.050,00 (duzentos e dez mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
01	Instalações Preliminares	Unidade	01	R$ 1.115,40
02	Esquadrias	Unidade	01	R$ 17.185,30
02	Revisão das Instalações Elétricas	Unidade	01	R$ 28.902,50
03	Revestimento	Unidade	01	R$ 17.966,40
04	Pintura	Unidade	01	R$ 21.091,00
05	Regularização	Unidade	01	R$ 10.154,90
06	Diversos	Unidade	01	R$ 113.267,40
07	Fechamento	Unidade	01	R$ 367,10

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para assinatura do Contrato, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 14 de fevereiro de 2025.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:F9158E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5378 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5378 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre eventual contratação temporária de pessoal para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte referente ao edital de processo seletivo simplificado nº 03/2024, 1º Chamamento

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos do Decreto nº 560 de 04 de agosto de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 141 de 24 de maio de 2011 e do Edital n° 001/20203/2024, Homologado através do Decreto nº 1920 de 10 de dezembro de 2024, Edital Consolidado com a Errata n° 01/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece a contratação de profissionais com a classificação deferida, condicionada à disponibilidade de vagas de acordo com o Estudo Técnico e Levantamento da rede de ensino (DOE 15/01/2025) para a função de **Professor I**, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), referente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais em turno único.

Art. 2º. O Contrato terá prazo determinado de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 03 de fevereiro de 2025, terminando-se em 03 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos, e de haja interesse e conveniência de interesse público.
Parágrafo único. A prorrogação deverá ser formalizada em termo aditivo ao contrato inicial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação.

Art. 3º. Os contratos serão encaminhados para a Divisão de Recursos Humanos promover as devidas anotações a respeito.

Art. 4º. Nestas condições ficam contratados os seguintes profissionais conforme a necessidade de cada instituição educacional:

PROFISSIONAL	INSTITUIÇÃO	TURNO
Cecília Partala	CMEI MARIA LUISA BURTZ MERKLE	tarde
Edirene do Pilar Santana	E.M.R. ESMERALDA CIT SCUCATO	tarde
Monica dos Santos Portela Barbosa	E.M. PROFª DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO	tarde
Rosiana Nascimento da Veiga Souza	E.M. PROFª DULCE SEROA DA MOTA CHEROBIM	manhã
Pamela Natali Ferreira da Silva	E.M. PROFª DULCE SEROA DA MOTA CHEROBIM	tarde
Jerusa Cordeiro Lisboa Ribeiro	E.M. PROFª DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO	tarde
Carolina Gonçalves de Ramos	CMEI MARIA LUISA BURTZ MERKLE	tarde
Karina Gonçalves de Ramos	CMEI MARIA LUISA BURTZ MERKLE	tarde
Rosana Pereira Vidal	E.M. PROFª DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO	tarde
Gisele da Cruz Pereira Amorim	E.M. PROFª DULCE SEROA DA MOTA CHEROBIM.	tarde
Eliane Nascimento da Paz	E.M. MIGUEL SCHLEDER	manhã
Ana Maria dos Santos Meira	E.M. PROFª DULCE SEROA DA MOTA CHEROBIM.	tarde
Isabel Cristina Gualdezi	CMEI MARIA LUISA BURTZ MERKLE.	tarde
Maria Lúcia Miranda dos Santos	E.M. PROFª DESAUDA BOSCO DA COSTA	tarde

	PINTO.	
Patrícia Brand Nagata	E.M. MIGUEL SCHLEDER	manhã
Raquel Nascimento Gonçalves	CMEI MARIA LUISA BURTZ MERKLE.	tarde
Daiane de Fátima Mendes Rodrigues	CMEI MARIA LUISA BURTZ MERKLE.	manhã
Viviane Duarte Nogueira	E.M. PROFª DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO.	tarde

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária de Educação e Esporte
Portaria nº 5009/2025-DOE 07/01/2025

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8D7FAE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5379 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5379 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre eventual contratação temporária de pessoal para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte referente ao edital de processo seletivo simplificado nº 03/2024, 2º Chamamento

A **Secretária Municipal de Educação e Esportes**, Sra. Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos do Decreto nº 560 de 04 de agosto de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 141 de 24 de maio de 2011 e do Edital n° 001/20203/2024, Homologado através do Decreto nº 1920 de 10 de dezembro de 2024, Edital Consolidado com a Errata n° 01/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece a contratação de profissionais com a classificação deferida, condicionada à disponibilidade de vagas de acordo com o Estudo Técnico e Levantamento da rede de ensino (DOE 15/01/2025) para a função de **Professor I**, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.996,27 (mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), referente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais em turno único.

Art. 2º. O Contrato terá prazo determinado de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 12 de fevereiro de 2025, terminando-se em 12 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos, e de haja interesse e conveniência de interesse público.

Parágrafo único. A prorrogação deverá ser formalizada em termo aditivo ao contrato inicial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação.

Art. 3º. Os contratos serão encaminhados para a Divisão de Recursos Humanos promover as devidas anotações a respeito.

Art. 4º. Nestas condições ficam contratados os seguintes profissionais conforme a necessidade de cada instituição educacional:

PROFISSIONAL	INSTITUIÇÃO	TURNO
Michele Ferreira Dutra dos Santos	E.M. PROFª DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO	TARDE
Stefany Muraro Ribeiro	CMEI MARIA LUISA BURTZ MERKLE	TARDE
Jeferson Luís Gualdezi	E.M. MIGUEL SCHLEDER	MANHÃ
Cilmara de Oliveira Takasaki	E.M. MIGUEL SCHLEDER	MANHÃ
Helen Trevisani de Mendonça	E.M. BENEDITA DA SILVA VIEIRA	TARDE
Viviane de Bona dos Santos	E.M. BENEDITA DA SILVA VIEIRA	TARDE
Maristela Colodel da Silva	E.M. BENEDITA DA SILVA VIEIRA	TARDE
Fabiane Lazaroto Gasparin	E.M. PROFª DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO.	TARDE
Sidiane Berta	E.M. PROFª DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO.	TARDE
Adriana Emerim Bortot	E.M. MIGUEL SCHLEDER	MANHÃ
Amábile Siqueira Tezza	E.M.R. THEREZA MADALOZZO E MARIA AUGUSTA	TARDE
Laryssa Gonçalves Machado	CMEI MARIA LUISA BURTZ MERKLE	TARDE
Rosangela Comunello	E.M.R. ESMERALDA CIT SCUCATO	MANHÃ
Maristela Mendes da Silva	E.M. PROFª DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO	TARDE
Silvana Moller	E.M. DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO.	MANHÃ
Cristiano dos Santos Ferreira	E.M. MIGUEL SCHLEDER	TARDE
Elaine Cristina Araújo Souza	E.M. PROFª DULCE SEROA DA MOTA CHEROBIM.	MANHÃ
Renata Nascimetno	E.M. PROFª DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO.	TARDE

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária de Educação e Esporte
Portaria nº 5009/2025-DOE 07/01/2025

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DDE44CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA AFAI

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do **AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 11 de fevereiro de 2025 as 17:00 horas na Secretaria de Assistência Social,
Considerando que a Deliberação nº 59/2022, que prorrogou e definiu a vigência das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIAs municipais até 13/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberou pela aprovação da **Prestação de Contas do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase – 2º Semestre de 2024 – FINAL**
Art.2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE

Morretes, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:E015E7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA INCENTICO CÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do **INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Considerando a reunião Ordinaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 11 de fevereiro de 2025 as 17:00 horas na Secretaria de Assistência Social,
Considerando que a Deliberação nº 59/2022, que prorrogou e definiu a vigência das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIAs municipais até 13/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberou pela aprovação da **Prestação de Contas do INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Art.2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE
Morretes, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:852C3BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 4 INCENT. CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do **INCENTIVO CMDCA – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Considerando a reunião Ordinaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 11 de fevereiro de 2025 as 17:00 horas na Secretaria de Assistência Social,

Considerando que a Deliberação nº 59/2022, que prorrogou e definiu a vigência das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIAs municipais até 13/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberou pela aprovação da **Prestação de Contas do INCENTIVO CMDCA – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Art.2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE
Morretes, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:1135014E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 5 VITIMAS E AUTORES

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do **INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Considerando a reunião Ordinaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 11 de fevereiro de 2025 as 17:00 horas na Secretaria de Assistência Social,

Considerando que a Deliberação nº 59/2022, que prorrogou e definiu a vigência das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIAs municipais até 13/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberou pela aprovação da **Prestação de Contas do INCENTIVO PARA PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A VÍTIMAS E AUTORES DE VIOLÊNCIA – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Art.2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE
Morretes, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:8270136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 06 LIB. CIDADÃ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do **PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Considerando a reunião Ordinaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 11 de fevereiro de 2025 as 17:00 horas na Secretaria de Assistência Social,

Considerando que a Deliberação nº 59/2022, que prorrogou e definiu a vigência das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIAs municipais até 13/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberou pela aprovação da **Prestação de Contas do PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Art.2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE
Morretes, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:05AA78A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 07 - SCFV

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**
Considerando a reunião Ordinaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 11 de fevereiro de 2025 as 17:00 horas na Secretaria de Assistência Social,

Considerando que a Deliberação nº 59/2022, que prorrogou e definiu a vigência das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIAs municipais até 13/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberou pela aprovação da **Prestação de Contas do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Art.2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE
Morretes, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:8C3CC7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 08 INC. CT

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990-ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Considerando a reunião Ordinaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizada em 11 de fevereiro de 2025 as 17:00 horas na Secretaria de Assistência Social,

Considerando que a Deliberação nº 59/2022, que prorrogou e definiu a vigência das Deliberações do CEDCA/PR repassados pelo FIA Estadual aos FIAs municipais até 13/12/2024;

RESOLVE:

Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberou pela aprovação da **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES – 2º Semestre de 2024 – FINAL.**

Art.2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE

Morretes, 12 de fevereiro de 2025.

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:CBD28FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 009 - REPASSE FANCERP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 9/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do PROJETO FANCERP (Fanfarra do Colégio Estadual Rocha Pombo) em Morretes.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem a Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 174/2012;
Considerando a reunião virtual realizada na data do dia 12/02/2025;
Considerando que o projeto aprovado em 2024 não houve repasse em razão da Lei eleitoral;
Considerando que a Política da Criança e Adolescente, tem por objetivo incentivar práticas artísticas, culturais, de inclusão social em defesa dos direitos das Crianças e dos Adolescentes;
Considerando que a Entidade "ASSOCIAÇÃO SHALON DE SERVIÇO SOCIAL", apresentou o Projeto FANCERP em Morretes, no valor de R$ 22.030,00 (Vinte e dois mil e trinta reais), a serem custeados com recursos provenientes de Imposto de Renda, apresentando os seguintes objetivos.
Desenvolvimento de aptidão musical em instrumentos de percussão e melódicos pelos alunos;
Cultivo do sentimento de patriotismo por meio de instrumentos muito utilizados em momentos cívicos;
Valorização da cultura através da música;
Fazer com que os jovens sejam capazes de cumprir regras;Resgatar valores;
Melhorar a autoestima;
Despertar a sensibilidade e o respeito por si e pelo próximo;
Aguçar o senso rítmico e a percepção visual;
Ampliar ou desenvolver o gosto pela música;
Trabalhar a coordenação motora;
Desenvolver a sociabilidade e afetividade.
RESOLVE:
Art. 1°- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberar pela aprovação do presente Plano de Trabalho do "Projeto FANCERP (Fanfarra do Colégio Estadual Rocha Pombo".
Art.2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
PUBLIQUE-SE
Morretes, 12 de fevereiro de 2025

CLODOALDO TONETTI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nibelly Dos Anjos Rodrigues
Código Identificador:65DB77C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, através de sua Prefeita Municipal, convida V.S.ª para Audiência Pública referente a assuntos relacionados a Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2024 do Executivo, Câmara Municipal e Plano Municipal de Saúde do a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2025, as 13:h30min, na Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:A883B659

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 70/2025 - GRUPO TÉCNICO PLANO DIRETOR

DECRETO Nº 70/2025

"CRIA O GRUPO TÉCNICO PERMANTE PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONTROLE DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA."

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o grupo técnico permanente para elaboração, implementação e controle do plano diretor do Município de Nova Fátima, integrado à estrutura administrativa do Departamento Tributário.

Art. 2º - O grupo técnico permanente será composto pelos seguintes membros, com assessoria da procuradoria geral do Município:

Bruno Zorzin;
Rodolpho Versari Françozo; e
Ricardo Gonçalves Rodrigues.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 62/2024.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, 14 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:BF074E60

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE CONVÊNIO 01/2025 - PARANÁ SAUDE

TERMO DE CONVÊNIO 01/2025

CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado **o Município de Nova Fátima**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º75.828.418/0001-90, com sede a Rua Dr Aloysio de Barros Tostes, nesta cidade de Nova Fátima - Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade/RG n.º 54101511, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs. 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:
I – MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA:

a) Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 238.000,00** (Duzentos e trinta e oito mil reais) ano em 04 parcelas de **R$ 59.500,00** (Cinquenta e nove mil reais e cinqüenta centavos) as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro de 2025, conforme plano de aplicação em anexo podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

b) Estruturar a Assistência Farmacêutica no município.

c) Garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico.

d) Manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto.

e) Efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços.

f) Quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento.

g) Monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores.

h) Receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos.

i) Organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos.

j) Promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e
aos dispensadores.

k) Disponibilizar e Capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) Seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constante do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica.

b) Adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo.

c) Incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município.

d) Manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos.

e) Manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento.

f) Efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos.

g) Monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis
transtornos durante seu percurso.

h) Intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado a execução do presente convênio, correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional: 10.303.0008.2.086 AQ. MEDIC/CONS. PARANÁ MEDICAMENTOS 344 3.3.72.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00000 Recursos Livres 94.500,00 344 3.3.72.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 00303 Recursos Vinculados 15% 94.500,00

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustado depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Nova Fátima, 13 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:56AB3B2A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 001/2025

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 001/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: A presente Chamada Pública tem como objeto o credenciamento de postos de combustíveis para aquisição de Óleo Combustível para manutenção da frota do SAAE, nas quantidades descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.
ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES: Até o dia 19 de março de 2025 até às 17h00min.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações do Município de Nova Fátima – PR
ACESSO AO EDITAL: Sede Administrativa da Autarquia Municipal de Nova Fátima - PR à Rua Interventor Manoel Ribas, S/N. Pelo Site http://www.saaenovafatima.pr.gov.br/ e pelo e-mail licitacaosaaenf@gmail.com
VALOR MÁXIMO: **R$ 39.308,00 (trinta e nove mil trezentos e oito reais).**
INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1810

DAVID DO PRADO
Agente de Contratação

Nova Fátima, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:1BD300D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1910/2025

LEI Nº 1910/2025
DATA: 14/02/2025

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 1.281.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e um mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 1.281.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e um mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12.001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS
04.121.00222-047 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 345.000,00
31.90.13.00.00 Contribuições patronais R$ 71.000,00
31.91.13.00.00 Contribuições patronais R$ 2.000,00
33.90.14.00.00 Diárias – civil R$ 25.000,00
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 30.000,00
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 30.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS
13.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS
04.121.00232-048 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PROGRAMAS E PROJETOS
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 308.000,00
31.90.13.00.00 Contribuições patronais R$ 63.000,00
31.91.13.00.00 Contribuições patronais R$ 2.000,00
33.90.14.00.00 Diárias – civil R$ 20.000,00
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 25.000,00
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 30.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER, PARA O IDOSO E PARA O IMIGRANTE
14.001 DEPARATAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA MULHER, IDOSO E IMIGRANTE
08.245.00242-049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLITICAS PARA A MULHER, IDOSO E IMIGRANTE
31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 210.000,00
31.90.13.00.00 Contribuições patronais R$ 44.000,00
31.91.13.00.00 Contribuições patronais R$ 1.000,00
33.90.14.00.00 Diárias – civil R$ 10.000,00
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 30.000,00
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 20.000,00
44.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

Superavit:

Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial/2024 – Fonte 0000 - R$ 1.281.000,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:9F9B72A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1911/2025

LEI Nº 1911/2025
DATA: 14/02/2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o PMBP – Programa Municipal de Banco de Projetos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ELIZETE CAVAZIN**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal de Banco de Projetos no Município de Nova Prata do Iguaçu, com o objetivo de estruturar e disponibilizar um conjunto de projetos técnicos nas áreas de infraestrutura, desenvolvimento urbano, saúde, educação, meio ambiente e outras, que possam ser utilizados pelo Município para a execução de obras e serviços.

Parágrafo único. O Banco de Projetos tem como finalidade principal facilitar a execução de obras e serviços públicos, organizando e catalogando projetos viáveis e já detalhados para pronta execução, tornando mais ágil a busca por recursos financeiros e a contratação de empresas especializadas para a realização das obras e serviços.

Art. 2º - O Banco de Projetos será gerido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos e pela Secretaria Municipal de Planejamento, sendo responsável por:

I - A criação, organização e manutenção do banco de projetos, que deverá ser disponibilizado publicamente em formato eletrônico (digital), acessível a qualquer interessado;

II - A criação de um sistema de catalogação e controle de todos os projetos elaborados, com informações sobre a área de atuação, a viabilidade técnica, orçamentária e legal, e o estágio de elaboração de cada projeto;

III - A contratação de empresas especializadas para a elaboração de novos projetos ou para a atualização de projetos existentes, conforme necessidade do Município e conforme as demandas de obras públicas a serem executadas.

IV - A avaliação e a seleção de projetos a serem incorporados ao Banco de Projetos, observando sua relevância social, técnica e financeira para o município.

V - A análise periódica da qualidade e viabilidade dos projetos existentes, com a atualização de informações necessárias.

Art. 3° São objetivos específicos do Banco de Projetos:

I - Proporcionar ao Município um portfólio de projetos técnicos prontos para execução, a fim de otimizar o tempo de resposta nas demandas de infraestrutura e serviços públicos;

II - Facilitar a captação de recursos financeiros municipais, estaduais e federais, através da utilização de projetos executivos de qualidade já prontos para a execução;
III - Aumentar a eficiência e reduzir custos nas contratações públicas, ao disponibilizar projetos executivos completos, eliminando a necessidade de elaboração de novos projetos ou adaptações constantes;

Art. 4° - Os projetos existentes no Banco de Projetos deverão conter, no mínimo, os seguintes itens para cada projeto:

I - Descrição detalhada do projeto, incluindo seu objetivo, justificativa, benefícios para a sociedade e impactos esperados;

II - Estudo de viabilidade técnica, que contemple a análise de recursos necessários para a execução do projeto, incluindo mão de obra, equipamentos, insumos e materiais necessários;

III - Estudo de viabilidade financeira, contendo a estimativa de custos totais da obra (diretos e indiretos), incluindo a elaboração de planilhas orçamentárias detalhadas;

IV - Estudo de impacto ambiental (quando pertinente), com a avaliação dos impactos diretos e indiretos que o projeto poderá gerar sobre o meio ambiente, e as medidas mitigadoras necessárias;

V - Projeto executivo detalhado, contendo todos os desenhos, especificações técnicas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e condições para execução da obra ou serviço;

VI - Estudo de impacto social, com a análise das implicações que a execução do projeto terá para a população, incluindo aspectos econômicos, sociais e culturais;

Art. 5° - O Município poderá celebrar parcerias com entidades públicas ou privadas para a criação e manutenção do Banco de Projetos, visando garantir maior eficiência na gestão e execução dos projetos, respeitando as normas de transparência e eficiência administrativa.

Art. 6° - O Município poderá contratar empresas especializadas para a elaboração ou revisão dos projetos contidos no Banco de Projetos, por meio de processo licitatório, sempre que a quantidade ou complexidade dos projetos exigir. A contratação de empresas deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, ou outra legislação aplicável.

Art. 7° - O Município de Nova Prata do Iguaçu poderá, por meio do Banco de Projetos, utilizar os projetos elaborados para viabilizar a busca por recursos estaduais, federais ou de outros entes públicos e privados para a execução das obras ou serviços descritos nos projetos.

Art. 8° - Os projetos contidos no Banco de Projetos poderão ser usados para subsidiar o planejamento de ações de políticas públicas, como, por exemplo**:**

I - Infraestrutura Urbana (pavimentação, drenagem, saneamento básico, iluminação pública, etc.);

II - Obras de Mobilidade e Transporte (viadutos, pontes, terminais de transporte público, vias urbanas, ciclovias, etc.);

III - Saúde (hospital, postos de saúde, unidades de pronto atendimento, etc.);

IV - Educação (escolas, creches, centros de capacitação, etc.);

V - Habitação e Urbanismo (construção de unidades habitacionais, urbanização de áreas periféricas, regularização fundiária, etc.);

VI - Meio Ambiente (parques, áreas de lazer, reflorestamento, soluções para controle de resíduos sólidos, etc.);

VII - Segurança Pública (centros de segurança, iluminação pública inteligente, monitoramento eletrônico, etc.);

VIII - Cultura, Esportes e Lazer (centros culturais, centros esportivos, praças, etc.).

Parágrafo único – O rol acima apresentado não tem caráter taxativo, podendo a administração pública municipal promover ações de políticas públicas através do PMBP na área que entender conveniente desde que atendidos os demais critérios previstos nessa Lei.

Art. 9° - O Município de Nova Prata do Iguaçu deverá promover, periodicamente, a revisão do Banco de Projetos, de forma a garantir sua atualização conforme as novas demandas da cidade e as alterações nas legislações aplicáveis.

Art. 10 - O Banco de Projetos será alimentado de forma contínua, conforme a elaboração de novos projetos ou a revisão e atualização de projetos existentes. Os projetos serão submetidos a uma avaliação técnica, que será realizada por uma comissão composta por especialistas da área de planejamento, engenharia, arquitetura e finanças públicas.

Parágrafo único. A comissão de avaliação técnica terá a responsabilidade de validar todos os projetos, analisando a viabilidade técnica, financeira e ambiental, e garantindo que todos os projetos atendam aos requisitos legais, às normas de acessibilidade, e às diretrizes do município.

Art. 11 - Fica estabelecido que a execução das obras e serviços previstos no Banco de Projetos será condicionada à obtenção dos recursos financeiros necessários para sua implementação, seja por meio de orçamento próprio do Município, recursos estaduais, federais ou parcerias com a iniciativa privada ou autárquica.

Art. 12 - Os projetos incluídos no Banco de Projetos serão selecionados com base nos seguintes critérios:

I - Relevância e impacto social, econômico e ambiental da obra ou serviço para a comunidade;

II - Viabilidade técnica, financeira e legal do projeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Programas e Projetos ou pela Secretaria Municipal Planejamento;

III - Possibilidade de utilização imediata, observando as necessidades do Município em cada período de execução orçamentária;

IV - Adequação às políticas públicas e aos planos de desenvolvimento do Município, incluindo o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 13 - A execução das obras e serviços será realizada por meio de processo licitatório, conforme estabelecido na legislação, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

§ 1° Caso o projeto envolva contratações complexas ou com alto valor agregado, será possibilitado a realização de audiências públicas buscando garantir maior transparência e controle social.

§ 2° A execução dos projetos será acompanhada por uma comissão de fiscalização, composta por servidores públicos especializados, que será responsável por monitorar o cumprimento dos prazos, orçamentos e qualidade das obras.

Art. 14 - O Município se compromete a garantir a transparência plena na gestão e execução do Programa Municipal de Banco de Projetos, disponibilizando todas as informações sobre os projetos, licitações e execuções em plataformas digitais públicas.

Art. 15 - O Banco de Projetos será sujeito à fiscalização da sociedade civil, por meio de canais de comunicação e plataformas digitais, permitindo que a população e as entidades de classe possam apresentar sugestões, denúncias ou acompanhar a execução das obras.

Art. 16 - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, criando os procedimentos operacionais, os modelos de documentação e os prazos necessários para a implementação e gestão do Banco de Projetos.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 14 dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:47B6B8B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIA PÚBLICA PPA

EDITAL DE CONVOCAÇAO n.º 002/2025
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PPA QUADRIENIO 2026/2029

O município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 78.103.884/0001-05, representada pelo Prefeita Elizete Cavazin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no parágrafo único do artigo 48º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo aos princípios constitucionais:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, em especial as lideranças municipais, para participar de Audiência Pública para apresentação da proposta do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, que será realizada no dia 28 de fevereiro de 2025 às 10:00 horas, nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, sito à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:7585EC83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIENCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

O Município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, CNPJ sob o n.º 78.103.884/0001-05, representada pela Prefeita Municipal Elizete Cavazin, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR e princípios constitucionais:
CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da administração municipal constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, bem como demais informações contábeis e financeiras referentes ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:9A380BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIAS PUBLICAS FMAS E FMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrita no CNPJ 14.829.042/0001-44, através de sua Presidente Maria Aparecida da Silva Lebkuchen em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Instrução Normativa do TCE-PR 045/2010 e princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 às 10:30 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA APARECIDA DA SILVA LEBKUCHEN
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 10, inscrito no CNPJ 14.829.009/0001-14, através do Conselho Municipal representado pela Presidente Maristela Rodrigues de Lima, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais princípios constitucionais:

CONVOCA
A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 às 10:30, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:239880D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA FMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Treze de Maio, n.º 24, no município de Nova Prata do Iguaçu, devidamente inscrito no CNPJ 09.270.482/0001-74, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Vilmar da Costa, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento ao artigo 12 da Lei Federal n.º 8.689/93 de 27 de julho de 1993, bem como ao princípio da publicidade:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Saúde do ano de 2024, onde o gestor do Sistema Único de Saúde do município apresentará ao conselho municipal de saúde e população em geral, para análise e ampla divulgação, relatório dos dados referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 às 11:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Secretaria Municipal de Saúde, aos 14 de fevereiro de 2025.

VILMAR DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:281E301E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIENCIA PUBLICA LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

A Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, inscrita no CNPJ 81.266.058/0001-83, representada pelo Presidente Sr. Marcio Ruhnke, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 e atendendo as Instruções Normativas do TCE-PR:

CONVOCA

A população do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública Quadrimestral, em que será avaliado o cumprimento das metas fiscais da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu referente ao 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2024.
A referida audiência ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2025 a partir das 09:00 horas, nas dependências da sala de plenário da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCIO RUHNKE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Cleone Mara Schmitz Paz
Código Identificador:34BD8038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTATO N. 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Casa de Apoio Viver Feliz Ltda – CNPJ N° 27.918.356/0001-65 – Curitiba/Pr
OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência para idosos e pessoas com deficiência, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, de acordo com a Lei Municipal nº 1906/2025.
VALOR: R$ 54.648,00 (cinquenta quatro mil seiscentos quarenta oito reais), correspondente ao valor mensal de R$ 4.554,00 (quatro mil quinhentos cinquenta quatro reais).
PAGAMENTO: Pagamento mensal até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 008.244.0006.2008-FMAS BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA – SUAS; 33.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:8139C70B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Minerpav Ltda - CNPJ nº 482.100,00 (quatrocentos oitenta dois mil cem reais) – Realeza - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de "Pavimentação Asfáltica de Acesso a Orla do Lago Paineira que encontra-se inserido no Perímetro Urbano de Turismo e Lazer "A" no Município de Nova Prata do Iguaçu - PR", incluindo serviços preliminares, topográficos, brita graduada, pintura de ligação, revestimento asfáltico em CBUQ, urbanização com execução de calçadas com acessibilidade, sinalização de transito e placa da obra, em virtude do Contrato de Repasse 960155/2024, firmado entre o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal – MTUR/CAIXA e o Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.
VALOR: R$ 482.100,00 (quatrocentos oitenta dois mil e cem reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte; 003 Departamento de Obras; 15.452.0011.1007 Pavimentação e Recape de vias urbanas; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:5126257B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025 (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO - Sistema de Registro de Preços.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – (90015/2025 - COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços, para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1656/2021, que institui o PMBE - Programa Municipal de Benefícios Eventuais.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/02/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de fevereiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:1CEC8AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3928/2025

DECRETO Nº 3928/2025
DATA: 14/02/2025

Súmula: Reconduz o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, e altera membros de representação das entidades governamental, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1715/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconduzido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr, para o período de 02 (dois) anos, em conformidade com o art. 13º da Lei Municipal nº 1715/2022, ou até a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que ocorrer primeiro; e altera membros de representação das entidades governamentais.

I – GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Titular:	ELIANE GROLI
Suplente:	MARISA SULDOFSKI SAVI MONDO
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	ANDREIA LUCIA BIANCATO
Suplente:	ADRIANA FRANÇA
Secretaria Municipal de Finanças	
Titular:	EDILAINE HOEPERS

Suplente:	CLEONE MARA SCHMITZ PAZ
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Suplente:	CRISTIANE PAVAN

II – NÃO GOVERNAMENTAL

	Rotary Club
Titular:	NIQUELI DUARTE
Suplente:	NEIVA RUZICKI FERREIRA BRANDÃO
	Instituição Religiosa
Titular:	HELENA FLORES PINHEIRO
Suplente:	ELZA MARIA SOKOLOSKI
Representantes da APMF – Escola Estadual Cristo Redentor	
Titular:	LUCIANA BUZIN PONTES
Suplente:	DIONE RODRIGO RIBEIRO
Representante da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Titular:	OLIVETE CARMEM KRAHL
Suplente:	ROSANGELA APARECIDA PALAVESINI KRUCZKEVICZ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3658/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BEA97F3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3929/2025

DECRETO Nº 3929/2025
DATA: 14/02/2025

Súmula: Altera membros de representação das entidades governamentais, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 918/2009.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os membros representantes das entidades governamentais a seguir, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

I – GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	CLAUDETE FIGUERO KOERICH
Suplente:	CÂNDIDA BRUNA PEREIRA
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Titular:	CLEONICE GENUINO VISSOTO
Suplente:	SANDRA CERESOLI GRAHL
Representante da Secretaria Municipal de Administração	
Titular:	LETICIA KOERICH
Suplente:	ANDRÉ FAUST
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	DIANDRA DAL BELLO
Suplente:	CRISTIANE PAVAN

II – NÃO GOVERNAMENTAL

Representante do Rotary Club	
Titular:	NIQUELI DUARTE
Suplente:	NEIVA RUZICKI FERREIRA BRANDÃO
Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa	
Titular:	JOCELANE MACHADO SPESSOTO
Suplente:	MARGARIDA RODRIGUES
Representantes da Associação do Idoso Paraiso do Amor	
Titular:	IVO LIRA
Suplente:	ALTAIR JOSÉ ANZILIERO
Representantes da População Idosa	
Titular:	LINDOMAR DUARTE
Suplente:	ILGO BIANDARO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3775/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B43BDEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3930/2025

DECRETO Nº 3930/2025
DATA: 14/02/2025

Súmula: Altera membros de representação das entidades governamentais, do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2017 e 1558/2019.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados os membros representantes das entidades governamentais a seguir, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

I – GOVERNAMENTAL

Representante da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	FRANCIELI BUZIN
Suplente:	ANDRÉIA LUCIA BIANCATO
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	NIQUELI DUARTE
Suplente:	CRISTIANE PAVAN
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Titular:	ANDRÉIA KOERICH
Suplente:	ROSÂNGELA ROVER
Representante da Secretaria Municipal de Administração	
Titular:	SILVANA APARECIDA BERTOGLIO VEDANA
Suplente:	FRANCIELI SAVANHAGO ANZOLIN
Representante da Secretaria Municipal de Finanças	
Titular:	VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Suplente:	SONE SCHEUERLEIN
Representante da Secretaria Municipal de Agricultura	
Titular:	AIRTON PASQUALON
Suplente:	VALTAIR GUIZOLF

II – NÃO GOVERNAMENTAL

Representante dos Usuários	
	Grupo PAIF
Titular:	DAIANE PRISCILA DA PAIXÃO CHIELI
Suplente:	CARLOS ROGÉRIO PINHEIRO
	Programa Auxílio Brasil
Titular:	NILCEIA ELIANE FARIAS
Suplente:	ADRIELI FERNANDES DE BARROS RIBEIRO
Representantes das Entidades	
	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular:	OLIVETE CARMEM KRAHL
Suplente:	ROSANGELA APARECIDA PALAVESINI KRUCZKEVICZ
	Rotary Club
Titular:	ROBSON FERREIRA BRANDÃO
Suplente:	NEIVA RUZYCKI FERREIRA BRANDÃO

Representantes dos Trabalhadores do Setor	
Titular:	KATIANE BRANDÃO
Suplente:	MARISTELA RODRIGUES DE LIMA
Titular:	DIANDRA DAL BELLO
Suplente:	NIQUELI DUARTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3737/2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C4B525BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - P.A. Nº 07/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
Fone : 44 – 3127-1200
Paiçandu – Pr
CEP: 87140-000

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

Nome do Beneficiário: DEISIANE GRACIELI DA SILVA
Número RG: **4662*** Número do CPF: ***.104.569-**
Cargo/Função: Vereadora
Cidade de origem: Paiçandu-PR Cidade de Destino: Curitiba-PR
Dia e hora da Partida: 18/02/2025 às 22h:00min.
Dia e hora de Chegada: 21/02/2025 às 22h:00min.
Quantidade de diárias deferidas: 03
Valor unitário da diária: R$ 300,00
Valor total das diárias recebidas: R$900,00
Objetivo da viagem: 2 º encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná, nos
dias 19 e 20 de FEVEREIRO de 2025, conforme folder em anexo, e realizar agenda no dia 21 de FEVEREIRO, na Procuradoria da Mulher da
Alep e no Gabinete da Deputada Maria Victoria Borghetti Barros na Assembleia legislativa do Paraná em Curitiba.
Empresa Responsável pelo evento: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PARANÁ, CNPJ:
77.799.542/0001-09.

PAIÇANDU-PR, 14 de fevereiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:2A92CCA4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 62/2025

de 5 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 5 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora de Educação Infantil (40 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Juliane Janaina Soares de Lima Denez, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.154.440-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.255.069-**, admitida em 19 de fevereiro de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B09B4690

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 66/2025

De 10 de Fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 10 de fevereiro de 2025, do Emprego Público de Professora de Educação Física (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Ingridt Jaquelini Pablos Miquiline, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.606.394-*-SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.937.559-**, admitida em 3 de fevereiro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de fevereiro de 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9E8E2A8E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 33/2025

3 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Física (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Ana Carolina Zanon, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.056.462-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.189.559-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3B5F6304

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 34/2025

3 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Física (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Jordana dos Santos Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.891.838-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.164.349-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:54FC53A0

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 35/2025

3 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Física (20 Horas) – P. S. S., a senhora Thatiane Gabrile Batista Possani, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.197.326-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.657.309-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:74F28E53

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 36/2025

3 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professor de Educação Física (20 Horas) – P. S. S., Thiago Borges dos Santos, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.940.109-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.441.079-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FC832C45

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 37/2025

3 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora de Educação Física (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Ingridt Jaquelini Pablos Miquiline, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.606.394-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.937.559-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3D7F6D7B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 38/2025

3 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – P. S. S., a senhora Vanusa de Carvalho Fernandes Mascotti, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.927.470-*- SESP/PR, devidamente

inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.849.409-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FD505E3B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 39/2025

de 3 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Maria Eduarda Souza Batista, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.177.119-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.717.699-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:40E45A61

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 40/2025

de 3 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professor (20 Horas) – P. S. S., Maylon Correia de Andrade, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.961.400-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.477.809-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 3 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:76F766E3

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 41/2025

de 4 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Luana Conte Simões, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.449.379-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.471.249-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:539E5445

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 42/2025

de 4 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professor (20 Horas) – P. S. S., Wellington John Viana, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.345.262-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.742.229-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0D06630B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 43/2025

de 4 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Samara Batista dos Santos de Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.623.398-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.894.259-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9BFB9A88

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 45/2025

de 4 de fevereiro de 2025
A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Taina Fernanda Ferreira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.931.589-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.225.409-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1C3319B2

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 46/2025

de 4 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Nayara Carolina de Souza Buer, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.624.297-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.145.309-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A50F1013

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 47/2025

de 4 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Naisa Fernanda Ferreira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.439.050-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.558.929-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8092488F

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 48/2025

de 4 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Natalia de Oliveira Gomes, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.677.732-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.172.259-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:98906A11

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 49/2025

de 4 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Gleyciele Nunes de Jesus, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.278.810-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.693.449-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:42E79CB1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 50/2025

de 4 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Dayana Azevedo Bomfim, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.324.615-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.786.209-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:564F1347

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 51/2025

de 4 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professor (20 Horas) – P. S. S., Diego Ricardo Ferreira, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.456.974-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.888.169-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:22876664

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 52/2025

de 4 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Amanda Priscila Barbara de Araújo, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.311.229-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.213.219-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:37F23557

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 53/2025

de 4 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Isadora Antunes de Lima, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.022.035-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.586.109-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DD89384C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 54/2025

de 4 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Ana Flavia Lazarin da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.577.674-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.713.149-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:AA3C930E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 55/2025

De 5 de Fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Crystyane Susy Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.458.178-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.838.379-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1629C9FA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 56/2025

de 5 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Milena Mancuzo de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.767.724-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.788.639-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CF093289

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 57/2025

de 5 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Nagila Aparecida Seabra da Silva Massoni, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.383.533-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.452.899-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0A401382

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 58/2025

de 5 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Isabela Caroline de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.476.526-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.484.299-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D6C72317

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 59/2025

de 5 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Gessica Caroline Lazarin Tavares, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.679.232-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.332.279-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:38C37194

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 60/2025

de 5 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Marcia Adriana Zamparo Picolli, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.115.878-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.776.249-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9579A49C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 61/2025

de 5 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Larissa Fernanda da Silva Cruz, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.943.071-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.026.899-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:41062B38

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 63/2025

de 5 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhorita Geysa Cristina da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.274.830-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.087.809-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C0CEB2F5

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 64/2025

de 6 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Danubia Iancoski Rangel, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.219.821-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.639.499-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:936D7368

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 65/2025

de 6 de fevereiro de 2025

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 3 de fevereiro de 2025, para exercer o Emprego Público de Professora (20 Horas) – P. S. S., a senhora Ana Paula de Oliveira da Encarnação, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.658.351-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.969.979-**, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 DE FEVEREIRO 2025.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EB27CCB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 29 2025

Dispõe, sobre a Lei Municipal Nº 2433/2015, e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024 e Nº 3368/2024 sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Biênio 2025 à 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA criado pela Lei Municipal Nº 2433/2015 e atualizada pelas Leis Nº3349/2024 e Nº 3368/2024; órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da política municipal de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência, conforme previsto no art. 88, da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituído a atual composição do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu, com os seguintes membros titulares e suplentes:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

Representantes da Fundação Municipal de Saúde:
Titular: Izabela Frediani
Suplente: Elizangela Lisboa Fanti

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social :
Titular: Nathyele Nayara Pertile
Suplente: Bianca Aparecida Piovezam

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças ou Administração ou Planejamento:
Titular: Fernando Junior da Conceição
Suplente: Claudete Marques

Representantes da Fundação Municipal de Educação:
Titular: Márcia Regina Zirondi de Oliveira
Suplente: Rosimares Goes Staut Caetano

Representantes da Secretaria Municipal de Esporte/Cultura:
Titular: Mateus Lourenço dos Santos
Suplente: Faustino Lopes

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

Representante de entidades e/ou programas de atendimento à crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos - Marista Escola Social Enfermeira Anita Cordeiro
Titular: Júlio Sérgio Domiciano
Suplente: Abigail Alves dos Santos

Representantes de entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento à crianças e adolescentes - Projeto Estrela Mãe
Titular: Gessica de Moura Ferreira
Suplente: Tatiane Francielle Fonseca Nehring

Representantes de entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento à crianças e adolescentes - DINAMUS
Titular: Carlos Aparecido Fenille
Suplente: Vitor Valdir Calixto Marques

Representantes de Associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente - APAE
Titular: Sara Gonçalves dos Santos Nogueira
Suplente: Rondinele Vicente André Rosa

Representantes de Associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente - AMAPAI
Titular: Solange Candido
Suplente: Kerly Lemos Rodrigues da Silva Tomaz

Art. 2º - Este decreto revoga todas as disposições anteriores e entrará em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 10 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu/PR

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:65581D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO N° 02/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a atual composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o Art. nº 19 da Lei Municipal nº 2433/2015, e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024 e Nº 3368/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 2433/2015, e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024 e Nº 3368/2024 e,
CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de fevereiro de 2025, registrada na Ata de nº 01,

RESOLVE:

Art. 1°. Deliberar pela aprovação da eleição e composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu-PR, observando as orientações do Art. nº 19, §1º e §6º da Lei Municipal nº 2433/2015, e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024 e Nº 3368/2024.

Art. 2°. Desse modo, a atual composição da Diretoria do CMDCA refere-se à:

I - Presidente:
Sara Gonçalves dos Santos Nogueira

Conselheira Não Governamental - Representantes de Associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente - APAE;

II - Vice-Presidente:
Izabela Frediani
Conselheira Governamental - Representante da Fundação Municipal de Saúde;

III – Secretário:
Júlio Sérgio Domiciano
Conselheiro Não Governamental - Representante de entidade e/ou programas de atendimento à crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos - Marista Escola Social Enfermeira Anita Cordeiro

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 13 de fevereiro de 2025.

SARA GONÇALVES DOS SANTOS NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B6BB6EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 03/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a composição atual das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paiçandu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituído pela Lei Municipal Nº 2.433/2015 de 23 de Abril de 2015 e atualizada pelas Leis Nº 3349/2024 e Nº 3368/2024, órgão colegiado e autônomo do sistema descentralizado, participativo e controlador da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do município, de caráter permanente, deliberativo, normativo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil.
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 13 de fevereiro de 2025 e registrada em Ata Ordinária n° 01/2025;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) os seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Setorial Permanente de Políticas Básicas, Garantias de Direitos, Documentação e Registro de Entidades e Programas;**

Izabela Frediani (Representante da Fundação Municipal de Saúde)
Nathyele Nayara Pertile (Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social)
Júlio Sergio Domiciano (Representante de entidade e/ou programas de atendimento à crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos - Marista Escola Social Enfermeira Anita Cordeiro)
Solange Candido (Representante de Associações de pais, mestres e funcionários de instituições de atendimento à criança e ao adolescente - AMAPAI)

Art. 2º. Fica nomeado o(a)os seguintes conselheiro(a)s para compor a **Comissão Setorial Permanente de Comunicação, Articulação, Mobilização, Gerenciamento do FIA e Orçamento.**

Júlio Sergio Domiciano (Representante de entidade e/ou programas de atendimento à crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos - Marista Escola Social Enfermeira Anita Cordeiro)
Gessica de Moura Ferreira (Representante de entidades/organizações de assessoramento e defesa de direitos e/ou de atendimento à crianças e adolescentes - Projeto Estrela Mãe)
Márcia Regina Zirondi de Oliveira (Representante da Fundação Municipal de Educação)
Fernando Junior da Conceição (Representante da Secretaria Municipal de Finanças ou Administração ou Planejamento)

Art. 3°. As Comissões se reunirão de acordo com as demandas recebidas, podendo as reuniões serem híbridas, online e/ou presenciais.

Art.4º. É de competência das Comissões fazer o acompanhamento das demandas pertinentes aos temas propostos de acordo com o art. 2º e 3º desta resolução, seja por meio de estudo, orientação, encaminhamento, acompanhamento e/ou coordenação dos trabalhos e posteriormente apresentar ao Plenário deste Conselho para aprovação e resoluções quando se fizer necessário.

Art. 5°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 13 de fevereiro de 2025.

SARA GONÇALVES DOS SANTOS NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:555CBCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 34 2025

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 34/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3354/2024, de 1 de novembro de 2024.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 44 - 339092 - 00000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**600,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 41 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**600,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de fevereiro de 2025

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3D466424

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ISMAEL BATISTA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 5.028.456-5 SESP/PR, e no CPF sob nº 634.229.219-15, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 14133/21:

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível a **revogação por conveniência e oportunidade**, nos termos do Art. 79, II da Lei 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que o Processo Licitatório em destaque – Pregão 001/2025, instaurado pelo seu Edital em 10 de dezembro de 2024 (TR), licitação com prazo de abertura datada em 05 de fevereiro de 2025 às 09h00min, processo e Ata de abertura e julgamento ainda não homologados;

Considerando que na sessão de abertura e julgamento credenciaram duas empresas SARANDI TRATORES LTDA e GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA que apresentaram propostas comerciais;

Considerando que foi posteriormente constatado falha na elaboração do edital onde fez referência a antiga lei de Pregão e licitação, o que consideramos uma falha na digitação do edital;

Considerando que o saldo da Ata de Registro de Preços nº. 02/2024 cujo objeto é SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA PESADA (MÁQUINAS), foi transformado em contrato nº 03/2025 datado em 27/01/2025, com vigência prevista até 27/04/2025, portanto antes da sessão de abertura e julgamento do pregão 01/2025 (05/02/2025);

Considerando a manifestação da Secretaria de Serviços Públicos através do ofício nº 012/2025 datado em 07 de fevereiro 2025, solicitando revogação do processo, para adequações necessárias e pelo fato de ainda o processo licitatório não ter sido homologado.

Diante dos fatos acima expostos,

RESOLVE,

REVOGAR, por **CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE** o processo administrativo licitatório nº 01/2025 – modalidade pregão presencial nº 01/2025, cujo objeto Contratação de Empresa para a futura e fracionada aquisição de **PEÇAS ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA** bem como, contratação de **SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL DA LINHA PESADA (MÁQUINAS),** para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, bem como outras máquinas que vierem a ser adicionadas a frota Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Paiçandu - Pr. com fulcro no art. 79, II da Lei Federal nº 14133/21.

Encaminhe o presente termo de revogação ao Pregoeiro e sua equipe de apoio de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Paiçandu (PR), 10 de fevereiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:152EA63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA - 04/02/2025

Ata resumida da 1ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura. Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 1ª sessão ordinária da 1ª sessão legislativa da 19ª legislatura, presidida pelo Vereador Diego Fabrício Zanetti, secretariada pelos Vereadores Fabíola Meireles, 1ª Secretária, e Edenir José Gaio Flores, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Fabiano da Conceição Catharina, Gilmar Costa, João Savi, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira e Lucas dos Santos. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura das atas da sessão solene de posse, sessão especial para eleição da mesa executiva e sessão especial para eleição dos membros das comissões permanentes, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Sem constar ordem do dia para a sessão, então o Presidente encaminhou para a Comissão de Constituição Legislação Justiça e Redação o projeto de Lei 6406/2025, o Projeto de Resolução 172/2025 e o Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal 30/2025 para análise e emissão de pareceres, encaminhou para a Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Meio Ambiente o ofício da empresa LS Soluções Ambientais e encaminhou de acordo com a orientação 03/2025 da procuradoria jurídica para a Comissão de Economia Orçamento, Finanças e Fiscalização o processo do TCE/PR 252314/16 referente a prestação de contas do Prefeito municipal referente ao exercício financeiro de 2015, e determinou o arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo 721/2024. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos senhores vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 11 (onze) de fevereiro no horário regimental constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 1 e 2/2025 e das indicações 1 a 29/2025. Sem mais a se tratado na presente sessão, o senhor presidente agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1ª Secretária.

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:F2B6ABAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05.2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2484/2025

Objeto: Fornecimento de energia elétrica para todas as secretarias municipais, durante o exercício de 2025, através da COPEL.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06001041220012203933900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº. 04.368.898/0001-06, com o valor total de R$ 927.600,00 (novecentos e vinte e sete mil e seiscentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

14 de fevereiro de 2025

CARLA BEATRIZ TURMINA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E331D730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 18.036 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 17.987, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 1393/2025,

Decreta:
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, inciso *a*, e inciso II, alínea *a* e *b*, do Decreto nº 17.987, de 29 de Janeiro de 2025, que nomeia o Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º **----------**
I **----------**
a) *Adelito Mores;*
II **----------**
a) *Jaime Mika;*
b) **----------***" (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas demais disposições constantes no Decreto nº 17.987, de 29 de Janeiro de 2025.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E892BE0C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23.972 DE 14/02/2025 - ADIANTAMENTO ADELITO MORES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3473/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 02.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adelito Mores	*037.xxx.xxx-85*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:12834C82

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 58/2024 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTGRADA DE GUARAUNINHA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. Geraldo Vasco**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 17.962/2025, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRADA DE GUARAUNINHA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 08.945.422/0001-41**, com sede na Localidade de Guarauninha, Zona Rural, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Jesse de Ramos**, portador da cédula de identidade RG nº 4.322.219-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 518.704.109-63, residente e domiciliado nesta cidade, na Localidade de Guarauninha, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 3740/2025, o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 058/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do termo, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As disposições do referido Termo, não alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídico e legais efeitos.

Por estarem justos e acertados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GERALDO VASCO
Decreto Municipal nº 17.962/25
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Associação Comunitária Integrada de Guarauninha
CNPJ/MF sob o nº 08.945.422/0001-41
JESSE DE RAMOS
Presidente

Testemunhas:

R.G nº

R.G nº

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:61BA0575

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº18.034 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 1347/2025,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/01/2025, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, a servidora público municipal lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203886	KARINA GONÇALVES DE SOUZA	ENFERMEIRA
203887	ELAINE CRISTINA DZICOUSKI PEREIRA	ENFERMEIRA
203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:6EF858CC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.964 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR MAURICIO DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 3056/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.678 de 05/12/2024, do servidor *MAURICIO DAROS*, matrícula 203625, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devendo considerar seu período de 10 dias de gozo de férias de 27/01/2025 a 10/02/2025. Os 5 dias faltantes será gozado do dia 14/07/2025 ao dia 18/07/2025.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:A14CB05F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 18.035 DE 14/02/2025 DESIGNA O SERVIDOR MATHEUS DO VALLE TABOR, PARA EXERCER SUAS ATRIBUIÇÕES JUNTO AO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ E JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DE PALMEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 3724/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada o servidor **MATHEUS DO VALLE TABOR**, portador do R.G. nº. 14.xxx.xxx-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 119.xxx.xxx-60, matrícula 204388, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo, junto ao Posto de Atendimento do Instituto de Identificação do Paraná, do Município de Palmeira, bem como na Junta de Serviços Militar de Palmeira.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 14.789 de 05/11/2021.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:78A65FE5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.966 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA BRUNA VENC DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 469/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 02/01/2025, a servidora *BRUNA VENC DOS SANTOS*, matrícula 203857, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, lotado na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:98E669E2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.968 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 469/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (Trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 02/01/2025, a servidora *KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI*, matrícula 204308, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:1C351828

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.969 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA ELIANE DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 469/2025, e

RESOLVE:
Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (Trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 02/01/2025, a servidora *ELIANE DA SILVA*, matrícula 203957, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:696C4CA7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.970 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA VERIDIANA HASS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 469/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 20% (Vinte por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 02/01/2025, a servidora *VERIDIANA HASS*, matrícula 203880, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, lotado na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:B3D51369

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.971 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR LUIZ EDUARDO WONSTTRET, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 469/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 22% (Vinte e dois por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 02/01/2025, ao servidor *LUIZ EDUARDO WONSTTRET*, matrícula 203342, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:B7D35DAD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico em Enfermagem, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 23217/2024.

Técnico Em Enfermagem:

CESAR TELEGINSKI MOREIRA

Atenciosamente,

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:5498DD4C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 23.959 DE 12/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA MICHELE APARECIDA BATISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2569/2025, e

RESOLVE:

Art. 1º: Atribuir gratificação especial correspondente a 30% (trinta por cento), com fundamento no artigo 175 da Lei nº 1.700/1994, com redação alterada pela Lei nº 1.948/1998, sobre o vencimento básico, a partir de 13/02/2025, a servidora *MICHELE APARECIDA BATISTA*, matrícula 203949, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:11A91EC9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 02/2025 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – PAMELA THAINE CABRAL.

Processo nº: 3648/2025
ADITIVO Nº. 02/2025
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: PAMELA THAINE CABRAL – PROFESSOR
Matrícula: 600957
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 01/10/2024 a 15/02/2025
Prorrogação 1: 16/02/2025 a 01/05/2025

Data: 10/02/2025.

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:46810FAC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 23.872 DE 27/01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DO SERVIDOR JARDEL SEZANOSKI JAMPIER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 1502/2025, e
RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento), a partir de 03/02/2025, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, do servidor *JARDEL SEZANOSKI JAMPIER, matrícula 204398*, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:95AA9078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 03/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº1/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 e Lei Municipal N° 1.025/16, artigo 034. demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICÍOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR CONFORME ITENS DO ANEXO I.**
DATA DE ABERTURA: 27/02/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 14 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7AA3F0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **ROBERTO CARLOS ROSSI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 11/04/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO** relacionado no Anexo I deste edital.

O convocado deverá comparecer, durante o período de **17/02/2025** (data inicial) **a 21/02/2025** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 8 (Requisitos para Nomeação), 9 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia) e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2024.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**
Classificação: 25º – Nome: NILCELIA SOARES DE LIMA – Data Nasc.: 26/10/2004
Classificação: 26º – Nome: VERENICE APARCECIDA DA SILVA – Data Nasc.: 03/06/1984

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

a) Carteira de Identidade (RG);
b) CPF;
c) CTPS contendo o número do PIS;
d) Documentos para comprovação para habilitação ao exercício do cargo pretendido, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E:
1. Cargos Profissionais: REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL;
2. Motorista da Educação: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TRANSPORTE ESCOLAR;
3. Motorista da Saúde: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D / CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E EMERGÊNCIA;
4. Motorista da Administração: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO D;
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Comprovante de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
h) Certidão de não possuir condenação criminal transitada em julgado com pena igual ou superior a 3(três) anos, a ser emitida da comarca em que o candidato reside;
i) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
j) Declaração assinada pelo candidato de não estar em exercício de cargo público incompatível, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
k) Certidão de casamento ou declaração de união estável, quando couber;
l) RG, CPF do cônjuge ou companheiro, quando couber;
m) Uma foto 3x4 colorida (recente);
n) Carteira de vacinação do titular e dos filhos (quando couber);
o) Exame médico admissional;
p) Comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
q) Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:155EE8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 1/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇAO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**
DATA DE ABERTURA: 28/02/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 14 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:3BA52C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 2/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS TIPO MARMITA, TAMANHO MEDIA E GRANDE, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
DATA DE ABERTURA: 28/02/2025 às 09:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR
VALOR GLOBAL: R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 14 de fevereiro de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:51582C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATA CLASSIFICAÇÃO JULAGAMENTO
CREDENCIAMENTO 01/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023
ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025, no dia 14/01/2025, com validade para 12(doze) meses, que tem por objeto a **"Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de empresa para fornecimento de profissionais em educação física, com graduação superior e registrados no conselho de classe, CREF- Conselho regional de Educação Física, e também profissionais em Muay Thai e Jiu Jitsu, com comprovação certificada"** e conforme as demais especificações do edital e anexos, adendos e editais complementares, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12(doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.
O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 15/02/2023. A disponibilidade do edital se deu a partir de 15/02/2023, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações e no sitio do município www.palmital.pr.gov.br. Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.
Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, na sequencia obedecendo os critérios do edital, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes credenciados conforme protocolos:

Nº	Nome	CNPJ	PROTOCOLO
1º	JURANDIR DE LIMA MOREIRA FILHO	50.954.832/0001-15	159
2º	DIEGO MARTINS ZENZELUK	59.246.616/0001-90	139
3º	JOSE CARLOS DE ANDRADE	51.030.49/0001-85	141
4º	ELVIS CLEBISON DOS SANTOS	50.948.476/0001-27	149
5º	WILIAM CESAR SANT ANA	45.757.213/0001-09	145
6º	MELANIA MUSSAK	42.333.775/0001-29	137
7º	CAMILA ALMEIDA DA SILVA	59.326.491/0001-08	152
8º	MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA	59.256.589/0001-36	138

Após o credenciamento, os Membros da Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento, deste chamamento, procederam a abertura dos envelopes de documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, as quais foram rubricadas pelos presentes, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas, declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram HABILITADAS.
No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.
Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final:
Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023, seja adjudicada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, aos respectivos proponentes credenciados, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório:
Palmital – PR, 14 de Fevereiro de 2023.

Comissão Temporária de Avaliação Técnica de Credenciamento

ADRINA NALDONY FRANCO
Secretaria Municipal de Esportes

CLEVERSON VISENTIM
Chefe de Gabinete de Esportes

SILVANA CAMARGO MACHADO
Chefe de Divisão de Esportes

Comissão Permanente de Licitação

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Presidente

Membro

VANDERLEI RETECHESKI
Membro

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:542055AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 161/2025

PORTARIA Nº 161/2025

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **DIEGO PADILHA DE JESUS,** portador do RG n.º 10.978.592-0 e inscrito no CPF/MF n.º 084.479.329-90, no cargo de **AGENTE POLÍTICO-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3D89ED7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 162/2025

PORTARIA Nº 162/2025
SÚMULA: Nomeia Servidores Públicos Municipais para comporem a Equipe da Vigilância Sanitária em Saúde do Município de Palmital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe da Vigilância Sanitária em Saúde do Município de Palmital.

ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA – Engenheiro Civil
GABRIEL DE ALMEIDA SILVEIRA – Farmacêutico
JULIO CEZAR DA SILVA – Procurador Municipal
BRUNO DOS SANTOS LEMOS – Médico Veterinário
MARIA TERESA KNAUT LUZZI – Nutricionista
RAUL LIMA FERREIRA - Odontólogo

Art. 2º - Esta equipe prestará serviços de vigilância sanitária dispondo de 10 (dez) horas mensais para a realização da inspeção e fiscalização sanitária no Município de Palmital.
Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de fevereiro de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2AA756B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 61843/2024

Contrato nº 01/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Contratada: INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA

Objeto: O presente Termo de Apostilamento versa sobre a retificação dos valores unitários dos itens, sem alteração do valor total, inseridos na tabela da Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2025, que tem por objeto Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na confecção e fornecimento de Placas de identificação dos Vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá.

Valor Total do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2025

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:82E1B01E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4686

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar, a partir de 18 de fevereiro de 2025, **REILLY ROGER LIMA VELOZO** do Cargo de provimento em comissão Chefe de Gabinete, Símbolo AP-C.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:5EF0E668

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4687

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear, a partir de 18 de fevereiro de 2025, **RENAN LIPORINI RODRIGUES GARCIA** para o Cargo de provimento em comissão Chefe de Gabinete, Símbolo AP-C, conforme Art.8° da Resolução N.°393/13 de 20/12/2013 convalidada pela Lei 4071/2021.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de fevereiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:7AB66E1C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 1/2025 - N. 90001/2025 NO SISTEMA COMPRASNET

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 1/2025. Objeto: contratação de pessoas física(s) ou jurídica(s) especializada(s) para aquisição de materiais de higienização, descartáveis e higiene pessoal, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 28 de fevereiro de 2025. Hora: 09:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br), no Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras informações pelo fone (41) 3420-9033 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, assinado digitalmente.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:F955180D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018
ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fis. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:3A8C0B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 258

PORTARIA Nº 258

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Maria do Rocio Carvalho Alves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 5.831/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora MARIA DO ROCIO CARVALHO ALVES, matrícula nº 6.190-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01 de fevereiro de 2025 e término em 08 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:972C6139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 260

PORTARIA Nº 260

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Gabriele Ziemba de Araújo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.299/2025,
RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora GABRIELE ZIEMBA DE ARAÚJO, matrícula nº 95.001-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 05 de fevereiro de 2025 e término em 12 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 13 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C54133B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 458

DECRETO Nº 458

"Nomeia Emilene da Silva Jordão Morato para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMILENE DA SILVA JORDÃO MORATO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Agenda do Governo, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal da Governo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FD49AB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 459

DECRETO Nº 459

"Nomeia Lucas Gabriel Montalvão Oliveria para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUCAS GABRIEL MONTALVÃO OLIVEIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Relações Públicas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Governo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6C6E1B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 460

DECRETO Nº 460

"Nomeia Rubia Costa Rodrigues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RUBIA COSTA RODRIGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Contratos, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Administração.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:12F2D563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 461

DECRETO Nº 461

"Nomeia Arialdo Alboitt para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ARIALDO ALBOITT, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Chefe de Divisão III, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:75B82FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 462

DECRETO Nº 462

"Nomeia Carlos Augusto Bonetto Rodrigues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS AUGUSTO BONETTO RODRIGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Chefe de Divisão IV, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:89E5264D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 463

DECRETO Nº 463

"Nomeia Sandro Fabiano Martins para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SANDRO FABIANO MARTINS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Comunicação, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.
O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4C6F8CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 464

DECRETO Nº 464

"Nomeia Marcus Vinicius de Oliveira da Velha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DA VELHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Habitação, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AB9CA987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 465

DECRETO Nº 465

"Nomeia Sidineia Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) SIDINEIA GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ll, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:FC68AE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 466

DECRETO Nº 466

"Nomeia Luciane Martinkoski Tavares Rocha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) LUCIANE MARTINKOSKI TAVARES ROCHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento lll, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:EF14C839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 467

DECRETO Nº 467

"Nomeia Gean Moreno Rodrigues Martins para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GEAN MORENO RODRIGUES MARTINS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Chefe, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5B00F7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 468

DECRETO Nº 468

"Nomeia Ana Carolina Santos Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA CAROLINA SANTOS GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Rota Escolar V, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1FB2D9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 469

DECRETO Nº 469

"Nomeia Jurema Ferreira do Rosario Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JUREMA FERREIRA DO ROSARIO SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Gerenciamento de Processos II, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:2442FC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 470

DECRETO Nº 470

"Nomeia Jurema Barbosa Pinto Leysen para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JUREMA BARBOSA PINTO LEYSEN, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Rota Escolar Vl, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DC01AD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 471

DECRETO Nº 471

"Nomeia Morgana Oliveira Modesto Nunes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MORGANA OLIVEIRA MODESTO NUNES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Rota Escolar Vll, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação de Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F3F822D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 472

DECRETO Nº 472

"Nomeia Diogo Mathias da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DIOGO MATHIAS DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes III, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A7EC5125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 473

DECRETO Nº 473

"Nomeia Ana Marta Mendes de Paula Villamayor para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ANA MARTA MENDES DE PAULA VILLAMAYOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes IV, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C3BD1AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 474

DECRETO Nº 474

"Nomeia Giniton dos Santos França para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GINITON DOS SANTOS FRANÇA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes V, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:1370797B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 475

DECRETO Nº 475

"Nomeia Marcia da Silva Sant Ana para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCIA DA SILVA SANT ANA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes VI, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:781F7E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 476

DECRETO Nº 476

"Nomeia Solange Candida do Rosario para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SOLANGE CANDIDA DO ROSARIO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes VII, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F2DFF003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 477

DECRETO Nº 477

"Nomeia Erica Roberta Santos Ribeiro para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ERICA ROBERTA SANTOS RIBEIRO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E0859C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 478

DECRETO Nº 478

"Nomeia Luiz Marcelo Tibilete para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZ MARCELO TIBILETE, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial do Serviço Funerário, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A26F135F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 479

DECRETO Nº 479

"Nomeia Gabriela Souza dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GABRIELA SOUZA DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente do Departamento de Licenças e Autorizações I, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:E2A161C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 480

DECRETO Nº 480

"Nomeia Alcimir de Oliveira Martins Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ALCIMIR DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6955410E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 481

DECRETO Nº 481

"Nomeia Edmilson Mendes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDMILSON MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5BDA3411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 482

DECRETO Nº 482

"Nomeia Aramis Soares do Nascimento Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ARAMIS SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento V, Símbolo DAS-4, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:352B2890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 483

DECRETO Nº 483

"Nomeia Edson Henrique Araujo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDSON HENRIQUE ARAUJO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Comunicação, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal de Cultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AE7E257E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 484

DECRETO Nº 484

"Nomeia Luiz Sergio Junior para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), LUIZ SERGIO JUNIOR, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor do Departamento de Artesanato, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Cultura.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B0483A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 485

DECRETO Nº 485

"Nomeia Robson Alves Moreira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ROBSON ALVES MOREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Manutenção Civil e Infraestrutura, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Turismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:ED1E77E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 486

DECRETO Nº 486

"Nomeia Celso Luiz Johnsson para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CELSO LUIZ JOHNSSON, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Infraestrutura Turística, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Turismo.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:D05BA373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 487

DECRETO Nº 487

"Nomeia Veronica do Rosario Lima para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016, e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VERONICA DO ROSARIO LIMA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial de Ações Temáticas, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Municipal da Mulher.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:6FBA7E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 488

DECRETO Nº 488

"Nomeia Keila Martins Azevedo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), KEILA MARTINS AZEVEDO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Apoio à Formação e Atividades Complementares, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DB6C85E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 489

DECRETO Nº 489

"Nomeia Patricia Regina da Silva Vidal para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), PATRICIA REGINA DA SILVA VIDAL, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal da Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:AF29DC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 490

DECRETO Nº 490

"Nomeia Michelly de Oliveria Lima para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MICHELLY DE OLIVERIA LIMA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento aos Usuários dos Serviços de Concessão I, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A0B7A1B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 491

DECRETO Nº 491

"Nomeia Emmanuelle Nascimento Correa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMMANUELLE NASCIMENTO CORREA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Especial de Pesquisa e Informação, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A9C2AB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 492

DECRETO Nº 492

"Nomeia Tiago da Silva Ribas para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), TIAGO DA SILVA RIBAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo l, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Família, Cidadania e Desenvolvimento Social.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:06AAE824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 493

DECRETO Nº 493

"Nomeia Sandra Dias Moreira para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SANDRA DIAS MOREIRA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor - Chefe de Gênero e Direitos das Mulheres, Símbolo DAS-3X, da Secretaria Municipal da Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:5B11AE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 494

DECRETO Nº 494

"Nomeia Roseli Menezes para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ROSELI MENEZES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Equipes VIII, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:DCB8E2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 495

DECRETO Nº 495

"Exonera Claudio Jose dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Especial Assistencial, símbolo DAS-2X, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4FB38182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 496

DECRETO Nº 496

"Nomeia Joilson Marques Cardoso para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JOILSON MARQUES CARDOSO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor Especial Assistencial, Símbolo DAS-2X, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:312CECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 497

DECRETO Nº 497

"Torna sem efeito o Decreto nº 447, de 12 de fevereiro de 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 447, de 12 de fevereiro de 2025, referente a nomeação de ARNALDO DE CARVALHO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:24E9D20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 262

PORTARIA Nº 262

"Concede licença maternidade à servidora Ana Paula Ferreira Gomes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5.137/2025,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 11 (onze) dias à servidora ANA PAULA FERREIRA GOMES, matrícula nº 94.125-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Família, Cidadania e Desenvolvimento Social, com início em 27 janeiro de 2025 e término em 06 de fevereiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2025.

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8498A917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 499

DECRETO Nº 499

"Nomeia Emilye Baechtold para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EMILYE BAECHTOLD, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gerente de Fomento e Incentivo ao Turismo, Símbolo DAS-2G, da Secretaria Municipal de Turismo.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de

documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:37B306D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 263

PORTARIA Nº 263

"Designa Everaldo de Lima para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor EVERALDO DE LIMA, matrícula nº 6.247-1/2, para exercer a função gratificada de Coordenador de Zeladoria, Símbolo FG-D, da Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:C3DE0FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 264

PORTARIA Nº 264

"Designa Kim Gisele de Souza Tosini Costa para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora KIM GISELE DE SOUZA TOSINI COSTA, matrícula nº 12.970-3, para exercer a função gratificada de Diretor de Planejamento Urbano, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7457057B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 265

PORTARIA Nº 265

"Designa Reilly da Cunha Algodoal para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192/2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar o servidor REILLY DA CUNHA ALGODOAL, matrícula nº 96.697-2, para exercer a função gratificada de Assessor Especial de Planejamento e Gestão Territorial, Símbolo FG-BX, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:56D99F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 500

DECRETO Nº 500

"Recompõe as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, criadas pelo Decreto nº 683, de 07 de março de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Ficam nomeados para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, os servidores abaixo especificados:

I - CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA, matrícula nº 98.824-2, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos;

II - CLODOALDO ALVES LEANDRO, matrícula nº 6.555-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança;

III - TATIANA DEL CARMEM RIVERA, matrícula nº 98.841-2, lotada na Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos;

IV - ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT, matrícula nº 9.101-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

V - CARLOS EDUARDO XAVIER ZACHARIAS, matrícula nº 354-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA.

Art. 3º Os servidores nomeados ficarão à disposição das comissões e exercerão as funções legais e normativas competentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.776/2022 e demais disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

ISABELE GONÇALVES FIGUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:532188C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RETIFICA A RESOLUÇÃO 001/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 01/2025 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criação e composição da Comissão Eleitoral para processo eletivo para composição dos conselheiros do CMDCA que representam as Organizações da Sociedade Civil registradas para mandato de 01/04/2025 a 31/03/2027.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO Art. 10 da lei municipal 3.176/2011;

CONSIDERANDO Item b) do Art. 11;

CONSIDERANDO aprovação da criação e composição na reunião ordinária realizada no dia 21/01/2025.

RESOLVE:

Art.1º Aprova criação da Comissão Eleitoral.

Art.2º Aprova composição da Comissão Eleitoral conforme manifestação dos conselheiros na reunião do dia 21/01/205, ficando composto da seguinte forma:

Comissão Eleitoral
- Marinalva Graces Barbosa (GOV)
- Simone Maria Hirt (GOV)
- Cláudio Antonio do Nascimento (OSC)
- Márcia Regina Pinheiro Rabery (OSC)

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:CD2BC210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

3ª Reunião Ordinária – 17 de fevereiro de 2025 (às 20:00)

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 006/2025, do Vereador **Professor Carlos**, que requer junto ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações e esclarecimentos acerca da capela mortuária do Cemitério Parque Recanto da Saudade. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 007/2025, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações sobre o início das obras do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Jeny Miranda Lorenzetti, no Jardim Parque dos Ipês. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 008/2025, dos Edis **Mancha da Saúde, Professor Utrila, Rauny Rici Aguiar, Roberto Marrique, Professora Cida Gonçalves e José Galvão**, que requerem junto ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria competente, informações acerca do Buracão da Vila Operária. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 009/2025, dos Edis **Mancha da Saúde, Professor Utrila, Rauny Rici Aguiar, Roberto Marrique e Dr. Waldur Trentini**, que requerem ao Deputado Estadual **Leônidas Fávero Neto,** que indique a inclusão de Escolas Estaduais abaixo mencionadas, no programa "Escola Mais Bonita", para destinação de verbas: Colégio Estadual Curitiba, Escola Estadual Enira de Moraes Ribeiro, Escola Estadual Flauzina Dias Viegas, Escola Estadual José de Anchieta – Distrito de Graciosa, Escola Estadual Mandiocaba – Distrito de Mandiocaba e Escola Estadual Newton Guimarães. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 010/2025, dos Vereadores **Mancha da Saúde, Professor Utrila, Rauny Rici Aguiar e Roberto Marrique,** que requerem junto ao Chefe do Poder Executivo e Secretaria competente, informações sobre a construção de ecopontos no Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 011/2025, do Edil **Maurício Miranda**, que requer ao Secretário competente, que informe quanto a paralisação da obra de recapeamento asfáltico que contempla o Jardim Morumbi e o Jardim Maravilha, assim como, envie a esta Casa de Leis o contrato de licitação, tendo em vista que, após as chuvas ocasionadas no início de fevereiro do presente ano, a nova malha asfáltica já se deteriorou. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 012/2025, do Vereador **Maurício Miranda**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, juntamente com o Secretário competente, que informe a esta Casa de Leis, se já existem estudos técnicos e viáveis para o descarte de resíduos (lixo) da população, levando em consideração o tanto de descartes irregulares existente no município. **Em discussão única.**

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:D282E759

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR PORTARIA 71/2025

PORTARIA Nº 71/2025

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúdee Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais de Contrato referente ao processo Licitatóriopara **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM, visandoatender a demanda deste órgãonos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº358-1
HENRIQUE SILVA BONETTI	FISCAL	Nº426-1
FÁBIO TORREZAN DE SOUZA	SUPLENTE	Nº427-3

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:439FE8EC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
CONVITE

A PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, POR MEIO DA SUA DIRETORA PRESIDENTE, CONVIDA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024**, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E AO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO (PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL).

DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEXTA-FEIRA), ÀS 09:00 HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:09347F17

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.270/2025

Delega poderes para concessão de remissão prevista no Código Tributário Municipal à "Comissão de Remissão" instituída e estabelece parâmetros do procedimento administrativo

Considerando a constante necessidade de dar eficiência e celeridade no andamento dos procedimentos administrativos do Poder Executivo,

Considerando a necessidade de descentralização e desconcentração da competência administrativa atribuída ao Chefe do Poder Executivo,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais, em especial a contida no art. 65 da lei municipal 2.384/2002 (CTM),

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado os poderes para concessão de remissão de crédito tributário, nos termos do Art. 65, CTM, à "Comissão de Remissão", ora instituída, composta pelos seguintes agentes públicos:
I – Secretário Municipal de Fazenda;
II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser assistente social;
III – Diretor(a) de Receitas do Município.
Parágrafo Único. A comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda, com direito à voto nas deliberações da Comissão de Remissão.

Art. 2º Os membros da mencionada comissão não serão responsabilizados pelos atos praticados no estrito cumprimento do dever legal dessa delegação, ressalvado casos de dolo ou fraude, devidamente comprovados.

Art. 3º Os pedidos de remissão de crédito tributário, deverão ser autuados em meio eletrônico obrigatoriamente e toda sua tramitação se dará em meio digital, competindo à comissão auxiliar aos contribuintes que não possuírem meios para acompanhamento e autuação do processo.
§ 1º O contribuinte ou seu representante legal, formulará o pedido de remissão do crédito tributário, juntamente com os documentos que comprovem sua situação a que alude o Art. 65, CTM e seus incisos.
§ 2º Após protocolado, o processo administrativo eletrônico deverá tramitar para a Diretoria de Receitas do Município, que promoverá apreciação prévia e conferência dos documentos, podendo uma única vez, requerer a complementação da documentação, notificando o contribuinte a complementar ou justificar sua impossibilidade, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo.
§ 3º Estando em ordem o processo, o mesmo será remetido à Secretaria Municipal de Assistência social (quando for o caso), o qual elaborará laudo/estudo social acerca das condições de vida do contribuinte e seu grupo familiar, no prazo de até 30 dias corridos.
§ 4º Concluída a fase de investigação social a que alude o parágrafo anterior, o processo será decidido pela Comissão de forma colegiada, por decisão motivada e obrigatoriamente fundamentada no art. 65, CTM, por meio de "deliberação conjunta", devendo a mesma ser publicada de forma resumida em diário oficial do Município, mantendo a discrição quanto aos dados pessoais do contribuinte e seu grupo familiar.
§ 5º Havendo a concessão da remissão ao contribuinte, a mesma será implementada e o tributo extinto, na forma do art. 52, IV, CTM, retroagindo seus efeitos à data do protocolo. No caso de indeferimento do pedido pela Comissão de Remissão, o contribuinte deverá ser notificado formalmente da mesma, remetendo cópia da decisão que indeferiu o pedido.

Art. 4º Da decisão da "Comissão de Remissão" não caberá recurso imediato, podendo a parte apresentar pedido de revisão no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias úteis à Chefia do Poder Executivo Municipal, que remeterá à assessoria jurídica para elaboração de parecer quanto à juridicidade da decisão.
Parágrafo Único. Uma vez apresentado o pedido de revisão que prevê esse artigo, a Diretoria de Receitas certificará sua tempestividade, sendo que no caso de ausência, deverá arquivar de plano o pedido, dando ciência ao contribuinte interessado. Havendo tempestividade, remeterá à assessoria jurídica do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os pedidos de remissão em tramitação até a entrada em vigor deste Decreto, que ainda não possua decisão definitiva, deverão observar esse regramento, promovendo-se as alterações e adequações pertinentes.

Art. 6º O desempenho das atribuições da "Comissão de Remissão" se dará de forma gratuita pelos seus membros, podendo ser anotado nas respectivas fichas funcionais, para fins de relevante serviço público.

Art. 7º Aplica-se no que couber os impedimentos e suspeições aos membros da "Comissão de Remissão" para apreciação dos pedidos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B17C13E0

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°04/2025

SÚMULA: Composição da Diretoria Executiva do CMDCA - Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a Plenária realizada em 07 de Fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre os membros da nova diretoria executiva do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, gestão 2025-2027, eleita em reunião ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2025.

Presidente: Elza Aparecida de Souza Carvalho Grade
Vice- presidente: Tatiane Buscaroli Pires Marafon
1ª Secretária: Taina de Lima da Costa
2ª Secretária: Jéssica Raiane Silvério Gonçalves

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 13 de Fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7DA80A3E

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°05/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Composição da Comissão Permanente, do CMDCA para a Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária realizada em 07 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre os membros da Composição da Comissão Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí gestão 2025-2027:

-Ângela Carvalho Kutsubo
-Cristiane dos Santos Silva
-Indira Barbosa de Souza de Freitas
-Juliana Aparecida de Souza Lima
-Camila de Oliveira Dircksen

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 16/2023.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6CB0A0CF

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°06/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Composição da Comissão Permanente, do CMDCA para a Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a Plenária realizada em 07 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre os membros da Composição da Comissão Permanente de Comunicação, Articulação e Mobilização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí gestão 2025-2027:

-Jéssica Raiane Silvério Gonçalves
-Maria Nazaré Olgado
-Rosimeire Cláudia Fracaroli de Lima
-Tainá de Lima da Costa
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a resolução nº 09/2023.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0106466E

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Composição da Comissão Permanente, do CMDCA para a Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária realizada em 07 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre os membros da Composição da Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Especial para a Infância e Adolescência(FIA), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí gestão 2025-2027:

-Cristiane dos Santos Silva
-Maísa Malu Duarte Garbin
-Adinicia da Silva
-Rosana Maria Marques de Freitas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a resolução nº 09/2023.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:B7D3D891

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre Composição da Comissão Permanente, do CMDCA para a Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária realizada em 07 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Informar sobre os membros da Composição da Comissão Permanente de Orçamento, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí gestão 2025-2027:
- Esmeralda de Oliveira
- Lis Naiara da Silva
-Rosana Maria Marques de Freitas
-Tatiane Buscariolo Pires Marafon

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a resolução nº 09/2023.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:434EA9AA

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°09/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção do CMDCA para a Gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a Plenária realizada em 07 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, considerando os dispostos no art. 2, inciso X, da Lei nº. 13.204/2015, com finalidade de processar e julgar chamamentos públicos, Banco de Projetos, que celebram parcerias com as organizações da sociedade civil – OSC's.

-Indira Barbosa de Souza de Freitas
-Jéssica Raiane Silvério Gonçalves
-Luciana Moraes Silva
-Maria Nazaré Olgado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a resolução nº 11/2023.

Paranavaí, 13 de fevereiro de 2025.

ELZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO GRADE
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2264F64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 161/2025

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

Considerando*o requerimento do (a) servidor (a)ROSÂNGELA CARVALHO PEREIRA BASTOS, protocolado sob n°6336/2025, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a)**ROSÂNGELA CARVALHO PEREIRA BASTOS,** efetivo (a) no cargo de**PROFESSOR –** Matrículas n° 7011-1 e nº 7011-2 lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente aos períodos aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (40 dias) e 07/01/2012 A 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº6336/2025.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 06/02/2025 e término em 20/02/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BADD3AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 180/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função gratificada de Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto ao Gabinete do Prefeito.

Considerando *o Memorando nº 08/2025, no qual foi encaminhado pelo Gabinete do Prefeito,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Designar a senhora **THAIS GALASSI BARBOSA,** Matrícula nº. 10763-1, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, na função gratificada de Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2A7015A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº 7111/2025, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, da servidora **JESSICA ROCHESKI BERTALLIA,** Matrícula nº. 10501-1, nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.848/2021, no cargo efetivo de Agente de Conservação**,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FEE96D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 080/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: TAMIRES VASCONCELOS DA SILVA
CPF/MF: 078.XXX.XXX-05
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE MARÇO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:969A318D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 093/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. THAYANE PORTELA OLA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: THAYANE PORTELA OLA
CPF/MF: 089.XXX.XXX-22
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE MARÇO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9FEA109D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 083/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: KAUHANE VITURINO DE OLIVEIRA
CPF/MF: 065.XXX.XXX-89
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE MARÇO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EC50BC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 092/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

CONTRATADA: GISLAINE CRISTINA SAMPAIO MIRANDA
CPF/MF: 086.XXX.XXX-03
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE MARÇO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:83427519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 116/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DAIANE GERÔNIMO DE SOUZA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: DAIANE GERÔNIMO DE SOUZA
CPF/MF: 093.XXX.XXX-98
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 22 DE ABRIL DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:37A9027E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2025

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **KATHREIN CRISTINI NOVAES FIORI, C.P.F. nº.099.XXX.XXX-61,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **PSICÓLOGO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2025,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Psicologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (separadamente), da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, **expedida a partir da data do Edital de Convocação**. Em caso de Certidão positiva, o candidato deverá apresentar Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Cível e Criminal) da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);

o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:35D395B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 079/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. DIANASTER CAMILA MARTINELLI DE SOUZA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: DIANASTER CAMILA MARTINELLI DE SOUZA
CPF/MF: 071.XXX.XXX-25
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 11 DE MARÇO DE 2024 A 12 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B1FCA9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 087/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. FRANCIELE BRINE SALU.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: FRANCIELE BRINE SALU
CPF/MF: 052.XXX.XXX-36
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 15 DE MARÇO DE 2024 A 14 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8566A0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 183/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1ºConceder readaptação à servidora **RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA**, Matrícula nº 9907-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **10 de fevereiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2ºEsta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS14DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:5560F2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 184/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **GILDA HELENA ZIOLI**, Matrículas nº 6917-1 e 6917-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **11 de fevereiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9CB832DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 185/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ROSIVANIA DA COSTA BARBOSA**, Matrículas nº 3860-1 e nº 3860-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em

Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **12 de fevereiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:7B85F2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 022/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. TERESA CRISTINA DA SILVA CRISTI.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: TERESA CRISTINA DA SILVA CRISTI
CPF/MF: 361.XXX.XXX-15
SALÁRIO BASE: R$ 2.145,82 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2025 A 11 DE FEVEREIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:1040B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ELIZA GOULART MAGALHÃES**, Matrícula nº 4901-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **12 de fevereiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 14DIAS
DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9BD837A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2025

Dispõe sobre a readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **VIVIANE VALENTINA SILVA PAULIN**, Matrícula nº 934-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE I,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **13 de fevereiro de 2025** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS
DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:32E3ECDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 188/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1°Conceder à servidora **ELISAMAR DE OLIVEIRA SILVA,**Matrícula n° 8014-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de**TECNICO DE ENFERMAGEM GERAL** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para

tratamento de saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:A19131C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 189/2025

Dispõe sobre a concessão de licençapara tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1°Conceder ao servidor **VAUDELICI LOPES DE SOUZA,**Matrícula n° 5839-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de**AGENTE DE TRÂNSITO**junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:319B8887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2025

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **MARIA MARGARIDA SCHUEROFF,** Matrícula n° 4405-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2025, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 14DIAS
DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:60DC4A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto ao Gabinete do Prefeito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR a servidora **THAIS GALASSI BARBOSA,** Matrícula nº. 10763-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS**, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE FEVEREIRO DE 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4713FB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: PORTARIA Nº 176/2025 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DO CONTRATO Nº 17/2024.

PORTARIA Nº 176/2025

Designa servidores para exercer as funções de Fiscal do Contrato nº 17/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização Contrato de Prestação de Serviços Nº 17/2024, celebrado em 16/02/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretarias Municipais e Fundação Cultural de Paranavaí e a empresa **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *OUTSOURCING* DE IMPRESSÃO,** com a locação de equipamentos novos, sem uso anterior, não recondicionados e em linha de produção, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários e de todos os suprimentos incluindo toners, tintas, roletes para os scanners, cabeças de impressão para todos os equipamentos e rotulador portátil (exceto papéis e etiquetas), destinada ao Município de Paranavaí, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses**,** de acordo com as especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, proposta de preços e demais

documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2.023.**

I – **Ordenador de Despesa:** Rui Nunes, Decreto nº 27.049/2025
II- Gestor do Contrato: Taísa Mayer Garrido, Matrícula nº 6368-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
II – **Fiscais Titulares:** Júlio César Pereira, Matrícula nº 6180-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** João Cezar Varroto de Oliveira**,** Matrícula nº 10.490-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Rosana Maria Marques de Freitas, Matrícula nº 6549-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Letícia Azevedo, Matrícula nº 7224-1, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Jéssica Fernandes Soares, Matrícula nº 10854-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Jéfter Soares Sorti, Matrícula nº 11049-1, lotado na Fundação Cultural de Paranavaí, Roberta Inês Araújo de Souza, Matrícula nº 6436-1, lotada no Gabinete do Prefeito ,Luciano Gonçalves de Lima, Matrícula nº 8701-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação , Mario Nativo Baldin Júnior, Matrícula nº 7352-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Gladston Silva, Matrícula nº 8421-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestruturada e Serviços Públicos, Stefani Dias Lugli, Matrícula nº 10890-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Marcelo Milani, Matrícula nº 718-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira, Matrícula nº 10868-1 lotada na Procuradoria Geral do Município, Tatiane Dariva Guassu, Matrícula nº 6722-2, lotada no PROCON, Nadiele Rocha Pereira, Matrícula nº 8107, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Lígia Alves da Silva Aguiar, Matrícula nº 6380-1, lotada na Controladoria Geral do Município, Marcelo Gomes dos Santos, Matrícula nº 6422-2, lotado na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
III- Fiscais Suplentes: Flávia Patrícia Borges Tavares, Matrícula nº 7021-1, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Patricia Falasz Bertate, Matrícula nº 5454-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Leonardo Cancelieri Avancio, Matrícula nº 10173-2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fabio Alves Rocha, Matrícula nº 130-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Jamilson Gomes Moreira Junior, Matrícula nº 10015-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cássia Ribeiro de Souza, Matrícula nº 7912-2, lotada na Fundação Cultural de Paranavaí, Daniela da Silva Amaral Belilia, Matrícula nº 7968-2, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Danilo Roberto Barboza Batista, Matrícula nº 5545-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Mateus Sposito, Matrícula nº 11069-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Pauline Maria Machado de Oliveira, Matrícula nº 5842-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Elmelita Moreira de Souza Fujimori, Matrícula nº 788-1, lotada na Controladoria Geral do Município, Cristiane Souza Seleguim, Matrícula nº 3999-1, lotada na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Flávio Patrício Neto, Matrícula 7680, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.,

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante na Autorização e Justificativa para Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2020, via Processo Digital n° 65929/2024-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 144/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretoria Especial de Compras

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B9E214F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2024

CONVITE

A PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE FAZENDA, CONVIDA PARA **AUDIÊNCIA PÚBLICA** PARA **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024**, EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2022 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025 (SEXTA-FEIRA)
HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

A APRESENTAÇÃO SERÁ REALIZADA TAMBÉM DE MANEIRA ON-LINE, COM TRANSMISSÃO PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

MAURÍCIO GEHLEN
Prefeito

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E68E332D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 104/2024 (ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 104/2024
(ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2023

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 104/2024 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 843.459-4 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609-77, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ELETRIZANTE CATAI & CATAI LTDA, com sede à Rua Reverendo Alva Hardi, nº 198, CEP. 13.480-644, Vila Rocha, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3453-5457 / 3442-3271, e-mail: sergio@eletrizante.com.br, CNPJ nº dica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.013.873/0001-64, representada neste ato pelo seu sócio-administrador Sr. **SÉRGIO CLAUDIO CATAI**, brasileiro, residente e domiciliado À Rua Reverendo Alva Hardi, nº 185, CEP. 13.480-644, Vila Rocha, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.064.174-SSP/SP e inscrito no CPF nº 774.300.268-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ORIGINAL

O objeto do presente contrato é a **"O objeto do presente contrato é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SÃO JORGE, localizada na Av. Euclides da Cunha, 1080 - Jardim São Jorge, CEP 87.708-250, Paranavaí-PR",** cujas especificações constam no Anexo do edital e faz parte deste contrato, no valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 104/2024**, de **R$ 952.136,44 (novecentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)** correspondente aos quantitativos estimados pelo período de 12 meses.
Parágrafo Único – Os materiais e serviços ora contratados deverão ser prestados de modo atender as necessidades do CONTRATANTE, correspondente às exigências contidas no edital da Concorrência Eletrônica nº 016/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula 17ª do Contrato nº 104/2024 e do Art. 124, 'b', da Lei nº 14.133/21, considerando ainda os Pareceres Jurídicos Referenciais nº 002/2023 e 003/2023, o Parecer Técnico da SEDUR e, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secre- taria Municipal de Desenvolvimento Urbano através do Memorando nº 055/2025/SEDUR, bem como a anuência do Gestor do Contrato, promove o acréscimo de "Obra da rede da Copel – aumento de carga para atendimento do novo padrão de entrada de energia – participação financei - ra de responsabilidade, no percentual de **0,91%** em relação ao valor global do Contrato nº 104/2024, representando acréscimo monetário no montante de **R$ 8.664,40 (oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)** para o período, conforme abaixo:

Parágrafo Único: Os custos provenientes do presente acréscimo serão cobertos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:
04.001.0010.0301.0006.1045.449051 – 81 – REF81

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Após o acréscimo firmados através deste termo aditivo, bem como do 1º Termo de Apostilamento, o valor global estimado do Contrato de Empreita Global nº 104/2024, para o período de 12(doze) meses, passa a ser de até: R$ 992.221,34 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Através do presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, **passando o vencimento do prazo de execução da obra para 15 de junho de 2025**, nos termos da Cláusula 5ª do Contrato nº 104/2024, tendo em vista a solicitação apresentada conjuntamente pelo Gestor do Contrato e pela Eng. Fiscal do Contrato, por meio do Memorando n° 055/2025/SEDUR, autorização para prorrogação contratual assinada pelo secretário ordenador da despesa, parecer técnico favorável emitido pela Eng. Fiscal, anuência do gestor do contrato e considerando ainda o atendimento às disposições do Pareceres Jurídicos Referenciais nº 002/2023/PGM e 003/2023/PGM, conforme lista de verificação juntada aos autos.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência contratual permanece com vencimento em 28 de agosto de 2025.

Parágrafo Segundo: A garantia de execução contratual, prestada pela empresa contratada na modalidade Seguro-Garantia (Apólices SUSEP N°: 15414.637895/2022-61 e 15414.637895/2022- 61 – COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS), permanece com sua validade durante todo o período de vigência contratual, havendo de ser complementada ou contemplada de modo integral conforme os termos e prazos Das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo Aditivo referente ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual atualizado, nos termos da Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 104/2024), datado de 04 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Eletrizante Catai & Catai LTDA.
Representada Por
SÉRGIO CLAUDIO CATAI
CPF nº 774.300.268-34 / Sócio Administrador
Contratada

JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI
Fiscal do Contrato

LUCAS RUIZ DE SOUZA
Gestor do Contrato

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:7FBC8037

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE OBRA - CONTRATO Nº 152/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE OBRA
CONTRATO Nº 152/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO GEHLEN**, inscrito no CPF 326.653.340-20, doravante denominada **contratante** e a empresa pessoa jurídica de direito privado **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.757.461/0001-05 com sede administrativa na Rua Rio Grande do Sul, 2787, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **ALESSANDRO ROBERTO DE MELLO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 2887, Centro, CEP. 87703-320, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Identidade Civil nº 7.751.552-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 006.975.469-18, doravante denominado **contratada**. A contratante resolve celebrar o presente termo de rescisão unilateral, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

A contratante resolve, em conformidade com os artigos 58, inciso II, 79, inciso I e 78, incisos I e III, ambos da Lei nº 8.666/93, celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o Contrato nº 152/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 012/2022, referente ao Processo Administrativo nº 66484/2024/IPM, cujo objeto é a execução de **e REFORMA DO CENTRO CULTURAL DE PARANAVAÍ contendo: biblioteca (recepção, biblioteca, direção,**

copa, oficina da palavra, preparo e depósito), fundação cultural (sala de reuniões, direção, secretaria, copa geral, circulação, recepção, despensa, instalações sanitárias funcionário I e II, instalações sanitárias masculino e feminino), teatro (circulação, hall de entrada, bilheteria, hall interno, circulação, IS feminino, IS masculino, IS PcD, foyer, antecâmara, plateia, proscênio, palco, depósito I, depósito II, recepção, circulação, camarim PcD, camarim I e camarim II. Reforma do teatro municipal com execução de serviços de: serviços preliminares, águas pluviais, estrutura, alvenaria, divisórias, cobertura, esquadrias, acessórios, vidros, espelhos, instalações elétricas, ventilação, instalações hidrossanitárias, instalações de incêndio e aparelhos, revestimentos, impermeabilizações, pinturas, argamassas, pavimentação, calçamento, paisagismo, equipamentos externos, limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Convênio nº 26/2019 – SEDU / PARANACIDADE – Nº PROJETO: 119, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 012/2022, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO

A parte contratante **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato descrito na cláusula 1ª do presente Termo. Esta decisão é fundamentada na 21ª Cláusula do Contrato nº 152/2022, na solicitação de rescisão contratual, no Memorando nº 820/2024, cujo signatário é o Fiscal da Obra, no Memorando nº 20/2025, cujo signatário é o Diretor-

Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, ambos anexos ao processo digital nº 66484/2024/IPM, dos autos 10811/2024/IPM em que se apura responsabilidades, sobretudo pela infringência ao disposto no artigo 78, incisos I e III da Lei nº 8.666/93 e a execução de serviços em desacordo com as cláusulas do edital da Tomada de Preços nº 012/2022 (itens 17.5; 25), das cláusulas do contrato administrativo nº 152/2022 (cláusula 21), dos projetos e do memorial descritivo.

CLÁUSULA 3ª: PENALIDADES

A presente rescisão não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA 4ª: DA ASSUNÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro e parágrafo segundo do Contrato nº 152/2022, a contratante assume imediatamente o objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, ficando obrigado o contratado a entregar o percentual executado ou objeto do contrato inteiramente desembaraçado, bem como apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava do referido Contrato. Não obstante, o presente Termo de Rescisão implica a apuração de perdas e danos e a perda de garantia da execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Os serviços objeto do Contrato nº 152/2022 serão encerrados na data da última assinatura digital.

Parágrafo Segundo: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Pela natureza deste Termo, assinam o presente o representante nomeado da Contratante, o Fiscal Titular e o Gestor do Contrato.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito
Contratante

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Decreto nº 27.047/2025

MICHEL EIJI AKUTSU
Engenheiro Civil
CREA-PR 122232/D-PR

ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA
Fiscal da Obra
Engenheiro Civil

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:C06892BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 35, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a Ata nº 5, de 14de fevereiro de 2025 da Comissão Temporária de Estudos quanto à aplicabilidade, efeitos e execução do Decreto 10.148, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1ºProrrogar o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria nº 21, de 24 de janeiro de 2025, em mais três dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de fevereiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:2B7DD336

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 34, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal; inciso II do artigo 14 da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a" do inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Cleverton Andrade de Castro**, portador da Cédula de Identidade nº 7.117.872-2, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 007.754.699-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, a partir da data de 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:F6C7FF88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO 02 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DO CHAMAMENTO PUBLICO – FMDI 06/2024

Tendo em vista o edital de Chamamento Público FMDI 06/2024 que tem por objeto selecionar propostas, para celebração de parceria com a Administração Pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal em Defesa do Idoso (CMDI), através da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com recursos do Fundo Municipal do Idoso (FMDI), conforme deliberação do CMDI. Considerando que o processo teve abertura no dia 14 de janeiro de 2025 e conforme consta no Item 13.2.1 do Edital: "***13.2.1 -*** *A análise e julgamento dos projetos compete a Comissão de Seleção que deverá realizar em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos envelopes e sua abertura*." Considerando que o prazo, inicialmente previsto em edital, não foi suficiente para conclusão da análise dos projetos. Esta comissão DECIDE, prorrogar o prazo de análise e julgamento dos projetos por mais 10 (dez) dias úteis. Ao final do prazo o resultado da análise técnica será publicado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sem mais para o momento, solicito que publique-se nos termos do edital. Pato Branco, 14 de fevereiro de 2025. Comissão permanente de Seleção Portaria 690/2022 e 661/2024.

MARIA INES BALBINOTTI -
Presidente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:6F730614

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO					
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 07/04/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.					
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração	
AUS0J77	277510L000037993	04/12/2024	74550	R$ 130.16	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AC01C4C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 / PROCESSO N° 01/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n° 01/2025, que tem por objeto a contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da administração pública municipal de gestão e consultoria atuarial mensal com elaboração de relatório da avaliação atuarial anual, elaboração de relatório de gestão atuarial, elaboração de parecer atuarial e relatório de aderência das hipóteses atuariais, com suporte técnico virtual, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, no valor total de ***R$ 13.176,00 (treze mil cento e setenta e seis reais)*** para a empresa ***ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA,*** inscrita no CNPJ n° 07.374.237/0001-81, com fundamento no art. 75. Inciso II, bem como o inciso IV c/c § 4º do art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, e encaminho para que seja formalizado o respectivo contrato de prestação de serviços.

Pato Branco, 13 de fevereiro de 2025.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:5E4E6ABD

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.177, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.010	Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.3.90.36 – 000 (2728)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00

Total	**30.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.010	Manutenção e Capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.3.90.39 – 000 (2729)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00

Total	**-30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:185751F2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento exercício de 2025, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.40 – 103 (4030)	Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.438	Manutenção do Programa de Bem Estar Animal – PROBEM	
3.3.50.43 – 000 (3377)	Subvenções Sociais	160.000,00

Total	**210.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.556	Emenda Aditiva nº 44 – Aquisição e Instalação de Equipamentos	
4.4.90.52 – 000 (4006)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e Construção de Muros de Proteção em Rios e Córregos do Município	
4.4.90.51 – 000 (3417)	Obras e Instalações	160.000,00

Total	**210.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:54A2027C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, que estabelece a obrigatoriedade de realização de audiências públicas no âmbito da Administração Municipal, bem como em observância à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, à Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às demais legislações pertinentes, tem a honra de convidar a população em geral para a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2024.
Data: 21 de fevereiro de 2025
Horário: 13h30min
Local: Câmara Municipal de Pato Branco
Endereço: Rua Araribóia 491 – Centro, Pato Branco, PR.
Pato Branco, 14 de fevereiro de 2025.

MARCIA FERNANDES DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4BA03599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 07/2025
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de conserto e aferição de tacógrafos, dos veículos da frota Municipal da
Prefeitura de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: até 07/03/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 07/03/2025 às 08h15min.
O edital encontra-se disponível no endereço Av.
Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às
17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

14/02/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A478D852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025
PREGAO ELETRONICO Nº 06/2025
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de higienização e lavagem de veículos pertencentes a Frota Municipal de Paula Freitas/PR Entrega das propostas: até 06/03/2025 às 08h14min. Abertura das Propostas: 06/03/2025 às 08h15min.
O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às
17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
14/02/2025

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:A3F3A9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 07/2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 07/2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina, consoante preconiza o artigo 14 e o artigo 15, inciso VII, alínea h, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVO:**

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 17/02/2025, o Senhor **ALEXSANDER PRADO**, inscrito no CPF nº 065.471.209-37, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR JURÍDICO – CC1**, desta Câmara Municipal;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Paulo Frontin (PR), 14 de fevereiro de 2025.

ALCEMIR IRINEU BRACIAK
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9A533453

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIENCIA PUBLICA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do Município e do Fundo Municipal de Saúde Ref. ao 3º Quadrimestre/2024 que será realizada no dia 27 de fevereiro de 2025 às 10:00 nas dependências da Câmara.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1CBD5860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 35/2025

SÚMULA: Substitui integrantes da Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal do município de Pérola D` Oeste/PR (ETM).

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. Substituir o seguinte integrante da Equipe Técnica Municipal para revisão do Plano Diretor Municipal do município de Pérola D` Oeste/PR.

-José Dorival Bandeira fica substituído por José Eduardo Bandeira

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto 190/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:BDE06BE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 34/2025

SÚMULA: Substitui integrantes do Grupo Técnico Permanente Municipal de Acompanhamento e Controle (GTPM).

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. Substituir os seguintes integrantes do Grupo Técnico Permanente Municipal de Acompanhamento e Controle.

II - Representante do Departamento de contabilidade
Pedro Luiz Garzão fica substituído por Stefany Moretto Kasmas

III - Representante do Departamento de Tesouraria
Stefany Moretto Kasmas fica substituída por Simone Antonio

IV - Representante Jurídico do Município
José Dorival Bandeira fica substituído por José Eduardo Bandeira

V - Representante da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Jaques Gilvani Dalla Libera fica substituído por João Paulo Schnell

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto 213/2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:3F49DA9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 36/2025

SÚMULA: Substitui integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná - CONCIP.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. Substituir os seguintes integrantes do Conselho Municipal da Cidade de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná - CONCIP.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

c) Um representante do Departamento de Assistência Social.
- Valdane Locatelli fica substituída por Lilian Werner

II - REPRESENTANTES DOS EMPREENDEDORES/ENTIDADES:

a) Um representante da Associação Comercial e Empresarial de Pérola D´Oeste.
- Pedro Edilio Garzao fica substituído por Lucas Iappe

Art. 2°. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto 111/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:7F94C163

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA COMPLEMENTAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

5ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE- PR

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 75.924.290/0001-69, torna público que fará realizar a 5ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de PÉROLA D'OESTE - PR, com a finalidade de debater questões relativas a Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável.

DATA: 20/02/2025.

HORÁRIO: 13h30min

TEMA: Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável.
Assuntos:
- Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável;
- Apresentação dos anteprojetos de Lei de Perímetro Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo e a Lei de Hierarquias de Vias;
- Aprovação da proposta de Lei de Perímetro Urbano, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Parcelamento do Solo e a Lei de Hierarquias de Vias;
A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:

Presencial: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Centro, Pérola D`Oeste – Paraná.
Online: Facebook da Prefeitura Municipal de Pérola D'oeste - Pr.
Dúvidas ou informações: (46) 3556.1223.

Sem mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:2EABBC88

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 37/2025

Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADO**, nesta data, *a pedido*, o Senhor **ELIAS PADILHA,** matricula 1865, ocupante do o Cargo em Provimento Temporário de Operador de Máquinas, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025, ficando revogado o Decreto n° 69/2024 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:71F48F01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 38/2025

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **HILCE ADRIANA THEIS CAPRA,** matricula 1762, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025, ficando revogado o Decreto n° 62/2023 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:B38BA587

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 39/2025

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **FRANCIELI TERESINHA THEISEN,** matricula 1772, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2025, ficando revogado o Decreto n° 74/2023 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:5937B713

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 40/2025

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **DAIANE APARECIDA TORMES,** matricula 1766, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2025, ficando revogado o Decreto n° 66/2023 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:BE184B5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 41/2025

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **ALINE GOETTEMS GRIPA,** matricula 1767, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2025, ficando revogado o Decreto n° 69/2023 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:E8DE8E16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 42/2025

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **DIANA CRISTINA DIEDRICH SCHAAB,** matricula 1773, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2025, ficando revogado o Decreto n° 75/2023 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:38FA45F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 43/2025

Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, nesta data, a Senhora **GLADIS CORAÇA JOHN,** matricula 1774, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/02/2025, ficando revogado o Decreto n° 76/2023 e as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:B0F166B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 65/2025

DECRETO N.º 65/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 30.000,00

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 30.000,00, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

4140	**00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**	**30.000,00**
	SUBTOTAL	**30.000,00**
	TOTAL	**30.000,00**

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....30.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	REATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3960	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....30.000,00
Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 13 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:5D7D7FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Valéria Lima de Souza** convocado (a) pelo Edital nº 03/2025, residente e domiciliado na Estrada Principal Ribeirão Grande, s/n, Ribeirão Grande, Agudos do Sul/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 12****** /PR e CPF 07*.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

VALÉRIA LIMA DE SOUZA

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:A204ED3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 11 de fevereiro de 2025.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Rosimeri Gabrecht Sering** convocado (a) pelo Edital nº 03/2025, residente e domiciliado na Rua Ricardo Roesler, 46 ,Mato PReto, São Bento do Sul/SC, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1976961/ES e CPF 111592767-14, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORÁRIO** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

ROSIMERI GABRECHT SERING

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2721A411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 068, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Piên, ao servidor público Denilson Vaz Morcelli, inscrito no CPF sob nº 686.598.069-72 e matrícula 7101.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:9C2B0DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

PROTOCOLO: 2325/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

Posto de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 6 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: GIULIANA CHAVES RECCO LTDA
CNPJ: 58.037.360/0001-48
VALOR MENSAL: R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
AUTORIZAÇÃO 14/02/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:72716DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futuro e eventual fornecimento e instalação de playground infantil, brinquedos infantis e piso emborrachado para utilização nas diversas unidades escolares do município de Piên e praças públicas, em atendimento às secretarias municipais. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 17/02/2025. **Entrega das propostas**: a partir 17/02/2025 no site no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 04/03/2025 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:77CFDF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

PROTOCOLO: 2324/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

Posto de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 6 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MARIA EDUARDA MOCELIN CRIMINACIO LTDA
CNPJ: 58.146.768/0001-58
VALOR MENSAL: R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO 14/02/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BB384EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

PROTOCOLO: 2326/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

Posto de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 6 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.403.587/0001-92.
VALOR MENSAL: R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO 14/02/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:9ABC0F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

PROTOCOLO: 2327/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 40 (quarenta) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

Posto de 40 (quarenta) horas semanais pelo período de 6 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 19.850.311/0001-78
VALOR MENSAL: R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO 14/02/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6726EC2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 017/2025
CREDENCIAMENTO 001/2025

PROTOCOLO: 2328/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos (clínico geral) pelo período de 20 (vinte) horas semanais para atendimento na unidade central de saúde e/ou em unidade de programa de saúde da família.

2 postos de 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: REAL SAUDE GESTAO MÉDICA LTDA
CNPJ: 25.126.895/0001-36.
VALOR MENSAL: R$ 19.014,48 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta e oito centavos), 2 postos de 20 horas.
VALOR TOTAL: R$ 114.086,87 (cento e quatorze mil e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

AUTORIZAÇÃO 14/02/2025

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:3BBDA159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2025

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Contratado: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.093.678/0001-85
Objeto: Aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita, que resultaram desertos no Pregão 63/2024

Valor: R$ $ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Fiscal: Ricardo Reda Polidoro
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:540F075C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025

MODALIDADE: REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Contratado: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
Objeto: Aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais), para distribuição gratuita, que resultaram desertos no Pregão 63/2024

Valor: R$ 9.280,00 (nove mil e duzentos e oitenta reais)
Fiscal: Ricardo Reda Polidoro
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

Data de assinatura: 06 de fevereiro de 2025.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E66EA8CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 004/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de fevereiro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
18º	Bianca Munch
19º	Franciele Rodrigues

Cargo: Professor de Educação Infantil temporário

Classificação	Nome do Candidato
5º	MICHELE CABRAL DA ROCHA LANG
6º	WANESSA SCHROTH

Cargo: Professor de Educação Fisica

Classificação	Nome do Candidato
2º	Nathan Nunes Berton

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
1º	Marcelo da cruz vieira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:F7936497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 007/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica

Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de fevereiro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
35º	KALEBE DANIEL ELISIO SCHEIDT
36º	PATRICK DE OLIVEIRA RIBEIRO
37º	ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ LAURINDO

Cargo: Médico Veterinário

Classificação	Nome do Candidato
2º	RAIZA ARAUJO BRAGA

Cargo: Professor (afro)

Classificação	Nome do Candidato
6º	PAMELA MAGALHAES

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
40º	GIZELAINE DE FATIMA FAGUNDES SCHUEDA
41º	KÁTIA GALVÃO HENZ

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:DC3CCBDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 004/2025 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **17 de fevereiro de 2025,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor temporário

Classificação	Nome do Candidato
18º	Bianca Munch
19º	Franciele Rodrigues

Cargo: Professor de Educação Infantil temporário

Classificação	Nome do Candidato
5º	Michele Cabral da Rocha Lang
6º	Wanessa Schroth

Cargo: Professor de Educação Física

Classificação	Nome do Candidato
2º	Nathan Nunes Berton

Cargo: Motorista

Classificação	Nome do Candidato
1º	Marcelo da Cruz Vieira

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:92DD01E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

SÚMULA:Torna Pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

MARCIO MENIN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º §4° da Lei 101 de 04 de maio de 2000,

TORNA PÚBLICO, que comparecerá em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao 3° Quadrimestre de 2024 prevista na Lei acima mencionada.

CONVOCA:todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar-se:
Data:17/02/2025
Horário:09h: 00 min.
Local:Nas dependências da Câmara Municipal, situada à Rua Presidente Vargas, 238 – Centro.

Pinhal de São Bento, 12 de fevereiro de 2025.

MARCIO MENIN
Presidente

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:96813285

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIARIA 01-2025

AUTORIZAÇÃO DE DIARIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 01 /2025
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARCIO MENIN,** neste ato devidamente acompanhado do respectivo controlador interno, vem através deste liberar, 03 (Três) diárias, para o Vereador **Roberto Lavarda CPF 067.916.189-90**, nos dias 16 à 19 de Fevereiro de 2025, para deslocamento até a Cidade de Curitiba (Capital do Estado do PR), para acompanhar o Prefeito em visita Secretaria das cidades – SECIDI, Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento - SEAB – Secretaria da Educação –SEED – e Gabinetes dos deputados representantes do Municipio, a fim de Solicitar recursos para Agricultura e Infraestrutura do Município de Pinhal de São Bento – PR, ressalvando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim

de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$: 1.508,22 (Um mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos) 03 X 502,74 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016.

MARCIO MENIN
Presidente

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado
Em 14/02/2025.

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:A304BCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 44/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 1.034/2025 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo Denovais Matrícula:
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Agricultura Cargo ou função: Secretário
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/02/2025
Destino: Santo Antônio do Sudoeste/PR
Valor de diárias: 102,28
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Evento Convênio federal para agricultura.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Santo Antônio do Sudoeste, PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3870

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.034/2025 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 14 de fevereiro de 2025.
Solicitante da viagem: Marcelo Denovais
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Marcelo Denovais

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0FC3268C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **06/03/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "**Contratação de empresa especializada para efetuar serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos, caminhões e maquinas da Municipalidade**".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/03/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 14/02/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:8E8CAF86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Pregão Eletrônico nº 04/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, por meio de seu Pregoeiro legalmente designado por meio Portaria nº 3.099/2025, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2025, com sessão pública realizada no dia 10/02/2025, objetivando a **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de diversos eventos esportivos promovidos pelo departamento de esportes deste Município",** foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação de todas as participantes do certame.

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:9082C1B8

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 45/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/02/2025 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26

Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Claudete Alves com acompanhante para consulta no Dr Prime Assistência a Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de fevereiro de 2025.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EAC7DBAA

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 46/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 12 e 13/02/2025 (Saída 15:30 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 546,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar o paciente Leandro Martins com acompanhante para cirurgia no Hospital Nossa Senhora de Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 12 de fevereiro de 2025
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D677CEDF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 47/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/01/2025 (Saída 09:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta hospitalar paciente Vandeli Barcellos do Santos Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
001	1434-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 29 de janeiro de 2025

Solicitante Da Viagem:
SELSO CLAUDIO BURTET

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta:
KATIUÇA MARA PASA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:85E071EC

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 48/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/02/2025 (Saída 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 116,26
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Terezinha Aparecida Zielinski de Oliveira com acompanhante para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 de fevereiro de 2025

Solicitante Da Viagem:
SELSO CLAUDIO BURTET

(X) Autorizado () Não autorizado

Titular da Pasta:
KATIUÇA MARA PASA

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E4A34D35

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 49/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/02/2025 (Saída 11:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 68,37
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marilaine França Cordeiro e Nilvani de Siqueira para exames no Dr. Marcos Schmidt – Endocrinologista em Pato Branco/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Marcos Schmidt – Endocrinologista em Pato Branco/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	14344-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de fevereiro de 2025
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8C0542FE

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 50/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 08/02/2025 (Saída 14:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 174,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Nelson Beppler com acompanhante Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
001	1434-6	13566-6	750.342.209-20

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 08 de fevereiro de 2025
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DE542552

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 51/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/02/2025 (saída as 13:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Valor de diárias: 273,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Leandro Martins com acompanhante para cirurgia no Hospital Nossa Senhora de Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Aparecida em Foz do Iguaçu/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 11 de fevereiro de 2025.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4AD0FCE6

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 52/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/02/2025 (saída as 06:00 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 174,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Alvaristo Gessi e Osnei Fankauser para consulta no Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste em Guarapuava /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
756	4342	57974-2	063.731.779-39

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de fevereiro de 2025.
Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado () Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Avaliando a distância do município de Pinhal de São Bento até o destino, o tempo que servidor estará em transporte, considero favorável o pagamento de diária equivalente ao valor pago para deslocamento até a Capital do Estado visto que o tempo e distância são equivalentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BFD36BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 DISPENSA Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Piraquara torna público para conhecimento dos interessados, que está em andamento por dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, o processo administrativo nº 02/2025, que tem por objeto a "Contratação de hora de equipe de tradutores e interpretes de língua Brasileira de Sinais, conforme Termo de Referência", valor máximo global: **R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)**. Visando atender o referido dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação. As propostas serão recebidas pelo e-mail, compras@piraquara.pr.leg.br até 23:59h do dia 19/02/2025, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 19/02/2025 às 17:00h. O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal https://www.piraquara.pr.leg.br e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de fevereiro de 2024.

GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Juliana Mazepa Artigas Schuartz
Código Identificador:F398455D

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 570/2025

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 050/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 24/01/2025, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a **servidora ILANI DUNKE DE LIMA**, **1º (PADRÃO)** portadora do CI/RG nº 1.XXX.XXX-2, inscrita no CPF nº 120.XXX.XXX-20, matricula funcional nº 726131, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professor III especialização (20 Horas), com fulcro no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com seus efeitos a partir de **17 de fevereiro de 2025**.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 2.561,58 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **17 de fevereiro de 2025**.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:161C92A4

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 571/2025

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 050/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 24/01/2025, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a **servidora ILANI DUNKE DE LIMA**, **2º (PADRÃO)** portadora do CI/RG nº 1.XXX.XXX-2, inscrita no CPF nº 120.XXX.XXX-20, matricula funcional nº 798631, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professor III especialização (20 Horas), com fulcro no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com seus efeitos a partir de **17 de fevereiro de 2025.**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 1.518,00 (hum mil quinhentos e dezoito reais.**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea

"b" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **17 de fevereiro de 2025**.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F530128F

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 572/2025

Concede Aposentaria Voluntária por Idade, nos termos do artigo 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 050/2024, do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como considerando o requerimento de ***Aposentadoria Voluntária por Idade***, protocolado no dia 24/01/2025, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a **servidora JAQUELINE SILVA DA ROSA**, **2º (PADRÃO)** portadora do CI/RG nº 3.XXX.XXX-0, inscrita no CPF nº 797.XXX.XXX-82, matricula funcional nº 510041, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo efetivo de Professor III especialização (20 Horas), com fulcro no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com seus efeitos a partir de **17 de fevereiro de 2025.**
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 3.256,70 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos.**
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade com fundamento no art. 13, da Lei Municipal nº 862/2006 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de **17 de fevereiro de 2025**.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:3DB920C8

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 573/2025

Concede aposentaria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com base legal no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, tendo em vista o Processo de Aposentadoria nº 049/2024 do Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV, bem como considerando o requerimento de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)**, protocolado dia 24/01/2025, resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério) a Servidora Pública Municipal **JAQUELINE SILVA DA ROSA**, 1º (PADRÃO) CI/RG nº 3.XXX.XXX-0, inscrita no CPF/MF nº 797.XXX.XXX-82, matricula funcional nº 450551, pertencente ao quadro de servidores do Município de Piraquara, ocupante do cargo de Professora III - Especialização, com fulcro no art. 12 c/c art. 14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, **a partir de 17 de fevereiro de 2025**.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.454,35 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Art. 3º A Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério), com fundamento legal no art. 12 c/c art.14, ambos da Lei Municipal nº 862/2006 e art. 40, § 5º, ambos da CF/88, terá seus proventos reajustado na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a paridade, nos termos do art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais **a partir de 17 de fevereiro de 2025**.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:576776A1

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 574/2025

Concede Pensão por Morte a Companheira do Servidor Ativo com base legal no art. 18, inciso II, alínea "a", § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 862/2006, e conforme parecer nº 24/2025-PREV, da Procuradoria Municipal do PIRAQUARAPREV, e, o que mais consta do processo de Pensão por Morte nº 001/2025, protocolado em 28/01/2025. **RESOLVE:**
Art. 1° Conceder 100% (cem por cento), de pensão vitalícia por morte, a senhora **DINACIR LOURENÇO,** portadora da CI/RG nº 1.831XXX-8, inscrito no CPF nº 022.144.XXX-02, na qualidade de companheira, em razão do falecimento do servidor **JOSE AIRTON GUERREIRO**, portador do CI/RG nº 1.XXX.XXX-9 inscrito no CPF nº 298.XXX.XXX-20, matricula funcional nº 502291, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Piraquara, ocupante cargo de Motorista, falecido em 21/01/2025, **no valor bruto mensal de R$ 5.237,63 (cinco mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos),** nos termos do o art. 18, inciso II, alínea "a", § 1º, da Lei Municipal 862/2006, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025, nos termos do art. 32, § 2º, do Decreto 3163/2008 - Regulamento de Benefícios.
Art. 2° De acordo com o art. 27, § 1º, da Lei Municipal nº 862/2006, a pensão será reajustada na mesma data e índice utilizado para o reajuste geral dos servidores em atividade, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, ou seja, com direito a isonomia e paridade.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos **a partir de 21 de janeiro de 2025.**
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:4494DD57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 1/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.779/2024

Contratante: Município de Piraquara. Contratada: URBS – Urbanização de Curitiba S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.076.836/0001-79. Objeto: aquisição de créditos de cartão transporte URBS para fornecimento a servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Piraquara. Valor global: R$ 274.600,00 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais). Prazo de Vigência: prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Data da Assinatura: 12 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DDCA3E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.348/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Helen Nonemacher Cristofoli Amantino, matrícula 845901, para exercer a função de Secretária Escolar na Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.141/2024.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 30/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5806232F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.237/2025

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997244	Mislayne Aparecida Gervikas Sant Ana	0	3	02/02/2022	09/02/2025

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:47EB95C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.238/2025

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de classe dos servidores da educação escolar pública do município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores abaixo relacionados terão suas classes alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997141	Andréa Cristina dos Santos	0	3	19/09/2021	12/12/2024
997229	Angelita de Fátima Miranda Vieira	0	3	08/11/2021	29/11/2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.
Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F4B679F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.239/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	14/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:09C58BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.240/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 542/2023 e com homologação através do Edital nº 629/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR

Nome	Admissão
WELINTON CRISTIAN BAGGIO	14/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4A4975ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.241/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Admissão
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	14/02/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 14/02/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E2110D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 034/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 021/2025 SENDO CONSIDERADOS:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Resultado
*01	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA AMPLA CONCORRÊNCIA)	AUSENTE
*02	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	DESISTENTE VAGA RESERVADA
11	LIN SEFFRIN MOREIRA	FINAL DE LISTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A9882B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 035/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Classif.	Nome	Nota
12	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	59,00
13	CHRISTIAN BERRIEL LIMA DA SILVEIRA	58,50

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item19, deverão ser apresentados no **dia 07/03/2025, às 08h30min. para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:70750EE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58.389/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que existe divergência entre os dados cadastrados no sistema www.gov.br/compras se comparado ao termo de referência do edital disponibilizado, cujo objeto é a prestação de Serviço de Transporte Escolar para atendimento aos estudantes da Educação Especial. Em virtude disso, **marca-se nova data de abertura para o dia: 10/03/2025 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 14 de Fevereiro de 2025.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:707F33A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes credenciados: Daniele dos Santos Alves; Sheron Carolina Dozone; Janaina Ferraz Tiller; Thainara Fernanda Morais Marra; Maria Eduarda Santana da Luz; Adriane Ferreira de Souza; Celia Cristina Alves Salgueiro; Haline

Cristina da Silva; Desire Miranda dos Santos; Maria Eduarda Couto dos Santos; Larissa Keterine Ferreira de Carvalho; Gabriel Heyn Fernandes; Diego Gonçalves; Lucas Augusto Castro Rodrigues. Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 12 de Fevereiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2100EBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025

PROCESSO: Edital de Chamada Pública nº 01/25. Seleção de Bandas para o pré-carnaval do município de Piraquara.

OBJETO: Resultado DEFINITIVO da etapa de seleção e habilitação.
1. Proponentes

PROPONENTE	CPF/CNPJ	NOME DA BANDA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Janine dos Santos Mathias	000.XXX.XXX-73	Folia da Nêga	18,75	SELECIONADA E HABILITADA
Sarah Caninana (Sarah Abdalla Valente)	109.XXX.XXX-27	Segura o Curitiba	8,75	SELECIONADA E HABILITADA

Piraquara, 17 de fevereiro de 2025

JOSELEI INÁCIO VILAS BOAS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D78CA708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da Sra. Lucia Tkaczuk, ocupante do cargo de Agente financeiro, referente ao período aquisitivo de 13 de dezembro de 2022 a 12de dezembro de 2023, conforme requerimento nº 23/2025, protocolado sob nº 83/2025 e deferido em 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia do Sr. Iuri de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário em Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2022a 30de novembro de 2023, conforme requerimento nº 24/2025, protocolado sob nº 86/2025 e deferido em 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia da Sra. Margarett Martins de Oliveira, ocupante do cargo de Escriturário em Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2022 a 30de novembro de 2023, conforme requerimento nº 25/2025, protocolado sob nº 87/2025e deferido em 14 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga,14de fevereiro de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:223F8BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 15/2025

Designa servidores para exercer as funções de agente de contratação, pregoeiro e membro da equipe de apoio, e concede gratificação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o caput do art. 7º da Resolução nº 89, de 2 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pitanga;
Considerando o disposto na Resolução da Mesa Diretora nº 3, de 1º de março de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos;
Considerando o princípio da segregação de funções se o que estabelece o § 1º do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
Considerando o disposto no Anexo VI da Lei nº 2.071da Lei nº 2.071, de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre os cargos, as carreiras e o sistema de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pitanga;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como agente de contratação e pregoeira, sem prejuízo das funções do cargo de agente administrativo, a servidora Regiane Bobato.

Art. 2º DESIGNAR como membros da equipe de apoio, sem prejuízo das funções dos cargos em que lotados, os servidores Daniel Weiber de Oliveira, Francielle Mendes Gonçalves Bartko e Margarett Martins de Oliveira.

Art. 3º CONCEDER gratificação pelo exercício de função de agente de contratação (GF-3) à servidora Regiane Bobato.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 43, de 23 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14de fevereiro de 2025.

AMADEUS PENGA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:1F5438F1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 001/2025 DA 6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas legalmente pela Portaria nº 73/2025 de 11 de fevereiro de 2025.

CONVOCA

I. Para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online do Processo Seletivo Simplificado/2024, Edital nº 01/2024 - e Edital nº 06/2024 - Resultado Final das Inscrições e Classificação Final dos candidatos inscritos, do município de Pitanga, os seguintes candidatos classificados:

a) **do 80º ao 84º e do 86º ao 100º lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:**

Nome	Classificação
DIRCE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	80º
DAIANE KAPAZI	81º
KARINE VARIZA	82º
CAMILA CRISTIANE DE SOUSA SILVA	83º
CLEUZA TELLES	84º
LURDES APARECIDA DA COSTA	86º
CARMEM LÚCIA MACHADO	87º
ELENICE DE LIMA	88º
TATIANE SILVA KERNISKI	89º
ALINE ALMEIDA SANTOS	90º
JOSELI APARECIDA CORREIA	91º
ADRIANA INACIO DE OLIVEIRA POTERIKO	92º
FABIOLA MADUREIRA	93º
VANESSA SOCOLOSKI	94º
CAROLINE POLUHA	95º
JÉSSICA MAYARA DA SILVA	96º
MARIA JULIA CARBORNAR	97º
DAIANE APARECIDA FULANETTO	98º
ADILENE THAIS GRZELCZAK BONASSOLI	99º
INAE CRISTINA ZANOTTO	100º

b) A classificação 199º e 211º lugar do Anexo II - Afrodescendente:

Nome	Classificação
ELIS REGINA DA LUZ BAGIO	199º
ADELIR DE FÁTIMA GUIMARÃES	211º

II. A convocação para Pessoas com Deficiência/PCD, se encerrou, pois não há mais demanda nesta modalidade, na lista de classificados do Edital nº 006/2024. Todos foram convocados em editais anteriores.
III. Dos títulos comprobatórios:
a) Os candidatos deverão comparecer no dia da convocação, munidos de documentos pessoais originais com fotos, conforme declarado no processo de inscrição online.
b) Os candidatos com idade acima de 50 anos deverão apresentar o Relatório de Pesquisa por nome - PESNOM conforme item 14.7.3., do Edital nº 001/2024:
"14.7.3. O tempo de serviço constante na inscrição de candidatos do sexo feminino com idade acima de 50 anos, e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 anos, somente será validado mediante apresentação do relatório de pesquisa por nome - PESNOM, emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para a aposentadoria para a data de início do benefício (D.I.B.) constante do documento, não será admitido para pontuação nesse Processo Seletivo Simplificado".
c) Os candidatos convocados que estiverem impedidos de se apresentar no dia da convocação, poderão comprovar sua documentação comprobatória por meio de procurador com documento de procuração autenticada em cartório, conforme item 14.3., do Edital nº 01/2024. O procurador nomeado deverá apresentar seus documentos pessoais, bem como, os documentos do candidato que representa.
"14.3. "A documentação comprobatória dos itens declarados deverá ser realizada pelo candidato, em data e local previstos em edital, ou por seu representante legal munido de procuração autenticada em cartório".
d) Os candidatos deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos declarados no formulário online de inscrição, bem como, os originais conforme previstos no Edital nº 01/2024.
e) A documentação exigida conforme edital nº 01/2024, somente será aceita se legível e em perfeito estado de resolução. Documentos ilegíveis ou rasurados não serão aceitos, podendo acarretar a eliminação do candidato do processo.
f) O dia da apresentação da documentação comprobatória será no **dia 19 de fevereiro de 2025 às 8 horas (quarta-feira)**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada a Rua Portugal, 351, Bairro - Centro, Pitanga - Pr.
g) O candidato que não comparecer no dia da convocação e/ou não comprovar a titulação declarada no ato da inscrição de acordo com o Anexo I do Edital nº 001/2024, será eliminado do processo seletivo.
IV. A Certidão de Classificação da Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado, será emitida via e-mail se o candidato comprovar a escolaridade exigida para o cargo no ato da convocação, bem como, a comprovação das titulações declaradas e pontuadas no processo.
V. Para a comprovação da titulação, o candidato deverá observar os critérios contidos no edital nº 001/2024 especificamente os itens 6.1, 6.2, 11.1, 11.1.1, 11.2., 14.3, 14.3.1, 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7.
VI. O candidato será considerado apto, após a conferência do checklist da documentação comprobatória especificada no formulário de inscrição do sistema online. A certidão classificatória assinada pelo presidente da comissão para a contratação, conforme item 14.7.1., do edital nº 001/2024, será emitida caso o candidato compareça e comprove toda a documentação necessária:
"14.7.1. A documentação declarada na inscrição online apresentada no ato da convocação, será autenticada e conferida através de um checklist, pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo e os documentos serão arquivados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para fins de consulta e fiscalização do setor de Recursos Humanos".
VII. O candidato que optou pela seleção de vagas, como Afrodescendente deverá no ato da convocação, apresentar a declaração assinada, sob pena de ser desclassificado do processo.
VIII. O candidato que optou pela seleção de vagas, como Pessoa com Deficiência - PCD, deverá apresentar a documentação exigida pelo Edital nº 01/2024, conforme item 16.13.:
"16.13. Para fazer jus à reserva de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição a função com a opção: Pessoa com Deficiência, bem como, deverá apresentar às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos 06 **(seis) meses contados até o último dia do período de convocação por especialista da área,** atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido. Devendo constar de forma expressa no dia da convocação, conforme modelo anexo III, os seguintes dados:
a) espécie e grau ou nível da deficiência; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID; c) limitações funcionais; d) cargo para o qual é candidato; e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido conforme descrição neste Edital; f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. O candidato que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Processo."
IX. A participação dos candidatos na comprovação da titulação do processo seletivo, **NÃO IMPLICA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO,** ocorrendo apenas **EXPECTATIVA DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO (grifo nosso).**

Pitanga, 13 de fevereiro de 2025.

ELICEIA LUCACHEVICZ
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:066CC8BB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 94 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **VANDERLEI MONTEIRO**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Gestão Pública II, lotado na Secretaria de Patrimônio, Compras e Logística, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A3AB8542

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 36, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Licença Maternidade a Servidora Beatriz Pauluk da Silva, Matrícula nº 50204, no cargo de Técnico Em Educação Física - 40 horas, admitida através do Concurso Publico nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **BEATRIZ PAULUK DA SILVA,** matrícula nº 50204, Servidora desta Municipalidade, no cargo de **TECNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Art.2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E2D29487

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 35, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Conceder Licença Maternidade a Servidora Maria Gabrielle Medeiros Matrícula nº 2366, no Cargo de Professor Pss 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **MARIA GABRIELLE MEDEIROS**, matrícula nº 2366, servidora desta Municipalidade, no cargo de **PROFESSOR PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Leis CLT, a contar de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:99307B51

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 105,DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomear Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **MARIA FERNANDA MENDES ANDRADE,** no Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DA FAZENDA II**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B0A2ED06

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (14/02/2025 às 08:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 089.314.729-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AF.2BDB.6A05.9275 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FD198B9E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (14/02/2025 às 10:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 061.818.959-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67AF.4276.28D0.0062 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:07FD75E3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 76, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Conceder férias a servidora Francisca Tortato Moreira, Matrícula nº 140521, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2020/2021, Nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **FRANCISCA TORTATO MOREIRA,** matrícula nº 140521, **FÉRIAS**, por 01 (um) dia do período de 2020/2021, e 30(trinta) dias no período de 2021/2022 (Concurso Público nº 001/1995) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de Março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

IVALDO MOURA DE OLIVEIRA
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:00A824DB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 64 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar o servidor RUI SÉRGIO DOS SANTOS, matrícula nº 25062, para responder como Gerente da Agência do Trabalhador de Pitanga

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **RUI SÉRGIO DOS SANTOS,** matrícula nº 25062, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável exercendo o cargo de Diretor de Eventos e Turismo, para responder como Gerente da Agência do Trabalhador de Pitanga, Sala do Empreendedor e Banco Fomento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:422C2E52

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 93, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonerar Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a Senhora **ANGELICA LARA PEREIRA DA SILVA**, do Cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:61FF3ACC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 001/2025 – CMAS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2025/2027.

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1772 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei 2447 de 09 de novembro de 2022, que cria e dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Pitanga/PR, fica convocada a Sociedade Civil para a Eleição dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, para o biênio 2025/2027, nos limites do presente Edital.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão deliberativo de caráter permanente, consultivo e fiscalizador, é responsável pela aprovação da Política Municipal de Assistência Social, fixando normas para concessão de registro e certificado de filantropia para as entidades privadas prestadoras de serviços e assessoria em assistência social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1772 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei 2447 de 09 de novembro de 2022, que regulamenta o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a este compete:
I – aprovar a politica municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas conferências;
II – convocar as conferências de Assistência Social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;
III – aprovar o Plano de Assistência Social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social;

IV – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
V – fiscalizar a gestão e a execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF e do Índice de gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS;
VI – planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recurso do IGD/PBF e IGD/SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
VII – participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentaria Anual no que se refere à Assistência Social, na sua respectiva esfera municipal, tantos recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a Gestão dos Recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
IX – normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza público e privada no campo da assistência social em consonância com as normas nacionais;
X – fixar normas para a concessão de atestado de registro às entidades privadas de serviço e assessoramento;
XI – acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organização de assistência social, assim como proceder os registros das entidades privadas de serviços e assessoramento de assistência social;
XII – zelar pela efetivação do Sistema Descentralizado participativo de Assistência Social;
XIII – aprovar critérios de partilhas de recursos em seu âmbito municipal, respeitados os parâmetros adotados na LOAS, assim como estabelecer critérios para concessão de recursos de financiamento da política municipal de assistência social, bem como os critérios para a destinação de recursos financeiros para o custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral previstos no artigo 15, inciso II – da Lei Federal nº. 8742/93;
XIV – aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de financiamento;
XV – deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em âmbito municipal;
XVI – deliberar sobre planos de providência e planos de apoio à gestão descentralizada;
XVII – normatizar as ações e regular a prestação de serviços públicos estatais e não estatais no campo da assistência social em consonância com as normas nacionais;
XVIII – estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de politicas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XIX – estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;
XX – apreciar a aprovar a proposta orçamentaria da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que é responsável pela coordenação da Politica Municipal de Assistência Social;
XXI – articular os Programas de Assistência Social voltada a pessoa idosa e a pessoa portadora de deficiência, com o Beneficio de Prestação Continuada em cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº. 8742/93 alterada pela Lei Federal nº. 12435/2011;
XXII – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
XXIII – deliberar sobre os planos de trabalho que dizem respeito a termos de convênios ou contratos e congêneres celebrados pelo poder público municipal na área da assistência social;
XXIV – promover audiências públicas na área de assistência social;
XXV – elaborar e aprovar e divulgar seu regimento interno;
XXVI – publicar as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como relatório de gestão fiscal do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no órgão oficial do município.
Paragrafo Único. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social ficam pela presente lei declarados agentes políticos honoríficos da administração pública municipal, não caracterizando suas relações quaisquer vínculos empregatícios.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, sendo: 06 (seis) representantes governamentais e 06 (seis) não governamentais.
I - Representantes governamentais (titular e suplente):
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
b) Secretaria Municipal de Gestão Pública;
c) Secretaria Municipal da Fazenda;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II - Representantes não governamentais (titular e suplente):
a) 02 (dois) representantes de usuário ou de organizações de usuários de assistência social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organização de assistência social;
c) 02 (dois) representantes de trabalhadores do setor.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTES DO CMAS

Art. 4º A eleição dos membros representantes da sociedade civil para as funções de titular e suplente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2025/2027, ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, tendo como candidatos e/ou eleitores:
I - representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
II - entidades e organizações de assistência social;
III – representantes de trabalhadores do setor.
Parágrafo único. Se após a convite do CMAS o Ministério Público não enviar um representante para supervisionar o processo eleitoral, este ocorrerá sem a participação do parquet.
Art. 5º A comissão organizadora do processo de eleição, cuja composição está descrita no Anexo I deste Edital, terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar o processo de escolha dos membros titular e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II - Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
III - encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.
Art. 6º As inscrições serão realizadas **nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua José de Alencar, 950, bairro Planalto, no período de 17/02/2025 a 19/03/2025, com horário de atendimento das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00**, mediante a entrega do formulário constante nos Anexos deste Edital, devidamente preenchido e assinado de acordo com cada categoria de representação, podendo estes serem retirados no mesmo endereço da inscrição.

CAPÍTULO V
DAS HABILITAÇÕES PARA VOTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 7° Somente será admitida a participação no processo eleitoral do CMAS com direito a voto Organizações da Sociedade Civil juridicamente constituídas, em funcionamento regular e com inscrição vigente neste conselho, devendo seguir os parâmetros do artigo 6º.
§ 1° O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade.
§ 2ª Cada Organização da Sociedade Civil poderá indicar até 02 representantes com direito a voto.

DOS TRABALHADORES DO SUAS
Art. 8° Somente será admitida a participação no processo eleitoral CMAS com direito a voto os trabalhadores vinculados ao SUAS, que

realizarem previamente sua habilitação, devendo seguir os parâmetros do artigo 6º.
a) Em se tratando do segmento trabalhador do setor poderão votar e ser votadas as organizações de trabalhadores que atuem profissionalmente no desenvolvimento de serviço, programa, projeto e/ou benefício de assistência social em entidades ou em órgãos governamentais exceto os detentores em cargo de comissão ou de direção. Com relação aos servidores públicos são vetados os que ocupam cargos em comissão ou direção, e as pessoas com parentescos de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão do chefe do poder executivo municipal ou estadual, durante todo o período do mandato.
b) Contracheque ou declaração de vínculo com Organizações da Sociedade Civil ou Governamental, desde que, vinculados diretamente à Política de Assistência Social.
c) Cópia de documento de identificação com foto do participante.

DOS USUÁRIOS DO SUAS
Art. 9° Somente será admitida a participação no processo eleitoral do CMAS com direito a voto os usuários do SUAS, que realizarem previamente sua habilitação, devendo seguir os parâmetros do artigo 6º.
§ 1° O pedido de habilitação também deverá ser assinado pelo representante legal da Organização Social ou Serviço vinculado ao SUAS no qual o usuário é vinculado.
§ 2º É vetado a participação como representante de usuários de pessoas que possuam vínculo profissional, mesmo não remunerado, ou cargo comissionado da gestão pública.

CAPÍTULO VI
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 10 As entidades e organização de assistência social deverão indicar até 02 (dois) representantes, como delegados, para concorrerem às vagas, devendo seguir os parâmetros do artigo 6º.
§ 1º São consideradas entidades e organização de assistência social aquelas que têm por objetivo prestar serviços de atendimento, assessoramento e garantia de direitos ao público-alvo desta política.
§ 2º Os indicados pelas entidades serão votantes e elegíveis, neste segmento.
§ 3ª No caso da indicação de delegados, automaticamente, estes serão os representantes com direito a voto, mencionados no artigo 7º §2.
§ 4° Não se admitirá que um delegado(a) represente mais de uma entidade.

DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR
Art. 11 Para concorrerem a vaga de Conselheiro representante de trabalhadores deverá seguir os parâmetros do artigo 6º.
§ 1º Compreendem-se por representantes de trabalhadores do setor os membros de entidades e organizações regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 06, 21 de Maio de 2015. Ainda, servidores públicos que atuem na Politica de Assistência Social, desde que não ocupem cargos em comissão ou direção, e as pessoas com parentescos de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão do chefe do poder executivo municipal ou estadual, durante todo o período do mandato.
a) Contracheque ou declaração de vínculo com Organizações da Sociedade Civil ou Governamental, desde que, vinculados diretamente à Política de Assistência Social.
b) Cópia de documento de identificação com foto.

DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS
Art. 12 Para concorrerem a vaga de Conselheiro representante de usuários deverá seguir os parâmetros do artigo 6º.
§ 1º Compreendem-se usuários da assistência social os representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de Setembro de 2015,
§ 2° O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Organização Social ou Serviço vinculado ao SUAS no qual o usuário é vinculado.
§ 3º É vetado concorrer a vaga de representante de usuários pessoas que possuam vínculo profissional, mesmo não remunerado, ou cargo comissionado da gestão pública.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 13 O processo de escolha dos conselheiros ocorrerá na data de 27 de março em local previsto no Anexo III – Cronograma do Processo Eleitoral, no Centro de Convivência do Idoso, localizado na Travessa João Ferreira Leite, Vila Sulina, em frente ao CRAS com início às 08h30min e encerramento às 11:30 h.
§ 1° As vagas para compor a representação de titulares da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão distribuídas da seguinte forma:
a) 02 (dois) representantes de usuário ou de organizações de usuários de assistência social;
b) 02 (dois) representantes de entidades e organização de assistência social;
c) 02 (dois) representante de trabalhadores do setor.
§ 2º Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social terá 01 (um) suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
§ 3° A votação será feita através de cédulas, nas quais os eleitores anotarão o nome do seu candidato e depositarão, em seguida, na urna.
§ 4º A apuração da votação será realizada pela Comissão Organizadora e ocorrerá imediatamente após o encerramento do pleito.
§ 5º O resultado deverá ser apresentado após o término da apuração.
§ 6º Em caso de empate será considerado os seguintes critérios em ordem.
a) Maior número de mandatos anteriores no CMAS.
b) Maior idade.
§ 7º As solicitações de recontagem deverão ser solicitadas à Comissão Organizadora, por, no máximo, 01 vez, e em até 10 (dez) minutos após a divulgação do resultado, para avaliação da pertinência de cada caso.
§ 8° Serão eleitos como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos dentro das vagas dispostas no § 1º deste artigo e conselheiros suplentes, aqueles que obtiverem a maior votação na sequência.
§ 9º Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos.
§ 10º A Comissão Organizadora após o término do pleito encaminhará o resultado da eleição dos representantes da sociedade civil, a fim de que o Prefeito expeça Decreto para nomeação dos novos conselheiros.
Art. 14 O acompanhamento do processo eleitoral é público, sendo concedido a todos, de acordo a capacidade do espaço, a sua presença na assembleia somente como participantes, sem direito a voto.

CAPÍTULO VIII
DA POSSE
Art. 15 A posse dos representantes eleitos da sociedade civil dar-se-á em primeira reunião ordinária plenária do CMAS, após a regulamentação através de Decreto de nomeação do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela maioria simples dos membros da Comissão Organizadora do processo eleitoral.
Art. 17 Todo processo de escolha deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo.
Art. 18 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pitanga,14 de Fevereiro de 2025

ELISANGELA GOLDACHA
Presidente do CMAS

ANEXO I
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL

Conselheiro	Representatividade	Posição
Fátima Penteado	Entidades	Titular
Dioneia Bonassoli Rodrigues	Entidades	Suplente
Reni Luiz de Oliveira Junior	Usuários	Titular
Marcelita Aniela Cortes	Entidade	Suplente
Elisangela Goldacha	Trabalhador do Setor	Titular
Adriele Andreia Inácio	Trabalhador do Setor	Suplente

ANEXO II
FICHA DE HABILITAÇÃO TRABALHADORES DO SUAS

I - DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO QUE ESTOU VINCULADO.
Nome da Entidade: _____

II – DADOS PESSOAIS
Nome: _____
RG/CPF.: _____
Grau de instrução: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação
Tel/DDD: () _____
E-mail: _____

Solicito a habilitação para votação no processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2025/2027.

Pitanga - PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III
FICHA DE HABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS

I - DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO QUE ESTOU VINCULADO.
Nome da Entidade: _____

II – DADOS PESSOAIS
Nome: _____
RG/CPF.: _____
Grau de instrução: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação
Tel/DDD: () _____
E-mail: _____

Solicito a habilitação para votação no processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2025/2027.

Pitanga - PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IV
FICHA DE HABILITAÇÃO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

I - DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO
Nome da Entidade:_____ Endereço: _____
Tel/DDD: () _____ E-mail:_____
Nome do representante legal:_____
CPF: _____

II - DADOS DO CANDIDATO DA ENTIDADE
Nome: _____ CPF: _____
Grau de instrução: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação Endereço: _____
Tel/DDD: () _____
E-mail: _____

Solicito a habilitação para votação no processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2025/2027.

Pitanga – PR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATO A CONSELHEIRO CMAS
I - DADOS DA ENTIDADE/SERVIÇO
Nome da Entidade: _____Endereço: _____ Tel/DDD: () _____ E-mail:__ Nome do representante legal:_____ RG:_____ CPF:_____

II - DADOS DO CANDIDATO DA ENTIDADE
Nome:_____ RG.:_____ CPF:_____
Grau de instrução: () Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação Endereço:_____
Tel/DDD: ()_____ __E-mail:____

III - IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATURA (assinalar apenas uma opção)
a) () representantes de usuário ou de organizações de usuários de assistência social.
b) () representantes de entidades e organização de assistência social.
c) () representante de trabalhadores do setor.
Solicito a inscrição como candidato a Conselheiro CMAS para o processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, informando estar ciente e de acordo com as disposições contidas no Edital de eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2025/2027.
Pitanga – PR _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da entidade

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
CRONOGRAMA

Data	Atividade	Natureza
17/02/2025	Publicação do Edital.	Diário Oficial Mural na sede do CMAS
17/02/2023 a 19/03/2025	Período de inscrição – Candidatos a Conselheiros CMAS e habilitação dos votantes	Presencial - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sede do CMAS)
20/03/2025	Divulgação da lista de entidades e representantes habilitadas.	Site Prefeitura Municipal Mural na sede do CMAS
21/03/2025	Prazo para recursos	Presencial – Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Sede do CMAS)
24/03/2025	Prazo para julgamento dos recursos.	Sede do CMAS
25/03/2025	Publicação do julgamento dos recursos e lista homologada	Site Prefeitura Municipal Mural na sede do CMAS
27/03/2025	Eleição dos representantes da sociedade civil	Centro de Convivência do Idoso
31/03/2025	Publicação do resultado da eleição.	Site Prefeitura Municipal Mural na sede do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1F23C251

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 03/2025 - CMAS

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição do Serviço de Obras Sociais – SOS no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO** sob n° 13/2022, do Serviço de Obras Social – SOS, no CMAS.

Considerando que a aprovação se deu no dia 13 de fevereiro de 2025, conforme consta em Ata 369/2025.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA GOLDACHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0625E8B4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 01/2025 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Padronização e Utilização de Instrumentais de Encaminhamento, Referência e Contrarreferência e Prontuário Eletrônico do SUAS, pelos equipamentos da proteção Social Básica e Especial do Município de Pitanga.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a Padronização e utilização de Instrumentais de Encaminhamento, Referência e Contrarreferência e Prontuário Eletrônico do SUAS Eletrônico, pelos equipamentos da Proteção Social Básica e Especial do Município de Pitanga.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, conforme consta em Ata 369/2025.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 14 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA GOLDACHA
Presidente do CMAS

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO E DE REFERÊNCIA

Referência () Contrarreferência ()

DE:		
PARA:		
Nome do Usuário:		
DN: **Idade:**	**CPF:**	**NIS:**
Endereço:		
Contato:		
Composição familiar:		
Descrição do caso/situação:		
Ações realizadas:		
Pitanga.____/_____/_____		
Técnico do SUAS:	Ass. do suário	

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:743D2F45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 005/2025

DATA: 14 de fevereiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidora municipal para responder interinamente pelo Setor de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a demanda de prazo que a abertura de novo concurso público exige para a realização de todas as suas etapas, bem como a sua homologação;
RESOLVE:–
Art. 1º – Fica designada a servidora **Eliane Cristina Lenharo Coelho**, Matrícula nº 52/0 ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo II, inscrita no CRC/PR sob nº 035048/O, para responder interinamente pelo Setor de Contabilidade do Poder Legislativo Municipal, sem ônus para referida função, a partir desta data.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 14 de fevereiro 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:8419BE67

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização da PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no local, data e horário abaixo indicados, tendo por objetivo a "Avaliação de Propostas e o Planejamento Municipal em Gestão do SUS".

Local: Câmara Municipal de Pitangueiras;
Endereço: Rua São Jorge, nº 73 – Centro;
Data: 18 de fevereiro de 2025;
Horário: 8h30min.

Ficam convocadas as autoridades, as instituições, entidades representativas, membros dos conselhos municipais, integrantes da comunidade e demais interessados, a participarem da plenária.

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALEXANDRE SGORLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9E0856C8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 018/2025 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
EDITAL Nº 018/2025

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 170/2024, e considerando o Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 002/2024,

RESOLVE:–

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2025 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

CARGO – PROFESSOR

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	35	19º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 14 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGOLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

SANDRA REGINA FLORENTINO
Membro Comissão Especial de PSS

SUELI REGINA RESQUETI
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1E57728E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 93/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 139/2024

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, por meio de seu representante que adiante assina, decide ANULAR a presente licitação, com base nas disposições do Art. 71, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, pelas razões carreadas em parecer jurídico anterior.
Deste modo, determino a notificação dos interessados sobre a anulação, nos termos da mencionada legislação.

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2025.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B67310A1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A M DOS SANTOS FISIOTERAPIA
CNPJ: 25.124.359/0001-00
OBJETO: O objeto do procedimento é a contratação através de contratação de clínica de fisioterapia para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.
Manutenção das Atividades de Atenção Básica
DESP Nº 222 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Amanda Martins dos Santos
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:FD087B1A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MIKE DE OLIVEIRA MADEIRA TREINAMENTO
CNPJ: 49.807.275/0001-20
OBJETO: PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EM EXERCÍCIO PARA OS PROFESSORES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Manutenção do Ensino Fundamental DESP Nº 107 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ... 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais ...
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Mike de Oliveira Madeira
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:4F6DE0AB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITALÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

OBJETO: Contratação de empresa para atualização de projeto sanitário e rede de água, conforme anexo I deste edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR MÁXIMO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 04/03/2025, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/03/2025, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico Para Registro de Preços será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.2. do Edital.

Pitangueiras, 14 de fevereiro de 2025.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:55E20038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
AUDIENCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA
Todos os munícipes, em cumprimento as determinações legais, para participarem da Audiência Pública, referente ao 3º. Quadrimestre do Exercício de 2024 para avaliação das Metas Fiscais, a ser realizada no dia 24 de Fevereiro de 2025, às 16:30 horas, no Auditório da Câmara Municipal.

Planalto, 14 de Fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:3659BA8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: R TECH COMERCIO E SERVICOS DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais diversos para uso da Vigilância em Saúde e Atenção Básica da Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:69590EF7

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/objetos a este ente público, que está tramitando processo de compra nos termos da Lei 14.133/21. Conforme segue:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de estrutura e telhado no módulo esportivo do Município de Planalto/PR.

Aos interessados em participar, é possível solicitar a documentação do processo licitatório via e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.
O prazo para apresentação da proposta, assinada e carimbada, protocolada no setor de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, localizado na Praça São Francisco de Assis, 1583, ou por via e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, é de 03 (três) dias úteis.
ABERTURA: 20 de fevereiro de 2025, às 08h (oito horas).
Maiores informações junto a Prefeitura Municipal, cito Praça São Francisco de Assis 1583, Centro. Fone (46) 3555 8100 ou e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br.

Planalto-PR, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:FFD5E5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho** e de outro lado, a Empresa **50.359.383 SIMONE ZOLIN ORTIZ SILVA**, inscrita no **CNPJ n.º 50.359.383/0001-67**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).
OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /700 HORAS (ESCOLA ERNESTO)

4.1. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:265CD8CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **48.007.999 KAMILLA DA CUNHA KAMINSKI ALVES**, inscrita no **CNPJ n.º 48.007.999/0001-27**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).
OFICINA DE PROMOÇÃO A SAÚDE /700 HORAS (ESCOLA PRIMAVERA)

4.1. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2025. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:3F7527D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **53.799.369 MARLIZE MADEIRA LIMA PEREIRA**, inscrita no **CNPJ n.º 53.799.369/0001-72**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).
OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /700 HORAS (ESCOLA ERNESTO)

4.1. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:C7AD0665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **55.203.461 SANDRA MARA DE SALES**, inscrita no **CNPJ n.º 55.203.461/0001-53**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.370,00 (Treze mil, trezentos e setenta reais).
OFICINA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO /700 HORAS (ESCOLA ARTUR)

4.1. Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:26DB47EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 06/2024 CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 82/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **DERICK MATOS EUGENIO, CNPJ n.º 53.470.856/0001-97**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

4.1 O prazo de vigência do contrato será improrrogável de até 6 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8C4F3370

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 21/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **JURACI PIEDADE ROCHA,** inscrita no **CNPJ n.º 54.510.994/0001-15**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 31 de janeiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:073EDCE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 28/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **MARINA APARECIDA ALVES DO VALLE SCUSSEL** inscrita no **CNPJ n.º 57.991.989/0001-60**
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:29035FEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 12/2024 CREDENCIAMENTO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE 111/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **MARTA ELIZANGELA DA SILVA**, **CNPJ n.º 50.815.167/0001-89**.
DO OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná, de modo a atender as demandas provenientes da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.740,00 (Vinte e seis, setecentos e quarenta reais).
OFICINA DE COMUNICAÇÕES E USO DE MÍDIAS DIGITAIS. 1400 HORAS.

4.1 Os contratos terão vigência a partir de sua assinatura, por um período de até 10 (dez) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 11 de feveireiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A9D234B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 19/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ADELIA TEREZINHA ALVES,** inscrita no **CNPJ n.º 11.280.478/0001-39**.
DO OBJETO
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 7.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:7E8D8488

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 19/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 24/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ELAINE ANTONIA OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ n.º 58188.105/0001-04**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 7.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.
Departamento de Compras e Licitações.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9ADC7390

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 19/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 25/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **DANIELI BARBOSA DE GODOY,** inscrita no **CNPJ n.º 52.950.769/0001-74**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 17.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2025.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8BF61187

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 14/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **IRMA SALETE SCHIAVINI**, inscrita no **CNPJ n.º 51.923.479/0001-79**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 29 de janeiro de 2025. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D562D1A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 14/2024 CREDENCIAMENTO Nº 14/2024 INEXIGIBILIDADE 17/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 15/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **JOANA IVETE OLIVEIRA SANTOS,** inscrita no **CNPJ n.º 51.867.502/0001-55**.
DO OBJETO

A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de corte de tecido sob medida, serviços de serigrafia e serviços de costura de uniforme escolar da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná para o ano letivo de 2025, Secretaria Municipal de Educação - SMED**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ R$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

O prazo de vigência será de **06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2025. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:9C13794C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 12.590 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, *considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências .*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão– **CD – CHEFE DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JOSIANE GONÇALVES SANTOS,** brasileira, portadora do RG **nº 7.975.032-8 PR e CPF n.º 027.401.169-77** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E022D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044/2025 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 044/2025
FINAL DE LISTA
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024
O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Protocolo nº. 348/2025, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram **FINAL DE LISTA,** conforme convocação constante no edital nº. 037 e 038/2025, e estão eliminados do Concurso Público nº. 001/2024 e suas alterações;
1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA
1 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – PROTOCOLO 3811/2025

Inscrição	Candidato	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
236	MARIANA JONCK	83,00	APROV	5º	02/12/2000

2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 12 de fevereiro de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:049DC8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 170 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ-*RUDISNEY GIMENES FILHO, Estado do Paraná* no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº10.520/2002 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado no **Memorando nº 2.754/2025.**
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o(a) servidor(a) **FABIANO BOESE CECON** que estava sob a responsabilidade de fiscal de contrato para fiscalização do **Contratodo nº 586/2024, Concorrência09/2023** da **Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários** pelo(a) servidor(a) **RIVALCIR ROSA SANS ,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada .

Parágrafo Único - O(a) servidor (a) designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **Fevereiro /2025** , revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:742040E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 045/2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 045/2025

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 348/2025 e 19853/2024
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2024 e suas alterações:

1 – CARGO: PSICOLOGO					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.947	PAULA MANSUR FERREIRA DOS SANTOS	74,50	APROV	7º	06/10/2001
484	JOANA SCHENATZ TRAUTWEIN	74,00	APROV	8º	02/03/1998
2 – CARGO ASSISTENTE SOCIAL					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.070	LUZIMARA ALMUDI LOBO DOS SANTOS	82,50	APROV	6º	18/03/1967
3 – CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL					
Inscrição	**Candidato**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1.382	JUNIO DA SILVA LUIZ	81,50	APROV	2º	09/09/1980

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO
2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO
Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO
2.2.1 - Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.
3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO
3.1 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:
a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;
e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;

k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site:
https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.
3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

4.1 - O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

5.1 - O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 14 de fevereiro de 2025

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E7C2298C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

Aos herdeiros do espólio de **JAIR AGOSTINHO SERAFIM**, na pessoa do seu filho Sr DEJAILTON DA COSTA SERAFIM, portador do CPF 018.***.***-21, residentes ou domiciliados em local incerto e não sabido, faz-se saber que duas estruturas de embarcação, de propriedade do referido espólio, encontram-se obstruindo a via pública, especificamente a **Avenida Trinca Ferro, próximo ao canal DNOS**, em **Pontal do Sul, Pontal do Paraná, PR**, em desacordo com o disposto na **Lei Municipal nº 034/2024, artigos 56 e 61**.
Conforme determinação legal, notifica-se aos herdeiros para que, no prazo de **23 (vinte e três) dias**, contados a partir da data da publicação deste edital, promovam a remoção das referidas embarcações e/ou para oferecer defesa administrativa. Findo o prazo, o **Município de Pontal do Paraná** procederá à remoção das estruturas, ficando os herdeiros responsáveis pelo pagamento das custas decorrentes dessa remoção.
A presente notificação será publicada no **Diário Oficial** e afixada em local de costume, considerando-se válida e eficaz a partir da data de sua publicação.
O processo relativo a notificação estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Pontal do Paraná, 12 de fevereiro de 2025

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F0C7A012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO-TERMO Nº 003 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA,
no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal No. 9338 de 01 de janeiro de 2021 e no Processo: 10154.146606/2021-23 (SECRETARIA ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO) Outorgante: UNIÃO Outorgado: Município de Pontal do Paraná/PR, CNPJ 01.609.843/0001-52 (Termo de Adesão a Gestão de Praias – TAGP) resolve:
Art. 1º Autorizar a PERMISSÃO DE USO objeto do Protocolo nº 5.242/2025, nos seguintes termos:

•
- Permissionário: Paulo Márcio Pereira;

CPF: 893.509.289-49;

•
– Finalidade: religiosa;

•
- Natureza do evento: evento de religião de matriz africana;

IV - Modalidade: Onerosa R$ 750,00;
V- Local: Balneário de Praia de Leste– Av. Dep. Anybal Khury, s/n - totalizando uma área de 50m2 (10,0 X 5,0) (coord. 25º 41´ 38.25´´S – 48º 27´ 54.61´´O).
VI- A presente PERMISSÃO DE USO se dá pelo período de 15/03/2025 a 16/03/2025 (02 dias) - incluindo montagem e desmontagem, regendo-se pela legislação em vigor e pelo presente TERMO DE OUTORGA;

•
- Em áreas de uso comum do povo, caso seja verificado que foi dada destinação diversa da permitida, ou se forem efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 6º do Decreto-Lei nº 2.398/87;

•
- Em áreas dominiais, caso seja verificado que foi dada destinação diversa daquela permitida, ou foram efetuados serviços e obras e/ou instalação de equipamentos irregulares, será procedido de imediato o auto de infração, em observância ao art. 10, parágrafo único, da Lei nº 9.636/98;

•
Caso o PERMISSIONÁRIO não desocupe a área até o final do prazo definido no inciso VI deste estará sujeito:

•
à retirada sumária pela União dos equipamentos instalados, sem indenização por possíveis danos neles ocorridos durante a operação;

•
ao pagamento dos custos de retirada dos equipamentos;

•
a outras sanções cabíveis, inclusive aquelas estipuladas no art. 14 da portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. As despesas administrativas previstas no art. 14, §6º , do Decreto nº 3.725/2001, ficam na gratuidade.
Art. 2º Os espaços outorgados deverão ser montados com o material indicado no croqui apresentado pelo Permissionário e não poderão em nenhuma hipótese impedir o livre e franco acesso às praias e às águas públicas, zelando pela preservação do meio ambiente em todas as suas formas. As estruturas deverão possuir as anuências ambientais cabíveis;
Art 3º A instalação das estruturas não poderá resultar em deslocamento de areia nem remoção, supressão ou destruição da vegetação local;
Art. 4º Durante a vigência da PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização da área, comprometendo-se a entregá-la dentro do prazo, nas mesmas condições em que inicialmente se encontrava, observadas todas as regras impostas por todos os órgãos ambientais nos termos das respectivas anuências;
Art. 5º O simples início da utilização da área, ou a prestação da garantia, quando exigida, após a publicação do ato de outorga, independentemente de qualquer outro ato especial, representará a concordância do PERMISSIONÁRIO com todas as condições da permissão de uso estabelecidas pela autoridade competente;
Art. 6º O local não deverá ser alterado, sendo vedada a terraplenagem de solo, supressão vegetal, circulação e/ou permanência de veículos automotores.
Art 7° O PERMISSIONÁRIO deverá manter no local do evento, visível ao público, placa, faixa ou similar de acordo com o modelo enviado pela SPU juntamente a este Termo.

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6C34489E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°009/25

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2025

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica para prestação de serviços de monitoramento de fauna terrestre e aquática, para cumprimento de condicionantes ambientais da implantação da Av. Professor Ivo Mezzadri, conforme exigências da Autorização Ambiental nº 59995.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 06 de março de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 06 de março de 2025.

VALOR GLOBAL MINÍMO: R$ 199.000,02 (cento e noventa e nove mil reais e dois centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BB5DF903

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PSS 01/2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – RENY PORCINO PAIS
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato de TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N° 17/2023, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS combinado com a cláusula quarta do contrato de trabalho.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Contratado: RENY PORCINO PAIS
Termo Aditivo a vigência: O contrato firmado em 26/04/2023, tem sua vigência prorrogada até 25/02/2026.
As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Porto Amazonas, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:EDD65541

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 24/2025

DECRETO N° 24 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX, X do artigo 64, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 818/2007, que altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, representando as entidades governamentais:

Representante do Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: SHEILA MOLKENTHIN;
Suplente THAYSE DE PAULA PADILHA.

Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Titular: ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER;
Suplente GISLAINE CARVALHO DE QUADROS.

Representante do Departamento Municipal de Saúde
Titular: ANELISE RIBAS;
Suplente DIRLEI DE LIMA.
Representando as entidades não governamentais:
Representante das associações prestadoras de serviços de atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias
Titular: OCIMAR DE PAULA JUNIOR;
Suplente ERMILIN DOS ANJOS PORTELA.

Representante dos profissionais da área
Titular: LUCIÉLI CRISTINA DE MELLO;
Suplente LEONILDA RIBEIRO DE PAULA.

Representante dos usuários
Titular LUZINETE MARIA DA SILVEIRA WAGNER;
Suplente LUCI MARI SOLDI MAESTRELLI.
Art. 2º Revoga-se o Decreto de nº 150/2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito de Porto Amazonas

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:78545BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2025

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, que transportará paciente para o Hospital San Julian, em Piraquara/PR, no dia 18/02/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C1DEA190

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 06/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 626 de 17 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$124.240,50 (CENTO E VINTE QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 100.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
760 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 5.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
901 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

11 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 5.000,00
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.543.0010.2112Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
260 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 100.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2166Incentivo temporário do Componente de Custeio do Piso de Atenção
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
750 01494 Transferências de Emenda para Custeio do Piso de Atenção Básica PAB
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 5.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
810 00496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar –

*SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 14.240,50 (QUATORZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
11 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Acréscimo 14.240,50
11.003DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE Abertura
18.543.0010.2112Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3551 00784 Transferências CPP Itaipu 2023

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:1A6698DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2025

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento a servidor do Município de Prado Ferreira, e dá outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 2º, da Lei nº 579 do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 730 (setecentos e trinta) dias de licença sem vencimento/remuneração ao servidor(a) LUCIANA CRISTINA DE JESUS FLORIO, ocupante de cargo efetivo, matrícula 100407, a serem utilizadas no período de 17/02/2025 a 16/02/2027.

Art. 2º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:05915EB0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 - DISPENSA ELETRONICA Nº 2/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ **29.530.767/0001-04**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:8BF31D1A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 - MODALIDADE DISPENSA Nº 2/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA – CNPJ **48.760.218/0001-70**
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUINICIPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:8343C73F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 - DISPENSA ELETRONICA Nº 2/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA – CNPJ **58.354.399/0001-99**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 4.350,50 (Quatro Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:464415D2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 - DISPENSA ELETRONICA Nº 2/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: INTERJET COMERCIAL LTDA – CNPJ **59.403.410/0001-26**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 1.092,50 (Um Mil e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:170159DD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 - DISPENSA ELETRONICA Nº 2/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MARIELE BEZERRA MARTINS – CNPJ **57.842.708/0001-07**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1D573437

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2025 - DISPENSA ELETRONICA Nº 2/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: MEGA DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ **45.868.298/0001-94**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 2.310,50 (Dois Mil, Trezentos e Dez Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:69BF5DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 5/2025

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2025
Objeto: 1(uma) inscrição no curso: LEGISATIVO EXPERIENCE, O MAIOR TREINAMENTO DO BRASIL PARA CÂMARAS MUNICIPAIS EM 2025. Em consonância com o parecer jurídico 16/2025.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA -
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:B9C19F23

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2025

Súmula: Aprovar a Inscrição da Entidade denominada Rotary Club de Quatro Barras

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal n°1363/2020, reunido ordinariamente em 14 de fevereiro de 2025, e considerando:

. a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, "que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente";
. o Artigo 10, da lei Federal n°12.594/2012, que "institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE";
- a Resolução n°164/2014 do CONANDA "que dispõe sobre o registro e fiscalização das Entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas que tenham como objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional";
- a Resolução n°07/2017 do CMDCA "que regulamenta os critérios de inscrição das Entidades bem como dos programas e projetos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras";
- o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quatro Barras - 2017/2026;
. a deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Inscrição da Entidade denominada **ROTARY CLUB DE QUATRO BARRAS,** CNPJ n° 24.301.132/0001-11, com sede e foro na Rua José Rodrigues Fortes, nº 444, Jardim Patrícia, Quatro Barras – PR, declarada como de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1002/2016. Fica atribuída à entidade a Inscrição sob **n°001/2025** com validade determinada de **14 de fevereiro de 2025 à 14 de fevereiro de 2026.**

Artigo 2º. A Entidade denominada ROTARY CLUB DE QUATRO BARRAS, estimula e fomenta o "ideal de servir", promovendo e apoiando o desenvolvimento do companheirismo, o reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional, melhoria da comunidade, e a aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Artigo 3º. Resolução entra em vigor com data da sua publicação.

Quatro Barras, 14 de fevereiro de 2025.

GERONÁSIO GALKOWSKI
Presidente do CMDCA 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4EFB1ED6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10566/2025 DE 14/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1683/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.114,89 (quarenta e oito mil cento e catorze reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
821 - 4.4.90.52.00.00	3316 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.677,96
822 - 4.4.90.52.00.00	3342 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.436,93
Total Suplementação:		**48.114,89**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:5E0BBC94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10567/2025

Súmula: Nomeia o Senhor DIMAS MENDES DIAS, para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor DIMAS MENDES DIAS, CPF nº. ***.981.139-**, para exercer em comissão o cargo de "CHEFE DE DEPARTAMENTO" junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 17 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0CBDC6BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10565/2025

Súmula: Exonera a Senhora MARINA APARECIDA SIMIONI, do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Senhora MARINA APARECIDA SIMIONI, CPF nº. ***.973.929-**, do cargo de "ATENDENTE INFANTIL", a partir de 14 de Fevereiro de 2025.

Quatro Barras, 14 de Fevereiro de 2025.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BCC64A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N°071/2025

DECRETO N.071/2025

SÚMULA: DECRETA ESTADO DE EPIDEMIA

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, e Cassia Souza Santos Cruz, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o estado do Paraná vivencia um momento alarmante, em razão do altíssimo índice de infestação do mosquito Aedes aegypti;
CONSIDERANDO que o Município de Querência do Norte encontra - se com risco elevado para epidemia de dengue, contando com diversos casos notificados, com um LIRA com índices em 2.8.7 (médio risco);
CONSIDERANDO que na data atual desta solicitação, contamos com 318 casos notificados, 97 casos confirmados, 83 descartados e 108 casos em aberto;
CONSIDERANDO que o agravamento da doença, alertas estão sendo transmitidos pelos órgãos de Saúde Pública para que sejam adotadas as medidas preventivas com vistas a evitar a proliferação da epidemia nos municípios paranaenses, inclusive efetiva atuação do Ministério Público solicitando aos Municípios a adoção de medidas eficazes a combater a infestação;
CONSIDERANDO que ainda existem resistências por parte de alguns proprietários no acesso compulsório aos ambientes com focos na parte interna do imóvel residencial ou comercial por parte da Equipe de Endemias;
CONSIDERANDO que a situação exige atenção especial, haja vista a possibilidade de agravamento e, como consequência, atingir um índice muito elevado, devendo, portanto, a Secretaria Municipal de Saúde adotar medidas preventivas, drásticas, enérgicas e inadiáveis;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ESTADO DE EPIDEMIA na saúde pública de Querência do Norte, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e para a implementação de Programa Municipal de Combate e Prevenção à Dengue, durante 90 (noventa) dias, sujeito a prorrogação por igual período.
Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Saúde autorizar, quando necessário, a entrada de agentes de saúde e servidores municipais designados para esse fim, no horário das 7h30 às 17h00 horas, devidamente identificados e acompanhados de autoridade policial, se necessário, as casas fechadas ou abandonadas, especialmente aquelas propriedades que ao serem convocados para abrir seus imóveis e permitir acesso a todas as dependências, não atenderem tal solicitação, notificando-se, no mesmo dia, ao titular da secretária responsável pelo ato.
Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito, devendo, ainda, oferecer tratamento médico adequado à população.

Parágrafo único - Para a efetivação do Programa Municipal de Combate à Dengue e outras epidemias detectadas no Município, haja vista a necessidade do desenvolvimento de ações emergenciais, a Secretaria Municipal de Saúde poderá, ainda, proceder à contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período de tempo, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa, com a anuência jurídica e autorização do Prefeito Municipal.
Art. 4°. A Secretaria Municipal de Saúde se encarregará de proceder à aquisição de bens e à contratação de obras e serviços necessários ao desenvolvimento das ações de combate à dengue, nos termos da Lei 14.133/2021, com dispensa do processo regular de licitação, considerando a urgência da situação vigente, e adotar as demais providências que julgar cabíveis, com anuência do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5°. Determina-se a Secretaria Municipal de administração e tesouraria, reserva de caixa para os pagamentos considerados emergenciais pela Secretaria Municipal de Saúde, visando à aquisição de bens, obras e serviços necessários ao êxito da erradicação dos focos do Aedes Aegypti e tratamentos das pessoas atingidas pela moléstia.
Art. 6º. As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pela Secretária Municipal de Saúde conjuntamente com a Procuradoria Jurídica, que, em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio em aditamento a este.
Art. 7º. Dê-se ciência deste Decreto à Câmara Municipal, ao Conselho Municipal de Saúde e Ministério Público Estadual, para que esses poderes e instituições possam acompanhar as ações e colaborar com o Poder Público Municipal para o êxito do Programa de Combate e Prevenção à Dengue.
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Querência do Norte Pr, 12 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CASSIA SOUZA SANTOS CRUZ
Secretária de Saude

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:DCC6831D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 90.180.605/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SEGURO.
VALOR TOTAL: R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de janeiro de 2025.

Querência do Norte, Paraná, 23 de janeiro de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:CC26C8FF

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO 72/2025

DECRETO N° 072 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos e por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no orçamento do município de Querência do Norte, para o exercício de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.998/2024 de 02 de outubro de 2024 e pela Lei Federal n° 4.320/64 de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 213.957,65 (Duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO BÁSICO
05.002.12.361.0006.2.048. Gestão das Atividades do FUNDEB 30%
667 - 3.3.90.30.00.00 31038 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
668 - 4.4.90.52.00.00 31038 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 56.457,65
05.002.12.365.0006.2.054. Gestão das Atividades com Educação Infantil
669 - 3.3.90.30.00.00 31038 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
670 - 3.3.90.39.00.00 31038 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00
JURÍDICA

05.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.004.13.392.0007.2.116. Gestão das Despesas da Lei Aldir Blanc
672 - 3.3.90.30.00.00 31063 MATERIAL DE CONSUMO 27.500,00
674 - 3.3.90.39.00.00 1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 124,22
JURÍDICA
673 - 3.3.90.39.00.00 31063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 49.875,78
JURÍDICA

Total Suplementação: 213.957,65

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Para fazer face ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de **R$ 124,22 (Cento e vinte e quatro reais)** contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R$
1.3.2.1.01.0.1.99.52.00.00.00	1000	Aplicações Financeiras - Lei Aldir Blanc Lei 14399/2022 - F. 1063	124,22
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS			**124,22**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:09E13070

LICITAÇÃO
ADITIVO 23/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 23/2024
CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **DEUZANIRA DOMINGOS DA SILVA**, CNPJ sob o nº 53.409.685/0001-90, com sede na AVENIDA BRASIL PARANA, 2090 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa DEUZANIRA DOMINGOS DA SILVA, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ R$ 10.073,04 (Dez Mil, Setenta e Três Reais e Quatro Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***DEUZANIRA DOMINGOS DA SILVA*** Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3B702ACF

LICITAÇÃO
ADITIVO 24/2024

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 24/2024

CREDENCIAMENTO nº 04/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024
Vencimento 13/08/2025

I - "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16 E doravante denominadas CONTRATANTES doravante denominadas CONTRATANTES **53.410.047 SOLANGE GOMES DOS SANTOS JAQUIER**, CNPJ sob o nº 53.410.047/0001-90, com sede na Rua rua iguaçu, 1360 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, o Prefeito, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a empresa SOLANGE GOMES DOS SANTOS, brasileira.
III - Tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente Termo Aditivo AUMENTO DE PRAZO E VALOR, com base no do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses até 13/08/2025 com início do aditivo em 13/02/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do aditivo será de R$ 9.441,18 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dezoito Centavos).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte – PR, 12 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito	***SOLANGE GOMES DOS SANTOS*** Contratada

TESTEMUNHAS:

C.P.F. _____

C.P.F._____

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:076DF669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES ANO DE 2025

PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES ANO DE 2025

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Quitandinha - PR, em atenção à novel Lei Licitatória (Lei Federal nº 14.133/2021), publica a todos os interessados seu planejamento de compras e contratações para o ano de 2025.

OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidades, preços e maior qualidade. Ademais, será possível a aquisição e entrega de produtos no tempo adequado e em quantitativos precisos, facilitando a organização administrativa desta Casa de Leis.
Permitir que as empresas possam se planejar com antecedência para participação dos processos licitatórios, o que irá refletir na qualidade dos itens e dos serviços prestados.
Promover e zelar pela eficiência dos estoques em almoxarifados, com redução de desperdícios.

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já dito, a nova Lei de Licitações, em seu art. 12, determina a elaboração do plano de contratações anual, tendo como objetivo racionalizar as contratações e alinhar o planejamento estratégico do órgão público, *in verbis:*

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
[...]

VII — a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio
eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

O Plano de Contratações Anual, a ser implantado corresponde à lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal planeja comprar ou contratar durante um ano civil.

METODOLOGIA

O Plano de Compras Anual teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de compras, serviços e quantitativos por meio do histórico do consumo total da Câmara Municipal nos últimos 12 meses, porém introduzindo aquisições ou serviços esporádicos em anos anteriores. A partir do resultado desta pesquisa, elaborou-se a lista abaixo, indicando-se a expectativa de contratação em reais.

LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

MATERIAL DE CONSUMO

Gêneros Alimentícios: Açúcar, café, leite, chá, água (com e sem gás), bala e outros gêneros alimentícios.
Limpeza e Higiene: Água sanitária, álcool e álcool em gel, sabonete, papel higiênico, detergentes, desinfetantes e outros produtos de limpeza e higiene.
Copa e Cozinha: copos descartáveis, filtros, guardanapos, térmicas e outros produtos de copa e cozinha.
Flâmulas e Bandeiras: bandeiras, suportes.

Período de tramitação do Processo: Janeiro/ Fevereiro
Expectativa de aquisição: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PAPELARIA

Itens de escritório: papel sulfite, canetas, marca texto, clips, grampeador e outros itens de papelaria.
Período de tramitação do Processo: Janeiro/ Fevereiro
Expectativa de aquisição: R$4.000,00 (quatro mil reais)

GRÁFICA

Placas de identificação
Molduras
Período de tramitação do Processo: Janeiro/ julho
Expectativa de aquisição: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA

Material de Processamento de dados: Toner, refil tinta
Período de tramitação do Processo: fevereiro/ Março
Expectativa de aquisição: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Aquisição de mobiliários: móveis, mesas, armários, cadeiras
Período de tramitação do Processo: fevereiro/ abril
Expectativa de aquisição: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Aquisição de Aparelhos e Utensílios domésticos: bebedouro, geladeira, tanque
Período de tramitação do Processo: fevereiro/ Março
Expectativa de aquisição: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Material de Processamento de dados: Impressora
Período de tramitação do Processo: fevereiro/ Março
Expectativa de aquisição: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Certificado digital
Período de tramitação do Processo: Janeiro/ Dezembro
Expectativa de aquisição: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Contratação de Internet
Período de tramitação do Processo: Janeiro
Expectativa de aquisição: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Locação de software de Gestão pública
Período de tramitação do Processo: abril/Maio/Junho
Expectativa de aquisição: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Manutenção de software de Gestão pública
Período de tramitação do Processo: Julho/ Agosto
Expectativa de aquisição: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Serviços de Processamento de dados: rede e serviços de hospedagem e suporte no site
Período de tramitação do Processo: Março/ abril/ maio
Expectativa de aquisição: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Serviços de Processamento de dados: serviços de manutenção em computadores e rede
Período de tramitação do Processo: Agosto/Setembro/ Outubro
Expectativa de aquisição: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Manutenção de Equipamentos: Manutenção de aparelhos de ar condicionado, de aparelhos eletrônicos ou eletrodomésticos, manutenção de cadeiras
Período de tramitação do Processo: Fevereiro/Março
Expectativa de aquisição: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigilância: Serviço de monitoramento
Período de tramitação do Processo: Setembro/Outubro
Expectativa de aquisição: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Publicidade: Serviços de publicidade de atos institucionais e atos oficiais do pode legislativo.
Período de tramitação do Processo: Maio/ Junho/ Julho
Expectativa de aquisição: R$100.000,00

Serviço de Áudio, Vídeo e Foto: contrato a prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação de áudio e vídeo das sessões.
Período de tramitação do Processo: Janeiro/fevereiro
Expectativa de aquisição: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Serviços de Telecomunicações: Serviço de Telecomunicação fixa
Período de tramitação do Processo: Janeiro
Expectativa de aquisição: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Serviços de Energia Elétrica:
Período de tramitação do Processo: Janeiro
Expectativa de aquisição: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Serviços de Água e Esgoto:
Período de tramitação do Processo: Janeiro
Expectativa de aquisição: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Cursos e treinamentos
Período de tramitação do Processo: janeiro/dezembro
Expectativa de aquisição: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Hospedagens
Período de tramitação do Processo: janeiro/dezembro
Expectativa de aquisição: R$ 10.000,00 (vinte mil reais)

Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho
Período de tramitação do Processo: abril/maio/junho
Expectativa de aquisição: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Locação de imóvel:
Período de tramitação do Processo: Agosto/setembro/ outubro
Expectativa de aquisição: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Passagens aéreas
Período de tramitação do Processo: janeiro/dezembro
Expectativa de aquisição: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Compras e Contratações deverá entrar em vigor a partir de 02/01/2025 e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

Quitandinha, 02 de janeiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:1BCC7F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo Nº 002/2025
Dispensa eletrônica Nº 02/2025
Contratada: 40.597.201 ARILTON THAMIS DOS SANTOS EUKO CNPJ 40.597.201/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo das sessões.
Fundamento Legal: Lei Nº14.133/2021, Decreto Municipal Nº052/2023 e Resolução Nº03/2023.
Vigência: 18/02/2025 a 17/02/2026.
Valor: R$ 20.400,00.
Data de assinatura: 14/02/2025.

Quitandinha, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:83316198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde convida a população para participar da audiência pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, às 16:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A8C7F7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da audiência pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2024, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, às 16:30 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4B5D27D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 01/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 01/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Marcos Queiroz Da Silva
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 2.563,20
Duração: 03/02/2025 a 02/02/2026
Data da assinatura: 03/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E101F72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 02/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 02/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Homero Wosniak
Objeto: Prestação de serviço na função de Operador de Maquinas
Valor mensal: R$ 2.791,39
Duração: 05/02/2025 a 04/02/2026
Data da assinatura: 05/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B412121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 03/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 03/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Douglas Dos Santos Siqueira
Objeto: Prestação de serviço na função de Operador de Maquinas
Valor mensal: R$ 2.791,39
Duração: 05/02/2025 a 04/02/2026
Data da assinatura: 05/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5DF4A232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 04/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 04/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Mediterran Rocha Dos Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Operador de Maquinas
Valor mensal: R$ 2.791,39
Duração: 05/02/2025 a 04/02/2026
Data da assinatura: 05/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:73F15DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 05/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 05/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Dorival Ferreira Pinto
Objeto: Prestação de serviço na função de Operador de Maquinas
Valor mensal: R$ 2.791,39
Duração: 05/02/2025 a 04/02/2026
Data da assinatura: 05/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:344459A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 06/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 06/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eloi Padilha Dos Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Operador de Maquinas
Valor mensal: R$ 2.791,39
Duração: 05/02/2025 a 04/02/2026
Data da assinatura: 05/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:001C0842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 07/2025-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 07/2025-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Vinicius Smokouver De Lima
Objeto: Prestação de serviço na função de Operador de Maquinas
Valor mensal: R$ 2.791,39
Duração: 12/02/2025 a 1102/2026
Data da assinatura: 12/02/2025

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:99C0263D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2025

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 003/2025
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 951/08/2024.
Processo Seletivo Simplificado n° 002/2023
Valor Mensal:
R$ 2.502,42 (Dois Mil Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – EDMAR TAVARES DE OLIVEIRA
Objeto: prestação de serviços no Departamento Planejamento Obras e Serviços Públicos visando a realização das atribuições de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 17 fevereiro de 2025 à 16 de novembro de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de fevereiro de 2025.

PEVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:48746672

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/09/2025

SÚMULA: NOMEIA a Srta. MARIA JULIA SUCUPIRA CAMPOS, para responder pelas atribuições do Cargo de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 17/02/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR o Srta. **MARIA JULIA SUCUPIRA CAMPOS,** portadora da RG nº 13.239.239-0 PR, inscrita no CPF nº 101.666.139-83, para o exercício do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**, **a partir de 17 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º – A Servidora acima mencionado fica lotada a partir de 17 de fevereiro de 2025 no Departamento de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-6**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:79E05581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.969/2025 14/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 05 dias de férias para o servidor abaixo relacionado com fins retroativos a partir da data de 13/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
PAULO SERGIO BUENO	23/24

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C70C8CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.970/2025 14/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- NOMEAR a partir da data de 17/02/2025, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo temporário de **PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** referente ao Processo Seletivo Simplificado Nº04/2024, conforme Edital de Convocação Nº12:
PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

KLEBER GERMANO DOS SANTOS	RG Nº 52.994.720-1 SSP/SP

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D1615985

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.971/2025 14/02/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir da data de 17/02/2025:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
KATIA DA SILVA	24/25

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1B9BB0F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº001/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA, Estado do Paraná, com sede a Rua Soares Raposo 3807, representada pelo Secretário, Sr. João Carlos dos Santos, no uso de suas atribuições:

CONVOCA

Toda a população do Município de Realeza, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública de Saúde a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2025, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara de Vereadores localizada na Rua Arnaldo Busato, 3242 Centro Realeza, Estado do Paraná, tendo em pauta:

Apresentação da Prestação de Contas referente ao 3° Quadrimestre de 2024 (setembro, outubro, novembro e dezembro).

Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C82BB15B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Realeza - PR, no uso das atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, vem através deste convocar o (a) Sr.(a) Conselheiro(a) Municipal de Saúde e na oportunidade convidar toda a população para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **27 de fevereiro de 2025, nas dependências da Câmara de Vereadores às 13:30 horas.**
PAUTA:
. Aprovação da ata da reunião anterior, n° 011/2024;
.Apresentação do índice de mortalidade materno infantil;
.Situação da dengue no município;
.Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora;
.Apresentação da Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente ao 3° Quadrimestre de 2024 (setembro, outubro, novembro e dezembro);
.Mudança das consultas (Dra. Paula – Ginecologista);
.Validade das receitas de medicamentos;
.Contratação de profissionais;
.Início do atendimento no Hospital;
.Informes.

MAIARA INÊS GAMBATTO
Presidente CMS

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3C56AFE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 12/2025- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários e de translado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Realeza – PR. Municipal de Realeza-PR**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 07 de Março de 2025 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2025, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 14 de Fevereiro de 2025.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BC2CC7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA DA 3º SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA	
Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2025 - 19:00 horas.	
ABERTURA	
Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	Autoridades presentes:
Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte	Vereadores ausentes:
Solicitar que seja feita a leitura da ata da Terceira Sessão Extraordinária (anterior)	
Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	Resultado da votação
MATÉRIA EM EXPEDIENTE	
Requerimento nº002/2025 (colocar em votação)	
Requerimento nº003/2025 (colocar em votação)	
Requerimento nº004/2025 (colocar em votação)	
Requerimento nº005/2025 (colocar em votação)	
Requerimento nº006/2025 (colocar em votação)	
ORDEM DO DIA	
Leitura do parecer da reunião conjunta das comissões	
Matéria em primeira discussão e votação:	
Projeto de Lei nº005/2025 do Executivo Municipal (alteração da estrutura de cargos efetivos)	
Projeto de Lei nº007/2025 do Executivo Municipal (programa/ terra fértil)	
Projeto de Lei nº008/2025 do Executivo Municipal (ampliação de vagas/magistério)	
Matéria em segunda discussão e votação:	
Projeto de Lei do Legislativo nº001/2025 (recomposição inflacionária/legislativo)	
Projeto de Lei nº003/2025 do Executivo Municipal (fixa valor pagamento/RPV)	
Projeto de Lei nº004/2025 do Executivo Municipal (altera lei complementar)	
Com Emenda nº001/2025.	
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 25 de	
Fevereiro de 2025 (terça-feira) às 19:00 horas.	
Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.	

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:96CD315D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Dufilter Distribuidora de Filtros e Lubrificantes Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de arla, aditivos, óleos e graxas lubrificantes, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 33.398,35 (trinta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Patricia Cristina de Abreu
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de arla, aditivos, óleos e graxas lubrificantes, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 33.450,16 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Baza Distribuidora Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de arla, aditivos, óleos e graxas lubrificantes, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 6.741,84 (seis mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Petro Truck Distribuidora de Lubrificantes Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de arla, aditivos, óleos e graxas lubrificantes, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 087/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de arla, aditivos, óleos e graxas lubrificantes, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 650,28 (seiscentos reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:AB9AD7D1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024– PMR

Altera-se a data de abertura do certame, cujo objeto é **"***Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Biodigestor de pequeno porte, conforme especificações do Programa Itaipu mais que Energia, de acordo com o instrumento de Repasse nº4121604/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal De Renascença/Pr e a Itaipu Binacional através da Caixa Econômica Federal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte"* do dia 20 de fevereiro de 2025 **para o dia 05 de março de 2025, as 08:00 horas.**
Renascença, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:352A3372

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de máquinas pesadas através de caminhão tipo prancha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo,** em favor da seguinte empresa:
ERGE CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R$ 66.196,00 (sessenta e seis mil cento e noventa e seis reais).
Renascença, 13 de fevereiro de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:EA3B6CA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 EXCLUSIVIDADE ME/EPPS

O Município de Renascença, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2421/2024 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário de carga e materiais embalados, soltos e a granel, utilizando caminhões com carroceria graneleira (com cobertura de lona) ou furgão, com no mínimo 6 metros de carroceria, na quantidade estimada de 2500 km, para atender à demanda eventual da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.**

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**17/02/2025**
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**20/02/2025**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	**08:00 às 14:00 hrs do dia 20/02/2025**
LINK DO EDITAL:	http://www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.
Renascença, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:24D5F27A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Franciolan Jose da Silva.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Franciolan Jose da Silva**, matricula 1618-7, **Motorista,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:1E2AC0AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor Rodrigo Pavan Cecchin.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16 da Lei Municipal nº 404 de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E:

Conceder gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **Rodrigo Pavan Cecchin**, matricula 1586-5, **Escriturário,** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo**,** percebendo um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:0FF85802

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2530 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Revoga o Decreto 2525 de 13 de fevereiro de 2025.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Revogado o Decreto 2525 de 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:CCD57CAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2531 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta os valores da Gratificação de Plantão autorizada pela Lei nº 1.874, de 08 de novembro de 2023.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 3º, da Lei nº 1.874/2023 e alterada pela lei 1.883/2023

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta o valor da Gratificação de Plantão – GFP, concedida aos enfermeiros, técnicos em enfermagem e auxiliares de enfermagem, no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O valor da gratificação de plantão (GFP) será de:
I – para plantões realizados aos sábados:
a) R$ 593,31 (quinhentos e três reais trinta e um centavos) para Enfermeiro/a, por plantão;
b) R$ 389,88 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para Técnico/a em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, por plantão.

II – para plantões realizados aos domingos e feriados:
a) R$ 762,83 (setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) para Enfermeiro/a, por plantão;
b) R$ 480,30(quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos) para Técnico/a em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, por plantão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:690A8A06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Lota a servidora Kelsen Aline Kassburg na Secretaria Municipal de Saúde.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Kelsen Aline Kassburg**, matrícula nº 758-7, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social,** na Secretaria Municipal de Saúde 20h e na Instituição Casa Lar na cidade de Marmeleiro conforme convenio por 20h, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:B2299F4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 036 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 EDITAL Nº 034 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convocar a candidata aprovada em Concurso Público.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009, e Lei Municipal nº 1869, de 11 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 103/2024 de 05 de junho de 2024, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **03 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Procurador

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
02	JÉSSICA CAROLINE VALANDRO SCHMOLLER	24/01/1995	81,70

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 03 de março de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:7E86AD92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 095 DE 06 DE JUNHO DE 2022 EDITAL Nº 035 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convocar o candidato aprovado em Concurso Público.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1098 de 09.12.2009 e Lei Municipal nº 1781 de 18.03.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionado, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 095/2022 de 06 de junho de 2022, para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia **03 de março de 2025**, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Assistente Social

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação Final
04	DAIANA SILVEIRA CONTE	03/05/1999	67.75

Art. 2º - O convocado, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (conjugue, companheiro (a), filhos (as), etc..)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta,
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI- Carteira de Reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde a candidata tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII – Certidão de quitação eleitoral.

§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, o candidato recebera uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento do candidato convocado por este Edital até o prazo de 03 de março de 2025 resultará em perda automática da vaga.

Art.5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:9CAB67D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL DE ABERTURA 01/2025

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **044/2023**, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Reserva do Iguaçu, situado na Av. 4 de setembro, 614, Reserva do Iguaçu, PR, CEP: 85195-000, endereço eletrônico www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
1.2 O Processo Seletivo, modalidade emprego público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.
1.4 Os contratos somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;
1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, modalidade emprego público.
1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.7 Os critérios de classificação serão por meio de prova títulos e encontram-se no item 7.2. deste Edital.
1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

2. DOS CARGOS

2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta, e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.2

EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Remuneração Bruta	Requisitos básicos
Fonoaudiólogo*	20 h	01	R$ 2.365,69	Curso Superior em Fonoaudiologia **
Terapeuta Ocupacional *	20h	01	R$ 2.365,69	Curso Superior em Terapia Ocupacional**

*** Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência/Afrodescendentes para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido.**
**** possuir registro no conselho de classe respectivo, no momento da posse.**
2.3 Aos candidatos aos cargos previstos neste edital, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/instituições de ensino para o(s) qual (is) for(em) direcionado(os).

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro (a), nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos até a homologação do resultado final
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, conforme Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido classificado e aprovado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público serão realizadas somente mediante protocolo do envelope lacrado, dentro do prazo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Inscrição – anexo IV,** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) Apresentar em envelope lacrado o cadastramento dos títulos devidamente autenticados em cartório.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a apresentação dos títulos.
4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.7 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, no setor de Recursos Humanos do Município, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1 – Não será cobrada, em hipótese alguma taxa de inscrição.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data provável disponível no Anexo II - Cronograma.
6.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.
6.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no anexo III deste edital, junto ao setor de Recurso Humanos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início às **08h até 11h30 e das 13h00 17h30min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.4 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
7.1 O Processo Seletivo, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova de títulos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

7.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS
7.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TITULOS E DOCUMENTOS		
CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS		
	CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO	**(OBRIGATÓRIO)**
	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;	**(OBRIGATÓRIO)**
	PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; (máximo 3)	**45**
	MESTRADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; (máximo 1)	**15**
	DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; (máximo 1)	**15**
	CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, (máximo 3)	**15**
	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO; (máximo 10)	**10**
	TOTAL	**100**

Diploma de Curso Superior pré-requisito para a vaga;
Pós-graduação, máximo 3 (três) certificados **na área especifica da função**. 15 (quinze) pontos por certificado. Pontuação máxima 45 (quarenta e cinco) pontos.
Mestrado, limitado a 1 (um) diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.
Doutorado, limitado a 1 (um) diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.
Candidato com curso de aperfeiçoamento **na área específica da função**, certificado contendo o conteúdo programático, atribuição de 5 (cinco) pontos por certificado apresentado, pontuação máxima de 15 (quinze) pontos.
A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida considerará os últimos 5 (cinco) anos, até a data da inscrição, sendo 2 (dois) pontos por ano, com limite de 10 (dez) pontos.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador com reconhecimento de firma em cartório pelo empregador, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro. Todos os documentos devem conter data de entrada e saída e especificação do cargo/função exercida.

7.2.2As solicitações de esclarecimentos ou providências da classificação deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 O **RESULTADO preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

8.1.2 Quanto ao resultado preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova de títulos.

9.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

9.4 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 **Poderá ser eliminado do** Processo Seletivo, modalidade Emprego Público **o candidato que:**

10.1.1 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

10.1.2 Não apresentar formação de nível superior compatível para o cargo concorrido.

10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Reserva do Iguaçu no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

11.1.2 contra o resultado da prova de títulos;

11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.

11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br., sob pena de perda do prazo recursal**.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no ANEXO III deste edital.

11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o Edital;

b) Preencher o formulário de recurso (Anexo III), fundamentar, assinar;

c) Protocolar no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

11.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

11.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.11 As respostas dos recursos será publicada no endereço oficial http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

11.18 A comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico.

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

13.3 A posse no cargo dependerá de a apresentação do ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

13.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA	
CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS	
	1-Cédula de Identidade;
	2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
	3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
	4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
	5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
	6-CPF dos dependentes;
	7-Certificado Militar (para homens);
	8-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
	9-Título de Eleitor;
	10-Comprovante de Conta Bancária; (Coop. Cresol);
	11-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);
	12 – CTPS Carteira de Trabalho.
	13 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal. (ANEXO V).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.
14.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.5 O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.
14.7 - A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
14.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 17 de fevereiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu – PR

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2025
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FONOAUDIOLOGO
Execução de serviços no Centro de Atendimento Especializado, avaliando as deficiências das crianças, adolescentes e adultos, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, e promovendo os acompanhamentos dos pacientes quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação. Compor a equipe do serviço do atendimento educacional especializado (AEE), na avaliação e acompanhamento de estudantes. Cumprir as determinações e deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Execução de serviços no Centro de Atendimento Especializado. Proceder observação sistemática ou não, nos espaços de aprendizagem para avaliar o desempenho ocupacional do estudante; Colaborar nos processos de acesso, permanência e conclusão dos estudantes em todas as modalidades, etapas e níveis de ensino; Mediar os processos de implantação e implementação das adaptações razoáveis e/ou ajustes com o estudante, no ambiente e/ou na tarefa/ocupação visando o desempenho ocupacional do estudante no contexto escolar; Colaborar para a implantação e implementação do Plano de Desenvolvimento Individual do estudante; Avaliar, identificar, analisar e intervir nas demandas gerais de acessibilidade na escola que atenda toda a comunidade educativa; Preparar o aluno para o trabalho e vida com autonomia e independência, incluindo o ensino profissionalizante, preparação para atividade profissional, remunerada ou não, programas de transição para a vida adulta; Colaborar para a redução da evasão escolar; Selecionar, capacitar e orientar os profissionais de apoio escolar; Compor a equipe do serviço do atendimento educacional especializado (AEE), salas multifuncionais, para a implantação e implementação dos recursos de tecnologia assistiva, comunicação alternativa necessários, além das adaptações razoáveis necessárias e justas no processo de inclusão; Participar de reuniões com famílias, equipes e especialistas externos para melhor acompanhamento do estudante, e/ou para possíveis encaminhamentos; Participar das reuniões para discussões dos casos, ajustes de processos e rotina; Garantir a interlocução com os colaboradores da escola, famílias, estudantes e especialistas externos; Participar dos processos de formação continuada de toda comunidade educativa; Colaborar para a implementação das políticas de processos de inclusão escolar; Contribuir para a redução do bulling contra qualquer tipo de preconceito quanto a diversidade; Contribuir com o gerenciamento do processo e dos recursos humanos envolvidos; Emitir pareceres e relatórios acerca dos processos de desempenho ocupacional do estudante; Participar de órgãos gestores nas áreas técnicas e administrativas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2025
ANEXO II – Cronograma

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	17/02/2025
Período de Inscrição	17/02/25 a 07/03/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas.	12/03/2025 às 18 horas.
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	13/03 e 14/03/2025 das 08h00 às 17h30
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	17/03/2025 ás 18 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	18/03 e 19/03/25 das 08h00 às 17h30
Publicação do resultado final.	20/03/2025
Homologação do resultado final	21/03/2025

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2025
ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
Apresentar argumentação lógica e consistente.

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2025
ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº	**DATA: / / .**	
Cargo:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino () Feminino ()	
Tel. Residencial: ()	Tel. Celular: ()	
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assinatura:		

PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2025

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

Eu, _____, portador (a) da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D95BFEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GABRIEL PASA, ATRAVES DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ODAIR MARCOS ROSSA PASA 05476915990
CNPJ.: 43.025.609/0001-28
Embasamento legal ART 74, INC II, DA LEI 14.133/2021
Rio Azul, 13 de fevereiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ODAIR MARCOS ROSSA PASA 05476915990
CNPJ.: 43.025.609/0001-28
VALOR: R$ **8.000,00** (Oito Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/02/2025** à **12/08/2025.**
ASSINATURA: 13/02/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ODAIR MARCOS ROSSA PASA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B70998C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ.: 80.759.111/0001-15
Embasamento legal ART 74, INC I, DA LEI 14.133/2021
Rio Azul, 13 de fevereiro de 2025.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ.: 80.759.111/0001-15
VALOR: R$ **2.532.357,50** (Dois Milhões, Quinhentos e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **13/02/2025** à **12/02/2026.**
ASSINATURA: 13/02/2025
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CLAUDIO DUDA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A9AA3B50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, a Presidente da Câmara Municipal e a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas – CFOTC, por seus membros, nos termos dispostos no Parágrafo 4.º, do artigo 9.º, da Lei Complementar n.º 101, de 04-05-2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -, convidam todos os cidadãos e cidadãs para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Rio Azul, no dia 28 de fevereiro de 2025, às 13:30 horas, no Plenário desta, situada na Rua Getulio Vargas, 250, nesta cidade. Nesta Audiência Pública o Poder Executivo deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024.
Assim, expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Azul,
Em 13 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

JUSSARA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

RENATO ANTONIO SEMANN
Presidente

ALEIXO PRINCIVAL
Secretário

CESAR MARTINS DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:D0FDAF45

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 014/2025 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Médico/PSF, com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
1º	WESLEY MELETI DOS SANTOS	Médico/PSF

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:80375C81

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 013/2025 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Enfermeiro/ESF, com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
4º	NAYME GABRIELA AFONSO LOPES	Enfermeiro/ESF

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;

Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de fevereiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2545D936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AUTORIZAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, autorizou a contratação direta da empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.727.713/0001-02, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é a participação dos Vereadores (a) Rozana Camargo de Oliveira Rimovicz, Adriano Barbosa, Lício Crespim Carneiro, Marcio de Souza, Valdeci Ireno de Souza, Gilberto de Oliveira e Paulo Gomes Pires, no curso presencial "**Fiscalização e Controle no Poder Legislativo Municipal**", de 18 a 21 de fevereiro de 2025, em Curitiba-PR. O valor total é de R$ 15.330,00 (R$ 2.190,00 por participante), com conformidade de preços confirmada. O processo foi autorizado pela autoridade competente.
RIO BRANCO DO IVAI, 14 de fevereiro de 2025

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:AE49BA0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 005-2025-SME

EDITAL Nº 05/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ torna público o edital de convocação **da dobra de Padrão dos Professores Efetivos do Quadro de Magistério** com base na Lei Municipal nº 355/2011, conforme **Edital nº 001/2025**de 20 de janeiro de 2025 e classificação conforme **Edital nº 003/2025**. Convocamos para Sessão de distribuição de aulas APENAS os professores que tenham disponibilidade de horário para assumir a turma, condicionada a existência de vaga, abaixo mencionada.

Graduação Mínima	Turma	Escola	Período
Magistério	2 ano B licença maternidade	Dom Pedro	Matutino
Magistério	1 ano A	Escola Construtores do Futuro	Matutino
Magistério	2 º ano A	Escola Construtores do Futuro	Matutino
ARTE	1º A, 2º A, 3ºA, 4º A , 5º A Pré I e Pré II classe especial 1º, 2º 3/ º4º e 5º Pré I e Pré II	Escola Construtores do Futuro Ary Borba Carneiro	Matutino

ATENÇÃO: Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação na data e horário marcada.
Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura de Rio Branco do Ivaí.

Data: 17/02/2024
Horário: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:F5EA3C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 059/2025- RH

PORTARIA Nº. 059/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER AVANÇO NO BIÊNIO, a servidora VIVIANE PONTES SILVA, do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, da faixa 03 C (Sete anos) para faixa 03 D (nove anos), a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4F3C0CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 060/2025- RH

PORTARIA Nº. 060/2025

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento formulado pela servidora SIMONE LEITE DOS SANTOS RIBAS, 05 de Agosto de 2024;

Considerando o disposto nos artigos 82, VII e 99, 1º da Lei Municipal nº 007/1997.

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido a Licença Sem Remuneração para tratar de interesse particular da servidora SIMONE LEITE DOS SANTOS RIBAS – AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, concedido pela portaria nº 171-2024 de 05 de Agosto de 2024.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DC28D1D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.678/2025

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1451 de 06 de Dezembro de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 14.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Funcional Programática: 14.001.0004.0122.0001.2003	**Atividade:**GESTÃO ADMINISTRATIVA E AQUISIÇÕES	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00861 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 240.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 240.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729510118 - Transferencias do Estado - Del 109/2017 da fonte 861 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:48AC3308

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.677/2025

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **LETICIA RUTZ RIBEIRO**, portadora da matrícula funcional 61671, do cargo de Professor Ensino Fundamental (100H), pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:67E14AA7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 7.680/2025

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **LARISSA PASK DA SILVA**, portadora da matrícula funcional 92821, do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 6.631/2023, a partir de 4 de Fevereiro de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 14 de Fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D7D77B20

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.681/2025

"Exonera detentor de cargo efetivo da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021

D E C R E T A:

Art. 1° Exonerar a pedido a servidora **CRISLAINE RIBEIRO OSORIO CARNEIRO**, portadora da matrícula funcional 75161, do cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro único de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 6.631/2023, a partir de 3 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:52B6CCEE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.683/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1° Nomear a servidora **HELEN MAIARA FARIA PEREIRA HONORIO**, portadora do RG nº XX.XXX.441-4, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na Secretaria Municipal de **Saúde**, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 2° Nomear o servidor **LUIZ MAURILIO COSTA**, portador do RG nº XX.XXX.923-0, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-2, na **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025.**

Art. 3° Nomear a servidora **MARIA CANUTO DE JESUS**, portadora do RG nº XX.XXX.195-3, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-4, na Secretaria Municipal de **Saúde**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025.**

Art. 4° Nomear a servidora **MARTA DOS SANTOS NAZARIO**, portadora do RG nº XX.XXX.771-6, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-4, na Secretaria Municipal de **Saúde**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025.**

Art. 5° Nomear a servidora **GLEICE CAMILA ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº XX.XXX.647-6, para exercer o cargo de **Diretor Nível 1**, Símbolo DAS-1, na Secretaria Municipal de **Saúde**, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Parágrafo único. Conforme o disposto no §2º, do Art. 8º da Lei Municipal Nº 1.466/2024, fica estabelecido o vencimento do cargo efetivo da referida servidora acrescido de 46% do vencimento da Simbologia DAS-1.

Art. 6° Nomear a servidora **ADRIANA AMPARO DE CRISTO**, portadora do RG nº XX.XXX.270-0, para exercer o cargo de **Diretor Nível 2**, Símbolo DAS-2, na Secretaria Municipal de **Saúde**, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 7° Nomear o servidor **EVERSON SANTANA**, portador do RG nº XX.XXX.725-5, para exercer o cargo de Chefe **de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-3, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025.**

Art. 8° Nomear a servidora **ALANA MAYARA NUNES LOVATO SANTOS**, portadora do RG nº XX.XXX.889-3, para exercer o cargo de **Coordenador de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **1º de Fevereiro de 2025.**

Art. 9º Nomear o servidor **LUIS CARLOS LEMES DA ROSA**, portador do RG nº XX.XXX.954-0, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-4, na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025.**

Art. 10 Nomear o servidor **MAURICIO JOSE MAYER**, portador do RG nº XX.XXX.469-0, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-4, na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **1º de Fevereiro de 2025.**

Art. 11 Nomear a servidora **MARIANNE DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº XX.XXX.416-5, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 12 Nomear a servidora **ELISA MACHADO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº XX.XXX.027-2, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-7, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 13 Nomear o servidor **MARCIO JOSE MORETTI**, portador do RG nº XX.XXX.705-7, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-6, na **Secretaria Municipal de Educação**, a partir de **6 de Fevereiro de 2025.**

Art. 14 Nomear a servidora **MILENA CECILIA COLODEL**, portadora do RG nº XX.XXX.602-6, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-3, na Secretaria Extraordinária de Compras e Licitações, a partir de **1º de Fevereiro de 2025.**

Art. 15 Nomear o servidor **LUCIANO LOUREIRO JUSTO**, portador do RG nº XX.XXX.362-8, para exercer o cargo de Diretor Nível 3, Símbolo DAS-3, na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, a partir de **3 de Fevereiro de 2025.**

Art. 16 Nomear a servidora **NATALIA CRISTINA VENTURA**, portadora do RG nº XX.XXX.194-4, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Técnicas**, Símbolo DAI-3, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 17 Nomear o servidor **JOSE FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº XX.XXX.017-1, para exercer o cargo de Chefe de Atividade Administrativas, Símbolo DAI-5, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, a partir de 12 **de Fevereiro de 2025.**

Art. 18 Nomear o servidor **DANTE KROL SIMBA, de nome civil ISABELLA KROL SIMBA**, portador do RG nº XX.XXX.017-5, para exercer o cargo de Chefe de Atividade Administrativas, Símbolo DAI-5, na **Secretaria Municipal de Cultura**, a partir de 12 **de Fevereiro de 2025.**

Art. 19 Nomear a servidora **NATHALIA GABRIELE LOPES ZEN**, portadora do RG nº XX.XXX.503-3, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 20 Nomear o servidor **PEDRO YAGO DE SOUZA OLIVEIRA**, portador do RG nº XX.XXX.840-1, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-5, na **Secretaria Municipal de Cultura**, a partir de 12 **de Fevereiro de 2025.**

Art. 21 Nomear a servidora **ELEN ALESSANDRA LOURENÇO**, portadora do RG nº XX.XXX.316-5, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-7, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 22 Nomear a servidora **DANIELE PINHEIRO DA LUZ**, portadora do RG nº XX.XXX.318-5, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 23 Nomear o servidor **MARCELO FELIPE BONTORIN**, portador do RG nº XX.XXX.055-5, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-6, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 12 **de Fevereiro de 2025.**

Art. 24 Nomear o servidor **EVANDRO FONTOURA MACHADO**, portador do RG nº XX.XXX.009-2, para exercer o cargo de Diretor Nível 3, Símbolo DAS-3, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 3 **de Fevereiro de 2025.**

Art. 25 Nomear o servidor **RAMON ELIAS CRUZ**, portador do RG nº XX.XXX.891-6, para exercer o cargo de Diretor Nível 3, Símbolo DAS-3, na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, a partir de 3 **de Fevereiro de 2025.**

Art. 26 Nomear a servidora **BARBARA CAMILE DOS SANTOS SCHENEIDER**, portadora do RG nº XX.XXX.642-8, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 27 Nomear a servidora **JENIFER FERNANDA MARTINS STOCCHERO**, portadora do RG nº XX.XXX.923-5, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Administrativas**, Símbolo DAI-5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 28 Nomear o servidor **MAICON UESLEI TERENCIO DE FARIA**, portador do RG nº XX.XXX.344-2, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Operacionais, Símbolo DAI-6, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a partir de 1º **de Fevereiro de 2025.**

Art. 29 Nomear o servidor **ARI ALVES SAMPAIO**, portador do RG nº XX.XXX.616-3, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Técnicas, Símbolo DAI-3, na **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, a partir de 1º **de Fevereiro de 2025.**

Art. 30 Nomear o servidor **WILLIAN HENRIQUE LEDER DOS SANTOS**, portador do RG nº XX.XXX.295-2, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-4, na **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, a partir de 1º **de Fevereiro de 2025.**

Art. 31 Nomear o servidor **JUAN DA SILVA SIEWISZ**, portador do RG nº XX.XXX.860-8, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-5, na **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, a partir de 1º **de Fevereiro de 2025.**

Art. 32 Nomear o servidor **SIDNEI MACHADO**, portador do RG nº XX.XXX.303-1, para exercer o cargo de Chefe de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-5, na **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, a partir de 1º **de Fevereiro de 2025.**

Art. 33 Nomear a servidora **ELIANE PINHEIRO DA LUZ**, portadora do RG nº XX.XXX.549-7, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 34 Nomear a servidora **ADRIELE JAMILE PRESTES DE FRANÇA**, portadora do RG nº XX.XXX.788-1, para exercer o cargo de **Chefe de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-7, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **1º de Fevereiro de 2025.**

Art. 35 Nomear o servidor **DYONATHAN PATRICK DE OLIVEIRA TOMIO**, portador do RG nº XX.XXX.462-7, para exercer o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Símbolo DAI-4, na **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, a partir de 3 **de Fevereiro de 2025.**

Art. 36 Nomear a servidora **ANA LUISA MATIAS**, portadora do RG nº XX.XXX.076-0, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 37 Nomear a servidora **SOLANGE MACHADO DOS SANTOS**, portadora do RG nº XX.XXX.249-0, para exercer o cargo de **Gerente de Atividades Operacionais**, Símbolo DAI-6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **12 de Fevereiro de 2025.**

Art. 38 Nomear o servidor **NICOLAS MARQUES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº XX.XXX.508-4, para exercer o cargo de Coordenador de Atividades Técnicas, Símbolo DAI-1, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, a partir de 13 **de Fevereiro de 2025.**

Art. 39 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de fevereiro de 2025.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:84A7A62A

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Extrato: Julgamento do Recurso da Requerente: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 002/2025 – Aquisição e instalação de conjunto de bomba submersa, tubulação e acessórios que compõem o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos. **Julgamento: PROCEDENTE**. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "https://riobrancodosul.atende.net/", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Lei 14.133/2021. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 14/02/2025.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0DB9E0DB

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025

A Agente de Contratação designada pelo **Decreto nº 7179/2024,** no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a "Contratação de empresa de engenharia para a ''**Requalificação do calçamento e urbanização da Rua Brasil – Rio Branco do Sul/PR.**", que foram efetuadas alterações no edital. Diante das alterações, fica designado o recebimento das propostas a partir do dia 17/02/2025 às 13h00min e abertura de sessão para o dia **07/03/2025 às 09h00min**, no mesmo site mencionado anteriormente. **VALOR MÁXIMO**: R$ 689.406,87. O Edital com as alterações realizadas estará disponível aos interessados, no site **https://riobrancodosul.atende.net/** no link Portal da Transparência, **www.bll.org.br** e **https://pncp.gov.br/**, do dia **17/02/2025 ao 07/03/2025**. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: **(41) 98881-6632,** das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. Rio Branco do Sul, 14/02/2025.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Agente de Contratações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B6B97CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 016/2025

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho em Regime Especial PSP 001/2022 – Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:**HELEN MAIARA FARIA PEREIRA HONORIO**
OBJETO: Prestação de Serviço por tempo determinado
CARGO: Agente de combate às Endemias - PSP
DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 11/02/2025
MOTIVO: Rescisão de Contrato a pedido do Contratado

Rio Branco do Sul, 14 de Fevereiro de 2025.

LEANDRO DO NASCIMENTO GRUDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ED437FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025, às 18 (dezoito) horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício de 2024, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD593405

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS ANO BASE 2024

Declaramos que o município de **RIO NEGRO** jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Area Metropolitana Sul:
1 – () **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
2 - (x) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
3 – () **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	NO de alunos não atendidos	Reposição	
1º bimestre	-	-	() sim	() não
2º bimestre	-	-	(x) sim	() não
3º bimestre	-	-	() sim	() não
4º bimestre	-	-	() sim	() não
5 º bimestre	7/nov	81	(x) sim	() não
Total ano	1	XXXXXX	XXXXXXXXXXX	

Observações:

Curitiba, 18 de Dezembro de 2024

WAGNER ANDRADE BRANDÃO
169.484.998-80
De acordo

DELTON ADRIANO GOMES
CPF: 024.764.479-00
Chefe do NRE de(a) Área Metropolitana Sul

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:510A884B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 39/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 21, de 26 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Saúde - CMS - de Rio Negro/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I - ...
...
Suplente: Janete Schelbauer;
Titular: Tatiane Karise Langovski Gomes;
Suplente: Leoni Aparecida Jollembeck." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 21, de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:16DAC448

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 38/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 148, de 11 de outubro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 148, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...

b) ...
1. Titular: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira;
2. Suplente: Luciane Maria Machado Lorenzzi.." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 148, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6643A174

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 275/2025

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e com a Lei nº 1318, de 05 de dezembro de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar os fatos narrados e documentos contidos no processo digital nº 3535/2025.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo de Sindicância, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº 3350, de 2024 e com a Portaria nº 386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II – Membro/Secretária: Patrícia Rosana de Lima;
III - Membro: Marcelo Paisani Klapouch.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2278F1DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 011– PROCESSO N° 017/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Cronometragem. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:F2555514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 012– PROCESSO N° 020/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Cronometragem. PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses. Em conformidade com o inciso XV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 14 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D26A49B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 026, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Concede progressão funcional ao servidor Bruno Guilherme Nomura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII, Resolução nº 01/2016 e Lei Municipal nº 3.524/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao(a) Servidor(a) BRUNO GUILHERME NOMURA, ocupante do cargo de Jornalista, do Quadro de Cargos de Provimentos Mediante Concurso:
a) Progressão de 01 (uma) classe por conhecimento relativo à especialização, a partir de 01/03/2025, conforme protocolo nº 217/2025.
b) Promoção de 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/03/2025 em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório é de 102 (cento e duas) horas de acordo com o protocolo sob nº 218/2025.

GUILHERME SPANGUEMBERG
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Goto
Código Identificador:A36F9AA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.931/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **SÉRGIO DOMINGUES,** matrícula 2354-0/3, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - Símbolo CC01 (INTERINO),** lotado na Chefia de Gabinete, no período de 17/02/2025 a 23/02/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:8D64DDAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.908/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

READPTAR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **RENAN DOS SANTOS VIEL**, matrícula **33573-8/1**, ocupante do cargo de **Agente Gestão Municipal D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após perícia e atestado médico, passando a realizar serviços na recepção do Museu Municipal de Rolândia, pelo período de **30/01/2025 a 30/01/2026** de acordo com laudo presente no protocolo nº 679/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:07BD7356

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.909/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE APARECIDA FAVARETTO,** matrícula 378439-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **03/02/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:906999A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.929/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a pedido, a Senhora **ALESSANDRA DA SILVA SORPREZO BRITO,** matrícula 33861-3/1, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia **10/02/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B04B49DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.930/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **ADRIANA CAMILA FILETI**, matrícula **378543-2/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Técnico de Enfermagem – Urgência e Emergência**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **14/02/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:73DA868E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, em especial o teor do artigo 200 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando 1.752/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de averiguar eventual transgressão ao inciso XI do art. 174, da Lei Complementar nº 055/2011, praticada pela servidora **MURIEL MATIAS MELO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – SIMEIREPEREIRA DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 33517-7;
II - DAIANADE ANDRADE, T.G.M-C, matrícula nº 3773485/1;
III – EMILLIZULIANI DE ASSIS, A.G.M-D, matrícula nº 33430-8.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **CLAUDIA PINTO LIBERATTI**, Assistente Social, matrícula nº 1221-1;
II- 2ª Suplente: **FERNANDA MICHELLE FERRO LAZARI BENTO**, Professora, matrícula nº 2.334-5;
III- 3ª Suplente: **JANAÍNE CANÔNICO**, T.G.M.-C, matrícula nº 377.333-7.

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CF5FB0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2024
ARTIGO Nº. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para aquisição de **"PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO PURODIOL (CANABIDIOL ISENTO DE THC) 200MG/ML – 6000 MG – 30ML - SOLUÇÃO ORAL PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL"**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso I c/c art. 95, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 74, inciso I, torna-se inexigível a licitação quando constatada inviável a competição, em especial nos casos em que só possam ser fornecidos os itens por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, considerando que a realização da dispensa atende a necessidade de fornecimento do medicamento solicitado a partir do Mandado Judicial direcionado à Prefeitura de Rolândia. Considerando que o paciente Bento xxx xxx possui um quadro de epilepsia grave de difícil controle, como relatado no mandado judicial e que seu bem estar depende impreterivelmente do o uso dessa e outras medicações e a falta do medicamento traz risco iminente a sua vida. Considerando que a dispensa virá suprir a necessidade do paciente ao medicamento, a fim de assegurar o cuidado adequado e em tempo oportuno do mesmo, uma vez que se apresentou necessidade de troca de medicação durante o tratamento devido ao agravo de sua condição de saúde. O produto Purodiol 200mg/mL (CANABIDIOL ISENTO DE THC) é um medicamento que não possui registro na Agencia Nacional para marca indicada pela prescritora da receita médica. A única forma de comprá-lo é através de importação e depende de autorização da agência reguladora. O tempo estimado de chegada é de 15 a 25 dias úteis. Ressalto ainda que a empresa FARMAUSA é detentora de exclusividade de importação e venda da medicação no Brasil (conforme documento anexo).

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
"12 FRASCOS DO MEDICAMENTO PURODIOL (CANABIDIOL ISENTO DE THC) 200MG/ML - 6000MG - 30ML."

• **CONTRATAÇÃO**

A futura contratada será **FARMAUSA PHARMACEUTICAL LTDA**, inscrita no CNPJ **37.124.240/0001-08**, com sede na Rua Quarenta e Dois, n. 20, Vila Santa Cecília, na cidade de Volta Redonda/RJ, CEP: 27.260-210, representada pelo Sr. **LEANDRO LOURENÇO BELTRÃO.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais), devendo ser pago de forma antecipada para a aquisição do produto.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, para 12 (doze) meses de tratamento.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 881/2025.
ÓRGÃO: 09 – SEC. MUN. DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 288460000.0.011.3390.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 13 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:80A0C2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
9º ADITIVO DO CONTRATO 010/2021

9º ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2021

Ref.: Dispensa nº 008/2021

ANETI APARECIDA PERAZOLO ESCARATTI, brasileira, portadora da cédula de Identidade n0 *812.664-0*, inscrito no CPF/MF sob n0 715.323.319-91, residente e domiciliada na cidade de Rolândia/PR doravante denominado **LOCADOR,** e de outro, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **LOCATÁRIO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda do presente contrato, prorrogando o prazo de vencimento por mais 11(onze) meses com início em **18/02/2025** e término em **31/12/2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta passando o valor R$ 1.632,55 (um mil seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos) para R$ 1.707,00 (um mil setecentos e sete reais), representando uma correção de 4,56 % (quatro inteiros e cinqüenta e seis milésimos), tendo como base o IPCA acumulado nos últimos 12(doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

ANETI APARECIDA P. ESCARATTI
Locador

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA
Secretária Municipal de Compras,

FERNOCHI ODYR GIORDANI JUNIOR
Secretário Municipal de Esportes Licitações e Patrimônio

FLÁVIO MARQUES
Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6E00F074

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 067/2024

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2024

Referente A CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **LAGOTELA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 20.368.585/0001-04, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.256, Bairro Santana, CEP 37187-000, na cidade de **TRÊS PONTAS - MG**, e-mail: **atendimento1@lagotela.com.br**, telefone (34) 3265-5749, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **MILLER SCATOLINO MESQUITA**, portador da cédula de identidade/RG nº 12XXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF sob n º 067.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de TRÊS PONTAS - MG, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato, prorrogando por mais **02 (dois) meses** o prazo de execução, com início em **02/02/2025** e término em **02/04/2025,** a vigência permanece inalterada conforme cláusula quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*LAGOTELA LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	_____ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio ----------
_____ FABRICIO SIMÕES DE MORAIS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:76476D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
13º ADITIVO DO CONTRATO 055/2021

13º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8XX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.696.621/0001-08, estabelecida na Rua Alfredo Moreira Filho, nº888, centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-025, telefone (43) 3015-2331, e-mail: **comercial.grupoaguia@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE GALHEOTE**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.XXX.XXX-XX e do CPF/MF nº 106.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditivada a cláusula primeira e a cláusula quarta, do objeto e do valor contratual, acrescendo mais 03(três) pontos, para a prestação dos serviços conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Pontos	Descrição do produto	Preço Unit. Por ponto	Preço Mensal
01	03	Locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada.	116,05	348,15
LOCAIS				
- Prédio BB				
- Sede conselho Tutelar				
- Sede Cram				

Parágrafo Único: o valor Mensal passa de **R$ 10.096,35** (dez mil noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), para **R$ 10.444,50** (dez mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ MARIIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ PAULO ROGÉRIO DE LIMA Secretário Municipal Administração

ADRIANA DA COSTA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:E9A720B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2025

ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA",** incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, a contratação de uma empresa especializada é essencial diante da complexidade e da relevância do projeto em questão. A análise necessária envolve múltiplos aspectos — técnicos, econômicos, financeiros e jurídicos — que demandam conhecimento aprofundado e experiência específica para garantir uma avaliação precisa e criteriosa. Dessa forma, a presença de profissionais qualificados assegura que o projeto seja conduzido com eficiência, mitigando riscos e antecipando desafios que possam comprometer sua execução. Além disso, a conformidade com as normas legais é um fator determinante, pois garante que todas as etapas sejam realizadas dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente, evitando possíveis penalidades ou impedimentos futuros.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO*	UND. MED.	QTD	PREÇO MÁX. UNIT. R$	PREÇO MÁX. TOTAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Análise de PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS, referente ao processo licitatório, cujo objeto é a CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA do Município de Rolândia, em conformidade com os parâmetros exigidos no edital e nos anexos.	SVÇ	01	R$ 33.440,00	R$ 33.440,00
R$ TOTAL					**33.440,00**

• **CONTRATAÇÃO**

O presente processo será instaurado na forma eletrônica, garantindo transparência e economicidade na licitação, conforme a NLL.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor máximo admitido a ser pago é de R$ 33.440,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 882/2025.
ÓRGÃO: 13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 02 – DIR. DE MEIO AMBIENTE
DOTAÇÃO: 185410013.2.068.3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 14 de Fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:4C253C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025.

Ratifico o Chamamento Público nº 01/2025, para eficácia do ato, nos termos do Artigo nº 74, inciso IV c/c art. Nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Assunto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NOS TERMOS DAS NORMATIVAS DA MEDICINA DO TRABALHO.

Credenciados conforme critérios de distribuição:

1º - LABORMED LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ nº 76.125.558/0001-65.
2º - R&K CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO- CNPJ nº 50.174.075/0001-67.

Fundamento: Artigo nº 74, inciso IV c/c art. nº 79, I, da Lei nº 14.133/21, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de fevereiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:D491A1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PMR.

PROCESSO Nº 026/2025.
Objeto: O presente edital tem por objeto Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, ampliação de até 70m² e reforma do Patrimônio Público Municipal, como edificações, prédios, praças, parques, jardins, parquinhos, calçadas, muros, quadras/espaços esportivos, vias públicas e logradouros, tubulações de águas pluviais, hidráulicas e esgotamento sanitário, dentre outros bens públicos em geral, sendo preventiva, corretiva e/ou emergencial, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nos bens e imóveis de propriedade do Município de Rolândia, de imóveis cedidos ao Município ou de imóveis alugados.
Em virtude da revisão dos documentos apresentados para a formulação do presente objeto e conforme orientação do parecer jurídico datado de 14/02/2025, em conformidade com o § 1º do Art. 55 da Lei nº 14.133/2021, informamos que houve alteração nos anexos do Edital da referida concorrência, os quais foram republicados.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-

8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A309E464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 12/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição kits de cesta básica, conforme está regulamentado na Lei Municipal n° 27 de 02 de abril de 2024.

Data de entrega dos envelopes: 18/03/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 18/03/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 14 de fevereiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:0AAC89DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 100, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 60 (sessenta) dias para a Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA LUDWIG (1318),** ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, conforme segue:
- 30(trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 04.02.2023 a 03.02.2024;
- 30(trinta) dias correspondente ao período aquisitivo de 04.02.2024 a 03.02.2025;

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:BE5755B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 22, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, e considerando certificado apresentado na Secretaria Municipal de Educação em 11 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Promoção de Classe na carreira da servidora pública municipal abaixo relacionada, integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, Anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

Servidora	Cargo	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência a Elevar	Matrícula
Valdete Fatima Merlini Pallas	Professora	C-14	C-15	459

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao decimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:326D7E5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

D E C R E T O Nº 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara Estável Servidora Pública Municipal que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 34/2018 de 20 de Junho de 2018 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 com suas alterações posteriores que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr,

D E C R E T A:

Art. 1º Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2018, datado de 13 de abril de 2018, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 24.01/2018 de 29 de agosto de 2018, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável a Servidora pública que especifica:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência à Elevar	Matrícula
Andrieli dos Santos Quoss de Oliveira	Monitor de Creche	AC-01	CC-02	1448

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:47B42EEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA AO EDITAL Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

ERRATA AO EDITAL Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna pública a presente Errata, O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-Pr, equivocou-se, ao publicar o Edital nº 05, datado de 12 de fevereiro de 2025, o qual constou na edição nº 3215, de 13 de fevereiro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:
Salgado Filho, 12 de outubro de 2025.

Leia-sê:
Salgado Filho, 12 de fevereiro de 2025.

Salgado Filho-Pr, 14 de fevereiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:74A86B1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
DIEGO ANDERSON PANHO	Vereador	014/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Três diárias nos dias 16, 17 e 18/02/2025 no valor total de R$ 1.770,00.	CURITIBA - PR	Reuniões no Gabinete do Deputado Luiz Fernando Guerra; Reunião com o Deputado Mauro Moraes na Secretaria de Trabalho, Qualificação e Renda; Reunião na Secretaria da Mulher.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:203691E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2024

OBJETO:	Contratação de empresa para construção de muro no entorno do cemitério municipal de Salto do Lontra, conforme projeto e com recursos próprios
CONTRATADO:	CONSORA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	46.812.148/0001-21
EXECUÇÃO:	14/04/25
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 14 de fevereiro de 2025

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D2965B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº1.650.151/SSPPR e do CPF nº 360.754.509-04, residente e domiciliado na rua José Galdino da Costa S/N – centro – Santa Amélia – Paraná, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR,** a partir de 17 de fevereiro de 2025, **ANTONIO MARCOS NICODEMO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.986.249-5 SSPPR e do CPF nº 042.695.919-12, residente e domiciliado na Rua João Vorucci Neto, 156 – centro - Santa Amélia - Paraná, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTES E LAZER,** de acordo com a lei municipal nº 1.554/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:076B510B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29/2025

Súmula:*Dispõe sobre a composição da coordenadoria Municipal de Proteção de defesa civil – COMPDEC, do Município de Santa Amélia – PR.*

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei, e nos termos da Lei nº 1.485, de 26 de Março de 2020.
Resolve:
Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Santa Amélia – PR.

I – PRESIDÊNCIA
Presidente: Antonio Carlos Tamais – Prefeito Municipal
Vice Presidente: Inivaldo Batista – Vice Prefeito Municipal

II – COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES
Coordenador: Wellington Geraldo Inforzato
Coordenador Adjunto: Flavia Rosana Bussola
Secretario operacional: Waldecir Edson Pagliaci
Secretario Operacional: Sandra Mila Pastre

III – GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS – GRAF
Aline Aparecida de Oliveira – Chefe Tesouraria
Joao Vitor Rocha Barbosa– Secretaria Municipal de Obras
Maria Aparecida Ipolito Coneglian– Secretaria Municipal de Assistência Social
Lorimal Aparecida Correa – Secretaria de Educação
Diones Wilson dos Reis – Representante da câmara de Vereadores
Karollyne dos Santos Marques – Secretaria Municipal de Saúde
Simone Farias da Silva – Representante Conselho Tutelar

IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS – CENG
Representante APAE – Jaira da Silva Pereira
Representante Hospital Vitoria Pavan – Benedito Nicodemo Amaro

V – NUCLEOS COMUNITARIOS DE DEFESA CIVIL – NUDEC
Luiz Fabiano Rovani – Representante dos Agricultores
Reginaldo Leal Avelino – Representante dos Moradores da Vila Rural Novo Horizonte
Art. 2º os trabalhos e atividades da COMPDEC serão gratuitos e considerados relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 3º revogam-se as disposições em contrario, especialmente o Decreto nº 20, de 07 de Março de 2023.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:21549D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 03/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL N. 03/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL N. 03/2025** para a contratação de empresa ou pessoa física para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa:

Limite para envio de Propostas de Preços:	**Data: 27/02/2025**	**Horário: 09:00h**
Abertura das Propostas e Disputa:	**Data: 27/02/2025**	**Horário: 09:01h**
Local para abertura das propostas:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR**	
Local/e-mail para envio das propostas e questionamentos:	**Prefeitura Municipal, Rua Jerônimo F. Martins, n. 514, CEP 86.225-000, Santa Cecília do Pavão-PR** ou licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br	
Critério de Julgamento:	**Menor Preço Por ITEM**	
Valor máximo:	**R$24.550,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).**	

******** Edital e anexos podem ser consultados no site oficial do Município.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:6A459F38

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, Forma **PRESENCIAL**, do **tipo MENOR PREÇO**, com aplicação do **Sistema Registro de Preços**.

Objeto:	**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS NASCER SAUDÁVEL**	
Credenciamento e entrega de Envelopes n. 1 e 2:	Data: 28/02/2025	Horário: 08:00 às 08:30h
Início da sessão:	Data: 28/02/2025	Horário: 08:30h
Local:	Departamento de Licitação, sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Rua Jerônimo Farias Martins, 514, centro, Santa Cecília do Pavão-PR	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	R$ 25.836,50 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 14 de fevereiro de 2025.

MARCOS VINÍCIUS DUARTE
Pregoeiro

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:1829E714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.414/2025

Republicada por incorreção
PORTARIA N.º 2.414/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Alessandra Scanacapra Perez**, brasileira, portadora do RG. nº. 9.***.***-4 e CPF. nº 066.***.***-75, detentora do cargo efetivo de Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA ANIBAL ISRAEL LIUTTI, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº. 60 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6705C785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N.º 2.395/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES
PORTARIA N.º 2.395/2025

DISPÕE SOBRE DIREÇÃO DO CMEI MARLENE ALCEBIADES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que houve eleição para diretor em todo território Municipal em 29 de novembro de 2024;

Considerando que na Gestão Democrática do ensino nas Escolas Municipais, disciplinado através da Lei Municipal n.º096/2016 c/c Lei Municipal n.º432/2020;

Considerando que na unidade Escolar CMEI MARLENE ALCEBIADES não houver candidato ao pleito, sendo assim, haverá indicação do executivo.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a servidora municipal **Sra. Célia Regina Algarte da Cunha Veiga**, brasileira, portadora do RG. nº. 5.***.352-* e CPF. nº 928.***.***-49, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação no CMEI Marlene Alcebiades, DESIGNADA para responder 40 (quarenta) horas como diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Marlene Alcebiades; a partir de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2.º - Para fazer face ao disposto no Artigo anterior é devida uma gratificação de direção, conforme Artigo nº 59 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2012 de 09/04/2012.

Art. 3.º - Esta portaria terá efeitos retroativos a data de 03 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0EC88AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025
C/C INEXIGIBILIDADE N.º 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, neste ato representado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro, vem através do Prefeito Municipal Willian Cezar Viega, torna público para ciência dos interessados que estará aberta, a partir da publicação deste aviso, nos dias úteis, no horário das 8:00 as 17:00hs, o CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO NA MODALIDADE CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA, para atendimento exclusivo de usuários do Sistema Único de Saúde – serviço complementar, para atendimento à população atendida pelo SUS deste Município, nos moldes da Lei 14.133/21, por meio do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, bem como no portal de transparência na aba licitações, o serviço deverá ser prestado no Município. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo, 14 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:52F9BD05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 2416/2025

PORTARIA N º 2416/2025

Súmula: Nomeia a Sra. NATALIA CABRAL DE LIMA DA SILVA, e dá outras providencias.

WILLIAN CEZAR VEIGA, Prefeito do
Município de Santa Cruz de Monte Castelo,
no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. NATALIA
CABRAL DE LIMA DA SILVA, brasileira, portadora do RG n.º 13.--
-----0 SSP-
PR e do CPF/MF sob o n.º 101.-------84, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o Cargo Provimento Comissionado de

Coordenador Projetos Sociais, lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 03 de Fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa

Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:EEDC05B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025
TIPO: Menor Preço
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PORTA COMPRIMIDOS E SACOLAS PLASTICAS BIODEGRADAVEIS BRANCAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELA FARMACIA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR REFERÊNCIA: R$ 14.255,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/02/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
SESSÃO DE JULGAMENTO: 21/02/2025 às 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
propostalicitacao@scmc.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes*
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, no endereço *https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes.*

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou através do e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3900-3707, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de fevereiro de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

ANDERSON JOSÉ BAZZO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:5B448438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024 - PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: Porto Construções Civis Ltda.
RESUMO DO OBJETO: Construção da Escola Municipal 9 de Dezembro.
OBJETIVO DO ADITIVO: promover o acréscimo de metafísica no valor de R$ 65.791,59 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a aproximadamente 2,28% do valor contratual, qual seja R$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), para execução dos seguintes serviços: Topografo com encargos complementares – 32 (trinta e duas) horas; tapume com telha metálica AF-03/2024 – 337,60 M² e Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com trator de esteiras e caminhão basculante – 1.092,74 M², de acordo com o parecer técnico do Departamento de Engenharia Municipal acompanhado da Planilha de Aditivo.
NOVO VALOR CONTRATUAL: R$ 2.945.791,59 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:05A212B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.305 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.
DESIGNA GESTOR E FISCAL MUNICIPAL DE CONTRATO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA, COM RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO N

PORTARIA Nº 15.305 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa Gestor e Fiscal Municipal de Contrato referente a aquisição de 03 (três) veículos novos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Expansão Econômica, com recursos do Termo de Convênio nº 011/2025 – DEAGRO Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável, protocolo nº 21.094.817-1, participes: SEAB- Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Santa Izabel do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o Artigo 88, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133 Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO o contrato celebrado entre a SEAB-Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e o município através do Termo de Convênio nº 011/2025 – DEAGRO Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável, protocolo nº 21.094.817-1;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário Municipal de Expansão Econômica, Edson Campos, CPF nº 032. ***.***-37, brasileiro, servidor desta

Prefeitura Municipal, para responder como *Gestor de Contrato*, como *Fiscal do Contrato* fica designado o funcionário Guilherme Dal Molin Kerschner, CPF nº 079.***.***-64, brasileiro servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agropecuário para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do futuro contrato celebrado entre a SEAB-Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e o município através do Termo de Convênio nº 011/2025 – DEAGRO Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável, protocolo nº 21.094.817-1;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Santa Izabel do Oeste, 14 de fevereiro 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:EFCA5F60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.761 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025 ALTERA MEMBROS DOS COMITÊS DE SEGURANÇA ESCOLAR LOCAIS, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.761 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera membros dos Comitês de Segurança Escolar Locais, no âmbito da Rede Municipal de ensino e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os recorrentes acontecimentos relacionados à segurança de pessoas e equipamentos em unidades educacionais e com o objetivo de atuar na prevenção e resolução de conflitos que envolvam alunos na comunidade escolar;

CONSIDERANDO as ações, projetos e programas já existentes e em execução no Município de Santa Izabel do Oeste, notadamente nas Secretarias de Educação, de Saúde e de Assistência Social, que pautam a satisfação do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade e pertinência da integração da comunidade com o Poder Público;

CONSIDERANDO que a organização dos envolvidos cria uma agenda comum que facilita a construção de consensos e a harmonização de entendimentos, com ganho em resolutividade, eficiência e segurança por meio do debate institucional qualificado e transparente, voltado ao reconhecimento das pautas comuns ligadas à educação pública, especialmente da segurança;

CONSIDERANDO a preocupação em termos uma escola mais segura.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 2.212/23- GS/SEED.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.564 de 25 de abril de 2023 que institui os Comitês de Segurança Escolar Locais;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os membros dos Comitês de Segurança Escolar Locais, no âmbito da Rede Municipal de ensino, ficando assim compostos:

Representando a ESCOLA MUNICIPAL BRUNO SANTIN – EFEI a Diretora a Senhora Inês Maria Nalin Fontana, como representantes dos Profissionais da Educação os professores Mateus Ezequiel Kessler e Mayra Alonço;

Representando a ESCOLA MUNICIPAL JOANINHA CEDONIA F. SECHINI – EFEI a diretora Adriana Marchesan, e como representantes dos Profissionais da Educação as professoras Mirian Maria Franceschi e Magda Matilde Kosloski Pires;

Representando a ESCOLA RURAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA – EIEF a diretora Salete Leceux De Almeida e como representantes dos Profissionais da Educação as professoras Clarice Giarolo Bortolini e Andrea Kowalski;

Representando a ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS – EFEI a diretora Ivanir Fidel Rech e como representantes dos Profissionais da Educação os professores Danieli Persel e Anderson Maieski;

Representando a ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL – EFEI a diretora Silvia Adriana Spiller e como representantes dos Profissionais da Educação as professoras Marilei Pereira e Adriane Aparecida de Quadros;

Representando a ESCOLA MUNICIPAL VER. ELIZINO TOLOMEOTTI- EFEI a diretora Rosiclei Duarte e como representantes dos Profissionais da Educação as professoras Kelly Rubia Schmatz Panonceli Tasca e Adrieli Rischik Carvalho;

Representando o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHOS DO SABER a diretora Marilene C. da Costa e como representantes dos Profissionais da Educação as professoras Jessica Persel Lazarotto e Edivana Ribeiro Israel;

Representando o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ a diretora Osmarina de Fátima Moreira Moraes e como representantes dos Profissionais da Educação as professoras Hinayara Spiss Andrade e Vanessa da Silva Wronski;

Representando o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE a diretora Rejane Bechi e como representantes dos Profissionais da Educação as professoras Ana Cristina SImonetto e Eliane Aparecida Bueno;

Representando o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAURA ITELVINA GONÇALVES a diretora Rejane Bechi e como representantes dos Profissionais da Educação as professoras Isabela Einik Oliveira e Tais Machado Sett;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:14C5359D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 04

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09h00 do dia 20 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICA**,**OBJETO: "Compra de materiais esportivos e premiações que serão utilizados nos treinamentos, eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria de Cultura e Esportes do nosso município em várias categorias".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Horário da Fase dos lances: a partir das 09h00 às 15h00 (seis Horas ininterruptas) do dia 20 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima

indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste – PR, 14 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:980CCE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022 EDITAL N.º 15/2025 – NONA CHAMADA

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
Edital n.º 15/2025 – Nona Chamada

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Regulamento Geral de Concursos e Edital de Concurso nº 01.01, 01.02, 01.03, 01.04, 01.05, 01.06, e o disposto no inciso II, Art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o candidato abaixo listado foi aprovado no certame;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de provimento do cargo por meio de concurso público, conforme os princípios da legalidade e moralidade administrativa;

CONSIDERANDO, o interesse da administração pública em garantir a eficiência dos serviços essenciais à população, assegurando a execução das ações de controle de endemias no município;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampla publicidade e transparência no processo de seleção de servidores públicos para garantir igualdade de oportunidades a todos os interessados;

TORNA PÚBLICA

1º) A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Modalidade Emprego Público Municipal aberto pelo Edital nº 02.01 de 24 de novembro de 2022, e realizado em 29 de janeiro de 2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 02.06 de 09 de fevereiro de 2023, para reposição do quadro de servidores em razão de pedidos de exoneração e outras formas de desligamento e nomeação.

2º) O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos – DRH, da Prefeitura Municipal, situada à rua Canela, esquina com Rua Angico, 731 – Santa Izabel do Oeste – PR, no prazo de 08 dias úteis a partir da publicação deste Edital, o candidato iniciará suas atividades laborativas no dia 05 de março de 2025.

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Nome	Inscrição
11º	GILBERTO CORREA GESSER	155031

3º) O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais para admissão:

Carteira de Identidade e CPF;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF do cônjuge (caso seja casado);
Carteira de Motorista;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP;
Exame Médico Admissional (Médico do Trabalho);
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade vacinal, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde do município onde reside;
Certidão ou diploma de conclusão de escolaridade, correspondente ao cargo;
Os candidatos que possuem Ensino Superior, Técnico ou Profissionalizante devem apresentar documento da inscrição no seu devido conselho de classe profissional, se assim o existir;
Título de eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
Certificado de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração que não ocupa cargo público, estadual ou municipal;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos ou dependentes de até 24 anos;
1 foto 3 x 4;
Comprovante de residência;
Declaração de bens;
Certidão do Cartório Criminal, da Comarca onde reside dos últimos 5 (cinco) anos.

4º) O não comparecimento até a data estabelecida implica na perda dos direitos advindos do concurso, conforme artigo 13, inciso 13.1 e 13.2, 13.3 do Edital de Concurso nº 02.01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Santa Izabel do Oeste, em 17 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:B9AAFD08

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 11/2025 AO CONTRATO Nº 406/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA: 13/02/2025.

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:04BAB009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Material De Consumo Odontológico para atender às necessidades das UBS - Unidade Básica de Saúde - integrantes da Rede Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.304,21 (vinte e quatro mil trezentos e quatro reais e vinte e um centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/02/2025 às 09:00hrs (horário de Brasília)
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Nota explicativa: *Os prazos mínimos mais comuns para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil da data de divulgação do edital de licitação no PNCP, serão de 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens, e 10 (dez) dias úteis, no caso de obras e serviços comuns. (Art. 55, I, a, e II, a, da Lei nº 14.133, de 2021). Esse prazo poderá, mediante decisão fundamentada, ser reduzido até a metade nas licitações realizadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (Art. 55, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021). Sempre é importante confirmar o prazo correto no art. 55 da Lei.*

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:172E4062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA "SOFTWARE" DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA CÁLCULO ESTIMATIVO DE PEÇAS E

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 21/02/2025 e término em 21/05/2025, e o acréscimo em mais R$ 2.303,25 (Dois mil trezentos e tres Reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 21/05/2025.
Prazo de Vigência: 21/05/2025.
Data da Assinatura: 14/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:DA8D17E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/2025

DATA: 14/02/2025

SÚMULA: Concede progressão à servidora municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão as servidoras abaixo relacionadas tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço público municipal, passando a mesma a ocupar as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Nível após progressão
739-1	RUBIA MACEDO	Médico Veterinário	06D	06E

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:56387460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2025

Data 14/02/2025

Concede Licença por Motivo de Doença em pessoa da família à servidora que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 100 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;
Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:
D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença por Motivo de Doença em pessoa da família à servidora **JANICE PAGLIARINI LODI**, lotada na Secretaria De Saúde.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 13 de fevereiro de 2025 a 15 de março de 2025, retornando aos seus trabalhos no dia 16 de março de 2025.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 13 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:590F69EF

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2025 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Aprovação e apreciação do Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao Terceiro Quadrimestre do ano de 2024 no município de Santa Lúcia – Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n°. 1134/2023 e,

Considerando a deliberação deste conselho em 14/02/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão de Atendimento a Criança e ao Adolescente referente ao período de 01/09/2024 a 31/12/2024
Art. 2º - Realizar o efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no município de Santa Lúcia – PR, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Santa Lúcia, 14 de fevereiro de 2025

ISADORA DE OLIVEIRA FREI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:8A68BD88

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL 01-2025 CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2025

Convoca população e entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para participar de Audiência Pública onde o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA demonstrará os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e a avaliação do cumprimento das metas Fiscais do Terceiro quadrimestre de 2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1134/2023 e, de acordo com a Instrução Normativa nº. 36/2009, considerando a deliberação deste Conselho em 14/02/2025

C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – PR, para prestigiarem a **Audiência Pública a ser realizada à partir das 08:30 hs no dia 18 de fevereiro de 2025 na Câmara Municipal Gilberto Luiz Kramer, na Avenida do Rosário, 230 desta cidade de Santa Lucia – PR** em que a equipe da Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstraram os programas, projetos e atividades desenvolvidas pela rede executora e de Atendimento e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a avaliação do cumprimento das metas Fiscais **do Terceiro quadrimestre do ano de 2024** de acordo com a Instrução Normativa nº 36/2009.

Santa Lúcia – PR, 14 de fevereiro de 2025
.

ISADORA OLIVEIRA FREI
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:ECB934B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 004/2025

DECRETO N° 4 de 16/01/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 690/2024 de 20/12/2024, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 16 de janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:E4F07BF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA 3º QUAD. 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/00, torna público a realização de audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2024, para tanto, ficam convidados todos os munícipes, vereadores, servidores públicos municipais, conselhos municipais e agentes políticos:

Data: 28/02/2025
Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Rua Alexandre Kordiaki, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr
Horário: 17 horas

Assunto: Audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre de 2024, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria do Oeste, 14 de fevereiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:C450C4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 015/2025

PORTARIA N.º 015/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**008**		
AUTORIZADO:	**MICHELI ALVES DE LIMA**		
CPF N.º	**091.473.049-52**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**10.456.374-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**18/02/2025**		
CHEGADA:	**20/02/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**927,80**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1855,60**		
OBJETIVO:	**EVENTO PROMOVIDO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA, 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO ESTADO DO PARANA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	**14/02/2025**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:FCDA76F3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 016/2025

PORTARIA N.º 016/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**009**		
AUTORIZADO:	**ANDREA CRISTINE BANDEIRA WELTER**		
CPF N.º	**026.077.059-08**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.050.991-1**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**18/02/2025**		
CHEGADA:	**20/02/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**927,80**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1855,60**		
OBJETIVO:	**EVENTO PROMOVIDO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA, 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO ESTADO DO PARANA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	**14/02/2025**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:2C79BB7B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2025

PORTARIA N.º 017/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**010**		
AUTORIZADO:	**ELIS MARIA GRADASCHI SCALON**		
CPF N.º	**065.204.869-22**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.630.423-6**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**18/02/2025**		
CHEGADA:	**20/02/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**927,80**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1855,60**		
OBJETIVO:	**EVENTO PROMOVIDO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA, 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO ESTADO DO PARANA.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	**14/02/2025**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AC9D10DE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018/2025

PORTARIA N.º 018/2025

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICOdeste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DOSUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 2.854/2021 de 02 de março de 2021**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**011**		
AUTORIZADO:	**CLAUDECIR ROCHA LOPES**		
CPF N.º	**037.373.239-25**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.451.385-7**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
SAIDA:	**18/02/2025**		
CHEGADA:	**20/02/2025**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**927,80**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2319,50**		
OBJETIVO:	**CURSO: REALIZAÇÃO UNICURSOS. FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**() PRÓPRIO () OFICIAL () CONVENCIONAL () AÉREO**		
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	**14/02/2025**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

PUBLIQUE-SE:

VALDIR ANTONIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6394AA93

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO Nº 125/2025

AVISO DE NOVA DATA LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO Nº 125/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.233/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/03/2025, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço. Por item, que tem por objeto: Aquisição de tabletes para o apoio aos Agentes de Combate a Endemias (ACEs) do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR - Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Pro Vigia- Resolução SESA nº 605/2024.

Data para cadastrar proposta na plataforma eletrônica vai do dia 18/02/2025, as 08:00 horas até 18/03/2025, as 08:00 horas. Abertura da sessão de lances será dia 18/03/2025 as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.compras.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:14A310F7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024
Processo inexigibilidade Nº 9/2024

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CATIA VIDORI.
VIGÊNCIA: 18/02/2026.
VALOR RENOVADO: R$ 63.840,00(Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CATIA VIDORI - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7B485AB9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024 PREGÃO Nº 33/2024

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024
Pregão Nº 33/2024

OBJETO: Aquisição de casinhas infantil boneca, lixeiras, grama sintética, piso infantil externo, cerquinha em madeira, banco de praça, para instalação em escolas e diferentes áreas deste município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WILLE E REIS LTDA;
VALOR: R$ 17.625,00(Dezessete Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DOUGLAS RICARDO BRIZOLA DOS REIS - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:478C5795

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ Nº 11.512.108/0001-80
Representante: SILVIA AKEMI SAKAMOTO
CPF nº 005.895.099-00

OBJETO: Aquisição de material escolar para compor kit escolar para os alunos da rede pública de ensino municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 599.988,60 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:15E8F01D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025
Processo inexigibilidade nº 017/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: WALMIR BARRIONUEVO MONTEIRO
CNPJ Nº 42.353.390/0001-23
Representante: WALMIR BARRIONUEVO MONTEIRO
CPF nº 364.284.349-20
OBJETO: Taxas de inscrições para o Concurso no MISS PARANÁ 2025, para as representantes do município de Santo Antonio do Sudoeste, Srta. Isabelle Cristina Pereira e Srta. Brenda Maísa Cogo.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 13/02/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2025.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:10F78526

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe “F” permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Pós-Graduação em Gestão Pública, a servidora **CLAUDIA SAGRILO DA SILVA** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:341284C5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe “D” permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação em Administração Pública, o servidor **SILVIO CORDEIRO VARELLA** ocupante do cargo efetivo de Agente de Veículos, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F337DACD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe “D” permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação em História, a servidora **SUSIANE TOFFOLI TIFENSE** ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:08631F8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe “D” permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, a servidora **ROZELI DE FATIMA SMOLK** ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8807F880

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "D" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Administração Pública, a servidora **TAINÁ RIBEIRO PICOLLI DOS REIS** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F2CC214F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "D" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Tecnóloga em Gestão Pública, a servidora **IVETE BRUM TONELLO** ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C4F1CA10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.514/2015,

R E S O L V E:

PROMOVER, para a classe "D" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Tecnóloga em Gestão Pública, a servidora **GISLAINE DE SENA** ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com 40 horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E5DD14F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná
Av. José Batista Proença 680 | Centro | 86.270-000 | (43)3267-1437
samaesjs.com.br | licitação@samaesjs.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica n. 02/2025. Processo n. 02/2025

Objeto: Aquisição de material químico conforme descrição, quantitativos e valores máximos previstos conforme Aquisição de material químico conforme descrição, quantitativos e valores máximos previstos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD. (KG)	V. MÁX. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Tricloro 90% em pastilhas de 200g	350	R$: 13,84	R$:4.844,00
02	Tricloro 90% em pastilhas de 20g	100	R$: 21,33	R$:2.133,00
03	Tricloro 75/25 em pastilhas de 200g	100	R$: 49,94	R$:4.994,00
04	Tricloro 50/50 em pastilhas de 200g	100	R$: 72,56	R$:7.256,00
05	Fluor	300	R$: 12,90	R$:3.870,00
06	Barrilha Leve para tratamento de água para consumo humano	4.000	R$: 8,31	R$:33.240,00
VALOR MÁXIMO TOTAL				**R$: 56.337,00**

Data de início de Proposta: 17/02/2025 às 08:00h.
Data fim de recebimento de proposta: 25/02/2025 às 08:00h.
Data do início da Disputa: as 09h00 do dia 25/02/2025. Duração da Disputa**:** 6 horas Link: https://bll.org.br.
Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Item.**

Edital: O Edital está disponível aos interessados no SAMAE situado à Rua José Batista Proença 680 centro de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, durante o horário de expediente, das 08h00min. às 11h00min. e das 13h00 às 16h00min. ou através do site samaesjs.com.br e no Portal de Compras: https://bllcompras.com

Dúvidas: Por e-mail: licitacao@samaesjs.com.br, no horário de expediente: Das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta.

São Jerônimo da Serra/PR, em 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ MARIO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:0022D462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 004/2025

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 004/2025

O Município de SÃO JERÔNIMO DA SERRA -PR avisa os interessados que realizará no dia**20/02/2025 às 09:00**, no portal de COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR, A LICITAÇÃO na

modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** QUE TEM POR OBJETO a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS A COMBUSTÃO E ELÉTRICOS (FURADEIRA, MARTELETE, ROÇADEIRA, SERRA MÁRMORE E SOPRADOR), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.** Valor estimado **R$ 17.534,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro reais).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

São Jerônimo da Serra, 14 de fevereiro de 2025.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BF5C487F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 242

DECRETO Nº 242/2024 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE CADA EXERCÍCIO FISCAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a previsão contida no Decreto Federal nº 20.910/1932 que regulamenta o ato de prescrição quinquenal dos créditos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 4.594/1942 que dispõe sobre a prescrição das ações contra a Fazenda Pública e da outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4320/1964 que trata dos chamados "Restos a Pagar", igualmente adotados no âmbito da Administração Executiva Municipal;
CONSIDERANDO que o Art. 206 da Lei Federal nº 10.406/2002 igualmente trata respectivamente da Prescrição no âmbito da Administração;
CONSIDERANDO o Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º. As despesas empenhadas e não pagas durante o exercício financeiro anual serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas e não processadas, conforme disposição contida no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, desde que observado o disposto neste Decreto.

§1º. Somente permanecerão inscritas como Restos a Pagar Processados as despesas que tenham sido empenhadas, efetivamente liquidadas nos valores correspondentes aos documentos comprobatórios entregues junto ao bem, material ou serviço, cujo conste atesto dos servidores responsáveis pelo recebimento, ou seja, pela Comissão de Recebimento ou do fiscal de contrato.

§2º. Somente permanecerão inscritas como Restos a Pagar Não Processadas, as despesas empenhadas e não liquidadas oriundas de empenhos globais e ou ordinários, que estejam com valores líquidos e certos do seu processamento posterior.

Art. 2º. Fica vedada a inscrição em Restos a Pagar Não Processados oriundos de empenhos estimativos.

Art. 3º. Ficam cancelados os restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, desde que estes atendam aos seguintes requisitos:

I – Restos a Pagar Processados:

Cujo pagamento da despesa tenha ocorrido pela dotação orçamentária destinada às despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições, pela dotação orçamentária da correspondente despesa e assemelhadas;
Cujo registro tenha sido oriundo de duplicidade ou qualquer outro equívoco que poderá causar danos ao erário por manter em seus registros despesas inexistentes; e
Cujo tenha ocorrido inclusão das despesas inscritas em restos a pagar processados, em parcelamentos novos ou em andamento, inclusive se tratando de dívidas reparceladas, junto aos credores.

II – Restos a Pagar não Processados:

a) Cujo pagamento da despesa tenha ocorrido pela dotação orçamentária destinada às despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições pela dotação orçamentária correspondente despesa e assemelhadas.

b) Cujo registro tenha sido oriundo de duplicidade ou qualquer outro equívoco que poderá causar danos ao erário por manter em seus registros, despesas inexistentes; e

c) Cujo saldo de empenho não tenha sido efetuado no exercício financeiro de sua ocorrência, oriundo de quaisquer fins.

§1º. Nos casos conforme, inciso I, alínea "c" do artigo anterior, deverá o setor contábil responsável, efetuar, mediante apresentação de processo administrativo, relação das despesas canceladas em restos a pagar, para inclusão dos respectivos saldos em dívida fundada.

§2º. Se por consequência dos parcelamentos, os saldos das despesas variarem para mais, a diferença deverá ocorrer pela dotação orçamentária específica de juros sobre a dívida por contrato.

§3º. Se por consequência dos parcelamentos, os saldos das despesas variarem para menos, a diferença deverá ser compensada por variação patrimonial aumentativa pela conta patrimonial específica de ganhos com desincorporação de passivo.

Art. 4. Após o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, poderá ocorrer a reinscrição, desde que:

I – Tenha havido improcedência no cancelamento cuja apuração será efetuada por Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Executivo;

II – Oriunda de decisão judicial ocorrida mediante trânsito em julgado.

Art. 5º. Verificada divergência nas informações existentes em seu banco de dados, o Departamento Contábil, fica autorizado a proceder as alterações necessárias a fim de sanar qualquer eventual incorreção de registro, desde que:

§1º. Trate-se de mero erro de cunho formal, podendo ser eles:

I – Data do Empenho ou da inscrição em restos a pagar;
II – Nome do Credor; e
III – Número do Procedimento Licitatório ou Contrato que originou a despesa.

§2º. Ficam vedadas as demais alterações de cunho formal, incluindo-se as alterações por erro material, que ficam sujeitas a Processo Administrativo para fins de aferir a irregularidade, que somente poderá ser sanada por Ato do Executivo.

Art. 6º. O processo de inscrição e/ou cancelamento de despesas em restos a pagar processadas ou não processada ocorrera mediante Processo Administrativo Contábil, mediante apuração por Comissão

Especial Permanente instituída para os fins, adotando ao processamento o regramento necessário ao alcance de sua regularidade.

Parágrafo Único. Exaurido o Relatório Final do levantamento conduzido por Processo Administrativo Contábil, o mesmo será encaminhado para conhecimento do Controle Interno, e precederá de homologação e publicação de Ato Normativo do Executivo procedendo a inscrição ou cancelamento dos Restos a Pagar.

Art. 7º. O Departamento Contábil, fica expressamente autorizado a cancelar toda e qualquer despesa orçamentária, para as devidas adequações desde que atendidas as normas precedentes deste regulamento.

§1º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido â conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida com fundamento no Art. 37 da Lei 4320/1964.

§2º. Ficam desde já notificados todos os credores com créditos decorrente de restos a pagar processados e não processados do inteiro teor deste Ato Normativo, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias após a publicação da lista de restos a pagar, requerer junto ao Poder Executivo o direito ao Pagamento.

EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, AOS 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:1429B276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 069/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o ofício 46/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º- ALTERAR Função Gratificada concedida através do artigo 2º da Portaria 345/2024, passando a Servidora ANA PAULA MENDES MUNZFELD, Cirurgiã Dentista do PSF, Matrícula 477-1, que responde pela Coordenação Municipal de Saúde Bucal, a perceber, a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir desta competência 02/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DC26B868

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 047/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora ROSELI APARECIDA DE SOUZA VIEIRA ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 598/2, para além das suas atribuições, atuar como responsável pelo Agendamento da Odontologia no Cisnorpi – Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro.

Artigo 2º- Pelo exercício da função a servidora passará a perceber a Função Gratificada FG-3 conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 02/2025 e enquanto perdurar esta designação

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:2FD00B5D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 015/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora Municipal FABIOLA DE CASTRO DANO ALBERGONI, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Clínico Geral PSF, matrícula 431/1, para além das suas atribuições, responder pela Direção Clínica do Hospital Municipal São José.

Artigo 2º- Pelo exercício da função designada, a servidora passará a perceber a Função Gratificada FG-9 conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 02/2025 e enquanto perdurar esta designação

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipa

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:704E6258

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 072/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o ofício 44/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, Divisão de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º- ALTERAR Função Gratificada concedida através do artigo 1º § único, da Portaria 193/2024, passando o Servidor FABIO AUGUSTO DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1190/1, que responde pelo acompanhamento das licitações, orçamentos, cotações de preços, atuar como Administrador Técnico do Fundeb, do Conselho Municipal de Educação e Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, a perceber a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir desta competência 02/2025 e enquanto perdurar esta designação.

Artigo 2º- ALTERAR Função Gratificada concedida através do artigo 1º § único, da Portaria 212/2024, passando a Servidora LORENA DA SILVA ALVES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 674/2, responsável pelo Conselho Municipal de Transporte Escolar, Gestão do Transporte Escolar (SIGET), Auxiliar Técnica em documentação escolar para elaboração do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e responsável pela documentação das Escolas Rurais Extintas, a perceber a Função Gratificada FG-7, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir desta competência 02/2025 e enquanto perdurar esta designação

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A1A73C64

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o ofício 44/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, Divisão de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º- ALTERAR Função Gratificada concedida através do artigo 2º, da Portaria 133/2022, passando a Servidora EDILEUSA LOPES DE SOUZA, matrícula 237/1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, que além das atribuições do cargo, exerce a função de Agente de Organização, controle de acervo e empréstimo de materiais, nas dependências da unidade escolar, a perceber a Função Gratificada FG-3, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir desta competência 02/2025 e enquanto perdurar esta designação.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:48FBC212

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

Considerando o requerimento de licença especial, prêmio por assiduidade, protocolado pelo servidor abaixo relacionado;
Considerando a necessidade da Administração em não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto ao servidor;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo indenização referente aos dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003:

Matr.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias Indenizados
4571	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/08/2011 à 01/08/2016	45 dias
4571	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/08/2016 à 01/08/2021	90 dias

Parágrafo Unico: o valor convertido será pago em uma parcela mensal no mês de Fevereiro/2025.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EABD1D9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 031/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de

suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 20/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade da devida reposição;
CONSIDERANDO que os candidatos convocados através do Edital 20/2025, classificados em 60 MARCELO ACASSIO CORREA e 61º PATRICK KELVIN DE AZEVEDO, Não Atenderam a Convocação
CONSIDERANDO que a candidata classificada em 66ª Noemi Ludmila Martins Salamanca, foi convocada e contratada pela Classificação Afrodescendente

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Monitor do Transporte Escolar	62	LUANA SALERA	26
Monitor do Transporte Escolar	63	RONNY CLAY DA SILVA	75
Monitor do Transporte Escolar	64	LEANDRO DE ASSUNÇÃO	31
Monitor do Transporte Escolar	65	RENAN VIEIRA MATOS	76
Monitor do Transporte Escolar	67	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	22

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 17/02/2025 a 21/02/2025 (05 dias úteis)** quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 14 de fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9BF96DAD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 32/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 84/2022

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, nos Editais 84/2022 e 97/2022 e na Portaria 301/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 84/2022;
CONSIDERANDO o ofício 18/2025 da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade de devida reposição;
CONSIDERANDO que foram convocados todos os candidatos na listagem de classificados conforme Edital 97/2022, passando-se agora a convocar candidatos que apresentaram pedido de Final de Fila;
CONSIDERANDO que as candidatas convocadas através do Edital 18/2025 classificadas em 21º Ana Paula dos Santos NÃO ATENDEU convocação
RESOLVE:

I – CONVOCAR os**(**as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE			
Cargo	**Classificação**	**Nome**	**Nº Inscrição**
Atendente Infantil	4	ANDREIA LUIZA DE CARVALHO	084-23

II – Os (as) candidatos (as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/02/2025 à 21/02/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os (as) candidatos (as) serão contratados (as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 84/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 14 de fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6983294E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 033/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 042/2023

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 042/2023, e na Portaria 137/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 042/2023;
CONSIDERANDO o ofício 17/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO que a candidata convocada através do Edital 19/2025, Prof. De Educ. Física, 4º LARISSA KELLY BERALDO DE JESUS Não Atendeu a convocação.

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Professor de Educação Física	5º	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	55

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/02/2025 à 21/02/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 042/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 14 de fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:83B6DBC9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 034/2025

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 047/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 47/2021 e na Portaria 238/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 047/2021;

CONSIDERANDO o Ofício 07/2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

RESOLVE:

I – CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
FUNÇÃO	**Classif.**	**Nome Candidato**	**Nº Inscr.**
Operário	23º	CLAUDIO DA ROSA	14
Operário	24º	PEDRO DA COSTA	24
Operário	25º	CLAUDECIR CAMARGO	22

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/02/2025 à 21/02/2025 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 047/2021 onde tomarão conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá ao disposto no item 11.1.6 do Edital 047/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 14 de fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:EBCB25E8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 035/2025

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 005/2024

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DESÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 05/2024, e na Portaria 53/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 05/2024;
CONSIDERANDO o ofício 19/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social e o Ofício 07/2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;
CONSIDERANDO que foram convocados todos os candidatos na listagem de classificados conforme Edital 021/2024, passando-se agora a convocar candidatos que apresentaram pedido de Final de Fila
CONSIDERANDO que o candidato classificado em 11º Jairo Jose Batista da Silveira, convocado através do Edital 27/2025, Não Atendeu a convocação

RESOLVE:

I – CONVOCAR os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL			
Função	**Classificação**	**Candidato**	**Nº Inscrição**
Motorista	16º	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	9
Motorista	18º	JONATHAN ROBERTO PEREIRA	7
Motorista	22º	EDNEI BIBIANO DA CRUZ	28
Motorista	23º	GUSTAVO DA ROSA	21

II – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **17/02/2025 a 21/02/2025 (05 dias úteis)**, quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação

III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista–PR, 14 de fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:AEED1792

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 17/02/2025 a Senhora KELLY DA SILVA SCARTON Rg. nº 9.314.624-7, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Atenção Primária, Símbolo CC-3, de acordo com a Lei Municipal 570/2003 e 1018/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025; 65º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4C01A753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 03/2025.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de diversos materiais como cortinas, tecidos, travesseiros e mantas de casal para atender todas as secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 03/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
LOTE 01	ANGELA M.R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 2.700,00
LOTE 02	ANGELA M.R. QUEIROZ CONFECÇÕES	R$ 2.519,60
LOTE 03	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	R$ 2.700,00
LOTE 04	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 500,00
LOTE 05	VALENTINO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R$ 600,00
LOTE 06	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 570,00
LOTE 07	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 3.100,00

São José das Palmeiras, 12/02/2025.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:B716ECB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 03/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de diversos materiais como cortinas, tecidos, travesseiros e mantas de casal para atender todas as secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR**
As empresas vencedoras foram: **ANGELA M.R. QUEIROZ CONFECÇÕES,** com o valor de R$ 5.219,60(cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos); **TECELAGEM MADRYTEX,** com o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com o valor de R$ 4.170,00(quatro mil, cento e setenta reais) e **VALENTINO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** com o valor de R$ 600,00(seiscentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 12 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:45E90995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de cortinas para atender todas as secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: ANGELA M.R. QUEIROZ CONFECÇÕES
VALOR: R$ 5.219,60(cinco mil, duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 13 de fevereiro de 2026.

São José das Palmeiras, em 13 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:C6DB44B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de tecidos para atender todas as secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 13 de fevereiro de 2026.

São José das Palmeiras, em 13 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:97B5999F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2025.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de tecidos e mantas de casal para atender todas as secretarias e departamentos do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
VALOR: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 13 de fevereiro de 2026.

São José das Palmeiras, em 13 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:19681108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 04/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de materiais necessários a recuperação/proteção de nascentes de água, por meio do instrumento de repasse Itaipu Binacional "Itaipu Mais que Energia Nº 4125456/2023", voltados ao apoio de atividades correlatas à gestão de resíduos no município.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 04/2025, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
LOTE 01	QUIRINO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	R$ 22.399,80

São José das Palmeiras, 14/02/2025.
Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:0DCA886D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 04/2025, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: **Contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de materiais necessários a recuperação/proteção de nascentes de água, por meio do instrumento de repasse Itaipu Binacional "Itaipu Mais que Energia Nº 4125456/2023", voltados ao apoio de atividades correlatas à gestão de resíduos no município.**
A empresa vencedora foi: **QUIRINO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA,** com o valor de R$22.399,80(vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 14 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:7787C9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de materiais necessários a recuperação/proteção de nascentes de água, por meio do instrumento de repasse Itaipu Binacional "Itaipu Mais que Energia Nº 4125456/2023", voltados ao apoio de atividades correlatas à gestão de resíduos no município.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: QUIRINO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
VALOR: R$22.399,80(Vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 14 de agosto de 2025.

São José das Palmeiras, em 14 de fevereiro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:A4ACB989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
PORTARIA 007-2025

PORTARIA N.º 007/2025

Súmula: Designa Servidor à outras atribuições, e dá outras providencias.

Ailton Alfredo da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE

Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor Senhor **CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA** – CPF/MF nº 025.834.719-88 – RG nº 6.640.951-1 SSP/PR - CRC PR-051398/O-5, gratificação por encargos especiais de 40%, para além de suas funções, responder pelas funções de secretário das seções legislativas no plenário da Câmara Municipal, retroativo a 04 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 04 de fevereiro de 2025.

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:A32937F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.04 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 28 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 14 de fevereiro de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:78A040BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.05 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº39/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 06 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 14 de fevereiro de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 03/2025.
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº.05 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº39/2025

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que se encontra aberto, PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. MODO DE DISPUTA: ABERTO. A presente licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 28 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 14:00 HORAS. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2025. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07:30h às 17:00h, em dias úteis e no site http://www.saopedrodoparana.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.

São Pedro do Paraná - PR, 14 de fevereiro de 2025.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:82F001B5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADDE Nº 20/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
NATALINA PACHECO FERNANDES DOS SANTOS, CPF/MF nº 061.010.499-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 20/2025 – 10 de fevereiro de 2025.

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D3864367

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
MARTA FERREIRA NEVES DOS SANTOS, CPF/MF nº 067.712.179-22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025 – 10 de fevereiro de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:428EACF9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
DORVALINA FRANCISCA ROSA, CPF/MF nº 038.254.379-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2025 – 10 de fevereiro de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:2BE5B5FD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 23/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
NELSI MARIA CORDEIRO, CPF/MF nº 022.316.269-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2025 – 10 de fevereiro de 2025.
03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
02	SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40H	R$ 2.926,12

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 13 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:463F0248

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 30/2025

PORTARIA N° 30/2025

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Designa o servidor publico municipal Sr. DOUGLAS NAKADOMARI, Matrícula nº 648, cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como encarregado da Unidade Municipal de Cadastro – UMC/INCRA do município de São Pedro do Paraná.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 12 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:0E720AA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 31/2025

PORTARIA N° 31/2025

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Designa os servidores publico municipal Sr. DOUGLAS NAKADOMARI, Matrícula nº 648, cargo de Auxiliar Administrativo e a Sra. GLEICY ANE FARIA GONÇALVES, Matrícula nº 446, cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como administradores do sistema Empresa Fácil no município de São Pedro do Paraná.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 12 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4DA863F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 05/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão, referente ao 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira-Pr.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2025

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:2B8C0CF4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 06/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, referente ao ano de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2025

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:DF0FFE71

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 07/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde referente a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023 do município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, a realizar-se na data de 27 de fevereiro de 2025 na Câmara Municipal de vereadores deste município.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2025

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:6AAE5352

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO 08/2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:
Resolução SESA nº1708/2024 que autoriza o repasse financeiro no valor de R$ 26.000,20 (vinte e seis mil reais e vinte centavos) recursos provenientes do programa de Qualificação da Atenção Primaria à Saúde uma linha de financiamento para atender ações e os serviços de saúde, em prol do fortalecimento dos Atributos da Atenção Primaria a Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a utilização do recurso para fundo para custear as despesas para implementação de ações estratégicas que fortalecem o objetivo proposto nesta Resolução, no valor de R$ 26.000,20.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 13 de fevereiro de 2025

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS/São Sebastião da Amoreira

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:6798EE7E

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 46/2025

Súmula: Exonera a pedido Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº791/2025;

DECRETA:

Art. 1º- Exonera a pedido, partir do dia 05 de fevereiro de 2025 o senhor VAGNER MEDEIROS GASPAR, portador do CPF nº 096.515.218-99 do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:D0D4BCA7

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO Nº 48/2025

Súmula: Nomeia candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o candidato abaixo descrito, aprovado no concurso público Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GISELLY APARECIDA BARBOSA	74,75	23º

Art. 2º- A Posse do exercício será no dia 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:E29AC3B1

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 46/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **o candidato abaixo relacionado convocado através do Decreto Municipal nº 43/2025, foi considerado apto, com admissão a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.**

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GISELLY APARECIDA BARBOSA	74,75	23º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Esthefany Mayara Teixeira de Lima
Código Identificador:7D385B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 45 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Convalida na íntegra o contido no Decreto nº 250/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, EXILAINE GASPAR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Decreto Lei 3.365/1941, artigo 5º, alínea "I", modificado pela Lei Federal nº 9.785/99, e amparado pelo Art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, Paraná;

DECRETA

Art. 1°. Fica convalidado na íntegra o Decreto nº 250 de 10 de novembro de 2021, que trata da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação uma área de terras com 824,86m², sendo parte da área identificada como Lote 1,269-BB inserida na Matrícula 4.535 (2º CRI).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:05AD2502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N° 47 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação de membros da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de São Sebastião da Amoreira, e em conformidade com a Lei n.º 427/96 de 01 de abril de 1996;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para constituir a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Eduardo Henrique Baltrusch de Gois, matrícula nº 1282.
SECRETÁRIO: Wanderley Ferreira Figueiredo, matrícula nº 1264.
DIRETOR OPERACIONAL: Walton Honório da Silva, matrícula nº 825.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 175/2021 e 020/2022.

São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:1C3A5E5F

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico com Dispensa de Licitação, nos termos da justificativa acima, a contratação da seguinte empresa:

LORENA MENDES, estabelecida na Avenida **Presidente Kennedy**, nº **256,** Letra **B**, Centro, CEP: **86 240 000,** no Município de **São Sebastião da Amoreira,** no Estado do **Paraná**, inscrita no CNPJ sob nº **56.979.315/0001-87**.

Valor total da despesa: R$ 5.395,00 (cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Pagamento: Conforme previsão.

São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:368C9751

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira, Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir Lourenço Gouveia, doravante denominado LOCATÁRIO.

CONTRATADO Mitra Diocesana de Cornélio Procópio, inscrita no CNPJ sob nº 75.387.563/0001-83, com sede na Avenida Alberto Carazzai, nº 1080, Centro, São Sebastião da Amoreira, Paraná, neste ato representada por Dom Marcos José dos Santos inscrito no RG nº 5.451.740-8 SSP/PR e CPF n° 965.692.209-34, Bispo Diocesano.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 45/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 08/2022, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 17/02/2026, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 45/2022 acrescido o valor total de R$ 32.134,27 (trinta e dois), que serão pagos em parcelas 12 (doze) mensais de R$ 2.677,85 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), valor de reajuste equivalente a 6,747040% em conformidade com Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) 01/2025.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6CB3F886

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2025

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Smartlimp Comércio e Serviços de Limpeza Ltda

Objeto: Aquisição de copos descartáveis para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local; Educação e Cultura; Esporte, Lazer e Turismo: Assistência Social; Saúde, do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Valor Total: R$ 26.169,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta e nove reais)

Vigência: A contratação terá vigência até 14/02/2025

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:FF268F43

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 376/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 – REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Metalúrgica e Tornearia Araújo Ltda – Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia – 768 – Centro – CEP 86.240-000 – São Sebastião da Amoreira - Paraná, inscrita no CNPJ nº 33.810.934/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Ricardo Braga de Araújo - RG. 7.223.803-6 SESP/PR - CPF Nº 033.488.619-85.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 376/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 65/2023, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 27/06/2025 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO
Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3AC2A88A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO A Estação Tacógrafos Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.561.639/0001-20, com sede à Rodovia PR 218, nº S/N Lote A1 e A2, Pq. Industrial Mário Martins Arantes, no município de Igaraçu, CEP: 86.750-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Lucilene Batista de Moura Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 6.884.022-8 SESP/PR e do CPF

nº 944.169.669-20, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança/Pr.
OBJETO DO ADITIVO
- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 200/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 72/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 16/09/2025, nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO:

Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4CC3425C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 336/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Fabio G. Sena Jardinagem e Dedetização, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.955.434/0001-57, com sede à Rua Azaleia, nº 80 – Jd. Muriae, CEP: 86.220-000, no município de Assaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr(a). Fábio Gonzaga Sena, portador da Cédula de Identidade nº 8.511.533-0 SSP/PR e do CPF nº 041.003.779-67.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 336/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 85/2021, em 02 (dois) meses, sendo sua vigência até 01/05/2025 nos termos da cláusula oitava do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:457994FD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2025

Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2025

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Águia Distribuidora Ltda

Objeto: Aquisição de copos descartáveis para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local; Educação e Cultura; Esporte, Lazer e Turismo: Assistência Social; Saúde, do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Valor Total: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até 14/02/2026

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:564E6E17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 01/2025
O Município de Sapopema-Pr, torna público que fará realizar, ás 09h00m do dia 10/03/2025, na plataforma Comprasbr, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. Em conformidade com a Lei 14.133/2021. Visando a **Contratação de Empresa de Engenharia para implantação de Rede de Abastecimento de Água Simplificada, conforme contrato de repasse 4126207/2023 firmado com ITAIPU Binacional – Programa Mais que Energia.** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br , www.comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do E-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , 0800 090 4201. Sapopema-PR, 14 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A8B0548E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 48/2025

RELAÇÃO DE INSCRITOS

AMANDA S. DANTAS SOLDI	Ensino Superior (Area da Educação-Cidade)
DAIANE DOMINGUES DE PAULA	Ensino Superior (Area da Educação-Cidade)
CARLA P. GONÇALVES	Ensino Superior (Area da Educação-Cidade)
DAIANE J. MEDEIROS	Ensino Superior (Area da Educação-Cidade)
DAYANE S. CRUZ	Ensino Superior (Area da Educação-Cidade)
EDIANE DE OLIVEIRA	Ensino Superior (Area da Educação-Cidade)
FRANCIELE C. SANCHES	Ensino Superior (Area da Educação-Cidade)
GRAZEILA L. GONÇALVES	Ensino Superior (Area da Educação-Cidade))
KARINA T. DOS SANTOS	Ensino Superior (Area da Educação-Cidade)
RITA S. DA CUNHA	Ensino Superior (Area da Educação-Cidade)
THAMIRES B. ALMEIDA	Ensino Superior (Area da Educação-Cidade)
VANESSA C. SILVESTRE	Ensino Superior (Area da Educação-Cidade)
VALDINEIA O. NOGUEIRA	Ensino Superior (Area da Educação-Cidade)
MARIA ANGELICA M. PONCE	Ensino Superior (Area Educação-São Luiz II)
PATRICIA S. MEDEIROS	Ensino Superior (Area Educação-Mambuca)
JULIANO L DE MELO	Educador Físico
ELEN V. SCHNEIDER	Farmácia
ADIRLENE G. ALMEIDA	Fisioterapia
GABRIELLA M. DE OLIVEIRA	Fisioterapia
MONICA S. BERALDO	Fisioterapia
ANA CLARA C. CAMARGO	Ensino Superior (ADM, Contabilidade, Direito e Economia)
EDUARDA CRUZ ANDRADE	Ensino Superior (ADM, Contabilidade, Direito e Economia)
ISABELA P. AMARAL MACIEL	Ensino Superior (ADM, Contabilidade, Direito e Economia)
KAREN S. DOS SANTOS	Ensino Superior (ADM, Contabilidade, Direito e Economia)
LUIZ CARLOS S. ISIDORO	Ensino Superior (ADM, Contabilidade, Direito e Economia)
MATHEUS H. YAMADA SANTOS	Ensino Superior (ADM, Contabilidade, Direito e Economia)
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES	Ensino Superior (ADM, Contabilidade, Direito e Economia)

GABRIELI LIMA DA COSTA	INDEFERIDO*

*Não consta vaga no edital para curso

Sapopema-PR, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organização

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E5B9FCED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 157/2025

Designa servidores para responderem pela gestão e fiscalização de ata de registro de preços, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, durante a vigência das respectiva Atas:

Matrícula nº	Nome:	Função:
2937	Natanael Antônio Monteiro de Figueredo	Gestor
1831	Paulo Sergio de Andrade	Fiscal
2361	Marcelo Padula de Brito	Fiscal Substituto

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao início da vigência da Ata de Registro de Preços.

Sarandi (PR), 14 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:59199092

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9-0003/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até às 08h59min do dia 06 de março de 2025.

Data e horário da abertura da sessão: dia 06 de março de 2025, às 09h00.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL e anexos, os interessados poderão fazer o *download* do material nos endereços eletrônicos www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, ou www.gov.br/compras, ou https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes, ou solicitá-los através do e-mail licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para baixar o material, ou ainda dirigir-se à Divisão de Compras e Licitações da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, na Avenida Londrina, n.º 1764, Jardim Independência, Sarandi-PR, munidos de mídia eletrônica *pen drive* para cópia do edital e anexos. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail pregoeiro2aguasdesarandi@gmail.com, ou pelo telefone (44) 3264-4870.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:F8476EF4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	L C A MOREIRA LAVA CAR
CNPJ	33.557.910/0001-29
OBJETO	O presente termo tem por objetivo: a) Aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 21 de fevereiro de 2026 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 83.310,15 (oitenta e três mil e trezentos e dez reais e quinze centavos) em seu valor original, e diz respeito à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E POLIMENTO DE VEÍCULOS;** b) Alterar o nome empresarial, em razão de alteração em seu Contrato Social, Cláusula primeira, que passa a ser L C A MOREIRA LAVA CAR. c) Supressão de até 25% nos itens 6, 7, 8 e 9.
VIGÊNCIA	De 22/02/2025 a 21/02/2026
ASSINATURA	13 de fevereiro de 2025

Sarandi/PR, 14 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Luiza Emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:3E589BBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 009/2025-CMS

Participação exclusiva para micro e pequenas empresas.
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 3.008/2024 e demais legislações pertinentes.

Por meio deste, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO:
Contratação de empresa especializada em serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, sendo a desinsetização e desratização em todas as áreas Câmara Municipal de

Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q
LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:
Exclusivamente no endereço eletrônico: compras@cms.pr.gov.br
Início: às 8h de 18/02/2025; **Término**: às 12h de 25/02/2025.
PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NÃO SERÃO ACEITAS.
Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

ALEX FRANCISCO DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 019/2025-CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9FC2E0C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 57/2025

Concede progressão funcional por capacitação à servidora Luzia Azevedo Dias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere, conforme trata o art. 33 da Resolução nº 2, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por capacitação à servidora Luzia Azevedo Dias, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 121, inscrita no CPF sob o nº XXX.114.XXX-XX, GOSG3C12 para o nível referencial GOSG3C13 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b" do inciso II do art. 38 e na alínea "a" do inciso III do art. 39 da Lei nº 2.869, de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:2F266960

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PORTARIA Nº 316/2025

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR ,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para "**Aquisição de ARLA 32**", em sua respectiva Secretaria, até o término do contrato que der causa a criação desta:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO/SECRETARIA
Luiz Inácio Kauffman	FISCAL	SAÚDE

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:56375688

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 9-0001/2025 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0001/2025 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares, art, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia, de acordo com o instrumento de repasse nº 4126256/2023 entre o município de sarandi e a caixa econômica federal – programa itaipu mais que energia.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 28 de fevereiro de 2025 às 09:00 Horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e Portal Transparência

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:4DE5E561

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 13 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido:

I-***Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 409/2022).***

Art. 36 - Sempre que os serviços municipais entendam existir perigo de salubridade, os proprietários ou usufrutuários de terrenos onde se encontrem lixos, detritos ou entulhos, mesmo que depositados abusivamente por terceiros, ou cobertos de mato ou vegetação, serão notificados a limpá-los. (Decreto 1314/2011).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; Multa conforme artigos 34; 35 e 36 do Decreto 1314/2011 e ART. 8º do Decreto 1012/2022.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
Caso o imóvel esteja edificado ou limpo, favor desconsiderar a notificação.
É obrigação do proprietário manter o cadastro de correspondência atualizado na Secretaria de Fazenda na Prefeitura.

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 6
RUA SIMÃO BOLIVAR, 1199
Bairro: RESID. SAO JOSE II (DOIS)
Nome do Proprietário: SILVANA DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 40 Lote: 4
AV RIO DE JANEIRO, 1253
Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: LETICIA VALENTINI STRASSACAPPA

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 21
RUA PROJETADA A, 145
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: SIDNEY FRANCHETTI

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 5
RUA OLGA FAVERI BELLI, 660
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: KM HOLDING LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 4
RUA LUCAS PALACIO BARBOSA, 400
Bairro: JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: SANDRA REGINA JUST JUST

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 16
RUA MACHADO DE ASSIS, 61
Bairro: JD. PANORAMA
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 30
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 411
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 16
AV DA LAGUNA, 1407
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A

Local do Imóvel : Quadra: 81 Lote: 10
RUA GERALDO POLBET, 115
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: MAURO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 81 Lote: 10
RUA GERALDO POLBET, 115
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 17
RUA PAUL HARRIS, 614
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: MARI ICHIDA

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 17
RUA PAUL HARRIS, 614
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 19 Lote: 1/2/3
AV VALDECY SORDI, 888
Bairro: JARDIM AURORA II
Nome do Proprietário: WAGNER STEVANATO

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 14
RUA PIONEIRO MIGUEL GALLO, 101
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: JESUS SOARES MARTINS

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 5
RUA HIDEO KUSUMOTO, 693
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: DDR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - ME

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 16/17/18
AV SAO FRANCISCO, 961 A
Bairro: JARDIM DAS NAÇOES
Nome do Proprietário: FERNANDO ARRABAL KALAU

Local do Imóvel : Quadra: 23 Lote: 13
RUA PIONEIRO MIGUEL GALLO, 117
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: SIRLEI APARECIDA ALVES DE MIRANDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 24
RUA FORTALEZA, 1716
Bairro: JD. DAS TORRES
Nome do Proprietário: VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 9
RUA NOVA ANDRADINA, 1211
Bairro: JARDIM ESPERANÇA 1º PARTE
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA SOL LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 21 Lote: 20
RUA CAMAPUA, 704
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA 2º PARTE
Nome do Proprietário: MELCHIOR MARCOS DE PAULA

Local do Imóvel : Quadra: 46 Lote: 1
RUA ARAGUAIA, 1762
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: OFICCE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA ME

Local do Imóvel : Quadra: 49 Lote: 11
RUA BELA VISTA, 1965
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 53 Lote: 17
RUA BOTAFOGO, 1413
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 53 Lote: 19
RUA BOTAFOGO, 1393
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 53 Lote: 22
RUA BOTAFOGO, 1363
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 54 Lote: 15
RUA BURITI, 1323
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 54 Lote: 16
RUA BURITI, 1313
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 54 Lote: 18
RUA BURITI, 1293
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 55 Lote: 19
RUA TUIUTI, 1163
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 5
RUA PIONEIRO PEDRO BELTRAN PEDREIRO, 82
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: BUZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 4
RUA PIONEIRO PEDRO BELTRAN PEDREIRO, 68
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: DEBORA DE JESUS NEVES

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 13
RUA OURO PRETO, 765
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 16 Lote: 11
RUA OURO PRETO, 785
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ELIZA FARTO DAMA

Local do Imóvel : Quadra: 17 Lote: 7
RUA PARAISO, 735
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 17 Lote: 8
RUA PARAISO, 725
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 17 Lote: 9
RUA PARAISO, 715
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 17 Lote: 10
RUA PARAISO, 705
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: FRANCA, FURLANETO & CIA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 57 Lote: 13
RUA CAXAMBU, 980
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: LUCIANA SERGIA DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 54 Lote: 4
RUA ANTONIO JULIAN, 84
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MIRIAM ALVES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 1
RUA CRISTOVAO COLOMBO, 117
Bairro: JD. NOVO PANORAMA
Nome do Proprietário: FRANCISCO ANTONIO DA COSTA

Local do Imóvel : Quadra: 26 Lote: 11
RUA NATALIA MARIA SABINA, 86
Bairro: JARDIM OURO VERDE III
Nome do Proprietário: ROMERIO MOREIRA RAMOS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:E31BC18F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2025

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: FUNDEB - MANUTENÇÃO.

VALOR TOTAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOT.ORÇ: 12.361.0011.2033- Manutenção da Educação Especial - E. F. FUNDEB 3680-102-3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - R$ 256.735,85 3680-E.A. 102-3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - R$ 10.064,15 12.365.0011.2037-Manut. da Educação Especial - Creches – FUNDEB 4020-102-3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais - R$ 73.991,40 4020-E.A.- 102-3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - RS 2.808,60 12.365.0011.2038 - Manut. da Educ. Especial - Pré Escolar – FUNDEB 4040-102-3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - R$ 53.591,40 4040-E.A.- 102-3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - R$ 2.808,60

VIGÊNCIA: a contar da data de sua publicação até 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2025.

FORO: Comarca de Sengés.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:ABAB1DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

Inexigibilidade de licitação n.º 001/2025

CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A, devidamente inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA**,** destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, de acordo com a(s) modalidade(s) selecionadas pela instituição, através do Formulário de Credenciamento, tudo conforme os termos fixados no Edital e anexos, bem como deste contrato:
§1º Pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as tarifas de acordo com as modalidades de pagamento descritas abaixo, por documento arrecadado e prestação de contas:

ITEM	MODALIDADE	VALOR
02	Por recebimento de documentos nos guichês de Autoatendimento de agências, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.	R$ 2,00
03	Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários ou Banco Postal em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnéticoa	R$ 2,46
04	Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (homepage – Office Banking – Internet e débito automático)	R$ 1,50

DOS VALORES E RECURSOS ORÇAMENTARIOS - Estima-se para fins contratuais o valor total de **R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).**

04.123.0007.2011 – MAN. DPTO FINANÇAS
1040.000.339039 – O.S.T.P.J
1050.504.339039 – O.S.T.P.J
1060.512.339039 – O.S.T.P.J

DA VIGÊNCIA: A contratação se dará através da formalização de contrato Administrativo o qual terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12(doze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2025.
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATO

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:88A1D2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para aquisição de 700 unidades de bonés para o 13º dia de Campo, que se realizará no dia 26/02/2025, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, por meio de **Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ R$ 15.050,00 (quinze mil e cinqüenta reais)**, de acordo com o disposto no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 14 de fevereiro de 2025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:09FD9CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.83/2024

1° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preço** nº.83/2024, decorrente de Pregão n° 31/2024 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços de informática, visando a manutenção e melhorias dos equipamentos e ambientes de informática dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e também a manutenção dos equipamentos das lousas digitais, destinados ao uso das Escolas Municipais do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR.,, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.149.502/0001-38, com sede no endereço RUA TADORNA, 472, NOVO HORIZONTE, Serra-ES., neste ato representada por **ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO,** portador do RG n° 10078568, portador do CPF sob n° 045.160.616-78, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 557,24 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 25,00% dos itens 19 e 21 com finalidade de suprir a demanda dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
19	CANALETA PARA PISO, PVC REFORÇADA, CINZA, 52X14X2000 **MARCA: ENERBRAS**	UNID	10	R$ 43,14	R$ 431,40
21	CANALETA EM PVC, BRANCA OU CINZA, FECHADA, AUTOADESIVA, 20X10X2000 **MARCA: ENERBRAS**	UNID	22	R$ 5,72	R$ 125,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:ADEFDB83

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ZANUTO & ZANUTO LTDA.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (POSTE DE CONCRETO), PARA MANUTENÇÃO NO AERÓDROMO MUNICIPAL.**
VALOR: R$ 3.799,00(TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D5867D78

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: VALENTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (FERRAMENTAS, PARAFUSOS...), PARA MANUTENÇÕES NOS DEPARTAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VALOR: R$ 3.944,17(TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:11AF109B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.79/2024

1° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preço** nº.79/2024, decorrente de Pregão n° 31/2024 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços de informática, visando a manutenção e melhorias dos equipamentos e ambientes de informática dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e também a manutenção dos equipamentos das lousas digitais, destinados ao uso das Escolas Municipais do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.854.663/0001-97, com sede no endereço AVENIDA EMíLIO RIBAS, 645, JARDIM TIJUCO, Guarulhos-SP., neste ato representada por **LETICIA CAROLINE LIMAO,** portador do RG n° 370477583, portador do CPF sob n° 440.361.268-73, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 370,60 (trezentos e setenta reais e sessenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25,00% do item 20 com finalidade de suprir a demanda dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	CANALETA EM PVC, BRANCA OU CINZA, FECHADA, VENTILADA, 30X30X2000 **MARCA: ELESYS**	UNID	17	R$ 21,80	R$ 370,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F1FB4A55

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.80/2024

1° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preço** nº.80/2024, decorrente de Pregão n° 31/2024 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços de informática, visando a manutenção e melhorias dos equipamentos e ambientes de informática dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e também a manutenção dos equipamentos das lousas digitais, destinados ao uso das Escolas Municipais do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.062.718/0001-17, com sede no endereço RUA CONSELHEIRO SARAIVA, 141, AREAL, Pelotas-RS., neste ato representada por **MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL,** portador do RG n° 1081496547, portador do CPF sob n° 000.831.390-36, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 8.322,00 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais), corresponde ao acréscimo de 25,00% do item 10 com finalidade de suprir a demanda dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	NOBREAKS 600VA, 300W, ENTRADA 120V, SAÍDA 120 V, COM NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA DE 10A, PADRÃO NBR 14136. **MARCA: INTELBRAS / XNB 600VA 120V**	UNID	20	R$ 416,10	R$ 8.322,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:91978F15

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.76/2024

1° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preço** nº.76/2024, decorrente de Pregão n° 31/2024 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e serviços de informática, visando a manutenção e melhorias dos equipamentos e ambientes de informática dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) e também a manutenção dos equipamentos das lousas digitais, destinados ao uso das Escolas Municipais do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR., 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **51.389.097 JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.389.097/0001-07, com sede no endereço 10A TRAVESSA SANTA RITA DE CASSIA, 125, CENTRO, Santo Antônio do Tauá-PA., neste ato representada por **JAZON MARCOS FRANCA DA SILVA,** portador do RG n°

8130916, portador do CPF sob n° 704.517.932-42, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), corresponde ao acréscimo de 25,00% do item 16 com finalidade de suprir a demanda dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	MOUSE ÓPTICO, COM 2 BOTÕES E ROLLER, COM CONEXÃO USB, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 DPI, COMPATÍVEL COM SOP WINDOWS, COM CABO MÍNIMO DE 1,0 M DE COMPRIMENTO. **MARCA: LENOVO LEECO M110**	UNID	23	R$ 30,00	R$ 690,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E771E6A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2025
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES.**
VALOR: R$ 911,36(NOVENCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:50288B17

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 011/2025

PORTARIA no 011/2025

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 03 de Novembro de 2025, (trinta) dias de férias regulares ao Sr JOEL GOMES PEREIRA, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, período aquisitivo de 23/01/2024 a 22/01/2025.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 14 de Fevereiro de 2025.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:7A2DD5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

DATA:
14/02/2025

O Responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhor **Ronan Ernzen**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **27/02/2025**, às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, correspondente ao 3º quadrimestre/2024, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses acima citados.

Secretaria Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 14 de fevereiro de 2025.

RONAN ERNZEN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:40A82B62

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 2/2025

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA, COM REGISTRO NO CONSELHO VIGENTE, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESCALA SOLICITADA, NO MUNICÍPIO DE SULINA – PR, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
GIOVANI BASSO LTDA	30.420,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 14 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A8631C38

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATADA	GIOVANI BASSO LTDA
CNPJ	19.492.176/0001-36
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA, COM REGISTRO NO CONSELHO VIGENTE, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESCALA SOLICITADA, NO MUNICÍPIO DE SULINA – PR
LICITAÇÃO	Pregão N.2/2025
VALOR	30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA	14 de fevereiro de 2026 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:CF3428B6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2024

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 14/2024, celebrado entre o Município de Sulina/PR e a empresa **AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 76.386.242/0001-27, tendo como objetos, o **REAJUSTE DE VALOR**, onde fica aditado R$ 3.177,96 (três mil, cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), em razão dos saldos restantes e dos reajustes dos valores unitários do item 29, passando de R$ 20,07 (Vinte reais e sete centavos) para R$ 22,07 (Vinte e dois reais e sete centavos) e do item 31, passando de R$ 12,75 (Doze reais e setenta e cinco centavos) para R$ 14,02 (Quatorze reais e dois centavos), onde o valor global do contrato passa a ser R$ 48.393,96 (Quarenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), fundamentado no art.124, "d", da Lei Federal n.º 14.133/21 e demais pertinentes. Sulina/PR, 14 de fevereiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:15D08326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/2025

ID: 2623
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA.

CONTRATADA – BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA

CNPJ: 47.941.499/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

OBJETO – CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS URBANOS, CONFORME ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO

VALOR – R$ 18.380,00 (dezoito mil trezentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA – 10 de fevereiro de 2025 a 24 de março de 2025

Tapira/PR, 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:32C787A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2025

ID: 2624

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE TAPIRA.

CONTRATADA – N CASTANHEIRA SCARPANTE

CNPJ: 58.987.048/0001-15

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO DE FARMACÊUTICO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NAS REFERIDAS UNIDADES

VALOR – R$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA – 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

Tapira/PR, 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:8C2BE411

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 07/2025

ID: 2625

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 06.129.907/0001-31

CONCORRÊNCIA Nº: 04/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA COMUNIDADE DO ALTO CAFÉ, EM ATENDIMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4126900/2023

VALOR – R$ 1.530.900,00 (um milhão quinhentos e trinta mil novecentos reais)

VIGÊNCIA – 14 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2026.

Tapira/PR, 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:D0446668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 85 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2019, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 555 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
Considerandoo Concurso Público nº 01/2019 realizado em decorrência do Decreto N° 555, de 20 de agosto de 2019 e o resultado do certame, devidamente homologado pelo Decreto nº 555, de 20 de agosto de 2019.
CONSIDERANDOo contido na Portaria nº 206, desta data, que determinou a continuidade dos atos administrativos pendentes do Concurso nº 01/2019, à partir da sua efetiva suspensão e o restabelecimento dos prazos processuais, decorrente do trânsito em julgado da decisão de mérito dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, da Vara da Fazenda Pública desta comarca;
CONSIDERANDO a prorrogação do prazo de validade do concurso público, de resultado final homologado pelo decreto n° 555/2019 de 20 de agosto de 2019, pelo prazo de dois anos, contados a partir de 18 de julho de 2024, o prazo de validade do Concurso Público n° 01/2019, sob o regime estatutário.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertas dentro do processo do concurso público nº 01/2019, homologado em 20/08/2019, para todos os efeitos, as seguintes vagas, obedecida a ordem de classificação:

2 vagas de Motorista de Veículos Pesados – nível inicial:*A1*-vencimento inicial:*R$ 1.906,89*
3 vagas de Motorista de Ambulância – nível inicial:*A1*-vencimento inicial:*R$ 1.906,89*

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a expedição de Edital de Chamamentos dos classificados, nos termos das normas estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 01/2019, observados os limites de gastos com pessoal constantes da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

*Parágrafo Único:*Para efeito do caput deste artigo, observa a Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro n° 04/2025, visando a observância dos artigos 15, 16 e 17, da Lei Complementar 101, de 04.05.2000 - (Lei de Reponsabilidade Fiscal) emitido em 14 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:70C8A9B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 077, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA TATIANA MARA SALAPATA NOMEADA NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **TATIANA MARA SALAPATA,** portadora do CI RG nº 12.733.494-3, SSP/PR e CPF nº 088.116.929-38, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, símbolo CC-4, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:28655702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.196 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Cria e implanta o Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica criada na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, o Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.
§ 1.º O Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres deve ser subsidiado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de recursos humanos, disponibilizando uma Secretária Executiva da Política para Mulheres do quadro efetivo, preferencialmente do sexo feminino, para atender as demandas administrativas da diretoria.
§ 2.° Através de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo será criado no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, o cargo de provimento efetivo de Secretária Executiva da Política para Mulheres, com formação de nível superior, para provimento no próximo concurso a ser realizado.
Art. 2.º Ao departamento previsto no artigo 1.º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher, compete:
I – coordenar a política municipal de defesa dos direitos da mulher;
II – prestar assessoramento ao Prefeito do Município de Teixeira Soares em questões que digam respeito aos direitos da mulher;
III – identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional para serem contatadas, mediante envio de projetos na perspectiva de gênero, visando solicitação de recursos financeiros para o Município;
IV – elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política da mulher;
V – selecionar, organizar, registrar e manter as informações referentes à sua área de atuação;
VI – assessorar a estrutura ou a alteração estrutural do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM);
VII – dar assessoramento a diferentes órgãos do governo e articular programas dirigidos à mulher em assuntos do seu interesse que envolvam saúde, segurança, emprego, salário, moradia, educação, agricultura, raça, etnia, comunicação, participação política e outros;
VIII – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;

IX – articular com os órgãos e entidades, visando à integração das suas ações na execução da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, atuando na formulação de estratégias e no controle da execução da política pública;
X – coordenar o processo de assessoramento, acompanhamento e monitoramento para a implementação dos Planos Municipais originários da Política Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher;
XI – dar assessoramento técnico nos assuntos relativos à política, como nas ações relativas à condição de vida da mulher e ao combate aos mecanismos de subordinação e exclusão que sustentam a sociedade discriminatória, visando buscar a promoção da cidadania feminina e da igualdade entre os gêneros;
XII – orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;
XIII – promover a realização de estudos e pesquisas, formando um banco de dados sobre as políticas públicas do gênero;
XIV – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade civil para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros que abordem questões relativas à mulher;
XV – coordenar ações de execução direta ou indireta, relacionadas ao atendimento da mulher no âmbito da sua competência;
XVI – atuar na promoção e na operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência;
XVII – desempenho de outras atividades correlatas.
Art. 3.° Para fazer face à instituição do departamento constante no Art. 1.º desta Lei, ficam criados os cargos de Diretora de Políticas para as Mulheres, a ser exercido sob o símbolo CC-4 e o cargo de Chefe de Políticas para as Mulheres, a ser exercido sob o símbolo CC-3, a serem ocupados exclusivamente por funcionárias do sexo feminino.
Parágrafo único. O cargo de Diretora de Políticas para as Mulheres, deverá ser ocupado por profissional que tenha, comprovadamente, mais de dois anos de experiência no atendimento a mulheres no município.
Art. 4.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:
11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
008 DEPARTAMENTO MUN DE POLITICAS PARA AS MULHERES
08.245.0440.2104 POLITICAS PARA AS MULHERES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
09870 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 80.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
09880 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
09900 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
09890 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
09910 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
09920 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
09930 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 100,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
09940 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
09950 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
09960 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09970 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
TOTAL R$118.000,00
Art. 5.º Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no art. 4.º, nos termos do art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:
11 SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0440.2079 MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS-VOLANTE E CREAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
07470 - 00000 Recursos Ordinários (Livres) 118.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES R$118.100,00
Art. 6.º Ficam alteradas, por inclusão, as ações propostas na Lei N.º 1.978, de 01 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), bem como seus anexos, que instituiu o Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2022 a 2025.
Art. 7.º Fica incluída a ação proposta na Lei Municipal n.º 2.151, de 28 de junho de 2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Teixeira Soares (LDO), para o exercício de 2025, e dá outras providências".
Art. 8.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disciplinar o funcionamento do Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres por meio da edição de atos normativos que disporão sobre o detalhamento de suas competências, com vistas ao cumprimento de suas finalidades, nos termos desta Lei.
Art. 9.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:53961B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.197 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Cria, na estrutura organizacional do Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) do Município de Teixeira Soares.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1.º Cria, na estrutura organizacional do Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o Conselho Municipal dos

Direitos da Mulher - COMDIM, órgão colegiado paritário de caráter consultivo, propositivo, fiscalizador e deliberativo.
Art. 2.º O COMDIM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação governamental voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros, assim como, exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no Município de Teixeira Soares-PR.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 3.º O COMDIM possui as seguintes atribuições:
I – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Teixeira Soares;
II – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do Plano Municipal, programas, projetos, serviços, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
III – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando ao Órgão responsável pelas políticas da mulher, as prioridades, propostas e
modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;
IV – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;
V – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;
VI – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;
VII – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;
VIII – analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;
IX – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;
X – promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XI – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pelo órgão responsável pelas políticas públicas da mulher;
XII – aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;
XIII – elaborar o Regimento Interno do COMDIM;
XIV – participar da elaboração e aprovar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público.
CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4.º O COMDIM será composto por doze integrantes e respectivas suplentes, das quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil, respeitando a paridade na representação.
Parágrafo único. As representantes titulares de cada seguimento deverão ser, preferencialmente, do sexo feminino.
Art. 5.º A representação do Poder Público será composta da seguinte forma:
I – uma integrante titular e um (a) integrante suplente da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, a serem indicadas pelo titular da Pasta;
II – uma integrante titular e um (a) integrante suplente da Secretaria Municipal da Educação, a serem indicadas pelo titular da Pasta;
III – uma integrante titular e um (a) integrante suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicadas pelo titular da Pasta;
IV – uma integrante titular e um (a) integrante suplente da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo e/ou Agência do Trabalhador, a serem indicadas pelo titular da Pasta;
V – uma integrante titular e um (a) integrante suplente da Secretaria Municipal da Agricultura, a serem indicadas pelo titular da Pasta;
VI – uma integrante titular e um (a) integrante suplente da Secretaria Geral de Governo e/ou Secretaria de Finanças, Atividades Econômicas e Orçamento, a serem indicadas pelo titular da Pasta.
Parágrafo único. Havendo a extinção de algum dos organismos elencadas nos incisos I a VI deste artigo, deverá o Chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representação governamental junto ao COMDIM, promover a indicação do órgão ou política que substituirá a que tiver sido extinta.
Art. 6.º A representação da sociedade civil será composta por seis representantes titulares e respectivos suplentes, dentre eles, de entidades da sociedade civil organizada em funcionamento no âmbito do Município, preferencialmente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres. A representação poderá ser distribuída da seguinte forma:
I – representantes de Associações, Sindicatos e afins, que tenham mulheres como coordenadoras ou presidentes;
II – representantes de mulheres microempreendedoras;
III – representantes de entidades da sociedade civil organizada que prestam serviços a mulheres;
IV – representantes de entidades de cunho educacional que prestam serviços a mulheres;
V – representantes de Igrejas ou Organizações Religiosas que prestem serviços e/ou atendam mulheres;
VI – representantes de Assistentes Sociais e/ou Psicólogas, devidamente registradas em seus conselhos de classe, que trabalhem diretamente no atendimento de mulheres.
Art. 7.º As representantes das organizações da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois
terços) das integrantes do Conselho, desde que presentes os requisitos constantes do Regimento Interno.
Art. 8.º Serão convidados a participar das reuniões do COMDIM, com direito a voz, sem direito a voto:
I – um representante do Poder Judiciário do Estado do Paraná e seu suplente com jurisdição no âmbito do Município;
II – um representante do Ministério Público do Estado do Paraná e seu suplente, com jurisdição no âmbito do Município;
III – um representante da Câmara de Vereadores do Município;
IV – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil no nível regional;
V – um representante da Defensoria Pública do Estado do Paraná e seu suplente, com atuação Municipal/regional.
Parágrafo único. O COMDIM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.
Art. 9.º As integrantes do COMDIM e suas respectivas suplentes serão nomeadas por ato do Poder Executivo.
CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 10. O mandato dos membros do COMDIM será de dois anos, sendo permitida a recondução.
Art. 11. O COMDIM reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.
Art. 12. O desempenho da função de integrante do COMDIM, que não tem nenhuma remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Art. 13. As deliberações do COMDIM serão tomadas pela maioria simples das integrantes presentes à reunião.
Art. 14. Todas as reuniões do COMDIM serão sempre abertas à participação de quaisquer interessados que, a critério da Presidente, poderão fazer uso da palavra.
Art. 15. A presidente do COMDIM compete:

I – presidir o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, coordenando e supervisionando as suas atividades;
II – presidir e coordenar as reuniões plenárias do Conselho;
III – assegurar a permanente integração dos órgãos representados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IV – proferir o voto de desempate nas decisões do Conselho;
V – representar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ou se fazer representar perante autoridades municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como em eventos estaduais, nacionais e internacionais;
VI – requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VII – propor a criação de comissões formadas por representantes de Secretarias Municipais e órgãos vinculados, com o objetivo de viabilizar a implementação de políticas da mulher na estrutura governamental;
VIII – sugerir estudos e medidas que visem à melhoria da execução do controle social por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IX – solicitar a designação de pessoal para compor a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
X – zelar pela observância e aplicação das leis, decretos e regulamentos nas esferas municipal, estadual e federal;
XI – comunicar, diretamente aos órgãos do Poder Executivo Municipal e demais autoridades representativas, as recomendações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, solicitando as providências necessárias;
XII – expedir, para apreciação, aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em situação de urgência;
XIII – cumprir e fazer cumprir esta Lei e o Regimento Interno.
Art. 16. A Presidente do COMDIM será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho, e na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.
Art. 17. À Secretária executiva do COMDIM compete:
I – prestar assessoria técnica e administrativa ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
II – registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pela plenária ou pela presidência;
III – abrir e manter livro de registro de denúncias;
IV – contribuir na elaboração da pauta das reuniões conforme orientação da Diretoria;
V – manter sobre guarda os livros e documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VI – assessorar as comissões instituídas pelo Conselho, para o desenvolvimento de suas funções de maneira eficiente e eficaz;
VII – implantar e alimentar banco de dados do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
VIII – ordenar datas e tornar públicas as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IX – prestar informações e esclarecimentos acerca do funcionamento do conselho;
X – remeter matérias às comissões e apoiar o seu funcionamento;
XI – manter a diretoria informada sobre os trabalhos desenvolvidos pelas comissões;
XII – contribuir na elaboração do relatório anual das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e encaminhá-lo aos órgãos competentes;
XIII – elaborar a Ata das reuniões ordinárias e extraordinárias da plenária.
Parágrafo único. No caso da falta de funcionária efetiva nomeada no cargo de Secretária Executiva da Política para Mulheres, poderá ser indicada pelo (a) titular da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, um funcionário da Pasta e/ou do Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, para exercer as funções, até que a nomeação seja realizada.
Art. 18. O mandato da Presidência do Conselho terá duração de dois anos, devendo haver alternância no cargo entre Conselheiros representantes de órgãos governamentais e Conselheiros representantes da Sociedade Civil.
Parágrafo único. O primeiro mandato da Presidência do COMDIM será exercido por um representante do Poder Público.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 19. O Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do COMDIM.
Art. 20. A organização e o funcionamento do COMDIM serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por ato próprio do referido Conselho, no prazo de 180 dias, após a posse de seus membros.
Art. 21. O Poder Executivo do Município de Teixeira Soares poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas dos integrantes, representantes da sociedade civil e do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos cuja participação tenha sido deliberada em sessão plenária do Conselho.
Art. 22. As Conferências Municipais da Mulher ocorrerão mediante o calendário nacional de conferências.
Art. 23. O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais dos Direitos da Mulher.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:741519CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.198 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Cria, na estrutura organizacional do Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, o Fundo Municipal de Direitos da Mulher (FMDM) no Município de Teixeira Soares.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica criado, no Município de Teixeira Soares-PR, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, instrumento público municipal, de natureza contábil, vinculado ao Departamento Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, este último vinculado à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, que tem por objetivo fomentar a arrecadação e aplicação de recursos destinados à implantação, promoção, manutenção e desenvolvimento de programas e ações relacionados à efetivação dos direitos das mulheres do Município de Teixeira Soares-PR.
Art. 2.° O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.
Art. 3° Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM:
I – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e os resultados dos recursos aplicados;
II – avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual;
III – fiscalizar e aprovar os programas e projetos desenvolvidos com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM;
IV – sugerir políticas públicas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM;
V – solicitar, em qualquer etapa ou momento, as informações necessárias para controle e avaliação das atividades realizadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.
Art. 4.º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) e com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, serão aplicados para:
I – financiamento total ou parcial de programas de atendimento e projetas constantes no Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;

II – aquisição de material permanente e outros suprimentos necessários à implantação do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
III – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
IV – desenvolvimento de programa de estudos, pesquisa, captação e aperfeiçoamento de recursos necessários à execução do Plano Anual de Ação dos Direitos da Mulher;
V – financiamento total ou parcial de programas de atendimento desenvolvidos por entidades conveniadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), desde que devidamente cadastrados no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Teixeira Soares;
VI – confecção de material informativo ou de divulgação, tais como folders, livretos, dentre outros, destinados à divulgação e publicidade dos direitos, prerrogativas, saúde e educação das mulheres de qualquer idade;
VII – capacitação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM);
VIII – apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Teixeira Soares;
IX – financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher;
X – formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos e serviços que promovam a equidade e protagonismo feminino, o fortalecimento e universalidade e o enfrentamento à violência segundo diretrizes do Plano Anual dos Direitos da Mulher;
XI – participação de representantes oficiais e da sociedade civil em eventos relacionados ao debate da temática da violência contra as mulheres, igualdade de gênero e cidadania ou à promoção de seu protagonismo;
XII – realização de Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e custeio das viagens dos participantes eleitos para a Conferência Estadual e para a Conferência Nacional.
Art. 5.º Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:
I – dotação atribuída no orçamento municipal;
II – recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
III – as doações, as contribuições em dinheiro, os valores e os bens móveis e imóveis que venham a ser recebidos de organismos ou entidades nacionais, internacionais ou estrangeiras, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
IV – os recursos provenientes de parcerias, convênios, contratos, instrumentos congêneres ou acordos firmados com organizações ou entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras;
V – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI – arrecadação de multas ou de indenizações determinadas pelo sistema de justiça;
VII – outros recursos que lhe sejam destinados.
Parágrafo único. Os recursos arrecadados e os recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM).
Art. 6.º O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres –
, FMDM será gerido pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, responsável pela política da Mulher, que terá competência para:
I – administrar o Fundo e dar cumprimento às diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos, de acordo com planos e gastos previamente aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM);
II – contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos, independente da fonte de financiamento;
III – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas;
IV – aprovar e firmar parcerias ou termos congêneres objetivando atender às finalidades desse Fundo;
V – realizar as despesas decorrentes da execução desta Lei, condicionadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras estabelecidas nas leis orçamentárias anuais;
VI – manter o controle e conferir as aplicações financeiras dos recursos, encaminhando para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) relatórios trimestrais e anuais relativos à aplicação dos recursos;
VII – viabilizar a avaliação do impacto da execução dos recursos financeiros na promoção e defesa dos direitos das mulheres no âmbito do Município de Teixeira Soares;
VIII – monitorar o desempenho dos planos, programas e projetos aprovados;
IX – propor, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), a realização de programas, projetos ou serviços de interesse das mulheres do município;
X – prestar contas aos órgãos competentes, na forma da Lei.
§ 1.° Nenhum valor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) será gasto sem a prévia aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).
§ 2.° É vedado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) aprovar a utilização de recursos do Fundo para finalidades diversas daquelas previstas nesta lei e na legislação estadual e federal aplicáveis.
§ 3.° O gestor do Fundo poderá recusar cumprimento ao plano ou autorização de gasto aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) que estiverem em descordo com esta lei e demais legislação aplicável.
Art. 7.° A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) será organizada e processada pelo setor contábil financeiro do órgão municipal competente, de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.
Art. 8.° O repasse de recursos para as entidades que desenvolvam serviços e programas voltados na área das Mulheres, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM), de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).
Parágrafo único. As transferências de recursos para entidades públicas e privadas voltadas ao atendimento às Mulheres processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ou instrumentos congêneres, obedecidos à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetas e ações aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM).
Art. 9.° Ato do Poder Executivo regulamentará as disposições desta Lei, no prazo de 60 dias.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:264F5750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de professor de educação infantil e de professor para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público deste Munícipio e dá outras providências**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade emergencial, temporária e de excepcional interesse público do Município nas áreas da educação, em contratar mão de obra que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja

paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população, em especial, as crianças do ensino infantil.

CONSIDERANDO o início das aulas relativas ao exercício de 2025 previamente definido pelo calendário escolar e anunciado para o dia 06/02/2025;

CONSIDERANDO que o mandatário anterior cujo mandato se encerrou em 31/12/2024, procedeu em 13/12/2024 a rescisão de vários contratos de trabalho decorrentes do Processo Seletivo Simplificado,

CONSIDERANDO que na próxima terça feira (04/02/2025) se inicia o curso inaugural do ano letivo como de costume e como até o início das aulas não tivemos tempo hábil para realização de concurso público para preenchimento das vagas, assim como também não foi possível concretizar a realização de novo teste seletivo simplificado;

CONSIDERANDO que de acordo com o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação existe carência de profissionais da área educacional para suprir a demanda imediata, ante o eminente início das aulas;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital 01/2023, que já selecionou candidatos (as) para o preenchimento de vagas para o cargo de professor e de professor de educação infantil.

CONSIDERANDO necessidade de contratação e recontratação de professor e de professor de educação infantil utilizando se do edital de chamamento anterior, visto a natureza urgente, inadiável e provisória que a situação exige.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.745 de 09/12/1993 que trata da emergência administrativa, permitindo a contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado em caráter emergencial e pelo prazo de até 120 (cento e vinte dias) a contratação e recontratação temporária de professor e de professor de educação infantil para suprimento da necessidade inadiável de preenchimento das vagas existentes na rede municipal de ensino para o início do ano letivo escolar de 2025, atendendo o primordial interesse público.

Art. 2° - Fica, em caráter excepcional , a classificação do procedimento de seleção de professor de educação infantil e professor decorrente do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 01/2023 para o chamamento.

Art. 3° - Preferencialmente serão chamados os professores (as) e professores(as) de educação infantil que já lecionaram sob a égide no referido Processo Seletivo Simplificado, primando pela experiência já adquirida nos anos de trabalho, sendo permitida a recontratação, em caso de aceite.

Art. 4° - Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas pelos professores e professores de educação infantil que trabalharam em 2024, poderão ser chamados professores habilitados, seguindo a ordem classificatória e todos os tramites legais disciplinados pelo Edital 01/2023, observada a legislação em vigor**.**

Art. 5° - Fica determinada e autorizada a Secretaria Municipal de Educação a proceder o chamamento a partir do dia 03/02/2025, tendo vista a urgência e necessidade, procedendo o encaminhamento e orientação necessária para a imediata contratação.

Art. 6° Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DIVULGE-SE AMPLAMENTE.
CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná e, 03 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIS MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:9016618C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 83, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: ATUALIZA COM BASE NO INPC ACUMULADO DE 01/2024 A 12/2024 O VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA PAGA AOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.988, DE 10/01/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no artigo 1º, § 2º, alínea c, da Lei Municipal nº 1.988, de 10 de janeiro de 2022 "o valor da verba indenizatória será atualizado anualmente em janeiro pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier a lhe substituir, acumulado nos últimos 12 (doze) meses",

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da verba indenizatória criada nos termos da Lei Municipal nº 1.988, de 10/01/2022 e atribuída aos Servidores Motoristas de Transporte Escolar que, em razão da natureza da prestação de serviços na linha escolar sob sua responsabilidade, estejam impossibilitados de regressarem ao ponto de início do seu turno de trabalho com veículo público, mas possível de retorno com meios de transporte próprios, para o fechamento parcial ou final da sua jornada de trabalho diária.
§ 1º A atualização a que se refere o caput tem como base o INPC - índice nacional de preços ao consumidor - acumulado de 01/2024 a 12/2024 no percentual de 4,77%, incidente sobre o valor de R$ 0,66 que passa a ser de R$ 0,69, conforme dados calculados pela Calculadora Cidadão disponível em https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice.
§ 2º O valor atualizado deverá ser pago retroativamente ao mês de janeiro de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIS MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:F4CDECD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA**:** DECRETA OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS EM ÂMBITO MUNICIPAL E DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAL E FEDERAL, NO ANO

DE 2025, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido na Portaria MGI nº 9.783 de 27 de dezembro de 2.024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, publicada em 30/12/2023, no Diário Oficial da União, Edição: 250, Seção 1, Página 794,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretados os pontos facultativos em âmbito municipal e divulgados os feriados municipais, estadual e federal no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
II – 3 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III – 4 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV – 5 de março, quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 13:30 horas);
V – 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
VI – 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (feriado nacional);
VII – 1º de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VII – 2º de maio, sexta-feira, recesso administrativo (ponto facultativo)
VIII – 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX – 20 de junho, sexta-feira, recesso administrativo (ponto facultativo)
X – 14 de julho, segunda-feira, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
XI – 7 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional);
XII – 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII – 15 de outubro, quarta-feira, Dia do Professor - art. 222, § único, Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013 (ponto facultativo exclusivo ao Quadro do Magistério);
XIV – 28 de outubro, Dia do Servidor Público federal (ponto facultativo), a ser comemorado dia 27 (segunda-feira);
XV – 2 de novembro, domingo, Finados (feriado nacional);
XVI – 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado nacional);
XVII – 20 de novembro, quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XVIII – 21 de novembro, sexta-feira, recesso administrativo (ponto facultativo);
XIX – 8 de dezembro, segunda-feira, Padroeira do Município (feriado municipal);
XX – 24 de dezembro, quarta-feira, Véspera do Natal (ponto facultativo);
XXI – 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional);
XXII – 26 de dezembro, sexta-feira, recesso administrativo (ponto facultativo);
XXIII – 29 de dezembro, segunda-feira, recesso administrativo (ponto facultativo);
XXVII – 30 de dezembro, terça-feira, recesso administrativo (ponto facultativo);
XXVIII – 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (ponto facultativo), retornando as atividades no dia 03 de janeiro 2025 às 09:00 horas.

Art.2°. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIS MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Moreira Bastos
Código Identificador:3F9E1646

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
PORTARIA Nº 246/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições da Instrução Normativa SCI Nº 002/2024, aprovada pelo Decreto 3.651/2024 de 08 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para disciplinar e uniformizar as normas e rotinas para a validação de atos de cancelamento e de baixas de tributos no âmbito do Poder Executivo do Município de Terra Boa – PR a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no art. 11 da referida Instrução Normativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores municipais com a finalidade de efetuar junto ao sistema de gestão pública municipal o **Cancelamento/Baixa de créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.**

a) VANDRECREZIO CAETANO DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, Matrícula nº 875300.
b) JOAO PAULO FERNANDES GONÇALVES, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 31111146.

Art. 2º. O servidor nomeado exercerá suas funções observando as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as diretrizes estabelecidas pela Secretaria da Fazenda.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FE9D77E2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **GEORGETO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita CNPJ/MF n° 08.883.503/0001-

64, sediada na Rua Porto Seguro, 270, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **JULIANO MARCOS GEORGETO**, portador do CPF: 017.198.339-40 e RG: 6.590.349-0, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Credenciamento realizado pelo processo de Inexigibilidade nº16/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 04/2023, que tem por objeto o **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa - PR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 16 de fevereiro de 2026, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6057B5E6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/2025
REF: PREGÃO N° 4/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA - EPP, CNPJ nº nº 01.328.696/0001-42, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 140.175,56 (cento e quarenta mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 13 de fevereiro de 2025, com vencimento até 13 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13 de fevereiro de 2025..

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0980F615

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 247/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 17/02/2025 a Senhora **MARTA MARIA TERRA** portadora do CPF 044.023.659-29 para exercer o cargo efetivo de Agente de Apoio ao Cuidado Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FFF02AB5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.086/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº Lei Nº 1.745/2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Resolução CONANDA nº na Resolução Conanda nº 231/2022, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição Unificada para o Conselho Tutelar de Terra Boa, realizada em 01/10/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1º. **NOMEAR** a partir de 17/02/2025 a candidata eleita ROSANGELA GOMES FERREIRA, portadora do CPF 043.609.519-06, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, com dedicação exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
tador do RG ndora MARA CRISTINA DE PAULA,

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 14 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:783F1FF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 249/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 17/02/2025 a Senhora **JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION** portadora do CPF 095.962.959-93 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F3B6B68F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2025

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2020, e tendo em vista, a desistência do candidato ALEX SIPIÃO, convocado através da Portaria N° 203/2025,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2020, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE DE MAQUINAS E VEÍCULOS – MOTORISTA
Nome do Candidato
CLEITON CORREIA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de fevereiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BE33C3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVITE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- TERRA RICA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Terra Rica, Estado do Paraná, convoca os conselheiros e a população em geral para participar Audiência Pública, para avaliação do relatório de despesas da Política de Assistência Social, referente ao meses de novembro e dezembro de 2024, que realizar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas sito Rua Antônio Gonçalves, 925 - Terra Rica.
Terra Rica, 14 de fevereiro de 2025

MARIA DO SOCORRO ÂNGELA UMBELINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição Dos Santos Borges
Código Identificador:6BE3EA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2024**, de acordo com o previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2025, às 13:30 horas, na sede do Poder Legislativo Municipal.

Paço Municipal, em 14 de fevereiro de 2025.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:C9C95B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO 01/2025

LICITAÇÕES/COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que os representantes das empresas presentes à sessão pública não manifestaram interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

VENCEDORES	
RAZÃO SOCIAL	**ITENS**
CONFEITARIA E PANIFICADORA SANTOS LTDA	04, 14, 15, 16, 31, 33, 34, 37, 38, 41, 48, 54, 55 e 56
R$ 15.708,21 (Quinze mil setecentos e oito reais e vinte e um centavos)	
V. JANUARIO DE ALMEIDA COMERCIO DE GAS E ÁGUA	03 e 19
R$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

Terra Roxa, PR, 14 de fevereiro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:C48D3B3B

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
Processo Administrativo nº 04/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a **contratação de empresa especializada para recarga/manutenção de extintores de incêndio, tipo ABC, para uso interno da Câmara Municipal de Terra Roxa** Com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos).**

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23h59min do dia 20/02/2025, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração de ME e EPP (modelo Anexo III) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07:30: às 12:00 horas, e das 13:30 às 17:00 horas.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Declaração de ME e EPP;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no site www.cmtr.pr.gov.br menu Licitações - Dispensa de Licitação nº 03/2025.

Terra Roxa, 14 de fevereiro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:85A19C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
JOSELIAS MOREIRA	203584	ENGENHEIRO CIVIL	1º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.
Tijucas do Sul, 17 de fevereiro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

() Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
() **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
() **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A7C089C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5551, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **CINTIA LAIS RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade com R.G. sob nº 10.342.545-0/SSP/PR, para o cargo efetivo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 81, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:2856CEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2025

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Nr.:02/2025- PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2025
A Comissão Permanente de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5422, de 04/01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará recebendo ás propostas de interessados até o dia 20/02/2025 às 09:00 horas, no endereço e-mail: proposta.licitacao@tijucasdosul.pr.gopv.br, conforme especificado no Edital de Dispensa de Licitação Nº 02/2025-PR na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. Periodo de recebimento de proposta: do dia 14 de fevereiro de 2025 até as 09hrs do dia 20 de fevereiro de 2025.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FORMULA INFANTIL EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
Tijucas do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

THAIS BECKER DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:7B6449BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO 01.2025 - PLACIC CASA LAR

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para 2025.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Ata de Reunião do Conselho Administrativo, combinada com a Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Complementar n° 101/00 de 04/05/2000;
RESOLVE:
CAPITULO I
Disposições Preliminares
Art. 1º Ficam estabelecidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação Anual relativo ao exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, compreendendo:
– as metas e prioridades do Consórcio:
– as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
- disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- disposições gerais.
CAPITULO II
Metas e Prioridades do Consórcio
Art. 2º As metas e prioridades estão especificadas no Anexo I desta Resolução, sendo as metas e prioridades do Consórcio estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2025.
Parágrafo Único. A regra contida no caput deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.
Art. 3º As Metas Fiscais serão demonstradas no Anexo II desta Resolução.
CAPITULO III
Da elaboração e execução do Plano de Aplicação Anual e suas alterações
Art. 4º O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 6º A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em dezembro de 2024.
Art. 7º O Plano de Aplicação Anual, conterá a destinação de recursos, classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.
***Parágrafo Único*.** Fica o presidente do Consórcio autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composto por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos no Ato de Gestor do Plano de Aplicação Anual para 2025 e em seus Créditos Adicionais.
Art. 8º O Plano de Aplicação Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais ao Plano de Aplicação Anual para 2025.
§ 2º Não se conterá Reserva de Contingência de valores recebidos dos municípios como transferência para cobertura das despesas inclusas no contrato de rateio.
Art. 9º O Plano de Aplicação Anual para 2025, que o Presidente do Consórcio, irá apresentar para análise e aprovação do Conselho Diretor, constituir-se-á de:
- texto da Resolução;
- anexos discriminando a receita e a despesa, de acordo com o estabelecido na Lei 4.320/64.
Art. 10º Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.
Art. 11. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.
Art. 12. Fica o Presidente do Consórcio autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais especiais para despesas resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos de governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 13. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.
Art. 14. O presidente do Consórcio deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido neste Ato.
Parágrafo Único. O presidente do Consórcio deverá fazer publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Plano de Aplicação Anual de 2025.
Art. 15. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o presidente do Consórcio promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, na forma do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/2000.
Parágrafo Único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101/00, de 04/05/2000.
CAPITULO IV
Das despesas com pessoal e encargos
Art. 16. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.
§ 1º. O presidente do Consórcio poderá conceder revisões, reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais ou a melhoria da remuneração dos servidores.
§ 2º. O presidente do Consórcio poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessário de pessoal para adequação de serviços prestados pelo Consórcio.
CAPITULO V
Disposições gerais
Art. 17. Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.
Art. 18. Serão consideradas como despesas irrelevantes para efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar nº. 101/00, de 04 de maio de 2000, aquelas, cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107/05 de 06 de abril de 2005.
Art. 19. Fica o presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Conselho Diretor.
Art. 20. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025, com efeitos a 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:699FB3CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 088/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, retroativo a janeiro/2025.

NOME	MATRÍCULA
DEBORA PEREIRA DA SILVA GINES	1470

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3F1B04F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 089/2025

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 14 de fevereiro de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). IRLANA SILVA, portador(a) da matrícula Nº 1395, do Cargo de "MONITORA", nomeado(a) pela Portaria de nº 1395.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
14 de fevereiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:E37B3239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6272/25

REPUBLICADO
DECRETO Nº6272/2025
Concurso Público nº. 001/2023
Data 12.02.2025

Súmula. Nomeia servidor em estágio probatório, aprovado através do Concurso Público nº 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em estágio probatório, aprovado através do concurso público nº 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificado:

Operador de Maquinas

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Guilherme Eduardo Camozzato	1697-7/1	16- inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2404F2DC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6273

REPUBLICADO
DECRETO Nº6273/2025
Data 12.02.2025

Súmula. Prorroga Licença Maternidade a Servidora Temporária Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 63, § 1° da Lei Municipal 2626/2024 e considerando requerimento da interessada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a Licença Maternidade por mais 60 (sessenta) dias, para servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1479-6/1	Karoline de Fatima da Silva de Queiroz de Souza	Professor	13/02/2025 a 13/04/2025

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C26A5774

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.067/2025

EDITAL Nº.067/2025
14/02/2025
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

O final da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA APARECIDA SOARES	114°

Ficam os(as) candidatos(as) acima descritos(as) para o final da fila, conforme requerimento protocolado dos(as) interessados(as).

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CA8E5431

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 068/2025

EDITAL Nº. 068/2025
14/02/2025

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

Fica convocada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
115°	CAMILE DAL CANTON

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:6A6F151C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 1166/25

PORTARIA Nº1166/2025
Data 14.02.2025

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que seguem:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo	Inicio
ANA KAROLINA SANTOS BRUNING	1709-4/1	PDA -1	14/02/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5DE30ED6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6275/2025

DECRETO Nº 6275/2025
Data 13.02.2025

Súmula. Nomeia Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Agente Político) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica, na Lei Municipal nº 2693/2024 combinada com a Lei nº 2802/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **Waldir Antonio Todescatto**, portador do RG nº 5xxxxxx1 SSP/PR e do CPF nº 906xxxxxx59, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos (Agente Político), do município de Três Barras do Paraná.

Parágrafo Único. A remuneração será a contida na Lei Municipal nº 2802/2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:402E9006

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6278/2025

Data 14/02/2025

Aprova Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI e o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado na íntegra o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI *e o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI* do Município de Três Barras do Paraná para o Exercício Financeiro de 2025, conforme anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Os trabalhos realizados/desenvolvidos pelo Controlador Interno responsável da Unidade Central do Controle Interno – UCCITB e as seccionais, pautará o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI *e o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI*, podendo ser alterado, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9640EB23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – CACS-FUNDEB

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (CACS-FUNDEB), E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIO.

A Presidência do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS Fundeb) de Tunas do Paraná convoca uma Assembleia Extraordinária para a realização de Inclusão de Membros Titular e Suplente Representantes de Organização da Sociedade Civil para Composição no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (cacs-fundeb), e substituição de Membros que se fazem necessário**.**
Assembleia será realizada no dia 17 de fevereiro de 2025 (Segunda-feira) às 17h,30 na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Rua Sérvulo Cesar Santos nº 5, Centro, Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 14 de fevereiro de 2025

Atenciosamente

ODETE PONTES DOS SANTOS
Presidente do CACS-FUNDEB
Gestão 2023/2026

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D027844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 21/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2024, homologado pelo Edital n. 06/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2024, homologado pelo Edital n. 06/2024.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 02/2024.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Agente Comunitário de Saúde – 40 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jefersson Luis Prado	2°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:A99CBF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 214/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 5° do artigo 104 da Lei Complementar Municipal N° 03/2023 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder remanescente de 15 (quinze) dias de férias para a servidora Simone Efigênia Valenga Carossi, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 17 de fevereiro de 2025 a 03 de março de 2025.
Art. 2º Esta portaria terá efeito desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:EE665804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 213/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚ - Prorrogar até 31 de março de 2026, a licença para tratar de assuntos particulares (sem vencimentos) concedida através da Portaria nº 262/2024, para o servidor efetivo **Evandro Roberto Grando**, Motorista de Transporte Coletivo, matricula funcional nº 1007241, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em atenção a solicitação do mesmo através do protocolado sob nº 407/2025 e autorização da Secretaria Municipal de Educação através do despacho nº 2-407/2025.

Art. 2º – A concessão que trata o artigo 1º, o servidor poderá desistir da licença a qualquer tempo e reassumir o exercício de suas atividades, a critério da autoridade competente, conforme previsto no § 3º da Lei Municipal n. 03/2023. A licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade máxima, quando o interesse do serviço exigir, conforme previsto no Art.133 da Lei Municipal n. 03/2023.
.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:42ADDECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 20/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 20/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2024, conforme edital nº 001/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 18/2024.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 20 do EDITAL nº 001/2024.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 20.8 do Edital nº 001/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20hrs/semanal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13936	Sandi Ellen Gloeden	13º

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:28B3DAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 19/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 03/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2025

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 03/2023, homologado pelo Edital n. 05/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO II, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 03/2023.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Renauer de Paula	51°
Claudiane Lino da Silva	52°

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2BD37DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 178/2025

A publicação veiculada em 10 de fevereiro de 2025, na edição n° 3212, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 178/2025, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N° 178/2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos dos Art. 217 e seguintes da Lei Municipal Nº 03/2023 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,
CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Memorando Administrativo nº 4.196/2024 em teses cometidas por servidor municipal; em especial o Art. 172, IV, XIX da Lei Complementar Municipal nº 03/2023.

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pela senhorita M.C.V. matrícula funcional nº 100948.

Art. 2ºPara condução do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados no Memorando Administrativo nº 4.196/2024, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Fernanda da Silva Borges – Cirurgiã Dentista.
II – Elaine Cristina Roesler de Oliveira – Auxiliar Administrativo.
III – Guilherme Henrique de Sene Vieira – Professor.

Art. 3° Ficam designados os servidores Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal e Robério José Pupo Meira Controlador Geral do Sistema de Controle Interno, para o acompanhamento do Processo Administrativo.
Art. 4ºNo processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Complementar Nº 03/2023 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5ºO prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.
Art. 6º A comissão designada na presente portaria, receberá gratificação correspondente a média complexidade, sendo determinada que a forma de condução do processo será por etapa conforme previsão no Decreto Municipal Nº 04/2024 que regulamentou a Lei Complementar Nº 03/2023.
Art. 7ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 05 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:DEB8D0BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2025

PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 01/2025

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Andreia Korobinski**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 17 fevereiro de 2025, com prazo de encerramento em 16 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:0928C29A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 53/2023

Quinto Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 60/2024 – Pregão Eletrônico N° 53/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.137.151/0001-82,

situada a Rua Constante Krul, 370 - CEP: 84620000 - Bairro: São Jose, no município de Cruz Machado-PR, neste ato representada por Marcos Paulo Szpak, portador do CPF/MF n.º 038.015.499-41 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução de veículos leves (categoria b) e vans e similares (categoria d) para trabalho de motoristas – **Prazo de Vigência:** 02 (dois) meses de forma que a data para o seu termo final passa a ser 14 de abril de 2025 - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 44.589,96 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CABDD3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 17/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial ao previsto no artigo 100 e seguintes da Lei Complementar Municipal N° 03/2023,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Processos Seletivos Simplificados – PSS's, sob a presidência do primeiro membro:
I - Mauro Sergio Baptista – Contador, com formação em Ciências Contábeis, Pós-Graduado em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal;
II- Elaine Cristina Roesler de Oliveira – Auxiliar Administrativa, com formação em Administração Pública, Ciências Contábeis e Pós-Graduada em Direito Público Municipal;
III – Silvia Seiffert de Almeida - Professora - com formação em Pedagogia e Pós- graduada em Educação Especial e Autismo.
IV - Charles Andre Torteli - Auxiliar de Enfermagem com formação em Técnico de Enfermagem.
V – Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci – Procuradora Municipal, bacharel em Direito, Pós-Graduada em Direito Administrativo.
Art. 2ºA comissão designada no artigo 1º, receberá gratificação a partir da publicação dos editais de abertura de cada Processo Seletivo Simplificado – PSS realizado pelo Município até a homologação final.
Art. 3° O valor de gratificação bem como a forma de condução dos processos será arbitrado para cada caso concreto e será definido no ato de autorização.
Art. 4° As atribuições da comissão nomeada neste tratam-se das seguintes:
I – elaboração dos editais de processos seletivos simplificados, bem como garantir sua publicidade no Diário Oficial do Município e demais veículos de comunicação pertinentes;
II – organizar, divulgar, acompanhar e quando for o caso, realizar as inscrições dos candidatos;
III – organizar e realizar o processo avaliação das inscrições, da prova de títulos, e dar publicidade aos atos;
IV – apresentar relatórios de atividades desenvolvidas em cada Processo Seletivo Simplificado;
V – garantir o encaminhamento do resultado final ao Chefe do Executivo Municipal e demais Secretarias interessadas, bem como providenciar a publicidade por meio do Diário Oficial do Município e demais veículos de comunicação pertinentes;
VI - outras atribuições compatíveis com o processo, visando garantir a transparência e eficiência do Processo Seletivo Simplificado.
Parágrafo único. Na condução dos processos a comissão deverá submeter-se integralmente aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Portela Correa
Código Identificador:A33A5C0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 283/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELLE WITEKI	1309901	2023/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/2025 A 14/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E7613F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 287/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELIA REGINA MAGUELNISKI	399	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/02/2025 A 11/03/2025
INÊS ZÉLIA BIANCHINI	991505160	2024/2025	TÉCNICO EM ENFERGMAGEM PSS	10/02/2025 A 01/03/2025
ROSMARI WEIWANKO	991504079	2022/2023	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE I	10/02/2025 A 19/02/2025
VALDECIR JOSE MAZUR	115	2023/2024	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/02/2025 A 11/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F5621F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 288/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROBERTA SOEK POLANSKI	201	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/01/2025 A 25/02/2025
DAIANA APARECIDA RODRIGUES	991504218	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/001/2025 A 05/02/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0D1DF2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 291/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
THAIS TEREZINHA DOMBOROVSKI GONÇALVES	416	2023/2024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/03/2025 A 08/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4342BFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 292/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MIRIAN LEMOS MEES	125	2023/2024	CIRURGIÃO DENTISTA	17/03/2025 A 05/04/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:AE6C278F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 297/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ISAO WECHORKOWSKI	1512640	2023/2024	SERVENTE	12/02/2025 A 13/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:1941FA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250131_153632.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 21/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHE8298	279370T000008539	18/01/2025	55412
AHE8J98	279370T000008559	20/01/2025	55412
ALA9360	279370T000008540	18/01/2025	55412
ALF9H89	279370T000008531	18/01/2025	55412
ANC9749	279370T000008560	20/01/2025	55412
AQT1H26	279370T000008536	18/01/2025	55412
ATJ8D79	279370T000008550	20/01/2025	55412
AUB4A83	279370T000008534	18/01/2025	55412
AUL0G63	279370T000008549	20/01/2025	55412
AWL4C71	279370T000008546	18/01/2025	55412
AWO5383	279370T000008554	20/01/2025	55412
AXI3H84	279370T000008551	20/01/2025	55412
AYI0756	279370T000008535	18/01/2025	55412
BBD4253	279370T000008542	18/01/2025	55412
BCR7C54	116100T002589657	23/01/2025	56731
BDY3D76	279370T000008555	20/01/2025	55412
BES9A00	279370T000008547	18/01/2025	55412
CZD9J75	279370T000008532	18/01/2025	55412
DFZ3B85	279370T000008543	18/01/2025	55412
EXS0C54	279370T000008553	20/01/2025	55412
FFP1B67	279370T000008541	18/01/2025	55412
FKV7D56	279370NIC0007619	11/01/2025	50020
GDZ1H41	279370T000008548	18/01/2025	55412
HIO0J23	279370T000008556	20/01/2025	55412
IRX3J16	279370T000008544	18/01/2025	55412
IUJ9J43	279370NIC0007610	11/01/2025	50020
MCF5289	279370T000008558	20/01/2025	55412
MEY1I63	279370NIC0007620	11/01/2025	50020
MKM2518	279370T000008545	18/01/2025	55412
MMI3E34	279370T000008538	18/01/2025	55412
QHT7D90	279370NIC0007617	11/01/2025	50020
QIH9100	279370NIC0007615	11/01/2025	50020
QIH9100	279370NIC0007616	11/01/2025	50020
QIP0H55	279370NIC0007618	11/01/2025	50020
QJD9E31	279370T000008552	20/01/2025	55412
QRL6G07	279370T000008557	20/01/2025	55412
RDZ7C12	279370NIC0007614	11/01/2025	50020

RHC2D98	279370T000008533	18/01/2025	55412
RHS2D58	279370NIC0007613	11/01/2025	50020
RVD7H80	279370T000008537	18/01/2025	55412
RXS9G82	279370NIC0007612	11/01/2025	50020
SFH7D76	279370NIC0007611	11/01/2025	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:F0983AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250125_153282.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
MDR1804	279370R000034982	15/11/2024	74550	07373880919

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:1042320B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250201_153743.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOI7219	279370R000035540	25/11/2024	74550	
APN7H36	279370R000035553	25/11/2024	74550	
ATT8349	279370R000035516	25/11/2024	74550	06694677470
DGA2057	279370R000035522	25/11/2024	74550	
IPQ7J69	279370R000035528	25/11/2024	74550	
SFC8E09	279370R000035538	25/11/2024	74550	
SXB7F69	279370R000035539	25/11/2024	74550	03054686246
SXD0J26	279370R000035529	25/11/2024	74550	03993891850

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:81C7C2F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, § 2º e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: a) Nr. Processo: 1/2025, b) Nr. Licitação: 1/2025, c) Modalidade: Dispensa de licitação, d) Data de Homologação: 14/02/2025, e) Objeto da Licitação: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades do setor administrativo da Prefeitura Municipal de Vitorino –Pr, Participante: ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, 2 CADEIRA ALTA COM APOIO, Participante: NAIZ & SILVA LTDA, 1 CADEIRA ALTA COM APOIO.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:3018E630

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RESULTADO DISPENSA CAMINHÃO

RESULTADO DAS PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o município tornou público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA, onde os eventuais interessados puderam apresentar suas propostas de preço a partir das 10:00 horas do dia 10/02/2025, até as 10: horas do dia 14/02/2025.

Os interessados que apresentaram propostas:
MARTINELLI LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 20.838.016/0001-85, com o valor total de R$ 44.800,00 e unitário de R$ 320,00;
NEUSA DE FÁTIMA COSTA SCHIOCHET & CIA LTDA, CNPJ: 20.595.869/0001-33, com o valor total de R$ 42.560,00 e unitário de R$ 304,00;
Classificação da melhor proposta, proponente NEUSA DE FÁTIMA COSTA SCHIOCHET & CIA LTDA com valor de R$ 42.560,00.
O município encaminha resultado as proponentes solicitando apresentação das documentações da melhor classificada para continuidade do certame.

Vitorino, 14/02/2025

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:87D407C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO DISPENSA 03/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICIPÍO VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de caminhão munck truck, equipado com guindaste e dois cestos aéreos, devendo estar incluso motorista, operador, combustível e seguro contra terceiros.

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda da secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para execução de serviços no Ginásio Municipal Ademir Zílio.

DESCRIÇÃO:
"Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de caminhão munck truck, equipado com guindaste e dois cestos aéreos, devendo estar incluso motorista, operador, combustível e seguro contra terceiros.". Quantidade de 20 horas.

Lote:			PTL:	R$ 6.266,60	
Item	**Especificação**	**Und.**	**Qtd.**	**PUMáx**	**PTMáx**
1	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de caminhão munck truck, equipado com guindaste e dois cestos aéreos, devendo estar incluso motorista, operador, combustível e seguro contra terceiros.	HRS	20,00	313,33	6.266,60

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às 15:00h do dia 14/02/2025 e encerrando-se às 10:00 h do dia 20/02/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO;

Os interessados em apresentarem propostas, entrar em contato com o Agente de Contratação do município, ou através dos e-mails:licita@vitorino.pr.gov.br , compras@vitorino.pr.gov.br ;

Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial , bem como no sítio eletrônico oficial do Município.

O valor estimado para a contratação é de R$ **6.266,60 (seis mil, duzentos e sessenta e seis mil, sessenta centavos**)

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:AA8F0EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 44/2025

Portaria 44, de 14 de fevereiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Vitorino, Estado do Paraná, conforme segue;

COORDENADOR MUNICIPAL: Fernando Sinhorini, Cpf nº 035.846.419.69;
DIRETOR OPERACIONAL: Luiz da Rosa Trindade, Cpf nº 851.052.809-06.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos até 31/12/2028;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E6F76ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 2/2025

Extrato publicação de Dispensa de Licitação 02/2025 Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463000100 e a empresa NEUSA DE FÁTIMA COSTA SCHIOCHET & CIA LTDA CNPJ – 20595869000133. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA. Valor R$ 42.560,00- Dotação Orçamentária 327. Motivo da Dispensa. A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável pelo disposto no § 3 do artigo 75, da Lei nº. 14,133/21. Data 14/02/2025

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D8FCD595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 039/2025

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 039/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

IN	Candidato	Classificação
1214	Rudimar Ramos	21º

ANALISTA ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
816	Maria Clara Bertol Copetti	9º
441	Douglas Henrique Grando	10º

ASSISTENTE SOCIAL

IN	Candidato	Classificação
759	Leonardo Ipar Gobus	5º

CIRURGIÃO DENTISTA I

IN	Candidato	Classificação
808	Julia Sophia Mendes de Oliveira Leonardi	2º

ENFERMEIRO II

IN	Candidato	Classificação
641	Juliane Casaroto	16º

PROFESSOR 20 HORAS

IN	Candidato	Classificação
354	Macsuel Junior Battisti	7º
696	Douglas Dias	8º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

IN	Candidato	Classificação
1411	Jean Emanuel Batista	8º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **17/02/2025** até **21/02/2025** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 17 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:4D928931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.783, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto 5.783, de 14 de fevereiro de 2025.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, “f”);

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Cleodite de Fatima Anacleto de Oliveira, portadora do CPF/MF n.º 054.242.xxx-xx, do cargo de Professora – 20 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:B523CF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 003, de 14 de fevereiro de 2025.

Súmula: Nomeia Servidor para atuar como fiscal de contratos e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Carla Beatriz Rachwal, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I – Nomear a servidora Camila Martarello, portadora do RG nº 9.289.xxx e do CPF nº 072.269.xxx-xx, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, para atuar como fiscal de contrato e atestar o recebimento de produtos e serviços na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em caráter provisório e sem qualquer gratificação, até a regularização da situação de servidores efetivos;
II – A nomeação de que trata o inciso I é em caráter **provisório**, diante da **indisponibilidade temporária de servidores efetivos** para o exercício da função de Fiscal de Contratos, e tem como objetivo assegurar o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais;
III - Cede a Servidora nomeada neste ato, para atuar como fiscal de contratos e atestar o recebimento de produtos e serviços para o Núcleo de Auditoria pertencente a Controladoria Geral do Município.
IV – Ficam revogadas as Portarias 001 e 002, de 07 de janeiro de 2025 e 002.
V - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

CARLA BEATRIZ RACHWAL
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carla Beatriz Rachwal
Código Identificador:C3B56B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.784, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreto 5.784, de 14 de fevereiro de 2025.
O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, **Marciano Vottri**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;
Considerando a Proposição Legislativa de iniciativa do Poder Executivo, aprovada pela Câmara Municipal e Convertida na lei nº 1916, de 27 de janeiro de 2021, que alterou o §2º, do art. 24, da Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994, permitindo, em caráter excepcional e transitório, a ampliação da carga horária de servidores efetivos em regime parcial;
Considerando as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio do Protocolo 565/2025;
DECRETA

Art. 1º - Fica ampliada, em caráter excepcional e transitório, a carga horária das seguintes servidoras, nos termos do art. 24, § 2ºda Lei Municipal 478, de 23 de março de 1994:
Alexandra dos Santos Piran, investida no cargo de Técnica em Enfermagem II, portadora do CPF/MF nº. 089.497.xxx-x, cuja carga horária passa de 30 horas semanais para 40 horas semanais;
Marilde Aparecida Antunes, investida no cargo de Técnica em Enfermagem II, portadora do CPF/MF nº. 943.455.xxx-x, cuja carga horária passa de 30 horas semanais para 40 horas semanais;

Art. 2º - Os vencimentos das servidoras serão ajustados proporcionalmente à nova carga horária estabelecida neste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário;
Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AA3ECC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 58, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Portaria 58, de 14 de fevereiro de 2025
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Alterar as férias concedidas pela Portaria nº 30/2025 de 27 de janeiro de 2025, a servidora Maria Vanessa Vottri, conforme segue:
Alterar de:

Maria Vanessa Vottri	Técnica Administrativo	2023/2024	18/02/2025 até 19/03/2025

Para:

Maria Vanessa Vottri	Técnica Administrativo	2023/2024	18/02/2025 até 27/02/2025

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 13 de fevereiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:376EC8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social em conjunto Conselho Municipal Direito Criança e Adolescente do Município de Vitorino, Estado do Paraná. Torna Público a todos os interessados que no próximo dia 21 de fevereiro de 2025, a partir 13:50 horas nas dependências a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, localizada na Av Brasil Argentina 1100, centro, realizará **Audiência Pública** para demonstrar o valor arrecadado e aplicado cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024.**

Vitorino, 10 de fevereiro de 2025.

FERNANDA TOMASSONI
Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:D4904220

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 44/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 44/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades.							
Valor Global:	192.000,00						
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00			Fonte:	076		
Data:	14/02/2025						
			VILMAR SCHMOLLER				
			Presidente				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FADBD2AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO - ANEXO 2 - ANO 2024 - 6º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE								Página : 1/1			
CONSOLIDADO								Data de emissão: 13/02/2025			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								Exercício de 2024			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	132.997.124,12	163.714.557,84	3.441.895,87	157.449.009,90	100,00	6.265.547,94	22.183.932,43	156.895.267,95	100,00	6.819.289,89	553.741,95
SAÚDE	132.849.124,12	163.337.704,88	3.438.187,70	157.084.194,62	99,77	6.253.510,26	22.178.022,77	156.530.452,67	99,77	6.807.252,21	553.741,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.106.000,00	7.880.608,05	764.302,89	7.360.016,48	4,67	520.591,57	1.226.592,00	7.342.054,86	4,68	538.553,19	17.961,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	126.743.124,12	155.457.096,83	2.673.884,81	149.724.178,14	95,09	5.732.918,69	20.951.430,77	149.188.397,81	95,09	6.268.699,02	535.780,33
ENCARGOS ESPECIAIS	48.000,00	376.852,96	3.708,17	364.815,28	0,23	12.037,68	5.909,66	364.815,28	0,23	12.037,68	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	48.000,00	376.852,96	3.708,17	364.815,28	0,23	12.037,68	5.909,66	364.815,28	0,23	12.037,68	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**132.997.124,12**	**163.714.557,84**	**3.441.895,87**	**157.449.009,90**	**100,00**	**6.265.547,94**	**22.183.932,43**	**156.895.267,95**	**100,00**	**6.819.289,89**	**553.741,95**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 13/02/2025											
Nota(s) Explicativa(s):											

PAULO HORN
Presidente

FRANCIELI DOS SANTOS
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C214266F

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES - CONSÓRCIO NACIONAL DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CNPREV).

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

CONSÓRCIO NACIONAL DE GESTÃO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (CNPREV)

PREÂMBULO

Considerando ser um desafio para os Municípios, principalmente para os de pequeno porte, o desenvolvimento de soluções técnicas e financeiras adequadas para gerirem seus Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);

Considerando que a Emenda Constitucional 103/2019 alterou o art. 40 da Constituição Federal para inserir o § 22, inciso IX, e prever a possibilidade de adesão do RPPS a consórcio público;

Considerando que a Constituição Federal (art. 241), a Lei 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007 asseguram o consórcio público como uma alternativa para implementar a gestão associada de ações de interesse comum aos Entes federados e, dentre as ações, prevê, expressamente, a possibilidade de atuar na gestão dos RPPS;

Considerando que o consorciamento público entre Entes da Federação pode propiciar: melhoramento técnico; estruturação de equipes especializadas; ganho de escala; otimização do gasto público; fortalecimento institucional e planejamento estratégico mais efetivos; aprimoramento da governança em múltiplos níveis; melhoria da capacidade de investimento e, sobretudo, realizações de ações que seriam inviáveis individualmente;

Os Municípios subscritores, por meio de seus chefes do Poder Executivo, com fundamento no art. 241 da Constituição Federal, na Lei 11.107/2005 e no Decreto 6.017/2007, resolvem formalizar o presente:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

a fim de constituir um consórcio público, de personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública, para a implantação das atividades descritas neste instrumento.

TÍTULO I

DO CONSORCIAMENTO

CAPÍTULO I

Da Denominação, da Natureza Jurídica e dos Entes Subscritores

Cláusula 1ª. **O Consórcio Nacional de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (CNPREV)**, doravante apenas Consórcio, é constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público (natureza autárquica interfederativa), e reger-se-á pelas normas do art. 241 da Constituição Federal, da Lei 11.107/2005, do Decreto 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio Público (este Protocolo de Intenções ratificado) e pela regulamentação que vier a ser adotada por seus órgãos competentes.
Cláusula 2ª. São subscritores fundadores do presente Protocolo de Intenções, sem reservas, mediante representação pelo respectivo chefe do Poder Executivo, os Municípios que assinarem o termo de subscrição constante no Anexo IV.

CAPÍTULO II

Da Ratificação e do Consorciamento

Cláusula 3ª. Somente poderão subscrever este instrumento e ratificá-lo, a fim de se tornar Ente consorciado, os Municípios que reunirem os seguintes requisitos:

I – não possuir autarquia ou fundação instituída como Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

II – enquadrar-se no porte médio ou pequeno de acordo com o conceito estabelecido no art. 3º, inciso II, alíneas ‘b’ e ‘c’, da Portaria 14.762/2020 do Ministério da Previdência Social ou de norma que venha a substituí-la;

III – possuir fundo previdenciário com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio instituído ou se comprometer em instituí-lo em até 90 (noventa) dias contados a partir da subscrição do Protocolo de Intenções.

Cláusula 4ª. São considerados Entes consorciados apenas aqueles Municípios que, preenchidos os requisitos da Cláusula 3ª, ratificarem, por meio de lei, este Protocolo de Intenções.

Cláusula 5ª. O Protocolo de Intenções, após a devida ratificação por meio de leis aprovadas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos Municípios signatários e por eles publicadas, converter-se-á automaticamente no Contrato de Consórcio Público.

Parágrafo único. Fica acordado que não se admite a ratificação com reservas.

Cláusula 6ª. Os Municípios listados no Anexo III poderão, a qualquer tempo e desde que ratificado o presente instrumento por meio de lei específica, consorciar-se, ficando seu ingresso no CNPREV, desde logo, homologado.

Cláusula 7ª. Os Municípios não listados no Anexo III que desejarem se consorciar deverão apresentar requerimento dirigido ao CNPREV, o qual será deliberado pela Assembleia Geral.

§ 1º. Somente estará apto a promover a ratificação do presente instrumento se houver a homologação do requerimento de ingresso pela Assembleia Geral.

§ 2º. A Assembleia Geral tem legitimidade, mediante decisão fundamentada, para recusar o ingresso de novo Ente consorciado.
Cláusula 8ª. O ingresso de novo Município no CNPREV dispensa os Entes já consorciados de realizarem nova ratificação.

CAPÍTULO III

Da Sede, da Área de Atuação e do Prazo

Cláusula 9ª. O CNPREV tem sua sede e foro em Brasília/DF, na SGAN 601, Módulo N, CEP 70.830-010, em espaço cedido pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

§ 1º. A Assembleia Geral poderá alterar a sede, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos consorciados, dispensada a ratificação por lei pelos Entes consorciados, bastando a republicação do Contrato de Consórcio Público.

§ 2º. Considerando a abrangência nacional e posteriores necessidades operacionais, o Estatuto poderá instituir unidades administrativas do CNPREV em outras localidades.

Cláusula 10ª. A área de atuação do CNPREV corresponde ao somatório das áreas territoriais dos Entes consorciados.

Parágrafo único. Mediante aprovação da Assembleia Geral, o CNPREV poderá exercer atividades fora de sua área territorial de atuação, inclusive prestar serviços a Entes não consorciados, observadas as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 11ª. O CNPREV terá tempo de duração indeterminado.

TÍTULO II

DO OBJETO, DAS FINALIDADES E DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO

CAPÍTULO I

Do Objeto e das Finalidades

Cláusula 12ª. Constitui objeto do CNPREV o estabelecimento de relações de cooperação federativa, mediante a gestão associada de serviços públicos, e a realização de objetivos de interesse comum entre os Entes consorciados, notadamente nas seguintes finalidades:

I – atuar no planejamento, na gestão e na administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos Municípios que integram o CNPREV, vedado que os recursos arrecadados em um Ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro Ente, de forma a atender o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei 9.717, de 1998;

II – realizar estudo e diagnóstico, bem como apoiar a elaboração de projetos de lei, planejamento, operacionalização e controle da gestão do passivo e ativo de seus RPPS;

III – prestar a Entes não consorciados serviços de apoio à gestão previdenciária, incluindo, mas não se limitando a:

a) apoiar a elaboração e a implementação de planos de equacionamento do déficit atuarial de RPPS;

b) apoiar a monetização de ativos aportados a RPPS;

c) realizar censo cadastral e apoiar a implementação de prova de vida por biometria e/ou cruzamento de dados com bases cadastrais;

d) aferir a conformidade de folha;

e) realizar auditoria e estudos atuariais; e

f) ministrar cursos de gestão previdenciária.

IV – realizar licitação compartilhada a partir da qual decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos Entes consorciados, bem como instituir central de compras em atendimento ao art. 181 da Lei 14.133/2021;

V – instituir escola de governo ou realizar cursos, inclusive através de convênios, nas áreas de interesse dos Entes consorciados;

VI – realizar capacitação, treinamento e pesquisa, com a realização de eventos diversos como cursos, palestras, congressos, entre outros.

§ 1º. A implementação de ações, programas e projetos relacionados às finalidades de atuação do CNPREV será deliberada pela Assembleia Geral, em atenção ao critério de oportunidade e discricionariedade dos Entes consorciados.

§ 2º. Para o desenvolvimento das finalidades, poderão ser criados órgãos cujas competências e funcionamento estejam disciplinados no Estatuto do CNPREV.

CAPÍTULO II

Da Gestão Associada de Serviços Públicos

Cláusula 13ª. Fica autorizada, nos termos do art. 4º, inciso XI, da Lei Federal 11.107/2005 e do art. 2º, inciso IX, do Decreto Federal 6.017/2007, a gestão associada dos serviços públicos que constituem objetivos e finalidades previstos na Cláusula 12ª, bem como delegado ao CNPREV, no que couber, o respectivo exercício do poder de polícia administrativa.
Parágrafo único. Quando se tratar da prestação de serviço público em regime de gestão associada, observada a definição do art. 2º, inciso XIII, do Decreto 6.017/2007, será formalizada mediante a celebração de contrato de programa na forma disciplinada no art. 13 da Lei 11.107/2005.

Cláusula 14ª. Fica o CNPREV autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos objeto de gestão associada ou de delegação de competência.

Seção I
Da Gestão Associada Previdenciária

Cláusula 15ª. Os Municípios consorciados autorizam a gestão associada dos serviços administrativos de gestão do passivo e ativo previdenciário dos seus RPPS objeto deste instrumento.

Parágrafo único. A gestão associada autorizada no *caput* refere-se:

I – ao planejamento e à prestação dos serviços administrativos, diretamente ou por meio de contratação de consultoria especializada, de gestão do passivo e ativo previdenciário dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Entes consorciados;

II – à aquisição ou administração dos bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados;

III – ao atendimento dos segurados dos RPPS dos Entes consorciados;

IV – à prestação de contas aos órgãos de controle e envio de relatórios ao Ministério da Previdência Social (MPS); e

V – à promoção de transparência das informações referentes aos RPPS geridos.

Cláusula 16ª. Conforme estabelecido na Cláusula 12ª, para a consecução da gestão associada, os Municípios consorciados transferem ao CNPREV o exercício das competências de estudo e elaboração de projetos, planejamento, operacionalização e controle da gestão do passivo e ativo de seus Regimes Próprios de Previdência Social.

Seção II

Das Áreas de Atividade da Gestão Associada Previdenciária

Cláusula 17ª. A gestão associada previdenciária abrangerá as seguintes áreas de atividades:

I – área tecnológica: operacionalizar *software* de gestão previdenciária, composto dos seguintes módulos: cadastro previdenciário, recadastramento, arrecadação, aplicações financeiras, simulador de benefícios, concessão de benefícios permanentes, concessão de benefícios temporários, processos administrativos, emissão de certidão de tempo de contribuição, portal do segurado, perícia médica, folha de benefícios, reajuste de benefício, bem como manutenção do controle das aplicações financeiras do RPPS;

II – área atuarial: compreende todos os serviços necessários ao cumprimento das obrigações do RPPS junto ao Ministério da Previdência Social, advindas da legislação de regência;

III – área contábil: emprego de mão de obra especializada necessária aos registros contábeis, elaboração de balancetes e balanço geral e do quadro de receita e despesa, envio de informações ao Tribunal de Contas e apuração dos valores fiscais devidos por cada RPPS;

IV – área de administração de passivos: emprego de mão de obra especializada necessária à manutenção do cadastro previdenciário, registro individualizado das contribuições de cada servidor, controle do recebimento das contribuições dos servidores e dos Entes municipais, com emissão de Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária (GRCP), concessão, manutenção, processamento e cálculo dos benefícios, confecção de folha de benefícios e de pagamento, se houver, emissão de holerites de pagamento e fichas financeiras, elaboração e envio no prazo legal de demonstrativos exigidos pelo Ministério da Previdência Social, para fins de renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do Município;

V – área de gestão de ativos: elaboração de proposta de política de investimentos de cada Ente, de forma a buscar o cumprimento da meta atuarial; gestão dos ativos garantidores dos RPPS por profissionais especializados de acordo com a política de investimentos aprovada por cada RPPS; enquadramento dos investimentos de cada RPPS na resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN); gestão e monetização de ativos aportados aos RPPS nos termos do art. 249 da Constituição Federal; envio de relatórios periódicos sobre a gestão e o rendimento dos ativos; participação em seminários, reuniões de interesse dos RPPS e debates com os conselhos dos RPPS;

VI – área de apoio à gestão: elaboração de relatórios de auditoria de cadastro; relatórios de auditoria de arrecadação e cobranças; relatórios de auditoria dos processos de solicitação e concessão de benefícios; relatórios de atendimento e solicitações do servidor; relatórios de auditoria contábil; relatório de portfólio de investimentos; ferramentas para supervisão do equilíbrio financeiro e previdenciário consolidado de cada RPPS;

VII – área jurídica: elaboração de anteprojeto de lei e/ou decreto para homologação dos resultados da reavaliação atuarial anual; levantamento e análise de toda a legislação pertinente à previdência social de cada Município consorciado; elaboração de todas as minutas e peças legais necessárias aos projetos de regulamentação, desde minutas de emendas à lei orgânica até regulamentos e normativos requeridos; acompanhamento continuado das reformas legais; assessoria à gestão do órgão gestor, em matérias relacionadas à área jurídica do RPPS; emissão de pareceres jurídicos referentes aos benefícios previdenciários; elaboração de defesas aos itens de irregularidades apontados nas contas anuais prestadas ao Tribunal de Contas; acompanhamento processual diante do Tribunal de Contas, sobretudo no tocante às explicações técnicas a serem realizadas com as equipes de cada conselheiro; memoriais finais a serem apresentados para cada conselheiro, se necessário; sustentação oral em Plenário, se necessário; propositura de eventuais recursos pertinentes; elaboração de pedido de rescisão, caso pertinente à espécie.

Seção III

Das Diretrizes para os Serviços de Gestão Previdenciária

Cláusula 18ª. No que não contrariar a legislação federal, são diretrizes para a gestão associada dos serviços administrativos dos RPPS:

I – atender as normas e exigências emanadas pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério da Previdência Social (MPS) nos prazos estabelecidos;

II – adotar medidas voltadas à busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS dos Municípios consorciados;

III – adotar métodos e técnicas que propiciem análise e concessão dos benefícios previdenciários o mais breve possível, maximizando a eficácia das ações e resultados;

IV – buscar eficiência e sustentabilidade econômica;

V – utilizar ferramentas tecnológicas que melhor atendam às necessidades dos RPPS, com vistas a obter segurança, qualidade e regularidade das informações previdenciárias dos servidores públicos dos Municípios consorciados;

VI – respeitar a legislação municipal de cada Município consorciado;

VII – observar os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;

VIII – atender as metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;

IX – observar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos segurados dos RPPS.

Seção IV

Da Gestão Financeira

Subseção I

Gestão de Ativos

Cláusula 19ª. Os recursos financeiros dos RPPS serão geridos em conformidade com a política de investimentos estabelecida por cada RPPS consorciado e com os critérios para credenciamento de instituições e contratações, de forma independente, sendo vedada a realização de convênio ou contrato tendo como base exigência de reciprocidade relativa às aplicações dos recursos do regime.

§ 1º. Serão disciplinados em resolução específica procedimentos, regras e controles internos que visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações, bem como à eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações.

§ 2º. Serão delimitadas em regramento específico as atribuições e a separação de responsabilidades de todos os órgãos e agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Cláusula 20ª. Os recursos dos RPPS serão aplicados no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Ministério da Previdência Social (MPS).

Parágrafo único. A aplicação dos recursos atenderá, com o objetivo de alcançar a meta atuarial, aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, previstos em resolução do CMN, e observará também os parâmetros gerais relativos à gestão de investimentos dos RPPS em conformidade com a legislação vigente.

Cláusula 21ª. Os processos decisórios dos investimentos de recursos dos RPPS se referem às operações de alocação, de manutenção de posições em ativos e de desinvestimentos das aplicações.

§ 1º. Consideram-se como ativos financeiros aqueles definidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja emissão, registro, depósito centralizado, distribuição e negociação devem observar as normas e procedimentos por ela estabelecidos e pelo Banco Central do Brasil (Bacen), nas suas respectivas áreas de competências.

§ 2º. O CNPREV implementará processo de controle de qualidade e documentação, revisão e requisitos de auditoria rigorosos no que se refere às decisões na aplicação dos ativos de que trata o caput.

Cláusula 22ª. O CNPREV deverá informar à Secretaria de Regimes Próprio e Complementar (SRPC) o responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos RPPS, que será por ela considerado como o principal responsável pela prestação de informações relativas às aplicações dos RPPS dos Municípios consorciados.

Cláusula 23ª. A atuação dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos dos RPPS observará o código de ética e de padrões de conduta profissional adotados.

Parágrafo único. O CNPREV dará ampla publicidade aos custos relativos à gestão de carteiras, incluindo custódia, corretagens, consultorias, honorários advocatícios, auditorias e outras despesas relevantes.

Cláusula 24ª. O Ente consorciado adequará seus órgãos de governança interna para que esta tenha um órgão deliberativo, o Conselho Previdenciário, que acumula as atribuições do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, dentre elas a responsabilidade de aprovar a Política de Investimentos.

§ 1º. O CNPREV elaborará proposta de política anual de investimentos para os RPPS consorciados segundo os critérios estabelecidos pelos normativos vigentes e a submeterá para aprovação de seus Conselhos Previdenciários.

§ 2º. O CNPREV enviará à SRPC o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) de cada RPPS consorciado, acompanhado de documento que comprove a sua elaboração e aprovação pelo Conselho Previdenciário de cada Ente, conforme diretrizes e critérios dos normativos vigentes.

§ 3º. O CNPREV identificará, analisará, avaliará, controlará e monitorará os riscos dos investimentos de recursos dos RPPS, por meio de procedimentos e controles internos formalizados.
§ 4º. O CNPREV, tanto em caso de carteira própria quanto administrada, verificará, no que se refere ao risco de liquidez, se os recursos estarão disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações dos regimes por meio do acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, dos prazos e dos montantes dos fluxos dos passivos.

§ 5º. O CNPREV manterá registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN.

Subseção II

Gestão de Benefícios

Cláusula 25ª. O CNPREV será responsável pela operacionalização dos pagamentos dos benefícios dos segurados por meio da manutenção de contas separadas para cada fundo de cada Ente consorciado, sem solidariedade de fundos.
Cláusula 26ª. O CNPREV acompanhará os fluxos de caixa das referidas contas e executará suas operações financeiras de acordo com a legislação vigente para os RPPS, informando o Ente periodicamente sobre seu fluxo financeiro de acordo com norma específica da Diretoria Colegiada.

Cláusula 27ª. O CNPREV observará, para efeitos de concessão de benefícios previdenciários, os requisitos da legislação de cada Ente consorciado.

Cláusula 28ª. Caso o RPPS incorra em déficit financeiro, o CNPREV informará o Ente consorciado de sua situação imediatamente quando de sua verificação, respeitando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência em relação à data programada para realização do pagamento de benefícios ou outras obrigações legais.

Cláusula 29ª. Para o pagamento do benefício aos seus segurados, os Municípios consorciados poderão escolher uma das três opções de datas que serão disciplinadas no Estatuto.

Parágrafo único. A seleção para a data de pagamento preferida pelo Município consorciado será efetuada no contrato de rateio.

Cláusula 30ª. A contribuição patronal do RPPS, despesa que deve ser empenhada pelas prefeituras para custeio dos benefícios previdenciários, e ainda as contribuições de servidores, aposentados e pensionistas, recolhidas em folha, devem ser repassadas ao CNPREV, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias antes da data de pagamento do benefício aos segurados escolhida pelo referido Ente dentre as opções mencionadas na cláusula 29ª.

Parágrafo único. O prazo referido no caput também se aplica para que o Ente consorciado, após informado pelo CNPREV do montante de seu déficit financeiro, sane a referida insuficiência.

Cláusula 31ª. O CNPREV será responsável pela operacionalização da compensação financeira de que trata os §§ 9º e 9-A, do art. 201, da Constituição Federal, dos RPPS dos Municípios consorciados, bem como pela emissão de Certificado de Tempo de Contribuição (CTC) para outros regimes.

Cláusula 32ª. Define-se como taxa de administração do CNPREV o percentual calculado anualmente sobre a soma das remunerações de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS em questão no exercício financeiro anterior.

§ 1º. O Ente consorciado deverá efetuar o pagamento da taxa de administração, nos termos do contrato de rateio, mensalmente, 5 (cinco) dias úteis antes da data de pagamento a que se refere a Cláusula 29ª**.**

§ 2º. Aplica-se à taxa de administração do CNPREV o disposto do art. 84 da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego 1.467/2022 ou outra norma que venha a substituí-la.
Cláusula 33ª. Caso haja insuficiência de fundos na conta do Ente consorciado, o CNPREV não efetivará o pagamento dos benefícios dos segurados do referido Ente.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo inadimplemento no caso descrito no caput será do Ente consorciado.

Cláusula 34ª. Caso o Município consorciado decida pela extinção de seu RPPS, o referido Ente será excluído do CNPREV.

CAPÍTULO III

Dos Instrumentos de Gestão e Contratualização

Cláusula 35ª. Para o cumprimento de seus objetivos e finalidades, o CNPREV poderá:

I – firmar acordos, ajustes, termos de parcerias, convênios, contratos e/ou instrumentos congêneres, de qualquer natureza, compatíveis com os objetivos e finalidades do CNPREV, com a Administração Pública municipal, estadual, distrital e federal, outros consórcios públicos, com associações representativas de Municípios, dentre elas, a Confederação Nacional de Municípios (CNM), e demais organizações da sociedade civil e entidades internacionais;

II – desenvolver relações de cooperação institucional com entidades públicas e privadas;

III – receber transferências voluntárias, auxílios, doações, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos de governo ou da iniciativa privada, nacional ou internacional;

IV – adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso os bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não o seu patrimônio;

V – nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei 11.107/2005, promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo Poder Público;

VI – ser contratado pela Administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei 11.107/2005;

VII – ser contratado nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021, quando prestar serviços públicos de forma associada nos termos autorizados no Contrato de Consórcio Público ou em convênio de cooperação, por meio da celebração de contrato de programa;

VIII – emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo Município consorciado;

IX – outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos previstos neste Contrato, relativos às áreas de sua atuação, observada a legislação de normas gerais em vigor;

X – planejar, contratar, executar, manter, gerir, fiscalizar e/ou viabilizar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços, diretamente ou mediante licitação, bem como celebrar contratos administrativos, inclusive de concessão, permissão e parcerias público-privadas;

XI – contratar operação de crédito, observados os limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal na Resolução 43/2001 ou outro ato normativo que venha a substituí-la;

XII – definir preços públicos e tarifas, bem como seu reajuste, revisão e reequilíbrio financeiro, levando em conta, além dos custos operacionais, os critérios definidos pela legislação vigente de cada Município consorciado pela oferta do serviço público, respeitando as regras de rateio estabelecidas nos instrumentos contratuais;

XIII – realizar licitação própria ou compartilhada para objetos pertinentes e cujo edital preveja contratos a serem celebrados pelo CNPREV ou pela Administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos da legislação vigente;

XIV – exercer poder de polícia administrativa;

XV – formular, implantar, operar e manter sistemas de informações articulados com os sistemas estadual e nacional correspondentes, bem como instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços prestados;

XVI – elaborar e publicar revistas ou outros periódicos, cartilhas, manuais, estudos, pesquisas e quaisquer materiais técnicos ou informativos, impressos ou em meio eletrônico, bem como promover a divulgação e suporte das ações do CNPREV por qualquer espécie de mídia;

XVII – prestar apoio financeiro e operacional para a estruturação e para o funcionamento de fundos e conselhos;

XVIII – administrar bens, móveis ou imóveis, que entender necessários para cumprimento de suas finalidades;

XIX – solicitar apoio técnico e operacional de servidores de Entes públicos, dos Municípios consorciados e/ou das associações representativas de Municípios;

XX – realizar estudos técnicos e pesquisa, elaborar, revisar e monitorar planos, projetos e programas, inclusive para obtenção de recursos estaduais, federais ou internacionais;

XXI – regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos, exceto aqueles executados pelo próprio CNPREV;

XXII – assessorar e prestar assistência técnica e gerencial aos Municípios consorciados;

XXIII – contratar assessoria ou consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de planos, projetos, estudos e demais atividades relacionadas com as finalidades do CNPREV, dentre elas para prestar serviços administrativos de gestão do ativo e passivo dos RPPS dos Municípios consorciados;

XXIV – estudar e sugerir aos Municípios consorciados o aprimoramento da sua legislação municipal, visando ao equilíbrio financeiro e atuarial e à ampliação e melhoria dos serviços prestados pelos RPPS;

XXV – colaborar e cooperar com os Poderes Legislativos e Executivos municipais para adoção de medidas legislativas que visem aperfeiçoar e fortalecer os RPPS;

XXVI – representar seus integrantes perante a União, os Estados e outros Municípios, bem como seus respectivos órgãos da Administração direta e indireta, tendo por critério tratar assuntos relacionados com seus objetivos e finalidades previstas neste instrumento;

XXVII – promover o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

XXVIII – instituir, por meio de resolução aprovada pela Assembleia Geral, fundo para recebimento e aplicação de recursos financeiros oriundos de outros Entes federados, bem como recursos provenientes do setor privado e de doações de outras fontes, inclusive de instituições de outros países.

Seção I

Do Contrato de Rateio

Cláusula 36ª. O contrato de rateio disciplinará a entrega antecipada de recursos financeiros para a realização das despesas do CNPREV e será celebrado entre o CNPREV e cada um dos Municípios consorciados.

§ 1º. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 2º. O CNPREV fornecerá aos Municípios consorciados todas as informações financeiras relativas às receitas e despesas realizadas para que sejam consolidadas nas contas dos Municípios consorciados, no que se refere ao contrato de rateio.

Cláusula 37ª. Existindo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o Município consorciado deverá informá-la, por escrito, ao CNPREV, indicando quais medidas foram tomadas para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

§ 1º. Diante de eventual impossibilidade de o Município consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio, o CNPREV adotará medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

§ 2º. Os Municípios consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CNPREV, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

Cláusula 38ª. No que se refere ao critério do rateio, os Municípios consorciados pagarão ao CNPREV o seguinte percentual, de acordo com sua folha de pagamento:

I – 2,3% (dois vírgula três por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculados, relativos ao exercício financeiro anterior, quando esse valor médio mensal for igual ou inferior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II – 2,0% (dois por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculados, relativos ao exercício financeiro anterior, quando esse valor médio mensal for superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e igual ou inferior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

III – 1,7% (um vírgula sete por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculados, relativos ao exercício financeiro anterior, quando esse valor médio mensal for superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e igual ou inferior a R$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

IV – 1,4% (um vírgula quatro por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculados, relativos ao exercício financeiro anterior, quando esse valor médio mensal for superior a R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e igual ou inferior a R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

V – 1,3% (um vírgula três por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculados, relativos ao exercício financeiro anterior, quando esse valor médio mensal for superior a R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e igual ou inferior a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

VI – 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculados, relativos ao exercício financeiro anterior, quando esse valor médio mensal for superior a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

VII – 1,1% (um vírgula um por cento) sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados a ele vinculados, relativos ao exercício financeiro anterior, quando esse valor médio mensal for superior a R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo único. Nos valores acima já estão inclusos todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução dos serviços administrativos.

Cláusula 39ª. Para fins do pagamento do rateio, fica o CNPREV autorizado a deduzir automaticamente de conta do Município consorciado os valores pactuados na Cláusula 38ª, conforme termos estabelecidos no contrato de rateio e atendidas as seguintes condições:

I – seja processado por instituição financeira oficial;

II – observe os limites de prazo e valor pactuados no contrato;

III – que o (a) chefe do Poder Executivo consorciado encaminhe ofício à instituição financeira autorizando o débito automático.

Seção II

Do Contrato Administrativo

Cláusula 40ª. O CNPREV público poderá ser contratado por Município consorciado, ou por entidade que integra a Administração indireta deste último, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei 11.107/2005.

§ 1º. O contrato previsto no caput, preferencialmente, deverá ser celebrado sempre quando o CNPREV fornecer bens ou prestar serviços para um determinado Município consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

§ 2º. O pagamento da despesa decorrente do contrato do caput será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Seção III

Do Contrato de Programa

Cláusula 41ª. O contrato de programa, tendo por objeto a gestão associada de serviço público relacionada a alguma das finalidades do CNPREV dispostas neste instrumento, será celebrado entre o CNPREV e cada Município consorciado.

§ 1º. Os contratos de programa serão celebrados em conformidade com a Lei 11.107/2005 e com o Decreto 6.107/2007 e, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.

§ 2º. O CNPREV poderá celebrar contrato de programa com Ente federativo ou com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da Administração indireta de Municípios consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021.

§ 3º. Nos contratos de programas celebrados pelo CNPREV é possível que se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços contratados.

§ 4º. O contrato de programa deverá:

I – atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;

II – promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares.

§ 5º. São cláusulas necessárias do contrato de programa aquelas descritas no art. 13, § 2º, da Lei 11.107/2007 e art. 33 do Decreto 6.017/2007.

§ 6º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente daquelas referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo CNPREV público, por razões de economia.

§ 7º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do consórcio público ou da gestão associada;

II – extinção do consórcio público.

Seção IV

Dos Contratos de Gestão e dos Termos de Parceria

Cláusula 42ª. O CNPREV poderá firmar contratos de gestão e/ou termos de parceria, previstos, respectivamente, na Lei 9.637/1998 e Lei 9.790/1999.

TÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO I

Dos Direitos dos Entes Consorciados

Cláusula 43ª. São direitos dos Municípios consorciados:

I – participar das Assembleias Gerais e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos Entes consorciados;

II – votar e ser votado para eleger e exercer a Presidência e a vice-Presidência do CNPREV, quando adimplente com suas obrigações;

III – eleger os demais membros da Diretoria Colegiada e os representantes dos Entes no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal;

IV – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios consorciados e ao aprimoramento do CNPREV;

V – exigir o pleno cumprimento das cláusulas do Contrato de Consórcio Público, dos contratos de rateio, administrativo ou de programa;

VI – retirar-se do CNPREV, com a ressalva de que sua retirada não prejudicará as obrigações já constituídas pelo consorciado.

CAPÍTULO II

Dos Deveres dos Entes Consorciados

Cláusula 44ª. São deveres dos Municípios consorciados:

I – encaminhar ao CNPREV a lei de ratificação deste instrumento, acompanhada do extrato da sua respectiva publicação;

II – incluir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais dotações suficientes para destinação de recursos financeiros ao CNPREV, a fim de custear o contrato de rateio e/ou o contrato de programa/serviços;

III – assinar o contrato de rateio para manutenção das despesas do CNPREV e, se for o caso, o contrato administrativo ou de programa relacionado à contratação dos serviços prestados pelo CNPREV em seu benefício;

IV – possuir fundo previdenciário com CNPJ próprio instituído ou se comprometer em instituí-lo em até 90 (noventa) dias contados a partir da subscrição do Protocolo de Intenções;

V – cumprir o presente Contrato de Consórcio Público, o Estatuto, demais atos normativos futuramente expedidos, bem como os contratos de rateio, administrativo ou de programa;

VI – efetuar, na data aprazada, o pagamento dos valores estipulados nos contratos de rateio, administrativo ou de programa, bem como o pagamento das contribuições previdenciárias de seus segurados, sob pena de suspensão e exclusão do CNPREV;
VII – cooperar para o desenvolvimento das atividades do CNPREV, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;

VIII – participar ativamente das reuniões e assembleias gerais do CNPREV sempre que convocados;

IX – acatar as determinações da Assembleia Geral e cumprir as deliberações normativas do CNPREV;

X – no caso de extinção do CNPREV, responder solidária e proporcionalmente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação, até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação;

XI – no caso de retirada do CNPREV, assumir a gestão dos ativos e passivos do RPPS no prazo estabelecido no Estatuto;

XII – adequar seus órgãos de governança interna para que esta tenha um órgão deliberativo, o Conselho Previdenciário, que acumula as atribuições do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do RPPS.

CAPÍTULO III

Dos Deveres do Consórcio Público

Cláusula 45ª. São deveres do CNPREV:

I – fornecer aos Municípios consorciados todas as informações financeiras relativas às receitas e despesas realizadas para que sejam consolidadas nas contas dos Municípios consorciados, no que se refere ao contrato de rateio;

II – notificar o Município consorciado que, por prazo superior a 60 (sessenta dias), atrasar o pagamento dos contratos de rateio, de programa ou das contribuições previdenciárias patronais de seus segurados;

III – tomar as providências administrativas e/ou judiciais para exigir, do Município consorciado inadimplente, por prazo superior a 90 (noventa) dias, o pagamento de suas obrigações financeiras relacionadas aos contratos de rateios, de programa ou das contribuições previdenciárias patronais e de seus segurados;

IV – instaurar, por meio do órgão interno competente, procedimento que vise apurar fatos que ensejem a suspensão ou exclusão de Ente consorciado.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto neste ato consideram-se contribuições previdenciárias patronais:

I – contribuição patronal para cobertura do custo normal;

II – contribuição patronal adicional;

III – contribuição patronal suplementar para amortização do déficit atuarial;

IV – aportes financeiros periódicos para amortização do déficit atuarial; e

V – cobertura de insuficiência financeira.

TÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Cláusula 46ª. A estrutura organizacional do CNPREV é composta pela (o):

I – Assembleia Geral;

II – Controladoria;

III – Conselho Fiscal;

IV – Conselho Deliberativo;

V – Comitê de Investimento;

VI - Diretoria Colegiada;

VII - Diretoria Executiva;

VIII - Diretoria de Administração e Finanças;

IX - Diretoria de Investimentos;

X - Diretoria de Previdência.

Cláusula 47ª. O CNPREV será organizado por Estatuto, cujas disposições deverão atender às cláusulas do Protocolo de Intenções ratificado, sob pena de nulidade, e disporá sobre:

I – a instituição de órgãos internos, bem como a organização, o funcionamento, as atribuições e as competências de cada um deles;

II – as normas atinentes à gestão de pessoal;

III – o exercício do poder disciplinar e regulamentar;

IV – demais atribuições não previstas neste instrumento.

§ 1º. O Estatuto e suas eventuais alterações produzirão efeitos mediante a sua publicação no órgão oficial de publicação do CNPREV.

§ 2º. A publicação referida no § 1º poderá ser na forma resumida, desde que a publicação indique o local em que se poderá obter seu texto integral.

CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

Cláusula 48ª. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo do CNPREV, composta exclusivamente pelos chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados e será presidida pelo presidente do CNPREV.

§ 1º. No caso de impedimento ou ausência do chefe do Poder Executivo, este poderá ser representado pelo seu substituto legal.

§ 2º. Ninguém poderá representar mais de um Município consorciado na mesma Assembleia Geral.

Cláusula 49ª. A Assembleia Geral se reunirá:

I – ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, até o dia 28 de fevereiro, para apreciar as contas do exercício anterior;

II – ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, até o dia 30 de junho, para deliberar sobre o plano de trabalho e orçamento do ano seguinte;

III – ordinariamente, a cada 4 (quatro) anos, até o dia 31 de dezembro, para eleger o presidente e o vice-presidente do CNPREV, bem como os membros da Diretoria Colegiada;

IV – ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, até o dia 31 de dezembro, para eleger metade dos membros representantes dos Municípios consorciados nos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

V – extraordinariamente, sempre que convocada, para tratar de assuntos de interesse do CNPREV.
§ 1º. As assembleias gerais poderão acontecer virtualmente, por meio do uso de métodos que garantam a autenticidade da participação dos membros convocados e de seus respectivos votos, sendo seu procedimento fixado no edital de convocação.

§ 2º. As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente do CNPREV, por meio de edital publicado no site do CNPREV, em atenção aos seguintes prazos e requisitos:

I – para a assembleia geral ordinária, a convocação acontecerá com 10 (dez) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local;

II – para a assembleia geral extraordinária, a convocação acontecerá com 5 (cinco) dias de antecedência da data estipulada, contados a partir da publicação do edital, contendo, resumidamente, a pauta de discussão, o dia, a hora e o local.

§ 3º. A assembleia geral extraordinária também poderá ser convocada por requisição do Conselho Deliberativo, da Diretoria Colegiada ou de 1/5 (um quinto) dos Municípios consorciados, observados os prazos e requisitos dispostos nos incisos I e II do § 2º.

§ 4º. O quórum de instalação da Assembleia Geral, em primeira convocação, será da maioria absoluta dos Municípios consorciados. Não se realizando em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada para 30 (trinta) minutos depois, no mesmo local, quando se realizará com qualquer número de participantes.

Cláusula 50ª. Compete à Assembleia Geral:

I – eleger e destituir o presidente e vice-presidente do CNPREV, os membros representantes dos Municípios consorciados no Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e na Diretoria Colegiada;

II – aprovar:

o Estatuto do CNPREV e suas alterações;

a alteração deste Contrato de Consórcio Público;
o orçamento anual e o plano anual de trabalho;

a prestação de contas do CNPREV, depois do parecer do Conselho Fiscal;

a mudança de sede;

a instituição de unidades administrativas e operacionais do CNPREV em outras localidades;

a alienação e oneração de bens móveis e imóveis do CNPREV, bem como o seu oferecimento como garantia em operações de crédito;

a contratação de operação de crédito;

a extinção do CNPREV.

III – deliberar e, se for o caso, homologar sobre o ingresso no CNPREV de Município que não tenha sido citado neste instrumento como possível consorciado;

IV – deliberar sobre os critérios das contribuições para manutenção do CNPREV por meio do contrato de rateio;

V – aplicar a penalidade de exclusão de Município consorciado;

VI – deliberar sobre assuntos relacionados aos objetivos e finalidades do CNPREV;

VII – no que se refere à gestão de pessoal, deliberar sobre a necessidade de ampliação ou redução do quadro de pessoal;

VIII – deliberar sobre os casos omissos e assuntos em geral pautados.

Cláusula 51ª. Cada Município consorciado, adimplente com as suas contribuições financeiras, terá direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral.

§ 1º. Somente terá direito a voto o (a) chefe do Poder Executivo do Município consorciado ou seu substituto legal.

§ 2º. O voto será público, pela aprovação ou reprovação da proposição, admitindo-se o voto secreto nos casos motivados, quando decidido pela maioria simples dos participantes da Assembleia Geral.

§ 3º. Em caso de empate na votação, prevalecerá o voto do presidente do CNPREV.

Cláusula 52ª. O quórum de deliberação da Assembleia Geral, ressalvada as previsões estabelecidas ao longo deste instrumento que exigem maioria qualificada, será de:

I – unanimidade de votos de todos os consorciados para a aprovação da extinção do CNPREV;

II – 2/3 (dois terços) de votos para a despedida de membros da Diretoria Colegiada;

III – maioria simples dos consorciados presentes às assembleias para as demais deliberações.

Parágrafo único. Havendo consenso, as deliberações dos Municípios consorciados presentes poderão ser efetivadas por meio de aclamação.
Cláusula 53ª. Nas atas da Assembleia Geral serão registrados:

I – todos os Municípios consorciados presentes e representados na Assembleia Geral;

II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;

III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral, bem como a proclamação de resultados.

§ 1º. A ata será assinada por aquele que a lavrou e por quem presidiu o término dos trabalhos da Assembleia Geral, sendo admitida a assinatura digital mediante certificado digital que assegure a sua validação.

§ 2º. A íntegra da ata da Assembleia Geral deverá, em até 10 (dez) dias após a aprovação, ser publicada no órgão de publicação oficial do CNPREV.

Seção I

Da Presidência e Vice-Presidência do CNPREV

Cláusula 54ª. A Presidência e a vice-Presidência do CNPREV será exercida, dentre os chefes do Poder Executivo consorciados, para mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Cabe ao vice-presidente:

I – substituir e representar o presidente em todas suas ausências e impedimentos;

II – assessorar o presidente e exercer as atribuições e competências que lhe forem delegadas;

III – assumir interinamente a Presidência no caso de vacância.

Cláusula 55ª. Compete ao presidente do CNPREV:

I – representar o CNPREV público ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores *ad negotia* e *ad judicia*;

II – convocar e presidir as reuniões das assembleias gerais, manifestar o voto de qualidade e de minerva, caso necessário;

III – dar posse aos membros dos órgãos colegiados;

IV – dar posse aos empregados públicos efetivos e nomear os comissionados, bem como efetivar despedidas;

V – fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e dos órgãos colegiados;

VI – delegar competências e atribuições ao diretor executivo e ao diretor administrativo financeiro;

VII – expedir portarias para dar força normativa às decisões monocráticas de sua competência;

VIII – expedir resoluções para dar força normativa às decisões colegiadas da Assembleia Geral e dos órgãos colegiados;

IX – solicitar a cessão de servidores de Entes públicos, consorciados ou não;

X – aplicar penalidades aos empregados públicos permanentes do CNPREV;

XI – homologar e adjudicar processos licitatórios e assinar os respectivos contratos.

Parágrafo único. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do CNPREV, de forma justificada, o diretor executivo poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do presidente.

CAPÍTULO III

Da Controladoria

Cláusula 56ª. O Departamento de Controladoria é órgão técnico que exercerá o controle interno e prestará apoio, sobretudo preventivo, aos órgãos do CNPREV, na supervisão das atividades desenvolvidas, abrangendo a conformidade dos atos nos seus aspectos legais, orçamentários, financeiros, contábeis, fiscais, tributários, administrativos e operacionais, com vistas a aperfeiçoar os procedimentos internos.

Parágrafo único. A Controladoria será administrada por um controlador-geral que será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em emprego público em comissão, de livre admissão e despedida.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Cláusula 57ª. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle dos atos do CNPREV, colegiado e paritário, com participação de representantes dos segurados e dos Municípios consorciados.

§ 1º Compete ao Conselho Fiscal, prioritariamente:

I – apreciar, emitindo ou não parecer, os balancetes mensais, demonstrativos contábeis, o balanço anual dos RPPS consorciados, encaminhando-os ao Conselho Deliberativo;

II – opinar sobre o orçamento anual e a prestação de contas do CNPREV;

III – recomendar à Assembleia Geral a realização de auditorias internas e externas;

IV – fiscalizar a administração financeira e contábil do CNPREV e dos RPPS consorciados;

V – verificar a regularidade do repasse das contribuições e aportes;

VI – acompanhar, quando cabível, a política de segregação de massas, verificando a regularidade da separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes;

VII – acompanhar o cumprimento dos planos de custeio em relação aos repasses das contribuições e aportes previstos;

VIII – realizar o controle da gestão dos ativos e passivos, bem como acompanhar os planos de trabalho atuariais, apreciando as premissas e os resultados atuariais;

IX – apreciar os relatórios de acompanhamento das execuções das políticas de investimentos relativos ao ano anterior;

X – aprovar seu Regimento Interno;

XI – convocar os membros dos órgãos colegiados para prestar esclarecimentos ou tomar providências quando houver evidências de irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais;
XII – opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo ou pelo presidente do CNPREV;

XIII – remeter seus pareceres relacionados a assuntos do CNPREV à Assembleia Geral para homologação;

XIV – remeter seus pareceres relacionados a assuntos dos RPPS consorciados ao Conselho Deliberativo para homologação.

§ 2º. O Conselho Fiscal se reunirá, mediante convocação de qualquer de seus integrantes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, formalmente e por escrito:

I – ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, até o dia 15 de fevereiro, para opinar a respeito da prestação de contas do exercício anterior;

II – ordinariamente, 1 (uma) vez por ano, até o dia 15 de junho, para opinar sobre o plano de trabalho e orçamento do ano seguinte;

III – extraordinariamente, sempre que a finalidade do órgão assim exigir.

§ 3º. O Conselho Fiscal deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 4º. Para que o Conselho Fiscal exerça suas competências deverá ter, em cada sessão, a presença de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos seus membros titulares.

§ 5º. Na hipótese de algum membro titular não puder se fazer presente, será substituído pelo seu suplente.

Cláusula 58ª. O Conselho Fiscal será composto por 6 (seis) membros, nos seguintes moldes:

I – 3 (três) representantes dos Municípios consorciados, eleitos pela Assembleia Geral;

II – 2 (dois) representantes dos servidores, eleitos nos termos do Estatuto ou resolução específica;

III – 1 (um) representante dos aposentados e pensionistas, eleitos nos termos do Estatuto ou resolução específica.

§ 1º. O Conselho Fiscal será coordenado por um presidente com poder de voto de qualidade, que será escolhido e nomeado pela Assembleia Geral dentre os representantes dos Municípios consorciados.

§ 2º. Os conselheiros de que trata o inciso II do caput devem ser titulares de cargo efetivo de Município consorciado.

§ 3º. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos conselheiros do Conselho Fiscal do CNPREV, dos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas pelo CNPREV:

I – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II – possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora, para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.

§ 4º. Em caso de descumprimento dos requisitos de que trata o § 3º desta cláusula, os conselheiros deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.
§ 5º. A comprovação do requisito de que trata o § 3º desta cláusula deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma definida pelo órgão supervisor dos RPPS.

§ 6º. Os membros do Conselho Fiscal do CNPREV deverão ser certificados previamente.

§ 7º. Os presidentes e demais membros do Conselho Fiscal devem comprovar certificação profissional em nível compatível com as exigências e requisitos do órgão supervisor dos RPPS.

§ 8º. A eleição dos conselheiros será disciplinada por Estatuto ou resolução específica.

§ 9º. O mandato dos conselheiros terá a duração de 4 (quatro) anos.

§ 10. Na eleição subsequente à entrada em vigor do presente instrumento, excepcionalmente, metade dos membros eleitos para a primeira composição do Conselho Fiscal, considerando os que tiverem maior número absoluto de votos, terão mandatos únicos de 6 (seis) anos, de forma a garantir os exercícios de mandatos alternados por meio da renovação de metade de sua composição a cada 2 (dois) anos.

§ 11. Os membros do Conselho serão dispensados de suas atribuições funcionais próprias do cargo, emprego ou função pública ocupada, por ocasião de reuniões do colegiado, inclusive quanto ao cumprimento dos horários de trabalho, sem prejuízo da remuneração a que fizerem jus.

Cláusula 59ª. Será destituído automaticamente do seu mandato o Conselheiro que, em um mesmo exercício financeiro, deixar de comparecer injustificadamente a 20% (vinte por cento) das sessões convocadas nos termos do § 2º da Cláusula 57ª.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput, o suplente assumirá o posto até que ocorra nova eleição nos termos do Estatuto ou resolução específica.

CAPÍTULO V

Do Conselho Deliberativo

Cláusula 60ª. Compete ao Conselho Deliberativo, prioritariamente:

I – aprovar seu Regimento Interno;

II – quanto aos RPPS:

a) emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;

b) acompanhar a regularidade do repasse das contribuições e aportes;
c) acompanhar a execução da política anual de investimentos;

d) acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e supervisão, bem como as providências adotadas;

e) acompanhar a transferência ou o aporte de bens e direitos aos RPPS, bem como a sua monetização;

f) acompanhar políticas de segregação de massas, verificando a regularidade da separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes.

III – quanto à Unidade Gestora:

a) apreciar e se manifestar sobre o planejamento estratégico;

b) apreciar os balancetes mensais e os demonstrativos financeiros anuais do CNPREV;

c) opinar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como a aceitação de doações com encargo;

d) apreciar e se manifestar sobre o relatório anual de gestão encaminhado pelo diretor executivo;

e) manifestar-se sobre a alteração da estrutura e funcionamento do CNPREV;

f) pronunciar-se sobre qualquer outro assunto de interesse do CNPREV que lhe seja submetido pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal;

g) aprovar os valores máximos de contratações e investimentos autorizados a cada instância corporativa do CNPREV apresentado pela Diretoria Colegiada;

h) deliberar sobre as propostas de plano de carreiras e remuneração apresentadas pela Diretoria Colegiada, submetendo-as à Assembleia Geral;

i) manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria Colegiada de atividades do CNPREV e as demonstrações contábeis do CNPREV e dos RPPS, estas após apreciação do Conselho Fiscal;

j) pronunciar-se quanto às alterações nesse instrumento apresentadas pela Diretoria Colegiada ou em decorrência de lei;

k) deliberar sobre o orçamento-programa encaminhado pela Diretoria Colegiada e suas alterações;

l) manifestar-se quanto às contas e ao Balanço Geral do exercício apresentados pela Diretoria Colegiada;

m) aprovar a proposta do Plano Anual de Investimentos encaminhada pela Diretoria Colegiada.

§ 1º O Conselho Deliberativo encaminhará para homologação da Assembleia Geral suas deliberações relacionadas às alíneas do inciso III referentes à Unidade Gestora.

§ 2º. Para que o Conselho Deliberativo exerça suas competências, deverá ter, em cada sessão, a presença de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos membros titulares.

§ 3º. O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente mensalmente e deliberará por maioria simples dos presentes.

§ 4º. Será destituído automaticamente de seu mandato o conselheiro que, em um mesmo exercício financeiro, deixar de comparecer injustificadamente a 20% (vinte por cento) das sessões convocadas nos termos do § 3º.

§ 5º. Ocorrendo a hipótese prevista no § 4º, o suplente assumirá o posto até que ocorra nova eleição nos termos do Estatuto ou resolução específica.

Cláusula 61ª. O Conselho Deliberativo será composto de 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, dispostos da seguinte forma:

I – 8 (oito) representantes dos Municípios consorciados, eleitos pela Assembleia Geral;

II – 4 (quatro) representantes dos servidores, eleitos nos termos do Estatuto ou resolução específica;

III – 4 (quatro) representantes dos aposentados e pensionistas, eleitos nos termos do Estatuto ou resolução específica.

§ 1º Os conselheiros de que trata o inciso II do caput devem ser titulares de cargo efetivo do Município consorciado.

§ 2º O Conselho Deliberativo será coordenado por um presidente com poder de voto de qualidade, que será escolhido e nomeado pela Assembleia Geral dentre os representantes dos Municípios.

§ 3º Deverá ser comprovado o atendimento, pelos conselheiros do Conselho Deliberativo do CNPREV, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas pelo CNPREV:

I – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
II – possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora, para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função.

§ 4º. Em caso de descumprimento dos requisitos de que trata o § 3º desta cláusula, os conselheiros deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.

§ 5º. A comprovação do requisito de que trata o § 3º desta cláusula deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma definida pelo órgão supervisor dos Regimes Próprios de Previdência Social.

§ 6º. Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do CNPREV deverão ser certificados previamente.

§ 7º. Os presidentes e demais membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal devem comprovar certificação profissional em nível compatível com as exigências e requisitos do órgão supervisor dos Regimes Próprios de Previdência Social.

§ 8º. A eleição dos conselheiros será disciplinada por Estatuto ou resolução específica.

§ 9º. O mandato dos conselheiros terá a duração de 4 (quatro) anos.

§ 10. Na eleição subsequente à entrada em vigor do presente instrumento, excepcionalmente, metade dos membros eleitos para a primeira composição do Conselho Deliberativo, considerando os que tiverem maior número absoluto de votos, terão mandatos únicos de 6 (seis) anos, de forma a garantir os exercícios de mandatos alternados por meio da renovação de metade de sua composição a cada 2 (dois) anos.

§ 11. Os membros do Conselho Deliberativo serão dispensados de suas atribuições funcionais próprias do cargo, emprego ou função pública ocupada, por ocasião de reuniões do colegiado, inclusive quanto ao cumprimento dos horários de trabalho, sem prejuízo da remuneração a que fizerem jus.

Cláusula 62ª. Compete aos conselhos previdenciários dos Municípios consorciados, referente a seu respectivo RPPS, além de outras atribuições definidas em seu regimento interno:

I – apreciar e se manifestar sobre a nota técnica e o parecer atuarial do exercício;

II – acompanhar a regularidade do repasse das contribuições e aportes;

III – aprovar e acompanhar a execução da política anual de investimentos;

IV – autorizar a aceitação de bens oferecidos aos RPPS pelos respectivos Municípios a título de equacionamento do déficit financeiro e atuarial, em conjunto com o estudo de viabilidade econômico-financeira;

V – acompanhar políticas de segregação de massas, verificando a regularidade da separação orçamentária, financeira e contábil dos recursos e obrigações correspondentes;

VI – pronunciar-se quanto ao plano de custeio dos benefícios do respectivo RPPS;

VII – aprovar os balancetes mensais e os demonstrativos financeiros anuais do RPPS.

CAPÍTULO VI

Do Comitê de Investimentos

Cláusula 63ª. O Comitê de Investimentos tem por finalidade propor, acompanhar, assessorar e auxiliar na elaboração e execução da Política de Investimentos dos RPPS dos Municípios consorciados, observando os princípios de governança, transparência e eficiência na gestão e aplicação e investimento dos recursos garantidores sob gestão do CNPREV.

§ 1º Compete ao Comitê de Investimentos:

I – propor a Política de Investimentos Anual para cada RPPS de Município consorciado ao CNPREV;

II – acompanhar periodicamente a evolução dos investimentos geridos pelo CNPREV;

III – acompanhar a conjuntura econômica e discutir cenários econômicos;

IV – avaliar riscos potenciais nos investimentos;

V – acompanhar o desempenho da carteira de investimentos dos RPPS, em conformidade com os objetivos estabelecidos pelas Políticas Anuais de Investimentos e com a legislação pertinente em vigor;

VI – propor estratégias de investimentos para um determinado período e reavaliar as estratégias em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

VII – propor aplicações e resgates, observados os limites legais de cada investimento;

VIII – aprovar seu Regimento Interno.

Cláusula 64ª. O Comitê de Investimentos se reunirá periodicamente conforme definido pelo seu Regimento Interno.

Cláusula 65ª. A pauta, as atas e demais documentos relevantes das sessões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Investimentos serão disponibilizadas para as partes interessadas conforme definido pelo regimento interno do colegiado como forma de promover a transparência na gestão dos recursos garantidores dos RPPS consorciados.

Cláusula 66ª. As sessões do Comitê de Investimentos somente serão instaladas quando presentes a maioria absoluta de seus membros.

Cláusula 67ª. O Comitê de Investimentos será composto por 7 (sete) membros, os quais devem preencher os seguintes requisitos:

I – possuir formação superior e comprovada experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos, e ter conhecimentos avançados de administração, economia, finanças, matemática, contabilidade ou atuária;

II – não ter sofrido condenação penal por crime doloso ou por improbidade administrativa julgada por órgão colegiado ou transitada em julgado;

III – não possuir contas relativas ao exercício de cargo ou função pública rejeitados por decisão irrecorrível, proferida por órgão competente;

IV – possuir certificação de profissionais do mercado financeiro organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e de difusão no mercado brasileiro de capitais, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pelo órgão da União fiscalizador dos RPPS, nos termos do § 22, do art. 20, da Constitucional Federal;

V – não ter sofrido penalidade administrativa vigente.

§ 1º. Um dos membros do Comitê de Investimentos deve ser servidor da área de Investimentos do CNPREV.

§ 2º. Caberá à Diretoria Colegiada do CNPREV indicar um membro para presidir o Comitê de Investimentos e um membro para atuar como secretário do referido Comitê.

§ 3º. Caberá ao Conselho Deliberativo indicar os demais membros do Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO VII

Da Diretoria Colegiada

Cláusula 68ª. A Diretoria Colegiada é o órgão da Administração Geral, cabendo-lhe executar as diretrizes e normas gerais.

Parágrafo único. A Diretoria Colegiada funcionará como órgão colegiado e suas resoluções serão tomadas por maioria de votos dos seus membros, que serão solidariamente responsáveis por suas decisões, cabendo ao presidente, além do voto comum, voto de qualidade, no caso de empate.

Cláusula 69ª. A Diretoria Colegiada será composta por 6 (seis) membros, com mandato de 4 (quatro) anos, com a seguinte composição:

I – presidente do CNPREV;

II – vice-presidente do CNPREV;

III – diretor executivo;

IV – diretor de Previdência;

V – diretor de Investimentos;

VI – diretor Administrativo e Financeiro.

Cláusula 70ª. Os membros da Diretoria Colegiada deverão atender aos seguintes requisitos mínimos, de acordo com o art. 8-B, da Lei 9717/1998:

I – não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II – possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais;

III – possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV – ter formação superior.

§ 1º. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos da Unidade Gestora do RPPSl.

§ 2º. A comprovação da certificação a que se refere o inciso II do caput deverá ser feita conforme os prazos estabelecidos pelo MPS:

I – para os cargos de presidente e vice-presidente, até 31 de julho de cada ano, ou em prazo diverso determinado pelo MPS; e

II – previamente à posse nos cargos de que tratam os incisos III a VI do caput da Cláusula 69ª.

Cláusula 71ª. Os diretores a que se referem os incisos III, IV, V e VI da Cláusula 69ª serão indicados e eleitos pela Assembleia Geral e exercerão mandato de 4 (quatro) anos, admitida a recondução.

Parágrafo único. A eleição a que se refere o caput será disciplinada no Estatuto.

Cláusula 72ª. Compete à Diretoria Colegiada, sem prejuízo do que vier complementar o Estatuto do CNPREV:

I – determinar a instauração de procedimentos que visem à apuração de fatos que ensejem a suspensão ou exclusão de Município consorciado;

II – aceitar a cessão onerosa de servidores de Município consorciado, na forma e condições da legislação de cada Ente, sendo mantidos o regime jurídico e previdenciário originários do Ente cedente;

III – deliberar sobre as matérias relevantes ou urgentes que lhe sejam apresentadas pelo diretor executivo;

IV – instituir diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento e estada dos empregados públicos concursados e em comissão, bem como representantes dos Municípios consorciados que viajarem a serviço do CNPREV, nos valores e termos que serão estabelecidos no Estatuto ou por resolução específica;

V – conceder a revisão anual, conforme índices estabelecidos neste instrumento, dos vencimentos previstos para o quadro de pessoal, bem como dos valores referentes às gratificações;

VI – julgar recursos administrativos;

VII – deliberar sobre a suspensão da prestação de serviços dos Municípios consorciados que deixarem de cumprir com suas obrigações firmadas em contrato de programa, prestação de serviços ou contrato de rateio;

VIII – definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do CNPREV;

IX – ampliar ou reduzir a jornada de trabalho dos empregados públicos concursados e comissionados, mediante alteração proporcional da respectiva remuneração;

X – se for o caso, estabelecer a remuneração ou o valor dos preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso e outorga de bens públicos sob administração do CNPREV;

XI – celebrar convênio, contrato e acordos que não importem constituição de ônus reais sobre os bens do CNPREV e dos Fundos Previdenciários;

XII – analisar e discutir em última instância administrativa sobre matérias de competência do CNPREV, bem como sua administração e o planejamento estratégico;

XIII – propor ao Conselho Deliberativo os valores máximos de contratações e investimentos autorizados a cada instância corporativa do CNPREV;

XIV – apresentar propostas de plano de carreiras e remuneração ao Conselho Deliberativo, que o submeterá à Assembleia Geral;

XV – fixar a lotação de pessoal;

XVI – apresentar ao Conselho Deliberativo o plano de custeio dos planos de benefícios dos RPPS administrados pelo CNPREV;
XVII – apresentar aos Conselhos Deliberativo e Fiscal o relatório de atividades do CNPREV e as demonstrações contábeis do CNPREV e dos RPPS, estas após apreciação do Conselho Fiscal;

XVIII – propor ao Conselho Deliberativo alterações nesse instrumento, por iniciativa própria ou em decorrência de lei;
XIX – cumprir e fazer cumprir as normas relativas à concessão de benefícios do Regime de Previdência e dos Fundos a este vinculados;

XX – aprovar o afastamento de servidores para participarem de programas de capacitação *lato sensu* e *stricto sensu*, na forma da legislação em vigor;

XXI – definir as unidades com competência organizacional sob supervisão direta dos diretores e avaliar o desempenho institucional;

XXII – instituir comitês, grupos de trabalho ou projetos específicos, definindo área de atuação, competências e respectivos responsáveis;

XXIII – aprovar manuais e instruções de caráter técnico, operacional ou administrativo, de acordo com as diretrizes e normas gerais baixadas pelo Conselho Deliberativo;

XXIV – aprovar o Plano de Contas e suas alterações;

XXV – propor ao Conselho Deliberativo o orçamento-programa e suas alterações;

XXVI – submeter ao Conselho Deliberativo suas contas e o Balanço Geral do exercício;

XXVII – aprovar o seu Regimento Interno e suas modificações;

XXVIII – apresentar a proposta do Plano Anual de Investimentos do CNPREV, a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo;

XXIX – disciplinar as regras e prazos para divulgação dos fluxos financeiros das contas dos RPPS.

Seção I

Da Diretoria Executiva

Cláusula 73ª. A Diretoria Executiva é o órgão executivo principal do CNPREV e será conduzida por um diretor executivo, cabendo-lhe exercer os atos atinentes ao cumprimento dos objetivos do CNPREV.

§ 1º. O diretor executivo será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em emprego público em comissão, de livre admissão e despedida, para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido mediante nova eleição.

§ 2º. Integram e estão subordinados à Diretoria Executiva as Gerências e/ou Coordenadorias que vierem a ser instituídas no Estatuto.

Cláusula 74ª. Compete à Diretoria Executiva, por meio de seu diretor, sem prejuízo de outras competências previstas no Estatuto:

I – promover a execução de atos administrativos e operacionais necessários para o desenvolvimento das atividades do CNPREV;

II – providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia Geral e dos respectivos conselhos;

III – assessorar os trabalhos das assembleias e demais reuniões do CNPREV;

IV – expedir certidões, declarações, passar recibos, receber citações e intimações, bem como dar adequado tratamento a todos os demais documentos a serem expedidos ou recebidos relativos a matérias administrativas do CNPREV;

V – supervisionar e gerenciar a execução dos serviços pelos empregados do CNPREV;

VI – quando autorizado, representar o presidente perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, incluindo as Administrações diretas e indiretas, bem como representá-lo junto a instituições financeiras, cartórios de registros públicos de pessoas físicas, jurídicas, títulos e documentos e de imóveis, e demais outros órgãos para o fiel cumprimento de suas obrigações;

VII – autorizar a aquisição de materiais e serviços para atendimento das finalidades do CNPREV, bem como o respectivo procedimento licitatório;

VIII – designar comissões ou equipe de apoio em processos de licitação, processos administrativos disciplinares ou para coordenar os trabalhos de concurso público ou teste seletivo simplificado;

IX – determinar a instauração de procedimentos administrativos disciplinares em razão de condutas dos empregados públicos;

X – acompanhar e supervisionar a programação dos compromissos financeiros do CNPREV, bem como o fluxo de caixa, salários, orçamentos e investimentos;

XI – supervisionar a consolidação do planejamento estratégico do CNPREV, tendo em vista seus objetivos;

XII – monitorar a elaboração das políticas institucionais, com vistas a garantir a execução dos planos estratégicos e operacionais do CNPREV;

XIII – supervisionar a elaboração das medidas de controle interno com a finalidade de aprimorar o gerenciamento de suas atividades;

XIV – planejar, executar e controlar atividades relacionadas à gestão de processos e riscos no âmbito do CNPREV;

XV – supervisionar as atividades de consultoria do CNPREV;

XVI – supervisionar as atividades de atuária realizadas pelo CNPREV, inclusive as avaliações atuariais anuais de cada RPPS consorciado, bem como planos de equacionamento do déficit financeiro e atuarial;

XVII – supervisionar as atividades de Ouvidoria realizadas pelo CNPREV;

XVIII – ordenar as despesas e movimentar recursos financeiros do CNPREV em conjunto com o diretor administrativo-financeiro;

XIX – desempenhar todas as atribuições delegadas pelo presidente do CNPREV.

Parágrafo único. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do CNPREV, de forma justificada, o diretor executivo poderá ser autorizado a praticar atos *ad referendum* do presidente.

Seção II

Da Diretoria de Administração e Finanças

Cláusula 75ª. A Diretoria de Administração e Finanças é o órgão administrativo do CNPREV, e será conduzida por um diretor administrativo-financeiro, cabendo-lhe exercer os atos atinentes à gestão das atividades internas do CNPREV, bem como a arrecadação da taxa de administração.

§ 1º. O diretor administrativo-financeiro será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em emprego público em comissão, de livre admissão e despedida, para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido mediante nova eleição.

§ 2º. Integram e estão subordinados à Diretoria de Administração e Finanças as Gerências e/ou Coordenadorias que vierem a ser instituídas no Estatuto.

Cláusula 76ª. Compete à Diretoria de Administração e Finanças, por meio de seu diretor, sem prejuízo de outras competências previstas no Estatuto:

I – administrar o CNPREV, no que se refere à logística, finanças, patrimônio imobiliário, bens móveis, tecnologia de informação e recursos humanos;

II – desenvolver atividades setoriais de controle de arrecadação da taxa de administração e execução orçamentária, bem como o controle de operações de ordem patrimonial, financeira e contábil;

III – supervisionar e desenvolver as atividades relacionadas com a implementação da política de recursos humanos, compreendidas as de administração de pessoal, capacitação e desenvolvimento;

IV – supervisionar e desenvolver as ações relacionadas à gestão patrimonial e logística no âmbito do CNPREV, inclusive aquelas relacionadas aos inventários, estoques, aquisições de materiais de consumo, manutenção predial e arquivos;

V – gerenciar e realizar as atividades relacionadas à governança e gestão de tecnologia da informação, à concepção, ao desenvolvimento, aos testes, à implantação e à manutenção da automação de sistemas de informação do CNPREV;

VI – definir processos estratégicos e metodológicos, através de manuais, instrumentos de trabalho e de outros procedimentos técnicos indispensáveis à avaliação construtiva do desempenho da entidade, em suas áreas de atuação;

VII – definir rotinas específicas para o recebimento de documentos e abertura de processos administrativos;

VIII – estimular a modelagem de processos nos setores do CNPREV para que processos gerados no protocolo tramitem com clareza de fluxo;

IX – manter a guarda de processos no arquivo conforme orientam as boas práticas de arquivologia;

X – gerenciar a movimentação de processos que entram e saem do arquivo;

XI – orientar as demais unidades quanto à correta e legal tramitação de processos;

XII – fazer aplicações financeiras de recursos do CNPREV;

XIII – consolidar informações relativas à execução orçamentária, através do empenho, liquidação e pagamento das despesas do CNPREV;

XIV – ordenar as despesas e movimentar, em conjunto com o diretor executivo, os recursos financeiros do CNPREV;

XV – acompanhar e supervisionar a programação dos compromissos financeiros a pagar e receber do CNPREV, bem como o fluxo de caixa, salários, orçamentos e investimentos;

XVI – supervisionar e assinar, em conjunto com o contador, a prestação de contas mensal/anual, o balanço anual e a proposta orçamentária anual do CNPREV, a serem submetidos ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

XVII – manter registros financeiros precisos e informar sobre a situação financeira do CNPREV;

XVIII – apresentar e comunicar as informações financeiras a todas as partes interessadas, incluindo os órgãos de controle interno e externo.

Seção III

Da Diretoria de Investimentos

Cláusula 77ª A Diretoria de Investimentos tem por finalidade realizar a gestão dos ativos garantidores dos RPPS consorciados, de acordo com a Política de Investimentos dos RPPS, observando os princípios de governança, transparência e eficiência na gestão e aplicação e investimento dos Recursos Garantidores sob gestão do CNPREV.

§ 1º. O diretor de investimentos será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em emprego público em comissão, de livre admissão e despedida, para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido mediante nova eleição.

§ 2º. Integram e estão subordinados à Diretoria de Investimentos as gerências e/ou coordenadorias que vierem a ser instituídas no Estatuto.
Cláusula 78ª. Compete à Diretoria de Investimentos, por meio de seu diretor, sem prejuízo de outras competências previstas no Estatuto:

I – apoiar o Comitê de Investimentos na elaboração das propostas de Política de Investimentos Anual dos RPPS;

II – realizar a alocação e resgates dos investimentos, em consonância com as diretrizes do Comitê de Investimentos, com a política de investimentos, o cenário macroeconômico e as características e peculiaridades do passivo;

III – analisar e elaborar relatórios com opções de investimentos observando o histórico de rentabilidade bem como os riscos de mercado, legal, de liquidez e de crédito envolvidos na operação, para encaminhamento ao Comitê de Investimentos;

IV – avaliar riscos potenciais nos investimentos dos RPPS;

V – zelar por uma gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

VI – acompanhar a conjuntura econômica e discutir cenários;

VII – estudar e propor critérios, procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro;

VIII – elaborar o formulário de autorização de aplicações e resgates de investimentos;

IX – elaborar relatórios gerenciais de alocação e resgates;

X – avaliar os instrumentos mais adequados e implementar a monetização de ativos aportados aos respectivos RPPS;

XI – elaborar relatórios de acompanhamento dos investimentos observando o histórico de rentabilidade bem como os riscos de mercado, legal, de liquidez e de crédito;

XII – controlar a correta segregação dos investimentos de cada RPPS consorciado;

XIII – conferir informações pertinentes às aplicações financeiras realizadas, tais como: taxas e impostos, prazos, características do título e sua efetiva custódia;

XIV – aferir o enquadramento dos investimentos de acordo com a legislação, alertando para a Diretoria Colegiada qualquer extrapolação de limite, seja por limite de alocação em relação aos recursos garantidores por: classe de ativos; alocação por emissor; concentração por emissor; de concentração por emissor; e de concentração por investimento;

XV – apurar a rentabilidade das carteiras de investimento.

Cláusula 79ª. O diretor de Investimentos deve preencher os seguintes requisitos, além daqueles previstos na Cláusula 70ª:

I – possuir formação superior e comprovada experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos, e ter conhecimentos avançados de administração, economia, finanças, matemática, contabilidade ou atuária;

II – não ter sofrido condenação penal por crime doloso ou por improbidade administrativa julgada por órgão colegiado ou transitada em julgado;

III – não possuir contas relativas ao exercício de cargo ou função pública rejeitadas por decisão irrecorrível, proferida por órgão competente;

IV – possuir certificação de profissionais do mercado financeiro organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e de difusão no mercado brasileiro de capitais, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pelo órgão da União fiscalizador dos RPPS, nos termos do § 22, do art. 20, da Constitucional Federal;

V – não ter sofrido penalidade administrativa vigente.

Seção IV

Da Diretoria de Previdência

Cláusula 80ª. A Diretoria de Previdência é unidade orgânica de gestão previdenciária do CNPREV.

§ 1º. O diretor de Previdência será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em emprego público em comissão, de livre admissão e despedida, para um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido mediante nova eleição.

§ 2º. Integram e estão subordinados à Diretoria de Previdência as Gerências e/ou Coordenadorias que vierem a ser instituídas no Estatuto.

Cláusula 81ª. Compete à Diretoria de Previdência, por meio de seu diretor, sem prejuízo de outras competências previstas no Estatuto:

I – estabelecer diretrizes gerais para o desenvolvimento de planos, programas e metas das atividades de cadastro e atendimentos aos segurados;

II – propor normas, orientações e uniformização de procedimentos relativos à concessão e manutenção dos benefícios previdenciários;

III – gerenciar os processos administrativos referentes à emissão de declarações e certidões de tempo de contribuição, à inclusão e exclusão de dependentes previdenciários e à isenção de imposto de renda;

IV – gerenciar os processos de concessão e manutenção de benefícios dos RPPS, inclusive a submissão para homologação pelo tribunal de contas;

V – gerenciar a elaboração da folha de pagamento, normal e suplementar, dos aposentados e pensionistas e promover sua efetivação;

VI – fornecer, referente a cada RPPS consorciado, subsídios e prestar informações para o cumprimento das decisões e orientações emanadas do Tribunal de Contas, da Controladoria Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município e de outros órgãos de controle, em atuação coordenada com a área de controle interno e demais Diretorias;

VII – avaliar rotinas, procedimentos, formulários e documentos, exigências legais e regulamentares para racionalizar e aperfeiçoar a gestão dos benefícios previdenciários;

VIII – subsidiar a Procuradoria Geral de cada Município consorciado para a instrução de processos judiciais em matéria previdenciária;

IX – planejar e realizar censo periódico de atualização de dados dos aposentados e pensionistas, bem como a prova de vida anual, em cumprimento à legislação previdenciária;

X – prestar informações solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados aos RPPS consorciados;

XI – realizar o atendimento aos segurados, beneficiários e unidades de recursos humanos dos Municípios consorciados;

XII – coordenar o recebimento e a cobrança do pagamento das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados e beneficiários pelos Municípios consorciados;

XIII – gerir e executar as ações para compensação previdenciária dos RPPS consorciados o com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e outros RPPS;

XIV – gerir os fluxos de receita e despesa da compensação previdenciária;

XV – realizar a gestão contábil dos fundos de natureza previdenciária dos RPPS consorciados, em sintonia com os respectivos órgãos do Município consorciado;

XVI – orientar, supervisionar, avaliar e controlar as atividades de sua competência;

XVII – desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

CAPÍTULO VIII

Das Eleições

Cláusula 82ª. As eleições para os órgãos colegiados do CNPREV, sem prejuízo do já disposto neste Capítulo, serão disciplinadas no Estatuto ou em regulamento eleitoral específico aprovado pela Assembleia Geral.

Seção I

Da Eleição do Presidente e do Vice-Presidente

Cláusula 83ª. O presidente e o vice-presidente do CNPREV serão eleitos em chapa única, na mesma assembleia geral ordinária, e somente poderão se candidatar os (as) chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados.

§ 1º. O mandato do presidente e do vice-presidente do CNPREV será de 4 (quatro) anos, encerrando-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro, sendo permitida a recondução para o mandato subsequente por meio de nova eleição.

§ 2º. O primeiro mandato se inicia quando da eleição realizada na assembleia geral inaugural e os demais no 1º dia de janeiro do ano seguinte ao de realização da eleição.

§ 3º. O presidente e o vice-presidente do CNPREV serão substituídos automaticamente no caso de o eleito não mais ocupar a chefia do Poder Executivo do Ente consorciado que representa na Assembleia Geral, hipótese em que será sucedido pelo novo chefe do Poder Executivo do Município consorciado.

§ 4º. Caso o novo prefeito, substituto do presidente do CNPREV, não atenda aos requisitos previstos na Cláusula 70ª, este será sucedido pelo vice-presidente do CNPREV.

§ 5º. Caso o vice-presidente do CNPREV também deixe de ocupar a chefia do Poder Executivo do Município consorciado que representa na Assembleia Geral, será convocada nova eleição para presidente e vice-presidente do CNPREV pelo prazo restante do mandato.

Cláusula 84ª. Os chefes do Poder Executivo dos Municípios consorciados interessados em disputar a eleição deverão compor chapas e efetuar seus registros junto à Diretoria Executiva em até 10 (dez) dias antes da data agendada para realização da assembleia geral eletiva.

Parágrafo único. A (s) chapa (s) deverá (ão), obrigatoriamente, e sob pena de indeferimento, ser apresentadas com a seguinte composição e assinatura de seus integrantes:

I – presidente: [nome], [CPF], [identificação do Município consorciado];

II – vice-presidente: [nome], [CPF], [identificação do Município consorciado].

Cláusula 85ª. Será considerada eleita a chapa que obtiver o voto da maioria simples dos Municípios consorciados presentes na assembleia geral.

Parágrafo único. Ocorrendo empate, se considerará eleita a chapa que tiver o candidato a presidente concorrente mais idoso.

Seção II

Da Eleição dos Demais Membros da Diretoria Colegiada

Cláusula 86ª. Os diretores a que se referem os incisos III, IV, V e VI da Cláusula 69ª serão eleitos em chapa única, na mesma assembleia geral ordinária, por indicação dos chefes do Poder Executivo que representem pelo menos 10% (dez por cento) dos Municípios consorciados.

§ 1º. Além do disposto na Cláusula 70ª, cada candidato a diretor deve atender aos requisitos específicos estabelecidos no Estatuto ou por resolução específica.

§ 2º. O mandato dos diretores a que se referem os incisos III, IV, V e VI da Cláusula 69ª será de 4 (quatro) anos, encerrando-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro, sendo permitida a recondução para o mandato subsequente por meio de nova eleição, sem limitação de número de mandatos.

§ 3º. O primeiro mandato se inicia quando da eleição realizada na assembleia geral inaugural e os demais no 1º dia de janeiro do ano seguinte ao de realização da eleição.

CAPÍTULO IX

Da Destituição

Cláusula 87ª. Em assembleia geral especificamente convocada poderão ser destituídos o presidente e/ou o vice-presidente do CNPREV, bem como o (s) membro (s) integrantes dos órgãos colegiados, nas seguintes hipóteses:

I – descumprir reiteradamente:

a) esse instrumento, o Estatuto ou qualquer outra norma do CNPREV;

b) as decisões dos órgãos colegiados.

II – impedir o funcionamento regular do CNPREV;

III – praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

IV – proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro das suas atribuições;

V – apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;

VI – utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;

VII – desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;

VIII – ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

IX – sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

X – sofrer condenação em ação de improbidade administrativa em sentença transitada em julgado.

Cláusula 88ª. Para destituição do presidente e/ou o vice-presidente do CNPREV, bem como do (s) membro (s) integrante (s) dos órgãos colegiados, deverá ser apresentada moção de censura com apoio de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Municípios consorciados.

§ 1º. A votação da moção de censura será efetuada após facultada a palavra, por 15 (quinze) minutos, ao seu primeiro subscritor e também ao (s) membro (s) que se pretenda destituir.

§ 2º. Será considerada aprovada a moção de censura se obtiver voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Municípios consorciados.

§ 3º. Caso aprovada a moção de censura, o (s) membro (s) estará (ão) automaticamente destituído (s), procedendo-se a substituição para completar o período remanescente de mandato na forma prevista no Estatuto.

§ 4º. Rejeitada a moção de censura, nenhuma outra poderá ser apreciada na mesma assembleia e nos 180 (cento e oitenta) dias seguintes, em relação ao mesmo fato.

TÍTULO V

DO REGIME JURÍDICO FUNCIONAL

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Cláusula 89ª. O quadro permanente de pessoal do CNPREV é composto por empregados públicos concursados e comissionados, cujos contratos individuais de trabalho serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com o art. 6º, § 2º, da Lei 11.107/2005 e, subsidiariamente, pelo que estabelece o Estatuto do CNPREV, e serão submetidos ao RGPS.

§ 1º. Os empregados públicos concursados são aqueles previamente aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego público.

§ 2º. Os empregados públicos comissionados são aqueles de livre nomeação e despedida, em regime de integral dedicação ao serviço, destinados às atribuições de direção, chefia e assessoramento superior, regidos pelos critérios de confiança, podendo ser ocupados tanto por empregados públicos concursados como por empregados públicos nomeados especialmente para esse fim.

§ 3º. Os empregados públicos temporários são aqueles contratados por prazo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.
§ 4º. No caso de extinção do emprego público, o empregado terá rescindido automaticamente seu contrato de trabalho, não possuindo direito à disponibilidade remunerada ou aproveitamento em qualquer outro emprego público do CNPREV ou dos Entes consorciados.

§ 5º. O edital de concurso público para investidura nos empregos públicos definirá a forma da posse, validade do concurso, exigências, atribuições, salário, tipo de prova (escrita, prática e/ ou prático-orais), bem como todos os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos, tanto para inscrição como para o eventual exercício do emprego público.

§ 6º. As atribuições dos empregos, obedecido o disposto neste instrumento, poderão ser definidas ou complementadas no Estatuto do CNPREV.

§ 7º. Os agentes públicos incumbidos da gestão não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo CNPREV, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos do CNPREV.

§ 8º. Aos empregados públicos concursados e aos ocupantes de empregos públicos de provimento em comissão aplicam-se as vedações e exceções previstas na Constituição Federal relativas ao acúmulo de empregos e cargos públicos.

§ 9º. Os empregados públicos do CNPREV não poderão ser cedidos, inclusive para Municípios consorciados.

§ 10. A dispensa de empregados públicos concursados dependerá de motivação prévia e dar-se-á nos termos do Estatuto do CNPREV.

§ 11. O Estatuto disporá sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, promoção e progressão salarial, lotação, transferência, jornada de trabalho e demais questões relacionadas ao regime de trabalho, sendo autorizada a concessão de indenizações em razão da execução de atividades externas, bem como auxílios pecuniários a serem concedidos aos empregados públicos ou servidores públicos cedidos, cujos critérios e valores serão estabelecidos no Estatuto ou em resolução específica.

§ 12. A participação dos chefes dos Poderes Executivos dos Municípios consorciados em órgãos colegiados do CNPREV não será remunerada, sendo considerado trabalho público relevante.

§ 13. Além do regime presencial de trabalho, fica autorizado o teletrabalho ou trabalho remoto, que será regulamentado no Estatuto ou em resolução própria.

§ 14. O desenvolvimento da carreira do empregado público dar-se-á por meio de progressão salarial, cujos critérios serão regulamentados no Estatuto.

§ 15. Poderá haver ampliação ou redução da jornada de trabalho dos empregados públicos concursados e comissionados, a critério da Diretoria Colegiada, mediante alteração proporcional da respectiva remuneração.

§ 16. O quadro de pessoal do CNPREV indicando o número, as formas de provimento e a remuneração dos empregados públicos consta dos Anexos I e II deste instrumento, os quais serão preenchido à medida que for necessário para atender o desenvolvimento das atividades do CNPREV.

CAPÍTULO II

Das Gratificações e das Vantagens

Seção I

Das Gratificações

Cláusula 90ª. Os empregados públicos do CNPREV ou servidores públicos concursados a ele cedidos, excetuados os empregos em comissão, desde que preenchidos os requisitos a seguir previstos, poderão receber:

I – gratificação pelo exercício de função que seja considerada de chefia, direção ou assessoramento, correspondente à porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao empregado público, e perdurará enquanto designado for para a função;

II – gratificação pela mudança do local de trabalho, correspondente à porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao empregado público, de caráter indenizatório, em razão de vir a residir, a pedido do CNPREV, em outra cidade distinta daquela que originalmente desempenhava suas funções, e será devida enquanto perdurar a mudança;

III – gratificação de cedência para o CNPREV, correspondente à porcentagem de 50% (cinquenta por cento) da referência salarial paga ao emprego público a ser exercido no CNPREV, de caráter indenizatório, aos servidores públicos cedidos, em compensação pela realização de novas funções em estrutura funcional diversa daquela originalmente lotada no Ente cedente;

IV – gratificação pelo desempenho de atividade específica, correspondente a no máximo o equivalente à referência 20 da Tabela de Referência Salarial (Anexo II), para o exercício das funções ou encargos especiais de:

agente de contratação ou pregoeiro;

membro da comissão de licitação e/ou equipe de apoio;

membro de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar;

membro de comissão especial para elaboração de concurso e/ou processo seletivo;

gestor e fiscal de contratos administrativos;

membro de quaisquer outras comissões temporárias criadas.

V – gratificação por participação em órgão técnico de deliberação coletiva, equivalente à referência 20 da Tabela de Referência Salarial (Anexo II), para o exercício das funções de:

a) conselheiro fiscal;

b) conselheiro deliberativo;

c) membro do Comitê de Investimentos.

§ 1º. Os respectivos valores e os regramentos de cada desempenho de função ou outros encargos de especial responsabilidade serão disciplinados no Estatuto.

§ 2º. As gratificações previstas no caput serão pagas ao empregado durante o período de necessidade de realização do serviço e deixarão de ser pagas nos seguintes casos:

I – cessar o motivo que deu causa à gratificação;

II – a pedido do empregado; ou

III – o empregado deixar de cumprir com zelo o desempenho da atividade específica.

§ 3º. As gratificações não poderão ser acumuladas, exceto quando uma delas for a de que trata o inciso V do caput.
§ 4º. O valor pago a título de gratificação não se incorpora ao salário.

§ 5º. O valor da gratificação a que se refere o inciso V do caput desta cláusula será pago mensalmente, desde que comprovada a presença do membro em todas as reuniões realizadas no mês.

§ 6º. Caso seja marcada mais de uma reunião por mês, independentemente que seja ordinária ou extraordinária, a gratificação a que se refere o inciso V do caput será fracionada, recebendo o conselheiro titular a parte do total da fração de reuniões a que comparecer e recebendo a outra parte o seu substituto.

§ 7º. A participação de servidor público concursado ou em comissão de Município consorciado nas reuniões do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento não constitui cessão.

Seção II

Das Vantagens

Cláusula 91ª. Além do salário, poderão ser pagos ao empregado público as seguintes vantagens:

I – indenizações;

II – auxílios pecuniários;

III – adicionais previstos em lei.

§ 1º. As indenizações e os auxílios pecuniários não se incorporam ao salário para nenhum efeito.

§ 2º. As vantagens pecuniárias não serão acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários.

§ 3º. O Estatuto poderá prever outras vantagens a serem concedidas aos empregados públicos.

Subseção I

Das Indenizações

Cláusula 92ª. Será concedida indenização para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento e estada dos empregados públicos concursados e em comissão, bem como representantes dos Municípios consorciados que viajarem a serviço do CNPREV, nos valores e termos que serão estabelecidos no Estatuto ou por resolução específica.

Parágrafo único. Será concedida indenização ao empregado público, bem como ao representante dos Municípios consorciados, que se deslocar para cidade distinta da do local de trabalho a serviço do CNPREV, a título de descolamento, quando este se der por meio de veículo particular, mediante apresentação do respectivo roteiro descritivo de viagem e no valor que será estabelecido no Estatuto ou por meio de resolução própria.

Cláusula 93ª. Será concedido vale-transporte, na forma da legislação federal, ao empregado público que o requerer, para deslocamento da residência ao local de trabalho e vice-versa.

Subseção II

Dos Auxílios Pecuniários

Cláusula 94ª. Poderão ser concedidos aos empregados públicos o auxílio-alimentação e o auxílio-refeição.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação poderá ser fornecido pelo CNPREV na forma de vale-alimentação ou vale-refeição, conforme previsto na legislação federal específica.

Subseção III

Dos Adicionais Previstos em Lei

Cláusula 95ª. Além do salário e das demais vantagens previstas neste instrumento, serão pagos aos empregados públicos os seguintes adicionais, na forma estabelecida na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

I – décimo-terceiro salário;

II – adicional de férias;

III – adicional por serviço extraordinário;

IV – adicional pelo trabalho insalubre ou perigoso;

V – adicional noturno;

VI – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Parágrafo único. Não será devido aos empregados públicos comissionados o pagamento das multas previstas no art. 18 da Lei 8.036/1990 e as verbas previstas no art. 484-A da CLT.

CAPÍTULO III

Da Cessão de Servidores
Cláusula 96ª. Os Municípios consorciados e não consorciados poderão ceder servidores ao CNPREV, na forma e condições da legislação de cada um.

§ 1º. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime jurídico e previdenciário originário, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos neste instrumento.

§ 2º. O pagamento de adicionais ou gratificações na forma prevista neste instrumento não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.

§ 3º. Na hipótese de o Município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no contrato de rateio.

CAPÍTULO IV

Da Contratação Temporária

Cláusula 97ª. É admitida a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, por meio de processo seletivo simplificado e nas seguintes situações:

I – até que se realize concurso público para provimento dos empregos que não foram preenchidos ou que vierem a vagar;

II – na vigência do gozo de férias regulamentares, dos afastamentos e das licenças legais concedidas aos empregados públicos;

III – para atender demandas do serviço com programas, projetos, atividades e convênios;

IV – assistência a situações de calamidade pública ou declaradas emergenciais, bem como surtos endêmicos;

V – realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos declarados urgentes e inadiáveis;

VI – execução de serviço determinado ou de obra certa, cuja execução obedeça ao regime de administração direta;

VII – implantação e execução de programas e ações do CNPREV em fase inicial ou em período experimental.

§ 1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público do titular afastado ou do emprego público vago, percebendo a referência salarial para ele prevista.
§ 2º. Não havendo emprego público criado neste instrumento, a remuneração dos contratados temporariamente será fixada por resolução.

§ 3º. As contratações temporárias terão prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

CAPÍTULO V

Da Revisão

Cláusula 98ª. Observado o orçamento anual do CNPREV, a tabela de referência salarial constante no Anexo II e demais vantagens dos empregados públicos que compõem o seu quadro de pessoal serão revistos anualmente, sempre no mês de fevereiro, nos termos da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou, na sua ausência, por outro que venha a substituí-lo, no período acumulado de janeiro a dezembro do ano anterior, mediante a expedição de resolução específica.

TÍTULO VI

DA GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTRATUAL

CAPÍTULO I

Da Execução das Receitas e das Despesas

Cláusula 99ª. A execução das receitas e das despesas do CNPREV obedecerá às normas de contabilidade e direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo único. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de execução do orçamento e prestação de contas.

Cláusula 100ª. Constituem recursos financeiros do CNPREV:

I – as transferências realizadas mediante contrato de rateio;

II – o pagamento pelos serviços prestados pelo CNPREV aos Municípios consorciados;

III – os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

IV – os saldos do exercício;

V – as doações e legados;
VI – o produto de alienação de seus bens livres;

VII – o produto de operações de crédito;

VIII – as premiações e rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira dos recursos próprios do CNPREV;

IX – os créditos e ações;

X – os valores decorrentes da emissão de documentos de cobrança e exercício de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por ele administrados ou, mediante autorização específica, pelo Município consorciado;

XI – as receitas provenientes de imposto de renda em conformidade com as normas estabelecidas pela Receita Federal do Brasil;

XII – outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial;

XIII – recursos públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros, captados pelo CNPREV.

Cláusula 101ª. O saldo financeiro no final de cada exercício deverá ser redistribuído no exercício seguinte em forma de superávit financeiro, fortalecendo as ações previstas ou complementando ações em andamento do exercício anterior incluídas no exercício seguinte.

Cláusula 102ª. Os Municípios consorciados entregarão recursos ao CNPREV:

I – para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste instrumento, devidamente especificados;

II – quando tenham contratado o CNPREV para a prestação de serviços na forma deste instrumento; ou

III – na forma do respectivo contrato de rateio.

Cláusula 103ª. Os Municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CNPREV.

Cláusula 104ª. O CNPREV estará sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo representante legal do CNPREV, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os Municípios consorciados vierem a celebrar com o CNPREV.
Cláusula 105ª. A contabilidade do CNPREV será realizada, sobretudo, de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, a Portaria 274/2016, da Secretaria do Tesouro Nacional, ou as que vierem a substituí-las.

Cláusula 106ª. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar 101/2000, o CNPREV fornecerá as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas nas contas dos Municípios consorciados, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada Município consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio

Cláusula 107ª. O patrimônio do CNPREV será constituído:

I – pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

II – pelos bens e direitos que lhe forem transferidos ou cedidos por entidades públicas ou privadas.

Cláusula 108ª. Os bens do CNPREV são indisponíveis, imprescritíveis, impenhoráveis e somente serão alienados por apreciação da Assembleia Geral.

Parágrafo único. Os bens imóveis somente serão alienados mediante a aprovação da maioria absoluta dos Municípios consorciados em assembleia geral convocada para este fim.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

Cláusula 109ª. As contratações de bens, obras e serviços realizados pelo CNPREV observarão as normas gerais de licitações públicas, contratos públicos e demais leis que tratam da matéria.

Parágrafo único. O CNPREV poderá adotar a legislação federal, inclusive os demais regulamentos expedidos pelo Poder Executivo federal sobre licitações e contratos, resguardada a possibilidade de o CNPREV expedir seus próprios regulamentos em atenção à Lei 14.133/2021.

Cláusula 110ª. As concessões e parcerias público-privadas observarão as normas gerais sobre o tema.

§ 1º. O CNPREV adotará a legislação federal, inclusive os decretos expedidos pelo Poder Executivo federal, para regulamentar suas concessões de serviço público e as parcerias público-privadas.

§ 2º. O CNPREV, sem prejuízo da possibilidade de exarar regulamentação própria, poderá adotar o Decreto 8.428/2016, ou outro que venha a substituí-lo, como regulamento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para realizar chamamento público para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

§ 3º. O Conselho Gestor de concessões e parcerias público-privadas do CNPREV será disciplinado por meio de resolução aprovada pela Assembleia Geral.

TÍTULO VII

DA RETIRADA, EXCLUSÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

CAPÍTULO I

Da Retirada de Ente Consorciado

Cláusula 111ª. A retirada do Município consorciado do CNPREV dependerá de ato formal de seu representante apresentado na Assembleia Geral, num prazo nunca inferior a 12 (doze) meses do requerimento ratificado por lei.

§ 1º. A retirada não prejudicará as obrigações já constituídas entre o consorciado que se retira e o CNPREV.

§ 2º. Eventuais débitos do Município consorciado que se retira, caso não sejam quitados em até 60 (sessenta) dias, serão inscritos em dívida ativa.

§ 3º. Os bens destinados ao CNPREV pelo consorciado que se retira não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I – decisão de maioria absoluta dos Municípios consorciados manifestada em assembleia geral;

II – expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação.

§ 4º. O CNPREV, no prazo definido no Estatuto ou em resolução específica, transferirá ao Ente a gestão dos ativos e passivos do seu RPPS.

CAPÍTULO II

Da Exclusão de Ente Consorciado

Cláusula 112ª. São hipóteses de exclusão de Município consorciado:

I – a não inclusão, pelo Município consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio, programa e/ou serviços;

II – a existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada, pela maioria absoluta dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim;

III – o não envio do projeto de lei para ratificação de alterações do Contrato de Consórcio Público no prazo assinalado em assembleia geral;

IV – deixar de efetuar o pagamento do contrato de rateio ou contrato administrativo/programa pactuado com o CNPREV ou, ainda, das contribuições previdenciárias de seus segurados, pelo prazo superior a 90 (noventa) dias;

V – caso o Município consorciado decida pela extinção de seu RPPS.

§ 1º. A exclusão prevista neste artigo somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o Município consorciado poderá se reabilitar.

§ 2º. O Estatuto poderá prever outras hipóteses de exclusão.

§ 3º. O Estatuto estabelecerá o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo que:

I – a aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da Assembleia Geral;

II – nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto na legislação própria.

Cláusula 113ª. A exclusão não prejudicará as obrigações já constituídas entre o Município consorciado excluído e o CNPREV.

§ 1º. A exclusão não exime o participante do pagamento de débitos referentes ao período em que permaneceu inadimplente e como ativo participante, devendo o CNPREV proceder à inscrição em dívida ativa e à execução dos direitos.

§ 2º. Por decisão da Assembleia Geral poderá haver a reabilitação do Ente excluído, mediante a comprovação de regularização dos motivos da exclusão.

CAPÍTULO III

Da Alteração do Contrato de Consórcio Público

Cláusula 114ª. A alteração do Contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei pela maioria dos Municípios consorciados, nos termos do art. 12-A da Lei 11.107/2005, com exceção aos casos em que este instrumento expressamente dispensa nova ratificação.

Parágrafo único. A alteração resultante do ingresso de novo Município consorciado demanda a ratificação mediante lei apenas pelo ingressante.

CAPÍTULO IV

Da Extinção do Consórcio

Cláusula 115ª. O CNPREV somente será extinto por decisão da Assembleia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, pelo voto unânime de todos os Municípios consorciados.

§ 1º. O instrumento aprovando a extinção do CNPREV será ratificado mediante lei por todos os Municípios consorciados.

§ 2º. Com a extinção do CNPREV, o pessoal cedido ao CNPREV retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o CNPREV conforme previsão do § 2º, do art. 29, do Decreto 6.017/2007, sem direito à estabilidade, fazendo jus às verbas rescisórias de acordo com o estabelecido na CLT.

§ 3º. No caso de extinção do CNPREV, os bens próprios e recursos do CNPREV reverterão ao patrimônio dos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos na entidade, apurados conforme o contrato de rateio.

§ 4º. Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os Municípios consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, observados os contratos de programa e de rateio, garantido o direito de regresso em face dos Entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Cláusula 116ª. As normas deste instrumento entrarão em vigor a partir da ratificação, por meio de lei, de pelo menos 2/3 (dois terços) dos Municípios e da sua divulgação no órgão oficial de publicação do CNPREV.

Cláusula 117ª. A contagem dos prazos estabelecidos em dias no presente Protocolo de Intenções será em dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

Parágrafo único. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com feriado nacional, sábado ou domingo.

Cláusula 118ª. As publicações do CNPREV serão veiculadas em seu site oficial e em diário oficial a ser definido no Estatuto ou resolução específica.

Cláusula 119ª. O CNPREV terá como meta alcançar, o mais rápido possível, a certificação de nível IV do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS 185/2015.

Cláusula 120ª. O CNPREV buscará se associar às entidades nacionais representativas de instituições de previdência social própria de Estados e Municípios.

Parágrafo único. O CNPREV também buscará se associar às entidades estaduais representativas de instituições de previdência social própria de Estados e Municípios onde esteja localizado pelo menos um Município consorciado.

Cláusula 121ª. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável aos consórcios públicos.

Cláusula 122ª. Fica eleito o foro da Comarca de Brasília/DF para dirimir quaisquer demandas envolvendo o CNPREV e seus instrumentos contratuais, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO II

Das Disposições Transitórias

Cláusula 123ª. Em caráter temporário, o CNPREV poderá celebrar termo de cooperação técnica com a Confederação Nacional de Municípios (CNM) para efetivação de seu funcionamento.

Cláusula 124ª. A assembleia geral de instalação do CNPREV será convocada pelo presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), por designação *ad hoc* dos Municípios subscritores na forma definida no presente instrumento.

§ 1º. A assembleia geral de instalação será presidida pelo presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM).

§ 2º. Instalada a assembleia, proceder-se-á a eleição dos órgãos colegiados, a aprovação do Estatuto e do orçamento e, sendo possível, demais deliberações iniciais sobre o preenchimento do quadro de pessoal e outras com caráter operacional.

Cláusula 125ª. Por estarem justos e acordados, este Protocolo de Intenções é subscrito pelos chefes do Poder Executivo dos Municípios que assinarem o termo de subscrição constante no Anexo IV.

Parágrafo único. Para fins de ratificação pelo Poder Legislativo dos Municípios, este instrumento será reproduzido por meio de cópia a servir de anexo aos respectivos projetos de leis.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

Emprego Público	Vagas	Código da referência salarial inicial (anexo II)	Jornada	Provimento	Nível escolaridade mínimo
Diretor(a) Executivo	1	90	40 horas	Comissionado	Ensino Superior Completo
Diretor(a) Administrativo Financeiro	1	90	40 horas	Comissionado	Ensino Superior Completo
Diretor(a) de Investimentos	1	90	40 horas	Comissionado	Ensino Superior Completo
Diretor(a) Previdenciário	1	90	40 horas	Comissionado	Ensino Superior Completo
Gerente	7	81	40 horas	Comissionado	Ensino Superior Completo
Coordenador	20	74	40 horas	Comissionado	Ensino Superior Completo
Assessor(a)	10	64	40 horas	Comissionado	Ensino Superior Completo
Assessor(a)	10	44	20 horas	Comissionado	Ensino Superior Completo
Advogado(a)	2	66	40 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo e registro no conselho da categoria profissional
Advogado(a)	2	44	20 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo e registro no conselho da categoria profissional
Agente Administrativo	30	48	40 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo
Analista Previdenciário	60	64	40 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo
Atuário	2	66	40 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo e registro profissional
Contador(a)	2	66	40 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo e registro no conselho da categoria profissional
Contador(a)	2	44	20 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo e registro no conselho da categoria profissional
Controlador Interno	2	64	40 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo
Analista em Tecnologia da Informação (TI)	4	64	40 horas	Concurso público	Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES	
Diretor(a) Executivo	Atribuições: as estabelecidas na Cláusula 74ª e outras que vierem a ser delegadas pelo presidente do Consórcio.
Diretor(a) Administrativo-Financeiro	Atribuições: as estabelecidas na Cláusula 76ª e outras que vierem a ser delegadas pelo presidente do Consórcio.
Diretor(a) de Investimentos	Atribuições: as estabelecidas na Cláusula 78ª e outras que vierem a ser delegadas pelo presidente do Consórcio.
Diretor(a) Previdenciário	Atribuições: as estabelecidas na Cláusula 81ª e outras que vierem a ser delegadas pelo presidente do Consórcio.
Gerente	Atribuições: gerenciar, planejar, organizar, orientar e controlar as atividades da gerência, os projetos, programas e planos de ação vinculado ao órgão; conduzir a elaboração e aferição das metas relativas ao planejamento estratégico; propor alternativas e promover ações para o alcance dos objetivos do Consórcio; elaborar relatórios gerenciais e conduzir reuniões do órgão; determinar a execução das ações necessárias para garantir que as atividades sejam desenvolvidas em conformidade com as normas e procedimentos técnicos; executar outras atribuições compatíveis com o emprego e com sua habilitação profissional; representar o Consórcio em reuniões, eventos e audiências, sejam virtuais ou presenciais, em temas relacionados à área de atuação; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Coordenador(a)	Atribuições: coordenar e administrar o andamento das atividades da pasta; revisar e orientar a organização de atos e documentos diversos, segundo procedimentos adotados pelo órgão; coordenar atividades relacionadas com o planejamento, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação do órgão; supervisionar o levantamento de dados, efetuando a revisão e o controle do trabalho para assegurar a sua validade; comunicar e motivar os empregados públicos da pasta que coordena; identificar e reportar problemas e propor soluções; representar o Consórcio em reuniões, eventos e audiências, sejam virtuais ou presenciais, em temas relacionados à área de atuação; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Assessor(a)	Atribuições: prestar assessoramento aos dirigentes no que concerne ao planejamento e orientação da execução das atividades das respectivas unidades; prestar

	assessoramento técnico mediante análises e estudos relacionados às competências das respectivas unidades; assessorar assuntos relacionados com a sua área de atuação; assessorar e elaborar estudos, relatórios e pareceres técnicos; fazer cumprir as diligências requeridas pelo superior imediato; sugerir soluções à luz da legislação pertinente e das normas internas, mediante elaboração dos respectivos despachos, instruções e pareceres; zelar pelo bom andamento das atividades desenvolvidas; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Consórcio; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; prestar assessoramento e treinamento às unidades do Consórcio quanto ao inventário dos documentos e processos constantes do acervo da unidade; representar o Consórcio em reuniões, eventos e audiências, sejam virtuais ou presenciais, em temas relacionados à área de atuação; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Advogado(a)	Atribuições: exercer toda a atividade jurídica do contencioso judicial e administrativo do Consórcio, inclusive representando-o judicial e extrajudicialmente em todas as causas movidas contra a instituição ou pela própria, inclusive perante o Tribunal de Contas, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando petições e recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses; responder consultas e elaborar pareceres jurídicos em geral, bem como as minutas de atos normativos e regulamentares do Consórcio; elaborar minutas de editais de licitação e atos de contratação, tais como contratos, convênios, ajustes e acordos; analisar e emitir pareceres em procedimentos licitatórios, processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, contratos administrativos, convênios e documentos afins; exercer função supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica; supervisionar e emitir parecer em sindicâncias e processos administrativos; propor ao presidente do Consórcio a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos; providenciar a publicação, em meio de divulgação oficial, das resoluções, portarias, instruções, extratos de contratos e convênios e outros atos oficiais do Consórcio porventura necessárias; orientar o Consórcio com relação aos seus direitos e obrigações legais; redigir ou elaborar documentos jurídicos, pareceres, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do Consórcio; executar atividades de pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina para fundamentar análises, pareceres e instrução de processos na área de sua atuação; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Consórcio; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições compatíveis com o cargo e com sua habilitação profissional; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Agente Administrativo	Atribuições: prestar informações de natureza administrativa aos públicos interno e externo; analisar e instruir processos administrativos, bem como elaborar pareceres, relatórios e demais documentos pertinentes à área de atuação; participar do desenvolvimento de estudos, planos, projetos, eventos e pesquisas, preparando materiais e/ou locais, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles administrativos; instruir, acompanhar e proceder à tramitação de processos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e fichários; fazer a gestão do sistema e gerenciar o arquivo de processo eletrônico do Consórcio; avaliar a importância dos documentos, para fins de eliminação ou preservação permanente; propor a padronização de procedimentos referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento, elaborando normas específicas e manuais; executar atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado no Consórcio; executar atividades relativas ao registro, inventário, controle e proteção dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Consórcio; realizar apoio direto às atividades gerais do Consórcio; elaborar e atualizar normas, projetos e planos de ação e sistematizar e padronizar procedimentos e fluxos de trabalho, utilizando as ferramentas adequadas; auxiliar os trabalhos administrativos, auxiliando nos despachos e pesquisas; redigir correspondências, memorandos, ofícios e outras comunicações internas de interesse do consórcio público; apoiar os superiores imediatos na condução organizacional, administrativa, e funcional das atividades do consórcio; elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, planilhas, gráficos, registros, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos na área administrativa; efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Consórcio; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Analista Previdenciário	Atribuições: elaborar estudos, notas técnicas, pareceres, laudos, planos, propostas de projeto, realizar cálculos e informações técnicas; elaborar textos dissertativos em resposta a questões específicas; desenvolver pesquisas; mapear informações, levantar e tratar dados; elaborar diagnósticos; estudar e instruir processos que tratam de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários; acompanhar e analisar sistematicamente as normas, legislações, resoluções e portarias relacionadas à área de atuação; prestar informações de natureza técnica aos públicos interno e externo; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de planos projetos; formular e implementar políticas públicas, estabelecendo indicadores de avaliação e outros métodos avaliativos, identificando vulnerabilidades de programas, analisando resultados e impactos e apontando ações corretivas; analisar, atualizar e controlar dados para elaboração de ações na área de atuação; elaborar, analisar e atualizar tabelas, planilhas, gráficos, quadros demonstrativos e outros documentos; estudar e avaliar os resultados dos programas, efetuando análises comparativas entre o previsto e o executado, emitindo pareceres, para determinar ou propor modificações necessárias; analisar e propor projetos de lei relacionados à área de atuação; produzir subsídio para entrevistas e eventos relacionados à área de atuação; representar o consórcio em reuniões, eventos e audiências, sejam virtuais ou presenciais, em temas relacionados à área de atuação; formular, implantar, supervisionar, coordenar, executar e avaliar políticas públicas voltadas para o aprimoramento e sustentabilidade financeira e atuarial da previdência social dos Municípios consorciados; formular, implantar, supervisionar, coordenar, executar e avaliar sistemas, processos e métodos de gestão, especialmente nas áreas de atendimento ao público, concessão e auditoria de benefícios previdenciários, administração de materiais e compras, informação e tecnologia da informação, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, patrimônio e afins, no âmbito da previdência social dos Municípios consorciados; formular, implantar, supervisionar, coordenar, executar e avaliar atividades especializadas de alta complexidade de planejamento, orçamento, finanças, controles internos, contabilidade, auditoria, gestão, assistência técnica, administração e logística, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do CNPREV, ressalvadas as privativas de cargos ou de carreiras específicas, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a sua consecução; desenvolver, acompanhar, executar e avaliar a execução do orçamento dos regimes próprios de previdência social dos Municípios consorciados, bem como elaborar sua programação financeira, gerir ativos e passivos, riscos e realizar o controle de suas contas bancárias, administrar seus haveres financeiros e mobiliários, gerir carteira imobiliária e outras atividades autorizadas pela legislação estadual e federal; executar, sob supervisão, tarefas de natureza acessória e complementar, em apoio às atividades de consultoria e assessoramento desempenhadas pela área Jurídica, bem como de acompanhamento e operacionalização dos expedientes relacionados com o atendimento a determinações judiciais e requisições de órgãos e entidades de fiscalização; atuar, de forma integrada com órgãos e entidades dos entes consorciados, em assuntos relacionados com os regimes próprios de previdência social e com o CNPREV, bem como na promoção da transparência e gestão fiscal responsável; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Consórcio; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Atuário	Atribuições: elaboração dos planos técnicos e a avaliação das reservas matemáticas das empresas privadas de seguros e de capitalização, das instituições de Previdência Social, das Associações ou Caixas Mutuárias de pecúlios ou sorteios e dos órgãos oficiais de seguros e resseguros; determinação e tarifação dos prêmios de seguros de todos os ramos, e dos prêmios de capitalização, bem como dos prêmios especiais ou extra-prêmios relativos a riscos especiais; análise atuarial dos lucros dos seguros e das formas de sua distribuição entre os segurados e entre portadores dos títulos de capitalização; assinatura, como responsável técnico, dos balanços das empresas de seguros e de capitalização, das carteiras dessas especialidades mantidas por instituições de previdência social e outros órgãos oficiais de seguros e resseguros e dos balanços técnicos das mutuárias de pecúlios ou sorteios, quando publicados; desempenho de cargo técnico-atuarial no Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho e Previdência Social e de outros órgãos oficiais semelhantes, encarregados de orientar e fiscalizar atividades atuariais; peritagem e a emissão de pareceres sobre assuntos envolvendo problemas de competência exclusivamente do atuário; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Consórcio; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Contador(a)	Atribuições: responsabilizar-se pela organização dos serviços de contabilidade, em geral, do consórcio público; supervisionar, coordenar, orientar e realizar a escrituração dos atos ou fatos contábeis; exercer o controle e registro de contratos e convênios, compras e licitações; examinar e elaborar processos de prestação de contas; auxiliar na elaboração do plano de aplicação e da proposta orçamentária; examinar e realizar empenhos de despesas, verificando sua classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias; exercer o controle da liquidação das despesas e realizar os pagamentos; acompanhar as receitas transferidas; informar, através de relatórios sobre a situação financeira e patrimonial do Consórcio; elaborar e publicar os balanços, balancetes e demais relatórios patrimoniais, de execução orçamentária ou financeiros; prestar informações da área contábil e realizar serviços de assessoramento superior e gerencial ao diretor executivo; orientar o registro e controle do patrimônio; promover a observância das normas e preceitos da contabilidade pública; auxiliar a chefia imediata na identificação das necessidades de treinamento dos integrantes da equipe e na promoção de oportunidades para o desenvolvimento através da participação em cursos e eventos relacionados com as atividades do setor, bem como, ministrar treinamentos específicos no âmbito interno; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; participar de comissões de interesse do Consórcio; executar tarefas e serviços externos, circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo, *in loco*, realizando visitas aos Municípios consorciados; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Consórcio; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Controlador Interno	Atribuições: fiscalizar o cumprimento das metas previstas nas peças orçamentárias a execução dos programas orçamentários; acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do consórcio em apoio ao exercício do controle externo; atuar preventiva, concomitante e posteriormente aos atos administrativos, a fim de identificar irregularidades, erros ou falhas, por meio de auditorias comuns, de caráter contínuo, rotineiro e sistemático, previamente programadas, ou em caráter especial ou extraordinário, para apurar denúncias ou suspeitas, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade; promover o incremento da transparência na gestão do consórcio; propor medidas para a melhoria da gestão do consórcio; desempenhar todos os atos necessários ao bom e eficaz funcionamento do Controle Interno, visando ao cumprimento de suas finalidades; desenvolver e implantar mecanismos e procedimentos internos de auditoria interna, correição, ouvidoria, transparência e prevenção à corrupção, bem como o incentivo à denúncia de irregularidades; manter e ampliar os canais de denúncia de irregularidades, que deverão ser abertos e amplamente divulgados aos empregados públicos e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé; elaborar procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados; desenvolver outras atividades que sejam necessárias ao desempenho de sua atuação; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.
Analista em Tecnologia da Informação	Atribuições: analisar o desenvolvimento, a implantação e o suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; especificar e apoiar a formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação (TI); especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de TI; implementar a disseminação, a integração e o controle de qualidade

	dos dados mantidos pelo CNPREV; organizar, manter e auditar o armazenamento, a administração e o acesso às bases de dados da informática do CNPREV; desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de configuração, segurança, conectividade, serviços compartilhados e adequações da infraestrutura da informática do CNPREV; zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; operar, para a plena execução das atribuições, equipamentos, sistemas e demais recursos informatizados; executar as suas atividades de forma integrada com as demais unidades do Consórcio; executar outras atribuições correlatas à função, além de tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pelo diretor executivo do Consórcio.

ANEXO II

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

REF.	VENCIMENTO	REF.	VENCIMENTO	REF.	VENCIMENTO
1	R$ 1.412,00	44	R$ 5.033,10	87	R$ 17.940,56
2	R$ 1.454,36	45	R$ 5.184,09	88	R$ 18.478,78
3	R$ 1.497,99	46	R$ 5.339,61	89	R$ 19.033,14
4	R$ 1.542,93	47	R$ 5.499,80	90	R$ 19.604,14
5	R$ 1.589,22	48	R$ 5.664,80	91	R$ 20.192,26
6	R$ 1.636,89	49	R$ 5.834,74	92	R$ 20.798,03
7	R$ 1.686,00	50	R$ 6.009,78	93	R$ 21.421,97
8	R$ 1.736,58	51	R$ 6.190,08	94	R$ 22.064,63
9	R$ 1.788,68	52	R$ 6.375,78	95	R$ 22.726,57
10	R$ 1.842,34	53	R$ 6.567,05	96	R$ 23.408,36
11	R$ 1.897,61	54	R$ 6.764,06	97	R$ 24.110,61
12	R$ 1.954,54	55	R$ 6.966,98	98	R$ 24.833,93
13	R$ 2.013,17	56	R$ 7.175,99	99	R$ 25.578,95
14	R$ 2.073,57	57	R$ 7.391,27	100	R$ 26.346,32
15	R$ 2.135,78	58	R$ 7.613,01		
16	R$ 2.199,85	59	R$ 7.841,40		
17	R$ 2.265,85	60	R$ 8.076,64		
18	R$ 2.333,82	61	R$ 8.318,94		
19	R$ 2.403,84	62	R$ 8.568,51		
20	R$ 2.475,95	63	R$ 8.825,57		
21	R$ 2.550,23	64	R$ 9.090,33		
22	R$ 2.626,74	65	R$ 9.363,04		
23	R$ 2.705,54	66	R$ 9.643,94		
24	R$ 2.786,70	67	R$ 9.933,25		
25	R$ 2.870,31	68	R$ 10.231,25		
26	R$ 2.956,41	69	R$ 10.538,19		
27	R$ 3.045,11	70	R$ 10.854,33		
28	R$ 3.136,46	71	R$ 11.179,96		
29	R$ 3.230,55	72	R$ 11.515,36		
30	R$ 3.327,47	73	R$ 11.860,82		
31	R$ 3.427,29	74	R$ 12.216,65		
32	R$ 3.530,11	75	R$ 12.583,15		
33	R$ 3.636,02	76	R$ 12.960,64		
34	R$ 3.745,10	77	R$ 13.349,46		
35	R$ 3.857,45	78	R$ 13.749,95		
36	R$ 3.973,17	79	R$ 14.162,44		
37	R$ 4.092,37	80	R$ 14.587,32		
38	R$ 4.215,14	81	R$ 15.024,94		
39	R$ 4.341,59	82	R$ 15.475,69		
40	R$ 4.471,84	83	R$ 15.939,96		
41	R$ 4.606,00	84	R$ 16.418,15		
42	R$ 4.744,18	85	R$ 16.910,70		
43	R$ 4.886,50	86	R$ 17.418,02		

ANEXO III

MUNICÍPIOS POSSÍVEIS DE INTEGRAR O CONSÓRCIO

BELO MONTE - AL
CAJUEIRO - AL
CHÃ PRETA - AL
FLEXEIRAS - AL
MARECHAL DEODORO - AL
MARIBONDO - AL
MURICI - AL
PALESTINA - AL
SÃO SEBASTIÃO - AL
BARCELOS - AM
CARAUARI - AM
FONTE BOA - AM
MANACAPURU - AM
MANAQUIRI - AM
MANICORÉ - AM
MAUÉS - AM
RIO PRETO DA EVA - AM
URUCARÁ - AM
BONITO - BA
CALDEIRÃO GRANDE - BA
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BA
ITABELA - BA
JACOBINA - BA

OUROLÂNDIA - BA
UMBURANAS - BA
ACARAPÉ - CE
AIUABA - CE
CAPISTRANO - CE
CARIRIAÇU - CE
CHORÓ - CE
FORTIM - CE
HORIZONTE - CE
IPUEIRAS - CE
ITAITINGA - CE
NOVA RUSSAS - CE
SANTA QUITÉRIA - CE
SOLONÓPOLE - CE
TEJUÇUOCA - CE
VIÇOSA DO CEARÁ - CE
FUNDÃO - ES
ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO
ALVORADA DO NORTE - GO
BARRO ALTO - GO
BELA VISTA DE GOIÁS - GO
BURITINÓPOLIS - GO
CACHOEIRA DOURADA - GO
CAMPOS BELOS - GO
CRISTIANÓPOLIS - GO
DAMIANÓPOLIS - GO
FORMOSA - GO
GUARANI DE GOIÁS - GO
IACIARA - GO
ITAGUARU - GO
ITAPURANGA - GO
MAMBAÍ - GO
MOZARLÂNDIA - GO
NOVA ROMA - GO
PIRES DO RIO - GO
POSSE - GO
RIO QUENTE - GO
SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO
SÃO LUIZ DO NORTE - GO
SIMOLÂNDIA - GO
SÍTIO D'ABADIA - GO
TURVELÂNDIA - GO
VILA BOA - GO
BARREIRINHAS - MA
CAJARI - MA
COROATÁ - MA
DUQUE BACELAR - MA
IGARAPÉ DO MEIO - MA
SANTANA DO MARANHÃO - MA
ALÉM PARAÍBA - MG
ARAPONGA - MG
BELMIRO BRAGA - MG
BERIZAL - MG
CAPINÓPOLIS - MG
FLORESTAL - MG
ITUIUTABA - MG
MURIAÉ - MG
OLARIA - MG
TOCANTINS - MG
AMAMBAÍ - MS
ARAL MOREIRA - MS
ITAPORÃ - MS
MUNDO NOVO - MS
NOVA ALVORADA DO SUL - MS
ACORIZAL - MT
ARAGUAIANA - MT
BARÃO DE MELGAÇO - MT
BARRA DO GARÇAS - MT
CAMPINÁPOLIS - MT
CASTANHEIRA - MT
CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT
COCALINHO - MT
CONQUISTA D'OESTE - MT

CURVELÂNDIA - MT
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
GAÚCHA DO NORTE - MT
GENERAL CARNEIRO - MT
GLÓRIA D'OESTE - MT
ITAÚBA - MT
ITIQUIRA - MT
JANGADA - MT
JAURU - MT
JUARA - MT
JUÍNA - MT
JURUENA - MT
MIRASSOL D'OESTE - MT
NOVA LACERDA - MT
NOVA MARILÂNDIA - MT
NOVA NAZARÉ - MT
NOVA OLÍMPIA - MT
NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT
NOVO MUNDO - MT
PLANALTO DA SERRA - MT
PONTAL DO ARAGUAIA - MT
PONTE BRANCA - MT
RESERVA DO CABAÇAL - MT
RIO BRANCO - MT
ROSÁRIO OESTE - MT
SANTA TEREZINHA - MT
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT
SÃO JOSÉ DO POVO - MT
TERRA NOVA DO NORTE - MT
TORIXORÉU - MT
VALE DE SÃO DOMINGOS - MT
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT
VILA RICA - MT
OEIRAS DO PARÁ - PA
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA
ARARA - PB
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS - PB
CUITEGI - PB
ESPERANÇA - PB
AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE
ALIANÇA - PE
ARARIPINA - PE
BREJINHO - PE
CABROBÓ - PE
CAMARAGIBE - PE
CARNAUBEIRA DA PENHA - PE
CASINHAS - PE
CEDRO - PE
CHÃ GRANDE - PE
DORMENTES - PE
ESCADA - PE
EXU - PE
GRANITO - PE
JOÃO ALFREDO - PE
LIMOEIRO - PE
MACAPARANA - PE
OROCÓ - PE
OURICURI - PE
PARNAMIRIM - PE
SANTA CRUZ - PE
SANTA FILOMENA - PE
SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
TERRA NOVA - PE
AGRICOLÂNDIA - PI
ÁGUA BRANCA - PI
ALEGRETE DO PIAUÍ - PI
ANGICAL DO PIAUÍ - PI
ANTÔNIO ALMEIDA - PI
AROAZES - PI
BELÉM DO PIAUÍ - PI
BOM JESUS - PI
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI
BURITI DOS LOPES - PI
CAMPO MAIOR - PI

CAPITÃO DE CAMPOS - PI
CASTELO DO PIAUÍ - PI
CAXINGÓ - PI
COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI
CORRENTE - PI
CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI
DEMERVAL LOBÃO - PI
ELISEU MARTINS - PI
ESPERANTINA - PI
FLORIANO - PI
FRANCISCO SANTOS - PI
HUGO NAPOLEÃO - PI
ITAINÓPOLIS - PI
JAICÓS - PI
JOAQUIM PIRES - PI
JOSÉ DE FREITAS - PI
JUAZEIRO DO PIAUÍ - PI
JUREMA - PI
LAGOA ALEGRE - PI
LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI
LANDRI SALES - PI
LUÍS CORREIA - PI
MATIAS OLÍMPIO - PI
MURICI DOS PORTELAS - PI
NOVO ORIENTE DO PIAUÍ - PI
PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI
PAULISTANA - PI
PEDRO II - PI
PICOS - PI
PIMENTEIRAS - PI
REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI
REGENERAÇÃO - PI
SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES - PI
SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
SÃO JULIÃO - PI
SEBASTIÃO BARROS - PI
VALENÇA DO PIAUÍ - PI
VERA MENDES - PI
VILA NOVA DO PIAUÍ - PI
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CAFELÂNDIA - PR
CAMPO BONITO - PR
CHOPINZINHO - PR
GUARACI - PR
GUARANIAÇU - PR
GUARATUBA - PR
INDIANÓPOLIS - PR
IVATUBA - PR
JAGUARIAÍVA - PR
JARDIM OLINDA - PR
MARIALVA - PR
MARIÓPOLIS - PR
MATELÂNDIA - PR
OURIZONA - PR
PALOTINA - PR
PÉROLA - PR
PITANGUEIRAS - PR
QUITANDINHA - PR
RONCADOR - PR
SANTA FÉ - PR
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
SÃO MATEUS DO SUL - PR
SÃO TOMÉ - PR
TAPIRA - PR
TURVO - PR
UNIFLOR - PR
WENCESLAU BRAZ - PR
XAMBRÊ - PR
AREAL - RJ
BARRA DO PIRAÍ - RJ
CARDOSO MOREIRA - RJ
PATY DO ALFERES - RJ

PINHEIRAL - RJ
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - RJ
SÃO FIDÉLIS - RJ
SÃO JOSÉ DE UBÁ - RJ
BOM JESUS - RN
ITAÚ - RN
MACAU - RN
RODOLFO FERNANDES - RN
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
VILHENA - RO
AGUDO - RS
AJURICABA - RS
ALECRIM - RS
ALEGRETE - RS
ALEGRIA - RS
ALPESTRE - RS
ALTO ALEGRE - RS
ALTO FELIZ - RS
ALVORADA - RS
AMETISTA DO SUL - RS
ANTA GORDA - RS
ARATIBA - RS
ARROIO DO SAL - RS
ARROIO DOS RATOS - RS
ARROIO GRANDE - RS
BAGÉ - RS
BARÃO - RS
BARÃO DO TRIUNFO - RS
BARRA DO GUARITA - RS
BARRA DO RIBEIRO - RS
BARRA DO RIO AZUL - RS
BARRA FUNDA - RS
BENTO GONÇALVES - RS
BOA VISTA DAS MISSÕES - RS
BOA VISTA DO BURICÁ - RS
BOA VISTA DO SUL - RS
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS
BOSSOROCA - RS
BROCHIER - RS
CAÇAPAVA DO SUL - RS
CACHOEIRA DO SUL - RS
CACIQUE DOBLE - RS
CAIBATÉ - RS
CAIÇARA - RS
CAMBARÁ DO SUL - RS
CAMPINA DAS MISSÕES - RS
CAMPOS BORGES - RS
CANDELÁRIA - RS
CÂNDIDO GODÓI - RS
CAPÃO BONITO DO SUL - RS
CAPELA DE SANTANA - RS
CARAÁ - RS
CASEIROS - RS
CERRITO - RS
CERRO BRANCO - RS
CERRO LARGO - RS
CHAPADA - RS
CHARQUEADAS - RS
CIDREIRA - RS
CIRÍACO - RS
CONDOR - RS
COQUEIROS DO SUL - RS
CORONEL BARROS - RS
CORONEL BICACO - RS
CORONEL PILAR - RS
CRISTAL - RS
DEZESSEIS DE NOVEMBRO - RS
DILERMANDO DE AGUIAR - RS
DOIS IRMÃOS - RS
DOIS LAJEADOS - RS
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS
ENCRUZILHADA DO SUL - RS
ENTRE-IJUÍS - RS
ESTAÇÃO - RS

ESTÂNCIA VELHA - RS
ESTRELA - RS
EUGÊNIO DE CASTRO - RS
FAGUNDES VARELA - RS
FARROUPILHA - RS
FAXINAL DO SOTURNO - RS
FAZENDA VILANOVA - RS
FELIZ - RS
FLORES DA CUNHA - RS
FLORIANO PEIXOTO - RS
FONTOURA XAVIER - RS
FORTALEZA DOS VALOS - RS
FREDERICO WESTPHALEN - RS
GARRUCHOS - RS
GETÚLIO VARGAS - RS
GIRUÁ - RS
GRAMADO XAVIER - RS
GUAPORÉ - RS
GUARANI DAS MISSÕES - RS
HARMONIA - RS
HERVAL - RS
HORIZONTINA - RS
HUMAITÁ - RS
IBIRAIARAS - RS
IBIRAPUITÃ - RS
ILÓPOLIS - RS
IMIGRANTE - RS
INDEPENDÊNCIA - RS
IPÊ - RS
ITAARA - RS
ITAQUI - RS
IVORÁ - RS
IVOTI - RS
JACUTINGA - RS
JAGUARÃO - RS
JAQUIRANA - RS
JARI - RS
JÓIA - RS
JÚLIO DE CASTILHOS - RS
LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS
LAGOA VERMELHA - RS
LAGOÃO - RS
LAJEADO - RS
LAVRAS DO SUL - RS
LIBERATO SALZANO - RS
LINDOLFO COLLOR - RS
MAQUINÉ - RS
MARATÁ - RS
MARIANA PIMENTEL - RS
MATO LEITÃO - RS
MONTENEGRO - RS
MORMAÇO - RS
MORRINHOS DO SUL - RS
MORRO REUTER - RS
MOSTARDAS - RS
NÃO-ME-TOQUE - RS
NONOAI - RS
NOVA BASSANO - RS
NOVA BOA VISTA - RS
NOVA CANDELÁRIA - RS
NOVA PÁDUA - RS
NOVA PALMA - RS
NOVA ROMA DO SUL - RS
NOVA SANTA RITA - RS
NOVO BARREIRO - RS
NOVO TIRADENTES - RS
OSÓRIO - RS
PALMARES DO SUL - RS
PARAÍ - RS
PARECI NOVO - RS
PAROBÉ - RS
PASSO DO SOBRADO - RS
PAVERAMA - RS
PINHAL - RS

PINHAL GRANDE - RS
PINHEIRO MACHADO - RS
PIRAPÓ - RS
PIRATINI - RS
PONTÃO - RS
PORTÃO - RS
PORTO LUCENA - RS
PORTO MAUÁ - RS
PORTO XAVIER - RS
PRESIDENTE LUCENA - RS
QUEVEDOS - RS
QUINZE DE NOVEMBRO - RS
REDENTORA - RS
RESTINGA SECA - RS
ROCA SALES - RS
ROLADOR - RS
RONDA ALTA - RS
RONDINHA - RS
ROQUE GONZALES - RS
ROSÁRIO DO SUL - RS
SAGRADA FAMÍLIA - RS
SALVADOR DAS MISSÕES - RS
SALVADOR DO SUL - RS
SANTA MARIA DO HERVAL - RS
SANTA VITÓRIA DO PALMAR - RS
SANTANA DA BOA VISTA - RS
SANTO ÂNGELO - RS
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - RS
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - RS
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS
SANTO AUGUSTO - RS
SANTO CRISTO - RS
SÃO BORJA - RS
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS
SÃO JERÔNIMO - RS
SÃO JOÃO DA URTIGA - RS
SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS
SÃO JOSÉ DO HERVAL - RS
SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO - RS
SÃO LOURENÇO DO SUL - RS
SÃO MARTINHO - RS
SÃO NICOLAU - RS
SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS
SÃO PEDRO DA SERRA - RS
SÃO PEDRO DO BUTIÁ - RS
SÃO PEDRO DO SUL - RS
SÃO SEPÉ – RS
SÃO VALENTIM DO SUL - RS
SÃO VALÉRIO DO SUL - RS
SÃO VENDELINO – RS
SÃO VICENTE DO SUL - RS
SAPIRANGA - RS
SAPUCAIA DO SUL - RS
SARANDI - RS
SEBERI - RS
SEDE NOVA - RS
SEGREDO - RS
SERAFINA CORRÊA - RS
SÉRIO - RS
SERTÃO SANTANA - RS
SETE DE SETEMBRO - RS
SILVEIRA MARTINS - RS
SOBRADINHO - RS
SOLEDADE - RS
TAPERA - RS
TAPES - RS
TAQUARA - RS
TERRA DE AREIA - RS
TEUTÔNIA - RS
TOROPI - RS
TORRES - RS
TRAMANDAÍ - RS
TRÊS COROAS - RS

TRÊS FORQUILHAS - RS
TRÊS PALMEIRAS - RS
TRIUNFO - RS
TUCUNDUVA - RS
TUNAS - RS
TUPANDI - RS
TUPARENDI - RS
UBIRETAMA - RS
VALE DO SOL - RS
VALE REAL - RS
VALE VERDE - RS
VENÂNCIO AIRES - RS
VERA CRUZ - RS
VERANÓPOLIS - RS
VIADUTOS - RS
VICTOR GRAEFF - RS
VILA FLORES - RS
VILA MARIA - RS
VILA NOVA DO SUL - RS
VISTA GAÚCHA - RS
XANGRI-LÁ - RS
BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC
FORQUILHINHA - SC
MAJOR VIEIRA - SC
MARACAJÁ - SC
POMERODE - SC
PORTO BELO - SC
RIO DAS ANTAS - SC
SALETE - SC
TIMBÓ GRANDE - SC
TOMAR DO GERU - SE
BILAC - SP
CERQUILHO - SP
EMBU DAS ARTES - SP
FERNÃO - SP
IGARAÇU DO TIETÊ - SP
ITUVERAVA - SP
JAGUARIÚNA - SP
JOÃO RAMALHO - SP
LAVÍNIA - SP
LOUVEIRA - SP
SALES OLIVEIRA - SP
SALTO DE PIRAPORA - SP
SUMARÉ - SP
TARUMÃ - SP
VALENTIM GENTIL - SP
ABREULÂNDIA - TO
ARAGUACEMA - TO
ARRAIAS - TO
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO
PALMEIRÓPOLIS - TO
SILVANÓPOLIS - TO

ANEXO IV

SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O Município Município de Chopinzinho/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 76.995.414/0001-60, por meio do seu Chefe do Poder Executivo, Sr(a). Álvaro Dênis Ceni Scolaro, manifesta a intenção de participar do **Consórcio Nacional de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – CNPREV**, e, para tanto, subscreve o respectivo protocolo de intenções por meio deste termo.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:068FAE1D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FMDCA 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELATÓRIO DE GESTÃO
6º BIMESTRE DE 2024

Relatório de Gestão elaborado com o objetivo principal de demonstrar acerca da execução das ações de governo na área de direitos da criança e do adolescente que são desenvolvidas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Saudade do Iguaçu, trazendo informações sobre as fontes de financiamento e também sobre as aplicações dos recursos referentes ao **Sexto Bimestre de 2024.**

1.0 - REALIZAÇÃO DAS RECEITA

RECEITAS		PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**FONTE**	**ATUALIZADA**	**NO BIM**	**ACUM ANO**
RENDIMENTOS BANCÁRIOS		**865,67**	**3.714,81**	**18.483,27**
Rend Fonte Livre do Município	000			
Rend Incentivo Atenção Criança e Adolesc	872			
Rend Incentivo SCFV FIA/PR	891		-	
Rend Doações ao FMDCA/ECA	880	100,00	1.053,91	6.921,28
Rend Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	944,77	5.981,49
Rendimento Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928	765,67	-	610,17
Construção de Creche FIA- PR	953	-	1.716,13	4.970,33
REPASSES DO MUNICÍPIO		**350.900,00**	**25.205,49**	**180.979,73**
Receitas de Fonte Livre do Município	000	342.900,00	25.205,49	180.979,73
REPASSES FEDERAIS		-	-	-
REPASSES ESTADUAIS		-	-	**138.479,22**
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	-	-	-
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-		
Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928	8.000,00	-	8.000,00
Construção de Creche FIA- PR	953	-		130.479,22
REPASSES DE INSTIT PRIVADAS		**6.000,00**	-	**4.069,59**
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.000,00	-	4.069,59
TOTAL		**357.765,67**	**28.920,30**	**342.011,81**

1.1 – RECEITAS POR FONTES DE RECURSOS

RECEITAS		PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	
DESCRIÇÃO	**FONTE**	**ATUALIZADA**	**NO BIM**	**ACUM ANO**
Receitas de Fonte Livre do Município	000	342.900,00	25.205,49	180.979,73
Incentivo Atenção Criança e Adolesc FIA/PR	872	-	-	-
Doações ao FMDCA/ECA	880	6.100,00	1.053,91	10.990,87
Incentivo SCFV - FIA/PR	891	-	-	-
Programa Primeira Infancia FIA/PR	905	-	944,77	5.981,49
Incentivo Acesso a Produtos de Higiêne Intima - FIA/PR	928	8.765,67	-	8.610,17
Construção de Creche FIA- PR	953	-	1.716,13	135.449,55
TOTAL		**357.765,67**	**28.920,30**	**342.011,81**

2.0 EXECUÇÃO DAS DESPESAS ATÉ 31/12/2024:

DESPESAS	ORÇADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
CORRENTES	**483.835,80**	**219.305,34**	**218.440,64**	**218.440,64**
Pessoal e Encargos Sociais	52.000,00	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	431.835,80	219.305,34	218.440,64	218.440,64
DE CAPITAL	**5.000,00**	-	-	-
Investimentos	5.000,00	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
TOTAL	**488.835,80**	**219.305,34**	**218.440,64**	**218.440,64**

2.1– DESPESAS ABERTAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

DESPESAS ADICIONAIS ABERTAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023	
FONTE DE RECURSOS	**VALOR ABERTO**
20000 - Recursos Ordinários Livres- Superavit	20.000,00
2880 - Doações ao FMDCA/ECA	96.070,13
2905 - Programa Primeira Infância FIA/PR	15.000,00
TOTAL DAS FONTES	**131.070,13**

2.2- DESPESA LIQUIDADA POR AÇÃO DE GOVERNO:

AÇÕES DE GOVERNO - FMDCA		ORÇADA	DESPESA EMPENHADA	
Nº	**DESCRIÇÃO/NOME**	**ATUALIZADA**	**NO BIMESTRE**	**NO ANO**

6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente	398.835,80	28.059,49	179.000,94
6.002	Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	90.000,00	6.787,20	40.304,40
				-
TOTAL		**488.835,80**	**34.846,69**	**219.305,34**

2.3– DETALHAMENTO DA DESPESA EXECUTADA

DESPESAS	**ORÇADA**	**EMPENHADO**	
	NO ANO	**NO BIM**	**NO ANO**
CORRENTES	**483.835,80**	**34.846,69**	**219.305,34**
Transferências a Instituições Privadas s/ fins - Pessoal e Enc	2.000,00		
Transferências a Instituições Privadas s/ fins - Outras Desp Correntes	2.000,00		
Transferências a Municípios - Pessoal e Encargos	50.000,00	-	-
Transferências a Municípios - Outras Desp Correntes	5.000,00	-	-
Diárias	2.000,00	-	-
Auxilio Financeiro a Estudantes	1.000,00	-	-
Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas	11.000,00	-	9.219,24
Material de Consumo	210.970,13	19.079,87	137.175,97
Material, Bem ou Serviço P/ Distr. Gratuita	50.765,67	8.979,62	26.052,12
Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	-	-
Outras Desp de Pessoal - Terceirização	2.000,00	-	-
Serviços de Consultoria	1.000,00	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PF	3.000,00	-	-
Outros Serviços de Terceiros - PJ	133.100,00	6.787,20	46.858,01
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.000,00	-	-
Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00	-	-
Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00	-	-
Indenizaçãoes e Restituições	1.000,00	-	-
CAPITAL	**5.000,00**	-	-
Obras e Instalações	-	-	-
Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	-	-
Indenizações e Restituições	1.000,00		-
TOTAL GERAL	**488.835,80**	**34.846,69**	**219.305,34**

3.0- EXECUÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSOS ATÉ 31/12/2024:

	SALDO EM	**RECEITA**	**DESPESA**	**DESPESA**	**RESTOS**	**SALDO**
FONTES	**01/01/2024**	**ACUM DO ANO**	**EMPENHADA**	**PAGA**	**PAGOS**	**FINAL**
000	4.498,83	180.979,73	167.741,82	167.741,82	12.936,29	4.800,45
880	100.170,82	10.990,87	28.445,23	28.100,23	-	83.061,46
905	79.269,26	5.981,49	14.508,12	13.988,42	-	71.262,33
928	-	8.610,17	8.610,17	8.610,17		-
953	-	135.449,55	-	-	-	135.449,55
TOTAL	**183.938,91**	**342.011,81**	**219.305,34**	**218.440,64**	**12.936,29**	**294.573,79**

4.0 – ATENDIMENTOS/SERVIÇOS PRESTADOS COM OS RECURSOS DO FMDCA:

SERVIÇO/ATIVIDADE PRESTADO	**PÚBLICO ATENDIDO**	**ATEND NO BIM**
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças de 0 a 6 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	32
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Crianças e Adolescentes de 07 a 14 anos de idade	100
Manutenção dos Programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertados com recursos do FMDCA	Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos de idade	06
Manutenção da Casa Abrigo em Chopinzinho	Crianças e adolescentes com necessidade de abrigamento temporário	0
Manutenção do Programa Capacitando para o Trabalho	Adolescentes e jovens entre 16 e 21 anos	12
Acompanhamento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (Prestação de Serviço a Comunidade)	Adolescentes 12-18 anos	0

Saudade do Iguaçu, 30 de janeiro de 2025.

VIVIANE BERRA GIACOMINI
Gestora do FMDCA

MARIZA BOM
Contadora
Responsável Pelas Informações Financeiras

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:94457D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 014/2025

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	**CONTRATO Nº**	**MATRÍCULA Nº**	**CONTRATADO**	**EMPREGO PÚBLICO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**DATA DA ASSINATURA**	**VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO**
001/2024	007/2025	3292	THAIS MATOS TABORDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	40h	13/02/2025	13/02/2026

Agudos do Sul, em 13 de fevereiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:EDDDAE5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA Nº 012/2025 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Nº 012/2025 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS,** determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 003/2025 – PSS/SMRH.

O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município, conforme item 12 do Edital 003/2025 – PSS/SMRH.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município.

Almirante Tamandaré, 14 de fevereiro de 2025.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS – PSS/SMRH 2025

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	LUÍS AMIM FERNANDES FILHO	15.***.***-1	90	7/11/1984
2	MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	9. ***.***9	90	6/8/1987
3	DULCINÉIA FERNANDES FERREIRA	8. ***.***-6	87	17/9/1968
4	SILVA LETICIA CORREIA	5. ***.***-5	87	5/12/1974
5	GISLAINE SANCHES DELFINO ROMANÍSIO	8. ***.***-6	87	25/6/1983
6	REGIANE ANDRADE DO NASCIMENTO	9. ***.***-0	87	26/10/1985
7	JEODETE DA ROSA RODRIGUES	8. ***.***-0	85	24/11/1976
8	ALEXANDRA CAMILA MANFRON	8. ***.***-2	85	11/8/1988
9	LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS	8. ***.***-5	84,9	25/8/1980
10	MARIANE TAÍDA MENDES	5. ***.***-1	84	30/7/1970
11	ALINE DA SILVA	9. ***.***-4	84	25/6/1990
12	JULIA CRISTINA URBICK DE CASTRO	13. ***.***-5	84	29/03/1994
13	SANDRA DE CRISTO	15. ***.***-9	82,5	29/12/1985
14	SUELLEN PONTES RODRIGUES	10. ***.***-3	81	9/7/1991
15	EDINÉIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	12. ***.***-9	81	1/9/1994
16	MARIZA DE RAMOS	5. ***.***-0	78	31/10/1969
17	GENI PINTO DE LIMA FIORESE	6. ***.***-8	78	18/05/1975
18	VIVIANE BATISTA LEITE	7. ***.***-8	78	14/9/1977
19	JOSIANE VIEIRA DA LUZ	12. ***.***-6	78	6/9/1990
20	TALIA DA SILVA ALMEIDA	4. ***.***	78	1/3/1997
21	ZULEIDE APARECIDA RAMOS	7. ***.***-0	77,6	29/3/1982
22	ROSANA DA SILVA	8. ***.***-2	77,6	24/5/1982
23	EDILENE SIMONE ALVES PAITRA	10. ***.***-0	77	20/2/1989
24	CARLA BIANCA RIBEIRO DE LIMA	13. ***.***-0	77	14/9/1999
25	SONIA REGINA FIORESE	5. ***.***-1	76,8	7/11/1973
26	MARLI DE LIMA REZENDE	5. ***.***-5	76,3	18/1/1972
27	PAMELA RIBEIRO	14. ***.***-5	75,7	19/1/1990
28	VALDIRENE UHDRE	4. ***.***-7	75	29/3/1968
29	ADRIANA PEREIRA DO COUTO FURMAN	6. ***.***-1	75	2/4/1977
30	LUCIANA DE OLIVEIRA	7. ***.***-4	75	30/5/1978
31	MARLI DOS REIS GOIS	6. ***.***-8	75	1/9/1979
32	ELIENAY APARICIO SEVALHO	1. ***.***-9	75	8/7/1980
33	FERNANDA INÁCIO ALVES DE LIMA	7. ***.***-5	75	5/8/1983

34	INGRID CERQUEIRA BONFIM	407. ***.***-88	75	18/5/1994
35	DIRLENE VIEIRA DE JESUS	7. ***.***-4	72,4	15/11/1976
36	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	5. ***.***-5	72	7/4/1971
37	MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	5. ***.***-2	70,2	6/9/1972
38	EVELIN FERREIRA FISCHER DA SILVA	10. ***.***-7	70	17/2/1990
39	LOURDES JESUS DE LARA DE CARVALHO	4. ***.***-2	69	9/4/1964
40	ANA CRISTINA MACHADO LOPES	5. ***.***-6	68,8	7/10/1968
41	CINTIA ADRIANA TABORDA CAMARGO	3. ***.***-1	68,5	26/9/1975
42	INGRID DE LARA RIBEIRO	13. ***.***-0	68,3	30/3/1994
43	CAMILA MARIA DA SILVEIRA	12. ***.***-7	68	23/10/1997
44	IVONETE RODRIGUES DE FARIA	5. ***.***-2	67,5	25/3/1971
45	SABRINA BITENCOURT DA CRUZ	14. ***.***-0	67,5	25/9/1997
46	JANAINA MENDES CARVALHO	9. ***.***-7	66,8	27/4/1986
47	PAULA FERNANDA FERREIRA DE FARIA	12. ***.***-0	66,6	18/3/1994
48	CELIA GOMES SALINO JEROMINE	5. ***.***-0	66	23/6/1970
49	ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	7. ***.***-5	66	18/1/1971
50	MATILDE NOWAK	9. ***.***-9	66	1/10/1971
51	ANA CLEIDE DIAS DA SILVA CALIXTO	3. ***.***	66	28/10/1976
52	LETICIA PEREIRA CARVALHO	8. ***.***-1	66	7/12/1979
53	VANESSA MANSKE FARIAS	8. ***.***-0	66	14/12/1983
54	BRUNA CAROLINE GEFFER	12. ***.***-0	66	29/9/1991
55	REGIANE DO ROCIO DONATO MACHADO	8. ***.***-3	65,5	21/8/1984
56	JULIANA DE SANTA	6. ***.***-8	64,8	25/5/1977
57	DERLI RIBEIRO ROCHA	6. ***.***-9	64,2	30/10/1971
58	BEATRIZ SOARES DA SILVA	2. ***.***-1	64,2	9/9/1991
59	JULIANA DE CASSIA SCREMIN	7. ***.***-0	62,4	21/10/1977
60	NATANA EZEKIELE JOEKEL VAZ	10. ***.***-7	61,8	09/11/1987
61	LETICIA DE SOUZA PEREIRA	14. ***.***-8	60,7	27/7/2001
62	LILIAN GONÇALVES GANNAM	56. ***.***-3	60,4	21/7/1987
63	SAMARA RODRIGUES DE SOUZA LISBOA	13. ***.***-3	60,2	8/4/1996
64	CLARA DE FATIMA STIVAL	4. ***.***-4	60	5/12/1964
65	MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	14. ***.***-4	60	25/12/1966
66	RAIZA DE OLIVEIRA GRANDINO	10. ***.***-3	60	11/6/1971
67	BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	41. ***.***-1	60	9/12/1982
68	GRACIELE SOCORRO DA SILVA ROCHA	12. ***.***-7	60	12/7/1996
69	JOSEMARA FEITOZA SANTOS	13. ***.***-3	60	14/5/1997
70	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	13. ***.***-0	60	5/8/1997
71	RAFAELA SANTOS AIRES	13. ***.***-6	60	14/6/1999
72	NICOLE COUTINHO GOIS	137. ***.***	59,6	29/3/1999
73	BARBARA CRISTINA MOREIRA	7. ***.***-9	58,8	14/8/1976
74	GLEYS KELLY DE MIRANDA DUARTE	8. ***.***-8	58,2	25/11/1982
75	IVONETE DA SILVA LIBERATO	4. ***.***--5	57,6	8/9/1968
76	DIANA ALVES DE SOUZA QUEIROZ	30. ***.***--3	57,1	24/3/1978
77	ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA PEREIRA	7. ***.***-4	57	26/3/1978
78	ESTER DE OLIVEIRA	8. ***.***-5	57	7/11/1984
79	ELAINE CRISTINA DE FARIA	11. ***.***-6	56,1	29/10/1991
80	VANIA SILVA DE OLIVEIRA	8. ***.***-6	55,6	11/1/1984
81	MÔNICA VIEIRA DE SOUZA	15. ***.***--	55,5	28/3/1971
82	SUZI RAMOS	12. ***.***-3	54,3	18/7/1991
83	ROSA MARIA DE SOUSA BORGES	4. ***.***-4	54	10/1/1968
84	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	7. ***.***-1	54	20/3/1982
85	AMANDA KAROLINE PROVIN NEVES	8. ***.***-0	53,2	1/10/1991
86	TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	15. ***.***-0	53,1	9/4/1967
87	REGIANI DE OLIVEIRA ALVES LOPES	12. ***.***-2	53,1	23/5/1993
88	LUCILIA IVELIS CAROLINA DE LARA	1. ***.***-8	52,6	4/12/1960
89	ABEL MELQUIADES DE ARAÚJO FILHO	2. ***.***	52,3	11/7/1999
90	VANESSA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	9. ***.***-7	52,2	26/11/1984
91	EVA MENDES DE SOUZA	5. ***.***--5	51,9	1/5/1971
92	LEILA RODRIGUES DA SILVA	9. ***.***-3	51,1	31/7/1985
93	MARIA ROSA PRZYBYSZ MACIEL DA SILVA	4. ***.***-0	51	13/6/1969
94	ANA CLAUDIA RAMOS LIMA	2. ***.***	51	9/12/1970
95	MARLI KRAICZY	8. ***.***-9	51	2/6/1981
96	ELISANGELA FERREIRA LEITE	9. ***.***-6	51	28/11/1986
97	TATIANE APARECIDA DE FARIA SOUZA	14. ***.***-0	51	24/10/1998
98	DEJANIRA APARECIDA TERRINHA BACH	6. ***.***-4	49	14/9/1976
99	KEY FRANCE CARDOSO ROSE	6. ***.***-8	49	3/12/1979
100	JOSIANE MAXIMIO SANTANA	10. ***.***-2	49	7/1/1989
101	ANDREA DE LIMA SANTIAGO GOMES	67***.***-9	49	1/7/1990
102	NILZI BUENO VIDA	4. ***.***-2	48	16/8/1964
103	CICERA VERONIR DE LIMA MACEDO	19. ***.***-0	48	10/7/1971
104	SORAYA FARIAS GENUINO	9. ***.***-0	48	24/3/1986
105	FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA	10. ***.***-89	48	8/5/1992
106	AUREA MOTA MILHOMEM	7. ***.***	48	8/4/1998
107	SIMONE ROSA DE FREITAS	9. ***.***-8	47,5	28/12/1986
108	ELINEIA PEREIRA DA SILVA	8. ***.***-0	47	22/8/1983
109	PATRICIA LIMA DA SILVA	12. ***.***-7	47	2/6/1993
110	BIANCA FERREIRA ROCHA	12. ***.***-2	47	16/5/1995
111	PRISCILLA DE ANDRADE BARROS	13. ***.***-8	46,7	16/6/1997
112	MONICA ONOFRE DE SOUZA	8. ***.***-4	46,12	14/10/1981
113	JESSICA FRANCINE MIRANDA DA SILVA	10. ***.***-9	45,8	5/5/1989
114	SILENE MANCINI	14. ***.***-5	45,6	4/4/1966
115	MARIA DE LOURDES DA SILVA	8. ***.***5	45	25/3/1965
116	ADRIANA CRISTINA JOVINSKI COSTA	7. ***.***-2	45	2/3/1976
117	MARIA JOSE LOBATO DA SILVA	12. ***.***-2	45	22/6/1976
118	OTILIA KELLY TRINDADE LEITE DOS SANTOS	9. ***.***-1	45	10/2/1977
119	SILVIA REGINA DE SOUZA	6. ***.***-5	45	12/7/1977
120	DAIANA CORDEIRO DE PAULA	8. ***.***-5	45	20/8/1981
121	CRISTINA SALES PEREIRA	23. ***.***-28	45	5/3/1982
122	PRISCILA KARINA DOS SANTOS	9. ***.***-5	45	8/6/1984

123	PATRICIA DE FRANÇA DOS SANTOS	8. ***.***-3	45	22/3/1985
124	RENATA FERREIRA DE ANDRADE	10. ***.***-2	45	16/7/1985
125	KEILA GEFFER	10. ***.***-0	45	17/2/1987
126	LUYMAR DE FATIMA PTACHENSKY PEREIRA	9. ***.***-8	45	13/3/1989
127	LUCINEIA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	10. ***.***-8	45	2/7/1989
128	GISLAINE LEILA FERREIRA CORDEIRO	10. ***.***-7	45	7/11/1991
129	LAURIELI BUENO DA ROCHA	12. ***.***-47	45	9/3/1992
130	JULIANA RICETTI MONTEIRO	10. ***.***.5	45	10/2/1994
131	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA	10. ***.***-3	45	6/5/1994
132	IRONILDES DO PILAR RIBEIRO	6. ***.***.4	45	14/8/1995
133	DAMARIS APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	11. ***.***-1	45	28/1/1997
134	TAINARA APARECIDO	13. ***.***-0	45	16/7/1997
135	KAREN CHEVONICA	13. ***.***-1	45	11/4/1998
136	MIRELLA MANOSSO	13. ***.***-3	45	3/8/1998
137	ANNA LIVIA ZAMPIERI	13. ***.***-0	45	12/8/1999
138	GABRYELLA ALVES DE PAULA	6. ***.***	45	7/2/2000
139	AMANDA GABRIELE DE FARIA	14. ***.***-8	45	12/7/2001
140	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	15. ***.***-3	45	17/11/2001
141	JERUSA MARIA DA SILVA MORAES	79***.***87	44,6	2/11/1974
142	MARILZA DE ALELUIA	7. ***.***-6	43,8	5/4/1977
143	THAYS APARECIDA CAVALHEIRO DOS SANTOS	12. ***.***-5	43,8	10/6/1998
144	MARISTELA MONTEIRO GUIMARÃES	14. ***.***-1	43,8	1/7/2000
145	MARCIA CRISTINA AP. MENDES PERISSUTTE	6. ***.***-8	42,6	29/7/1975
146	ROSIMERI RODRIGUES FERRES	7. ***.***-1	42,6	29/5/1978
147	LUDMYLA MOREIRA LOPES WIGNER	1. ***.***	42	5/6/1977
148	DANNY RODRIGO DA SILVA	9. ***.***-6	41,8	18/9/1983
149	MARIA CLARETE COUTINHO DE ASSUMPÇÃO DE ABREU	4. ***.***-2	41,4	13/10/1968
150	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	3. ***.***-8	41	9/10/1963
151	DANIZA APARECIDA SABADIN	10. ***.***-2	40,8	21/4/1989
152	VALQUIRIA PAULINA CORREA	6. ***.***-1	40,7	10/10/1978
153	ELIANE PATRICIA DOS SANTOS MARIANO	8. ***.***-5	40,3	24/12/1976
154	MARIA EULALIA DE FARIA	5. ***.***-2	40,2	5/12/1961
155	ROSELI RIBEIRO DE LIMA	7. ***.***-7	40	28/6/1976
156	JENIFFER STEPHANY PERES ALVES DOS SANTOS	13. ***.***-3	39,6	25/12/1998
157	MARCIA CRISTINA PASSOS	7. ***.***-9	39,4	12/1/1979
158	ROSEMEIRE DA COSTA SIMÕES	10.***.***-7	39	17/12/1976
159	LEIDIANE MATHEUS DE OLIVEIRA	5. ***.***	39	14/3/1989
160	DENILSA DIAS DE OLIVEIRA	6. ***.***-5	38,2	9/11/1973
161	VANESSA PEREIRA DA SILVA	8. ***.***-3	37,8	25/2/1984
162	JENIFER NAELI DOS SANTOS	13. ***.***-5	37,6	23/2/1995
163	ADRIANE DA SILVA	7. ***.***-4	37,5	9/5/1977
164	PATRICIA SANTOS BENEVENUTE	12. ***.***-3	37,5	13/8/1995
165	FRANCIELE DA COSTA RIBEIRO	10. ***.***-4	37,2	17/8/1988
166	RAFAELA PAULA DA SILVA	10. ***.***-5	37,2	20/9/1991
167	FRANCIELE BALBINO DA SILVA	9. ***.***-3	37	13/4/1987
168	LARISSA LOUISY APARECIDA BALDÃO	12. ***.***-3	37	31/07/1998
169	DEBORA CRISTINA LISBOA	8. ***.***-9	36,8	12/5/1988
170	ROZELI DE FRANÇA	5. ***.***-2	36	12/8/1962
171	CLEIDE BATISTA SILVEIRA FERNANDES	12. ***.***-6	36	13/7/1977
172	CAUANA ISABELLI PRESTES	13. ***.***-4	36	30/4/1999
173	JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8. ***.***-7	35,7	17/1/1991
174	NOELI ROBERTO DA SILVA MATROS	7. ***.***-8	35,5	27/9/1974
175	JOCIMARA DE PAULA LIMA	5. ***.***-6	35,4	21/12/1971
176	ISABELE TASCA LOPES	52. ***.***-9	35,4	4/11/1999
177	DENISE GEREMIAS ANDRADE	10. ***.***-2	35,2	19/6/1994
178	MILAINE DE SOUZA GONSANI	13. ***.***-0	35	4/3/1998
179	MARISETE FATIMA ZOLET	6. ***.***-0	34,8	7/8/1971
180	MARIA DE JESUS RAMOS BRAGA	29***.***	34,5	23/7/1976
181	AMANDA RIBEIRO CRISTINO	14. ***.***-0	34,2	10/8/2000
182	VANESSA DE OLIVEIRA BARBOSA	8. ***.***-2	34	21/6/1983
183	MARLON DA SILVA	9. ***.***-0	33,4	4/11/1991
184	ELLEN KUZNIK ARASZEWSKI KLEINA	6. ***.***-3	33	16/10/1977
185	LUCILENE GOMES DOS SANTOS	14. ***.***-1	33	28/9/1979
186	RAQUEL FOGAÇA	6. ***.***-0	33	11/10/1979
187	REINALDO MELO	4. ***.***-4	32,8	6/1/1972
188	ALINE APARECIDA DE SOUZA MAGALHÃES	14. ***.***-0	32,8	23/1/1999
189	ANE CAROLINE NASCIMENTO DA SILVA	14. ***.***-4	32,6	24/06/2002
190	ADRIANA HELEN BITAR BASTOS	14. ***.***-1	32	10/4/1982
191	MARIA DO ROCIO JORGE	4. ***.***-4	31,8	17/4/1968
192	ALDILAINE LINO DOS SANTOS DE BEM	8. ***.***-2	31,8	25/10/1980
193	FRANCIELE FERREIRA RAMOS	10. ***.***-0	31,7	27/1/1988
194	LUCIMEIRE SANTANA MESSIAS	6. ***.***-6	31,2	2/10/1972
195	MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS DE SOUZA	2. ***.***	30,7	8/12/1971
196	SUZANA ROCIO DA COSTA	8. ***.***-0	30,7	1/10/1984
197	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	6. ***.***-6	30,6	3/12/1974
198	TATIANE MUNIZ	5. ***.***-0	30	25/11/1977
199	ELISANGELA SANTOS BORBA	6. ***.***-6	30	14/2/1979
200	CAROLINE FERREIRA SOUZA	15. ***.***-4	30	24/8/1979
201	KETLIN CRISTINA DE FÁTIMA PINHEIRO	9. ***.***-3	30	4/12/1987
202	BRUNA CRISTINA DO CARMO SANTOS MULLER	10. ***.***-4	30	17/7/1988
203	LETICIA STAUFFER MOREIRA	11. ***.***-0	30	27/8/1991
204	IGOR GABRIEL SCHUBERT	13. ***.***-0	30	28/10/1997
205	TAINÁ LECHINSKI	14. ***.***-0	30	5/8/1998
206	KEYLA APARECIDA TORRE FRANÇA	4. ***.***	30	13/10/1999
207	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	58. ***.***-5	30	14/10/1999
208	MARIA ANITA DA SILVA CRUZ	52. ***.***-9	29,4	26/2/1974
209	GRACIRENE JARDIM DOS SANTOS	10***.***	29,4	13/9/1977
210	ROSANGELA FRANÇA MENDES	7. ***.***-0	29	19/7/1977
211	ADRIANA SIMÃO DE SOUZA CRUZ	10. ***.***-3	28,6	22/3/1991

212	MIRELLA PESSOAS MURGIA	14. ***.***-0	27,8	2/10/1997
213	LUANA MAKELI MULLER DA SILVA	13. ***.***-5	27,7	22/1/1996
214	DANIELLE WACHOVICZ	6. ***.***-7	26,7	22/1/1976
215	ROSENILDA STETISKI DOS SANTOS	8. ***.***-1	26	17/2/1981
216	ISABELLE VIEIRA DA ROCHA DE LUCENA	16. ***.***-2	26	10/9/1997
217	BIANCA RENATA GRACHEKI	13. ***.***-1	25,8	13/2/1995
218	DAYANE REGINA ALVES TAMAGNINI	12. ***.***-4	25	29/1/1994
219	FERNANDA ALINE MENDES MARTINS	14. ***.***-9	25	14/4/2000
220	ANDREIA CUSTÓDIA DE MELLO OTO	6. ***.***-8	24,7	10/8/1981
221	STÉFANY FELIX LEITE CASSIANO	9. ***.***-4	24,6	6/9/1988
222	BRENDA VITORIA SOBRINHO	39. ***.***-X	24,6	30/4/2002
223	ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU	8. ***.***-0	24,3	31/7/1980
224	ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	6. ***.***-3	24	19/9/1975
225	LUCILENA DA SILVEIRA	1. ***.***-5	23,5	14/7/1959
226	IZOLETE GONÇALVES DE LIMA FRANCO	6. ***.***-3	22,3	12/8/1974
227	DANIELE SIQUEIRA DE LARA	12. ***.***-6	22,3	5/2/1991
228	GEOVANA MARIA MICHALOSKI	7. ***.***-7	21,4	4/2/1969
229	SARA KETLYN DA CRUZ	12. ***.***-6	21,2	30/1/1998
230	ELAINE CRISTINA DA SILVA	7. ***.***-0	21	2/12/1981
231	MONICA REGINA GALINDO	6. ***.***-9	20,5	21/6/1980
232	LUCIANE DO ROCIO MAINARDES VITTI	4. ***.***-4	20,1	9/3/1968
233	CINTHIA HELOISA BACKHAUS	9. ***.***-0	20	8/9/1992
234	MILENA PINHEIRO DE AZEVEDO	1. ***.***-5	19,8	11/7/1973
235	SUELI REGINA DA SILVA DE CAMARGO	4. ***.***-2	19	14/11/1968
236	CYNDI KATHLEEN SILVA MELONIO	030***.***-26	19	27/12/1990
237	THAIS SAMARA PEREIRA AZEVEDO	2. ***.***-4	19	7/6/1996
238	ELENITA LUISA DOS SANTOS DE SOUZA	13. ***.***-0	18,6	09/08/1975
239	MARIA LUCIA PEREIRA MILEK	6. ***.***-5	18	3/10/1976
240	OZIEL OLIVEIRA DA SILVA	15. ***.***-8	18	8/7/1995
241	ANA CLAUDIA DE SOUZA OTAVIO	11. ***.***-7	17,7	7/10/1989
242	JURACI CRISTIANE ROSNER DE OLIVEIRA SOUZA	14. ***.***-6	17,4	10/1/2002
243	CLEIZE PACHECO DOS SANTOS DA SILVA	6. ***.***-4	17	19/11/1974
244	STEPHANIE CAROLINE DOS SANTOS ROLING	10. ***.***-9	17	31/5/1991
245	SABRINA CASTRO DE MORAES ASSIS DE SOUZA	13. ***.***-5	17	19/7/2000
246	SARA RODRIGUES LOPES DA CRUZ	14. ***.***-4	17	13/12/2000
247	LUCIMARA ANDREIA PAULO NORR	7. ***.***-7	16,8	17/2/1976
248	ELIZANDRA DE FATIMA FARIA DOS SANTOS	9. ***.***-0	16,8	1/2/1979
249	SUZIAN CRISTIANI MILANI GLOBESKI	4. ***.***-1	15	25/3/1966
250	CLEIDE MARIA CARNIERI	5. ***.***-3	15	27/8/1969
251	MARCELO EDUARDO FERNANDES	4. ***.***-8	15	19/5/1970
252	ROMILDA ALVES DOS SANTOS	4. ***.***-7	15	23/7/1971
253	LAZARA ROSILENE DOS SANTOS	6. ***.***-6	15	30/4/1974
254	MELISSA PATRICIA BENZ	3. ***.***	15	10/4/1976
255	LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	15. ***.***-2	15	26/7/1979
256	FRANCISCA NUNES DE SOUZA	841. ***.***-68	15	17/11/1979
257	DENISE DE OLIVEIRA MARTINS	7. ***.***-0	15	17/12/1979
258	ANA MARIA DA LUZ JARDEVESKI	7. ***.***5-7	15	8/9/1981
259	PAULA REGINA CAMARGO ABRÃO	8. ***.***0	15	15/10/1983
260	PAMELA PINTO	8. ***.***-5	15	26/11/1984
261	GISELE CRISTINA DA SILVA	9. ***.***-0	15	1/11/1985
262	GISELE PRUDLI FAGUNDES	9. ***.***-4	15	13/11/1985
263	VALÉRIA VIEIRA ALVES DE SOUZA	9. ***.***-3	15	10/6/1987
264	PABLO FONTOURA COSTA	311. ***.***-2	15	22/2/1988
265	MIDIÃ GOMES CARVALHO DOS SANTOS	47. ***.***-X	15	2/6/1991
266	MONICA FRANCIELE SOUZA BARROS	10. ***.***-6	15	1/6/1992
267	TATIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	12. ***.***-6	15	18/7/1992
268	JESSICA DOS SANTOS BRITTO	12. ***.***-5	15	22/10/1992
269	KELLY CRISTINA ZARAN GORAS	10. ***.***-5	15	4/11/1992
270	RAYANNE CAMILA PINTO ALVES	8. ***.***-8	15	15/1/1993
271	TATIANE BACH NASLOWSKI	10. ***.***-2	15	22/4/1993
272	LUCAS MENDES NASCIMENTO	065. ***.***-19	15	18/2/1994
273	RAYANE THAISE TESSARO FERREIRA	13. ***.***-7	15	28/11/1994
274	RAISLAM FEITOSA DA SILVA	073. ***.***-28	15	29/1/1997
275	NAILTON ROCHA DA LAPA	13. ***.***-7	15	26/9/1998

PCD

Class	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	BARBARA CRISTINA MOREIRA	7.***.***-9	58,8	14/8/1976
2	REGIANI DE OLIVEIRA ALVES LOPES	12.***.***-2	53,1	23/5/1993
3	ANDREA DE L. SANTIAGO GOMES	67***.***39	49	1/7/1990
4	LAURIELI BUENO DA ROCHA	12.***.***-47	45	9/3/1992
5	ANDREIA P.DA SILVA DE AMADEU	8.***.***-0	24,3	31/7/1980
6	SARA RODRIGUES LOPES DA CRUZ	14.***.***-4	17	13/12/2000

AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	EDINÉIA APARECIDA DA SILVA PADILHA	12. ***.***-9	81	1/9/1994
2	MARIZA DE RAMOS	5. ***.***-0	78	31/10/1969
3	MARLI DE LIMA REZENDE	5. ***.***-5	76,3	18/1/1972
4	MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES LIMA	14. ***.***-4	60	25/12/1966
5	JOSEMARA FEITOZA SANTOS	13. ***.***-3	60	14/5/1997
6	TACIANE DOLIRIA DOS SANTOS MACHADO	13. ***.***-0	60	5/8/1997
7	ANA CLAUDIA RAMOS LIMA	2. ***.***	51	9/12/1970

8	CICERA VERONIR DE LIMA MACEDO	19. ***.***-0	48	10/7/1971
9	PATRICIA DE FRANÇA DOS SANTOS	8. ***.***-3	45	22/3/1985
10	MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ	3. ***.***-8	41	9/10/1963
11	CLEIDE BATISTA SILVEIRA FERNANDES	12. ***.***-6	36	13/7/1977
12	JESSICA RICART HONORIO MARTINS	8. ***.***-7	35,7	17/1/1991
13	LUCIMEIRE SANTANA MESSIAS	6. ***.***-6	31,2	2/10/1972
14	MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS DE SOUZA	2. ***.***	30,7	8/12/1971
15	KEYLA APARECIDA TORRE FRANÇA	4. ***.***	30	13/10/1999
16	ISABELLE VIEIRA DA ROCHA DE LUCENA	16. ***.***-2	26	10/9/1997
17	ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU	8. ***.***-0	24,3	31/7/1980
18	CYNDI KATHLEEN SILVA MELONIO	030***.***-26	19	27/12/1990
19	THAIS SAMARA PEREIRA AZEVEDO	2. ***.***-4	19	7/6/1996
20	LUCIMARA ANDREIA PAULO NORR	7. ***.***-7	16,8	17/2/1976
21	LUCIENE SANTOS TEIXEIRA	15. ***.***-2	15	26/7/1979
22	PABLO FONTOURA COSTA	311. ***.***-2	15	22/2/1988
23	MONICA FRANCIELE SOUZA BARROS	10. ***.***-6	15	1/6/1992

ALESSANDRA DA SILVA MONTEIRO	7. ***.***-7	INDEFERIDO
SIRLEI PERPETUA MARTINS NEGOSEKE	4. ***.***-2	INDEFERIDO

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 003/2025 – PSS/SMRH

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:17D7D4C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou o Calendário de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do CMAS para o ano de 2025.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS serão realizadas nas seguintes datas e horários:

Data	**Horário**
30 de janeiro	14 horas
11 de março	14 horas
03 de abril	14 horas
06 de maio	14 horas
03 de junho	14 horas
08 de julho	14 horas
05 de agosto	14 horas
09 de setembro	14 horas
02 de outubro	14 horas
04 de novembro	14 horas
02 de dezembro	14 horas

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na modalidade on-line pelo aplicativo Google Meet entre os Conselheiros, podendo ser convidadas outras pessoas vinculadas à pauta.

Art. 4º- Demais pessoas da comunidade interessados em participar da reunião poderão solicitar o link com antecedência na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS situada na Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Andirá pessoalmente e ou através dos contatos (43) 3538.8100 e ou 0800 115 1500.

Art. 5º - As datas poderão sofrer alterações se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2025.

Andirá, Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:C70D741F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2025-2034 do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.851 de 27 de agosto de 2024 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 18.227 de 12 de junho de 2024, que nomeia os membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 35/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprova a criação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE e ratifica a nomeação dos membros;

CONSIDERANDO a Resolução nº 39/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprova o monitoramento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2015-2024;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA conjunta com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 11 de dezembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2025-2034 do município de Andirá/PR, conforme o Anexo dessa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2024.

Andirá, Paraná, 02 de janeiro de 2025.

SIMONE GODOI AUDI DE MELLO
Presidente CMDCA

ANEXO
(Resolução nº 01/2025 – CMDCA)

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2025-2034 DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE - SMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Vigência 2025-2034
Andirá-PR

Atualização das metas/ações em Dezembro de 2024

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2025-2034

Portaria nº. 18.227 de 12 de junho de 2024 que nomeia os membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE do município de Andirá, bem como,a Resolução nº 35/2024 CMDCA que aprova a criação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE do município de Andirá-PR e ratifica a nomeação dos membros:

• **Representante do Órgão Gestor do Executivo:** Ana Luiza de Oliveira Moura;

• **Representante do Órgão Gestor responsável pela execução das medidas em meio aberto**: Juliana Del Ciampo Oliveira;

• **Representante da Política de Assistência Social**: Claysse Danielle Morimoto;

• **Representante da Política de Saúde**: Larissa Alves Munhoz Gomes;

• **Representante da Política de Educação**:Kelen Cristina Ribeiro Pereira;

• **Representante da Política de Trabalho**: Luciana Aparecida dos Santos Araújo;

• **Representante da Política de Cultura:** Danilo Mota da Silva;

• **Representante da Política de Esporte**: Rafael Vital dos Santos;

• **Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**: Jaqueline Aparecida da Silva;

• **Representante do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente:** Taciana de Souza;

• **Representante do Conselho de Assistência Social**: Rita de Cássia de Lima Pereira.

COLABORADORES:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Claysse Danielle Morimoto
Elessandra Pacheco Coelho
Silvane Marcela Mazur
Viviani Millani Teixeira Hatori

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Juliana Del Ciampo Oliveira
Maria Luzia Silvério

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Taciana de Souza

Cadastro Único
LucieniRodrigues dos Santos Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti

Secretaria Municipal de Educação
Rosilene Marques Fernandes Farinha

Agência do Trabalhador
Luciana Aparecida dos Santos Araújo

Secretaria Municipal de Cultura
Danilo Mota da Silva

Secretaria Municipal de Esporte
Rafael Vital dos Santos
Murilo Gurrão Bernardino Alves

Conselho Tutelar
Rozilene Aparecida MarchioniMenegassi

Colégios Estaduais
Simone Aparecida Dutra

Secretaria Executiva do CMDCA
Francieli Munhão Martins
Gabriela Rodrigues Reynaldo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....7

DIAGNÓSTICO OU MARCO SITUACIONAL.....9

FORMAS DE GESTÃO E FINANCIAMENTO.....16

DIRETRIZES.....17

METODOLOGIA.....22

OBJETIVOS23

MONITORAMENTO.....24

APÊNDICE - AÇÕES E METAS DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ANDIRÁ (2025-2034).....25

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Andirá/PR vem para contribuir com a sistematização do atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Prestação de Serviços a Comunidade e Liberdade Assistida, em consonância com o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, instituído pela Lei nº 12.554/2012.
Ao considerarmos a realidade da qual boa parte dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil estão inseridos, podemos melhor compreender a prática infracional nesta faixa etária como reflexo de toda uma estrutura social, econômica, política, comunitária e familiar tantas vezes pouco acolhedora, negligente e ausente de oportunidades e projetos de vida, ao mesmo tempo em que exige uma adequação a padrões sociais, econômicos e

pessoais inatingíveis à maioria da sociedade. Portanto, esta realidade é permeada por grandes desafios, tendo em vista que, muitas vezes, não há perspectivas de um futuro promissor.
É neste sentido que o momento do cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto pode e deve se constituir em uma oportunidade de ruptura com os padrões promotores de infrações, os quais, muitas vezes, também são geradores de violações de direitos sofridas por estes mesmos autores de atos infracionais. Ainda, este deve se constituir numa oportunidade de toda a rede de serviços e a comunidade olhar para estes adolescentes, no sentido de reavaliar a forma como tem lidado em seu atendimento a eles, repensando numa melhor maneira de incluí-los prioritariamente dentro dos serviços dos quais estejam excluídos, resgatando sua cidadania e ressignificando as experiências até então vividas em novos planos para o futuro. Sendo assim, a construção de um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo envolve não apenas a execução das medidas educativas em meio aberto, como também todos os segmentos da sociedade, em especial aqueles que já prestam atendimento aos adolescentes do município, numa perspectiva emancipadora dos direitos destes adolescentes que, enquanto seres humanos em processo de desenvolvimento, merecem nossa atençãoprioritária, no sentido de garantir-lhes a proteção integral, por meio da garantia e promoção de seus direitos fundamentais, tal como assegurado pelo Estatuto da Criança e doAdolescente. Deste modo, a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Andirá/PR constituiu-se como uma rica oportunidade de reunir todos os segmentos de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no município, no sentido de discutir as práticas já existentes, avaliar sua eficácia e propor novos caminhos para este atendimento socioeducativo, por meio de objetivos detalhados em metas e ações. Tais objetivos foram subdivididos e embasados pelos 07 eixos norteadores do SINASE:
- Diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual
- Suporte institucional e pedagógico / Abordagem familiar e comunitária
- Cultura
- Educação
- Esporte e lazer
- Profissionalização, trabalho e previdência;
- Saúde;
- Esporte e Lazer.

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Andirá/PR, por meio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de AssistênciaSocial e Educação Profissionalizante, apresenta o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, baseado no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de Medida Socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público.
Baseado na legislação citada, o processo de organização da construção deste Planovisou à integração das Políticas Públicas existentes no Sistema de Garantia de Direitos do Município, através de uma construção, articulação, mobilização e sensibilização dos envolvidos, efetivando desenvolver um trabalho norteador e efetivo de que são destinatários todos osadolescentes.
As informações deste Plano foram coletadas através do preenchimento deinstrumental específico, contendo as ações e metas, objetivo a qual cada serviço/órgão irá desenvolver, através de contato individualizado com cada responsável para coleta de dados. Participaram deste processo de coleta de dados os representantes da Secretaria Municipal de Educação, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Agência do Trabalhador, Colégios Estaduais, visando atender os Eixos Norteadores deste Plano. Através de e-mail foi informado ao Ministério Público e ao Poder Judiciário sobre a atualização do referido Plano, caso houvesse sugestões. Em consonância com o SINASE, foram considerados os 06 eixos norteadores, sendo: saúde; profissionalização, trabalho e previdência; educação; esporte e lazer; cultura; suporte institucional e pedagógico/abordagem familiar e comunitária e diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual, os quais foram pensados e elaborados de forma sistêmica para nortear o quadro operacional que será apresentado, contendo os princípios que deverão orientar as políticas públicas municipais de atendimento de medida socioeducativa em meio aberto e deve ser a referência principal para todos que desenvolvem ou pretendem desenvolver programas, projetos e ações de atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto no município de Andirá. A construção deste Plano foi articulada pela Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE (Portaria nº. 18.227 de 12 de junho de 2024) e Resolução nº 35/2024 CMDCA que aprova a criação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE do município de Andirá-PR e ratifica a nomeação dos membros, a qual apresentou o Plano em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 11 de dezembro de 2024. Todas as pessoas que colaboraram para a construção deste Plano foram convidadas a participar desta reunião. Os dados coletados e a estruturação da elaboração deste documento tiveram a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, enquanto órgão cuja competência é deliberar, formular e fiscalizar a política voltada para a criança e ao adolescente, bem como propor prioridades quanto à formulação de programas e políticas.Desta feita, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2025-2034 foi aprovado e será efetivado pela Resolução nº 40/2024 CMDCA.

DIAGNÓSTICO OU MARCO SITUACIONAL

Andirá localiza-se ao norte do Estado do Paraná, região Sul do Brasil, reconhecida como Município em 31 de dezembro de 1943. Sua área é de 236 quilômetros quadrados com uma densidade demográfica de 84,25 habitantes por quilômetro quadrado. Sua população de acordo com censo do IBGE de 2022 é de 19.878 habitantes, sendo que deste total, 3.446 habitantes têm entre 01 e 14 anos. O marco do seu desenvolvimento teve como base a agricultura com a monocultura cafeeira, no entanto hoje se destaca a produção da cana-de-açúcar e a indústria moveleira.
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo, já que em 2000 eles correspondiam a 5.913 habitantes, e em 2022 esse número é de 3.446. A população residente no Município na faixa etária de 15 a 64 anos teve um leve aumento, passando de 13.332 em 2010 para 13.373 em 2022. Conforme dados do último Censo Demográfico de 2022 o Município possuía 5.196 pessoas ocupadas sendo que o salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 2,3 salários mínimos. Em relação ao IDEB, no ano de 2021 o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,9 e para os anos finais, de 5,1. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 216 e 233 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1747 e 1607 de 5570.
Dados da Secretaria Municipal de Saúde nos revelam o número de nascidos vivos e de óbitos. Em 2022 o número de nascimentos foi de 203pessoas e o número de óbitos, no geral, foi de 222.
A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Estado do Paraná apresentou dados recentes do número de famílias cadastradas no Cadastro Único, no mês de Agosto/2024 era de 3.568,sendo que 1.633 (46%) estão em situação de pobreza, 705 (20%) consideradas de baixa renda e 1.230 (34%) são famílias com renda acima de½salário mínimo. Quanto aos dados de atendimentos realizados pelo CREAS durante o ano de 2024, o

número de famílias acompanhadas foi de 181. O número de pessoas em situação de violência foi: 03 crianças, 03 adolescentes, 05 pessoas entre jovens e adultos e 08 idosos. Em situação de vítima de exploração e abuso sexual o número apresentado foi de 11 crianças e 05 adolescentes; entre vítimas de maus tratos e de ameaças foram 23 crianças, 17 adolescentes, 31 pessoas entre jovens e adultos e 24 idosos; em situação de rua foram atendidos casos de curta e média permanência de 08 pessoas entre jovens e adultos, dos quais 03 foram encaminhados para suas famílias, 01 para instituição de tratamento e acolhimento, 01 para uma cidade de sua escolha, 01 que não quis o encaminhamento do CREAS, permanecendo ainda 01 caso de jovem em situação de rua, com indicador de usuário de substâncias psicoativas, além de 02 moradores do município que oscilaram entre alguns momentos na rua, em moradia cedida ou casa de terceiros. Também foi registrado um número de 15 mulheres em situação de violência.

O serviço de acolhimento institucional Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa conta com a capacidade para 40 idosos. Já o Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar do município de Andirá conta com a capacidade para atender 10 acolhidos, com idade entre 0 a 18 anos. Os dados citados delineiam o quadro social do Município de Andirá que também é caracterizado por bairros muito vulneráveis socialmente. Uma característica particular do Município é a existência de zonas de vulnerabilidade espalhadas por várias localidades. Os maiores polos de concentração de pobreza e ocupações irregulares encontram-se ao norte/sudeste do município e a outra ao norte/leste/sudeste, que correspondem a determinadas áreas dos bairros Santa Inês, Vila Sarmento II, Industrial, Americana e Kaiguangues. Nos referidos bairros, os endereços que apresentam maior expressividade quanto à vulnerabilidade são: Rua das Flores,Rua Constantino Carlos Melhmann, Rua Bolívia, Rua México, Rua Peru, Rua Engenheiro Rebouças, Rua Nova, Rua Mário Iga, Rua José Braga, Rua Juvenal Marques Abreu e Rua ChicoMendes. Quanto ao acompanhamento específico aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Andirá, os primeiros registros encontrados na Secretaria Municipal de Ação Social data de 2002/2004, quando os atendimentos eram feitos na Secretaria Municipal de Ação Social em parceria com a ASA – Assistência Social de Andirá - e integrava o atendimento das demais demandas desta Política de Assistência Social. Entre 2005 a 2008, através do cofinanciamento do FIA/CEDCA – Fundo da Infância e Adolescente/ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Município elaborou e executou o Programa "Super-Ação", cujo objetivo foi criar um programa específico para este público, com a contratação de uma orientadora social, a reforma de uma sala existente no Centro Esportivo–Conjunto Virgínio Rosário situado na Rua Cláudio Vilas Boas, 236, Jardim Santa Helena, e compra de equipamentos e materiais de consumo. Com uma previsão de atendimento a 20 adolescentes, registrou-se o número de 27 atendidos. Entre 2007 a 2009, por meio do cofinanciamento do FIA/CEDCA, o município elaborou e executou o "Programa Municipal de Orientação Psicossocial e Familiar a Crianças e Adolescentes em Situação de Risco" e houve a contratação de uma equipe composta por 01 psicóloga, 01 assessor jurídico, 01 orientadora social, aquisição de equipamentos e material de consumo. Findada a execução deste projeto em 2009, as Medidas Socioeducativas em meio aberto passaram a ser atendidas por uma orientadora social, a qual era funcionária em caráter temporário e compartilhada entre o Projovem Adolescente e o atendimento das medidas socioeducativas. A partir de 2011, com a implantação do Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, este atendimento passa a ser ofertado pelo referido serviço.

De acordo com a Vara da Infância e Juventude em contato telefônico em 24/07/24, foi informado que a Comarca de Andirá abrange 03 municípios, são eles: Andirá, Itambaracá e Barra do Jacaré. Sendo que todos são referentes à Prestação de Serviço à Comunidade, pois segundo informações da Aleksandra Ludhimila Vasconcelos Zanoni, Técnica Judiciária, a Comarca é muito prejudicada por não haver um Centro de Socioeducação - CENSE, que são unidades socioeducativas destinadas à execução da medida socioeducativa de Internação e/ou Internação Provisória, por este motivo não existe dados quanto ao cumprimento de adolescentes em privação de liberdade. Ainda de acordo com a Vara da Infância e Juventude, no dia 11/11/2024 havia um adolescente em cumprimento de Semi-Liberdade e outro que foi desinternado, passando para Liberdade Assistida. Em relação aos serviços de atendimento aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade atualmente em funcionamento, constata-se que todo o acompanhamento destes adolescentes no município de Andirá, ainda é realizado pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Quanto ao número de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida acompanhados pelo CREAS nos últimos 04 anos, o seguinte quadro:

Quadro 1-Quantitativo de adolescentes, por tipo de medida

Anos	Tipos de MSE			Sexo	
	PSC	L.A.	Internação	M	F
2021	03	01	---	04	---
2022	04	01	---	05	---
2023	17	02	04*		
2024	07	07	04*		

dados de 2024 – até 31/07/2024

*** Já saíram do CENSE e estão em cumprimento de medida socioeducativa (informações das próprias famílias/adolescentes na execução do PIA)**

O CREAS oferta o serviço, conforme descreve o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), descrito pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109, de 11 de novembro de 2009. Apesar da equipe do CREAS executar o serviço em questão desde janeiro de 2011, a adesão ao Termo de Aceite à Expansão e à Qualificação do Serviço, conforme estabelecem as Resoluções CIT nº 5 de 15/05/2014 e CNAS de 18/05/2014, foi realizada em 27/06/2014, após aprovação do CMAS e CMDCA. Dentro do que propõe a Tipificação, no acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, a equipe do CREAS realiza, primeiramente, a acolhida do adolescente e de sua família, para então promover por parte destes o reconhecimento do ato infracional cometido como o rompimento de uma ordem social e quais suas consequências para o adolescente, sua família e a sociedade. Neste contexto, o CREAS, juntamente com o adolescente e sua família elabora-se o Plano Individual de Atendimento – PIA na qual irá compreender quais fatores contribuíram para que ele chegasse a tal situação, o que envolve a análise de seu contexto familiar, escolar, comunitário e social. Para elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento), é o momento em que são discutidos os encaminhamentos e ações a serem desenvolvidas, no sentido de promover uma mudança desta realidade do adolescente, o que ocorre por meio do acesso a direitos, sua inserção nos serviços públicos e resgate de vínculos familiares e comunitários. Como forma de acompanhamento, o CREAS realiza visitas domiciliares às famílias dos adolescentes, atendimentos no espaço do CREAS, encaminha e monitora os encaminhamentos realizados à rede de serviços e elabora relatórios periódicos à Varada Infância e Juventude sobre o cumprimento da medida de cada adolescente. Quanto ao cumprimento das medidas socioeducativas, tanto Medida de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço á Comunidade – PSC, são realizados no espaço do CREAS, com acompanhamento da facilitadora e orientadora social e pela plataforma online Instituto Mundo Melhor. Quanto aos recursos humanos, a equipe do CREAS de Andirá é composta por 01 psicóloga, 01 Pedagoga Social, 02 assistentes sociais, sendo que também acumula a função de coordenadora, 01 agente de serviços e 01 estagiária. Em relação à estrutura física, o CREAS conta com ampla sede centralmente localizada no município, com espaço composto por 01 recepção, 03 salas de atendimento individual/familiar, 02 salas de atendimento familiar e reuniões, 03 banheiros, 01 cozinha/copa, além de ampla área externa com

gramado para atividades diversas. O serviço conta ainda com veículo próprio adquirido pelo Recurso Estadual Aprimora CREAS para realização de visitas domiciliares e compromissos da equipe técnica.
Além do acompanhamento específico aos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto realizado pelo CREAS, o município conta com uma rede de serviços nos mais diversos seguimentos, como Educação, Saúde, Esporte, Lazer, Cultura e Assistência Social. A Secretaria Municipal de Educação oferta o Ensino Infantil e Fundamental a crianças e adolescentes do município por meio de 06 Centros Municipais de Educação Infantil e 06 Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. De acordo com os dados do MEC quanto ao ano de 2023, o município teve 844 matrículas na Educação Infantil (incluindo creche e pré-escola) e 1.126 no Ensino Fundamental regular. Além disso, o município registrou 113 alunos no EJA – Educação de Jovens e Adultos. Em relação à rede estadual de educação, hoje as crianças e adolescentes do município são atendidos por meio de 04 Colégios Estaduais. Segundo dados do MEC referente ao ano de 2023, houve 822 matrículas no Ensino Fundamental e 489 no Ensino Médio. A EJA – Educação de Jovens e Adultos atendeu 113 alunos. Quanto à profissionalização, a Agência do Trabalhador informou que não existem ações específicas na área direcionadas a adolescentes, bem como este órgão não possui os números de adolescentes com carteira de trabalho registrada, situação que demonstra um déficit no município quanto a este eixo, a ser contemplado pelo presente Plano. Ainda assim, nos últimos anos foram realizados cursos profissionalizantes em parceria com o CRAS, alguns dos quais atingiam a faixa etária dos 16 aos 18 anos. Na educação profissional, um dos colégios estaduais oferta o Curso Técnico em Agronegócio e Técnico em Administração. Sobre a estrutura de atendimento da política de Saúde, o município conta hoje com 07 UBS – Unidades Básicas de Saúde, um Caps I e a Sociedade Hospitalar Beneficente, sendo que cada um destes realiza atendimentos específicos voltados à promoção, proteção e recuperação da saúde em Andirá. O município ainda é atendido pelo CISNOP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná, localizado no município de Cornélio Procópio.
Em relação à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, são desenvolvidas diversas atividades esportivas e competições ao longo do ano, como: o Campeonato Municipal e Regional de Futebol Amador, o Campeonato Municipal, Regional e de Base de Futsal, abrangendo as categorias Sub-07, Sub-09, Sub-11, Sub-13 e Sub-15. Além disso, realiza a tradicional Corrida de São Silvestre e eventos como Rua de Lazer, voltados ao lazer e a recreação. São ofertados treinos regulares de futsal e voleibol, ginástica infantil e aulas na escolinha de judô. Além da participação em torneios e campeonatos regionais, nos Jogos Abertos do Paraná, nos Jogos da Juventude do Paraná e no Paraná Bom de Bola.
Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, além do acompanhamento específico do CREAS aos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, as crianças e adolescentes do município são atendidos pelo Projeto Esperança, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; pelo Serviço de Acolhimento Institucional Casa da Criança e pelo CRAS, por meio do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

FORMAS DE GESTÃO E FINANCIAMENTO

A garantia de orçamento para o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é primordial para que ele possa ser implementado e para que tenha continuidade. Sendo assim o acompanhamento da elaboração, aprovação e execução das peças orçamentárias do município devem incluir as ações previstas no Plano. A ação orçamentária destinada aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa deve envolver e priorizar recursos das demais políticas públicas, existentes no município. No município de Andirá/PR o orçamento para as medidas socioeducativas é utilizado dentro do Projeto Atividade - Manter o Programa Atendimento Medida Socioeducativa, pelo financiamento do PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), com recursos do Governo Municipal e cofinanciamento do Governo Federal através do Piso de Média Complexidade, recurso transferido a partir da adesão em 25/06/2010 pelo município por meio do Termo de Aceite para oferta do PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, conforme Resolução nº 07 de junho de 2010. Esporadicamente, há também recursos estaduais para o aprimoramento esse serviço do MSE por meio de Deliberações do CEDCA/PR. Ressalta-se que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem o papel de fiscalizar o repasse e financiamento para a efetivação deste plano, tendo como base o acompanhamento através da articulação de reuniões periódicas acerca do desenvolvimento do serviço.

DIRETRIZES

Historicamente, a criança e o adolescente foram tratados como objetos de direito, sendo alvo da atuação estatal apenas quando se apresentavam em situação de risco para si ou apresentavam “potencial de risco à sociedade”. Esta concepção, denominada de Doutrina da Situação Irregular, foi à base dos Códigos de Menores, em especial o de 1979. Essa legislação era extremamente discriminatória, apresentando uma diferenciação entre criança e o chamado menor (em situação irregular). Concedia também um poder discricionário exacerbado ao juiz de menores, pois a legislação era extremamente vaga, atribuindo a este magistrado a função de zelar pelo bem do menor, sem que definisse em quais situações deveria ser aplicada a medida de internação. Nesse contexto, era muito comum o juiz de menores justificar a medida privativa de liberdade na defesa do melhor interesse do menor.
Neste sentido, a Constituição da República de 1988 é um marco histórico da luta pelos direitos da criança e do adolescente. Ao aprovar a redação final do artigo 227 de nossa carta magna, o Poder Constituinte Originário consagrou, no ordenamento interno, a chamada Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas, que atribui à criança e ao adolescente a condição de sujeitos de direito, além de defini-los como pessoas em peculiar situação de desenvolvimento, conferindo-lhes a prioridade absoluta no atendimento e na elaboração de políticas públicas. Tal artigo dispõe:

Art. 227 -É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Em virtude desta nova concepção de infância e adolescência consagrada na nossa Carta Magna, o antigo Código de Menores de 1979 não foi recepcionado, abrindo, desta forma, uma lacuna na legislação brasileira. Para preencher tal lacuna, em 1990 o Congresso Nacional aprovou a Lei nº. 8.069 e instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu artigo 4º dispõe:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária(BRASIL, 1990).

Para apresentar o conceito de ato infracional, é necessário, antes de mais nada, nos remetermos à nossa Constituição, que em seu art. 228 dispõe:“São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial” (BRASIL, 1988). A tal inimputabilidade penal (impossibilidade de responder criminalmente perante juízo) se dá em virtude do reconhecimento da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento que possuem crianças e adolescentes. Insta observar que a legislação especial à qual se refere o artigo supracitado se trata da Lei nº. 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu título III trata exclusivamente da prática do ato infracional, cujo conceito está disposto no art. 103 deste texto normativo: “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”

(BRASIL, 1990). Assim sendo, podemos afirmar que crianças e adolescentes não cometem crimes ou contravenções penais. Qualquer conduta descrita na lei como crime ou contravenção penal, se praticada por criança ou adolescente será denominada como ato infracional. Desta forma, o que é ilícito para um adulto, também o é para menores de dezoito anos. O que difere é a resposta que o Estado dará à prática destas infrações, que no caso de crianças e adolescentes deve sempre levar em consideração a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, devendo, portanto, garantir-lhes a proteção integral.
Conforme vimos anteriormente, em nosso ordenamento jurídico, a prática de ato infracional requer uma resposta por parte do Estado. No caso de atos infracionais praticados por criança, esta resposta se dá na forma de medidas de proteção. No entanto, em caso de ato infracional praticado por adolescente, o ECA determina que sejam aplicadas, caso a autoridade competente (juiz) julgue necessário, medidas socioeducativas. Insta observar o disposto no art. 113 do ECA: "Aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 99 e 100."
Quanto aos artigos 99 e 100, estes dispõem:
Art. 99. As medidas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo.
Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 1990).

Destacamos, no art. 100 do ECA, a grande importância que o legislador atribui à convivência familiar e comunitária no processo de reintegração social do adolescente autor de ato infracional. Assim sendo, conforme o disposto no art. 113, o magistrado deve levar em conta, no momento da aplicação da medida socioeducativa, as necessidades pedagógicas individuais, priorizando aquelas que possibilitem a convivência familiar e comunitária do adolescente autor de ato infracional. Tais medidas socioeducativas são divididas em seis espécies diferentes, todas previstas no artigo 112 doECA:

Art. 112 – Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
-advertência;
- obrigação de reparar odano;
- prestação de serviços àcomunidade;
IV - liberdadeassistida;
- inserção em regime de semiliberdade;
- internação em estabelecimento educacional;
- qualquer uma das previstas no art. 101, I aVI.
§1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.
§2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.
§3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições (BRASIL, 1990).

O art. 113 do ECA determina que o disposto no art. 100 deve ser aplicado também às medidas socioeducativas: "Aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 99 e100."
Assim, no art. 100. "Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários" (BRASIL, 1990).
O trecho destacado é a consagração da importância que a convivência familiar e comunitária tem no processo de ressocialização do adolescente autor de ato infracional. Desta forma, encontramos um grande empecilho ao êxito deste processo, que é a retirada deste adolescente do seio de sua família e de sua comunidade para o cumprimento da medida sócio-educativa. Em virtude da concepção de que o adolescente autor de ato infracional seria melhor e mais rapidamente reintegrado à sociedade se mantido junto de seus entes mais próximos, o artigo 88 do ECA determina:
Art. 88 – São diretrizes da política de atendimento:
I - municipalização do atendimento;
II- criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criançaedoadolescente,órgãosdeliberativosecontroladoresdasaçõesemtodos os níveis, asseguradas a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
III- criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
IV- manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;
V- integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
VI - mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (BRASIL, 1990).

Orientado pelas normativas nacionais (Constituição Federal e ECA) e internacionais das quais o Brasil é signatário (Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos: Regras Mínimas das Nações Unidas apara a Administração da Justiça Juvenil – Regras de Beijing – Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade), em 2006 a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República apresentou o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescentes em conflito com a lei. Assim temos a Resolução nº119/2006 do CONANDA que apresentou orientações técnicas para a implantação do SINASE, sendo que deste debate se originou a aprovação da Lei Federal nº12.594/2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional. A partir da instituição da Lei, o SINASE obriga os municípios à implantação dos programas de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, necessitando, para tanto, da elaboração de um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, amparado pelo Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, como também pelo Plano Estadual. Deste modo, o município deverá formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, em consonância com as políticas públicas de defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, editando normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema, atuando em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os membros do Sistema de Justiça (Poder Judiciário e Ministério Público). O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo deve contemplar ações e recursos das áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, bem como a participação do Sistema de Justiça, dentre outros

METODOLOGIA

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Andirá constituiu-se num processo de construção participativa entre todos os órgãos que compõem a rede de atendimento do Sistema de Garantia de Direitos. As informações foram coletadas através do preenchimento de instrumental específico, contendo as ações e metas, objetivo a qual cada serviço/órgão irá desenvolver, através de contato individualizado com cada responsável

para coleta de dados. Participaram deste processo de coleta de dados os representantes da Secretaria Municipal de Educação, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Saúde, Agência do Trabalhador, Colégios Estaduais, visando atender os Eixos Norteadores deste Plano: Diversidade Étnico-racial, Gênero e Orientação Sexual; Suporte Institucional e Pedagógico; Abordagem Familiar e Comunitária; Cultura; Educação; Saúde; Profissionalização, Trabalho e Previdência.
A construção deste Plano foi articulada pela Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE, ratificada pela Resolução nº 35/2024 CMDCA, a qual apresentou o Plano em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 11 de dezembro de 2024. Todas as pessoas que colaboraram para a construção deste Plano, foram convidadas a participar da reunião, o plano foi apresentado efoi aprovado pelos membros do CMDCA.

OBJETIVOS

O objetivo principal do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo égarantir a eficiência e eficácia das medidas socioeducativas, visando melhorar a qualidade de vida dos adolescentes e suas famílias.
Já os espceíficos são:
Prevenir e reduzir a reincidência de adolescentes em conflitos com a lei;
Promover a inclusão e o acesso às políticas públicas;
Garantir os direitos dos adolescentes

MONITORAMENTO

É fundamental que as ações previstas no Plano sejam monitoradas sistematicamente, através do levantamento dos indicadores que reflitam cada etapa da atividade e, dessa forma, proceder aos ajustes que se mostrem necessários, com vistas, a otimizar recursos humanos e financeiros e, principalmente, os resultados esperados. O monitoramento deve ter como base o cenário onde se dá a ação, bem como as condições de funcionamento nas quais o órgão responsável está executando sua atribuição. Neste processo é possível que se busque primordialmente a eficiência das estratégias definidas.
A periodicidade e o método deverão ser pré-estabelecidos e comunicados a todos os serviços envolvidos na estratégia/ação objeto do monitoramento, assim como o resultado compartilhado por todos e comunicado ao CMDCA. O produto do processo de monitoramento deverá ser resultado de uma metodologia aplicada de forma articulada entre o órgão cujas ações de enfrentamento estejam sendo executadas e o órgão responsável pelo monitoramento. Assim, o monitoramento deste Plano será articulado pela Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE do município de Andirá, de acordo com a Portaria nº. 18.227 de 12 de junho de 2024 que nomeia os membros desta Comissão, bem como pela Resolução nº 35/2024 CMDCA que aprova a criação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do SINASE do município de Andirá-PR e ratifica a nomeação dos membros.

APÊNDICE I
AÇÕES E METAS DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ANDIRÁ (2025-2034)

EIXO: SUPORTE INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO / ABORDAGEM FAMILIAR E COMUNITÁRIA					
Objetivo	**Ações/Metas**	**Monitoramento Indicadores de Resultado**	**Periodicidade da ação**	**Responsável/Co-responsáveis**	**Eixo/Diretrizes Nacionais**
Dar continuidade ao atendimento e estabelecer o acompanhamento familiar dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa integrado ao PAEFI.	Acompanhar o adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas em meio aberto.	Quantidade de adolescentes em cumprimento de medidas e quantidade de famílias de adolescentes acompanhadas pelo CREAS.	Conforme determinação do Ministério Público/Judiciário	CREAS	
	Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.	Ações desenvolvidas pela equipe do CREAS	Mensal	CREAS	
	Realizar acolhida dos adolescentes e seus familiares/responsáveis, quanto ao cumprimento de medida socioeducativa.	Número de acolhida	Mensal	CREAS	
	Possibilitar a criação de grupos socioeducativos com os adolescentes da medida.	Número de adolescentes em cumprimento de medida inseridos nos grupos.	Mensal	CREAS	
	Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.	Número de reuniões e encontros realizados e número de famílias atendidas	Semestral	CREAS	
	Realização de convocação de atendimento e visita domiciliar visando a integração das ações de intervenções, bem como a garantia integral de direitos.	Número de atendimentos realizados e visitas	Mensal	CREAS	
QUALIFICAÇÃO					
Proporcionar conhecimento aos técnicos e orientadores, sobre execução das medidas sócio-educativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE.	Possibilitar capacitação aos técnicos do programa e as instituições governamentais e não governamentais que fazem parte do sistema socioeducativo do município.	Números de técnicos capacitados	Anual	SMAS	
	Promover a participação dos profissionais envolvidos no processo socioeducativo do município, em eventos regionais, estaduais e nacionais na área da criança e adolescente.	Número de profissionais participantes dos eventos	Anual	SMAS SEDEF	

EIXO: DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL					
Objetivo	**Ações/Metas**	**Monitoramento Indicadores de Resultado**	**Periodicidade da ação**	**Responsável/Co-responsáveis**	Eixo/Diretrizes Nacionais
Ofertar informação e promover discussão acerca da igualdade e do combate à discriminação, preconceito e a desigualdade racial.	Desenvolver ações de conscientização para a diversidade e igualdade racial na Rede Municipal de Ensino.	Sugiro: quantidade de ações desenvolvidas	Anual	Secretaria Municipal de Educação	
	Incluir a temática nos grupos de orientação socioeducativo do CREAS.	Sugiro: quantidade de ações sobre o tema desenvolvidas	Mensal	CREAS	
	Dar continuidade ao desenvolvimento do tema nos grupos com famílias do CRAS.	Sugiro: quantidade de ações sobre o tema desenvolvidas	Mensal	CRAS	

EIXO: EDUCAÇÃO					
Objetivo	**Ações/Metas**	**Monitoramento Indicadores de Resultado**	**Periodicidade da ação**	**Responsável/Co-responsáveis**	**Eixo/Diretrizes Nacionais**

Promover programas de adequação idade/série	Encaminhamento para o EJA aosadolescentes maiores de 15 anos que ainda frequentam o 1º ciclo do Ensino Fundamental (1ª ao 5º ano).	Número de alunos maiores de 15 anos inseridos no EJA	Anual	Secretaria Municipal de Educação	SINASE E ECA
	Implantação de salas de ensino regular do 2º ciclo do ensino fundamental com alunos fora da idade/série (5º ao 9º ano)	Efetiva implantação das salas	Anual	Núcleo Regional de Educação (NRE), SEED, MEC	
Motivar os membros da comunidade para que haja integração família/escola	Fortalecer e dar continuidade à Semana de Integração Família/Escola	SUGESTÃO: número de escolas que realizaram o evento e/ou número de eventos	Anual	Secretaria Municipal de Educação	Gestão participativa e democrática
Garantir a Educação aos adolescentes da medida socioeducativa	Garantir a oferta de escolarização para adolescentes MSE – Liberdade Assistida, em regime de colaboração com os demais Sistemas de Ensino	Número de adolescentes da MSE que estavam fora da escola e foram inseridos Ex. 02 de 05 adolescentes da MSE não estudavam e os 2 foram incluídos;	Anual	Colégios Estaduais	
	Incentivar as escolas que atendem adolescentes cumprindo MSE a desenvolver ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento desses adolescentes	Número de ações desenvolvidas	Anual	Colégios Estaduais e Secretaria Municipal de Saúde	
	Buscar parcerias junto aos demais sistemas de ensino a inserção dos egressos do MSE em cursos de educação profissional e tecnológica	Número de adolescentes da MSE inseridos na educação profissional e tecnológica.	Anual	CREAS e Secretaria Municipal de Educação	
Articular troca de informação entre CREAS e escola, em relação aos alunos que estão em cumprimento de Medida Socioeducativa	Articulações quando se fizer necessário	Número de reuniões realizadas	Durante o ano letivo	CREAS e Colégios Estaduais	

EIXO: ESPORTE E LAZER

Objetivo	Ações/Metas	Monitoramento Indicadores de Resultado	Periodicidade da ação	Responsável/Co-responsáveis	Eixo/Diretrizes Nacionais
Priorizar e garantir o atendimento dos adolescentes da MSE nos programas e projetos desenvolvido pela SMEL	Dar continuidade aos Campeonatos Municipais de Futebol Amador, Futsal, para menores e Futebol sub 15.	Número de adolescentes da MSE inseridos em cada um dos programas e projetos	Anual	SMEL	
	Dar continuidade ao Circuito de Corrida de Rua (estas acontecem em 04 edições anuais).	Número de adolescentes da MSE inseridos em cada um dos programas e projetos	Anual	SMEL	
	Continuar realizando o Festival Recreativo Escolar e a Rua de Lazer	Número de adolescentes da MSE inseridos em cada um dos programas e projetos	Anual	SMEL	
	Ofertar atividades esportivas na modalidade de tênis de mesa para todas as faixas etárias	Número de adolescentes da MSE inseridos em cada um dos programas e projetos	Semanal	SMEL	
	Ofertar treinos de quadra esportiva e judô, para crianças e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Número de adolescentes da MSE inseridos em cada um dos programas e projetos	Semanal	SMEL	
	Participação de campeonatos municipais e regionais nas modalidades de vôlei, futsal, basquete e futebol para crianças e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Número de adolescentes da MSE inseridos em cada um dos programas e projetos	Conforme calendário esportivo da SMEL	SMEL	

EIXO: PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Objetivo	Ações/Metas	Monitoramento Indicadores de Resultado	Periodicidade da ação	Responsável/Co-responsáveis	Eixo/Diretrizes Nacionais
Sugestão: ofertar a inserção em cursos de qualificação e o ingresso no mercado de trabalho	Ofertar atendimento e encaminhamentos a rede de serviços, aos programas sociais, a cursos profissionalizantes e inserção no mercado de trabalho.	Número de famílias/adolescentes encaminhados pelo CREAS à rede.	Conforme demanda apresentada e cursos disponíveis	CREAS e Agência do Trabalhador	Sugestão colocar no eixo profissionalização
Ofertar programa de qualificação profissional para adolescentes a partir de 14 anos na modalidade de aprendiz, com disponibilidade de vagas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Implantar o Programa Jovem Aprendiz (14 anos a 24 anos)	Implantação do Programa Jovem Aprendiz (14 anos a 24 anos);	Anual	SMAS	
	Realizar a qualificação profissional para adolescentes	Números de adolescentes / que realizaram cursos de qualificação profissional	Anual	Agência do Trabalhador	
	Promover profissionalização para os jovens, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas	Número de cursos ofertados para jovens	Anual	Agência do Trabalhador	
	Estimular às empresas privadas a admissão de Jovens aprendizes ao trabalho	Número de empresas que ofertaram vaga de trabalho aos jovens aprendizes	Anual	Agência do Trabalhador	

EIXO: SAÚDE

Objetivo	Ações/Metas	Monitoramento Indicadores de Resultado	Periodicidade da ação	Responsável/Co-responsáveis	Eixo/Diretrizes Nacionais
Conscientizar sobre os malefícios do uso do álcool e outras drogas	Realizar palestras	Quantidade de palestras realizadas durante o ano	Anual	PSFs, Secretaria Municipal de Saúde	
	Priorizar consultas para prevenção em relação a este público	Número de consultas realizadas com os adolescentes da MSE	Anual	PSFs, Secretaria Municipal de Saúde	
Articular ações quanto à prevenção de IST	Distribuição gratuita de métodos contraceptivos	Diminuição do número de adolescentes grávidas e com IST	Anual	PSFs, Secretaria Municipal de Saúde	
	Orientação sexual	Diminuição do número de adolescentes grávidas e com IST	Anual	PSFs, Secretaria Municipal de Saúde	
Estruturar a Rede de Saúde Mental	Manterprotocolo de saúde mental no atendimento nas unidades de saúde e CAPS	Diminuir o número de internações psiquiátricas e promover a ressocialização dos pacientes	Anual	CAPS I, CAPS AD, UBSseSMS	

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:E868272E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.708/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
Decreto nº 10708/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 616.253,02 (seiscentos e dezesseis mil duzentos e cinqüenta e três reais e dois centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.241.0023.2.079.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCI	
1176 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,60
1193 - 3.3.90.30.00.00	3969	MATERIAL DE CONSUMO	8.317,47
1196 - 3.3.90.39.00.00	3972	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.015,94
1192 - 4.4.90.52.00.00	3963	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.145,85
10.003.08.243.0023.2.164.		Manter o Programa Criança Feliz	
1190 - 3.3.90.37.00.00	3957	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	45.051,20
10.003.08.244.0023.2.081.		Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	
1189 - 3.3.50.43.00.00	3949	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.008,93
1191 - 3.3.50.43.00.00	3960	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.738,92
10.003.08.244.0023.2.082.		Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência - PSE-MC	
1188 - 3.3.50.43.00.00	3949	SUBVENÇÕES SOCIAIS	11.017,70
10.003.08.244.0023.2.083.		Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
1182 - 3.3.90.14.00.00	3940	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1180 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	20.987,81
1181 - 3.3.90.39.00.00	3940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
1184 - 3.3.90.40.00.00	3940	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1183 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
10.003.08.244.0023.2.087.		Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	
1172 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	21.007,20
1173 - 3.3.90.39.00.00	3934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1174 - 3.3.90.40.00.00	3934	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.003.08.244.0023.2.088.		Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI - CREAS	
1185 - 3.3.90.30.00.00	3949	MATERIAL DE CONSUMO	9.056,93
1186 - 3.3.90.40.00.00	3949	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10.003.08.244.0023.2.090.		Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul de Assistência Social	
1177 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
1179 - 3.3.90.39.00.00	3940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15.000,00
		JURÍDICA	
1169 - 4.4.90.52.00.00	3933	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1178 - 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
10.003.08.244.0023.2.091.		Manter o Programa IGD SUAS - PSB	
1170 - 3.3.90.14.00.00	3933	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
1171 - 4.4.90.52.00.00	3933	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,19
10.003.08.244.0023.2.194.		Manter o Departamento de Vigilância Socioassistencial - SUAS	
1197 - 3.3.90.39.00.00	3975	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	43.000,00
10.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.002.		Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
1167 - 3.3.90.39.00.00	52880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.600,00
10.004.08.243.0023.6.005.		Manter a Casa Lar	
1187 - 3.3.90.30.00.00	3949	MATERIAL DE CONSUMO	20.934,97
1198 - 3.3.90.30.00.00	3975	MATERIAL DE CONSUMO	8.017,85
10.004.08.243.0023.6.006.		Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Esperança	Projeto
1175 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	13.762,30
1194 - 3.3.90.30.00.00	3969	MATERIAL DE CONSUMO	7.600,00
1195 - 4.4.90.52.00.00	3970	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.773,16
10.004.08.243.0023.6.008.		Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente	
1168 - 4.4.50.42.00.00	52880	AUXÍLIOS	8.216,00
Total Suplementação:			**616.253,02**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:7DCC76E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

Nº Processo: 07/2025. Objeto**:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, PARA O EVENTO DO CARNAVAL DE BARRA DO JACARÉ 2025. conforme descrição detalhada no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Fundamento

Legal: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 14/02/2025 por LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal. Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Contratado: J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI CNPJ 33.144.771/0001-01, conforme quadro a seguir:

J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONRTRATAÇÃO DA EMPRESA J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (SHOW JEAN E JULIO) PARA O EVENTO DO CARNAVAL 2025 DE BARRA DO JACARÉ, NO DIA 02 DE MARÇO COM TODA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW.			UN	1,00	40.000,00	40.000,00
2	1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (SHOW RODRIGO BB) PARA O EVENTO DO CARNAVAL 2025 DE BARRA DO JACARÉ, NO DIA 03 DE MARÇO COM TODA ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW.			UN	1,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL								50.000,00

Barra do Jacaré/PR, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:7E99B7E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 051/2024 PSS N.º 03/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024
Edital n.º 051/2024
Data: 14/02/2025
O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:
CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 062/2025 de 10 de fevereiro de 2025, solicitando o chamamento de 01 (um) Motorista de Transporte Sanitário – Temporário, para suprir as necessidades de atendimento no Hospital Municipal.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminado(a):

MOTORISTA DE TRANSPORTE SANITÁRIO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PT	PP	NF	CLASSIF.
41	EDIVAN TIAGO DA SILVA	26/03/1993	15,00	20,00	16,00	30,00	81,00	85,00	**83,00**	7º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Pontuação Total
PP – Prova Pratica
NF – Nota Final
Art. 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) acima descrito(a) para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:
(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:745A02D4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 052/2025 PSS 03/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024

Edital n.º 052/2024
Data: 14/02/2025
O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de 01 (um) servidor(a) para ocupar a vaga de Assistente Administrativo – Temporário, devido ao aumento na demanda de trabalho no setor de Administrativo do Município de Boa Vista da Aparecida Pr.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
149	ANA LUIZA MORAIS CORREA	24/02/2006	25,00	25,00	20,00	18,00	**88,00**	7º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
Art. 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo descrito(a) para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:
(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSE HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:B0AE9B76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 34/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público conforme Edital n.º 10/2023 de 24 de abril de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 10/2023, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17/02/2025 à 28/02/2025, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL												
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PO**	**RED**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
264694	JOCELANI BEATRIZ FORTE	20/07/1978	5,00	6,00	3,00	44,00	**58,00**	**14,00**	**72,00**	**3,00**	**75,00**	7º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

2.1 Para fins de agendamento de perícia médica oficial, deverão apresentar no período compreendido de 17/02/2025 à 28/02/2025, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
III – Certidão de nascimento ou casamento;
IV – Comprovante de inscrição do PIS/PASEP/NIT;
VI – Comprovante de residência atualizado.

2.2 Para fins de admissão, deverão apresentar no período compreendido de 17/03/2025 à 28/03/2025 os seguintes documentos:
I - Atestado de sanidade física e mental;
II - Título de eleitor;
III – Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
IV – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V – Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos, e CPF (quando couber);
VI – carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
VII – Certificado de reservista e ou Dispensa de Incorporação, se for masculino;
VIII – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX – Comprovante de escolaridade exigida para assumir o emprego;
X – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar;
XI – Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XII – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XIII – Declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
XIV – Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma, e inscrição do NIS;
XV - Declarar expressamente que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art.37 da Constituição Federal

2.3 – Os documentos constantes do subitem 2.2 (I, III, VIII, X, XI, XIII, XIV, VX) deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

Na forma do disposto no Edital nº 1/2023, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Avaliação pela Medicina do Trabalho que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do emprego.

3.1 Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no subitem 2.1, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado. Os exames deverão ser apresentados em Avaliação do Médico do Trabalho a ser agendada pelo município entre os dias 13 de março de 2025 a 19 de março 2025, junto à empresa "Polimed Medicina do Trabalho", em local a ser indicado no momento do agendamento da Avaliação Admissional, sendo que o deslocamento até a clínica será de responsabilidade de candidato.

3.2 A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão, e caso já tenham sido admitido, poderá ser rescindido do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C960FA20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 071/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 071/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONCEDER avanço funcional dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério, aprovados no Concurso 001/2019, Portaria nº 265/2024, Lei nº 1835/2020 art. 20 I e art. 16 § 4º .

Servidor	Matrícula	Classe	Nível	Cargo	A partir de:
NAGILA ANDRESSA DE ANDRADE	693	C	01	Professor I	01/02/2025
DEBORA MARTINS REIS	695	C	01	Professor I	14/03/2025
MICHELLE DE OLIVEIRA SIQUEIRA SOUSA	696	C	01	Professor I	14/03/2025
APARECIDA DA SILVA HOLOWKA	697	C	01	Professor I	14/03/2025
WAGNER CARDOSO DE AGUIAR	698	C	01	Professor I	17/03/2025
ANDRIELLY RAMOS DA SILVA ABREU	699	C	01	Professor I	21/03/2025
ISABELLA CRISTINA DE FREITAS	700	C	01	Professor I	07/02/2025
JESSICA MARCELI FERRAZ	701	C	01	Professor I	09/02/2025
GEISIANE MAYARA PEREIRA DA CUNHA DOS SANTOS	702	C	01	Professor I	14/02/2025
ELINEA GUIMARAES DE FREITAS SOUZA	704	C	01	Professor I	21/03/2025
MARCIA MAYUMI KISHINO	705	C	01	Professor I	21/03/2025
RENATA TABORDA DIAS	706	C	01	Professor I	21/03/2025
LETICIA RAMOS PAULINO	707	C	01	Professor	21/03/2025
MARCELA SANTIAGO DE OLIVEIRA	709	A	01	Professor	21/03/2025
KELLEN FERREIRA KMETH	710	C	01	Professor	21/03/2025
FABIANA DE SOUZA	711	C	01	Professor	22/03/2025
ADENIR ROSA DE MELO SZEMBER	712	C	01	Professor I	23/03/2025

Artº 3 - Entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 04º dia do mês de fevereiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:05BF8174

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Exercício: 2025
LIBERAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período: 01/01/2025 a 31/01/2025
De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de CAMPINA GRANDE DO SUL recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	02/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	2.114,95
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	02/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	2.381,98
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00.	03/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO	28.196,82
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	10/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.663.332,01
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	10/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	3.620,19
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.00.00.	10/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	14.906,05
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	14/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	93.177,50
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	14/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	731,43
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	15/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	310.493,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.	15/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO E	22.879,80
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	20/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	614.113,35
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	20/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	768,85
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00.	20/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO LEI N 7.990/89 - PRINCIPAL	3.120,63
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	20/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	55.281,68
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.	21/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	438.002,04
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	24/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	41.873,94
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.	24/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO P	52.928,66
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.	27/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCI	26.139,78
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00.	27/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS - PRINCIPAL	13.865,77
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.	30/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1.915.511,16
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	30/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	628,32
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00.	30/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	23.215,12
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.	31/01/2025	1 - Receita	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	123.182,78
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00.	31/01/2025	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	379.141,43
			Total:	**5.829.607,24**

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:572C3BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI Nº 01/2025 - HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES, DATA, LOCAL DA PROVA E ENSALAMENTO

A Prefeitura Municipal de Candói, do Estado do Paraná, juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições tornam público a Homologação das Inscrições, Data, Local de Prova e Ensalamento, referente ao teste seletivo Nº 01/2025:

ANEXO I- DATA E LOCAL DA PROVA;

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

ANEXO III - ENSALAMENTO;

ATENÇÃO:
O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, **munido de seu R.G. ou documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.
Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova.

Candói, 14 de fevereiro de 2025.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 176/2025.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
MEMBRO	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

ANEXO I- DATA E LOCAL DA PROVA;

Ficam convocados os candidatos do Anexo II, para comparecerem no dia **16/02/2025 (domingo)**, **no Colégio Estadual Santa Clara, localizado na Rua Manoel Lopes de Oliveira, 2956, Candói, CEP: 85140-000**, sendo **que os portões serão abertos às 08h15min e fechados às 08h45min, com o início das provas às 09h00min**

Candói, 14 de fevereiro de 2024.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 176/2025.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
MEMBRO	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES;

COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG
24219	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***6315
18597	ADRIELA ZELNER	07/09/2005	DIREITO (ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO) - SEDE	***20895
30609	AGNIA AIMÊ RIBEIRO SILVANO	05/04/2004	ENFERMAGEM SEDE	***47.143-9
35395	ALANA CRISTINY SMOLNIAKOF LOPES	18/04/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***99-899-0
42426	ALEXANDER AGUIRRE DE OLIVEIRA	05/02/1995	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (30H)	***80783
29006	ALICE CAMARGO	17/07/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***32565
42512	ALINE CRISTINA CHAGAS DE FRANÇA	25/03/2007	ENFERMAGEM SEDE	***05415
18476	ALINE DE FATIMA MACIEL	18/09/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***05429
35140	ALINE ROCHA DE OLIVEIRA	14/10/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***55382
35186	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/07/2002	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***68880
42451	AMANDA PAULA SIQUEIRA	09/08/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***26.943-7
28812	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	07/01/2004	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***21681
35184	ANA CLARA TRENTIN	16/06/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***72442
42781	ANA GABRIELE DE OLIVEIRA HENRIQUE	22/01/2008	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***09531
35327	ANA HELOISA VERNEKE	24/03/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***80047
42678	ANA LAURA ALMEIDA RIBAS	11/11/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***10298
42470	ANDRE ALVARO MAZZON	20/08/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***89592
42378	ANDRESSA ABREU DE ALMEIDA	03/03/2009	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***88639

24474	ANDRESSA VERÍSSIMO KAVETZKI	15/12/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***54003
42762	ANDRESSA VITÓRIA DOS SANTOS	03/11/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (20H)	***9535901
30506	ANELIZA GRACIENNE GOMES SAYDELLES	28/12/1983	DIREITO (ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO) - SEDE	***0214
42385	ANGELA MAISA KVASNEI	04/02/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***40490
9065	ANIELI FÁTIMA DA SILVA	08/05/1992	ENSINO MÉDIO - SÃO PEDRO	***99002
18623	ANNE LETICIA HAAN	28/06/2006	ENFERMAGEM SEDE	***38645
18459	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***25190
42590	ARIEL JOSE FERREIRA BARBOSA	19/06/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***02850
42513	BARBARA ISABELI SCISLOWOSKI DA SILVA	15/10/2007	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (20H)	***13131
24785	BEATRIZ RIBEIRO MAGALHÃES	23/02/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***51871
35196	BRUNA ESTOLASKI POSSEL	15/10/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***74302
42783	BRUNA YASMIN DA CRUZ DE ALMEIDA	12/02/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***760
29062	BRUNO ALEXANDRE PINHEIRO STADLER	16/04/2004	PSICOLOGIA SEDE	***445993
18564	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	29/11/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***58965
18578	CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***66.181-6
42785	CAMILI VITORIA CORDEIRO DE CAMPOS	09/07/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (30H)	***35800
42391	CAROLINE DE CASSIA CORREIA	21/05/1992	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***17742
42568	CAROLINE DE LIMA CAVALHEIRO	27/10/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***56671
42602	CAUANE RIBEIRO BATISTA	09/12/2006	ENSINO MÉDIO - SÃO PEDRO	***54779
42652	CELINE SANTOS SLOBODA	11/01/2009	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***05249
35340	CLARICE HUZAR GEIBMEIER	21/08/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***91.680-0
18499	CLENIR APARECIDA DE FREITAS	23/09/2000	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***784
9092	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***47138
42392	CRISTIELE GUERRA REIS	28/06/2002	PEDAGOGIA SEDE	***8277940
29086	DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/01/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***11.821-6
41549	DAIANE DE SOUZA WOLFF	04/04/2006	ENFERMAGEM SEDE	***09713
24031	DANIELE BURKO	13/02/2004	ENGENHARIA CIVIL - SEDE	***71098
35410	DAYANE ZANELLA DE FAVERI	10/09/1981	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***5333
42617	DEISIELE NOVAKOSKI MIS	29/12/2008	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***929391
42448	DIEGO DE CASTRO RODRIGUES	10/06/1995	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***632
14396	DIEGO MARANGONI	07/08/2003	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***96614
42424	EDICLEIA BRAZIL	28/07/1985	FARMÁCIA SEDE	***0898
24426	EDUARDA PERIN PIETTA	01/05/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***67582
42648	EDUARDO DE OLIVEIRA	24/10/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***31.842-9
42711	EDUARDO JOSÉ DIAS RAVARENA	28/04/2003	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***4147967
35273	EDUARDO RUAN RIBAS MARINHO	29/04/2007	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***27236
42395	EDUARDO TELASKA	20/10/2010	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***69694
28851	EDVAN GONCALVES DE LIMA	11/08/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***32.589-4
35400	ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	15/07/1997	PEDAGOGIA SEDE	***68683
42741	ELENILCE SOUZA DE PAULA	12/08/1994	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***2348
28745	ELIANE DO BELÉM SANTOS PEREIRA	10/02/1996	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***73.764-3
18546	ELISANGELA GOMES	16/02/1981	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***2047
42469	ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	12/03/1979	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (30H)	***600
35103	ELIZANDRA DE SOUZA DALMASO	25/06/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***1581
24183	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	07/12/2005	PEDAGOGIA SEDE	***13352
42447	ELOISE PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	12/09/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***67.637-2
24418	EMANUELE BRASIL RAMOS	30/12/2005	FARMÁCIA SEDE	***0000
42777	EMANUELE WELTER	27/02/2004	ENFERMAGEM SEDE	***50983
42477	EMANUELI BRUTCOUSKI	19/09/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***2471917
24248	EMANUELLE MOREIRA BUENO	07/09/2005	ENFERMAGEM SEDE	***38571
24570	EMANUELLE VICTORIA FARIAS	17/11/2005	PEDAGOGIA SEDE	***13.185-1
42542	EMANUELY PEREIRA DOS SANTOS	05/03/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***65130
42737	EMILEIDI RODRIGUES DOS SANTOS	12/03/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (20H)	***74239
18421	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***90803
42688	EMILY DE MATOS NOGOSEK	30/03/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***305908
42759	EMILY TUROK DA LUZ	03/07/2008	ENSINO MÉDIO - SÃO PEDRO	***42
28694	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***18644
42735	ÉRICA NEVES DOS SANTOS	24/10/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - LAGOA SECA	***61.089-4
42430	ERICK GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	25/03/2009	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***12504
42653	ERICK ZENARO DOS SANTOS	06/06/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***41748
35058	ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	07/06/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***83911
42438	ERIKA SCHNEIDER DOS SANTOS	02/02/2010	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***83.665-0
42413	ETIANE SANTOS DE ARAÚJO	05/02/1995	FARMÁCIA SEDE	***75970
42420	EVA DE FÁTIMA DE QUADROS	07/11/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (20H)	***22635
28968	EVELIN MILLENA IVATIUK GONÇALVES	14/01/2005	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***57091
42509	FABIANA DETUMIM	09/04/1986	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***45076
35074	FABIANO SMUZEK BISELLO	10/04/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***71.838-2
42390	FABRÍCIO IVATIUK	27/01/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***38597
42782	FELIPE CASSOL ZAGO	16/02/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***50609
42381	FELIPE ESSER FISCHER SANTOS	05/10/1999	PSICOLOGIA SEDE	***48609
42685	FERNANDA MAHEARA DE SOUZA DA SILVA	24/09/1987	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***0619
42658	FERNANDA MENDES MATHIAS	25/06/2006	ENFERMAGEM - LAGOA SECA	***01711
42679	FERNANDA MOREIRA CHARNIECKI	08/04/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***19124
29087	FERNANDA NEVES DE LIMA	16/01/1990	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (30H)	***78106
42398	FERNANDO SERGIO GUILHERME FILHO	02/11/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***29295
29061	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (30H)	***40.500-5

42788	GABRIEL AUGUSTO LIMA DOS SANTOS	01/06/2003	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***74722
18596	GABRIEL DOS SANTOS	03/02/2005	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***4698914
18494	GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA	03/06/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***70100
35363	GABRIELE VITÓRIA DOS SANTOS	28/03/2007	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***55045
35162	GEISIANE MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1997	PEDAGOGIA SEDE	***75.341-3
28781	GILMARA RIBEIRO	16/11/1992	ENFERMAGEM SEDE	***63667
42406	GIOVANA FERREIRA	26/02/2009	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***65933
28816	GIOVANA ROBERTA ARAÚJO	24/08/2007	FISIOTERAPIA - SEDE	***15.138-4
42400	GIOVANNA KELLER FIAMETTI	15/03/2004	PEDAGOGIA SEDE	***30339
42423	GISELI DE MELO	24/03/2007	ENFERMAGEM - CACHOEIRA	***57.098-1
18424	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***38434
42389	GUILHERME JORGE	27/03/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***48.742-9
28709	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***97.029-6
42595	GUILHERME SACON ZANELA	09/02/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***8468-2
35195	GUSTAVO VARELLA FERREIRA	02/04/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***9028910
42417	HELLEN DE LIMA ZUBRESKI	05/12/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***02417
28988	IANDRA APARECIDA ROSA DA LUZ	13/09/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***95044
35098	ILDA MARIA SANTOS	17/06/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***15493
18434	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***19723
42376	IOHANNA ALVES EHMS	08/01/2003	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***03669
14640	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***66686
42421	ISABELA DOS SANTOS LAIOL	25/06/2006	ENFERMAGEM - CACHOEIRA	***86070
42687	ISABELLA BOREICO PICOLO	29/09/2008	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***36944
42379	ISABELLE ELOISE ARAUJO	05/12/2005	ENFERMAGEM SEDE	***89290
42411	ISABELLE MARIA GRAUBNER FERNANDES	05/01/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***66710
42437	IVAN MICHELS	25/02/2006	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***98.782-7
28961	IZABELE AULER BATISTA	19/12/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***04.469-4
42790	JAINE DOS SANTOS PEDROSO	21/11/2001	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) - SEDE	***0503
29083	JAQUELINE DE FATIMA NUNES	24/09/1995	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (20H)	***589
42541	JAQUELINE GABRIELE CORREA	15/02/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (30H)	***4485836
24685	JAQUELINE KWASNEI	19/12/2005	PEDAGOGIA SEDE	***03771
38518	JENIFFER GUIMARÃES	23/01/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***13864
29078	JENIFFER LAYANE BARBOSA PARE	22/07/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***65290
42457	JOAO ADRIEL PEREIRA FUCK	01/01/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***57.468-8
42410	JOÃO VITOR MARTINS	17/05/2007	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***89834
3373	JOCÉLIA DO NASCIMENTO	26/04/1999	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***87649
28752	JOSÉ FAUSTINO REIS DA SILVA FILHO	30/11/1994	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO) - SEDE	***874301
24409	JOSE YAGO OLIVEIRA DETOMIN	11/06/2004	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***59920
42383	JOSNEI MIS	29/02/2000	ENFERMAGEM - CACHOEIRA	***95447
42709	JULIA ALMEIDA SCOROPAD	12/12/2006	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***72175
28737	JULIANE DE FÁTIMA NUNES	29/12/1987	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (20H)	***66360
42769	JUNIO CÉSAR DE MATTOS SANTOS	07/03/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***58750
42425	JUSCIELE BARBOSA DOS SANTOS VENITE	19/02/1990	ENSINO MÉDIO - LAGOA SECA	***79260
42761	KAILAINE REMBOLD KUHN	13/08/2007	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***95670
12249	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***33100
42695	KAUAM DOS SANTOS RODRIGUES	12/01/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***49727
42767	KAUANE CARDOSO	15/08/2006	ENGENHARIA CIVIL - SEDE	***54593
42449	KAUANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	18/06/2007	FISIOTERAPIA - SEDE	***74605
37724	KEMILLY VITÓRIA ANTUNES	16/08/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***71.298-7
12316	KETHELIN JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	18/04/0203	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***65436
18536	KETLIN CRISTINA CELESTINO DE LIMA	08/08/2005	PEDAGOGIA SEDE	***82830
42454	LAINE DOS SANTOS CARNEIRO	01/07/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (30H)	***65031
24098	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***30180
42388	LARISSA MACIEL PEREIRA	23/10/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***56570
42393	LARISSA SIQUEIRA KAUFFMANN	15/06/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***34418
29157	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	15/10/2003	PSICOLOGIA SEDE	***65640
42651	LAVINIA SIQUEIRA DIOGO	17/12/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***36680
42775	LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI	07/02/1981	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***4619
24448	LETÍCIA APARECIDA LOPES	03/04/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***11600
28821	LETICIA CONOGRAY DOS SANTOS	04/02/2007	FISIOTERAPIA - SEDE	***32790
42589	LETICIA FERREIRA DA SILVA	23/03/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***208
42699	LETICIA MARTINS	12/11/2007	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***22.501-9
35160	LORENI CARMEN FAGUNDES	18/07/1981	PEDAGOGIA SEDE	***0946
35394	LUANE LEAL OLIVEIRA	15/12/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***09.840-0
42742	LUCAS DE OLIVEIRA	20/01/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***58694
42774	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	27/07/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (20H)	***90200
42684	LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	07/02/1981	PEDAGOGIA SEDE	***4732
35213	LUIS FELIPE CHAVES AULER	11/06/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***56437
42786	LUZIA CHAGAS DIUMA	01/09/2000	FISIOTERAPIA - SEDE	***82947
28867	MAICON BARBOSA PEREIRA	18/02/2005	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO) - SEDE	***46665
37750	MAISA SENHORIN	05/09/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***75.432-7
24296	MARCELO DE PAULA	28/03/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***19825
42656	MÁRCIA APARECIDA DE ARAÚJO	17/02/1976	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***566
42380	MARGARETH HAIDE EHMS	16/05/1978	ENSINO MÉDIO - EJA - SEDE	***0336
35183	MARIA DANIELE MARTINS FLORES	09/01/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***13866

42399	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALVES	26/04/2007	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***92419
42405	MARIA ELOÍLDA PEDROSO	07/06/1992	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***66065
42382	MARIA FERNANDA BATISTA DE FRANÇA	14/10/2009	PEDAGOGIA SEDE	***66303
18616	MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	PEDAGOGIA SEDE	***72213
42402	MARIA TALIA PEREIRA CHAGAS	01/05/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***48281
28948	MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	21/07/2006	PSICOLOGIA SEDE	***2537907
42792	MARIA VITÓRIA DE MELLO	04/11/2009	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO) - SEDE	***24789
42403	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA KEGLER	03/12/2006	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***64854
28922	MARIANA DE LARA	01/08/2005	DIREITO (ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO) - SEDE	***80640
42554	MARIANA MOREIRA PRESTES	22/10/2007	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***447
42496	MARILDA GLUSKO	15/05/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (20H)	***1420
29030	MARINA DE FREITAS SOARES	06/04/2007	FISIOTERAPIA - LAGOA SECA	***47880
42408	MARINALDO GONSALVES	18/02/2000	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***5070-4
18481	MARJORIE XAVIER	27/07/2005	ENFERMAGEM - LAGOA SECA	***02320
9069	MARLI TELES DE RAMOS	29/12/1966	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***9037
24247	MATHEUS DOROCH VETTER	22/05/2003	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***24.399-7
28914	MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNIANI	02/09/2003	ENFERMAGEM SEDE	***28393
35198	MATIAS SMUCZEK MATOS	30/03/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***17020
28880	MAYARA BRASIL MUHLENBRUCK	23/06/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (20H)	***13828
24797	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	ENFERMAGEM - LAGOA SECA	***91380
3251	MÔNICA CLEIN	16/05/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***9118-2
42386	MURILO SANTOS RIBEIRO	04/03/2009	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***76.005-9
35456	MYRELLA ISABELLI KELLER BORGES	26/06/2008	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***11.419-2
42418	NAIOBI KELLI RICARDO	15/01/2002	ENSINO MÉDIO - EJA - SEDE	***42583
35107	NATALI VITÓRIA FORMAR MORAIS	25/09/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***94511
42483	NÍCOLAS FRANÇA TELASKA	04/01/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***4615960
28793	NICOLI SILVEIRA BORGES	30/07/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***66880
3226	PATRÍCIA ANTÔNIO	21/04/1998	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***31211
42772	PATRÍCIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - LAGOA SECA	***83065
23220	PAULA PATRÍCIA LEJANOSKI	12/05/1981	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (20H)	***000-7
3307	PAULA VANESSA SOARES	04/09/1988	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***1198
29174	PEDRO CASSOL ZAGO	03/11/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***50706
42732	PEDRO HENRIQUE STAVITZKI	14/08/2007	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***01184
42645	PRISCILA BRAGHIN PANKIO	03/04/1986	FARMÁCIA SEDE	***2059
42686	RAFAEL FORMAIO DA ROCHA	30/03/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***35407
29225	RAFAEL LENZ	10/10/2006	ENFERMAGEM SEDE	***98869
28894	RAFAELA BATISTA MIXESKI	02/07/2003	ENFERMAGEM - LAGOA SECA	***94961
18502	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	22/12/2004	PSICOLOGIA SEDE	***05295
42706	RAFAELA DETUMIM OLIVEIRA	12/11/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***68430
28849	RAIKA DE ARAUJO SILVA	12/03/2007	PEDAGOGIA SEDE	***83539
28700	RANY RÚBIA DOS SANTOS BORELLI	01/03/1995	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***35208
18529	RAQUEL GLUSKO CARDOSO KAUFFMANN	17/04/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***54700
24438	RAYANE APARECIDA FONSECA NUNES	29/06/2005	ENFERMAGEM - CACHOEIRA	***66.640-1
42694	RENAN ZENARO DOS SANTOS	06/06/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***51519
18451	RENATA PADILHA ARAUJO	02/05/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***22.780-4
3239	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***19556
42654	ROBERTA ARAÚJO DOS SANTOS	27/03/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***664
35351	ROSANGELA SANTOS ALVES	25/01/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***52493
29025	ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***5862
42412	SABRINA GNASS	29/05/2003	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***86183
42497	SHEILA CAPOANI	25/01/2005	ENSINO MÉDIO - CACHOEIRA	***98424
31190	SIBELLE ALVES HERPICH	01/11/2004	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***64382
28756	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***87509
35197	SIRLEI BUENO TADRA	11/02/1993	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***24.983-7
29126	SOELI BRANCO DE FRANCA	11/08/1967	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***2382
28807	SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA DA SILVA	30/11/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (20H)	***572
35454	STEFANI MALINOSKI CZARNIESKI	22/01/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***884.299.5
42770	SUELEN ALVES DA ROSA	26/03/2001	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***99.510-8
42396	SUELEN DE FREITAS SEBOLT	10/08/2000	DIREITO (ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO) - SEDE	***84416
35178	SUELEN SANTOS DA ROSA	07/03/1995	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (20H)	***69818
42384	TAINA INACIO DE OLIVEIRA	27/09/1999	ENFERMAGEM SEDE	***25834
42657	TAINA ARAUJO DOS SANTOS	02/03/1998	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***05080
24147	TAINA GNASS	14/12/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***26857
42763	TAINARA PALUCH ALBINO	13/05/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***04030
42633	TAÍS DO NASCIMENTO CHICORA DA ROCHA	14/05/2007	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***142123
42428	TAMARA BRASIL MEIRELE	20/06/2004	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***35343
35068	THAIS CARLA DE OLIVEIRA	18/03/1997	PEDAGOGIA SEDE	***83733
24099	THAIS DOS SANTOS GUIMARAES	10/11/1999	ENFERMAGEM SEDE	***10.560-8
3168	THAIS PEDROSO	19/11/2000	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***30104
12127	THALIA PORENSKI BATISTA	18/01/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***62730
28693	THALIA MARA LIMA DE CRISTO	27/06/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (20H)	***02890
24434	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	27/11/2005	ENFERMAGEM SEDE	***52.159.5
35092	THAUANE MARIA DO NASCIMENTO	15/06/1995	PEDAGOGIA SEDE	***22719

42610	THIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	19/07/1998	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***82751
3281	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***21437
35334	VANDERLEIA JASDISCOSKI	08/12/1980	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***941989
9059	VANESSA ABREU DE ALMEIDA	24/06/1999	FARMÁCIA SEDE	***67510
28697	VANESSA CELESTINO DE LIMA	11/03/2003	DIREITO (ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO) - SEDE	***20285
28874	VANESSA IENSEN LIMA	16/08/1990	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***42892
6051	VANESSA POLLYANA MOTTA	01/05/1999	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (20H)	***06195
18438	VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (30H)	***13815
42394	VERÔNICA MADRUGA ARAUJO	23/03/2006	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***96075
42387	VICTORIO BRANDELERO	24/07/2006	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***83620
42704	VINICIUS DE MENEZES LIMA	19/05/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***80329
29003	VITOR CAMARGO	03/01/2008	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***54394
29022	VITOR MATHEUS BAHLS CAMPOS	21/08/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***2510960
42401	VITÓRIA FERREIRA FEITOSA	23/12/2005	ENFERMAGEM SEDE	***16340
28806	VITÓRIA KEGLER PERONI	04/09/2006	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***65739
24793	VIVIAN GAIOVI TUROK	25/03/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***36220
9066	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***02096
35138	WELLINGTON ADONIS ROCHA DE OLIVEIRA	09/08/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***16219
42752	WELLINGTON DEIVID DOS SANTOS MULBAUER	18/06/2006	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***60192

ANEXO III - ENSALAMENTO;

SALA 01				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**ÁREA**	**RG**
24219	ADRIANE ZAMBONIN MOREIRA	15/10/1982	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***6315
18597	ADRIELA ZELNER	07/09/2005	DIREITO (ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO) - SEDE	***20895
30609	AGNIA AIMÊ RIBEIRO SILVANO	05/04/2004	ENFERMAGEM SEDE	***47.143-9
35395	ALANA CRISTINY SMOLNIAKOF LOPES	18/04/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***99-899-0
42426	ALEXANDER AGUIRRE DE OLIVEIRA	05/02/1995	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (30H)	***80783
29006	ALICE CAMARGO	17/07/2004	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***32565
42512	ALINE CRISTINA CHAGAS DE FRANÇA	25/03/2007	ENFERMAGEM SEDE	***05415
18476	ALINE DE FATIMA MACIEL	18/09/1996	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***05429
35140	ALINE ROCHA DE OLIVEIRA	14/10/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***55382
35186	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	12/07/2002	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***68880
42451	AMANDA PAULA SIQUEIRA	09/08/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***26.943-7
28812	AMANDA RAFAELA AGUIRRE	07/01/2004	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***21681
35184	ANA CLARA TRENTIN	16/06/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***72442
42781	ANA GABRIELE DE OLIVEIRA HENRIQUE	22/01/2008	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***09531
35327	ANA HELOISA VERNEKE	24/03/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***80047
42678	ANA LAURA ALMEIDA RIBAS	11/11/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***10298
42470	ANDRE ALVARO MAZZON	20/08/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***89592
42378	ANDRESSA ABREU DE ALMEIDA	03/03/2009	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***88639
24474	ANDRESSA VERÍSSIMO KAVETZKI	15/12/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***54003
42762	ANDRESSA VITÓRIA DOS SANTOS	03/11/2008	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (20H)	***9535901
30506	ANELIZA GRACIENNE GOMES SAYDELLES	28/12/1983	DIREITO (ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO) - SEDE	***0214
42385	ANGELA MAISA KVASNEI	04/02/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***40490
9065	ANIELI FÁTIMA DA SILVA	08/05/1992	ENSINO MÉDIO - SÃO PEDRO	***99002
18623	ANNE LETICIA HAAN	28/06/2006	ENFERMAGEM SEDE	***38645
18459	ARIEL DOS SANTOS PEDROSO	23/07/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***25190
42590	ARIEL JOSE FERREIRA BARBOSA	19/06/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***02850
42513	BARBARA ISABELI SCISLOWOSKI DA SILVA	15/10/2007	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (20H)	***13131
24785	BEATRIZ RIBEIRO MAGALHÃES	23/02/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***51871
35196	BRUNA ESTOLASKI POSSEL	15/10/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***74302
SALA 02				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**ÁREA**	**RG**
42783	BRUNA YASMIN DA CRUZ DE ALMEIDA	12/02/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***760
29062	BRUNO ALEXANDRE PINHEIRO STADLER	16/04/2004	PSICOLOGIA SEDE	***445993
18564	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	29/11/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***58965
18578	CAMILA PORTELA CARVALHO	24/05/2004	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***66.181-6
42785	CAMILI VITORIA CORDEIRO DE CAMPOS	09/07/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (30H)	***35800
42391	CAROLINE DE CASSIA CORREIA	21/05/1992	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***17742
42568	CAROLINE DE LIMA CAVALHEIRO	27/10/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***56671
42602	CAUANE RIBEIRO BATISTA	09/12/2006	ENSINO MÉDIO - SÃO PEDRO	***54779
42652	CELINE SANTOS SLOBODA	11/01/2009	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***05249
35340	CLARICE HUZAR GEIBMEIER	21/08/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***91.680-0
18499	CLENIR APARECIDA DE FREITAS	23/09/2000	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***784
9092	CRISLAINE BORGES MONTEIRO	09/09/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***47138
42392	CRISTIELE GUERRA REIS	28/06/2002	PEDAGOGIA SEDE	***8277940
29086	DAIANE BEATRIZ SILVEIRA	21/01/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***11.821-6
41549	DAIANE DE SOUZA WOLFF	04/04/2006	ENFERMAGEM SEDE	***09713
24031	DANIELE BURKO	13/02/2004	ENGENHARIA CIVIL - SEDE	***71098
35410	DAYANE ZANELLA DE FAVERI	10/09/1981	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***5333
42617	DEISIELE NOVAKOSKI MIS	29/12/2008	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM	***929391

			ADMINISTRAÇÃO - SEDE	
42448	DIEGO DE CASTRO RODRIGUES	10/06/1995	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***632
14396	DIEGO MARANGONI	07/08/2003	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***96614
42424	EDICLEIA BRAZIL	28/07/1985	FARMÁCIA SEDE	***0898
24426	EDUARDA PERIN PIETTA	01/05/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***67582
42648	EDUARDO DE OLIVEIRA	24/10/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***31.842-9
42711	EDUARDO JOSÉ DIAS RAVARENA	28/04/2003	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***4147967
35273	EDUARDO RUAN RIBAS MARINHO	29/04/2007	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***27236
42395	EDUARDO TELASKA	20/10/2010	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***69694
28851	EDVAN GONCALVES DE LIMA	11/08/2007	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***32.589-4
35400	ELAINE CRISTINA MISSIAS KOWALSKI	15/07/1997	PEDAGOGIA SEDE	***68683
42741	ELENILCE SOUZA DE PAULA	12/08/1994	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***2348

SALA 03

COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG
28745	ELIANE DO BELÉM SANTOS PEREIRA	10/02/1996	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***73.764-3
18546	ELISANGELA GOMES	16/02/1981	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***2047
42469	ELIZABETE DA SILVA LOPES VIEGAS	12/03/1979	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (30H)	***600
35103	ELIZANDRA DE SOUZA DALMASO	25/06/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***1581
24183	ELOISA PSZEDZIMIRSKI ROSSA	07/12/2005	PEDAGOGIA SEDE	***13352
42447	ELOISE PAOLA DE OLIVEIRA LEAL	12/09/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***67.637-2
24418	EMANUELE BRASIL RAMOS	30/12/2005	FARMÁCIA SEDE	***0000
42777	EMANUELE WELTER	27/02/2004	ENFERMAGEM SEDE	***50983
42477	EMANUELI BRUTCOUSKI	19/09/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***2471917
24248	EMANUELLE MOREIRA BUENO	07/09/2005	ENFERMAGEM SEDE	***38571
24570	EMANUELLE VICTORIA FARIAS	17/11/2005	PEDAGOGIA SEDE	***13.185-1
42542	EMANUELY PEREIRA DOS SANTOS	05/03/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***65130
42737	EMILEIDI RODRIGUES DOS SANTOS	12/03/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (20H)	***74239
18421	EMILI WELTER DO NASCIMENTO	17/07/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***90803
42688	EMILY DE MATOS NOGOSEK	30/03/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***305908
42759	EMILY TUROK DA LUZ	03/07/2008	ENSINO MÉDIO - SÃO PEDRO	***42
28694	ERICA DE JESUS GOMES	29/01/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***18644
42735	ÉRICA NEVES DOS SANTOS	24/10/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - LAGOA SECA	***61.089-4
42430	ERICK GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	25/03/2009	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***12504
42653	ERICK ZENARO DOS SANTOS	06/06/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***41748
35058	ERIKA DE PAULA ESTEFANSKI	07/06/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***83911
42438	ERIKA SCHNEIDER DOS SANTOS	02/02/2010	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***83.665-0
42413	ETIANE SANTOS DE ARAÚJO	05/02/1995	FARMÁCIA SEDE	***75970
42420	EVA DE FÁTIMA DE QUADROS	07/11/1991	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (20H)	***22635
28968	EVELIN MILLENA IVATIUK GONÇALVES	14/01/2005	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***57091
42509	FABIANA DETUMIM	09/04/1986	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***45076
35074	FABIANO SMUZEK BISELLO	10/04/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***71.838-2
42390	FABRÍCIO IVATIUK	27/01/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***38597
42782	FELIPE CASSOL ZAGO	16/02/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***50609

SALA 04

COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG
42381	FELIPE ESSER FISCHER SANTOS	05/10/1999	PSICOLOGIA SEDE	***48609
42685	FERNANDA MAHEARA DE SOUZA DA SILVA	24/09/1987	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***0619
42658	FERNANDA MENDES MATHIAS	25/06/2006	ENFERMAGEM - LAGOA SECA	***01711
42679	FERNANDA MOREIRA CHARNIECKI	08/04/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***19124
29087	FERNANDA NEVES DE LIMA	16/01/1990	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (30H)	***78106
42398	FERNANDO SERGIO GUILHERME FILHO	02/11/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***29295
29061	FRANCIELI APARECIDA LUCANO	08/09/1993	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (30H)	***40.500-5
42788	GABRIEL AUGUSTO LIMA DOS SANTOS	01/06/2003	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***74722
18596	GABRIEL DOS SANTOS	03/02/2005	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***4698914
18494	GABRIELA SCHAMOSIN DA SILVA	03/06/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***70100
35363	GABRIELE VITÓRIA DOS SANTOS	28/03/2007	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***55045
35162	GEISIANE MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1997	PEDAGOGIA SEDE	***75.341-3
28781	GILMARA RIBEIRO	16/11/1992	ENFERMAGEM SEDE	***63667
42406	GIOVANA FERREIRA	26/02/2009	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***65933
28816	GIOVANA ROBERTA ARAÚJO	24/08/2007	FISIOTERAPIA - SEDE	***15.138-4
42400	GIOVANNA KELLER FIAMETTI	15/03/2004	PEDAGOGIA SEDE	***30339
42423	GISELI DE MELO	24/03/2007	ENFERMAGEM - CACHOEIRA	***57.098-1
18424	GIULIA ANDRADE CASSOL	18/06/2003	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***38434
42389	GUILHERME JORGE	27/03/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***48.742-9
28709	GUILHERME JUNIOR SALES FERREIRA	16/12/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***97.029-6
42595	GUILHERME SACON ZANELA	09/02/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***8468-2
35195	GUSTAVO VARELLA FERREIRA	02/04/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***9028910
42417	HELLEN DE LIMA ZUBRESKI	05/12/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***02417
28988	IANDRA APARECIDA ROSA DA LUZ	13/09/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***95044
35098	ILDA MARIA SANTOS	17/06/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***15493
18434	INDIANARA KELI DE OLIVEIRA	23/12/1983	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***19723
42376	IOHANNA ALVES EHMS	08/01/2003	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***03669
14640	IORRANA DA LUZ SCHONSKI	09/07/2002	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***66686

42421	ISABELA DOS SANTOS LAIOL	25/06/2006	ENFERMAGEM - CACHOEIRA	***86070
SALA 05				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**ÁREA**	**RG**
42687	ISABELLA BOREICO PICOLO	29/09/2008	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***36944
42379	ISABELLE ELOISE ARAUJO	05/12/2005	ENFERMAGEM SEDE	***89290
42411	ISABELLE MARIA GRAUBNER FERNANDES	05/01/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***66710
42437	IVAN MICHELS	25/02/2006	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***98.782-7
28961	IZABELE AULER BATISTA	19/12/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***04.469-4
42790	JAINE DOS SANTOS PEDROSO	21/11/2001	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO) - SEDE	***0503
29083	JAQUELINE DE FATIMA NUNES	24/09/1995	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (20H)	***589
42541	JAQUELINE GABRIELE CORREA	15/02/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (30H)	***4485836
24685	JAQUELINE KWASNEI	19/12/2005	PEDAGOGIA SEDE	***03771
38518	JENIFFER GUIMARÃES	23/01/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***13864
29078	JENIFFER LAYANE BARBOSA PARE	22/07/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***65290
42457	JOAO ADRIEL PEREIRA FUCK	01/01/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***57.468-8
42410	JOÃO VITOR MARTINS	17/05/2007	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***89834
3373	JOCÉLIA DO NASCIMENTO	26/04/1999	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***87649
28752	JOSÉ FAUSTINO REIS DA SILVA FILHO	30/11/1994	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO) - SEDE	***874301
24409	JOSE YAGO OLIVEIRA DETOMIN	11/06/2004	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***59920
42383	JOSNEI MIS	29/02/2000	ENFERMAGEM - CACHOEIRA	***95447
42709	JULIA ALMEIDA SCOROPAD	12/12/2006	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***72175
28737	JULIANE DE FÁTIMA NUNES	29/12/1987	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (20H)	***66360
42769	JUNIO CÉSAR DE MATTOS SANTOS	07/03/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***58750
42425	JUSCIELE BARBOSA DOS SANTOS VENITE	19/02/1990	ENSINO MÉDIO - LAGOA SECA	***79260
42761	KAILAINE REMBOLD KUHN	13/08/2007	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***95670
12249	KARINE VALOMIN DE LIMA	02/08/2002	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***33100
42695	KAUAM DOS SANTOS RODRIGUES	12/01/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***49727
42767	KAUANE CARDOSO	15/08/2006	ENGENHARIA CIVIL - SEDE	***54593
42449	KAUANE FÁTIMA DE OLIVEIRA	18/06/2007	FISIOTERAPIA - SEDE	***74605
37724	KEMILLY VITÓRIA ANTUNES	16/08/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***71.298-7
12316	KETHELIN JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	18/04/0203	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***65436
18536	KETLIN CRISTINA CELESTINO DE LIMA	08/08/2005	PEDAGOGIA SEDE	***82830
SALA 06				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**ÁREA**	**RG**
42454	LAINE DOS SANTOS CARNEIRO	01/07/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (30H)	***65031
24098	LAÍS MACIEL WEBER	01/07/2002	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***30180
42388	LARISSA MACIEL PEREIRA	23/10/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***56570
42393	LARISSA SIQUEIRA KAUFFMANN	15/06/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***34418
29157	LAURA MARIA SMUCZEK MATOS	15/10/2003	PSICOLOGIA SEDE	***65640
42651	LAVINIA SIQUEIRA DIOGO	17/12/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***36680
42775	LEDIANE VAZ ZUBRESKI SCHUHLI	07/02/1981	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***4619
24448	LETÍCIA APARECIDA LOPES	03/04/1996	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***11600
28821	LETICIA CONOGRAY DOS SANTOS	04/02/2007	FISIOTERAPIA - SEDE	***32790
42589	LETICIA FERREIRA DA SILVA	23/03/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***208
42699	LETICIA MARTINS	12/11/2007	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***22.501-9
35160	LORENI CARMEN FAGUNDES	18/07/1981	PEDAGOGIA SEDE	***0946
35394	LUANE LEAL OLIVEIRA	15/12/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***09.840-0
42742	LUCAS DE OLIVEIRA	20/01/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***58694
42774	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	27/07/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (20H)	***90200
42684	LUCIANE VAZ ZUBRESKI DA SILVA	07/02/1981	PEDAGOGIA SEDE	***4732
35213	LUIS FELIPE CHAVES AULER	11/06/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***56437
42786	LUZIA CHAGAS DIUMA	01/09/2000	FISIOTERAPIA - SEDE	***82947
28867	MAICON BARBOSA PEREIRA	18/02/2005	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO) - SEDE	***46665
37750	MAISA SENHORIN	05/09/2006	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***75.432-7
24296	MARCELO DE PAULA	28/03/2000	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***19825
42656	MÁRCIA APARECIDA DE ARAÚJO	17/02/1976	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***566
42380	MARGARETH HAIDE EHMS	16/05/1978	ENSINO MÉDIO - EJA - SEDE	***0336
35183	MARIA DANIELE MARTINS FLORES	09/01/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***13866
42399	MARIA EDUARDA DOS SANTOS ALVES	26/04/2007	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***92419
42405	MARIA ELOÍLDA PEDROSO	07/06/1992	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***66065
42382	MARIA FERNANDA BATISTA DE FRANÇA	14/10/2009	PEDAGOGIA SEDE	***66303
18616	MARIA GIULIANE HAAN	18/10/2003	PEDAGOGIA SEDE	***72213
42402	MARIA TALIA PEREIRA CHAGAS	01/05/2005	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***48281
SALA 07				
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**ÁREA**	**RG**
28948	MARIA VITORIA BAHLS CAMPOS	21/07/2006	PSICOLOGIA SEDE	***2537907
42792	MARIA VITÓRIA DE MELLO	04/11/2009	INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO) - SEDE	***24789
42403	MARIA VITÓRIA DE OLIVEIRA KEGLER	03/12/2006	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***64854
28922	MARIANA DE LARA	01/08/2005	DIREITO (ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO) - SEDE	***80640
42554	MARIANA MOREIRA PRESTES	22/10/2007	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***447
42496	MARILDA GLUSKO	15/05/1994	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (20H)	***1420
29030	MARINA DE FREITAS SOARES	06/04/2007	FISIOTERAPIA - LAGOA SECA	***47880
42408	MARINALDO GONSALVES	18/02/2000	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***5070-4
18481	MARJORIE XAVIER	27/07/2005	ENFERMAGEM - LAGOA SECA	***02320
9069	MARLI TELES DE RAMOS	29/12/1966	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***9037
24247	MATHEUS DOROCH VETTER	22/05/2003	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***24.399-7

28914	MATHEUS FELIPE BERTOLINO FERNIANI	02/09/2003	ENFERMAGEM SEDE	***28393
35198	MATIAS SMUCZEK MATOS	30/03/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***17020
28880	MAYARA BRASIL MUHLENBRUCK	23/06/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (20H)	***13828
24797	MILENA COSTA LIMA	04/08/2005	ENFERMAGEM - LAGOA SECA	***91380
3251	MÔNICA CLEIN	16/05/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***9118-2
42386	MURILO SANTOS RIBEIRO	04/03/2009	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***76.005-9
35456	MYRELLA ISABELLI KELLER BORGES	26/06/2008	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***11.419-2
42418	NAIOBI KELLI RICARDO	15/01/2002	ENSINO MÉDIO - EJA - SEDE	***42583
35107	NATALI VITÓRIA FORMAR MORAIS	25/09/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***94511
42483	NÍCOLAS FRANÇA TELASKA	04/01/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***4615960
28793	NICOLI SILVEIRA BORGES	30/07/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***66880
3226	PATRÍCIA ANTÔNIO	21/04/1998	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***31211
42772	PATRÍCIA KUSTER DA ROCHA NOVAK	23/03/1990	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - LAGOA SECA	***83065
23220	PAULA PATRÍCIA LEJANOSKI	12/05/1981	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (20H)	***000-7
3307	PAULA VANESSA SOARES	04/09/1988	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***1198
29174	PEDRO CASSOL ZAGO	03/11/2005	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***50706
42732	PEDRO HENRIQUE STAVITZKI	14/08/2007	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***01184
42645	PRISCILA BRAGHIN PANKIO	03/04/1986	FARMÁCIA SEDE	***2059

SALA 08

COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG
42686	RAFAEL FORMAIO DA ROCHA	30/03/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (20H)	***35407
29225	RAFAEL LENZ	10/10/2006	ENFERMAGEM SEDE	***98869
28894	RAFAELA BATISTA MIXESKI	02/07/2003	ENFERMAGEM - LAGOA SECA	***94961
18502	RAFAELA CARNEIRO DE SOUZA	22/12/2004	PSICOLOGIA SEDE	***05295
42706	RAFAELA DETUMIM OLIVEIRA	12/11/2008	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***68430
28849	RAIKA DE ARAUJO SILVA	12/03/2007	PEDAGOGIA SEDE	***83539
28700	RANY RÚBIA DOS SANTOS BORELLI	01/03/1995	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***35208
18529	RAQUEL GLUSKO CARDOSO KAUFFMANN	17/04/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***54700
24438	RAYANE APARECIDA FONSECA NUNES	29/06/2005	ENFERMAGEM - CACHOEIRA	***66.640-1
42694	RENAN ZENARO DOS SANTOS	06/06/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***51519
18451	RENATA PADILHA ARAUJO	02/05/2005	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***22.780-4
3239	RENIZE DIULHIANE MANDECAU	16/08/1998	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***19556
42654	ROBERTA ARAÚJO DOS SANTOS	27/03/2005	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***664
35351	ROSANGELA SANTOS ALVES	25/01/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***52493
29025	ROSILDA DOS SANTOS OLIVEIRA	07/10/1974	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***5862
42412	SABRINA GNASS	29/05/2003	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***86183
42497	SHEILA CAPOANI	25/01/2005	ENSINO MÉDIO - CACHOEIRA	***98424
31190	SIBELLE ALVES HERPICH	01/11/2004	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***64382
28756	SILMARA FORMER CLAUDINO	21/04/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***87509
35197	SIRLEI BUENO TADRA	11/02/1993	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***24.983-7
29126	SOELI BRANCO DE FRANCA	11/08/1967	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***2382
28807	SOLANGE FERREIRA FRANÇA MAIA DA SILVA	30/11/1989	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (20H)	***572
35454	STEFANI MALINOSKI CZARNIESKI	22/01/2008	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***884.299.5
42770	SUELEN ALVES DA ROSA	26/03/2001	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***99.510-8
42396	SUELEN DE FREITAS SEBOLT	10/08/2000	DIREITO (ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO) - SEDE	***84416
35178	SUELEN SANTOS DA ROSA	07/03/1995	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (20H)	***69818
42384	TAINA INACIO DE OLIVEIRA	27/09/1999	ENFERMAGEM SEDE	***25834
42657	TAINA ARAUJO DOS SANTOS	02/03/1998	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***05080
24147	TAINA GNASS	14/12/2004	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***26857

SALA 09

COD	NOME	DT. NASC.	ÁREA	RG
42763	TAINARA PALUCH ALBINO	13/05/2009	ENSINO MÉDIO - SEDE (30H)	***04030
42633	TAÍS DO NASCIMENTO CHICORA DA ROCHA	14/05/2007	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (20H)	***142123
42428	TAMARA BRASIL MEIRELE	20/06/2004	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***35343
35068	THAIS CARLA DE OLIVEIRA	18/03/1997	PEDAGOGIA SEDE	***83733
24099	THAIS DOS SANTOS GUIMARAES	10/11/1999	ENFERMAGEM SEDE	***10.560-8
3168	THAIS PEDROSO	19/11/2000	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***30104
12127	THALIA PORENSKI BATISTA	18/01/2002	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - SEDE (30H)	***62730
28693	THALIA MARA LIMA DE CRISTO	27/06/1997	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - LAGOA SECA (20H)	***02890
24434	THAUANE MAIARA BARBOSA PERES	27/11/2005	ENFERMAGEM SEDE	***52.159.5
35092	THAUANE MARIA DO NASCIMENTO	15/06/1995	PEDAGOGIA SEDE	***22719
42610	THIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	19/07/1998	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***82751
3281	TIAGO RIBEIRO DE SOUZA	04/12/1994	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***21437
35334	VANDERLEIA JASDISCOSKI	08/12/1980	EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PEDAGOGIA, ARTES OU MÚSICA) - SEDE	***941989
9059	VANESSA ABREU DE ALMEIDA	24/06/1999	FARMÁCIA SEDE	***67510
28697	VANESSA CELESTINO DE LIMA	11/03/2003	DIREITO (ESTAR CURSANDO A PARTIR DO 3º PERÍODO) - SEDE	***20285
28874	VANESSA IENSEN LIMA	16/08/1990	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA) - SEDE	***42892
6051	VANESSA POLLYANA MOTTA	01/05/1999	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - CACHOEIRA (20H)	***06195
18438	VERLAINE MARTINS FLORES	06/09/2004	LICENCIATURA NA ÁREA EDUCACIONAL - REGIÃO DA PAZ (30H)	***13815
42394	VERÔNICA MADRUGA ARAUJO	23/03/2006	ENGENHARIA AGRONÔMICA - SEDE	***96075
42387	VICTORIO BRANDELERO	24/07/2006	MEDICINA VETERINÁRIA - SEDE	***83620
42704	VINICIUS DE MENEZES LIMA	19/05/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***80329
29003	VITOR CAMARGO	03/01/2008	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***54394

29022	VITOR MATHEUS BAHLS CAMPOS	21/08/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***2510960
42401	VITÓRIA FERREIRA FEITOSA	23/12/2005	ENFERMAGEM SEDE	***16340
28806	VITÓRIA KEGLER PERONI	04/09/2006	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***65739
24793	VIVIAN GAIOVI TUROK	25/03/2006	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***36220
9066	VIVIANE MARTINS OLIVEIRA	08/06/2001	ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO OU SECRETARIADO EXECUTIVO) - SEDE	***02096
35138	WELLINGTON ADONIS ROCHA DE OLIVEIRA	09/08/2007	ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SEDE	***16219
42752	WELLINGTON DEIVID DOS SANTOS MULBAUER	18/06/2006	ENSINO MÉDIO - REGIÃO DA PAZ	***60192

Candói, 14 de fevereiro de 2025.

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2025 - Contratação de Estagiários, nomeados pela Portaria Nº 176/2025.

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	KAUANE CRISTINA DA SILVA
MEMBRO	RODRIGO MISS
MEMBRO	FLORA REGINA BAYER
MEMBRO	GILIARD RESMINI
MEMBRO	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE
MEMBRO	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5B7A27EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2025 DATA: 14/02/2025

"Aprova o estudo para concessão de serviços funerários, e define o valor do subsídio previsto no art. 10 da Lei Municipal 1.657/2022. "

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º. Fica aprovado o estudo para concessão de serviços funerários constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Com supedâneo no estudo constante do Anexo I deste Decreto, o valor do subsídio previsto no art. 10 da Lei Municipal 1.657/2022, será de um salário mínimo nacional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, em 14 de fevereiro de 2025

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário de Administração

ANEXO I
Parte Integrante do Decreto Municipal nº 11/2025

Ementa: Estudo para Concessão de Serviços Funerários no Âmbito do Município de Candói,

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO apresenta nos termos da legislação municipal, estudo para composição do valor das tarifas a serem consideradas no processo de concessão de serviços funerários no âmbito do município de Candói, conforme dados que seguem:

TOTAL DE SEPULTAMENTOS

Item	2022	2023	2024	Média + Proj. Cresc.
Óbitos	107	118	135	**144**
Cresc.		**10,28%**	**26,17%**	

ITEM		Mês	Ano	2 anos
Quantidade de Serviços		**12**	**144**	**288**
Quantidade de Serviços Gratuitos		3	36	72
Quantidade de Serviços Particulares		9	108	216

Fonte: Cartório local e órgão gestor de benefícios eventuais

Para definir a projeção de sepultamentos, utilizou-se a média dos sepultamentos havidos nos últimos 3 anos, quais sejam: 2022, 2023 e 2024 adicionando-se uma projeção de crescimento natural dos óbitos dos últimos anos. Para definir a quantidade de óbitos com serviços gratuitos, utilizou-se o percentual de 25%, conforme dados estimados de benefícios eventuais informados pelo órgão competente.

1. Previsão de Receita
Serão considerados para projeção das receitas os seguintes serviços:
a) **URNAS FUNERÁRIAS** incluídos: remoção do cadáver, colocação de vestimentas fornecidas pela família, fornecimento dos seguintes paramentos: suporte para urna, castiçais com velas, resplendor, suporte para livro de presenças e livro de presenças; transporte dentro dos limites do município, véu e higienização do corpo (assepsia, barbear, vestir, tamponar), e conservação (tanatopraxia e embalsamento), quando necessário (Lei 1.761/2024).

b) **OUTROS SERVIÇOS FUNERÁRIOS ACESSÓRIOS OPCIONAIS:**
Descrição do produto ou serviço
Aluguel de capela
Aluguel de altares (por unidade)
Aluguel de banquetas (por unidade)
Aluguel castiçais (por unidade)
Coroa natural pequena
Coroa natural média
Coroa natural grande
Ornamentação com flores em urnas de até 1,20m
Ornamentação com flores em urnas adultas
Maquiagem necrófila
Disponibilização de ônibus para acompanhamento do corpo sem vida
Obtenção de certidão de óbito;
Transporte de cadáveres exumados
Tanatopraxia
Embalsamamento
Translado de corpos sem vida para fora do município de Candói (por quilômetro rodado)

A receita será projetada levando-se em consideração o valor por serviço funerário realizado, mensurado com base nas projeções de despesas assumidas pela empresa durante a concessão. As despesas que trata este estudo foram definidas aplicando-se a correção do IPCA (9,45% acumulados nos anos de 2023 e 2024) sobre os valores constantes da última concessão, exceto nos casos em que foi possível mensurar de forma segura, os custos do item da despesa.
As receitas ocorridas com serviços adicionais facultativos, conforme tabelas constantes neste estudo, não integrarão a base para formulação da tarifa, visto a sua excepcionalidade, contudo, deverá ser utilizada pela empresa para investimentos necessários visando o melhoramento e expansão dos serviços funerários, conforme estimulado na legislação municipal.
Os valores máximos a serem executados para serviços adicionais e facultativos foram compostos com base nos valores praticados no mercado, incluindo os valores da última concessão atualizados, os quais estão demonstrados na tabela a seguir:

Tarifa para serviços Acessórios e Opcionais	**Valor**
Aluguel de capela	-
Aluguel de altares (por unidade)	-
Aluguel de banquetas (por unidade)	-
Aluguel castiçais (por unidade)	313,03
Coroa natural pequena	124,77
Coroa natural média	187,16
Coroa natural grande	250,64
Ornamentação com flores em urnas de até 1,20m	275,81
Ornamentação com flores em urnas adultas	313,03
Maquiagem necrófila	62,39
Disponibilização de ônibus para acompanhamento do corpo sem vida	
Obtenção de certidão de óbito;	
Transporte de cadáveres exumados	2,80 p/km
Tanatopraxia	1.503,84
Embalsamamento	2.507,50
Translado de corpos sem vida para fora do município de Candói (por quilômetro rodado)	3,10 p/km

Fonte: Autor

Para a realização de outros serviços adicionais opcionais não previstos na tabela acima, a concessionária deverá apresentar proposta a municipalidade, conforme normas vigentes.

Receitas estimadas para 2 anos de concessão:

		Mês	**Ano**	**2 anos**
Quantidade de Serviços		12	144	288
Quantidade de Serviços Gratuitos		3	36	72
Quantidade de Serviços Particulares		9	108	216
Receita de Vendas de Funerais Estimadas	**3.175,62**	**28.580,58**	**342.967,00**	**685.933,99**

Para mensurar o valor da urna funerária, foi utilizado o resultado das despesas projetadas, somadas a carga tributária e a margem de contribuição (lucro) demonstrada no resumo das despesas, divididos pela média de funerais ocorridos nos últimos 3 anos, excluindo-se os gratuitos, os quais constam neste estudo.
O valor apurado é de **R$ 3.175,62** (três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), o qual, por convenção, optou-se por atribuir à urna Padrão I.
Ressalta-se que para mensurar os valores dos demais padrões de urnas, levou-se em consideração a proporção dos valores praticados nos últimos processos de concessão, para a urna Padrão I, ficando conforme quadro a seguir:

Urna Funerária	**Valor**
Padrão I,	**3.175,62**
Padrão II, simples	3.275,60
Padrão III, normal	3.371,24
Padrão IV, especial	3.458,25
Padrão VI, infantil	531,33
Padrão VII, infantil	694,81

Padrão V, infantil	766,34
Padrão VIII, infantil	817,43
Padrão IX, infantil	868,52
Padrão X, infantil	940,04

2. Projeção da Despesa

2.1 Despesas Operacionais

Os custos funerários foram elaborados considerando as seguintes rubricas: Pessoal, Materiais e Serviços, Serviços de Uso Público, Manutenção.
A estimativa de despesas com Pessoal considera que a funerária adotara o quadro estimado nesse anexo sendo previsto inicialmente, 02 (dois) funcionários, tais como: Motorista e Assistente Administrativo.

2.1.1 Despesa com Pessoal

Salário	Total	13º - 1/12	Férias - 1/3	Total	Encargos	Total Mês
2.043,24	4.086,48	340,54	113,51	4.540,53	1.062,48	5.603,02
			TOTAL ANO			**67.236,22**
			TOTAL 2 ANOS			**134.472,44**

O valor da remuneração dos funcionários considerado no modelo, foi o mesmo praticado pela municipalidade, para contratos de cessão de mão-de-obra.
O valor total estimado (projetado) para os Custos com Pessoal a realizar-se até o final da Concessão/Permissão de 02 (dois) anos, corresponde ao montante de **R$ 134.472,44** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Materiais e Serviços

Escritório	Jardinagem	Combustível	Total Mês	
94,87	100,32	263,35	458,54	
TOTAL ANO			**5.502,49**	
TOTAL 2 ANOS			**11.004,98**	

O valor total estimado projetado para custos de materiais e serviços a realizar-se até o final da concessão corresponde ao montante de **R$ 11.004,98** (onze mil, quatro reais e noventa e oito centavos).

Serviços de Uso Público

Agua	Luz	Telefone	Internet	Total
178,28	313,52	188,11	124,15	804,06
TOTAL ANO				**9.648,71**
TOTAL 2 ANOS				**19.297,42**

O valor total estimado projetado para custos de serviços de uso público a realizar até o final da concessão corresponde ao montante de **R$ 19.297,42** (dezenove mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Manutenção

A rubrica manutenção inclui as despesas para manutenção da estrutura (civil, hidráulica e elétrica) além do setup e manutenção da infraestrutura de TI, pagamento da prestação de serviços de informática e manutenção de veículos.

mês	ano	2 anos
563,67	**6.764,01**	**13.528,02**

Despesas Gerais
As despesas gerais referem-se a estoque de mercadorias (urnas funerárias e demais itens constantes no regulamento municipal) a outorga de concessão e o custeio dos serviços de Tanatopraxia e Embalsamamento dos óbitos sociais, na proporção de 25% do total de funerais estimados para o período. Para quantificar o nível de estoque, considerou-se a média dos óbitos ocorridos no município, nos anos de 2022, 2023 e 2024.
Considerando que os serviços funerários estão divididos por padrões, levou-se em conta o custo médio de todos os padrões previstos na legislação, para mensurar a despesa com estoque.

Despesas Gerais	Quant.	mês	ano	2 anos
Estoque	12	6.245,16	74.941,92	149.883,84
Outorga da Concessão	1	2.208,33	26.500,00	53.000,00
Tanatopraxia e Embalsamamento (social) 25%	3	4.511,53	54.138,35	108.276,70
Total		**12.965,02**	**155.580,27**	**311.160,54**

Para definir o valor da outorga, utilizou-se como referência a proposta homologada na última concorrência havida no município, para esse tipo de serviço.
O valor total estimado projetado para despesas gerais a realizar até o final da concessão corresponde ao montante de **R$ 311.160,54** (trezentos e onze mil, cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos).
Para a composição dos custos das urnas em estoque, utilizou-se o valor apurado no processo anterior + média dos valores praticados no mercado regional, trazidos a valor presente, pelo IPCA.

2.3 Resumo das Despesas

Resumo das Despesas	Mês	Ano	Para 2 anos
Pessoal	5.603,02	67.236,22	134.472,44
Material e Serviços	458,54	5.502,49	11.004,98
Serviços de Uso Público	804,06	9.648,71	19.297,42
manutenção	563,67	6.764,01	13.528,02
Despesas Gerais	12.965,02	155.580,27	311.160,54
Total	**20.394,31**	**244.731,69**	**489.463,39**
Impostos	2.067,98	13.718,68	27.437,36

Margem de Contribuição	6.118,29	102.890,10	205.780,20
Receita Necessária	**28.580,58**	**342.967,00**	**685.933,99**
Valor por urna Padrão I	**3.175,62**		

3. Conclusão

Os valores totais das despesas constantes na tabela, acrescentados dos impostos e margem de contribuição, servirão de base para a composição dos valores das tarifas de serviços funerários, os quais se encontram demonstrados no item 1, deste estudo.
Alguns valores constantes no cálculo da receita podem conter divergências em razão de haver números não inteiros na base utilizada, ou de arredondamentos existentes nas fórmulas.

Candói, 14 de fevereiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

EVANDRO CAPPELLI WHACHTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BBB66723

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(CONSOLIDADO-2024) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		112.770.788,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		110.420.788,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		109.094.772,31
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	43.375.597,75	39,76
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.911.177,05	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	55.965.618,20	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.020.059,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-47.353.880,03	-42,88
Limite definido por resolução do senado federal	132.504.945,97	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	24.292.573,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	17.667.326,13	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.729.455,18	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	17.377.064,46	29.051.223,48

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:35BC9E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2025

(Retificado)

Súmula: Autoriza progressão na carreira.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 16 de junho de 2011,

R E S O L V E

Art.1º Autorizar a progressão na carreira do Magistério, conforme análise e validação da Comissão de Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, aos seguintes servidores relacionados abaixo:

Nome	Cargo	Do nível/classe	Para o nível/classe
ADRIANE SUELI PROCOPIO DA SILVA	Professor	NP3 26	NP3 28
ALESSANDRA RIBEIRO	Professor de Educação Física	NP3 02	NP3 04
AMABILE MOREIRA GRINER	Professor de Educação Infantil	NPC 09	NPC 11
ANA CAROLINE ERDEMAN TREZIAK	Professor de Educação Infantil	NPC 04	NPC 06
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	Professor	NP3 16	NP3 18
ANA MARCIA SAWCHUK	Professor de Educação Infantil	NPC 09	NPC 11
ANA PAULA DOS SANTOS BUBNIAK	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04
ANDREA CANTELLE MARMILICZ	Professor	NP3 02	NP3 04
ANDREA DE PAULA CAMPOS	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04
ANGELICA FIGUEREDO BIM RIBEIRO	Professor	NP3 02	NP3 04
ANY CRISTINA FRYDRYCH BENDLIN	Professor (2º Padrão)	NP3 09	NP3 11
ARIADNE KATIA SILVA BURNAGUI	Professor	NP3 02	NP3 04
CAMILA SUOTA GASPAR	Professor de Educação Física	NP4 04	NP4 06
CINTIA CORDEIRO CAVALIM	Professor	NP3 11	NP3 13
CLEIDE FRANCISCO SOBOTA	Professor	NP3 13	NP3 15
CLEUSA SILVA DE SOUZA	Professor	NP3 14	NP3 16
CRISTIANE APARECIDA ROCHOSKI MACIEL	Professor	NP2 01	NP3 02
DAGUIOMAR REGINA KUSMAN ESPINDOLA	Professor (2º Padrão)	NP3 09	NP3 11
DAIANE DANILUK PADILHA	Professor	NP3 02	NP3 04
DALVANE APARECIDA BORA GRABOSKI	Professor	NP3 04	NP3 06
DIRCE REGINA CIONEK DE SOUZA	Professor	NP3 09	NP3 11
EDECLEIA DE SOUZA HAMMERSCHMIDT	Professor	NP2 01	NP2 02
EDITELVINA MIRANDA	Professor de Educação Infantil	NPC 09	NPC 11
ELIANE CEZANOVSKI BOCHNIA	Professor	NP3 16	NP3 18
ELISABETE WOJCIK	Professor	NP3 11	NP3 13
EMILIN CAROLINE ZANON	Professor	NP3 02	NP3 04
FERNANDA DOS SANTOS PRADO	Professor	NP3 11	NP3 13
FERNANDA DOS SANTOS PRADO	Professor (2º Padrão)	NP3 04	NP3 06
FRANCIELE RAZZINI	Professor de Educação Infantil	NPC 04	NPC 06
GIZELI KNAUT GREMSKI	Professor	NP2 01	NP3 02
IVONERI RAMALHO PIELAK BOEMER	Professor de Educação Infantil	NPC 04	NPC 06
JOSEFA APARECIDA DA SILVEIRA BERTON	Professor de Educação Infantil	NPC 04	NPC 06
JOSEFINA DE FATIMA DA ROCHA	Professor	NP3 02	NP3 04
JOSLAINE APARECIDA DOS SANTOS WAGNER	Professor	NP3 02	NP3 04
JULIANA DE OLIVEIRA ARMSTRONG	Professor	NP2 01	NP3 02
JULIANE HALAS	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04
KARLA MARINA BRAGA DIAS	Professor de Educação Infantil	NPC 06	NPC 08
LILIAN KELLY WIETZYCOSKI	Professor	NP3 04	NP3 06
LILIANE MARTINS DE LIMA	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04
LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	Professor	NP3 04	NP3 06
LUZIA CRISTINA CAMPOS ROBERTO	Professor (2º Padrão)	NP3 02	NP3 04
MARCELA TEREZINHA WOJCIK	Professor	NP3 18	NP3 20
MARCELA TEREZINHA WOJCIK	Professor (2º Padrão)	NP3 14	NP3 16
MARCIA GOMES DOS SANTOS CHAVES COLAÇO	Professor	NP3 02	NP3 04
MARCIA MARIA SLUGA	Professor	NP3 13	NP3 15
MARCIA TEREZINHA DOS SANTOS STABACH	Professor de Educação Infantil	NPA 02	NPA 04
MARIA IVONETE LAVANDOSKI GOOD	Professor	NP3 02	NP3 04
MARIA KARINE DOS SANTOS SILVA	Professor de Educação Infantil	NPC 04	NPC 06
MARILDA APARECIDA STANISZEWSKI	Professor	NP2 01	NP2 02
RAFAELA GIMENES DE DIO	Professor de Educação Física	NP3 04	NP3 06
REGIANE APARECIDA KUSMAN	Professor	NP4 14	NP4 16
REGINA RUVINSKI	Professor	NP2 01	NP3 02
ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA	Professor	NP3 02	NP3 04
SHIRLEI MARIA KUZERATSKI SANTOS	Professor	NP3 14	NP3 16
SILVIA MARIA OLEGAR FRACARO	Professor	NP3 16	NP3 18
SIMONE ADRIANE MARSOLEKI MOTA	Professor	NP3 15	NP3 17
SUELI KUDUVAVIEZ	Professor (2º Padrão)	NP3 09	NP3 11
SUZANA DE FATIMA NUNES CORREIA	Professor	NP2 01	NP3 02
VIVIANE TIAGO DA ROCHA	Professor de Educação Infantil	NPC 02	NPC 04

Art.2º A concessão da referida progressão se dá em consonância ao disposto no Capítulo IV da Lei Complementar nº 011/2011.

Art.3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com produção de efeitos a partir da competência janeiro/2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de janeiro de 2025.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Obs. Matéria republicada em substituição a matéria publicada no dia 30/01/2025 na Edição nº 3205 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, para correção do nível/classe da servidora MARILDA APARECIDA STANISZEWSKI, onde se lia NP3 02 leia -se NP02 01, e da servidora REGIANE APARECIDA KUSMAN, onde se lia NP3 14 e NP3 16, leia-se NP4 14 e NP4 16.

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:42C57580

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 121/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.177/2024 de 20/12/2024 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2025 e da outras providências

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito **Adicional Suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.116.088,49 (oito milhões, cento e dezesseis mil e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor R$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamentos Administrativos	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.800,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.450,00
	SUBTOTAL	63.250,00
04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
650	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.100,00
	SUBTOTAL	10.100,00
05	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	
05.002	Departamento de Assessoria Empresarial	
23.122.2301.2011	Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.300,00
	SUBTOTAL	8.300,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1751	00934-Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	578,64
08.245.0801.6022	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00935-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.120,00
08.244.0801.1001	Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Sócio assistenciais Governamentais que Executam Serviços no Âmbito da Política de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1971	01268-MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA	153.020,50
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1981	01268-MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA	35.400,00
	SUBTOTAL	203.119,14
07	Secretaria Municipal da Educação	
07.002	Departamento de Ensino	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3090	00102-Fundeb 40%	100.000,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3770	00102-Fundeb 40%	25.000,00
07.003	Departamento Administrativo	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4640	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.300,00
	SUBTOTAL	127.300,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.600,00
10.302.1001.2054	Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
6540	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	46.100,00
10.305.1001.2058	Ações de Vigilância em Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5910	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	117.395,38
10.305.1001.2057	Programa DST/HIV/AIDS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6971	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00

10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5667	00368-SESA-PR - RES 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTO	1.690,38

	E APS	
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5962	00407-MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP VERMELHO)	213.616,00
5963	00408-MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)	1.651.737,00
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5666	00416-SESA/FUNSAÚDE - CV 107/2024 - EQUIP HOSP	12.142,00
10.302.1001.2049	Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5961	00416-SESA/FUNSAÚDE - CV 107/2024 - EQUIP HOSP	493.680,00
5964	00421-SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	757.543,99
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5665	00518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	137.870,00
	SUBTOTAL	3.443.674,75
09	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001	Departamento de Agropecuária	
20.606.2001.2061	Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
7390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	89.666,67
7581	01292-MAPA - CV 941924/2023 - EQUIPAMENTO AGRICOLA	346.323,33
	SUBTOTAL	444.190,00
11	Secretaria Municipal de Viação e Obras	
11.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.452.1501.2065	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
8170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.300,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8371	00502-ALIENAÇÃO DE FRAÇÕES DE IMÓVEL - AEROPORTO	1.086.396,12
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8381	01302-SECID - CV 569/2024 - VEÍCULO	69.999,00
11.002	Departamento de Obras Públicas	
15.451.1501.1011	Infraestrutura de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8551	00611-Operação de Crédito - FOMENTO PR - SFM 4457/2023 - PAVIMENTAÇÃO	705.405,19
8552	01309-SECID - CV 840/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	129.500,00
11.004	Departamento de Viação e Obras Rurais	
26.782.2002.2071	Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
8981	01200-SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020	202.246,92
26.782.2002.1012	Infraestrutura de Vias Rurais	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
8871	01297-SECID - CV 28/2024 - RECAPE ASFALTICO ESTRADA VICINAL	1.567.707,37
	SUBTOTAL	3.783.554,60
12	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	
12.002	Departamento de Meio Ambiente	
18.542.1801.2076	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
	SUBTOTAL	2.600,00
13	Secretaria Municipal de Planejamento	
13.001	Divisão de Projetos Municipais	
04.121.0402.2077	Manter a Secretaria de Planejamento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
9730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
	SUBTOTAL	1.900,00
14	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	
14.002	Fundo Municipal da Cultura	
13.392.1301.2042	Manter Atividades do Departamento de Cultura	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
10580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
15	Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	
15.001	Políticas Públicas de Emprego	
11.334.1401.2013	Agência do Trabalhador	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
10780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	2.100,00
TOTAL		8.116.088,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 8.116.088,49**

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o **Anulação de dotações** o valor de **R$ 8.116.088,49 (oito milhões, cento e dezesseis mil e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação

Códigos	Descrição	Valor R$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.002	Departamentos Administrativos	
04.122.0404.2004	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	128.234,40
	SUBTOTAL	128.234,40
04	Secretaria Municipal da Fazenda	
04.002	Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	
04.123.0403.2006	Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

770	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.100,00
	SUBTOTAL	10.100,00
06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.122.0801.2026	Gestão do SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.365,60
	SUBTOTAL	3.365,60
07	Secretaria Municipal da Educação	
07.002	Departamento de Ensino	
12.361.1201.2032	Educação Básica - Séries Iniciais e Finais	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3080	00101-Fundeb 60%	100.000,00
12.365.1201.2034	Educação Infantil - CMEI	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
3760	00101-Fundeb 60%	25.000,00
07.003	Departamento Administrativo	
12.361.1201.2038	Organização e Manutenção da SMEC	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4730	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.300,00
	SUBTOTAL	127.300,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	
08.006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2046	Rede Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5380	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.600,00
10.122.1001.2044	Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5150	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	46.800,00
10.301.1001.1005	Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5260	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	116.000,00
10.302.1001.1006	Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
	SUBTOTAL	171.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		**440.600,00**

Art. 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o **Superávit financeiro,** nas seguintes dotações:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor R$
00000	Recursos Ordinários (Livres)	108.116,67
00368	SESA-PR - RES 860/2022 - EQUIPAMENTOS ODONTO E APS	1.690,38
00407	MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123001/2023 (DEP	213.616,00

	VERMELHO)	
00408	MS - EQUIPAMENTOS HOSPITAL PROPOSTA 123006/2023 (DEP VERMELHO)	1.651.737,00
00416	SESA/FUNSAÚDE - CV 107/2024 - EQUIP HOSP	505.822,00
00421	SESA/PR - EQUIPAMENTOS HOSPITAL INTERMUNICIPAL	757.543,99
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.395,38
00502	ALIENAÇÃO DE FRAÇÕES DE IMÓVEL - AEROPORTO	1.086.396,12
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	137.870,00
00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS	578,64
00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	1.120,00
01200	SEAB-PAVIM-RIO QUIBEBE - CV 289/2020	201.416,96
01268	MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA	153.020,50
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		**4.820.323,64**

Art. 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o **Excesso de arrecadação,** contabilizado na seguinte rubrica:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor R$
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	OUTROS VÍNCULOS - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	829,96
2.1.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FOMENTO PR - SFM 4457/2023 - PAVIMENTAÇÃO	705.405,19
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	MMFDH - CV 929565/2022 - CASA DA MULHER BRASILEIRA - CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM (647441-8)	35.400,00
2.4.1.4.99.0.1.03.00.00.00.00	MAPA - CV 941924/2023 - TRATOR AGRÍCOLA/SECÇÃO PROGRESSO (71112-4)	346.323,33
2.4.2.2.99.0.1.29.00.00.00.00	SECID- CV 28/2024 - RECAPE ASFALTICO ESTRADA VICINAL/ JACARÉ (91266-2)	1.567.707,37
2.4.2.2.99.0.1.34.00.00.00.00	SECID - CV 569/2024 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (92019-3)	69.999,00
2.4.2.2.99.0.1.36.00.00.00.00	SECID CV 840/2024 - PAV. VIAS URBANAS (93710- X)	129.500,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**2.855.164,85**

Art. 5º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2025

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:E37DAAA9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAUDE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 076 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2025.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
213131	ALTAIR ANZILIERO	Agente de Servicos Gerais	05/01/2025	14/02/2025	41
1125908	ANA CLAUDIA GODINHO DOS SANTOS	Agente Administrativo	31/12/2024	06/01/2025	7
217641	ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Social - Classe 2	02/01/2024	16/01/2024	15
217641	ANA DENISE ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Social - Classe 2	17/01/2025	10/02/2025	25
1128650	ANA PAULA NESI TORTELLI	Professor da Rede Municipal 40h	02/01/2025	19/02/2025	49
199041	ANELISE MARX	Enfermeiro	13/12/2024	31/01/2025	50
54791	ANTONIO FARINHA JORGE JUNIOR	Odontologo	13/01/2025	15/01/2025	3
197061	CIRLEI BRITO ROCHA	Agente de Servicos Gerais	19/01/2025	05/02/2025	18
212051	CLAUDIONEI ROESSLER	Enfermeiro	20/12/2024	23/12/2024	4
207431	ELIANE ZATTI DE MELLO	Educador Social	21/01/2025	27/01/2025	7
115251	ELITA REGINA BILIBIO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	24/01/2025	27/01/2025	4
226071	FABIANA FLORKOVSKI DE MORAIS	Educador Social	14/01/2025	28/01/2025	15
229191	GELSON LUIS CORAZZA	Jornalista	06/01/2025	10/01/2025	5
188211	IVAN CARLOS DE DEUS	Auxiliar de Enfermagem	11/01/2025	08/03/2025	57
207281	IVANIR MARCHEZI	Agente de Servicos Gerais	15/01/2025	14/04/2025	90
219821	JANETE GALUPO	Agente de Transito	08/01/2025	27/01/2025	20
210681	KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI	Agente Administrativo	06/01/2025	11/01/2025	6
1127521	LUCIANA COELHO DE SOUZA	Fiscal de Postura	17/01/2025	15/03/2025	60
225921	MARCIA CASALI MISSIO	Agente de Limpeza Publica	02/01/2025	03/01/2025	2
225921	MARCIA CASALI MISSIO	Agente de Limpeza Publica	06/01/2025	10/01/2025	5
50882	MARIA ANGELA CARMINATTI	Professor da Rede Municipal 20h	19/01/2025	14/04/2025	86
221951	MARIELE DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	01/02/2025	14/04/2025	73
1126452	MARILEI DE FATIMA DE ALMEIDA QUEIROZ DOS SANTOS	Auxiliar Em Saude Bucal II	22/01/2025	20/02/2025	30
214041	MARINEIA REGINA DEBONA LIVI	Educador Social	13/01/2025	27/01/2025	15
1126697	MARISTELA NOVAK	Tecnico Em Enfermagem	22/01/2025	24/01/2025	3
231241	MARIZA MARIA CARLESSO DE LIMA	Educador Social	03/01/2025	12/01/2025	10
113981	MARLI ALVES PEREIRA	Agente de Servicos Gerais	09/01/2025	08/04/2025	90
1126455	OTAVIO FRANCISCO RUPP	Medico Generalista	09/01/2025	09/03/2025	60
213511	ROSE BEATRIZ WOLF RODRIGUES	Agente de Servicos Gerais	04/01/2025	04/03/2025	60
57381	ROSELI DE FATIMA TRINDADE DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	01/02/2025	11/02/2025	11
1125909	RUDINEIA TAVARES DE LIMA	Agente Administrativo	22/12/2024	26/12/2024	5
1125909	RUDINEIA TAVARES DE LIMA	Agente Administrativo	16/01/2025	22/01/2025	7
230711	SANDRA MARIA RAMOS	Tecnico Em Enfermagem	10/01/2025	24/01/2025	15
111341	SOLANGE DE FATIMA PETRI PEREIRA	Auxiliar Em Saude Bucal II	08/01/2025	20/01/2025	13
144781	SONIA MARILEY BIAZUS	Telefonista Ii	21/01/2025	09/02/2025	20

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:E05F5F39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a retificação do termo aditivo ao Contrato nº08:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **BALDO, GERBER & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 635/2019 – Pregão nº 127/2019.
OBJETO: Prestação de serviços em medicina do trabalho e exames para servidores municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1555/2025.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 04 de agosto de 2025:

Item		Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1		11420	EXAME ADMISSIONALPERIODICO, RETORNO DE FÉRIAS E EXAME ADMISSIONAL (ASO).	SERVIÇO	175,00	41,00	7.175,00
2		11421	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	SERVIÇO	15,00	24,00	360,00
3		11422	PERÍCIA MÉDICA COM LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (JUNTA MÉDICA COMPOSTA POR TRÊS PROFISSIONAIS, SENDO UM MÉDICO DO TRABALHO, UM MÉDICO PSIQUIATRA E UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA PATOLOGIA DO SERVIDOR, PARA AVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL) E PERÍCIA MÉDICA COM O PREENCHIMENTO DE LAUDO PERECIAL PARA FINS DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, ANALISE MÉDICA DOS REQUERIMENTOS POR INVALIZER NO NOVO COMPREV.	SERVIÇO	250,00	100,00	25.000,00
4		14281	ESPIROMETRIA	UN	10	54,00	540,00
5		68245	PERÍCIA MÉDICA PARA VALIDAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS A PARTIR DE PERÍODO PRÉ-DETERMINADO.	UN	500,00	57,37	28.685,00
6		68246	ELABORAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NR 7 DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. O DOCUMENTO SERÁ APRESENTADO DE FORMA IMPRESSA E DIGITAL, DEVENDO ESTAR SEPARADO POR SECRETARIA.	UN	1	3.000,00	3.000,00
	VALOR A SER ACRESCIDO AO CONTRATO 64.760,00						

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2FE47DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIAS EMITIDAS EM JANEIRO/2025 – Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO							
Nome do servidor:	Joel Ricardo Martins Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com	**X**	Sem		
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 1.576,00				
Data da viagem:	12/01/2025	Data do retorno:	14/01/2025				
Motivo da viagem: Tratar de assuntos sobre o Projeto do Novo Asfalto; comparecer a SESA e Sanepar.							
Nome do servidor:	Célio Luiz Garbin	Diária c/s pernoite:	Com	**X**	Sem		
Destino da viagem:	Marechal Cândido Rondon- PR	Valor da diária:	R$ 591,00				
Data da viagem:	20/01/2025	Data do retorno:	21/01/2025				
Motivo da viagem: Visita técnica à prefeitura do município.							
Nome do servidor:	Mateus Mussio Fernandes	Diária c/s pernoite:	Com	**X**	Sem		
Destino da viagem:	Marechal Cândido Rondon- PR	Valor da diária:	R$ 591,00				
Data da viagem:	20/01/2025	Data do retorno:	21/01/2025				
Motivo da viagem: Visita técnica à prefeitura do município.							
Nome do servidor:	Guilherme Adolfo Marques	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	**X**	
Destino da viagem:	Marechal Cândido Rondon- PR	Valor da diária:	R$ 186,00				
Data da viagem:	20/01/2025	Data do retorno:	21/01/2025				
Motivo da viagem: Visita técnica à prefeitura do município.							
Nome do servidor:	Vilson Augustinho de Oliveira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	**X**	
Destino da viagem:	Marechal Cândido Rondon- PR	Valor da diária:	R$ 186,00				
Data da viagem:	20/01/2025	Data do retorno:	21/01/2025				
Motivo da viagem: Visita técnica à prefeitura do município.							
Nome do servidor:	José Gilmar Kanzler	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	**X**	
Destino da viagem:	Ponta Grossa- PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	23/01/2025	Data do retorno:	23/01/2025				
Motivo da viagem: Transporte de pessoas destinadas à perícia no INSS.							
Nome do servidor:	Joares Vicente Martins Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	**X**	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	28/01/2025	Data do retorno:	28/01/2025				
Motivo da viagem: Ir ao gabinete do Deputado Alexandre Curi.							
Valor total das diárias da secretaria do mês: R$ 3.524,00							
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
Nome do servidor:	Danilo Alves Junior	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	**X**	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	23/01/2025	Data do retorno:	23/01/2025				
Motivo da viagem: Participar da apresentação do projeto de empreendedorismo em parceria com o							
SEBRAE.							
Valor total das diárias da secretaria do mês: R$ 197,00							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	**X**	
Destino da viagem:	Pato Branco - PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	02/01/2025	Data do retorno:	02/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	**X**	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	03/01/2025	Data do retorno:	03/01/2025				
Motivo da viagem:	Buscar mercadorias para a Casa Lar.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	**X**	
Destino da viagem:	Catanduvas - SC	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	06/01/2025	Data do retorno:	06/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em vulnerabilidade econômica.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	**X**	

Destino da viagem:	Araucária - PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	08/01/2025	Data do retorno:	08/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	10/01/2025	Data do retorno:	10/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	13/01/2025	Data do retorno:	13/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	14/01/2025	Data do retorno:	14/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em consulta médica e delegacia da mulher.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Joaçaba - SC	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	15/01/2025	Data do retorno:	15/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em internamento.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Joaçaba - SC	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	16/01/2025	Data do retorno:	16/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	20/01/2025	Data do retorno:	20/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba - PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	21/01/2025	Data do retorno:	21/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em consulta médica.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Palmas- PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	22/01/2025	Data do retorno:	22/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Dois Vizinhos- PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	24/01/2025	Data do retorno:	24/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	27/01/2025	Data do retorno:	27/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em caixa econômica.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	28/01/2025	Data do retorno:	28/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	29/01/2025	Data do retorno:	29/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Caçador- SC	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	30/01/2025	Data do retorno:	30/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Ari Hoffer Rodrigues	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	31/01/2025	Data do retorno:	31/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS e caixa econômica.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	09/01/2025	Data do retorno:	09/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em consulta médica.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Dois Vizinhos- PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	10/01/2025	Data do retorno:	10/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em visita a penitenciária.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	13/01/2025	Data do retorno:	13/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Caçador- SC	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	14/01/2025	Data do retorno:	14/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	16/01/2025	Data do retorno:	16/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	17/01/2025	Data do retorno:	17/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Treze Tílias - SC	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	19/01/2025	Data do retorno:	19/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar acolhidos da Casa Lar em passeio a parque aquático.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				

Data da viagem:	21/01/2025	Data do retorno:	21/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Irati - PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	22/01/2025	Data do retorno:	22/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	23/01/2025	Data do retorno:	23/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários a caixa econômica para receber eventuais benefícios do INSS.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Videira- SC	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	24/01/2025	Data do retorno:	24/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	27/01/2025	Data do retorno:	27/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	29/01/2025	Data do retorno:	29/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários para realizar procedimentos de saúde.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Palmas- PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	30/01/2025	Data do retorno:	30/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Leandro Zucchi	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	31/01/2025	Data do retorno:	31/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbert	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	08/01/2025	Data do retorno:	08/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários a Defensoria Pública.						
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbert	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	16/01/2025	Data do retorno:	16/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em consulta médica.						
Nome do servidor:	Fernando Antonio Herbert	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	25/01/2025	Data do retorno:	25/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar ametista ao cinema.						
Nome do servidor:	Jessica Antonia de Lima	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Palmas- PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	16/01/2025	Data do retorno:	16/01/2025				
Motivo da viagem:	Realizar visita técnica para família que irá acolher adolescentes.						
Nome do servidor:	Jessica Antonia de Lima	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Cruz Machado - PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	16/01/2025	Data do retorno:	16/01/2025				
Motivo da viagem:	Realizar visita técnica para família que irá acolher adolescentes.						
Nome do servidor:	Lino de Paula	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Joaçaba- SC	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	21/01/2025	Data do retorno:	21/01/2025				
Motivo da viagem:	Acompanhar usuários em perícia do INSS.						
Valor total das diárias da secretaria do mês: R$ 3.401,00							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
Nome do servidor:	Donazir Nattel Stepsuk	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	29/01/2025	Data do retorno:	29/01/2025				
Motivo da viagem: Reunião de alinhamento no NRE.							
Nome do servidor:	Dulcidia Adriane Miersche	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	29/01/2025	Data do retorno:	29/01/2025				
Motivo da viagem: Reunião de alinhamento no NRE.							
Nome do servidor:	Neuza Barrida	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	29/01/2025	Data do retorno:	29/01/2025				
Motivo da viagem: Reunião de alinhamento no NRE.							
Nome do servidor:	Marcelo Ostwald	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	31/01/2025	Data do retorno:	31/01/2025				
Motivo da viagem: Levar van para manutenção.							
Valor total das diárias da secretaria do mês: R$ 248,00							
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO, ESPORTE E LAZER							
Nome do servidor:	Israel Kauan Correa	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	20/01/2025	Data do retorno:	20/01/2025				
Motivo da viagem: Reunião com membros da Secretaria de Esporte do Paraná, sobre o desenvolvimento							
de eventos esportivos e atividades de lazer.							
Nome do servidor:	José Walter Ferreira	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- Pr	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	28/01/2025	Data do retorno:	28/01/2025				
Motivo da viagem: Ir ao gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi.							
Valor total das diárias da secretaria do mês: R$ 394,00							
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
Nome do servidor:	André Gueiros Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	08/01/2025	Data do retorno:	08/01/2025				
Motivo da viagem: Buscar veículo estragado.							

Nome do servidor:	André Gueiros Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Chopinzinho- PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	21/01/2025	Data do retorno:	21/01/2025				
Motivo da viagem: Buscar máquina carregadeira.							
Nome do servidor:	André Gueiros Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	28/01/2025	Data do retorno:	28/01/2025				
Motivo da viagem: Levar maquinário.							
Nome do servidor:	Luciano G Pelentier	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Lebon Régis- SC	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	28/01/2025	Data do retorno:	28/01/2025				
Motivo da viagem: Transporte de pessoas.							
Valor total das diárias da secretaria do mês: R$ 310,00							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Nome do servidor:	Gilvanei Santos Ortiz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Floresta - PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	02/01/2025	Data do retorno:	02/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até Clinica Psiquiatra na cidade de Floresta - PR.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	06/01/2025	Data do retorno:	06/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital Regional de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	07/01/2025	Data do retorno:	07/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital Regional de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	10/01/2025	Data do retorno:	06/12/2024				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital Regional de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	13/01/2025	Data do retorno:	13/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital em Campo Largo.							
Nome do servidor:	Rosivani Terezinha Faion	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	13/01/2025	Data do retorno:	13/01/2025				
Motivo da viagem: Participou da avaliação do Hospital São Camilo referente ao mês de novembro/2024.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	São Mateus do Sul- PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	14/01/2025	Data do retorno:	14/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital em São Mateus do Sul.							
Nome do servidor:	Adriane Rafaela Sandi Santana	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	15/01/2025	Data do retorno:	15/01/2025				
Motivo da viagem: Participou de reunião sobre “Compras Compartilhadas, Liberações de Exames e							
Consultas e Contratos de Rateio” na sede administrativa do CISVALI.							
Nome do servidor:	Tainara Camargo Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	15/01/2025	Data do retorno:	15/01/2025				
Motivo da viagem: Participou de reunião sobre “Compras Compartilhadas, Liberações de Exames e							
Consultas e Contratos de Rateio” na sede administrativa do CISVALI.							
Nome do servidor:	Ivonei das Graças Lopes	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	15/01/2025	Data do retorno:	15/01/2025				
Motivo da viagem: Participou de reunião sobre “Compras Compartilhadas, Liberações de Exames e							
Consultas e Contratos de Rateio” na sede administrativa do CISVALI.							
Nome do servidor:	Jairo Ferreira da Rocha	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Ponta Grossa- PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	15/01/2025	Data do retorno:	15/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital de Ponta Grossa.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Campina Grande do Sul	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	16/01/2025	Data do retorno:	16/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital Angelina Caron.							
Nome do servidor:	Leonardo de Souza Menegacio	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	16/01/2025	Data do retorno:	16/01/2025				
Motivo da viagem: Precisou realizar os trâmites para liberação de veículo pertencente a frota da saúde,							
acometido de sinistro de grande monta.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	17/01/2025	Data do retorno:	17/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital Regional de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	20/01/2025	Data do retorno:	20/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Leandra Maria Santos	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	

Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	22/01/2025	Data do retorno:	22/01/2025				
Motivo da viagem: Reunião da CIR e CRESEMS, junto a 06° Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Rosivani Terezinha Faion	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	22/01/2025	Data do retorno:	22/01/2025				
Motivo da viagem: Reunião da CIR e CRESEMS, junto a 06° Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Claudete Garbin	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	22/01/2025	Data do retorno:	22/01/2025				
Motivo da viagem: Reunião da CIR e CRESEMS, junto a 06° Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	22/01/2025	Data do retorno:	22/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital Regional de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Campo Largo- PR	Valor da diária:	R$ 93,00				
Data da viagem:	24/01/2025	Data do retorno:	24/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital na cidade de Campo Largo.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	27/01/2025	Data do retorno:	27/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital Regional de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Adriane Rafaela Sandi Santana	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	28/01/2025	Data do retorno:	28/01/2025				
Motivo da viagem: Participou de reunião sobre “Compras Compartilhadas, Liberações de Exames e							
Consultas” na sede administrativa do CISVALI.							
Nome do servidor:	Tainara Camargo Cordeiro	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	28/01/2025	Data do retorno:	28/01/2025				
Motivo da viagem: Participou de reunião sobre “Compras Compartilhadas, Liberações de Exames e							
Consultas” na sede administrativa do CISVALI.							
Nome do servidor:	Eduarda Aparecida Barbosa Borges	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	28/01/2025	Data do retorno:	28/01/2025				
Motivo da viagem: Capacitação Protocolo regional de fórmulas infantis e dieta oral e/ou enteral.							
Nome do servidor:	Marcia de Paula Araújo	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	28/01/2025	Data do retorno:	28/01/2025				
Motivo da viagem: Capacitação Protocolo regional de fórmulas infantis e dieta oral e/ou enteral.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba- PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	28/01/2025	Data do retorno:	28/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital na cidade de Curitiba.							
Nome do servidor:	Fabiano de Jesus Batista	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	29/01/2025	Data do retorno:	29/01/2025				
Motivo da viagem: Retirada de medicamentos na CAF da 06ª Regional de Saúde.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	29/01/2025	Data do retorno:	29/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	30/01/2025	Data do retorno:	30/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Rozeli Oliveira da Cruz	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	União da Vitória - PR	Valor da diária:	R$ 62,00				
Data da viagem:	31/01/2025	Data do retorno:	31/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhamento em Transferência de Paciente do Pronto Atendimento Municipal							
de General Carneiro até o hospital na cidade de União da Vitória.							
Nome do servidor:	Leonardo de Souza Menegacio	Diária c/s pernoite:	Com		Sem	X	
Destino da viagem:	Curitiba-PR	Valor da diária:	R$ 197,00				
Data da viagem:	31/01/2025	Data do retorno:	31/01/2025				
Motivo da viagem: Acompanhou a ambulância para manutenção.							
Valor total das diárias da secretaria do mês: R$ 3.686,00							
Valor total das diárias do mês: R$ 11.760,00							

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1BA7D20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA AO EDITAL PE 06/2025

Errata ao edital PE 06/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

O Município de Goioxim, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Eder dos Santos que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, torna público aos interessados, que ALTERA A Gramagem dos itens do Anexo I – Termo de referência, visto que os produtos sofreram altrações de fabricação diminuindo as quantidades na embalagem.
Onde se lê:

Item	Descrição
27	**Ervilha cozida no vapor** - ingredientes: ervilha e água. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 200 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.
28	**Extrato de tomate Concentrado** - tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo **340 gramas** de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI
41	**Leite em pó sem lactose** - contendo leite integral, soro de leite, enzima lactase, vitaminas e minerais. LIVRE DE AÇÚCAR, GLÚTEN E GORDURA TRANS. Latas de **400 gramas** com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NINHO.
55	**Milho cozido no vapor** - ingredientes: milho e água. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 200 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.
59	**Orégano. Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total. Embalagem de 10 g. Marcas de referência: Incas, Geriba, Beija flor, ou superior.**
63	Seleta de legumes cozidos no vapor - ingredientes: batata, cenoura e ervilha. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 200 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.

Leia-se:

Item	Descrição
27	**Ervilha cozida no vapor** - ingredientes: ervilha e água. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 170 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.
28	**Extrato de tomate Concentrado** - tendo o tomate como único ingrediente. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo **300 gramas** de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI
41	**Leite em pó sem lactose** - contendo leite integral, soro de leite, enzima lactase, vitaminas e minerais. LIVRE DE AÇÚCAR, GLÚTEN E GORDURA TRANS. Latas de **380 gramas** com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA NINHO.
55	**Milho cozido no vapor** - ingredientes: milho e água. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 170 gramas de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.
59	**Orégano**. ***Pacote plástico atóxico transparente fechado. Apresentar rótulo com identificação do fabricante, composição do produto, peso líquido, data de validade e lote de fabricação. Não apresentar violações, furos, rasgos ou qualquer tipo de deterioração. Produto entregue com, no mínimo: 90% do seu prazo de validade total.*** **Embalagem de 10 g.** ***Marcas de referência: Incas, Geriba, Beija flor, ou superior. PACOTE DE 10 GRAMAS. CONSIDERAR GRAMAS E NÃO KG PARA LANCES***
63	**Seleta de legumes** cozidos no vapor - ingredientes: batata, cenoura e ervilha. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem: sachê, contendo 170 GRAMAS de produto drenado, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembalados em caixas de papelão resistente. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA FUGINI.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Fica mantida a data do certame para o dia 17/02/2025.

Goioxim, 14 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Licitações

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5314A034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 000/2025 DATA: 14.02.2025

Ementa: homologa a avaliação dos Servidores Públicos Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 74/2024 de 15.02.2024, e 189/2024 de 18.04.2024;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e;

Considerando o memorando online sob o nº **150/2025,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo I deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto nº 170/2025 de 14.02.2025
RELAÇÃO DA SERVIDORA APROVADA– PROFESSORA DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					De	Para
29324	01	Fernanda Lopes Marcante Baches	03/02/20214	100	C5	C6

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:52F36255

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 017/2025

EDITAL Nº 017/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna público os inscritos no PSS - Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 009/2025, que tem por objeto a contratação de Fonoaudiólogo, Farmacêutico, Motorista, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais para atuação nas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Administração.

Emprego: **Fonoaudiólogo/20h**

Nome	Data de Nascimento
Bruna Basseto Michelli	03/07/1995
Nicoli Rodrigues da Silva	17/06/2002

Emprego: **Farmacêutico/20h**

Nome	Data de Nascimento
Bruno dos Santos Soares	15/04/1998
Cinthia Baridotti Cruz Svencickas	15/06/1986
Lucio Mauro Andrade de Giuli	09/05/1984
Maria Clara de Souza	05/06/1991
Rene Cristian Sandoval Tapia	03/08/1975

Emprego: **Motorista/40h**

Nome	Data de Nascimento
Ademir Carlos	26/08/1973
Adevair Bataiel Salatta	25/02/1964
Adislan Delmundes	05/08/1995
Adriano Luiz Delfino	16/02/1980
Alcides Olimpio Martins Filho	21/08/1963
Alexsandro Pereira de Mendonça	05/08/1983
Altair Luiz Matheus	16/01/1976
Andreia Carlos	19/05/1981
Andreia Santana dos Santos	09/03/1981
Angelin Servelin	01/04/1955
Antonio Correa da Silva Filho	20/10/1974
Ari Osvaldo Soares de Faria	23/06/1966
Bruno Henrique Dias de Sales	24/08/1988
Bruno Tavares de Souza Ortiz	01/03/1986
Clodoaldo Mendes	11/12/1972
Danilo Souza de Lima	30/11/1989
Dirceu Assofra	23/11/1967

Francieldo Rodrigues e Souza	20/09/1987
Irson da Silva Almeida	01/03/1964
João Domingos Medeiros da Silva	23/04/1975
Josimão Rodrigues da Silva	12/12/1967
Julio Cesar Teodoro	27/11/1979
Jurandir Alves de Oliveira	07/08/1976
Lenuir Leite de Lima Filho	12/06/1966
Lucas Araujo Augusto	19/08/1998
Marcio de Souza Ferraz	25/05/1985
Marcio Fernando Chaves	23/05/1988
Marcos Vinicius Toloi	23/03/1988
Nivaldo Aparecido da Silva	28/01/1968
Osnei Aparecido Rodrigues	29/08/1979
Paulo Rogério de Oliveira Sales	18/12/1986
Rafael Bezerra de Lima	13/03/1989
Rafael Gonçalves Novaes	23/08/1989
Renato da Silva Sales	21/11/1990
Sebastião Carlota de Araujo	20/01/1968
Sueli Peres Andre do Prado	07/12/1974
Valter Luiz Aguiar	16/10/1967
Wilson Aparecido Vivan	02/01/1965

Emprego: **Auxiliar Administrativo/40h**

Nome	**Data de Nascimento**
Adriane Pereira da Silva	13/07/1979
Ana Carolina de Carvalho	24/11/1990
Ana Paula Pereira Gois	30/04/1993
Andreia dos Santos	13/10/1995
Andressa Lunara Domingos	12/05/1995
Aparecida dos Santos Bertan	17/10/1968
Ari Osvaldo Soares de Faria	23/06/1966
Aron Bahls Salles	18/05/1993
Brenda Barbosa Sobrinho	07/03/2002
Bruno Servelin Rodrigues	16/02/2007
Cristina Rozeno de Lima	21/06/1994
Damaris Valeria da Silva	24/12/1971
Dienifer Naiami de Cena	07/06/1999
Edilene Oliveira dos Santos	05/03/1992
Emanuel Antonio Toloi Froio	16/06/2004
Emanuel Candido Vivan	19/02/2006
Erica Henrique de Souza	29/06/2004
Esther Eduarda Mendes Mendonça	12/02/2005
Fabio Pereira da Silva Junior	12/05/2007
Fernanda Eduarda Nunes	26/12/2006
Gabriela dos Santos de Souza	13/09/2006
Gleice Alves Pereira	07/03/1999
Guilherme Augusto Froes Moreira	Não homologada
Ingred Iasmim de Souza Arruda	30/11/2005
Isabela Travizan	04/09/2004
Isabeli Aparecida Maximo dos Santos	Não homologada
Jessica Moura Gutierre do Nascimento	25/10/1991
Kauane Oliveira da Costa Silva	17/02/1996
Keren Vitoria de Oliveira Alexandre	28/05/2002
Larissa Kassia Sobrinha de Rezende	19/12/1997
Liriel Aparecida do Nascimento Santos	03/11/2001
Makeli Pereira dos Santos Grego	15/09/1989
Maria Clara Fernandes Monteiro	11/03/2005
Maria Eduarda Miranda de Oliveira	22/10/2004
Maria Vitoria Preto Costa	23/01/2004
Marli Vieira da Costa	21/10/1984
Matheus Sebastião de Almeida	28/01/1995
Neuza Aguiar Gomes dos Santos	20/03/1971
Otavio Haruo Geronimo Kuwano	09/03/2004
Pamela Cristina da Silva Santos	12/08/2004
Paulo Henrique de Abreu Santana	01/08/1991
Rafaela Moura	Não homologada
Rafaella de Araujo	12/11/2004
Roseli Ribeiro Pinto Café	13/01/1973
Sheila dos Santos Lima	31/08/1997
Stefanni Gabrielli da Silva Delfino	03/04/2005
Sueli de Fatima da Silva	17/08/1992
Tairini Ferreira	04/04/1999
Tatiana Moraes	Não homologada
Thalissa Vitoria Gomes Ferreira	19/03/2002
Thalita Vitoria dos Santos Oliveira	27/05/2006
Victor de Pauli Soares	25/06/1999
Vitor Hugo Caetano Moreira	17/06/2002
Viviane Cristina da Silva	19/08/1988
Yasmin de Souza Ferrer	25/09/2005

Emprego: **Auxiliar de Serviços Gerais/40h**

Nome	Data de Nascimento
Adriane Pereira da Silva	13/07/1979
Ana Claudia de Souza Faustino	18/03/1992
Ana Paula Pereira Gois	30/04/1993
Andrieza Vieira dos Santos Faustino	03/01/1989
Aparecida dos Santos Bertan	17/10/1968
Celma Lima de Oliveira Andrade	17/09/1974
Cibeli Prizibilski	24/11/1996
Deise Aparecida da Silva de Oliveira	27/07/1988
Dilma Ferreira Pires	28/01/1974
Edielton Jose de Souza	15/01/2004
Eliana Aparecida do Nascimento Santos	04/04/1995
Eliana Leandro dos Santos Sena	16/08/1979
Eliane da Silva Lima Santos	04/01/1993
Elizeu dos Santos Gois	08/05/1997
Elizia dos Santos	26/08/1983
Fabia Adriana Servelin Pinheiro	19/01/1977
Fabio Pereira da Silva Junior	12/05/2007
Gabriela dos Santos de Souza	13/09/2006
Geralda Ferreira Lessi	06/04/1976
Grazieli da Silva Fernandes	25/10/1987
Ingred Iasmim de Souza Arruda	30/11/2005
Ivaneia Palage Ribeiro Martins	07/05/1975
Jennyfer Caroline Siqueira da Silva	23/09/2002
Jeremias Jose	Não homologado
Jessica Moura Gutierre do Nascimento	25/10/1991
Julia Vieira da Costa	26/09/2006
Juliana Rocha de Oliveira	24/05/1988
Keren Vitoria de Oliveira Alexandre	28/05/2002
Leandro Simões da Silva	08/06/1990
Liriel Aparecida do Nascimento Santos	03/11/2001
Luzia Timóteo	27/01/1970
Maria Aline dos Santos Zeferino de Andrade	22/12/1992
Maria de Lourdes Rodrigues	23/04/1959
Maria Eduarda Miranda de Oliveira	22/10/2004
Maria Fernanda dos Santos Oliveira	15/10/2004
Maura de Oliveira Santos	05/08/1968
Maycon Douglas dos Reis Padilha	12/12/1994
Paloma de Fatima Vetor	24/04/1995
Patricia Aparecida Vetor	03/06/1986
Rita Martins da Silva	15/06/1951
Rodrigo de Oliveira Sales	28/09/1992
Rosangela Oliveira Santos	18/08/1985
Rosangela Pereira da Silva	21/01/1982
Sebastiana Pereira de Andrade da Silva	19/01/1968
Silvia dos Santos	Não homologado
Simoni Roberta de Jesus	30/12/1992
Sonia Maria Cardozo	15/02/1977
Sueli de Fatima da Silva	17/08/1992
Thais Fernanda Nogueira	05/10/1996
Thalita Vitoria dos Santos Oliveira	27/05/2006
Yasmin Nogueira Servelin	09/04/2002

Os eventuais recursos poderão ser protocolados
na Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 17/02/2025**,** das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:325DDFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2025

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELOS MÓDULOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ".

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº183/2021 com os seguintes membros:

I. - Designa ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF *(060.489.379-54)*, MÓDULO TAB.CADASTRAIS E ATOTECA;

II. - Designa ADRIANO DO ROSARIO BARBOSA GALDINO, CPF *(062.435.909.12)*, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;

III. - Designa FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA, CPF *(*043.092.099-71*)*, CONTABIL;

IV. - Designa EDIMILSON ADÃO GALDINO, CPF *(636.150.619-34)*, TESOURARIA;

V. – Designa VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES, CPF *(819.944.439-87)*, CONTRATOS;

VI. – Designa DANIEL CORDEIRO OELKE, CPF *(133.624.449-62)*, LICITAÇÕES;

VII. – Designa VANESSA FERNANDA PATRICIO, CPF *(*063.326.159-90*)*, PATRIMONIO;

VIII. - Designa JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA, CPF *(*020.951.359-46*)*, CONTROLE INTERNO;

IX. Designa JEAN PRIGOL LOPES, CPF *(*079.944.729-31*)*, FOLHA DE PAGAMENTO - SIAP;

X. Designa RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES, CPF *(*083.254.629-14*)*, TRIBUTARIO;

XI. Designa MARILISA COSTA RIBEIRO, CPF *(*754.387.399-00*)*, OBRAS PÚBLICAS;

XII. Designa ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF *(*060.489.379-54*)*, MURAL DE LICITAÇÕES;

Módulo	Responsável	RG	CPF	Matrícula
Tab. Cadastrais e ATOTECA	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	9.834.668-6	060.489.379-54	6113
Planejamento e Orçamento	ADRIANO DO ROSARIO BARBOSA GALDINO	9.246.260-9	062.435.909-12	2109
Contábil	FERNANDA KELLY ARAUJO REGO PEREIRA	8417461-0	043.092.099-71	RPA
Tesouraria	EDIMILSON ADÃO GALDINO	4097750-3	636.150.619-34	6087
Contratos	VICTOR VITELCI DE SOUZA ALVES	5782127-2	819.944.439-87	6135
Licitações	DANIEL CORDEIRO OELKE	141564978	133.624.449-62	6119
Patrimônio	VANESSA FERNANDA PATRICIO	9487707-5	063.326.159-90	6090
Controle Interno	JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA	6.986.455-4	020.951.359-46	699
Folha de Pagamento - SIAP	JEAN PRIGOL LOPES	9566304-4	079.944.729-31	6105
Tributário	RICARDO LUIS DA CUNHA PIRES	12526234-1	083.254.629-14	6098
Obras Públicas	MARILISA COSTA RIBEIRO	5270727-7	754.387.399-00	766
Mural de Licitações	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	9.834.668-6	060.489.379-54	6113

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.
Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 10 de agosto de 2025.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de fevereiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:DB60F252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
MEDICAMENTOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)

MEDICAMENTOS REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS)
Farmácia Básica
LISTA DE MEDICAMENTOS 2025

ITEM	Forma farmacêutica	CODIGO BR	MEDICAMENTOS EM ORDEM ALFABÉTICA
1.	Comprimido	BR0268370	Aciclovir 200mg
2.	Creme	BR0268375	Aciclovir 50 mg/g (5%)
3.	Comprimido	BR0267502	Ácido acetilsalicílico 100mg
4.	Comprimido	BR0267503	Ácido Fólico 5mg
5.	Comprimido	BR0459822	Albendazol 400mg
6.	Solução oral	BR0267507	Albendazol 40mg/ml
7.	Comprimido	BR0269462	Alendronato de sódio 70mg
8.	Comprimido	BR0267509	Alopurinol 300mg
9.	Comprimido	BR0267510	Amiodarona (cloridrato) 200 mg
10.	Comprimido	BR0267512	Amitriptilina (cloridrato) 25mg
11.	Comprimido	BR0276333	Amitriptilina (cloridrato) 75mg
12.	Solução oral	BR0271091	Amoxicilina 250mg/5ml (50mg/ml)
13.	Cápsula	BR0271089	Amoxicilina 500mg
14.	Comprimido	BR0271217	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500mg+125mg
15.	Solução oral	BR0448841	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50+12,5mg/ml
16.	Comprimido	BR0272434	Anlodipino (besilato) 5mg
17.	Comprimido	BR0267517	Atenolol 50mg
18.	Solução oral	BR0268949	Azitromicina 200mg/5ml (40 mg/ml)
19.	Comprimido	BR0267140	Azitromicina 500mg
20.	Frasco	BR0267581	Beclometasona 250mcg/dose
21.	Comprimido	BR0270140	Biperideno(cloridrato) 2mg
23.	Aerossol nasal	BR0452913	Budesonida 32 mcg/dose
24.	Comprimido	BR0267613	Captopril 25mg
25.	Comprimido	BR0267618	Carbamazepina 200mg
26.	Solução oral	BR0272454	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral
27.	Comprimido	BR0270895	Carbonato de cálcio 1250mg (equivalente a 500mg de Ca++)
28.	Comprimido	BR0396076	Carbonato de cálcio + VITAMINA D 1500mg+400UI (equivale a 600mg de Ca++)
29.	Comprimido	BR0267621	Carbonato de lítio 300mg
30.	Comprimido	BR0267564	Carvedilol 12,5mg
31.	Comprimido	BR0267567	Carvedilol 25mg
32.	Comprimido	BR0267566	Carvedilol 3,125mg
33.	Comprimido	BR0267565	Carvedilol 6,25mg
34.	Comprimido	BR0331555	Cefalexina 250mg/5ml
35.	Comprimido	BR0267625	Cefalexina 500mg
36.	Xampu	BR0271103	Cetoconazol 20mg/ml
37.	Comprimido	BR0267632	Ciprofloxacino (cloridrato) 500mg
38.	Comprimido	BR0268439	Claritromicina 500mg
39.	Comprimido	BR0267522	Clomipramida (Cloridrato) 25mg
40.	Solução oral	BR0270120	Clonazepan 2,5mg/ml
41.	Frasco	BR0437160	Cloreto de sódio 0,9% 30ml
42.	Comprimido	BR0267638	Clorpromazina, cloridrato 100mg
43.	Comprimido	BR0267635	Clorpromazina, cloridrato 25mg
44.	Creme	BR0267643	Dexametasona 0,1% 1mg/g
45.	Comprimido	BR0269388	Dexametasona 4mg
46.	Solução oral	BR0267646	Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml
47.	Comprimido	BR0267645	Dexclorfeniramina, maleato 2mg
48.	Comprimido	BR0267195	Diazepam 5mg
49.	Comprimido	BR0267647	Digoxina 0,25mg
50.	Comprimido	BR0267203	Dipirona sódica 500mg
51.	Solução oral	BR0267205	Dipirona sódica 500mg/ml
52.	Comprimido	BR0268493	Doxazosina (mesilato) 2mg
53.	Comprimido	BR0267651	Enalapril, maleato 10mg
54.	Comprimido	BR0267652	Enalapril, maleato 20mg
55.	Comprimido	BR0343494	Espiramicina 1,5MUI
56.	Comprimido	BR0267653	Espironolactona 25mg
57.	Creme vaginal	BR0457213	Estradiol 1mg/g bisnaga
58.	Comprimido	BR0267657	Fenitoína sódica 100mg
59.	Comprimido	BR0267660	Fenobarbital 100mg
60.	Solução oral	BR0300723	Fenobarbital 40mg/ml
61.	Cápsula	BR0267662	Fluconazol 150mg
62.	Comprimido	BR0273009	Fluoxetina (cloridrato) 20mg
63.	Comprimido	BR0268292	Folinato de Cálcio 15mg
64.	Comprimido	BR0275963	Finasterida 5mg
65.	Comprimido	BR0267663	Furosemida 40mg
66.	Comprimido	BR0267671	Glibenclamida 5mg
67.	Comprimido	BR0442754	Gliclazida 30mg
68.	Comprimido	BR0267670	Haloperidol 1mg
69.	Solução oral	BR0292195	Haloperidol 2mg/ml
70.	Comprimido	BR0267669	Haloperidol 5mg
71.	Ampola	BR0292194	Haloperidol(decanato) 50mg/ml solução injetável
72.	Comprimido	BR0267674	Hidroclorotiazida 25mg
73.	Solução oral	BR0267270	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/mL
74.	Solução oral	BR0294643	Ibuprofeno 50mg/ml
75.	Comprimido	BR0267676	Ibuprofeno 600 mg
76.	Solução	BR0268331	Ipratrópio (brometo) 0,25 mg/mL
77.	Comprimido	BR0273400	Isossorbida (mononitrato) 20 mg
78.	Cápsula	BR0268861	Itraconazol 100mg
79.	Comprimido	-	Isoflavonas de soja (Glycine max (L.) 150mg
80.	Comprimido	BR0376767	Ivermectina 6mg
81.	Solução oral	BR383750	Lactulose 667mg/ml
82.	Comprimido	BR0270126	Levodopa+ cloridrato de benserazida 200mg+50mg
83.	Comprimido	BR0433280	Levodopa+ cloridrato de benserazida 100mg+25mg

84.	Comprimido	BR0448804	Levonorgestrel+etinilestradiol 0,15mg+0,03mg
85.	Comprimido	BR0268125	Levotiroxina sódica 100mcg
86.	Comprimido	BR0268124	Levotiroxina sódica 25mcg
87.	Comprimido	BR0268123	Levotiroxina sódica 50mcg
88.	Comprimido	BR0273466	Loratadina 10mg
89.	Solução oral	BR0273467	Loratadina 1mg/ml
90.	Comprimido	BR0268856	Losartana (potássica) 50mg
91.	Injetável	BR0292228	Medroxiprogesterona 150mg/ml suspensão injetável
92.	Comprimido	BR0267691	Metformina(cloridrato) 850mg
93.	Comprimido	BR0267312	Metoclopramida, cloridrato 10mg
94.	Solução oral	BR0267311	Metoclopramida, cloridrato 4mg/ml
95.	Gel vagina	BR0345300	Metronidazol 10% 100mg/g
96.	Comprimido	BR0267717	Metronidazol 250mg
97.	Solução oral	BR0266863	Metronidazol 40mg/ml
98.	Comprimido	BR267689	Metildopa 250mg
99.	Comprimido	BR0276657	Metoprolol (succinato) 50mg
100.	Comprimido	BR0394650	Metoprolol (tartarato) 100mg
101.	Creme	BR0268286	Miconazol, nitrato 2% 20mg/g creme dermatológico
102.	Creme vaginal	BR0268162	Miconazol, nitrato 2% 20mg/g creme vaginal

103.	Solução oral	BR0397280	Mikania glomerata Spreng. (Guaco)
104.	Suspensão oral	BR0267378	Nistatina 100.000 UI/ml
105.	Cápsula	BR0268273	Nitrofurantoína 100mg
106.	Comprimido	BR0448808	Noretisterona 0,35mg
107.	Injetável	BR0270846	Noretisterona, enantato+estradiol, valerato 50mg+5mg/ml –solução injetável
108.	Comprimido	BR0271606	Nortriptilina (Cloridrato) 25mg
109.	Comprimido	BR0271607	Nortriptilina (cloridrato) 75mg
110.	Solução oral	BR0233632	Óleo Mineral 100%
111.	Cápsula	BR0267712	Omeprazol 20mg
112.	Solução oral	BR0267777	Paracetamol 200mg/ml
113.	Comprimido	BR0267778	Paracetamol 500mg
114.	Loção	BR0274648	Pasta d'água (formulário nacional)
115.	Loção	BR0267773	Permetrina 10 mg/mL (1%)
116.	Loção	BR0363597	Permetrina 50 mg/mL (5%)
117.	Solução otológica	BR0380865	Polimixina B (sulfasto) + neomicina (sulfato)+fluocinolona acetonida + lidocaína (cloridrato) 10000ui+3,50mg+0,250mg+20mg –
118.	Solução oral	BR0448595	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml
119.	Comprimido	BR0267743	Prednisona 20mg
120.	Comprimido	BR0267741	Prednisona 5mg
121.	Comprimido	BR0267768	Prometazina 25mg
122.	Comprimido	BR0267772	Propranolol (cloridrato) 40mg
123.	Solução oral	BR0268390	Sais para reidratação oral (formulário nacional)
124.	Aerossol oral	BR0294887	Salbutamol 100 mcg/dose

125.	Comprimido	BR0267747	Sinvastatina 20mg
126.	Comprimido	BR0267745	Sinvastatina 40mg
127.	Pomada	BR0272089	Sulfadiazina de prata 10mg/g
128.	Solução oral	BR0308884	Sulfametoxazol+trimetroprima 40+8mg/ml
129.	Comprimido	BR0308882	Sulfametoxazol+trimetroprima 400+80mg
130.	Comprimido	BR0292344	Sulfato ferroso 40mg de Fe II
131.	Frasco	BR0292345	Sulfato ferroso 125 mg/mL (25 mg/mL de Fe II)
132.	Comprimido	BR0272341	Tiamina (cloridrato) 300mg
133.	Solução	BR0272581	Timolol, maleato 5 mg/mL (0,5%) oftâmica
134.	Comprimido	BR0328529	Valproato de sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico)
135.	Comprimido	BR0328530	Valproato de sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico)
136.	Frasco	BR0328532	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ácido valpróico) frasco 100ml
137.	Comprimido	BR0279269	Varfarina (sódica) 5mg

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8184B0E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	016/2025
☑	**MODALIDADE**	Pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	011/2025
☑	**OBJETO**	Ação de Saneamento Ambiental do programa Itaipu Mais Que Energia
☑	**VALOR**	R$ 99.731,33
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08 h 50m do dia 28/02/2025

☑	**ABERTURA**	Às 09h 00m do dia 28/02/2025
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 14 de Fevereiro de 2025		
ROBERTO DA SILVA		
Prefeito Municipal		

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1CB81ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2025 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 083/2025, de 23 de janeiro de 2025, publicada no dia 28 de janeiro de 2025, edição nº 3203:

RESOLVE

TORNAR PUBLICA a HOMOLOGAÇÃO dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025, em ordem alfabética para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE RURAL, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO URBANO E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO RURAL, conforme Anexo:

Itaperuçu (PR), 14 de fevereiro de 2025.

JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES
Presidente Da Comissão

ADRIANO SALES DE FARIA
Membro

CHEILA VIVIANA DAS NEVES
Membro

ROSIELE B. DOS SANTOS CORDEIRO
Membro

ANEXO – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANA	
CANDIDATO	**DATA NASC.**
AGATHA CAROLINE ANTUNES DA SILVA	13/09/2001
ALINE DE FATIMA LUCINO	26/11/1989
ALINE TEIXEIRA DE LARA	03/10/1999
ALISSON FELIPE PRUDENCIO SANTOS	27/08/1993
ANA ELOIZA LOURENCO DE PAULA	16/05/2007
ANA PAULA DE JESUS VIEIRA	30/04/1992
ANA PAULA PEREIRA JARECK	17/08/1982
ANDRESSA CIRINO MARINHO	10/02/1996
ANGELITA APARECIDA LIMA	27/01/1977
ANTONIA DAIANE DE CRISTO LARA	14/03/1994
ANTONIA SILVA DE PAULA	24/03/1974
ARIELE DOS SANTOS TEIXEIRA	10/08/2004
CRISLAINE APARECIDA COLODEL	17/09/1987
CRISTIANE DE FATIMA LARA	08/06/1988
CRISTIANE LARA DOS SANTOS	16/01/1983
DAIANE BUENO RODRIGUES	09/11/1999
DAIANE CRISTINA CANDIDO DE MORAES	02/02/1988
DANIELE FRANCO DE RAMOS	13/10/1997
DIENIFER VANESSA MARTINS DOS SANTOS	20/07/1995
EDUARDA RAISSA MOREIRA CARDOSO	01/07/2004
ELIANE DE LARA	30/06/1989
ELIZANGELA RAFAELA ARTIGAS	02/02/2004
ELZA DO NASCIMENTO DE JESUS	16/02/1985
EMILIA ILIDIA DE LARA	12/04/1988
ERIK MATHEUS LEITE DOS SANTOS	01/02/2004

FATIELE DE FRANCA LEITE	30/09/1988
IOLANDA GOMES ALVES	05/08/1968
IRENE PINTO LOURENCO	26/06/1972
IVONETE DE JESUS LINS	15/03/1983
JANE ALVES DOS SANTOS	13/06/1989
JEANNE MARCELLA ALELUIA C. ESPIRITO SANTO	21/08/1984
JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE J. NOBREGA	12/01/1997
JORACI PEDROSO DE MEIRA ARTIGAS	11/10/1980
JOSE RAMON NUNEZ COUTINHO	23/03/1964
JOSELIA DOS SANTOS SOARES	17/08/1986
JOSELIA MACHADO DO NASCIMENTO CAVALI	11/11/1966
JOSIANE COSTA ROSA GEFFER	11/09/1997
JOSIANE DA LUZ GONCALVES MONTEIRO	14/03/1978
KAUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	19/12/1993
KETSLEY KARINY PINHEIR DOS SANTOS	12/06/1996
KEVELIN CRISTINA GOMES DOS SANTOS	03/06/2004
LAIRA THAISLAINE RIBEIRO	04/08/1999
LAIZA MONIQUI MACHADO DONADONI	14/09/2002
LILIAN TAYSE PASKE COSTA	20/10/1997
LUCIMARA ALVES ARTIGAS	09/11/1979
LUSIA FERREIRA DE SOUZA	17/09/1972
MARIA DE FATIMA DE LARA	18/06/1982
MARIA JOSEFA DOS SANTOS	08/12/1971
MARIA VIVIANE SANTOS	01/04/1983
MARINA GRAZIELA COSTA RIBEIRO	12/04/1999
MARLENE COSTA GOMES DE LARA	18/03/1982
MICHELE CRISTINA FARIA NOVAKOWSKI	11/11/1987
NELCIANE DE LARA CRISTO	12/03/1998
NEREIDE TERESINHA DE CASTRO RIBEIRO	24/03/1963
NICOLAS RENNAN BRAINE MACHADO	02/07/2004
NOEMI APARECIDA SILVA	19/01/1982
PAULA ALESSANDRA SILVA PFLANZER	16/08/1999
PEDRO EDUARDO PORTES DE FRANCA	07/03/2001
PEDRO RAONY COSTA DE LARA	28/01/2005
RAFAELA MARIANO DE BRITO	27/12/2001
RICHARD LARA DOS SANTOS	31/05/2007
ROBSON MARANI SIMOES	29/08/1981
ROSE MARLY CORREIA DA ROSA	21/08/1967
ROSELI GEFFER PASKE	21/03/1974
ROSIMARA APAREIDA PASK DOS SANTOS	04/03/1977
SABRINA DE SOUZA SMANIOTO	26/12/2003
SIRLENE BENTO DE FRANCA	04/03/1973
SIRLENE LOURENCO DE FARIA	08/01/1976
TALITA DORCAS NATEL DOS SANTOS	05/12/2001
THAIS LAIZA NATEL DOS SANTOS	08/11/2004
TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	12/03/1998
TIEMY ALVES JUSTINO	27/10/1988
VANESSA RODRIGUES NODARI	12/06/1994
VANUSA DOS SANTOS DA LUZ	14/04/1986
VICTOR GABRIEL CAMARGO GUEDES	16/01/2001
WILLIAN THALES SILVA COSTA ROSA	31/03/2001

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL	
CANDIDATO	**DATA NASC.**
DAIANA CANDIDA LAPOLA ROSA	11/02/1994
DANIELE KAROLINA PASKE ARAUJO	07/05/2003
KELLY THAIS DA SILVA MACHADO	13/02/1998
JUVELINA TEIXEIRA DE CASTRO STRESSER	19/02/1979
LUCAS NATÃ COSTA MACHADO	13/12/2004
LEIA ALVES COUTINHO	14/09/1976
ODETE APARECIDA MACHADO DE LARA	10/06/1976
ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO	28/09/1979

ATENDENTE DE FARMÁCIA	
CANDIDATO	**DATA NASC.**
CLEUSA CARDOSO DOS SANTOS	26/02/1970
DIENIFFER CAROLINE ARTIGAS SANTOS	28/07/1998
DJANINE NAIANA SANTOS	12/01/1990
ELIANE ARTIGAS	14/04/1974
EMANOELA VERIDIANE DA COSTA	09/09/2000
FELIPE COSTA ROSA	07/11/2006
LETICIA HILMANN MARTINS	01/09/2006
LORYELTON DOS SANTOS CARDOSO	24/09/2006
MARCIA STOCHERO COSTA	08/04/1976
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	21/02/1977
MATHEUS EDUARDO DA SILVA	28/07/1999
PEDRO HENRIQUE SOLIVAN	17/12/2004

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO URBANO	
CANDIDATO	**DATA NASC.**
ROSANE APARECIDA MATOZO	31/10/1990

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO RURAL	
CANDIDATO	**DATA NASC.**
ROSA EVA RUFINO DOS SANTOS	18/08/1973

Publicado por:
Janete Baido Dos Santos Paes
Código Identificador:8B0FA2DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM NOVEMBRO 2024

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à novembro de 2024 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.444/2022 E LEI N° 1.569/2024

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
01/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
01/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
01/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO-ONIBUS MARCOPOLO VALARE, Placa BDE-6B03
01/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
02/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
02/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
02/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
02/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
02/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
03/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
03/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
03/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	NOVA ANDRADINA-MS	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
03/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
04/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
04/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
04/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
04/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
05/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
07/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
07/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
07/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
07/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
08/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
08/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
08/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
08/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
09/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
09/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
09/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MINIBUS EXECUTIVO 2.3 16V FIAT DUCA, Placa BCI-3165
10/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
10/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
10/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
10/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
11/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
11/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
11/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	CIANORTE-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
12/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
14/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
15/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
15/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN, Placa BCN-9114
15/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
16/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953

16/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
16/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
16/10/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
16/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
16/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
16/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
16/10/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
16/10/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
16/10/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
16/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
17/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
17/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
17/10/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
17/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
17/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
17/10/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-4427
17/10/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
17/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
17/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
17/10/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
18/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
18/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
18/10/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
18/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
18/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
18/10/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-4427
18/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
18/10/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
19/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
19/10/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
21/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MOBI LIKE, Placa BCH-6591
21/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
21/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
21/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO ONIBUS RENAUT MASTER EXECUT- SEM 9D89
21/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
21/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
21/10/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
21/10/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 95,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
21/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
21/10/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
22/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
22/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
22/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
22/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
22/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
22/10/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
22/10/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
22/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
22/10/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
22/10/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
22/10/2024	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 15,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
23/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
23/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
23/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
23/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
23/10/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
23/10/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO

						ALTO, Placa SDW-8I15
23/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
23/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
23/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
23/10/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
23/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-6337
23/10/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
24/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
24/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
24/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1836
24/10/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
24/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
24/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
24/10/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
24/10/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
24/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
25/10/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 2019/2020, Placa BDN-6I52
25/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
25/10/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
25/10/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
25/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
25/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
25/10/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
25/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
26/10/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
26/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
26/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
27/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
28/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
28/10/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
28/10/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
28/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
28/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
28/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
28/10/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
28/10/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
28/10/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
29/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
29/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
29/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
29/10/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
29/10/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
29/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
29/10/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
30/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
30/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
30/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
30/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
30/10/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
30/10/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
30/10/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
30/10/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 110,00	CASCAVEL-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
31/10/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
31/10/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
31/10/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
31/10/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-

						2A97
31/10/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
31/10/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
31/10/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
01/11/2024	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1840
01/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
01/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
01/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
01/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
01/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
01/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
01/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
01/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
01/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
02/11/2024	423	LUCIÊ FERREIRA DA SILVA SANTOS	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
02/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
02/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
03/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
04/11/2024	845	GABRIEL JOSE DE O. ROMAN	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	PEGAR ORÇAMENTO DE MATERIAIS	NOVA SAVEIRO TL, PLACA BEZ-1H42
04/11/2024	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
04/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
04/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
04/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
04/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
04/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
04/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
04/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	CIANORTE-PR	LEVAR PACIENTE	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
04/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
04/11/2024	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	FIAT MOBI LIKE 2018/2018, Placa BCH-6591
04/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
05/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
05/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
05/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
05/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
05/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
05/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 95,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
05/11/2024	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	ONIX PLUS ASP SEDAN, PLACA SDY-3A39
05/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
06/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
06/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT MOBI LIKE 2018/2018, Placa BCH-6591
06/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
06/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
06/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
06/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
06/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	ROLÂNDIA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
06/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
06/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
06/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
07/11/2024	888	MAIARA GABRIELI MACHADO MENEGHELLO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
07/11/2024		PRISCILLA MARTINS RIL	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
07/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
07/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
07/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
07/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020,

						Placa BDE-6B03
07/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-4427
07/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
07/11/2024	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	ADESIVAR CARRO	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-6337
07/11/2024	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 15,00	LOANDA-PR	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	GOL VW 1.0 OL MC4 2019/2020, Placa BDN-6I52
07/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
08/11/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CIS/AMUNPAR	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
08/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
08/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
08/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
08/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
08/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
08/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
08/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
08/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
08/11/2024	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	ONIX PLUS ASP SEDAN, PLACA SDY-3A39
08/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
09/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
09/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 95,00	TUPÃ-SP	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
09/11/2024	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 55,00	PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR	AFERIR TACÓGRAFO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
10/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
10/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
10/11/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR ALUNOS PARA O ENEM	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03 2014/2014, Placa AYO-5F74
11/11/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
11/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
11/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
11/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
11/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
11/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 110,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
11/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
12/11/2024		MARCILENE LORENÇO PARDIN	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
12/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
12/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
12/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
12/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
12/11/2024	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 95,00	ROLÂNDIA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
12/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
12/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
12/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-4427
12/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
13/11/2024	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	BUSCAR ORÇAMENTOS	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
13/11/2024	826	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	BUSCAR ORÇAMENTOS	GOL 1.6 TRENDLINE, Placa BBO-0498
13/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
13/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
13/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
13/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
13/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-4427
13/11/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
13/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
13/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
14/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
14/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
14/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
14/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
14/11/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
14/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796

14/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
15/11/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
17/11/2024	731	LORIVAL JOSÉ DE OLIVEIRA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
17/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
18/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
18/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
18/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
18/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
18/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
18/11/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 55,00	PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR	AFERIR TACÓGRAFO	ONIBUS MERCEDES BENZ ORE-03 2014/2014, Placa AYO-5F74
18/11/2024	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 70,00	PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR	AFERIR TACÓGRAFO	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
18/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-4427
18/11/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
18/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
18/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	CIANORTE-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
19/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
19/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
19/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
19/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-4427
19/11/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
19/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
19/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
20/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
20/11/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
21/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
21/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
21/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
21/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
21/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
21/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
21/11/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
21/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	CIANORTE-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
21/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
21/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
22/11/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
22/11/2024	756	DRIELLE CONOR ALVES	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
22/11/2024	826	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	BUSCAR ORÇAMENTOS	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
22/11/2024	761	ANDRESSA DA SILVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	BUSCAR ORÇAMENTOS	CHEVROLETONIX PLUS LT2, Placa SDY-3A39
22/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
22/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
22/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
22/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
22/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
22/11/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
22/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
22/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
23/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ONIBUS VW NEOBUS TH O 2018/2019, Placa PBN-9F91
23/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
24/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	LOANDA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VW/GOL TL MBV 1.6 2017/2018, Placa BBO-0498
24/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
25/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
25/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
25/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa

		SOUZA				BBW-1840
25/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
25/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
25/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
25/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
26/11/2024	818	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS GOES	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	CARONA
26/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
26/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
26/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
26/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
26/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
26/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
26/11/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
26/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-4427
26/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
26/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
26/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
27/11/2024	658	LISNEIA GARCIA N. FURLAN	R$ 15,00	LOANDA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, Placa BDR - 9J21
27/11/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	VEÍCULOS WOLKSWAGEM UP!, Placa BBW-1837
27/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
27/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
27/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
27/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
27/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
27/11/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
27/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
27/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
27/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW/GOL TL MBV 1.6 2017/2018, Placa BBO-0498
28/11/2024	85	DIONE PAULO MARTIN	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	CAMINHONETE STRADA FIAT, Placa BAG-2774
28/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
28/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
28/11/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
28/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
28/11/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 95,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
28/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
28/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
29/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
29/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
29/11/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
29/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
29/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
29/11/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
29/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
29/11/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
29/11/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
13/11/2025	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
07-08/11/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 416,44	CAMPO LARGO--PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0 L MC PLACA, RHB-3H48
11-13/11/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.500,12	BRASÍLIA-DF	REUNIÃO	CARONA
18-19/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 376,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
18-19/11/2024	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 376,44	CAMPO LARGO-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
20-22/11/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 772,88	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN I/ PEUGEOT EXPERT ALS, Placa SDZ-2A97
21-23/11/2024	534	MARCOS EWANDRO M. GUILHEM	R$ 393,32	FOZ DO IGUAÇÚ-PR	CURSO	CARONA
27-	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 456,44	BARRETOS-SP	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-

28/11/2024						9F64
28-29/11/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 376,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:1AF7537E

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DIÁRIAS CONCEDIDAS EM DEZEMBRO 2024

Av. Brasil, 883 - Fone: (Oxx) 44-3436-1087 -Cx. P, 01
CEP. 87.980-000
E-mail: itaunadosul@brturbo.com.br
Atos de Concessão de Diárias referente à dezembro de 2024 Segundo a LEI Nº 1.133/2016 e suas alterações LEI Nº 1.444/2022 E LEI N° 1.569/2024

DATA	MATRICULA	BENEFICIARIO	R$ CONCESSÃO	DESTINO	OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO
02/09/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
03/09/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-4427
05/09/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
06/09/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
07/09/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
09/09/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
09/09/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
10/09/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
11/09/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
11/09/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
12/09/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1836
13/09/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
13/09/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
01/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
02/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
04/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
05/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
06/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
07/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
08/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
11/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
12/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
13/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
14/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
16/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
18/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
19/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
21/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
22/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
25/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
26/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
27/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 95,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
28/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
29/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
30/11/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
30/11/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 55,00	CASCAVEL-PR	REUNIÃO COM DEPUTADO ESTADUAL	CARONA
02/12/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
02/12/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
02/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
02/12/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
02/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
02/12/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953

03/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
03/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	ONIBUS VW NEOBUS TH O 2018/2019, Placa PBN-9F91
03/12/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
03/12/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
03/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
03/12/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
03/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
03/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
03/12/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
03/12/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
03/12/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
03/12/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 OL MC4 2019/2020, Placa BDN-6I52
04/12/2024	886	SILVIA NASCIMENTO	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
04/12/2024	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
04/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
04/12/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
04/12/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULANCIA/STRADA PCIA ENDCS A, Placa SEA-8H74
04/12/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
04/12/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
04/12/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
04/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
04/12/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
04/12/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
04/12/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
04/12/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 OL MC4 2019/2020, Placa BDN-6I52
05/12/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO AMUNPAR	ONIX PLUS ASP SEDAN, PLACA SDY-3A39
05/12/2024	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
05/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
05/12/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
05/12/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
05/12/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
05/12/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 95,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
05/12/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
05/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
05/12/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 40,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
05/12/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
05/12/2024	762	ELIZABETH DE SOUZA N. DE GOIS	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO CIS/AMUNPAR	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
05/12/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
05/12/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 OL MC4 2019/2020, Placa BDN-6I52
06/12/2024	661	ANA PAULA DA SILVA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
06/12/2024	85	DIONE PAULO MARTIN	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	FIAT STRADA VIGIASUS 2015/2016, Placa BAG-2774
06/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
06/12/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
06/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
06/12/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
06/12/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
06/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
06/12/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VW/GOL TL MBV 1.6 2017/2018, Placa BBO-0498
06/12/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	ROSANA/PORTO PRIMAVERA-SP	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 OL MC4 2019/2020, Placa BDN-6I52
07/12/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
08/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
08/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837

08/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
08/12/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 55,00	LOANDA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 OL MC4 2019/2020, Placa BDN-6I52
09/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
09/12/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 95,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
09/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
09/12/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
09/12/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 95,00	ROLÂNDIA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
09/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
09/12/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
09/12/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GOL VW 1.0 OL MC4 2019/2020, Placa BDN-6I52
10/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
10/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
10/12/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
10/12/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-4427
10/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
10/12/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 95,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
10/12/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
10/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 15,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
10/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
10/12/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
10/12/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 15,00	LOANDA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
10/12/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
10/12/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW/GOL TL MBV 1.6 2017/2018, Placa BBO-0498
11/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-4427
11/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	VAN FIAT DOBLO 2014/2014, Placa AYT-4427
11/12/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
11/12/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
11/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
11/12/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 95,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
11/12/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
11/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 110,00	NOVA LONDRINA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
11/12/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
11/12/2024	836	GERSON FELIPUCI	R$ 40,00	NOVA LONDRINA-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	GOL VW 1.0 OL MC4 2019/2020, Placa BDN-6I52
11/12/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW/GOL TL MBV 1.6 2017/2018, Placa BBO-0498
12/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
12/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 95,00	PRESIDENTE PRUDENTE-SP	LEVAR PACIENTE	ONIX PLUS ASP SEDAN, PLACA SDY-3A39
12/12/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
12/12/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
12/12/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
12/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 40,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
12/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 55,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
12/12/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
12/12/2024	801	JOSE APARECIDO FLORENCO	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VW/GOL TL MBV 1.6 2017/2018, Placa BBO-0498
12/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	CIANORTE-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
13/12/2024	821	MIQUEIAS CAVALCANTE DE A.	R$ 55,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
13/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	COLORADO-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
13/12/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
13/12/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
13/12/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT GRAND SIENA 2021/2021, Placa RHC-5I85
13/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
13/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	LOANDA-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
13/12/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	I/PEUGEOT EXPERT AL6 PASSAGEIRO, Placa SDZ-2A97
13/12/2024	867	JOÃO PAULO SOTTORIVA	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89

13/12/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 70,00	MARINGÁ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
14/12/2024	423	LUCIÊ FERREIRA DA SILVA SANTOS	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
14/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	ÂMBULANCIA FIAT/DUCATO GREENC 2019, Placa BDR - 9J21
14/12/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
15/12/2024	755	MAILSON E. ANTONIO DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
16/12/2024	767	ALEX JUNIOR DA SILVA	R$ 40,00	PARANAVAÍ-PR	REUNIÃO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
16/12/2024	85	DIONE PAULO MARTIN	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	CURSO NA 14° REGIONAL DE SAÚDE	FIAT STRADA VIGIASUS 2015/2016, Placa BAG-2774
16/12/2024	538	PATRICIA APARECIDA TIETZ PELEGRIN	R$ 40,00	UMUARAMA-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	AMBULÂNCIA FURGÃO RENAULT/MASTER TETO ALTO, Placa SDW-8I15
16/12/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
16/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 70,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	MICRO MARCOPOLO VOLARE V8L 2019/2020, Placa BDE-6B03
16/12/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 70,00	ARAPONGAS-PR	LEVAR PACIENTE	AMBULÂNCIA TIPO MICRO ÔNIBUS RENAULT 2023/2024, Placa SEM-9D89
16/12/2024	917	EWERTON LUIZ DOS SANTOS SOUZA	R$ 55,00	UMUARAMA-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
17/12/2024	194	VANDERLEY SORRENTINO	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
17/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ 2018/2019, Placa BCN-9114
17/12/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 15,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1837
17/12/2024	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 15,00	PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MARCOPOLO VOLARE V8L EO 2018/2018, Placa BCC-0953
18/12/2024	234	EVA GONCALVES DE OLIVEIRA	R$ 55,00	ARAPONGAS-PR	ACOMPANHAR PACIENTE	NOVO GOL TL MCV 2018/2018, Placa BBX-9796
18/12/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 55,00	PARANAVAÍ-PR	LEVAR PACIENTE	WOLKSWAGEM UP TAKE MCV 2017/2018, Placa BBW-1840
18/12/2024	728	MARCOS AURELIO F. DA SILVA	R$ 70,00	PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR	A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE 2017/2018, Placa BCI-3165
19/12/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 55,00	PORTO RICO-PR	REUNIÃO AMUNPAR	ONIX PLUS ASP SEDAN, PLACA SDY-3A39
02-03/12/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 416,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
04-05/12/2024	464	ROGÉRIO ZOWTYI	R$ 416,44	CURITIBA-PR	LEVAR PACIENTE	FIAT CRONOS DRIVE 1.0 6V FLEX, PLACA TAK-3C11
08-11/12/2024	763	BRUNO VIANNA DA SILVA	R$ 1.089,32	CURITIBA-PR	REUNIÃO COHAPAR	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65
12-13/12/2024	392	SEBASTIÃO DOS SANTOS	R$ 376,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
16-17/12/2024	421	DIRCEU DA SILVA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	VW/GOL 1.0L MC4, Placa RHB-3H48
19-20/12/2024	542	WANDERLEI DE SOUZA	R$ 416,44	CAMPO LARGO-PR	LEVAR PACIENTE	PEUGEOT 208 LIKE 1.0 FLEX 6V 5P, PLACA SFL-9F64
8-11/12/2024	759	GILSON JOSE DE GOIS	R$ 1.616,01	CURITIBA-PR	REUNIÃO COHAPAR	S10 PICK-UP LTZ 2.8 TDI 4X4 CD, PLACA SFI-3H65

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:27F0C846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 12/2025

DADOS DO SERVIDOR					
Nome **TONY RENATO ANTUNES**					Matrícula 6886
Cargo Coordenador Geral de Produção e Comunicação			CPF 024.742.619-90		RG 7013292-3
Setor / Órgão GABINETE DO PREFEITO			Conta Corrente C/C 3884-3		Banco / Nº Agência 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM					
Justificativa – COBERTURA DE EVENTO DE POSSE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM QUE O PREFEITO PARTICIPOU					
Destino (Dist. Aprox.) 65 KM			Período 03/02/**2025**		
Hora de Saída 09:00 da Lapa			Hora de Retorno 19:00 chegada na Lapa		
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros		----------
Valor Diária(s) (R$) 40,00 (quarenta reais)			Total a Receber (R$) 40,00 (Quarenta reais)		
Justificativa: COBERTURA DE EVENTO DE POSSE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM QUE O PREFEITO PARTICIPOU					
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO					
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. /_/ Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. /_/ Data Secretário(a) Municipal					
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL					
...../...../..... Data **Diego Timbirussu Ribas** Prefeito Municipal					

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6EAA6D9C

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUALDE DIÁRIAS Nº13/2025

DADOS DO SERVIDOR							
Nome**EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA**							Matrícula9595
CargoCOORDENADOR GERAL DE COMUNICAÇÃO				CPF061.361.949-88			RG9187750-3 PR
Setor/Órgão GABINETE DO PREFEITO				Conta Corrente 000596956378-8			Banco/ Nº Agência 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM							
Justificativa – COBERTURA DE EVENTO DE POSSE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM QUE O PREFEITO PARTICIPOU							
Destino (Dist. Aprox.)65 KM				Período 03/02/**2025**			
Hora de Saída 09:00 da Lapa				Hora de Retorno 19:00 chegada na Lapa			
Transporte Veículo Oficial	v	Ônibus	Aéreo Outros			----------	
Valor Diária(s)(R$)40,00(quarenta reais)				Total a Receber(R$)40,00 (Quarenta reais)			
Justificativa: COBERTURA DE EVENTO DE POSSE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM QUE O PREFEITO PARTICIPOU							
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO							
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. / / Data Secretário(a) Municipal							
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL							
...../...../..... Data ***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS*** Prefeito Municipal							

Publicado por:
Elisangela Mendes Dos Anjos Ribas
Código Identificador:C0A68555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 012/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2025 – PML
DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Cleide Marques de Sá

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 22 de janeiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEIDE MARQUES DE SÁ

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D22E5CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Regiane Scheiguel

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de janeiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE SCHEIGUEL

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BEABD43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Aparecida Maciel de Toledo

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 23 de janeiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MACIEL DE TOLEDO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FBBA270

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Selma Aparecida Barbarote

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de fevereiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SELMA APARECIDA BARBAROTE

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9DEAE54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Laís Aparecida Lima

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 04 de fevereiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LAÍS APARECIDA LIMA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:40B9DF96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 017/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Helida Jakeline Ramalho

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de fevereiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELIDA JAKELINE RAMALHO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1184AB32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Elisangela Quirino da Silva

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de fevereiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELISANGELA QUIRINO DA SILVA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ECDC9DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 019/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Alessandra de Souza
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de fevereiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRA DE SOUZA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16E67ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°001/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 011/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e Luciana Clementino

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de fevereiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANA CLEMENTINO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54A83F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 022/2025 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 022/2025 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°018/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 008/2024 – PML

PARTES: Município de Loanda e Vinicius Roberto Marreira Bozo

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFISSIONAL R$	*VLR INSALUBRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	01	40 horas	12	1.694,40	20.332,80

*** VALOR DA INSALUBRIDADE 20% FIXADO NA CLASSE I REFERÊNCIA 0.1.2 DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 14/02/2025 e término no dia 14/02/2026, podendo ser prorrogado de acordo com os ditames da Lei 14.133/21.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 14 de fevereiro de 2.025

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINICIUS ROBERTO MARREIRA BOZO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54216500

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2024- PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 008/2024-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **VINICIUS ROBERTO MARREIRA BOZO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.108.716.319-62**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Loanda, 07 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:241BDAFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº219/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **J.E. ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Londrina, nº 10, Centro, Telefone: (44) 99155-1251, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.369.662/0001-74, neste ato por seu representante legal, Senhor Jirhan Farhat Mella, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 709.047.821-15, RG nº 1591878 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 10, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº011/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº219/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de arroz, feijão, açucar e óleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda – PR.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG.	CRISTALMAR	PCT	2.767	R$14,50	R$3,33	R$17,73	R$9.214,11
2	ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (ITEM PRINCIPAL).	CAIUA	PCT	3.602	R$21,80	R$8,43	R$30,23	R$30.364,86
3	ARROZ TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (ITEM RESERVADO).	CAIUA	PCT	947	R$21,80	R$8,43	R$30,23	R$7.983,21
4	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	SAFRA NOVA	PCT	4.498	R$3,80	R$3,49	R$7,29	R$15.698,02
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	2.034	R$5,20	R$2,89	R$8,09	R$5.878,26
Valor Total do ReajusteR$69.138,46								

Com referido acréscimo total no valor de R$69.138,46 (sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº219/2024-PML, passará de R$184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para R$253.638,46(duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº219/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 14 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
JIRHAN FARHAT MELLA
J.E. Alimentos LTDA

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2D7A0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº222/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº103/2024-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J.E. ALIMENTOS LTDA

Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **J.E. ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Londrina, nº 10, Centro, Telefone: (44) 99155-1251, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.369.662/0001-74, neste ato por seu representante legal, Senhor Jirhan Farhat Mella, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 709.047.821-15, RG nº 1591878 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 10, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº011/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº222/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de leite desnatado, leite semidesnatado zero lactose, bebida vegetal de soja e leite integral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Trabalho e Serviço Social, Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr. conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
3	LEITE INTEGRAL, UHT COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ITEM RESERVADO).	LIDER	LITRO	5.902	R$4,00	R$2,40	R$6,40	R$14.164,80
4	LEITE INTEGRAL, UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SODIO, DIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E CITRATO DE SODIO. NÃO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM VIDA TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO, APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (ITEM PRINCIPAL)	LIDER	LITRO	21.415	R$4,00	R$2,40	R$6,40	R$51.396,00
Valor Total do ReajusteR$65.560,80								

Com referido acréscimo total no valor de R$65.560,80 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº222/2024-PML, passará de R$270.545,00 (duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) para R$336.105,80(trezentos e trinta e seis mil, cento e cinco reais e oitenta centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº222/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 14 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
JIRHAN FARHAT MELLA
J.E. Alimentos Ltda

Testemunhas: _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:731A60A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº252/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº128/2024-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO PESTANA EIRELI

Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **AUTO POSTO PESTANA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida PR 218, Lote 11, s/n, Parque Industrial II, Telefone: (44) 3425-3607, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.214.137/00001-26, neste ato por seu representante legal, Senhor Marcelo Pestana, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 930.242.319-00, RG nº 4.991.473-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 1, AP803A, Residencial Porto Clube, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº252/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de combustiveís (óleo diesel S-10, gasolina comum, etanol e fluido arla 32) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Administração e Finanças, Industria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Habitação, do Município de Loanda-Pr.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	IPIRANGA	LITRO	337.500	R$6,052	R$0,328	R$6,38	R$110.700,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITRO	4.136,6868	R$6,052	R$0,328	R$6,038	R$1.356,83
Valor Total do ReajusteR$112.056,83								

Com referido acréscimo total no valor de R$112.056,83 (cento e doze mil, cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº252/2024-PML, passará de R$2.729.877,95 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para R$2.841.934,78 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº252/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 14 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

Empresa Detentora:
MARCELO PESTANA
Auto Posto Pestana Eireli

Testemunhas: _____ _____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA8DD57F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº001 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 253/2024-PML

TERMO ADITIVO Nº001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº253/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº128/2024-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº074/2024-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL TB LTDA

Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Presidente Vargas, nº 1279, Centro, Telefone: (44) 3425-1281, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.360.280/0001-53, neste ato por seu representante legal, Senhor Claudiney Bezerra Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 855.058.979-91, RG nº 5.026.515-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 847, Centro, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, e o item 10 da Ata de Registro de Preços nº253/2024-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de combustiveís (óleo diesel S-10, gasolina comum, etanol e fluido arla 32) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Administração e Finanças, Industria e Comércio, Agricultura, Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Políticas Públicas para Mulheres, Habitação, do Município de Loanda-Pr.

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	SHELL	LITRO	90.000	R$6,02	R$0,11	R$6,13	R$9.900,00
4	GASOLINA COMUM	SHELL	LITRO	975,0260	R$6,02	R$0,11	R$6,13	R$107,26

	(ITEM RESERVADO)							
5	ETANOL	SHELL	LITRO	5.000	R$4,08	R$0,11	R$4,19	R$550,00
Valor Total do ReajusteR$10.557,26								

Com referido acréscimo total no valor de R$10.557,26 (dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº253/2024-PML, passará de R$755.040,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais) para R$11.312,30 (onze mil, trezentos e doze reais e trinta centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº253/2024-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 14 de fevereiro de 2.025.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:155C084E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUPIONÓPOLIS – CMDCA

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO N° 08/2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lupionópolis – CMDCA

O **Prefeito Municipal de Lupionópolis,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1° - Renovar a Composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA,** sendo a constituição paritária entre Governamental e Sociedade Civil nas pessoas de:

Membros Titulares	**Membros Suplentes**
Dhaiane Campos Bueno	**Lilia Castro de Souza**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maysa Batista de Oliveira Nunes	**Luciana Neves da Silva Alves**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Patrícia Alves Pereira	**Joice Cassia da Silva Rebolho**
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Lucinéia Aparecida Toffani	**Yone Zanon Augusto**
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração
Renato Cezar Zaine	**Gabriel Aparecido de Sá Santana**
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Sandra Regina Ignotti Oliveira Zanon	**Léia Cristina Leite**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Adriana dos Santos Lima	**Danielle Antônio**
Associação de Proteção à Maternidade e Infância- APMI	Associação de Proteção à Maternidade e Infância- APMI
Mônica Carvalho Vilas Boâs	**Maria Stefany Ferreira Rocha**
Associação Comercial e Industrial de Lupionópolis ACOLUP	Associação Comercial e Industrial de Lupionópolis ACOLUP
Paulo Sidiney de Castro e Souza	**José Prado**
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Munícipio de Lupionópolis - ADECOL	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Munícipio de Lupionópolis ADECOL
Shelliane Merici Lourenção Sanches	**Celiana Aparecida Bonfim**
Sociedade Beneficente Santa Catarina de Sena	Sociedade Beneficente Santa Catarina de Sena

Art.2°- Fica Revogado o Decreto N° 20/2023, de 19 de outubro de 2022.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de fevereiro 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal.

JOSE CARLOS TIBERIO:1605 6051900
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS TIBERIO:16056051900 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU=52767388000154, OU= Pessoa Fisica A1, OU=ARFUTURETECH, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY,CN=JOSECARLOSTIBERIO:16056051900Razão:Eusouoautordestedocumento Localização: Data: 2025.02.13 17:13:12-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:EA5DD033

GABINETE/SECRETARIA
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER DE LUPIONÓPOLIS – CMDM

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO N° 09/2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Direito da Mulher de Lupionópolis – CMDM

O **Prefeito Municipal de Lupionópolis,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1° - Renovar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, sendo a constituição paritária entre Governamental e Sociedade Civil nas pessoas de:

Membros titulares	**Membros Suplentes**
Lilia Castro de Souza	**Sara Lais de Lima Boqui**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sueli de Fatima Salti	**Maria Mônica de Oliveira**
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rosemary Nunes	**Marli Rodrigues da Rocha**
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Francielli Aparecida Liberato	**Emília Magro dos Santos**
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Daiani Maria da Silva	**Tania Regina Izac Sarti**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais **APAE**	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Tania Cristina Dias Alcântara Silva	Lucinete Costa de Souza Oliveira
Representante da Associação Desenvolvimento Agrícola Familiar Solidaria	Representante da Associação Desenvolvimento Agrícola Familiar Solidaria
Luzinete Pinto Alves da Silva	**Maria Helena Meneguetti Utida**
Representante da Associação Renascer da Terceira Idade	Representante da Associação Renascer da Terceira Idade
Mônica Carvalho Vilas Boas	**Maria Stefany Ferreira Rocha**
Associação Comercial e Industrial de Lupionópolis **ACOLUP**	Associação Comercial e Industrial de Lupionópolis **ACOLUP**

Art.2°- Fica Revogado o Decreto N° 129/2023, de 04 de outubro de 2023.
Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de fevereiro 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal.

JOSE CARLOS TIBERIO:1605 6051900
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS TIBERIO:16056051900 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU= videoconferencia, OU=52767388000154, OU=Pessoa Fisica A1, OU= ARFUTURETECH, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOSE CARLOS TIBERIO:16056051900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.02.13 17:14:49-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:EC520828

GABINETE/SECRETARIA
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS – CMAS.

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO N° 10/2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Lupionópolis – CMAS.

O **Prefeito Municipal de Lupionópolis,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1° - Renovar a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS sendo a constituição paritária entre Governamental e Sociedade Civil nas pessoas de:

Membros Titulares	**Membros Suplentes**
Lilia Castro de Souza	**Dhaiane Campos Bueno**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciana Neves da Silva Alves	**Maysa Batista de Oliveira Nunes**
Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Joice Cassia da Silva Rebolho	**Patrícia Alves Pereira**
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Magna Moraes de Oliveira	**Lucinéia Aparecida Toffani da Silva**

Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração
Gabriel Aparecido de Sá Santana	**Renato Cezar Zaine**
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Léia Cristina Leite	**Sandra Regina Ignotti Oliveira Zanon**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
Danielle Antonio	**Adriana dos Santos Lima**
Associação de Proteção à Maternidade e Infância- APMI	Associação de Proteção à Maternidade e Infância- APMI
Valdecir de Souza Reis	**Dalva de Oliveira Churk**
Sociedade Vicentina Cristo Rei de Lupionópolis	Sociedade Vicentina Cristo Rei de Lupionópolis
Francimara Miranda Sartti	**Celiana Aparecida Bomfim**
Sociedade Beneficente Santa Catarina de Sena	Sociedade Beneficente Santa Catarina de Sena
Jéssica Souza Araujo	**Carla Fagundes de Souza**
Representante dos Usuários da Política de Assistência Social	Representante dos Usuários da Política de Assistencial Social

Art.2°- Fica Revogado a Resolução N° 02/2024, de 02 de fevereiro de 2024.
Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de fevereiro 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal.

JOSE CARLOS TIBERIO:1605 6051900
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS TIBERIO:16056051900ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=52767388000154,OU=PessoaFisicaA1,OU= ARFUTURETECH, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOSE CARLOS TIBERIO:16056051900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.02.13 17:15:15-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:EC4AE5CD

GABINETE/SECRETARIA
DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE LUPIONÓPOLIS – CMDI

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 11/2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Lupionópolis – CMDI

O **Prefeito Municipal de Lupionópolis,** Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n° 13 de 06 de maio de 2009
RESOLVE:
Art.1° - Renovar a Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sendo a constituição paritária entre Governamental e Sociedade Civil nas pessoas de Titular Suplente

Lilia Castro de Souza	**Rafaela Clebis Santos**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Mônica de Oliveira	**Sueli de Fatima Salti**
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Marli Rodrigues da Rocha	**Rosemary Nunes**
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Renato Cezar Zaine	**Gabriel Aparecido de Sá Santana**
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Dalva de Oliveira Churk	**Valdeci de Souza Reis**
Sociedade Vicentina Cristo Rei	Sociedade Vicentina Cristo Rei
Léia Cristina Leite	**Daiani Maria dos Santos**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Leal Boquio	**Edmilsom Ribeiro**
Representante da Associação dos Trabalhadores Rurais	Representante da Associação dos Trabalhadores Rurais
Maria Helena Meneguetti Utida	**Luzinete Pinto Alves da Silva**
Representante da Associação Renascer da Terceira Idade	Represente da Associação Renascer da Terceira Idade

Art.2°- Fica Revogado o Decreto N° 154/2023 de 22 de novembro de 2023
Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 13 de fevereiro 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS TIBERIO:1605 6051900
Assinado digitalmente por JOSE CARLOS TIBERIO:16056051900ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=videoconferencia,OU=52767388000154,OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARFUTURETECH, OU=Autoridade Certificadora DIGITAL CERTY, CN=JOSE CARLOS TIBERIO:16056051900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.02.13 17:15:36-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:87FF9743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REALTÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/MENSAL DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		194.014.864,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		190.116.864,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		187.717.136,58
DESPESA COM O PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	85.036.263,81	45,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	101.367.253,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	96.298.891,06	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	91.230.528,38	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-99.321.617,65	-52,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	228.140.237,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.825.710,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	4.275.944,94	2,25
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita	30.418.698,33 0,00	16,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.308.180,52	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	39.860.089,61	48.527.273,34
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI		14/02/2025 - 15:20:09

MARCIA MARIA DE CASTRO	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Contador	Controle Interno
MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO	***VALDONEY RODOLPHO HISING***
Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão	Prefeito em Exercício

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:7A9E5371

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 062/2025 - HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 003/2025

EDITAL N º. 062/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL Nº 003/2025
CARGO: FACILITADORES DE OFICINAS

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES:

O Prefeito em exercício do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Valdoney Rodolpho Hising, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ARTESANATO		
N.º	**NOME**	**HOMOLOGAÇÃO**
01	AMANDA IZABELA FERRANTI	Deferido
02	ANDREIA DE FATIMA DIAS	Deferido
03	FABIANA THAIS GREGORIO LOCCHETTI	Deferido
04	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	Deferido
05	ISABELLA MAYNARDES MARQUES	Deferido
06	KAWANY BEATRIZ DIAS DE SOUZA	Deferido
07	MARIA FERNANDA SERRILHO DE ABREU PAULINO	Deferido

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPORTE E LAZER		
N.º	**NOME**	**HOMOLOGAÇÃO:**
01	CAMILLA DA SILVA SANTOS	Deferido
02	LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	Deferido
03	RAFAELA MADELLA THOME SILVA	Deferido
04	VANESSA DE FARIA VARANA	Deferido

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

INCLUSÃO DIGITAL		
N.º	**NOME**	**HOMOLOGAÇÃO:**
01	AGATA DE MOURA OLIVEIRA	Deferido
02	DIOGO DE OLIVEIRA MARUSCO	Deferido
03	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	Deferido
04	LUANA DE FÁTIMA FERREIRA GOMES SANTANA	Deferido

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS MÚSICA		
N.º	**NOME**	**HOMOLOGAÇÃO:**
01	GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA	Deferido
02	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	Deferido

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS ESPORTE DE COMBATE		
N.º	**NOME**	**HOMOLOGAÇÃO:**
01	ISABELA VENERINA PEREIRA SCHIAVON DOMINGUES	Deferido
02	LUIS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO	Deferido
03	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	Deferido

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DANÇA		
N.º	**NOME**	**HOMOLOGAÇÃO:**
01	DÉBORA SILVA DE SOUZA MOURÃO	Deferido
02	RAFAELA MADELLA THOME DA SILVA	Deferido
03	STEPHANY CELONI CIONEK	Deferido

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS TEATRO		
N.º	**NOME**	**HOMOLOGAÇÃO:**
	NÃO HOUVE INSCRIÇÕES	-

CARGO: NÃO ESPECIFICADO		
N.º	**NOME**	**HOMOLOGAÇÃO:**
01	HULDNEY SANGIR XAVIER	Indeferido – não apresentou ficha de inscrição e o cargo pretendido; não apresentou comprovante de conclusão do Ensino Médio; não apresentou comprovante de residência
02	JOSIANE MENDES DA ROCHA	Indeferido – não apresentou ficha de inscrição preenchida e o cargo pretendido
03	SEBASTIÃO DE PAULO NETO	Indeferido – não apresentou ficha de inscrição e o cargo pretendido
04	TAINA NATANE DE MEDEIROS MENEZES DOS SANTOS	Indeferido – não apresentou ficha de inscrição e o cargo pretendido

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2025.

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito Municipal Em Exercício-

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F142E805

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEX 04-2025 - APRESENTAÇÃO CIRCENSE

Praça Bom Jesus,	INEXIGIBILIDADE DE
	44 - Centro - Mandirituba
	Nr.: 4/2025
CEP: 83800-000 CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	
E-mail: transparencia@mandirituba.pr.gov.br Site: https://www.mandirituba.pr.	
Processo Adm.: 15/2025	
Data do Processo: 13/02/2025	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	15/2025
b) Nr. Licitação:	4/2025 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	14/02/2025
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO CIRCENSE PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*

Participante: TREVISAN EMPREENDIMENTOS CIRCENCES LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Espetáculo com malabares, palhaços e personagens diversos com fornecimento de 01 pacote de pipoca por aluno. - Espetáculo com malabares, palhaços e personagens diversos com fornecimento de 01 pacote de pipoca por aluno.	3.082,0	SERV	7,33	22.591,06
Total do Participante:					**22.591,06**
Total Geral:					**22.591,06**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	09.004.13.392.0006.2025.3.3.90.39.00	R$ 22.591,06

Mandirituba, 14 de Fevereiro de 2025
FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F52E1547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 14/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 14/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 14/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	ISABEL CAROLINA MOCHNACZ		**MATR.**	**9801**
CARGO/FUNÇÃO	CONTADORA	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ OE FINANCAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USÚARIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 – CV 235/2024	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 04 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:7B8342FD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 02-2025

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 2/2025
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4148/2025 resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 2/2025 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos leves, utilitários, vans e micro-ônibus da frota Municipal da Prefeitura de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

53.761.302 MAURO FAGUNDES DE LIMA						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Lavagem Completa de veículos leves (passeio), limpeza externa, interna, sopragem, aspiração geral, secagem e acabamento, utilizando-se aplicação de produtos adequados que não causem danos ao veículo.	UNID	1.500,00	50,00	75.000,00
2	1	Lavagem Completa de veículo tipo vans, limpeza externa, interna, sopragem, aspiração geral, secagem e acabamento, utilizando-se aplicação de produtos adequados que não causem danos ao veículo.	UNID	500,00	102,99	51.495,00
TOTAL						126.495,00
GUSTAVO TOLEDO RODRIGUES						
Lote	Item	Produto	Unid	Qtd	Preço	Preço total
3	1	Lavagem Completa de veículo tipo micro-ônibus, limpeza externa, interna, sopragem, aspiração geral, secagem e acabamento, utilizando-se aplicação de produtos adequados que não causem danos ao veículo.	UNID	500,00	160,00	80.000,00
4	1	Lavagem Completa de veículos utilitários (caminhonetas e caminhonetes) limpeza externa, interna, sopragem, aspiração geral, secagem e acabamento, utilizando-se aplicação de produtos adequados que não causem danos ao veículo.	UNID	500,00	65,00	32.500,00
TOTAL						112.500,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2025 datada de 10/02/2025. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 14/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:4C5E5D48

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 01-2025

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 1/2025
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 4149/2025 resolve:
Com fundamentação no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 1/2025 referente à **Contratação de empresa para prestar serviços musicais para eventos do SCFV (Serviços de Convivência de Fortalecimento de Vinculo)**, em favor da empresa conforme abaixo;

WANDO MUELLER NOS 05400466982							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Contratação de Músicos para eventos do SCFV (Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo) da pessoa Idosa, cada evento será de 03 horas, deverá contar com no mínimo dois músicos, aparelhagem composta por no mínimo caixas de som, com mesa de som, microfones, teclado, guitarra e Acordeom.	SERV	12,00	1.999,00	23.988,00	
TOTAL						23.988,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 1/2025 datada de 14/02/2025. A prestação dos serviços objeto do presente processo será conforme o cronograma da Secretaria de Assistência Social, podendo ser solicitado parceladamente no período de execução do contrato **de 12 meses**.
Manfrinópolis, 14/02/2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:20598A10

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 12/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 12/2025**
LEI MUNICIPAL 704/2020	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ROBERTO RONALDO NUNES	**MATR.**	**101212-7**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DA PASTA DO ESPORTE E TURISMO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USÚARIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 CV 235/2024	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 04 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BB997EA6

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 13/2025

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 13/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 704/2020	REQUISIÇÃO Nº 13/2025

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	RUBENS JUNIOD JUNG		**MATR.**	**101224-4**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	**LOTAÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
12/02/2025	12/02/2025	FOZ DO IGUAÇU	PR	ACOMPANHAMENTO DE USÚARIOS DA VIAGEM DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM – SETU – PROTOCOLO 21.213.972-6 CV 235/2024	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 04 de fevereiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B27E32FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

AUTORIZO a contratação direta por *inexigibilidade de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE MIRASELVA** CNPJ nº 75.845.529/0001-05	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social:** R. BUCHI CONSULTORIA E DES. ATUARIAL E TRIB. LTDA **CNPJ nº:** 31.781.846/0001-30
OBJETO	**INSCRIÇÃO DE CAPACITAÇÃO "FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS"**	
VALOR ESTIMADO	R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº14.133/21	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03 – Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura 003 – Divisão de Compras e Licitação 04.122.0002.2007 – Manutenção da Divisão de Materiais e Compras 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Miraselva/PR, 14 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7B8EB954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2020 DE 13 FEVEREIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 2020/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0331.2.018	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01107	Salário Educação	R$ 200.269,15
06.001.12.365.0331.2.022	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01107	Salário Educação	R$ 180.000,00
06.001.12.367.0331.2.030	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
01107	Salário Educação	R$ 69.730,85
	Total Suplementação:	R$ 450.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0210.2.019	Realizar Transporte Escolar para Alunos - Ensino Funadamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01107	Salário Educação	R$ 249.730,85
06.001.12.365.0210.2.023	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01107	Salário Educação	R$ 40.516,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01107	Salário Educação	R$ 17.364,38
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01107	Salário Educação	R$ 3.472,88
06.001.12.365.0220.2.020	PME – Meta 1 – estratégias: 1.1, 1.2, 1.5, 1.7, 1.9, 1.12, 1.14.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01107	Salário Educação	R$ 11.576,25
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01107	Salário Educação	R$ 11.576,25
06.001.12.366.0210.2.027	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01107	Salário Educação	R$ 17.364,38
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01107	Salário Educação	R$ 28.940,63
06.001.12.367.0210.2.031	Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01107	Salário Educação	R$ 34.728,75
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01107	Salário Educação	R$ 34.728,75
	Total Redução:	R$ 450.000,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1107	Salário Educação	450.000,00	450.000,00
	Total	450.000,00	450.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:645D4F10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES-PR
Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Morretes-SMEDE

3º CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024
HOMOLOGAÇÃO – DECRETO Nº 1920 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
EDITAL CONSOLIDADO COM A ERRATA n° 01/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 03/2024, de 14 de novembro de 2024, Errata Consolidada nº 01/2024; Homologado através do Decreto nº 1920 de 10/12/2024, que tratou do Processo Seletivo Simplificado para os empregos de Professor I e Professor II, resolve:

Considerando o *Estudo Técnico e levantamento da necessidade de professores para funcionamento da Rede de Ensino, e o Ofício nº 10/2025-EM DESAUDA.
*(Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/01/2025. Edição 3194)

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos abaixo relacionados para entrega dos documentos elencados **nos itens 3 e 5 e ANEXOS do Edital nº 03/2024.**

PROFESSOR I

Classificação	**Nome** ***Conforme preenchimento na inscrição**	**Pontuação**
124.	Jucimara do Rocio Mauricio	23
125.	Rosangela Alves Andrioli	23
Vaga PCD 7º	João Gabriel Machado Cordeiro	6
126.	MARIANNA CARDOSO BAJDIUK DOS SANTOS	23
127.	Cleide Cristina Mendes Pereira	23
128.	Andréia Luzia da Silva	23
129.	AKEMY ASSANUMA LOECHEL DA SILVA	23
130.	Grasiély Elâine de Souza Nunes	23
131.	Vinicius bontorin bette	23
132.	Vania Cristina Barbosa Cordeiro da Luz	23
133.	Andressa Aparecida Bregondi	23
134.	Marcia Brown Munoz Araujo	23
135.	Jucielli Cristina Alves da silva	23
136.	Debora Pereira Martins	23
137.	Maria Antonia Desidério Alves Cordeiro	23
138.	Marina Rita Gonçalves Rodrigues	23
139.	Gilsei Gaspar	21
140.	Margarete marcelino	21
141.	Aparecida Rosalina Souza Xavier	21
142.	Rosimeri Bueno Martins	21
Vaga PCD 8º	João Gabriel Machado Cordeiro	4
143.	Nadianara de Lima Tezza	21
144.	Eliziane Gonçalves	21
145.	Viviane Cessi	21
146.	Josenilda Pereira Nogueira Pazinatto	21
147.	Fabiane Camargo Antunes	21
148.	Liian do Rocio Latuf	21
149.	Jussara Sampaio	21
150.	Valquíria de Freitas Dias Teodoro	21
151.	Cleuza Aparecida Pereira da Silva	21
152.	Graziele Alves	21

PROFESSOR II

Classificação	**Nome** ***Conforme preenchimento na inscrição**	**Pontuação**
	Atuação na área específica de **CIÊNCIAS**	
3.	Prescila Bolzon	80
4.	Pamela Natali Ferreira da Silva	80
	Atuação na área específica de **GEOGRAFIA**	
1.	Edson José veiga Silva	90
	Atuação na área específica de **LÍNGUA INGLESA**	
3.	Deocleia de Macedo Taques	80
	Atuação na área específica de **PEDAGOGIA**	
5.	ANA CRISTINA MAGALHÃES	80
6.	Simone Aparecida Nemer	80
	Atuação na área específica de **PORTUGUÊS**	
5.	Danieli Cristine Conti	80
6.	Débora Martins Siqueira	80
	Atuação na área específica de **EDUCAÇÃO FÍSICA**	
2.	Alisson Ramos Gouvea	80
3.	Igor Portela de oliveira	80

2. A apresentação dos documentos e títulos deve ocorrer no período de **24 de fevereiro à 26 de fevereiro de 2025, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min** na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte-SMEDE.

3. A avaliação da documentação e dos títulos será realizada no dia **27 de fevereiro** de 2025 e os deferimentos e demais situações será publicado no dia **28 de fevereiro** de 2025.

4. O professor I com inscrições duplicadas terão apenas uma das inscrições validadas após a análise dos documentos.

5. Os professores com as inscrições legitimamente DEFERIDAS deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para escolha de vaga na data de **06 de março de 2025** às **08h30.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 5009/2025-DOE 7/1/2025

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2CE7DDB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 11 A 22/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 11 a 22/2025

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5410151-1 SESP/PR e CPF/MF nº 772.834.309-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006 /2025, processo administrativo n.º 011/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A G KIENEN & CIA LTDA. CNPJ: 82.225.947/0001-65
RESPONSÁVEL LEGAL: Ademir Geraldo Kienen – ATA Nº 011/2025

Item	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
26	BR0400853	IVABRADINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO. **Marca: Servier**	COMPRIMIDO	896	R$ 2,5813	R$ 2.312,8448
29	BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. **Marca: Cimed**	COMPRIMIDO	3.200	R$ 0,7000	R$ 2.240,00
33	BR0433171	PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO. **Marca: Biolab**	COMPRIMIDO	480	R$ 1,8645	R$ 894,96
53	BR0370525	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLORITIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG. **Marca: Biossintetica**	COMPRIMIDO	480	R$ 0,9295	R$ 446,16
Total do Fornecedor: R$ 5.893,96 (Cinco mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).						

A.D. DAMINELLI LTDA. CNPJ: 10.749.758/0001-80
RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Dias Daminelli – ATA Nº 012/2025

Item	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
7	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO. **Marca: Prati Donaduzzi**	COMPRIMIDO	480	R$ 0,1300	R$ 62,4000
12	BR0272382	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO. **Marca: Teuto**	COMPRIMIDO	1.351	R$ 0,4380	R$ 591,7380
13	******	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6, COMPRIMIDO. **Marca: Airela**	COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,0600	R$ 90,00
16	BR0299236	DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL OFTÁLMICO, BISNAGA 10,00 G. **Marca: BL**	BISNAGA 10,00 G	32	R$ 39,3500	R$ 1.259,2000
18	BR0428425	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG, COMPRIMIDO. **Marca: Teuto**	COMPRIMIDO	480	R$ 1,2200	R$ 585,6000
Total do Fornecedor: R$ 2.588,94 (Dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).						

CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 32.743.242/0001-61
RESPONSÁVEL LEGAL: Dinamara Gasparello Cavalli – ATA Nº 013/2025

Item	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	BR0305429	CARMELOSE SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15,00 ML. **Marca: União Química**	FRASCO 15,00 ML	32	R$ 45,0000	R$ 1.440,00
6	******	BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML. **Marca: Mantecorp**	AMPOLA 1,00 ML	100	R$ 8,9600	R$ 896,0000
34	BR0273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO. **Marca: FQM**	COMPRIMIDO	3.200	R$ 0,4600	R$ 1.472,0000
Total do Fornecedor: R$ 3.808,00 (Três mil oitocentos e oito reais).						

CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ: 16.686.340/0001-58
RESPONSÁVEL LEGAL: Cristiane Jardim – ATA Nº 014/2025

Item	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
57	******	CREME HIDRADANTE, A BASE DE DERIVADO DE UREIA, LACTATO DE AMÔNIA E ÓLEO DE AMÊNDOAS, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA 1,5KG. **Marca: Manipulado**	POTE 1,5KG	32	R$ 301,8300	R$ 9.658,5600
58	******	CREME HIDRADANTE, COMPOSIÇÃO: COM 5% DE OLEO DE AMÊNDOAS DOCES. 150G. **Marca: Manipulado**	POTE 2KG	32	R$ 213,8100	R$ 6.841,9200
59	******	URÉIA, CONCENTRAÇÃO 20%, FORMA FAMACÊUTICA: CREME. 150G. **Marca: Manipulado**	POTE 150G	32	R$ 28,1900	R$ 902,0800

Total do Fornecedor: R$ 17.402,56 (Dezessete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA. CNPJ: 30.547.487/0001-98
RESPONSÁVEL LEGAL: Oscar Netto Boeing – ATA Nº 015/2025

Item	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
15	BR0299236	DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA 30,00 G. **Marca: Prati Donaduzzi**	BISNAGA 30,00 G	30	R$ 5,4000	R$ 162,0000

Total do Fornecedor: R$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais).

ILG COMERCIAL LTDA. CNPJ: 20.657.155/0001-02
RESPONSÁVEL LEGAL: Adolfo Frederico Grams – ATA Nº 016/2025

Item	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	BR0436169	ALOGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO. **Marca: COSMED**	COMPRIMIDO	480	R$ 4,0500	R$ 1.944,00
4	BR0343573	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG, COMPRIMIDO. **Marca: ACHE**	COMPRIMIDO	4.160	R$ 0,3000	R$ 1.248,00
8	BR0273830	CITIDINA, COMPOSIÇÃO: E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO: 5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 1,5MG + 1MG, CÁPSULA. **Marca: GROSS**	COMPRIMIDO	360	R$ 2,2893	R$ 824,1480
10	BR0274497	CLORTALIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO. **Marca: EMS**	COMPRIMIDO	480	R$ 0,4000	R$ 192,00
21	BR0274187	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO. **Marca: EMS**	COMPRIMIDO	1.020	R$ 1,1500	R$ 1.173,00
22	******	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL, EMBALAGEM 120,00 DOSES. **Marca: GLAXOS MITHKLINE**	EMBALAGEM 120,00 DOSES	16	R$ 54,3809	R$ 870,0944
24	BR0442754	GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO. **Marca: EMS**	COMPRIMIDO	1.500	R$ 0,1700	R$ 255,0000
25	BR0394263	HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML. **Marca: GERMED**	FRASCO 120,00 ML	16	R$ 6,1600	R$ 98,5600
27	BR0272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO. **Marca: EMS**	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,3400	R$ 6.800,0000
30	BR0396702	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO. **Marca: EMS**	COMPRIMIDO	480	R$ 0,4300	R$ 206,4000
31	BR0273266	NALTREXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO. **Marca: UNIÃO QUÍMICA**	COMPRIMIDO	480	R$ 3,7800	R$ 1.814,4000
32	BR0296745	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO. **Marca: EMS**	COMPRIMIDO	480	R$ 0,6900	R$ 331,2000
36	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,50 G. **Marca: Cristalia**	BISNAGA 3,50 G	32	R$ 12,7395	R$ 407,6640
40	BR0480080	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO. **Marca: EMS**	COMPRIMIDO	480	R$ 0,7800	R$ 374,4000
41	BR0278316	ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO. **Marca: EMS**	COMPRIMIDO	1.620	R$ 0,1180	R$ 191,1600
44	BR0296302	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. **Marca: EUROFARMA**	COMPRIMIDO	480	R$ 3,3700	R$ 1.617,60
48	BR0282881	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO. **Marca: EMS**	COMPRIMIDO	1.080	R$ 0,1700	R$ 183,6000
49	BR0282882	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO. **Marca: EMS**	COMPRIMIDO	480	R$ 0,2700	R$ 129,6000
50	BR0285686	EZETIMIBA CONCENTRAÇÃO 10 MG. **Marca: EMS**	COMPRIMIDO	960	R$ 0,4800	R$ 460,8000
52	BR0271604	METILPREDNISOLONA, PRINCIPIO ATIVO: SAL ACEPONATO, DOSAGEM: 1MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME. **Marca: LEO PHARMA**	BISNAGA 15G	16	R$ 63,9012	R$ 1.022,4192
55	BR0436722	PERMEAR - EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. **Marca: MARJAN**	COMPRIMIDO	480	R$ 5,6468	R$ 2.710,4640

Total do Fornecedor: R$ 22.854,50 (Vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 04.071.245/0001-60
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Paula Schulz Pereira – ATA Nº 017/2025

Item	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
43	BR0436612	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML. **Marca: Exodus**	FRASCO 15,00 ML	16	R$ 26,2133	R$ 419,4128

Total do Fornecedor: R$ 17.402,56 (Dezessete mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. CNPJ: 23.121.920/0001-63
RESPONSÁVEL LEGAL: Maryvone Aparecida Peron Buosi – ATA Nº 018/2025

Item	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
39	BR0268864	TICLOPIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO. **Marca: Biolab**	COMPRIMIDO	1.020	R$ 0,7200	R$ 734,4000
51	******	PROTETOR SOLAR, UVA/USB, FATOR 30, CREME. **Marca: Nutriex**	FRASCO 180ML	32	R$ 14,99	R$ 479,6800
Total do Fornecedor: R$ 1.214,08 (Mil duzentos e quatorze reais e oito centavos).						

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 13.485.130/001-03
RESPONSÁVEL LEGAL: Alexandre Magno Barea – ATA Nº 019/2025

Item	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
56	BR0362260	DONAREN RETARD - TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO. **Marca: Apsen**	COMPRIMIDO	1.350	R$ 3,6900	R$ 4.981,5000
Total do Fornecedor: R$ 4.981,50 (Quatro mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).						

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernando Parucker da Silva – ATA Nº 020/2025

Item	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BR0470124	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE, BISNAGA 200,00 G, COMPONENTES: ALOE VERA, LANILONA E BISABOLOL. **Marca: Nutriex**	BISNAGA 200,00ML	16	R$ 5,6100	R$ 89,7600
9	BR0270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO. **Marca: Geolab**	COMPRIMIDO	480	R$ 0,0450	R$ 21,6000
17	BR0273818	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO. **Marca: Biolab - Sanus**	COMPRIMIDO	480	R$ 0,5260	R$ 252,4800
19	******	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML. **Marca: Mylan**	SERINGA 0,40 ML	1.500	R$ 12,4836	R$ 18.725,4000
20	******	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,60 ML. **Marca: Mylan**	SERINGA 0,60 ML	1.500	R$ 19,4806	R$ 29.220,9000
38	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO. **Marca: Geolab**	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,1010	R$ 3.030,0000
Total do Fornecedor: R$ 51.340,14 (Cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais e quatorze centavos).						

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 81.706.251/0001-98
RESPONSÁVEL LEGAL: Jeferson Campos Mastaler – ATA Nº 021/2025

Item	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
35	BR0273952	PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA. **Marca: Farmoquimica**	CÁPSULA	2.000	R$ 2,1680	R$ 4.336,00
37	BR0284106	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30,00 ML. **Marca: Prati, Donaduzzi & Cia LTDA**	FRASCO 30,00 ML	3.000	R$ 6,9800	R$ 20.940,00
45	BR0294536	MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO. **Marca: Sandoz**	COMPRIMIDO	480	R$ 0,6500	R$ 312,00
46	******	MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 45 MG, COMPRIMIDO. **Marca: Prati, Donaduzzi & Cia LTDA**	COMPRIMIDO	240	R$ 0,8900	R$ 213,60
47	BR0394754	HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO: ASSOCIADA À CETRIMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,2 MG + 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML. **Marca: Bausch**	FRASCO 10,00 ML	16	R$ 16,5598	R$ 264,9568
Total do Fornecedor: R$ 26.072,07 (Vinte e seis mil setenta e dois reais e sete centavos).						

WB SAÚDE E BEM ESTAR LTDA. CNPJ: 53.878.403/0001-02
RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Prando – ATA Nº 022/2025

Item	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3	BR0445954	ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO. **Marca: Takeda**	COMPRIMIDO	1.020	R$ 5,9300	R$ 6.048,60
14	BR0432908	DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO. **Marca: Astrazeneca**	COMPRIMIDO	480	R$ 6,6800	R$ 3.206,40
42	******	VITAMINA D 500 UI, GOTAS CONTEM 10 ML. **Marca: Eurofarma**	FRASCO 10 ML	16	R$ 15,9500	R$ 255,20
Total do Fornecedor: R$ 9.510,20 (Nove mil quinhentos e dez reais e vinte centavos).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será até 31 de Dezembro de 2025, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1 Por razão de interesse público;
7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **comprasnovafatima@gmail.com** , logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.
9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;
9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:
10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
11.1.17. Entregar laudo e/ou relatório de para cada serviço que for executado.

FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
12.3 "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
15.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
15.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
15.2.4. **Multa**.
15.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:
15.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;
15.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:
a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;
b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.
15.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:
15.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
15.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
12.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Condutas		**Ocorrência e Reincidência**					
		Grau de Severidade					
		Leve	**Moderado**			**Grave**	
		L1	**M1**	**M2**	**M3**	**G1**	**G2**
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

Nova Fátima (PR), 14 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PrefeitA Municipal
CNPJ. 75.828.418/0001-90
Contratante

FORNECEDORES CONFORME TERMO DE ACEITE**:**

A G KIENEN & CIA LTDA - CNPJ: 82.225.947/0001-65
A.D. DAMINELLI LTDA - CNPJ: 10.749.758/0001-80
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 32.743.242/0001-61
CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 16.686.340/0001-58
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA - CNPJ: 30.547.487/0001-98
ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.657.155/0001-02

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.071.245/0001-60
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 23.121.920/0001-63
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 13.485.130/001-03
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
WB SAÚDE E BEM ESTAR LTDA - CNPJ: 53.878.403/0001-02

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8D88C16D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:		13/2025
b) Nr. Licitação:	7/2025 - PE	
c) Modalidade:	Pregão eletrônico	
	14/02/2025	
e) Objeto da Licitação:	*Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Leite Pasteurizado.*	

Participante: AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Leite Integral Pasteurizado. Características Técnicas: Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras.	KATIARA	10.160, UN	6,14	62.382,40
Total do Participante:					**62.382,40**
Total Geral:					**62.382,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA - PNAE	05.001.12.361.0029.2033.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0029.2035.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PNATE/PETE	05.001.12.361.0029.2036.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL 30%	05.001.12.361.0029.2041.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL	05.003.12.361.0029.2042.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 5%	05.003.12.361.0031.2043.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 25%	05.003.12.361.0031.2044.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MÃE E RAINHA	05.003.12.365.0032.2047.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO UNIDADE INFANTIL - PROINFANCIA	05.003.12.365.0038.2088.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.001.08.244.0011.2072.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CRAS	09.001.08.244.0011.2073.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD/SUAS	09.001.08.244.0011.2097.3.3.90.30.00	R$ 1,00
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS	09.001.08.244.0011.3008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV	09.001.08.244.0011.3034.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA	09.002.08.243.0011.6001.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	09.002.08.243.0011.6002.3.3.90.30.00	R$ 1,00
CONVÊNIO AFAI - ATENÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	09.002.08.243.0011.6007.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Nova Fátima, 14 de Fevereiro de 2025

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:8C614BCE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 23/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 23/2025

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pela prefeita Municipal, a senhora Renata Montenegro Balan Xavier, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5410151-1 SESP/PR e CPF/MF nº 772.834.309-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007 /2025, processo administrativo n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Leite Pasteurizado, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Assistência Social.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Un	Qnt	V. Unit	V. Total
1	Leite Integral Pasteurizado. Características Técnicas: Leite fluído fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Deve conter no mínimo3% de gordura, homogeneizado. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem. Contendo 1 Litro. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Fabricação: Máximo de 1 dia. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	Litro	10.160	R$ 6,14	R$ 62.382,40
Total do Fornecedor: R$ 62.382,40 (Sessenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1 Por razão de interesse público;
7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*
8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: **comprasnovafatima@gmail.com** , logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.
9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 163/2023;
9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1 São obrigações do Contratante:
10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
11.1.17. Entregar laudo e/ou relatório de para cada serviço que for executado.

FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
12.3 "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
15.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
15.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
15.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
15.2.4. **Multa**.

15.3. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:
15.3.1. Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;
15.3.2. Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:
a) M1 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa;
b) M2 = multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
c) M3 = multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa.
15.4. Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:
15.4.1. G1 = multa de 7% (sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador da multa, conforme indicado na tabela de sanções administrativa; e
15.4.2. G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.
12.5. O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

Condutas		**Ocorrência e Reincidência**					
		Grau de Severidade					
		Leve	**Moderado**			**Grave**	
		L1	**M1**	**M2**	**M3**	**G1**	**G2**
1	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço.					1ª vez	2ª vez
2	Quando o preposto e/ou integrante da equipe não se apresentar em reunião pré-agendada	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
3	Deixar de cumprir o horário de disponibilidade de atendimento determinado pelo CONTRATANTE.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Deixar de apresentar a equipe completa para início da execução contratual no prazo definido				1ª vez	2ª vez	3ª vez
5	Quando não atender a meta de produtividade por 03 (três) meses consecutivos			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
6	O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
7	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
8	Suspender ou interromper os serviços, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito aceito pelo CONTRATANTE.				1ª vez	2ª vez	3ª vez
9	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
10	O desatendimento de determinações regulares da Equipe de Fiscalização.			1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez
11	Não responder a contatos e/ou solicitações da Equipe de Fiscalização no prazo estabelecido.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
12	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
13	Descumprimento das diretrizes definidas pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
14	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
15	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
16	A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.						1ª vez
17	Quando for evidenciado que o prestador de serviço da CONTRATADA realizou atividade de quebra e/ou ameaça à segurança das informações do CONTRATANTE.					1ª vez	2ª vez
18	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária).	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
19	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
20	Deixar de entregar a documentação exigida neste Termo de Referência dentro dos prazos estipulados.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
21	Não fornecer todos os dados/informações e documentações utilizados na execução dos serviços durante o processo de Transição Final do Contrato					1ª vez	2ª vez
22	Desistir da prorrogação contratual após sua expressa manifestação de interesse na prorrogação.						1ª vez
23	Emitir Nota Fiscal sem autorização de faturamento pelo e/ou atrasar a apresentação de Nota Fiscal sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

Nova Fátima (PR), 14 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal
CNPJ. 75.828.418/0001-90
Contratada

ÁGUIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 52.423.265/0001-04
Contratante

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:720EF07C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 39 /2024
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 14/02/2025
d) Objeto Homologado : aquisição de Saneantes Hospitalares, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
MHOR ZAGO HOSPITALR LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%.	Oleak Kitch	Ud	300,000	74,0400	22.212,00
3	DESINCRUSTANTE PRONTO USO LIMPADOR ÁCIDO COM PH DE	Oleak	Ud	500,000	26,8700	13.435,00
9	DETERGENTE NEUTRO DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO	Oleak Best	Ud	400,000	64,9300	25.972,00
10	LIMPADOR ALVEJANTE LIMPADOR DE USO GERAL	Oleak Garra	Ud	938,000	94,4700	88.612,86
11	LIMPADOR ALVEJANTE LIMPADOR DE USO GERAL	Oleak Garra	Ud	312,000	94,4700	29.474,64
12	LIMPADOR E DESINFETANTE CONCENTRADO PARA	Oleak	Ud	750,000	540,0000	405.000,00
13	LIMPADOR E DESINFETANTE CONCENTRADO PARA	Oleak	Ud	250,000	540,0000	135.000,00
14	LIMPADOR E DESINFETANTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA	Oleak	Ud	210,000	500,0000	105.000,00
15	LIMPADOR E DESINFETANTE DESINFETANTE HOSPITALAR PARA	Oleak	Ud	70,000	500,0000	35.000,00
16	LIMPADOR E DESINFETANTE PRONTO USO LIMPADOR E	Oleak	Ud	1.238,000	48,0000	59.424,00
17	LIMPADOR E DESINFETANTE PRONTO USO LIMPADOR E	Oleak	Ud	412,000	52,8700	21.782,44
19	PANO NÃO TECIDO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES PANO	Oleak	Ud	825,000	114,0000	94.050,00
20	PANO NÃO TECIDO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES PANO	Oleak	Ud	275,000	114,0000	31.350,00
21	REMOVEDOR DE CERA REMOVEDOR DE IMPERMEABILIZANTES	Oleak Prax	Ud	300,000	119,4800	35.844,00
Total:						1.102.156,94
Fornecedor						
J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	DETERGENTE ENZIMÁTICO DETERGENTE MULTI ENZIMÁTICO (4	RIOQUIMIC	Ud	70,000	151,9900	10.639,30
Total:						10.639,30
Fornecedor						
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CERA LÍQUIDA 2 EM 1. ACABAMENTO ACRÍLICO PARA	PLURON	Ud	300,000	138,8000	41.640,00
6	DESODORIZADOR DE AMBIENTES DESODORIZADOR DE	PLURON	Ud	720,000	85,0000	61.200,00
7	DESODORIZADOR DE AMBIENTES DESODORIZADOR DE	PLURON	Ud	240,000	85,0000	20.400,00
18	LIMPA VIDROS. PRODUTO CONCENTRADO. ODOR AGRADÁVEL,	PLURON	Ud	200,000	80,0000	16.000,00
Total:						139.240,00

Fornecedor						
NEW REGLY LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	DETERGENTE DESINCRUSTANTE DETERGENTE	VORTEX LF	Ud	350,000	18,0000	6.300,00
5	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇAS INDICADO PARA LAVAGEM	VORTEX	Ud	2.275,000	9,0500	20.588,75
Total:						26.888,75

Paiçandu, 14/02/2025

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F009BDC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.965 DE 14/02/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2736/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	30	14/03/24	à	13/03/25	19/03/25	à	18/04/25
203524	SANDRA MARA HIPÓLITO	15	01/01/24	à	31/12/24	10/03/25	à	25/03/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Alessandro Panzarini
Código Identificador:E7FECA3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO DO CONTRATO 285/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Processo dispensa Nº 057/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº193/2022
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL BARRACÃO COM 600M2, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA, CONFORME DISPOSTO NA LEI 1.236/2022, DEFINIDOS NO CHAMAMENTO PUBLICO 06/2022, CONCESSÃO DE ALUGUEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **NELSON PRATES**, com endereço à Rua Esc. EglecI T. G. CAMPANINI, 901 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). NELSON PRATES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 285/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica reajustado e repactuado o valor do Contrato Administrativo n. 285/2022, em atendimento a Lei Municipal 1.236/2022, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade	Preço Unitário Atual	Preço Unitário Reajustado
1	1	30247	LOCAÇÃO DE IMOVEL	UFM	4.000,00	4.500,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 10/12/2025

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON PRATES
Nelson Prates,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO CPF-537.323.089-87	LIDIANE SIMIANO CPF-067.017.659-12

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4747F3BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 498

DECRETO Nº 498

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 7.388.819,92 (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.532 de 13 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 7.388.819,92 (sete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária: 13.003	Administração Regional das Colonias	
Funcional Programática: 13.003.0020.0122.0009.2119	**Atividade:** Coordenar, desenvolver as atividades ligada a Colônia Serra da Prata.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Unidade Orçamentária: 13.004	Coordenação das atividades Municipais de Alexandra.	
Funcional Programática: 13.004.0020.0122.0009.2116	**Atividade:** Coordenação e manutenção das Atividades Municipais em Alexandra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Fiscalização das Concessões e Contratos		
Unidade Orçamentária: 43.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 43.001.0004.0122.0002.2318	**Atividade:** - Manutenção dos serviços da Secretaria em geral; - Acompanhar e Fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Administração Pública; - Determinar a abertura de processo administrativo, apuratório e sancionador; - Promover o acompanhamento, avaliação, realização de estudos e investigações técnicas do serviço público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.019.456,28
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 51.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
Unidade Orçamentária: 43.002	Ouvidoria	
Funcional Programática: 43.002.0014.0422.0003.2319	**Atividade:** Recebimento e processamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade Orçamentária: 44.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 44.001.0004.0122.0002.2321	**Atividade:** Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.050.000,00
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 145.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.000,00
Funcional Programática: 44.001.0023.0695.0005.2322	**Atividade:** Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.391.000,00
Unidade Orçamentária: 44.002	Fundo Municipal do Turismo	
Funcional Programática: 44.002.0023.0695.0005.2323	**Atividade:** Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
3350410000 - Contribuições	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
3390300000 - Material de consumo	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
3390350000 - Serviços de consultoria	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00

3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária: 45.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 45.001.0004.0122.0002.2324	**Atividade:** Fomentar o desenvolvimento econômico no Município de Paranaguá através de ações junto as empresas e subsidiar a atração de investimentos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 651.363,64
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 190.000,00
Unidade Orçamentária: 45.002	Fundo Municipal de Indústria	
Funcional Programática: 45.002.0022.0661.0026.2325	**Atividade:** Promover de forma articulada o fomento das indústrias existentes, bem como a implantação de novas empresas a fim de aumentar a arrecadação de tributos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Unidade Orçamentária: 45.003	Superintendência de Desenvolvimento Habitacional	
Funcional Programática: 45.003.0016.0482.0011.2326	**Atividade:** Apoiar e dar suporte à Política de Habitação com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Unidade Orçamentária: 45.004	Fundo Municipal de Habitação	
Funcional Programática: 45.004.0016.0482.0011.2327	**Atividade:** Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
4490610000 - Aquisição de imóveis	01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.388.819,92		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Ilhas, Pesca, Abastecimento e Aquicultura		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 13.001.0004.0122.0002.2115	**Atividade:** Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária: 39.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 39.001.0004.0122.0002.2297	**Atividade:** Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do	

	expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.019.456,28
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 51.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00

Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 180.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Gabinete Institucional		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
39.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
39.001.0004.0122.0002.2297	Fica de responsabilidade da secretaria as competências como agenda do prefeito, reuniões, eventos sociais, gerenciamento de processos, organização do arquivo do gabinete, controle sob o uso dos veículos do gabinete, aquisição de materiais para uso do expediente, aquisição de materiais permanentes, controlar a aplicação dos recursos orçamentários do gabinete e demais funções administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Ouvidoria	
02.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.003.0014.0422.0003.2004	Atender a população com orientação na execução de Políticas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 651.363,64
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 95.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
26.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.001.0004.0122.0002.2290	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliação das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal da Indústria e Comércio, propondo as medidas necessárias para promover o desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 190.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0022.0661.0026.2292	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo a novas empresas e indústrias e ampliações das já instaladas, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento,	

	articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Indústria e Comércio	
26.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
26.002.0023.0691.0026.2291	Promover na cidade de Paranaguá incentivo contínuo ao comércio e prestação de serviços, promovendo ações integradas de fomento, articulação e acordo visando aumentar a arrecadação tributária de forma articulada e progressiva. Execução das Políticas Públicas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Comércio e Serviços no Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		

Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
14.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.004.0016.0482.0011.1051	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390080000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 145.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.050.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 48.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3330930000 - Indenizações e restituições	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01058 - Fundo de Desenvolvimento do Turismo - FUNDETUR	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	

06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.391.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 7.388.819,92		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B4C58BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 261

PORTARIA Nº 261

"Elevar, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.838/2025,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 261/2025

QUADRO GERAL FEVEREIRO 2025			
Matrícula	**Nome**	**Nível Inicial**	**Nível Final**
93.880-1	ADRIANA ROCHA	A4004-1	A4005-1
12.236-1	ADRIANO LEONEL DE SOUZA	A4005-1	A4006-1
5.393-1	ADRIANO MENIM BELO	B4012-1	B4013-1
5.420-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO JUNIOR	MN4012-1	MN4013-1
5.390-1	ALMIRA ROSA DOS SANTOS MARTINS	A4012-1	A4013-1
94.125-1	ANA PAULA FERREIRA GOMES	A4003-1	A4004-1
93.892-1	ANDRÉ ROCHA SMOLAREK	H3004-1	H3005-1
93.879-1	ANDRESSA PINTO MARGARIDA	C4004-1	C4005-1
7.070-1	ANOELI GOMES RIBAS	A4010-1	A4011-1
93.864-1	CLAUDINEIA NEVES	A4004-1	A4005-1
7.586-1	CLAUDIO RICARDO DIAS	B4010-1	B4011-1
7.489-3	CLAUDIOMIR SANTOS VEIGA	B4010-1	B4011-1
5.428-1	CLEVERSON CARDOSO PINTO	B4012-1	B4013-1
7.595-1	CLEVERSON LUIZ FRANÇA LEANDRO	A4010-1	A4011-1
5.431-1	CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA	MN4012-1	MN4013-1
93.857-1	DAMARIS DOS SANTOS BARCELOS	A4005-1	A4006-1
8.519-2	DANIEL ADÃO	A3009-1	A3010-1
4.415-1	DIOGENES ALBUQUERQUE	J4013-1	J4014-1
5.446-1	DIRCEIA FERNANDES CARVALHO	MN4012-1	MN4013-1
93.851-1	DITA DE SOUZA COSTA	C4004-1	C4005-1
5.442-1	EDIEL DA VEIGA FRANÇA	B4012-1	B4013-1
5.425-1	ELDER LEEDNEY DOMINGUES	B4012-1	B4013-1
93.852-1	ELIZABETH KRUMHEUER DE AZEVEDO	C4006-1	C4007-1
9.167-1	EUNICE DOS SANTOS ADÃO	B4009-1	B4010-1
11.531-2	FABIANA SALVADOR GALESI	H3005-1	H3006-1
4.414-1	FABIANO JARDEL DA COSTA	J4013-1	J4014-1
93.888-1	FILIPE ALMEIDA DOMINGUES	P3004-1	P3005-1
10.307-1	GABRIEL PEREIRA DAS NEVES	MN4008-1	MN4009-1
93.873-1	GABRIELA MARTINI	C4004-1	C4005-1
93.856-1	GISELE DA COSTA GONÇALVES	MN4005-1	MN4006-1
5.426-1	GRAZIELLY CRISTINE DA PAZ DE PAULA	MN4012-1	MN4013-1
93.884-1	IZABELA MARIA DA ROSA DE OLIVEIRA	C4004-1	C4005-1
4.419-1	JANETE ISABEL PASSOS	J4014-1	J4015-1
6.503-2	JOÃO EDUARDO CARLOS MARIANO	A4011-1	A4012-1
93.830-1	JOÃO LUIZ BERNARDO	B4004-1	B4005-1
12.253-1	JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA	H4005-1	H4006-1
9.169-1	JOSE DA COSTA LEITE JUNIOR	FU40IN08-1	FU40IN09-1
6.538-1	JUAREZ CORDEIRO	A4011-1	A4012-1
6.623-1	JÚLIO LEITE	A4011-1	A4012-1
12.342-2	KARINA RODRIGUES POLICARPO	C4004-1	C4005-1
3.030-1	LAÉRCIO NATALINO TEIXEIRA LARSEN	A4019-1	A4020-1
5.430-1	LELIS FERREIRA DOS SANTOS	B4012-1	B4013-1
6.525-1	LUIZ CEZAR ALVES LOPES	A4011-1	A4012-1
12.238-1	MÁRCIA REGINA DAS NEVES	MN4005-1	MN4006-1
5.421-4	MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE	MN4013-1	MN4014-1
6.616-1	MARIZA VOI FREZZATTI	MN4012-1	MN4013-1
93.882-1	NISLENE ESTEVO PEREIRA FERREIRA	A4004-1	A4005-1
7.302-2	ODAIR GONÇALVES PEREIRA	A4010-1	A4011-1
93.890-1	ODENIR DAS NEVES	A4004-1	A4005-1
9.512-1	PAULO CESAR DIAS BATISTA	B4007-1	B4008-1
93.872-1	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA KREUTZER	C4004-1	C4005-1
93.883-1	PRISCILLA ROQUE	C4004-1	C4005-1
10.268-1	RAFAEL XAVIER DE MELO	A4007-1	A4008-1
5.387-1	REGIANE DO ROCIO LUQUETTA	A4012-1	A4013-1
5.397-1	RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO	MN4012-1	MN4013-1
2.040-1	ROSA DA SILVA CUNHA	A3017-1	A3018-1
11.129-3	RUBIA GABRIELLE MATTE CARVALHO	H3004-1	H3005-1
4.410-1	SHEILA DA ROSA MARIA	J4013-1	J4014-1
4.411-1	SILVIA SANTOS NEVES	J4013-1	J4014-1
10.306-1	VANDA MARA DA SILVA BALDUINO	MN4007-1	MN4008-1
5.419-2	VANIA GOMES MODESTO	MN4013-1	MN4014-1
10.272-1	VARDELI VENÂNCIO DE PAULA	A4007-1	A4008-1
6.605-1	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	H4011-1	H4012-1

93.853-1	VIVIAN KELY CABRAL RAMOS	C4004-1	C4005-1
6.871-1	WANESSA SILVA GONÇALVES	MN4010-1	MN4011-1

QUADRO SAÚDE FEVEREIRO 2025			
Matrícula	**Nome**	**Nível Inicial**	**Nível Final**
10.128-2	ANA PERLA GALVÃO	SE30B04-1	SE30B05-1
4.404-1	CELSO SILVÉRIO MARTINS	SE30C13-1	SE30C14-1
5.312-1	CLAUDIA VALERIA COELHO PINTO	SE30D12-1	SE30D13-1
7.570-4	FLAVIO GRINBERG	EM20B10-1	EM20B11-1
6.011-3	LILIAN DOS SANTOS SANT ANA	ST40B04-1	ST40B05-1
7.580-1	MARCELO OSORIO CASSIANO	EM20A10-1	EM20A11-1
4.408-1	MÁRCIA MIKA SUZUKI	EM20A13-1	EM20A14-1
5.399-1	MARCIA REGINA NASCIMENTO ALVES	SA40A12-1	SA40A13-1
9.914-2	PATRICIA DE FREITAS LOPES	SE30D04-1	SE30D05-1
9.162-3	TAYANA MISSAU GALVÃO	EM30E08-1	EM30E09-1

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4D4CD984

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO INEX 78 2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR- CISAMUNPAR - PARANAVAÍ
Compras e Contratos
Termo Homologação - Credenciamento
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 165 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade Nº 78/2024
Processo Administrativo: 161/2024
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023.
Homologa
Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicado as credenciadas para o objeto da Inexigibilidade nº. 78/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
59943 - KLIMET CLINICA MEDICA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 83/2025						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA	SERVIÇO		1	R$874.320,00	R$874.320,00
Total do Fornecedor:						R$874.320,00
60046 - LISBETH ARANCIBIA AGUILA CLINICA MEDICA - PROCESSO DIGITAL: 334/2025						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	ATENDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE REUMATOLOGIA	SERVIÇO		1	R$316.800,00	R$316.800,00
Total do Fornecedor:						R$316.800,00
43818 - CLINICA DRA FERNANDA CABRERA LTDA - PROCESSO DIGITAL: 277/2025						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES	SERVIÇO		1	R$1.528.320,00	R$1.528.320,00
Total do Fornecedor:						R$1.528.320,00

Dos recursos orçamentários:				
0010.0302.2009.2020 - ATENDIMENTOS EM ORTOPEDIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013- Recursos de Contratosde Rateio/ Contratosde Programasdos Consórcios Públicos.	874.320,00
Total Funcional				874.320,00
0010.0302.2009.2025 - ATENDIMENTOS EM REUMATOLOGIA				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013- Recursos de Contratosde Rateio/ Contratosde Programasdos Consórcios Públicos.	316.800,00
Total Funcional				316.800,00
0010.0302.2009.2027 - ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS COMPLEMENTARES.				
Outros	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20013- Recursos de Contratosde Rateio/ Contratosde Programasdos Consórcios Públicos.	1.560.720,00
Funcional				1.560.720,00

Presidente
CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2025 .

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:19F5A112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/04/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM0495	277510Z000024715	21/01/2025	55412
ABM0495	277510Z000024774	24/01/2025	55412
ABO4367	277510T000074309	03/02/2025	55412
ACI6F56	277510Z000024783	27/01/2025	55412
AFD4695	277510T000105079	05/02/2025	59670
AFF0A39	277510T000099724	05/02/2025	76331
AFT0B17	277510T000106803	05/02/2025	51851
AGA3E24	277510T000099719	04/02/2025	51930
AIR4866	277510Z000024744	23/01/2025	55412
AIV5H88	277510Z000024786	27/01/2025	55412
AJQ2E08	277510Z000024723	21/01/2025	55412
ALF0B62	277510Z000024733	22/01/2025	55412
ALF0B62	277510Z000024770	24/01/2025	55412
ALF0B62	277510Z000024790	27/01/2025	55412
ALG2E47	277510Z000024750	23/01/2025	55412
ALG5305	277510T000074313	04/02/2025	76331
ALR2I14	277510Z000024716	21/01/2025	55412
ALV5E22	277510T000057859	04/02/2025	76331
AMH9E28	277510T000106785	04/02/2025	76331
AMO1096	277510T000082714	05/02/2025	76331
AMZ7616	277510Z000024711	21/01/2025	55412
ANC6A79	277510T000106778	04/02/2025	51930
AND4794	277510Z000024731	22/01/2025	55412
ANG9D77	277510T000112021	03/02/2025	76332
ANI2F60	277510Z000024762	23/01/2025	55412
ANI2F60	116100T002156302	06/02/2025	55411
ANO4007	277510T000112018	03/02/2025	60501
ANU6E99	277510Z000024788	27/01/2025	55412
ANX6489	277510T000107418	05/02/2025	76331
AOH8B87	277510T000106797	05/02/2025	51851
AOK5J21	277510T000112050	05/02/2025	76332
AOO1B14	277510T000112045	05/02/2025	57030
AOW2F04	277510Z000024741	23/01/2025	55412
APL6807	277510T000099716	03/02/2025	51930
AQD2053	277510T000107413	05/02/2025	76331
AQK4897	277510T000107403	04/02/2025	73400
AQU0E97	277510T000112043	05/02/2025	57030
AQU2C69	277510T000112038	05/02/2025	51851
ARA5264	277510T000099712	03/02/2025	73400
ARL3180	277510Z000024743	23/01/2025	55412
ARL3I30	277510Z000024726	22/01/2025	55412
ART7478	277510T000099706	03/02/2025	51851
ARW1I92	277510T000112046	05/02/2025	51851
ARY7740	277510Z000024714	21/01/2025	55412
ARZ1359	277510T000107417	05/02/2025	76331
ASE8790	277510T000038602	03/02/2025	55500
ASJ4276	277510T000085131	03/02/2025	76332
ASK9859	277510T000074318	05/02/2025	73400
ATG4858	277510T000112034	04/02/2025	54522
ATH8A76	277510Z000024748	23/01/2025	55412
ATK1J88	277510Z000024745	23/01/2025	55412
ATL2D83	277510T000085134	04/02/2025	76332
ATP9D73	277510T000039377	03/02/2025	55500
ATR4F77	277510T000112016	03/02/2025	57030
ATT3C73	277510T000112044	05/02/2025	57030
ATV7854	277510T000106801	05/02/2025	51851
ATY9C55	277510Z000024777	27/01/2025	55412
ATZ1A63	277510T000099703	03/02/2025	60501
AUH2157	277510T000106788	05/02/2025	51851
AUI3E84	277510Z000024780	27/01/2025	55412
AUI3E84	277510Z000024721	21/01/2025	55412
AUS9939	277510Z000024767	24/01/2025	55412
AUZ7470	277510T000085136	04/02/2025	51930
AVC6337	277510T000107391	03/02/2025	76252
AVH4A15	277510Z000024769	24/01/2025	55412
AVI9303	277510NIC0026325	25/01/2025	50020
AVN4F38	277510Z000024736	23/01/2025	55412
AVQ6A41	277510T000112022	04/02/2025	60501
AVT3343	277510T000099715	03/02/2025	76331
AVX4290	277510Z000024720	21/01/2025	55412
AWD6B86	277510T000082719	05/02/2025	51930
AWE0824	277510T000106769	03/02/2025	76331
AWP3911	277510T000106780	04/02/2025	60501
AWS5E14	277510T000107398	03/02/2025	76331
AWT9998	277510T000082723	05/02/2025	76331
AXA8I52	277510T000082697	03/02/2025	76331
AXH6253	277510T000112014	03/02/2025	57030
AXN2J11	277510T000096404	04/02/2025	55417
AXS4D57	116100T002156301	06/02/2025	55411
AXS5453	277510Z000024775	24/01/2025	55412
AXX2A01	277510T000096408	05/02/2025	76331
AXY8072	277510T000106798	05/02/2025	51851
AYD2J78	277510T000085138	05/02/2025	76332
AYF3E32	277510T000039379	05/02/2025	60175

AYJ2747	277510T000102960	04/02/2025	76251
AYT1479	277510T000112015	03/02/2025	57030
AZJ0F91	277510T000082712	05/02/2025	76331
AZR2B57	277510T000099722	04/02/2025	51930
AZT7248	277510T000099702	03/02/2025	76331
AZZ4246	277510T000107397	03/02/2025	73400
BAC2538	277510T000106782	04/02/2025	73400
BAL7J63	277510T000112037	05/02/2025	51851
BAM1B78	277510Z000024757	23/01/2025	55412
BAV5785	277510Z000024772	24/01/2025	55412
BAX3A73	277510T000082696	03/02/2025	76331
BAY0G83	277510T000102963	04/02/2025	76332
BBD2419	277510Z000024725	22/01/2025	55412
BBD8816	277510Z000024747	23/01/2025	55412
BBX9G52	277510Z000024794	27/01/2025	55412
BBZ3E24	277510T000082704	04/02/2025	51851
BCD9G61	277510T000096402	03/02/2025	76331
BCF7E16	277510NIC0026329	25/01/2025	50020
BCG6872	277510T000107415	05/02/2025	60501
BCW6J40	277510NIC0026328	25/01/2025	50020
BCY4H88	277510Z000024797	27/01/2025	55412
BCY5A54	277510T000112031	04/02/2025	51851
BDB4H19	277510T000099708	03/02/2025	68580
BDC8H29	277510T000099717	04/02/2025	76331
BDE2H06	277510T000107414	05/02/2025	76331
BDH6D46	277510T000074320	05/02/2025	76331
BDK2C45	277510T000082707	04/02/2025	51851
BDV3H64	277510T000082718	05/02/2025	77141
BEC0676	277510T000082709	04/02/2025	51851
BED1B32	277510T000074317	05/02/2025	60501
BEI3C11	277510T000112036	05/02/2025	60501
BEN4C29	277510T000102959	03/02/2025	76332
BEW7G79	277510T000112033	04/02/2025	54522
BEZ1415	277510T000057855	03/02/2025	76331
BEZ1H44	277510T000105081	05/02/2025	76332
BEZ6C90	277510T000096401	03/02/2025	60501
BVP6009	277510T000106789	05/02/2025	51851
CCC6J93	277510T000107406	04/02/2025	60501
CJH5B69	277510Z000024729	22/01/2025	55412
CTI8C81	277510Z000024734	22/01/2025	55412
CZK5808	277510T000112013	03/02/2025	51851
DJF9599	277510T000107408	04/02/2025	76331
DRA7590	277510T000099721	04/02/2025	68580
EJQ0C33	277510T000107405	04/02/2025	60501
EKX2C68	277510T000112059	05/02/2025	57030
EMQ8095	277510T000106802	05/02/2025	51851
EMY7F13	277510T000106774	03/02/2025	76331
EOA1D99	277510Z000024784	27/01/2025	55412
EQO8J22	277510T000107395	03/02/2025	76331
EVG7326	277510Z000024727	22/01/2025	55412
EVG7326	277510Z000024749	23/01/2025	55412
FAA9H99	277510Z000024795	27/01/2025	55412
FAA9H99	277510Z000024792	27/01/2025	55412
FAA9H99	277510Z000024737	23/01/2025	55412
FAT6J38	277510T000082722	05/02/2025	51851
FHM1B87	277510Z000024766	24/01/2025	55412
FIZ6E41	277510T000082700	04/02/2025	76251
GGE0J05	277510Z000024787	27/01/2025	55412
HGR9343	277510T000107410	05/02/2025	55417
HGR9343	277510Z000024799	27/01/2025	55412
HTW5B36	277510T000106791	05/02/2025	73400
HXB1696	277510Z000024760	23/01/2025	55412
IAW8453	277510Z000024735	22/01/2025	55412
IBW4A77	277510T000112025	04/02/2025	57030
IEM3180	277510Z000024764	23/01/2025	55412
IFB4451	277510Z000024791	27/01/2025	55412
IMU3D52	277510T000102967	05/02/2025	76251
ISG4H28	277510T000082715	05/02/2025	76331
ISU1051	277510Z000024712	21/01/2025	55412
ITR9854	277510T000112042	05/02/2025	51851
IXL9C30	277510T000099710	03/02/2025	76331
JFY5H87	277510T000107394	03/02/2025	54870
JNN1D18	277510T000112029	04/02/2025	51851
JNN1D18	277510T000112028	04/02/2025	76332
KQW5G12	277510T000112061	05/02/2025	57030
KVX8D26	277510T000099711	03/02/2025	76331
KYF5F92	277510Z000024718	21/01/2025	55412
LLE6A60	277510T000074312	04/02/2025	70721
LLK9A93	277510T000082710	04/02/2025	51851
LXY9D97	277510T000112024	04/02/2025	60501
MAG0I26	277510Z000024746	23/01/2025	55412
MAZ2G47	277510T000085133	04/02/2025	52070
MDB4A31	277510Z000024752	23/01/2025	55412
MDF2737	277510T000112030	04/02/2025	57030
MDW2F44	277510T000082713	05/02/2025	77141
MEU6H03	277510T000102962	04/02/2025	60412
MEV7C79	277510T000057861	05/02/2025	55417
MFD5561	277510T000085130	03/02/2025	76332
MFH8158	277510T000102965	05/02/2025	54870

MFL2A95	277510T000102968	05/02/2025	76332
MFP9F36	277510T000112040	05/02/2025	51851
MFR2G04	277510T000082705	04/02/2025	76331
MFZ8D72	277510T000112039	05/02/2025	51851
MGR2H92	277510T000096406	04/02/2025	73400
MGT3B42	277510T000106787	05/02/2025	51851
MHE4A32	277510Z000024781	27/01/2025	55412
MHH7F65	277510Z000024798	27/01/2025	55412
MHK5216	277510T000102961	04/02/2025	76331
MHW9G34	277510Z000024756	23/01/2025	55412
MIN6888	277510T000099713	03/02/2025	51930
MJW8H57	277510Z000024709	21/01/2025	55412
MKL1F44	277510T000112041	05/02/2025	57030
MKN6549	277510T000112048	05/02/2025	76332
NDQ9J25	277510T000085132	03/02/2025	54526
NQK1G30	277510T000107402	04/02/2025	76331
NUC4A21	277510T000082703	04/02/2025	60501
OOR9I34	277510T000102955	03/02/2025	76331
OQW5C07	277510T000102964	04/02/2025	76331
QAS9021	277510NIC0026327	25/01/2025	50020
QFQ6J04	277510T000105078	05/02/2025	76332
QGU8C14	277510T000074314	04/02/2025	76331
QIR9406	277510T000107396	03/02/2025	54870
QJJ5F65	277510T000099723	04/02/2025	76331
QNF7I24	277510T000082698	03/02/2025	76331
QOO8D47	116100T002302255	06/02/2025	55411
QPF4G27	277510Z000024710	21/01/2025	55412
QPY4G91	277510T000082708	04/02/2025	51851
QQD5E05	277510T000112027	04/02/2025	76332
QQJ6G36	277510Z000024758	23/01/2025	55412
QUE6F94	277510Z000024724	21/01/2025	55412
QUJ2J06	277510Z000024771	24/01/2025	55412
QXF0J58	277510Z000024785	27/01/2025	55412
RAD5E70	277510T000102958	03/02/2025	60412
RAH5I49	277510T000057857	03/02/2025	76331
RAJ1J84	277510T000112065	05/02/2025	57030
RDU6I41	277510T000112062	05/02/2025	57030
REB2C45	277510T000107420	05/02/2025	73400
REK5G61	277510Z000024742	23/01/2025	55412
RHA8H65	277510T000112058	05/02/2025	54521
RHW6E94	277510Z000024801	27/01/2025	55412
RLE9J13	277510T000074311	03/02/2025	60501
RMJ8A24	277510T000057860	04/02/2025	76331
RTS6D88	277510T000112049	05/02/2025	57030
RXZ5G58	277510T000039378	03/02/2025	55500
RYT3G74	277510NIC0026326	25/01/2025	50020
RYW8C02	277510T000106793	05/02/2025	76331
SDT2B67	277510T000102957	03/02/2025	76332
SDX2D62	277510Z000024773	24/01/2025	55412
SEC0H12	277510T000112051	05/02/2025	57030
SEF3D58	277510NIC0026324	25/01/2025	50020
SEO1J54	277510T000112052	05/02/2025	57030
SET9H72	116100T002156303	06/02/2025	55411
SEU2C13	277510Z000024765	24/01/2025	55412
SEY2G61	277510T000096409	05/02/2025	55417
SFF4A15	277510T000105082	05/02/2025	65640
SFK5A22	277510T000082701	04/02/2025	76331
SFK9C50	277510T000106768	03/02/2025	76331
TAI7E95	277510T000112054	05/02/2025	57030
TAL7F28	277510T000107407	04/02/2025	76331
TAL7F28	277510T000026695	05/02/2025	76331
TAM0F14	277510NIC0026323	25/01/2025	50020
TAN9B03	277510T000112020	03/02/2025	76332
TAO6F43	277510T000096410	05/02/2025	55411
TAO9E64	277510T000106796	05/02/2025	73400
TAT1F38	277510T000074319	05/02/2025	76331
TAV6H56	277510T000082720	05/02/2025	55417
TAX7D29	277510T000112023	04/02/2025	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D06A437E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.178, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 55.286,12 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 55.286,12 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e doze centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.245	**Serviços Socioassistenciais**	
08.245.0022	**Assistência Social**	
2.607	Execução de Emenda Parlamentar para a Assistência Social	
3.3.90.30 – 7013 (11489)	Material de Consumo	1.150,00
3.3.90.30 – 57013 (11490)	Material de Consumo	5.986,12
3.3.90.39 – 57013 (11491)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.000,00
3.3.90.39 – 7013 (11492)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150,00

Total	**55.286,12**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e do excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:
I - recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
57013	Emenda Parlamentar SIGTV411850120230002 - GND3	53.986,12

II - excesso de arrecadação de recursos de fontes vinculadas do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
7013	Emenda Parlamentar SIGTV411850120230002 - GND3	1.300,00

Total	**55.286,12**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A9BAB900

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 67/2025

DECRETO N.º 67/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R$ 59.396,98

O Prefeito Municipal de Piên , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R$ 59.386,98, mediante as seguintes providências:

· **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	**SECRETARIA DE SAUDE**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.14.234	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
4141	**00519 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**	**5.594,00**
	SUBTOTAL	**5.594,00**
04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
4.121.4.27	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
1084	**00602 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação**	**20,00**
	SUBTOTAL	**20,00**
04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
04.001	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**	
4.121.4.27	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
1085	**00618 - Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico,/Planta Genérica/Cod Tributário/Terreno Industrial**	**80,00**

	SUBTOTAL	80,00
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.606.8.217	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1770	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.999,86
	SUBTOTAL	3.999,86
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1084	00602 - Operações de Crédito Internas - Pavimentação	1.031,13
	SUBTOTAL	1.031,13
04	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
04.001	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	
4.121.4.27	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1085	00618 - Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico,/Planta Genérica/Cod Tributário/Terreno Industrial	4.891,02
	SUBTOTAL	4.891,02
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.367.9.223	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
2540	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	14.510,00
	SUBTOTAL	14.510,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8.244.12.228	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3170	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	17.284,00
	SUBTOTAL	17.284,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.14.234	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3940	00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.999,97
	SUBTOTAL	2.999,97
09	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
09.001	ÁREA DA CULTURA	
13.392.10.224	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
2620	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.977,00
	SUBTOTAL	8.977,00
	TOTAL	59.386,98

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....59.386,98

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

1. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta da receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	5594.00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	20.00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	80.00
	TOTAL	5.694,00

2. O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres)	44.770,86
602	Operações de Crédito Internas - Pavimentação	1.031,13
618	Operações de Crédito Internas - Cadastro Técnico,/Planta Genérica/Cod Tributário/Terreno Industrial	4.891,02
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.999,97
	TOTAL	53.692,98

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....59.386,98

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 14 de fevereiro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Eliane Pimentel Jubainski Streit
Código Identificador:AE9266F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 20/10/2023		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.088.866,34	13.867.047,18	15.411.276,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.088.866,34	13.867.047,18	15.411.276,38
Empréstimos	13.088.866,34	13.867.047,18	15.411.276,38
Internos	13.088.866,34	13.867.047,18	15.411.276,38
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.476.357,46	14.775.775,09	10.992.182,30
Disponibilidade de Caixa	6.476.357,46	14.775.775,09	10.992.182,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.933.550,10	16.685.085,31	11.004.952,00
(-) Restos a pagar processados	360.618,27	1.820.812,79	1.242,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	96.574,37	88.497,43	11.527,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	6.612.508,88	(908.727,91)	4.419.094,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.826.853,25	87.734.873,72	88.930.350,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.870.000,00	2.700.000,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	73.956.853,25	85.034.873,72	87.580.350,15
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	17,70	16,31	17,60
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,94	1,07	5,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	88.748.223,90	102.041.848,46	105.096.420,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	79.873.401,51	91.837.663,62	94.586.778,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	91.242.182,48	91.242.182,48	117.154.183,90
RP NÃO-PROCESSADOS	6.651.961,46	2.456.495,71	11.859.478,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:			
Câmara Municipal de Piên			
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên			
Prefeitura Municipal de Piên			

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:088A9D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 03/11/2022		
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00

INTERNAS (II)	0,00	10,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	10,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	**75.826.853,25**	**87.734.873,72**	**88.930.350,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.870.000,00**	**2.700.000,00**	**1.350.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**73.956.853,25**	**85.034.873,72**	**87.580.350,15**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**16.270.507,72**	**18.707.672,22**	**19.267.677,03**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	**14.643.456,94**	**16.836.905,00**	**17.340.909,33**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Entidades Consolidadas:			
Câmara Municipal de Piên			
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên			
Prefeitura Municipal de Piên			

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:F168B22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 22/06/2023	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.790.236,71	10.322.397,93
Interna	5.790.236,71	10.322.397,93
Empréstimos	2.895.748,30	5.403.690,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	2.894.488,41	4.918.707,47
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	5.790.236,71	10.322.397,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.930.350,15	0,00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.350.000,00	0,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	87.580.350,15	0,00%
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.895.748,30	3,31%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16%	14.012.856,02	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	12.611.570,42	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7%	6.130.624,51	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Piên		
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên		
Prefeitura Municipal de Piên		

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0FF8CA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6 Memória de cálculo STN: 13ª edição - versão 2 - Atualizada em 04/2023.		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		83.612.116,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		82.262.116,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		80.157.989,82
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	39.198.521,52	48,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.285.314,50	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	41.121.048,78	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.956.783,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	4.419.094,08	5,37
Limite definido por resolução do senado federal	98.714.539,94	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	18.097.665,66	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.161.938,66	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.758.348,16	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Piên		
Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên		
Prefeitura Municipal de Piên		
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/02/2025 13:15		

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BDE0373C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.676,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais),** nos termos da Tomada de Preços n.º 1/2023 e da solicitação da secretaria responsável, conforme relação de itens abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - LOTE 12 – PROJETOS DE LEVANTAMENTO PLANO ALTIMÉTRICO - ESTRADA	1	12002	Levantamento plano altimétrico com a finalidade de projeto de pavimentação, levantamento cadastral e projeto planialtimétrico. Sessões transversais.		M2	11.690,00	0,40	4.676,00
TOTAL								4.676,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento/PR, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:77E1BDDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTREGA DE DOCUMENTO COM A FINALIDADE DE INSTUMENTALIZAR AS EMENDAS IMPOSITIVAS E DE BANCADA NA MODALIDADE DE SUBVENÇÃO SOCIAL INDICADAS PELOS VEREADORES MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2024, VOLTADOS A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Pitanga, Estado do Paraná, Dirceu Moraes, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 18, de 29 de outubro de 2024 autorizado pelo Art. 11 da referida lei a transferir recursos a título de subvenções sociais, à entidades sem fins lucrativos, efetivados mediante a termo de colaboração conforme determina a lei 14.133/2021 e suas alterações, o Art. 26, da lei complementar nº 101/2000 – LRF e a lei 13.019/2014 torna público o Edital de Chamamento Público para entrega de documentos com a finalidade de instrumentalizar as emendas impositivas e de bancada indicadas pelos vereadores municipais no exercício de 2024. voltados a finalidade de interesse público municipal de acordo com as seguintes condições.

1 - ENTREGA DOS ENVELOPES
LOCAL: Prefeitura Municipal de Pitanga.
ENDEREÇO: Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171 – Centro – 85200-000 – Pitanga/PR.
DATA: 12/02/2025 Á 12/05/2025. HORÁRIO: A partir das 08h ás 11:30 das 13:30 ás 17:00.

2 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
2.1 - A Documentação necessária à Habilitação, bem como o Plano de Trabalho (modelos disponibilizados na forma do Anexo II) deverão ser apresentados em envelopes distintos, conforme abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INDICADA PELA EMENDA)
ENVELOPE Nº 01 – PLANO DE TRABALHO

(IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO INDICA PELA EMENDA)
ENVELOPE Nº 02 –DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

2.2 - Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma: a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

3 - DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho deverá ser elaborado em língua portuguesa, digitado ou datilografado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinado na última folha (modelo disponibilizado na forma do Anexo II deste Edital), dentro do Envelope nº 01 – PROPOSTA E PLANO DE TRABALHO.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO
O interessado em receber recursos da Administração Pública deverá apresentar a documentação da seguinte forma:

Senhor(a) Presidente:

Considerando as seguintes emendas impositivas individuais e de bancada:
Solicito os seguintes documentos para elaboração de processo de repasse, ressalto ainda que os documentos pertinentes devem observar o Art. 34 da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução da finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
1- Ofício endereçado ao prefeito solicitando o repasse financeiro;
2- 02 vias originais- plano de trabalho (conforme parâmetros descritos no art. 22 da lei federal 13.019/2014;
3- CNPJ da Associação;
4- Estatuto da associação;
5- Ata da atual diretoria da associação;
6- Xerox do RG e CPF do presidente da associação;
7- Informar por escrito os seguintes dados do presidente da associação;
Endereço (rua, nº, cidade);
II- Estado civil;
III- Profissão;
IV- Telefone fixo;
V- Telefone celular;
VI- Endereço eletrônico (e-mail).
8- Lei de declaração de utilidade pública da associação;
9- 02 vias originais declaração assinada pelo presidente da associação constatando que não possui vínculo parentesco com membros do executivo e do legislativo;
10- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, bem como levantamento fotográfico das instalações da associação;
11- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade contendo:
Endereço (rua, nº, cidade);
Registro Geral RG

Cadastro pessoa física CPF
12- Relatório do fiscal da parceria, sobre a regularidade na execução do objeto e na prestação de contas do recurso celebrado no termo anterior;
13- Informar por escrito o número da conta bancária específica para deposito das parcelas do convenio;
14- Informar por escrito o nome do contador, e-mail, telefone fixo e telefone celular.
15- Declaração assinada pelo Presidente da Associação constando que não possui vinculo parentesco com membros do Executivo e do Legislativo municipal.

CERTIDÕES:
1-Certidão liberatória (Prefeitura- departamento de contabilidade);
2-Certidão do tribunal de contas do Estado do Paraná;
3-Certidão negativa de tributos municipais;
4-Certidão de regularidade FGTS-CRF;
5-Certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual
6-Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
7-Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5 - ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Solicito que dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicidade, apresente toda documentação já descrita acima, para celebração do processo de repasse financeiro.

Segue em anexo I emendas na modalidade de subvenção social extraídas da Lei nº 18 de 01 de janeiro de 2025

Pitanga 12 de fevereiro de 2025

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANEXO I
EMENDAS IMPOSITIVAS E DE BANCADAS EXTRAIDAS DA LEI 18 DE 01 DE JANEIRO DE 2025

NUMERO EMENDA	AUTORIA	BENEFICIARIO	MODALIDADE	VALOR
37	RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA	AAPOEF - ASSOCIAÇÃO ROSA E CHOQUE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 25.000,00
112	FABRICIO, LUCINHA, AGNALDO E RODRIGO	AAPOEF - ASSOCIAÇÃO ROSA E CHOQUE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
142	MAURO DOS SANTOS	AAPOEF - ASSOCIAÇÃO ROSA E CHOQUE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.300,00
184	ANTONIO ADIR DE LARA	AAPOEF - ASSOCIAÇÃO ROSA E CHOQUE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 12.300,00
			VALOR TOTAL	**R$ 49.600,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
32	LUIZ RICARDO DAL SANTOS	AATIP - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA TERCEIRA IDADE DE PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
88	DEONIZIO CEDORAK	AATIP - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA TERCEIRA IDADE DE PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
121	MARLENE SOARES MUNHOS	AATIP - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA TERCEIRA IDADE DE PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
174	MARLENE, FERNANDO E MAURO	AATIP - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA TERCEIRA IDADE DE PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
183	ANTONIO ADIR DE LARA	AATIP - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA TERCEIRA IDADE DE PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 42.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
2	FABRICIO DUARTE HOLOVKA	AEBBP - ASSOCIAÇAO ESPORTIVA DE BOLÃO E BOCHA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 27.300,00
12	FABRICIO, LUCINHA, AGNALDO E RODRIGO	AEBBP - ASSOCIAÇAO ESPORTIVA DE BOLÃO E BOCHA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 38.150,00
141	MAURO DOS SANTOS	AEBBP - ASSOCIAÇAO ESPORTIVA DE BOLÃO E BOCHA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 75.450,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
159	ANTONIO FERNANDO TEIGÃO	AMAM - ASSOCIAÇÃO ABRAÇO DE MISERICÓRDIA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 5.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
54	VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	AMOBARRA - ASSOCIAÇÃO MORADORES DE BARRA BONITA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 50.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 50.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
22	JOÃO EDIVAL ARAMONI	AMOVIL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
100	AGNALDO VUJANSKI	AMOVIL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.750,00
160	ANTONIO FERNANDO TEIGÃO	AMOVIL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 32.750,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
49	VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 42.300,00
			VALOR TOTAL	**R$ 42.300,00**

NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
182	ANTONIO ADIR DE LARA	APMF ESCOLA MUNICIPAL JULIA H. DE SOUZA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 15.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
90	DEONIZIO CEDORAK	ARA - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 9.000,00
155	ANTONIO FERNANDO TEIGÃO	ARA - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 16.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
3	FABRICIO DUARTE HOLOVKA	ASSOCIAÇÃO ARAUCÁRIA TENIS CLUBE PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 30.000,00
11	FABRICIO, LUCINHA, AGNALDO E RODRIGO	ASSOCIAÇÃO ARAUCÁRIA TENIS CLUBE PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 18.150,00
			VALOR TOTAL	**R$ 48.150,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
114	MARLENE SOARES MUNHOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LINHA CANTU	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 40.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 40.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
70	AMADEUS PENGA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RIO XV DE BAIXO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
111	FABRICIO, LUCINHA, AGNALDO E RODRIGO	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO CINCO ENCRUZILHADA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 25.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 25.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
195	DEONIZIO CEDORAK	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO LINHA CANTU	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 9.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 9.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
189	ADIR E PENGA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO QUARTEIRÃO APARECIDA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 30.000,00
190	ADIR E PENGA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO QUARTEIRÃO APARECIDA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 35.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
58	VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VORÁ DE CIMA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.800,00
67	AMADEUS PENGA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VORÁ DE CIMA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 27.800,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
56	VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL PITANGA ABAIXO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
13	JOÃO EDIVAL ARAMONI	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PATRIMONIO SÃO PEDRO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 20.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
62	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	PITANGÃO ESPORTE CULBE - PEC	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 80.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 80.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
6	FABRICIO DUARTE HOLOVKA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E COMUNITÁRIA VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
26	LUIZ RICARDO DAL SANTOS	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E COMUNITÁRIA VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
40	RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E COMUNITÁRIA VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
68	AMADEUS PENGA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E COMUNITÁRIA VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
89	DEONIZIO CEDORAK	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E COMUNITÁRIA VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
147	MARLENE, FERNANDO E MAURO	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E COMUNITÁRIA VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
157	ANTONIO FERNANDO TEIGÃO	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E COMUNITÁRIA VILA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00

		NOVA		
191	ADIR E PENGA	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E COMUNITÁRIA VILA NOVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 62.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
5	FABRICIO DUARTE HOLOVKA	CLUBE DE ANTIGOMOBILISMO PÉ DE BODE	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 5.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
105	AGNALDO VUJANSKI	CMEI ELZA LERNER - SÃO BASILIO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 10.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
86	DEONIZIO CEDORAK	CMEI LEONOR LAITNER	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
181	ANTONIO ADIR DE LARA	CMEI LEONOR LAITNER	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 17.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
78	DEONIZIO CEDORAK	CMEI MIGUEL NALINI ADUR	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 7.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
28	LUIZ RICARDO DAL SANTOS	CMEI SANTA IZABEL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
57	VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	CMEI SANTA IZABEL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
60	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	CMEI SANTA IZABEL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.150,00
77	DEONIZIO CEDORAK	CMEI SANTA IZABEL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 12.300,00
			VALOR TOTAL	**R$ 37.450,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
188	ANTONIO ADIR DE LARA	CMEI SANTA ROSA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 10.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
16	JOÃO EDIVAL ARAMONI	CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.300,00
27	LUIZ RICARDO DAL SANTOS	CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.300,00
38	RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA	CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 8.400,00
50	VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
66	FABRICIO, LUCINHA, AGNALDO E RODRIGO	CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 4.450,00
87	DEONIZIO CEDORAK	CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
104	AGNALDO VUJANSKI	CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
127	MARLENE, FERNANDO E MAURO	CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
192	ADIR E PENGA	CONSEG - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 8.900,00
			VALOR TOTAL	**R$ 76.350,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
129	MARLENE, FERNANDO E MAURO	ESCOLA MUNICIPAL ANGELO SEGURO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 134.700,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
81	DEONIZIO CEDORAK	ESCOLA MUNICIPAL CARLOTA PORTUGUAL BERARDI	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 7.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
83	DEONIZIO CEDORAK	ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 7.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
61	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	ESCOLA MUNICIPAL IVAN FERREIRA DO AMARAL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.150,00
79	DEONIZIO CEDORAK	ESCOLA MUNICIPAL IVAN FERREIRA DO AMARAL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
113	FABRICIO, LUCINHA, AGNALDO E RODRIGO	ESCOLA MUNICIPAL IVAN FERREIRA DO AMARAL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 4.450,00
179	ANTONIO ADIR DE LARA	ESCOLA MUNICIPAL IVAN FERREIRA DO AMARAL	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 36.600,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
180	ANTONIO ADIR DE LARA	ESCOLA MUNICIPAL MASCARENHAS DE MORAIS	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 5.000,00**

NUMERO EMENDA	AUTORIA	BENEFICIARIO	MODALIDADE	VALOR
24	JOÃO EDIVAL ARAMONI	ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 13.800,00
31	LUIZ RICARDO DAL SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
82	DEONIZIO CEDORAK	ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
107	AGNALDO VUJANSKI	ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
148	MARLENE, FERNANDO E MAURO	ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
178	ANTONIO ADIR DE LARA	ESCOLA MUNICIPAL NEY BRAGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 45.800,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
7	FABRICIO DUARTE HOLOVKA	ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
85	DEONIZIO CEDORAK	ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
135	MAURO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 8.000,00
154	ANTONIO FERNANDO TEIGÃO	ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 4.000,00
175	ANTONIO ADIR DE LARA	ESCOLA MUNICIPAL REINALDO NUNES FERREIRA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 34.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
176	ANTONIO ADIR DE LARA	ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMILIA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 10.000,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
80	DEONIZIO CEDORAK	ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
106	AGNALDO VUJANSKI	ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
130	MARLENE, FERNANDO E MAURO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 5.000,00
152	ANTONIO FERNANDO TEIGÃO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.300,00
177	ANTONIO ADIR DE LARA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA REGINA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 10.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 39.300,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
4	FABRICIO DUARTE HOLOVKA	ESCOLA MUNICIPAL VICE PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 15.000,00
84	DEONIZIO CEDORAK	ESCOLA MUNICIPAL VICE PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
102	AGNALDO VUJANSKI	ESCOLA MUNICIPAL VICE PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 11.550,00
117	MARLENE SOARES MUNHOS	ESCOLA MUNICIPAL VICE PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 7.000,00
153	ANTONIO FERNANDO TEIGÃO	ESCOLA MUNICIPAL VICE PREFEITO EUCLIDES GOMES DA SILVA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 4.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 44.550,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
9	FABRICIO DUARTE HOLOVKA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 58.650,00
185	ANTONIO ADIR DE LARA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 44.800,00
196	AGNALDO VUJANSKI	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 123.450,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
1	FABRICIO DUARTE HOLOVKA	ROTARY CLUB DE PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 25.000,00
10	FABRICIO, LUCINHA, AGNALDO E RODRIGO	ROTARY CLUB DE PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 18.150,00
39	RODRIGO CORDEIRO TEIXEIRA	ROTARY CLUB DE PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 20.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 63.150,00**
NUMERO EMENDA	**AUTORIA**	**BENEFICIARIO**	**MODALIDADE**	**VALOR**
55	VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA	UNIMAP - UNIÃO DA ASSOCIAÇÕES DE PITANGA	SUBVENÇÃO SOCIAL	R$ 130.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 130.000,00**

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABAHO

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO

1. Entidade:				**2. CNPJ**
3. Nome do Gestor do Órgão Repassador DIRCEU MORAES				**4. CPF – GESTOR** 696.XXX.XXX-XX
5. Função do Gestor: PREFEITO				
6. Banco	**7. Nome do Banco**	**8. Agência**		**9. Conta Corrente**
10.Órgão Repassador: MUNICÍPIO DE PITANGA				**11. Valor Repassado**
12. Contrapartida: R$				**13. Valor Total** R$
Nome do Programa: TERMO DE COLABORAÇÃO **14. Descrição:** Repasse de Recursos Financeiro para manutenção da Associação				
BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE **15. Problemas:**				

Relatar problemas que serão atendidas pela associação
16. Oportunidades: Quais oportunidade serão ofertadas pela associação
PUBLICO **17. Descrição** Quantidade de pessoas atendidas pela associação
OBJETIVOS **18. Descrição:** Visão e missão da associação
JUSTIFICATIVA **19. Descrição:** Justificativa do recebimento do recurso pela associação

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO **DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE**	
1. Entidade: ASSOCIAÇÃO	**2. CNPJ**

20. ATIVIDADES/AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	**04/2025 R$**	**05/2025 R$**	**06/2025 R$**	**07/2025 R$**	**08/2025 R$**	**09/2025 R$**	**10/2025 R$**	**11/2025 R$**	**TOTAL R$**
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE CONTEMPLADA									
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO									
MATERIAL DE CONSUMO									
SERVIÇOS TERCEIROS									
TOTAL									

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO **DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE**	
1. Entidade: ASSOCIAÇÃO	**2. CNPJ**
AVALIAÇÃO DO PROJETO: **21 DESCRIÇÃO:** O projeto será monitorado e avaliado pela Prefeitura Municipal de Pitanga e pelo Presidente da Entidade, bem como pelo seu conselho fiscal.	
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO	
22 DESCRIÇÃO DOS ÍTENS	**23 VALOR TOTAL:**
GENERO DE ALIMENTAÇÃO	
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO TERCEIRO	
TOTAL	

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO **DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE**	
1. Entidade: ASSOCIAÇÃO	**2. CNPJ**
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ROTATIVO	
24 Contrapartida do Proponente	**25 VALOR TOTAL:**
Não haverá contrapartida do proponente	R$
TOTAL	R$

AUTENTICAÇÃO

Pitanga, __ de ___ de 2025

Presidente Da Entidade

DIRCEU MORAES
Gestor Do Órgão Repassador

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D7C6117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DE

TERMO ADITIVO Nº 5
CONTRATO Nº /

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato nº/, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº/, referente à licitação nº. /, na modalidade Pregão, para .
Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto, e já aditivado, para vencimento em 14/01/2025, fica aditivado por período de 2 meses. Iniciando-se em 15/01/2025 e encerrando-se em 14/03/2025. Em conformidade com Artigo 57 Federal 8666/93, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: as quantidades e valores dos serviços renovam-se para período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; · - Avaliação de Clínica e Perfil Profissionográfico Profissional – PPP a ser entregue no prazo de até 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato; - Elaboração da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA a ser entregue no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato; - Realização de cursos de capacitação para os membros da CIPA, no mínimo 02 (dois) cursos no prazo de 12 (doze) meses a ser ministrado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a eleição da CIPA; · Realização de exames admissionais, demissionais e de retorno ao trabalho, com exames complementares de acordo com as normas regulamentares por conta da empresa contratada. - Emissão de laudo de Perícia Médica para fins de reconhecimento de isenção de imposto de renda de proventos de acordo com a Lei n°7.713/88; - Emissão de Laudo de Perícia Médica para fins de aposentadoria por invalidez, readaptação funcional e revisão da condição de inválido em aposentadorias já concedidas; - Emissão de Análise e Decisão Técnica de Atividade Especial por Perito Médico para fins de análise de processos de aposentadorias exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física do servidor	MS	2	R$ 6.201,44	R$12.402,88

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Janeiro de 2025.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DIRCEU MORAES
Prefeito Municipal

OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT
O.A.Bittencourt

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D775BB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 198/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E OX-AIR GASES LTDA.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e OX-AIR GASES LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. PAULO SERGIO DOS SANTOS, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 198/2023, firmado entre as partes em data de 10 de julho de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO MEDICINAL E GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, AMBULÂNCIAS E TRATAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 28.390,00 (vinte e oito mil e trezentos e noventa reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 198/2023, celebrado entre as partes em data de 10 de julho de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 141.990,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e noventa reais).

OX-AIR GASES LTDA.								
Lote	**Item**	**Produto**	**Marca**	**Modelo**	**UN**	**Quant**	**Preço**	**Preço total**
01	03	Recarga de oxigênio medicinal Recarga de oxigênio medicinal	AIR LIQUIDE	40L	M³	1.670	17,00	28.390,00
TOTAL								**28.390,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 141.990,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e noventa reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 31/07/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO DOS SANTOS
OX-AIR Gases Ltda.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:63A5883F

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E STEPHANY FEIL MACARI 09946988950.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e STEPHANY FEIL MACARI 09946988950, neste ato representada por sua Administradora Sra. STEPHANY FEIL MACARI, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 239/2023, firmado entre as partes em data de 11 de agosto de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a prestação de serviço de aulas de Capoeira, destinada a crianças, adolescentes e adultos objetivando atender as necessidades da Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte deste Município de Planalto PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 11.979,50 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 239/2023, celebrado entre as partes em data de 11 de agosto de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 48.015,00 (quarenta e oito mil e quinze reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 59.994,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Lote	Item	Produto	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Prestação de serviço de aulas de capoeira Prestação de serviço de aulas de capoeira, ministradas por profissional que atenda as seguintes exigências: Seja filiado na Confederação de Capoeira CBCD e/ou na Federação Estadual de Capoeira correspondente. Qualificado na área com apresentação de qualificação por certificação e atestado de notória capacitação, para um período de 18(dezoito) meses, com carga horária de aproximadamente 11 (onze) horas semanais num total de 55 (cinquenta e cinco) horas aula mensais. Sendo que cada hora aula tem duração de 55 minutos, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.	H	247	48,50	11.979,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 59.994,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

STEPHANY FEIL MACARI
Stephany Feil Macari 09946988950.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F25B9D1E

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 009/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.316.162/0001-45, com sede à Rua Cinco, 09, Sala 03, Industrial, Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ALLAN NARESSI FRIZZO, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 080.501.879-42, residente e domiciliado, na Cidade de Pérola d'Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 009/2023, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 096/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa especializada para Link E1 - prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ILIMITADO, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional Intra-Regional e Longa Distância Nacional Inter-Regional e internacional nas formas fixo para fixo e fixo para móvel, serviço telefônico fixo comutado e serviço de telefonia móvel celular, destinado ao Município de Planalto – PR”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 009/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 31 de janeiro de 2026, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 009/2023 passa a ser até 31 de janeiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2025.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 009/2023, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 009/2023, cujo valor global é de R$ 77.616,00 (setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 096/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00280	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.40.00.00.00000
01060	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.40.00.00.00000
01730	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.40.00.00.00000
02450	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.40.00.00.00000
02560	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.40.00.00.00000
02630	11.133.20.606.2001.2060	3.3.90.40.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 009/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ALLAN NARESSI FRIZZO,
EAÍ Telecomunicações LTDA.

Testemunhas:

DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:AB2A1B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12589/2025 DE 13/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12589/2025 de 13/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.623,35 (oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.1.013.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQU. DOS PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO	
442 - 4.4.90.51.00.00	00104	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.623,35
Total Suplementação:			**85.623,35**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
423 - 3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
453 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.623,35
Total Redução:			**85.623,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF81D916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12591/2025 DE 14/02/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12591/2025 de 14/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 120.010,00 (cento e vinte mil e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.131.0002.2.005.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.010,00
Total Suplementação:			**120.010,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
33 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120.010,00
Total Redução:			**120.010,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D757E956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024 EDITAL Nº 009/2025

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024
EDITAL Nº 009/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Pontal do Paraná, publicado em 12 de julho de 2024;
Considerando o Edital nº 008/2024, de Retomada do Concurso Público de Pontal do Paraná;
Considerando a necessidade retificar informações conforme Processo Nº 420018/24 – TCE/PR;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1º - A retificação do **item 1.5.1** do Edital de Abertura nº 001/2024, referente à Avaliação Psicológica, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
1.5.1 Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica e psicológica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato.
LEIA-SE:
1.5.1 Após a convocação, o candidato aprovado deve submeter-se a avaliação médica, de caráter eliminatório, com o fim de verificar sua capacidade física e mental, sob a responsabilidade do candidato.
Art. 2º - A retificação do **item 6.2.4** do Edital de Abertura nº 001/2024, referente ao cálculo de reserva de vagas, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
6.2.4 Quando o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, desde que haja no mínimo 20 (vinte) vagas por cargo no edital (sendo cargo e região para o cargo de Agente Comunitário de Saúde), oferecidas neste edital.
LEIA-SE:
6.2.4 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas.

Art. 3º - A retificação do Anexo VI – Tabela Orientadora de Vagas PcD e NIQ do Edital de Abertura nº 002/2024, referente à **posição das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD),** conforme o Anexo deste Edital.
Art. 4º - Demais regras e informações do Edital de Abertura nº 001/2024 permanecem inalteradas.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de fevereiro 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito do Município de Pontal do Paraná – PR

ANEXO VI – TABELA ORIENTADORA PARA CONVOCAÇÃO COM VAGAS PCD E NIQ (RETIFICADA)	
Ampla Concorrência (AC) + 5% PCD + 6% NIQ	
Vaga	**Cadastro utilizado**
1	AC
2	AC
3	AC
4	AC
5	**PCD**
6	AC
7	AC

8	AC
9	AC
10	AC
11	AC
12	AC
13	AC
14	AC
15	AC
16	AC
17	AC
18	NIQ
19	AC
20	AC
21	**PCD**
22	AC
23	AC
24	AC
25	AC
26	AC
27	AC
28	AC
29	AC
30	AC
31	AC
32	AC
33	AC
34	AC
35	AC
36	NIQ
37	AC
38	AC
39	AC
40	AC
41	**PCD**
42	AC
43	AC

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:622932D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	36.010.818,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.825.026,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.461.362,73	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	14.797.088,19	41,73
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.149.135,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.191.679,08	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.234.222,29	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-3.220.950,89	-8,99
Limite definido por resolução do senado federal	42.990.032,08	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.881.505,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.732.004,28	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.507.751,87	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	8.048.273,92	557.027,32

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:73065154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ADITIVO 294/2024

TERMO ADITIVO
1° Termo aditivo do contrato nº. 294/2024, decorrente de Pregão n°. 02/2024 de contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica em geral e reparação de radiadores com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção preventiva e corretiva dos veículos, maquinas pesadas, tratores e equipamentos pertecentes a frota desta municipalidade,
A **MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.973.692/0001-16, com endereço em Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, Querência do Norte-PR, 87930-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, e a empresa outro **M G A DE ASSIS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 01.264.497/0001-18, Avenida Porto Alegre, 455 - CEP: 87.930-000- bairro: centro, Querência do Norte PR, neste ato representado por procurador Sr. ELY GESIEL ALVES DE ASSIS, brasileiro, portador da RG nº 58xxx36 SSPPR e CPF 819.xxx.xxx-04, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 124 § 1º - Lei nº 14.133/21 na importância de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), corresponde aos objetos abaixo, com fundamento art. 124, I, alínea b, e art. 125, da Lei nº. 14.133/21.
LOTE 2 - LICITANTE VENCEU COM DESCONTO DE 1,00 (UM) POR CENTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR

Item	Descrição	Valor aditado
1	ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS: PEÇAS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA/ORIGINAL NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR: IVECO DAILY 70C 16 2009/2009 ARG-2247, VOLARE V 6 2008/2009 AQS-6372, VOLARE V 6 2008/2009 AQS-6378, ÔNIBUS MB OF 1114 1987/1987 BYF-1768, ÔNIBUS MB OF 1315 1988/1988 CDM-5246, ÔNIBUS MB OF 1318 1991/1991 ABZ-3751, ÔNIBUS MB OF 1318 1991/1991 ACJ-7563, ÔNIBUS MB OF 1318 1993/1993 ADY-9212 , ÔNIBUS MB OF 1318 1994/1994 ICM-1578, ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2014/2014 - AYN-1141, ÔNIBUS MB OF 1519 ORE- 2017/2017 BBK-3671, ONIBUS MB OF 1519 ORE - 2017/2017 BBK-3672, ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 HQR-3533, ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 HQR-3594, VOLARE V8L MO 2018/2019 - BCU-5E14, VW 15.180/INDUSCAR FOZ U 2009/2009 AQZ-0974, VW 15. 190 2014/2014 AYN-1134, VW 15. 190 2014/2014 AYN-1139, VW 8-120/MASCA GRANMINI O -2009/2009 ARE-8107, VW 8-120/MASCA GRANMINI O-2009/2009 ARE-8110, VOLARE V8L - MO 2018/2019- BCU-5E25, MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-2019/2020 - BDG-6G74, MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-2019/2020 - BDG-6H20, MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-2019/2020 - BDG-6G93, VW COMIL VERSATILE R - BEP-4C54, VW COMIL VERSATILE R - BEP-4C55, IVECO BUS 10-190E 2020/2021 BEU-9C31, VW/NEOBUS 15.190 ORE 3 -2022/2023 SEG-6H84, VW/NEOBUS 15.190 ORE 3 -2022/2023 SEG-6H85, VW/NEOBUS 15.190 ORE 3 -2022/2023 SEG-6H86, ÔNIBUS VW/MASCA ROMA- 2022/2023 - SDZ-7G65, VW/NEOBUS 8.160 2022/2023- SEA-9G54	15.000,00
2	ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM BASE NA TABELA SISTEMA TRAZ VALOR: IVECO DAILY 70C 16 2009/2009 ARG-2247, VOLARE V 6 2008/2009 AQS-6372, VOLARE V 6 2008/2009 AQS-6378, ÔNIBUS MB OF 1114 1987/1987 BYF-1768, ÔNIBUS MB OF 1315 1988/1988 CDM-5246, ÔNIBUS MB OF 1318 1991/1991 ABZ-3751, ÔNIBUS MB OF 1318 1991/1991 ACJ-7563, ÔNIBUS MB OF 1318 1993/1993 ADY-9212 , ÔNIBUS MB OF 1318 1994/1994 ICM-1578, ÔNIBUS MB OF 1519 ORE - 2014/2014 - AYN-1141, ÔNIBUS MB OF 1519 ORE- 2017/2017 BBK-3671, ONIBUS MB OF 1519 ORE - 2017/2017 BBK-3672, ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 HQR-3533, ÔNIBUS MB OF 1618 - 1993/1994 HQR-3594, VOLARE V8L MO 2018/2019 - BCU-5E14, VW 15.180/INDUSCAR FOZ U 2009/2009 AQZ-0974, VW 15. 190 2014/2014 AYN-1134, VW 15. 190 2014/2014 AYN-1139, VW 8-120/MASCA GRANMINI O -2009/2009 ARE-8107, VW 8-120/MASCA GRANMINI O-2009/2009 ARE-8110, VOLARE V8L - MO 2018/2019- BCU-5E25, MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-2019/2020 - BDG-6G74, MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-2019/2020 - BDG-6H20, MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO-2019/2020 - BDG-6G93, VW COMIL VERSATILE R - BEP-4C54, VW COMIL VERSATILE R - BEP-4C55, IVECO BUS 10-190E 2020/2021 BEU-9C31, VW/NEOBUS 15.190 ORE 3 -2022/2023 SEG-6H84, VW/NEOBUS 15.190 ORE 3 -2022/2023 SEG-6H85, VW/NEOBUS 15.190 ORE 3 -2022/2023 SEG-6H86, ÔNIBUS VW/MASCA ROMA- 2022/2023 - SDZ-7G65, VW/NEOBUS 8.160 2022/2023- SEA-9G54	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Querência do Norte Pr, 11 de Fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES	***ELY GESIEL ALVES DE ASSIS***
Prefeito	Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:428D8C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO DO LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO 057/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2024.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS NAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR".
O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, através de seu Gestor de Contratos, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa 53.361.753 ANA PAULA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, em conformidade com o artigo 90, § 4º, sub-item II da Lei Federal n.º 14.133/2021, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa, JW INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINAS E PERCIANAS LTDA nos lotes 01 e 02, empresa classificada em quarto lugar nos lotes correspondentes do certame, para, acaso aceite as condições oferecidas pelo licitante em primeiro colocado no dia do certame, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como a posterior assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90, § 2º da lei federal n.º 14.133/2021 ("Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.").

A quarta colocada ao valor e quantidades abaixo estipuladas:						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	JANELAS COM TELA MOSQUITEIRA REMOVÍVEL Em rollon confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfil requadro caixa recolhedora e perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Para as janelas basculantes deverá constar estrutura de ferro (cantoneira ¾) 10cm da parede para receber a estrutura de alumínio nas mesmas especificações.Deverá ser entregue instalado.	M2	33,17	378,00	12.538,26
2	1	PORTAS COM TELA MOSQUITEIRA Estrutura metálica, marco e quadro de cantoneira ¾ para receber a estrutura de alumínio com tela mosquiteira rollon confeccionada em fibra de vidro com revestimento 100% PVC, malha 18x16, diâmetro de 0,11" (0,28mm), perfis laterais em alumínio com estrutura vertical em tubo de alumínio na cor branca, inclusive borracha em EPDM diâmetro 5mm na cor preto, cantoneiras e travas de fixação em nylon na cor prata e parafusos de fixação em aço inox, com puxador na mesma cor, não poderá haver quaisquer aberturas que possibilitem a passagem de pragas ou vetores. Deverá ser entregue instalado.	M2	29,75	378,00	11.245,50
TOTAL						23.783,76

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o quinto classificado ou, e os demais remanescentes necessários até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Reserva do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA
Gestor de Contratos
Portaria n.º 004/2025

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:67811BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 7179/2024, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, que tem por objeto a "Aquisição e instalação de conjunto de bomba submersa, tubulação e acessórios que compõem o sistema de abastecimento de água através de poços artesianos" leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, conforme abaixo relacionados:

Empresas vencedoras:
PARANÁ PERFURAÇÕES LTDA para os lotes 01,02 e 03.
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI para os lotes 04 e 08.
BOMBAS ALUMINAS LTDA para os lotes 06,07 e 09.
C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA para o lote 17.
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA para os lotes 05,10,11,12,13,14,15 e 16.

Razão Social	Lote	Item	Descrição	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
PARANÁ PERFURAÇÕES LTDA	1	1	SERVIÇO DE RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSAS,	15	R$ 1.536,66	R$ 23.049,90
PARANÁ PERFURAÇÕES LTDA	2	1	TRANSPORTE FERRAMENTAL	15	R$ 162,46	R$ 2.436,90
PARANÁ PERFURAÇÕES LTDA	3	1	MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO	5	R$ 2.889,99	R$ 14.449,95
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	4	1	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 1 CV	2	R$ 1.049,99	R$ 2.099,98
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	5	1	CONJUNTO BOMBA SUBMERSA 1/5 CV	2	R$ 1.666,73	R$ 3.333,46
BOMBAS ALUMINAS LTDA	6	1	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 2 CV	5	R$ 1.260,00	R$ 6.300,00
BOMBAS ALUMINAS LTDA	7	1	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 3 CV	2	R$ 1.650,00	R$ 3.300,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	8	1	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 4 CV	2	R$ 3.422,99	R$ 6.845,98
BOMBAS ALUMINAS LTDA	9	1	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 5 CV	3	R$ 3.779,00	R$ 11.337,00
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	10	1	QUADRO DE COMANDO 1 CV	2	R$ 366,99	R$ 733,98
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	11	1	QUADRO DE COMANDO 1,5 CV	2	R$ 398,14	R$ 796,28
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	12	1	QUADRO DE COMANDO 2 CV	5	R$ 954,95	R$ 4.774,75
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	13	1	QUADRO DE COMANDO 3 CV	2	R$ 608,10	R$ 1.216,20
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	14	1	QUADRO DE COMANDO 4 CV	2	R$ 1.224,39	R$ 2.448,78
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	15	1	QUADRO DE COMANDO 5 CV	3	R$ 1.364,74	R$ 4.094,22
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA	16	1	TUBO EDUTOR 1.1/2 GEO	200	R$ 71,16	R$ 14.232,00
C & X DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRÁULICOS LTDA	17	1	TUBO EDUTOR 1.1/4" GEO	200	R$ 49,00	R$ 9.800,00
				TOTAL		R$ 111.249,38

Valor Máximo para a contratação: R$ 111.249,38(Cento e onze mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Pregoeiro/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio branco do Sul, 14 de fevereiro de 2025

RAFAELA LUIZE BUENO
Pregoeiro

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:77991707

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 02/2025

1. O Município de Rio Branco do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDE),
Torna público o resultado preliminar de classificação dos inscritos no **Chamamento Público nº 001/2025**, referente ao Serviço Público de Transporte Universitário Intermunicipal Gratuito.

2. Ficam convocados na **1ª CHAMADA DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO** os inscritos a seguir elencados, em ordem alfabética:

	Classificação - Rota I Bairros
1	Alane Ribas De Bonfim
2	Allan Jean Honorato Ribeiro
3	Ana Clara Martins
4	Andre Rafael De Faria
5	Andressa Rafaela De Faria
6	Beatriz Simão Malta Da Silva
7	Bruna Caroline De Campos
8	Camila Fiorese
9	Camile Vitoria Faria
10	Carla Adriane Da Costa
11	Carla Vitória Teixeira
12	Elen Raine Teixeira
13	Gabrielli Alves Zem
14	Geovana Milena Araujo Munhoz
15	Isadora Kauany Garcia De Oliveira
16	Isadora Paloma Viana De Moraes
17	Jaqueline Coelho Veloso
18	Jeniffer Tatiane Santos
19	Jéssica Lorena De Faria Elias
20	João Victor Costa Cristo
21	Jociele De Faria Sales
22	Julia Vitória Brunello
23	Kenedi Renan Faria
24	Landerson Braian Ortiz De Faria
25	Liandra Garcia Ferreira Da Silva
26	Liliane Faria Dos Santos
27	Lucas Santos Almeida
28	Luiz Gustavo Teixeira
29	Marcos Aquino Dos Santos
30	Maria Fernanda Ramos De Souza
31	Maria Luiza Teixeira Silva
32	Natalia Cristina Ventura
33	Nathaly Sievisz Pedroso
34	Pablo Ruan Rausis De Lara
35	Paula Karine Janbiski
36	Pedro Henrique Cumim Almeida
37	Ramon Stresser
38	Veridiane Da Luz Teixeira
39	Victor Gabriel Wendrechovski
40	Vitor Alexandre De Oliveira Ramos

	Classificação - Rota II Centro
1	Adielly Dos Santos De Faria
2	Alice Nathalia Veloso Dos Santos
3	Amanda Silva Camargo
4	Amanda Vitoria Gonçalves Bedin Lazaroti
5	Ana Cristhini De Faria Elias
6	Ana Eloiza Dos Santos
7	Ana Letícia Faria De Souza
8	Ana Luiza Valentim
9	André Luiz Dos Santos Pereira
10	Andressa Stresser Rutz
11	Anelize Milena Matias
12	Beatriz Bernado Machado De Souza
13	Camila Faria Ribeiro
14	Cleverson Teixeira Ventura
15	Crysthian Fernandes De Souza
16	Daellen Caroline Faria Ribeiro Cardoso
17	Debiane Bueno
18	Eduardo Matheus Cordeiro De Meira
19	Emanueli Oliveira
20	Emanuely Camilli Marchioro
21	Felipe Faria De Souza
22	Gabrielle Mamede Cordeiro
23	Giovana Brunelo De Bonfim
24	Heloise Gefer Stresser De Jesus
25	Josline Machado Pereira
26	Kamilly Raiane Lima Do Nascimento
27	Lucas Emanuel Wosch Dos Santos
28	Luiz Gabriel Marchioro Santos
29	Luiza Sóppa Zem
30	Mariane De Freitas De Ramos

31	Micael Victor De Oliveira Casagrande
32	Nahimy Rafaela Souza Elias
33	Rafael Restof Da Silva
34	Raquel Bastos Dos Santos
35	Richard Carlos De Faria
36	Shanaia Cristina Faria
37	Silvana De Souza Faria
38	Sofia Ferreira Volaco
39	Sonia Regina Dos Reis
40	Talita Aparecida Costa Oliveira De Souza

3. Os inscritos a seguir elencados, em ordem de classificação de chamada, tiveram suas INSCRIÇÕES DEFERIDAS EM LISTA DE ESPERA, pois não foram classificados dentre o número de vagas existentes, e serão chamados conforme vagas remanescentes:

	2ª Chamada - Rota I Bairros
41	Rafael Pereira Da Silva
42	Helen Maiara Faria Pereira
43	Maria Eduarda Bontorin
44	Laura Santos Almeida
45	Maria Helena Bonfim Ribeiro
46	Renata Kamilly Braine Alves
47	Maria Eduarda Faria
48	José Ryan De Souza
49	Maria Eduarda Ciucailo Vaz
50	Gustavo De Andrade Dos Santos
51	Myllena Fernanda Borges
52	João Mateus Cordeiro De Faria
53	Luiza Caroline Dos Santos
54	Neiriele Kayane De Lima
55	Matheus Saaf
56	Daniel Cruz De Lima
57	Gabriely Santos Viana
58	João Vitor Gomes Matias
59	Pedro Murilo Bitencourt Vaz
60	Igor Costa De Moraes
61	Maria Veronica Borges Dos Santos
62	Mariana Dysarz De Meira
63	Kauana Carolina França Faria Rausis
64	Luís Henrique De Castro Dos Santos
65	Kevin Michel Chevônica
66	Fabiola Luzia Jovinski Da Silva
67	Luiz Eduardo Rodrigues Machado De Faria

	2ª Chamada - Rota II Centro
41	Isabelle Da Paz Ribeiro
42	Tainá Fernanda Pereira
43	Jaqueline De Faria Lara Santana
44	Maria Eduarda Maltaca
45	Maria Luiza Romano
46	Jhonatan Ciro Elias
47	Adriely Outramario Peixoto
48	Adriela Aparecida Da Silva Coradasi
49	João Victor Novak
50	Elizandra Ramos Lourenço Manarim
51	Leticia Tosto Nascimento
52	Adaiule Eduarda Restof
53	Nathalia Fabiana Santos
54	Irina Machado Bruninig
55	Maeli Ramos Lourenço Pinto
56	Felipe Fieszt Geffer
57	Gustavo Faria Cardoso
58	Luiza Gabriella Chimanski
59	Lohara Camila De Jesus

4. Os inscritos a seguir elencados, em ordem alfabética, tiveram suas I**NSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR PENDÊNCIA DOCUMENTAL** e deverão levar a documentação necessária até a Agência do Trabalhador em até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, para serem incluídos em lista de espera:

Nome	Motivo
Emanuelle Pinter Marcilio	Comprovante de residência em nome de terceiros sem comprovação de vínculo
Ericka kaylanne dos Santos Nunes	Comprovante de residência em nome de terceiros sem comprovação de vínculo
Isabelli Vitoria Busato	Comprovante de residência em nome de terceiros sem comprovação de vínculo
Leonardo Siqueira do Nascimento	Documentos incompletos
Marcelo Machado Rodrigues	Comprovante de residência em nome de terceiros sem comprovação de vínculo
Victorya Aparecida Sezelusniak	Faltou Declaração de renda e moradores da residência. Comprovante de residência em nome de terceiros, sem vínculo contratual

Nome	Motivo
Bruna Carvalho De Quadros	Documentação incompleta
Elen Cristina Ribeiro Da Silva	Comprovante de residência em nome de terceiros sem comprovação de vínculo
Emanoeli Aparecida Bontorin	Falta declaração de matricula 2025
Gabrielle Cavalli Misga	Comprovante de residência em nome de terceiros sem comprovação de vínculo
João Victor Arantes	Comprovante de renda em não conformidade
Mariane Nascimento Do Carmo	Documentação incompleta
Rafael Teixeira De Cristo Junior	Comprovante de renda em não conformidade
Sergio Roberto Arantes	Comprovante de renda em não conformidade
Uilian Rafael Gonçalves	Comprovante de residência em nome de terceiros sem comprovação de vínculo

Vinícius Carlos Do Rosário	Comprovante de residência em nome de terceiros sem comprovação de vínculo

5. O inicio do transporte será dia 24 de fevereiro de 2025.
6. Na hipótese de vagas remanescentes, a lista, ainda conforme os critérios de desempate, será divulgada no dia 12 de março de 2025.
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8B7551BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 32ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
135	DAIANE BRUNA POLLE
136	MICHELLE CRISTINA ROSA DA SILVA

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
66	SILVIA DE ALMEIDA DA HORA
67	JOANA MOREIRA DA SILVA

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
217	DHENIFFER CRISTINI DA SILVA
218	PRINCIELLE SOUZA IGNÁCIO
219	LUANA CAROLINE DE OLIVEIRA
220	SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA
221	PALOMA BORGES FINI
222	JANAINA CANCIAN
223	DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON
224	CLAUDIA LIRA ROSA
225	TATIANE DAMASCENO BALAN
226	CARLA ANTONIA DA SILVA ASSIS PEREIRA
227	KARLA MENEGON FAVERO
228	SILVIA PEREIRA DA SILVA
229	CINTIA CRISTINA DA SILVA ROCHA GARCIA BANDEIRA
230	TATIANE DA ROCHA GONÇALVES
231	THAÍS GAFFO VACCARI
232	ANA MARIA PEREIRA DE MATOS RONCON
233	SONIA REGINA ESTEVES*
234	CLEUZA MACHADO DE CAMARGO
235	VALERIA ROBLE
236	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ
237	WANDERLEIA DA SILVA LEITE ZAMBRINI

***Candidata já contratada no edital.**

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	DAIANE ALTAIRA VIEIRA*
22	FERNANDA ANDRADE PINHEIRO*
23	FLÁVIA LIMA DA ROSA SANTOS

***Candidata já contratada no edital.**

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	18/02/2025
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Rua Soshishi Sasaki, 804, Parque Industrial Roland

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
EXAMES MÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:83AD32A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.357/2025

DECRETO Nº 2.357/2025

SÚMULA: Abre crédito suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Claudio Covre, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1100/2024, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$36.589,60 (cento e quatorze mil e novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
06		SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA		

06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
28.846.0012.2012		**SENTENCAS, INDENIZACOES, DEVOLUCOES E RESTITUICOES**		
3.3.90.93	65	Indenizações e Restituições	786	R$ 4.377,60
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.004		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**		
08.244.0008.1049		**ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – INVESTIMENTO**		
4.4.90.52	165	Equipamentos e Material Permanente	807	R$ 10.000,00
08.244.0008.2095		**ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER – CUSTEIO**		
3.3.90.30	166	Material de Consumo	807	R$ 20.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.3.90.39	291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	784	R$ 12,00
3.3.90.39	291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	R$ 1.000,00
3.3.90.39	291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	R$ 1.000,00
3.3.90.39	291	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1064	R$ 200,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$ 36.589,60**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	**Valor**
Superávit Financeiro 2024 – 807 ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA MULHER.	R$ 30.000,00
Superávit Financeiro 2024 – 786 CONVENIO MAPA PLATAFORMA + BRASIL N 920355/2021.	R$ 4.377,60
Superávit Financeiro 2024 – 137 RECURSOS SAUDE CUSTEIO – ESTADUAL.	R$ 1.000,00
Superávit Financeiro 2024 – 128 RECURSOS SAUDE CAPITAL – ESTADUAL.	R$ 1.000,00
Superávit Financeiro 2024 – 784 EMENDA PARLAMENTAR 672024-9.	R$ 12,00
Superávit Financeiro 2024 – 1064 COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM.	R$ 200,00
TOTAL	**R$ 36.589,60**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.098/2024, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:95406039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, para registro de preços, objetivando aContratação de Prestadores de Serviço de Arbitragem para os Campeonatos Municipais e Regionais sediados no município de Santa Lúcia em atendimento aos programas da Secretaria Municipal de Esportes, já incluso com árbitro, auxiliares e mesários.
, conforme segue:

Lote	Item	Serviço	Un	Qtde
1	1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO LIVRE) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para futsal modalidade Masculino Livre; Jogo: 02 (dois) tempos de 25 minutos.	PARTDA	100
1	2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário Para Futsal (Modalidade Masculina Master); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	PARTIDA	30
1	3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE MASCULINO JUVENIL) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para futsal (Modalidade Masculino Juvenil); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	PARTIDA	30
1	4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL (MODALIDADE FEMININO LIVRE) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para Futsal (Modalidade Feminino Livre); Jogo: 02 (dois) tempos de 20 Minutos.	PARTIDA	30
1	5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (MODALIDADE MASCULINO) Serviços de arbitragem composto por 1 árbitro, 2 Auxiliares e mesário para Futebol de campo modalidade Masculino Jogo: 2 tempo de 45 Minutos.	PARTIDA	40
1	6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO (MODALIDADE MASCULINO) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para Futebol suíço modalidade Masculino. Jogo: 2 tempo de 25 Minutos.	PARTIDA	40
1	7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SUIÇO (MODALIDADE MASCULINO MASTER) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para Futebol suíço modalidade Masculino. Jogo: 2 tempo de 25 Minutos.	PARTIDA	40
1	8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL (MODALIDADE MISTO) Serviços de arbitragem composto por 2 árbitros e mesário para voleibol modalidade misto. Jogo: 3 sets de 25 pontos cada set.	PARTIDA	40
		SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA	PARTIDA	40

		VOLEI DE PRAIA (MODALIDADE Masculino e Feminino) Serviço de arbitragem composto por 2 árbitros e mesario para voleibol modalidade masculino e feminino Jogo: 3 sets de 21 pontos cada		

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 8 do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.
Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia **26/02/2025** suas intenções, no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br, com os seguintes documentos:
a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo (Quantidade);
c) Local de entrega;
d) Cronograma, quando for o caso;
Poderão participar deste procedimento o número máximo de 10 participantes, nos termos do art. 8º inciso I do Decreto Municipal nº 126, de 30 de abril de 2024, a partir da comunicação formal.
Mais informações podem ser obtidas pelos telefones/WhatsApp (45) 3288- 1144.
Santa Lúcia/PR, 13 de fevereiro de 2025.

SANDRA MARA DALEK
Agente de Planejamento

Publicado por:
Jhefferson Matheus Dalla Costa
Código Identificador:D874B72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 621/2025

O Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

SÚMULA Dispõe sobre as datas de Feriados Nacionais e Municipais no ambito do Município de São José da Boa Vista, entre 03/2025 a 01/2026;

DECRETA
Artigo 1º- Ficam especificados os Feriados Nacionais e Municipais para o período compreendido entre Março de 2025 a Janeiro de 2026, no âmbito do Município de São José da Boa Vista, conforme relação abaixo:

Feriados 2025	Descrição	Data	Dia/Semana
Carnaval	Ponto Facultativo	03 e 04/03/2025	Segunda e Terça
Carnaval	Ponto Facultativo	05/03/2025	Quarta (até 12h)
Dia do Padroeiro	Feriado Municipal	19/03/2025	Quarta-Feira
Paixão de Cristo	Feriado	18/04/2025	Sexta-Feira
Tiradentes	Feriado	21/04/2025	Segunda-Feira
Dia do Trabalho	Feriado	01/05/2025	Quinta-Feira
Dia do Trabalho	Ponto Facultativo	02/05/2025	Sexta-Feira
Corpus Christi	Feriado	19/06/2025	Quinta-Feira
Corpus Christi	Ponto Facultativo	20/06/2025	Sexta-Feira
Dia do funcionário Público	Ponto Facultativo	20/10/2025	Segunda-Feira
Emancipação Política	Feriado Municipal	21/10/2025	Terça-Feira
Consciência Negra	Feriado	20/11/2025	Quinta-Feira
Natal	Ponto Facultativo	24/12/2025	Quarta-Feira
Natal	Feriado	25/12/2025	Quinta-Feira
Natal	Ponto Facultativo	26/12/2025	Sexta-Feira
Natal	Ponto Facultativo	29 a 31/12/2025	Segunda a Quarta
Ano Novo	Confraternização Universal	01/01/2026	Quinta-Feira
Ano Novo	Ponto Facultativo	02/01/2026	Sexta-Feira

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, em 14 de Fevereiro de 2025, 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:37AE3D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2025
GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o Processo Administrativo sob o nº 13/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de divisórias de PVC e Portas em Acrílico em imóveis e móveis da Administração Pública Municipal,** sendo adjudicado a empresa: **LORENA MENDES**, estabelecida na Avenida **Presidente Kennedy**, nº **256,** Letra **B,** Centro, CEP: **86 240 000,** no Município de **São Sebastião da Amoreira,** no Estado do **Paraná,** inscrita no CNPJ sob nº **56.979.315/0001-87,** conforme descrição a seguir:

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	15,50	METROS QUADRADOS	Divisórias de ambiente em PVC com porta com 2 metros de altura. **MARCA: EUCATEX MODELO: EGIDIO EDITAL**	R$ 160,00	R$ 2.480,00
1	2	5,30	METROS QUADRADOS	Porta para pia em acrílico. **MARCA: URUSSANGA. MODELO: EXIDIO EDITAL**	R$ 550,00	R$ 2.915,00
VALOR TOTAL DOS ITENS:						**R$ 5.395,00**

São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:7FBF5FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 01/2025
Ata de Registro de Preços nº 15/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **29.066.193/0001-65**, com sede a Rua Senador Souza Naves, nº 189, sala 14, bairro Centro, na cidade de Londrina-PR, telefone comercial nº (43) 99111-9174 / (43) 3321-5261 / (43) 98816-1982, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Valdemir Busignani Pimentel, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº *.777.***-7, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.863.329-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 01/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	75656	AGENDA PARA ESCRITÓRIO 176 FLS TAMANHO 134X192 MM MARCAÇÃO DATA E HORA	SD	UNID	20	19,50	390,00
5	57042	CAIXA "BOX" PAPELÃO OFÍCIO, MUTÁVEL, P/ ARQUIVO MORTO, C/ REFORÇO INTERNO, GRAMATURA MÉDIA 428 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340X133X240 MM.	JUSSARA	UNID	500	2,85	1.425,00
10	58797	CANETA TIPO MARCADOR PARA RETROPROJETOR TINTA PERMANENTE AZ-PONTAFINA 1.0MM	MARKER	UNID	100	1,40	140,00
13	55226	CLIPS GALVANIZADOS Nº 2/0 C/ 500GR.	TOP	CX	10	9,23	92,30
14	55227	CLIPS METÁLICOS N.º 3/0 C/ 500GR.	TOP	CX	10	9,21	92,10
15	55228	CLIPS METÁLICOS N.º 4/0 C/ 500GR.	TOP	CX	10	8,53	85,30
16	55229	CLIPS METÁLICOS N.º 8/0 C/ 500GR.	TOP	CX	10	8,95	89,50
18	55231	COLA BRANCA LIQUIDA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 90GR C/ RÓTULO FIXADO NO TUBO.	PIRA	UNID	20	1,40	28,00
20	75657	ENVELOPE A4 SACO PLÁSTICO 4 FUROS PACOTE 500 UN	DAC	PCT	10	54,95	549,50
25	58840	GRAMPEADOR DE MESA; GRANDE, COM GRAMPOS DE 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS. MEDINDO NO MÍNIMO 20,1 x 5x 9,5cm	MASTER-PRINT	UNID	100	12,50	1.250,00
32	58628	PAPEL SULFITE 90GR ROLO DE 610X50M BRANCO, PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA E LASER COMPATÍVEL COM HP T120	REPRO-TEC	ROLO	20	63,99	1.279,80
33	58807	PAPEL SULFITE A3 ALCALINO 420X297MM, 90 GR, PACOTES C/ 500 FOLHAS CADA	REPORT	PCTE	10	54,89	548,90
35	75662	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210X297MM, PACOTE COM 100 FOLHAS, CORES: AMARELA, AZUL e VERDE.	REPORT	PCT	75	6,46	484,50
Valor total (R$)							**6.454,90**

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:E5FC104F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 01/2025
Ata de Registro de Preços nº 16/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.
A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **42.399.689/0001-19**, com sede a Rua Alemanha, nº 769, sala B, bairro Centro, na cidade de Erechim-RS, telefone comercial nº (54) 3712-5002 / (54) 3015-3467 / (54) 99903-3106, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Bruna Vargas da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº ***.436.***-7, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.911.250-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 01/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
40	75663	PASTA SUSPENSA EM FIBRA MARMORIZADA E PLASTIFICADA CX COM 50, LARGURA 240 MM, ALTURA 36 MM, LOMBADA ESTREITA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, COM VISOR, GRAMATURA 280G/M2	FRAMA	CX	4	128,00	512,00
Valor total (R$)							**512,00**

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:69AF7750

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 01/2025
Ata de Registro de Preços nº 17/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.
A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **BP PAPEIS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **33.148.553/0001-45**, com sede a Rua Afonso Figueiro, nº 148, letra B, bairro Parque Industrial Jose Garcia Gimenes, na cidade de Cambé-PR, telefone comercial nº (43) 3154-9916, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Claudia Regina Pizaia Previato, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº *.521.***-3, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.109.819-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 01/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34	58808	PAPEL SULFITE A4 ALCALINO 210X297MM, 75 GR, CAIXA C/ 10 PACOTES C/ 500	ONE/SU-ZANO	CX	150	206,00	30.900,00
Valor total (R$)							**30.900,00**

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:C5A4E181

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 01/2025
Ata de Registro de Preços nº 18/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **07.245.458/0001-50**, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 26, sala 01, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe-RS, telefone comercial nº (54) 3523-2009/ (54) 3523-2180 / (54) 99682-4446, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Darlan Carlos Tomazelli, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº **.945.***-52, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.662.210-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 01/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
4	70725	BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76 MM X 76 MM BLOCO COM 50 FOLHAS	BRW	UNID	100	2,06	206,00
8	56956	CANETA ESFEROGRÁFICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NA COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITA 1,0MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA TAMPA VENTILADA. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	BIC	CX	50	25,59	1.279,50
9	56957	CANETA ESFEROGRÁFICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NA COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL DA PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESCRITA 1,0MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM CORPO HEXAGONAL PARA SEGURAR COM CONFORTO, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA TAMPA VENTILADA. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	BIC	CX	50	25,53	1.276,50
Valor total (R$)							**2.762,00**

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:79DB16B2

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 01/2025
Ata de Registro de Preços nº 19/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **45.930.390/0001-37**, com sede a Rua Belo Vale, nº 75, bairro Jardim Montanhes, na cidade de Belo Horizonte-MG, telefone comercial nº (31) 3517-2344 / (31) 98430-6107, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Daiane dos Santos Martins, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº **.977.***, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.205.766-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 01/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	50244	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 15X6 Nº 150	FIX	UNID	5	3,78	18,90
19	56969	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ml PARA USO SOBRE TODOS OS PAPÉIS PARA CORRIGIR FOTOCÓPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, A BASE DE ÁGUA, DE EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES, SECAGEM RÁPIDA, DE FÁCIL APLICAÇÃO,	ZAS	UNID	20	1,28	25,60

		PRODUTO ATÓXICO.					
23	34001	GRAFITE 0,7 MM HB PARA LAPISEIRA. TUBO C/ 12 GRAFITES.	ONDA	TUBO	20	0,55	11,00
24	75660	GRAFITE 0.5 HB TUBO COM 12 UN	LEONO-RA	UNID	20	0,57	11,40
27	75661	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO (ROMEU E JULIETA) com capacidade de 600 folhas de sulfite PACOTE COM 50 unidades	FIX	PCT	20	13,53	270,60
30	56999	LAPISEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE PONTA DE METAL 0,7MM.	KAZ	UNID	30	3,03	90,90
46	59327	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE 20 ML, AZUL.	PRINTY	UNID	20	2,59	51,80
47	59326	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE 20 ML, PRETO.	PRINTY	UNID	20	2,59	51,80
48	59328	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE 20 ML, VERMELHO	PRINTY	UNID	20	2,51	50,20
Valor total (R$)							**582,20**

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:C4FC7DDE

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 01/2025
Ata de Registro de Preços nº 20/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **57.087.387/0001-82**, com sede a Avenida Alberto Carazzai, nº 1484, bairro Vila Seugling, na cidade de Cornelio Procopio-PR, telefone comercial nº (43) 99865-6087, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Jaqueline Delfino Cardoso, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº *.570.***-4, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.717.959-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 01/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	56950	BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 MM C/ 100 FLS, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	FUTURO	PCT	50	3,46	173,00
7	58796	CANETA DESTACADOR DE TEXTO FLUORESCENTE PONTA MACIA E CHANFRADA, PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM) – AMARELO, COR VERDE CLARO E LARANJA.	MAX-PRINT	UNID	500	0,62	310,00
28	56994	GRAMPO TIPO TRILHO 80MM, METAL RESISTENTE, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	FUTURO	CX	20	8,19	163,80
41	58634	PILHA ALCALINA AA, 1,5 V, CARTELA COM 4	MAX-PRINT	UNID	50	5,59	279,50
42	58633	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 4	MAX-PRINT	UNID	50	4,99	249,50
44	75665	PINCEL RECARREGÁVEL, PARA ESCRITA EM QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA TRAÇO 4MM, CAIXA COM 4 UNIDADES NAS CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE	MAKE +	CX	20	8,16	163,20
45	57021	PRANCHETA EM EUCATEX, ESPESSURA MÍNIMA 2,5MM, C/ CLIPS DE METAL – OFÍCIO.	CORTI-ARTE	UNID	60	4,09	245,40
Valor total (R$)							**1.584,40**

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:1F4822D7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 01/2025
Ata de Registro de Preços nº 21/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.

A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **JS OFFICE COMERCIO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **55.063.371/0001-04**, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4863, bairro Zona VI, na cidade de Umuarama-PR, telefone comercial nº (44) 99828-8873 / (44) 98807-5253 / (44) 2020-6263, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Sonia da Anunciação Grejamim, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº *.105.***-9, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.209.829-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 01/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
6	52070	CALCULADORA MÉDIA DE MESA PORTÁTIL, ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, SOLAR E BATERIA, VISOR INCLINADO, TECLA ROLL-OVER.	DOTAD	UNID	20	13,50	270,00
11	55223	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 0,30 MM, PVC - PACOTE COM 100 UNIDADES - NA COR CRISTAL.	LASSANE	PCT	5	23,30	116,50
12	55224	CAPA PLÁSTICA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO - TAMANHO A4 - PACOTE COM 100 UNIDADES - NA COR PRETA	LASSANE	PCT	5	24,20	121,00
17	55230	COLA BRANCA BASTÃO, NÃO TOXICA, 20G – CAIXA COM 06 UNIDADES	LEONO-RA	CX	10	6,25	62,50
21	75658	ENVELOPE SACO OURO 260x360 80G CX C/100 unid.	FILIMAIL	CX	10	32,40	324,00
36	57007	PASTA ACRÍLICA C/ ELÁSTICO 235X335X20MM - CORES VARIADAS.	POLI-BRAS	UNID	50	2,80	140,00
37	57008	PASTA ACRÍLICA C/ ELÁSTICO 235X335X40MM - CORES VARIADAS.	POLI-BRAS	UNID	50	3,50	175,00
38	57009	PASTA ACRÍLICA C/ GRAMPO TRILHO - CORES VARIADAS.	POLI-BRAS	UNID	50	2,00	100,00
39	58848	PASTA COM ELÁSTICO; MODELO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 34X23CM.	POLI-BRAS	UNID	50	1,50	75,00
43	75664	PINCEL ATOMICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES: VERMELHO, PRETO, AZUL	GATTE	CX	10	16,00	160,00
Valor total (R$)							**1.544,00**

Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:82C65595

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 01/2025
Ata de Registro de Preços nº 22/2025
Validade da ata: 12 (doze) meses.
A **Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, com sede à Avenida Londrina, nº 1764, Jardim Independência, na cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Cesar Augusto Foss, portador do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.865.289-**, e a empresa **SCHALOM PAPELARIA LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **44.714.471/0001-37**, com sede a Avenida Sete de Abril, nº 775, bairro Centro, na cidade de Palmeira-PR, telefone comercial nº (42) 98871-6238 / (42) 99900-4286, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Graziele Kuhn Diedrichs, portador(a) da Cédula de Identidade – RG sob o nº *.675.***-7, e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº ***.141.039-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2025, a ser executada em fiel observância à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 01/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	75659	FITA DUPLA FACE 12MMX30M. PACOTE C/6	MAKE	PCT	10	23,21	232,10
26	56992	GRAMPO ESPECIAL 26/6 P /GRAMPEADOR, COBREADO, C/ 5.000 UNIDADES.	MAKE	UNID.	20	3,97	79,40
29	56998	LAPISEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE PONTA DE METAL 0,5MM.	LEO&-LEO	UNID	30	2,00	60,00
31	58626	PAPEL LINHO A4 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS; NAS CORES: BRANCO, SALMÃO, AZUL.	USAPEL	PCT	10	18,28	182,80
Valor total (R$)							**554,30**

Data de assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

Sarandi, 14 de fevereiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Decreto nº 10/2025
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:F9BCED0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 739/2025

"SÚMULA. CRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N.º 599, DE 26 DE JANEIRO DE 2.023, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Gerson Nunes** , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado junto a Estrutura Administrativa do Município, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o respectivo cargo, com as seguintes atribuições:
I – Promover e coordenar o relacionamento entre o Poder Publico Municipal e as entidades que atuem na preservação do meio ambiente;
II – Atuar e elaborar projetos, estudos e pesquisa sobre impacto ambiental, preservação e desenvolvimento na área ambiental;
III – Elaborar e supervisionar convênios estabelecios entre órgãos publicos ou privados sobre sua área de atuação;
IV – promover atividades de conscientização junto a sociedade para preservação de nascentes, córregos, canais, mananciais, rios, vegertação nativa, bem como proteção e conservaçã do meio ambiente;
V – incentivar projetos que visem a preservação e a uso sustentável dos recursos naturais do Município;
VI – propor a elaboração de normas e políticas sobre:
a) a política ambiental rural e urbana;
b) as diferentes formas de poluição, degradação ambiental e riscos ambientais;
c) os resíduos danosos à saúde e ao meio ambiente;
d) a avaliação de impacto ambiental e licenciamento,
e) o monitoramento da qualidade do meio ambiente;
f) o ordenamento territorial;
VII – fiscalizar e monitorar as atividades que representem risco para o meio ambiente local;
VIII - Formular normas técnicas e legais e os padrões de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, observadas as legislações federal e estadual;
IX - Exercer ações fiscalizadoras de observância das normas contidas na legislação ambiental;
X - Exercer o poder de polícia nos casos de infração da Lei ambiental e de observância de norma padrão estabelecido;
XII - Emitir Parecer sobre os pedidos de localização e funcionamento de fontes poluidoras e de fontes degradadoras dos recursos ambientais;
XIII - Expedir Alvará de Localização e Funcionamento ou quaisquer outras licenças relacionadas às atividades de controle ambiental;
XIV - Formular normas técnicas e legais que constituam as posturas do município no que se refere ao saneamento e aos serviços urbanos e rurais;
XV - Planejar, coordenar, executar e atualizar o cadastramento de atividades econômicas degradadoras do meio ambiente e de informações ambientais do município;
XVI - Estabelecer áreas prioritárias em que o Executivo Municipal deve atuar para manter a qualidade meio ambiente;
XVII - Propor a criação, no âmbito do município, de áreas de interesse para proteção ambiental;
XVIII - Acionar o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, e implementar suas deliberações;
XIX - Submeter à deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA as propostas de políticas, normalizações, procedimentos e diretrizes definidas para o gerenciamento ambiental municipal;
Art. 2º. O Departamento de Meio Ambiente e a Divisão de Fiscalização Ambiental de que trata a Lei 599, de 26 de janeiro de 2.023, com os respectivos cargos, passam a vincularse a Secretaria Municipal de Meio Ambiente criados por esta Lei.
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária de que trata a Lei Municipal n.º 599, de 26 de janeiro de 2.023, passa a denorminar-se "Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária".

Art. 4º. A Estrutura Administrativa do Município, de que trata a Lei Municipal n.º 599, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte composição:
1. GABINETE DO PREFEITO

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
2.1. Departamento de Comunicação
2.1.1. Divisão de Comunicação

3. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1. Procurador Geral do Município

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.1. Departamento de Administração
4.1.1. Divisão de Tecnologia da Informação
4.2. Departamento de Recursos Humanos
4.2.1. Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas
4.2.2. Divisão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional
4.3. Departamento de Licitações
4.3.1. Divisão de Licitações
4.3.2. Divisão Administrativa
4.4. Departamento de Compras e Gestão de Contratos
4.4.1. Divisão de Compras
4.4.2. Divisão de Contratos
4.5. Pregoeiro

4.6. Departamento de Segurança Pública
4.6.1. Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sengés
4.6.2. Ouvidoria da Guarda Municipal de Sengés
4.7. Departamento de Patrimônio
4.7.1. Divisão de Patrimônio Imóvel
4.7.2. Divisão de Patrimônio Móvel

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
5.1. Departamento de Obras, Saneamento e Habitação
5.1.1. Divisão de Obras, Saneamento e Habitação
5.1.2. Divisão de Arquitetura e Urbanismo
5.1.3. Divisão de Projetos
5.2. Departamento de Fiscalização de Obras

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
6.1. Departamento de Finanças
6.2. Departamento de Tributação
6.2.1. Divisão de Lançamentos
6.2.2. Divisão de Fiscalização
6.3. Departamento de Contabilidade e Planejamento
6.3.1. Divisão de Contabilidade
6.3.2. Divisão de Planejamento

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
7.1. Departamento de Agricultura
7.1.1. Divisão de Assistência ao Agricultor
7.2. Departamento de Veterinária
7.2.1. Divisão de Assistência ao Pecuarista

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8.1. Departamento de Administração
8.1.1. Divisão Administrativa
8.2. Departamento de Almoxarifado e de Merenda Escolar
8.2.1. Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar
8.2.2. Divisão de Almoxarifado da Educação
8.3. Departamento de Transporte Escolar
8.3.1. Divisão de Controle do Transporte Escolar
8.3.2. Divisão de Manutenção do Transporte Escolar
8.4. Departamento de Apoio à Infraestrutura Educacional
8.4.1. Divisão de Manutenção e Conservação dos Prédios Escolares
8.4.2. Divisão de Manutenção das Tecnologias Educacionais

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
9.1. Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
9.1.1. Divisão de Recreação e Lazer

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.1. Departamento Administrativo
10.1.1. Divisão de Tecnologia da Informação
10.1.2. Divisão de Controle de Serviços
10.1.3. Divisão de Compras
10.1.4. Divisão de Finanças e Orçamento
10.2. Departamento de Atenção Primária a Saúde
10.2.1. Divisão de Gestão de Unidades Básicas de Saúde
10.2.2. Divisão de Assistência Farmacêutica
10.2.3. Divisão de Monitoramento de Indicadores e Instrumentos de Gestão
10.2.4. Divisão de Saúde Bucal
10.3. Departamento de Atenção Especializada e Tratamento Fora do Domicílio
10.3.1. Divisão de Atenção Especializada à Saúde
10.4. Departamento de Vigilância em Saúde
10.4.1. Divisão de Vigilância Epidemiológica
10.4.2. Divisão de Vigilância Sanitária
10.5. Departamento de Manutenção Veicular
10.5.1 Divisão de Manutenção Veicular

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.1. Departamento de Assistência Social
11.1.1. Divisão de Assistência
11.2. Departamento de Assistência ao Adulto e ao Idoso
11.2.1. Divisão Administrativa
11.3. Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente
11.3.1. Divisão Administrativa
11.4. Departamento do CRAS
11.4.1. Divisão Administrativa

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
12.1. Departamento de Transportes e Viação
12.1.1. Divisão de Estradas Rurais
12.1.2. Divisão de Manutenção e Transporte
12.2. Departamento de Serviços Rodoviários
12.2.1. Divisão de Serviços Rodoviários
12.3. Departamento Administrativo
12.3.1. Divisão de Garagem e Oficina
12.3.2. Divisão de Abastecimento
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
13.1. Departamento de Serviços Urbanos
13.1.1. Divisão de Segurança e Vigilância
13.1.2. Divisão de Iluminação Pública
13.2. Departamento de Limpeza Pública
13.2.1. Divisão de Limpeza Pública

14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
14.1. Departamento de Indústria e Comércio
14.1.1. Divisão Técnica de Indústria e Comércio

15. CONTROLE INTERNO
15.1. Controlador Interno

16. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
16.1. Assessor Institucional
16.1.1. Divisão de Atos Oficiais

17. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
17.1. Departamento de Meio Ambiente
17.1.1. Divisão de Fiscalização Ambiental

Art. 5º. Em razão do disposto no artigo 1º desta Lei, o Anexo de atribuições da Lei Municipal n.º 599, de 26 de janeiro de 2.023 passa a vigorar conforme anexo desta Lei.
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias nas Leis Orçamentárias, vigente e para os exercícios seguintes, através de Crédito Especial.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2.025.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I			
CARGOS E ATRIBUIÇÕES			
1. GABINETE - Órgão Superior encarregado de coordenar o relacionamento do Chefe do Executivo com o Poder Legislativo, autoridades político-administrativas, entidades públicas e privadas, demais Órgãos e Unidades da Administração Municipal, Associações de Classe, de Bairros e Munícipes em Geral.			
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE – Órgão incumbido de coordenar e promover a comunicação social e política da Prefeitura; elaborar estudos técnicos e planejamento sob sua coordenação, de plano básico de comunicação social com todas as unidades administrativas; organizar a agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito; preparar e encaminhar o expediente a ser despachado pelo Prefeito; a coordenação e promoção das atividades de imprensa, relações-públicas, divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da administração municipal, junto às instituições públicas e privadas; secretariar todos os serviços atinentes ao Chefe do Executivo; desempenhar as demais atividades afins, as que forem determinadas pelo Prefeito e as previstas na legislação municipal; controlar os prazos de resposta dos órgãos municipais aos encaminhamentos efetuados por outros Poderes dos demais entes federativos.			
2.1. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	Com atribuições de coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à política de comunicação do Poder Executivo Municipal; formular, integrar e coordenar a política de comunicação do Poder Executivo; promover a representação do Prefeito Municipal junto aos Órgãos de imprensa, quando solicitado; coordenar as relações do Poder Executivo com os demais setores e veículos de comunicação, e assessorá-lo quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação; manter atualizado o site institucional no que tange às ações do Poder Executivo, com informações gerais de interesse da comunidade; promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo geral; programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente ao Poder Executivo; manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais do Poder Executivo e da Administração Pública Municipal; organizar as reuniões convocadas pelo Poder Executivo; providenciar a cobertura jornalística de atos e atividades da Administração Municipal; providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse público a ser divulgado pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência; pesquisar matérias veiculadas pela mídia, de interesse da Administração Pública Municipal; manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o Município de Sengés; manter o Poder Executivo Municipal informado sobre publicações de seu interesse; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento, e aperfeiçoamento	**2.1.1. Divisão de Comunicação**	Compete coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à política de comunicação do Poder Executivo Municipal; Manter atualizado o site institucional no que tange às ações do Poder Executivo, com informações gerais de interesse da comunidade; Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo geral; Programar e promover a organização de solenidades públicas relacionadas diretamente ao Poder Executivo; Organizar as reuniões convocadas pelo Poder Executivo; Providenciar a cobertura jornalística de atos e atividades da Administração Municipal; Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografias e informes publicados na imprensa local e nacional, e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o Município de Sengés; Receber e encaminhar protocolos de ofícios, requerimentos, respostas, decisões e outros documentos em geral; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.

	de atividades em sua área de atuação; coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, mantendo o Poder Executivo e os Secretários Municipais informados, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da comunidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pela hierarquia superior.		

3. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Órgão incumbido da coordenação, supervisão e execução dos assuntos de ordem legal do Município, bem como da representação judicial e extrajudicial; da consultoria para assuntos de natureza jurídica, administrativa e fiscal que lhes sejam submetidos.	
3.1. PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Com atribuição de coordenação, supervisão e fiscalização de todos os assuntos de ordem legal do Município; de responder consultas no âmbito jurídico, fiscal e administrativo, formuladas expressamente pelos Órgãos competentes da municipalidade, bem como, para fiscalizar, supervisionar e coordenar todo e qualquer ato ou fato que lhe seja submetido para análise, e se realize na administração, sob o prisma da Legislação pertinente; de representar o Município em todas as ações que lhe sejam propostas ou que este necessite propor, bem como responder todas as solicitações de parecer jurídico no âmbito interno; controlar e reenviar os Pareceres emitidos aos diversos Órgãos Municipais e demais incumbências atribuídas por lei própria.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão ao qual compete exercer as atividades relativas ao expediente, documentação, protocolo, arquivo e zeladoria interna, ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controle funcionais e demais atividades de pessoal, de padronização, de aquisição, de guarda, distribuição e controle de todos os materiais utilizados na Prefeitura; de tombamento, de registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, de manutenção dos equipamentos de uso geral da administração, bem como a sua guarda e conservação; de recebimento, distribuição e controle do andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura.			
4.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Compete intermediar o relacionamento com o Poder Legislativo, bem como análise e acompanhamento dos Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal; Acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara; Avaliar e propor melhores soluções para o funcionamento das Secretarias, bem como pela análise de processos, formulação e encaminhamento de propostas referentes à estratégia política e administrativa; Avaliar a aplicação da legislação e dos princípios jurídicos no órgão onde estiver lotado; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.	**4.1.1. Divisão de Tecnologia da Informação**	Compete desenvolver e dar suporte a todas as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação; Coordenar os serviços de Manutenção de Hardware; Gerenciar e controlar os Contratos de prestação de serviços terceirizados na área de informática; Desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas.
4.2. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Com atribuições fiscalizar, supervisionar e coordenar todos os atos relativos à gestão de pessoal da Municipalidade; coordenar todas as atividades relacionadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores; fiscalizar a elaboração de folhas de pagamento, cálculos e obrigações, registros relacionados com a vida funcional dos servidores, bem como os atos administrativos inerentes; controlar a observância do Plano de Cargos e Salários, bem como a sua compatibilização à legislação vigente.	**4.2.1. Divisão de Pessoal, Inativos e Pensionistas**	Compete executar todos os atos relativos à gestão de pessoal; desenvolver as atividades relativas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento dos servidores; elaborar as folhas de pagamentos dos servidores, realizar cálculos, atender o cumprimento das obrigações dos servidores; efetuar e manter arquivados todos os registros relacionados com a vida funcional dos servidores ativos; fiscalizar, coordenar e acompanhar todos os processos de aposentadorias dos servidores, bem como cuidar e manter os registros, direitos e deveres inerentes aos servidores aposentados e aos pensionistas.
		4.2.2. Divisão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional	Compete coordenar a implantação do sistema e as normas de higiene e segurança do trabalho; Coordenar os serviços de levantamento de condições ambientais dos locais de trabalho dos servidores para elaboração dos PPRA e PCMSOs de toda a Organização; Coordenar as atividades de inspeção das instalações, dos locais de trabalho elaborando relatórios sobre as condições de higiene e segurança constatada para tomada de medidas e ações em caso de necessidade; Coordenar e exercer o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos nas obras sob responsabilidade da Prefeitura; Avaliar e recomendar os equipamentos de proteção coletivos e individuais adequados para utilização pelos servidores e trabalhadores prestadores de serviço à Prefeitura; Coordenar a implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA acompanhando as atualizações das Normas Regulamentadoras do Trabalho pertinentes; Coordenar as atividades da equipe de Brigada Interna de Incêndios e promover as reciclagens periódicas através de promoção de treinamentos; Desenvolver todas as atividades correlatas ao Setor de Segurança e Higiene do Trabalho para assegurar o cumprimento das NRs e toda a legislação de Higiene e Segurança do Trabalho.
4.3. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Com atribuições de adquirir materiais, bens e produtos de qualquer natureza para serem utilizados pelo Município e pelos servidores; elaborar e fazer publicar os editais de licitação, promovendo as mesmas em todas as suas fases; promover a organização e manutenção atualizada do cadastro de fornecedores do Município	**4.3.1. Divisão de Licitações**	Com atribuições de fiscalizar e controlar todo o procedimento licitatório que se desenvolva no âmbito do Município de Sengés, bem como todas as dispensas e inexigibilidade de licitação.
		4.3.2. Divisão Administrativa	Compete receber e protocolizar documentos; Autuar, registrar e organizar os processos licitatórios; Efetuar levantamentos, estudos, projetos e auxiliar na análise dos termos de referência de licitações; Fiscalizar contratos e parcerias, a celebração de convênios, a formalização de parcerias, a elaboração de todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação relacionados às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços e obras; Manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços e expedir os certificados de regularidade de Situação Jurídico-fiscal; Prestar apoio administrativo à comissão permanente de licitação; Desempenhar outras atividades que lhe sejam determinadas pela autoridade superior.
4.4. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS	Proceder ao levantamento das demandas das diversas secretarias do Município. realizar procedimentos para estabelecimento de padrões de qualidade dos materiais permanentes e de consumo utilizados pela Administração Municipal. Executar e organizar as requisições de materiais, serviços bem como ordem de serviço. elaborar os documentos auxiliares de licitação, como orçamentos, Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referencia. Elaborar e realizar a Gestão de Contratos. Orientar a Fiscalização e execução dos contratos. proceder as renovações e rescisões de contrato. executar outras atividades correlatas.	**4.4.1. Divisão de Compras**	Com atribuições de proceder o levantamento de materiais permanentes e de consumo utilizados pelas repartições municipais, verificando os que melhor atendem às necessidades; propor padrões para os materiais permanentes e de consumo; promover, o quanto possível, a redução da variedade dos materiais e uniformizar-lhes o uso nomenclatura; fazer perante os Secretários ou o Prefeito declaração de idoneidade ou inidoneidade de fornecedores; orientar os Órgãos da Prefeitura quanto às formas regulamentares de requisição de materiais e de serviços; homologar produtos ou materiais, mediante exame de sua qualidade; realizar a cotação dos materiais, produtos e bens que deverão ser adquiridos pelo Município; manter e analisar a documentação dos fornecedores do Município sempre que for solicitado.
		4.4.2. Divisão de Contratos	Com atribuições de elaborar, fiscalizar e controlar todos os contratos oriundos ou não de licitações em que seja a parte o Município de Sengés.
4.5. PREGOEIRO	Compete conduzir, organizar e organizar os procedimentos licitatórios realizados sob a modalidade de Pregão no município; Receber examinar e decidir eventuais impugnações e responder pedidos de esclarecimento; Conduzir as sessões públicas, na internet ou físicas; Receber as propostas e lances; Analisar a conformidade da proposta com os critérios do edital e da lei; Conduzir os lances; Negociar preços; Analisar e julgar a habilitação dos participantes; Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente; Determinar o vencedor da licitação; Adjudicar o objeto; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.		
4.6. DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Com atribuições de executar atividades administrativas relacionadas a Guarda Civil Municipal; Providenciar material de expediente e outros insumos necessários ao funcionamento da Guarda Civil Municipal; Intermediar o relacionamento entre a GCMS e outros departamentos da Administração Municipal; Supervisionar e coordenar o funcionamento da Central de monitoramento do município; Elaborar os atos necessários para processos licitatórios e contratos necessários a Guarda Civil Municipal; outras atividades que lhe forem determinadas para autoridade superior.	**4.6.1. Corregedor da Guarda Civil Municipal de Sengés**	Compete promover, privativamente, as apurações das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal, seguindo os procedimentos de lei específica, regulamentos, e normas internas; Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Civil Municipal; Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Civil Municipal; Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos de Guardas Municipais, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis; Propor ao Diretor de Segurança Pública o encaminhamento aos serviços social e de saúde mental do Guarda Civil Municipal e seus familiares; Colher as informações, no interesse da administração, sobre os servidores da Guarda Civil Municipal; Registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicâncias e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes; Expedir certidões no âmbito de suas atribuições; Acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário, o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Civil Municipal, especialmente quando vítimas ou acusados de crimes; Acompanhar as ações penais e civis, decorrentes das atividades da Guarda Civil Municipal; Realizar diligências para apurações de infrações

			administrativas; Manter e executar os serviços de rondas de fiscalização disciplinar e funcional, quando necessário; Representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crime cometidos pelos servidores da Guarda Civil Municipal; Atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal de Sengés; Monitorar as comunicações da Guarda Civil Municipal; Atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal; Receber, registrar, classificar e controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições; Organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade; Cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos; Ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços; Instituir e promover treinamentos, palestras e cursos de capacitação e reciclagem dos seus servidores, com intuito educacional e preventivo das atividades correlatas da corporação.
		4.6.2. Ouvidoria da Guarda Municipal de Sengés	Adotar todas as medidas previstas em legislação específica para o processamento das reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelos membros da Guarda Civil Municipal de Sengés e deverá propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de Sengés.
4.7. DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	Com atribuições de coordenar e controlar os processos administrativos relativos à tutela dos bens móveis e imóveis no Município; dinamizar os processos e ações do Município, objetivando a regularização de áreas ocupadas por terceiros; supervisionar o planejamento e execução dos serviços de segurança patrimonial dos bens do Município; exercer atividades de controle e supervisão de todos os bens pertencentes ao Município, catalogando-os, numerando-os e arquivando-os, bem como registrando todos os seus dados acompanhados da documentação comprobatória de propriedade.	**4.7.1. Divisão de Patrimônio Imóvel**	Com atribuições de chefiar os trabalhos de levantamento, inventário e atualizações de todos os bens imóveis do Município; Supervisionar a elaboração de arquivos, acervos de demais documentos relativos a bens imóveis, urbanos e rurais; Realizar levantamento das áreas imóveis de interesse público; Manter cadastro atualizado com informações sobre os próprios imóveis municipais, afetação, concessão de direito real de uso, bem como lhe fiscalizar o uso; Informar a autoridade superiora todo ato ou fato que lhe chegar ao conhecimento, suscetível para afetar bens pertencentes ao município, seu uso e fruição, realizar outras atribuições correlatas que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.
		4.7.2. Divisão de Patrimônio Móvel	Com atribuições de chefiar e coordenar toda atividade relacionada aos bens móveis do município; Fiscalizar o uso dos bens municipais; Providenciar a identificação dos bens incorporados ao patrimônio municipal; Manter atualizado inventário com a relação de todos os móveis municipais, com data de aquisição, origem dos recursos, estado de conservação, destinação/lotação e valor estimado; Identificar eventuais danos ao mobiliário municipal e os respectivos responsáveis; Comunicar sinistros, acidentes ou qualquer outro forma de dano ao patrimônio publico móvel; Informar a autoridade superiora todo ato ou fato que lhe chegar ao conhecimento, suscetível para afetar bens pertencentes ao município, seu uso e fruição, realizar outras atribuições correlatas que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO - Órgão ao qual compete a análise e acompanhamento dos Projetos de fiscalização permanente de todas as obras públicas executadas no Município, da execução de obras públicas, consoante dados fornecidos pelas Secretarias competentes; fiscalização e normatização do trânsito urbano e das estradas vicinais; orientação e controle da execução dos planos de urbanização, fazendo cumprir a legislação urbanística; execução de trabalhos topográficos necessários aos serviços de urbanização; exame e aprovação dos projetos de edificação e de parcelamento do solo; expedição de alvarás (licença ou autorização) de construção e de publicidade, e a fiscalização dessas atividades; execução do emplacamento predial e de identificação dos logradouros públicos; análise, elaboração de projetos, emissão de pareceres consoante ao saneamento de âmbito municipal, bem como fiscalização e acompanhamento das			
obras que visem o atendimento da população com respeito ao saneamento.			
5.1. DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Com atribuições de estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; elaborar normas e acompanhar concorrências; elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; acompanhar e fiscalizar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; promover levantamentos das características dos terrenos onde serão executadas as obras; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica entre outros; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; vistoriar e fazer visitas técnicas; coordenar a expansão de lotes urbanos junto à SANEPAR; projetar e fiscalizar os serviços de águas pluviais; realizar estudos de saneamento básico em áreas não atendidas pelo serviço especializado - SANEPAR; coordenar a elaboração de projetos técnicos para a construção de habitações populares e públicas, bem como auxiliar na coordenação dos conjuntos habitacionais.	**5.1.1. Divisão de Obras, Habitação eSaneamento**	Com atribuições de vistoriar e fazer visitas técnicas onde serão e também estão sendo executadas as obras públicas, a fim de orientar e fiscalizar; elaborar projetos de edificações públicas e comunitárias, atendendo as necessidades do município, consultando normas, leis e as pessoas que solicitam os projetos para atender a demanda por espaço público; realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar o desenvolvimento do município; elaborar projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; analisar projetos de obras particulares de loteamento e desmembramento de terrenos; fiscalizar a expansão de lotes urbanos junto à SANEPAR; acompanhar os projetos, bem como fiscalizar os serviços referentes às águas pluviais; executar e acompanhar os estudos de saneamento básico em áreas não atendidas pelo serviço especializado - SANEPAR; auxiliar o departamento na coordenação dos conjuntos habitacionais.
		5.1.2. Divisão de Arquitetura e Urbanismo	Compete examinar, coordenar e elaborar projetos relacionados a sua área de atuação em obras, edificações e áreas públicas; Acompanhar e fiscalizar a execução de obras, serviços sob sua responsabilidade; Executar a coordenação da conservação e manutenção das praças, parques e logradouros municipais; Executar outras atribuições que lhe sejam determinadas pela autoridade superior.
		5.1.3. Divisão de Projetos	Compete coordenar e assessorar os diversos conselhos relacionados as questões de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo; Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; Organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; Dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de competência; Executar outras tarefas relacionadas a sua área de atuação e que lhe forem impostas pela autoridade superior.
5.2. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Compete coordenar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar obras e serviços de engenharia ou não afeto as a sua atuação, executados diretamente pela administração ou indiretamente através de licitações, termos de colaboração ou fomento. Propor alterações, correções, adequações e melhorias para obras e serviços em andamentos no município Fiscalizar o canteiro de obras, notadamente quanto as qualidade dos insumos utilizados e manejo adequado.		
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Órgão responsável e encarregado de executar a política econômica do Município e das atividades referentes ao controle e a escrituração contábil; ao lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e rendas municipais; sendo de sua competência assegurar todas as dimensões do controle interno da administração dos recursos financeiros à ela destinados, estabelecendo para tanto, grau de uniformização e padronização na administração financeira, permitindo análises e avaliações comprovadas do desempenho organizacional, por meio do sistema de planejamento, verificando todos os			

documentos contábeis; assinar mapas, resumos, quadros demonstrativos, balanços, balancetes, programas de aplicação; prestação de contas bimestral e anual do Município, bem como a prestação de contas dos convênios, de conformidade com as disposições legais; promover a elaboração do cronograma financeiro de desembolso para programas, projetos e atividades do governo; a adoção de medidas asseguradoras do equilíbrio orçamentário; a tomada de contas dos responsáveis por adiantamentos; a administração do processo rescisório governamental com dados relativos a custos e desempenho financeiro; a inspeção do processo de lançamento de tributos; a execução das compras e licitações municipais; a movimentação das contas bancárias do Município; a elaboração do calendário de pagamento; a fixação e alteração dos limites fiscais; o conhecimento diário do movimento econômico e financeiro; o pagamento de juros e amortizações de empréstimos; o controle e a escrituração contábil e financeira da municipalidade; o registro de atos e fatos administrativos; a instrução e a informação dos processos sobre pagamentos, saldos de verbas e demais assuntos pertinentes; a execução do balanço dos valores da tesouraria, efetuando a tomada de contas, no último dia útil de cada exercício financeiro; instruir processo licitatório; atualizar cadastro de fornecedores; a execução de atividades referentes ao planejamento global e setorial do Município; a elaboração das propostas de orçamento plurianual de investimentos ao Prefeito, quando da apresentação dessas propostas a Câmara Municipal; a identificação das fontes de financiamentos de programas e projetos de interesse do Município; a proposição de modificação na organização da Prefeitura e assessoramento a cada Órgão na formulação e implantação de novos sistemas de trabalho; elaborar todo o planejamento da administração pública; executar outras atividades correlatas que lhes forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.

6.1. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Com atribuições de elaborar os cálculos pertinentes e promover a execução e controle da programação financeira mensal; projetar a curto, médio e longo prazo as estimativas de receita e despesa do município; efetivar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, esquemas elaborados e instruções do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; requisitar talões de cheques aos bancos; incumbir-se de preparar os cheques para pagamentos autorizados; controlar rigorosamente os saldos bancários existentes em contas movimento e vinculadas; depositar importâncias nos estabelecimentos de crédito, de acordo com determinações superiores; movimentar as contas bancárias juntamente com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; controlar e instruir as Entidades Financeiras no que tange à aplicação de recursos no mercado de capitais; proceder a conferência e registro dos cheques emitidos para pagamento de credores municipais; promover o recolhimento das contribuições para a instituições de previdência, seguros e credores diversos, provenientes de descontos em folha de pagamento de conformidade com a legislação própria e autorizações; receber, assinar, instruir e dar andamento a processos protocolados relativos à assuntos de natureza financeira; elaborar relatórios a fim de fornecer subsídios ao Titular da Secretaria no que concerne ao acompanhamento das finanças municipais; proceder no final do exercício, o levantamento das contas empenhadas a pagar, e as inscritas, em "restos à pagar", para fins de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado; controlar a agenda de pagamentos a fim de cumprir com as obrigações e compromissos assumidos pelo Município.		
6.2. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Com atribuições de planejar, coordenar, acompanhar e inspecionar o processo de lançamento dos tributos municipais, e corrigi-lo ou reformá-lo quando irregularmente ou insatisfatoriamente executado; fiscalizar o cumprimento da Legislação Tributária Municipal por parte dos contribuintes e dos servidores responsáveis pelo cadastramento, lançamento, cobrança e recolhimento dos tributos municipais; tomar conhecimento das denúncias de fraude, ou infrações fiscais, apurá-las, reprimi-las e promover as medidas cabíveis à defesa do fisco municipal; manifestar-se nos processos de reclamação contra lançamento e cobrança de tributos, bem como em recursos interpostos pelos interessados, na forma da lei; promover a impressão e distribuição, sempre que necessário, de modelos de declarações e de outros documentos que devam ser preenchidos obrigatoriamente pelos contribuintes, para efeito de fiscalização, lançamento, cobrança e recolhimento de tributos.	**6.2.1. Divisão de Lançamentos**	Com atribuições de receber e conferir a remessa de talões de tributos não pagos na época devida para inscrição como dívida ativa do município; proceder na forma da legislação inerente, a inscrição como Dívida Ativa dos débitos tributários e fiscais dos contribuintes, cujos prazos de pagamento estiverem esgotados; coordenar os procedimentos da cobrança amigável ou administrativa dos débitos; coordenar os procedimentos do cancelamento dos débitos inscritos indevidamente, ouvido o Secretário Municipal de Finanças; instruir os processos que transitarem pela Divisão; atender os contribuintes, informando sobre os débitos inscritos, preparando as baixas e registrando o rol de pagamentos efetuados; coordenar e manter rigorosa ordem de registro, o arquivamento de todos os documentos referentes à Dívida Ativa do Município; proceder o lançamento de todos os Tributos Municipais, encaminhando, nas épocas, os Documentos de Arrecadação aos contribuintes para o seu devido adimplemento; notificar os contribuintes referente aos débitos tributários que porventura tiver com a municipalidade, bem como da sua iminência de inscrição em Dívida Ativa; encaminhar à Procuradoria Municipal até o dia 10 de novembro de cada ano de exercício, todas as Certidões Negativas de Débito, para que se proceda a regular execução fiscal.
		6.2.2. Divisão de Fiscalização	Com atribuições de acompanhar a realização de toda a fiscalização de tributos em âmbito municipal; coordenar e fiscalizar as diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal; coordenar a fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, garantindo que haja o cumprimento das normas e regulamentos estabelecido pela política tributária, para combate à sonegação fiscal; auxiliar os servidores responsáveis no momento de dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária, acompanhar a elaboração de planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos; fiscalizar a conferência de guias de ITBI e IPTU, bem como a sua remessa aos contribuintes; acompanhar a fiscalização do ISSQN nas empresas prestadoras de serviços e demais contribuintes; fiscalizar o levantamento fiscal levados à efeito pelos senhores fiscais; acompanhar a elaboração das planilhas de impostos devidos e a notificação dos contribuintes consoante ao prazo de pagamento ou parcelamento; coordenar a fiscalização dos alvarás de licença, a venda de ambulantes e a aplicação das leis municipais inerentes; fiscalizar a elaboração de notificações bem como as lavraturas de autos de infração; acompanhar os relatórios e boletins estatísticos elaborados pelos fiscais municipais; prestar informações em processos; acompanhar sindicâncias para verificação de alegações dos contribuintes; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e a atualização dos procedimentos fiscais; acompanhar o atendimento de denúncias, das fiscalizações de rotina e da emissão de intimações; emitir parecer referente ao fechamento de estabelecimentos quando não regularizados; de realizar todos os atos inerentes à fiscalização tributária e de posturas no âmbito do Município de Sengés, atuando em conjunto com o Departamento de Tributação e com a Divisão de Lançamentos; fiscalizar, e manter nos devidos arquivos do Departamento, todos os registros inerentes à fiscalização tributária e de posturas do Município.
6.3. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO	Com atribuições de prestar assessoramento, informando os processos relativos a pagamentos, registros contábeis e outros	**6.3.1. Divisão de Contabilidade**	Com atribuições de chefiar a escrituração sintética e analítica da contabilização orçamentária financeira e patrimonial do

	determinados pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento; supervisionar a execução financeira e coordenar o levantamento, na época própria, do Balanço Geral da Prefeitura, contendo os respectivos Quadros Demonstrativos; promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis para complementação, quando se verificarem irregularidades ou falhas; revisar todos os documentos, papéis, balancetes e balanços assinados pelo contador do Município, em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, bem como os balancetes e balanços assinados pelo contador do Município, em conjunto com o Prefeito; averiguar o exercício do controle interno da execução orçamentária, no tocante à legalidade dos atos de que resultem a arrecadação de receita, a realização de despesa e o cumprimento dos programas de trabalho estabelecidos pela Lei orçamentária; prestar o assessoramento para promover o exato cumprimento no que for aplicável à esfera municipal, das determinações constantes na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964; coordenar os procedimentos para o empenho das despesas orçamentárias dentro das normas legais estabelecidas para a sua execução e de acordo com as requisições aprovadas; acompanhar e controlar mensalmente o endividamento do Município, fornecendo ao titular da Secretaria a posição dos compromissos assumidos, coordenar todo o planejamento em âmbito municipal		Município; Supervisionar e orientar o rito processual da despesa pública; Monitorar o cumprimento das normas oriundas dos órgãos de regulação e fiscalização nos quais o município está sujeito, tais como: Tribunal de Contas, Conselho Federal de Contabilidade – CFC (Normas Brasileiras de Contabilidade) dentre outros; Encaminhar o lançamento das receitas municipais; Realização de empenhos e liquidações orçamentárias; Classificação dos documentos contábeis; Elaboração de balancetes financeiros.
		6.3.2. Divisão de Planejamento	Com atribuições de chefiar a divisão de Planejamento do Município; Subsidiar os o gestor na elaboração do Balanço Anual; Orientar e auxiliar na elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias anuais; Encaminhar a autoridade superiora relatórios e atividades relacionadas a gestão da receita e despesa pública.
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - Órgão incumbido de elaborar e coordenar a política municipal de desenvolvimento da agricultura e pecuária; implantar sistemas de informações técnicas concernentes às atividades agropecuárias; estudar, projetar e colocar à apreciação e aprovação os projetos necessários às melhorias das atividades agrícolas e pecuárias do município; colaborar com a vigilância fitossanitária, adotar medidas no sentido de disseminação de pragas e doenças agrícolas; dar apoio à criação de hortas comunitárias, promovendo a fixação do homem no campo; fomentar o plantio e a comercialização de hortifrutigranjeiros; estimular a parceria e o associativismo; desempenhar outras atividades correlatas na sua área de atuação, e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.			
7.1. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Com atribuições de prestar assistência a produção rural do Município; Dirigir e coordenador programas, convênios e parcerias relacionadas ao pequeno produtor, a Agricultura Familiar; Expedir documentos, certidões, entre outros; Dirigir a execução dos programas de assistência e incentivo aos pequenos produtores; Coordenar a aquisição de alimentos e programas específicos da Secretaria; Executar outras atividades que lhe forem designadas, pela autoridade superiora.	**7.1.1. Divisão de Assistência ao Agricultor**	Com atribuições de proceder assistência técnica aos agri-cultores familiares; proceder análise de propriedades e orientação técnica de utilização de terras, produção e exploração consciente, visando possibilitar um maior rendimento por área e reduzindo o impacto ambiental; realizar planejamento para o desenvolvimento rural que seja necessário à realidade natural, geográfica, econômica e social do Município; promover articulações, estímulo e orientações que sejam necessárias ao desenvolvimento do agronegócio, da agricultura familiar, do cooperativismo, da associação de produtores, de arranjos produtivos locais, dentre outras formas para a melhoria da produtividade e identificação de mercados para incremento da comercialização dos produtos e agregação de valores; elaborar projetos para buscar verbas junto ao Governo Federal, buscando melhorias ao desenvolvimento do município e da área rural.
7.2. DEPARTAMENTO DE VETERINÁRIA	Compete coordenar as atividades médico veterinárias no Município; Coletar exames de pequenos, médios e grandes animais em todo perímetro do município; Coordenar o Programa de	**7.2.1. Divisão de Assistência ao Pecuarista**	Com atribuições de executar programas de desenvolvimento rural, em integração com outras entidades que atuam no setor agropecuário; executar programas municipais de pesquisa e fomento à produção agropecuária e ao abastecimento; apoiar e acompanhar

	Vacinas, inseminação e sanidade animal do Município; Realizar campanhas, eventos e simpósios através da Secretaria afetos ao seu campo de atuação; Organizar os atendimentos médicos veterinários da Secretaria; Expedir licenças; Emitir atestados Sanitários de Cães, Gatos e Equinos; Realizar vistorias; Realizar e organizar Campanha de Castração; Emissão de Guias de Transito Animal; Atestar Sanidade Animal; Realizar Diagnóstico por imagem de pequeno e grande porte através de equipamento de ultrassom. Realizar atendimento a animais silvestres; Outras atividades afins.		os meios mais efetivos de escoamento e comercialização da produção agropecuária; propor e executar as políticas de abastecimento e desenvolvimento rural do Município; apoiar as iniciativas populares na organização para a produção e o consumo; executar a parte técnica do programa de inseminação artificial do município, incluindo atendimento nos finais de semana e feriados.
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Órgão incumbido do planejamento e execução das políticas públicas de educação; coordenação da política e diretrizes do Governo Municipal e do Conselho Municipal de Educação; coordenação das atividades necessárias a garantir o atendimento nas modalidades de ensino da Educação Básica: Educação infantil, Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Educação Especial e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito da educação básica; pesquisa didático pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal; integração com os demais Órgãos da área educacional; apoio e suporte às Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde; oferecimento de subsídio para o planejamento da rede escolar municipal; gestão dos recursos financeiros relativos ao ensino fundamental; executar todas as outras atividades correlatas e afins, necessárias ao bom desempenho da educação em âmbito municipal.			
8.1.DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Com atribuições de coordenar as atividades fins que lhe forem afetas na estrutura da Secretaria, a execução orçamentária e financeira, bem como prever a Manutenção das Unidades Escolares, dar suporte Administrativo às unidades Escolares e aos Profissionais da Educação, e supervisionar os Programas Educacionais e os convênios.	**8.1.1. Divisão Administrativa**	Com atribuições de desenvolver as atividades técnicas que lhe forem afetas na estrutura para o bom desempenho dos trabalhos voltados a Secretaria de Educação; cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos referentes a entregas de documentos e prestação de contas inerentes aos seus cuidados, bem como planejar e executar os trabalhos referentes aos Programas Federais, Estaduais e Municipais.
8.2. DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E DE MERENDA ESCOLAR	Com atribuições de guarda, preservação e distribuição do material de expediente, de consumo e permanente adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação com a finalidade de suprir as necessidades das unidades escolares da rede municipal; planejar, coordenar e executar o Programa de Alimentação Escolar e da Agricultura Familiar na conformidade com as leis e normas vigentes, visando o planejamento e a aquisição de alimentos adequados à alimentação saudável e de qualidade aos alunos da rede de ensino municipal; organizar a distribuição e o armazenamento adequado dos alimentos; organizar a integração com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades.	**8.2.1. Divisão de Alimentação e Nutrição Escolar**	Com atribuições de organizar a realização de estudos, a fim de diagnosticar as necessidades alimentares dos alunos das escolas municipais, elaborar o cardápio semanal a ser oferecido pelas escolas e entidades, submetendo-o à aprovação do Conselho de Alimentação Escolar; orientar de forma técnica a todos os envolvidos no Programa de Alimentação Escolar; acompanhar, avaliar, fiscalizar e controlar as condições sanitárias e técnicas de preparo e de fornecimento da merenda escolar, oferecendo assessoria às escolas municipais, executar projetos relacionados ao programa da merenda escolar na área de educação nutricional.
		8.2.2.Divisão de Almoxarifado da Educação	Com atribuições de gerenciar a armazenagem e o abastecimento dos insumos necessários aos serviços prestados pela SME e unidades educacionais, bem como acompanhar transações de entradas, saídas e ajustes de mercadorias, mantendo atualizados os controles de estoque no Sistema Equiplano a fim de redução de perdas e discrepância nas informações e elaborar inventários do estoque.
8.3. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Com atribuições de planejar, coordenar e executar os serviços referentes ao transporte escolar; organizar e cadastrar as linhas de transporte escolar; desenvolver e acompanhar os Programas de Transporte Escolar de acordo com as leis e normas vigentes; atender e planejar a manutenção dos veículos para que estejam sempre em bom estado oferecendo segurança para os alunos.	**8.3.1. Divisão de Controle do Transporte Escolar**	Com atribuição de fiscalizar a elaboração de mapas unitários de quilometragem; consumo de combustíveis e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos, verificando os controles periodicamente; autorizar o abastecimento dos veículos, proceder o levantamento mensal de gastos com combustíveis, lubrificantes utilizados na frota da SME; preencher o controle mensal de consumo de combustíveis e despesas com consumo de combustíveis e lubrificantes; verificar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustíveis com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais e atestar o fornecimento correto.
		8.3.2. Divisão de	Com atribuição de acompanhar e supervisionar os serviços de manutenção

		Manutenção do Transporte Escolar	preventiva e corretiva na frota da SME; realizar o acompanhamento do plano de revisões de veículos, estabelecer e fazer cumprir cronogramas de alinhamento, balanceamento e rodízio dos pneus da frota municipal; zelar pela conservação dos bens; organizar a limpeza externa e interna de toda frota; estabelecer protocolos de controle de abastecimento; outras atribuições que lhe forem determinadas pela autoridade superior.
8.4. DEPARTAMENTO DE APOIO Á INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL	Com atribuições de proceder à coordenação e execução de programas referentes ao bem estar dos alunos, bem como executar serviços diversos, garantindo a total assistência ao educando; executar e supervisionar os serviços relativos à infraestrutura, manutenção e conservação das escolas municipais da zona rural e urbana, os Centros de Educação Infantil e prédios/instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.	**8.4.1. Divisão de Manutenção e Conservação dos Prédios Escolares**	Responsável por pequenos reparos em alvenaria, rede de água, esgoto, elétrica, pintura, capina, serralheria, marcenaria em todas as 11 escolas da rede municipal etc.; planejar, coordenar, estabelecer prioridades e autorizar a execução dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva das unidades da Secretaria de Educação; gerir materiais e insumos de manutenção; Executar vistorias técnicas; Executar outras atribuições afins.
		8.4.2. Divisão de Manutenção das Tecnologias Educacionais	Com atribuições de prestar assistência técnica à infraestrutura das tecnologias educacionais e garantir o funcionamento de equipamentos diversos como switches, roteadores, pontos de acesso acesso à internet, "Wi-Fi", servidores, computadores e sistemas utilizados nas unidades escolares e na sede da SME.
9. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - Órgão incumbido de coordenar a política de ações e diretrizes a serem			
fixadas no desenvolvimento da cultura, do esporte e do turismo no Município; de coordenar as atividades culturais e artísticas e a biblioteca municipal; de coordenar as atividades de desenvolvimento e prática educativa do desporto amador; de promoção da defesa do patrimônio histórico e artístico do Município; da realização de atividades destinadas ao lazer das comunidades de baixa renda, bem como atividades recreativas que visem à integração da população; promoção da prática de educação física em geral; coordenação da política e diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento do turismo, divulgação e prática de atividades turísticas.			
9.1.DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Com atribuições de coordenar as atividades culturais e artísticas no Município; Coordenar e acompanhar todas as atividades esportivas no Município, fomentar e incentivar a prática do desporto amador e educativo no âmbito municipal; Executar a política e diretrizes a serem fixadas no desenvolvimento do turismo, divulgação e prática de atividades turísticas.	**9.1.1. Divisão de Recreação e Lazer**	Com atribuições de coordenar e realizar atividades destinadas ao lazer das comunidades de baixa renda, bem como atividades recreativas que visem à integração da população; promoção da prática de educação física em geral.
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Órgão incumbido de propor e implementar políticas públicas de gestão e promoção da saúde no município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde. Gerir o Sistema Único de Saúde no âmbito municipal. Promover o acesso universal da população às ações e serviços de Atenção e Vigilância em Saúde, observando os princípios estruturantes do SUS. Promover a participação dos órgãos de controle social. Articular-se com órgãos e entidades integrantes e complementares do Sistema Único de Saúde, com vistas à melhor realização dos seus objetivos. Assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à sua área de atuação. Gerir o Fundo Municipal de Saúde. Promover o processo sistemático de planejar e normatizar a estrutura da organização. Trabalhar em parceria com as demais Secretarias. Avaliar e zelar pelos bens públicos municipais disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde. Gerir a logística de suprimentos e o sistema de transporte sanitário. Zelar pela gestão documental institucional. Elaborar resoluções e normas de competência da Secretaria Municipal de Saúde. Gerir o processo de programação e orçamentação anual da Secretaria Municipal de Saúde e os Planos de Aplicação Financeira trimestrais e anual. Firmar e regular, controlar e fiscalizar contratos e convênios. Propor, aprovar e encaminhar melhorias da qualidade dos ambientes de trabalho do servidor. Fazer a auditoria, controle e avaliação dos serviços prestados por Entidades conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS. Manter atualizados os sistemas de informações conforme normas do Ministério da Saúde, e alimentação junto à Secretaria de Estado da Saúde, ou banco de dados de interesse nacional. Manter atualizados todos os instrumentos de gestão, com disponibilização em site de transparência para consulta pública. Acompanhar e avaliar sistematicamente dos indicadores de saúde para providências e reorganização dos serviços. Manter serviço de educação permanente em todas as áreas da Secretaria Municipal de Saúde.			
10.1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Com atribuições de dirigir os assuntos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, entre os quais, as Divisão de tecnologia da Informação, Divisão de Regulação, controle e auditoria, Divisão de Compras, Divisão de Finanças e Orçamento. Manter informado ao Secretario da Pasta todos os assuntos pertinentes ao temas do Departamento.	**10.1.1. Divisão de Tecnologia da Informação**	Com atribuições de desenvolver e dar suporte a todas as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação; coordenar os serviços de Manutenção de Hardware; gerenciar e controlar os Contratos de prestação de serviços terceirizados na área de informática; desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas.
		10.1.2. Divisão de Controle de Serviços	Com atribuições de regular, acompanhar, controlar e auditar todos os serviços de saúde realizados no município e pelos serviços conveniados ou contratualizados.
		10.1.3. Divisão de Compras	Com atribuições de proceder o levantamento de materiais permanentes e de consumo utilizados pelas unidades de saúde, verificando os que melhor atendem às necessidades; propor padrões para os materiais permanentes e de consumo; promover, o quanto possível, a redução da variedade dos materiais e uniformizar-lhes o uso da nomenclatura; orientar os setores da secretaria quanto às formas regulamentares de requisição de materiais e de serviços; atestar junto com os técnicos a qualidade; realizar a cotação dos materiais, produtos e bens que deverão ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.
		10.1.4 Divisão de Finanças e Orçamentos	Com atribuições de elaborar os cálculos pertinentes e promover a execução e controle da programação financeira mensal; projetar a curto, médio e longo prazo as estimativas de receita e despesa da secretaria de saúde do município; efetivar o pagamento da despesa de acordo com as disponibilidades de numerário, esquemas elaborados e instruções do Secretário Municipal de Saúde; controlar rigorosamente os saldos bancários existentes em contas movimento e vinculadas; movimentar as contas bancárias juntamente com o Secretário Municipal de Saúde; receber, assinar, instruir e dar andamento a processos protocolados relativos à assuntos de natureza financeira; elaborar relatórios a fim de fornecer subsídios ao Titular da Secretaria no que concerne ao acompanhamento das finanças da pasta; proceder no final do exercício, o levantamento das contas empenhadas a pagar, e as inscritas, em "restos à pagar", para fins de prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado; controlar a agenda de pagamentos a fim de cumprir com as obrigações e compromissos assumidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
10.2. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	Com atribuições de dirigir os assuntos relacionados a Atenção Primária no Município, a rede assistencial e dos serviços básicos, entre os quais, as divisões, de gestão de unidades básicas de saúde, de assistência farmacêutica e divisão de monitoramento de indicadores e instrumentos de gestão.	**10.2.1. Divisão de Gestão de Unidades Básicas de Saúde**	Compete possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde, caracterizado como a porta de entrada preferencial da rede de atenção e desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população a ser atendida; coordenar a integração das ações programáticas e demanda espontânea, ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação; estimular a participação dos usuários nas instâncias de controle social; promover a formação e educação continuada dos profissionais de saúde, estimulando a qualificação da força de trabalho
		10.2.2. Divisão de Assistência Farmacêutica	; Com atribuições de proceder à aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos e insumos para a assistência farmacêutica municipal. Auxiliar e participar das reuniões técnicas para elaboração de protocolos. Manter atuante a Comissão de Farmácia e Terapêutica, organizar as escalas de atendimento e logística de dispensação. Manter estoque compatível com o consumo do município; sugerir composição de elenco, manter atualizada a remume. Auxiliar na instrução de processos judiciais de aquisição de insumos e medicamentos. Fazer os processos de medicamentos do componente especializado.
		10.2.3 Divisão de Monitoramento de Indicadores e Instrumentos de Gestão	Com atribuições de planejar e monitorar as obrigações administrativas e atividades desenvolvidas pelos programas de Atenção Primária; planejar, apoiar, monitorar e avaliar os dados produzidos pelo sistema de informações da Atenção Básica; elaborar e monitorar os instrumentos de gestão em conjunto com todos os segmentos da Rede de Atenção à Saúde; e, desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas.
		10.2.4. Divisão de Saúde Bucal	Com atribuições de fazer gestão de materiais, equipamentos e insumos; realizar o monitoramento de indicadores de saúde bucal, realizar campanhas de saúde para promoção da saúde bucal, organizar e acompanhar o atendimento na rede municipal, auxiliar nos casos de referenciamento, atestar despesas da área e acompanhar contratos de manutenção de equipamentos.
10.3. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Com atribuições de gerenciar os procedimentos de agendamento, E transferência e tratamento fora do	**10.3.1. Divisão da Atenção**	Com atribuições de gerenciar os serviços de especialidade, média complexidade, tanto no município

TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	município e de Atenção Especializada; providenciar e escalonar os transportes, rotas e meios de locomação; coordenar equipes, quando necessário entre os quais gerenciar as divisões a ele vinculadas.	**Especializada à Saúde**	como dos serviços conveniados e nas referências da rede regional. Monitorar as demandas e os parâmetros de atendimento para ofertar de forma assertiva serviços e ações de saúde de acordo com o perfil epidemiológico do município. Trabalhar com o sistema de contra-referência para a atenção primária em saúde para o cuidado integral nas linhas de cuidado. Trabalhar com protocolos de acesso e protocolos técnicos.

			Fiscalizar para garantir a qualidade dos serviços credenciados ou contratualizados, tanto do município quanto das referências, cabendo notificações imediatas de irregularidades no atendimento. Gerenciar as filas de espera para serviços especializados, sempre por critério técnico. Atestar as despesas de atendimento especializado. Zelar pelo patrimônio do setor. Gerir insumos e materiais dos serviços de sua competência. Fornecer relatórios técnicos e atualizados sempre que solicitado. Manter atualizados os sistemas de informação de sua área. Acompanhar as atividades dos consórcios intermunicipais.
10.4. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Com atribuições de gerenciar programas e ações de vigilância em saúde: epidemiológica e sanitária. Campanhas de imunização. Coletar amostras de resíduos, materiais, entre outros. Orientar o processo de alimentação de sistemas de gestão e processamento de dados dos demais entes do SUS.	**10.4.1. Divisão de Vigilância Epidemiológica**	Com atribuições de alimentar e manter atualizados os sistemas de informações, monitoramento dos indicadores, e ações de pactuações pertinentes com as demais esferas de governo; gerenciar os programas e ações de vigilância epidemiológica. Coordenar as campanhas de vacinação. Gerenciar a rede de frio do município. Organizar a logística de distribuição e acesso a vacinas, materiais e insumos. Fazer campanhas de saúde para os principais agravos; trabalhar com educação permanente, tanto técnica quanto com a população, especialmente nos agravos endêmicos. Orientar e fiscalizar as salas de vacina municipais. Elaborar protocolos técnicos. Reportar informações às unidades básicas de saúde sobre características dos territórios, favorecendo o trabalho articulado de atenção à saúde.
		10.4.2. Divisão de Vigilância Sanitária	Com atribuições de alimentação dos sistemas de informações, monitoramento dos indicadores, e ações de pactuações pertinentes com as demais esferas de governo; gerenciar os programas e ações de vigilância sanitária; fazer campanhas de saúde para os principais agravos; trabalhar com educação permanente, tanto técnica quanto com a população, especialmente nos agravos endêmicos; orientar e fiscalizar os estabelecimentos municipais, de acordo com a legislação para cada natureza de atividade; elaborar protocolos técnicos; reportar informações às unidades básicas de saúde sobre características dos territórios, favorecendo o trabalho articulado de atenção à saúde.
10.5. DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VEICULAR	Organizar os serviços administrativos vinculados ao Departamento de Manutenção Veicular; Estabelecer calendário de manutenção da frota municipal de saúde; manter atualizado o cadastro dos veículos, com inventário sobre o estado de conservação, sinistros e demais incidentes, atestar despesas, acompanhar os contratos de seguro, acompanhar os serviços de manutenção, abastecimentos, seguros, multas e gerenciamento de veículos-GPS; atestar despesas relativas aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.	**10.5.1. Divisão de Manutenção Veicular**	Com atribuições de realizar os agendamentos e garantir o transporte sanitários para as referências regionais; manter atualizado o cadastro de veículos, acompanhar os serviços de manutenção, abastecimentos, seguros, multas e gerenciamento de veículos-GPS; monitorar as condições técnicas e de higiene e limpeza dos veículos, garantindo segurança e conforto aos pacientes; manter atualizados os registros de ordens de serviço de viagem e o sistema de informação do gerenciamento de frotas do município; atestar despesas relativas aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Órgão incumbido de atuar no desenvolvimento de ações abrangentes na área de Assistência Social no Município, tais como: na coordenação e formulação das diretrizes na área de promoção humana; coordenação da elaboração de programas de habitação de interesse social, de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, ao idoso, ao portador de deficiência, e à mulher vítima de violência; orientação de BPC; coordenação dos programas sociais implantados no Município; execução de projetos, programas e atividades relacionados com serviços de natureza comunitária; apoio à integração dos Órgãos Municipal, Estadual e Federal nas áreas educacional, cultural e social; coordenação de programas visando à integração das Entidades beneficientes do Município; coordenação e elaboração do Cadastro Único Municipal; coordenação e formulação de programas emergenciais de assistência social para atendimento a famílias carentes do Município.			
11.1. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Com atribuições de gerenciar, monitorar e avaliar o desempenho dos serviços desenvolvidos na SMAS, nº CRAS, no Centro de Convivência da 3ª Idade, na Casa do Ofício, no Projeto PIÁ, e na Casa de Passagem, ou seja, administrar todos os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais executados pela política de Assistência Social do Município.	**11.1.1. Divisão de Assistência**	Com atribuições de manter a Secretaria dentro das normas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, observando as Leis, Resoluções, Portarias e Instruções que norteiam a Política de Assistência Social, coordenar os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade; supervisionar, orientar e criar oportunidades de capacitação para os trabalhadores do setor; incentivar as iniciativas inovadoras; gerenciar os recursos financeiros e humanos; identificar as necessidades da SMAS e buscar soluções.
11.2. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E AO IDOSO	Com atribuições de coordenar a efetivação da política de atendimento ao Idoso, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e serviços direcionados a essa população.	**11.2.1.Divisão Administrativa**	Com atribuições de planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Departamento, acompanhar e fiscalizar toda a documentação existente; realizar pagamentos e acompanhar os repasses financeiros cujo controle esteja afeto ao Departamento; administrar o pessoal lotado no Departamento, a concessão de diárias, controle de viagens e da frota.
11.3. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Com atribuições de coordenar a efetivação da política de atendimento à criança e ao adolescente, incluindo o desenvolvimento de programas, projetos e serviços direcionados a essa população; priorizar a manutenção de subvenções sociais a entidades da área; Programa Pró- Jovem; Curso de Aprendizagem para adolescente - SENAI; Projeto PIÁ; Casa de Passagem; Programa de Medidas Sócio-Educativas; Manutenção do Conselho Tutelar, Programa de Confecção de Fralda, e demais Programas que porventura venham a ser desenvolvidos pela Secretaria.	**11.3.1. Divisão Administrativa**	Com atribuições de planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Departamento, acompanhar e fiscalizar toda a documentação existente; realizar pagamentos e acompanhar os repasses financeiros cujo controle esteja afeto ao Departamento; administrar o pessoal lotado no Departamento, a concessão de diárias, controle de viagens e da frota.
11.4. DEPARTAMENTO DO CRAS	Dirigir a oferta de serviços continuados de proteção social básica; Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos de assistência social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.	**11.4.1. Divisão Administrativa**	Planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira do Departamento, acompanhar e fiscalizar toda a documentação existente; realizar pagamentos e acompanhar os repasses financeiros cujo controle esteja afeto ao Departamento; administrar o pessoal lotado no Departamento, a concessão de diárias, controle de viagens e da frota
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO - Órgão incumbido de organizar, coordenar e fiscalizar as ações de transportes em âmbito Municipal; conservar, controlar e distribuir os veículos do Município de acordo com as necessidades das diversas Secretarias.			
12.1. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	Com atribuição de coordenar e fiscalizar todos os serviços de transportes em âmbito Municipal, realizando o cadastro de todos os veículos pertencentes ao Município; fiscalizar a elaboração de mapas unitários de quilometragem; consumo de combustíveis e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos, verificando os controles periodicamente.	**12.1.1. Divisão de Estradas Rurais**	Com atribuição de coordenar e executar os serviços afetos às estradas rurais do Município, mantendo-as em condições normais de trafego.
		12.1.2. Divisão de Manutenção e Transporte	Compete acompanhar e supervisionar os serviços de manutenção preventiva e corretiva na frota municipal; realizar o acompanhamento do plano de revisões de veículos, caminhões e equipamentos rodoviários; estabelecer e fazer cumprir cronogramas de alinhamento, balanceamento e rodízio dos pneus de toda frota municipal; zelar pela conservação dos bens; organizar a limpeza externa e interna de toda frota; estabelecer protocolos de controle de abastecimento; outras atribuições que lhe forem determinadas pela autoridade superior.
12.2. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Com atribuição de coordenar e fiscalizar os serviços públicos rodoviários, mantendo - os em perfeito funcionamento.	**12.2.1. Divisão de Serviços Rodoviários**	Com atribuições de acompanhar a execução de todos os serviços públicos rodoviários.
12.3. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Executar todos os serviços administrativos da Secretaria Municipal de Viação e Transporte; emitir ordens de serviço; protocolizar notas fiscais de serviço, peças e demais procedimentos relacionados a frota municipal; organizar a demanda de serviços internos da Secretaria, auxiliar a organização de férias, ausências e a presença dos servidores lotados na secretaria; comunicar-se junto ao profissional de segurança do trabalho, eventual necessidade de análise ou adequação para garantir a sanidade do local de trabalho; executar outras atividades correlatas.	**12.3.1. Divisão de Garagem e Oficina**	Com atribuição de fiscalizar a manutenção dos veículos municipais, programando e acompanhando as manutenções periódicas dos veículos e máquinas; preencher mapa de controle mensal de despesas com manutenção de veículos e máquinas; conferir as peças substituídas nos veículos e equipamentos; solicitar ao Departamento Municipal competente a aquisição de peças e materiais para que possa proceder a manutenção periódica dos veículos e equipamentos Municipais.
		12.3.2. Divisão de Abastecimento	Com atribuição de autorizar o abastecimento dos veículos, proceder o levantamento mensal de gastos com combustíveis, lubrificantes utilizados na frota municipal; preencher o controle mensal de consumo de combustíveis e despesas com consumo de combustíveis e lubrificantes; verificar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustíveis com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais e atestar o fornecimento correto.
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - Órgão incumbido da coordenação, fiscalização e execução de todos os serviços públicos urbanos do Município; coordenação dos serviços de limpeza pública, dos cemitérios municipais, das vias e bens públicos, e da Rodoviária.			
13.1. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Com atribuição de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços realizados na sede do Município; fiscalizar os serviços de limpeza pública nas vias urbanas, nos cemitérios municipais, nos prédios municipais e demais bens públicos; fiscalizar e acompanhar os serviços de segurança e vigilância dos bens públicos, de iluminação pública.	**13.1.1. Divisão de Segurança e Vigilância**	Com atribuição de fiscalizar e coordenar os serviços de segurança e vigilância dos prédios públicos e demais bens móveis e imóveis pertencentes à administração.
		13.1.2. Divisão de Iluminação Pública	Com atribuição de fiscalizar e executar todo o serviço de manutenção da iluminação pública.

13.2. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	Organizar o serviço de limpeza pública no Município; Apurar as demandas de limpeza de ruas, calçadas, praças e demais instalações de pontos públicos; superintender, acompanhar, fiscalizar e atribuir funções aos profissionais que realizam o serviço de limpeza pública; acompanhar o trabalho diário de limpeza pública; fiscalizar os serviços de aterro controlado; propor medidas administrativas destinadas à melhorar o sistema de limpeza pública; acompanhar e fiscalizar o trabalho de limpeza de praças e jardins; executar serviços de encarregado de pessoal e/ou turma; executar outras tarefas compatíveis com a sua função e que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.	**13.2.1. Divisão de Limpeza Pública**	Com atribuição de fiscalizar e coordenar todos os serviços inerentes à limpeza pública, tanto nas vias, quanto nas praças, prédios públicos e demais imóveis pertencentes à administração.
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Órgão incumbido de executar as atividades concernentes ao planejamento e o desenvolvimento industrial e comercial do município; desenvolver e executar projetos visando a implantação de parques industriais; elaborar projetos que objetivem aumentar a oferta de empregos em consonância ao desenvolvimento sustentável do município; estimular as parcerias e o associativismo; realizar a promoção econômica do município, buscando atrair iniciativas industriais e comerciais; incentivar a implantação de indústrias ou casas comerciais que possam, pelo aproveitamento dos recursos naturais e humanos disponíveis, servir de base para o desenvolvimento do município; orientar os possíveis investidores quanto às melhores áreas para indústria e comércio, através de campanhas idealizadas em dados estatísticos e a realidade do município; estudar e coordenar um sistema de promoção de venda de bens manufaturados, oriundos da agroindústria do município, proporcionando o aumento de consumo dos mesmos.			
14.1. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Com atribuição de promover junto aos órgãos representativos e em coordenação com os órgãos públicos, as medidas necessárias para a retomada do desenvolvimento industrial do Município; estabelecer programas de investimento de conformidade com a capacidade financeira do Município para implantação da infraestrutura necessária nos Distritos Industriais, nas zonas industriais, ou a adoção de medidas capazes de estimular a fixação de novas indústrias no	**14.1.1. Divisão Técnica de Indústria e Comércio**	Com atribuição de executar as medidas necessárias para a retomada do desenvolvimento industrial do Município; fiscalizar e coordenar as ações de levantamento das empresas situadas nos Distritos Industriais; verificar a legalidade das concessões de áreas destinadas à implantação e funcionamento de indústrias; implementar ações para a retomada de áreas de indústrias que não mais cumprem a finalidade exigida na legislação municipal; análise de solicitações de concessão de áreas para funcionamento de indústrias; realização de estudos visando à concessão de incentivos para a implantação de indústrias no Município; promover a interação dos comerciantes do Município com os órgãos representativos e públicos em âmbito estadual e Federal; buscar medidas
	Município; administrar, orientar, e disciplinar a ocupação das áreas dos Distritos Industriais e áreas para fins de industrialização e desenvolvimento estratégico, de conformidade com a legislação aplicável; promover junto aos órgãos representativos e em coordenação com os órgãos públicos, as medidas necessárias para a retomada do desenvolvimento comercial do Município; adoção de medidas capazes de estimular a fixação de novos comércios no Município; administrar, orientar, e disciplinar a ocupação das áreas comerciais, de conformidade com a legislação aplicável.		para a implementação de outros tipos de comércio no âmbito municipal.
15. CONTROLE INTERNO - Órgão incumbido de manter sob rígido acompanhamento, todas as ações ou operações que envolvam o patrimônio físico ou financeiro do Município, assessorando dos gestores públicos na supervisão da correta gestão dos recursos públicos, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.			
16. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – Órgão incumbido de assistir diretamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atividades; auxiliar o Prefeito na articulação com entidades e seguimentos da sociedade; prestar auxilio direto ao Prefeito na criação e implementação de instrumentos de consulta e de participação popular nas ações governamentais do Poder Público Municipal; acompanhar e coordenar a interlocução do Município junto aos Governos Federais, Estadual e Municipais; promover a comunicação junto aos demais Poderes do Município, Legislativo e Judiciário; acompanhar a formalização de convênios e a execução de contratos; prestar auxílio as demais Secretarias do Município, Departamentos, Divisões e órgãos.			
16.1. ASSESSOR INSTITUCIONAL	Compete intermediar o relacionamento com o Poder Legislativo, bem como análise e acompanhamento dos Projetos de Lei a serem encaminhados à Câmara Municipal; Acompanhar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara; Avaliar e propor melhores soluções para o funcionamento das Secretarias, bem como pela análise de processos, formulação e encaminhamento de propostas referentes à estratégia política e administrativa; Avaliar a aplicação da legislação e dos princípios jurídicos no órgão onde estiver lotado; Desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal.	**16.1.1. Divisão de Atos Oficiais**	Compete elaborar Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração; Elaborar Portarias, Memorandos. Controlar Contratos; Expedir orientações relacionadas as atividades administrativas para as demais Secretarias; Ordenar e organizar os arquivos da Secretaria; Receber protocolos; Dar prosseguimento a expediente interno e externo da Secretaria; Elaborar pareceres, despachos, ofícios e decisões nos documentos que lhe for submetida a apreciação; Reportar a autoridade superiora as inconsistências verificadas em documentos, contratos e demais atos encaminhados a sua supervisão; Realizar outras atividades afins.
17. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Órgão incumbido de Promover e coordenar o relacionamento entre o Poder Público Municipal e as entidades que atuem na preservação do meio ambiente; Atuar e elaborar projetos, estudos e pesquisa sobre impacto ambiental, preservação e desenvolvimento na área ambiental; Elaborar e supervisionar convênios estabelecios entre órgãos publicos ou privados sobre sua área de atuação; promover atividades de conscientização junto a sociedade para preservação de nascentes, córregos, canais, mananciais, rios, vegertação nativa, bem como proteção e conservaçã do meio ambiente; incentivar projetos que visem a preservação e a uso sustentável dos recursos naturais do Município; propor a elaboração de normas e políticas sobre:a) a política ambiental rural e urbana;b) as diferentes formas de poluição, degradação ambiental e riscos ambientais;c) os resíduos danosos à saúde e ao meio ambiente;d) a avaliação de impacto ambiental e licenciamento,e) o monitoramento da qualidade do meio ambiente;f) o ordenamento territorial; fiscalizar e monitorar as atividades que representem risco para o meio ambiente local; Formular normas técnicas e legais e os padrões de proteção, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, observadas as legislações federal e estadual; Exercer ações fiscalizadoras de observância das normas contidas na legislação ambiental; Exercer o poder de polícia nos casos de infração da Lei ambiental e de observância de norma padrão estabelecido; Emitir Parecer sobre os pedidos de localização e funcionamento de fontes poluidoras e de fontes degradadoras dos recursos ambientais; Expedir Alvará de Localização e Funcionamento ou quaisquer outras licenças relacionadas às atividades de controle ambiental; Formular normas técnicas e legais que constituam as posturas do município no que se refere ao saneamento e aos serviços urbanos e rurais; Planejar, coordenar, executar e atualizar o cadastramento de atividades econômicas degradadoras do meio ambiente e de informações ambientais do município; Estabelecer áreas prioritárias em que o Executivo Municipal deve atuar para manter a qualidade meio ambiente; Fornecer apoio técnico às atividades de urbanização, paisagismo e limpeza pública; Propor a criação, no âmbito do município, de áreas de interesse para proteção ambiental; Acionar o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, e implementar suas deliberações; Submeter à deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA as propostas de políticas, normalizações, procedimentos e diretrizes definidas para o gerenciamento ambiental municipal.			
17.1.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Com atribuições de dirigir a política ambiental do Município; Expedir licenças, certidões e outros documentos correlatos que estejam relacionados a política ambiental do Município; Fiscalizar a utilização do solo, de acordo com as normas e regulamentos específicos; Manter cadastro pormenorizado dos recursos ambientais e sua utilização no Município; Diligenciar junto aos órgãos dos demais entes quanto aos assuntos relacionadas a execução da política ambiental no município.	**17.1.1. Divisão de Fiscalização Ambiental**	Com atribuições de analisar processos relacionados a impactos ambientais; elaborar relatórios técnicos para fins de licenciamento; elaborar pareceres com fins à liberação de corte de árvores; coordenar ações de monitoramento ambiental; elaborar medidas de compensação ambiental; de coordenar, programar, orientar e participar de ações de licenciamento ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com outros setores do Município ou, ainda, com os órgãos ambientais estaduais e federais, conforme a legislação ambiental vigente; coordenar, orientar e realizar vistorias, bem como, elaborar relatórios técnicos de vistoria ou pareceres técnicos em processos relativos ao licenciamento ambiental; participar da definição e elaboração de medidas de compensação ambiental; orientar as empresas quanto à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual e federal, bem como dos procedimentos de obtenção das respectivas licenças ambientais; representar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente quando indicado pelo Secretário desta pasta; articular os demais órgãos ambientais, das diversas esferas, as ações de licenciamento ambiental e implementação de projetos/programas de controle ambiental; contribuir na elaboração de normas, diretrizes, procedimentos, legislações e documentos de cunho ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:294392A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESTINADAS A LACTENTES - 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó destinada a lactentes à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS (lactentes de 0 06 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	DANONE	G	240.000,00	0,084	20.160,00
TOTAL							20.160,00

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **08/05/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F749716D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL com restrição de sacarose, frutose e lactose, indiciado para recuperação nutricional de pacientes em processo dialítico. Embalagem contendo 200ml, sabor baunilha, contendo densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/ml, até 230 mg de sódio, até 15% do VET de gorduras totais, mínimo de 13g de proteínas, deve conter caseinato de cálcio e proteína isolada de soja, baixo teor de sódio, potássio, fósforo e magnésio e com alto teor de vitamina C e vitaminas do complexo B. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	HD MAX – 200 ML / PRODIET	HD MAX – 200 ML / PRODIET	UNI	720,00	14,09	10.144,80
TOTAL								10.144,80

DETENTORA DA ATA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, com CNPJ sob n.º 38.007.920/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **08/05/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BA1E84C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL Módulo proteico módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de calcio), para dieta enteral ou oral, de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	Nutricium	Bemvital Caseinato 250g	G	27.600,00	0,28	7.728,00
TOTAL								**7.728,00**

DETENTORA DA ATA: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com CNPJ sob n.º 33.655.055/0001-99
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **08/05/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5F8BA598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantil para lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebioticos, óleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	DANONE APTAMIL	PREMIUM 1	G	240.000,00	0,05	12.000,00
3	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebioticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos, com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	DANONE APTAMIL	PREMIUM 2	G	120.000,00	0,041	4.920,00
5	1	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA Fórmula infantil de segmento em pó destinada a lactentes a partir do 6º mês de vida, à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS (lactentes de 0 06 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	DANONE APTAMIL	SOJA 2	G	96.000,00	0,084	8.064,00
TOTAL								24.984,00

DETENTORA DA ATA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 48.097.911/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **08/05/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4A2DFB8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LEITE NUTREN 1.0 LTA DE 400G. Conforme pedido médico.	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.0 400G	LT	400,00	54,60	21.840,00
TOTAL								21.840,00

DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 20.740.209/0001-07
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **08/05/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:AC5945DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	LEITE PREGOMIN PEPTI FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINA AS NECESSIDADES DIETERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Marca Danone - Pregomin Pepti (conforme receita médica)	Danone	Pregomin Pepti	LT	200,00	110,00	22.000,00
TOTAL							22.000,00

DETENTORA DA ATA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, com CNPJ sob n.º 09.396.523/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **09/05/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D1A069A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
A Comissão Executiva de Teste Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2025 Do Departamento Municipal de Educação de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, torna público o resultado do teste seletivo para preenchimento de vagas para estagiários da educação, conforme segue:

ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO -20 HORAS SEMANAIS

Nº	Candidato de 20 horas	Prova	Texto	Média	Resultado
01	Juliana Aparecida Santos Benassi	5,0	4,0	9,0	Aprovada
	Mariana de S. Cláudio de Almeida	4,8	3,5	8,3	Aprovada
02	Petra Maria Gobbo	4,6	3,5	8,1	Aprovada
03	Karolyna Reis de Souto	5,0	2,5	7,5	Aprovada
04	Nicolly Biazotto Alves	4,3	3,0	7,3	Aprovada
05	Cleonice Gomes do Prado	4,0	3,0	7,0	Aprovada
06	Letícia Ap. de L. Cachoeira	2,1	4,0	6,1	Aprovada
07	Mirele Komisk	3,0	2,5	5,5	Reprovada
08	Maria Fernanda R. Costa	-	-	-	Ausente

ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO- 30 HORAS SEMANAIS

Nº	Candidato de 30 horas	Prova	Texto	Média	Resultado
01	Andreza Nascimento da Silva	5,0	3,5	8,5	Aprovada
02	Pâmela Caroline T. Ruggeri	5,0	3,5	8,5	Aprovada
03	Érica da Silva Rosa	4,8	3,5	8,3	Aprovada
04	Maria Eduarda Cândido	4,1	3,5	7,6	Aprovada
05	Maria Gabriela J. da S. Borsoi	3,5	4,0	7,5	Aprovada
06	Isabel Cristina G. de Menezes	2,9	3,5	6,4	Aprovada
07	Renata Alessandra de Oliveira	2,6	3,5	6,1	Aprovada

No dia **17/02/2025** será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário **de 13:00 às 17:00** horas no Departamento de Educação.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

Sertanópolis, 14 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:C7086B70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO		**Nº 004/2025**	
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento			
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13019/14 Lei Municipal nº 069/2024		
Proponente:	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE TERRA RICA BICHO BOM		
CNPJ:	21.513.919/0001-59	**Endereço:**	Chácara São José, S/N
Objeto:	Fomentar o acolhimento, tratamento, alimentação e destinação aos animais de rua da cidade, tendo em vista que o município não realiza este serviço.		
Valor:	R$ 120.000,00	**Vigência:**	Exercício de 2025

Justificativa:
Considerando a necessidade de dar tratamento adequado aos animais de rua da cidade e oferecer aos munícipes um ambiente mais seguro e salutar, livre de doenças e riscos.
Considerando que a oferta de serviços de atendimento aos animais de rua pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público;
Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;
Justificamos a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que o município não oferece o aludido serviço e a disponibilização do mesmo é de ação continuada.
A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo suas atividades no município de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente.
Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data Terra Rica, 14 de fevereiro de 2025.	Representante Legal ***AGNALDO DE SOUZA COSTA*** Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:5A7EAC53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO			**Nº 001/2025**
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento			
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 Lei Municipal nº 068/2024		
Proponente:	APMIF - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE TERRA RICA		
CNPJ:	77.430.056/0001-00	**Endereço:**	Av. James Patrick Clark, 99
Objeto:	Atendimento para 160 crianças na faixa etária de 04 a 12 anos de idade de ambos os sexos, de segunda a sexta-feira das 07:00 ás 17:00, proporcionando desenvolvimento integral das crianças, pautado na assistência social, educativa, psíquica e intelectual.		
Valor:	R$ 400.000,00	**Vigência:**	Exercício de 2025

Justificativa:
Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio-educacionais;
Considerando que a oferta de serviços sócio-educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público;
Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;
Justificamos a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que os Serviços de Educação Infantil e Fortalecimento de Vínculo são de ação continuada.
A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente.
Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data Terra Rica, 14 de fevereiro de 2025	Representante Legal ***AGNALDO DE SOUZA COSTA*** Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:060E34AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO		**Nº 006/2025**	
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento			
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 Lei Municipal nº 064/2024		
Proponente:	IETR – INSTITUTO EDUCACIONAL DE TERRA RICA		
CNPJ:	00.739.603/0001-00	**Endereço:**	Rua Acre, 1.537
Objeto:	Oferecer serviços educacionais na educação infantil, ensino fundamental e médio, proporcionando uma educação de qualidade e fomentando atividades itinerário-formativas, tais como robótica, musica, esportes, e educação financeira.		
Valor:	R$ 132.000,00	**Vigência:**	Exercício de 2025

Justificativa:
Considerando a necessidade da oferta de serviços educacionais;
Considerando que a oferta de serviços educacionais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público;
Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;
Justificamos a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que Serviços de Educação são de ação continuada.
A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única no município a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente.
Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e data Terra Rica, 14 de fevereiro de 2025	Representante Legal ***AGNALDO DE SOUZA COSTA*** Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:67716418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5548, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Representantes dos órgãos governamentais Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Lucas Oliveira Carvalho Santana	Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres	Conselheiro Titular
02	Marcelo Condor Lopes	Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores	Conselheiro Titular
03	Andrea Regina Ferrari Assunção	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Titular
04	Allef Santos da Silva	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Núcleo CEIA	Conselheiro Titular
05	Marya Eloysa Cruz	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Titular
06	Keli Cristina Claudino Bestel	NRE – Núcleo Regional de Educação	Conselheiro Titular

Representantes dos órgãos governamentais Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Khadija Barros Crul	Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres	Conselheiro Suplente
02	Amélia de Fátima Flora Bueno	Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Nossa Senhora das Dores	Conselheiro Suplente
03	Janise Maria Rocha Cezanoski	Secretaria Municipal de Educação	Conselheiro Suplente
04	Odirlei de Oliveira	CRAS Lagoinha	Conselheiro Suplente
05	Bruna Duarte Bueno	Secretaria Municipal de Saúde	Conselheiro Suplente
06	Eliza Claudete de Oliveira Souza	NRE – Núcleo Regional de Educação	Conselheiro Suplente

Representantes da Sociedade Civil Titulares

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Kellen Viviane Kujaski	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Titular
02	Marli Catarina V. C. da Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Titular
03	Elizangela Plantes Cordeiro Jarecki	ONG AMOR MAIOR - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Titular
04	Karine Teixeira Lisboa	APMF Colégio Estadual Kamilla Pivovar da Cruz	Conselheiro Titular
05	Amélia Celestina Leprevost Jacintho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Titular
06	Luiz Antonio Camargo	Arecicla	Conselheiro Titular

Representantes da Sociedade Civil Suplentes

	NOME	REPRESENTANTE	FUNÇÃO
01	Leonice de Fátima de Souza	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tijucas do Sul - APAE	Conselheiro Suplente
02	Nilza Aparecida de Lima Rocha	Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Conselheiro Suplente
03	Nilda Beatriz Pinheiro	ONG AMOR MAIOR - Associação de Atendimento e Apoio ao Autista de Tijucas do Sul	Conselheiro Suplente
04	Cristiane Alves Machado	Grêmio Estudantil Colégio Estadual Professor Francisco Manoel de Lima Camargo	Conselheiro Suplente
05	Carina Pereira Carvalho	Associação Comercial e Empresarial - ACETIS	Conselheiro Suplente
06	Sandra Ribeiro Brites dos Santos	ARECICLA	Conselheiro Suplente

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 4446, de 08 de fevereiro de 2023 e as demais disposições ao contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:F3FBA624

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 05/2025 P.E. Nº 03/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRONICOS DE RELOGIO PONTO (REP) EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/2021 do MTP – Ministério do Trabalho e Previdência	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA CNPJ: 50.943.973/0001-32	13/02/2025	17/02/2025	16/02/2026	R$ 138.499,68

Tijucas do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:B21F4E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO 02.2025 LOA/2025 CASA LAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO
SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR
CNPJ: 19.297.980/0001-64
Site: www.casalartomazina.com.br
Rua Major Tomaz, 73 - Centro, Tomazina – PR
CEP: 84935-000
RESOLUÇÃO N.º 02/2025

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a Despesas do Consórcio Intermunicipal de Serviço socioassistencial Casa Lar para o exercício de 2025.

A Assembleia Geral, em reunião realizada em 06 de Janeiro de 2025, aprovou o Orçamento Programa do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS para o exercício de 2024, conforme segue:
ART. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário CIAS, com sede no município de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais).
ART. 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:
RECEITASR$ 804.000,00
Transferências CorrentesR$ 804.000,00
TOTALR$ 804.000,00
ART. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos orçamentários:
Despesas.....R$ 804.000,00
Divisão AdministrativaR$ 804.000,00
TOTALR$ 804.000,00
ART. 4º - A Diretoria Administrativa fundamentada na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64, e a Lei Complementar n.º 101/2000, fica autorizado à;
I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, inclusive dos fundos Especiais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, desde que existam recursos na forma do Art. 43 da Lei 4.320/64
II – Fazer a contenção da despesa, na forma do disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, promovendo a limitação da despesa de investimento e/ou custeio.
III – Utilizar o controle da despesa por custo de Serviços ou Obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades:
IV – Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos dos governos Federal, Estadual ou Municipal .
Parágrafo Único – Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso IV serão suportados com recursos dos seus respectivos convênios.
ART. 5º - Não será computado para efeito do disposto no Inciso I:

I – Os créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II da Lei Federal 4.320/64;
II – Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária;

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 06 de Janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar - 2025			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CONTA/FONTE			
Conta de receita	%		Valor previsto
1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE JABOTI			236.000,00
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	236.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.02.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE PINHALAO			236.000,00
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	236.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.03.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE TOMAZINA			236.000,00
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100,00	236.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.05.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE JAPIRA			48.000,00
00004 CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	100,00	48.000,00	
1.7.3.9.99.0.1.06.00.00.00.00 REPASSE MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL			48.000,00
00003 CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4	100,00	48.000,00	
		TOTAL GERAL	**804.000,00**

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar - 2025				
Saldo das contas de despesa				
Calculado em: 01/01/2025				
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - CASA LAR	**804.000,00**	**804.000,00**	**0,00**	**804.000,00**
001 DIVISÃO ADMINISTRATIVA	**804.000,00**	**804.000,00**	**0,00**	**804.000,00**
04.122.0001.2001 Atender crianças e adolescentes	**804.000,00**	**804.000,00**	**0,00**	**804.000,00**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00050 E 00004 1007/03/99/01/03 CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	105.000,00	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00090 E 00003 1007/03/99/01/03 CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4	48.000,00	48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00220 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	86.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00
Total Geral	**804.000,00**	**804.000,00**	**0,00**	**804.000,00**
Critérios de seleção:				
Data do cálculo: 01/01/2025				

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A4C9CF79

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
RESOLUÇÃO 03.2025 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL CASA LAR
CNPJ: 19.297.980/0001-64
Site: www.casalartomazina.com.br
Rua Major Tomaz, 73 - Centro, Tomazina – PR CEP: 84935-000

RESOLUÇÃO N.º 03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício financeiro de 2025 da entidade Consórcio Intermunicipal de serviço socioassistencial casa lar.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de serviço socioassistencial Casa Lar em cumprimento às normas legais, mais especificamente a Lei Complementar n.º 101, estabelece a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso para o exercício de 2025.

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025, na forma dos anexos I e II, do presente decreto.
Art. 2º - As Receitas previstas no ato de previsão anual para o exercício financeiro de 2025, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação na forma do Anexo I, da presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101.
Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso, presente no anexo II, ea programação financeira de arrecadação mensal, anexo I, visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou do remanejamento de dotaçõesorçamentárias.
Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício Sede do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar, com sede no Município de Tomazina, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025, com efeitos a 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar - 2025												
Cronograma de desembolso por cotas de despesa												
Previsto												
Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)												
58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	58.943,40	59.622,60	**708.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL												
16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.740,00	**200.000,00**
3.1.90.13.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS												
4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.185,00	**50.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL												
1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.249,50	1.255,50	**15.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	**100.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA												
3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.748,50	3.766,50	**45.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA												
8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.746,50	8.788,50	**105.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	**20.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS												
83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,70	**1.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES												
800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.200,00	**10.000,00**
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES												
6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.247,50	6.277,50	**75.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE												
7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.163,80	7.198,20	**86.000,00**
00003 - CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4												
3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	4.017,60	**48.000,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA												
3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	4.017,60	**48.000,00**
00004 - CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X												
3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	4.017,60	**48.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO												
3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	3.998,40	4.017,60	**48.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA												
66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	66.940,20	67.657,80	**804.000,00**
Critérios de seleção												
Relatório: Por fonte de recurso												
Período: Mensal												

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar - 2025						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)						708.000,00
Janeiro:	58.976,40	Maio:	58.976,40	Setembro:	58.976,40	
Fevereiro:	58.976,40	Junho:	58.976,40	Outubro:	58.976,40	
Março:	58.976,40	Julho:	58.976,40	Novembro:	58.976,40	
Abril:	58.976,40	Agosto:	58.976,40	Dezembro:	59.259,60	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES						**708.000,00**
Janeiro:	58.976,40	Maio:	58.976,40	Setembro:	58.976,40	
Fevereiro:	58.976,40	Junho:	58.976,40	Outubro:	58.976,40	
Março:	58.976,40	Julho:	58.976,40	Novembro:	58.976,40	
Abril:	58.976,40	Agosto:	58.976,40	Dezembro:	59.259,60	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00 - INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	

1.7.3.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - REPASSE MUNICIPIO DE JABOTI						236.000,00
Janeiro:	19.658,80	Maio:	19.658,80	Setembro:	19.658,80	
Fevereiro:	19.658,80	Junho:	19.658,80	Outubro:	19.658,80	
Março:	19.658,80	Julho:	19.658,80	Novembro:	19.658,80	
Abril:	19.658,80	Agosto:	19.658,80	Dezembro:	19.753,20	
1.7.3.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - REPASSE MUNICIPIO DE PINHALAO						236.000,00
Janeiro:	19.658,80	Maio:	19.658,80	Setembro:	19.658,80	
Fevereiro:	19.658,80	Junho:	19.658,80	Outubro:	19.658,80	
Março:	19.658,80	Julho:	19.658,80	Novembro:	19.658,80	
Abril:	19.658,80	Agosto:	19.658,80	Dezembro:	19.753,20	
1.7.3.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - REPASSE MUNICIPIO DE TOMAZINA						236.000,00
Janeiro:	19.658,80	Maio:	19.658,80	Setembro:	19.658,80	
Fevereiro:	19.658,80	Junho:	19.658,80	Outubro:	19.658,80	
Março:	19.658,80	Julho:	19.658,80	Novembro:	19.658,80	
Abril:	19.658,80	Agosto:	19.658,80	Dezembro:	19.753,20	
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS PESSOAS FÍSICAS						0,00
Janeiro:	0,00	Maio:	0,00	Setembro:	0,00	
Fevereiro:	0,00	Junho:	0,00	Outubro:	0,00	
Março:	0,00	Julho:	0,00	Novembro:	0,00	
Abril:	0,00	Agosto:	0,00	Dezembro:	0,00	
00003 - CONVENIO JUNDIAI DO SUL C.C 11852-4						48.000,00
Janeiro:	3.998,40	Maio:	3.998,40	Setembro:	3.998,40	
Fevereiro:	3.998,40	Junho:	3.998,40	Outubro:	3.998,40	
Março:	3.998,40	Julho:	3.998,40	Novembro:	3.998,40	
Abril:	3.998,40	Agosto:	3.998,40	Dezembro:	4.017,60	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES						**48.000,00**
Janeiro:	3.998,40	Maio:	3.998,40	Setembro:	3.998,40	
Fevereiro:	3.998,40	Junho:	3.998,40	Outubro:	3.998,40	
Março:	3.998,40	Julho:	3.998,40	Novembro:	3.998,40	
Abril:	3.998,40	Agosto:	3.998,40	Dezembro:	4.017,60	
1.7.3.9.99.0.1.06.00.00.00.00 - REPASSE MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL						48.000,00
Janeiro:	3.998,40	Maio:	3.998,40	Setembro:	3.998,40	
Fevereiro:	3.998,40	Junho:	3.998,40	Outubro:	3.998,40	
Março:	3.998,40	Julho:	3.998,40	Novembro:	3.998,40	
Abril:	3.998,40	Agosto:	3.998,40	Dezembro:	4.017,60	
00004 - CONVENIO JAPIRA C/C 11930-X						48.000,00
Janeiro:	3.998,40	Maio:	3.998,40	Setembro:	3.998,40	
Fevereiro:	3.998,40	Junho:	3.998,40	Outubro:	3.998,40	
Março:	3.998,40	Julho:	3.998,40	Novembro:	3.998,40	
Abril:	3.998,40	Agosto:	3.998,40	Dezembro:	4.017,60	

Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar - 2025						
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO						
	Prevista		**Prevista**		**Prevista**	**Total Prevista**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES						**48.000,00**
Janeiro:	3.998,40	Maio:	3.998,40	Setembro:	3.998,40	
Fevereiro:	3.998,40	Junho:	3.998,40	Outubro:	3.998,40	
Março:	3.998,40	Julho:	3.998,40	Novembro:	3.998,40	
Abril:	3.998,40	Agosto:	3.998,40	Dezembro:	4.017,60	
1.7.3.9.99.0.1.05.00.00.00.00 - REPASSE MUNICIPIO DE JAPIRA						48.000,00
Janeiro:	3.998,40	Maio:	3.998,40	Setembro:	3.998,40	
Fevereiro:	3.998,40	Junho:	3.998,40	Outubro:	3.998,40	
Março:	3.998,40	Julho:	3.998,40	Novembro:	3.998,40	
Abril:	3.998,40	Agosto:	3.998,40	Dezembro:	4.017,60	
Total geral por entidade						
Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial Casa Lar						804.000,00

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E111EF65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 6274/25

REPUBLICADO
DECRETO Nº6274/2025
Data 12.02.2025

Súmula. Concede Auxilio de Deslocamento as Servidoras Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e n°2245/2022, conforme of. n°31 e 32/2025/SEMED

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxilio de deslocamento as servidoras municipais, sendo as que seguem, já na lotação em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
382-4/1	Alessandra Alberton	Diretora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
558-4/1	Benildes Meurer Poma	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
378-6/1	Cleide L. Hudziak dos Santos	Diretora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
2310-8/1	Meri Oenning Fontana	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	Diretora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
2307-8/3	Paulo Sérgio de Oliveira	Professor	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
876-1/1	Regiane Begnini	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
1524-5/1	Belisa Meurer Poma	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
2586-0/1	Marines Dellabeta	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
1465-6/1	Suelen Cristina Bez	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
860-5/1	Vanuza Frigotto da Silva	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
1637-3/1	Mayara Liotto Rodrigues	Professora	Escola Mun. do Campo Abelardo Luz
1463-0/1	Francieli Apa Bordim	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
1569-5/1	Ana Paula Correia	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
1611-0/1	Elisandra Garcia Rezende	Professora	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
400-6/1	Cristiane Titon do Prado	Aux. De Serviços Gerais	Escola Mun. do Campo João Mello de Morais
1478-8/1	Alexandra Bresola Lunardi Goulart	Professora	Escola Mun. do Campo Angelina Segalla Dezan
1461-3/1	Maiara Bremm Zorzi	Professora	Escola Mun. Carlos Gomes
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho
2684-0/2	Velunia Regina Gado da Silva	Professora	Escola Mun. do Campo Salgado Filho

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 11 de julho a 23 de julho de 2025.
Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 19/12/2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A54EEC13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6277/2025

Data 14/02/2025

Designa servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais para integrar as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais para integrar as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná conforme segue relacionado:

NOME	SECRETARIA/DIVISÃO/SETOR
Leomar Antonio Rotta	**Responsável pelas informações e controles internos da**: Contabilidade; SICONFI/MSC; SIM-AM; LRF; SIOPS; SIOPE.
Marcos Antônio Fernandes	**Responsável pelas informações e controles internos:** Jurídico; Emissão de pareceres jurídicos (processos licitatórios, contratos, aditivos e comodatos); Atos (Leis, Decretos, Portarias e Resoluções). Acompanhamento e cobrança da Divida Ativa; Acompanhamento e controle das demandas judiciais.
Maria Cristina Gusso	**Responsável pelas informações e controles internos:** Ações Sociais; Concessões dos Auxílios; Conselho Municipal de Ação Social; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar; Controle de estoque de produtos inerentes a Secretaria de Ação Social (entrada x saída).
Eliza Bortolanza	**Responsável pelas informações e controles internos:** Secretaria Municipal de Educação; Conselho do FUNDEB (CACS); Conselho Mun. de Educação; Conselho mun. de Alimentação Escolar – CAE; Acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação (Avaliação quantitativa e qualitativa das metas fixadas e realizadas); Transporte Escolar;

	Transporte dos Acadêmicos e Cursos Técnicos; Controle de estoque de produtos pertinentes a Secretaria de Educação (entrada x saída). Divisão de Cultura; Controle de estoque de produtos específico a Divisão de Cultura (entrada x saída).
Débora Nadia Pilati Vidor	**Responsável pelas informações e controles internos:** Secretaria Municipal de Saúde; Conselho Municipal de Saúde; Acompanhamento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Saúde; Acompanhamento e controle de estoque de materiais e medicamentos inerentes à Secretaria de Saúde (entrada x saída); Acompanhamento das metas estabelecidas nos "Programas de Saúde"; Cadastro e atualização no CNES; Controle e acompanhamento dos Plantões Médicos, horas extras e prestações de serviços médicos contratados, atinente à Secretaria de Saúde.
Cristian Ludwig	**Responsável pelas informações e controles internos:** Secretaria Municipal de Agricultura; Programa Horas Máquinas Subsidiadas; Acompanhamento e controle dos comodatos firmados com associações de agricultores e avicultores; Acompanhamento e controle de estoque (combustíveis, peças, pneus, prestação de serviços) e demais específicos da Secretaria de Agricultura. Divisão de Meio Ambiente.
Valdenir Aparecido Rodrigues	**Responsável pelas informações e controles internos:** Secretaria Municipal de Esportes; Recolhimento de Horas para práticas esportivas; Acompanhamento e controle de estoques inerentes à Secretaria de Esportes; Controle de estoque de produtos relativos a Secretaria de Esportes (entrada x saída).
Carmen Brandini Fongaro	**Responsável pelas informações e controles internos:** Metas Fixadas; Metas Realizadas; Tesouraria; Empenhos; Almoxarifado – Relatório mensal de estoque de suprimentos, informado o item e o saldo em estoque; Registros de Entradas e Saídas de materiais no Almoxarifado; Controle de estoque de produtos (mercadorias) pertinentes a Secretaria de Fazenda (entrada x saída).
Waldir Antonio Todescatto	**Responsáveis pelas informações e controles internos:** Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Controle das horas extras dos servidores municipais a realizar; Acompanhamento e controle de estoque (combustíveis, peças, pneus, prestação de serviços) e demais inerentes a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
Marlice Cristina Mariano	**Responsável pelas informações e controles internos do**: Recursos Humanos (RH); SIM-AP; SIAP; **INGRESSOS** Provimento Efetivo; Provimento Temporário; Provimento em Comissão; Provimento de Cargos Eletivos; Estagiários; Registro Funcional; Frequência; Hora Extra; Férias; Licenças; Vantagens; Promoções; Gfip; Demonstrativo Previdenciário; Demonstrativo das Admissões e Contratação de Servidores; Declaração de Bens; Empregos Públicos; Rais; Declaração Anual dos Rendimentos Pagos ou Creditados; Movimentações de Servidores Municipais; **VACÂNCIA** Cargos Efetivos; Cargos em Comissão; Temporários; Folha de Pagamento dos Servidores; Controle dos gastos com Pessoal.
Vanessa Macagnan Acunha Oenning	**Responsável pelas informações e controle interno da**: Licitações; Contratos; Aditivos; Compras;
Clebeson Bordim	**Responsável pelas informações e controle interno das:** Planejamento (PPA, LDO e LOA); Certidões do Município; Diárias concedidas a Servidores Municipais; Comodatos firmados com entidades e/ou empresas; Programas vinculados à Secretaria de Administração e Planejamento.
Edenilson Gianini	**Responsável pelas informações e controle interno da:** Tributação; Arrecadação Tributária; Acompanhamento e controle de débitos a serem inscritos em Divida Ativa; Notificação formal de débitos pendentes de pagamentos com a municipalidade.
Viviane Rodrigues	**Responsável pelas informações e controle interno do:** Protocolo; Arquivo; Patrimônio **Entradas Móveis**: a) Doação; b) Aquisição; **Entradas Imóveis**: a) Doação; b) Aquisição; c) Desapropriação Amigável; d) Desapropriação Judicial. **Baixas Móveis**: a) Doação; b) Alienação; c) Inservível; d) Roubo. **Baixas Imóveis**; a) Doação; b) Alienação. Controle da relação dos bens patrimoniais;
Douglas Poltronieri	**Responsável pela Frota, informações e controle interno da:** Frota do Município; Emissão de ordem para abastecimento; Controle de quilometragem (consumo);

	Controle de revisão mecânica; Controle de troca de óleo; Controle de custo por quilômetro; Controle do Licenciamento; Controle do pagamento do seguro; Controle de troca de pneus; Controle da CNH do motorista/operador; Controle de reposição de peças e serviços mecânicos; Controle de estoque de combustíveis e produtos peculiar a Frota Própria do Município (entrada x saída).
Clebeson Bordim	**Responsável pelas informações e controle do:** Programa de transporte de Entidades.
Jean Carlos de Lima	**Responsável pelas informações e controle interno das:** Obras. PDM – Plano Diretor Municipal e Legislação pertinente a obras.
Clea Mara Gomes da Silva Chiquin	**Responsável pelas informações e controle interno do:** Portal de Transparência do Município; SIC - Serviço de informação ao Cidadão.

Parágrafo único. Os agentes públicos designados para integrar as unidades seccionais observarão às normas de padronização do serviço de coleta, verificação prévia e envio das informações solicitadas pela UCCI – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 2º Os servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais que integram as unidades seccionais da UCCITB – Unidade Central de Controle Interno de Três Barras do Paraná, ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, sendo este, o responsável pelas informações e controles internos da mesma.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial os Decretos nºs 5621/2024, de 03 de janeiro de 2024 e 5829/2024, de 16 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,14 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6EF61CA3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6276/2025

Data 14/02/2025

Designa servidores e agentes e/ou coordenadores públicos municipais para responder e divulgar as informações/dados na rede mundial de computadores (internet), em página denominada "Portal de Transparência" na página institucional do Município www.tresbarras.pr.gov.br, observado a disposto no art. 5º, inc. X da CF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, considerando O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 247/10, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica designado os servidores e agentes e/ou coordenadores públicos municipais para responder e divulgar as informações/dados na rede mundial de computadores (internet), em página denominada "Portal de Transparência" na página institucional do Município www.tresbarras.pr.gov.br, observado a disposto no art. 5º, inc. X da CF, conforme especificado a seguir:

GERAL	INFORMAÇÕES	PRAZOS	RESP.
	Organograma Administrativo	15 dias após eventual alteração	Clebson Bordim
	Leis a Atos Normativos municipais	05 dias após publicação	
	Número de telefone e e-mail para contatos	05 dias após eventual alteração	
	Endereços oficiais	05 dias após eventual alteração	
	Horário de atendimento	05 dias após eventual alteração	
	Modelo de formulário para pedido de informações	Não se aplica	
	Data da última atualização de cada conjunto de informações	Não se aplica	

PESSOAL	Quadro funcional, indicando, nome, cargo, local de lotação, forma de investidura (concurso público ou livre nomeação), horário de trabalho e carga horária.	Até o 15º dia do mês subsequente	Marlice Cristina Mariano
	Informações sobre servidores cedidos por outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Informações sobre servidores cedidos a outros órgãos, indicando nome, cargo e órgão de origem.	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Informações sobre servidores temporários	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Remuneração de cada um dos agentes públicos.	Até o 15º dia do mês subsequente	
PESSOAL	Gastos com cartões corporativos	05 dias após a publicação	Clebson Bordim
	Valores referentes às verbas de representação, de gabinete e de reembolsáveis de qualquer natureza.	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Notas fiscais, cópia de depósitos, transferência ou cheques utilizados no reembolso, discriminados pelo nome, cargo e lotação do agente.	Até o 15º dia do mês subsequente	

Diárias e ajuda de custo – relação contendo as seguintes Informações:	Nome completo e número de matricula e/ou RG do beneficiário.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	Clebson Bordim
	Justificativa para realização de cada viagem.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Datas de início e término das viagens realizadas	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Destino de cada viagem.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Meio de transporte utilizado em cada viagem e seu respectivo custo	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Quantidade de diárias pagas em relação a cada viagem.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Valor unitário das diárias	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Valores mensais gastos com passagens rodoviárias ou aéreas, ou verbas relativas a ressarcimentos de combustíveis.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	
	Valores mensais gastos com pagamento de diária ajuda de custo ou adiantamento de despesas.	Até o 5º dia útil do mês subsequente	

ADMINISTRAÇÃO	Avisos e Editais de licitação	05 dias após a publicação	Vanessa M. Acunha Oenning
	Contratos e Aditivos	05 dias após a publicação	
	Convênios	05 dias após a publicação	
ADMINISTRAÇÃO	As peças principais dos procedimentos licitatórios, **na integra**: pelo menos os Editais, Atas de Reuniões das Comissões de Licitação ou Sessões Públicas (no caso de pregões) e respectivos atos decisórios, incluindo-se obviamente, a homologação e a adjudicação, Contratos e Aditivos, além de todas as publicações dos atos, quando for o caso. Quando se tratar de obras e serviços, deverão constar seus prazos de execução, com todas as suas eventuais alterações.	Até 05 cinco dias após a prática do ato	Vanessa M. Acunha Oenning
	Licitações Abertas, em andamento e já realizadas: as peças principais, **na integra**, como mencionado no item anterior.	Com relação às abertas e em andamento: de 30 a 60 dias, observando-se em relação aos atos ainda não realizados o item anterior. Com relação às já realizadas: 30 dias a 120 dias (cento e vinte dias), podendo, dada a peculiaridade do caso ser concedido prazo maior.	
	Principais peças dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitações: pelo menos, justificativa, ato convocatório, edital, pareceres jurídicos, homologação do resultado e contratos, com suas publicações.	Até 05 dias após a prática do ato	
	Justificativa para contratação direta: pesquisa de preços, contratos (caso existentes – contratação de serviços, por exemplo) e notas fiscais/recibos.	Até 05 dias após a prática do ato	

ADMINISTRAÇÃO	Relatório de posição mensal de **estoque** de suprimentos, informando o item e o saldo em estoque.	Até 15º dia do mês subsequente	Jandira Schllemer

ADMINISTRAÇÃO	Relação dos bens patrimoniais	Até 15º dia do mês subsequente	Viviane Rodrigues

Administração	Relação das cessões, permutas e doações de bens.	Até 15º dia do mês subsequente	Carmen Brandini Fongaro
	Notas-fiscais eletrônicas: transportar as informações relativas à liquidação dos empenhos/Execução Financeira (já enviadas ao TCE) no módulo Orçamento/Despesa do Portal da Transparência.		

Orçamento	Informações sobre as despesas e receitas (de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).	Até um dia após a realização	Clebson Bordin/Leomar Antonio Rotta
	Lei do Plano Plurianual - PPA	Até 05 dias após a publicação	
	Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO	Até 05 dias após a publicação	
	Lei Orçamentária Anual - LOA	Até 05 dias após a publicação	
	Alterações do Plano de Contas do Município (os quais já se encontram no PPA, na LDO e na LOA)	10 dias após eventual alteração	
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO	Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre (Art. 52, LRF).	
	Relatório de Gestão Fiscal – RGF	Até 15 dias após o encerramento de cada quadrimestre (Art. 54, LRF).	

Orçamento	Atas das Audiências Públicas de Avaliação de Metas Fiscais (Art. 8º, §4º, LRF), com abordagem das seguintes questões: I) Demonstrativo de Aplicação na Área da Educação; II) Demonstrativo de Aplicação na Área de Saúde; III) Demonstrativo de aplicação na Área Social.	Até 10 dias após a realização da audiência	Carmen Brandini Fongaro

Orçamento	Execução Orçamentária (de acordo com a Instrução Normativa nº 89/2013 do TCE/PR).	Um dia após a realização	Leomar Antonio Rotta
Orçamento	Operações financeiras de qualquer natureza	Até o 15º dia do mês subsequente	Carmen Brandini Fongaro
	Extratos de conta única ou das diversas contas (são admitidos os obtidos na rede mundial de computadores)	Até o 15º dia do mês subsequente	
	Movimentação dos fundos (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência no item "Movimentações de Fundos")	Mês subsequente	
Área da Educação	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receias e transferências em MDE (25%) conforme art. 212, CF (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item "Aplicação das Receitas e Impostos e transferências em MDE").	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	

Área da Educação	Dados sobre os valores e a destinação dos recursos do FUNDEB (mediante transferência das informações enviadas ao TCE para o Portal da Transparência, no item "Valores e destinação dos recursos do FUNDEB").	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Eliza Bortolanza
	Informações sobre recursos oriundos de ações e programas do Governo Federal, exemplificativamente, o Programa de Alimentação Escolar, O Programa Biblioteca na Escola, o Programa Caminho da Escola; o Programa Dinheiro Direto na Escola; o Programa Nacional do Livro Didático; o Proinfância; o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar e o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) (mediante transferência das informações já existentes par ao Portal da Transparecia, no item "Informações sobre recursos oriundos de Ações e Programas do Governo Federal" **ou indicação de link**)	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	

Área da Saúde	Dados referentes ao percentual mínimo de aplicação das receitas de impostos e transferência	Até o 15º dia do mês subsequente ao fechamento do bimestre	Débora N. Pilati Vidor

Art. 2º Os servidores, agentes e/ou coordenadores Públicos municipais, designados para responder e divulgar as informações/dados na rede mundial de computadores (internet), em página denominada "Portal de Transparência" na página institucional do Município www.tresbarras.pr.gov.br ao ser exonerado, será substituído de imediato e automaticamente pelo admitido para ocupar (exercer) as funções, substituindo o responsável para as atribuições definidas neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 5622/2024 de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:25DC1A0C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
MANUAL DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
MANUAL DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Três Barras do Paraná, 2025

A atividade de auditoria é uma das quatro macrofunções do sistema de controle interno governamental e possui papel fundamental na avaliação, na correção e no aprimoramento dos atos, contratos, programas de governo e políticas públicas. Não é demais dizer, portanto, que o empenho da gestão no desenvolvimento das técnicas de auditoria revela, no fundo, a preocupação em atender aos princípios basilares da Administração Pública.
Neste sentido, a Unidade Central de Controle Interno do Município de Três Barras do Paraná por intermédio de sua Coordenadoria, elaborou e, agora, torna público o presente manual, que reúne orientações, em forma de textos, tabelas e modelos, a serem seguidas nos trabalhos de auditoria do Poder Executivo Municipal.
Este manual reúne trechos, conceitos e práticas descritas em outros materiais técnicos de referência, os quais foram analisados e adaptados à realidade e à legislação do Município de Três Barras do Paraná, como por exemplo:
Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - CGU;
Manual de Auditoria Operacional – TCU;
Manual Operacional de Auditoria – Município de São Paulo
Manual de Auditoria Governamental – Município de Osasco - SP

O objetivo deste manual é auxiliar a operacionalização da auditoria, em especial, na interpretação das normas técnicas e jurídicas e, ao mesmo tempo, padronizar e aprimorar os atos e procedimentos. Espera-se, com isso, possibilitar que este importante instrumento de controle interno se reverta em benefício concreto à sociedade, cujo interesse deve nortear a atuação de todo e qualquer agente público.
Oportuno, agradecer o Coordenador de Controle Interno do município de Santa Mariana, Antonio Marcio Inácio, que autorizou usar/adaptar este Manual de Auditoria Governamental.
Edgar Martins
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno

INTRODUÇÃO..... 4
CONSULTORIA..... 5
Tipos de serviços de consultoria..... 6
Etapas da consultoria..... 9
AUDITORIA GOVERNAMENTAL..... 12
Tipos de auditoria governamental..... 13
PLANO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO..... 14
SELEÇÃO DE PRIORIDADES DE AUDITORIA..... 15
DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO..... 16
MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA, RISCO E OPORTUNIDADE..... 16
MATRIZ DE RISCOS 17
OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA..... 18
DEMANDAS EXTERNAS..... 18
PRINCIPAIS CONCEITOS EM AUDITORIA..... 18
EFICIÊNCIA 18
EFICÁCIA 19
EFETIVIDADE 19
ERRO 19
FRAUDE 20
MATERIALIDADE 20
CONFIANÇA E ASSEGURAÇÃO..... 21
REQUISITOS ÉTICOS E PROFISSIONAIS..... 21
AUTONOMIA TÉCNICA E OBJETIVIDADE..... 21
HABILIDADES 22
JULGAMENTO E CETICISMO PROFISSIONAL..... 24
COMUNICAÇÃO 24
DEVERES E RESPONSABILIDADES..... 26
PRERROGATIVAS 27
VEDAÇÕES 28
ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DA AUDITORIA..... 28
DEFINIÇÃO DA EQUIPE..... 29
INDICAÇÃO / DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA..... 29
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA..... 29
FASES DA AUDITORIA..... 30
INICIATIVA E INSTAURAÇÃO..... 32
PLANEJAMENTO 33
Atividades do planejamento..... 34

EXECUÇÃO 52
Desenvolvimento dos trabalhos de campo..... 53
Achado de auditoria..... 54
Evidências..... 59
Técnicas de amostragem..... 63
Técnicas de auditoria..... 66
Matriz de achados..... 81
Papéis de trabalho..... 83
Supervisão..... 90
RELATÓRIOS E DIVULGAÇÃO..... 92
Orientações gerais para elaboração do relatório..... 93
Relatório Preventivo..... 104
Relatório Preliminar..... 105
Relatório Conclusivo..... 108
Deliberação..... 109
CONCLUSÃO DA AUDITORIA..... 110
ARQUIVAMENTO DOS PAPÉIS DE TRABALHO..... 110
MONITORAMENTO 111
CONTROLE E ASSEGURAÇÃO DA QUALIDADE..... 112
REFERÊNCIAS..... 119

INTRODUÇÃO

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, descrita no art. 31 da Constituição Federal de 1988, encontra-se disposta na Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná.

Atendendo ao mandamento constitucional e a Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais nºs 221/2006, 057/2009,1052/2014, Decreto nº 683/2008, que atribui à Unidade de Controle do Município, entre outras competências, a responsabilidade pelo controle interno do Executivo.

Visando contribuir para o bom desempenho da missão institucional e constitucional da Unidade Central de Controle Interno do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná foi desenvolvido este Manual.

O objetivo principal é descrever e padronizar o Processo de Auditoria, apresentando as suas principais etapas e atividades, de forma a garantir uma atuação eficiente e eficaz.

1.1 CONSULTORIA

Por meio dos trabalhos que executam, os auditores internos governamentais entram em contato com uma grande variedade de temas essenciais para o funcionamento das organizações. Ademais, por intermédio de suas análises e recomendações, normalmente demonstram conhecimento a respeito de normas e de outros temas complexos e relevantes para as unidades, como controles internos e riscos. Diante disso, é possível que a alta administração da Unidade Auditada entenda ser oportuno consultar, aconselhar-se com ou contar com o apoio dos auditores sobre esses e outros assuntos com os quais eles lidam no seu dia a dia. Esse tipo de serviço prestado pelos auditores em resposta à solicitação das Unidades Auditadas denomina-se consultoria.

O serviço de consultoria é uma atividade de auditoria interna governamental que consiste em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados fornecidos à alta administração com a finalidade de respaldar as operações da unidade. As finalidades desse tipo de serviço são agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade Auditada, sem que o auditor interno governamental assuma qualquer responsabilidade que seja da administração.

Por meio de consultorias, é possível:

contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas e da atuação das organizações que as gerenciam, por exemplo, assistindo a unidade no processo de desenho ou de redesenho de programas e de sistemas;
auxiliar os órgãos e as entidades na estruturação e no fortalecimento da primeira e da segunda linhas de defesa da gestão;
apoiar os órgãos e as entidades na identificação de metodologias de gestão de riscos e de controles;
promover a capacitação e a orientação da Unidade Auditada.

TIPOS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Os serviços de consultoria compreendem atividades de assessoramento, de aconselhamento, treinamento e de facilitação. Essas atividades podem ser adaptadas para atender a problemas específicos identificados pela Unidade Auditada, desde que não comprometam a autonomia técnica da Controladoria e a objetividade dos auditores internos governamentais.

ASSESSORAMENTO/ACONSELHAMENTO

Os serviços de assessoramento e de aconselhamento geralmente caracterizam-se pela proposição de orientações em resposta a questões formuladas pela gestão. Tais serviços não se destinam a responder questionamentos que ensejem pedidos de autorização ou de aprovação, como “posso fazer?” e “sim ou não?”, pois a tomada de decisão é competência exclusiva do gestor, devendo essa atividade ser mais uma fonte de informações a subsidiar sua decisão.

Os serviços dessa natureza são os que geralmente mais se aproximam dos trabalhos de avaliação, pois visam a responder questões como:
quais padrões de controle podem ser desenvolvidos para tratamento dos riscos de determinado processo de trabalho?
quais os riscos e as implicações para o controle das operações que a implementação de um novo sistema informatizado pode trazer?
quais são as opções para aumentar a eficiência e a segurança de um determinado processo de trabalho?
quais alternativas no desenho de determinada política pública devem ser avaliadas pela gestão antes de sua implementação?
quais são as medidas para aprimorar o processo de governança organizacional?

Questões dessa natureza são o ponto de partida para que os serviços de consultoria ofereçam respostas com alto potencial de contribuição efetiva à gestão e que de fato possam adicionar valor às organizações públicas. Contudo, é imprescindível que o escopo e o cronograma estejam objetivamente definidos e que, portanto, sejam estabelecidos limites para o seu desenvolvimento, os quais podem ser ajustados em decorrência de informações reveladas ao longo do trabalho.

TREINAMENTO

Os serviços de treinamento decorrem da identificação pelo coordenador de controle interno ou pelo gestor de oportunidades ou de necessidades de melhoria em processos de trabalho que podem ser proporcionadas por meio de atividades de capacitação conduzidas pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI). Não obstante, para se caracterizar como um serviço de consultoria, os treinamentos devem ter como objetivo o aperfeiçoamento dos processos de governança, de

gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização.

Serviços de consultoria dessa natureza geralmente requerem:

análise de projetos bem-sucedidos da organização após sua conclusão, utilizando-os como subsídios para outros projetos;
benchmarking de áreas ou atividades, comparando-as com as de outras organizações do mesmo ramo de negócios.

FACILITAÇÃO

Assim como nos treinamentos, os serviços de facilitação têm como base o conhecimento do coordenador de controle interno relativos à governança, ao gerenciamento de riscos e aos controles internos. Nessa atividade, o coordenador e os membros utilizam seus conhecimentos para facilitar discussões sobre esses temas, sendo necessário, portanto, um maior envolvimento com a atividade em questão. Consequentemente, também ao realizar serviços dessa natureza, o coordenador de controle interno deve abster-se de assumir qualquer responsabilidade que seja da gestão da Unidade Auditada.

Serviços de consultoria dessa natureza, geralmente, consistem em:

facilitar o processo de avaliação de riscos da organização;

facilitar a autoavaliação de governança e de controles internos;

facilitar o processo de redesenho de controles e de procedimentos para uma nova área ou processo em transformação ou, ainda, para criação, expansão ou aperfeiçoamento de política pública;
mediação de discussões sobre controles e processos de negócio importantes para o alcance dos objetivos da organização.

Embora exista uma clara delimitação entre os objetivos dos tipos de consultoria descritos acima, eles não são mutuamente excludentes, podendo coexistir em um mesmo trabalho.

ETAPAS DA CONSULTORIA

Em geral, o processo de realização de consultoria, principalmente os trabalhos de assessoramento/aconselhamento, tem o fluxo similar ao de um trabalho de auditoria. Logo, as orientações previstas nesse manual para as auditorias, devem ser observadas e aplicadas, quando apropriado. Contudo, há considerações específicas sobre o processo de consultoria, as quais serão apresentadas a seguir.

PLANEJAMENTO

Antes de iniciar o trabalho de consultoria, a UCCI e a Unidade Auditada devem formalizar entendimento que defina as principais características dos serviços a serem realizados. Nesse documento, as partes devem definir os seguintes aspectos em comum acordo:
objetivos (relativos à governança, gestão/gerenciamento de riscos e/ou controles internos);
natureza dos serviços (assessoria/aconselhamento, facilitação e/ou treinamento);
escopo (suficiente para abordar os objetivos acordados previamente);
prazo;
expectativas das partes;
responsabilidades das partes;

como e quando dar-se-á a comunicação de progresso e de resultados ao solicitante do trabalho;
forma de monitoramento das recomendações emitidas no final do trabalho, se houver;
outros aspectos que sejam fundamentais para a caracterização do trabalho.

Com relação à etapa de planejamento dos serviços de consultoria, é importante destacar que:
os objetivos dos trabalhos de consultoria devem estar relacionados aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles na extensão previamente acordada com a Unidade Auditada e devem ser consistentes com os seus valores, estratégias e objetivos;
O coordenador de controle interno e os membros de controle interno devem assegurar que o escopo do trabalho seja suficiente para alcançar os objetivos previamente acordados, zelando para que eventuais alterações ou restrições quanto ao escopo sejam apropriadamente discutidas e acordadas com a Unidade Auditada;
o programa de trabalho pode variar na forma e no conteúdo de acordo com a natureza do trabalho.

EXECUÇÃO

Durante a realização dos trabalhos, o coordenador de controle interno e os membros devem analisar os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos de forma consistente com os objetivos da consultoria, a fim de identificar pontos significativos que devam ser considerados e comunicados.

No entanto, se os pontos significativos identificados envolverem fatos inquinados de ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados no âmbito da Unidade Auditada, a equipe de auditoria deverá levar tal situação ao conhecimento do Coordenador de Controle Interno do Município do trabalho, para análise em conjunto e definição das medidas a serem adotadas, inclusive quanto à possibilidade de suspensão ou interrupção dos serviços de consultoria e à realização de outros tipos de trabalho relativos a tais fatos, se for o caso.

COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

As comunicações sobre o andamento e os resultados dos trabalhos podem variar na forma e no conteúdo, de acordo com os objetivos, o escopo e o propósito de cada trabalho. Tendem a não seguir padrões pré-determinados, especialmente em trabalhos de facilitação e de treinamento. A definição da forma de comunicação deve constar do entendimento formal firmado entre a UCCI e a Unidade Auditada antes de iniciar o trabalho.

As comunicações, especialmente a final, são apresentadas à alta administração da Unidade Auditada, a quem cabe a decisão de apresentá-las a outros interessados. À alta administração também pode ser apresentadas comunicações de progresso durante a realização do trabalho.

A Controladoria deverá promover a divulgação na Internet dos resultados dos trabalhos de consultoria, como instrumento de *accountability* da gestão pública e atendimento ao princípio da publicidade consignado na Constituição Federal.

MONITORAMENTO

A forma de monitoramento de recomendações, nos casos em que essas forem emitidas, deve ser pactuada entre a Controladoria e a Unidade Auditada antes do início dos trabalhos e dependerá de diferentes fatores, como o interesse

do gestor público no monitoramento a ser realizado pela UCCI, os riscos de não implementação ou o valor da recomendação para a organização.

Se for o caso, a comunicação final deve conter registro indicando que o monitoramento das recomendações ocorrerá e como será feito.

1.2 AUDITORIA GOVERNAMENTAL

A Auditoria Interna Governamental é uma atividade independente, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Deve buscar auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.
A Auditoria Interna Governamental apresenta as seguintes especificidades:
obtenção e análise de evidências relativas à utilização dos recursos públicos, a qual contribui diretamente para a garantia da accountability nas suas três dimensões, quais sejam: transparência, responsabilização e prestação de contas;

a contribuição para a melhoria dos serviços públicos, por meio da avaliação da execução dos programas de governo e da aferição do desempenho dos órgãos e das entidades no seu papel precípuo de atender à sociedade;
a atuação com vistas à proteção do patrimônio público.

1.2.1 TIPOS DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL
As características do objeto de auditoria, bem como os objetivos e a delimitação do escopo do trabalho são determinantes para a definição do tipo de avaliação que será realizado. Tradicionalmente, são classificados três tipos básicos, cujas características são especificadas na tabela abaixo:

Quadro 1 – Características das auditorias de conformidade, operacional e financeira

Critérios	Normas legais, boas práticas, valores profissionais, modelos, experiências	Normas, que incluem leis e regulamentos, resoluções, políticas, códigos, termos acordados ou princípios gerais	Estrutura de relatório financeiro aplicável (normas contábeis) e marco regulatório aplicável
Funcionamento esperado do objeto auditado	Atividades executadas da melhor maneira possível	Atividades, transações, informações aderentes às normas aplicáveis	Demonstrações financeiras de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável
Perfil do gestor	Flexível, empreendedor	Conformidade com procedimentos	Conformidade com procedimentos

Fonte: Manual de Auditoria Operacional TCU (2020).

PLANO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

O Plano de Auditoria e Controle Interno (PACI), de responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno do Município, envolverá as atividades de auditoria a serem realizadas no ano-calendário, com definição das prioridades de atuação e a alocação da força de trabalho para a execução dos trabalhos programados. O PACI será apresentado, anualmente, pelo Coordenador da Unidade Central de Controle Interno ao Prefeito Municipal que deverá aprová-lo para sua execução.

As atividades devem ser selecionadas segundo critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade, possibilitando uma atuação mais eficiente e efetiva da Controladoria, de modo a permitir que a capacidade operacional seja alocada em atividades que possuam maior potencial para contribuir com a melhoria da gestão pública e beneficiar a sociedade.

Os membros da Unidade Central de Controle Interno têm papel importante na elaboração da PACI, tanto no dimensionamento da força de trabalho, quanto na seleção das prioridades de auditoria.

A participação direta de todos os auditores deve ser incentivada, de maneira a aproveitar os conhecimentos e experiências profissionais de todos os membros do corpo técnico.

A programação anual deverá conter as seguintes informações para cada atividade de auditoria relacionada:
Aspectos relevantes sobre o objeto da auditoria;
As razões que motivaram a escolha da atividade da auditoria;
Principais objetivos esperados com a realização da atividade;
Escopo desejado do trabalho;

Estimativa de prazo para a execução.

2.1 SELEÇÃO DE PRIORIDADES DE AUDITORIA

A programação das atividades de auditoria deve se alinhar às diretrizes da Unidade Central de Controle Interno do Município, ao plano plurianual e a outros planos específicos de ação governamental, às leis orçamentárias, às metas e riscos associados aos objetivos da Administração Municipal, bem como os relatórios de consistências de dados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A definição das prioridades deve ser documentada e justificada, baseada em modelos que incluam métodos de seleção, hierarquização e priorização, além de julgamento profissional, avaliação de atividades de auditoria anteriores, denúncias, temas de interesse da população, atuação de órgãos de controle externo, entre outros.

No processo de seleção das prioridades, os membros da Unidade Central de Controle Interno podem colaborar com a estruturação de métodos de priorização das atividades em sua área de atuação. Para isso, é necessário identificar o universo de objetos de auditoria e estabelecer critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade para classificação dos mesmos.

Objetos de auditoria são elementos da Administração Municipal, ou a ela relacionados, que podem ser individualizados, avaliados e monitorados por meio das atividades de auditoria.

2.2 DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO

No dimensionamento da força de trabalho deverá ser considerada a alocação das horas técnicas do coordenador e dos membros nas atividades de auditoria e a capacitação necessária para melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Além das horas técnicas, devem ser consideradas a formação, os conhecimentos e as habilidades dos auditores, para melhor distribuição dos mesmos entre as atividades para a formação de equipes de auditoria mais eficientes.

2.3 MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA, RISCO E OPORTUNIDADE

Os critérios básicos que devem ser utilizados na seleção dos temas de auditoria são: **a)** materialidade; **b)** relevância; **c)** risco; **d)** oportunidade.

O **critério de materialidade** indica que o processo de seleção deve levar em consideração os valores envolvidos no objeto de auditoria, pois a auditoria deve produzir benefícios significativos.

O **critério de relevância** indica que as auditorias selecionadas devem procurar responder questões de interesse da sociedade.

O **critério de risco** leva em consideração a possibilidade de algo acontecer e ter um impacto nos objetivos de organizações, programas ou atividades governamentais, sendo medido em termos de impacto (consequência) e probabilidade.

O **critério de oportunidade** indica se é pertinente realizar a ação de controle em determinado momento, considerando a existência de dados e informações confiáveis, a disponibilidade de auditores com conhecimentos e habilidades específicas e a inexistência de impedimento para a sua execução.

2.4 MATRIZ DE RISCOS

Matriz de riscos é uma ferramenta que pode ser utilizada na seleção das prioridades das auditorias e constitui-se da visão conjunta dos principais riscos enfrentados pela Administração Municipal. Sua elaboração leva em consideração a avaliação do nível de impacto (consequência), a probabilidade de que eventos indesejados ocorram e os controles existentes, conforme demonstrado no quadro abaixo.

MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES													
Objetivo-Chave	Risco-Chave	Avaliação do Risco Inerente				Avaliação do Risco Residual					Tipo de Teste	Conclusão do auditor	Questão de Auditoria
		Impacto	Probabilidade	Risco Inerente (RI)		Controles Existentes	Avaliação Preliminar dos Controles - Risco de Controle		Risco Residual (RR)				
				0	Baixo			0	0	Baixo	Realizar testes apenas se o auditor julgar necessário		
				0	Baixo			0	0	Baixo	Realizar testes apenas se o auditor julgar necessário		

Fonte: Repositório de Conhecimento da CGU - Modelo Matriz de Riscos e Controles

Os objetos de auditoria mais bem pontuados na matriz serão objeto de estudo de viabilidade que indicará as oportunidades para se realizar atividades de auditoria.

2.5 OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

Para cada atividade de auditoria constante no PACI devem ser estabelecidos os objetivos da atividade, por meio de uma avaliação preliminar dos riscos relevantes associados aos objetos de auditoria. Essa avaliação pode delimitar o escopo preliminar, necessário para que os objetivos estabelecidos sejam atingidos.

Na avaliação, devem ser consideradas exposições significativas a riscos, a probabilidade de erros, irregularidades e descumprimentos a princípios, normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as possíveis consequências dessas situações adversas.

2.6 DEMANDAS EXTERNAS

Novas atividades poderão ser incluídas no PACI pelo Coordenador de Controle Interno Município, Conselhos Municipais, Órgãos de Controle Externo, Procuradoria Jurídica de ofício, ou do Prefeito, o que poderá ensejar a reprogramação dos trabalhos, determinando as auditorias extraordinárias.

PRINCIPAIS CONCEITOS EM AUDITORIA
3.1 EFICIÊNCIA

Relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para produzi-los, em um determinado período de tempo, mantidos os padrões de qualidade. Essa dimensão refere-se ao esforço do processo de transformação de insumos em produtos. Pode ser examinada sob duas perspectivas: minimização do custo total ou dos meios necessários para obter a mesma quantidade e qualidade de produto; ou

otimização da combinação de insumos para maximizar o produto quando o gasto total está previamente fixado.

3.2 EFICÁCIA

Grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados. O conceito de eficácia diz respeito à capacidade da gestão de cumprir objetivos imediatos, traduzidos em metas de produção ou de atendimento, ou seja, a capacidade de prover bens ou serviços de acordo com o estabelecido no planejamento das ações.

3.3 EFETIVIDADE

A efetividade diz respeito ao alcance dos resultados pretendidos, a médio e longo prazo. Refere-se à relação entre os resultados de uma intervenção ou programa, em termos de efeitos sobre a população-alvo (impactos observados), e os objetivos pretendidos (impactos esperados), traduzidos pelos objetivos finalísticos da intervenção. Trata-se de verificar a ocorrência de mudanças na população-alvo que se poderia razoavelmente atribuir às ações do programa avaliado.

3.4 ERRO

Ato não-voluntário, não-intencional, resultante de omissão, desconhecimento, imperícia, imprudência, desatenção ou má interpretação de fatos na elaboração de documentos, registros ou demonstrações.

3.5 FRAUDE

Quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. As fraudes são perpetradas por partes e organizações, a fim de se obter dinheiro, propriedade ou serviços; para evitar pagamento ou perda de serviços; ou para garantir vantagem pessoal ou em negócios.

3.6 MATERIALIDADE

Materialidade pode ser definida como a importância relativa (ou significância) de um assunto dentro do contexto na qual é considerada. Além do valor monetário, a materialidade inclui questões de importância social e política, conformidade, transparência, governança e accountability. A materialidade pode variar ao longo do tempo e pode depender da perspectiva dos usuários previstos e das partes responsáveis.

Os fatores qualitativos da materialidade podem incluir aspectos como: se o achado é resultado de fraude; se um aspecto específico do objeto auditado é significativo no que se refere à natureza, visibilidade e sensibilidade; se a saúde ou segurança dos cidadãos é afetada; se o achado se relaciona à transparência ou à accountability.

Os fatores quantitativos relacionam-se à magnitude dos achados que são expressos numericamente. É preciso considerar o efeito agregado dos achados que individualmente não sejam significantes.

O auditor deve considerar a materialidade em todas as fases do processo de auditoria, incluindo os aspectos financeiros, sociais e políticos do objeto, com o objetivo de agregar tanto valor quanto seja possível.

3.7 CONFIANÇA E ASSEGURAÇÃO

Todo trabalho de auditoria é um tipo de serviço de asseguração, o que significa que o coordenador e os membros fornecem informações confiáveis e válidas a um usuário previsto sobre as atividades de uma parte responsável.

Então, os relatórios de auditoria destinam-se a dar confiança aos usuários previstos de que as conclusões de auditoria são confiáveis e válidas. Para que isso ocorra, é necessário que as conclusões sejam logicamente ligadas aos objetivos e critérios de auditoria e sejam sustentadas por evidência suficiente e apropriada.

O conceito de asseguração é inseparável do conceito de risco de auditoria. Risco de auditoria é o risco de que o relatório de auditoria possa ser inadequado, apresentar conclusões incorretas ou incompletas, fornecer informações desequilibradas ou deixar de agregar valor para os usuários. As auditorias devem gerar informações baseadas em evidência suficiente e apropriada, e os auditores devem executar procedimentos para reduzir o risco de auditoria.

Em trabalho de asseguração razoável, o coordenador e os membros reduzem o risco de trabalho a um nível aceitavelmente baixo nas circunstâncias, de modo a obter segurança razoável de confiabilidade para expressar sua conclusão.

REQUISITOS ÉTICOS E PROFISSIONAIS

4.1 AUTONOMIA TÉCNICA E OBJETIVIDADE

Os requisitos de autonomia técnica e objetividade estão associados à independência técnica e à atitude do auditor em relação à Unidade Auditada,

com a finalidade de orientar a condução dos trabalhos e subsidiar a emissão de opinião institucional pela Unidade de Controle Interno Municipal.

Eventuais ameaças ou interferências, de fato ou veladas, devem ser reportadas ao Coordenador da Unidade de Controle Interno e as consequências devem ser adequadamente discutidas e tratadas.

A autonomia técnica refere-se à capacidade de desenvolver trabalhos de maneira imparcial. Nesse sentido, a atividade de auditoria interna governamental deve ser realizada livre de interferências, internas ou externas, na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados.

Concernente à objetividade, os auditores devem se privar de emitir qualquer juízo técnico de conhecimento alheio às suas funções (ex.: tipificar penal ou administrativamente a conduta de responsáveis), bem como de proferir qualquer manifestação de teor pessoal ou subjetivo sobre as constatações apuradas. Assim, sua opinião deve se restringir a evidenciar, de forma técnica e objetiva, as questões eventualmente irregulares e/ou passíveis de melhoramento sob o prisma eminentemente administrativo, devidamente fundamentadas pelos elementos e pelas evidências atinentes.

4.2 HABILIDADES

A competência profissional é um atributo coletivo. Isso significa que auditoria é um trabalho em equipe, não sendo recomendável sua realização por um único auditor.

A Unidade de Controle Interno deve designar equipes que coletivamente possuam as competências necessárias para a auditoria, deve oferecer oportunidades de treinamento, suporte técnico e supervisão, bem como oferecer ferramentas de

capacitação e compartilhamento de informações. Por sua vez, os auditores, além de cumprirem as normas profissionais aplicáveis, devem manter e desenvolver seus conhecimentos e habilidades para acompanhar os desenvolvimentos em seu ambiente profissional, a fim de desempenhar seu trabalho da melhor maneira possível.

A competência profissional em auditoria operacional inclui conhecimento em uma série de temas, como: projetos e metodologia de pesquisa, ciências sociais, políticas públicas, administração pública, técnicas de investigação, avaliação quantitativa e qualitativa, técnicas de coleta e análise de dados.

Também é fundamental que os integrantes da equipe tenham habilidades pessoais, tais como: capacidade de trabalhar em equipe, capacidade analítica, capacidade de escrita e de comunicação, criatividade, receptividade em relação a distintos argumentos e capacidade de negociação.

Para uma auditoria específica, a equipe necessita de bom entendimento das organizações, dos programas e das funções governamentais relacionadas ao objeto da auditoria. Dependendo do tema, pode ser necessário conhecimento mais especializado, como, por exemplo, estatística ou tecnologia da informação.

Como o espectro de temas para a auditoria operacional é muito amplo, é recomendável, e quase sempre necessário, que a equipe de auditoria procure especialistas para obter informações específicas e em profundidade sobre o tema da auditoria. Se for firmada alguma parceria ou contratado algum especialista para complementar o conhecimento da equipe de auditoria, essa pessoa deverá cumprir os critérios de ética, independência e confidencialidade a que a equipe está sujeita. Ressalte-se que a responsabilidade final pelo relatório de auditoria e suas conclusões são da equipe.

4.3 JULGAMENTO E CETICISMO PROFISSIONAL

Julgamento profissional refere-se à aplicação de conhecimento coletivo, habilidades e experiência ao processo de auditoria. Envolve conduzir a auditoria com cuidado e aplicar de forma diligente as normas profissionais e os princípios éticos relevantes. Julgamento profissional não significa expressar opinião sem fundamento ou chegar a conclusões sem base ou justificativa.

Ceticismo profissional significa que o auditor deve manter distanciamento profissional da entidade auditada e atitude alerta e questionadora na avaliação das evidências obtidas. Deve também fazer avaliações racionais e desconsiderar preferências pessoais. Ceticismo profissional não autoriza o auditor tratar o auditado com desconfiança, desrespeito ou indelicadeza, ou presumir que ele é desonesto ou tem algo a esconder.

Os conceitos de julgamento e ceticismo profissional se complementam e seu exercício permite que o auditor seja receptivo a diferentes visões e argumentos e capaz de avaliar diferentes perspectivas, sem perder a objetividade.

4.4 COMUNICAÇÃO

Espera-se que as auditorias contribuam para a melhoria das atividades e serviços sob análise. Isso ocorre, geralmente, por meio da implementação das recomendações e determinações propostas no relatório. Para que aumentem as chances de implementação, é importante que o auditado esteja convencido de que elas são relevantes e agregarão valor. Esse convencimento torna-se mais fácil quando há um diálogo eficaz entre auditor e auditado desde o início da auditoria. A interação construtiva com a entidade auditada e o apoio dos

auditados contribuirão bastante para que a auditoria seja efetiva e tenha impacto.

O estabelecimento de uma boa comunicação de mão dupla com a entidade auditada e com as partes interessadas é importante desde o início do planejamento da auditoria porque pode ajudar no acesso a dados e informações e na obtenção de melhor visão das perspectivas das diversas partes interessadas. Por isso, o auditor deve comunicar ao auditado todos os aspectos- chave da auditoria em curso. Esses aspectos incluem: objeto, objetivo, questões e critérios de auditoria, e período a ser auditado.

Como as auditorias não são realizadas regularmente sobre as mesmas entidades e há mudança periódica na administração, pode ser que ainda não existam canais de comunicação estabelecidos ou boa compreensão sobre a natureza desse tipo de auditoria entre os auditados. Em todo caso, a equipe de auditoria, junto com o Coordenador de Controle Interno do Município, deve realizar reunião com os auditados no início dos trabalhos, para

apresentar as principais características da auditoria e os principais aspectos (objeto, objetivo, escopo). Também é importante manter a comunicação durante todo o trabalho e realizar reuniões em momentos-chave, por exemplo: aplicação de técnicas de diagnóstico, discussão dos critérios, apresentação das matrizes de planejamento e de achados. Além disso, deve-se informar ao auditado que o relatório preliminar será enviado para comentários.

Os auditores devem manter boas relações profissionais com todas as partes interessadas relevantes e promover um fluxo de informações respeitoso, franco e livre (se os requisitos de confidencialidade permitirem). Deve-se tomar cuidado para garantir que essa comunicação com as partes interessadas não comprometa nem a independência nem a imparcialidade da equipe de auditoria.

4.5 DEVERES E RESPONSABILIDADES

O servidor designado para integrar a equipe de auditoria, quando do exercício de suas competências, deverá obedecer ao estatuto do servidor vigente do Município de Três Barras do Paraná, bem como os itens abaixo relacionados:
Apresentar conduta ética observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, além dos demais normativos pertinentes à sua área de atuação;
Manter atitude de imparcialidade, objetividade e confidencialidade, buscando respeitar e contribuir para os objetivos legítimos e éticos da Administração Pública;
Primar pela transparência, eficiência, eficácia e legitimidade na gestão das atividades administrativas;
Agir com discrição, integridade e competência, executando seus trabalhos com zelo, honestidade, diligência e responsabilidade;
Adotar procedimentos de salvaguarda de informações/dados sigilosos, obtidos durante a realização dos trabalhos;
Não participar de processo de decisão ou autorização de responsabilidade da unidade auditada;
Possuir conhecimentos, habilidades e outras competências necessárias à execução de suas atribuições, bem como zelar pelo seu desenvolvimento profissional de modo a manter atualizados os seus conhecimentos técnicos, acompanhando a evolução das normas, procedimentos, capacitações e técnicas aplicáveis aos trabalhos desenvolvidos;
Elaborar relatórios e informações apoiados em normas, documentos e evidências que propiciem a convicção da realidade, da veracidade dos fatos e das situações examinadas;

Comunicar à chefia imediata sobre algum impedimento pessoal à sua participação em trabalho específico, entre eles: relacionamentos familiares ou pessoais com o servidor responsável pela unidade auditada, que possam interferir em sua objetividade e imparcialidade e outras situações que ensejem conflito de interesses e perda de independência;
Representar à chefia imediata nos casos de irregularidades ou ilegalidades constatadas;
Conduzir-se de modo a promover a cooperação e o bom relacionamento com as unidades auditadas e com os demais membros da equipe de auditoria;
Portar-se de maneira profissional, discreta, cortesia e respeitosa com os servidores da unidade auditada, de forma a permitir a condução dos trabalhos sem qualquer grau de atrito.

4.6 PRERROGATIVAS

Os membros das equipes de Unidade de Controle Interno do Município, no exercício de suas funções, terão as seguintes prerrogativas:
Acesso às dependências e instalações da Administração Municipal;
Acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer processo, documento, relatório, registro ou informações, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em sistemas e banco de dados informatizados;
Expedição de solicitações de informações e documentos;
Realização de entrevistas para entendimento dos processos;

Recomendação, no curso do trabalho, de imediata adoção de medidas saneadoras, quando verificar risco para a segurança de pessoas ou dano para o patrimônio do Município ou de terceiros.

Constatada obstrução ao livre exercício nos trabalhos de auditoria e inspeção, ou sonegação de processo, documento ou informação, tal fato deverá ser comunicado ao responsável pela auditoria, que deverá reportar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

4.7 VEDAÇÕES

É vedado ao servidor atuante na Unidade de Controle Interno do Município tomar parte conscientemente de qualquer atividade ilegal ou se envolver em atos indevidos durante a execução de seus trabalhos, bem como exercer atividades próprias e típicas de gestão, tais como:
Participação, como membro, em conselhos e comissões em geral;
Elaboração, decisão ou aprovação de objeto a ser contratado pelas demais áreas da Municipalidade.

ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DA AUDITORIA

Para cada auditoria deve-se quantificar os recursos humanos necessários à realização dos trabalhos de forma satisfatória.

5.1 DEFINIÇÃO DA EQUIPE

A definição da equipe dependerá das características do trabalho, objetivos e prazos, com ênfase para os seguintes aspectos:
Aproveitar o conhecimento e a experiência do pessoal da equipe em relação à unidade a ser auditada;
Estabelecer rodízio na formação de equipes, de modo a permitir a oportunidade de desenvolvimento profissional dos servidores lotados na Unidade de Controle Interno Municipal.

Quando o caso assim exigir poderá ser considerada a utilização de servidores especializados/técnicos de outras unidades, não pertencentes ao quadro da Unidade de Controle Interno do Município.

5.2 INDICAÇÃO / DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA

A indicação/designação dos membros da equipe de auditoria e de seu coordenador deverá ser feita pelo Coordenador da Unidade de Controle Interno, por ocasião do Ofício.

5.3 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORIA

Todos os trabalhos de auditoria realizados pelos servidores da Unidade de Controle Interno do Município serão supervisionados pelo Coordenador de Controle Interno do Município, desde o seu planejamento até a sua conclusão, competindo-lhe:
Orientar a equipe quanto ao objetivo e delimitação do escopo dos trabalhos;
Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos desde o início até a sua conclusão;

Submeter o relatório preliminar/conclusivo de auditoria ao Controlador Geral do Município para aprovação e encaminhamento.

A coordenação dos trabalhos de auditoria será realizada pelo Coordenador da Unidade de Controle Interno, o qual compete:
Realizar discussões com a equipe a fim de definir os procedimentos e técnicas a ser utilizadas;
Coordenar, revisar e aprovar a "Matriz de Planejamento e Procedimentos" junto ao Coordenador de Controle Interno Município, antes do início da execução da auditoria;
Coordenar o desenvolvimento dos trabalhos e a elaboração da "Matriz de Achados", para posterior ciência do Coordenador de Controle Interno do Município;
Realizar o controle de qualidade da auditoria, assegurando a aderência dos procedimentos aos padrões estabelecidos neste normativo;
Coordenar a equipe na elaboração do relatório preliminar/conclusivo de auditoria.

FASES DA AUDITORIA
A seguir, encontra-se descrito o fluxo das fases das Auditorias:

Iniciativa e Instauração – Na etapa serão adotados os procedimentos formais para iniciação de cada trabalho de auditoria, considerando as competências legais dos agentes envolvidos.

Planejamento – Planejamento é a etapa que antecede a execução de cada trabalho de auditoria, na qual estão compreendidos pontos essenciais como: objetivo da auditoria, escopo do trabalho, cronograma das atividades, definição das técnicas de diagnóstico, levantamento de informações sobre o objeto auditado, trabalhos anteriores do tema em análise, roteiros e critérios relevantes de auditoria.

Execução – Na etapa de Execução serão realizados os procedimentos definidos no Planejamento de Auditoria. Nesta fase, serão coletados e organizados os respectivos papéis de trabalho, para o embasamento da opinião do auditor.

Relatório – O Relatório é o produto resultante dos trabalhos de auditoria, contendo os diagnósticos levantados pela equipe de auditores, os achados de auditoria, a manifestação do auditado, assim como sua opinião e sugestão de

encaminhamentos pertinentes. O relatório pode ser do tipo preventivo (quando necessário), preliminar e conclusivo

Deliberação – É o ato de competência do Coordenador de Controle Interno do Município que avalia a conclusão de auditoria, tendo por base o relatório produzido.

Monitoramento – O Monitoramento é o acompanhamento do cumprimento dos compromissos pactuados ou do atendimento das recomendações.

6.1 INICIATIVA E INSTAURAÇÃO

Quando, nas circunstâncias e nos termos da Lei Municipal nº 221/2006 e suas alterações, for decidido pela iniciação de um trabalho de auditoria, essa será instaurada mediante a expedição de Ofício de Auditoria e autuação em processo administrativo próprio, ao qual deverá ser juntada todas as peças documentais relacionadas aos procedimentos de auditoria, incluindo os respectivos programas, relatórios e papéis de trabalho.

O ofício de auditoria deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I – o número do ofício;
– a unidade a ser auditada;

– o tipo, objeto e objetivo da auditoria;

– a identificação dos membros da equipe de auditoria;
– o período de tempo abrangido pela auditoria;
– o prazo inicial e final estimados para realização da auditoria, considerando o período de planejamento, execução e elaboração e entrega do relatório preliminar, com possibilidade de eventual prorrogação, se necessária, e;

– outros elementos que se considerem necessários.

6.2 PLANEJAMENTO

O planejamento é a etapa fundamental para o bom desempenho do trabalho de auditoria. Nessa fase, os auditores devem assegurar que os termos da auditoria apresentados na programação anual sejam claramente estabelecidos, obter uma visão ampla de seu objeto, delimitar o objetivo e o escopo, elaborar as questões de auditoria e definir a estratégia metodológica para respondê-las.

O planejamento será realizado pelos auditores designados, com orientação e coordenação do Coordenador da Unidade de Controle Interno responsável, e seu produto final será aprovado pelo Coordenador de Controle Interno do Município. Os resultados da fase de execução e as conclusões e encaminhamentos apresentados no Relatório de Auditoria serão avaliados com base nos objetivos e diretrizes definidos no planejamento.

A estimativa de prazo para a realização dos trabalhos, prevista com base no Plano de Auditoria e Controle Interno, poderá ser revista na fase de planejamento, após a definição dos procedimentos de auditoria necessários e sua previsão de execução.

ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO

Para cada trabalho de auditoria previsto no Plano de Auditoria Interna, deve ser realizado um planejamento específico, o qual deve estabelecer os principais pontos de orientação das análises a serem realizadas, incluindo, entre outras, informações acerca dos objetivos do trabalho, do escopo, das técnicas a serem aplicadas, das informações requeridas para os exames, do prazo de execução e da alocação dos recursos ao trabalho.

É fundamental que todos os membros da equipe participem dessa etapa ativamente, de forma que todos contribuam com seus conhecimentos e experiências para definir os objetivos e os meios de alcançá-los e conheçam as atividades que estarão sob sua responsabilidade, bem como a importância dessas atividades para o sucesso do trabalho.

Para que se realize adequadamente essa etapa, é necessário que sejam consideradas, entre outras, as atividades descritas a seguir:
análise preliminar do objeto da auditoria;
definição dos objetivos e do escopo do trabalho, considerando os principais riscos existentes e a suficiência dos mecanismos de controle estabelecidos;
elaboração do programa de trabalho.

Os passos descritos a seguir são indicados para que os auditores tenham segurança razoável na elaboração do planejamento dos trabalhos individuais de auditoria com foco em riscos e, consequentemente, agreguem valor à Unidade Auditada, identificando oportunidades para aperfeiçoamento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e de controle dessa unidade.

ANÁLISE PRELIMINAR DO OBJETO DE AUDITORIA

A partir do objeto de auditoria e das diretrizes definidas, a equipe de auditoria deve recorrer às informações disponíveis sobre o objeto de auditoria e sobre a Unidade para a elaboração do escopo da auditoria, definição da metodologia de auditoria a serem realizados e dos recursos necessários para a realização da auditoria.

Inicialmente, a equipe de auditoria deve utilizar as informações que serviram de base para a abertura da auditoria. Posteriormente, a equipe deve levantar as informações relevantes para a execução do trabalho referentes à Unidade e ao objeto de auditoria, como as seguintes:
o tipo e a extensão dos problemas identificados em auditorias anteriores correlatas ao objeto ou à Unidade Auditada;
trabalhos de auditoria elaborados por outros órgãos (órgãos de controle externo ou controle interno próprio da unidade);
recomendações pendentes de atendimento;
leis e regulamentos, normas, orientações, manuais e procedimentos internos, decisões de órgãos reguladores relacionados ao objeto de auditoria;
jurisprudência de interesse;
estrutura organizacional da Unidade;
os processos relacionados ao objeto de auditoria, a adequação dos mecanismos de controle, os níveis de materialidade e dos riscos identificados;
responsáveis pelo objeto de auditoria;
ações e programas orçamentários envolvidos;

sistemas informatizados utilizados;
informações extraídas de sistemas corporativos, da imprensa e da internet.

Muitas dessas informações também podem ser obtidas por meio de entrevistas e reuniões com os gestores e agentes públicos da Unidade Auditada ou por meio de visitas *in loco*.

Apesar de não ser obrigatório, é recomendável que a equipe de auditoria realize o mapeamento do processo a ser auditado. Mapear um processo significa desenhar a sequência de atividades, de decisões e de documentos, indicando o sentido de seu fluxo, de forma a deixar clara a relação entre todos esses elementos, de acordo com uma visão que parte do nível maior de detalhe para o menor. Trata-se, pois, da análise estruturada do objeto da auditoria, de seus componentes (agentes, responsáveis, atividades, processos, subprocessos, produtos, entre outros) e do relacionamento entre eles, de forma a torná-lo mais facilmente compreensível.

Nesse sentido, o mapeamento possibilitará identificar os participantes envolvidos no processo e suas atribuições, os controles existentes, as oportunidades de melhoria, além de eventuais problemas relacionados ao objeto da auditoria. Auxiliará, também, no mapeamento dos riscos envolvidos.

Caso a equipe de auditoria julgue pela insuficiência ou inadequação dos processos mapeados existentes na Unidade, ou caso a Unidade não tenha o mapeamento dos processos, a equipe deverá interagir com os agentes públicos da Unidade, de forma a confirmar o entendimento sobre o objeto de auditoria, bem como entender os processos, controles e riscos relacionados ao objeto de auditoria.

INTERAÇÃO COM A UNIDADE NO PLANEJAMENTO INICIAL

A interação da equipe de auditoria com a Unidade durante o planejamento tem como objetivo obter informações suficientes sobre os processos, o objeto de auditoria, os riscos envolvidos e os controles adotados. Para a obtenção dessas informações, e para explicar o processo de auditoria à Unidade Auditada, é altamente recomendável a realização de uma reunião inicial.

É provável que, apenas com a reunião inicial, a equipe de auditoria não consiga obter informações suficientes sobre o objeto de auditoria para realizar seu planejamento. Portanto, outras reuniões, visitas, solicitações de informações e questionamentos aos setores responsáveis sobre os processos podem ser necessárias.

REUNIÃO INICIAL COM A UNIDADE

Apesar de não ser obrigatória, a reunião inicial entre a equipe de auditoria e a Unidade Auditada é altamente recomendável, visto que tal reunião possibilita uma aproximação entre as partes, proporcionando maior cooperação entre elas.

Adicionalmente, a reunião visa a sanar eventuais dúvidas da Unidade Auditada em relação à auditoria e da equipe de auditoria em relação à auditada.

Para a solicitação e agendamento da reunião, a equipe de auditoria deve entrar em contato com o Interlocutor de Controle Interno da Unidade Auditada, via ligação telefônica ou e-mail corporativo.

OBJETIVO E PAUTA DA REUNIÃO

A reunião inicial tem como objetivo comunicar aos representantes da Unidade Auditada que o trabalho de auditoria foi iniciado, além de apresentar informações acerca do processo de auditoria, obter informações sobre a Unidade Auditada e sanar eventuais dúvidas de ambas as partes.

É importante a participação do Interlocutor de Controle Interno da Unidade Auditada na referida reunião, sendo que, sempre que possível, deve ser conduzida pelo responsável pela equipe de auditoria.

A pauta da reunião inicial deve abranger, preferencialmente, os seguintes tópicos:
apresentação da equipe de auditoria;
apresentação do objeto da auditoria;
apresentação do processo de auditoria, o direito à manifestação da Unidade, o produto final e a respectiva publicação;
solicitação do ponto focal da Unidade Auditada;
definição dos recursos e da estrutura necessários para os trabalhos de campo, tais como disponibilização de espaço físico, se for o caso;
tratativas sobre acesso a instalações físicas, documentos e informações, inclusive quando houver dados sigilosos;
obter informações sobre a estrutura organizacional da Unidade Auditada, bem como sobre os responsáveis das áreas relacionadas ao objeto de auditoria;
obter informações gerais sobre os processos, riscos e controles do objeto de auditoria.

PONTO FOCAL DA UNIDADE

O ponto focal é um agente público da Unidade Auditada, indicado pelo Interlocutor de Controle Interno, para facilitar a comunicação entre a equipe de auditoria e a auditada. Nesse sentido, o ponto focal é o responsável por disponibilizar as informações, os documentos e os processos solicitados pela equipe para a execução da auditoria.

Dessa maneira, a equipe de auditoria deve enfatizar que o ponto focal seja, preferencialmente, o Interlocutor de Controle Interno. Isso porque, de uma forma geral, o controle interno da Unidade tem por finalidade: aperfeiçoar a gestão; promover padrões de ética, transparência e fortalecimento da integridade; e prevenir práticas irregulares.

Uma vez indicado o ponto focal, a equipe de auditoria deve ter o cuidado de sempre copiar o Interlocutor de Controle Interno em todas as comunicações e requisições, garantindo que este tenha ciência das atividades e solicitações realizadas pela equipe de auditoria e das respostas fornecidas pelo ponto focal.

Se não houver a indicação de um ponto focal, todas as requisições, comunicações e Solicitações de Informações da equipe de auditoria devem ser realizadas via Interlocutor de Controle Interno.

REGISTRO DA REUNIÃO

A reunião inicial com a Unidade Auditada, caso ocorra, deve ser devidamente formalizada mediante registro da equipe de auditoria, o qual deve conter um resumo dos principais assuntos tratados, como as etapas do processo de auditoria, o objeto e o ponto focal, bem como conter as informações obtidas sobre o objeto de auditoria e a Unidade Auditada.

Destaca-se que o registro da reunião deve ser guardado como papel de trabalho.

DEMAIS INTERAÇÕES COM A UNIDADE PARA O PLANEJAMENTO INICIAL

Caso a equipe de auditoria julgue insuficientes as informações obtidas na reunião inicial e em pesquisas preliminares, é necessário que a equipe continue em contato com os responsáveis pelos processos relacionados ao objeto de auditoria e o ponto focal da Unidade, no intuito de obter maiores informações para a realização do planejamento inicial.

Essas interações podem ser realizadas por meio da aplicação de procedimentos como: solicitações de informações, visitas in loco, entrevistas e reuniões, devendo ser mantidas até que a equipe de auditoria julgue pela suficiência e adequação das informações obtidas sobre o objeto de auditoria, seus processos, riscos e controles.

DEFINIÇÃO DO ESCOPO DE AUDITORIA

Encerrada a análise preliminar do objeto de auditoria, a equipe de auditoria deverá definir o escopo do trabalho, de acordo com as diretrizes estabelecidas e informações obtidas na etapa anterior.

O escopo da auditoria abrange todos os aspectos que deverão ser considerados para o cumprimento do seu objetivo. Sempre que possível, o escopo deve responder aos seguintes questionamentos: quando, o quê, onde e quando.

Ao determinar a abrangência da auditoria, a equipe deve definir objetivamente o que será e o que não será incluído, levando em consideração

a existência de limites funcionais dos setores, limites dos processos, período de tempo e localizações geográficas a serem avaliadas. Assim, todas as informações obtidas na análise preliminar do objeto de auditoria, e que a equipe julgue relevantes, devem ser utilizadas para a definição do escopo.

É essencial que o escopo da auditoria contenha os principais controles capazes de mitigar os riscos inerentes ao objeto (os riscos próprios da atividade), ou seja, o escopo deve abranger aqueles controles que possuem desenho adequado e estão, aparentemente, em correto funcionamento. Também podem compor o escopo de auditoria os controles que servem para mitigar um grande número de riscos.
Nessas situações, em que os controles existem e parecem adequados, os testes que prevalecerão no Cronograma de Atividades serão os testes de controle.

Por outro lado, caso a equipe de auditoria identifique riscos inerentes altos com controles fracos ou inexistentes, a auditoria deve ser baseada na aplicação de procedimentos substantivos. Dessa forma, a equipe poderá identificar o impacto resultante da inexistência ou da inadequação dos controles.

Assim, o escopo deve focar em pontos cruciais obtidos na análise preliminar do objeto de auditoria. Além disso, a delimitação do conteúdo do escopo, da sua extensão e da sua amplitude evita que a equipe de auditoria venha a ser questionada sobre aspectos que estavam fora desses limites definidos. Adicionalmente, o escopo deve ser suficiente para que as diretrizes da Auditoria sejam atendidas.

COLABORAÇÃO DE ESPECIALISTAS EXTERNOS À UCCI

A equipe de auditoria, durante a etapa de planejamento inicial, pode concluir pela necessidade de participação de especialistas externos à UCCI, especialmente nos seguintes casos:
quando a equipe de auditoria não detiver conhecimentos ou habilidades técnicas específicas;
quando o aprendizado e a troca de experiências possibilitarem o enriquecimento dos trabalhos;
quando a equipe entender que será despendido muito tempo e esforço para compreender um assunto específico que pode ser fácil e rapidamente esclarecido por um especialista.

Tais especialistas devem ter habilidades, conhecimento e experiência em área específica, cujo trabalho nessa área possa ser utilizado pela equipe de auditoria para ajudá-la a obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas.

A equipe de auditoria deve avaliar se o especialista requisitado possui competência, habilidades e objetividade necessárias para fins da auditoria. Em relação à avaliação da objetividade, a equipe deve atentar-se aos interesses e relações que podem criar uma ameaça à objetividade desse especialista.

Enfatiza-se que a equipe de auditoria não tem a sua responsabilidade reduzida pela utilização do trabalho de especialista externo à UCCI. Ademais, é a equipe que concluirá se o trabalho do especialista é adequado para fins de auditoria, constituindo evidência de auditoria apropriada. Caso o trabalho do especialista influencie nas decisões da equipe, o referido trabalho deve compor os papéis de trabalho.

A previsão da necessidade de colaboração de especialistas externos à UCCI deve constar do planejamento inicial da auditoria, sendo que a efetiva

solicitação de colaboração ocorrerá durante a execução dos trabalhos de auditoria. Essa necessidade será ratificada pelo Coordenador de Controle Interno do Município, quando da aprovação do planejamento inicial da auditoria.

ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Após a definição do escopo, a equipe de auditoria deve elaborar uma descrição sucinta das principais atividades previstas para o desenvolvimento dos trabalhos, como procedimentos, técnicas e testes, a qual deve constar de um Cronograma de Atividades. No referido documento, a equipe deve planejar as datas para a realização de cada atividade, possibilitando a previsão da quantidade de dias e horas demandadas para a execução da auditoria. Também devem ser previstos os recursos necessários para a execução da auditoria, por exemplo, para a logística das visitas in loco. Tal cronograma facilita a organização e o controle dos trabalhos efetuados pela equipe.

Dependendo do tipo de auditoria, a equipe deve determinar a extensão e a profundidade dos procedimentos de auditoria, devendo se basear na complexidade e no volume das operações; na natureza do item em exame; nos principais riscos e na avaliação preliminar dos controles a eles relacionados; na relação custo-benefício de realização dos procedimentos; na capacidade com que os procedimentos podem contribuir para o atendimento da Auditoria; e no grau de segurança e no tipo de evidência que se pretende obter, a fim de fundamentar sua opinião.

Nesse contexto, no Cronograma de Atividades devem constar:

os procedimentos e os testes de auditoria necessários para identificar, analisar e documentar as informações durante a execução do trabalho, de modo a permitir a emissão da opinião pela equipe;

os instrumentos necessários à aplicação dos testes para avaliar os controles internos selecionados, como:
roteiros de verificação;
checklist de análise documental;
roteiro de entrevista.

Realizada a análise preliminar do objeto, definido o escopo da auditoria, eventualmente prevista a necessidade do especialista e elaborado o cronograma de atividades, a equipe de auditoria deve, então, determinar o prazo estimado para conclusão da auditoria, e remeter as informações (escopo, necessidade de especialista, cronograma de atividades e prazo estimado) ao Coordenador de Controle Interno do Município, para sua aprovação.

Destaca-se que o prazo estimado para a realização da auditoria envolve desde a data de emissão do Ofício de Auditoria, até a data prevista para a emissão do Relatório de Auditoria.

APROVAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Conforme descrito ao final do tópico anterior, o Prefeito Municipal, deverá aprovar o planejamento proposto pela equipe, incluindo o escopo, a eventual necessidade de especialista, o cronograma de atividades e o prazo estimado.

É recomendável que seja realizada uma reunião entre o Coordenador da Unidade de Controle Interno, responsável pelo trabalho e equipe de auditoria para apresentação das informações obtidas na análise preliminar de auditoria e dos aspectos considerados para a elaboração do escopo de auditoria, o cronograma de atividades e o prazo estimado.

Como o Coordenador de Controle Interno do Município deve avaliar tais informações apresentadas pela equipe de auditoria, ele pode recusar e propor adequações aos itens que compõem o planejamento inicial da auditoria.

Nos casos em que o Planejamento Inicial aprovado prever a necessidade de especialista externo, o Coordenador responsável solicitará aprovação do Prefeito do Município.

AJUSTES DURANTE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O planejamento inicial faz parte de um planejamento contínuo e mutável durante toda a auditoria, uma vez que a equipe pode tomar conhecimento de informações inéditas, até então desconhecidas, mas relevantes, durante a execução dos trabalhos. Dessa forma, o planejamento pode ser modificado e atualizado durante a execução da auditoria.

A título exemplificativo, durante o curso dos trabalhos, o aprofundamento da compreensão sobre o objeto da auditoria pode gerar mudanças no planejamento inicial, sendo necessária, por exemplo, a análise de outros processos e legislações correlatas, e/ou visitas a outras unidades da Pasta Auditada, com consequente eventual alteração do escopo, e demandando uma carga maior de tempo para a execução das atividades.

Ademais, como os membros da equipe normalmente se dedicam a mais de uma auditoria simultaneamente, eventuais alterações no planejamento de um trabalho podem impactar o cronograma de outras auditorias em andamento. Mudanças na programação de férias dos servidores e outras situações imprevisíveis também podem acarretar a necessidade de atualização do planejamento da auditoria.

Dessa forma, os casos de alteração do prazo estimado de conclusão da auditoria ou do escopo, pelos motivos elucidados ou outros que surgirem, devem ser encaminhados ao Coordenador de Controle Interno do Município para aprovação.

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AUDITORIA

Após definir o objetivo e as questões de auditoria, a equipe deverá especificar os critérios de auditoria e elaborar a matriz de planejamento.

Ainda na fase de planejamento, a equipe deve definir os critérios de auditoria, que são as referências usadas para avaliar o objeto de auditoria, de acordo com os princípios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Representam o estado ideal ou desejável daquilo que se examina e oferecem o contexto para avaliar as evidências e compreender os achados. Da comparação entre o critério e a situação encontrada (condição) são derivados os achados de auditoria. Portanto, o critério representa a expectativa razoável e fundamentada do que “deveria ser”, ou seja, as melhores práticas com as quais o desempenho pode ser comparado.

Os critérios de auditoria precisam fornecer uma base apropriada e razoável para a avaliação dos objetivos da auditoria e devem ser relevantes, compreensíveis, completos, confiáveis e objetivos no contexto do objeto, do (s) objetivo (s) e/ou das questões de auditoria.

Os critérios de auditoria podem ser qualitativos ou quantitativos, gerais ou específicos, focando naquilo que é esperado ou naquilo que poderia ser (dadas melhores condições) ou que deveria ser em conformidade com leis, regulamentos ou objetivos.

Em algumas auditorias, nem sempre é possível definir e explicitar os critérios a priori. A escolha do critério é mais flexível e frequentemente contém elementos

de julgamento profissional. Diversas fontes, além da legislação, podem ser usadas para identificar critérios de auditoria, incluindo regulamentações, normas, princípios e melhores práticas, referenciais de mensuração de desempenho e políticas e procedimentos organizacionais.

Algumas possíveis fontes de critérios de auditoria são:
leis e regulamentos que regem o funcionamento do objeto auditado;
decisões tomadas pelo Poder Legislativo ou Executivo;
referências a comparações históricas e comparações com a melhor prática;
normas e valores profissionais;
indicadores-chave de desempenho estabelecidos pela entidade auditada ou pela Administração;
opinião predominante entre especialistas independentes;
critérios usados em auditorias similares ou por outras entidades fiscalizadoras;
organizações que realizem atividades semelhantes ou tenha programas similares;
bibliografia especializada.

Critérios podem ser mais facilmente definidos sempre que os objetivos estabelecidos pelo legislador ou pelo Poder Executivo sejam claros, precisos e relevantes. Quando estes forem vagos ou conflitantes, a equipe de auditoria deve interpretá-los ou reelaborá-los, tornando-os mais operacionais e mensuráveis.

Os critérios de auditoria são estabelecidos pela equipe de auditoria. Porém, eles devem ser discutidos com a entidade auditada (e possivelmente

com outras partes interessadas), durante a fase de planejamento da auditoria. Discutir os critérios de auditoria com a entidade auditada serve para garantir que haja uma compreensão comum e compartilhada de quais critérios serão usados como referências na avaliação da entidade auditada. A aceitação dos critérios por parte da entidade auditada facilitará a implementação das recomendações propostas no relatório de auditoria. Por isso, é importante definir claramente os critérios em relação aos quais a entidade será avaliada.

RISCO DO TRABALHO DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL

O risco do trabalho de auditoria governamental (risco de auditoria) é o risco de que o auditor expresse uma conclusão inapropriada caso a informação sobre o objeto contenha distorções relevantes. Em um trabalho de asseguração razoável, o auditor reduz o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo nas circunstâncias, de modo a obter segurança razoável de confiabilidade para expressar sua conclusão.

De acordo com a NBC TA - Estrutura Conceitual, o risco do trabalho de asseguração pode ser representado pelos seguintes componentes:

risco inerente: – é a suscetibilidade da informação do objeto conter distorção relevante antes da consideração de quaisquer controles aplicados pelas partes apropriadas;

risco de controle: é o risco de ocorrer distorção relevante na informação do objeto não seja evitado por controle preventivo ou, detectado e corrigido, em tempo hábil, pelo controle interno implementado pelas partes apropriadas; e

risco de detecção: é o risco de os procedimentos realizados pelo auditor independente não detectarem distorção relevante.

Logo, o risco deve ser reduzido a um nível aceitavelmente baixo para que os fundamentos utilizados para embasar as conclusões tenham confiabilidade razoável.

6.2.1.7.1 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE AUDITORIA

Para que a equipe de auditoria alcance um nível aceitavelmente baixo de risco do trabalho de auditoria governamental, ao longo da auditoria devem ser identificados e avaliados os riscos de distorções relevantes e de detecção. A identificação e avaliação dos riscos de auditoria começam na fase de planejamento e finalizam com a execução da auditoria, quando as informações obtidas pela equipe de auditoria foram adequadas e suficientes.

Com as informações obtidas na análise preliminar do objeto de auditoria, será possível a equipe de auditoria avaliar os riscos inerentes ao objeto, ou seja, os riscos próprios da atividade (objeto) em análise.

Para a avaliação dos riscos inerentes, deve ser analisada a susceptibilidade das operações a erros importantes independentemente dos efeitos dos controles internos. Os aspectos para essa análise incluem: complexidade das operações, sensibilidade das operações, requisitos legais e obrigatórios, grau de influência sofrida por outras áreas/operações, o modelo de operação e o histórico da Unidade Auditada.

Ainda, com as informações obtidas na análise preliminar do objeto de auditoria e com o levantamento dos riscos inerentes, a equipe de auditoria deve realizar a análise inicial dos controles para avaliação do risco de controle.

A análise inicial dos controles consiste na verificação do modo como os controles foram planejados e estruturados e se o seu desenho é capaz de

garantir segurança razoável de que os riscos relacionados ao objeto em questão, os riscos inerentes, estão sendo gerenciados a um nível aceitável.

Assim, com base nessas informações e no julgamento profissional da equipe de auditoria, é possível avaliar inicialmente os controles internos e consequentemente o nível de risco de controle.

Após a identificação dos componentes do risco de distorção relevante (risco inerente e risco de controle), pode-se avaliar o risco de auditoria, ou seja, o "risco de o auditor chegar a conclusões inválidas e/ou fornecer opiniões equivocadas com base no trabalho de auditoria realizado".

Os trabalhos de auditoria visam a obter segurança razoável, não absoluta, de que os dados auditados estão corretos. Assim sendo, a equipe de auditoria precisa lidar com o risco de não detectar algum erro existente (risco de detecção) e, portanto, de emitir uma opinião inapropriada. Para evitar que isso ocorra, os auditores devem ter como objetivo reduzir o risco de auditoria a um nível aceitável.

O único risco controlável pela equipe de auditoria é o risco de detecção, por isso deve ser avaliada a melhor abordagem de auditoria (natureza, época e extensão dos procedimentos para coleta de evidências) a fim de reduzir o nível do risco de detecção e, consequentemente, o risco de auditoria.

MATRIZ DE PLANEJAMENTO

A Matriz de Planejamento consubstancia-se na esquematização das informações relevantes do planejamento de uma auditoria. É uma ferramenta de auditoria que torna o planejamento mais sistemático e dirigido, auxiliando a equipe na execução dos trabalhos.

A Matriz de Planejamento é um instrumento flexível e o seu conteúdo pode ser atualizado ou modificado pela equipe, durante o andamento do trabalho de auditoria.

Quando corretamente preenchida, a Matriz de Planejamento evidencia a importância relativa de cada fase do trabalho, estabelece a divisão racional entre os membros da equipe, prevê antecipadamente a identificação de problemas e facilita o acompanhamento dos trabalhos de auditoria.

São componentes necessários para a elaboração da Matriz de Planejamento:
Objetivo Geral do Trabalho;
Questões de Auditoria;
Informações Requeridas;
Fontes de Informação;
Detalhamento dos Procedimentos;
Responsável pelos Procedimentos;
Período para Realização dos Procedimentos;
Limitações;
Possíveis Achados (o que se espera obter da análise).

Quadro 2 – Modelo matriz de planejamento

MATRIZ DE PLANEJAMENTO DE AUDITORIA AUDITORIA Nº OBJETIVO:							
Nº	QUESTÕES DE AUDITORIA	INFORMAÇOES REQUERIDAS	FONTES DE INFORMAÇÃO	DETRALHAMENTO DO PROCEDIMENTO DE AUDITORIA	MEMBRO RESPONSÁVEL	PERÍODO	POSSÍVEIS ACHADOS

6.3 EXECUÇÃO

A etapa de execução consiste na obtenção de evidências apropriadas e suficientes para respaldar os achados e conclusões da auditoria. Nessa fase, a equipe de auditoria tem a oportunidade de aprofundar o conhecimento sobre o objeto auditado.

As principais atividades realizadas durante a execução são:
desenvolvimento dos trabalhos de campo;
coleta e análise de dados;
elaboração e validação da matriz de achados.

Em geral, a coleta e a análise de dados não são atividades estanques. Dependendo da metodologia adotada no plano de auditoria, pode haver variação significativa na organização dos trabalhos de campo e na estratégia de análise dos dados.

É fundamental que a equipe de auditoria analise as informações obtidas de forma imparcial e sob diversas perspectivas. É necessário aplicar julgamento profissional adequado para avaliar o que a quantidade e a qualidade das evidências permitirão concluir sobre as questões de auditoria.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DE CAMPO

O trabalho de campo consiste na coleta de informações e dados definidos no planejamento de auditoria, que irão gerar as evidências necessárias para embasar os achados de auditoria. O tipo de dados a coletar e as fontes desses dados dependerão da estratégia metodológica e dos critérios estabelecidos.

Durante a coleta de dados, a equipe aplica os instrumentos desenvolvidos e testados na fase de planejamento. Os métodos de coleta de dados mais usados em auditoria operacional são revisão documental, entrevista e aplicação de questionário.

É importante que o auditor obtenha as melhores informações possíveis - tanto fatos quanto opiniões, argumentos e reflexões – de diferentes fontes e busque o apoio de especialistas e outros stakeholders que possam trazer diferentes perspectivas. O auditor deve buscar as evidências necessárias para responder às questões de auditoria e ter cuidado para não se desviar do foco do trabalho nem coletar grande quantidade de informações que, muitas vezes, são desnecessárias e irrelevantes.

Para o sucesso dos trabalhos de campo, antes da execução da auditoria é necessária a realização de diversas atividades operacionais, como por exemplo:
agendar visitas de estudo (se necessário) e de entrevistas;

providenciar ofícios de apresentação;
preparar material necessário (cópias de questionários, roteiros de entrevistas e de observação direta).

A elaboração da matriz de achados deve ser iniciada durante os trabalhos de campo, à medida que os achados são identificados e evidenciados (incluindo suas causas e efeitos). Os esclarecimentos que se fizerem necessários devem ser colhidos ainda em campo, para evitar interpretações equivocadas e eventuais novas solicitações de informações, com possível atraso no cronograma.

Nessa etapa poderão ser solicitados documentos e informações adicionais para melhor evidenciar as percepções e informações colhidas durante as entrevistas ou na observação direta.

ACHADO DE AUDITORIA

Achado é o resultado da comparação entre a situação encontrada e o critério de auditoria. Contém os seguintes atributos: critério (o que deveria ser), condição/situação (o que é), causa (razão do desvio com relação ao critério) e efeito (consequência da situação encontrada).

A identificação e evidenciação de causas deve ser um dos pontos chave de uma auditoria, razão pela qual vale investir tempo e esforço nesta tarefa. Essa identificação aumenta a efetividade e o grau de contribuição do trabalho para a melhoria do desempenho da ação governamental auditada, uma vez que os encaminhamentos do trabalho poderão propor o tratamento de tais causas.

As explicações das relações de causa e efeito devem ser sustentadas por evidências de auditoria suficientes e apropriadas, o que pode exigir a aplicação de técnicas analíticas avançadas que fogem ao escopo da auditoria. É

relevante considerar os pontos de vista da entidade auditada sobre os achados. Se tais pontos de vista não se basearem em evidência suficiente e apropriada, o auditor não pode tomar como certo que eles são pertinentes ou corretos. Se não forem suficientemente apoiados por evidências, mas forem razoáveis de acordo com outras fontes e com o julgamento profissional dos auditores, é possível apresentar esses pontos de vista no relatório.

Os auditores também devem investigar e evidenciar os efeitos do achado. Sempre que possível, esses efeitos devem ser quantificados. Por exemplo, o custo de processos ineficientes ou de instalações improdutivas pode ser estimado. Além disso, processos ou gerenciamento ineficientes, decisões gerenciais equivocadas e falta de controle de qualidade podem resultar em atrasos, desperdício de recursos e até mesmo no não atendimento dos beneficiários pela política pública, deixando assim de gerar os resultados e impactos esperados. Se o efeito já ocorreu, é importante verificar se foram tomadas providências para evitar que ele volte a ocorrer. Se os efeitos não forem facilmente identificados, o auditor deve tentar estimá-los e validá-los com especialistas e gestores.

Durante as auditorias, é possível encontrar achados com resultados positivos. O achado com resultado positivo ocorre quando o critério é atingido ou excedido. Ele também conterá os atributos já mencionados (critério, condição, causa e efeito). Achado com resultado positivo e boas práticas são elementos distintos. O achado com resultado positivo (atingir ou exceder o critério) pode indicar a ocorrência de boas práticas. Não alcançar o critério indica oportunidade de melhoria de desempenho. É importante destacar que desempenho satisfatório não é desempenho perfeito, mas é o esperado, considerando as circunstâncias com as quais o auditado trabalha.

Boas práticas são maneiras encontradas para atingir ou ultrapassar a meta estabelecida. Em geral, são soluções locais que comprovadamente funcionaram bem e levam a resultados positivos. Por exemplo, em um programa

de combate à tuberculose, pode haver segmentos da população que não procuram a unidade de saúde para tratamento. Se for feita busca ativa que contribua para melhorar o desempenho do programa, isso pode ser considerado uma boa prática. Boas práticas podem ser disseminadas para outras organizações e/ou programas, desde que as situações sejam similares. Também podem subsidiar a proposição de recomendações.

REQUISITOS BÁSICOS DOS ACHADOS DE AUDITORIA

Um achado de auditoria deve ser desenvolvido de forma a apresentar uma base sólida à opinião e às propostas de recomendação da equipe de auditoria, atendendo, necessariamente, aos seguintes requisitos básicos:
ser relevante para os trabalhos de auditoria;
estar devidamente fundamentado em evidências, as quais devem ser capazes de demonstrar que a situação registrada realmente existe ou existiu;
mostrar-se convincente, ou seja, ser consistente em cada um de seus componentes, de forma que mesmo um terceiro (prudente e informado) que não tenha participado da auditoria o compreenda e o aceite.

Quando a equipe identificar, no decorrer do trabalho, situações relevantes que não estejam relacionadas aos objetivos definidos na etapa de planejamento, deverá apresentá-las ao Coordenador de Controle Interno do Município para que seja definida a abordagem a ser adotada.

COMPONENTES DOS ACHADOS DE AUDITORIA

Os achados de auditoria devem ser suportados por quatro componentes, quais sejam: critério, condição, causa e efeito.

CRITÉRIO (O QUE DEVERIA SER)

É o padrão utilizado para avaliar se o objeto auditado atende, excede ou está aquém do desempenho esperado. Nos casos de auditoria de conformidade, é o padrão legal (em sentido amplo) utilizado para avaliar o objeto de auditoria. Já nos casos de auditoria de desempenho, os critérios são os padrões de eficiência, eficácia, efetividade e/ou economicidade aplicáveis ao objeto auditado. Os critérios são definidos pela equipe de auditoria na fase de planejamento do trabalho, baseado no objeto de auditoria e nas informações obtidas. Com a obtenção de novas informações durante a execução dos trabalhos, outros critérios podem ser definidos pela equipe.

CONDIÇÃO OU SITUAÇÃO ENCONTRADA (O QUE É)

Trata-se da situação existente, identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria. Pode ser evidenciada de diversas formas, dependendo das técnicas de auditoria empregadas.

CAUSA

É a razão para a existência da diferença entre o critério e a condição, ou seja, entre a situação esperada e a encontrada. Explica por que a situação encontrada existe, esclarecendo a razão de se configurar da forma como está.

Sendo assim, é imprescindível que a equipe de auditoria se empenhe em descobrir a causa raiz, ou seja, a causa primeira, mais profunda e mais importante da condição. Para tanto, é necessário levantar hipóteses sobre quais fontes poderão acarretar as situações encontradas.

A determinação da causa raiz pode ser complexa. Em alguns casos, vários fatores, com diferentes graus de influência, podem se combinar para formar a

causa raiz de uma situação encontrada, ou a causa raiz pode estar relacionada a uma questão mais ampla, como a cultura organizacional da entidade. Sendo assim, é possível que sejam identificadas apenas causas intermediárias para algumas situações.

Importante ressaltar que, preferencialmente, a recomendação emitida ao final do trabalho deve estar diretamente relacionada à causa raiz. Quando se atua na causa raiz, é possível eliminar ou reduzir a probabilidade de reincidência da situação negativa encontrada e contribuir de forma mais eficaz para o aprimoramento da gestão.

EFEITO

É a consequência da divergência entre a condição e o critério. Pode ser positivo, correspondendo a benefícios alcançados, ou negativo, correspondendo ao risco ou à exposição que sofre o objeto de auditoria ou a Unidade Auditada por não estar conforme o padrão esperado. Trata-se do impacto da diferença entre o referencial utilizado (critério) e a situação real encontrada durante a auditoria (condição).

O efeito pode ser existente, quando já se trata de um fato resultante da condição, ou potencial (risco), quando há exposição, sem que tenha sido detectado efeito real. Pode ainda ser financeiro ou não-financeiro. O efeito financeiro, quando negativo, deve ser apurado conforme o caso em questão. O efeito não-financeiro deve demonstrar as implicações lógicas do achado, como: possibilidade de ocorrência de fraude, não cumprimento de norma legal ou contratual, entre outros.

EVIDÊNCIAS

Evidências são informações obtidas durante a auditoria e usadas para fundamentar os achados. O conjunto de achados irá respaldar as conclusões do trabalho. A equipe de auditoria deve obter evidências suficientes e apropriadas para fundamentar os achados, e assim chegar a conclusões para responder ao(s) objetivo(s) de auditoria e propor recomendações e determinações.

Na medida em que as evidências forem sendo coletadas, a equipe deve colocá-las na matriz de achados para que, visualmente, já se verifiquem quais achados possuem evidências suficientes e apropriadas e quais ainda necessitam ser mais bem sustentados. Para esses, dependendo de sua relevância, a equipe de auditoria deverá focar seus esforços, obtendo mais elementos que os corroborem. Essa análise é fundamental para o sucesso do trabalho, pois evita o descarte de achados importantes por falta de evidências, que poderiam ter sido coletadas durante a execução do trabalho.

Suficiência mede a quantidade de evidência. O auditor deve determinar se a quantidade de evidência obtida é suficiente para persuadir uma pessoa que tenha conhecimento do tópico auditado de que os achados de auditoria são plausíveis.

Os pressupostos a seguir são úteis para avaliar a suficiência da evidência:
quanto maior o risco de auditoria, maior a quantidade e a qualidade de evidências requeridas;
evidências mais robustas podem permitir que menos evidências sejam usadas;

ter um grande volume de evidências de auditoria não compensa a falta de relevância, validade ou confiabilidade;
mais evidência é normalmente necessária quando a entidade auditada tem outra opinião sobre o objeto de auditoria.

É importante lembrar que a quantidade de evidências não substitui a falta dos outros atributos (validade, confiabilidade, relevância). Quanto maior a materialidade do objeto auditado, o risco de auditoria e o grau de sensibilidade do auditado a determinado assunto, maior será a necessidade de evidências mais robustas.

A evidência é relevante se for relacionada, de forma clara e lógica, aos critérios e objetivos da auditoria. É confiável se sustentada por dados provenientes de diversas fontes ou quando há a garantia de que serão obtidos os mesmos resultados se os procedimentos forem repetidos.

Os contrastes a seguir são úteis para avaliar se as evidências são apropriadas:
a evidência documental é mais confiável do que a evidência testemunhal, mas a confiabilidade varia dependendo da fonte e do propósito do documento;
a evidência testemunhal que é corroborada por escrito é mais confiável do que a evidência testemunhal sozinha;
a evidência baseada em muitas entrevistas em conjunto é mais confiável do que a evidência baseada em uma ou poucas entrevistas;
a evidência testemunhal obtida sob condições nas quais as pessoas podem falar livremente é mais confiável do que a evidência obtida sob circunstâncias nas quais as pessoas podem se sentir intimidadas;

a evidência obtida de uma terceira parte bem-informada, credível e imparcial é mais confiável do que a evidência obtida da administração da entidade auditada ou de outras pessoas que tenham um interesse direto no objeto de auditoria;
a evidência obtida quando o controle interno é efetivo é mais confiável do que a evidência obtida quando o controle interno é fraco ou inexistente;
a evidência obtida por meio de observação direta, cálculo e inspeção do auditor é mais confiável do que a evidência obtida indiretamente;
documentos originais são mais confiáveis do que documentos copiados.

Quando o objetivo da auditoria inclui a generalização dos achados para o universo pesquisado, as soluções mais comumente adotadas são tratamento estatístico e estudo de caso. Se o estudo de caso é representativo, é possível generalizar os resultados, ou seja, os achados identificados em um caso podem ser aplicados a outros casos semelhantes em contextos similares.

Auditorias requerem bastante julgamento profissional e interpretação porque as evidências, em geral, são de natureza mais persuasiva (“leva a concluir que...”) do que conclusiva (“certo/errado”). Por essa razão, os auditores precisam ser criativos e flexíveis para identificar oportunidades de desenvolver abordagens de auditoria inovadoras para coletar, interpretar e analisar informações.

As evidências podem ser classificadas em quatro tipos:
física – são obtidas da observação direta de pessoas e eventos ou da inspeção de locais ou objetos. Em auditoria, esse tipo de

evidência é documentado por meio de fotografias, vídeos, mapas. Evidências físicas costumam causar grande impacto. A fotografia de uma situação insalubre ou insegura, por exemplo, pode ser mais convincente que uma longa descrição;
documental – é o tipo mais comum de evidência. Pode estar disponível em meio físico ou eletrônico. É obtida de informações já existentes, tais como ofícios, memorandos, correspondências, contratos, extratos, relatórios. É necessário avaliar a confiabilidade e a relevância dessas informações com relação aos objetivos da auditoria;
testemunhal – obtida por meio de entrevistas e questionários. Para que a informação testemunhal possa ser considerada evidência, e não apenas contextualização, é preciso corroborá-la, por meio de outras fontes que confirmem os fatos;
analítica – obtida por meio de análises, comparações e interpretações de dados e informações. Este trabalho pode envolver análise de índices, taxas, padrões e tendências (procedimentos de revisão analítica), normalmente por meio de processamento computacional. É o tipo de evidência mais difícil de obter.

A equipe de auditoria deve avaliar se a falta de evidências apropriadas e suficientes se deve à falha na estratégia metodológica ou à inexistência das informações ou à incapacidade de os sistemas do objeto de auditoria fornece-las. No primeiro caso, pode ser necessário modificar a estratégia metodológica ou revisar o objetivo da auditoria e seu escopo. No segundo caso, os problemas identificados podem configurar achados de auditoria.

A equipe de auditoria deve considerar que algumas evidências podem apresentar problemas ou fragilidades, como por exemplo:
aquelas baseadas em apenas uma fonte;
as testemunhais não corroboradas por documento ou observação;
as provenientes apenas do gestor ou da equipe auditada;
aquelas cuja fonte é enviesada em relação ao resultado da auditoria;
aquelas obtidas de amostras não-representativas;
aquelas relacionadas a ocorrência isolada;
as conflitantes;

aquelas cujo custo de obtenção não atende a critérios de custo-benefício.

Existem algumas técnicas que podem contribuir para a obtenção de evidências mais robustas. Uma delas é a **circularização**, que consiste na confirmação, junto a terceiros, de fatos e informações apresentados pelo auditado. Outra é a triangulação, que é o uso de diferentes métodos de pesquisa e de coleta de dados para estudar o mesmo assunto, com o objetivo de fortalecer as conclusões.

TÉCNICAS DE AMOSTRAGEM

A amostragem é uma técnica que consiste na obtenção de informações a respeito de uma população a partir da investigação de apenas uma parte dela. Isso porque permite obter informações sobre uma parte da população e fazer afirmações válidas a respeito da população como um todo, sendo eficaz em situações em que a execução do censo seja inviável ou antieconômica, e a informação obtida da amostra seja suficiente para atender aos objetivos pretendidos.

Destaca-se que, primeiramente, é essencial o entendimento do conceito de população. De acordo com a NBC T 11.11, população é a totalidade dos dados do qual a equipe de auditoria deseja extrair a amostra para chegar a uma conclusão.

Dessa forma, é necessário determinar se a população é apropriada para o objetivo específico da auditoria. Se, por exemplo, o objetivo for testar a existência de pagamentos indevidos por serviços não prestados em determinado período, a população pode ser definida como os processos de pagamentos desse período.

Ainda, conforme a NBC T 11.11, pode ser apropriado usar a estratificação para auxiliar no planejamento eficiente e eficaz da amostra. A estratificação permite a divisão de uma população em subpopulações, cada qual contendo um grupo de unidades de amostragem com características homogêneas ou similares, fazendo com que a equipe de auditoria dirija esforços para os itens que contenham maior potencial de erro. Por exemplo, o enfoque nos processos de pagamentos de maiores valores de determinado período, para detectar distorções relevantes por avaliação a maior. Adicionalmente, a estratificação pode resultar em redução do tamanho da amostra.

Ainda de acordo com a supracitada norma, para que a conclusão, a qual a equipe de auditoria tenha chegado em relação à amostra, seja corretamente planejada para aplicação à população, é necessário que:
a amostra seja representativa da população;
todos os itens da população tenham oportunidade idêntica de serem selecionados.

Nesse sentido, a equipe de auditoria deve se atentar ao risco de amostragem, o qual, segundo a NBC T 11.11, “surge da possibilidade de que a conclusão do auditor, com base em uma amostra, possa ser diferente da conclusão que seria alcançada se toda a população estivesse sujeita ao mesmo procedimento de auditoria”.

O risco de amostragem pode ser de dois tipos:
concluir que a população está adequada, sob determinado critério, quando na realidade ela está inadequada;
concluir que a população está inadequada, sob determinado critério, quando na realidade ela está adequada.

O risco de amostragem, como parte do risco de auditoria, deve ser administrado e reduzido a níveis aceitavelmente baixos, em conformidade com o nível de asseguração necessário para a auditoria. O risco de amostragem é influenciado pelo plano amostral utilizado e pelo tamanho da amostra, de forma que, para um mesmo plano amostral, em geral, quanto maior o tamanho da amostra, menor o risco de amostragem.

Um ponto merecedor de destaque refere-se ao tamanho da amostra, o qual é afetado pelo nível do risco de amostragem que a equipe de auditoria está disposta a aceitar dos resultados da amostra. Quanto mais baixo o risco aceitável, maior deve ser o tamanho da amostra.

Quanto aos métodos de amostragem, a NBC T 11.11 dispõe que existem a amostragem estatística e a não-estatística:

Amostragem estatística é aquela em que a amostra é selecionada cientificamente com a finalidade de que os resultados obtidos possam ser estendidos ao conjunto de acordo com a teoria da probabilidade ou as regras

estatísticas. O emprego de amostragem estatística é recomendável quando os itens da população apresentam características homogêneas.

Amostragem não-estatística (por julgamento) é aquela em que a amostra é determinada pelo auditor utilizando sua experiência, critério e conhecimento da entidade.

Em relação à escolha dos métodos, deve-se levar em consideração a finalidade do procedimento de auditoria, o dever de fornecer informação baseada em evidência suficiente e apropriada, e a necessidade de reduzir ou administrar o risco de se chegar a conclusões inapropriadas.

Geralmente, é mais comum o uso da amostragem estatística, visto que a amostragem não-estatística tem aplicabilidade restrita a análises pontuais.

TÉCNICAS DE AUDITORIA

Os auditores internos governamentais devem reunir, em conjunto, qualificação e conhecimentos necessários para o trabalho, devendo possuir conhecimentos adequados sobre as técnicas de auditoria.

É fundamental observar a finalidade específica de cada técnica, de modo a evitar a aplicação de técnicas inadequadas, a execução de exames desnecessários e o desperdício de recursos humanos e de tempo. O auditor

também deve estar atento ao fato de que as técnicas de auditoria não são excludentes, mas complementares.

Várias são as técnicas de auditoria que podem ser utilizadas na execução dos trabalhos. Este Manual não tem por objetivo apresentar todas as técnicas existentes, mas sim aquelas mais comumente utilizadas nos trabalhos de auditoria.

INSPEÇÃO

A inspeção consiste na verificação de registros, de documentos ou de ativos, que proporcionará ao auditor interno governamental a formação de opinião quanto à existência física do objeto ou do item examinado. Por meio da inspeção física, o auditor deve: verificar, através do exame visual, o item específico a ser examinado; comprovar que ele realmente existe; avaliar se o item sob exame é fidedigno; apurar a quantidade real existente fisicamente; realizar exame visual a fim de averiguar se o objeto examinado é o que deveria ser e se permanece em perfeitas condições de uso.

Na inspeção física, a evidência é coletada sobre bens tangíveis. Além de ser utilizada para confirmar se um item existe ou está onde deveria estar, essa técnica pode ser utilizada também para verificar os atributos de um objeto, como, por exemplo: o estado de conservação de um bem, o prazo de validade de produtos e os tipos de materiais utilizados. A inspeção física, portanto, não existe por si só. Ela é uma técnica complementar que ajuda o auditor a se certificar de que há uma verdadeira correspondência entre a realidade e os registros da Unidade Auditada e de que os registros estão corretos e seus valores adequados, em função da quantidade e da qualidade do item examinado.

OBSERVAÇÃO

A observação pode ser bastante útil em quase todas as fases da atividade de auditoria. Consiste no exame de processo ou de procedimento executado por outros, normalmente empregados/servidores da Unidade Auditada, com a finalidade de averiguar se o item sob exame opera em conformidade com os padrões (critérios) definidos.

Essa técnica requer do auditor:
capacidade de julgamento e de constatação visual;
conhecimento especializado;
habilidade para perceber eventuais comportamentos e procedimentos destoantes do padrão de execução.

Essa técnica requer ainda percepção aguçada para notar as nuances que podem ocorrer no ambiente devido à presença do auditor, tendo em vista ser natural que, quando observado, o indivíduo aja de maneira mais aprovável/adequada do que nas situações em que se encontra mais descontraído. No caso de uma observação dos controles internos de um órgão/entidade, por exemplo, para cujo exame essa técnica costuma ser bastante útil, é possível que os executores da atividade que esteja sendo observada realizem-na de forma mais correta ou mais cuidadosa do que o fariam no seu cotidiano. Essa situação, juntamente com o fato de a observação ser limitada no tempo, representa fragilidades na evidência a ser obtida, motivo pelo qual as provas coletadas por esse meio devem ser corroboradas por outras fontes.

Os elementos da observação são:
identificação da atividade específica a ser observada;

observação da sua execução;
comparação do comportamento observado com os padrões;
avaliação e conclusão.

A observação não deve ser confundida com a inspeção física. O auditor pode, por exemplo, observar a forma como empregados/servidores da Unidade Auditada realizam a contagem anual de estoques. Nesse caso, estará realizando uma observação, cujo objeto são pessoas, procedimentos e processos. O auditor também pode, entretanto, examinar certos itens em estoque, para fazer sua própria avaliação da condição em que eles se encontram. Nesse caso, estará realizando uma inspeção.

ANÁLISE DOCUMENTAL

A análise documental visa à comprovação das transações que, por exigências legais, comerciais ou de controle, são evidenciadas por documentos, a exemplo de faturas, notas fiscais, certidões, portarias, declarações etc. Tem como finalidade a verificação da legitimidade do documento, mas também da transação.

Essa técnica envolve o exame de dois tipos de documentos: internos, produzidos pela própria Unidade Auditada, e externos, produzidos por terceiros.

É necessário que o auditor interno governamental, ao examinar tais documentos, verifique:
se a documentação é fidedigna e merece confiabilidade (autenticidade);
se a transação se refere à operação normalmente executada naquele contexto e se está de acordo com os objetivos e normativos da Unidade Auditada (normalidade);

se a operação e os documentos examinados foram aprovados por pessoa autorizada (aprovação);
se os registros foram preenchidos corretamente (datas, destinatários...) e, nos casos de documentos oficiais, se existe o registro em órgão competente (oficialidade).

A análise documental fornece evidência de auditoria com graus de confiabilidade variáveis, que dependem da natureza e da fonte dos registros e, no caso de registros internos, da eficácia dos controles internos.

CONFIRMAÇÃO EXTERNA (CIRCULARIZAÇÃO)

A confirmação externa, ou circularização, é a técnica utilizada para a obtenção de declaração formal e independente de partes externas (pessoas, empresas, órgãos fiscalizadores etc.) a respeito de fatos ligados às operações da Unidade Auditada. Serve também para a verificação, junto a fontes externas à Unidade Auditada, da fidedignidade das informações obtidas internamente.

Apesar de ser frequentemente relevante no tratamento de afirmações relacionadas a saldos contábeis e seus elementos, essa técnica não se restringe a este assunto. O auditor pode, por exemplo, solicitar confirmação de termos de contratos ou transações da Unidade Auditada com terceiros ou pode questionar se foram realizadas quaisquer modificações no contrato e, em caso afirmativo, quais são os detalhes relevantes.

A evidência de auditoria obtida pelo auditor como resposta de terceiro (a parte que confirma) deve se apresentar na forma escrita (impressa, eletrônica ou em outra mídia). A depender das circunstâncias, pode ser mais confiável do que a evidência gerada internamente pela Unidade Auditada, haja vista provir de fonte independente.

INDAGAÇÃO

A indagação escrita ou oral (entrevista) consiste na formulação de perguntas com a finalidade de obter informações, dados e explicações que contribuam efetivamente para o alcance dos objetivos do trabalho de auditoria. Normalmente é utilizada para obter informações complementares ou para compreender fatos que não puderam ser esclarecidos por meio de outras técnicas de auditoria. Pode ser utilizada interna ou externamente à Unidade Auditada.

Embora ambas as indagações sejam bastante úteis no contexto da auditoria, a entrevista pode ser considerada mais adequada para as situações em que há muitos aspectos a serem esclarecidos, porque facilita e agiliza o fluxo de informações.

Existem diferentes tipos de entrevista:
livre ou não estruturada: realizada sem roteiro prévio ou com roteiro simplificado (contendo os principais pontos de interesse da equipe, mas permitindo que sejam formuladas outras questões no momento). Nesse tipo de entrevista, deve ser dada ao entrevistado a liberdade de desenvolver o assunto. Geralmente, é usada em estudos exploratórios;
semiestruturada: realizada mediante um roteiro previamente estabelecido; normalmente traz perguntas fechadas e algumas abertas;
estruturada: baseada em roteiro fixo, com perguntas bem definidas.

Para obter êxito na realização da indagação oral, o auditor deve realizar um planejamento. Nessa etapa, ele deverá:
obter o conhecimento sobre a Unidade Auditada, sobre a área a ser examinada e também sobre a técnica a ser utilizada;
listar as informações a serem obtidas;
construir um roteiro de entrevista com questões objetivas organizadas por ordem de importância;
selecionar o entrevistado (é interessante levantar informações sobre o entrevistado e a relação que ele tem com o assunto);
definir o número de entrevistados, se for mais de um;
marcar a hora e o local da entrevista com antecedência.

O resultado da indagação pode ser influenciado por fatores relacionados à qualidade pessoal e profissional do auditor, dessa forma é preciso que o entrevistador:
seja educado, prestativo, discreto e objetivo;
tenha boa comunicação verbal, disposição para ouvir, empatia no momento da realização da entrevista, além de atitude compreensiva e neutra, ou seja, não deve emitir opiniões (contrárias ou a favor) acerca das colocações do entrevistado;
esteja atento a informações que possam ser subentendidas;
apresente comportamento adequado na busca de informações, não estimulando debates/situações polêmicas que possam desviar o foco da entrevista e dificultar a cooperação do entrevistado;
evite: tom acusatório; declarações não sustentadas por evidências ou que façam o entrevistado se sentir coagido; questionamentos

desnecessários, não relacionados com o objeto da auditoria ou ainda o uso excessivo de termos técnicos.

Para a realização adequada da entrevista, o auditor interno governamental precisa também observar os seguintes passos:
caso seja necessário gravar a entrevista, deverá perguntar ao entrevistado se ele concorda com a gravação antes de iniciar a entrevista;
cuidar para que o número de entrevistadores seja de, no mínimo, dois, de modo que um possa efetuar anotações, enquanto o outro realiza as perguntas, sobretudo se a entrevista não for gravada, e também para que se resguarde a segurança dos auditores;
buscar local adequado em que não haja interrupções, barulhos, distrações;
explicar o objetivo da entrevista;
após formalizar o resultado da entrevista (reduzido a termo), submetê-lo formalmente ao entrevistado para fins de ratificação, estabelecendo-se um prazo para resposta (o encaminhamento pode ser realizado por e-mail).

Encerrada a entrevista, as informações obtidas devem ter a sua veracidade avaliada. É possível que as respostas forneçam informações divergentes das que o auditor obteve por outros meios, o que poderá tornar necessárias a modificação de procedimentos de auditoria ou a execução de outros não previstos inicialmente.

Ainda que não haja divergências, é necessário que o auditor execute outros procedimentos, com a finalidade de obter evidência que ratifique aquelas alcançadas por meio da entrevista. Isso se deve ao fato de as

informações obtidas por meio das indagações orais não serem consideradas suficientemente objetivas ou imparciais, inclusive porque, na maioria das vezes, se originam de empregados/servidores da Unidade Auditada, não de fonte independente.

RECÁLCULO

A conferência de cálculos, também chamada de recálculo, é uma técnica simples, porém bastante completa. É amplamente utilizada, tendo em vista que grande parte das operações das Unidades Auditadas envolvem valores, números, quantidades e estão sujeitas, portanto, a erro ou a fraude.

Essa técnica consiste na verificação da exatidão matemática de cálculos efetuados pela própria Unidade Auditada ou por terceiros. Pode ser realizada de forma manual ou eletrônica.

O auditor deve estar atento ao fato de que a conferência dos cálculos prova apenas a exatidão matemática das operações; para determinar a validade dos algarismos que compõem as bases examinadas, são necessários outros tipos de testes.

PROCEDIMENTOS ANALÍTICOS

Conforme estabelece a NBC TA 520, os procedimentos analíticos consistem em "avaliações de informações contábeis por meio de análise das relações plausíveis entre dados financeiros e não financeiros. Procedimentos analíticos compreendem, também, o exame necessário de flutuações ou relações identificadas que são inconsistentes com outras informações relevantes ou que diferem significativamente dos valores esperados".

Os procedimentos analíticos, portanto, constituem uma técnica por meio da qual o auditor avalia informações contábeis (montantes financeiros, quantidades físicas, índices ou percentuais) mediante comparação com parâmetros ou expectativas identificados ou desenvolvidos pelo auditor. Para tanto, poderá utilizar-se de métodos simples a técnicas estatísticas avançadas.

Uma de suas premissas é que as relações entre as informações existem e tendem a se manter, a menos que ocorram situações que provoquem alguma alteração. Podem ser citados como exemplos dessas situações: "transações ou eventos não usuais ou não recorrentes; alterações contábeis, organizacionais, operacionais, ambientais e tecnológicas; ineficiências; ineficácias; erros; fraude; ou atos ilegais."

Os procedimentos analíticos contribuem para a identificação de:
diferenças inesperadas;
ausência de diferenças quando esperadas;
erros em potencial;
possíveis fraudes ou atos ilícitos;
outras transações ou eventos incomuns ou não recorrentes.

São exemplos de procedimentos analíticos:

a comparação de informações do período corrente com as expectativas baseadas nas informações de períodos anteriores;
o estudo das relações entre informações financeiras e não financeiras (por exemplo: gastos registrados com a folha de pagamento comparados com alterações na média de número de funcionários);
a comparação de determinada informação com expectativas baseadas em informação similar de outra unidade organizacional.

Ao se utilizar dessa técnica, é necessário que o auditor avalie a confiabilidade dos dados que lhe estão servindo como base para estabelecer os parâmetros. Para tanto, deve estar atento:
à fonte dos dados;
há possibilidade de comparar esses dados com outros oriundos de outras fontes;
à natureza e à relevância das informações disponíveis;
à existência e à confiabilidade de controles sobre a elaboração dos dados.

Ao identificar relações inconsistentes entre os dados analisados e os parâmetros estabelecidos, o auditor deverá executar outros procedimentos, como a indagação, por exemplo, a fim de obter as evidências necessárias para a emissão da sua opinião sobre o objeto auditado.

REEXECUÇÃO

Conforme definição constante da NBC TA 500, "a reexecução envolve a execução independente pelo auditor de procedimentos ou controles que foram originalmente realizados como parte do controle interno da Unidade Auditada."

De acordo com essa técnica, o auditor executa novamente procedimentos, cálculos, atividades de controle, a fim de testar os sistemas, processos e controles internos, confirmando, assim, a veracidade, a correção e a legitimidade dos atos/fatos registrados. De forma diversa da observação, em que o empregado/servidor da Unidade Auditada realiza os procedimentos e é observado pelo auditor, aqui o auditor executa os procedimentos e colhe

diretamente informações acerca da sua adequabilidade, e da legitimidade e veracidade dos dados.

RASTREAMENTO E VOUCHING

Ambas as técnicas se aplicam mais notadamente às auditorias financeiras, mas a lógica que as preside pode ser útil para realizar todos os outros tipos de auditoria.

Consistem basicamente em verificar a correspondência entre lançamentos contábeis e a documentação que lhe serve de base. São executadas, entretanto, em sentido oposto: no **rastreamento**, o auditor primeiramente seleciona documentos que representam transações e, posteriormente verifica se aquelas transações foram de fato registradas no sistema contábil; no **vou Ching**, o auditor seleciona primeiramente as transações e, em seguida, verifica se existe de fato a documentação que lhe serve de base e, por conseguinte, se aquela transação de fato ocorreu.

A primeira ajuda a detectar quantias lançadas a menor nos registros contábeis e, consequentemente, permite que o auditor obtenha evidências relacionadas com afirmações de integridade. A segunda possibilita a detecção de lançamentos a maior nos registros contábeis e, por conseguinte, a obtenção de evidências sobre afirmações de existência ou ocorrência.

CONCILIAÇÕES

As Conciliações objetivam verificar a compatibilidade entre o saldo das contas sintéticas com aqueles das contas analíticas, no caso de conciliação contábil, ou ainda, o confronto dos registros mantidos pela entidade com os elementos recebidos de fontes externas.

EXAME DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS

O Exame dos Lançamentos Contábeis é a técnica de auditoria usada para a constatação da veracidade das informações contábeis e fiscais, dentre outras, além de possibilitar levantamentos específicos nas análises, composição de saldos e conciliações.

TESTES DE OBSERVÂNCIA E TESTES SUBSTANTIVOS

Os testes de observância “são aqueles que avaliam o desenho e a efetividade operacional dos controles, ou seja, se os controles realmente impedem ou revelam a ocorrência de falhas nas atividades controladas e se eles estão funcionando da forma estabelecida.”.

Os testes visam a verificar, principalmente, se as atividades de controle:
estão sendo efetivamente observadas e aplicadas de maneira uniforme;
estão formalizadas, caso necessário, por meio de políticas e de manuais, por exemplo, permitindo que tais atividades possam ser executadas por outros funcionários;
encontram-se atualizadas e atendendo aos objetivos da unidade;
são frequentemente divulgadas e reforçadas junto aos responsáveis pela sua operacionalização, sendo, portanto, aplicáveis;
são adequadas em relação aos riscos respectivos avaliados.

Ao executar os testes de observância, o auditor deve atentar-se a importância de executar procedimentos para obter evidência de auditoria sobre a efetividade operacional dos controles, observando:
o modo como os controles foram aplicados ao longo do período;
a consistência dos controles;

por quem ou por quais meios eles foram aplicados.
existência de outros controles, os quais sirvam de suporte para os controles a serem testados.

Já os testes substantivos, segundo a NBC T12, visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informações da Unidade Auditada.

Segundo o que dispõe a IN CGU nº 08/2017, os procedimentos substantivos subdividem-se em:
testes de detalhes (também denominados testes de transações e saldos): se referem ao exame de registros contábeis e das operações/documentos que lhes deram origem, bem como a conformidade dos atos administrativos;
procedimentos analíticos substantivos (também denominados revisões analíticas): envolvem a utilização de comparações para avaliar adequação – comparando, por exemplo, o saldo de uma conta com dados não financeiros a ela relacionados.

Os procedimentos substantivos são importantes para a complementação dos testes de observância, visto que possibilitam ao auditor constatar a fidedignidade das operações e registros produzidos pela Unidade Auditada.

Dessa forma, uma aplicação do teste de observância seria a verificação da efetiva aplicação, pela Unidade Auditada, de um controle estabelecido.

Já uma aplicação do teste substantivo seria a verificação dos dados obtidos nos sistemas da Unidade Auditada com os documentos que lhes deram origem.

MATRIZ DE ACHADOS

A matriz de achados de auditoria é um documento auxiliar para a estruturação dos achados e registro dos critérios e situações verificadas pela equipe de auditoria. Ela é estruturada em formato de tabela, em que as colunas correspondem aos componentes dos achados e a outros conteúdos úteis para a compreensão das respostas às questões de auditoria e para o auxílio à posterior elaboração da comunicação dos resultados.

Essa matriz deve ser elaborada concomitantemente à realização dos testes e à formação da opinião da equipe sobre as respostas às questões de auditoria, permitindo estruturar o resultado do trabalho da equipe baseado nas informações e evidências obtidas.

O principal objetivo da matriz é organizar os achados de auditoria em um documento único que apresente, de forma sintética, as informações que comporão os achados, o que propicia uma visão geral do trabalho realizado, facilitando as discussões internas e a supervisão.

Para alcançar o objetivo de estruturação de informações e evidências, é necessário que a matriz de achados contenha os critérios e situações que a equipe de auditoria julgou estarem em conformidade com base nos testes aplicados e no julgamento profissional.

Assim, a matriz organizará todos os critérios verificados pela equipe de auditoria, bem como suas conclusões e evidências. Para os casos de desconformidade com os critérios estabelecidos, outras informações devem ser apuradas, como causa e efeito, para que se obtenha uma melhor compreensão da situação e do tipo de recomendação que será proposta.

Para os demais casos, nas situações de conformidade, a equipe de auditoria também deve preencher a matriz, registrando que essas situações e critérios foram verificados e se concluiu pela sua conformidade.

ESTRUTURA DA MATRIZ DE ACHADOS DE AUDITORIA

A matriz de achados deve conter, pelo menos, as seguintes informações (colunas) para cada aspecto verificado (linhas):
Critério: padrão utilizado para determinar se o objeto auditado atinge, excede ou está aquém do desempenho esperado;
Situação: descrição da situação existente, deixando claro os fatos encontrados e o período de ocorrência dos fatos;
Evidência: descrição dos resultados da aplicação dos procedimentos de auditoria e, posteriormente, dos métodos de análise dos dados para a produção das evidências. Ou seja, as informações utilizadas pela equipe de auditoria para embasar a opinião de que o objeto está ou não de acordo com os critérios aplicáveis.
Descrição: sintetização da situação encontrada. Trata-se do título que será utilizado nos relatórios de conclusão, e deve ser elaborado de modo a direcionar a atenção do leitor;
Causa (s): é a razão da existência da diferença entre o critério e a condição, ou seja, entre a situação esperada e a encontrada. Explica por que a situação encontrada existe. Pode ser relacionada à operacionalização ou à concepção do objeto de auditoria, ou estar fora do controle ou da influência do gestor da Unidade Auditada. A identificação das causas requer evidências e análises robustas;

Efeito (s): consequências relacionadas às causas e aos correspondentes achados. Avalia quais foram ou podem ser as consequências para o Órgão/Entidade, para o erário público ou para a sociedade;

Documentos: listagem dos documentos utilizados como fontes para as descrições dos itens anteriores, principalmente as fontes das evidências;
Encaminhamento: Tratamento das origens dos problemas diagnosticados. Define as ações que levam ao bom desempenho da unidade. Especifica as melhorias esperadas com as ações.

Ressalta-se que, caso a situação encontrada esteja em conformidade com o critério verificado, deve-se proceder ao preenchimento apenas dos campos: critério, situação atual, evidências e documentos. Não é necessário, neste caso, o preenchimento dos campos: descrição, causas, efeitos e encaminhamento.

Quadro 3 – Modelo matriz de achados

MATRIZ DE ACHADOS							
UNIDADE AUDITADA:							
OBJETIVO GERAL DA AUDITORIA: Breve descrição do objeto e do problema de auditoria que pretende solucionar a partir das questões levantadas.							
Critério	**Situação**	**Evidência**	**Descrição**	**Causa (s)**	**Efeito (s)**	**Documentos**	**Encaminhamento**

PAPÉIS DE TRABALHO

Papéis de trabalho (ou documentação de auditoria) são os documentos que suportam o trabalho de auditoria, contendo o registro das informações utilizadas pelos auditores internos governamentais, das verificações realizadas e das conclusões a que chegaram.

Consideram-se papéis de trabalho aqueles preparados pelo auditor, pela Unidade Auditada ou por terceiros, tais como, planilhas, formulários, questionários preenchidos, fotografias, arquivos de dados, de vídeo ou de áudio, ofícios, memorandos, portarias, documentos originais ou cópias de contratos ou de termos de convênios, confirmações externas, programas de trabalho de auditoria e registros de sua execução.

Os papéis de trabalho devem ter abrangência e grau de detalhe suficientes para propiciar a compreensão do planejamento, da natureza e da extensão do trabalho, bem como para suportar as conclusões alcançadas. Dessa forma, as análises realizadas e as evidências produzidas ou coletadas pelos auditores internos governamentais em decorrência dos exames devem ser devidamente documentadas em papéis de trabalho.

Constituem objetivos dos papéis de trabalho:
auxiliar no planejamento, na execução e na supervisão dos trabalhos de auditoria;
fornecer suporte para os resultados do trabalho de auditoria;
documentar o cumprimento dos objetivos e do programa de trabalho;
dar suporte à precisão e à integridade do trabalho realizado;
servir como base para o Plano de Auditoria e Controle Interno da UCCI;
facilitar revisões por parte de terceiros.

ELABORAÇÃO DOS PAPÉIS DE TRABALHO

O auditor interno governamental é responsável por elaborar os papéis de trabalho relativos às atividades que lhes forem atribuídas no trabalho de auditoria.

Também devem compor os papéis de trabalho os documentos por meio dos quais a supervisão dos trabalhos é exercida, que podem ter sido produzidos pelo próprio supervisor ou por outrem, porém devem estar assinados, rubricados ou aprovados eletronicamente por este.

A documentação deve ser levantada e organizada ainda durante a realização do trabalho, pois tende a ser mais precisa e completa do que aquela elaborada posteriormente.

Essa documentação deve permitir que um auditor experiente, sem nenhum conhecimento prévio da auditoria, entenda a natureza, a época, o escopo e os resultados dos testes executados, as evidências de auditoria obtidas para fundamentar as conclusões e as recomendações da auditoria, o raciocínio por detrás de todas as questões relevantes e as respectivas conclusões.

ATRIBUTOS

As evidências coletadas e produzidas pelos auditores internos governamentais devem se constituir de informações suficientes, confiáveis, fidedignas, relevantes e úteis.

Além desses atributos, outros também são considerados importantes na elaboração e na organização dos papéis de trabalho, quais sejam: a concisão, a clareza e a completude.

A **concisão** revela um aspecto do uso econômico e objetivo das informações. O preenchimento de arquivos com material supérfluo, por exemplo, irá desfocar a equipe do objetivo do trabalho e levar ao uso ineficiente do tempo destinado à auditoria. Dessa forma, os papéis de trabalho não devem conter mais informações do que o necessário, e o auditor deve ter em mente que nem todos os assuntos precisam ser documentados. É importante que os auditores internos governamentais não confundam papel de trabalho com simples cópias de documentos. Essas, para se constituírem em papéis de trabalho, deverão ensejar observações e sustentar as evidências obtidas ao longo do processo de auditoria.

Para garantir o equilíbrio na coleta e na produção de papéis de trabalho, o auditor deve orientar-se pelos procedimentos formais da UCCI, sem deixar de fazer uso do ceticismo e de exercer seu julgamento profissional.

A **clareza** está presente quando os documentos de auditoria são facilmente compreendidos e utilizados, especialmente na supervisão e na etapa de revisão do trabalho. A clareza é reforçada, por exemplo, quando os documentos de auditoria apresentam uma lista de abreviaturas e um glossário com os principais termos utilizados.

A **completude** é também um atributo relevante, tendo em vista que a documentação deve suportar todas as informações contidas no relatório de auditoria, ou em outra forma de comunicação dos resultados, além de indicar o que foi realizado e até mesmo o que não foi abordado no contexto dos trabalhos.

Os auditores devem considerar, ainda, que explicações verbais podem ser utilizadas para esclarecer informações contidas na documentação de auditoria,

mas que não representam, por si só, embasamento adequado para o trabalho ou para as conclusões obtidas.

Uma boa prática consiste em os auditores prepararem e manterem, como parte da documentação de auditoria, um resumo que descreva os assuntos significativos identificados durante a auditoria e como eles foram tratados. Tal resumo pode facilitar a supervisão e a revisão dos papéis de trabalho.

CLASSIFICAÇÃO

Os papéis de trabalho se classificam em permanente e corrente. Essa classificação facilita a organização, o arquivamento e a futura utilização desses documentos.

Os papéis de trabalho do tipo permanente contêm informações de natureza perene, passíveis de serem utilizadas em mais de um trabalho de auditoria. Constituem documentos para consulta acerca da Unidade ou do objeto auditado, devendo ser atualizados pelos auditores internos governamentais sempre que houver alteração da informação na sua fonte.

São exemplos de papéis de trabalho permanentes, entre outros:
estatuto ou regimento interno da Unidade Auditada;
dados históricos;
fluxograma de procedimentos operacionais;

organograma;
relação de dirigentes e responsáveis;
legislação específica aplicável;
normas, estatutos e resoluções;
relatórios de auditoria de exercícios anteriores.

Os papéis de trabalho do tipo corrente constituem um conjunto de informações suficientes para evidenciar o adequado planejamento, a execução e a comunicação dos trabalhos de auditoria, bem como para embasar as conclusões obtidas. Ao contrário dos papéis de natureza permanente, os papéis de trabalho correntes têm relação direta com o período e com o objeto dos exames.

Exemplos de papéis de trabalho correntes incluem, entre outros:
documentos de planejamento;
solicitações de auditoria, bem como as respectivas respostas;
relatos de visitas ou inspeções realizadas;
informação acerca da amostra e do percentual de cobertura dos exames;
registros dos itens dos testes de auditoria realizados e das análises e conclusões obtidas;
evidências dos achados de auditoria;
atas de reuniões realizadas;
relatório de auditoria e demais peças produzidas (parecer, certificado);
documentos de comunicação de resultados, tais como avisos, memorandos e ofícios.

O responsável pela auditoria pode instituir a diferenciação dos papéis de trabalho em permanentes e correntes de modo a racionalizar tanto a pesquisa quanto a guarda das informações. Para maior eficiência, os papéis de trabalho do tipo permanentes não devem ser duplicados nos arquivos relativos às correntes, devendo ser conservados em um único local. Referências cruzadas adequadas tornarão tais duplicações desnecessárias.

ESTRUTURA

Os auditores internos devem ser orientados em relação ao que deve e ao que não deve constar nos papéis de trabalho, observando que a forma, o conteúdo e a extensão da documentação da auditoria podem ser influenciados por vários fatores, tais como:
tamanho e complexidade do objeto auditado;
natureza dos procedimentos de auditoria a serem executados;
riscos de distorção relevante identificados;
importância da evidência de auditoria obtida;
natureza e extensão das exceções identificadas;
metodologia e ferramentas de auditoria utilizadas.

Além disso, o responsável pela auditoria deve orientar os demais membros para que o conjunto da documentação de determinado trabalho de auditoria compreenda, no mínimo:
o objetivo do trabalho;
a documentação relativa ao planejamento, incluindo a análise preliminar do objeto, o escopo, o programa de trabalho (e alterações aprovadas), a alocação da equipe, indicação do responsável pelo trabalho e a matriz de planejamento;

os entendimentos firmados no âmbito de trabalhos compartilhados, se for o caso;
os entendimentos firmados no âmbito de trabalhos de consultoria, se for o caso;
os resultados dos testes de auditoria realizados;
as conclusões do trabalho e as evidências que as suportam;
o relatório de auditoria ou outra forma de comunicação dos resultados;
os documentos enviados para a Unidade Auditada;

os documentos recebidos da Unidade Auditada;
as verificações realizadas no processo de supervisão e outras salvaguardas de controle de qualidade realizadas.

Adicionalmente, para facilitar a elaboração, a organização e, sobretudo, a supervisão dos papéis de trabalho, o Coordenador de Controle Interno do Município pode instituir requisitos gerais, tais como, utilização de documentos padronizados.

SUPERVISÃO

A supervisão tem como finalidade assegurar o atingimento dos objetivos do trabalho e a qualidade dos produtos e será exercida pelo Coordenador de Controle Interno do Município.

A supervisão deve ser realizada por meio de um processo contínuo de acompanhamento das atividades, que abrange todas as fases da auditoria, com a finalidade de assegurar a qualidade do trabalho, o alcance dos objetivos e o desenvolvimento da equipe.

A intensidade da supervisão pode variar de acordo com alguns fatores, tais como, conhecimento e capacidade profissional dos membros da equipe de auditoria e grau de complexidade do trabalho.

Atribuições relativas à função de supervisão dos trabalhos geralmente compreendem:
definir a equipe de auditoria, de forma a garantir a proficiência coletiva;
indicar o coordenador de equipe;
garantir que a auditoria seja realizada de acordo com as normas e práticas de auditoria aplicáveis;
interagir com a equipe e instruí-la, durante todo o trabalho de auditoria, inclusive na fase de planejamento, promovendo oportunidades de desenvolvimento dos auditores;
em conjunto com a equipe e o coordenador, elaborar cronograma para o trabalho de auditoria e zelar pelo seu cumprimento;
conduzir a elaboração do programa de trabalho, promovendo a participação e a interação da equipe de auditoria;
aprovar o programa de trabalho e autorizar eventuais alterações;
garantir o cumprimento do programa de trabalho e o alcance dos objetivos;
confirmar se as evidências suportam os achados, as conclusões e as recomendações elaboradas pela equipe;
revisar os papéis de trabalho e certificar-se de que foram devidamente elaborados e de que sustentam os achados e as conclusões alcançadas pela equipe;

assegurar a qualidade dos produtos e das comunicações e, se necessário, solicitar aos auditores evidências adicionais ou esclarecimentos;
sempre que possível, conduzir as reuniões de abertura e as que tenham como finalidade discutir os achados e as possíveis soluções com os representantes da Unidade Auditada;
manter a confidencialidade e a segurança de informações, dados, documentos e registros;
garantir que haja evidências da realização do trabalho de supervisão.

6.4 RELATÓRIOS E DIVULGAÇÃO

O relatório é o instrumento formal e técnico por intermédio do qual a equipe comunica o objetivo e as questões de auditoria, o escopo e suas limitações, o método usado, os achados de auditoria, as conclusões e a proposta de encaminhamento.

O objetivo deste capítulo é estabelecer padrões e apresentar diretrizes para elaboração de relatórios de auditoria, que favoreçam a racionalização do processo.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

A elaboração do relatório de auditoria deve seguir as seguintes orientações gerais:
ser conduzida como processo contínuo;
considerar a perspectiva do leitor;
basear-se na matriz de achados.

A elaboração do relatório deve ser vista como um processo contínuo de formulação, teste e revisão de ideias sobre o objeto da auditoria. A equipe de auditoria deve começar a escrever o relatório já no início da etapa de planejamento, quando deve ser elaborada a visão geral preliminar do objeto. A estrutura, a visão geral e algumas informações preliminares já podem ser incluídas no arquivo que dará origem ao relatório. À medida que o trabalho progride, o relatório preliminar de auditoria toma forma.

Ao longo da auditoria, a análise de dados e informações envolve ponderar argumentos e afirmações, consultar especialistas, fazer comparações e análises. Notas e observações são organizadas de forma estruturada (na matriz de achados) e, à medida que discussões internas e externas progridem, o texto é rascunhado, avaliado e reescrito, detalhes são conferidos e conclusões discutidas. Como trabalho coletivo, devem ser estabelecidos prazos para a entrega de trechos intermediários pelos responsáveis pela redação do relatório.

Ao longo de todas as fases da auditoria, a ênfase deve estar na produção do relatório final. Por um lado, de nada adianta realizar um excelente trabalho de planejamento e execução das auditorias, se o relatório não for capaz de comunicar sua mensagem de forma efetiva. Por outro, não é possível elaborar um relatório de qualidade se o plano de auditoria não for consistente ou se as

evidências coletadas não forem robustas. Questões como o benefício potencial da auditoria, possíveis recomendações e determinações, bem como a argumentação convincente sobre as conclusões devem ser consideradas ao longo de todas as etapas da auditoria.

Tendo em vista a grande quantidade de informações obtidas durante a auditoria, é importante que, antes de iniciar a redação dos capítulos principais do relatório, a equipe destine tempo para planejá-lo. Esse momento demandará que a equipe tome decisões sobre quais são os pontos de maior relevância do trabalho, considerando os objetivos da auditoria e o valor que possam agregar à resolução do problema auditado.

O instrumento usado para organização dos principais elementos do relatório é a matriz de achados. A matriz é base para discussão sobre a estrutura do texto entre os integrantes da equipe de auditoria, bem como para discussão com o Coordenador de Controle Interno do Município.

O fato de que a redação do relatório normalmente é compartilhada pelos integrantes da equipe de auditoria reforça a necessidade de se dispor de instrumento que apoie a elaboração do relatório. É natural que cada integrante da equipe tenha um estilo próprio de redigir. Por isso, torna-se necessário que todos discutam previamente a estrutura e a forma de apresentação das informações e que seja feita revisão por uma pessoa com vistas a uniformizar forma e estilo.

O uso de imagens em qualquer parte do relatório merece esclarecimentos. É importante verificar se as imagens são adequadas para divulgação pública. Por exemplo, a imagem não pode revelar segredo de negócio, retratar local de acesso restrito, focar a fisionomia de pessoas, permitindo sua identificação. As imagens devem ser de propriedade da UCCI

ou de livre distribuição, de preferência produzidas pela equipe durante a auditoria.

A aderência às orientações e aos padrões de elaboração, bem como a construção de entendimentos comuns por meio de discussões durante a auditoria, diminui a possibilidade de os textos produzidos ficarem muito díspares. É desejável que a equipe se mantenha mobilizada até que tenha sido finalizada a redação do relatório preliminar, realizando nesse período a revisão cruzada dos textos elaborados. Esses cuidados tornarão mais eficiente o trabalho final do coordenador da equipe, a quem cabe conferir ao trabalho unidade de forma e estilo.

6.4.1.1 ESTILO DE REDAÇÃO

A equipe deve adotar algumas características de redação para garantir que o relatório seja elaborado de acordo com os requisitos aplicáveis:
§ Apresente evidências e articule argumentos de forma lógica;
§ Crie coesão textual por meio do sequenciamento lógico das ideias e do uso de conectivos adequados;
§ Apresente fatos de forma precisa;
§ Distinga fatos de opiniões;
§ Use linguagem isenta de qualquer conotação tendenciosa ou ambígua;
§ Prefira usar a ordem direta (sujeito, verbo, objeto e complementos), evitando orações intercaladas, parêntesis e travessões;
§ Use linguagem impessoal;
§ Complemente o texto com figuras, fotografias, gráficos, diagramas, mapas, caixas de texto e tabelas;

§ Apresente exemplos;
§ Use frases curtas;
§ Defina termos técnicos;
§ Evite o uso de sinônimos para designar as mesmas coisas. Diferentemente de um texto literário, no relatório devem-se usar os mesmos termos do início ao fim.
§ Evite abreviaturas e jargões.
§ Defina o significado das siglas na lista correspondente e use o nome por extenso na primeira vez em que aparecerem no texto.
§ Evite termos eruditos e expressões em outros idiomas que tenham equivalente em português.
§ Observe o paralelismo, em especial ao relacionar elementos em itens.

Na redação dos relatórios, devem ser evitadas orações intercaladas, parênteses e travessões, bem como períodos longos que se estendem por diversas linhas. Esse cuidado facilita a compreensão e torna a leitura mais acessível e agradável. Do mesmo modo, não é recomendável construir longos trechos descritivos que não acrescentem informação útil à fundamentação dos argumentos. Os relatos não precisam incluir todas as situações encontradas, cujo registro fica preservado nos papéis de trabalho. Deve-se dar maior importância aos pontos centrais da argumentação. A observância dessas recomendações é fundamental para que o relatório não fique muito longo.

Quando se fizer referência a outra parte do mesmo documento, deve-se mencionar o número do parágrafo, figura ou tabela. A citação da página ou o uso de expressões como “a seguir” ou “anterior” para referir-se a tabelas e figuras pode ensejar confusão para o leitor, bem como prejudicar o trabalho posterior

de editoração do texto para eventual publicação, logo não devem ser empregados.

6.4.1.2 REQUISITOS DO RELATÓRIO

Na elaboração dos relatórios é necessário observar os requisitos de completude, clareza, concisão, convicção, exatidão, relevância, tempestividade e objetividade. O significado de cada um desses requisitos é apresentado a seguir.

Completude – Para ser completo, o relatório de auditoria deve incluir todas as informações e argumentos necessários para abordar os objetivos e as questões de auditoria, e ser suficientemente detalhado para oferecer uma compreensão do objeto, dos achados e das conclusões da auditoria. É muito importante que o relatório contenha evidências suficientes e apropriadas para embasar os achados e as conclusões. As relações entre objetivos, critérios, achados e conclusões precisam ser verificáveis, bem como expressas de forma clara e completa.

Clareza – Ter clareza significa produzir texto que seja de fácil compreensão para o leitor informado. É mais provável que um relatório de auditoria aumente seu impacto se for de fácil leitura. Devem ser incluídas todas as informações e argumentos necessários para abordar os objetivos e questões de auditoria, de forma suficientemente detalhada para oferecer uma compreensão do objeto, dos achados e das conclusões. Deve-se também apresentar os dados de diversas maneiras, incluindo gráficos, diagramas, mapas, fotografias, caixas de texto.

Concisão – Ser conciso significa produzir texto que não seja mais extenso do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões. Por concisão, deve-se dar preferência a citações indiretas no lugar de longas

transcrições de textos originais, resumindo-se as informações que se deseja transmitir. A análise de temas muito complexos pode requerer relatórios mais longos, mas relatórios completos e ao mesmo tempo concisos são mais úteis ao leitor e têm maior probabilidade de serem lidos. O padrão é que

o relatório de auditoria deve se limitar a trinta páginas, da introdução à proposta de encaminhamento, exceto quando estiverem presentes achados de alta complexidade ou em grande número.

Convicção – Para ser convincente, o relatório de auditoria deve ser logicamente estruturado e apresentar clara relação entre objetivos, questões, critérios, achados, conclusões, recomendações e determinações de auditoria. Os achados devem ser apresentados de maneira persuasiva articulando-se as conclusões e propostas de forma que elas decorram logicamente ou analiticamente dos fatos e argumentos apresentados. Ser convincente também significa expor os achados e as conclusões com firmeza, evitando expressões que transmitam insegurança e dúvida para o leitor. A informação apresentada deve convencer os leitores sobre a validade dos achados, a razoabilidade das conclusões e os benefícios decorrentes da implementação das propostas. O relatório deve ser convincente de modo que as deliberações da UCCI ganhem apoio dos atores capazes de influenciar na gestão do objeto auditado, sejam implementadas e gerem melhorias de desempenho em benefício da sociedade.

Exatidão – Exatidão exige que evidências, achados e conclusões sejam corretamente apresentados. A exatidão assegura que o relatado é crível e confiável. Também deve ser baseado em fatos e conter, de maneira clara, as fontes, métodos e pressupostos. Uma imprecisão no relatório pode lançar dúvida sobre a validade de todo o trabalho e desviar a atenção de pontos importantes. Exatidão também significa que sejam descritos corretamente o escopo e a metodologia, bem como apresentados os achados e as conclusões de forma consistente com o escopo da auditoria. Além disso, o relatório deve informar

sobre a qualidade dos dados e o grau de precisão das estimativas, de modo que fiquem claras as limitações encontradas e as inconsistências observadas.

Relevância – expor apenas o que tem importância, considerando os objetivos da auditoria, e que possa agregar valor. Devem-se evitar longos trechos descritivos que não acrescentam informação necessária à fundamentação dos argumentos. Os relatos não precisam incluir todas as situações encontradas, cujo registro fica preservado nos papéis de trabalho.

Tempestividade – Para agregar valor, o relatório deve fornecer informações relevantes e a tempo de responder às necessidades dos usuários previstos. O relatório de auditoria deve ser emitido no prazo previsto, sem comprometer a qualidade, e conter informação atualizada para que possa subsidiar órgãos auditados, Poder Legislativo, formuladores de políticas e demais atores interessados, no aperfeiçoamento de suas atividades.

Objetividade – Significa que o relatório deve ser imparcial, equilibrado e neutro, em termos de conteúdo e tom. As auditorias devem dar uma visão equilibrada do tema, apresentando não apenas deficiências, mas também, quando for o caso, achados com resultados positivos e boas práticas. Os achados devem ser formulados de modo construtivo e equilibrado. O auditor deve estar atento ao risco de exagero e ênfase excessiva no desempenho deficiente. Durante a condução da auditoria, há alguns aspectos da objetividade que podem se refletir no relatório. Por exemplo: a estratégia metodológica definida para a auditoria deve assegurar que a seleção dos fatos investigados e apresentados no relatório não seja enviesada; os fatos devem ser registrados de acordo com a sua relevância para o escopo da auditoria. Fatos relevantes não devem ser excluídos, nem pequenas falhas devem ser exageradas; a apresentação de fragilidades e achados críticos deve ocorrer de modo que induza a correção, bem como aperfeiçoe sistemas e diretrizes

internas. Explicações, principalmente do auditado, devem ser buscadas e analisadas criticamente.

6.4.1.3 RECOMENDAÇÕES

As recomendações consistem em propostas de ações apresentadas às Unidades Auditadas, visando a corrigir as não conformidades, tratar riscos e aperfeiçoar processos de trabalho e controles.

Em linhas gerais, recomendações são as orientações sobre as providências mediatas ou imediatas que podem ser apresentadas ao gestor responsável para solucionar as irregularidades ou impropriedades constatadas pela equipe de auditoria nos trabalhos ou nas ações internas de controle.

As recomendações originam-se dos achados de auditoria de não- conformidades, mas não há a obrigatoriedade de que seja elaborada uma recomendação para cada constatação. É possível haver uma única recomendação vinculada a vários achados ou ainda, um achado de não-conformidade sem recomendação a ele vinculada.

Cada recomendação deve ser emitida tendo em mente sua eficácia, ou seja, o benefício (impacto) advindo de sua implementação.

CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS A UMA RECOMENDAÇÃO

A equipe deve observar as seguintes características na elaboração de uma recomendação de auditoria.

ATUAR NA CAUSA RAIZ

A partir dos achados de auditoria, é desejável que a equipe identifique a origem do problema ou da irregularidade encontrada. Esse enfoque permite que a recomendação alcance maior eficácia, pois a ação passa a ser preventiva ao invés de corretiva. Um sinal de que a recomendação está direcionada à causa raiz é a perspectiva por efeitos mais amplos, gerando impactos em objetos similares e por um maior período de tempo.

SER VIÁVEL E PRÁTICA

A recomendação deve conter ações viáveis de implementação, não abarcando restrições legais, financeiras, técnicas ou outras.

BOA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

Na medida do possível, deve-se analisar se o custo da implementação de uma recomendação é menor que o benefício esperado, ou seja, se a implementação da recomendação traz resultados mais vantajosos à unidade considerando o custo associado.

Para verificar a vantagem, é necessário ponderar se os recursos a serem utilizados compensam o resultado que se quer obter.

CONSIDERAR ALTERNATIVAS

Em consonância com a análise de custo-benefício, deve-se levar em conta as diferentes alternativas para se obter o resultado almejado. Assim, para um determinado achado de auditoria, é preciso verificar as diversas possibilidades levantadas pela equipe de auditoria, incluindo aquelas eventualmente sugeridas pela própria Unidade Auditada, levando em

consideração as características desejáveis a uma recomendação, aqui apresentadas.

A consideração de alternativas pode ser realizada a partir do foco na causa raiz, na causa próxima, no próprio objeto, ou ainda, na remediação de consequências, sendo que algumas alternativas podem ter efeitos complementares, ou até sobrepostos.

SER MONITORÁVEL

Para ser monitorado, é necessário que o objetivo da recomendação seja verificável (após transcorrido determinado prazo) através de evidências concretas.

SER DIRECIONADA

Para buscar a efetividade da implementação da recomendação, é necessário que seja indicada a área ou o cargo do agente responsável pela implementação das recomendações.

SER DIRETA (SER CLARA)

A recomendação deve ser redigida de maneira clara, objetiva e sucinta no produto de auditoria, ficando explícita a ação a ser realizada pela Unidade Auditada.

Para tanto, expressões de ponderação como “pode ser realizado”, “especialmente”, “preferencialmente”, e demais formas lacônicas, prejudicam a objetividade, e, portanto, devem ser evitadas.

Contribui também para a clareza, a elaboração de recomendação com ação direcionada a um objetivo específico. Caso contrário, a recomendação

com ações elencadas para resolver diversos aspectos do achado tem o seu entendimento confuso e de difícil aplicação e, por consequência, pode comprometer a característica de ser monitorado.

SER ESPECÍFICA

Ao elaborar a recomendação, deve-se direcionar as ações e o resultado que se espera, informando o que deve ser feito e o resultado a ser alcançado. No entanto, deve-se evitar o apego à forma (ou ao meio) como a Unidade Auditada buscará atender a recomendação, pois isso, muitas vezes, acaba interferindo na liberdade de escolha que tem o gestor para adotar a medida mais cabível e adequada à realização do objetivo da recomendação.

SER SIGNIFICATIVA

É necessário que os achados e, por consequência, as recomendações, sejam relevantes para a gestão da Unidade, com vistas à melhora do alcance dos resultados da Unidade Auditada, através do aprimoramento da eficiência dos gastos, das operações, dos controles internos e/ou da observância das normas aplicáveis.

SER POSITIVA

Refere-se à elaboração de recomendações de forma a indicar o que deve ser feito, ao invés do que não se deve fazer. Esta característica está relacionada à clareza e à capacidade de convencimento da recomendação emitida.

SER CONVINCENTE

Trata-se da utilização de elementos persuasivos na elaboração da recomendação, como a citação de fatos bem identificados, a finalidade ou o reconhecimento das medidas adotadas anteriormente pela Unidade Auditada.

Cabe à equipe de auditoria ponderar acerca das informações suficientes e relevantes para que a Unidade Auditada perceba a importância da tomada de ação relacionada.

RELATÓRIO PREVENTIVO

O **Relatório Preventivo** é um documento eventualmente emitido pela equipe de auditoria, ainda no decorrer da execução dos trabalhos, para comunicar irregularidades/fragilidades identificadas que demandem providências imediatas a serem adotadas pela Unidade Auditada, considerando que aguardar a finalização dos trabalhos para comunicar o(s) achado(s) poderá resultar em dano ao Município e/ou ao patrimônio de terceiros ou, ainda, que coloquem em risco a segurança de pessoas. Dessa forma, trata-se de um produto intermediário e eventual da auditoria.

Além dos achados de não-conformidade identificados pela equipe, deverá conter também solicitação para que a Unidade Auditada apresente, para cada um dos achados:
a sua manifestação, com as eventuais justificativas ou a concordância com as conclusões da equipe;
o plano de providências, com as medidas adotadas (ou a serem adotadas) pela Unidade para os achados apontados;
o prazo para implementação do referido plano de providências.

RELATÓRIO PRELIMINAR

O Relatório Preliminar de Auditoria apresenta os achados de auditoria de não-conformidade à Unidade Auditada, para que esta tenha a oportunidade de se manifestar acerca das não-conformidades apontadas e de propor soluções aos problemas identificados pela equipe.

Esse relatório é, via de regra, a primeira comunicação formal dos achados de auditoria, por isso a importância de que todos os achados estejam embasados nas evidências encontradas e possuam, em sua fundamentação, os seus quatro componentes (vide item 6.3.2.2).

Desse modo, a Unidade Auditada pode, se for o caso, manifestar-se discordando da opinião dos auditores, trazendo justificativas que apontam eventuais falhas de entendimento, erros de interpretação ou fragilidades das evidências, levando a equipe de auditoria a rever seu posicionamento ou a embasá-lo de forma mais consistente. Por outro lado, a Unidade Auditada pode concordar com os achados de auditoria, corroborando a opinião da equipe de auditoria.

Assim, as finalidades do Relatório Preliminar de Auditoria são:
Comunicar os achados de auditoria à Unidade;
Oportunizar que a Unidade Auditada se manifeste sobre a opinião da equipe, seja para apresentar eventuais justificativas e informações adicionais, ou para expressar sua concordância com os achados relatados;
Estimular a busca de soluções pela Unidade, mediante solicitação de um plano de providências que possibilite o saneamento dos problemas verificados.

O Relatório Preliminar de Auditoria é assinado pela Equipe de Auditoria e será submetido ao Coordenador de Controle Interno do Município para aprovação, sua estrutura contém os seguintes tópicos:
Folha de rosto;
Introdução, contendo o objeto e objetivo da auditoria, a deliberação que originou a fiscalização, a menção à observância dos padrões de auditoria e, se houver, as limitações inerentes à auditoria;
Os resultados dos procedimentos de auditoria contendo os achados de auditoria descritos com critérios, condição, causa, efeito, eventual ação corretiva tomada no curso da auditoria e a fonte do recurso, quando for o caso;
Conclusão contendo avaliação quanto ao alcance do objetivo da auditoria, síntese dos achados de auditoria, recomendações e as opiniões que entender necessárias;
Anexos do Relatório, se houver.

Existindo achados de auditoria desfavoráveis, o Coordenador de Controle Interno do Município ou a quem este delegar, encaminhará o Relatório Preliminar de Auditoria ao titular da unidade auditada e, quando for o caso, a outras partes interessadas e responsáveis, para manifestação de esclarecimentos, justificativas e/ou adoção de providências com vistas à devida correção, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do respectivo Relatório, ressalvadas as situações que motivem a fixação de prazo diferenciado.

COMENTÁRIOS DOS GESTORES E ANÁLISE DA EQUIPE

A unidade técnica deve diligenciar para que os auditados apresentem seus comentários escritos sobre o relatório preliminar, fixando prazo compatível. A remessa do relatório constitui etapa procedimental com o objetivo de permitir à equipe de auditoria o aprimoramento da qualidade e da eficácia das deliberações. Não se trata, portanto, de etapa processual ou de exercício de direito de defesa (contraditório).

O encaminhamento da versão preliminar do relatório de auditoria para que os gestores apresentem seus comentários contribui para a melhoria da qualidade dos trabalhos, pois os auditados podem analisá-lo e oferecer outra perspectiva, bem como possibilita o esclarecimento de pontos obscuros, a correção de informações imprecisas ou inconsistentes, e o aperfeiçoamento das medidas propostas.

A regra é submeter o relatório preliminar aos comentários dos gestores com todos os elementos do relatório final, exceto, obviamente, o apêndice de comentários dos gestores e análise da equipe. A unidade técnica poderá, excepcionalmente, deixar de incluir a proposta de encaminhamento no relatório preliminar, caso seu conhecimento pelos gestores coloque em risco o alcance dos objetivos da auditoria. Essa situação deve estar justificada nos papéis de trabalho da auditoria.

Os gestores devem ser informados sobre o caráter sigiloso do relatório preliminar. A cópia do relatório a ser encaminhada deve conter marca d'água na diagonal de todas suas páginas com a palavra "**SIGILOSO**".

O ofício de diligência deve, ainda, solicitar aos gestores que encaminhem seus comentários contemplando a perspectiva dos dirigentes e as ações corretivas que pretendem tomar, bem como avaliação sobre as propostas de determinação e/ou recomendação formuladas, informando sobre as consequências práticas de sua implementação e eventuais alternativas.

A equipe de auditoria deve analisar os comentários oferecidos, documentando em papel de trabalho. A análise examinará individual e detidamente os elementos trazidos pelos gestores, avaliará a necessidade de rever pontos do relatório e/ou apresentará argumentos para manter posições, caso discorde dos gestores.

Quando os auditados fornecerem novas informações ao apresentarem seus comentários, a equipe deverá avaliá-las, segundo os padrões aplicáveis às evidências, antes de incorporá-las ao relatório. Caso as novas informações e argumentos dos auditados sejam importantes para esclarecer pontos do relatório ou sejam suficientes para alterar o entendimento da equipe, as modificações serão feitas nos capítulos principais do relatório.

Pode ser necessário revisar os papéis de trabalho da auditoria, após as alterações feitas no relatório em função dos comentários dos gestores.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

A equipe de auditoria analisará os esclarecimentos, justificativas e/ou a adoção de providências com vistas a elaborar o Relatório Conclusivo de Auditoria.

A manifestação do titular da unidade auditada e, quando for o caso, das partes interessadas e responsáveis, acerca dos achados preliminares de auditoria, deverão ser avaliados e incorporados no Relatório Conclusivo como um dos elementos de cada achado, individualmente, constando como resultado da avaliação as seguintes hipóteses:

sanado: quando houver elementos suficientes na manifestação que justifique ou esclareça o achado de auditoria, ou ainda que comprove a sua correção;
sanado parcialmente: quando houver elementos suficientes na manifestação que, parcialmente, justifique ou esclareça o achado de auditoria, ou ainda, que comprove parcialmente a sua correção, ou;
não sanado: quando não houver elementos suficientes na manifestação que justifique ou esclareça o achado de auditoria, ou ainda, que comprove a sua correção.

O Relatório Conclusivo de Auditoria será submetido ao Coordenador de Controle Interno do Município para aprovação.

DELIBERAÇÃO

No Relatório de Auditoria, os auditores deverão sugerir pelo menos uma das hipóteses de deliberação previstas no Regimento Interno, que poderá ou não ser acolhida pelo Coordenador de Controle Interno do Município, conforme o caso:
encerramento e arquivamento do processo de auditoria sem ressalva, nos casos de inexistência ou de saneamento dos achados, ou ainda, aceitação total das alegações e justificativas apresentadas pela unidade auditada;
expedição de recomendação para saneamento de irregularidade ou aprimoramento de gestão;
encaminhamento ao Tribunal do Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), respeitando o disposto no § 1º do art. 74 da Constituição;
encaminhamento à Procuradoria Geral do Município (PGM), quando houver indícios de autoria ou participação de servidores na prática de atos caracterizadores, em tese, de infração administrativa disciplinar;

encaminhamento à Procuradoria Geral do Município (PGM) para conhecimento e adoção de providências cabíveis quanto à responsabilização civil e penal dos envolvidos, quando for o caso;
conversão da auditoria em procedimento administrativo de responsabilização (PAR), quando houver indícios de autoria ou participação de pessoas jurídicas de direito privado na prática de atos caracterizadores, em tese, de ato lesivo à Administração Municipal;

As hipóteses de deliberação são independentes e não excludentes entre si, de maneira que, para o mesmo achado de auditoria (irregularidade ou oportunidade de aprimoramento), poderá ser sugerida mais de uma hipótese de deliberação.

As hipóteses de deliberações não são taxativas, podendo ser adaptadas ou sugeridas novas deliberações conforme o caso.

6.5 CONCLUSÃO DA AUDITORIA

Quando do encaminhamento do Relatório Conclusivo em questão deve tomar as providências para a conclusão final dos trabalhos.

6.6 ARQUIVAMENTO DOS PAPÉIS DE TRABALHO

Em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento do Relatório Final, a equipe de auditoria deverá revisar e organizar o Processo Administrativo e documentação eletrônica e proceder ao arquivamento dos papéis de trabalho da auditoria.

No Processo Administrativo em questão, deverão constar, por exemplo, os seguintes documentos/informações:
cópia do Ofício de Auditoria;
documento(s) contendo o planejamento da auditoria;

Matriz de Achados;
todos os documentos referenciados na Matriz de Achados, identificados por constatação;
documentos suplementares que foram produzidos ou utilizados pela equipe de auditoria, em especial os mencionados neste manual.

Por fim, ressalta-se que os papéis de trabalho devem ser armazenados por um período de 5 (cinco) anos.

6.7 MONITORAMENTO

O processo de monitoramento consiste em atividades visando a verificação acerca do efetivo atendimento das recomendações expedidas pela UCCI no contexto das auditorias realizadas nos órgãos/entidades da Administração Municipal de Três Barras do Paraná.

O processo de monitoramento se inicia com o recebimento e inclusão na lista das recomendações emitidas nos trabalhos. De acordo com programação de monitoramento, estabelecida em conformidade com o Plano de Auditoria e Controle Interno são emitidas Ordens de Serviço de Monitoramento que estabelecem as recomendações a serem monitoradas no trabalho.

A equipe de monitoramento é responsável pela elaboração de Solicitação de Informações e o envio à Unidade Auditada, assim como pela avaliação da Manifestação da Unidade e pela atualização da classificação de

cada recomendação. As recomendações finalizadas em decorrência da conclusão de sua implementação devem ter seu impacto avaliado.

Destacam-se como objetivos do monitoramento de recomendações:
Apoiar às Unidades Auditadas na avaliação do processo de implantação da recomendação;
Avaliar a eficácia das recomendações emitidas nos trabalhos produzidos pela UCCI em termos de benefícios à gestão da Unidade e à prevenção das falhas encontradas;
Servir de indicador de risco para o processo de planejamento ou execução de auditorias futuras na Unidade com base no grau de atendimento às recomendações;
Melhorar as recomendações a serem emitidas considerando o monitoramento como parte de um processo de aprendizagem quanto a melhor forma de elaboração de soluções para os problemas encontrados.

CONTROLE E ASSEGURAÇÃO DA QUALIDADE

A maneira como as auditorias são desenvolvidas e o grau de excelência dos relatórios produzidos podem afetar a imagem da UCCI. Por essa razão, é importante assegurar que todas as atividades sejam desenvolvidas com padrões elevados de qualidade. O controle e a asseguração de qualidade são importantes, ainda, porque possibilitam o contínuo aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos, a partir da incorporação de lições aprendidas. Inicialmente, é importante definir e diferenciar esses dois conceitos.

Controle de qualidade em auditoria é o conjunto de procedimentos executados ao longo do trabalho como parte integrante do processo de

auditoria para garantir que os relatórios de auditoria tenham alta qualidade e satisfaçam as normas e padrões profissionais estabelecidos.

É um processo contínuo que abrange as atividades de supervisão e orientação da equipe pelo supervisor em todas as fases do ciclo das auditorias. Envolve a orientação sobre a concepção da auditoria, o método de trabalho e a análise de evidências, bem como atividades compartilhadas pelo supervisor e a equipe, como o acompanhamento do cronograma, revisões periódicas dos papéis de trabalho, preenchimento de checklists de supervisão e consultas à opinião de especialistas.

Asseguração de qualidade, por sua vez, é o processo de monitoramento para garantir que as políticas e procedimentos relativos ao sistema de controle de qualidade são relevantes, adequados e funcionam efetivamente na prática. Pode ser exercida por meio de revisões internas ou externas dos papéis de trabalho e dos relatórios produzidos, após a conclusão da auditoria.

A asseguração de qualidade em auditoria é exercida com os seguintes objetivos:
aperfeiçoar a qualidade dos relatórios com base nas lições aprendidas;
identificar oportunidades de melhoria na condução de trabalhos futuros e evitar a repetição de deficiências;
evidenciar boas práticas na execução dos trabalhos que possam ser disseminadas;
contribuir para o desenvolvimento de competências por meio da identificação de necessidades de treinamento;

identificar a necessidade de revisão ou de elaboração de documentos técnicos que contenham orientações para a execução das atividades;
suprir a administração com informações sistemáticas e confiáveis sobre a qualidade dos trabalhos.

O quadro abaixo apresenta algumas diferenças entre controle de qualidade e asseguração de qualidade.

Fonte: TCU (2020).

Além da adoção dos procedimentos de controle, a promoção da qualidade também pode ser realizada por meio de iniciativas anteriores às fiscalizações, como o fornecimento de orientações sobre a condução dos trabalhos mediante disponibilização de manuais, modelos e exemplos e a capacitação das equipes de auditoria por meio de seminários e treinamentos.

Outra forma efetiva de promover a qualidade das auditorias consiste em criar condições de trabalho que promovam o diálogo, a delegação e a confiança mútua dentro da organização, bem como estimulem o senso de responsabilidade dos auditores.

Como já mencionado na seção 6.3.7, a supervisão é essencial para assegurar o alcance dos objetivos e a qualidade da auditoria, assim como o desenvolvimento das equipes. O nível de supervisão pode variar dependendo da proficiência e experiência da equipe e da complexidade do objeto da auditoria.

Compete ao Coordenador orientar e revisar tecnicamente a auditoria. A orientação é atividade proativa e abrange discutir com a equipe o mérito da concepção do trabalho, do plano de auditoria, das conclusões, das propostas de encaminhamento, bem como encaminhar a viabilização dos recursos necessários à execução da auditoria.

O Coordenador deve revisar as matrizes de planejamento e de achados, o plano de auditoria, demais papéis de trabalho e o relatório, considerando a complexidade da auditoria.

Cabe ao Coordenador de Controle Interno do Município discutir com os demais integrantes da equipe de auditoria a definição do escopo do trabalho, da estratégia metodológica e dos procedimentos e técnicas a usar.

Compete ao coordenador da auditoria, ainda, realizar reuniões periódicas com a equipe para a discussão de problemas surgidos durante o desenvolvimento das atividades e de adaptações necessárias nos papéis de trabalho produzidos; reportar ao Coordenador de Controle Interno do Município o andamento dos trabalhos e com ele discutir o tratamento a ser dado a eventuais problemas e dificuldades; revisar toda a documentação obtida durante a fiscalização,

inclusive as contribuições dos demais integrantes da equipe ao relatório de auditoria; e preparar a versão final do relatório.

Além disso, o coordenador deve zelar para que:
os objetivos da auditoria sejam definidos considerando as informações disponíveis sobre o desempenho do objeto auditado;
critérios de auditoria apropriados sejam definidos;
os membros da equipe tenham investigado, documentado e compreendido os aspectos centrais do objeto de auditoria;
os objetivos da auditoria estejam claros para os membros da equipe e para os auditados;
o plano de auditoria contenha todas as informações necessárias para a avaliação do trabalho planejado;
bom ambiente de trabalho seja mantido entre os integrantes da equipe de auditoria e entre a equipe e os auditados;
o uso das diversas técnicas de auditoria siga as prescrições contidas nos documentos técnicos correspondentes;
os membros da equipe responsabilizem-se pela execução de tarefas condizentes com seus conhecimentos e habilidades;
os achados e conclusões sejam sustentados por evidências suficientes e apropriadas.

O controle de qualidade nas auditorias é realizado com o auxílio de determinadas técnicas e procedimentos rotineiros que facilitam a sua aplicação. Entretanto, é importante ressaltar que nenhum procedimento de

controle de qualidade no nível da auditoria individual pode garantir um relatório de alta qualidade. É igualmente importante que os auditores sejam competentes e estejam motivados. Por isso, mecanismos de controle devem ser complementados por outros tipos de apoio, como treinamento em serviço e orientação para a equipe de auditoria.
As principais ferramentas de controle de qualidade são:
checklists de qualidade;
cronograma;
matriz de planejamento;
matriz de achados;
comentários dos gestores.

O checklist é uma lista de verificação da realização de atividades e do cumprimento de padrões de qualidade aplicáveis a atividades, papéis de trabalho e produtos da auditoria.

O denominado checklist de auditoria presta-se a apoiar o Coordenador no controle dos aspectos fundamentais da qualidade do trabalho, conforme previsto nas normas profissionais de auditoria. O checklist de supervisão de auditoria visa apoiar na realização de atividades essenciais esperadas de sua atuação em qualquer tipo de auditoria. O checklist deve ser aplicado concomitantemente à auditoria, para facilitar o trabalho da supervisão, na medida em que permite a verificação do cumprimento, pela equipe de auditoria, de atividades-chave nas diversas etapas da auditoria.

O cronograma permite que a equipe planeje e organize suas atividades e facilita a alocação de seus membros de acordo com os procedimentos previstos e com o tempo disponível. Deve conter a relação das tarefas a serem executadas, os respectivos responsáveis e os prazos para a sua execução. Após

ser acordado entre os membros da equipe, o cronograma deve ser submetido ao Coordenador de Controle Interno, que deverá utilizá-lo para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos.

A matriz de planejamento (seção 6.2.1.8), a matriz de achados (seção 6.3.5), e os comentários dos gestores (seção 6.4.3) são instrumentos de controle de qualidade que são tratados com mais detalhes em seções específicas deste manual.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Instrução Normativa nº 8, de 06 de dezembro de 2017.** Aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de- conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/manual-de-orientacoes- tecnicas-1.pdf. Acesso em: 16 set. 2021.

BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). **Manual de Auditoria Operacional.** 4. ed. Brasília, 2020. Disponível em https://portal.tcu.gov.br/data/files/F2/73/02/68/7335671023455957E18818A8/Ma nual_auditoria_operacional_4_edicao.pdf. Acesso em: 16 set. 2021.

SÃO PAULO. Controladoria Geral do Município de São Paulo. Manual Operacional de Auditoria. São Paulo, 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_ger al/Manual_Operacional_de_Auditoria_MO-02_Publicacao_14_12_2020.pdf.
Acesso em: 16 set. 2021.

OSASCO. Controladoria Geral do Município de Osasco-SP. Manual de Auditoria Governamental.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:B45C26C8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – 2025

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – 2025

Com a edição da Lei Municipal n° 221/06, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 57/09, de 9 de junho de 2009 e, regulamentada pelo Decreto nº. 683/08, de 31 de março de 2008, foi criada a Controladoria do Município de Três Barras do Paraná, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de verificações. O Decreto nº 4701/21, de 08 de dezembro de 2021, dispõe:

"*Designa Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná; Concede Função Gratificada; estabelece prazo/vigência, e dá outras providências*."
O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025, sob a responsabilidade da Controladoria Geral do Município, tem por objetivo a realização de auditorias preventivas e corretivas em Unidades da Administração Direta e Indireta.

FINALIDADE
O presente Plano se destina a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras da administração pública direta e indireta.

ABRANGÊNCIA
O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 contempla as unidades administrativas que serão auditadas, definidas no Manual de Auditoria Governamental, devendo constar a área a ser auditada, objetivo, escopo, período, equipe, custo, questões de auditoria e demais informações que se fizerem necessárias.

ELABORAÇÃO
No final de cada exercício, a Controladoria Geral do Município, deverá elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, referente aos trabalhos que serão realizados no ano seguinte, de acordo com o contido no Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP.
O PAAI poderá sofrer revisão das atividades de forma semestral, desde que devidamente justificado.

PRAZO
O prazo para realização das auditorias internas constantes do Anexo I será de janeiro dezembro de 2025, devendo ser justificadas as auditorias que eventualmente não sejam feitas ou concluídas no referido período.
Ressalta-se que, mesmo selecionando as Unidades administrativas e áreas a serem auditadas no presente PAAI, a Controladoria Geral do Município, por provocação do Chefe do Executivo Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou Ministério Público, poderá adotar outras medidas de controle preventivo para as unidades da administração direta e indireta de forma geral, que não constem no presente Plano, devendo estas ser inseridas como objeto de auditoria extraordinária no decorrer do exercício de 2025.

PUBLICIDADE
Deverá a Controladoria Geral do Município, dar ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhando-lhe cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, e disponibilizá-lo na página oficial do município na internet, a fim de promover a divulgação do mesmo.

CONTAS MUNICIPAIS DE GOVERNO - ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DE DADOS
Conforme aNota Técnica n.º 29/2024 - CGF/TCE-PR, a**Análise de Consistência de Dados**compreende procedimentos a serem realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e pelas Unidades Centrais de Controle Interno (UCCI's) municipais com o objetivo de aferir a veracidade e fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.
A execução da análise da consistência de dados se baseará nos procedimentos estabelecidos em **Roteiros de Consistência de Dados (RCD)** publicados pelo TCE – PR.
Caberá a Controladoria Geral do Município a decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos RCDs, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício.
Os objetos a serem fiscalizados, serão escolhidos, dentre os RCD's já publicados pelo TCE-PR, usando como parâmetro as notas do ProGov 2024, que envolvam as áreas mais sensíveis, dentre as políticas públicas, abrangendo um número maior de beneficiados.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DE AUDITORIA 2024
O exercício financeiro de 2024, por se tratar de um ano que envolveu período eleitoral e encerramento de mandato, contribuiu para o não cumprimento do programado no plano anual de auditoria 2024.
Além do mais, a necessidade de capacitação em auditoria, também prejudicou o andamento dos trabalhos, por isto de algumas auditorias programadas para 2024, estarem incluídas no Plano para 2025.
CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.
Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

EDGAR MARTINS
Controlador Geral
Decreto nº 4701/2021

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprova o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI de Três Barras do Paraná, exercício financeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2025

Nº	Unidade Auditada	Tipo de Auditoria	Objeto da Auditoria	Finalidade / Objetivos da Auditoria	Custo	Origem da Demanda	Equipe de Auditoria	Cronograma (período de execução)
01	Educação	Conformidade	Adequação dos Veículos e Condutores (Relatório de Consistência de Dados)	Averiguar a prestação do serviço de transporte escolar a ser realizada pelos municípios, seja de forma direta, ou mediante a participação de particulares, se atendem uma série de requisitos de qualidade e segurança estabelecidos no ordenamento jurídico.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	Plano de auditoria a Longo Prazo 2025/2028	Equipe da CGM	abril de 2025
02	Todas as unidades	Operacional	Gestão de Frotas	Avaliar a economicidade e eficácia dos gastos para manutenção da frota.	Valores inerentes à remuneração dos servidores envolvidos na auditoria	Plano de auditoria a Longo Prazo 2024/2027	Equipe da CGM	outubro a dezembro de 2025

[2] Auditoria de Conformidade

Visa certificar os resultados da ação institucional com ênfase:
na visão dos programas como fator básico de organização da função e da gestão pública como mobilização organizacional para alcance dos resultados;
no planejamento estratégico.

Auditoria Operacional
Visa certificar a efetividade e oportunidade dos controles internos e apontar soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional.
É o exame da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da instituição, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:6FA6666C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 300/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS, PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS** do Processo Seletivo Simplificado de Estágio da Prefeitura de União da Vitória nº 01/2025.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

ANEXO I – RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS

Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior idade;
Segundo critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Terceiro critério: maior nota em Matemática;
Quarto critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;

ADMINISTRAÇÃO (CURSANDO ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO)				**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**INF.**	**TOTAL**	**CLAS.**
41974	INÊS APARECIDA WEBER	12/03/1990	***07414	5	5	5	5	100	1º
41870	ADRIELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	25/05/1995	***2723-8	5	5	5	5	100	2º
42200	BIANCA MOKOSY DE SOUZA	30/12/1997	***79157	5	5	5	5	100	3º
42148	EDUARDA FUDAL	12/01/2007	***72.682-2	5	5	5	5	100	4º
42181	LUCAS GABRIEL TARACIUK	13/01/2007	***1859911	5	5	5	5	100	5º
42001	CARLOS MIGUEL GAN	22/03/2007	***161	5	5	5	5	100	6º
42281	JOÃO VITOR BORGES	27/06/2007	***71905	5	5	5	5	100	7º
42048	EDUARDA DE LIMA SIQUEIRA DA SILVA	09/08/2007	***33875	5	5	5	5	100	8º
35593	GABRIEL FELIPE MATTIOLA PRESTES	09/09/2007	***13149	5	5	5	5	100	9º
41838	NICOLLY GEOVANA MOREIRA	13/12/2007	***2128910	5	5	5	5	100	10º
42304	PEDRO VARGAS STALL	03/04/2008	***1002-8	5	5	5	5	100	11º
41891	KAIKE ANTÔNIO BERTOTTI DE GOIS	06/06/2008	***676	5	5	5	5	100	12º
42139	ADSON RYAN MELLO SILVA	13/06/2008	***21726	5	5	5	5	100	13º
42082	CAMILY VITÓRIA DOS SANTOS	14/06/2008	***32500	5	5	5	5	100	14º
42286	GABRIEL APHONSO KRAMER	28/06/2008	***21628	5	5	5	5	100	15º
42299	EMANUELE CRISTINE UBINSKI	31/10/2008	***70.284-0	5	5	5	5	100	16º
42196	SUZANE APARECIDA RIBEIRO MARIANO	09/11/2008	***1598969	5	5	5	5	100	17º
42113	MATHEUS STELMASCHUK MARTINS	26/12/2008	***27.523-6	5	5	5	5	100	18º
42125	LUCAS NOVAKOSKI MOHR	12/01/2009	***22.757-3	5	5	5	5	100	19º
41798	GUILHERME AUGUSTO DE FRANÇA RIBEIRO	09/02/2009	***41319	5	5	5	5	100	20º
41968	ANA CLARA SANTOS PEREIRA	12/02/2009	***797-A	5	5	5	5	100	21º
41926	JULIA DOS SANTOS DE CRISTO	13/06/2007	***0651928	4	5	5	5	95	22º
42172	FRANCISCO GABRIEL KASPCZAK	02/01/2008	***6846	4	5	5	5	95	23º
42232	GAYA EKANTHA DA SILVA ANDRADE	05/03/2008	***225:	5	5	5	4	95	24º
38022	THIAGO FERREIRA GUIS	26/03/2008	***933	4	5	5	5	95	25º
42002	LUAN GABRIEL	08/04/2008	***266	4	5	5	5	95	26º
41887	EDUARDA MAGUELNISKI METELSKI	08/05/2008	***32806	4	5	5	5	95	27º
42186	MATHEUS RIBEIRO GAN	26/05/2008	***89498	4	5	5	5	95	28º
42294	GABRIEL VINICIUS CORDEIRO AMANCIO	27/06/2008	***50888	4	5	5	5	95	29º
42177	PEDRO FELIPE WOLF	01/08/2008	***997	4	5	5	5	95	30º
35832	ISABELI MARIA LOURENÇO DE SOUZA	06/10/2008	***41.737-3	5	4	5	5	95	31º
42240	YAGO HENRIQUE SARAIVA	06/10/2008	***02.897-1	4	5	5	5	95	32º
41803	GUSTAVO DOS SANTOS PRZYBYSZ	23/10/2008	***07834	4	5	5	5	95	33º
41766	EMILY GABRIELLE SEPANHAKI	22/07/2007	***87.288-1	4	4	5	5	90	34º
41947	ANA CAROLINA DE LIMA	18/12/2007	***647	3	5	5	5	90	35º
41844	JOÃO MIGUEL SCHMIDT	18/12/2007	***28.968-0	4	4	5	5	90	36º
42320	MOUNA AJAIMY	07/04/2008	***64.888-1	5	3	5	5	90	37º
41820	MARIA RITA ALVES DO AMARAL	28/04/2008	***4136941	4	5	4	5	90	38º
42219	NELÍ ANTÔNIA SILVA DE MORAES	10/06/2008	***42434	4	5	4	5	90	39º
42084	VINICIUS GABRIEL BRAUN	27/07/2008	***27387	4	4	5	5	90	40º
41996	MARIA EDUARDA GUIS OSSAK	25/08/2008	***13.954-0	3	5	5	5	90	41º
42250	MURILO SASS MAKIOLKE	24/09/2008	***14255	4	5	4	5	90	42º
42227	MAYELLI BILISTKI	28/01/2009	***343	3	5	5	5	90	43º
42228	LAILA VOLENKEVICZ MULLER	15/06/2009	***491930	4	4	5	5	90	44º
42161	EVELYN GODOY	11/01/2006	***40698	2	5	5	5	85	45º
41860	KAIQUE GUSTAVO TUCHOROWSKI	28/12/2007	***75810	3	5	4	5	85	46º
41845	KAUE GABRIEL DE MELO	31/01/2008	***03971	3	5	5	4	85	47º
41879	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	17/07/2008	***23499	4	4	4	5	85	48º
42070	PEDRO HENRIQUE SCHREINER	21/11/2009	***6139960	4	5	4	4	85	49º
41778	WILLIAN ALEXANDRE NARCIZO	06/05/2003	***62703	4	3	5	4	80	50º
42175	GUILHERME EDUARDO DOS SANTOS	02/11/2007	***0013-2	3	4	4	5	80	51º
42188	ISABELY UBINSKI	13/06/2008	***294	4	3	4	5	80	52º

42279	ARTHUR DO NASCIMENTO COELHO	15/08/2008	***310989	5	2	4	5	80	53º
42288	SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	23/09/1998	***867	3	2	5	5	75	54º
37864	NICOLI PEREIRA	31/08/2008	***02289	2	3	5	5	75	55º
41746	MARIA EDUARDA BAUERMEISTER	18/12/2008	***42833	3	4	4	3	70	56º
42067	TIAGO GAVRONSKI ALVES DE LIMA	02/04/2009	***33267	2	5	3	4	70	57º
35562	ISABELLI DOS SANTOS DE CASTILHO	03/02/2008	***05069	3	0	5	5	65	58º
35787	GUSTAVO FELIPE WISNIEWSKI	03/03/2008	***35317	0	0	0	0	0	N.C
41890	ALLYSON SOARES VITO	04/08/2008	***84.700-0	-	-	-	-	-	AUS
41910	AMANDA CRISTINA MOREIRA	09/04/2009	***5678	-	-	-	-	-	AUS
42055	ANDRÉ RICARDO ARNDT DE ALMEIDA	04/06/2008	***34520	-	-	-	-	-	AUS
34935	ANDREY VARCI VAZ	21/07/2005	***84026	-	-	-	-	-	AUS
41988	ARTHUR MAI PEREIMA	15/05/2007	***91.966-2	-	-	-	-	-	AUS
42295	BEATRIZ DE ASSIS CORREIA	05/07/2006	***8330952	-	-	-	-	-	AUS
41992	BRUNA LETÍCIA ODORCIK	23/03/2001	***507	-	-	-	-	-	AUS
42271	EDUARDA ANTUNES DOS SANTOS	26/07/2008	***8.454-5	-	-	-	-	-	AUS
41828	FERNANDO MACHADO	13/02/1997	***70279	-	-	-	-	-	AUS
42083	ISABELY TALASZ	22/01/2008	***46926	-	-	-	-	-	AUS
42032	KEVIN CAMPOS	03/11/2008	***7618924	-	-	-	-	-	AUS
41991	LIDIANE DALPRA LINK	08/07/2005	***488	-	-	-	-	-	AUS
42198	MAIARA MIRELA DOS SANTOS LEVANDOSKI	28/11/2007	***66.192-2	-	-	-	-	-	AUS
42022	MATHEUS HENRIQUE DE PAULA	19/09/2008	***929	-	-	-	-	-	AUS
41876	PALOMA ANDRADE DE LIMA	21/05/2008	***69827	-	-	-	-	-	AUS
41937	RAFAELA BARROS SANTOS	27/03/2009	***17162	-	-	-	-	-	AUS
42000	RHAYANE PHAOLA DZIRBA	02/02/2009	***61615	-	-	-	-	-	AUS
42042	SAMUEL ANDOLFATO	11/11/2008	***365	-	-	-	-	-	AUS
41800	SANTIAGO FERMINO	13/06/2007	***01371	-	-	-	-	-	AUS
42065	WILLIAM ULINIKI DA CRUZ	31/01/2008	***2290-7	-	-	-	-	-	AUS
42259	WILLIAN ALEXANDRE DE LIMA	05/12/2008	***42.648-0	-	-	-	-	-	AUS
41825	YASMIN NATALIA GODOY	29/04/2009	***27.455-2	-	-	-	-	-	AUS
ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)				**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**INF.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42293	JHULLY ALINE DE LIMA	06/03/1996	***77368	5	5	5	5	100	1º
41753	AMANDA THAIS FIDUNIV	16/06/2004	***81578	5	5	5	5	100	2º
41944	JULIO MURILO CASAGRANDE DA CUNHA	25/08/2005	***97290	5	5	5	5	100	3º
42185	MANUELLA DE OLIVEIRA	14/11/2005	***37081	5	5	5	5	100	4º
41965	LETÍCIA DOS SANTOS	15/11/2006	***48987	5	5	5	5	100	5º
35575	KELLY NAYRA MARTINS VIANA	20/06/2007	***99.820-1	5	5	5	5	100	6º
42301	NICHOLAS GABRIEL WODONOS	07/12/2007	***53934	5	5	5	5	100	7º
42183	VITOR AUGUSTO SAVICKI	01/05/2007	***48000	4	5	5	5	95	8º
41786	PEDRO HENRIQUE DE BONA	07/05/2007	***44.631-0	4	5	5	5	95	9º
42262	CHAIANE RIBEIRO GONÇALVES	13/09/1996	***591	5	3	5	5	90	10º
42023	ARIELE VOGEL	19/02/1992	***21832	3	4	5	5	85	11º
42012	RUAN VINÍCIUS LINHARES	03/03/2007	***46.771-9	4	3	4	5	80	12º
35215	JOSE TICHEVISKI	22/12/1980	***778	3	4	3	3	65	13º
41924	BEATRIZ MARIA RIBERIRO WADECK	22/09/1992	***069	-	-	-	-	-	AUS
41875	ELIANE MICHALSKI	02/02/2005	***45316	-	-	-	-	-	AUS
30158	EVILYN APARECIDA BISPO	05/03/2007	***21713	-	-	-	-	-	AUS
41776	FERNANDA CRISTIANE DA SILVA	19/04/1999	***41375	-	-	-	-	-	AUS
42097	JENIFER AZEREDO	10/06/2002	***1602	-	-	-	-	-	AUS
41962	JOÃO VITOR GONTAREK VIEIRA	19/05/2004	***823	-	-	-	-	-	AUS
42109	KATHLEEN MAXIMO BANAK	08/11/2000	***18333	-	-	-	-	-	AUS
35372	LETICIA VITÓRIA DOMINGUES	09/07/2006	***70440	-	-	-	-	-	AUS
41769	MARIA EDUARDA DOHOPIATI KUNZE	12/09/2005	***48070	-	-	-	-	-	AUS
ADMINISTRAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA/ TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS)				**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**INF.**	**TOTAL**	**CLAS.**
34929	EMANUELY MARUNHAK	03/10/2006	***08841	4	5	5	5	95	1º
ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL/PSICOLOGIA)				**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**INF.**	**TOTAL**	**CLAS.**
35100	MARIA APARECIDA BRACIAK	06/08/2004	***96.801-3	-	-	-	-	-	AUS
ASSISTÊNCIA SOCIAL (ESTAR CURSANDO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA)				**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**INF.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42066	BRUNA EUGENIA BELUSKI	16/03/2001	***92421	5	5	5	5	100	1º
42134	SUZANA MARA FERREIRA DE CASTRO	19/01/2005	***9960	5	5	5	5	100	2º
41999	KETLIN PAMELA DE LIMA	21/04/2002	***883	4	5	5	5	95	3º
35522	KINDALLY ALVES	22/09/2003	***67.464-0	4	5	5	5	95	4º
41767	LARISSA BEATRIZ RODRIGUES	17/07/2005	***27321	4	5	5	5	95	5º
38080	EDSON LUIZ LOBAS JUNIOR	28/12/2000	***046.299-9	3	5	5	5	90	6º
41729	JULIA FERNANDA ALVES SANTANA	29/08/2005	***509	3	5	4	5	85	7º
37879	CRISTINA LASCH BIELLA	30/09/1975	***6751	-	-	-	-	-	AUS
42274	SIMONE SUSANA PAZDZIORA SCHEID	27/09/1977	***095	-	-	-	-	-	AUS
COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO AUDIO VISUAL/JORNALISMO)				**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**INF.**	**TOTAL**	**CLAS.**
35406	CAROLINE MARTINS	13/09/1992	***00193	4	1	5	5	75	1º
COMUNICAÇÃO (ESTAR CURSANDO PUBLICIDADE E PROPAGANDA/MARKETING/PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL/JORNALISMO)				**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**INF.**	**TOTAL**	**CLAS.**
41755	ANNA JULIA ORIBKA	13/01/2007	***9643-5	5	5	5	5	100	1º
35354	AMANDA REGINA PACHECO DE OLIVEIRA	05/02/2007	***45878	5	5	5	5	100	2º
35413	CELLINY NOVICKI DE OLIVEIRA	05/07/2007	***31297	5	5	5	5	100	3º
35487	DAIANE PATRICIA GOSS	14/09/1993	***92180	-	-	-	-	-	AUS
42225	EDUARDO CASAGRANDE MIILLER	12/07/2007	***0856903	-	-	-	-	-	AUS
DIREITO				**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**INF.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42317	MARCO ANTONIO ARAUJO	15/03/1986	***066	5	5	5	5	100	1º
41963	IGOR MENEGAT MARTINUV FLENIK SANTOS	03/01/2003	***776090	5	5	5	5	100	2º
42252	GIOVANA JOACO DOS SANTOS	24/06/2003	***70672	5	5	5	5	100	3º

41915	THAMIRIS BORILLE DA MAIA	12/03/2006	***11780	5	5	5	5	100	4º
41812	ANA JULIA DOETZER	08/08/2006	***78635	5	5	5	5	100	5º
35467	BÁRBARA BENETTI HEY	18/07/1997	***16395	5	4	5	5	95	6º
42230	FERNANDO AUGUSTO THOMAS	08/01/1999	***90284	5	4	5	5	95	7º
42157	FERNANDA APARECIDA LINO DE LIMA	12/10/2003	***289	4	5	5	5	95	8º
41877	GABRIELLE POLSIN	04/12/2004	***929	4	5	5	5	95	9º
41826	VINICIUS SUARETZ CAIMI	10/08/2005	***6959921	4	5	5	5	95	10º
35601	SAMARA TANDLER	08/12/2005	***05860	4	5	5	5	95	11º
42275	MARIA EDUARDA ALVES DE LIMA SOUZA	27/08/2006	***9269905	4	5	5	5	95	12º
32705	TAUAN DE LIMA MOREIRA	11/02/2002	***86865	3	4	5	5	85	13º
41908	ANALITTA DE FÁTIMA DOS SANTOS	31/05/2003	***24498	3	3	4	3	65	14º
42005	AMANDA AUGUSTA TERNOVI	21/07/2006	***13956	-	-	-	-	-	AUS
41894	ANDRESSA CHAVES	26/05/2007	***37488	-	-	-	-	-	AUS
42110	ANNY NICOLE DE LARA	10/01/2003	***59490	-	-	-	-	-	AUS
41994	JAQUELINE EDUARDA MASSANEIRA	25/10/2005	***33777	-	-	-	-	-	AUS
35461	VIVIANE TEREZINHA DOS SANTOS	01/04/1982	***9.573-5	-	-	-	-	-	AUS
42231	WAGNER RENAN TWARDOWSKI	11/09/2006	***	-	-	-	-	-	AUS

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS, BIOLOGIA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTES VISUAIS, MATEMÁTICA, SOCIOLOGIA, FILOSOFIA OU QUÍMICA) — **NOTAS**

COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
42224	ÂNGELA BILENKI DE LIMA	07/12/1997	***69747	4	5	5	5	95	1º
42127	LUCELIA MARQUES TORMA	21/09/1990	***67007	-	-	-	-	-	AUS

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/MAGISTÉRIO - HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/FORMAÇÃO DE DOCENTES. — **NOTAS**

COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
42149	CEILA JACINTA DENIZ PINTO VAZ	12/06/1968	***7890	4	5	5	5	95	1º
41735	MARCIO ROGÉRIO CABRAL	20/10/1975	***768	4	5	5	5	95	2º
41847	GEOVANA HELEN DA SILVA	25/07/2004	***41563	5	4	5	5	95	3º
41742	EMANUELLY CRISTINA PCZYNYNS IRENO	16/04/2005	***28.865-1	5	5	4	5	95	4º
35588	CAMILA VITÓRIA PEREIRA	05/10/2006	***149	5	4	5	5	95	5º
35209	FERNANDA MYSZKA	19/12/2007	***59436	4	5	5	5	95	6º
41732	NUBIA ELIZABETH DE MIRANDA	20/01/2002	***7632-2	4	4	5	5	90	7º
42027	JOSIANE BREITFELDER	12/02/2006	***48.733-5	4	5	4	5	90	8º
37882	ANA CLARA VAZ	19/08/2008	***55451	4	4	5	5	90	9º
35229	GIORDANA IAGNYCZ FAGUNDES	16/03/2009	***56250	5	4	4	5	90	10º
41760	FABIANE SOTELLO	08/09/1994	***17032	3	5	5	4	85	11º
37936	EUNICE MOTTA VOGT	25/05/2001	***359802	3	5	4	5	85	12º
41728	JAQUELINE PIRES DO PRADO	08/08/2001	***24.293-0	5	4	4	4	85	13º
42090	KATHLEEN CHAIANE DA LUZ	13/08/2003	***28.899-0	4	4	5	4	85	14º
42088	BRENDA RUTKOWSKI SOARES CORDEIRO	31/10/2006	***31.026-7	5	4	3	5	85	15º
29515	CAROLINE APARECIDA PACHECO	01/02/2007	***5-650	5	4	3	5	85	16º
41886	KAMILLY GABRIELLE KICH DOS SANTOS	08/01/2009	***10729	4	4	5	4	85	17º
42195	THAIS SUELLEN ADACHESKI	08/05/1992	***85537	4	3	5	4	80	18º
41741	VANESSA NUNES DOS SANTOS	07/04/1996	***881	4	3	4	5	80	19º
41823	STEFANI CASSOL	02/02/2001	***31455	3	3	5	5	80	20º
42136	SOFIA NICOLE RIBAS	23/12/2009	***7495982	4	2	5	5	80	21º
42289	JULIANA CHACHAROWSKI	10/09/1991	***88570	2	1	1	3	35	22º
42307	AMÁBILE VITÓRIA IRENO FERREIRA DE LIMA	30/06/2009	***71.627-1	2	0	1	3	30	23º
42087	ALCIONE MARIA WINTER	20/05/2000	***135	-	-	-	-	-	AUS
34668	CÍNTIA TAINÁ PINTO	15/04/2003	***67.439-1	-	-	-	-	-	AUS
42108	JOCELENE DOS SANTOS OKPIS	13/06/1996	***68.825-3	-	-	-	-	-	AUS
41744	KATHELLEM MENDES DA SILVA	15/06/2005	***025	-	-	-	-	-	AUS
42003	KELY VITÓRIA DOMINGUES DA SILVA	30/03/2010	***76968	-	-	-	-	-	AUS
42086	MILENA ELVIRA KIEC TONKIO	04/01/2008	***85197	-	-	-	-	-	AUS
42017	ZANETE SUSKIEWICZ	10/11/1978	***52717	-	-	-	-	-	AUS

EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA/ LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/ LICENCIATURA EM BIOLOGIA/ LICENCIATURA EM LETRAS/ LICENCIATURA EM HISTÓRIA/ LICENCIATURA EM GEOGRAFIA/ LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA/ LICENCIATURA EM MATEMÁTICA / LICENCIATURA EM FILOSOFIA/ LICENCIATURA EM QUÍMICA. — **NOTAS**

COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
42052	BEATRIZ STIPP DAS NEVES	11/07/1992	***24190	5	5	5	5	100	1º
35701	JESSICA LUENE MELLO	08/04/1996	***27.874-8	5	5	5	5	100	2º
42028	FERNANDA FÁTIMA CASTRO DE SOUZA	21/02/2005	***94210	5	5	5	5	100	3º
34798	EMILY KEVELUK	04/05/2007	***21780	5	5	5	5	100	4º
41827	NAYELLE GLORIA DOS SANTOS	17/02/2003	***43615	3	5	5	5	90	5º
42236	EMILLY ROSE DE OLIVEIRA LOPES	18/10/2006	***58.560-9	3	5	5	5	90	6º
42092	MAILON SUSZEK	22/05/2007	***268	3	5	5	5	90	7º
35816	LAURA ANGÉLICA PACHECO PINA	27/12/2007	***32.398-4	5	4	4	5	90	8º
42118	PATRÍCIA MARCENIUK	04/12/1990	***12484	4	4	4	5	85	9º
42060	GABRIEL ESTACIO	09/01/2004	***94680	4	4	4	5	85	10º
37888	GABRIEL ALESSANDRO ANGELI	23/11/2005	***026983	4	3	5	5	85	11º
28392	BEATRIZ STAUB	27/01/2006	***44112	3	5	5	4	85	12º
42264	BIANCA PADILHA DOS SANTOS	07/03/1988	***6517	3	4	4	5	80	13º
37848	ANA CAROLINA SANDESKI CHECHONKI	20/11/2003	***89636	3	2	5	5	75	14º
41976	JOICE SANDESKI CHECHONKI	03/04/2006	***8340977	3	3	4	2	60	15º
42167	ANA PAULA DE CASTILHO SOBOTA CANCELLIER	10/04/1985	***106	-	-	-	-	-	AUS
41934	CARLA DANIELI WACELKOSKI OLIVEIRA	27/12/1991	***4388-9	-	-	-	-	-	AUS
42273	CARLOS MIGUEL WITIUK	30/11/1976	***862	-	-	-	-	-	AUS
35192	CLAUDICEIA SBARDELLA VEZARO	17/02/1997	***41755	-	-	-	-	-	AUS
41871	GUILHERME DOS SANTOS DUARTE	27/06/2002	***51416	-	-	-	-	-	AUS
34753	JANAINA DOS SANTOS PAZ	16/10/1988	***16.439-1	-	-	-	-	-	AUS
35275	MARTICLEI PRETO GROBE MAIER	09/11/1998	***305	-	-	-	-	-	AUS
42073	MIRELLA DE CAMARGO	08/04/2006	***48529	-	-	-	-	-	AUS
34812	THALITA GABRIELA COUTO DA SILVA	18/08/2002	***41193	-	-	-	-	-	AUS
42306	THIAGO HENRIQUE FERNANDES DIAS	10/06/2005	***452	-	-	-	-	-	AUS

EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA) — **NOTAS**

COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
42078	NILZA PREVEDA	11/03/1980	***027	5	5	5	5	100	1º

42203	PAULA ADRIANA SCZEMBERG	13/12/1988	***83283	5	5	5	5	100	2º
42135	JANAINA DA SILVA SOUSA PARABOCZ	10/10/1990	***06119	5	5	5	5	100	3º
35412	BEATRIZ WEBER	21/01/1993	***75180	5	5	5	5	100	4º
35536	ROBERTA RESSEL KOCHAN	13/03/1994	***59844	5	5	5	5	100	5º
42297	SABRINA MORLÓ	17/06/1998	***140	5	5	5	5	100	6º
35426	SUSAN MARIE GRUDYSZ SZPUNAR	02/10/1999	***1310901	5	5	5	5	100	7º
42128	NATALY CRISTINE DOS SANTOS PEREIRA	24/12/2000	***7668	5	5	5	5	100	8º
41888	DAIANE CRISTINA DA MOTA	15/02/2001	***48.712-1	5	5	5	5	100	9º
41896	SARAH SANTANA GLEDEN	17/10/2001	***942137	5	5	5	5	100	10º
34803	GUILHERME THIAGO SCHUNEMANN	16/06/2002	***10054	5	5	5	5	100	11º
37804	CAMILLE VITORIA MELO WIMMER	09/12/2002	***30069	5	5	5	5	100	12º
35608	ALESSANDRO BICHER FRANÇA	06/04/2005	***702	5	5	5	5	100	13º
42260	GABRIEL STENISKI	10/06/2005	***65705	5	5	5	5	100	14º
41948	MURILO CRENCHIGLOVA KOCH	26/06/2005	***6550902	5	5	5	5	100	15º
34891	JOÃO HENRIQUE CABRAL SCARAMELLA DE AZEVEDO CUNHA	05/07/2005	***17103	5	5	5	5	100	16º
42308	AMÁBILE VIEIRA MISSAU	18/09/2006	***77359	5	5	5	5	100	17º
41960	HELOISA MELNYK VAUDAN	07/11/2006	***83501	5	5	5	5	100	18º
34744	LETICIA FREISLEBEN	14/11/2006	***53.756	5	5	5	5	100	19º
35452	KAUAN HILLI BLODORN	22/12/2006	***85927	5	5	5	5	100	20º
34691	GABRIELI ANTON FARIA	24/01/2007	***04.939-3	5	5	5	5	100	21º
33675	TAINÁ DE PAULA	18/02/2007	***76.338-8	5	5	5	5	100	22º
33725	TAINARA APARECIDA DOS SANTOS VILLA	27/10/2007	***43111	5	5	5	5	100	23º
41961	RICARDO PADILHA	28/01/1957	***1048	4	5	5	5	95	24º
41967	JOSIANE DO SOCORRO FARIAS DA SILVA	11/09/1979	***350	4	5	5	5	95	25º
34756	SÔNIA DOS SANTOS LIMA	30/07/1981	***33613	5	4	5	5	95	26º
42053	DANIELI REGIANE SOTT VODIANE	30/03/1987	***562	5	5	5	4	95	27º
41884	CASSIA MUDREK DOS SANTOS	01/06/1987	***46580	4	5	5	5	95	28º
35606	PATRÍCIA LICHESKI DE SOUZA	12/12/1990	***143913	4	5	5	5	95	29º
42282	FRANCIELI APARECIDA KRANHOLDT	24/06/1995	***447	5	4	5	5	95	30º
41902	FRANCIELI APARECIDA COSTA	04/01/1996	***52900	4	5	5	5	95	31º
42099	LUIZ FERNANDO CARDOSO	17/06/1999	***111	4	5	5	5	95	32º
35353	ANA CLAUDIA DOS ANJOS STRAVINO	29/11/2003	***937	4	5	5	5	95	33º
41858	EMILLY ADRIELY MARQUES DE MORAES	24/02/2004	***3483910	5	4	5	5	95	34º
39780	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	26/07/2005	***334	4	5	5	5	95	35º
35827	EMANUELLI GREGÓRIO GROSSL	04/10/2005	***314	5	4	5	5	95	36º
23203	MARJORIE ARVING DIURZA	13/12/2005	***56304	4	5	5	5	95	37º
35316	JOAO VICTOR NOVAK	26/07/2007	***27143	4	5	5	5	95	38º
41867	GABRIELA LEÃO FLORES	07/07/1995	***66816	5	3	5	5	90	39º
42199	DANIELI MILENA GAVLOSKI	12/07/2002	***49112	4	4	5	5	90	40º
41843	DIANA LUISA PAULOW MITZCO	18/11/2002	***49.189-7	4	4	5	5	90	41º
41733	GABRIEL FELIPE KUJIW	22/04/2003	***36644	4	5	5	4	90	42º
42059	JAQUELINE BEATRIZ PEICHARQUE	22/10/2005	***799	3	5	5	5	90	43º
35604	MARIANE DANIELLI DE MORAIS	22/04/2007	***29.248-9	4	5	4	5	90	44º
35236	BRENDA CAROLINE WURTH KOGUTA	14/06/2007	***14.147-8	4	5	4	5	90	45º
42226	LEANDRO BRUN SALVATTI	14/09/2007	***59810	3	5	5	5	90	46º
42246	PAULA DOS SANTOS SIKORSKI	14/11/2007	***16484	4	5	4	5	90	47º
34707	BERENICE APARECIDA BUENO	18/08/1969	***285-5	4	3	5	5	85	48º
42314	ANDRÉA GARCIA DA SILVA	14/12/1982	***8115	3	5	4	5	85	49º
42103	DEBORA CAMYLE ODKOVICZ	26/04/1997	***99619	2	4	5	5	80	50º
35315	CLEUMARA DAIANE KUBIAK	02/12/1997	***882	4	4	3	5	80	51º
38187	SOFIA HELENA FERNANDES DE CARVALHO	19/01/2000	***13735	2	4	5	5	80	52º
34802	STEFANY RAISSA DE PAULA RIBAS	12/04/2004	***41400	4	2	5	5	80	53º
38163	PAOLA CIANE LUBKE GROSSL	22/11/2005	***618	4	3	4	5	80	54º
35298	LARISSA GABRIELY DE MORAES	05/03/2006	***78095	2	5	4	5	80	55º
42030	LÍVIA HANEIKO GOMERCINDO	21/06/2006	***851	3	3	5	5	80	56º
42202	KAUANA WILKOS	19/04/1990	***29665	2	3	5	5	75	57º
41764	EVELYN DE FRANÇA DOLENY PINTO	24/09/2001	***94307	2	4	4	5	75	58º
42085	MARINA MOLLER SOARES ROESLER	18/03/2004	***36648	3	4	5	3	75	59º
34780	SABRINA DOS ANJOS DA SILVA	12/08/2004	***285	4	3	4	4	75	60º
41971	REGIANE GUIMARÃES	25/03/2001	***370	4	2	3	5	70	61º
42160	TAINA ANDRESSA DOS SANTOS CHELEGEL	09/08/2006	***77724	2	3	4	5	70	62º
42069	EDUARDO RIBEIRO	03/09/2007	***87620	3	2	4	5	70	63º
34799	PRISCILA MOREIRA FLEIT	27/06/1990	***27.393-3	3	2	4	4	65	64º
42270	KALLYNCA BERRES GIACOMINI	25/10/2005	***88.847-8	3	4	2	4	65	65º
42126	MAIANE VIEIRA DA SILVA	21/10/2006	***73430	2	3	4	4	65	66º
37858	IVONETE MARTINS DA SILVA	01/05/1984	***829	2	3	4	3	60	67º
42245	LUANA DANIELA VILICZINSKI	10/01/1989	***85168	3	3	2	4	60	68º
42237	ADRIANE PAULA MEINERZ SCHMIDT	27/09/1979	***1731	-	-	-	-	-	**AUS**
42265	ALANA MIRANDA JUCK	09/04/2003	***36196	-	-	-	-	-	**AUS**
33455	ALESSANDRA STANKI DE LIMA	24/07/2007	***66683	-	-	-	-	-	**AUS**
42035	ALEXANDRE MARTINS	06/02/2007	***4727929	-	-	-	-	-	**AUS**
42284	ANDRESSA APARECIDA BORGES	11/08/1997	***25204	-	-	-	-	-	**AUS**
41739	BRUNA MARIA PEREIRA MATTOS KAWALES	20/09/1988	***5643	-	-	-	-	-	**AUS**
19426	CAROLINA VILPERT SOARES DOS SANTOS	02/02/2005	***36250	-	-	-	-	-	**AUS**
41750	CLECIA APARECIDA ALVES	20/11/1982	***998	-	-	-	-	-	**AUS**
35302	EDIMARA ARIANE MARTINS	31/05/2000	***678	-	-	-	-	-	**AUS**
34700	ELIZETE TEREZINHA JOBINS FREITAS	21/09/1989	***82681	-	-	-	-	-	**AUS**
34739	ENAILE GABRIELLY DE MORAES	31/08/2005	***39714	-	-	-	-	-	**AUS**
34829	FERNANDA ALINE SACHINSKI	27/05/1993	***572	-	-	-	-	-	**AUS**
42039	FRANCIELLE MENDES DE MORAES	20/01/1990	***004	-	-	-	-	-	**AUS**
41978	GABRIEL VIEIRA GRITTEN	14/01/2006	***40.680-2	-	-	-	-	-	**AUS**
35217	JESSIKA MARIA RAPPE	28/07/2000	***5280	-	-	-	-	-	**AUS**
41745	JOSE GABRIEL HUK DO NASCIMENTO	03/08/2000	***90213	-	-	-	-	-	**AUS**
41953	KAMILA JAGNETZ	04/10/1996	***721	-	-	-	-	-	**AUS**
34813	KAMILLA ARACELLI ALVES CALDATO	11/03/1988	***558	-	-	-	-	-	**AUS**
41774	KARINE ARIELI DE OLIVEIRA RYBA	17/11/1996	***35699	-	-	-	-	-	**AUS**
42004	LARISSA FIDELIS RIBEIRO	05/02/1999	***6415-6	-	-	-	-	-	**AUS**
39779	MAÍRA APARECIDA DE LIMA NIZER	22/04/2003	***347	-	-	-	-	-	**AUS**
37887	MARI DALVA LOURENÇO	29/07/1986	***5918	-	-	-	-	-	**AUS**

35329	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	14/10/1984	***6116	-	-	-	-	-	AUS
42272	MARIA IZABEL PACHECO SULZBACH	06/03/2005	***12087	-	-	-	-	-	AUS
34894	MICHELE APARECIDA MAJOLO	15/06/2005	***55310	-	-	-	-	-	AUS
35532	MICHELE BORGES DA ROCHA	18/11/2001	***31996	-	-	-	-	-	AUS
41932	OTÁVIO CÍCERO DE MACEDO KRULJAC	18/03/1994	***83440	-	-	-	-	-	AUS
39078	PAULO DIEGO TORRES DE OLIVEIRA	02/06/2003	***36630	-	-	-	-	-	AUS
35231	ROBSON VILMAR PEREIRA	13/07/1992	***570	-	-	-	-	-	AUS
42100	VITÓRIA APARECIDA TERTO BEZERRA MENEGASSI	12/10/2005	***71135	-	-	-	-	-	AUS
37971	VANESSA GABRIELI DOS SANTOS	04/09/2000	***317	-	-	-	-	-	AUS
35284	VANESSA GRABOSKI MARQUES	19/12/2004	***73244	-	-	-	-	-	AUS

ENGENHARIA AMBIENTAL — **NOTAS**

COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
41931	PEDRO LEANDRO FINCK JUNIOR	01/01/2005	***74477	4	5	4	5	90	1º
42206	TATIANE WACHILEWSKI	24/06/2005	***86020	-	-	-	-	-	AUS

ESPORTE (ESTAR CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA) — **NOTAS**

COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
41998	VINICIUS DA SILVA MARQUES	25/06/2002	***34158	5	5	5	5	100	1º
42255	JOÃO VITOR DE SOUZA	11/11/2004	***64000	5	5	5	5	100	2º
42223	KENNEDY DA LUZ	28/12/2006	***98.015-9	5	5	5	5	100	3º
35862	LIAMARA SARETTO	22/06/2007	***81377	5	5	5	5	100	4º
42021	MILENY GALVÃO COSTA	12/09/2007	***78.541-6	5	5	5	5	100	5º
42076	MAYCON GUILHERME GROBE GOMES	03/01/2001	***67024	5	4	5	5	95	6º
34876	RENAN SVARCZ DE CAMARGO	12/04/2005	***93278	4	4	5	5	90	7º
42303	EDUARDA BURATTI VERGUTZ	16/01/2005	***78664	3	4	5	5	85	8º
42309	GABRIELLA SANTA CLARA PINTO	18/06/1998	***670	-	-	-	-	-	AUS
42112	WELLINGTON FUZINATTO GONSALVES	02/04/2006	***693	-	-	-	-	-	AUS

FISIOTERAPIA — **NOTAS**

COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
42049	FERNANDA NOVAK IASCZCZAKI	11/04/2004	***21850	5	5	5	5	100	1º
41855	VICTOR DANIEL GREIM	06/03/2007	***76228	5	5	5	5	100	2º
42153	ISABELLY KUVALLUK DE FREITAS	03/09/2007	***33882	5	5	5	5	100	3º
42189	NATHALY LARISSA ALVES DO AMARAL	04/09/2007	***85760	5	5	5	5	100	4º
41756	NATALY APARECIDA CREVELIN	02/04/2004	***94.654-9	4	5	5	5	95	5º
42008	MARYSTELLA BANISKI DE ARAUJO	14/02/2006	***06757	-	-	-	-	-	AUS
37969	NICOLI BETINA CAUS	26/05/2007	***56.616-1	-	-	-	-	-	AUS

INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE) — **NOTAS**

COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
42207	EDUARDO DZIURKOWSKI JUNIOR	01/10/2003	***26024	5	5	5	5	100	1º
42300	MARIA EDUARDA MACEDO AZEREDO	24/02/2004	***461	5	5	5	5	100	2º
35251	ÂNGELO GABRIEL STEC	09/03/2006	***85087	5	5	5	5	100	3º
42137	VICTOR JOÃO DA SILVA	02/08/2006	***7801951	5	5	5	5	100	4º
41775	FELIPE DA ROSA BECKERS	25/09/2006	***014	5	5	5	5	100	5º
42210	VITOR HENRIQUE SANDER WERLE	26/10/2006	***400	5	5	5	5	100	6º
41784	ERICH ULRICH KREUTZFELT	26/11/2006	***06052	5	5	5	5	100	7º
41873	RAONI THOMAZ SOLAREVICZ	27/12/2007	***81860	5	5	5	5	100	8º
42184	EBERTON KOCIBA DE MELLO	04/10/2004	***09216	4	5	5	5	95	9º
41801	CÉSAR LUIZ MARTINS HENIK	10/11/2004	***41.559-8	5	5	4	5	95	10º
41851	RAYAN SILVÉRIO DOS SANTOS	20/04/2005	***364	4	5	5	5	95	11º
41904	ADRIELY SANTOS CEZAR	25/02/2009	***36655	4	5	5	5	95	12º
42123	VITOR TABAKA	31/03/2009	***635960	4	5	5	5	95	13º
42040	VITOR GUILHERME DE LIMA	06/07/2007	***857	3	5	5	5	90	14º
42081	ANA CRISTINA ARCENO	20/03/2009	***373.729-8	5	4	4	5	90	15º
41881	LEONARDO GUSTAVO GURSKI BALARDINI	04/07/2008	***38438	2	5	5	5	85	16º
42077	JORGE LUIZ KALENIK RIBEIRO	14/04/2007	***9253952	2	4	5	5	80	17º
41872	ALEX GABRIEL DE MOURA	01/11/2007	***90009	-	-	-	-	-	AUS
41895	EDUARDO MATHEUS VENANCIO	04/12/2006	***39124	-	-	-	-	-	AUS
41909	MAYARA CHAIANE DA LUZ	17/05/2005	***56.215-7	-	-	-	-	-	AUS
42267	MURILO OCHSENKNECHT	29/09/2006	***34181	-	-	-	-	-	AUS
42044	VINICIUS HENRISCH PLASSE DE FRANÇA	17/04/2006	***7037924	-	-	-	-	-	AUS
42305	VINICIUS MAZUR STOROCZ	22/05/2008	***58064	-	-	-	-	-	AUS

INFORMÁTICA (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE) — **NOTAS**

COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
42217	LUCAS BRANCALEONE	24/08/2006	***40.271-3	5	5	5	5	100	1º
35854	EMANUELLI ZAMBONI MACHADO	16/06/2007	***01113	5	5	5	5	100	2º
42180	GUILHERME ADLER MICHEL BUDNIAK	23/09/2007	***18297	5	5	5	5	100	3º
42093	RAFAEL FERREIRA DOOPIATE	19/11/2007	***28.006-6	5	5	5	5	100	4º
41869	ALISSON FERREIRA	14/06/1998	***94203	-	-	-	-	-	AUS
42187	DIEGO FERNANDO POFAHL	27/06/1996	***844	-	-	-	-	-	AUS

MEDICINA VETERINÁRIA — **NOTAS**

COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
42278	CAMILLY DAUBERMANN	10/09/2003	***931	5	5	5	5	100	1º
41740	LETICIA GALVÃO DOS SANTOS	27/10/2007	***67469	5	5	5	5	100	2º
42182	GUSTAVO HENRIQUE BRITTES DALMAS	11/09/1981	***9817	4	4	5	5	90	3º
41951	EMILLY KAMILI WERLY	01/05/2006	***30720	4	5	4	5	90	4º
41865	LETÍCIA DE LIMA ORTH	06/01/2007	***6926970	4	4	5	5	90	5º
41796	ADRIANA LOPES	09/07/1996	***133	3	4	5	5	85	6º
42310	MARIA EDUARDA POPP	01/03/2006	***06846	3	5	4	5	85	7º
35587	ALINE RAIANE DA SILVA DIONIZIO	19/11/1999	***6321	-	-	-	-	-	AUS
41901	DENISE EMANUELLY DE SOUZA FOGAÇA DA SILVA	27/05/2008	***8547906	-	-	-	-	-	AUS

SAÚDE (ESTAR CURSANDO PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA) — **NOTAS**

COD	NOME	DT. NASC.	RG	PORT.	MAT.	CON. GER.	INF.	TOTAL	CLAS.
42050	FRANCIELE REGINA DE OLIVEIRA	21/06/1988	***6243	5	5	5	5	100	1º
42141	LUCAS VICK	06/05/1998	***213905	5	5	5	5	100	2º
42315	FRANCYSLAINE DA HORA SANTOS	04/12/1998	***48202	5	5	5	5	100	3º
42292	MARIA EDUARDA RAMOS KARPOVICZ	02/12/2007	***7800-9	5	5	5	5	100	4º

42058	BÁRBARA SALDANHA	13/09/2001	***06275	4	5	5	5	95	5º
42107	AMANDA WISNIENSKI RIBEIRO DE PAULA	31/05/2004	***16.262-3	3	2	4	5	70	6º
41985	JOÃO VITOR JACYNTHO	17/11/2007	***970	-	-	-	-	-	AUS
41980	LARISSA APARECIDA NAKALSKI	15/10/2007	***86.734-3	-	-	-	-	-	AUS
42229	LUANA THAISE DO PRADO ZOGHOBI	30/10/1992	***31195	-	-	-	-	-	AUS
SAÚDE (ESTAR CURSANDO PSICOLOGIA/SERVIÇO SOCIAL/ENFERMAGEM/NUTRIÇÃO/TERAPIA OCUPACIONAL/FONOAUDIOLOGIA/FARMÁCIA/ODONTOLOGIA)				**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**INF.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42122	ROSELI LOURENÇO DE SOUZA	26/02/1987	***34403	5	5	5	5	100	1º
41949	ISABELLA MACEDO AZEREDO	04/01/2002	***5273-4	5	5	5	5	100	2º
42190	ORIANE LOURENÇO DE SOUZA	29/08/2002	***41.705-5	5	5	5	5	100	3º
35703	MARIA TAINÁ NOWAKOWSKI DE LIMA	12/09/2002	***86.565-3	5	5	5	5	100	4º
42168	CAROLINA MARTINS KILAROSKI	22/02/2003	***91.684-0	5	5	5	5	100	5º
42106	ANA LUIZA DEMIKOVSKI	24/02/2003	***63221	5	5	5	5	100	6º
41892	EDUARDA GISLAINE BABIRESKI	15/04/2003	***184	5	5	5	5	100	7º
42205	MARIA VITÓRIA JENSEN	06/11/2003	***22728	5	5	5	5	100	8º
42054	AMANDA CAVALHEIRO	09/12/2003	***613	5	5	5	5	100	9º
41806	NICOLY THALITA BODEKE	29/05/2004	***94475	5	5	5	5	100	10º
41762	ANA LÚCIA TABAKA	25/08/2004	***51013	5	5	5	5	100	11º
41829	MARINA SMENTKOSKI	01/02/2005	***578	5	5	5	5	100	12º
42216	MARCEL MACHELI	04/02/2005	***12.640-5	5	5	5	5	100	13º
41747	MATHEUS FELIPE DOS SANTOS CHECHELAK	26/08/2005	***06069	5	5	5	5	100	14º
41770	GABRIEL DALGALLO	14/11/2005	***9898-7	5	5	5	5	100	15º
41822	AMANDA RODRIGUES	16/12/2005	***30058	5	5	5	5	100	16º
35336	JULIA MINIKOVSKI	10/02/2006	***94080	5	5	5	5	100	17º
42111	BIANCA ISABELI LOPES MARTINS	27/02/2006	***16843	5	5	5	5	100	18º
41868	MARIA EDUARDA NIEDZIELSKI	10/04/2007	***914	5	5	5	5	100	19º
37875	KARINA BEATRIZ SZEIKO	08/06/1980	***2760	4	5	5	5	95	20º
41763	MARIA LUZIA GOMES DE OLIVEIRA	20/10/1989	***7171	4	5	5	5	95	21º
42218	PEDRO RENATO KOZLOSKI	24/01/2004	***342	4	5	5	5	95	22º
35210	MARCO AURÉLIO SARTURI	20/02/2004	***103	4	5	5	5	95	23º
41946	BIANCA GOLENIA	27/10/2004	***53955	4	5	5	5	95	24º
35553	MARIA FERNANDA BECKER	03/11/2004	***685	4	5	5	5	95	25º
41930	FÁBIO FELDMANN	31/12/2004	***44504	4	5	5	5	95	26º
37918	NÚBIA VIRGÍNIA KRUL	17/09/2005	***38459	4	5	5	5	95	27º
42089	KAUÃ ROBERTO DE LIMA VESSOLECK	03/01/2007	***488	4	5	5	5	95	28º
41880	ISADORA DOS SANTOS MOLERI	20/10/2007	***54520	5	5	5	4	95	29º
41942	LERIANE VANIN SILVEIRA	06/09/1989	***9326-2	4	4	5	5	90	30º
42165	MILENA MAYARA MARAFON	18/11/1997	***71478	4	5	5	4	90	31º
41943	GLECIANY LOPES LEMOS ZIMMER	06/03/2003	***28464	3	5	5	5	90	32º
35716	NAYARA VIEIRA DE CAMARGO	15/04/2005	***84352	3	5	5	5	90	33º
42276	HENRIQUE GONCALVES TREVISAN FERRANDO	11/05/2006	***15495	3	5	5	5	90	34º
42117	GUSTAVO BATISTA IVANKIO	25/06/2005	***76496	4	3	5	5	85	35º
41854	JULIANA STELMACH TACK	05/12/2005	***07808	3	4	5	5	85	36º
41737	MAITÊ CRISTINA COUTO	30/04/2004	***62676	4	2	4	5	75	37º
42095	THAIS DOS SANTOS BATISTA	08/04/2006	***56.046-0	3	2	4	4	65	38º
42234	ALEXANDRA RAYANE DE MORAES	11/11/2001	***5679	-	-	-	-	-	AUS
22374	BRENO SOKALSKI DE PAULA	19/02/2003	***66.302-9	-	-	-	-	-	AUS
35483	CAROLINE PAZ VIANA	15/01/2007	***838011	-	-	-	-	-	AUS
42124	DANIEL GUSTAVO DA SILVA VOLLET	01/09/2004	***59037	-	-	-	-	-	AUS
35204	GABRIELE DIAS	17/07/2006	***22556	-	-	-	-	-	AUS
42166	GABRIELE SMYKALUK	23/11/1999	***007	-	-	-	-	-	AUS
35324	IZABELLY CRISTINA KICH LOURES	26/03/2007	***50890	-	-	-	-	-	AUS
42194	JULIA RODRIGUES	28/08/2006	***2967951	-	-	-	-	-	AUS
41938	LAISA COLAÇO FURTAK	28/09/2003	***05819	-	-	-	-	-	AUS
34850	PATRICIA ANDRIELLY MEREDYK	24/05/2006	***442.729-8	-	-	-	-	-	AUS
42033	VITÓRIA DIAS QUADROS	28/08/2004	***90946	-	-	-	-	-	AUS
SAÚDE (ESTAR CURSANDO TÉCNICO DE ENFERMAGEM/TECNICO EM SAÚDE BUCAL)				**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**INF.**	**TOTAL**	**CLAS.**
41990	NILCE MARA CARVALHO MACHADO	30/07/1976	***7270	5	5	5	5	100	1º
41897	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	14/10/1990	***13391	5	5	5	5	100	2º
42024	CRISTINA RUTE FERNANDES DA SILVA	21/07/1996	***25184	5	5	5	5	100	3º
35312	SANDRA SZWED	27/10/2000	***51342	5	5	5	5	100	4º
42142	ANA LAURA CARVALHO DE ANDRADE	05/06/2001	***86034	5	5	5	5	100	5º
41765	BRUNA GABRIELLY PICHURSKI	13/09/2005	***92552	5	5	5	5	100	6º
42257	ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS NACONIECNI	20/07/1974	***962	4	5	5	5	95	7º
41889	ROSÂNGELA MARA DE MATTOS	13/07/1984	***0481	5	4	5	5	95	8º
35861	LEIDY DAIANY WECHORKOWSKI KRESKO	24/01/1992	***86180	4	5	5	5	95	9º
37920	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	04/06/1994	***218264	4	5	5	5	95	10º
41846	PRISCILA BEATRIZ LECH DROSDA DE SOUZA	10/09/1984	***3021	3	5	5	5	90	11º
35272	ANA CARLA WOLFF	06/07/1996	***40367	4	4	5	5	90	12º
42057	ADRIELE CHRISTINE AUGUSTINHO FHOGUES	04/06/2000	***714	3	5	5	5	90	13º
10171	JUSSARA BAHNERT	08/10/2001	***96.265-0	4	4	5	5	90	14º
29518	DENISE MARIA DE BRITO TOMKIU	16/01/2007	***84440	4	5	4	5	90	15º
42047	LUCIANA GONÇALVES DOS SANTOS	06/01/1990	***6645	4	4	4	5	85	16º
35317	ALINE CRISTINA DE ARAÚJO	24/02/1991	***82142	3	4	5	5	85	17º
41874	ÉRICA APARECIDA DE LIMA	12/08/2006	***12631	3	5	4	5	85	18º
34908	ANA PAULA PIMENTEL	01/08/2005	***81.338-8	2	5	4	5	80	19º
41761	ANDRIELI DINALVA KMITA	23/08/2005	***25567	2	5	4	5	80	20º
41933	DAIANE ZAMPIERON	25/06/2000	***22682	3	3	4	5	75	21º
41835	LEDA MARIA RIBEIRO DIAS	09/10/1978	***412	2	0	0	0	10	22º
41983	DANIELE WINKLER	07/08/2001	***75669	-	-	-	-	-	AUS
42296	ELIANE ROMANOSKI DIAS	23/03/1986	***7517	-	-	-	-	-	AUS
41973	ESTHEFANY CAROLINE PATZER DE SOUZA	19/08/2005	***2596-1	-	-	-	-	-	AUS
42104	JANAINA ALVES SANTOS COMERLATO	17/06/1999	***76588	-	-	-	-	-	AUS
42015	JULIANA TIBES MARINA	31/01/1984	***072	-	-	-	-	-	AUS
41981	KARINE SOARES GOMES	26/03/1994	***32.857-1	-	-	-	-	-	AUS
35377	KAUANE AZEREDO BARBOSA	24/12/2003	***840	-	-	-	-	-	AUS
37897	KELI REGINA SILVEIRA	21/08/1984	***5048	-	-	-	-	-	AUS

41975	REBECA COLPAERT	18/06/2002	***45971	-	-	-	-	-	AUS
41977	WANIELY DOMINGOS SOARES	11/05/1994	***98460	-	-	-	-	-	AUS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA				**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**INF.**	**TOTAL**	**CLAS.**
42147	GUSTAVO NOGUEIRA BENDLIN	26/02/2005	***472	5	5	5	5	100	1º
42170	VINICIUS PENTEADO RIKOWSKI	26/05/2006	***65280	5	5	5	5	100	2º
41995	EDUARDA KUAKOSKI MACHADO	16/09/2006	***25269	5	5	5	5	100	3º
42256	MATHEUS GUERELUS RIZELO	07/11/2006	***9747984	5	5	5	5	100	4º
42302	MARIA CLARA VARGAS STALL	24/04/2007	***1006-0	5	5	5	5	100	5º
42221	CARLOS HENRIQUE GARBUS DOS SANTOS	17/12/2008	***4159-3	5	5	5	5	100	6º
41972	TIAGO ELYAN STACIAKI	12/06/2007	***2166944	5	5	5	4	95	7º
41940	AMANDA MELNISKI SLOBODA	12/03/2008	***621	4	5	5	5	95	8º
41936	FERNANDA GABRIELE ZABOROSKI	16/08/2007	***49511	5	3	5	5	90	9º
42011	ENAYLE MISCHKA RODRIGUES	20/02/2008	***35091	4	5	4	5	90	10º
41866	LEANDRO HENRIQUE DULZ	21/06/2008	***91830	3	5	5	5	90	11º
41863	JOÃO GUSTAVO DOS SANTOS	15/09/2009	***34589	3	3	5	5	80	12º
42287	LYAN FERNANDO DE LIMA BONETTI	14/03/2008	***11.300-6	2	1	4	4	55	13º
35457	CARLOS HENRIQUE HOLUB LOTH	16/03/2004	***359	-	-	-	-	-	AUS
41935	GABRIELLE CAVALET	10/05/2008	***452	-	-	-	-	-	AUS
35880	KAUÊ YASUI SILVA MIGAZAKI	03/02/2002	***448	-	-	-	-	-	AUS
42162	MILENA PEREIRA DE SOUZA	19/02/2006	***57891	-	-	-	-	-	AUS
42208	THIAGO MICHEL SCHMIDT	15/05/2008	***11343	-	-	-	-	-	AUS
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE				**NOTAS**					
COD	**NOME**	**DT. NASC.**	**RG**	**PORT.**	**MAT.**	**CON. GER.**	**INF.**	**TOTAL**	**CLAS.**
41970	HELINTOM CASSIANO	19/07/2007	***73244	5	5	5	5	100	1º
42312	GABRIELLE KISTMACHER LEANDRO	08/03/2008	***71697-2	5	5	5	5	100	2º
41917	GIORDANA WOLF LORENA JORDÃO	23/10/2008	***812	5	5	5	5	100	3º
41922	ISABELY LUIZA GROSSKLAUS NALON	18/11/2008	***07307	5	5	5	5	100	4º
42201	YASMIN RAFFAELLA BAIAK	30/12/2008	***40247	5	5	5	5	100	5º
35356	JORDANA CLAUDIA RIBEIRO	22/10/1999	***02974	4	5	5	5	95	6º
41833	VITÓRIA VALKIV	20/10/2006	***41.779.5	5	4	5	5	95	7º
42258	MELISSA MOCHNACZ	02/09/2007	***18.450-3	5	5	4	5	95	8º
42318	MARIA EDUARDA ALEXANDRINO PEREIRA	11/09/2007	***46750	4	4	5	5	90	9º
41921	MARIA EDUARDA MARQUES DE MORAES	08/10/2008	***1365909	4	4	5	5	90	10º
35261	ISABELLI VICTÓRIA KOVALIK	19/02/2009	***72730	3	3	5	5	80	11º
42020	ALÉCSIA CAMILLY SANTOS COSTA	30/07/2007	***44561	4	3	3	5	75	12º
42213	BIANCA CAMILA DA SILVA	24/10/1999	***30309	-	-	-	-	-	AUS
42119	IZABELLA CRISTINA VANIN	06/04/2009	***1185973	-	-	-	-	-	AUS

Legendas:
PORT. – Língua Portuguesa
MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico
CON. GER. - Conhecimentos Gerais/ Atualidades
AUS. – Ausente
N.C – Não Classificado

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4B17CB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250124_153168.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAP2E47	279370R000037922	12/01/2025	74550
AAY3J09	279370R000037952	12/01/2025	74630
ABJ2G97	279370R000037987	13/01/2025	74550
ABL9C88	279370R000038073	15/01/2025	74550
ABL9C88	279370R000038066	15/01/2025	74550
ABN2C24	279370R000038251	19/01/2025	74550
ABO7289	279370R000038105	16/01/2025	74550
AHG2H95	279370R000038233	19/01/2025	74550
AHG2H95	279370R000038230	19/01/2025	74550
AHK3944	279370R000037974	13/01/2025	74550
AHN8904	279370R000038188	18/01/2025	74550
AHT4A07	279370R000038036	14/01/2025	74550
AHU0G30	279370R000038070	15/01/2025	74550
AIX8F95	279370R000037976	13/01/2025	74550
AIZ9529	279370R000037983	13/01/2025	74550
AJC2539	279370R000038037	14/01/2025	74550
AJC2539	279370R000038035	14/01/2025	74550
AJD0887	279370R000038047	14/01/2025	60503
AJD8D88	279370R000038231	19/01/2025	74550
AJG8696	279370R000038240	19/01/2025	74550
AJN6560	279370R000038179	18/01/2025	74550
AJV1766	279370R000037932	12/01/2025	74550

AKD8G66	279370R000038076	15/01/2025	74550
AKL2565	279370R000037942	12/01/2025	74550
AKN6E36	279370R000038052	15/01/2025	74550
ALD7318	279370R000037940	12/01/2025	60503
ALF5D06	279370R000037991	13/01/2025	74550
ALR8720	279370R000037929	12/01/2025	74630
ALZ0A51	279370R000038137	17/01/2025	74550
AMK4647	279370R000038220	19/01/2025	74550
AMT7J12	279370R000038129	17/01/2025	74550
ANC1724	279370R000038164	18/01/2025	74550
ANQ5870	279370R000038116	16/01/2025	74550
ANQ5870	279370R000038157	18/01/2025	74550
AOE6D35	279370R000038239	19/01/2025	74550
AOE9772	279370R000038168	18/01/2025	74550
AOF5127	279370R000037965	12/01/2025	74550
AOF5127	279370R000037913	12/01/2025	74550
AON0F22	279370R000038235	19/01/2025	74630
AOT5F59	279370R000038065	15/01/2025	74550
AOV8A56	279370R000038156	18/01/2025	74550
APC1H71	279370R000038142	17/01/2025	74550
APJ0B45	279370R000038114	16/01/2025	74550
APL8H52	279370R000038237	19/01/2025	74550
ARE8B50	279370R000037924	12/01/2025	74550
ARV8770	279370R000038166	18/01/2025	74550
ASA2282	279370R000037951	12/01/2025	74550
ASG4D82	279370R000038120	17/01/2025	74550
ASS4A94	279370R000037944	12/01/2025	74550
ATF5347	279370R000038057	15/01/2025	74550
ATQ9B85	279370R000038210	19/01/2025	74550
ATR2474	279370R000037960	12/01/2025	74550
ATT0H08	279370R000038011	14/01/2025	74550
AUB5H59	279370R000038217	19/01/2025	74550
AUE6982	279370R000038078	15/01/2025	74550
AUF6E88	279370R000038200	18/01/2025	74550
AUH6G90	279370R000038030	14/01/2025	74550
AUI5884	279370R000038221	19/01/2025	74550
AUK5H57	279370R000038222	19/01/2025	74550
AUM9I99	279370R000038194	18/01/2025	74550
AUT2E88	279370R000038171	18/01/2025	74550
AUY2J02	279370R000037933	12/01/2025	74550
AUZ0D02	279370R000038013	14/01/2025	74550
AVC9C66	279370R000038255	19/01/2025	74550
AVI8148	279370R000038113	16/01/2025	74550
AVM0280	279370R000038041	14/01/2025	60503
AVM1662	279370R000038130	17/01/2025	74550
AVN8739	279370R000038202	18/01/2025	74550
AVS2043	279370R000038080	15/01/2025	60503
AVS5A30	279370R000038213	19/01/2025	74550
AVU8A48	279370R000038199	18/01/2025	74550
AVV8516	279370R000037917	12/01/2025	74550
AWA5J82	279370R000038234	19/01/2025	74550
AWM9G04	279370R000037988	13/01/2025	74550
AWY5966	279370R000038050	14/01/2025	60503
AWY7086	279370R000038101	16/01/2025	74550
AXG9388	279370R000037945	12/01/2025	74550
AXI4G81	279370R000038226	19/01/2025	74550
AXP8B11	279370R000037995	13/01/2025	60503
AXQ7C62	279370R000038245	19/01/2025	74550
AXU6E71	279370R000038150	17/01/2025	74550
AXU8F98	279370R000038048	14/01/2025	60503
AYH4B50	116100T002568401	16/01/2025	56731
AYH6C30	279370R000038117	16/01/2025	74550
AYK5I46	279370R000038209	18/01/2025	74550
AYO2A30	279370R000038182	18/01/2025	74550
AYT6J69	279370R000038189	18/01/2025	74630
AYU2437	279370R000038119	17/01/2025	74550
AYU3607	279370R000037946	12/01/2025	74550
AYV0D01	279370R000038015	14/01/2025	74550
AYX6E82	279370R000038186	18/01/2025	60503
AYY5G90	279370R000038126	17/01/2025	74630
AYZ1715	116100T001473380	16/01/2025	54100
AYZ3393	279370R000037986	13/01/2025	74550
AZP2963	279370R000037982	13/01/2025	74550
AZY4F72	279370R000038079	15/01/2025	60503
BAB9J26	279370R000038152	17/01/2025	74550
BAI9G66	279370R000037972	13/01/2025	74550
BAL5819	279370R000038146	17/01/2025	60503
BAM1520	279370R000038198	18/01/2025	74550
BAQ1522	279370R000038089	15/01/2025	74550
BAU7H63	279370R000038158	18/01/2025	74550
BAW7F32	279370R000038099	16/01/2025	74550
BAX9I71	279370R000038228	19/01/2025	74550
BAY8278	279370R000038173	18/01/2025	74550
BBJ7E69	279370R000038247	19/01/2025	60503
BBS1903	279370R000037985	13/01/2025	74550
BBT4B64	279370R000038054	15/01/2025	74550
BBX5452	279370R000038165	18/01/2025	74630
BBY7G02	279370R000037981	13/01/2025	74550
BCI6I12	279370R000038009	14/01/2025	74550

BCN9C98	279370R000038243	19/01/2025	74710
BCV0E67	279370R000038133	17/01/2025	74550
BDE1G27	279370R000037948	12/01/2025	74550
BDG7C58	279370R000038196	18/01/2025	74550
BDP2G09	279370R000038051	15/01/2025	74550
BDP4J42	279370R000037923	12/01/2025	74550
BEH0C85	279370R000038083	15/01/2025	74550
BEI2A21	279370R000038192	18/01/2025	74550
BEL7I49	279370R000038154	17/01/2025	74630
BEM7B10	279370R000038088	15/01/2025	74550
BEN2C14	279370R000038236	19/01/2025	74550
BEQ1F13	279370R000038183	18/01/2025	74550
BET3A56	279370R000038219	19/01/2025	74550
BEY4F01	279370R000038111	16/01/2025	74550
BLK8837	279370R000038061	15/01/2025	74630
CDB8122	279370R000038100	16/01/2025	74550
CHC5652	279370R000038106	16/01/2025	74550
CIU5C19	279370R000037937	12/01/2025	74550
DAA4A57	279370R000037998	13/01/2025	60503
DAA4A57	279370R000037973	13/01/2025	74550
DEM8906	279370R000038077	15/01/2025	74550
DKX4F90	279370R000038097	16/01/2025	74550
DON0966	279370R000037938	12/01/2025	74630
DTB6241	279370R000038004	13/01/2025	74550
DZW8019	279370R000038029	14/01/2025	60503
EAB8F77	279370R000038174	18/01/2025	74550
EAV1I48	279370R000038093	16/01/2025	74550
EKL1D18	279370R000038170	18/01/2025	74550
ELQ7H02	279370R000038058	15/01/2025	74550
ENC3H97	279370R000038244	19/01/2025	74550
ENF2E26	279370R000038067	15/01/2025	74550
EQZ6D75	279370R000038264	19/01/2025	74630
EVR9G58	279370R000038032	14/01/2025	60503
EYK4593	279370R000037920	12/01/2025	74550
EYM1066	279370R000038211	19/01/2025	74550
EZE4B33	279370R000037955	12/01/2025	60503
EZF6G09	279370R000037961	12/01/2025	74550
FBT2D40	279370R000037925	12/01/2025	74550
FBY6E76	279370R000037949	12/01/2025	74550
FDT2A11	279370R000038193	18/01/2025	74550
FER3340	279370R000037958	12/01/2025	74550
FGQ7H99	279370R000038123	17/01/2025	74550
FIF8D05	279370R000038143	17/01/2025	74550
FPX7441	279370R000037943	12/01/2025	60503
FQF7B44	279370R000038131	17/01/2025	74550
FXF6B85	279370R000038248	19/01/2025	74630
GBE1B00	279370R000038180	18/01/2025	74550
GHP0F39	279370R000038155	17/01/2025	74550
HYF1F44	279370R000038121	17/01/2025	74630
HYK0943	279370R000038071	15/01/2025	74550
IBX3G80	279370R000038124	17/01/2025	74550
IJU6099	279370R000037950	12/01/2025	74550
IKV7C65	279370R000038252	19/01/2025	74550
IMT7132	279370R000038095	16/01/2025	74550
INR3891	279370R000038257	19/01/2025	74550
IOF1A28	279370R000037931	12/01/2025	74550
IOJ6929	279370R000038090	15/01/2025	74550
IQR9H23	279370R000037993	13/01/2025	74550
IRQ5E47	279370R000038263	19/01/2025	74550
ISR7H75	279370R000038001	13/01/2025	74550
ITS1I78	279370R000038110	16/01/2025	74550
IUK2714	279370R000038163	18/01/2025	74550
IXQ2I59	279370R000038232	19/01/2025	74550
IXQ2I59	279370R000037930	12/01/2025	74550
IXQ2I59	279370R000037992	13/01/2025	74550
IXQ2I59	279370R000038103	16/01/2025	74630
IXX5E17	279370R000038249	19/01/2025	74550
IZW0C12	279370R000038159	18/01/2025	74550
JFT0399	279370R000038229	19/01/2025	74550
KJT8999	279370R000037947	12/01/2025	74550
KVL3A57	279370R000038242	19/01/2025	60503
LBJ6945	279370R000037928	12/01/2025	74550
LRH4G20	279370R000038214	19/01/2025	74550
LUR9F52	279370R000037964	12/01/2025	74550
LXO0G03	279370R000037979	13/01/2025	74550
LXO9A32	279370R000038139	17/01/2025	60503
LZS2609	279370R000038055	15/01/2025	74550
MAV9A25	279370R000038141	17/01/2025	60503
MBN5H39	116100T001388319	16/01/2025	55250
MBZ1C27	279370R000038187	18/01/2025	74550
MCF9E01	279370R000038002	13/01/2025	74550
MCF9E01	279370R000038212	19/01/2025	74550
MCO2523	279370R000037918	12/01/2025	74550
MDC3158	279370R000038063	15/01/2025	74550
MDD4J15	279370R000038043	14/01/2025	60503
MDY5013	279370R000038003	13/01/2025	74550
MEB2I40	279370R000038082	15/01/2025	74550
MEB7335	279370R000038128	17/01/2025	74550
MEH2501	279370R000038207	18/01/2025	74550

MEH2501	279370R000037954	12/01/2025	74550
MEH2501	279370R000037971	13/01/2025	74550
MEH2501	279370R000038161	18/01/2025	74550
MEK0I57	279370R000037978	13/01/2025	74550
MEM9C14	279370R000037941	12/01/2025	74550
MFA2A21	279370R000038149	17/01/2025	74550
MFK3159	279370R000038038	14/01/2025	60503
MFV5407	279370R000038028	14/01/2025	74550
MFX7E57	279370R000037912	12/01/2025	74550
MGE0H10	279370R000038205	18/01/2025	74550
MGF8757	279370R000037977	13/01/2025	74550
MGS0C55	279370R000038151	17/01/2025	74550
MHR8D61	279370R000038181	18/01/2025	74550
MHV7055	279370R000038068	15/01/2025	74550
MHW2F36	279370R000038072	15/01/2025	74550
MHY2743	279370R000038224	19/01/2025	74630
MHY3I57	279370R000037959	12/01/2025	74550
MHY6B29	279370R000037934	12/01/2025	74630
MIF3D74	279370R000038216	19/01/2025	74550
MIL0F84	279370R000038145	17/01/2025	74550
MIQ8710	279370R000037963	12/01/2025	74630
MIW1826	279370R000038136	17/01/2025	74550
MJE2J92	279370R000038062	15/01/2025	74550
MJH3752	279370R000038007	13/01/2025	74630
MJI5855	279370R000038053	15/01/2025	74550
MJJ8372	279370R000038135	17/01/2025	74550
MJW9I35	279370R000038148	17/01/2025	74550
MKB0591	279370R000037970	13/01/2025	74550
MKF5D06	279370R000038259	19/01/2025	74550
MKI8077	279370R000038108	16/01/2025	74550
MKK9C75	279370R000038208	18/01/2025	74550
MLI4371	279370R000038056	15/01/2025	74550
MLM1F79	279370R000038144	17/01/2025	74550
MLQ6190	279370R000038027	14/01/2025	74550
MLR4655	279370R000038046	14/01/2025	60503
MLR9H21	279370R000038098	16/01/2025	74630
MLS5233	279370R000038017	14/01/2025	74550
MLT2J35	279370R000038191	18/01/2025	60503
MLT6690	279370R000038010	14/01/2025	74550
MMA6201	279370R000038081	15/01/2025	74550
MML3352	279370R000037935	12/01/2025	74550
MMM1H53	279370R000037953	12/01/2025	74550
NJF2H93	279370R000038197	18/01/2025	74550
NYH3B06	279370R000038260	19/01/2025	74550
NZZ4A77	279370R000038204	18/01/2025	74550
OAB1J05	279370R000037911	12/01/2025	74550
OKE7372	279370R000038086	15/01/2025	74550
OLJ7I23	279370R000038262	19/01/2025	74550
OXP0A13	279370R000038074	15/01/2025	74550
PCX3B22	279370R000038039	14/01/2025	60503
PPA6A29	279370R000037916	12/01/2025	74550
PPA6A29	279370R000037957	12/01/2025	74550
PQF4E62	279370R000038265	19/01/2025	74550
PVE5J92	279370R000037962	12/01/2025	74550
PVW2H00	279370R000038008	13/01/2025	74710
PWZ1873	279370R000037936	12/01/2025	74550
PXA0395	279370R000038112	16/01/2025	74550
PYD3D80	279370R000038094	16/01/2025	74550
QEQ3D88	279370R000038085	15/01/2025	74550
QHB7J79	279370R000037980	13/01/2025	74550
QHF2993	279370R000038040	14/01/2025	60503
QHL6183	279370R000038140	17/01/2025	60503
QHM4E77	279370R000038162	18/01/2025	74550
QHO8128	279370R000038022	14/01/2025	74550
QHP0C85	279370R000038190	18/01/2025	74550
QHQ8728	279370R000037915	12/01/2025	74550
QHW3059	279370R000038132	17/01/2025	74550
QHY8107	279370R000037956	12/01/2025	74630
QIA4057	279370R000038034	14/01/2025	74550
QID7381	279370R000038241	19/01/2025	74550
QIF5643	279370R000038016	14/01/2025	74550
QIK7C26	279370R000037984	13/01/2025	74550
QIK7C26	279370R000038000	13/01/2025	74630
QIR1578	279370R000038044	14/01/2025	60503
QIT0F00	116100T001473379	16/01/2025	54100
QIV7247	279370R000038127	17/01/2025	74550
QIV7247	279370R000038201	18/01/2025	74550
QIW1066	279370R000038045	14/01/2025	60503
QIY8F32	279370R000038014	14/01/2025	74630
QJK2836	279370R000038107	16/01/2025	74550
QJL5788	279370R000037927	12/01/2025	74550
QJN6E39	279370R000037939	12/01/2025	74550
QJP0034	279370R000038184	18/01/2025	74550
QJP6F38	279370R000038246	19/01/2025	74550
QJR3128	279370R000038223	19/01/2025	74550
QJU8I20	279370R000038227	19/01/2025	74630
QJV7691	279370R000038006	13/01/2025	74550
QOE4E39	279370R000038147	17/01/2025	74550
QTL6F94	279370R000038160	18/01/2025	74550

QUZ5J70	279370R000038031	14/01/2025	60503
QXS7H19	279370R000038138	17/01/2025	74550
RAD1J92	279370R000038134	17/01/2025	74550
RAF7569	279370R000038075	15/01/2025	60503
RAH9F20	279370R000037919	12/01/2025	74550
RDV9E40	279370R000038104	16/01/2025	74550
RDW2B83	279370R000038178	18/01/2025	74550
RHA2H72	279370R000038109	16/01/2025	74550
RHD2D80	279370R000038122	17/01/2025	74630
RHD2D80	279370R000038091	15/01/2025	74550
RHE5G10	279370R000037994	13/01/2025	74550
RHV6D94	279370R000037999	13/01/2025	74550
RHY7E92	279370R000038064	15/01/2025	74550
RKY4I11	279370R000038206	18/01/2025	74550
RLE8J91	279370R000037921	12/01/2025	74630
RLK6G41	279370R000038256	19/01/2025	60503
RLK8C19	279370R000038215	19/01/2025	74550
RLM0C60	279370R000037989	13/01/2025	74550
RQM2C39	279370R000037975	13/01/2025	74550
RTJ2E44	279370R000037997	13/01/2025	74550
RXN2F21	279370R000038258	19/01/2025	74550
RXP0A75	279370R000038042	14/01/2025	60503
RXP7F02	279370R000038250	19/01/2025	74710
RXR1A24	279370R000038254	19/01/2025	74550
RXT7H62	279370R000037968	13/01/2025	74550
RYB5C01	279370R000038238	19/01/2025	74550
RYC4F88	279370R000038253	19/01/2025	74550
RYD0I57	279370R000038153	17/01/2025	74630
RYE3G69	279370R000038176	18/01/2025	74550
RYF3B43	279370R000037966	12/01/2025	74630
RYH1C21	279370R000038167	18/01/2025	74550
RYK7J19	279370R000038005	13/01/2025	74550
RYN8G98	279370R000038203	18/01/2025	74550
RYP9C05	279370R000038026	14/01/2025	74630
RYR1A28	279370R000038218	19/01/2025	74550
RYR7G43	279370R000038169	18/01/2025	74550
RYT9C98	279370R000038012	14/01/2025	74550
RYY2J79	279370R000038092	15/01/2025	74550
SDT9B45	279370R000038177	18/01/2025	74550
SEJ3C34	279370R000038060	15/01/2025	74550
SEK1A21	279370R000037967	13/01/2025	74550
SEK7I98	279370R000038125	17/01/2025	74550
SEM2D50	279370R000038102	16/01/2025	74550
SET8D82	279370R000037926	12/01/2025	74550
SFC0D62	279370R000038069	15/01/2025	74550
SFD4I80	279370R000038261	19/01/2025	74550
SFO3I24	279370R000037990	13/01/2025	74550
SUH8H48	279370R000038185	18/01/2025	74550
SXD2B14	279370R000038049	14/01/2025	60503
SXD7E24	279370R000038096	16/01/2025	74550
SXD9C68	279370R000037969	13/01/2025	74550
SXF9F66	279370R000038033	14/01/2025	60503
SXG5B77	279370R000037996	13/01/2025	60503
SXL1F29	279370R000038118	16/01/2025	74630
SXM4B48	279370R000038084	15/01/2025	74550
SXW4E06	279370R000038059	15/01/2025	74630
TAR5F95	279370R000038225	19/01/2025	74550
TAW4D89	279370R000038115	16/01/2025	74550
TCJ2J76	279370R000038087	15/01/2025	74550
TCZ4H80	279370R000038172	18/01/2025	74550
TDI9D80	279370R000038195	18/01/2025	74550
TIU7I40	279370R000037914	12/01/2025	74550

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:6186E962

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250125_153227.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASH1H22	279370T000008492	14/01/2025	55412
ASO1454	279370T000008501	15/01/2025	55412
AUN2J08	279370T000008502	15/01/2025	55412
AVQ3D32	279370T000008499	15/01/2025	55412
AYC0J08	279370T000008487	14/01/2025	55412
AYT4853	279370T000008498	15/01/2025	55412
BDV0A82	279370T000008491	14/01/2025	55412
BEA2A19	116100T002347308	17/01/2025	56731
EUA6D20	279370T000008489	14/01/2025	55412
FBB3D99	279370T000008505	15/01/2025	55412
HYF1F44	279370T000008495	14/01/2025	55412
MHE3D93	279370T000008488	14/01/2025	55412

MHU7D55	279370T000008504	15/01/2025	55412
MIK0J97	279370T000008496	15/01/2025	55412
MLT5J50	279370T000008497	15/01/2025	55412
OKF1F10	279370T000008503	15/01/2025	55412
QIX9G02	279370T000008500	15/01/2025	55412
RHM7E48	279370T000008494	14/01/2025	55412
RKW3F42	279370T000008493	14/01/2025	55412
TCW5E04	279370T000008490	14/01/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:4BCF68C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250201_153693.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3885	279370R000038595	27/01/2025	74550
AAF0A98	279370R000038622	27/01/2025	74550
ABO7289	279370R000038724	29/01/2025	60503
ACS4841	279370R000038674	28/01/2025	74550
AEC0B15	279370R000038636	28/01/2025	74550
AIB0E54	279370R000038719	29/01/2025	74550
AJC4445	279370R000038588	27/01/2025	74550
AJR7568	279370R000038656	28/01/2025	74630
AJT3A62	279370R000038582	27/01/2025	74550
ALB3762	279370R000038644	28/01/2025	74550
ALH4A85	279370R000038691	29/01/2025	74550
AMG9878	279370R000038590	27/01/2025	74550
AMP6103	279370R000038663	28/01/2025	74630
AMT6F91	279370R000038583	27/01/2025	74550
ANY3E20	279370R000038598	27/01/2025	74550
ANY6E47	279370R000038701	29/01/2025	74550
AOW7575	279370R000038712	29/01/2025	74550
APW0D02	279370R000038587	27/01/2025	74550
ARE4E06	279370R000038627	28/01/2025	74550
ARI8J44	279370R000038591	27/01/2025	74550
ASV0I10	279370R000038728	29/01/2025	74550
ASY5A99	279370R000038619	27/01/2025	74550
ATF9579	279370R000038609	27/01/2025	74550
ATG4525	279370R000038633	28/01/2025	74550
ATI1G47	279370R000038682	29/01/2025	74550
ATM0E18	279370R000038718	29/01/2025	74550
ATU2G31	279370R000038620	27/01/2025	74550
AUB6245	279370R000038641	28/01/2025	74550
AUE0983	279370R000038643	28/01/2025	74630
AUE6982	279370R000038685	29/01/2025	74550
AUI5F27	279370R000038715	29/01/2025	74550
AUM9I99	279370R000038673	28/01/2025	74630
AVN8776	279370R000038666	28/01/2025	74550
AWE4A88	279370R000038667	28/01/2025	60503
AXB4B78	279370R000038651	28/01/2025	74550
AXN8945	279370R000038579	27/01/2025	74550
AXT1C82	279370R000038652	28/01/2025	74550
AYT6J69	279370R000038612	27/01/2025	74550
AZA0225	279370R000038645	28/01/2025	74550
AZI9170	279370R000038660	28/01/2025	74550
BAG2J76	279370R000038646	28/01/2025	74550
BAP7A11	279370R000038725	29/01/2025	74550
BAQ6J61	279370R000038705	29/01/2025	74550
BBI6949	279370R000038665	28/01/2025	74550
BBJ0458	279370R000038610	27/01/2025	74550
BBN0227	279370R000038704	29/01/2025	74630
BCO6671	279370R000038630	28/01/2025	74550
BCU1G41	279370R000038613	27/01/2025	74550
BCV1948	279370R000038717	29/01/2025	74550
BCZ4I43	279370R000038698	29/01/2025	74550
BDD5F68	279370R000038654	28/01/2025	74550
BDH0C04	279370R000038639	28/01/2025	74550
BDS8E08	279370R000038662	28/01/2025	74550
BDY4D24	279370R000038699	29/01/2025	74630
BEB3D16	279370R000038649	28/01/2025	74550
BEE3I10	279370R000038696	29/01/2025	74550
BEG2E68	279370R000038723	29/01/2025	74550
BEL5H80	279370R000038668	28/01/2025	60503
BEO3I95	279370R000038605	27/01/2025	74550
BES2E98	279370R000038621	27/01/2025	74630
BEY8F60	279370R000038653	28/01/2025	74550
BVT6J74	279370R000038580	27/01/2025	74550
CYQ8E76	279370R000038692	29/01/2025	74550
CZL0B01	116100T001388326	24/01/2025	54100
DFT9416	279370R000038585	27/01/2025	74550
DGG9181	279370R000038694	29/01/2025	74550

ECG5D18	279370R000038628	28/01/2025	74550
EHY2223	279370R000038626	28/01/2025	74550
EIN7C81	279370R000038684	29/01/2025	74550
ENV7F08	279370R000038614	27/01/2025	60503
ETK8I80	279370R000038677	29/01/2025	74550
FIR0628	279370R000038629	28/01/2025	74550
FQN1H99	279370R000038702	29/01/2025	74550
FSD0H97	279370R000038608	27/01/2025	74550
FZV8B60	279370R000038721	29/01/2025	60503
GBC4H95	279370R000038617	27/01/2025	74550
GET6C78	279370R000038716	29/01/2025	74550
HMR6C00	279370R000038638	28/01/2025	74550
HOI5968	279370R000038592	27/01/2025	74550
HTB6G88	279370R000038659	28/01/2025	74550
HTG8824	279370R000038680	29/01/2025	74550
IQC2H13	279370R000038686	29/01/2025	74550
ISE6F35	279370R000038584	27/01/2025	74550
ITK1H62	279370R000038623	27/01/2025	74550
IVH3E51	279370R000038642	28/01/2025	74550
LPW5J51	279370R000038624	27/01/2025	74550
MAY6676	279370R000038618	27/01/2025	74550
MBA6I31	279370R000038726	29/01/2025	74630
MCN8757	279370R000038703	29/01/2025	74550
MDE1234	279370R000038679	29/01/2025	74550
MDY2F84	279370R000038657	28/01/2025	74550
MEK8410	279370R000038697	29/01/2025	74550
MEW9152	279370R000038669	28/01/2025	74550
MFC7256	279370R000038710	29/01/2025	74550
MGA0B73	279370R000038597	27/01/2025	74550
MGF8419	279370R000038707	29/01/2025	74550
MGT4C88	279370R000038700	29/01/2025	74550
MGW7A27	279370R000038607	27/01/2025	74550
MGZ6G57	279370R000038722	29/01/2025	74550
MHE9671	279370R000038720	29/01/2025	74550
MHT1H11	279370R000038631	28/01/2025	74550
MIX4D27	279370R000038589	27/01/2025	74630
MJS8528	279370R000038709	29/01/2025	74550
MKW8J04	279370R000038581	27/01/2025	74550
MLA8J80	279370R000038599	27/01/2025	74550
MLR5D88	279370R000038687	29/01/2025	74550
MLS0251	279370R000038678	29/01/2025	74550
MMH1C36	279370R000038615	27/01/2025	60503
NXI4873	279370R000038648	28/01/2025	74630
OFN1A53	279370R000038675	28/01/2025	74550
OGY5H03	279370R000038604	27/01/2025	74550
QHR7C39	279370R000038600	27/01/2025	74550
QHY3409	279370R000038634	28/01/2025	74630
QIA7A39	279370R000038606	27/01/2025	74550
QIK1701	279370R000038670	28/01/2025	74550
QIR1319	279370R000038693	29/01/2025	74550
QJN2719	279370R000038637	28/01/2025	74550
QJO1432	279370R000038596	27/01/2025	74630
QTK9617	279370R000038708	29/01/2025	74550
RAD3I36	279370R000038632	28/01/2025	74550
RAH9C50	279370R000038727	29/01/2025	74550
RAI1B93	279370R000038655	28/01/2025	74550
RHF9I43	279370R000038593	27/01/2025	74550
RLL3F83	279370R000038695	29/01/2025	74550
RTR3J98	279370R000038676	28/01/2025	74550
RUH1E23	279370R000038683	29/01/2025	74550
RXM3I95	279370R000038681	29/01/2025	74550
RXX1A32	279370R000038664	28/01/2025	74550
RYD2D96	279370R000038602	27/01/2025	74550
RYJ5B12	279370R000038594	27/01/2025	74550
RYN6H43	279370R000038689	29/01/2025	74550
RYZ2E79	279370R000038714	29/01/2025	74550
SDT2A82	279370R000038586	27/01/2025	74550
SEK4A84	279370R000038658	28/01/2025	74550
SEO0D37	116100T002519210	23/01/2025	54100
SEQ9H28	279370R000038647	28/01/2025	74550
SER9F18	279370R000038616	27/01/2025	74550
SEW3F51	279370R000038650	28/01/2025	74550
SFC2C45	279370R000038635	28/01/2025	74550
SFF5J78	279370R000038611	27/01/2025	74630
SHI1D61	279370R000038688	29/01/2025	74550
SIU8E48	279370R000038711	29/01/2025	74550
SSV9H21	279370R000038671	28/01/2025	60503
SXB5J11	279370R000038690	29/01/2025	74550
SXE8C68	279370R000038625	28/01/2025	74550
SXG3A63	279370R000038672	28/01/2025	74550
SXH6A48	279370R000038713	29/01/2025	74630

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:296072F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20250204_153787.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/03/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ3E19	279370T000008609	23/01/2025	55412
ADO2552	279370T000008606	23/01/2025	55412
AEO3D55	279370T000008598	23/01/2025	55412
AGV4D16	279370T000008601	23/01/2025	55412
AHF4A13	279370T000008574	21/01/2025	55412
AJG5524	279370T000008616	23/01/2025	55412
AJP9530	279370T000008561	22/01/2025	55412
AKU7A70	279370T000008570	21/01/2025	55412
AMM4453	279370T000008597	23/01/2025	55412
AMQ6B19	279370T000008569	21/01/2025	55412
ANY5618	279370T000008611	23/01/2025	55412
AOB2E44	279370T000008620	23/01/2025	55412
AOW1B97	279370T000008583	22/01/2025	55412
ASI4I67	279370T000008600	23/01/2025	55412
ASM2469	279370T000008581	21/01/2025	55412
ATA2H02	279370T000008612	23/01/2025	55412
ATJ8D79	279370T000008596	23/01/2025	55412
ATS6I74	279370T000008589	22/01/2025	55412
ATT8H52	279370T000008578	21/01/2025	55412
AUN2J08	279370T000008573	21/01/2025	55412
AZK8426	279370T000008588	22/01/2025	55412
BAC4A06	279370T000008595	22/01/2025	55412
BDI0G57	279370T000008617	23/01/2025	55412
BEV4J63	279370T000008579	21/01/2025	55412
CHQ8F35	279370T000008576	21/01/2025	55412
CYL4365	279370T000008562	22/01/2025	55412
CYL4365	279370T000008566	21/01/2025	55412
DFW5H71	279370T000008591	22/01/2025	55412
DMR2211	279370T000008582	22/01/2025	55412
DWO6568	279370T000008621	23/01/2025	55412
FDS9988	279370T000008586	22/01/2025	55412
FKC4E28	279370T000008565	22/01/2025	55412
HDB8H23	279370T000008585	22/01/2025	55412
HYF1F44	279370T000008575	21/01/2025	55412
HYF1F44	279370T000008615	23/01/2025	55412
ILO6H86	279370T000008592	22/01/2025	55412
INU4E15	279370T000008623	23/01/2025	55412
IQA9J22	279370T000008602	23/01/2025	55412
IQC2H13	279370T000008610	23/01/2025	55412
MDB3943	279370T000008619	23/01/2025	55412
MHF2355	279370T000008571	21/01/2025	55412
MJW2B41	279370T000008603	23/01/2025	55412
MKG9A00	279370T000008604	23/01/2025	55412
MKP0H98	279370T000008564	22/01/2025	55412
MLO6J42	279370T000008580	21/01/2025	55412
MLR9C32	279370T000008567	21/01/2025	55412
OGS9H38	279370T000008608	23/01/2025	55412
PUD8A75	279370T000008572	21/01/2025	55412
PWQ2C98	279370T000008614	23/01/2025	55412
QIK1F69	279370T000008613	23/01/2025	55412
QIL6659	279370T000008563	22/01/2025	55412
QJD9E31	279370T000008568	21/01/2025	55412
QNK8I14	279370T000008590	22/01/2025	55412
RHY1D03	279370T000008622	23/01/2025	55412
RLH5G30	279370T000008605	23/01/2025	55412
RNH5E48	279370T000008587	22/01/2025	55412
RXU3H82	279370T000008607	23/01/2025	55412
RYE3B84	279370T000008594	22/01/2025	55412
SJC7A61	279370T000008599	23/01/2025	55412
SUA6I70	279370T000008577	21/01/2025	55412
SXC8D07	279370T000008618	23/01/2025	55412
TAP4J15	116100T001309883	25/01/2025	53800
TAZ2F07	279370T000008593	22/01/2025	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:F68098F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20250125_153283.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAQ5543	279370R000035059	16/11/2024	74550	01973318057
ABM9G72	279370R000035086	16/11/2024	74550	
AJF4E15	279370R000035096	16/11/2024	74550	
AJT1042	279370R000035021	15/11/2024	74550	
AKF8196	279370R000034970	14/11/2024	74550	05189609610

AMP2333	279370R000035025	15/11/2024	74550	03144934401
ANC7A58	279370R000034883	13/11/2024	74550	
AOF2I78	279370R000034978	15/11/2024	74550	07327960579
AOH6J94	279370R000035002	15/11/2024	74550	
AQB6E89	116100T002396502	12/11/2024	54100	
ASB6A22	279370R000034890	13/11/2024	74550	
AUA8H74	279370R000035145	17/11/2024	74550	
AUF9162	279370R000035089	16/11/2024	74550	
AVV8516	279370R000035000	15/11/2024	74550	
AWA2679	279370R000035151	17/11/2024	74550	
AXO2I88	279370R000035036	15/11/2024	74550	
AXY2B29	279370R000034976	15/11/2024	74550	
AXY3044	279370R000034969	14/11/2024	74550	
AYJ6520	279370R000035139	17/11/2024	74550	
AYJ8A35	279370R000035153	17/11/2024	74550	07548972409
AYR8B90	279370R000035065	16/11/2024	74550	06779333467
AZC4H22	279370R000034977	15/11/2024	74550	
AZT7E57	279370R000035072	16/11/2024	74550	
BAC3F96	279370R000035031	15/11/2024	74550	07549160282
BBE5293	279370R000034924	14/11/2024	74550	
BBF4B41	279370R000034935	14/11/2024	74550	04468043447
BBZ7E25	279370R000035124	17/11/2024	74550	
BCC9F15	279370R000035115	17/11/2024	74550	
BCY3D77	279370R000034928	14/11/2024	74550	07733612159
BDM4B28	279370R000034903	13/11/2024	74550	
BEU9G37	279370R000034902	13/11/2024	74550	08311247648
DTZ1H24	279370R000035026	15/11/2024	74550	
DXU5C32	279370R000034906	13/11/2024	74550	
ETY4G13	279370R000035142	17/11/2024	74550	01502144448
GYX7I89	279370R000035107	17/11/2024	74550	
IOL4444	279370R000034955	14/11/2024	74550	
IQS1D83	279370R000035068	16/11/2024	74550	
IWP5F64	279370R000035058	16/11/2024	74550	
IWX3010	279370R000034990	15/11/2024	74550	01191740370
JGE5C73	279370R000035119	17/11/2024	74550	
KKY9527	279370R000035099	17/11/2024	74550	05566516442
LWY1F12	279370R000035097	16/11/2024	74550	
LXR5H19	279370R000035095	16/11/2024	74550	
LZS8031	279370R000034873	13/11/2024	74550	00940319981
MCA2E24	279370R000035070	16/11/2024	74550	
MCC3D00	279370R000034985	15/11/2024	74550	
MCR5C09	279370R000035076	16/11/2024	74550	
MEF0E30	279370R000035100	17/11/2024	74550	
MFN3704	279370R000034886	13/11/2024	74550	
MGM5585	279370R000035071	16/11/2024	74550	
MGS8273	279370R000034871	13/11/2024	74550	
MIP4221	279370R000034953	14/11/2024	74550	
MIQ3C56	279370R000035027	15/11/2024	74550	
MLI5804	279370R000035055	16/11/2024	74550	
MTS6A61	279370R000034962	14/11/2024	74550	06081116433
OGS9H38	279370R000035042	15/11/2024	74550	
PUJ4B75	279370R000034889	13/11/2024	74550	
QAP2D11	279370R000034987	15/11/2024	74550	
QHJ6134	279370R000035080	16/11/2024	74550	
QHQ8C86	279370R000035135	17/11/2024	74550	
QIB0F33	279370R000034858	13/11/2024	74550	
QIN0D90	279370R000034968	14/11/2024	74550	
QIW7150	279370R000034989	15/11/2024	74550	
QJA5883	279370R000035087	16/11/2024	74550	
QJE5980	279370R000035120	17/11/2024	74550	
QJR0D45	279370R000035088	16/11/2024	74550	
QMS2180	279370R000035045	15/11/2024	74550	
RLA4J02	279370R000035093	16/11/2024	74550	
RXK7D97	279370R000035008	15/11/2024	74550	
RXU3G20	279370R000034964	14/11/2024	74550	07341744997
RXX9C49	279370R000034879	13/11/2024	74550	05036558516
RYB4J70	279370R000034991	15/11/2024	74550	00730018752
RYF1F11	279370R000034911	13/11/2024	74550	03271849603
RYK0F43	279370R000034972	14/11/2024	56732	
RYL1B52	279370R000034884	13/11/2024	74550	07653374857
RYZ1C44	279370R000034995	15/11/2024	74550	
SDR7F33	279370R000034885	13/11/2024	74550	02743960922
SDT3B89	279370R000035132	17/11/2024	74550	
SEA2D97	279370R000034975	15/11/2024	74550	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:860BD355

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250125_153281.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAE3041	279370R000035150	17/11/2024	74550	R$ 130,16
ADG0F18	279370R000035108	17/11/2024	74550	R$ 130,16
ADV3J98	279370R000034900	13/11/2024	60503	R$ 293,47
ADV3J98	279370R000035121	17/11/2024	74550	R$ 130,16
ADV3J98	279370R000034887	13/11/2024	74550	R$ 130,16
ADV3J98	279370R000034937	14/11/2024	74550	R$ 130,16
ADV3J98	279370R000035127	17/11/2024	74550	R$ 130,16
AEB5E59	279370R000034923	14/11/2024	74550	R$ 130,16
AEE9621	279370R000034861	13/11/2024	74550	R$ 130,16
AFR2C72	279370R000034950	14/11/2024	74550	R$ 130,16
AGA9285	279370R000035134	17/11/2024	60503	R$ 293,47
AGJ8721	279370R000034957	14/11/2024	60503	R$ 293,47
AGR9896	279370R000035012	15/11/2024	74550	R$ 130,16
AID3D32	279370R000034925	14/11/2024	74630	R$ 195,23
AIM9A44	279370R000035066	16/11/2024	74630	R$ 195,23
AJD0037	279370R000035075	16/11/2024	74550	R$ 130,16
AJE5166	279370R000035081	16/11/2024	74550	R$ 130,16
AJM1872	279370R000035006	15/11/2024	74630	R$ 195,23
AKP4034	279370R000034856	13/11/2024	74550	R$ 130,16
AKQ0I23	279370R000035062	16/11/2024	74550	R$ 130,16
AKR0I81	279370R000035049	16/11/2024	74630	R$ 195,23
AKS1236	279370R000035109	17/11/2024	74550	R$ 130,16
AKT2498	279370R000035102	17/11/2024	74550	R$ 130,16
ALY2871	279370R000035077	16/11/2024	74550	R$ 130,16
AMT5416	279370R000035143	17/11/2024	74550	R$ 130,16
ANB5D27	279370R000035060	16/11/2024	74550	R$ 130,16
ANP5865	279370R000034865	13/11/2024	74710	R$ 880,41
APO1D09	279370R000034926	14/11/2024	74550	R$ 130,16
AQD8A68	279370R000034946	14/11/2024	74550	R$ 130,16
ARI0C70	279370R000035052	16/11/2024	74550	R$ 130,16
ARO5449	279370R000034920	14/11/2024	74550	R$ 130,16
ARS6F91	279370R000035005	15/11/2024	74550	R$ 130,16
ARU0624	279370R000035044	15/11/2024	74630	R$ 195,23
ASR8C77	279370R000035051	16/11/2024	74550	R$ 130,16
ATB0F61	279370R000035054	16/11/2024	74550	R$ 130,16
ATF1F36	279370R000035154	17/11/2024	74550	R$ 130,16
ATQ5C00	279370R000035106	17/11/2024	74630	R$ 195,23
ATW4544	279370R000035104	17/11/2024	74550	R$ 130,16
ATX8J50	279370R000034891	13/11/2024	74630	R$ 195,23
ATZ2040	279370R000034988	15/11/2024	74550	R$ 130,16
AUE5777	279370R000034872	13/11/2024	74550	R$ 130,16
AUO9H89	279370R000035136	17/11/2024	74550	R$ 130,16
AUT2E88	279370NIC0007205	29/10/2024	50020	R$ 260,32
AVA9J22	279370R000035094	16/11/2024	74630	R$ 195,23
AVG3081	279370R000034941	14/11/2024	74630	R$ 195,23
AWK7I29	279370NIC0007209	29/10/2024	50020	R$ 390,46
AWS7997	279370R000034933	14/11/2024	74550	R$ 130,16
AXB9090	279370R000035149	17/11/2024	74550	R$ 130,16
AXG9388	279370R000035022	15/11/2024	74550	R$ 130,16
AYD9591	279370R000034894	13/11/2024	74630	R$ 195,23
AYG9G19	279370R000034860	13/11/2024	74550	R$ 130,16
AYH8D13	279370R000034994	15/11/2024	74550	R$ 130,16
AYP2353	279370R000034999	15/11/2024	74550	R$ 130,16
AYT6J69	279370R000034907	13/11/2024	74550	R$ 130,16
AYV4J42	279370R000034921	14/11/2024	74550	R$ 130,16
AZA6A46	279370R000035131	17/11/2024	74550	R$ 130,16
AZA6A46	279370R000035148	17/11/2024	74550	R$ 130,16
AZK9351	279370R000034981	15/11/2024	74550	R$ 130,16
AZN5I90	279370R000034917	14/11/2024	74550	R$ 130,16
BAC6I61	279370R000035113	17/11/2024	74550	R$ 130,16
BAE2A40	279370R000034959	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BAP0G93	279370R000035018	15/11/2024	74630	R$ 195,23
BAT3524	279370R000034960	14/11/2024	60503	R$ 293,47
BBC7231	279370R000035098	17/11/2024	74550	R$ 130,16
BBK5282	279370R000034980	15/11/2024	74550	R$ 130,16
BBL9H86	279370R000035083	16/11/2024	74550	R$ 130,16
BBT0314	279370R000035009	15/11/2024	74550	R$ 130,16
BCG2E87	279370R000035078	16/11/2024	74550	R$ 130,16
BCU3H80	279370R000035046	15/11/2024	74550	R$ 130,16
BDD3J33	279370NIC0007207	29/10/2024	50020	R$ 260,32
BDI6G52	279370R000034938	14/11/2024	74550	R$ 130,16
BDP9I06	279370R000035118	17/11/2024	74550	R$ 130,16
BDQ2J05	279370R000034878	13/11/2024	74550	R$ 130,16
BDQ2J05	279370R000034877	13/11/2024	74630	R$ 195,23
BDR2A15	279370R000034914	14/11/2024	74550	R$ 130,16
BDW7H96	279370R000034929	14/11/2024	74550	R$ 130,16
BEB6J01	279370R000034934	14/11/2024	74550	R$ 130,16
BEE3I10	279370R000035030	15/11/2024	60503	R$ 293,47
BEP7A12	279370R000035152	17/11/2024	74550	R$ 130,16
BEX2F53	279370NIC0007204	29/10/2024	50020	R$ 390,46
BEY6F55	279370R000035101	17/11/2024	74630	R$ 195,23
BOJ1413	279370R000034932	14/11/2024	74630	R$ 195,23
CEF9349	279370R000035126	17/11/2024	74550	R$ 130,16
COR6829	279370R000035034	15/11/2024	74630	R$ 195,23
CXG2895	279370R000035023	15/11/2024	74550	R$ 130,16
DBM5B29	279370R000034971	14/11/2024	60503	R$ 293,47
DEN5388	279370R000034965	14/11/2024	74630	R$ 195,23
DUC7F95	279370R000034866	13/11/2024	74550	R$ 130,16

EAN2C70	279370R000034855	13/11/2024	74550	R$ 130,16
EDZ3C37	279370R000035138	17/11/2024	74550	R$ 130,16
EMN7167	279370R000035010	15/11/2024	74550	R$ 130,16
EPJ7J60	279370R000035029	15/11/2024	74550	R$ 130,16
EPJ7J60	279370R000035028	15/11/2024	74630	R$ 195,23
EQN4E99	279370R000035074	16/11/2024	74550	R$ 130,16
EWS7882	279370R000034974	14/11/2024	74550	R$ 130,16
EYG3F62	279370R000035001	15/11/2024	74550	R$ 130,16
FGN4D24	279370R000035011	15/11/2024	74550	R$ 130,16
FNK1J43	279370R000034897	13/11/2024	74550	R$ 130,16
GHW8D25	279370NIC0007206	29/10/2024	50020	R$ 260,32
HMC2176	279370R000035123	17/11/2024	74550	R$ 130,16
HOE9G01	279370R000035116	17/11/2024	74550	R$ 130,16
IJU2728	279370NIC0007210	29/10/2024	50020	R$ 390,46
IKE8550	279370R000035014	15/11/2024	74550	R$ 130,16
INA2B11	279370R000034864	13/11/2024	74550	R$ 130,16
IRB1C15	279370R000034973	14/11/2024	74550	R$ 130,16
ISG2C34	279370R000035129	17/11/2024	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000034940	14/11/2024	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000034927	14/11/2024	74550	R$ 130,16
IXQ2I59	279370R000034943	14/11/2024	74550	R$ 130,16
IZH9I84	279370R000034931	14/11/2024	74550	R$ 130,16
KOY0875	279370R000035032	15/11/2024	74550	R$ 130,16
MAC1H86	279370R000034880	13/11/2024	74550	R$ 130,16
MAT2A30	279370R000035147	17/11/2024	74550	R$ 130,16
MDT1I04	116100T002324936	12/11/2024	55250	R$ 130,16
MDV1B46	279370R000034898	13/11/2024	74550	R$ 130,16
MEB6E04	279370R000034979	15/11/2024	74550	R$ 130,16
MEV0987	279370R000032053	16/09/2024	74550	R$ 130,16
MEY3B30	279370R000034939	14/11/2024	74550	R$ 130,16
MFX4358	116100T002396501	12/11/2024	55680	R$ 195,23
MGQ6A25	279370R000034919	14/11/2024	74550	R$ 130,16
MGQ6A25	279370R000034961	14/11/2024	74550	R$ 130,16
MGZ6H01	279370R000034862	13/11/2024	74550	R$ 130,16
MHK3G85	279370R000035084	16/11/2024	74550	R$ 130,16
MHK8E60	279370R000035048	16/11/2024	74550	R$ 130,16
MHR5D38	279370R000034992	15/11/2024	74550	R$ 130,16
MHU2D64	279370R000034918	14/11/2024	74550	R$ 130,16
MIF2F30	279370R000034881	13/11/2024	74550	R$ 130,16
MIF2F30	279370R000035056	16/11/2024	74550	R$ 130,16
MIU6884	279370R000035133	17/11/2024	74550	R$ 130,16
MIW1C22	279370R000035047	15/11/2024	74550	R$ 130,16
MJJ2127	279370R000034905	13/11/2024	74550	R$ 130,16
MJQ1I66	279370R000035015	15/11/2024	74550	R$ 130,16
MKP2H45	279370R000034896	13/11/2024	74550	R$ 130,16
MKS3982	279370R000035137	17/11/2024	74550	R$ 130,16
MKS3982	279370R000035017	15/11/2024	74550	R$ 130,16
MKW7E71	279370R000034963	14/11/2024	74550	R$ 130,16
MLF5G10	279370R000035064	16/11/2024	74550	R$ 130,16
MLR0670	279370R000034936	14/11/2024	74630	R$ 195,23
MTP2147	279370R000035130	17/11/2024	74630	R$ 195,23
MYG8424	116100T002396503	12/11/2024	54600	R$ 130,16
NDC7F44	279370R000035024	15/11/2024	74550	R$ 130,16
NEP6F77	279370R000034942	14/11/2024	74550	R$ 130,16
NJK5I54	279370R000035040	15/11/2024	74550	R$ 130,16
NLU7203	279370R000035114	17/11/2024	74550	R$ 130,16
NOD3A24	279370R000035013	15/11/2024	74550	R$ 130,16
NYH3B06	279370R000035090	16/11/2024	74550	R$ 130,16
NYH3B06	279370R000035043	15/11/2024	74550	R$ 130,16
OGY5H03	279370R000034966	14/11/2024	74550	R$ 130,16
OKF8G41	279370R000034986	15/11/2024	74550	R$ 130,16
OKF8G41	279370R000034863	13/11/2024	74550	R$ 130,16
OQV7153	279370NIC0007203	29/10/2024	50020	R$ 390,46
PVW0036	279370R000034857	13/11/2024	74550	R$ 130,16
QHF5B63	279370R000035117	17/11/2024	74550	R$ 130,16
QHY5799	279370R000034984	15/11/2024	74550	R$ 130,16
QIL5626	279370R000034870	13/11/2024	74550	R$ 130,16
QIO0H14	279370R000035050	16/11/2024	74550	R$ 130,16
QIP3G78	279370R000034930	14/11/2024	74550	R$ 130,16
QJH9692	279370R000034875	13/11/2024	74550	R$ 130,16
QJI9470	279370R000034910	13/11/2024	74550	R$ 130,16
QJK5B66	279370R000035144	17/11/2024	74550	R$ 130,16
QJN0345	279370R000035073	16/11/2024	74550	R$ 130,16
QJO7F44	279370R000035020	15/11/2024	74550	R$ 130,16
QJT3092	279370R000034876	13/11/2024	74550	R$ 130,16
QJW5974	279370R000034948	14/11/2024	74550	R$ 130,16
QJZ7J53	279370R000034945	14/11/2024	74550	R$ 130,16
QKF2H40	279370R000034901	13/11/2024	74550	R$ 130,16
QNH2D84	279370R000034869	13/11/2024	74550	R$ 130,16
QOG2D43	279370R000034909	13/11/2024	74550	R$ 130,16
QQX5E43	279370R000035091	16/11/2024	74550	R$ 130,16
QTL2C36	279370R000035112	17/11/2024	74550	R$ 130,16
QUD4G35	279370R000034868	13/11/2024	74550	R$ 130,16
QUE3B03	279370R000035111	17/11/2024	74550	R$ 130,16
QUU7B95	279370R000034912	13/11/2024	74550	R$ 130,16
RAG3980	279370R000035057	16/11/2024	74550	R$ 130,16
RAI0I62	279370R000035122	17/11/2024	74550	R$ 130,16
RAJ9969	279370R000035063	16/11/2024	74630	R$ 195,23
RDO3F90	279370R000035016	15/11/2024	74550	R$ 130,16

RDW2B54	279370R000035105	17/11/2024	74550	R$ 130,16
RDW9D75	279370R000034967	14/11/2024	74550	R$ 130,16
RHC0D02	279370R000034893	13/11/2024	74550	R$ 130,16
RHE0G62	279370R000035053	16/11/2024	74550	R$ 130,16
RHE0G62	279370R000034993	15/11/2024	74550	R$ 130,16
RHF6J08	279370R000034916	14/11/2024	74550	R$ 130,16
RHL1I35	279370R000034954	14/11/2024	74550	R$ 130,16
RHL5E01	279370R000034888	13/11/2024	74630	R$ 195,23
RKV0J88	279370R000035038	15/11/2024	74550	R$ 130,16
RLE5H61	279370R000034952	14/11/2024	74630	R$ 195,23
RLH6E58	279370R000035110	17/11/2024	74550	R$ 130,16
RLI9A38	279370R000034997	15/11/2024	74550	R$ 130,16
RLK1E19	279370R000034958	14/11/2024	74550	R$ 130,16
RTB5D30	279370R000035067	16/11/2024	74550	R$ 130,16
RTJ9G08	279370R000034944	14/11/2024	74550	R$ 130,16
RUO2J43	279370R000035103	17/11/2024	74550	R$ 130,16
RUT6A12	279370NIC0007208	29/10/2024	50020	R$ 390,46
RXK8I52	279370R000034892	13/11/2024	74630	R$ 195,23
RXW8I88	279370R000035061	16/11/2024	74550	R$ 130,16
RXY1B63	279370R000035007	15/11/2024	74550	R$ 130,16
RXZ3E91	279370R000035035	15/11/2024	74550	R$ 130,16
RYB1H79	279370R000035082	16/11/2024	74550	R$ 130,16
RYC5H67	279370R000034947	14/11/2024	74550	R$ 130,16
RYP1A44	279370R000034904	13/11/2024	74550	R$ 130,16
RYS2D08	279370R000035079	16/11/2024	74630	R$ 195,23
RYV9C41	279370R000034956	14/11/2024	60503	R$ 293,47
RYZ6E76	279370R000035037	15/11/2024	74550	R$ 130,16
RYZ7E11	279370R000034915	14/11/2024	74550	R$ 130,16
SDQ1B25	279370R000034882	13/11/2024	74630	R$ 195,23
SDZ7B10	279370R000035125	17/11/2024	74550	R$ 130,16
SEP6A96	279370R000034859	13/11/2024	74550	R$ 130,16
SEQ6A33	279370R000035085	16/11/2024	60503	R$ 293,47
SHW0B48	279370R000035004	15/11/2024	74550	R$ 130,16
SWB7C40	279370R000034874	13/11/2024	74550	R$ 130,16
TAJ2F91	279370R000034867	13/11/2024	74550	R$ 130,16
TAJ4C58	279370R000034908	13/11/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:1FCF5D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20250201_153742.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/03/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR7334	279370NIC0007251	08/11/2024	50020	R$ 390,46
ABL6C63	279370T000007591	16/11/2024	55412	R$ 195,23
AFR2C72	279370T000007540	14/11/2024	55412	R$ 195,23
AHC3777	279370T000007586	16/11/2024	55412	R$ 195,23
AHE8J98	279370T000007556	14/11/2024	55412	R$ 195,23
AHK3797	279370T000007553	14/11/2024	55412	R$ 195,23
AHK3797	279370T000007574	16/11/2024	55412	R$ 195,23
AIG1400	279370T000007568	16/11/2024	55412	R$ 195,23
AIW7682	279370T000007552	14/11/2024	55412	R$ 195,23
AJA8245	279370T000007587	16/11/2024	55412	R$ 195,23
ALA4I49	279370T000007592	16/11/2024	55412	R$ 195,23
ALX6J52	279370R000035527	25/11/2024	74550	R$ 130,16
APB9E03	279370R000035533	25/11/2024	74550	R$ 130,16
APO2A87	279370T000007560	26/11/2024	55680	R$ 195,23
AQB9057	279370R000035520	25/11/2024	74550	R$ 130,16
ARS1G59	279370T000007548	14/11/2024	55412	R$ 195,23
ASB9J24	279370R000035542	25/11/2024	74550	R$ 130,16
ATW8B31	279370R000035518	25/11/2024	74630	R$ 195,23
AUS3H86	279370T000007573	16/11/2024	55412	R$ 195,23
AUV2539	279370T000007584	16/11/2024	55412	R$ 195,23
AUY3E82	279370T000007536	14/11/2024	55412	R$ 195,23
AUY8D32	279370T000007575	16/11/2024	55412	R$ 195,23
AVE6J14	279370R000035544	25/11/2024	60503	R$ 293,47
AWI2960	279370R000035549	25/11/2024	74550	R$ 130,16
AWK9598	279370T000007585	16/11/2024	55412	R$ 195,23
AWN9A52	279370T000007579	16/11/2024	55412	R$ 195,23
AZD6D50	279370T000007543	14/11/2024	55412	R$ 195,23
AZJ8524	279370T000007555	14/11/2024	55412	R$ 195,23
AZT0112	279370R000035536	25/11/2024	74550	R$ 130,16
BAN3D62	279370R000035534	25/11/2024	74550	R$ 130,16
BBG0878	279370R000035551	25/11/2024	60503	R$ 293,47
BDS4B56	279370NIC0007252	08/11/2024	50020	R$ 260,32
BQM4571	279370T000007570	16/11/2024	55412	R$ 195,23
DLC7921	279370T000007563	16/11/2024	55412	R$ 195,23
DRU3G01	279370T000007531	14/11/2024	55412	R$ 195,23
EQK4C63	279370T000007580	16/11/2024	55412	R$ 195,23
ETK0394	279370T000007530	14/11/2024	55412	R$ 195,23
FCY6A53	279370R000035550	25/11/2024	74550	R$ 130,16
FCY6A53	279370R000035547	25/11/2024	74630	R$ 195,23
FDJ9H23	279370T000007595	16/11/2024	55412	R$ 195,23
GAG9D89	279370R000035548	25/11/2024	74550	R$ 130,16

GCJ8G01	279370R000035521	25/11/2024	74550	R$ 130,16
HCG7462	279370T000007554	14/11/2024	55412	R$ 195,23
IGC1496	279370T000007565	16/11/2024	55412	R$ 195,23
IST9721	279370T000007567	16/11/2024	55412	R$ 195,23
IVE8H07	279370T000007561	16/11/2024	55412	R$ 195,23
IWB9I08	279370T000007550	14/11/2024	55412	R$ 195,23
IWP6I93	279370R000035517	25/11/2024	74550	R$ 130,16
IZH9I84	279370R000035525	25/11/2024	74550	R$ 130,16
JIY4F31	279370T000007534	14/11/2024	55412	R$ 195,23
JXF3I47	279370T000007566	16/11/2024	55412	R$ 195,23
LKT4B82	279370T000007544	14/11/2024	55412	R$ 195,23
LZL4552	279370T000007569	16/11/2024	55412	R$ 195,23
MCE1573	279370R000035552	25/11/2024	74550	R$ 130,16
MCL8F14	279370T000007572	16/11/2024	55412	R$ 195,23
MDI2391	279370T000007576	16/11/2024	55412	R$ 195,23
MDN8F46	279370T000007578	16/11/2024	55412	R$ 195,23
MDV9E43	279370T000007593	16/11/2024	55412	R$ 195,23
MFE2A97	279370R000035524	25/11/2024	74550	R$ 130,16
MFS0F84	279370R000035526	25/11/2024	74550	R$ 130,16
MHD6E26	279370T000007545	14/11/2024	55412	R$ 195,23
MHI9F52	279370T000007594	16/11/2024	55412	R$ 195,23
MHL0H32	279370T000007533	14/11/2024	55412	R$ 195,23
MHT2291	279370T000007551	14/11/2024	55412	R$ 195,23
MLN0A96	279370T000007558	14/11/2024	55412	R$ 195,23
OBQ3J13	279370T000007547	14/11/2024	55412	R$ 195,23
OKF8G41	279370T000007588	16/11/2024	55412	R$ 195,23
ONT9F20	279370T000007538	14/11/2024	55412	R$ 195,23
OUM5C65	279370T000007549	14/11/2024	55412	R$ 195,23
PVO1J12	279370T000007532	14/11/2024	55412	R$ 195,23
PXQ5E59	279370R000035545	25/11/2024	74630	R$ 195,23
PZU5066	279370T000007559	14/11/2024	55412	R$ 195,23
QCS8929	279370T000007590	16/11/2024	55412	R$ 195,23
QHD1316	279370T000007589	16/11/2024	55412	R$ 195,23
QHG3E39	279370T000007571	16/11/2024	55412	R$ 195,23
QHK9B37	279370T000007542	14/11/2024	55412	R$ 195,23
QIP3G78	279370T000007557	14/11/2024	55412	R$ 195,23
QJP3A50	279370R000035523	25/11/2024	74630	R$ 195,23
QPO9D13	279370T000007562	16/11/2024	55412	R$ 195,23
QPO9D13	279370T000007541	14/11/2024	55412	R$ 195,23
QWP2D20	279370T000007564	16/11/2024	55412	R$ 195,23
RDX9J09	279370T000007539	14/11/2024	55412	R$ 195,23
RDY1E36	279370R000035535	25/11/2024	74550	R$ 130,16
RHI2H55	279370R000035531	25/11/2024	74550	R$ 130,16
RHI5I11	279370T000007582	16/11/2024	55412	R$ 195,23
RHL6D95	279370R000035541	25/11/2024	74550	R$ 130,16
RHO9G68	279370T000007583	16/11/2024	55412	R$ 195,23
RLD5D95	279370T000007535	14/11/2024	55412	R$ 195,23
RXT5B67	279370R000035546	25/11/2024	74550	R$ 130,16
RYG5I90	279370R000035537	25/11/2024	74550	R$ 130,16
RYM7J42	279370R000035530	25/11/2024	74550	R$ 130,16
SDT4C18	279370T000007546	14/11/2024	55412	R$ 195,23
SHU6A13	279370NIC0007253	08/11/2024	50020	R$ 390,46
SXA1B01	279370R000035543	25/11/2024	60503	R$ 293,47
SXP5D17	279370T000007581	16/11/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:42D80F5F



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF - ANEXO 5 - ANO 2024 - 3º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE										
CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 3º QUADRIMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a–(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**8.364.654,58**	**0,00**	**879,55**	**356.381,66**	**-17.516,03**	**0,00**	**8.024.909,40**	**536.537,09**	**0,00**	**7.488.372,31**
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	1.113.768,15	0,00	0,00	342.633,86	0,00	0,00	771.134,29	351.925,37	0,00	419.208,92
Alienação de Bens	102.413,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.413,25	0,00	0,00	102.413,25
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	7.849.632,04	0,00	879,55	13.747,80	0,00	0,00	7.835.004,69	184.611,72	0,00	7.650.392,97
Transferências de Programas	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	-701.158,87	0,00	0,00	0,00	-17.516,03	0,00	-683.642,84	0,00	0,00	-683.642,84
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**-445.727,49**	**0,00**	**0,00**	**1.568,89**	**0,00**	**0,00**	**-447.296,38**	**16.909,54**	**0,00**	**-464.501,24**
Recursos Ordinários / Livres	-445.727,49	0,00	0,00	1.568,89	0,00	0,00	-447.296,38	16.909,54	0,00	-464.501,24
TOTAL (III) = (I + II)	7.918.927,09	0,00	879,55	357.950,55	-17.516,03	0,00	7.577.613,02	553.446,63	0,00	7.023.871,07
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**7.918.927,09**	**0,00**	**879,55**	**357.950,55**	**-17.516,03**	**0,00**	**7.577.613,02**	**553.446,63**	**0,00**	**7.023.871,07**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão: 29/01/2025.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

PAULO HORN
Presidente

FRANCIELI DOS SANTOS
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1EFFA47C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - ANEXO 1 - ANO 2024 - 6º BIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE							
CONSOLIDADO						Data: 13/02/2025	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						Exercício de 2024	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.997.124,12	132.997.124,12	29.632.383,52	22,28	160.382.188,42	120,59	-27.385.064,30
RECEITAS CORRENTES	132.987.124,12	132.987.124,12	29.632.383,52	22,28	160.382.188,42	120,60	-27.395.064,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.748.000,00	1.748.000,00	499.408,22	28,57	2.187.278,32	125,13	-439.278,32
Impostos	1.748.000,00	1.748.000,00	499.408,22	28,57	2.187.278,32	125,13	-439.278,32
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	692.000,00	692.000,00	156.022,60	22,55	878.975,81	127,02	-186.975,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	692.000,00	692.000,00	156.022,60	22,55	878.975,81	127,02	-186.975,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	390,43	0,00	613,78	0,00	-613,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	390,43	0,00	613,78	0,00	-613,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	130.538.124,12	130.538.124,12	28.972.730,49	22,19	157.178.472,66	120,41	-26.640.348,54
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	986.289,67	27,40	5.275.979,33	146,55	-1.675.979,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	804.699,12	804.699,12	470.416,26	58,46	1.557.624,15	193,57	-752.925,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	126.133.425,00	126.133.425,00	27.516.024,56	21,82	150.344.869,18	119,20	-24.211.444,18
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	3.831,78	42,58	136.847,85	1.520,53	-127.847,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.000,00	9.000,00	3.831,78	42,58	32.445,51	360,51	-23.445,51

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	104.402,34	0,00	-104.402,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.997.124,12	132.997.124,12	29.632.383,52	22,28	160.382.188,42	120,59	-27.385.064,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	132.997.124,12	132.997.124,12	29.632.383,52	22,28	160.382.188,42	120,59	-27.385.064,30
DÉFICIT (VI)	24.451.885,78	24.451.885,78	127.816.626,38	----	0,00	----	184.834.074,20
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	157.449.009,90	157.449.009,90	157.449.009,90	118,39	160.382.188,42	120,59	157.449.009,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.075.178,39	----	----	1.075.178,39	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.075.178,39	----	----	1.075.178,39	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.997.124,12	163.714.557,84	3.441.895,87	157.449.009,90	6.265.547,94	22.183.932,43	156.895.267,95	6.819.289,89	156.894.388,40	553.741,95
DESPESAS CORRENTES	132.647.124,12	162.554.549,79	3.441.895,87	156.343.516,09	6.211.033,70	22.108.132,43	155.789.774,14	6.764.775,65	155.788.894,59	553.741,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.356.000,00	9.090.072,71	1.716.924,85	8.557.066,20	533.006,51	1.753.997,75	8.557.066,20	533.006,51	8.557.066,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.291.124,12	153.464.477,08	1.724.971,02	147.786.449,89	5.678.027,19	20.354.134,68	147.232.707,94	6.231.769,14	147.231.828,39	553.741,95
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	1.160.008,05	0,00	1.105.493,81	54.514,24	75.800,00	1.105.493,81	54.514,24	1.105.493,81	0,00
INVESTIMENTOS	250.000,00	1.160.008,05	0,00	1.105.493,81	54.514,24	75.800,00	1.105.493,81	54.514,24	1.105.493,81	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	132.997.124,12	163.714.557,84	3.441.895,87	157.449.009,90	6.265.547,94	22.183.932,43	156.895.267,95	6.819.289,89	156.894.388,40	553.741,95
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	132.997.124,12	163.714.557,84	3.441.895,87	157.449.009,90	6.265.547,94	22.183.932,43	156.895.267,95	6.819.289,89	156.894.388,40	553.741,95
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	2.933.178,52	----	----	3.486.920,47	----	3.487.800,02	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	132.997.124,12	163.714.557,84	3.441.895,87	160.382.188,42	----	22.183.932,43	160.382.188,42	----	160.382.188,42	553.741,95
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE. Emissão:13/02/2025.										
Nota(s) Explicativa(s):										

PAULO HORN
Presidente

FRANCIELI DOS SANTOS
Controlador Interno

MARIANA GRAHL
Contador I

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BEE26485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(CONSOLIDADO-2024) - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2024	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.048.693,42	3.277.305,49	3.351.957,18	3.368.840,95	3.779.545,38	4.938.343,15	3.505.783,23	3.442.384,70	3.494.323,21	3.463.980,26	3.521.727,71	6.414.749,84	45.607.634,52	126.752,27
Pessoal Ativo	3.043.045,84	3.271.657,91	3.318.809,62	3.323.746,26	3.734.764,50	4.874.677,36	3.480.149,00	3.435.117,99	3.460.442,31	3.424.507,70	3.483.755,15	6.381.453,50	45.232.127,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.806.475,97	3.014.223,14	3.057.805,82	3.042.378,93	3.157.286,54	4.597.228,09	3.217.511,37	3.164.085,16	3.191.642,15	3.155.773,64	3.209.092,19	5.825.833,29	41.439.336,29	0,00
Obrigações Patronais	236.569,87	257.434,77	261.003,80	281.367,33	577.477,96	277.449,27	262.637,63	271.032,83	268.800,16	268.734,06	274.662,96	555.620,21	3.792.790,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	8.471,38	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	8.471,36	73.418,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	8.471,38	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	8.471,36	73.418,54	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	27.499,98	39.447,11	39.133,30	55.194,41	19.986,65	1.619,13	28.233,32	33.824,98	32.324,98	24.824,98	302.088,84	126.752,27
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	167.485,63	154.331,08	158.041,24	118.647,59	80.862,35	249.446,47	167.009,47	137.233,98	150.146,17	171.717,14	166.032,39	637.835,53	2.358.789,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	47.358,19	36.945,29	38.731,33	37.177,37	71.951,75	80.541,98	35.476,58	16.577,80	12.420,59	13.193,61	42.723,10	480.744,15	913.841,74	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.720,42	6.806,98	0,00	17.830,78	42.360,00	4.286,07	11.781,99	104.786,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	117.615,94	117.385,79	117.604,97	81.470,22	8.910,60	145.194,97	122.153,62	120.656,18	119.894,80	116.163,53	116.160,50	145.309,39	1.328.520,51	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	2.511,50	0,00	1.704,94	0,00	0,00	1.989,10	2.572,29	0,00	0,00	0,00	2.862,72	0,00	11.640,55	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.881.207,79	3.122.974,41	3.193.915,94	3.250.193,36	3.698.683,03	4.688.896,68	3.338.773,76	3.305.150,72	3.344.177,04	3.292.263,12	3.355.695,32	5.776.914,31	43.248.845,48	126.752,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	112.770.788,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.326.016,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	109.094.772,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	43.375.597,75	39,76%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	58.911.177,05	54%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													55.965.618,20	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													53.020.059,34	48,6%
Entidades:														
Câmara Municipal de Candói														
Município de Candói														

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F8F4BCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(CONSOLIDADO-2024) - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							

Recursos Ordinários (Livre)	19.341.175,09	1.048,38	155.201,67	347.923,76	0,00	0,00	18.837.001,28	6.456.084,14	0,00	12.380.917,14
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.013.655,85	0,00	0,00	7.557,20	0,00	0,00	1.006.098,65	1.006.098,65	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.354.830,94	1.048,38	155.201,67	355.480,96	0,00	0,00	19.843.099,93	7.462.182,79	0,00	12.380.917,14
CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	376,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376,09	0,00	0,00	376,09
Outros Recursos não Vinculados	32.066,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.066,99	20.674,91	0,00	11.392,08
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	83.828,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.828,21	45.667,48	0,00	38.160,73
Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	968,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968,78	0,00	0,00	968,78
CONVÊNIO SECID Nº 131/2024 (PAV VIAS URBANAS - JARDIM FARAH II)	298,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,55	666.863,41	0,00	(666.564,86)
ASPS - Bloco de Investimento - Federal	12.060,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.060,49	0,00	0,00	12.060,49
CONVÊNIO SECID Nº 158/2024 (URBANIZAÇÃO/CALÇADAS - PAZ)	873,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873,96	529.198,51	0,00	(528.324,55)
ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	864.090,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	864.090,80	33.181,36	0,00	830.909,44
CONVÊNIO MDR Nº 944252/23 (Caminhão Caçamba)	200.828,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.828,47	0,00	0,00	200.828,47
ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	117.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.984,00	0,00	0,00	117.984,00
CONVÊNIO SECID 21.620.235-0 (Parque de Exposições)	101,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,71	1.855.267,46	0,00	(1.855.165,75)
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820240001 GND4 (Veículo APAE - 125 Mil)	130.935,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.935,77	118.000,00	0,00	12.935,77
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202438090002 (CAMPO FORTE)	78.560,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.560,71	0,00	0,00	78.560,71
Outras Transferências de Recursos do FNDE	321.352,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.352,49	90.355,10	0,00	230.997,39
INCENT. FIN. CONST. DE CRECHES - 1º INFÂNCIA (RES. Nº 212/2024 - SEDEF)	135.528,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.528,06	0,00	0,00	135.528,06
CONVÊNIO SEAB Nº 262/2024 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SANTA CLARA)	1.567.963,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.567.963,79	0,00	0,00	1.567.963,79
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202444450006 (RECAPE SÃO JOÃO)	1.003.310,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.003.310,55	0,00	0,00	1.003.310,55
FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.998,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.998,77	2.000,82	0,00	1.997,95
FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	18.321,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.321,63	5.732,95	0,00	12.588,68
Royalties - Compens. Financ. Recursos Minerais	14.842,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.842,93	366,98	0,00	14.475,95
SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	20.397,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.397,12	0,00	0,00	20.397,12
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	373,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,80	82,20	0,00	291,60
SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	238.137,77	0,00	3.685,00	0,00	0,00	0,00	234.452,77	20.648,07	0,00	213.804,70
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	85.524,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.524,88	29.691,43	0,00	55.833,45
SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	3.423,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.423,77	0,00	0,00	3.423,77
TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14399/22)	141.246,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.246,72	33.176,99	0,00	108.069,73
Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	365.056,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.056,78	47.109,57	0,00	317.947,21
SUAS - Bloco de Financ. Gestão Prog. Bolsa família e Cadastro Único - Port. nº	9.186,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.186,30	0,00	0,00	9.186,30
ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	2.947.733,18	0,00	41.844,86	49.984,35	0,00	0,00	2.855.903,97	569.770,55	0,00	2.286.133,42
Transf. Volunt. Púb. Federais - Programa Itaipu Mais Energia	746.092,87	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	729.092,87	468.839,15	0,00	260.253,72

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício	Do							

		Anteriores (b)	Exercício (c)	(d)						
Alienação de Ativos - Saúde	14,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,09	0,00	0,00	14,09
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	90,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,47	0,00	0,00	90,47
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	12.935,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.935,97	0,00	0,00	12.935,97
Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	17.220,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.220,93	0,00	0,00	17.220,93
Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR - FIA -	10.109,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.109,22	0,00	0,00	10.109,22
Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	17.283,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.283,38	0,00	0,00	17.283,38
EMENDA MAPA Nº 4126/2022 (Equip. Agríc. Carretas e Ensiladeiras)	107.838,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.838,81	0,00	0,00	107.838,81
Retenções em Caráter Consignatário	367.783,72	0,00	0,00	0,00	367.783,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Depósitos de Terceiros	108.526,97	0,00	0,00	0,00	108.526,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 19680003 (PAV. POLIÉDRICA - ALTO	57.300,48	0,00	0,00	2.536,00	0,00	0,00	54.764,48	0,00	0,00	54.764,48
CONVÊNIO SEDU Nº 906/2022 (Urbanização de Vias - Bairro Santa Clara)	3.873,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.873,95	0,00	0,00	3.873,95
FNDE - FUNDEB 30%	2.605.985,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.605.985,37	2.017.994,20	0,00	587.991,17
Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	122.103,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.103,05	0,00	0,00	122.103,05
Transferências Constitucionais (5%) - MDE	1.120.201,78	0,00	0,00	16.118,79	0,00	0,00	1.104.082,99	154.458,96	0,00	949.624,03
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 38360001 (BARRACÃO - SOCIEDADE RURAL)	14.549,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.549,86	0,00	0,00	14.549,86
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Dengue - Res. SESA nº 285/2024 e Afins)	1.129,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,41	0,00	0,00	1.129,41
Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	1.930.372,33	0,00	2.732,74	117,18	0,00	0,00	1.927.522,41	564.838,03	0,00	1.362.684,38
CONVÊNIO MDR Nº 023584/2022 (Calçadas - Bairro Pioneiros)	561.041,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.041,30	525.434,43	0,00	35.606,87
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas de Bancadas (Federais)	66.648,93	0,00	13.349,16	0,00	0,00	0,00	53.299,77	46.938,61	0,00	6.361,16
Alienação de Ativos - Educação	572,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	572,38	0,00	0,00	572,38
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Piso Sal. Enfermagem)	362,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,16	0,00	0,00	362,16
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	10.033,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.033,30	0,00	0,00	10.033,30
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202338090003 (MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL)	948.815,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	948.815,08	0,00	0,00	948.815,08
FNDE - Salário Educação	964.832,73	0,00	0,00	471.778,84	0,00	0,00	493.053,89	330.757,89	0,00	162.296,00
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	65.020,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.020,42	0,00	0,00	65.020,42
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	1.156.253,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.156.253,40	392.945,85	0,00	763.307,55
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	1.065.421,08	0,00	399,00	0,00	0,00	0,00	1.065.022,08	137.099,28	0,00	927.922,80
Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	6.520,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.520,63	4.357,00	0,00	2.163,63
ASPS - Bloco de Custeio - Federal	3.631.925,59	0,00	0,00	29.574,53	0,00	0,00	3.602.351,06	463.390,67	0,00	3.138.960,39
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	64.148,45	0,00	7.379,00	0,00	0,00	0,00	56.769,45	24.847,75	0,00	31.921,70
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	36.488,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.488,21	966,00	0,00	35.522,21
Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	6.646,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.646,04	0,00	0,00	6.646,04
CEDI/PR - FMDPI - Deliberaçao nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)	36.247,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.247,72	0,00	0,00	36.247,72
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA

	CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	20.260,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.260,50	7.968,00	0,00	12.292,50
Alienação de Ativos - Outras Áreas	219.820,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.820,26	0,00	0,00	219.820,26
Acesso Higiene Íntima - Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR	11.130,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.130,71	0,00	0,00	11.130,71
Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	56.340,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.340,65	0,00	0,00	56.340,65
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	218.193,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.193,08	0,00	0,00	218.193,08
Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	1.514.655,80	0,00	15.730,71	0,00	0,00	0,00	1.498.925,09	590.055,59	0,00	908.869,50
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	1.069.319,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.069.319,75	50.844,46	0,00	1.018.475,29
Taxas - Poder de Polícia	159.279,78	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	159.279,72	15.509,44	0,00	143.770,28
Taxas - Prestação de Serviços	201.341,62	0,00	375,00	1,38	0,00	0,00	200.965,24	49.848,57	0,00	151.116,67
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	27.734.105,30	0,00	102.495,47	570.111,13	476.310,69	0,00	26.585.188,01	9.914.881,67	0,00	16.670.306,34
TOTAL (III) = (I + II)	48.088.936,24	1.048,38	257.697,14	925.592,09	476.310,69	0,00	46.428.287,94	17.377.064,46	0,00	29.051.223,48

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:790551F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS (Últimos EXECUTADAS 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)**
	Janeiro 2024	**Fevereiro 2024**	**Março 2024**	**Abril 2024**	**Maio 2024**	**Junho 2024**	**Julho 2024**	**Agosto 2024**	**Setembro 2024**	**Outubro 2024**	**Novembro 2024**	**Dezembro 2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.897.429,74	6.400.558,00	6.641.968,20	7.396.984,91	6.059.931,92	8.232.267,32	255.418,25	13.313.170,18	8.100.101,73	6.861.069,96	6.704.650,72	12.630.523,31	88.494.074,24	6.253,08
Pessoal Ativo	5.797.002,66	6.300.130,92	6.424.660,10	7.295.252,23	5.842.527,10	8.081.770,78	234.752,17	13.061.600,93	6.699.953,02	6.721.605,83	6.566.731,16	12.323.158,91	85.349.145,81	6.253,08
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.185.655,66	5.831.328,71	5.865.270,62	6.021.250,59	5.910.750,73	7.485.156,66	202.905,20	11.877.685,34	6.102.239,56	6.115.713,26	5.967.303,92	11.157.200,07	77.722.460,32	6.253,08

Obrigações Patronais	611.347,00	468.802,21	559.389,48	1.274.001,64	-68.223,63	596.614,12	31.846,97	1.183.915,59	597.713,46	605.892,57	599.427,24	1.165.958,84	7.626.685,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	100.427,08	100.427,08	101.732,68	101.732,68	101.732,68	116.287,00	0,00	203.465,36	100.148,71	100.571,10	100.148,71	186.376,69	1.313.049,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	100.427,08	100.427,08	101.732,68	101.732,68	101.732,68	116.287,00	0,00	203.465,36	100.148,71	100.571,10	100.148,71	186.376,69	1.313.049,77	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	115.575,42	0,00	115.672,14	34.209,54	20.666,08	48.103,89	0,00	38.893,03	37.770,85	120.987,71	531.878,66	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	211.433,37	237.037,29	376.006,72	276.941,56	246.361,57	231.216,64	8.575,08	384.307,62	327.550,97	332.065,43	329.023,86	497.849,29	3.458.369,40	5.694,11
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.983,61	28.706,33	93.929,32	37.299,92	26.140,40	51.732,66	3.544,35	3.687,50	2.989,05	20.249,52	0,00	130.361,76	424.624,42	663,38
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	154.139,95	172.817,15	250.032,43	209.238,28	187.965,05	146.501,38	0,00	318.471,29	291.445,37	264.481,36	292.440,58	308.066,71	2.595.599,55	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	31.309,81	35.513,81	32.044,97	30.403,36	32.256,12	32.982,60	5.030,73	62.148,83	33.116,55	47.334,55	36.583,28	59.420,82	438.145,43	5.030,73
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.685.996,37	6.163.520,71	6.265.961,48	7.120.043,35	5.813.570,35	8.001.050,68	246.843,17	12.928.862,56	7.772.550,76	6.529.004,53	6.375.626,86	12.132.674,02	85.035.704,84	558,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**194.014.864,58**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**3.898.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**2.399.728,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**187.717.136,58**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**85.036.263,81**	**45,30**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**101.367.253,75**	**54,00**

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**96.298.891,06**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**91.230.528,38**	**48,60**
Notas Explicativas		

MARCIA MARIA DE CASTRO	***FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS***	***MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO***
Contador	Controle Interno	Secretaria de Planejamento, Finanças e
VALDONEY RODOLPHO HISING		
Prefeito em Exercício		

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:60D400B3

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2024/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**						
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	41.355.902,23	0,00	228.086,16	18.792.464,51	670.348,15	0,00	21.665.003,41	22.764.611,67	0,00	-1.099.608,26	
Transferências do FUNDEB	865.648,14	0,00	147.786,59	0,00	0,00	0,00	717.861,55	0,40	0,00	717.861,15	
Transferências Voluntárias	3.113.581,32	0,00	0,00	18.789.852,73	0,00	0,00	-15.676.271,41	689.570,14	0,00	-16.365.841,55	
Alienação de Bens	1.027.497,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027.497,21	0,00	0,00	1.027.497,21	
Operações de Crédito	86.642,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.642,96	15.788.594,11	0,00	-15.701.951,15	
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Programas	15.296.928,28	0,00	75.799,90	2.611,39	0,00	0,00	15.218.516,99	3.381.597,30	0,00	11.836.919,69	
Antecipação da Receita OrçamentáriaARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	6.356.140,29	0,00	201,81	0,00	0,00	0,00	6.355.938,48	630.516,91	0,00	5.725.421,57	
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	791.428,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.428,41	511.985,82	0,00	279.442,59	
Cessão Onerosa – Pré-Sal	1.271.894,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.894,41	993.818,85	0,00	278.075,56	
Valores Restituíveis	683.244,38	0,00	0,00	0,00	670.348,15	0,00	12.896,23	0,00	0,00	12.896,23	
Outras Origens	11.862.896,83	0,00	4.297,86	0,39	0,00	0,00	11.858.598,58	768.528,14	0,00	11.090.070,44	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	72.133.180,74	14.834,01	907.339,04	4.488.648,15	0,00	0,00	66.722.359,54	17.095.477,94	35.000,00	49.626.881,60	
Recursos Ordinários/Livres	72.133.180,74	14.834,01	907.339,04	4.488.648,15	0,00	0,00	66.722.359,54	17.095.477,94	35.000,00	49.626.881,60	
TOTAL (III) = (I + II)	**113.489.082,97**	**14.834,01**	**1.135.425,20**	**23.281.112,66**	**670.348,15**	**0,00**	**88.387.362,95**	**39.860.089,61**	**35.000,00**	**48.527.273,34**	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS	**DISPO**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA**	**DISPO NIBILIDADE DE CAIXA**	**RESTOS A PAGAR**	**EMPENHOS NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA**	

RECURSOS	NIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL (V) = (III + IV)	113.489.082,97	14.834,01	1.135.425,20	23.281.112,66	670.348,15	0,00	88.387.362,95	39.860.089,61	35.000,00	48.527.273,34
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MANDAGUARI14/02/2025 - 15:09:01										

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS
Controle Interno

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Finanças e

VALDONEY RODOLPHO HISING
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:E9C0D88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 11/2025
b) Nr. Licitação: 6/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
14/02/2025
e) Objeto da Licitação: *Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.*

Participante: A G KIENEN & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
26	IVABRADINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0400853 - IVABRADINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0400853 Marca: SERVIER	896,000	COMPR	2,5813	2.312,84
29	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0276657 - METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0276657 Marca: CIMED	3.200,0	COMPR	0,70	2.240,00
33	PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO - BR0433171 - PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO: CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO - BR0433171 Marca: BIOLAB	480,000	COMPR	1,8645	894,96

53	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLORITIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG - BR0370525 - VALSARTANA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HIDROCLORITIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 160 MG + 25 MG - BR0370525 Marca: BIOSSINTETICA	480,000	COMPR	0,9295	446,16

Total do Participante: **5.893,96**

Participante: A.D. DAMINELLI LTDA

7	CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO - BR0272903 - CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO - BR0272903 Marca: PRATI DONADUZZI	480,000	COMPR	0,13	62,40
12	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO - BR0272382 - VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, COMPRIMIDO - BR0272382 Marca: TEUTO	1.351,0	COMPR	0,438	591,74
13	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6, COMPRIMIDO - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6, COMPRIMIDO	1.500,0	COMPR	0,06	90,00

Marca: AIRELA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
16	DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL OFTÁLMICO, BISNAGA 10,00 G - BR0299236 - DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL OFTÁLMICO, BISNAGA 10,00 G - BR0299236 Marca: BL	32,000	UN	39,35	1.259,20
18	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG, COMPRIMIDO - BR0428425 - DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG, COMPRIMIDO - BR0428425 Marca: TEUTO	480,000	COMPR	1,22	585,60

Total do Participante: **2.588,94**

Participante: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

5	CARMELOSE SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15,00 ML - BR0305429 - CARMELOSE SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15,00 ML - BR0305429 Marca: U QUIMICA	32,000	FR	45,00	1.440,00
6	BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML - BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, AMPOLA 1,00 ML Marca: MANTECORP	100,000	UN	8,96	896,00
34	PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO - BR0273135 - PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO - BR0273135 Marca: FQM	3.200,0	COMPR	0,46	1.472,00

Total do Participante: **3.808,00**

Participante: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA

57	CREME HIDRADANTE, A BASE DE DERIVADO DE UREIA, LACTATO DE AMÔNIA E ÓLEO DE AMÊNDOAS, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA 1,5KG - MANIPULADO - CREME HIDRADANTE, A BASE DE DERIVADO DE UREIA, LACTATO DE AMÔNIA E ÓLEO DE AMÊNDOAS, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA 1,5KG - MANIPULADO Marca: MANIPULADO	32,000	UN	301,83	9.658,56
58	CREME HIDRADANTE, COMPOSIÇÃO: COM 5% DE OLEO DE AMÊNDOAS DOCES. 150G - MANIPULADOS - CREME HIDRADANTE,	32,000	UN	213,81	6.841,92

	COMPOSIÇÃO: COM 5% DE OLEO DE AMÊNDOAS DOCES. 150G - MANIPULADOS Marca: MANIPULADO				
59	URÉIA, CONCENTRAÇÃO 20%, FORMA FAMACÊUTICA: CREME. 150G - MANIPULADOS - URÉIA, CONCENTRAÇÃO 20%, FORMA FAMACÊUTICA: CREME. 150G - MANIPULADOS Marca: MANIPULADO	32,000	UN	28,19	902,08
		Total do Participante:			**17.402,56**

Participante: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA

15	DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA 30,00 G - DEXPANTENOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA, BISNAGA 30,00 G Marca: PRATI DONADUZZI	30,000	COMPR	5,40	162,00
		Total do Participante:			**162,00**

Participante: ILG COMERCIAL EIRELI

Sistema: Compras - Usuário: christian.natan. Emissão: 14/02/2025, às 13:44:07. Protocolo: b972b815-35d4-4ac9-9ab2-ec1a93fd54ff

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	ALOGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO - BR0436169 - ALOGLIPTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO - BR0436169 Marca: COSMED	480,000	UN	4,05	1.944,00
4	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG, COMPRIMIDO - BR0343573 - BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG, COMPRIMIDO - BR0343573 Marca: ACHE	4.160,0	COMPR	0,30	1.248,00
8	CITIDINA, COMPOSIÇÃO: E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO: 5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 1,5MG + 1MG, CÁPSULA - BR0273830 - CITIDINA, COMPOSIÇÃO: E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, PRINCÍPIO ATIVO: 5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5MG + 1,5MG + 1MG, CÁPSULA - BR0273830 Marca: GROSS	360,000	COMPR	2,2893	824,15
10	CLORTALIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO - BR0274497 - CLORTALIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, COMPRIMIDO - BR0274497 Marca: EMS	480,000	COMPR	0,40	192,00
21	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO - BR0274187 - ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, COMPRIMIDO - BR0274187 Marca: EMS	1.020,0	COMPR	1,15	1.173,00
22	FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL, EMBALAGEM 120,00 DOSES - FLUTICASONA, COMPOSIÇÃO: FUORATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 27,5 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL, EMBALAGEM 120,00 DOSES Marca: GLAXOSMI THKLINE	16,000	UN	54,3809	870,09
24	GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO - BR0442754 - GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO - BR0442754 Marca: EMS	1.500,0	COMPR	0,17	255,00
25	HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML - BR0394263 - HIDROXIZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120,00 ML - BR0394263 Marca: GERMED	16,000	FR	6,16	98,56
27	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO - BR0272320 - METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO - BR0272320 Marca: EMS	20.000,	COMPR	0,34	6.800,00

30	NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0396702 - NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO - BR0396702 Marca: EMS	480,000	COMPR	0,43	206,40
31	NALTREXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO - BR0273266 - NALTREXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, COMPRIMIDO - BR0273266 Marca: UNIÃO QUÍMICA	480,000	COMPR	3,78	1.814,40
32	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO - BR0296745 - OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG + 12,5 MG, COMPRIMIDO - BR0296745 Marca: EMS	480,000	COMPR	0,69	331,20
36	RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA,	32,000	UN	12,7395	407,66

BISNAGA 3,50 G - BR0274918 - RETINOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA 3,50 G - BR0274918
Marca: CRISTALIA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
40	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO - BR0480080 - TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG, ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO - BR0480080 Marca: EMS	480,000	COMPR	0,78	374,40
41	ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO - BR0278316 - ZOLPIDEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO - BR0278316 Marca: EMS	1.620,0	COMPR	0,118	191,16
44	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0296302 - PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0296302 Marca: EUROFARMA	480,000	COMPR	3,37	1.617,60
48	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO - BR0282881 - ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO - BR0282881 Marca: EMS	1.080,0	COMPR	0,17	183,60
49	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO - BR0282882 - ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, COMPRIMIDO - BR0282882 Marca: EMS	480,000	COMPR	0,27	129,60
50	EZETIMIBA CONCENTRAÇÃO 10 MG - BR0285686 - EZETIMIBA CONCENTRAÇÃO 10 MG - BR0285686 Marca: EMS	960,000	COMPR	0,48	460,80
52	METILPREDNISOLONA, PRINCIPIO ATIVO: SAL ACEPONATO, DOSAGEM: 1MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME - BR0271604 - METILPREDNISOLONA, PRINCIPIO ATIVO: SAL ACEPONATO, DOSAGEM: 1MG,G, APRESENTAÇÃO: CREME - BR0271604 Marca: LEO PHARMA	16,000	UN	63,9012	1.022,42
55	PERMEAR - EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0436722 - PERMEAR - EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0436722 Marca: MARJAN	480,000	COMPR	5,6468	2.710,46

Total do Participante: **22.854,50**

Participante: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E

43	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML - BR0436612 - ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15,00 ML - BR0436612 Marca: EXODUS	16,000	FR	8,51	136,16

Total do Participante: **136,16**

Participante: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA

39	TICLOPIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO - BR0268864 - TICLOPIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG, COMPRIMIDO - BR0268864 Marca: BIOLAB	1.020,0	COMPR	0,72	734,40
51	PROTETOR SOLAR, UVA/USB, FATOR 30, CREME - PROTETOR SOLAR, UVA/USB, FATOR 30, CREME Marca: NUTRIEX	32,000	FR	14,99	479,68

Total do Participante: **1.214,08**

Participante: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
56	DONAREN RETARD - TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0362260 - DONAREN RETARD - TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0362260 Marca: APSEN	1.350,0	COMPR	3,69	4.981,50

Total do Participante: **4.981,50**

Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE, BISNAGA 200,00 G, COMPONENTES: ALOE VERA, LANILONA E BISABOLOL - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE GIRASSOL E ALANTOÍNA, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO HIDRATANTE, BISNAGA 200,00 G, COMPONENTES: ALOE VERA, LANILONA E BISABOLOL - BR0470124 Marca: NUTRIEX	16,000	UN	5,61	89,76
9	CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO - BR0270119 - CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG, COMPRIMIDO - BR0270119 Marca: GEOLAB	480,000	UN	0,045	21,60
17	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO - BR0273818 - DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG, COMPRIMIDO - BR0273818 Marca: BIOLAB-SANUS	480,000	UN	0,526	252,48
19	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML - ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML Marca: MYLAN	1.500,0	COMPR	12,4836	18.725,40
20	ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,60 ML - ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,60 ML Marca: MYLAN	1.500,0	UN	19,4806	29.220,90
38	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO - - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, COMPRIMIDO - Marca: GEOLAB	30.000,	UN	0,101	3.030,00

Total do Participante: **51.340,14**

Participante: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

35	PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA - BR0273952 - PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG, CÁPSULA - BR0273952 Marca: FARMOQUIMICA	2.000,0	CAP	2,168	4.336,00
37	RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30,00 ML - BR0284106 - RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, FRASCO 30,00 ML - BR0284106 Marca: PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	3.000,0	FR	6,98	20.940,00
45	MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO - BR0294536 - MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, COMPRIMIDO - BR0294536 Marca: SANDOZ	480,000	COMPR	0,65	312,00
46	MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 45 MG, COMPRIMIDO - MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 45 MG, COMPRIMIDO	240,000	COMPR	0,89	213,60

Marca: PRATI, DONADUZZI E CIA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
47	HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO: ASSOCIADA À CETRIMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,2 MG + 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML - BR0394754 - HIPROMELOSE, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO: ASSOCIADA À CETRIMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,2 MG + 0,1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10,00 ML - BR0394754 Marca: BAUSCH	16,000	FR	16,9041	270,47

Total do Participante: 26.072,07

Participante: WB SAUDE E BEM ESTAR LTDA

3	ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO - BR0445954 - ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO - BR0445954 Marca: TAKEDA	1.020,0	UN	5,93	6.048,60
14	DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO - BR0432908 - DAPAGLIFLOZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, COMPRIMIDO - BR0432908 Marca: ASTRAZENECA	480,000	COMPR	6,68	3.206,40
42	VITAMINA D 500 UI, GOTAS CONTEM 10 ML - VITAMINA D 500 UI, GOTAS CONTEM 10 ML Marca: EUROFARMA	16,000	FR	15,95	255,20

Total do Participante: 9.510,20

Total Geral: 145.964,11

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	07.001.10.301.0008.2057.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PRO-VIGIA (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA) ESTADUAL	07.001.10.305.0008.2059.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	07.001.10.301.0008.2060.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL (ATENÇÃO BÁSICA)	07.001.10.301.0008.2061.3.3.90.30.00	R$ 1,00

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL	07.001.10.304.0008.2062.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	07.001.10.306.0008.2065.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA EM SAÚDE	07.001.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00	R$ 1,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	07.001.10.303.0008.2070.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO PRO-VIGIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ESTADUAL	07.001.10.304.0008.2233.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	09.001.08.241.0011.2071.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Nova Fátima, 14 de Fevereiro de 2025

.....

.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Camila de Cássia Spitzer
Código Identificador:A755110C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | Memória de cálculo TCE: Versão 1.0 - Publicada em 09/08/2024.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.825.268,85	2.735.667,42	2.847.127,47	2.898.344,75	3.223.075,10	2.927.549,79	3.847.596,92	2.910.544,98	3.037.094,14	2.915.859,68	2.992.692,55	6.054.267,24	39.215.088,89	0,00
Pessoal Ativo	2.381.804,03	2.318.772,31	2.363.840,43	2.452.999,66	2.676.055,87	2.470.361,40	3.398.625,62	2.454.250,12	2.577.640,19	2.453.954,85	2.543.311,25	5.167.361,87	33.258.977,60	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.114.994,64	2.037.682,55	2.085.745,04	2.168.236,59	2.317.453,63	2.231.847,29	3.131.281,95	2.167.115,47	2.290.829,58	2.165.482,87	2.247.029,28	4.548.207,41	29.505.906,30	0,00
Obrigações Patronais	266.809,39	281.089,76	278.095,39	284.763,07	358.602,24	238.514,11	267.343,67	287.134,65	286.810,61	288.471,98	296.281,97	619.154,46	3.753.071,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	400.251,88	402.679,74	404.821,04	409.415,86	416.409,89	418.949,96	419.060,39	423.801,54	426.046,63	434.687,59	436.909,18	854.467,37	5.447.501,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	370.982,67	373.410,53	375.551,83	380.146,65	387.140,68	389.680,75	389.791,18	391.848,27	394.093,36	402.734,32	404.955,91	822.514,10	5.082.850,25	0,00
Pensões	29.269,21	29.269,21	29.269,21	29.269,21	29.269,21	29.269,21	29.269,21	31.953,27	31.953,27	31.953,27	31.953,27	31.953,27	364.650,82	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	43.212,94	14.215,37	78.466,00	35.929,23	64.468,84	38.238,43	29.910,91	32.493,32	33.407,32	27.217,24	12.472,12	32.438,00	442.469,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	66.140,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.140,50	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	524.209,37	496.343,59	500.748,73	513.784,61	552.305,21	531.304,96	578.673,97	527.837,11	522.023,09	532.197,02	532.143,28	1.080.161,18	6.887.366,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.720,48	3.941,11	7.913,02	9.202,84	46.824,07	22.210,37	22.807,14	13.384,57	10.237,87	7.502,34	3.604,84	31.633,52	209.982,17	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	397.898,55	400.326,41	402.467,71	407.062,53	414.056,56	416.596,63	416.707,06	421.448,21	423.693,30	432.334,26	434.555,85	852.114,04	5.419.261,11	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	90.685,05	92.076,07	90.368,00	88.579,47	88.499,05	89.619,63	135.061,41	89.639,23	83.778,66	88.485,33	89.803,20	192.234,23	1.218.829,33	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	4.905,29	0,00	0,00	8.939,77	2.925,53	2.878,34	4.098,36	3.365,10	4.313,26	3.875,09	4.179,39	4.179,39	39.293,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.301.059,48	2.239.323,83	2.346.378,74	2.384.560,14	2.670.769,89	2.396.244,82	3.268.922,95	2.382.707,87	2.515.071,05	2.383.662,66	2.460.549,27	4.974.106,06	32.327.722,71	0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.930.350,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	850.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.254.126,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	85.476.223,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	32.327.722,71	37,82%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	46.157.160,61	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.849.302,58	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	41.541.444,55	48,60%

Entidades Consolidadas:

Câmara Municipal de Piên

Instituto de Previd. Social dos Servidores Públicos do Mun de Piên

Prefeitura Municipal de Piên

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:BE1ABAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIEN

CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alinea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.012.819,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.819,29	0,00	0,00	1.012.819,29
Recursos Não Vinculados de Impostos	840.884,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.884,90	0,00	0,00	840.884,90
Outros Recursos não Vinculados	171.934,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.934,39	0,00	0,00	171.934,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	6.956,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.956,31	0,00	0,00	6.956,31

Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	6.956,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.956,31	0,00	0,00	6.956,31
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	6.956,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.956,31	0,00	0,00	6.956,31
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.364.132,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364.132,18	0,00	0,00	1.364.132,18
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.019.775,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019.775,60	0,00	0,00	1.019.775,60

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0E756FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DADESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea		1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.172.816,48	1.206.617,81	1.190.756,05	1.183.151,53	1.178.787,11	1.224.113,73	1.165.575,20	1.151.958,71	1.190.232,12	1.160.602,84	1.216.274,41	2.461.815,16	15.502.701,15	0,00
Pessoal Ativo	1.167.847,07	1.201.027,10	1.190.756,05	1.183.151,53	1.178.787,11	1.224.113,73	1.165.575,20	1.151.958,71	1.190.232,12	1.151.842,84	1.201.209,29	2.440.444,92	15.446.945,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	996.887,89	1.025.180,52	1.017.293,26	1.002.034,29	1.011.903,12	1.056.327,71	997.815,65	983.631,24	1.016.973,94	983.687,21	1.026.802,46	2.093.993,13	13.212.530,42	0,00
Obrigações Patronais	170.959,18	175.846,58	173.462,79	181.117,24	166.883,99	167.786,02	167.759,55	168.327,47	173.258,18	168.155,63	174.406,83	346.451,79	2.234.415,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.969,41	5.590,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.760,00	15.065,12	21.370,24	55.755,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	41.555,55	67.473,72	55.316,72	53.674,68	67.956,80	48.459,95	55.338,20	36.146,23	50.771,85	42.296,08	58.099,52	128.523,66	705.612,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.815,18	23.313,26	12.217,29	9.688,74	24.320,30	6.787,59	15.148,37	0,00	9.828,08	2.448,47	15.871,77	38.908,19	168.347,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	28.709,65	32.193,60	30.807,16	31.008,43	30.658,99	27.684,61	26.202,08	22.158,48	26.956,02	27.880,35	28.240,00	62.265,34	374.764,71	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	3.030,72	11.966,86	12.292,27	12.977,50	12.977,50	13.987,75	13.987,75	13.987,75	13.987,75	11.967,26	13.987,75	27.350,13	162.501,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.131.260,93	1.139.144,09	1.135.439,33	1.129.476,86	1.110.830,32	1.175.653,78	1.110.237,00	1.115.812,48	1.139.460,27	1.118.306,76	1.158.174,89	2.333.291,50	14.797.088,19	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.010.818,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	185.792,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	363.664,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	35.461.362,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.797.088,19	41,73%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.149.135,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.191.679,08	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.234.222,29	48,6%
Entidades:		
Câmara Municipal de Porto Amazonas		
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas		

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:B146A143

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2024 À 12/2024

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	2.731.480,51	122,47	220.258,24	129.278,52	0,00	0,00	2.381.821,28	237.197,80	0,00	2.144.623,48
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.731.480,51	122,47	220.258,24	129.278,52	0,00	0,00	2.381.821,28	237.197,80	0,00	2.144.623,48
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.940,20	0,00	2.593,10	0,00	0,00	0,00	3.347,10	0,00	0,00	3.347,10
FNDE ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	105.032,60	0,00	82.440,00	0,00	0,00	0,00	22.592,60	13.729,40	0,00	8.863,20
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	107.469,14	0,00	0,00	(107.469,14)	0,00	0,00	(107.469,14)
CONVÊNIO N° 238/2023 - SECID	0,00	0,00	0,00	781.892,37	0,00	0,00	(781.892,37)	0,00	0,00	(781.892,37)
Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -	2.408,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.408,52	0,00	0,00	2.408,52
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -	724,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	724,36	0,00	0,00	724,36
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	125.915,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.915,02	0,00	0,00	125.915,02
Projeto Parque do Lago	143.444,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.444,82	150.873,08	0,00	(7.428,26)
Convênio Ministério do Esporte nº 53/2023	4.064,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.064,74	0,00	0,00	4.064,74
INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120101/2023 CEF/ITAIPU	2.327.617,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.327.617,09	0,00	0,00	2.327.617,09
Fundo Nacional da Cultura - SEFIC	30.937,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.937,34	22.419,40	0,00	8.517,94
CONVENIO 166/2024 SECID	199,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199,71	1.089.407,52	0,00	(1.089.207,81)
Plano Paraná Mais Cidades III - PPMCIII	107.287,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.287,19	0,00	0,00	107.287,19
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	10.444,43	0,00	10.351,69	0,00	0,00	0,00	92,74	0,00	0,00	92,74
EMENDAS - CONSTRUÇÃO MUSEU	13.861,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.861,53	0,00	0,00	13.861,53
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	3.553,45	0,00	3.417,17	0,00	0,00	0,00	136,28	0,00	0,00	136,28
ORNAMENTACAO NATAL - SETU	134.088,43	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	69.088,43	0,00	0,00	69.088,43
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas	1.207,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.207,31	0,00	0,00	1.207,31
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	7.981,42	0,00	3.036,01	0,00	0,00	0,00	4.945,41	3.907,20	0,00	1.038,21
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	243.829,35	0,00	27.281,52	0,00	0,00	0,00	216.547,83	31.885,16	0,00	184.662,67
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	11.948,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.948,14	0,00	0,00	11.948,14
Transferências Lei 9615/98	1.285,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,88	0,00	0,00	1.285,88
FIA INC HIG INTIMA	254,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254,56	0,00	0,00	254,56
Construção CRAS	575.479,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575.479,21	0,00	0,00	575.479,21
Saúde - Receitas Vinculadas	390.639,58	0,00	250.072,78	0,00	0,00	0,00	140.566,80	135.493,20	0,00	5.073,60

(E.C. 29/00 - 15%)										
PROGRAMA CUIDA MAIS PARANÁ	50.389,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.389,54	0,00	0,00	50.389,54
PROGRAMA VIAJA MAIS 60	25.170,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.170,91	0,00	0,00	25.170,91
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	107.009,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.009,31	1.074.055,79	0,00	(967.046,48)
FAF Estadual Investimento	222.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.900,00	222.900,00	0,00	0,00
FIA Conselho Tutelar	2.678,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.678,30	0,00	0,00	2.678,30
Operações de Crédito Internas	1.149.862,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.862,37	4.721.875,33	0,00	(3.572.012,96)
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Retenções em Caráter Consignatário	53.852,28	0,00	0,00	0,00	53.852,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 40%	48.612,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.612,31	0,00	0,00	48.612,31
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	193.511,87	0,00	51.145,34	0,00	0,00	0,00	142.366,53	109.140,90	0,00	33.225,63
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	177.501,76	0,00	81.668,82	0,00	0,00	0,00	95.832,94	89.169,26	0,00	6.663,68
Salário-Educação	37.371,31	0,00	8.690,55	0,00	0,00	0,00	28.680,76	4.498,75	0,00	24.182,01
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.651,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.651,99	0,00	0,00	18.651,99
Atenção Basica	519.389,14	0,00	15.043,70	0,00	0,00	0,00	504.345,44	27.871,09	0,00	476.474,35
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	147,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,17	0,00	0,00	147,17
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	44.065,26	0,00	20.828,68	0,00	0,00	0,00	23.236,58	0,00	0,00	23.236,58
Alienação Recursos Livres	110.182,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.182,86	0,00	0,00	110.182,86
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	68.529,88	0,00	35.160,64	0,00	0,00	0,00	33.369,24	5.500,00	0,00	27.869,24
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	1.042.517,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042.517,22	0,00	0,00	1.042.517,22
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	23.802,77	0,00	2.165,70	0,00	0,00	0,00	21.637,07	3.836,02	0,00	17.801,05
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	23.539,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.539,62	0,00	0,00	23.539,62
CONVENIO 553-2020 - SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.876,18	0,00	(97.876,18)
Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.511,55	0,00	6.035,32	0,00	0,00	0,00	6.476,23	5.750,00	0,00	726,23
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -	1.290,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,49	0,00	0,00	1.290,49
REPASSE TERRENO	415,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,80	0,00	0,00	415,80
Taxas - Prestação de Serviços	29.138,89	0,00	14.000,02	0,00	0,00	0,00	15.138,87	887,84	0,00	14.251,03
PAVIMENTAÇAO COM PEDRAS IRREGULARES	477.747,26	0,00	0,00	319.258,29	0,00	0,00	158.488,97	0,00	0,00	158.488,97
MEC/FNDE	353.690,09	0,00	0,00	877.741,75	0,00	0,00	(524.051,66)	0,00	0,00	(524.051,66)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	9.042.624,83	0,00	678.931,04	2.086.361,55	53.852,28	0,00	6.223.479,96	7.811.076,12	0,00	(1.587.596,16)
TOTAL (III) = (I + II)	11.774.105,34	122,47	899.189,28	2.215.640,07	53.852,28	0,00	8.605.301,24	8.048.273,92	0,00	557.027,32
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/02/2025 17:07										

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:C4FC77A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 55 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias **17 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
014325	VALDIR DOS SANTOS	09/09/1993	10,00	16,00	14,00	36,00	76,00	80,00	**78,40**	2º
015644	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	28/09/1994	16,00	4,00	16,00	24,00	60,00	70,00	**66,00**	3º

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
025162	GERSON JOACIR MAXIMOWICZ	29/04/1980	16,00	18,00	14,00	24,00	72,00	90,00	**82,80**	8º
027670	VICTOR ANTONIO CORDEIRO DA SIVA	07/10/1987	14,00	20,00	8,00	28,00	70,00	90,00	**82,00**	9º
026936	GESIEL LUIS BONFIM	27/05/1983	18,00	18,00	20,00	32,00	88,00	75,00	**80,20**	10º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 14 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 55

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;

b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares/PR, 14 de fevereiro de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F30C050E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE CONTROLE INTERNO
P.A.A.C.I.

Exercício de 2025

Fevereiro/2025

Sumário

1. INTRODUÇÃO. 4
2. APRESENTAÇÃO. 4
3. OBJETIVOS. 6
4. CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO. 6
5. METODOLOGIA DE TRABALHO. 8
5.1. Fases. 8

6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO. 9
6.1. Atividades de Acompanhamento. 10
6.2. Atividades de Monitoramento. 15
6.3. Atividades de Verificação. 16
7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO. 17
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS. 17
REFERÊNCIAS. 19
ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO. 21

INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências a de proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nessa situação, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle Interno do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI para ser realizado no decurso do exercício financeiro de 2024, tomando-se por base as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, publicado em 2017, conforme o detalhado neste documento.

APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.
O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI estabelece o planejamento das atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização no âmbito do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, administração direta, para o exercício de 2025.
O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.
O monitoramento será obtido por meio de atividades contínua, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções.
A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.
Com base na legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros, do patrimônio da entidade do setor público e das operações relacionadas à eficiência e à eficácia alcançada na execução das políticas públicas.
Considerando que fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade fiscalizada/acompanhada.
A seleção das áreas e dos processos **acompanhados**, **monitorados** e **Fiscalizados** levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.
As ações empreendidas pela Unidade Central de Controle Interno do Município no exercício de seu *mister* típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.
No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principais objetivos da Unidade Central de Controle Interno - UCCITB são:
Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal n° 221/06, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 57/09, de 9 de junho de 2009 e, regulamentada pelo Decreto nº. 683/08, de 31 de março de 2008, foi criada a Controladoria do Município de Três Barras do Paraná, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de verificações. O Decreto nº 4701/21, de 08 de dezembro de 2021, dispõe:

"*Designa Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná; Concede Função Gratificada; estabelece prazo/vigência, e dá outras providências*."

A Controladoria Interna do Município é composta da seguinte forma:
I – **Unidade Central de Controle Interno**: Controlador Interno, responsável pela direção da Unidade Central de Controle Interno do Município, orientando e unificando os trabalhos das Unidades Seccionais.
II – **Unidades Seccionais:** as seccionais de controle interno, atuarão nas suas respectivas secretarias, auxiliando a UCCI, quando esta solicitar informações relativas a secretaria afim, bem como que ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, dela darão ciência, de imediato, ao Controlador Interno, para adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização solidária.
A UCCITB ainda tem as seguintes atribuições:
avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta do Município de Três Barras do Paraná;
fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
fazer verificações sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta do Município;
avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; e
apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

A estrutura da Controladoria do Município conta atualmente com apenas um servidor, de provimento efetivo, auxiliados pelas seccionais de controle interno, designados mediante os Decretos nºs **6276/2025** e **6277/2025**, ambos de 14 de fevereiro de 2025, suas alterações e/ou outros atos que o substituir e por estagiário do Curso de Ciências Contábeis.

METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, observarão as normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados.

Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:
Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.

Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

As atividades planejadas para o exercício de 2024 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução do responsável pela Unidade Central de Controle Interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional (apenas um servidor), o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.
Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Interna do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).
Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.
Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.
Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.
Os custos das atividades de controles estão diluídos nas despesas de pessoal da Controladoria Interna do Município, e no material de expediente utilizado.

Atividades de Acompanhamento

Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2024	
Setor	Prefeitura - Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2024.
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2024. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Março de 2025
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2025*, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Maio e Setembro de 2025
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Maio e Setembro de 2025
Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2024* provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços público, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Maio e Setembro de 2025
Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2025.
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município.

Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2025.
Relatório de Gestão Fiscal – RGF	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2025.
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Maio e Setembro de 2025
Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres *de 2025*.
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2024
Audiência Pública de avaliação das ações em Saúde Pública	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres *de 2025*.
Método	Acompanhar a seccional de controle interno na elaboração da apresentação. Analisar os dados apresentados. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2025
Elaboração da LDO e LOA 2026	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2026.
Método	Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade, na elaboração da LDO e LOA 2026. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Abril e Setembro de 2024
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2024 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2024.
Justificativa	Atender ao contido na da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Dezembro de 2025
Conselho Municipal de Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2024.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.

Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Janeiro a março de 2025

Frota Municipal – Despesas com Pneus	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento Administrativo/Divisão de Controle de Frota
Etapas	Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município.
Método	Realizar visitas in loco (por amostragem) Verificar a conformidade dos registros físicos com os dados do sistema.
Justificativa	Atender o relatado nos APAS NºS. 1204/16 e 2083/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os quais mencionam *"**Despesa com pneus elevada e em descompasso com a frota municipal**"*. Averiguar as se esta sendo observado o contido dos referidos APAs.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Douglas Poltronieri – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Período	Outubro e novembro de 2025

Concessão de diárias	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Acompanhar o atendimento as recomendações feitas no Relatório de Controle Interno nº 01/2018 - UCCITB.
Método	Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.3.90.14, do sistema de gestão do município (CP). Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Municipal nº 1936/2019, de 10 de dezembro de 2019.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Novembro e dezembro de 2025

Observação:
Setor – Onde será feito.
Etapas – O que será feito.
Método – Como será feito.
Justificativa – Por que será feito.
Responsabilidade – Por quem será feito.
Período – Quando será feito.

Atividades de Monitoramento

Despesa com Pessoal – Horas Extras	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do *exercício de 2025*. Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a", que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município (CP).
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e aos alertas emitidos pelo TCE-PR durante o exercício de 2024.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

Arrecadação e Despesas	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda
Etapas	Monitorar a evolução da arrecadação comparando com os empenhos emitidos.
Método	Emitir relatório de receitas arrecadadas e de empenhos emitidos no sistema de gestão do município. Analisar a situação das fontes de recursos, em especial das vinculadas. Acompanhar os saldos por fontes de recursos. Recomendar a limitação de empenhos, quando necessário, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LRF.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 9º da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controladora Geral
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

Controle de Combustível	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.
Método	Avaliar por amostragem (15%), os lançamentos realizados no sistema de controle de frotas. Confrontar as informações contidas nas notas fiscais e nos diários de bordo. Verificar in loco, o preenchimento dos diários de bordo.

Justificativa	Atender princípios da Administração Pública.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

Prestação de serviços de máquinas – Programa de horas máquinas subsidiadas	
Setor	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Etapas	Monitorar as despesas de prestação de serviços de máquinas para atender o Programa Municipal Porteira adentro.
Método	Avaliar por amostragem os empenhos pagos, confrontando os dados lançados na nota fiscal com o contido no termo de referência, bem como se as receitas dos subsídios estão condizentes com os percentuais estabelecidos na Lei Municipal nº 2072/2021, de 08 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2092/2021, de 23 de junho de 2021 e demais alterações. Verificar se consta o ATESTO do responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constando que serviços foram realmente prestados.
Justificativa	Atender os dispositivos da Lei Municipal nº 2072/2021, de 08 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2092/2021, de 23 de junho de 2021 e demais alterações.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno João Batista de Souza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

Observação:
Setor – Onde será feito.
Etapas – O que será feito.
Método – Como será feito.
Justificativa – Por que será feito.
Responsabilidade – Por quem será feito.
Período – Quando será feito.

Atividades de Verificação

Recursos Humanos	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras.
Método	Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos, a relação de todos os servidores que recebem algum tipo de vantagem adicional na sua folha de pagamento; Verificar se as concessões de adicional de insalubridade e periculosidade são instruídas por pareceres técnicos da equipe da segurança do trabalho. Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos acesso ao registro do cartão ponto de todos os servidores. Realizar avaliação por amostragem, das situações onde o quantitativo de horas extras ultrapassarem a 40 horas mensais.
Justificativa	Atender ao contido na cartilha de diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados do TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Abril a junho de 2024

Realizar outras atividades de verificação, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como denúncias apresentadas e constatações verificadas durante o exercício das atividades de Controle Interno.

AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da CGM, por meio da participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.
Entendemos que a participação em cursos e capacitações, não só dos servidores da Controladoria, mas de todos os demais servidores, não são custos, e sim um investimento na qualidade dos serviços públicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Controle Interno no exercício de 2025 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (APA e Demandas CACO).
As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Unidade Central de Controle Interno do Município, e o período de férias dos servidores.
A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.
Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

EDGAR MARTINS
Controlador Interno
Decreto nº 4701/21

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI de Três Barras do Paraná, exercício financeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República Lei nº 14.133, de 1º de abril de 20211. **Licitações e Contratos.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em 02 jan. 2023.

_____. Presidência da República. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Licitações e Contratos.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Modalidade de Licitação Pregão.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. Disponível em:https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. **Estabelece valores mínimos a serem aplicados anualmentena saúde.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

TRÊS BARRAS DO PARANA. **Lei n° 221, de 20 de dezembro de 2006.** Dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

_____. Lei Municipal nº 57, de 09 de junho de 2009. **Altera dispositivo da Lei Municipal nº 221/06**.

_____. Decreto nº 683, de 31 de março de 2008. **Regulamenta a Lei Municipal nº 221/06**.

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para Juridiscionados**. 2017. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/6/flipbook/317850/Cartilha%20Controle%20Interno_final.pdf. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011**. Regulamenta o art. 216 do Regimento Interno**. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-58-2011/1174/area/249. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 70, de 14 de junho de 2012. **Altera a Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011.**
Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-70-2012/1162/area/249.Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prejulgado nº 25, de 10 de agosto de 2017**. Disponível em: www.tce.pr.gov.br/jurisprudência. Acesso em 18 jan. 2021.

ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO

Atividade de Controle	Objetivo	CRONOGRAMA PROPOSTO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2023.	X	X	X									
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2024*, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do *exercício de 2024* provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizados com Saúde.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2024.	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2024.	X				X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres *de 2024*.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres *de 2024*.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2025 – LDO e LOA.				X					X			
Acompanhamento	Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município.										X	X	
Acompanhamento	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.												X
Acompanhamento	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde.												X

Atividade de Controle	Objetivo	CRONOGRAMA PROPOSTO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Monitoramento	Monitorar a aplicação pelo Município os índices de despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do *exercício de 2024*.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar a evolução da arrecadação e das despesas comparando com os exercícios anteriores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar as despesas empenhadas e pagas para prestação de serviços de horas máquinas para atender o Programa Municipal ***HORAS MÁQUINAS SUBSIDIADAS***.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Analisar periodicamente os processos licitatórios emitidos em 2024	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Analisar periodicamente a execução dos contratos firmados entre a Municipalidade e fornecedores e/ou prestadores de serviços.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Atividade de Controle	Objetivo	CRONOGRAMA PROPOSTO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Verificação	Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras.				X	X	X						

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:7E01EEAF

